

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ANNAES

DA

Assembléa Nacional Constituinte

ORGANIZADOS PELA REDACÇÃO DOS ANNAES
E DOCUMENTOS PARLAMENTARES

VOLUME V

23-12-33 a 11-1-34



♦♦ IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — 1935 ♦♦

INDICES

INDICE GERAL DAS SESSÕES

Trigesima terceira Sessão

Paga.
8

1. Rectificação de apartes dos Deputados Christovão Barcellos e Furtado de Menezes, 3. — 2. Congratulação do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros pela instalação da Assembléa e comunicação de indicação pelo mesmo approvada sobre a amnistia ampla, 4. — 3. Liberdade, em attenção ao Natal, aos operarios e jornalistas presos por manifestação de pensamento politico (requerimento do Deputado Acyr Medeiros e outros), 4 — 4. Pedido de publicação no *Diario da Assembléa*, depois retirado, pelo Deputado Guaracy Silveira, 5 — 5. A deportação do Dr. Arnaldo Faria para o Uruguay e a volta dos brasileiros exilados ao Paiz (requerimento de informações dos Deputados D. Carlota de Queiroz e Moraes Andrade), 5. — 6. O estado economico, politico e social do Brasil na Monarchia, 7; topicos de revisão constitucional em discurso de Ruy Barbosa, 10; A Reacção Republicana, 10; a Aliança Liberal, 11; corrente esquerdista nascida da Revolução de 1930, 11; a manutenção do Presidencialismo, 13; a Constituição republicana e a Constituinte de 1933, 13; (discurso do Deputado Soares Filho). — 7. A discriminação das rendas, 14; o imposto de importação em 1931 e 1932, 14; impostos de consumo em 1933 e a renda da União em 1931 e dos Estados em 1932, 15 (discurso do Deputado Alcantara Machado). — 8. Discussão do requerimento do Deputado Moraes Paiva suggerindo a decretação da amnistia ampla (V. 2º volume, pg. 516.): discursos dos Deputados Raul Bittencourt, 16, Guaracy Silveira, 22, Linó Machado, 23, Nogueira Penido, 24, J. J. Seabra, 26, Fernando Magalhães, 28, Mauricio Cardoso, 28, Amaral Peixoto, 30, Lemgruber Filho, 32, Vieira Marques, 34, Zoroastro Gouvêa, 34, Bias Fortes, 40; declarações dos Deputados Cardoso de Mello Netto, 42, em nome da bancada paulista eleita sob a legenda "Por São Paulo Unido", Vasco de Toledo, em nome dos representantes do proletariado, 42; justificações de voto dos Deputados Levi Carneiro, 42, Daniel de Carvalho, 44, Sampaio Corrêa, 45; encerramento da discussão, 45; votação: rejeitada, 45; declarações de voto, 45. — 9. Declaração do Sr. Presidente de que não pôde dar a palavra ao Deputado Alcantara Machado, para falar no Expediente da Sessão seguinte, em vista do grande numero de inscrições feitas para essa occasião, 47. — 10. A theocracia e a officialização da

Egreja Catholica (declaração do Cardeal D. Leme, lida pelo Deputado Luiz Sucupira), 48. — 11. Marxismo e communismo (rectificação de aparte pelo Deputado Guaracy Silveira), 48.

Trigesima quarta Sessão 51

1. A privação do voto aos individuos de idade inferior a 60 annos (declaração do Deputado Leoncio Galvão de não ter assignado a emenda n. 1.031), 52. — 2. A maioria da Assembléa e o Governo (rectificação, do Deputado Carlos Reis), 52. — 3. A amnistia ampla e irrestricta (declarações dos Deputados José de Sá, 52, e João Villasbôas, 55. — 4. Rectificação de aparte do Deputado Medeiros Netto, 56. — 5. Recebimento de suggestões e congratulação pela installação da Assembléa, 57. — Sobre se deve inspirar-se a Constituinte na Constituição de 1891 (discurso do Deputado Sampaio Corrêa), 57. — 6. Ordem do dia. — 7. Liberdade, em attenção ao Natal, aos operarios e jornalistas presos por manifestação de pensamento politico (discussão do requerimento do Deputado Acyr Medeiros e outros; esclarecimento do Ministro Oswaldo Aranha, 63; considerações do Deputado Vasco de Toledo a proposito do que disse o leader da Assembléa, 65; discurso dos Deputados Acyr Medeiros, 66. Edmar Carvalho, 77, Zoroastro Gouvêa, Cesar Tinoco, 96; votação do requerimento: rejeitado, 98; declarações de voto 98. — 8. O Deputado Guaracy Silveira retira requerimento seu para transcripção de trabalho que promete ler da tribuna, 99. — 9. A deportação do Dr. Arnaldo Faria para o Uruguay e a volta dos brasileiros exilados ao Paiz (discussão do requerimento dos Deputados D. Carlota de Queiroz e Moraes Andrade; discurso do ministro Oswaldo Aranha, 100; encaminhamentos da votação pelos Deputados Adroaldo Costa e Eino Machado, 102; votação do requerimento: rejeitado, 103. — Desistencia da palavra do Deputado Sampaio Corrêa. — 9. Homenagem á memoria de Monsenhor José Benedicto Moreira (requerimento do Deputado Costa Fernandes), 103.

Trigesima quinta Sessão 105

1. A questão operaria no Estado do Rio de Janeiro (rectificação do Deputado Buarque Nazareth), 106. — 2. Telegramma de Lojas maçonicas pedindo a manutenção do artigo 72 da Constituição de 1891, 107. — 3. Convite da Escola de Educação Phisica do Exército, á Assembléa, para assistir á entrega de diplomas a seus alumnos, 107. — 4. A homenagem á memoria de Monsenhor José Benedicto Moreira (votação do requerimento do Deputado Costa Fernandes), 107. — 5. O ensino religioso, 107; a laicização do ensino, 109; o decreto do Governo Provisorio, de 30 de Abril de 1931 (ensino religioso facultativo), 113, (discurso do Deputado Costa Fernandes). 6. Parlamentarismo e Presidencialismo, 114; Presidencialismo não radical da Constituição de 1891, 117; os Ministros de Estado no re-

gimen republicano brasileiro. 118; o Presidente da Republica e os Ministros; o Ministro do Exterior e a Presidencia do conselho de Ministros. 119; o Parlamentarismo. 121; o Presidencialismo. 122; a Republica destino de todos os paizes, 123; Conselho de Ministros. 125; o Barão de Cotegipe, o Visconde do Rio Branco e o Barão de Mauá, 127; os Ministros e a responsabilidade do governo presidencial, 128; a eleição do Presidente da Republica, 129; a eleição dos governadores e prefeitos, 133; a população futura do Brasil, aspiração a um governo criundo das Camaras. 136; (discurso do Deputado Assis Brasil). — 7. A Constituição de 1891, 138; a Federação no Brasil. 138; o espirito regionalista no Brasil, 141; a cessação de revoluções separatistas depois da guerra do Paraguay, 142; defesa nacional e defesa militar, 142; a Constituição de 1891 e os Estados, 144; Federalismo, 146; Judicialismo. 147; Conselho Federal, 148; o Poder Judiciario, 150; tarifas inter-estaduaes, 154 (discurso do Deputado Sampaio Corrêa). — 8. O Governo Provisorio e os pedidos de informações; o Poder discricionario e o discricionarismo illimitado (discurso do Deputado Acredo Torres), 158.

Trigesima sexta Sessão

165

1. Desaccordo dos Deputados Antonio L'ennafort e Antonio Rodrigues de Souza com a emenda numero 1.168 (Poder Legislativo), 166. — 2. Recebimento de suggestões ao Ante-projecto de Constituição; telegrammas sobre os presos politicos de Cuba e sobre os presos politicos brasileiros, e do Centrê Civico "Washington Luis" queixando-se de constrangimento em sua liberdade, 166. — 3. A prisão do jornalista Arnaldo Faria (telegramma do Interventor Flores da Cunha), 166. — 4. Pela manutenção do artigo 72 da Constituição de 1891 (telegrammas de Lojas maçonicas), 167. — 5. As despesas da União com a Policia civil e militar do Districto Federal, com a Assistencia Municipal e com os emprestimos internos da Prefeitura; a receita da Prefeitura segundo o organimento de 1934; a receita da taxa judiciaria e outras: o decreto do Governo Provisorio derogando oCodigo Penal relativamente aos jogos de azar (requerimento do Deputado Accurcio Torres). — 6. Preferencia aos oradores que devam tratar de materia constitucional (projecto de resolução do Deputado Medeiros Netto e outros), 168. — 7. Inicio do prazo para a elaboração do parecer da C. Constitucional relativo ao primeiro turno do Ante-projecto de Constituição (declaração do Sr. Presidente); communicação dos Deputados Marques dos Reis e Cunha Mello sobre o não terem recebido as emendas que lhes cumpre relatar; resposta do Sr. Presidente, 169. — 8. A Constituição de 1891 e o trabalho da Constituinte, 170; a redacção dos artigos 1º e 2º do Ante-projecto, 170; as companhias estrangeiras e a communicação com o exterior, 171; a incorporação á legislacão nacional das normas de Direito Internacional de accetacão universal, 171;

governo e administração, 172; invasão estrangeira e autonomia dos Estados, 172; o imposto de exportação e o Districto Federal, 173; o funcionamento do Legislativo durante todo o anno, 173; os representantes profissionaes no Legislativo ordinario, 174; o maximo de 25 representantes por Estado, 174; São Paulo e o Paraná, 177; perspectiva de nova revolução, 177; a suppressão do Senado e a egualdade das representações dos Estados, 178 (discurso do Deputado Cesar Tinoco). — 9. Urgencia para o projecto de resolução sobre a preferencia aos oradores que devam tratar de materia constitucional (requerimento do Deputado Simões Lopes e outros; aprovado, 180; discussão do projecto: discursos dos Deputados Fernando Magalhães, 181; Medeiros Netto, 188; Lino Machado, 192; Soares Filho, 193, Acurcio Torres, 196, Theotonio Monteiro de Barros, 202, Prado Kelly, 204, Argemiro Dornelles, 206, Antonio Covello, 209, Barreto Campello, 210, Zoroastro Gouveia, 211, Guaracy Silveira, 215; approvação do projecto, declaração de voto, redacção final, 216. — 10. Operarios presos por manifestação de pensamento (rectificação do Deputado Acyr Medeiros sobre trecho de seu discurso da sessão anterior, referente á attitude do interventor do Rio de Janeiro), 217.

Trigesima setima Sessão 219

1. A preferencia aos oradores que devem tratar de materia Constitucional e os presos politicos proletarios (declaração de voto do Sr. João Vitaca e outros), 220. — 2. O ensino religioso nas escolas, o divorcio a vinculo e a separação da Igreja do Estado (telegrammas), 221 — 3. A preferencia aos oradores que devem tratar de materia Constitucional (redacção final da resolução n. 2), 221. — 4. A preferencia aos oradores que devam tratar de materia Constitucional (convite do Sr. Presidente aos Deputados inscriptos afim de ratificarem suas inscripções), 221. — 5. A Interventoria de Minas Geraes e a successão do Presidente Olegario Maciel (discurso do Deputado Mello Franco), 222. — 6. Criterio da Mesa no caso de um Deputado ceder a outro a sua inscripção (declaração do Sr. Presidente), 224. — 7. A preferencia aos oradores que devam tratar de materia Constitucional, 224; a Revolução de 1930 e o programma da Alliança Liberal, 225; telegrammas dos Srs. José Americo de Almeida e Olegario Maciel á Junta governativa, 226; as attribuições dos poderes politicos e os direitos dos cidadãos, 227; o Governo Provisorio de 1889, 231 (discurso do Deputado J. J. Seabra). — 8. Discussão unica e votação do requerimento do Deputado Acurcio Torres pedindo informações sobre serviços publicos a cargo da União e da Prefeitura do Districto Federal e sobre o acto do Prefeito permittindo o jogo: encaminhamento da votação pelos Deputados Acurcio Torres, 233, e Jones Rocha, 236; rejeição do requerimento, 237. — 9. O ensino religioso e a Constituição (discurso do Deputado Gwyer de Azevedo) 237. — 10. Voto de pesar pelo

fallecimento do Coronel Luiz Antonio Xavier (requerimento do Deputado Antonio Jorge); 245. — 11. A Interventoria de Minas Geraes e a successão do presidente Olegario Maciel (considerações do Deputado Ruy Santiago em torno do discurso do Deputado Mello Franco) 246.

Trigesima oitava Sessão 249

1. Renuncia do Deputado Asdrubal Soares (Espírito Santo) e posse do supplente, Sr. Godofredo da Costa Menezes, 249; posse do Deputado Francisco Freire de Andrade (Piauhy) 250. — 2. Censura á Imprensa (declaração de voto do Deputado Cunha Mello sobre o requerimento do Deputado Acurcio Torres) 250. — 3. O armistício da Bolívia e do Paraguay na guerra do Chaco (telegrammas dos Presidentes Salamanca e Ayala), 251. — 4. Votação do requerimento de um voto de pêsar pelo fallecimento do Coronel Luiz Antonio Xavier, 251. — 5. As seccas do Nordeste e a acção do Governo Provisorio (discurso do Deputado Agenor Monte), 251. — 6. A Constituição de 1891 e a acção dos primeiros governos republicanos depois de 15 de Novembro de 1889, 256; as dictaduras e os dictadores, 269; o Ante-projecto de Constituição, 272; a situação dos Estados e dos Municipios, 273; a eleição do Presidente da Republica, 276 (discurso do Deputado J. J. Seabra). — 7. A elaboração da Constituição, 279; entrevista do General Góes Monteiro, 280; declaração do interventor Flores da Cunha, 282; (discurso do Deputado Veiga Cabral).

Trigesima nona Sessão 255

1. Rectificação de discurso do Deputado Antonio Covello, 286. — 2. Recebimento de suggestões para o projecto de Constituição, 286. — 3. Recebimento de suggestões para a continuação do Estado leigo, 287. — 4. A elaboração da Constituição, 287; deficiencias technicas da Constituição de 1891: falta de previsão economica, 289; applicação das rendas federaes, 290; o voto como *test*, 292; eleição geral directa, 295; absorpção do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, 296 (discurso do Deputado Alde Sampaio). — 5. A representação de classes (discurso do Deputado Antonio Rodrigues), 300. — 6. A representação de classes (discurso do Deputado Carlos Lindenberg), 306. — 7. A Constituição de 1891 (continuação do discurso do Deputado Alde Sampaio), 309. — 8. O governo Campos Salles e o governo Washington Luiz (rectificação do Deputado Mario Chermont), 312. — 9. Pedido de clemencia ao governo allemão em favor do operario Van Der Lubbe (justificação de requerimento do Deputado Acyr Medeiros), 314. — 10. Voto de pêsar pelo fallecimento do Ministro Carolino Leoni Ramos (requerimento do Deputado Lemgruber Filho), 315.

1. Declaração do Deputado Homero Pires de que compareceu á sessão anterior, 318. — Defesa dos postulados religiosos da maioria do Povo Brasileiro (discurso do Deputado Arruda Camara), 319. — 2. Voto de pesar pelo fallecimento do Juiz de menores Dr. Mello Mattos (requerimento do Deputado Henrique Dodsworth), 229. — Votação do requerimento de um voto de pesar pelo fallecimento do Ministro Carolino Leoni Ramos. 329. — 3. O pedido de clemencia ao governo allemão em favor do operario Van Der Lubbe (votação do requerimento do Deputado Acyr Medeiros e outros): discursos dos Deputados Clemente Mariani, 331. Acurcio Torres, 332, Antonio Rodrigues, 334, votação; declaração de voto do Deputado Leoncio Galvão, 334.

1. O pedido de clemencia ao governo allemão em favor do operario Van Der Lubbe (declaração de voto do Deputado Mario Ramos), 338. — 2. Recebimento de suggestão para o projecto de Constituição, 338. — 3. Voto de pesar pelo fallecimento do Contra-Almirante Hugo de Roure Mariz (requerimento do Deputado Magalhães de Almeida), 338. — 4. O Ante-projecto de Constituição, 339; os productos do Paraná, 340; o ensino religioso, 340; liberdade de consciencia, 341; o Estado leigo, 342; a religião entre as forças armadas e a assistencia religiosa aos militares, 345; os sacerdotes estrangeiros no clero brasileiro, 346 (discurso do Deputado Plinio Tourinho). — 5. O juramento e a palavra empenhada, 351; o Partido Republicano Liberal do R. G. do Sul, 352; a Constituição de 1891, 354; projecto de educação Nacional, 362 (discurso do Deputado Renato Barbosa). — 6. Renuncia do Deputado Antonio Jorge ao cargo de membro da Comissão Constitucional; substituido pelo Deputado Idalio Sardenberg, 368. — 7. Renuncia do Ministro Oswaldo Aranha ao cargo de **leader** da Assembléa: carta do Sr. Ministro ao Deputado João Guimarães, discurso e requerimento do Deputado Fernando Magalhães para que seja nomeada commissão a fim de manifestar a S. Ex. gratidão por sua direcção da Constituição, 368. — 8. O fallecimento do **ex-leader** da maioria da antiga Camara, **ex-Senador** e **ex-Présidente** do Estado de Minas Sr. Julio Bueno Brandão (elogio e pedido de inserção na Acta de voto de saudade, pelo Deputado Augusto de Lima), 372. — 9. A renuncia do Ministro Oswaldo Aranha ao cargo de **leader** da Assembléa; manifestação do Deputado Ascanio Tubino, 374; o Sr. Presidente, em nome da Mesa, associa-se ao requerimento, 375; votação: declaração dos Deputados Acurcio Torres, Alcantara Machado, em nome da bancada paulista da Chapa Unica, e Aloysio Filho; **approved** o requerimento, 375.

Quadragesima segunda Sessão 377

1. Officio da Loja Maçonica "XX de Setembro" pedindo sejam mantidos os artigos 70, § 4º, e 72 e seus paragrafos da Constituição de 1891. — 2. O regime tributario no Ante-projecto de Constituição, 378; o imposto de exportação, 380; o imposto de consumo, 383; (discurso do Deputado Ricardo Machado). — 3. O seguro social collectivo (justificação de emenda do Deputado Cardoso de Mello-Netto), 390. — 4. A preferencia aos oradores que devam tratar de materia constitucional (pedido do Deputado Soares Filho para ser dada interpretação definitiva ao texto regimental; decisão do Sr. Presidente declarando ser permitido que, não se propondo algum Deputado falar sobre materia Constitucional, possam outros tratar de assumptos a ella extranhos, inscrevendo-se para explicação pessoal, 395; observações do Deputado Acurcio Torres; resposta do Sr. Presidente; considerações do Deputado Acurcio Torres, 396. — 5. A situação do operariado brasileiro e a questão social, 399; salarios, 403; o salario minimo, 404 (discurso do Deputado Lacerda Werneck). — 6. A discriminação das rendas, 414; percentagem das rendas municipaes, estaduais e federaes no triennio de 1928 a 1930; o imposto de exportação, 420; o imposto ceduiar sobre a renda, 422 (discurso do Deputado Alcantara Machado). — 7. Continuação do discurso do Deputado Cardoso de Mello Netto.

Quadragesima terceira Sessão 431

1. Recebimento dos autos referentes a processo a ser instaurado contra o Deputado Lacerda Werneck, 432. — 2. Renuncia do Deputado Oliveira Castro e convocação do supplente Sr. David Carlos Meinicke. — 3. Direitos autoraes, premios literarios, fundação de sociedades culturais, aquisição de obras valiosas e amparo e auxilio a autores (discurso do Deputado Carlos Reis.) 432. — 4. O interesse dos brasileiros pelos problemas nacionaes, 436; a transferencia da soberania nacional ao Poder publico, 443; o governo como função de Estado, 445; o equilibrio das forças policas e sociaes, 447 (discurso do Deputado Pedro Rache).

Quadragesima quarta Sessão 455

1. A representação profissional e o Club 3 de Outubro, 456; a constitucionalização do Paiz (discurso do Deputado Abelardo Marinho). — 2. A discriminação das rendas, 457; a hi-tributação e o Ante-projecto de Constituição, 458; os impostos de viação e transporte, 459; a discriminação das rendas e o regimen federativo, 461; o regionalismo, 462; os servicos de saúde, instrucção, circulação, produção e consumo; 463, systemas de discriminação das rendas, 464; a Constituinte de 1891, 468; o fortalecimento da União, 469; (discurso do Deputado Cardoso de Mello Netto). —

3. Voto de pesar pelo fallecimento do ex-Constituinte de 1890-91 Dr. Innocencio Serzedello Corrêa (discurso e requerimento do Deputado Clementino Lisboa), 470. — 4. O pedido de licença, da Justiça Criminal de São Paulo, para processar o Deputado Lacerda Werneck (discurso do Deputado Lacerda Werneck), 472.
5. Declaração do Sr. Presidente de se acharem sobre a mesa requerimentos dos Deputados Clementino Lisboa e Acúrcio Torres, 479.

Quadragesima quinta Sessão 481

1. Discriminação das rendas (rectificação de aparte do Deputado Mario Ramos), 482. — 2. O imposto importação (rectificação de aparte do Deputado Luiz Cedro), 482. — 3. O pedido de licença para ser processado o Deputado Lacerda Werneck (rectificação de apartes do Deputado Guaracy Silveira), 483. — 4. Votação do requerimento de um voto de pesar pelo fallecimento do Dr. I. Serzedello Corrêa, 484. — 5. Votação do requerimento de um voto de pesar pelo fallecimento do Dr. Julio Verissimo da Silva Santos, 484. — 6. A nacionalização da cabotagem e as leis do trabalho, 484; a nacionalização da Marinha mercante e o Ministro José Americo de Almeida, 486; o Lloyd Brasileiro e sua reorganização, (discurso do Deputado Luiz Tirelli), — 7. Voto de pesar pelo fallecimento do ex-Deputado e ex-Ministro da Viação, Dr. Carlos Barbosa Gonçalves (discurso e requerimento do Deputado Renato Barbosa), 498. — 8. O Ante-projecto de Constituição, as Constituições brasileiras anteriores e o trabalho da Constituinte (discurso do Deputado Belmiro de Medeiros), 500. — 9. A reorganização do Lloyd Brasileiro e o Ministro José Americo de Almeida (discurso do Deputado Ireneo Joffily em resposta ao Deputado Luiz Tirelli), 506. — 10. O pedido de clemencia ao governo allemão em favor do operario Van Der Lubbe (representação do Centro de Académico Affonso Penna, de Bello Horizonte, lida pelo Deputado Acyr Medeiros), 510.

Quadragesima sexta Sessão 513

1. Compromisso e posse do Deputado David Carlos Meinick, 513. — 2. Rectificação de aparte do Deputado Edmar Carvalho ao discurso do Deputado Luiz Tirelli, pelo Deputado Antonio Pennafort, 514. — 3. Officios e suggestões recebidos, 514. — 4. Tele-gramma da Liga Catholica de Juiz de Fóra, contrario á instituição do divorcio, 515. — 5. Votação do requerimento pedindo um voto de pesar pelo fallecimento do Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, 515. — 6. Erros politicos anteriores a 1930 repetidos depois da Revolução, 515; retrospecto sobre governos da Republica: 517; o Ante-projecto de Constituição e a eleição dos presidentes de Estados, 527. — 7. A Revolução de 1930, 530; a Marinha mercante e a situação do Lloyd Brasileiro, 531; sobre as accusações do Deputado Luiz Tirelli ao Ministro da Viação, 533; o Ministro da

Viação e a redução do pessoal da E. F. C. do Brasil; 537; tentativa de fusão das companhias de navegação, 538; o Ministro da Fazenda e um pedido de recursos do Ministro da Viação para ser aparelhada a frota do Lloyd, 540; a necessidade de homens capazes para a direcção e serviços do Lloyd, 546 (discurso do Ministro José Americo de Almeida). — 8. Representantes dos Estados e representantes da Nação, 548; a Constituição de 1891, 549; a Revolução de 1930, 549; o commercio internacional de São Paulo em 1890, 550; a Federação, 551; a autonomia dos Estados, 552; a Federação no Brasil, 554; a Constituição de 1891, 557, (discurso do Deputado Antonio Covello). — 9. O discurso do Ministro José Americo de Almeida e os políticos de antes da Revolução de 1930 (pedido de inscrição do Deputado Acurcio Torres), 558. — 10. O discurso do Ministro José Americo de Almeida e a Assembléa Constituinte: considerações do Deputado Henrique Bayma, 558; observações do Deputado Aloysio Filho, 559; os homens da situação anterior e o ex-Presidente Washington Luiz, 560; questão de ordem: que, quando deva ser dada a palavra a um Ministro de Estado indague o Presidente sobre que assumpto pretende falar: discurso do Deputado Acurcio Torres, 559.

Quadragesima sétima Sessão

563

1. As referencias do Ministro José Americo de Almeida, em seu discurso, ao Deputado Luiz Tirelli (justificação de aparte pelo Deputado Figueiredo Rodrigues), 564. — 2. A renuncia do Deputado Domingos Vellasco ao cargo de membro da C. Constitucional e convite do Sr. Presidente á bancada de Goyaz para que indique substituto, 566. — 3. O estabelecimento prévio dos pontos basicos da nova Constituição, 566; o regimen presidencial e a responsabilidade dos Ministros, 566; a ordem economica e social, 567; um instituto de seguro social, 568; a industria brasileira e o progresso do Paiz, 570; o custo da vida no Brasil relativamente a outros povos, 572 (discurso do Deputado Walter Gosling). — 4. Considerações geraes em torno dos problemas brasileiros (discurso do Deputado Matta Machado), 573. — 5. Indicação do Deputado Nero de Macedo para substituir o Deputado Domingos Vellasco na C. Constitucional, 575. — 6. O pedido de licença para ser processado o Deputado Lacerda Werneck e o General Daltro Filho (considerações do Deputado Góes Monteiro), 576. — 7. A Marinha mercante e o arrendamento do Lloyd Brasileiro (discurso do Deputado Luiz Tirelli a proposito do discurso do Ministro José Americo de Almeida), 579. — 8. O discurso do Ministro José Americo de Almeida e a Assembléa Constituinte (discurso do Deputado Irenêo Joffily), 589. — 9. O discurso do Ministro José Americo de Almeida e a Assembléa Constituinte (discurso do Deputado Aloysio Filho), 598. — 10. Discurso do Ministro José Americo de Almeida e a Assembléa Constituinte (explicação do Deputado Acurcio Torres), 607. —

INDICE ALPHABETICO DE MATERIAS

A

- ALLIANÇA LIBERAL (A) — 11, 225.
AMNISTIA AMPLA (A) — 16, 45, 52.
ANTE-PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO (O) — 6, 52, 57, 137, 169,
272, 339, 378, 458, 500, 527.
AUTONOMIA DOS ESTADOS — 172.

C

- CABOTAGEM (A NACIONALIZAÇÃO DA) — 484.
CLERO BRASILEIRO (SACERDOTES EXTRANGEIROS NO) —
346.
CLUE 3 DE OUTUBRO (O) — 456.
COMPANHIAS EXTRANGEIRAS — 171.
COMISSÃO CONSTITUCIONAL (A) — 169, 368, 566, 575.
CONSELHO FEDERAL — 148.
CONSELHO DE MINISTROS — 125.
CONSTITUIÇÃO DE 1891 — 57, 107, 117, 138, 144, 170, 256, 239,
309, 354, 378, 468, 557.
CONSTITUINTE DE 1890-91 (A) — 13.
CONSTITUINTE DE 1933-34 (A) — 13, 52, 57, 170, 280, 287, 538,
566, 589, 598, 607.

D

- DEFESA NACIONAL (A) — 142.
DICTADURAS — 269.
DIREITOS AUTORAES — 432.
DIREITO INTERNACIONAL (O) — 171.
DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS (A) — 14, 414, 457, 461, 464, 482.
DIVORCIO (O) — 221.

E

- ECONOMIA E FINANÇAS — 567.
EDUCAÇÃO E ENSINO — 362, 432.
EGREJA CATHOLICA (A OFFICIALIZAÇÃO DA) — 48.
ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPUBLICA — 133, 276.

ELEIÇÃO DOS GOVERNADORES E PREFEITOS — 133, 527.
 ELEIÇÃO GERAL DIRECTA (A) — 295.
 ENSINO LEIGO (O) — 109.
 ESTADOS E OS MUNICIPIOS (OS) — 273.
 E. F. CENTRAL DO BRASIL (A) — 537.
 EXECUTIVO (O PODER) — 296.
 EXPATRIAÇÃO POR MOTIVOS POLITICOS — 5, 100-03, 166.

F

FEDERAÇÃO (A) — 133, 146.

G

GOVERNO PROVISORIO (O) — 52, 113, 153.
 GOVERNO DA REPUBLICA (O) — 517, 560.
 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO — 172.
 GOVERNOS REPUBLICANOS — 256.
 GOVERNO PROVISORIO DE 1889 (O) — 231.
 GUERRA DO CHACO — 251.

I

IMPOSTO — 459; (de consumo) — 15, 383; (de exportação) — 173,
 356, 420; (de importação) — 14, 482; (cedular sobre a renda) —
 422.
 IMPRENSA (CENSURA A') — 250.
 INDUSTRIA BRASILEIRA (A) — 570.
 INSCRIÇÃO DE ORADORES (A) — 224.
 INQUERITO CENSITARIO (FICHA DE) — 409.
 INVASÃO EXTRANGEIRA — 172.

J

JOGO (O) — 233.
 JUDICIARISMO — 146.
 JUNTA GOVERNATIVA DA REVOLUÇÃO DE 1930 (A) — 226.
 JURAMENTO (O) — 351.

L

LEADER DA ASSEMBLEA (Renuncia DO) — 75, 368.
 LEGISLATIVO (O PODER) — 166, 173, 174, 178, 296, 543.
 LEI DE IMPRENSA — 153.
 LIBERDADE DE PENSAMENTO — 4, 63-98, 217.
 LLOYD BRASILEIRO (O) — 506, 531, 540, 546, 564, 579.

M

- MARINHA MERCANTE (A) — 486, 531, 538, 579.
 MARXISMO (O) — 48.
 MINISTROS DE ESTADO — 118, 125, 128, 559, 566.
 MOÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE PODERES — 193, 196, 204, 205,
 209, 210, 211, 215.
 MONARCHIA (A) — 7.

O

- OPERARIADO (O) — 4, 63, 65, 66, 77, 81, 96, 99, 106, 217, 399, 409.

P

- PARLAMENTARISMO (O) — 114, 121.
 PODERES POLITICOS (AS ATRIBUIÇÕES DOS) — 227.
 PODER DISCRICIONARIO (O) — 158.
 PODER JUDICIARIO (O) — 150.
 POLICIA CIVIL (A) — 167.
 POPULAÇÃO — 136.
 PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL (A) — 173, 233, 236.
 PREFERENCIA AOS ORADORES QUE DEVAM TRATAR DE MATERIA CONSTITUCIONAL — 168, 180, 216, 220, 221, 224, 395.
 PRESIDENTE DA REPUBLICA (O) — 119, 129.
 PRESIDENCIALISMO (O) — 13, 114, 122.

R

- REACÇÃO REPUBLICANA (A) — 10.
 REGIMENTO INTERNO (O) — 168, 181, 188, 193, 196, 202,
 204, 205, 209, 210, 211, 215, 216, 221, 224, 395, 396, 397.
 REGIMEN PRESIDENCIAL (O) — 566.
 REGIMEN TRIBUTARIO (O) — 378.
 REGIONALISMO — 141, 462.
 RELIGIÃO — (O ensino religioso nas escolas), 107, 113, 221, 237,
 (a da maioria dos brasileiros), 311, 318, 340; (entre as forças armadas), 345.
 RENDAS FEDERAES (AS) — 290.
 REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL (A) — 174, 300, 306, 456.
 REPUBLICA (A) — 123.
 REVOLUÇÃO DE 1930 (A) — 11, 225, 515, 530, 558.

S

- SALARIOS — 403, 404.
 SÃO PAULO E PARANA — 177.
 SECCAS DO NORDESTE (AS) — 251.
 SEGURO SOCIAL COLLECTIVO (O) — 399.
 SENADO (O) — 178.
 SEPARAÇÃO DA EGREJA DO ESTADO (A) — 221, 287.
 SEPARATISMO — 142.
 SOBERANIA (A) — 433, 445.

T

TARIFAS INTERESTADUAES — 154.

TRABALHO (AS LEIS DO) — 484.

TRIBUTAÇÃO (A) — 458.

U

UNIÃO (A) — 469.

V

VIDA NO BRASIL (O CUSTO DA) — 577.

VOTO (O) — 52, 292.

INDICE ONOMATICO DOS CONSTITUINTES

A

- ABELARDO MARINHO (A. de Albuquerque M.) — Profissões Liberaes — 32, 33, 315, 456, 457, 517, 518, 519, 522, 525, 526, 608.
- ABREU SODRE (Antonio Carlos de A. S.) — São Paulo — 35, 474, 477, 526, 579, 589, 590, 591.
- ACURCIO TORRES (A. Francisco T.) Rio de Janeiro — 20, 21, 26, 27, 30, 31, 32, 45, 46, 158, 167, 190, 192, 196, 207, 233, 236, 237, 332, 375, 396, 397, 516, 517, 524, 528.
- ACYR MEDEIROS (A. M.) — Empregados — 4, 36, 65, 66, 77, 78, 79, 97, 98, 132, 133, 184, 185, 217, 314, 330, 331, 333, 510, 511.
- ADROALDO COSTA (A. Mesquita da C.) — 102, 114, 133, 263, 395, 439, 440, 443, 444, 445, 446, 447, 449, 450, 451, 452, 463, 467.
- AGAMENNON DE MAGALHÃES (A. Sergio Godoy de M.) — Pernambuco — 53, 54, 114, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 156, 157, 228, 229, 230, 231, 260, 262, 263, 265, 267, 268, 269, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 291, 304, 364, 366, 367, 443, 452, 457, 518, 521, 525, 606.
- AGENOR MONTE — Piauhv — 251.
- ALBERTO SURECK — Empregados — 486, 493.
- ALCANTARA MACHADO (José de A. M. de Oliveira) — São Paulo — **Leader** dos representantes da "Chapa Unica" — 14, 47, 375, 401, 411-24, 473, 525, 527, 560.
- ALDE SAMPAIO (A. de Feijó S.) Pernambuco — 9, 47, 273, 287 a 299, 309-12, 384, 521.
- ALMEIDA CAMARGO (José A. de C.) — São Paulo — 19, 590, 591, 592.
- ALOYSIO FILHO (A. de Carvalho F.) — Bahia — 20, 46, 190, 206, 234, 235, 375, 398, 559, 567, 591, 598, -607.
- AMARAL PEIXOTO (Augusto do A. P. Junior) — Districto Federal, 22, 27, 30, 32, 33, 234, 235, 535, 560.
- ANES DIAS (Heitor A. D.) — Rio Grande do Sul — 341, 342.
- ANTONIO COVELLO (A. Augusto C.) — São Paulo — 209, 547-57.
- ANTONIO JORGE (A. J. Machado Lima) — Paraná — **Leader** dos representantes do "Partido Social Democratico" — 245, 251, 265, 266.
- ANTONIO PENNAFORT (A. P. de Souza) — Empregados — 491, 514.
- ANTONIO RODRIGUES (A. R. de Souza) — Empregados — 300-06, 333, 334, 436, 591, 595, 596, 597.
- ARGEMIRO DORNELLES — Rio Grande do Sul — 33, 54, 205, 275, 446.
- ARLINDO LEONI (A. Baptista L.) — Bahia — 278.
- ARRUDA CAMARA (Alfredo de A. C.) — Pernambuco — **Leader** dos representantes do "Partido Social Democratico" — 318.

- ARRUDA FALCÃO (Joaquim de A. F.) — Pernambuco — 124, 156, 294, 295, 303, 331, 332, 334, 439, 442, 444, 445, 446, 447, 448, 449.
- ASCANIO TUBINO (João A. de Moura T.) — Rio Grande do Sul — 374, 401, 526, 547, 551.
- ASSIS BRASIL (Joaquim Francisco de A. B.) — Rio Grande do Sul — 114, 120.
- AUGUSTO DE LIMA (Antonio A. de L.) — Minas Geraes — 372.

B

- BARRETO CAMPELLO (Francisco B. Rodrigues C.) — Pernambuco — 45, 143, 155, 210, 244, 446.
- BELMIRO DE MEDEIROS (B. de M. Silva) — Minas Geraes — 500, 506.
- BIAS FORTES (José Francisco B. F.) — Minas Geraes — 25, 41, 190, 525.
- BUARQUE NAZARETH (Antonio Barbosa B. N.) — Rio de Janeiro — 98, 106.

C

- CAMPOS DO AMARAL (Octavio C. do A.) — 585.
- CARDOSO DE MELLO NETO (José Joaquim C. de M. N.) — São Paulo — 42, 390, 424-29, 441, 457-69, 473, 475.
- CARLOS LINDENBERG (C. Fernando Monteiro L.) — Espirito Santo — 306 a 309.
- CARLOS REIS (C. Humberto R.) — Maranhão — 21, 39, 52, 177, 213, 265, 432, 436.
- CARLOTA DE QUEIROZ (C. de Q.) — São Paulo — 5.
- CARNEIRO DE REZENDE (José C. de R.) — Minas Geraes — **Leader** dos representantes do Partido Republicano Mineiro — 504, 505, 523.
- CESAR TINOCO — (C. Nascentes T.) — Rio de Janeiro — 96, 160.
- CLEMENTE MARIANI (C. M. Bittencourt) — Bahia — 324.
- CLEMENTE MEDRADO — Minas Geraes — 610.
- CLEMENTINO LISBOA (C. de Almeida L.) — Pará — Secretario da Assembléa — 470-72.
- CHRISTOVÃO BARCELLOS (C. de Castro B.) — Rio de Janeiro Segundo Vice-Presidente da Assembléa — **Leader** dos representantes da "União Progressista Fluminense" — 3, 186, 187, 188, 213, 397, 519, 521, 535, 541, 546, 547.
- COSTA FERNANDES (Francisco C. F.) — Maranhão — 57, 103, 107, 328, 347, 350, 351.
- CUNHA MELLO (Leopoldo Tavares da C. M.) — Amazonas — **Leader** dos representantes da "União Civica Amazonense" — Comissão Constitucional — 169, 250, 322, 420, 601.
- CUNHA VASCONCELLOS (José Thomaz da C. V.) — Acre — Comissão Constitucional — 116, 604, 612, 613.

D

- DANIEL DE CARVALHO (D. Serapião de C.) — Minas Geraes — 44.
- DEMETRIO XAVIER (D. Mercio X.) — Rio Grande do Sul — 19, 21, 201, 369, 439, 440.
- DOMINGOS VELLASCO (D. Neto de V.) — Goyaz — Comissão Constitucional — 46, 566, 575.

E

- EDMAR CARVALHO (E. da Silva C.) — Empregados — 77, 81, 489, 492.
 EUVALDO LODI — Empregadores — Comissão Constitucional — 571, 572.

F

- FERNANDO DE ABREU — Espirito Santo — **Leader** dos representantes do Partido Social Democratico — Comissão Constitucional — 442, 446, 448, 462, 463, 519, 520, 521, 522, 527, 528.
 FERNANDO MAGALHÃES (F. Augusto Ribeiro de M.) -- Rio de Janeiro — 18, 28, 181, 190, 333, 368, 438, 439, 442, 444, 445, 446, 448, 450, 451.
 FERREIRA DE SOUZA (José F. de S.) — Rio Grande do Norte — 47, 487, 537, 589, 590, 593, 594, 595, 602, 603, 604.
 FERREIRA NETTO (Antonio F. N.) — Empregados — 228, 244.
 FIGUEIREDO RODRIGUES (José Antonio de F. R.) — Ceará — 564-65, 588, 608, 609, 610, 612.
 FRANCISCO MOURA — Empregados — 308.
 FREIRE DE ANDRADE (Francisco F. de A.) — Piauhv — 585.
 FURTADO DE MENEZES (Joaquim F. de Menezes) — Minas Geraes — 4.

G

- GENEROSO PONCE (G. P. Filho) — Matto Grosso — **Leader** do Partido Liberal Mattogrossense — Comissão Constitucional — 471.
 GILBERT GABEIRA — Empregados — 309.
 GODOFREDO VIANNA (G. Mendes V.) — Maranhão — **Leader** dos representantes da "União Republicana Maranhense" — 23.
 GÓES MONTEIRO (Manoel Cesar de G. M.) — Alagoas — **Leader** — Comissão Constitucional — 576-79.
 GUARACY SILVEIRA — São Paulo — 5, 18, 22, 30, 48, 73, 98, 99, 116, 191, 214, 215, 239, 241, 322, 346, 402, 475, 476, 483, 489, 539, 540, 541, 590.
 GWYER DE AZEVEDO (Asdrubal G. de A.) — Rio de Janeiro — 237 a 245, 351.

H

- HENRIQUE BAYMA — São Paulo — 462, 473, 474, 475, 477, 558.
 HENRIQUE DODSWORTH (H. de Toledo D.) — Districto Federal — 27, 99, 234, 236.
 HUGO NAPOLEÃO (H. N. do Rego) — Piauhv — 611.
 HUMBERTO MOURA (H. Salles da M. Ferreira) — Pernambuco — 580.

I

- IDALIO SARDENBERG — Paraná — 37, 39, 40, 251.
 IRENEO JOFFILY — Parahyba — **Leader** — 488, 489, 490, 491, 492, 506-10, 545, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 587, 588, 589-98, 599, 600, 602, 603, 604, 605, 606, 609, 611.

J

- JOÃO BERALDO (J. Tavares da Costa B.) — Minas Geraes — 178, 438, 526, 527, 532.
- JOÃO VILLASEBÔAS — Matto Grosso — 55.
- JOÃO VITACA (J. Miguel V.) — Empregados — 73, 74, 78, 79, 80, 81.
- J. J. SEABRA (José Joaquim S.) — Bahia — 25, 45, 224-32, 256 a 262, 263 a 279.
- JONES ROCHA (João J. Gonçalves da R.) — Districto Federal — **Leader** dos representantes do "Partido Autonomista" — 236 a 245.
- MINISTRO JOSE' AMERICO — 530-47.
- JOSE' EDUARDO (J. E. Macedo Soares) — Rio de Janeiro — 612, 613.
- JOSE' DE SA' (J. de S. Bezerra Cavalcanti) — Pernambuco — 52, 517, 520, 521, 525, 554.

K

- KERGINALDO CAVALCANTI (K. C. de Albuquerque) — Rio Grande do Norte — 10, 12, 313, 463.

L

- LACERDA PINTO (Manoel L. P.) — Paraná — 344.
- LACERDA WERNECK (Frederico Virmond L. W.) — São Paulo — 109, 399, 472-79, 577, 578, 579.
- LEÃO SAMPAIO — Ceará — 344, 345, 348, 349.
- LEMGRUBER FILHO (Laurindo Augusto L. F.) — Rio de Janeiro — 30, 31, 32, 33, 74, 75, 76, 156, 178, 184, 260, 262, 264, 315, 329, 371, 515, 528, 611, 613.
- LEONCIO GALRÃO (Manoel L. G.) — Bahia — 52, 334.
- LEVI CARNEIRO (L. Fernandes C.) — Profissões Liberaes — Vice-Presidente da Comissão Constitucional — 42, 59, 122, 364, 439, 440, 449, 452.
- LINO MACHADO (L. Rodrigues M.) — Maranhão — **Leader** dos representantes do "Partido Liberal" — 23, 102, 109, 110, 112, 114, 182, 192.
- LUIZ CEDRO (L. C. Carneiro Leão) — Pernambuco — 293, 294, 295, 465, 469, 482-83.
- LUIZ SUCUPIRA (L. Cavalcanti S.) — Ceará — 48, 345, 346, 350.
- LUIZ TIRELLI — Amazonas — 113, 114, 484-97, 507, 508, 509, 533, 534, 535, 536, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 579-89, 597, 601.

M

- MAGALHÃES NETTO (Francisco M. N.) — Bahia — 212, 213.
- MARQUES REIS (João M. dos R.) — Bahia — Comissão Constitucional — 169.
- MARIO CAIADO (M. de Alencastro C.) — Goyaz — Primeiro supplente de Secretario — **Leader** — 73, 258, 259, 261, 262, 267, 268, 278, 575.
- MARIO CHERMONT (M. Miçós C.) — Pará — 32, 257, 258, 312 a 314, 351-68, 517.

- MARIO RAMOS (M. de Andrade R.) — Empregadores — 380, 381, 419, 465, 466, 469, 482, 570.
- MATTA MACHADO (Pedro da M. M.) — Minas Geraes — 573-75.
- MAURICIO CARDOSO (Joaquim M. C.) — Rio Grande do Sul —
Leader dos representantes da "Frente Unica" — 28.
- MEDEIROS NETO (Antonio de Garcia M. N.) (1) — Bahia —
Leader dos representantes do "Partido Social Democratico" —
Leader da Assembléa — 19, 20, 21, 29, 36, 37, 56, 161, 168, 188, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 213, 214.
- MELLO FRANCO (Virgilio Alvim de M. F.) — Minas Geraes — 222.
- MORAES ANDRADE (Carlos de M. A.) — São Paulo — 20, 21, 441, 442, 608.
- MORAES PAIVA (Mario de M. F.) — Funcionarios Publicos — 18, 20, 21, 25, 30, 38, 39, 45, 56, 568.

N

- NERO DE MACEDO (N. de M. Carvalho) — Goyaz — Comissão Constitucional — 71, 461, 462, 464.
- NILO ALVARENGA (Benedicto N. A.) — Rio de Janeiro — 398.
- NOGUEIRA PENIDO (Antonio Maximo N. P.) — Funcionarios Publicos — 24, 28, 38, 304.

O

- ODILON BRAGA (O. Duarte B.) — Minas Geraes — Comissão Constitucional — 186, 188, 258, 261, 268, 270, 271, 272, 273, 441, 442, 445, 448, 451.
- ODON BEZERRA (O. B. Cavalcanti) — Parahyba — 602, 611.
- OSORIO BOREA — Pernambuco — 331, 332.
- OSWALDO ARANHA — Ministro da Fazenda — **Leader** da Assembléa — 63, 69, 70, 71, 100.

P

- PEDRO RACHE (P. Demosthenes R.) — Empregadores — 437, 453.
- PEREIRA LYRA (José P. L.) — Parahyba — Comissão Constitucional — 534, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 590, 591, 592, 595, 596.
- PLINIO TOURINHO (P. Alves Monteiro T.) — Paraná — 338.
- POLYCARPO VIOTTI (P. de Magalhães V.) — Minas Geraes — 295, 324, 438, 595.
- PRADO KELLY (José Eduardo P. K.) — Rio de Janeiro — 12, 72, 73, 74, 172, 198, 199, 200, 201, 204, 266, 315.

R

- RAUL BITTENCOURT (R. Jobim B.) — Rio Grande do Sul — 16.
- RAUL SA' (R. Noronha de S.) — Minas Geraes — 174, 175, 176, 178, 179.

(1) Substituiu o Sr. Oswaldo Aranha.

RENATO BARBOSA — Rio Grande do Sul — 351-68, 498, 500, 523, 524, 548.

RICARDO MACHADO — Empregadores — 378, 384.

RUY SANTIAGO — Districto Federal — 235, 236, 246.

S

SAMPAIO CORREA (José Mattoso de S. C.) — Districto Federal — Comissão Constitucional — 45, 47, 57, 103, 137, 272, 447.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (S. Luiz de O.) — Empregados — 72, 73.

SIMÕES LOPES (Augusto S. L.) — Rio Grande do Sul — **Leader** dos representantes do "Partido Republicano Liberal" — 27, 180, 182, 183, 185.

SOARES FILHO (José Monteiro S. F.) — Rio de Janeiro — 6, 76, 77, 125, 186, 193, 395.

SOUTO FILHO (Antonio da Silva S. F.) — Pernambuco — 46, 234, 340.

T

TEIXEIRA LEITE (Edgard T. L.) — Empregadores — 12, 292, 293, 366, 384, 420, 424, 458, 461, 468, 469, 569.

THEOTONIO MONTEIRO DE BARROS (T. M. de B. Filho) — São Paulo — 202.

THOMAZ LOBO (T. de Oliveira L.) — Pernambuco — Primeiro Secretario da Assembléa — 324, 332.

V

VASCO DE TOLEDO (V. Carvalho de T.) — Empregados — 42, 65, 241, 242, 536, 546.

VEIGA CABRAL (Rodrigo da V. C.) — Pará — 279.

VELLOSO BORGES (Manoel V. B.) — Parahyba — 486, 487, 488, 489, 590, 492, 493, 494, 496, 505, 539.

VERGUEIRO CESAR (Abelardo V. C.) — São Paulo — 176, 177, 178, 179, 402.

VICTOR RUSSOMANO — Rio Grande do Sul — 18, 20, 160, 182, 185, 186, 191, 207, 364, 437, 438, 441, 443, 447, 448, 450, 451, 516, 517, 528.

VIEIRA MARQUES (José V. M.) — Minas Geraes — 34.

W

WALDEMAR REIKDAL — Empregados — 76, 402.

WALTER GOSLING (W. James G.) — Empregadores — 566-73, 601.

WEINSCHENK (Oscar W.) — Rio de Janeiro — 495, 496, 497.

X

XAVIER DE OLIVEIRA (Antonio X. de O.) — Ceará — 239, 240, 241, 242, 244, 245, 255, 343, 345, 347, 348, 444, 460, 497, 536.

Z

ZOROASTRO GOUVEA — São Paulo — 34, 75, 81, 204, 211, 215, 244, 477, 478.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

VOLUME V

33ª Sessão, em 23 de Dezembro de 1933

Presidência do Sr. António Carlos, Presidente

I

A's 14 horas, comparecem os Srs.:

António Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Mário Cajado, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Godofredo Viana, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Martins Vêras, Kerginaldo Cavalcanti, Herectiano Zenaide, Pereira Lyra, Barreto Campêlo, João Alberto, Agamenou de Magalhães, Arruda Falcão, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José de Sá, Góis Monteiro, Valente de Lima, Guedes Nogueira, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Homero Pires, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Henrique Dodsworth, Amara Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, Prado Kelly, Raul Fernandes, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Soares Filho, Buarque de Nazarêth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Martins Soares, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, Vieira Marques, Clemente Medrado, João Penido, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Vioti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Valdomiro Magalhães, Celso Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Alcantara Machado, Barros Penteado, Almeida Camargo, Guaraci Silveira, Lacerda Werneck, Cardoso de Melo Neto, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Alfredo Pacheco, Idálio Sardenberg, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Assis Brasil, Annes Dias, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Raul Bittencourt, Adroaldo Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, João Vitaca, Milton Carvalho, Ricardo Machado, Pedro Rache, Mário Ramos, Teixeira Leite, Pinheiro Lima e Moraes Paiva. (117.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 117 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretario), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Cristóvão Barcelos (Sobre a Acta) — Sr. Presidente, quando falava o nobre Deputado pelo Ceará, Sr. Luiz Su-

cupira, a um aparte dado pelo ilustre colega, Sr. Zoroastro Gouveia, tive ocasião de dar outro aparte, que assim está registrado na ata publicada: “As estatísticas devem conter muitas das belas transigências, como a que fez o nobre Deputado, Sr. Zoroastro Gouveia”.

É possível, Sr. Presidente, que eu tenha dito isso; mas, o meu pensamento e a minha convicção são justamente o contrário. Eu quis dizer: “As estatísticas devem conter “algumas” dessas belas transigências, como a que fez o nobre Deputado, Sr. Zoroastro Gouveia”.

E’ a retificação que pretendia pedir a V. Ex.

O Sr. Presidente — A retificação pedida pelo nobre Deputado será tomada no devido aprêço.

O Sr. Furtado de Menezes (Sôbre a ata)— Sr. Presidente, da publicação, no *Diário da Assembléa*, no discurso que, ontem aqui proferi, consta o seguinte trecho: “De 523 localidades do Estado, foram remetidas representações contendo cêrca de 500 assinaturas, devidamente reconhecidas, apoiando o memorial do Centro”.

Ha, nêsse tópicó, um evidente engano. Sendo 523 as localidades citadas, é claro que as assinaturas não poderiam ser 500. De fato, eu disse 500 mil. Trata-se de uma comissão tipográfica, que convém corrigir. E é nêsse sentido que peço a V. Ex. faça constar da ata a retificação que solicito.

O Sr. Presidente — O nobre Deputado será atendido.

Em seguida é aprovada a ata da sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

2

Offícios:

Do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, comunicando que êsse instituto aprovou um voto de congratulações a esta Assembléa, pela sua solene instalação e a nomeação de uma comissão incumbida do estudo do projeto de Constituição. — Inteirada.

Do mesmo, comunicando que, em sessão de 16 do mês findo, foi aprovada uma indicação congratulatória com o Sr. Deputado Nogueira Penido, pela atitude que tomou propondo a anistia ampla. — Inteirada.

3

REQUERIMENTOS

N. 3 — 1933

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte.

Os Deputados, abaixo assignados, levam á consideração desta augusta Assembléa o seguinte:

Considerando que estamos na época do Natal, época em que o nosso povo, seguindo o exemplo da humanidade cristã,

comemora cheio de fé a data do nascimento do Homem cuja vida e cujos ensinamentos se eternizaram, permanecendo atuais, através dos séculos;

Considerando que as comemorações do Natal são tradicionais nos costumes do povo brasileiro, cujos sentimentos de fraternidade, ainda agora postos á prova com as medidas de clemência tomadas pela Revolução, relativamente aos emigrados, se firmaram com a acolhida que estão tendo os que regressam do exílio;

Considerando que a Assembléa Nacional Constituinte, movida naturalmente pelos mesmos sentimentos que nos animam no momento, pediu ao Presidente de Cuba medida de clemência para os seus presos políticos, pedem sejam soltadas, por intermédio da Mesa, ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, as necessárias providências no sentido de que, pelo Natal, sejam postos em liberdade todos os operários, jornalistas, etc. que estiverem sob custódia das autoridades policiaes em presídios, por haverem manifestado suas idéias pela palavra escrita ou falada, defendendo ou prégando qualquer ideologia de ordem doutrinária ou política. — *Acyr Medeiros*. — *Vasco de Toledo*. — *Gilbert Gabreira*. — *Abelardo Marinho*. — *Alberto Surek*. — *Walde-mar Reikdal*. — *Antonio Rodrigues de Souza*. — *João Miguel Vitaca*, por princípio de humanidade e pela conclusão. — *Eugenio Monteiro de Barros*. — *Martins e Silva*. — *Zoroastro Gouveia*. — *Lacerda Werneck*. — *Armando Laydner*. Pela conclusão, por princípio de humanidade. — *Edmar da Silva Carvalho*. — *Soares Filho*. — *Antônio Pennafort*. — *Ferreira Nêto*. — *Guaracy Silveira* — *Sebastião de Oliveira*. — *Osorio Borba*, pela conclusão. — *Amaral Peixoto*. — *Cardoso de Melo*. — *Acurcio Torres*.

4

N. 4 — 1933

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte.

Tendo chegado ás minhas mãos um documento dirigido aos membros desta Assembléa, que V. Ex. dignamente preside, venho pedir, respeitosamente, juntando-o, que seja publicado no *Diário da Assembléa*, para que chegue ao conhecimento dos Srs. Deputados. (1)

Por ser de justiça.

P. D.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1933. — *Guaracy Silveira*.

5

N. 5 — 1933

Requeremos que a Mesa da Assembléa officie ao Governo solicitando informações sôbre a deportação, para o Uruguai, do Dr. Arnaldo Faria, residente em Bagé, bem como

(1) Retirado na sessão de 26 de Novembro.

sobre as medidas que o Governo Provisório exige para a volta ao país dos brasileiros ainda exilados.

Sala das sessões, 19 de Dezembro de 1933. — *Carlota de Queiroz*. — *Morais Andrade*.

O Sr. Presidente. — Está finda a leitura do expediente.

6

Tem a palavra o Sr. Soares Filho, primeiro orador inscrito.

O Sr. Soares Filho — Sr. Presidente, há um mês, desta tribuna, muitos e ilustres deputados têm-se dirigido á Assembléa e á Nação na defesa de emendas apresentadas ou para sustentar doutrinas constitucionais, assumindo os debates ora o aspéto vivo de uma acesa peleja entre esgrimistas da palavra, ora a serenidade das dissertações eruditas, não sendo raros os lampejos da eloquência, os dardos de ironia, as manifestações da cultura e sempre as expressões raiosas de um patriotismo vigilante e conciente.

De tal sorte se generalizaram as discussões, tais rumos orientaram os debates, tão amplos e profundos se tornaram o estudo e a análise dos princípios institucionais que nos devem reger, que só a consciência de desempenhar um dever, justificando as emendas que apresentei, e na defesa das teses que as envolvem, me faz, neste momento, ocupar a tribuna.

Não pretendo, Sr. Presidente, nas palavras que vou proferir, pairar no domínio das abstrações, muito embora o estabelecimento do seu sistema possa gerar, com a fixação de um pensamento filosófico, as linhas nítidas de uma attitude positiva, em face das realidades da vida. Seria perder-me nessa encruzilhada de mil caminhos, na procura da verdade cuja flama radiante se oculta consoante a expressão lapidar de um dos nossos mais serenos espiritos — “no tumulto de tantas teorias e de tantos sistemas que se contradizem e se entrecrocão, não raramente tentam conciliar-se, que, passam e repassam, e, por vezes, reaparecem com brilho novo, para renovado e melancólico crepúsculo”.

Quando se assiste á discussão de temas constitucionais, torna-se útil e necessário perquirir até que ponto as instituições influem sobre os destinos dos povos ou são por elles influenciadas. Quanto mais me aprofundo no estudo e na análise dos textos das leis organicas dos chamados povos civilizados, mais me convengo que o direito constitucional é menos um conjunto de regras legais, do que a expressão natural da vida publica, que nasce da força das idéias, do choque dos interesses, do calor das paixões na arena das lutas políticas.

A Inglaterra nos dá o exemplo clássico dessa afirmativa porque, lá, os precedentes, costumes, combinações, compromissos e praxes formam a base do seu direito constitucional.

Ao lado, portanto, de um direito constitucional escrito, há um direito constitucional vivo, que age, pode-se dizer, subterraneamente, através as praxes administrativas ou parlamentares, as interpretações judiciais, as influências do meio social e político, transformando a legislação e imprimindo-lhe, com o cunho de realidade nacional, o espirito do tempo.

É justamente nêsse equilíbrio da realidade com as fórmulas que poderemos evitar a revolta dos fatos contra os códigos, como pondera Gaston Morin, — uma revolta dos fatos contra as velhas concepções da política e da economia, que servem de alicerce ás instituições do Estado moderno.

Examinando a elaboração constitucional, por êsse prisma, não se pode deixar de aceitar, embora sem o caráter de uma imposição absoluta, o conceito de Hauriou, — a realidade política não pode ser influenciada pelas definições da ciência jurídica.

Por isso, Sr. Presidente, sem desprezarmos os ensinamentos alheios, devemos, baseados na experiência de setenta anos de Império e quarenta de República, procurar realizar um regime próprio, brasileiro, que espelhe as contingências da nossa vida política, do nosso meio social, as realidades do presente, as nossas virtudes e as nossas falhas, não só as claridades dos dias aurorais da nacionalidade, mas também as sombras das nossas deficiências.

Na Monarquia tivemos, Sr. Presidente, o jôgo dos partidos políticos na execução de um sistema parlamentar fictício, por faltar-lhe a vigilância de uma opinião pública organizada e pela ilegitimidade da representação tão bem caracterizada no sorite de Nabuco de Araújo; as emissões de papel inconversível e o regime centralizador unitário despertando as violentas reações autonomistas; a vida material do País e a produção repousando no braço escravo, as vergonhas do tráfico, extinto tardiamente sob a influência de fatores estranhos; as campanhas da abolição, geradas nos ambientes cálidos dos centros universitários, fazendo uma marcha lenta por mais de duas décadas, dominando os comícios populares e invadindo o parlamento, até as chamas da explosão final que abalou o trono; a educação meramente teórica, rudimentar e decorativa; as demasias do poder moderador, formando tudo uma súpula de erros e de acertos cujo exame precisa ser feito para orientação da hora presente e aproveitamento das experiências verificadas, durante êsse largo período de nossa história. Na República, a prática presidencialista se caracterizou, sobretudo, pela hipertrofia do Poder Executivo, avassalador e tirânico, dominando, subjugando, desmoralizando e praticamente anulando os outros poderes, por falta dessa tão necessária e imprescindível opinião pública que continúa ainda quasi totalmente desorganizada, não podendo assim efetivar, pela sua influência decisiva, a responsabilidade dos governantes.

Por outro lado, Sr. Presidente a ilegitimidade de mandatos tirava ao Poder Legislativo, em face de um poder forte e do Judiciário que não soube compreender a sua função, a autoridade para o desempenho do dever que lhe era atribuído pela antiga Constituição republicana. Ainda assim, Sr. Presidente, documentam a obra administrativa republicana, entre outros fatos, a solução das pendências fronteiriças, o saneamento e o remodelamento da capital do País, a solução, em grande parte, dos problemas dos portos e das obras do nordeste.

Do ponto de vista da legitimidade da representação, o código eleitoral permitiu, embora num ambiente aquecido pelas paixões das lutas armadas, a efetivação dessa antiga aspiração democrática, graças á impecável atitude do Governo Provisório, que firmou assim um marco imperecível de nosso progresso, na rota da civilização brasileira. .

Nessa mesma ordem de idéias, que servem de base para as conclusões a que pretendo atingir, é ainda de iniludível necessidade e de utilidade manifesta o exame das opiniões de brasileiros eruditos, cuja autoridade intelectual se encontra enobrecida pela meditação patriótica e desinteressado esforço em prol da grandeza nacional.

Bem ao alvorecer do regime depuramos a palavra sincera do Sr. Assis Brasil, cujas idéias proclamadas há quarenta anos, no tocante a organização da nossa melhor forma de governo, não envelheceram, antes ganharam algumas maior atualidade e vigor, porque a experiência do regime adotado em 1891, veio demonstrar, com o apontar as próprias falhas e deficiências, a sua alta sabedoria e a sua aplicabilidade ao nosso meio social e político.

Já nessa época, Sr. Presidente, propunha o eminente cidadão: a escolha do chefe de Estado pela Assembléa, a eleição pelo sistema proporcional com o voto secreto; a nomeação dos Ministros de Estado pelo Presidente, mas com a faculdade de comparecerem á Camara para prestarem esclarecimentos aos interpeladores, e até ocuparem a tribuna em defesa de seus projetos de lei, mas sem voto; privilégio da iniciativa das leis orçamentárias conferido aos Ministros; a unidade ministerial sob a presidência de um Ministro indicado pelo Presidente. São teses, Sr. Presidente, pelo menos algumas, que mecerão, estou certo, a aprovação dos Srs. Constituintes.

Outro brasileiro illustre, Alberto Tôrres, no seu longo apostolado pela vitória de uma política de caráter profundamente organico e nacional, defendeu cinco pontos capitais na elaboração constitucional do Brasil: mandato do Presidente ampliado para oito anos; eleição do Presidente por um corpo selecionado de eleitores; o Senado com representantes das diversas classes e das diversas correntes de opinião, eleitos pelo critério corporativo ou de classe; esclarecimentos das dubiedades do art. 6º da antiga constituição, num sentido favorável á União; o Poder Coordenador, peça nova que visa completar o aparelho constitucional.

O Sr. Oliveira Viana, cujos trabalhos são um fecundo manancial de ensinamentos e exemplos para os que estudam o nosso meio, ao referir-se ao problema central revisionista, entendeu que uma das nossas necessidades maiores era a ampliação, até o máximo das nossas possibilidades, da força e da autonomia do Poder Judiciário, tornando-o exclusivamente Federal; — ou criar-se um quarto poder, tal como o antigo Poder Moderador que, sendo judiciário também, tinha, entretanto, o direito de iniciativa, que o Poder Judiciário não tem. O erudito Sr. Pontes de Miranda admite, em obediência á lei da dilatação e integração dos corpos sociais, que um problema, embora, da órbita constitucional do Estado ou do Município, possa ser atribuído ou resolvido pela União, desde que três quartos dos votos do congresso assim determinem, ou seja a quasi totalidade do Poder Legislativo, o que, dado o seu caráter de representantes dos Estados, só torna possível a medida, quando realmente consultar aos superiores interesses nacionais. Aconselha, ainda, o Sr. Pontes de Miranda, uma política tendente ao máximo de administração, de solução, e ao mínimo de despotismo e de predomínio e afirma que as formas puras — presidencialismo e parlamentarismo, federalismo e unitarismo, são apriorismos políticos que tentam enquadrar a realidade,

que é heterogênea, em formas abstratas, concluindo pela necessidade da discussão sem preferência prévia, para criar a morfologia nacional, a solução brasileira.”

Gilberto Amado, que é um valor real e indiscutível, não se ilude, entretanto, Sr. Presidente, com a realidade do nosso estado social, e preconiza as medidas de saneamento e educação necessárias á sua melhoria, para que a Constituição sofrendo as alterações que o tempo lhe deva imprimir, possa vir a exercer, em todo o país, não uma influência nominal apenas, mas uma ação real e construtiva. Mais recentemente, depois de ponderar que a quasi totalidade das opiniões no Brasil está convencida de que devem ser corrigidos os defeitos da Constituição de 24 de Fevereiro, tornando-a mais capaz de corresponder ás realidades do Brasil, reclama, para obter uma representação legítima, a formação dos partidos, que mau grado as suas imperfeições são., entre nós, o único meio de cultura social e política, que podemos pôr em prática para elevar as massas brasileiras á compreensão dos destinos nacionais.

Amoroso Lima, apela para a influência das forças vivas da espiritualidade e afirma que “a República é a resultante de duas forças contraditórias: o cesarismo e o caudilhismo. De um lado, a autoridade central cada vez mais absorvente; de outro, as forças latentes ou patentes de opposição cada vez mais dissolventes. Entre as duas, o país indifferente, a grande força obscura de trabalho, de intelligência, de egoismo e de sacrificio, que tece surdamente a vida da nação e em cujo nome as forças contraditórias se degladiam. Politicamente, portanto, a solução que o tempo e o bom senso nos trarão será a assimilação das forças vivas das nacionalidades americanas. por natureza anárquicas e incultas, pelas forças vivas da espiritualidade, tantas vezes desviadas pela paixão do poder, mas, afinal, cultivadas pelo idealismo e pela experiência do occidente cristão.”

O Sr. ALDE SAMPAIO — Com relação a essa última idéja de Amoroso Lima teria a dizer que a democracia se estabeleceu em bases mais sólidas na América do que na Europa.

O SR. SOARES FILHO — O aparte de V. Ex. não contradita as afirmações do Sr. Amoroso Lima que, consoante o pensamento do trecho que acabei de ler, entende que a solução será a assimilação das forças vivas das nacionalidades americanas, por sua natureza anárquicas e incultas, pelas forças vivas da espiritualidade.

Longe, muito longe me levaria, Sr. Presidente, esta análise do que têm escrito os nossos ensaistas, sociólogos, pensadores, juristas e políticos sôbre os problemas nacionais; — estudos que são, entretanto, do conhecimento dos Srs. Constituintes, como por exemplo, os do Sr. Levi Carneiro, cujas orações sôbre o presidencialismo e o judiclarismo têm prendido a atenção da Assembléa.

Percorrido estes rumos se verifica, Sr. Presidente, que há, em todos, preocupação absorvente e fixa de chamar a atenção para os estudos que nos levem á compreensão e ao exame da nossa vida, dos nossos costumes, do nosso meio e da nossa história para, daí, inferir o conhecimento dos fatos políticos que determinam a elaboração das leis, que devem reger os destinos dos povos.

Por outro lado, Sr. Presidente, o exame dos programas das campanhas políticas é também um subsídio indis-

pensável á elucidação dos trabalhos constitucionais, em curso nesta Casa. Depois de muitos anos de marasmo político, Ruy Barbosa, abalou a Nação com a sua formidável campanha, a campanha civilista, na qual não se sabe o que mais admirar, se a grandeza do tribuno, a sinceridade do patriota, a pugnacidade do apóstolo, a sabedoria do estadista ou a serenidade do combatente, forjando, pôde-se dizer, por entre raios e sacrificios, a golpes de génio, os moldes da própria estátua. (*Muito bem; muito bem.*)

Propôs o grande brasileiro, na sua admirável plataforma, lida na Baía, os seguintes tópicos revisionistas: Unidade do processo e unidade de magistratura, ou pelo menos concentração no Supremo Tribunal de toda a jurisprudência do país, mediante recursos das sentenças estaduais, em matéria de direito civil, penal e mercantil; escolha, processo e suspensão dos magistrados pelos tribunais superiores e definição dos princípios constitucionais que cabe aos Estados respeitar; independência das magistraturas estaduais, mediante fixação de normas que regulem a irredutibilidade de vencimentos, insusceptibilidade e vitaliciedade; competência federal para intervir nos conflitos econômicos entre os Estados; restrição para os empréstimos estaduais e municipais; proibição ao Congresso de inserir, nas leis anuas, disposições estranhas ao serviço geral de administração, ou a consignação de meios para observação das leis anteriores; e, a autorização ao Governo de vetar parcialmente, o orçamento da despesa, onde colidir com essa regra proibitiva.

O anteprojeto, Sr. Presidente, inclue, em vários de seus capítulos, tópicos que consubstanciam medidas salutaras, já vitoriosas, porque a sua não aceitação, anos atrás, determinou prejuizos incalculáveis á vida pública do Brasil.

Depois dessa formidável campanha outras se feriram, de ambito regional e todas na defesa da autonomia dos Estados, contra as investidas intervencionistas do poder central. Os tópicos revisionistas se alargaram, pouco depois, com o programa que orientou a fundação do Partido Republicano Liberal.

A Reação Republicana defrontou uma situação do povo afastado dos negócios públicos e o vício de origem dos mandatos levado ao extremo. Visando acudir, com o aproveitamento dos recursos naturais, aos problemas das diferentes regiões, procurava evitar o desequilíbrio econômico, seguido das desarmonias políticas para garantir assim, com o desenvolvimento dos Estados pequenos, o equilíbrio da Federação.

Esta foi, Sr. Presidente, a orientação dessa luta que tanto empolgou a alma nacional. Vencida a reação republicana...

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Vencida, não; esmagada. (*Muito bem.*)

O SR. SOARES FILHO — ...esmagada pela força e pela prepotência a inolvidável campanha, surgiram as revoltas de 1922 e 1924, dignificadas pelo sangue de seus mártires e pelo idealismo das bandeiras que desfaldaram. É dessa época o manifesto da Aliança Libertadora, assinado pelo Sr. Assis Brasil, proclamado chefe civil da revolução, no qual aparece, como síntese do programma, o binómio — Representação e Justiça.

A Aliança Liberal veio reivindicar, principalmente, o direito da escolha do chefe supremo da Nação, pelo Povo, e defender o princípio de que não é lícito aos homens que administram indicar, escolher e, menos impor, os seus substitutos, inscrevendo também no seu programa, com as garantias da liberdade individual e política, os fundamentos da reforma eleitoral, com a adoção do sistema proporcional e do voto secreto. É de ontem a campanha, são de ontem as suas idéias, o que me dispensa rememorar-las, neste instante, porque estão ainda vivas no conhecimento de todos os que me ouvem. O país inteiro, de Norte a Sul, ardeu na mesma chama de civismo e respondeu, com a vitória da Revolução de Outubro, ás irritantes prepotências e aos gestos absolutistas dos que governavam o Brasil.

Do seio da Revolução de Outubro, Sr. Presidente, surgiu uma corrente denominada esquerdista e que propugna: por uma República Federativa, composta de Estados autónomos, devendo, porém, ser a administração centralizada, no tocante ás grandes medidas técnicas que possam afetar os interesses supremos da Nação, respeitada a atual divisão em Estados e Municípios; Poder Judiciário, uno, independente e intangível. Poder Legislativo constituído de duas Camaras, uma representativa das forças políticas e outra das associações profissionais, culturais e forças morais. Poder Executivo tripartido e investido de funções unicamente administrativas. A vontade do cidadão expressa, no distrito municipal, será apurada por um sistema de eleição indireta, por meio do voto secreto, respeitados os direitos das minorias. O voto assim exercitado será considerado quantitativamente, como oriundo de um membro componente da organização política nacional, e qualitativamente como emanado de um membro constituinte, de uma associação profissional, de instituições culturais ou de forças morais.

É bem o momento, Sr. Presidente, para o exame, embora rápido, dêsse antagonismo de programas, surgido do mesmo movimento revolucionário. Entendo, Sr. Presidente, que o programa da Revolução só pode se basear nas linhas mestras das idéias que agitaram a opinião e que permitiram a sua vitória, muito embora possa avançar em certos problemas, para melhor aproveitar a oportunidade da inexistência da ordem legal, e os ensinamentos da experiência contemporânea, e organizar o Brasil em bases sólidas e definitivas. Como sustentar, Sr. Presidente, idéias centralizadoras, quando todas as campanhas, que empolgaram a opinião e obtiveram a adesão dos brasileiros, se basearam na defesa das franquias autonomistas e da liberdade individual e política?

Se, de um lado, houve mártires e heróis que enobreceram suas vidas, no sacrifício patriótico, do outro, no campo da política e do jornalismo se registaram igualmente, durante longos anos de luta, o heroísmo obscuro de muitos, os sacrifícios de todos, e o martírio dos que tombaram.

(Muito bem.)

Grandes revoluções não podem ter lugar na vida dos povos se não houver uma necessidade urgente delas.

Não se pode fazer uma revolução verdadeira, de ação profunda, se o povo não clamar intimamente por essa revolução, e se determinadas circunstancias não o impelirem fortemente para essa revolução, — são expressões de um

homem que orientou e realizou uma das maiores revoluções da história — Adolfo Hitler.

É tempo, Sr. Presidente, de enfeixar em conclusões, que serão em regra a média dos programas dos partidos representados nesta Assembléa, — os resultados destas considerações.

As idéias centralistas são apresentadas como asseguradoras da unidade nacional; mas, a experiência proclama que a federação, nos moldes atuais, resolvidos os pontos condenados pela prática de 40 anos, não atenta contra essa unidade, porquê, em seu favôr, militam também fatores de outra ordem.

A terra do Brasil (é um pensamento luminoso de Graça Aranha), ferida para ser fecundada, permanece a eterna desejada do homem e há, seguramente, um amor físico entre o brasileiro e a natureza de sua pátria — que é a raiz inconciente do seu patriotismo. A unidade nacional, Sr. Presidente, é mantida porquê os brasileiros, deste ou daquele rincão, não permitem que o patrimônio das suas tradições comuns, vivificadas pela religião e pela lingua, seja desfalcado dos motivos de orgulho regional e querem tê-los sempre aliado aos padrões das glórias nacionais. A unidade é mantida ainda na teia invisível tecida pela ação e pela atividade dos brasileiros que, esquecidos de códigos e constituições, realizam a grandeza nacional, numa migração e imigração constante de Estado para Estado; a unidade nacional resulta, portanto, pôde-se dizer, de uma imposição do ambiente moral do Brasil. (*Muito bem. Palmas.*)

Basta que não se perturbe, que se mantenha êsse ambiente pela educação, pela propaganda, pela cátedra, pela tribuna e pela imprensa, para que a unidade nacional esteja assegurada, porquê as autonomias regionais não colidem com essa aspiração máxima, antes a protegem e preservam.

Basta que o imposto de exportação, que tantos óbices tem criado á vida nacional, possa, com uma lei sábia e bem orientada, deixar de dividir o Brasil em vinte e uma pequenas pátrias e que isso seja feito dentro também da realidade nacional e não como quer o anteprojeto, porquê a retirada desse imposto repentinamente, como se propugna, acarretará a impossibilidade de governo e de administração em todos os Estados do Brasil. (*Muito bem.*)

No Estado do Rio, de acôrdo com o anteprojeto, haverá uma diferença superior a treze mil contos porquê, para suprir a retirada do imposto de exportação, o Estado receberá apenas, o imposto cedular de renda, cuja arrecadação o ano passado atingiu menos de 320 contos, naquela unidade da Federação.

O SR. TEIXEIRA LEITE — A mesma cousa se dará em Pernambuco.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Aliás, o Deputado Prado Kelly apresentou uma emenda muito interessante a respeito do imposto de exportação.

O SR. SOARES FILHO — É realmente um estudo digno de toda a atenção; e, só motivo de satisfação terei, se a aceitação da emenda do ilustre deputado fluminense, Sr. Prado Kelly, viér resolver êsse problema tão sério e delicado da distribuição das rendas.

O SR. PRADO KELLY — Sou muito grato pelas amáveis palavras de V. Ex. á minha pessoa e pelo meu trabalho.

O SR. SOARES FILHO — Não preciso me alongar na conclusão que afirma a necessidade de ser mantido o presidencialismo, com os freios que impeçam as suas exorbitâncias e consequente responsabilidade dos governantes; de ser procurada a independência ou autonomia do Poder Judiciário, firmadas nitidamente as suas garantias no texto constitucional; da inclusão das linhas gerais da organização da justiça eleitoral no mesmo texto; da continuação do atual regime eleitoral e uma distribuição de rendas que assegure, aos Estados e aos Municípios, uma administração eficaz; da criação de uma legislação de trabalho baseada na dignidade do proietario e sua proteção legal, assegurada a defesa e a assistência das classes trabalhadoras inspiradas na justiça social e firmado o conceito moderno de propriedade, seus direitos e deveres sociais; do estabelecimento de um plano federal de ensino primário, técnico profissional, notadamente agrícola.

Muitos outros assuntos, Sr. Presidente, deveriam ser examinados; mas, as exigências da hora mandam que conclua estas considerações.

A primeira constituinte brasileira teve de, como missão principal, organizar a nação independente. A segunda, a de 1891 — estabelecer as normas para a vida do regime republicano, entre nós. Encontraram, ambas, modelos e exemplos nas demais nações americanas, cuja independência política e aceitação do regime republicano-democrático data já de muitos anos.

A atual constituinte iniciou os seus trabalhos, e se entregou aos estudos e debates da elaboração constitucional, numa época em que as questões sociais e econômicas transbordam os leitos nacionais e invadem todos os países, determinando a desorganização das estruturas políticas melhor argamassadas e impondo sacrifícios inenarráveis á humanidade que vive uma vida torturada de inquietações, que se tornam menos suportáveis, por não se vislumbra, no horizonte, o aceno sequer de uma esperança, na terminação próxima desse martírio, — monstro de mil cabeças.

As consequências dessa desordem repontam de toda a parte com o furor dos cataclismas e as soluções para evitá-las ou resolvê-las se repetem, na experimentação dos programas partidários mais diferentes, na ação dos homens mais corajosos e eminentes e no apêlo aos remédios mais heróicos — sem alcançar — entretanto, resultados apreciáveis.

Diante desse panorama social e econômico, diante dessa inquietação que é o mal contemporaneo mais torturante, diante da falência fragorosa de tantas doutrinas e programas que se succdem e se repetem, deixando como resultado, quasi sempre, apenas a gloria dos esforços e das tentativas, — não podemos, senhores constituintes, elaborar uma constituição minuciosa e rígida que se tornaria impraticável e sim, com a lição da experiência e o senso objetivo das nossas realidades, um código, simples e flexível nas suas normas, de forma a permitir a evolução da nossa vida política, econômica e social, sem abalos nem tropeços, assegurando assim, quanto possível, a felicidade dos brasileiros e realizando, com fé e patriotismo, uma obra de alta sabedoria política. *(Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Alcantara Machado, segundo orador inscrito.

O Sr. Alcantara Machado — Sr. Presidente, dentre os muitos e complexos problemas com que se defronta a Assembléia Nacional Constituinte, nenhum existe de gravidade e dignidade tamanhas como o que se refere á discriminação das rendas entre a União, os Estados e os Municípios.

*De fato, a autonomia destes últimos, a soberania da-
quela — seriam de todo em todo ilusórias e precárias si, a
futura carta constitucional, não lhes ouaorgasse os meios
necessários para que pudessem realizar os fins que lhes são
peculiares e desempenhar as funções que lhes são próprias.*

Na discussão da matéria adotarei, Sr. Presidente, processo completamente diverso daquêlê que seguiu a douta e nobre Comissão organizadora do projeto constitucional.

Ao que se infere dos debates publicados, ela se deixou impressionar vivamente pelo exemplo argentino, pelos ensinamentos dos tratadistas e, especialmente, pelas lições de Gaston Geze e de Francesco Nitti. Absorvida, naturalmente, por êsse exemplo e por essas autoridades forasteiras, a illustre Comissão desdenhou de consultar os nossos relatórios e os quadros da arrecadação dos tributos que pertencem á nossa União, aos nossos Estados e aos nossos Municípios.

Mais atento do que ela ás famigeradas e decantadas realidades brasileiras, farei abstração de toda e qualquer preocupação doutrinária, de toda e qualquer inspiração livresca.

Proponho-me a realizar um estudo méramente objetivo, sem invocar nenhuma autoridade que não seja a dos algarismos e nenhum argumento que não seja de fato controverso e controvertido.

Limitar-me-ei a expôr, assim, com a maior simplicidade possível, a situação actual, creada sob o regime da Constituição de 24 de Fevereiro e a situação a que ficaria subordinado e sujeito o país, a prevalecerem as disposições com que pretendem felicitá-lo.

Manda a lealdade esclarecer, desde logo, que os elementos de que me vou servir foram fornecidos, em sua maior parte, pelo Dr. Clovis Ribeiro, secretário da Associação Commercial de São Paulo e consultor técnico da bancada paulista, o qual por sua vez, se inspirou, largamente, nos trabalhos do Sr. Valentim Bouças e em outros documentos oficiais.

Sabe V. Ex., Sr. Presidente, e sabe a Casa que, nos primeiros anos do regime republicano, havia a convicção generalizada de que os Estados tinham sido grandemente favorecidos com a discriminação de rendas estabelecidas na Constituição, em detrimento dos cofres federais. Os fatos e o tempo incumbiram-se de demonstrar, exatamente, o contrário. É que, de uma parte, a União se reservou o mais produtivo dos impostos — o imposto de importação. Êste, só êste, produziu, em 1931, com os respectivos adicionais, 651.975 contos, isto é, pouco menos do que representa a arrecadação dos impostos de todos os Estados, arrecadação que foi orçada, para 1932, em 754.268 contos. É que, de outra parte, o poder federal se utilizou, largamente, do dispositivo do artigo 11, segundo creio, da Constituição de 1891, para crear, sem descontinuidade e em proveito seu, grandes, copiosas, abundantes fontes de receita.

Dessa forma, os impostos de consumo sobre mercadorias e sobre energia elétrica foram orçados, para 1933, em 457.400 contos, isto é, quantia superior á da arrecadação prevista, no mesmo ano, para o Estado de São Paulo, que é de 447.760 contos; assim também o imposto de transporte, a taxa de viação, o imposto sobre operações a termo, o imposto sobre vales para brindes, o imposto sobre a renda cedular e global, a abranger, também, os premios de seguros, os lucros fortuitos e os valores sorteados. De maneira que chegamos á situação de que dá conta este trabalho, cujos tópicos principais peço licença á Camara para incorporar á minha singela e despretenciosa oração:

“A renda da União, proveniente de impostos, foi, em 1931, de 1.379.363 contos, papel, exclusive os impostos de natureza local, arrecadados no Distrito Federal, que elevavam aquêle total a 1.398.789 contos. A arrecadação dos Estados, proveniente da mesma fonte, foi orçada, em 1932, em 754.268 contos, ou seja um pouco mais da metade que cabe á União.

O Sr. Presidente — Advirto ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O Sr. Alcantara Machado — Neste caso, reservar-me-ei para prosseguir em explicação pessoal. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Oportunamente, darei a palavra ao illustre Deputado. (*Pausa.*)

Vai se passar á Ordem do dia (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Alvaro Maia, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Rodrigues Moreira, Carlos Reis, Adolfo Soares, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José Borba, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Ferreira de Souza, Velozo Borges, Odon Bezerra, Irineo Joffily, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Osorio Borba, Humberto Moura, Izidro Vasconcelos, Leandro Maciel, Deodato Maia, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Manoel Novaes, Gileno Amado, Aloisio Filho, Paulo Filho, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Henrique Dodswoorth, Rui Santiago, Miguel Couto, César Tinoco, Acúrcio Tôrres, José Eduardo, Cárdozo de Melo, Melo Franco, José Braz, Odilon Braga, Raul Sá, João Beraldo, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Jaques Montandon, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Generoso Ponce, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Plinio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Maurício Cardoso, Frederico Wolfenbittel, Argemiro Dorneles, Acir Medeiros, Antônio Rodrigues de Souza, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, Alberto Surek, Armando Laydner, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Válder James Gosling, Augusto Corsino, João Pinheiro, Alexandre Siciliano Junior, Euvaldo Lodi, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Gastão de Brito, Oliveira Passos, Oliveira Castro, Levi Carneiro e Abelardo Marinho. (90).

Deixam de comparecer os Srs.:

Abel Chermont, Jeová Mota, Alberto Roselli, Sampaio Costa, Antônio Machado, Augusto Leite, Prisco Paraiso, Negreiros Falcão, Fernando de Abreu, Pereira Carneiro, João Guimarães, Alípio Costallat, Oscar Weinschenck, Fábio Sodré, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Negrão de Lima, José Alkmim, Simão da Cunha, Alcixo Paraguassú, Carneiro de Rezende, Plínio Corrêa de Oliveira, Mário Whately, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Carlota de Queiroz, Abreu Sodré, Antônio Covello, Moraes Leme, Henrique Baima, Fanfa Ribas, Martins e Silva, Francisco Moura, Ewald Possolo, Guilherme Plaster, Mário Manhães, Horácio Lafer e Roberto Simonsen. (40).

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 207 Srs. Deputados.

8

Discussão única do requerimento n. 2, de 1933, do Sr. Moraes Paiva, sugerindo a decretação de anistia ampla.

O Sr. Presidente — Entra em discussão o requerimento.

O Sr. Raul Bittencourt — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Raul Bittencourt — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: antes de pronunciar-me, como pretendo, acêrca do requerimento, ora em discussão, desejo, afim de mais aviventar a memória sobre o respectivo texto, para mim e para os presentes, que vão deliberar, proceder á leitura do mesmo.

O requerimento assinado pelo Sr. Deputado Moraes Paiva diz:

“Requeiro, que a Assembléia Nacional Constituinte, por intermédio da Mesa, sugira ao Governo a decretação da anistia ampla a todos os brasileiros que se acham com seus direitos políticos cassados, como medida de relevante alcance patriótico e confraternização nacional, para que êles possam, no convívio do lar, festejar a entrada do Ano-Novo, tendo, antes, como verdade, proferido, na noite de Natal, a frase sugestiva da religião dos nossos maiores: “Glória a Deus nas alturas e Paz na terra aos homens de boa vontade.”

Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Todos sabem existem certas palavras mágicas, que têm o condão de nos sensibilizar. Quem quer que fale em liberdade, em fraternidade, em pátria, em humanidade, logo encontrará um éco no fundo dos corações humanos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Em justiça, também.

O SR. RAUL BITTENCOURT — E em muitas outras palavras que demasiado longo fôra enumerar.

Assim também estão, neste momento, para o Brasil, a palavra e a idéia de anistia. Quem não sente um certo alvoroço íntimo, com este apêlo de fraternidade, com este enúncio de reconciliação? Por isso, é bem fácil compreender, que a primeira impressão despertada pelo requerimento do Sr. Deputado Moraes Paiva seja, inquestionavelmente, a da simpatia.

Digo-o com franqueza; não apenas por impressão pessoal, senão também, e mui principalmente, porque, representando o Partido Republicano Liberal do Rio Grande do Sul, cabe aqui lembrar que o General Flôres da Cunha é uma das figuras mais altas que propugnam pelo advento da anistia. (*Muito bem.*)

Alguem já quis dizer, até, com o laivo de ironia, mas traçando, talvez sem esta intenção, o louvor moral dêsse ilustre cidadão brasileiro, que êle era o “campeão da anistia”.

A Assembléa Nacional Constituinte porém, Senhores, não é uma multidão movida por exaltações sentimentais; é uma Assembléa reflexiva, ordenada, meditadora. Não havemos de agir aqui tão somente pelos incitamentos da nossa sensibilidade, ainda que seja acariciante para os nossos prazeres afetivos e para a nossa inclinação patriótica e humana.

Devemos pensar, friamente, na finalidade desta Casa. Reunimo-nos, fomos eleitos, fomos diplomados, fomos reconhecidos pelos Tribunais competentes; congregamo-nos, discutimos, deliberamos, votamos, nada mais, — e isto é tudo — a nova Carta Constitucional da República,—êsse é o nosso objetivo, essa a nossa finalidade, êsse o nosso propósito.

Já em comêço do funcionamento da Assembléa, a moção Medeiros Neto, aprovada por esta Casa, ratificou ao Sr. Chefe do Governo Provisório os poderes — dizia a moção — que, em armas, a Nação lhe conferira e que estavam juridicamente cristalizados na Lei Organica de Novembro de 1930, que deu forma á ditadura.

Senhores, como se compreende agora que, a Assembléa Nacional Constituinte, pretenda resolver acêrca de anistia, quando todo o poder legislativo ordinário continúa, pela própria ratificação desta Casa, nas atribuições do Governo Provisório? (*Muito bem.*)

Não parece crível que a Assembléa Nacional Constituinte pretenda, um mês após, por uma indicação ocasional, abdicar, renunciar á orientação, solenemente proclamada, de ratificação dos poderes do Governo Provisório, ratificação dos poderes, aliás, discricionários, que abrangem, o Poder Executivo e o Poder Legislativo ordinário. E, tanto é assim que, o ilustre signatário do requerimento não propõe que a Assembléa decrete sobre anistia, porque o próprio signatário, percebe-se, confessa, num alto reconhecimento das atribuições precípuaas a esta Casa, que a ela não cabe legislar de tal forma. O signatário propõe que a Casa sugira ao Governo a decretação da anistia. Reconhece, portanto, em primeiro lugar, que a decretação da anistia compete ao Governo Provisório, e reconhece, então, que a única maneira de um pronunciamento da Casa, em favor da anistia, seria a da sugestão.

Não tenho simpatia por esse poder de sugestão; estamos aqui no exercício de um poder tão alto, de um poder tão incontrastável, de um poder de tal forma soberano, que não parece razoável saíamos do pinaculo, em que nos encontramos, de dar nova estrutura, sob a orientação revolucionária, á República brasileira, que se renova, que se ergue em nova fase, para descer a este quasi periclitante, senão de todo periclitante, poder de sugerir, poder de opinar, poder de insinuar.

Si eu, ou qualquer dos illustres Deputados, sentir que é impositiva, nesta hora, a decretação da anistia, o caminho é franco: pela imprensa, ou pessoalmente, qualquer de nós terá entrada no Palacio do Governo Provisório e declarará, de *motu proprio*: meu conselho de cidadão ao Governo Provisório é que seja útil a decretação da anistia. (*Muito bem.*) Foi assim que, figuras eminentes do Brasil contemporaneo, já se pronunciaram.

Mas, que esta Assembléa congregada, esta Assembléa como entidade, esta Assembléa como poder, esta Assembléa juridicamente limitada no seu mandato, venha agora apresentar sugestões ao Governo Provisório, seria contradição, e até diria quasi amesquinhamento.

O SR. MORAIS PAIVA — Não apoiado. O requerimento inspirou-se no mais elevado pensamento de bem servir o país e traduz os sentimentos do povo brasileiro. (*Muito bem.*)

O SR. RAUL BITTENCOURT — Certamente que o requerimento foi inspirado nessa alta atitude patriótica.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Aliás, o nobre Deputado, sendo contrário á sugestão, está nos suggestionando...

O SR. RAUL BITTENCOURT — Quero apenas declarar que, a despeito de inspirado no patriotismo, a forma, o veículo, o conduto com que êle se apresenta é inadmissível para nós.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Então, V. Ex. entende que dirigir-se a Assembléa respeitosamente ao Chefe do Governo Provisório, para fazer tão elevada sugestão, constitue amesquinhamento?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Tanto mais quanto se trata de uma aspiração nacional.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Digo apenas que fôra perder a altitude em que nos encontramos, de poder soberano para organizar a Carta Constitucional da República, queremos agir nas minúcias da vida nacional, sugerindo providências ao Governo Provisório, em contradição com a propria moção Medeiros Neto, aprovada nesta Casa e que ratiificou os poderes dêsse mesmo Governo.

UM SR. DEPUTADO — A anistia não é minúcia da vida nacional; mas ponto fundamental da atualidade brasileira.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Mas escapa á atribuição da Assembléa.

UM SR. DEPUTADO — Aí está a interpretação verdadeira da Moção Medeiros Neto.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Sr. Presidente, Srs. Deputados: nos termos, pois, em que procurei localizar a

questão, limitei-me a pronunciar-me ácerca da forma por que foi apresentado o requerimento do Deputado Moraes Paiva.

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. aborda perfeitamente a questão sob o aspecto jurídico, que é o que nos interessa.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Creio, pois, que esta mesma Assembléa, que, há pouco mais de um mês, votou a moção Medeiros Neto, não terá dúvidas em pronunciar-se ácerca do requerimento ora em discussão. (*Muito bem.*)

Tenhamos sempre presente que não estamos a discutir o mérito da anistia (*Apoiados*); tenhamos sempre presente que, preliminarmente, estamos a debater e a votar do cabimento de uma sugestão ao Governo Provisório sobre qualquer assunto. (*Muito bem.*) Tais são os termos da questão.

Que a anistia fique provisoriamente entregue ao poder do Governo Provisório, por delegação já expressa da Assembléa Nacional Constituinte, não parece nenhum perigo nacional.

Pois se, atualmente, as portas da nação estão abertas aos exilados; e se, contra o constrangimento da suspensão de direitos políticos, já desta mesma Mesa da Assembléa, lendo uma mensagem na hora de instalação de nossos tralhos, o próprio Sr. Chefe do Governo Provisório manifestou a sua inclinação, que receio há de que continue ela sob a tutela do Governo Provisório, que há três anos, vem expressando a vontade nacional sob os signos da renovação revolucionária?

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Praticamente, a anistia existe.

O SR. RAUL BITTENCOURT — O Governo Provisório, exercendo a ditadura — não é demais que se diga, — o tem feito com elevação e clemência. Parece, em muitos passos da nossa vida nos três últimos anos, que nos encontramos, não em período ditatorial, mas constitucional, onde, ás vezes, até há mais garantias do que em certos instantes do regime decaído. (*Muito bem.*)

UM SR. DEPUTADO — Parece, diz V. Ex.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Parece, porque não estamos, juridicamente em regime constitucional; estamos, sim, em ditadura. A maneira pela qual vivemos, porém, é como se estivéssemos em período constitucional.

Não é demais dizer, Sr. Presidente — e o faço com a mais alta isenção de animo, não por educação própria ou por ter o espírito de rebeldia dos meus pagos e já o hábito de ser revolucionário, mas por ser brasileiro, pela inspiração do vosso convívio — eu tenho a alma bastante emancipada para não estar cortejando o Governo Provisório. Digo-o, apenas, por sentimento de justiça, porque parece que se harmoniza com o sentir da maioria desta Casa. Dizendo assim só ratifico os poderes provisórios do Governo Provisório.

Em tais têrmos, focalizando a questão quanto ao aspecto de veiculação dessas sugestões, alvitro á Casa que o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Moraes Paiva seja rejeitado, sómente por esse aspecto, de forma: para que possamos ser coerentes com a moção Medeiros Neto, por nós aprovada.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Entende, então, V. Ex. que

a Assembléa, votando pela aprovação do requerimento do Sr. Acúrcio Tôrres, cometeu ato de mesquinhaaria ?

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — É forçar os argumentos.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Ato de mesquinhaaria... Não posso dizer que é ato de mesquinhaaria senão enquanto estou discutindo. Quando, porém, a Assembléa se pronuncia, eu a tenho em tão alta consideração, tão reverente sou á soberania desta colenda Assembléa, que respeito o que ela promulga e decreta, como augusto e sagrado.

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. aborda a questão sob o aspecto jurídico, que é o que nos interessa.

O SR. ALOÍSIO FILHO — O Sr. ministro da Fazenda declarou, nesta Casa, que a Assembléa é soberana para tratar de qualquer assunto.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Ninguem contesta a soberania da Assembléa.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Peço licença para responder o aparte do illustre Deputado. O Sr. Ministro da Fazenda declarou ser muito cabível que a Assembléa pedisse informações ao Góvêrno Provisório...

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — O Sr. Ministro da Justiça já declarou que não mais as prestará á Assembléa.

O SR. RAUL BITTENCOURT — ...mas, sugerir medidas legislativas ao Chefe do Góvêrno não é pedir informações.

O SR. MORAIS PAIVA — Mas é o único meio para manifestar os anseios da nação.

O SR. MORAIS ANDRADE — O nobre orador ainda não tinha prestado compromisso, não fazia, portanto, parte da Assembléa Nacional Constituinte, quando, por requerimento meu, discutindo essa mesma questão da anistia, o Sr. *leader* da maioria desta Casa, Sr. Dr. Osvaldo Aranha, disse solenemente que se não devia colocar semelhante questão no Regimento Interno porquê, enquanto a Comissão dos 26 estivesse a estudar o anteprojecto e emendas a êle apresentadas, esta augusta Assembléa podia discutir e aceitar, ou rejeitar, qualquer projecto de anistia, e não apenas uma sugestão ao Góvêrno Provisório. De modo que, V. Ex., negando a justeza e a cabida do aparte do nobre Deputado pela Baía, Sr. Aloisio Filho, está, infelizmente, por falta de informações, negando a verdade daquilo que a Assembléa inteirinha sabe, porquê a Assembléa inteirinha ouviu dos próprios labios do Sr. Osvaldo Aranha.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Sr. Deputado, peço então a V. Ex. que me honre com a conclusão da informação que se prontificou a dar-me: qual o destino de sua proposta sôbre a anistia?

O SR. MORAIS ANDRADE — A minha proposta não foi sôbre anistia. Foi uma emenda ao Regimento Interno, para que dêle ficasse constando ostensivamente, formalmente, a possibilidade de se discutir a anistia imediatamente. E, então, meu caro colega, tive até oportunidade de, nesse momento, dizer que não queria fazer juizo sôbre a lealdade da palavra do Góvêrno Provisório e da maioria desta Casa, quando afirmava que não era preciso que isso constasse do Regimento, porque era um direito precípuo. Agora, verifico,

pela orientação do debate, que infelizmente aquela falta de lealdade se verificou (*Apoiados; não apoiados. Palmas nas galerias.*)

O SR. MEDEIROS NETO — Para conhecer as atribuições da Assembléa, basta apenas que eu tenha a consciência dos meus direitos e os da própria Assembléa. Não preciso que pessoa alguma me trace normas.

O SR. MORAIS ANDRADE — É uma convicção pessoal de V. Ex., mas não importa no momento.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Sr. Presidente, prevaleço-me da oportunidade de ainda permanecer na tribuna para defender a Assembléa da acusação que o Deputado, Sr. Moraes Andrade, acaba de lhe fazer. A Assembléa Nacional Constituinte — que eu pressinta, que eu palpe, tanto quanto me é dado julgar — ainda se conserva leal á soberania da Nação (*Muito bem*); a Assembléa Nacional Constituinte continú devotadamente estudando o anteprojeto, apresentando precioso cabedal de emendas a esse mesmo anteprojeto. Já está reunida a Comissão dos 26.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não é disto que se trata.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Não parece justo, nem razoavel que esta Assembléa esteja desmerecendo princípios da lealdade humana.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não é a acusação que fiz, nem é disso que se trata. O que disse é que as promessas da maioria desta Casa são desmentidas pelos fatos.

O SR. CARLOS REIS — Não poderia dar-se isso, absolutamente, porque cada um dos membros desta Assembléa tem sua independência. Aqui se têm discutido todos os assuntos, livremente.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — A Nação está sendo consultada pelos seus representantes, que somos nós.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Deus nos livre que assim não fôsse. Pergunto, porém, ao nobre orador: o Sr. Osvaldo Aranha é, ou não, o *leader*, o coordenador, ou que outro nome tenha, da maioria da Assembléa? Si é, o que o Sr. Moraes Andrade quer é apenas que a maioria ratifique o que o Sr. Osvaldo Aranha aqui disse, em nome dessa mesma maioria. O fato, entretanto, é que o Sr. Ministro da Justiça já desautorizou o mesmo *leader*, declarando que não dará mais informações. O Sr. Osvaldo Aranha afirmou que todas as informações devem ser dadas, porque a Nação disso necessita.

O Sr. Presidente — Atenção. Está com a palavra o Sr. Deputado Raul Bittencourt.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Prossigo, Sr. Presidente. Si minha presença na tribuna se justifica para exprimir meu ponto de vista e propôr diretriz á volação ácerca do requerimento do illustre Deputado Sr. Moraes Paiva, creio que já atingiu seu lérmo, por isso que o nobre Deputado paulista, Sr. Moraes Andrade, declarou pressentir o pronunciamento desfavoravel da Casa.

Assim sendo, confirmando minhas palavras, espero que o requerimento seja rejeitado, não importando isto no desmerecimento do nesse mais elevado respeito ao seu illustre signatário.

O SR. MORAIS PAIVA — Permita V. Ex. um aparte. Ninguém pode atribuir ao meu requerimento outra intenção que não ser a de concorrer para a tranquilidade e harmonia da família brasileira.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Mas, infelizmente, está concorrendo para a desarmonia.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Que a intenção do nobre Deputado seja essa, também o reconheço, mas não colima o seu fim.

Sr. Presidente, espero que a rejeição deste requerimento seja perfeitamente compreendida, como atitude de coerência ao mandato, á orientação jurídica desta Casa, em face da ratificação dos poderes ao Governo Provisório, e que seja um dos elementos, um dos estímulos, um dos acicates para que, nas sessões futuras, nenhum outro pensamento excite o nosso espírito, nenhuma outra aspiração agite nossa consciência, si não a de redigir a Constituição, a de concretizar a obra da Revolução, numa Carta Magna, para que a Revolução seja uma realidade dentro da Nação Brasileira. *(Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.)*

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Guarací Silveira, primeiro orador que a solicitou. Oportunamente dá-la-ei ao Sr. Lino Machado, que também a pediu.

O Sr. Guarací Silveira — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ao ouvir as palavras, em princípio tão generosas, do ilustre colega que me antecedeu na tribuna, eu julgava que o seu pensamento coincidia com o meu: aprovar o requerimento sugerindo ao eminente Chefe do Governo Provisório a decretação da anistia.

Quero, Sr. Presidente, frizar o meu ponto de vista.

Estamos aqui em consequência de um regime que podemos dizer — de confiança. Em virtude desta, fomos chamados ao alistamento e comparecemos ás urnas, aguardando que o Chefe do Governo Provisório convocasse, como convocou, a Constituinte que, hoje, elabora a Carta Magna da República.

Por fim, esta confiança ainda se evidenciou com a presença pessoal de S. Ex. a esta Casa, por ocasião da leitura de sua Mensagem — gesto de louvável respeito á soberania nacional.

Quando, Sr. Presidente, me procuraram para assinar semelhante requerimento, afim de que, por nosso intermédio, se dirigisse um apêlo ao chefe de outro governo — o de Cuba — com relação a determinados presos políticos, pensei que igual direito nos assistiria: o de, delicada e cortêsmente, fazermos ao Chefe do Governo Provisório brasileiro — em quem confiamos, e que, também, em nós confia — um pedido, no sentido de trazer á Assembléa uma palavra sobre esta questão que tanto interessa ao país inteiro.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não se trata de pedido: mas de simples sugestão.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não creio que seja descortesia sugerir ao Chefe do Governo Provisório uma medida; ao contrario, é gesto de confiança a S. Ex., porquê nós, homens, só nos dirigimos a pessoas em quem confiamos, quando queremos pedir ou sugerir alguma coisa.

Não posso, portanto, aceitar a apreciação do nobre Deputado, fazendo crêr que se trata de uma atitude de desconfiança, imprópria; menos, ainda, de gesto de mesquinaria por parte desta Assembléa ou daqueles que já assinaram o requerimento.

Creio, Sr. Presidente, que podemos nos dirigir ao Chefe do Governo Provisório, sugerindo a anistia: nisto não vai mesquinaria de espécie alguma.

Antes, como disse, é correspondência á confiança que o Chefe do Governo depositou nesta Assembléa, quando aqui veio trazer sua palavra. Confiamos nele e, por isso, sugerimos esta medida, de real necessidade para a pátria no momento que atravessamos.

É isto, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que tenho a dizer da tribuna. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Lino Machado.

O Sr. Lino Machado — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a minha passagem será rápida por esta tribuna. Apenas, com o desassombro que tem sempre caracterizado os meus atos e os da bancada que aqui represento, a do Maranhão, quero dizer á Casa, comunicar á Nação, que voto a favor do requerimento em debate. (*Muito bem.*)

Ouvi, com o máximo carinho, a palavra do nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul, como se fôra a voz da própria liberdade, afirmando, categoricamente, que está na consciência do País, na consciência de todos os Constituintes, na consciência do Chefe do Governo, a necessidade da anistia ampla a todos os brasileiros.

Assim, não vejo por que não se permitir a discussão desse assunto, tão palpitante, da anistia, para aqueles que se acham expatriados há mais de um ano, distantes do convívio da grande família brasileira, apenas por um gesto de rebeldia, o qual, longe de ser condenado, deve ser apoiado por todos que têm amor á liberdade.

O SR. GODOFREDO VIANA — V. Ex. pode falar também em nome dos representantes da União Republicana Maranhense, que pensam, no caso, inteiramente de acôrdo com o nobre orador.

O SR. LINO MACHADO — Agradeço o aparte de V. Ex. Poss, assim, declarar que falo não só em nome do Maranhão novo, como também do Maranhão velho, aqui representado pelo Sr. Godofredo Viana e seus companheiros de banca.

O SR. GODOFREDO VIANA — Sentimo-nos honrados.

O SR. LINO MACHADO — Aliás, ao empregar a expressão "Maranhão velho", não o faço no sentido pejorativo; refiro-me, sim, ao Maranhão que vem da velha República, que se opôs á revolução. E foi, justamente, para mostrar a nossa unção nesse ponto de vista, que destaquei o aparte do illustre clega.

Sr. Presidente, quando aquí se discutiu, em uma de nossas primeiras sessões, um requerimento do Sr. Deputado Aloísio Filho, permitindo que se tratasse, sem prejuizo da matéria constitucional, da anistia ampla, votei a seu favor. Não sei se comigo votaram todos os representantes do Maranhão.

O SR. GODOFREDO VIANA — Tratava-se de sub-emenda, e a emenda á estava rejeitada.

Considerando-se prejudicada, deixamos de votá-la. Não porque nos opuséssemos á idéia. V. Ex. me proporcionou excelente oportunidade para fazer tal declaração.

O SR. LINO MACHADO — O Maranhão, Sr. Presidente, que viu, em épocas passadas, o sangue de Bequimão derramado em seu solo como o próprio sangue da liberdade, não podia deixar, de maneira alguma, de vir a esta tribuna, numa atitude desassombrada de consciência e amor á liberdade, voar a favor do requerimento sôbre a anistia. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Nogueira Penido.

O Sr. Nogueira Penido — Sr. Presidente, fui tomado de verdadeira surpresa, visto como, detido no exame e estudo do anteprojecto constitucional, não tivera minha atenção despertada pelo requerimento do nobre Deputado, Sr. Moraes Paiva, sugerindo ao Governô a decretação imediata da anistia ampla a todos os brasileiros que se acham com seus direitos poliaicos cassados. Mas, com responsabilidade no caso, por isso que, em 1926, isto é, em época em que os atuais detentores do poder, e alguns dos que dêle participam nesta hora, varavam os invios sertões brasileiros, no "raid", a que o brilhante vespertino carioca, "O Globo" chamava "raid" *flamejante pela justiça, pelo ideal*, conduzido pelo "Cavaleiro da Esperança" Luiz Carlos Prestes, — e tendo á frente de uma de suas colunas a figura audaz, destemerosa e galharda de um dos Deputados, que ora ilustram a Assembléia Constituinte, o Sr. João Alberto; nessa época, o obscuro orador, que óra ocupa a vossa atenção, pertencente á maioria da Camara, escandalizava essa maioria, apresentando um projecto concedendo anistia geral, ampla e absoluta, a todos os militares e civis implicados nas conspirações e movimentos sediciosos ocorridos durante os anos de 1922 a 1926, assim como ao processados ou condenados por delicto de imprensa. Justificava então êsse projecto lembrando ser a anistia uma medida de alta sabedoria política. — "*nuncia de paz e conselheira le concórdia, que parece antes do céu prudente aviso que excedente de homens*", no dizer de João Barbalho.

E, numa série de considerações, fazendo ver que tal medida não poderia humilhar nem abater os vencidos, e sómente exaltar e engrandecer os vencedores, — eu concluía, afirmando que a anistia geral, naquele momento, consultava os interesses superiores da Pátria e ia ao encontro dos ustos anseios do Povo brasileiro, que desejava ardentemente paz, harmonia e liberdade.

Coerente com êsse ponto de vista, Sr. Presidente, no mesmo dia em que era instalada, solenemente, sob as aclamações da Nação, a actual Assembléia Nacional Constituinte; nesse mesmo dia, corri a deixar sôbre a Mesa um projecto de anistia geral, ampla, irrestrita a todos os militares e civis, envolvidos em acontecimentos políticos, desenvolvidos em nosso país, até a presente data.

Entendeu a Mesa, contra meu modo de penar, que a Assembléia fôra convocada pelo Governô Provisório, exclusivamente com três objetivos, êntre os quais não se encontrava o de decretar essa medida de clemência ou melhor, de esquecimento, pois, como bem observa o illustre criminalista Degois, — anistiar uma infração, é, da parte do Poder Social, mais do que perdoar, é declarar que êle se não quer lembrar que a mesma foi cometida.

O SR. BIAS FORTES — Estou em desacordo com V. Ex. Minha opinião é que a Assembléa tem competência para examinar e analisar a anistia, desde o momento que estude os atos do Governo Provisório.

O SR. NOGUEIRA PENIDO — Muito agradeço o aparte com que me honra o ilustre Deputado por Minas Gerais. Em resposta, cabe-me declarar que é essa também a minha opinião, manifestada até mesmo na própria justificação do projeto oferecido á consideração desta Assembléa, quando da abertura de seus trabalhos. O ilustre *leader* desta Casa, porém, membro proeminente do Governo, Sr. Osvaldo Aranha, respondia, em aparte, ao discurso do nobre Deputado por São Paulo, Sr. Moraes Andrade, — quando éste, na sessão do dia seguinte, e a propósito de um requerimento de sua autoria sobre o Regimento Interno, discutiu essa mesma questão de anistia. — que a ocasião oportuna para semelhante medida seria a da promulgação da Constituição, devendo incluir-se nas suas *Disposições Transitórias*.

Não desejando promover agitação dos espíritos nesta Casa, no momento em que todas as atenções deveriam voltar-se á elaboração, no menor prazo possível, do Novo Estatuto Fundamental, aguardei o instante em que fôsse aberta a fase de recebimento de emendas para, logo no primeiro dia, como providência imediata, ainda uma vez propôr a anistia geral, ampla, absoluta e, como consequência, a restauração dos direitos adquiridos.

Assim, Sr. Presidente, o fiz, como manifestação de coerência, e mais do que isso, como manifestação de uma convicção íntima, profunda, como um dever de corresponder aos anelos da população brasileira.

Eis senão quando sou, agora, surpreendido com um requerimento solicitando ao Governo a decretação da anistia, como medida de relevante alcance patriótico e confraternização nacional. Entendo, Srs. Deputados, que a Assembléa, em qualquer momento, dentro da sua soberania, pode decretar a anistia. (*Muito bem.*) E, mais ainda, Srs. Deputados, entendo que semelhante medida reveste presentemente a forma de uma necessidade social, de uma verdadeira injunção nacional.

O SR. MORAIS PAIVA — Foi por assim entender também que eu apresentei o requerimento, sugerindo ao Sr. Chefe do Governo Provisório a decretação da anistia.

O SR. NOGUEIRA PENIDO — Sr. Presidente, o célebre filósofo italiano Vico mostra que o progresso e a civilização se fazem *per corsi e ricorsi*, isto é, a humanidade caminha em uma certa linha, voltando, de quando em quando, ao ponto de partida. É a isso o que se costuma dizer: *a História se repete*.

De fato, Srs. Constituintes, em momento idêntico a éste, em dia do mez de Março de 1869, por ocasião da instalação das Côrtes Constituintes em Espanha, o maior orador de todos os tempos, Emilio Castelar, declarou que, o melhor meio de celebrar aquele faustoso acontecimento, era o de enxugar lágrimas, cicatrizar feridas, abrir cárceres, disputar desterrados á nostalgia do exílio, era, enfim, decretar a anistia; e mostrava que, sendo os delitos políticos apenas erros, deviam ser esquecidos em bem da pátria. E tal a eloquência do tribuno, tão avisadas e sábias as suas palavras, que vale a pena mostrar a coincidência das situações.

Dizia êle: "Os delitos comuns sofrem o rigor da lei e o rigor da consciência humana; porém, nos delitos políticos, o critério muda todos os dias. O justicado de ontem é o mártir de amanhã. O cadafalso converte-se em altar, onde vão as jovens gerações inspirar-se no nûmen do progresso. Hoje bebemos o licor do pensamento livre no mesmo copo onde Socrates hebia a cicuta. A cruz, o patíbulo do escravo, a cruz, o símbolo de todas as ignomínias das antigas sociedades — é hoje a cúspide de todas as virtudes e grandezas na sociedade moderna."

Assim, Srs. Constituintes, os Srs. João Alberto e Jua-rez Távora, com os seus bravos companheiros, eram ontem considerados fóra da lei; eram crucificados, classificados réprobos, como réus de crimes contra a República; hoje, estão na cúspide da organização política do país.

É que o delito político, senhores, a ninguem póde inutilizar; e, quando coroado pelo vilória, transforma os seus autores em heróis!

Dizia Emílio Castelar; que, nas lutas políticas, era manifestação de nobreza passar uma esponja sôbre o passado; mas, que todos viessem comungar pela grandeza da Espanha, quando se tratava de dotar êsse país de uma nova Constituição.

E, daqui, me permito, Srs. Constituintes, dirigir-vos um apêlo, para que, nesta hora, em que se vai elaborar o Estatuto Supremo do Brasil, não fiquem fóra dos seus quadros a figura magestosa de Borges de Medeiros e o vulto eminente do ex-Presidente Artur Bernardes; não continuem com os seus direitos políticos cassados outros ilustres brasileiros, alguns dos quais ainda curtindo as agruras do exílio.

Srs. Constituintes, estamos á véspera da comemoração do nascimento de Cristo, dêsse mesmo Cristo que é, para todos, o símbolo da suma sabedoria, da suma bondade, da suma misericórdia, da suma fraternidade. Se há necessidade de perdoar, perdoemo-nos mutuamente as nossas culpas — os vencedores e os vencidos, — respectivamente, vencidos de ontem e vencedores de hoje. Que não tenham estes, para com os vencidos de agora, sinão palavras, não de perdão, mas de esquecimento, pois os queremos reconciliar a todos ao seio da Justiça e no regaço da Pátria! (*Muito bem;* muito bem.)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. J. J. Seabra.

O Sr. J. J. Seabra (*Pela ordem*) requer e oblém permissão para falar da bancada.

O Sr. J. J. Seabra — Sr. Presidente, agradeço a generosidade da Assembléia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: não posso compreender que uma Assembléia revolucionária, como esta, vote contra o requerimento; Assembléia que vem da revolução — que se fez exatamente porque o Governo não dava anistia e havia falta de liberdade — pretenda manifestar-se dessa forma em relação áqueles que estão exilados.

Sou revolucionário desde 22, e de lá começou o fio d'água que se tornou imensa catadupa em 1930.

O SR. ACÚRCIO TORRES — V. Ex. foi o grande candidato á vice-presidência da Reação Republicana.

O SR. J. J. SEABRA — Precisamente, Senhores, por causa das medidas de compressão que se tomaram, por causa da negação sistemática da anistia, nos governos passados, foi que se avolumou a onda revolucionária que deu em resultado a revolução de 1930. (*Muito bem.*)

Como é, pois, que uma Assembléia revolucionária pode deixar de manifestar sua vontade pela anistia áquelles que estão exilados e com os seus direitos políticos cassados?

- Faço apêlo á illustre e valente bancada gaúcha: não posso compreender como essa bancada se oponha a tal requerimento. Em primeiro lugar, em virtude das declarações positivas do digno Interventor do Estado, partidário da anistia.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Nunca para os políticos profissionais.

O SR. J. J. SEABRA — Sr. Presidente, o honrado Ministro da Fazenda, *leader* desta Casa, disse aquí, clara e abertamente: "Qual o brasileiro que não deseja a anistia?"

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Todos o são.

O SR. J. J. SEABRA — Pois bem: si todos os brasileiros são pela anistia, como é que esta Assembléia revolucionária pode votar contra uma manifestação relativa á anistia?

E a bancada gaúcha, essa bancada que vê no exílio membros que tanto a ilustraram — e aquí ainda se ouve o éco do verbo eloquente de João Neves, prégando a Revolução...

UM SR. DEPUTADO — Traindo-a mais tarde.

O SR. J. J. SEABRA — ... ainda sente a intrepidês de Luzardo...

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não se esqueça V. Ex. do exílio do grande Borges de Medeiros.

UM SR. DEPUTADO — O Sr. Borges de Medeiros só não deixa Pernambuco porque não quer.

O SR. J. J. SEABRA — ... Lindolfo Collor e outros que formavam nessa falange gloriosa, que se chama a bancada do Rio Grande do Sul.

Como é possível, como é crível, pois, que essa bancada não tenha uma palavra de conforto para aqueles que aquí pelejaram nas suas fileiras?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. faz muito bem em exaltar mercedamente a figura de João Neves. (*Trocaram-se vários apartes.*)

O SR. J. J. SEABRA — O requerimento não pode ser recusado, sob pena desta Assembléia esquecer os seus compromissos com a Revolução. Ele nada obriga; é manifestação da Assembléia, é manifestação que qualquer cidadão pode fazer.

Não obriga, repito. Traduz apenas o seguinte: que os nossos corações palpitam pela volta dos companheiros que estão lá fóra, para que venham, em terras da pátria, exercer os seus direitos.

O SR. SIMÕES LOPES — Podem voltar quando o entenderem.

O SR. J. J. SEABRA — Era, Sr. Presidente, o que desejava dizer e o digo, com o coração transbordando de dôr, porque a revolução de 1930 foi revolução regeneradora, foi revolução restauradora de direitos e não pode desmentir, ago-

ra, o seu passado e tradições. E esse passado e essas tradições são pela liberdade de imprensa e pela anistia. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Fernando Magalhães.

O Sr. Fernando Magalhães — Sr. Presidente, serei breve na justificação do meu voto favorável ao requerimento que pede uma sugestão desta Casa ao Sr. Chefe do Governo Provisório, em favor da anistia. E o sou, porque é uma petição de graça, o que não se nega nem ao condenado á morte.

É preciso encarar debaixo dêsse ponde de vista, para que se compreenda que, com êsse direito de representação coletiva, a Assembléa Nacional Constituinte dá — e no dia em que dá — uma prova da sua mais alta fraternidade.

O Sr. Chefe do Governo Provisório é um homem magnânimo. Tivemos, em plano regime constitucional, um ditador sem ditadura; hoje temos uma ditadura sem ditador.

É esse espírito magnânimo que não pôde deixar de receber a petição de graça, que a Assembléa apresenta a S. Ex. nas vésperas de Natal, no dia em que cada um de nós sobe ás alturas para, depois, sonhar; e o Sr. Chefe do Governo Provisório, homem cheio de virtudes domésticas, não esquecerá, por certo, na sua casa feliz e tranqüila, o carinho e o aconchêgo dos outros lares.

O SR. NOGUEIRA PENIDO — *Gloria in excelsis Dei et pax in terra hominibus bonae voluntatis.*

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — É preciso pensar — e pensar, cuidadosamente — nessa situação. Mas, o que é preciso, acima de tudo, é salvar a Assembléa da incoerência. Esta Assembléa assinou, votou um pedido de graça em favor dos cubanos ameaçados de prisão e ameaçados de morte. Então esta Assembléa não assina um pedido de graça em favor dos brasileiros? Não é possível! (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Mauricio Cardoso.

O Sr. Mauricio Cardoso (*Movimento geral de atenção. Palmas.*) — Sr. Presidente, ainda há pouco a figura veneranda de Seabra trouxe para êste recinto a lembrança daquelles que estão no exílio, recordando os homens mais eminentes da Frente Única do Rio Grande do Sul.

Perguntava S. Ex. se, na bancada do Rio Grande do Sul, não se levantaria uma palavra em defesa dos mesmos, ao se discutir o requerimento apresentado.

Por acaso haverá, igualmente, quem pergunte se no seio da opposição riograndense, representada nesta Casa, também não se fará ouvir a voz do seu protesto, diante de fatos que se repetem com a mesma constancia das manifestações da palavra oficial, que anuncia, conclama e promete o respeito a todos os direitos, diz que as fronteiras estão abertas a todos e, ao mesmo tempo, desmente tão nobres e generosas promessas?

Venho dizer aqui, em nome da Frente Única Riograndense, nesta altura dos nossos debates, que nós nos voltamos para a matéria atinente ao projeto constitucional, certos de

que de nada vale a anistia, como de nada valem as mais elevadas promessas, enquanto faltarem as garantias fundamentais dos cidadãos. (*Muito bem; muito bem.*)

O momento não é para ajuste de contas, o momento não é para apurar responsabilidades e, por isto, do alto desta tribuna, venho dizer: a Frente Única riograndense nada pede, a não ser o direito de colaborar na obra de constituição do Paiz; nada quer, a não ser assumir a responsabilidade dos seus acertos ou dos seus erros perante a consciência da Nação. (*Palmas nas galerias; muito bem.*)

O SR. MEDEIROS NETO — É uma atitude coerente.

O SR. MAURÍCIO CARDOSO — Nada aceita como benefício de favor pessoal; não se queixa, não acusa, não defende: silencia. Silencia, mesmo diante de todas as provocações; silencia, mesmo diante da grosseria dos mais insólitos ataques; silencia, mesmo quando pretendem apresentar aquela medida sob a égide da clemência e da magnanimidade oficiais, quando os seus jornalistas são deportados do território nacional, quando os seus partidários são contrabandeados do território estrangeiro para serem encarcerados nas penitenciárias da Capital da República. (*Muito bem. Palmas nas galerias.*)

Devo dizer que os debates travados não alteram a diretriz que nos traçamos e, no que me diz respeito, cabe-me afirmar que perseverei no mesmo propósito, porque preponderam ainda as condições superiores que me inspiraram a resolução inicial. Alimento a segurança de que minhas anteriores atitudes me abriram um crédito, felizmente irrestrito, integral, para com os meus correligionários, a ponto de tornar-se mesmo dispensável a declaração, que, agora, faço do alto desta tribuna. (*Muito bem.*)

Quando assim não fosse, entretanto, quando as aparências falazes conseguissem provocar censuras imerecidas; quando o modo de encarar as responsabilidades da hora atual por acaso chegassem a colocar-me em antagonismo com os desejos e solicitações das correntes partidárias que me elegeram, em por isso eu me desviaria da orientação assumida, certo de que, fossem quais fossem os dissabores dos primeiros instantes, mais tarde a interpretação exata dos fatos viria proporcionar-me os benefícios de uma reparação inevitável e justa. (*Muito bem.*)

Sr. Presidente, eram estas as considerações que eu desejava fazer.

E vou mais longe. Se as manifestações fossem a tal ponto que exigissem de mim uma atitude diversa ou a renúncia do meu mandato, eu preferiria renunciá-lo. Jámais renegaria o dever de servir aos interesses do País do modo por que, neste momento, a consciência me aconselha e, mais que isso, inapelavelmente, me impõe.

Era esta, ainda assim, Sr. Presidente, a melhor satisfação que eu poderia prestar a mim mesmo, mantendo-me fiel ao pensamento que sempre presidiu á minha modesta vida de homem público; era esta, ainda assim, a melhor homenagem que eu poderia prestar áqueles que me honraram com os seus sufrágios, indicando-me para uma cadeira na Assembléa Constituinte. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto — Sr. Presidente, venho a esta tribuna para fazer uma declaração de voto contrária á aprovação do requerimento do Deputado Moraes Paiva. Faça-a porque estou convencido de que não foi o espírito de confraternização, que levou êsse Sr. Deputado a apresentar o requerimento.

O SR. MORAIS PAIVA — Foi exclusivamente êsse espírito de confraternização. Amigo do govêrno, outro não podia ser o meu objetivo; e protesto que se lhe pretenda dar outra intenção.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Afirmo-o porque, para a confraternização da família brasileira, não é necessário que o Govêrno dê anistia, visando o efeito da suspensão de direitos políticos cassados pela revolução brasileira.

Para a confraternização da família brasileira, torna-se indispensavel, esta sim, a anistia para os militares; anistia para aqueles que se acham afastados das fileiras por um ideal, porque foram para as trincheiras combater lealmente. Reconheço-o e faço-lhes justiça. Mas, anistia para políticos que, na administração, não tiveram pudôr de zelar pelos dinheiros públicos? Anistia para aqueles que não souberam respeitar a soberania popular? Anistia para os políticos profissionais, que montaram suas máquinas para dominar a nação? Para êsses, nunca!

O SR. LENCINER FILHO — O chefe da politica fluminense era um official do Exêrcito, dos mais dignos e brilhantes.

O SR. AMARAL PEIXOTO — O fato de ser official do Exêrcito, ou da Armada, não impede que seja também profissional da politica.

(*Trocam-se numerosos e veementes apartes. O Sr. Presidente faz soar com insistencia os timpanos, pedindo atenção.*)

O SR. AMARAL PEIXOTO — Há também civis, há funcionários afastados de seus cargos por se terem envolvido na revolução. Podem existir ainda trabalhadores e trabalhadores que se encontram nas prisões. Para êstes, quem pediu anistia?

VÁRIOS SRS. DEPUTADOS — Nós.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Esses cidadãos foram esquecidos. O requerimento visa, única e exclusivamente, a suspensão de direitos políticos. Como consequência viria, então, a anistia apenas para os políticos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Assinámos aqui, nesta Assembléia, outro pedido de anistia para todos os revoltosos.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Também assinei este requerimento, que se funda em sentimentos de humanidade.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — (*Dá um aparte*).

O SR. AMARAL PEIXOTO — Sr. Presidente, quando falo no passado, falo no passado corrupto. Nem era crível que se pudesse imaginar que nesse passado não houvesse homens de bem. (*Trocam-se numerosos apartes.*)

O Sr. Presidente — Atenção! Está com a palavra o Sr. Deputado Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Não ouvi, Sr. Presidente, o aparte do nobre colega, Sr. Acúrcio Tôrres.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Vou repeti-lo. Eu disse a V. Ex. que não devíamos, nesta altura dos debates e dos acontecimentos políticos do Brasil, falar nos homens do passado; porquê, talvez o partido de V. Ex. não tivesse conseguido trazer para aqui a brilhante representação que trouxe, se não fosse o apoio decisivo de um político do passado — o ex-Deputado Cesário de Melo. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. AMARAL PEIXOTO — Vou analisar êsse fato. Irei a êsse ponto por V. Ex. abordado.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Os jornais assim o contaram e até hoje, não houve desmentido de ninguém.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. acredita na liberdade do eleitorado carioca? V. Ex. acredita que o eleitorado carioca seja livre?

O SR. JOÃO ALBERTO — O orador teve sempre força eleitoral própria. Não precisa, por isso, de elementos do passado.

(*Estabelece-se debate nas bancadas. Trocam-se numerosos apartes.*)

O Sr. Presidente — Atenção!! Peço aos nobres Deputados que não interrompam o orador.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Sr. Presidente, sentir-me-ia muito mal com o aparte do nobre Deputado si tivesse eu a pretensão, ou o desejo, de me perpetuar na política, abandonando os galões que conquistei legitimamente nos cursos da Escola Naval.

Devo, porém, declarar que aqui estou cumprindo ordem, desempenhando honrosa missão outorgada por meus companheiros de armas. Foram êles, que me seguiram desde 1924, que comigo curtiram o exílio, que comigo cruzaram os pampas do Rio Grande, que comigo vieram na arrancada de 3 de Outubro — e que, apesar da minha resistência, levantaram a minha candidatura, obrigando-me, assim a aceitar o mandato.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não contesto, absolutamente — Deus me livre! — o merito e o prestigio de V. Ex., que sou o primeiro a reconhecer.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Não faço alarde dêsse prestigio.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Bem o sei, e o nobre Deputado Sr. João Alberto deu testemunho insuspeito do prestigio de V. Ex. O que quero, porém, dizer é o seguinte: olhe V. Ex. para a maioria das bancadas e verá que estão presentes homens que, no passado, aqui também estiveram.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Quanto a isso, não compete a mim responder. O povo brasileiro foi quem fez sua eleição livre.

(*Trocam-se numerosos apartes.*)

O Sr. Presidente — Atenção! Peço aos nobres Deputados deixem o orador concluir seu discurso.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Sr. Presidente, não quero deixar a tribuna sem esclarecer que, desde a vitória da Revolução de 1930, sempre fui favorável e sempre trabalhei com a maior *sinceridade pela anistia, mas trabalhei silenciosamente*, sem fazer alarde e, muito menos, sem visar propaganda eleitoral.

O SR. ABELARDO MARINHO — Muito bem. Este é o ponto!

O SR. AMARAL PEIXOTO — Este é o ponto, como diz bem o nobre colega.

A mim não interessa que o eleitorado do Distrito Federal receba com antipatia minhas palavras. Elas são ditadas pela minha consciência, que não traírei nem mesmo diante da própria morte!

Agora, Sr. Presidente, *desço da tribuna dizendo que voto contra o requerimento do nobre colega e que, apesar de favorável á anistia, a que os militares dignos voltem ao seio do Exército e da Armada, favorável á confraternização da família brasileira, sou radicalmente adverso a que as figuras venais do passado, que malbarataram os dinheiros da Nação, que não souberam respeitar a soberania popular, voltem a ter atividade política dentro da minha Pátria. E se, porventura, elas voltarem, então, senhores, para salvação do Brasil — afirmo-o solenemente — retornarei ao campo da honra, ás trincheiras! (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Lemgruber Filho.

O Sr. Lemgruber Filho (*Pela ordem*) pede e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Lemgruber Filho — Sr. Presidente, ainda bem que uma afirmação, que não me parece justa, do Sr. Deputado Amaral Peixoto, tenha provocado minha presença, neste momento, na tribuna.

Político, que sou, político, que fui, dando, há vinte anos, todo meu esforço e sacrifício pelo bem do Brasil e da República, orgulho-me de dizer que sou político civil.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Talvez não seja profissional. V. Ex. tem sua advocacia.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Quasi poderia retrucar a V. Ex. que, se profissão significa dedicar a maior parte da existência em prol da coletividade, sou político profissional (*Muito bem; apoiados; palmas*), porque os interesses da família e o bem estar pessoal jámais constituíram impecilho a que eu lutasse pela grandeza do Brasil.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Dou testemunho disso.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Nove vezes o político civil esteve nas solitárias, sofrendo o crime de pensar livremente...

O SR. MÁRIO CHERMONT — Como V. Ex., muitos outros, em diversos Estados.

O SR. LEMGRUBER FILHO — ...nove vezes soufri as agruras das perseguições dos governos, conservando sempre diante de mim a imagem da Pátria, que exigia o meu sacrifício.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. terá, por acaso, enriquecido na política ?

O SR. LEMGRUBER FILHO — Sou pobre, porque não tive tempo bastante para trabalhar na minha profissão de advogado, até hoje a única que me deu para viver. Sou bastante pobre, mas bastante digno também para declarar que, quando, na antiga Camara, subí áquela tribuna, foi para votar pelas homenagens a Siqueira Campos; quando subí áquela tribuna, foi para reclamar contra os desmandos do governo do Sr. Epitácio Pessoa e, depois, do Sr. Washington Luis; foi para protestar contra a prisão do Sr. Macedo Soares, em Pernambuco, no instante em que o Poder Legislativo dava as mãos ao Executivo e ao Judiciário, para encarcerar essa grande mentalidade, êsse grande cidadão fluminense. Foi ainda, Srs. Deputados, como político civil, tendo a meu lado outros políticos civis, como entre outros, Maurício de Lacerda, Moniz Sodré, Candido Pessoa, João Guimarães e Adolfo Bergamini, que votei, corajosamente, naquele 4 de Outubro incerto e impreciso, contra o estado de sitio pedido á Camara pelo Sr. Washington Luis.

O SR. ARGEMIRO DORNELES — Permita um aparte, para corroborar a asserção de V. Ex.: a própria revolução armada de 1930, no Rio Grande do Sul, foi feita com a predominancia, quasi, da influencia dos políticos civis. (*Apoia-dos.*)

O SR. LEMGRUBER FILHO — Foi assim, Sr. Presidente, que exerci meu mandato, foi assim que cumpri o meu dever. E, quando V. Ex. se pronunciou no sentido de que os governos deviam fazer a revolução antes que o povo a fizesse, atendendo a êsse apêlo, declarei a V. Ex. e ao Sr. João Neves, que duas razões únicas me induziam a cerrar fileiras ao lado da Aliança Liberal: era pela anistia e era contra a intervenção do Presidente da República na escolha do seu sucessor.

Vê-se, por conseguinte, como foi infeliz — digo-o com a devida vênia — o nobre e ilustre colega...

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. me compreeu muito mal.

O SR. LEMGRUBER FILHO — ...afirmando que a anistia devia aproveitar, apenas, aos militares.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Não disse isso, meu caro colega. Referi-me, unicamente, aos políticos que estão com seus direitos cassados, aos políticos profissionais, cujos direitos a Revolução houve por bem cassar.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Em nome do Brasil, irmanados civis e militares, militares que o digno colega representa, peço á Assembléia que, numa grande homenagem ao Chefe do Governo, ao honrado cidadão Sr. Getúlio Vargas, permita chegue esta sugestão a S. Ex., afim de que sinta que o País inteiro está, hoje, ansioso pela anistia, não pelos proventos que os anistiados possam ter, mas para dar, ao mundo, a demonstração de que o Brasil quer paz, quer tranquillidade, quer votar uma Constituição...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Essa anistia todos nós a queremos.

O SR. LEMGRUBER FILHO — ... num ambiente em que se encontrem todos com os mesmos direitos, todos sob e.

mesmo pálio grandioso que cobre a Pátria Brasileira. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Vieira Marques.

O Sr. Vieira Marques (*Pela ordem*) requer e obtém permissão para falar da bancaída.

O Sr. Vieira Marques — Sr. Presidente, solicitei a palavra para justificar, ligeiramente, o meu voto sobre o requerimento do digno Deputado classista, Sr. Morais Paiva.

Sr. Presidente, em tése, em principio, doutrinariamente, ninguém seria, ninguém será contra a anistia.

Na presente conjuntura, porém, nesta fase em que, por assim dizer, vemos ainda iniciar-se a cristalização das aspirações revolucionárias, penso e dou o meu voto de pleno acôrdo com os fundamentos desenvolvidos pelo ilustre representante do Rio Grande do Sul, Sr. Raul Bittencourt, fundamentos que considero, no instante, como os que melhor consultam os interesses nacionais.

Durante a discussão, Sr. Presidente, rascunhei, em rápidas palavras, o voto que passo a dar sobre o requerimento do Sr. Morais Paiva, afim de constar da ata dos nossos trabalhos:

“Recuso meu voto á indicação do digno Deputado classista, Sr. Morais Paiva, sobre o momentoso problema da anistia, porque me coloco entre os que opinam devermos restringir a nossa atividade aos assuntos da convocação da Constituinte.

Assim votando estou, entretanto, seguramente confiante em que o Chefe do Governo Provisório, bem ponderado o momento político, de que é, irrecusavelmente, o juiz mais habilitado, decretará tempestivamente, sem vacilações, a anistia ampla e irrestrita, que é a grande medida de pacificação por que a Nação anseia, bem como suspenderá toda a censura á imprensa, que precisa ter inteira liberdade para bem colaborar na elaboração do novo Pacto Constitucional Brasileiro.”

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continúa a discussão do requerimento.

O Sr. Zoroastro Gouveia — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Zoroastro Gouveia.

O Sr. Zoroastro Gouveia — Sr. Presidente, o ilustre Deputado pela Baía, Sr. José Joaquim Seabra, ao terminar as considerações que fazia, em derredor a matéria em discussão, disse: “A Revolução de 1930 era, sobretudo, uma revolução levada a efeito em nome da Liberdade, em nome do Povo”.

Ora, Sr. Presidente, o que o País está a cada passo verificando é que a revolução de 1930 foi a nossa “journée des dupes”. Todos sabem da passagem, interessantemente dramática, da História de França: no momento em que, abatido

Richelieu, que representava, graças á calúnia e ao ódio dos seus inimigos, o espírito reacionário e anti-patriótico da monarquia francesa, — pendia dos cairéis do ostracismo, resvalando pela rocha Tarpéia, eis que, numa dessas mutações cênicas, de que só podem ter o *contrôle* os monarcas, os déspotas, os ditadores, era a rainha, de estirpe dos Medici, quem havia de se exilar; e, com grande espanto dos próprios companheiros de Richelieu, era éste, logo a seguir, o investido, com maior prestígio, na direção geral da política francesa.

O povo cada vez mais se compenetra de que a Revolução de 1930 foi a "journé des dupes" no Brasil. Feita sa-gazmente pelos políticos, antes que o povo a fizesse, e com argúcia pelos políticos feita, para que o povo, afinal, na posse plena do poder, senão da soberania, que é apenas uma das *ficelles* constitucionais dos burgueses, não dilasse a lei do bem estar, a lei da solidariedade absoluta, tratando da política do sapato para todos, numa terra onde as endemias são, em grande parte, devidas á falta do sapato, tratando da escola primária, como a Rússia, em dezesseis anos, realizou em proporções mais vastas que o capitalismo em dois séculos, criando a assistência técnica da nossa civilização e do nosso progresso, segundo o esforço maravilhoso que ad-junge 35 mil cientistas, na República dos Sovietes, ás exigências dos que trabalham pela produção coletiva, estimulando a civilização, preparando, senhores, a realidade das palavras do Evangelho: a paz de Deus e a felicidade do céu aos ho-mens de boa vontade sôbre a terra, e de que foi esta *journé des dupes* feita pelos políticos, repito, que, com isso deram prova indiscutível da sua sagacidade e da sua inven-cível capacidade tática, no fito de atalharem o passo á na-ção, tolherem o ímpeto ao povo para que, Srs. Deputados, hoje se discutisse, vésperas de Natal, no seio de uma nação que se diz homogênea e macissamente católica, a anistia apenas para os figurões e ricos, privilegiados e opressores, anistia para aqueles que têm até, em discursos públicos, em nossos parlamentos, combatido em si a medida.

E lembraria, neste passe, as palavras pronunciadas pelo Dr. Pedro Toledo, chefe da Revolução pseudo constitucio-nalista de São Paulo,...

O SR. ABREU SODRÉ — Pseudo, não; constituciona-lista.

O SR. ZOROASTRO GOUVELA — ... a Revolução em que muitos, como V. Ex., poderiam ter entrado com sinceridade, com lealdade, com denodo, mas que, estudada pelos nossos critérios positivos, foi promovida unicamente pelos parasitas da pauta aduaneira, mobilizados contra os intuitos que a Revolução começava de revelar, compreendendo os seus verdadeiros destinos, de caçar-lhes essa fonte abundante de enriquecimento indébito. (*Apoiados e não apoiados...*)

O SR. ABREU SODRÉ — V. Ex. sabe que não lhe res-pondemos.

(*Retiram-se membros da bancada paulista.*)

O SR. ZOROASTRO GOUVELA — VV. Exs. só não res-pondem quando não podem, porque, em todas as ocasiões em que pensam levar a melhor, investem contra a minha pessoa com a falta de civilidade que todo o Rio de Janeiro está presenciando.

Nos meus apartes, nas minhas considerações, quer do alto desta tribuna, quer do recinto, jámais tive a primazia dos insultos, jámais comecei as retaliações pessoais. Sempre são VV. EEX. os que investem contra minha pessoa... (*Palmas nas galerias.*)

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — ... supondo poder esmagar-me e fazer-me silenciar, quando a verdade é que represento a vontade da maior massa do povo paulista (*apoiados e não apoiados*), porquanto, se tive apenas 38 mil votos nas urnas, represento 6 milhões de espoliados, 6 milhões de infelizes, mantidos nesta situação por SS. EEX. ...

O SR. ACIR DE MEDEIROS — Muito bem.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — ... debaixo do tacho da bola, sob o rifle dos seus soldados, no horror dos calabouços de S. Paulo, nas geenas da lavoura, na escravidão do capitalismo.

Sr. Presidente, vêde a fôrça maravilhosa da razão, o poder do direito, a energia incontrastável da verdade: para não se bater frente a frente com essa fôrça, a bancada da Chapa Única, seguindo sempre a política adequada dos conciliábulos e dos cambalachos, se retira, de esguelha, do recinto, (*palmas*), como caminha agora, ás rebatinhas, aos recuamentos, de esguelha ainda, pelas ruas transversais do Catele, para os fundos do Palácio governamental, onde vai ouvir, melindrosa dama... suspeita, as declarações de amor do ditador, esquecendo a traição que pratica contra seus mandantes. Porque se há uma verdade, hoje, na política de São Paulo — e o jornalista Rubens do Amaral acaba de consigná-lo, nobremente, na entrevista concedida, ainda hoje, ao *Jornal do Brasil* — é a de que o eleitorado da Chapa Única — única no gênero (*Riso*)...

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — ... porque é, de fato, a verdadeira Arca de Noé da fauna politiqueira do passado, dentro da qual até havia, para honra de S. Paulo, para honra mesmo das direitas paulistas, o monstro ante-diluviano, monstro de dignidade, monstro de coerência — o Sr. Jorge Americano; se há uma verdade — repito — é a de que o eleitorado que trouxe a esta Assembléia a Chapa Única não era propriamente separatista, pelo menos, a princípio, não era inimigo do Brasil, mas era ante-getulista, era contrário aos poderes ditatoriais do Sr. Getúlio Vargas.

Volto agora, depois desse revide ao gesto plutocrático com que SS. Exs. não querem tomar conhecimento das minhas palavras, as quais o povo de S. Paulo, entretanto, tem ouvido e aplaudido nas praças públicas e no próprio recinto da Camara estadual (*muito bem*); depois *dessa* risonha e irônica contra-ofensiva...

O SR. MEDEIROS NETO — Não julgue V. Ex. que o silêncio da Assembléia representa aplausos ás palavras que está proferindo, pois todos reconhecem os benefícios prestados pelos representantes da Chapa Única na obra de reconstitucionalização do país.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — ... na alheta da retirada estratégica dos parlamentares de São Paulo, a reentrar o debate, restringindo-me á matéria em discussão.

O nobre Deputado, Sr. Raul Bittencourt, esteiou as considerações que produziu, aqui, contra a aceitação da sugestão que a Camara enviaria ao Chefe do Governo Provisório, em argumentos de caráter político e em argumentos de caráter jurídico. Sobretudo nesta última parte, quanto ao critério jurídico que deveria disciplinar a questão, foi vivamente apoiado pelo Sr. Medeiros Neto, digno *leader* da bancada baiana.

Pois bem. Proponho-me a provar, de maneira indiscutível e irreforquível que, deante do antecedente da Assembléa, votando a moção Medeiros Neto, outra atitude não lhe cabe senão a de simples sugestão ao Governo Provisório.

Já não é mais possível tomar em consideração, substancial, substancialmente, a questão. Sómente por via adjetiva, digamos assim, sómente por meio de uma simples sugestão, é que a Assembléa Constituinte, em casos como esse, tem o direito, já agora, de se dirigir ao Chefe do Governo Provisório.

O SR. MEDEIROS NETO — Como pedinte?! (I)

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Vejamos si, votando a moção Medeiros Neto, até certo ponto veiu a Assembléa legitimar a situação em que se encontra a Ditadura, ...

O SR. IDÁLIO SARDENBERG — Legitimar, não; reconhecer a situação da Ditadura.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Aceito a retificação...

... para com ela estabelecer que, sómente em época oportuna — após a fatura da Carta Constitucional — é que, na crítica aos atos do Governo Provisório, competirá a esta Casa largamente discutir a questão da anistia e outras diversas ou conexas. E' evidente que, só por uma contradição *in adjecto*, por uma contradição comsigo mesma, a Assembléa poderia fazer outra coisa que não enviar uma simples sugestão, nessa matéria, ao Governo Provisório.

Eis porque solapo assim o argumento do orador, aliás, vibrante que é, o Sr. Raul Bittencourt. Não ha diminuição para a Assembléa em votar uma moção deste quilate; diminuição alguma, porque é a maneira única que, juridicamente, lhe resta de poder varrer sua testada perante a nação, quanto á anistia, tão debatida nesta Casa.

O SR. MEDEIROS NETO — Si a função não é sua, não varre testada alguma.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Nada impede que, aceitando projetos de outros, alguém cordialmente possa abundar nas mesmas razões e abraçar a mesma finalidade... (*Risos*.)

O SR. MEDEIROS NETO — A Assembléa não foi feita para solicitar.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Não foi, mesmo porque não é composta de advogados administrativos (*Risos*); mesmo porque, no seu seio ha mais bachareis do que solicitadores e não sei si o fato constituirá grande vantagem para a nação, uma vez que o direito burguez, através a maioria dos seus servidores qualificados, não passa de uma vasta esparrela armada á ignorancia e ás necessidades do povo, do proletariado (*Muito bem*). Assim, Sr. Presidente, coerente

(I) — V., na 34ª Sessão, retificação do Deputado Medeiros Neto.

com a atitude que tomei nesta Casa, quando se discutiu a moção Acúrcio Torres, digo que, juridicamente, politicamente, não vejo obstáculo algum a que a Assembléia possa adotar essa medida, a qual, além de conter, em tese, sentimentos da mais fina e da mais delicada elevação. é um modo, como já disse, da Constituinte declarar, aos olhos de todo o país, que, *in petto*, é favorável á anistia, á pacificação, á confraternização geral dos brasileiros.

Coerente, ainda, com as mesmas atitudes tomadas a respeito de questões semelhantes, deixarei de votar a medida porque representa — como disse um orador, sinão me engano, o valente militar, Deputado Amaral Peixoto — apenas um rapapé da burguezia negociista a favor dos figurões endinheirados do país, daqueles que, no exílio, não estão sofrendo materialmente ao menos; daqueles que, em terra estrangeira, não estão padecendo o que os pobres operários de São Paulo padecem nesta hora e na sua própria terra. (*Palmas nas galerias.*)

O SR. NOGUEIRA PENIDO — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Pois não: para todos os apartes.

O SR. NOGUEIRA PENIDO — Desde que se decrete anistia geral, ampla, absoluta, a medida aproveitará a todos: políticos, militares, civis, operários, funcionários públicos.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Não, Sr. Deputado Penido: si não tivermos paternalmente a prevenção de deixar bem claro que a anistia também aproveitará ao proletariado, este ficará excluído. Mais uma vez burlareis, mais uma vez aduldareis o espírito da medida em favor da Dildadura capitalista que nos vem desorganizando, infelicitando e empobrecendo, através das pautas aduaneiras, ultra proteccionistas, e da sistemática escravização espoliadora dos obreiros nossos.

O SR. NOGUEIRA PENIDO — V. Ex. dá licença para outro aparte?

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Para todos que deseje. O marxista está certo, de ante mão, de que vai esmagar o argumento do capitalista. (*Risos.*)

O SR. NOGUEIRA PENIDO — Eu me deciaro não capitalista: se, sim, proletário.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — V. Ex. é um desses proletários que constituem a ala de desagregação do proletariado. (*Risos.*)

O SR. NOGUEIRA PENIDO — Afirmo a V. Ex. que, da mesma forma que, em 1920, no govêrno Artur Bernardes, eu apresentava projeto de anistia geral, ampla e absoluta para todos, civis ou militares, funcionários ou operários, agora desejo a decretação de idêntica medida, abrangendo a todos: poderosos ou humildes.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Não é, porém, o desejo de V. Ex. — tão respeitável e inócua — o que se contém na moção.

O SR. MORAIS PAIVA — No pensar de V. Ex.

O SR. NOGUEIRA PENIDO — Inócua porque não teve apoio de V. Ex.

O SR. MORAIS PAIVA — O espírito da medida é êsse: abranger todos os brasileiros.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Tenho medo do espírito da medida, sobretudo quando nêle pode estar em jogo a segurança do capitalismo, no seu direito de explorar, indefinidamente, o braço do trabalhador.

O SR. IDÁLIO SARDENBERG — V. Ex: dá licença para um aparte?

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Para todos que me queira dar. E não precisa chamar-me de "excelência". Pode fazê-lo de maneira mais democrática.

O SR. IDÁLIO SARDENBERG — V. Ex. já pensou nas consequências políticas que podem vir, uma vez que a Assembléia aprove, pela sua maioria, essa sugestão e o Governo não a atenda?

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Não haverá consequências políticas de espécie alguma.

O SR. CARLOS REIS — O alcance do politiquero é lançar a maioria contra o Governo.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Espere V. Ex. um pouco, e lealmente me confessará que a politiquice é de V. Ex. (*Risos.*)

Uma vez que o Chefe do Governo Provisório, se não é um trampolineiro, se não é um Artur Bernardes, por exemplo, declara que as portas do país estão abertas a todos os brasileiros, que mal vai na sugestão desta Assembléia, para que se legitime, se confirme, de maneira mais sólida, essa declaração? Alguem não o acreditará?

A prova de que tenho razão está em que o Sr. Borges de Medeiros, que é — digo-o, sem desrespeito algum, um "macaco velho" (*Risos*), não quer meter a mão nesta combuça, (*risos*) que o Governo Provisório diz constituir porta aberta para a volta á nação. Ele não sabe se será porta aberta para uma simples ratoeira... (*Riso.*)

Eis, nobres Deputados, porque desconfio, extraordinariamente, de todas as medidas que se digam favoráveis ao trabalhador e não especifiquem de maneira, agora, sim, casuística até, as garantias que lhe são dadas.

O SR. IDÁLIO SARDENBERG — Até porque essa anistia, que se quer sugerir, não suspende os poderes discricionários do Governo; e, portanto, não pode ser ampla e irrestrita, como no requerimento se diz.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Se não suspende, V. Ex. deve estar de acôrdo comigo... =

O SR. IDÁLIO SARDENBERG — Perfeitamente. Quero colaborar com V. Ex.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — ... em que não há de fazer mal nenhum ao Sr. Getúlio Vargas que êsses figurões, aliás interessados com S. Ex., na dominação exercida sobre o proletariado nacional, venham ficar ao seu lado, na organização do novo Brasil burguês, a quem a Ditadura, fazendo socialismo ás avéssas, beneficia a ponte de socializar as dívidas aos banqueiros, que todos deverão fraternal e piedosamente pagar com o suor do seu trabalho.

O SR. IDÁLIO SARDENBERG — Em nenhum Governo brasileiro foi o proletariado tão bem tratado como no do Dr. Getúlio Vargas.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Mostrarei a V. Ex. que não é tanto assim.

Sr. Presidente, a revolução — ou antes, não confundamos — os políticos que encamparam a revolução, só se mostraram amáveis com o proletariado em ocasiões como esta — em que amáveis estão se mostrando com a Chapa Única de São Paulo — para se garantirem, para terem uma cortina, para terem um grupo de cobertura na sua marcha de flanco rumo á consolidação no poder. Assim deram o direito de representação ao proletariado: — para explorar-lhe (a eterna exploração capitalista) a ingenuidade e a gratidão, gratidão postergada, a cada instante, no seio de sua própria família revolucionária (*risos*). Mas, no momento em que foram chamados a campo, com luva imaculada lançada á liça, para provarem a lealdade com que se propunham a encaminhar a causa do proletariado nacional, entregaram os proletários, de mãos amarradas, á caça pública que, em São Paulo, estão sofrendo, mortos pela polícia a tiros pelas costas, marcados pela polícia, a chicote, no âmago dos calabouços — merecendo ainda este banditismo do proconsulado Sales de Oliveira, em minha terra, os elogios de um jornalista que ontem era da Aliança Liberal — e que está mostrando bem que acompanha a sua evolução subreptícia — e hoje é o maior defensor do integralismo: o jornalista Osvaldo Chateaubriand. Este, em artigo que constitue uma verdadeira afronta ao sentimento de humanidade em geral, elogia os calombos e coágulos de sangue com que o Pina Manique dêsse D. Miguel de papelão, que governa S. Paulo, apoiado num legitimismo que já não existe, porque o eleitorado que elegeu a Chapa Única é antirrevolucionário e antigetulista, e ãle grileiro da revolução e proconsul do César fleugmático, avergôa e refresca o dórso dos trabalhadores. (*Palmas nas galerias.*)

Eis porquê, Sr. Presidente, homem de ideal e de luta — bem o sabeis, porque, ao lado vosso e dos vossos companheiros, estive na arrancada de 1930 — recebendo, em nome do Partido Democrático, o Dr. Getúlio Vargas, em São Paulo — minhas palavras estão transcritas nos jornais da época — e dando-lhe alvísaras pelas suas promessas de libertador do trabalho nacional, de valorizador do homem do trabalho em nossa terra; homem de ideal e de luta, Sr. Presidente, não posso, como advogado e como jurista, deixar de defender a tese em que se estriba a moção; e, como político, que quer tomar intensamente parte em todas as vibrações humanas que nos levam para o ideal, para o direito, para a civilização que só pode ser, condignamente, expressão da extensibilidade indefinida dos benefícios da cultura a todos os homens, não posso deixar de protestar mais uma vez contra o escarninho e sangrento farisaísmo da burguesia nesta Casa. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Presidente — Continúa a discussão do requerimento.

O Sr. Bías Fortes — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Bias Fortes (*Pela ordem*) pede e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Bias Fortes — Sr. Presidente, tendo intervido, com aparte, no debate que se travou em tôrno do requerimento que lembra á Assembléia Nacional Constituinte dirigir-se ao Chefe do Governo Provisório, fazendo a S. Ex. a sugestão de expedir um decreto de anistia, estou no dever de, de público, declarar á Casa e a V. Ex. que não há disciplina partidária, sujeição política, capaz de subjugar a minha consciência na hora em que se houver de decidir o caso da anistia dos políticos exilados da nossa pátria. (*Muito bem.*) Nesse instante, seguindo as tradições do meu passado, seguindo o acentuado liberalismo, no qual fui criado e educado, terei de proferir aqui o meu voto favorável á anistia ampla. E o farei mesmo porque a Assembléia se compõe de um grande número de homens que também foram anistiados e, consequentemente, não pode, na hora oportuna, desde que ela seja a do congraçamento de todos os brasileiros, para a felicidade da pátria, cumprindo o dever imperioso do seu patriotismo, deixar de concitar a todos, afim de que venham colaborar na obra que a revolução teve de implantar no Brasil.

O requerimento atual não merece o meu assentimento, o meu apóio, a minha solidariedade (*Muito bem*), porquê coloca a Assembléia ante êste dilema: ou o Chefe do Governo accita a sua sugestão, e nos coloca bem perante a opinião brasileira; ou S. Exa. não a accita, o que importa, inquestionavelmente, em desconsideração ao Parlamento. Mesmo que S. Exa. accitasse a idéia, precisamos indagar se é oportuna, no momento (*Muito bem.*) Porque, Sr. Presidente, sem garantias constitucionais, os nossos patrióticos, que se acham exilados, não terão a coragem de regressar ao Brasil, apenas em virtude do decreto de anistia. Dispondo as autoridades, quer federal, quer estadual, de poderes discricionários, continuarão aqueles nossos patrióticos sujeitos a todas as violências, a todas as diatribes, a todas as prepotências do governo. Nós que desejamos, sincera e definitivamente, o congraçamento de todos os brasileiros, não devemos, iludindo a bôa fé daqueles que estão no estrangeiro, trazê-los para aqui, afim de que venham a ser vítimas de vinditas, de perseguições.

Votada a Constituição, sou dos que sustentam que não é vedado ao Congresso, ao qual foi deferida a soberania do povo, tomar conhecimento e decretar a anistia. (*Muito bem.*) E não é vedado, porquê, no Regimento que aqui se votou, foi instituído um dispositivo nos outorgando poderes para analisarmos os atos do Governo Provisório. (*Muito bem.*) Na analyse serena dêsses atos, na apreciação de cada um dos decretos que ferirem os direitos dos nossos concidadãos, a Assembléia pôde aprová-los ou rejeitá-los. Rejeitando-os, Sr. Presidente, é a afirmação de que estão restaurados os seus direitos, restaurados e amparados, acima de tudo, pelo o que o povo quer, deseja, reclama — a Constituição Nacional. (*Muito bem.*)

No dia em que a Assembléia, em sua alta sabedoria, deliberar — eu o reafirmo, mais uma vez — tomar conhecimento dos atos do Governo Provisório, podem ficar certos Senhores Constituintes, de minha altitude, que é bem a de todos. Recebo acima de tudo, para o exercício do mandato.

as inspirações do povo que me elegeu. E, na verdade, é preciso que se diga — de norte a sul — o povo quer, o povo reclama, o povo deseja, o povo espera a anistia, para a paz e tranquilidade do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Continúa em discussão o requerimento n. 2.

O Sr. Cardoso de Melo Neto — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Cardoso de Melo Neto (*Pela ordem*) requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Cardoso de Melo Neto — Sr. Presidente, a bancada paulista, eleita sob a legenda “Per São Paulo Unido”, e os classistas a ela incorporados, querem, em duas palavras, exprimir os motivos pelos quais votam a favor do requerimento, apesar de entenderem que a forma nêle empregada é imprópria. (*Muito bem.*)

A Assembléa Nacional Constituinte, que encarna a soberania da Nação, não sugere, nem pede.

Para que não fique, entretanto, dúvida alguma, no espirito de quem quer que seja, de que nós, como todos, somos pela anistia, a bancada a que pertenco e pela qual falo, vota a favor do requerimento. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Presidente — Continúa a discussão.

O Sr. Vasco de Toledo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Vasco de Toledo — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Os representantes do proletariado, nesta Assembléa, conquanto de acôrdo, em parte, com o requerimento do Sr. Deputado Moraes Paiva, abstêm-se de votar, pelo fato de não ser a medida, em sua estrutura, extensiva aos proletários, aos jornalistas e estudantes brasileiros que se encontram nos presidios do país, pelo motivo único de terem, desassombrada e coerentemente, manifestado os seus princípios e idéias. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Presidente — Si mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra...

O Sr. Levi Carneiro — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Levi Carneiro — Sr. Presidente, estaria, em rigôr, dispensado de expor meu voto, porquê êle se acha previamente determinado pela attitude que assumi, nesta Assembléa, ao votar-se a moção apresentada pelo eminente *leader* da bancada baiana, cujo nome declino com a devida vênia, meu distinto colega e amigo Sr. Deputado Medeiros Neto.

Naquella ocasião, desde logo, disse que considerava os poderes desta Assembléa, em virtude do próprio ato de sua ins-

tuição, restritos, preliminarmente, ao desempenho de sua grande missão, que corresponde ao maior, ao mais instante reclamo da Nação Brasileira — a formação do Pacto Constitucional. Por isso mesmo, invocando o ensinamento de nossa experiência de 1823, entendia que a Assembléa não deveria tratar de qualquer outra matéria antes de ultimar a obra constitucional, tarefa que aqui nos trouxera e cuja urgência todo o País está sentindo.

Mais tarde, essa minha convicção se poderia considerar revigorada pelos termos do Regimento que votámos. Foi, em virtude de iniciativa minha, encaminhando a votação de emendas ao Regimento, depois de estabelecido que nenhum assunto estranho ao projeto constitucional seria votado, que a Casa aprovou o dispositivo que nos permite apenas discutir e tratar de qualquer outro assunto.

Entretanto, a disposição proibitiva de qualquer votação, a não ser de matéria constitucional, subsiste no Regimento. Por esse mesmo motivo, Sr. Presidente, votei, há poucos dias, contra o pedido de informações relativo á censura de imprensa, não porquê fôsse favorável a essa censura, mas, ao invés, porque sou e serei sempre contra ela, em qualquer das suas manifestações. Por isso mesmo não me interessa, e creio que á Assembléa não interessa, saber como se esteja exercendo a censura. O que a Assembléa haveria de fazer era abolir a censura; mas a censura, desde que se exerça, tem de se exercer fatalmente através de incidentes como o de que há dias fômos testemunhas. A censura, e por isso mesmo a condêno, nunca se pode exercer com uniformidade de critério, porquanto não é o Arcanjo S. Gabriel que baixa ás officinas dos jornais, inspirado na sabedoria das instruções ministeriais, para conhecer da inconveniência ou do desacerto desta ou daquela noticia. Por outro lado, a censura há de revestir-se de um alarmante caráter official a todas as noticias que os jornais publicam. Por isso mesmo é sempre um mal. Para evitar este mal, adote-se o regime de repressão administrativa, como na Itália, por exemplo, onde não há censura prévia de imprensa. A repressão administrativa *a posteriori* é um sucedaneo da censura. Acumulada com a censura prévia, só pode demonstrar, porém, a insufficiência ou o desacerto da própria censura.

Por isso mesmo, não podendo abolir desde já a censura de imprensa, só podendo manifestar, como uma expressão e um anseio da opinião pública, o meu pensamento sobre ela, preferi desinteressar-me de saber como a censura está ou venha a ser feita.

Ainda agora, em face do requerimento de anistia do nosso illustre colega Sr. Moraes Paiva, divirjo profundamente dos seus termos, porquê a anistia nunca poderia ser um presente de graças, não poderia ser um presente de Papai Noel. Há de ser um ato de sabedoria do Governo, ha de ser uma decorrência lógica das suas atitudes, de sua tolerancia, de sua elevação patriótica, de seu empenho na realização da obra constitucional. (*Muito bem.*) É a consequência irrecusável de outros atos do próprio Governo.

Por isso mesmo, só o Governo Provisorio é que a pode decretar, porque só o Governo Provisorio é que lhe pode garantir os conselários indispensáveis. O eminente representante do Rio Grande do Sul Sr. Mauricio Cardoso, e o illustre Deputado por Minas Gerais Sr. Bias Fortes, acabaram de assinalar que seriam indispensáveis garantias que só o Governo pode dar.

Assim, a própria Assembléia, decretando a anistia, deliberando sobre ela, não faria senão uma coisa platônica, porque ficaria dependente das resoluções ulteriores do governo no exercício dos poderes discricionários, de que está e continua investido.

Que valeria a nossa mera sugestão platônica e amesquinhante, para aqueles que recebessem esta dádiva de Natal?

Por conseguinte, Sr. Presidente, voto contra o requerimento, coerente com a minha atitude anterior.

Mas, ainda uma vez considero, como disse da primeira vez nesta Casa, que a Assembléia Nacional vale como órgão da opinião pública, a que nenhum governo pode estar desatento, porque dessa força vivem mesmo os governos dilatatórios. E porque o governo do ilustre Sr. Getúlio Vargas tem sabido sempre, por honra sua, atender ás sugestões e as imposições dessa opinião, quero, como órgão da opinião pública, ainda uma vez, manifestar meus anseios, não só pela supressão da censura prévia da imprensa, mas pela anistia, sempre oportuna, sempre bemfazeja e sempre dignificante para os que a recebem e para os que a dão com a devida elevação patriótica. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Continúa a discussão.

O Sr. Daniel de Carvalho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra V. Ex.

O Sr. Daniel de Carvalho — Sr. Presidente, vou pronunciar apenas poucas palavras para explicar o voto dos Deputados que se elegeram sob a gloriosa legenda do Partido Republicano Mineiro.

Na ausência do nobre *leader*, Sr. Carneiro de Rezende, os meus colegas de representação deram-me a incumbência de declarar os motivos por que votamos a favor do requerimento. a-pesar-de não concordar com a fórmula por que ela se apresentou.

Embóra não pretendamos sugerir nem implorar a medida, não podemos, absolutamente, deixar passar esta oportunidade que se nos oferece para declarar, de público, o nosso assentimento a essa grande aspiração nacional, que é a anistia.

Pouco importa a fórmula pela qual a Assembléia se manifeste a favor dela. E' sempre uma manifestação, uma expressão do sentimento nacional.

O Sr. MORAIS PAIVA — V. Ex. fala com elevação.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — E com esse sentimento, com esse anseio da opinião popular, está o Partido Republicano Mineiro, que há de, oportunamente, pugnar por essa medida, que não é só medida de sabedoria política, como também condição indispensável para que possamos fechar o ciclo de perturbações por que tem passado o país, e iniciar, com o regime da lei, uma nova éra de prosperidade e grandeza. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continúa a discussão.

O Sr. Sampaio Correia — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Sampaio Correia (*Pela ordem*) requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Sampaio Correia (*Para encaminhar a votação*) — O requerimento era dispensável, porque pretendo apenas justificar o meu voto, favorável ao requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Sr. Moraes Paiva; não pela sugestão, que nele se contém, não porque implore, mas porque traduz um anseio da alma nacional. (*Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias.*)

O Sr. Presidente — Si mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra, vou declarar encerrada a discussão do requerimento n. 2, de 1933.

Está encerrada.

Vou submeter a votos o requerimento.

O Sr. J. J. Seabra (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, consulto á Casa, por intermédio de V. Ex., sôbre si consente na votação nominal dêste requerimento, que representa um ciclo em favor da anistia.

O Sr. Presidente — Vou submeter a votos o requerimento do Sr. J. J. Seabra.

Em seguida, é dado como rejeitado o requerimento de votação nominal do Sr. J. J. Seabra.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Pela ordem*) requer verificação da votação.

Procedendo-se á verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 37 Srs. Deputados e contra 118; total 154.

O Sr. Presidente — O requerimento de votação nominal foi rejeitado.

Vou submeter a votos o requerimento n. 2, de 1933.

É dado como rejeitado o requerimento n. 2, de 1933.

O Sr. Moraes Paiva (*Pela ordem*) requer verificação da votação do requerimento n. 2, de 1933.

Procedendo-se á verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 37 Srs. Deputados e contra 118; total 155.

O Sr. Presidente — O requerimento foi rejeitado.

O Sr. Barreto Campello (*Pela ordem*) — Pedí a palavra para enviar á Mesa a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei a favor do requerimento do Sr. Moraes Paiva.

Sala das Sessões, 23 de Dezembro de 1933. — *Barreto Campello*.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Peço a palavra.

o Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço que V. Ex. faça consignar, na ata dos trabalhos de hoje, que votei a favor do requerimento oferecido á Casa pelo Sr. Deputado Moraes Paiva. Mas, quero que V. Ex., assim fazendo, consignar também que, de acôrdo com o que disse, há pouco, o eminente Deputado pelo Districto Federal, Sr. Sampaio Correia, eu votei êsse requerimento, mbora me repugne a forma de que se serviu o autor do mesmo, qual a da sugestão, porque sou partidário, — e mais de uma vez o tenho dito, nesta Casa — da completa liberdade de pensamento, da anistia ampla e irrestrita, a militares e civis, oficiais e soldados, políticos e operários. Sou partidário, porém, da anistia, não partida do Catete, como esmola do Chefe do Governo Provisório, ou de qualquer detentor do poder, mas partida desta Casa, onde reside tão sómente a soberania nacional. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Domingos Velasco — Sr. Presidente, remeto á Mesa a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sou contra o requerimento pelos motivos já expressos na *declaração de voto*, publicada no *Diário da Assembléa* de 28 de Novembro último. Estou suficientemente convencido de que a Assembléa, tendo poderes para apreciar os atos do Governo Provisório, poderá, por consequência, aprovar ou anular todos êles, inclusive os decretos ou resoluções que, de qualquer forma, hajam prejudicado a terceiros, unicamente por suas atitudes políticas. Nas disposições transitórias da Constituição, ou quando discutirmos os atos do Governo Provisório, eu votarei a favor da anistia ampla e irrestrita. — *Domingos Velasco.*

O Sr. Aloisio Filho — Sr. Presidente, pedi a palavra para uma declaração de voto que é a seguinte:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votei a favor do requerimento do Sr. Moraes Paiva, não como uma sugestão ou um pedido aos sentimentos de generosidade do Governo, e que ficasse á mercê do seu silêncio ou do seu indeferimento, mas como uma oportunidade, a mais, que se oferece á Assembléa de manifestar o anseio nacional de anistia ampla, e o mais depressa.

O Sr. Souto Filho — Sr. Presidente, envio á Mesa a minha

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei a favor do requerimento do Sr. Deputado Moraes Paiva.

Sala das Sessões, 23 de Dezembro de 1933. — *Souto Filho.*

Vêm á Mesa e são lidas as seguintes

DECLARAÇÕES DE VOTOS

Declaro que, tendo votado o requerimento, tive, apenas, em vista, acentuar a minha opinião favorável á concessão imediata da anistia.

Sala das Sessões, 23 de Dezembro de 1933. — *Henrique Dodsworth.*

Declaro haver votado a favor do requerimento do Sr. Moraes Paiva, não pela sugestão do pedido que nêle se contém, mas porque revela ser a concessão da anistia um anseio da alma nacional.

Sala das Sessões, 23 de Dezembro de 1933 — *Sampaio Corrêa.*

Declaro que votei a favor do requerimento do Deputado Moraes Paiva por entender que, uma vez admitida á discussão a matéria, a votação deve ser feita de acôrdo com a opinião pessoal, e nunca com a oportunidade ou não da matéria tratada.

Sala das Sessões, 1933. — *Alde Sampaio.*

Declaro haver votado contra o requerimento do Deputado Moraes Paiva. Não, porém, porque recuse o meu apôio á necessária medida de esquecimento, em relação aos que sofrem, no exílio ou fora dêle, as consequências de atitudes políticas contrárias ao Governo Revolucionário.

As divergências dessa ordem são quasi sempre resultantes de sentimentos patrióticos, embora muita vez mal orientados.

Cingi-me, porém, ás atribuições legais desta Assemblêia, que, ao meu ver, nada deve decidir antes de cumprido o seu principal compromisso com o povo brasileiro — a votação da Constituição.

Por outro lado, a sua soberania, a fonte limpa de que promana me parecem desaconselhar para ela a situação de quem pede, lembra ou opina.

Nós aquí decidimos, deliberamos e entendemos com o Governo Provisório de poder a poder.

Votar sugestões não cabe na grandeza da nossa função.

Sala das Sessões, 23 de Dezembro de 1933. — *J. Ferreira de Souza.*

9

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, da matéria constante da ordem do dia, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Alcantara Machado.

O Sr. Alcantara Machado (Pela ordem) — Sr. Presidente, em vista do adiantado da hora, peço a V. Ex. me inscreva para falar no Expediente da primeira sessão.

O Sr. Presidente — Não poderá V. Ex. ter a palavra na hora do Expediente de terça-feira, porquanto há grande número de inscrições para essa parte da sessão. Poderá V. Ex., entretanto, falar em explicação pessoal, porém após o Sr. Deputado Assis Brasil, que se acha inscrito em primeiro lugar.

O Sr. Alcantara Machado — Nêsse caso, peço a V. Ex. me inscreva em segundo lugar.

O Sr. Presidente — V. Ex. será atendido.

10

O Sr. Luiz Sucupira (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, falando nesta Assembléa, os Srs. Deputados Gwyer de Azevedo e Guaraci Silveira, atribuíram a S. E. o Cardeal D. Sebastião Leme palavras que vinham, segundo diziam, provar que os católicos estavam desejando a teocracia, ou pelo menos, a oficialização da Igreja.

S. Eminencia, o Cardeal D. Leme, acaba de fazer declaração peremptória a respeito, e venho á tribuna apenas para ler essas declarações, afim de que figurem nos Anais, como dêles constam as acusações feitas contra o Principe da Igreja Brasileira.

Diz S. Eminencia:

“Leio nos jornais que o Deputado Gwyer de Azevedo, ante-ontem na Camara, cita uma nota attribuida a mim sôbre o ensino religioso obrigatório, restabelecimento da religião do Estado, religião official, etc.

Não existe nota alguma, nem entrevista, nem declaração minha apregoando tais reivindicações.

Tenho dito sempre que não pleiteamos religião official, ensino religioso obrigatório, etc.

Se o simpático “Diario Popular, de S. Paulo, divulgou coisa diferente, foi iludido em sua bôa fé.

Só os que nunca me ouviram, ou os que desconhecem inteiramente a minha orientação a respeito das reivindicações católicas na futura Constituição, poderiam acreditar na autenticidade das declarações propaladas pelo discurso do Deputado fluminense”.

Era só o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

11

O Sr. Guaraci Silveira (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, no “Diário da Assembléa”, de ante-ontem, não obstante o discurso ter sido revisto por mim, appareceu uma resposta minha, ou uma referência ao nobre colega Sr. Zoroastro Gouveia, chamando-o de “comunista”, quando, na realidade, conforme foi verificado depois, pelos originaes taquigrafados, eu tinha apenas falado em “marxista”. Informaram-me, também, que alguns jornais, ou pelo menos um jornal, do Rio de Janeiro, cujo nome não me puderam dizer com certeza, noticiaram, ou noticiou, que eu, dirigindo-me a um dos meus colegas, o acusei de grosseria.

E todos quantos aquí estiveram sabem perfeitamente que esta palavra não partiu de meus lábios.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Perfeitamente. Concordo com V. Ex. A expressão até foi minha, em revide a uma agressão, nos mesmos têrmos, feita pelo Deputado citado.

O SR. GUARACÍ SIVEIRA — Apenas queria fazer essa retificação e pedir aos dignos representantes da imprensa consultarem seus jornais e fazerem a devida correção, se houver êsse engano.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — V. Ex., com isso, mostra a mansuetude de sua alma de pastor.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Vou levantar a sessão, designando para terça-feira, 26 do corrente, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento n. 3, de 1933, do Sr. Acir Medeiros e outros, pedindo que, em atenção ao Natal, sejam postos em liberdade jornalistas e operários que estejam detidos em virtude de propaganda de suas idéias;

Discussão única do requerimento n. 4, de 1933, do Sr. Guarací Silveira, pedindo transcrição, no "Diário da Assembléia Nacional", de um documento enviado á Assembléia.

Discussão única do requerimento n. 5, de 1933, da Sra. Carlota de Queiroz e outro, solicitando informações sôbre deportação do Sr. Arnaldo Faria e medidas exigidas para a volta ao país de brasileiros exilados.

Levanta-se a sessão ás 17 horas e 35 minutos.

Recebimento de emendas.

Vêm á Mesa as emendas de nrs. 1.028 a 1.101.



34ª Sessão, em 26 de Dezembro de 1933

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

I

A's 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lobo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José Borba, Figueiredo Rodrigues, Pontes Vieira, Jeovah Mota, Xavier de Oliveira, Kerginaldo Cavalcanti, Odon Bezerra, Agamenon Magalhães, Arruda Falcão, Luiz Cedro, José Sá, Alde Sampaio, Humberto Moura, Góis Monteiro, Valente de Lima, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Medeiros Neto, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Homero Pires, Gileno Amado, Arnold Silva, Lauro Passos, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lengruher Filho, Martins Soares, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Mata Machado, Delfim Moreira, Clemente Medrado, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Belmir de Medeiros, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Teotônio Monteiro de Barros, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Almeida Camargo, Zoroastro Gouveia, Guaraci Silveira, Lacerda Werneck, Antônio Covelo, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Assis Brasil, Anes Dias, Frederico Wolfentutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Ascaño Tubino, Pedro Vergara, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Antônio Rodrigues de Sousa, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Antônio Penaforté, João Vítacá, Alberto Surek, Armando Laydner, Edwald Possolo, Mário Manhães, Ricardo Machado, Augusto Corsino, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Rocha Faria, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho e Moraes Paiva. (126.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 126 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

Comparece o Sr. Ministro Osvaldo Aranha.

O Sr. Valdemar Mota (4º Secretário, servindo de 2º), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Leôncio Galvão (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, com surpresa lí meu nome entre os signatários da emenda n. 1.031 ao art. 98, § 2º, do anteprojeto constitucional. Essa emenda priva do voto os de idade inferior a 60 anos que não exercerem profissão lucrativa, salvo os estudantes das escolas superiores e as mulheres, bem assim os religiosos de ordem monástica, companhias, congregações ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediência, regras ou estatutos que importem renúncia da liberdade individual.

Pelo seu contexto, vê V. Ex., Sr. Presidente, que eu não poderia assinar a referida emenda; e não a assinei. Trata-se, talvez, de defeito de cópia e, por isso, peço seja feita a devida retificação. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O nobre Deputado será atendido.

2

O Sr. Carlos Reis (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para uma retificação.

Do *Diário da Assembléa Nacional* consta que, na sessão de sábado, dei um aparte ao ilustre Deputado Sr. Zoroastro Gouveia, no momento em que discursava sôbre o requerimento do não menos ilustre colega, Sr. Moraes Paiva. Isto porquê o digno "leader" da nossa bancada. Sr. Lino Machado, já havia expressamente da tribuna declarado a atitude dos representantes do Partido Republicano, no que, aliás, foi apoiado pelos membros da União Republicana Maranhense.

O aparte que figura no órgão oficial não é, absolutamente, de minha autoria. Nem dei aparte declarando que era alcance do políiticoiro lançar a maioria da Assembléa contra o Governo, nem o Deputado Zoroastro de Gouveia respondeu que era políiticoice minha. O aparte é de outro Deputado.

Aliás, á taquigrafia nenhuma culpa cabe no ocorrido, porque, muitas vezes, nós mesmos, os Deputados, apartea-mos sem atenção ao Regimento, sera pedir licença aos oradores, e daí se darem essas confusões, essas trocas.

Solicito, pois, a V. Ex., Sr. Presidente, se digne mandar fazer a necessária retificação. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — V. Ex. será atendido.

3

O Sr. José de Sá (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para solicitar de V. Ex. a consignação, em ata, do voto que pretendo justificar.

Terminada a sessão de sábado passado, um ilustre Constituinte que nos honra pela sua cultura, pelo seu talento e autoridade, interpelou-me cordialmente, sôbre o fato de não haver a bancada do Partido Social Democrático de Pernambuco, a que me orgulho de pertencer, justificado, claramente, a atitude que assumira em tórno da discussão do reque-

rimento, apresentado e votado nesta Casa, sugerindo ao Governo Provisório a decretação da anistia ampla e irrestrita.

Sr. Presidente, não quero responder ao gênio da malícia; mas me sinto no dever, como membro da bancada pernambucana, de esclarecer os fundamentos do meu voto pessoal...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — E o da bancada:

O SR. JOSE' DE SA' — ... e estou certo de que êsse voto traduz também, a orientação de minha bancada.

Sr. Presidente, o nobre Deputado Sr. Raul Bittencourt, no seu brilhante discurso de sábado, proferido da tribuna da A-ssembléia, ofereceu as razões por que lhe parecia que não devíamos apoiar o aludido requerimento.

A primeira das razões invocadas pelo digno representante do Rio Grande do Sul foi a moção Medeiros Neto, ratificando a origem dos poderes ditatoriais. A segunda, conseqüente á outra, e que eu considero suprema, jurídica e incontestável, procede da circunstância de se achar o poder legislativo nas atribuições do Governo Provisório, em virtude do decreto institucional de novembro de 1930.

Envolvendo, pois, o requerimento em apreço, matéria de legislação ordinária, conforme acentuou o ilustre representante gaúcho, só ao poder que encarna e exerce presentemente essa legislação compete decretar a medida da anistia. Declarei, preliminarmente, que me manifestava, aqui, em meu nome pessoal. É a minha convicção, o meu sentimento, o meu patriotismo quem fala no momento. E o faço sem outra autoridade individual para me pronunciar perante esta Assembléia, senão a que vem das minhas campanhas de jornalista combativo, que, dirigindo uma imprensa revolucionária, quando no Brasil era crime pugnar pela anistia, da tribuna dessa imprensa provinciana nunca deixou de clamar pela necessidade de serem atendidas, nêsse particular, as aspirações nacionais, precisamente ao tempo em que a providência de que me ocupo, significava um estímulo e um prêmio ás virtudes, á capacidade cívica, ao sacrificio e ao idealismo daqueles que sonhavam, pelejavam, queriam redimir o Brasil.

Possuindo êsse passado de lutador modesto e humilde, expresso em atitudes ostensivas e conhecidas, a favor do instituto da anistia, sinto-me á vontade, nesta Casa, investido do mandato de soberania nacional, para declarar que o momento difere da época em que todos nós bradavamos pela concessão da medida imprecada hoje, em beneficio dos brasileiros ainda privados dos direitos políticos.

Se alimento a esperança de vêr o País confraternizado por efeito dessa providência, entendo que ela não depende da Assembléia Constituinte, porquê o decreto que a convocou para deliberar, soberanamente, não lhe outorgou atribuições para invadir ou sobrepor-se á esfera do poder discricionário.

Sr. Presidente, sendo uma aspiração nacional, a anistia é, por excelência, uma aspiração pernambucana. Triunfante a Revolução, verificaram-se em meu Estado dois surtos subversivos, assumindo o último um caráter de gravidade excepcional. Jugulados tais movimentos, o ilustre e abnegado brasileiro, que é o Sr. Lima Cavalcanti, então e ainda agora no exercício da Interventoria Federal, dirigia-se ao Governo Provisório para sugerir a conveniência de anistiar os brasileiros transviados dos seus deveres cívicos, que haviam

pegado em armas contra o novo regime, implantado em minha terra pela bravura do povo.

A diferença, Sr. Presidente, é clara e evidente. Alí era um delegado do Governo Provisório, funcionário de sua confiança que se permitia dirigir-se ao Chefe da Nação, aconselhando a grande medida de clemência política.

Aqui é diferente. É o poder soberano, que se constituiu por decreto do Governo Provisório, delimitando-lhe as funções,...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Aqui, a anistia é a Constituição.

O SR. JOSÉ DE SÁ — ... aqui, como diz muito bem o nobre Deputado pernambucano, meu ilustre companheiro, Sr. Agamenon Magalhães, a anistia é a própria Constituição que ainda não votamos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Votada ou promulgada a Constituição, restabelecidas estarão todas as garantias.

O SR. JOSÉ DE SÁ — Sr. Presidente, meu voto pessoal está esclarecido.

Acredito também que representa o pensamento do meu Partido, porquê este consubstancia, nos seus quadros políticos, as forças morais e cívicas que lutaram, em Pernambuco, antes da Revolução de 1930, contra o poder absoluto que nos oprimia, ultrajava a República e arruinava o País. Dele participam as melhores forças, as reservas mais puras, vivas e indomáveis do heroísmo humano — glória e tradição de minha terra, que lutou de armas nas mãos pela vitória dos ideais revolucionários.

Somos pela anistia. Queremos, Sr. Presidente, em princípio e boa doutrina, que ela seja concedida. Mas oportunamente e pelo poder competente. O que não compreendemos, dentro do Brasil revolucionário, é esse poder de graça, esse estado de misericórdia, que já se invocou aqui, para conceder a anistia sem a segurança do seu fundamento jurídico e o seu largo alcance político.

O SR. ARGEMIRO DORNELLES — Nem os próprios interessados querem. O Sr. Borges de Medeiros, em Pernambuco, declarou que só voltará ao Rio Grande quando o possa fazer, trazendo numa das mãos a "valise" e, noutra, a Constituição que lhe permita a defesa de seus direitos.

O SR. JOSÉ DE SÁ — Honra muito o eminente brasileiro, Sr. Borges de Medeiros, essa declaração.

Um dos sentimentos que mais enalteceram os revolucionários militares e civis de 30, foi justamente o não aceitarem uma anistia que importasse em humilhação ou qualquer restrição de direitos, em detrimento da nossa democracia republicana.

Sr. Presidente, aproveitando o ensejo desta declaração, quero também elucidar definitivamente o meu pensamento sobre matéria que fala não apenas á minha inteligência, mas, sobretudo, á minha sensibilidade, ao meu coração, ao sangue do meu sangue, á vida de minha vida — a minha profissão de jornalista, que é o título de que mais me orgulho. Não fui incoerente quando votei pela rejeição do requerimento a que me reporteí há pouco. Não fui incoerente, porque, votando pelo requerimento em que o nobre Deputado, Sr. Acúrcio Torres, pedia informações ao Ministério da Justiça sobre a maneira por que se estava exercendo a censura em

um dos mais brilhantes e impávidos jornais desta Capital, considere que esse requerimento não determinaria um ato do Governo Provisório, caracteristicamente classificado com a expressão de ato deliberativo. O Ministro da Justiça, respondendo ao pedido de informações, no exercício de uma função elementar do seu Ministério, informava, apenas; e, informando, não deliberava.

O requerimento que sugeria ao Governo Provisório a decretação da anistia, esse não sugeria, apenas: nas suas consequências, ele teria de determinar, forçosamente, logicamente, um ato deliberativo perfeito e acabado.

O SR. PRESIDENTE — Em nome do Regimento, lembro ao nobre Deputado que sobre a ata só é permitido ao orador falar 10 minutos. V. Ex. ainda dispõe de um minuto para concluir as suas considerações.

O SR. JOSE' DE SA' — Aceito a ponderação de V. Ex., com muito acatamento, e vou terminar.

Quero ainda declarar á Assembléia que, como jornalista militante, procurando sempre honrar a consciência e a dignidade de minha profissão, compreendo, num regime excepcional de poderes, como o atual, as medidas restritivas do Governo Provisório relativamente ao livre exercício da imprensa.

A restrição imposta á minha pena, na crítica e análise dos atos do Governo, seja constitucional, seja discricionário, se me cria constrangimento, não concorre, de maneira alguma para aviltar a autoridade do meu jornalismo.

Liberdade de imprensa é uma coisa; licenciosidade, outra. Crítica ampla, honesta e sincera, patriótica e construtiva, é um imperativo de ordem nacional, sobretudo no momento que atravessamos. Licenciosidade, enxovalho, ultrage, ou achincalhe aos órgãos do Poder, são de certo coisas muitíssimo diferentes. Isso, ao invés de elevar o exercício profissional, doutrinário ou combativo da imprensa, invés de fortalecer-lhe o prestígio no seio da opinião pública, deprime e enfraquece esse prestígio. Tira-lhe o caráter virtual e indispensável de órgão das necessidades e dos anseios coletivos.

Eu teria vergonha de ser jornalista, se, nêsse instante histórico e incomparável da vida brasileira, manejasse a minha pena com essa finalidade anti-patriótica, pondo-a a serviço da negação daquilo que constitue as virtudes e os sentimentos, as energias, os ideais e as aspirações mais altas da comunidade nacional. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. João Vilasboas (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, motivos imperiosos afastaram-me dêste recinto, na última sessão, precisamente no momento em que aqui se discutia e votava o requerimento do ilustre Deputado classista, Sr. Moraes Paiva, para que a Assembléia sugerisse ao Sr. Chefe do Governo Provisório a decretação da anistia em favor dos brasileiros que tiveram os seus direitos políticos cassados, afim de que eles, no recesso do lar, festejassem a entrada do ano novo.

Peço a V. Ex. fazer consignar, na ata dos nossos trabalhos, que, se presente me encontrasse naquele instante, daria meu voto contra o requerimento.

Sr. Presidente, ninguém mais sinceramente partidário da anistia do que eu, motivo pelo qual, na primeira sessão ordinária desta Casa, a que se seguiu a de sua instalação, submeti á deliberação dos Srs. Constituintes duas indicações,

uma delas concedendo anistia ampla a todos os exilados políticos, e outra restabelecendo as garantias individuais, com a proibição das prisões de caráter político, com a suspensão da censura á imprensa e com a restauração do instituto de "habeas-corpus", para garantir a todos aqueles que estivessem ameaçados na sua liberdade.

Essas minhas indicações, entretanto, não chegaram a ser submetidas ao conhecimento da Assembléia, porque se tornou vitorioso, neste recinto, o princípio de que tão sómente ao Chefe do Governo Provisório caberia dizer da conveniência, da necessidade ou da oportunidade da medida, uma vez que esta Assembléia Nacional Constituinte teria suas atribuições restritas aos fins constantes do decreto de sua convocação.

Ora, Sr. Presidente, se é ao Sr. Chefe do Governo Provisório, segundo está assente, que compete resolver o assunto, acho inútil qualquer sugestão nesse sentido.

Votaria, ainda, contra o requerimento, porque, não obstante nêle se consignar que a anistia é ampla, vi que era restrita, simplesmente, áqueles brasileiros que tiveram seus direitos políticos cassados, e viria desacompanhada, justamente, das garantias individuais consignadas no art. 72 da Constituição, capazes de impedir a repetição de novas violências.

Votaria, finalmente, contra o requerimento, porque os motivos que o justificaram são de todo pueris.

O SR. MORAIS PAIVA — O sentimento de fraternidade é pueril no pensar de V. Ex.

O JOÃO VILASBOAS — Só compreendo a anistia com razões de ordem social e política e não como um presente de Natal que o Sr. Chefe do Governo Provisório, transformado em Papai Noel, trouxesse para os sapatos daqueles que tivessem perdido os seus direitos de cidadania.

Deixo, entretanto, consignado que votarei pela anistia, no momento em que esta Assembléia, compenetrada de que é a depositária da soberania nacional, procurar deliberar sobre ella, não como uma sugestão, uma insinuação ou uma solicitação ao Chefe do Governo Provisório, mas como um ato derivado de suas soberanas atribuições. (*Muito bem; muito bem.*)

4

O Sr. Medeiros Neto (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, quando, na última sessão, falava o Deputado por São Paulo, Sr. Zoroastro Gouveia, tive ensejo de, na passagem do seu discurso em que procurava argumentar no sentido de não poder esta Assembléia, em virtude da moção que votou no primeiro dia de seus trabalhos, cogitar de matéria de legislação ordinária e, consequentemente, de anistia, concluindo que só lhe restava o direito de sugestão, fazendo petição ao Governo; tive ensejo de, combatendo essa atitude de pedinte ou de postulante que se queria dar á Assembléia, perguntar, exclamando: — "Como pedinte?!" No entanto, as notas taquígráficas registraram — Como pedi?" — contrariando, assim, o aparte, da maneira por que foi registrado, o sentido completo do meu pensamento.

Pego a V. Ex., Sr. Presidente, uma retificação neste sentido. (*Muito bem; muito bem.*) (1)

O Sr. Presidente — Se mais nenhum Sr. Deputado quiser usar da palavra sôbre a ata, da-la-ei por aprovada, ressaltadas as retificações que acabam de ser feitas pelos Srs. Deputados que ocuparam a tribuna. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai se proceder á leitura do expediente.

Vou dar a palavra ao primeiro orador inscrito na hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Deputado Alcantara Machado.

O Sr. Costa Fernandes — Peço a palavra para explicação pessoal, afim de apresentar o seguinte requerimento...

O Sr. Presidente — V. Ex. só poderá falar em explicação pessoal depois da Ordem do dia.

O SR. COSTA FERNANDES — Perfeitamente.

O Sr. Presidente — Não se achando na Casa o Sr. Deputado Alcantara Machado, vou dar a palavra ao orador imediatamente inscrito. Tem a palavra o Sr. Cardoso de Melo Neto. (*Pausa*.)

Também não se encontra na Casa, pelo que dou a palavra ao terceiro orador inscrito, o Sr. Deputado Sampaio Correia.

Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Thomaz Lôbo (1° *Secretário*) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

5

Offícios:

Do Centro Carioca, enviando sugestões ao projeto de Constituição.

— Das Lojas Maçônicas "Quintino Bocaiuva" e "Liber-tas", remetendo sugestões ao ante-projeto de Constituição.

— Á Comissão Constitucional.

Telegrama:

Dos presbiterianos de Iguape se congratulando com os brasileiros pela instalação da Assembléia Nacional Constituinte.

— *Inteirada*.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o primeiro orador inscrito, o Sr. Alcantara Machado. (*Pausa*.)

Não está presente.

Dou a palavra ao segundo orador, o Sr. Cardoso de Melo Neto. (*Pausa*.)

Não está presente.

O orador seguinte, na ordem de inscrição, é o Sr. Sampaio Corrêa, a quem dou a palavra.

O Sr. Sampaio Correia — Sr. Presidente, em discurso verdadeiramente magistral que, há poucos dias, proferiu aqui o eminente presidente da *Commissão de Constituição*, o senhor

Carlos Maximiliano, S. Ex. aventou uma questão preliminar de tão alta relevância que sobre ela devemos, especialmente os membros dessa Comissão, nos pronunciar desta tribuna. É a seguinte: Deve a reforma constitucional inspirar-se na Constituição de 1891.”

Foram palavras, estas, Sr. Presidente, aqui proferidas pelo meu prezado amigo, Sr. Levi Carneiro, no segundo ou no terceiro período do magnífico discurso com que nos encantou a todos, há alguns dias passados, na primeira vez que subiu a esta tribuna; o problema, posto a nós outros na interrogação formulada por S. Ex., partiu de quem podia apresentá-lo, de quem estava e está, para tanto, revestido da quádrupla autoridade que lhe advem de uma alta inteligência, de uma vasta e sólida cultura, da nobilitante função que entre nós desempenha, como Vice-Presidente da Comissão Constitucional e, *last not least*, do posto eminente, que lhe foi confiado por seus pares, de Presidente da Ordem dos Advogados Brasileiros. A interrogação, — a que S. Ex. desde logo respondeu, ainda que indiretamente, de vez que nela não quis usar da expressão — nova Constituição — preferindo dizer — reforma constitucional, — o que lhe trafeu a intimidade do pensamento, — S. Ex. afirma a ter inferido de anterior discurso do eminente Sr. Carlos Maximiliano, “o mais erudito comentador da Carta de 24 de fevereiro”.

São, assim, Sr. Presidente, em número de duas, as altas autoridades que nos intimam a uma prévia definição de atitudes. Aqui estou, portanto, para lhes satisfazer á patriótica curiosidade.

Por isso, nego, desde já, aos meus dois citados mestres o direito de me dizerem o “*ne sutor ultra crepidam*”, de vez que foram eles que me arrastaram a este posto de sacrificio. Quanto aos demais juristas com assento nesta Casa, estes tem pleno direito de me chamarem á ordem quando entenderem aplicável a célebre advertência do pintor.

E isso, Srs. Deputados, acontecerá, frequentemente, por certo, porquanto, para cumprir a intimação irei dizer hoje, aqui de matéria pertinente ao Direito Público, a que sou pôr completo estranho, não podendo, sequer, — como entre nós já foi feito, aliás, pelo meu prezado amigo, Sr. General Cristóvão Barcellos, com referência ás lições de Direito Constitucional por S. Ex. ouvidas na Escola Militar, — apelar para os conhecimentos porventura adquiridos no meu quinto ano de engenharia, quando frequentava as aulas da Escola Politécnica em que aquela matéria era professada.

E' que, por maior esforço que faça tal curso, apenas consigo arrancar, do fundo da memória, uma recordação: a de que colega meu de então, — hoje em posto de alta relevância na República Nova, o que me obriga a lhe occultar o nome, — embora estudante distinto e de altos méritos, mas porquê jámais lera sequer a Constituição Brasileira, como, áquelle tempo, todos nós aliás, influenciado pelas reiteradas notícias lidas nos jornais da época reconhecimentos: de poderes no Senado da República, respondeu, em exame, com profunda convicção que a Camara alta era constituída pelos ex-governadores dos Estados. (*Risos.*) E foi aprovado plenamente, como todos nós, (*risos*), porquê, na velha Escola, na velha Escola Politécnica, não era então de praxe atribuir-se grande importancia ás necessidades de conhecimentos do engenheiro no domínio do direito constitucional... (*Risos.*)

Não riam os meus honrados colegas. Desta minha única recordação, poderemos colher, talvez, um ensinamento: é o

de que, se viermos a adoptar o sistema bi-cameral, como pleitearei oportunamente, talvez convenha impedir que os ex-governadores de Estado possam disputar posições na Câmara Alta, enquanto não estiver decorrido longo período, depois do abandono das funções administrativas, afim de que se evite sejam estas sacrificadas pelas aspirações eleitorais dos futuros chefes do Executivo das nossas unidades federativas (*Risos*).

Vê V. Ex., Sr. Presidente, que as minhas recordações podem ser úteis à causa nacional, e isso bastará, talvez, para justificar a presença de um engenheiro neste debate, em que pese a opinião contrária e abalisada do eminente Sr. Carlos Maximiliano. É que, já dizia Goethe, em frase aliás freudiana, as raízes do pensamento humano encontram-se no sub-consciente, que é para Jung, o depósito da nossa experiência. Por isso, das camadas recalçadas no meu sub-consciente, consigo extrair a observação agora exposta à apreciação dos meus honrados colegas.

Mas ela não basta, por certo, para justificar a minha audácia, antes revela a minha profunda ignorância em matéria de direito público...

O SR. LEVI CARNEIRO — V. Ex. tem melhores títulos do que os das aulas que ouviu, não só como membro preeminente da Comissão Constitucional, como pelos relevantes serviços prestados na defesa da Constituição de 1891. (*Apoiados*)

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Muito grato a V. Ex. pela gentileza do aparte, mas nem pôr isso deixará de existir a minha referida ignorância, que sou o primeiro a proclamar.

É verdade que o ilustre Sr. Juarez Távora, — a cuja honestidade de pensamento e a cuja sinceridade de propósitos patrióticos rendo, de público, as homenagens do meu respeito e da minha admiração, — na brilhante oração aqui proferida há dias perfilhou o confronto do nosso trabalho de elaboração de uma carta constitucional com o da construção de um grande e belo edifício, sob cujo teto profetor pudesse a Nação por largo tempo se abrigar. Assim, os engenheiros, como eu, poderiam ter, talvez, a sua capacidade aproveitada no serviço, que ora aqui nos reúne.

Mas a comparação admitida por S. Ex., em vez de me animar, ainda mais me apavora, Sr. Presidente (*Risos*.)

É que eu sei quão difícil é construir um edifício respeitando todas as regras iniludíveis da arte classica, que não permite o sacrificio das fórmulas de conveniência, nem das de solidez, nem, mesmo, das secundárias fórmulas de expressão.

As de conveniência, pôr exemplo, porquê a ninguem é dado desprezá-las, quer provenham de uma necessidade de ordem natural, como quando se faz um mercado ou uma ponte, quer se originem de uma exigência de ordem moral, nascida de dupla impulsão, a uma tempo física e psíquica, como quando se quer construir um templo ou um arco de triunfo. Não fará obra de arte, certamente, aquele que a desprezar, — as fórmulas de conveniência, — construindo um mercado em uma mata virgem, ou fazendo uma ponte onde não haja rio a atravessar, ou levantando um templo em um deserto sem fiéis que o frequentem, ou, ainda erguendo um arco de triunfo em uma ilha inhabitada, perdida no meio do oceano. (*Muito bem*.)

As fórmulas de solidez, por sua vez, não deepndem, exclusivamente, da estrutura, do arcabouço de resistência do

próprio edificio, senão também. — e muito de perto e directamente, — da capacidade do terreno, em que vai assentar, para resistir-lhe a carga ou ao peso próprio. Assim nos edificios, e assim também, Sr. Presidente, nas Constituições, que não serão sólidas e estáveis se não forem proporcionadas á capacidade de resistência das tradições nacionais, que formam as camadas inferiores do terreno sôbre que vão assentar. Dêsse ponto de vista, preferiria, talvez, fazer como o padre Antônio Vieira, em a sua elegante comparação de um discurso a uma árvore, pois uma constituição é, em verdade, como uma árvore, sob cuja viçosa fronde todos se podem abrigar, alimentada pela seiva rica, buscada pelas raizes, compridas e fortes, nas camadas inferiores do sólo, a que está presa.

As fórmulas de expressão de outro lado, não se compadecem com as decorações luxuriantes, desnecessárias muitas vezes, por comprometerem o belo, porque disfarçam, ou occultam, as verdadeiras linhas da estrutura.

Mas, Sr. Presidente, construindo um edificio ou elaborando uma constituição, num como noutro caso, não devemos jámais tentar a perfeição. Já um filósofo e legislador grêgo, — cujo nome não cito, para que me não exijam a leitura do original como já fizeram, uma feita, aqui, com o illustre Sr. Homero Pires, talvez por causa do grande nome de que é S. Exa. portador, — já um filósofo e legislador grêgo repito, encarregado de fazer a constituição de sua terra natal, advertiu, zangado, a um dos seus discípulos, que anunciava a perfeição da futura obra em andamento: — “Livrem-me os Deuses da perfeição, mas me permitam fazer a lei mais conveniente!

E' que, Srs. Constituintes, teremos de errar sempre e sempre em todas as nossas construções. A obra perfeita não é possível.

O erro é dos homens, frase acaciana que sou obrigado a repetir, apenas para poder informar aos meus colegas ser o erro tão frequente, que os matemáticos já conseguiram estabelecer uma “Teoria dos erros”, instituida por Gauss, que os ligou á probabilidade das causas, desenvolvida mais tarde por Bertrand, e, afinal, firmada definitivamente por Henri Poincaré.

Estou certo de que V. Ex., Sr. Presidente, e assim também os meus honrados colegas, não levarão a mal as citações, que faço, de aulores matemáticos: é que a vingança é dos deuses, e eu deles me quero agora aproximar, mencionando obras não existentes, talvez, nas bibliotecas dos senhores Leví Carneiro e Odilon Braga, que me causaram inveja com a lista, aqui citada, dos aulores de Direito Público que enriquecem as respectivas bibliotecas, mas que estão, infelizmente, ausentes da minha... (*Risos.*)

Foi no estudo da Teoria dos Erros que aprendi que estes podem ser de duas espécies: os sistemáticos e os accidentais. De uma e de outra classe, formaremos idéia, Sr. Presidente, com a apresentação de alguns exemplos. Se quisermos medir o cumprimento de uma reta e, para isso, utilizarmos um metro não aferido, maior ou menor do que o metro exato, verdadeiro, cometeremos sempre um erro sistemático, qualquer que seja o número de operações que realisarmos; se, fizermos, porém, a mesma operação, utilizando um metro certo, hem aferido, cometeremos, talvez, um erro, mas, esse, accidental, porque dependente apenas de nossa maior ou me-

nor habilidade, da maior ou menor atenção aplicada á medição em aprêço. Assim, os erros sistemáticos jamais se anulam; os accidentais, porém, esses, podem ser compensados, porque, incertos, ora são positivos, em um sentido, ora negativos, em sentido oposto, de modo que, nas médias de várias operações sucessivas, anulam-se em parte, permitindo que nos aproximemos da verdade, tanto mais quanto mais repetimos as observações. Tanto importa em dizer, Sr. Presidente, que o que cumpre, é evitar, quanto possível, a prática dos erros sistemáticos.

E erro sistemático será, por certo, o que há de provir da cópia que impensadamente fizermos, na feitura da nossa lei fundamental, de dispositivos de constituições de outras nações, não de acôrdo com as nossas tradições e com as nossas necessidades presentes e futuras. Serão unidades de medida não aferida, que nos conduzirão ao erro, fatalmente, inevitavelmente.

A propósito de semelhante prática, lembro-me agora, Sr. Presidente, de um caso relatado, há tempos, na antiga *Camara dos Deputados*, pelo fino espirito que foi David Campista. E' o do Filho de Neve. Um soldado foi á guerra e dela só voltou ao fim de dois anos, encontrando, em casa, a mulher, com um filho de seis meses de idade, apenas; estranhando o fato, teve que se conformar com a explicação de que o pequeno viêra á luz do dia, depois que a senhora voltára da montanha alta, coberta de neve, onde fôra rezar pela vida do marido, mais próximo dos deuses, para que estes melhor pudessem ouvi-la. Mais tarde, quinze ou dezeseis anos após, volta á nova guerra o pai adolivo do Filho da Neve; e de lá retorna só, porque aproveitára a oportunidade para eliminar a vida do pequeno, que o acompanhára; e ao ser interpelado pela companheira, informou que o Filho da Neve, tendo ido á luta no país do sol quente, este o derreteria...

É o que acontecerá, certamente, Sr. Presidente, com os dispositivos das Cartas Constitucionais dos países frios da Europa que tentarem aplicar á nossa terra. O nosso sol abraçador os derreteria oportunamente... Serão outros Filhos da Neve... (Riso.)

Infelizmente, Srs. Constituintes, não são em pequeno número os dispositivos de tal genero, introduzidos no ante-projeto enviado ao exame e julgamento desta Casa pelo Governô Provisório. (Muito bem.)

Não sou eu quem o afirma, mas o illustre Sr. João Simplicio, sub-leudrer da maioria da bancada gaúcha nesta Assembléa, que, em seu sincero e honesto discurso, disse que o anteprojecto era

“... inspirado, ora nas doutrinas da Democracia liberal, ora no socialismo, ora no comunismo, ora no facismo, ora, finalmente... na tecnocracia.”

A declaração de S. Ex. faz-me lembrar agora o caso d' americano, que tendo visto a Repartição competente de sua terra conceder, successivamente, várias patentes de invenção para as diversas peças componentes da maquina a vapor, — ora para uma fornalha, capaz de permitir a economia de vinte por cento de combustivel; ora para uma caldeira, cuja economia de combustivel, era assegurada como igual, pelo menos, a outros vinte por cento; e assim por diante; — requereu privilegio para uma nova maquina a vapor, de sua invenção, a compor com as peças anteriormente patenteadas,

certo de que a sua criação seria capaz do rendimento de duzentos e cinquenta por cento... (*Risos.*) A maquina queimaria 100 quilos de carvão e... devolveria, após o trabalho, 250 quilos desse combustível.

Mas já vai longo o meu exórdio, Sr. Presidente. Preciso, por isso, passar agora á parte narrativa do meu discurso.

O Sr. Presidente — Previno a V. Ex. de que, para isso, só dispõe de cinco minutos. (*Risos.*)

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Já de há muito o admirava, Sr. Presidente, pela sua fina inteligência e, também, — porque não dizê-lo? — pela malícia com que diz as coisas mais simples. (*Risos.*) Para vingar-me, porém, dessa malícia, desde já peço a palavra para uma explicação pessoal na ordem do dia.

Senhores Constituintes. Sou capaz de apostar, dobrado contra singelo, que o Sr. Levi Carneiro não é eleitor no Distrito Federal. Se o fosse, ter-me-ia excetuado da pergunta que apresentou á nossa meditação: "Deve a reforma constitucional inspirar-se na Constituição de 1891?"

Eleitor aqui, teria S. Ex. examinado, antes de formar a sua chapa, a vida progressa dos candidatos, e teria visto que eu, de há muito, manifestei publicamente o meu pensamento sobre este ponto.

De fato, disse, em discurso proferido na Universidade do Rio de Janeiro, a 25 de abril de 1932, que

"Continuo a ser um conservador, para manter o muito que há de bom na Constituição de 24 de Fevereiro, e um radical para dela eliminar o pouco que tem de máu, porque agora, como ao tempo da revisão que a deformou, prefiro a liberdade que nos proporcionava ao liberalismo que nos prometem e porque antepenho o Direito dos Brasileiros ao Direito das Classes."

Nesse mesmo discurso, acrescentei que as correções a fazer na Carta de 1891 respeitavam apenas ás suas linhas secundárias. Jámais ás linhas mestras.

Mas quais são estas linhas mestras?

Assim as caracterizou, há dias entre nós outros, o professor emérito que é o Sr. Levi Carneiro: O Federalismo, o Judicialismo e o Presidencialismo.

O Sr. Presidente — Advirto ao nobre orador que está finda a hora do Expediente.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Obedeço a V. Ex. e, como já disse, peço a palavra para uma explicação pessoal, após a ordem do dia. (*Muito bem. Palmas no recinto. O orador é muito cumprimentado.*)

6

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Luiz Tirelli, Mário Chermont, Rodrigues Morcira, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Leão Sampaio,

Silva Leal, Martins Vêras, Ferreira de Sousa, Veloso Borges, Irineu Joffily, Pereira Lira, Barreto Campelo, João Alberto, Souto Filho, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Simões Barbosa, Osório Borba, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Deodato Maia, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Artur Neiva, Edgard Santhes, Manuel Novais, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Paulo Filho, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Rui Santiago, Olegário Mariano, Nilo Alvarenga, Prado Kelly, Raul Fernandes, César Tinoco, Acúrcio Tôrres, Fábio Sodré, Melo Franco, José Braz, Negrao de Lima, Odilon Braga, Raul Sá, João Beraldo, Policarpo Viotti, Valdomiro Magalhães, Vergueiro César, Cincinato Braga, Francisco Vilanova, Plínio Toutinho, Idáilio Sardenberg, Sebastião de Oliveira, Eugênic Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Milton Carvalho, Walter Gosling, Gastão de Brito, Oliveira Passos, Oliveira Castro, Levi Carneiro e Nogueira Penido. (69).

Deixam de comparecer os Srs. :

Abel Chermont, Alberto Roselli, Herectiano Zenayde, Antônio Machado, Augusto Leite, Prisco Paraíso, Negreiros Falcão, Fernando de Abreu, Miguel Couto, Pereira Carneiro, João Guimarães, Alípio Costallat, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Cardoso de Melo, Bias Fortes, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Augusto Viégas, José Alkmim, Vieira Marques, Simão da Cunha, João Penido, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Licurgo Leite, Celso Machado, Carneiro de Rezende, Jaques Montandon, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, José Carlos, Morais Andrade, Mário Whatelly, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Cardoso de Melo Neto, Morais Leme, Henrique Bayma, Maurício Cardoso, Fanfa Ribas, Francisco Moura, Guilherme Plaster, João Pinheiro, Horácio Lafer, Pacheco e Silva e Roberto Simonsen. (52).

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 195 Srs. Deputados.

7

Discussão única do requerimento n. 3, de 1933, do Sr. Acir Medeiros e outros, pedindo que em atenção ao Natal, sejam postos em liberdade jornalistas e operários que estejam detidos em virtude de propaganda de suas idéias.

O Sr. Presidente — Entra em discussão o requerimento. Tem a palavra o Sr. Ministro Osvaldo Aranha.

O Sr. Osvaldo Aranha pede e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Ministro Osvaldo Aranha — Sr. Presidente, encaminhando a discussão única do requerimento oferecido pelo nobre Deputado, Sr. Acir Medeiros e outros, no sentido de que, em atenção ao Natal, sejam postos em liberdade jor-

nalistas e operários detidos por motivo de propaganda de suas idéias, cumpre-me prestar a V. Ex. e aos Srs. Constituintes alguns esclarecimentos, afim de melhor se orientar o debate.

Sou partidário, conforme declaração formal feita quando da discussão do requerimento do ilustre Deputado Acúrcio Torres, de que cabe a esta Casa, podendo haver dúvida, apenas, quanto á oportunidade, indagar e considerar os atos praticados pelo Governo Provisório, atos passados ou contemporâneos da vida da Assembléa. Nêsse sentido pronunciei-me, como Ministro de Estado, desejoso, de prestar, quer as minhas contas, como as do Governo, ao qual tenho a honra de pertencer; não só quando interpelado nesta Casa, mas por qualquer forma, em todos setores da opinião nacional.

Outra não poderia ser minha atitude, uma vez que venho exercendo, em virtude de um cargo da confiança dirécta do Chefe do Governo, minhas funções com os mais amplos poderes; outra não poderia ser minha atitude de homem claro e desassombrado em todas as ações de minha vida particular ou pública, senão a de não esperar que se me interpele, antes acorrer em procura de quaisquer dúvidas, para me explicar perante o País.

Não tenho motivos para modificar essa atitude, mas, apenas, razões para confirmar que êste é, e deve ser, o ponto de vista de todos quantos querem, nesta hora, assumir responsabilidade, para que o País retorne, de verdade, em um ambiente claro e franco, á sua verdadeira e nova organização institucional.

Devo, entretanto, afirmar que êste meu modo de sentir, ao invéz de amparar o requerimento ora em discussão, é, por sua natureza, contrário ao que aqui se pede a esta Assembléa. Acho que deve o Governo Provisório, através de seu chefe, e êste por intermédio das autoridades que julgar indicadas, prestar contas, hoje, amanhã ou quando a Constituinte o deliberar, dos atos praticados; entendo, também, em consequência, como resultante lógico, que não pode a Assembléa Constituinte estar alvitando ao Governo Provisório que pratique êste ou aquêle ato, uma vez que cabe a ela apurar os do Governo e não lhos sugerir (*Muito bem*), o que faria com que, amanhã, fosse o próprio Governo que viesse pedir contas á Assembléa dos próprios atos por ela lembrados. (*Apoiados.*)

É preciso, Sr. Presidente, que, nesta Casa, em hora de graves e imensas responsabilidades, por isso que as responsabilidades morais e políticas são bem maiores do que as administrativas ou materiais; no instante em que a esta Assembléa cabe fazer e dar ao País uma Constituição, é preciso que todos nós, reunidos em torno dessa idéia superior e desse maximo e superlativo dos deveres para com o Brasil, afastemos as questiúnculas, as pequenas interpelações (*Muito bem*), essas nonadas que absorvem, com profunda desilusão para o público, homens de tanto saber e de tanto patriotismo, como os que se sentam nestas bancadas. Inspirado no alto, nobre e elevado intuito que nos congrega em torno do nosso dever maximo, asseguro, como representante do Governo e em seu nome, não só prestarei contas dos seus atos, como acorrerei, solícito, a quaisquer dúvidas que se levantarem sobre a sua condúta ou da de seus homens. O que posso, porém, deixar de afirmar é que causa profunda decepção na opinião do País e na ação dos homens do governo tudo quanto exorbita da finalidade desta Assembléa, a qual, exercendo

o seu mandato, ofereça a todos a impressão de que nos estamos querendo transformar de constituintes em poder constituido, para dirigir o País — e isso contra as nossas próprias decisões, contra as nossas próprias atribuições. (*Muito bem.*)

Fazendo estas considerações, afim de encaminhar a votação, quero declarar ainda á Assembléia que, por certo — e esta é a minha convicção — ainda quando estivesse dentro da nossa esfera daqui dirigir o Chefe do Governo Provisório, traçando-lhe o que deve e o que não deve fazer, essa indicação não poderia produzir nenhum efeito, porque S. Ex. não é carcereiro do País, podendo, pelas suas decisões, sobrepôr-se ás do Judiciário e aos imperativos imediatos da ordem pública, afim de abrir, de um momento para outro, sob a invocação maravilhosa e suave do dia de Natal, todos os cárceres, onde devem se encontrar naturalmente — porque não é do nosso espírito, nem dos homens do nosso País, encarcerar inocentes — aquêles que estão respondendo por males causados á sociedade. (*Muito bem.*)

Assim, Sr. Presidente, encaminhando a discussão desse requerimento, quero dizer que, lógico com as minhas afirmações, aprovaria, se de mim dependesse e voto tivesse, todos os requerimentos tendentes a conhecer atos do Governo Provisório, porque entendo ser atribuição precípua desta Assembléia examiná-los e que só ela — não o Governô, não mais ninguém — poderá dizer quando ou da oportunidade em que queira apreciar.

E se é verdade que ela ordenou o seu trabalho por forma a conhecer dos mesmos depois de elaborada a Constituição, nada a impede que comece a julgar dêste ou daquele, segundo os altos interesses públicos que ditam as suas decisões.

Se é exato que estou disposto a responder a estas interpeleções — e, vou mais longe, desejoso, *acorrerei a quaisquer sugestões, a quaisquer dúvidas para esclarecer os nobres Deputados ou a Assembléia, ou ainda a opinião do meu País, — não é menos certo que requerimentos como êsse são profundamente perturbadores da boa ordem e do alto sentido que devem ter os pronunciamentos desta Casa. (Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O Sr. Presidente — Continúa a discussão do requerimento.

O Sr. Vasco de Toledo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Vasco de Toledo — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, cumprindo um dever de consciência e coerente com a assinatura que dei ao requerimento ora em discussão, preciso dizer algumas palavras sôbre o mesmo.

Quando os representantes proletários, nesta magna Assembléia, tiveram a idéia feliz de lhe oferecer á apreciação o requerimento em debate, procederam, antes de mais nada, de acôrdo com o precedente estabelecido por outras indicações de menos interesse.

O SR. ACIR MEDEIROS — Apoiado.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Estou de acôrdo com as palavras do eminente *leader* quando afirma que, nesta As-

sembléa, somente devem ser discutidas matérias que digam respeito á finalidade precípua de sua convocação.

Penso como o Sr. Osvaldo Aranha, porque deve ser o maior anseio do Brasil ingressar no regime da lei, no regime constitucional. Essa vontade, êsse desejo de cooperar com a Nação foi que aqui nos trouxe, e disso estamos dando provas com o número avultado de emendas por nós assinadas e defendidas.

Sr. Presidente, queria chamar a atenção da Assembléa Constituinte, e em particular do honrado *leader* da maioria, para fato de somenos importancia, mas que trouxe a esta Casa verdadeiro tumulto: quando, por meio de requerimento de um nobre Deputado, ao preclaro Ministro da Justiça foram pedidas informações sôbre o caso da suspensão de um jornal carioca, isso motivou forte celeuma, tão somente por pertencer êsse órgão de imprensa a eminente revolucionário.

Pois bem, o nosso requerimento visa a liberdade de outros tantos jornalistas que, desassombradamente, usaram do direito que assiste a todo cidadão de, em qualquer que seja o recanto da pátria, manifestar, alto e bom som, a sua maneira de pensar, jornalistas que foram encarcerados sob a alegação de perturbarem a ordem. O motivo alegado para justificar sua prisão não me satisfaz, porque, assim, a Revolução falta ao seu compromisso, desrespeitando direito pelo qual se bateu.

Se, portanto, Sr. Presidente, nos presídios do País se encontram modestos trabalhadores encarcerados, sob o mesmo pretexto, e pela mesma razão da confiança no que essa Revolução lhes prometeu assegurar, Revolução que prestigiou com o seu sangue generoso, a alegação ainda não procede, porque essa insignificante minoria não pode causar intranquilidade ao País, maximé quando o governo está forte para manter a ordem, como a tem mantido.

Foram essas as razões imperiosas que levaram os representantes do proletariado a pedir a esta augusta Assembléa se interessasse pela liberdade dos companheiros presos.

Não compreendo, portanto, Srs. Constituintes, a exacerbação demonstrada pelo eminente *leader* da Assembléa ao encaminhar a votação do requerimento.

O Sr. ACIR MEDEIROS — Muito bem.

D SR. VASCO DE TOLEDO — Entendo, Sr. Presidente, que a todos nós corre o dever moral de defender, seja onde fôr, a livre manifestação de pensamento. Sinto-me bem na defesa do requerimento porque, assim procedendo, dou cabal desempenho ao meu mandato, cumpro o meu dever. (*Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias.*)

O Sr. Presidente — Continúa a discussão.

O Sr. Acir Medeiros — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra V. Ex.

O Sr. Acir Medeiros — Sr. Presidente, Srs. Deputados, antes de apreciar e defender o requerimento apresentado pela bancada proletária, devo pedir desculpas se acaso não me expressar com sufficiente clareza para, perante esta Assembléa de doutos, ser bem compreendido.

O ilustre *leader* mostrou-se assombrado diante do requerimento da bancada proletária, no sentido de pleitear a liberdade de jornalistas e de operários encarcerados pelo único crime de haverem manifestado suas idéias, pela palavra falada ou escrita. S. Ex., entretanto, quando da votação do requerimento do nobre Deputado Acúrcio Torres, não se precipitou em declarar que tal requerimento contrariava aos sentimentos, aos anseios da nacionalidade.

Espantalho de todos os governos, o proletariado brasileiro não dispõe de meios de ação para se libertar da opressão de que é alvo, por parte dos detentores do poder, os quais visam apenas a comodidade dos figurões da velha como da nova República. De fato, a exposição franca, positiva e clara de suas idéias é considerada como capaz de perturbar a tranquilidade dos que governam com o desejo de agradar aos partidos ou a ordens religiosas, mas não com o de obedecer aos sentimentos da nacionalidade brasileira, composta, em sua maioria, dos que trabalham, dos que tudo produzem e que nada tem. Negam, até, os mais comezinhos direitos áqueles que osusaram manifestar seu pensamento, na presunção de que a Revolução não trairia os princípios sustentados pelos que se bateram nas trincheiras em nome das liberdades públicas. (*Palmas nas galerias*).

O proletariado brasileiro não quer subverter a ordem — esteja tranqüilo o Governo. O que pretende é justamente, no terreno das idéias, prégar livremente, sem qualquer coação como nós aqui dentro o fazemos. A verdade, porém, é que o Governo receia que as idéias pregadas pelo proletariado, sejam aceitas pela unanimidade da Nação brasileira e então alguns figurões da República Velha e da República Nova, que até hoje vêm infelicitando o povo brasileiro, serão afastados da direção do Brasil.

Talvez, na sinceridade que ponho no cumprimento do meu dever, me esteja excedendo. É que aqui vim, não para servir a partidos ou a governos, mas para servir ao Brasil, expondo-me embora a sofrer as consequências de um decreto do Executivo, cassando-me o mandato e mandando-me fazer companhia áqueles que sofrem no cárcere e por cuja liberdade venho pugnando. O operariado brasileiro, que tem necessidade de dizer francamente o que sente, não fala, preso ás exigências gramaticais: fala pela alma, fala pelo coração. (*Muito bem*). Eis por que, dizendo o que sente, pode não se expressar rigorosamente dentro das regras do idioma, valendo-se de frases empoladas e cheias de floreios, não só porque não dispoz do tempo necessário para frequentar escolas, como ainda porque tem faltado aos nossos governos a visão da necessidade imprescindível da alfabetização dos humildes, a bem de um Brasil próspero e maior.

O requerimento não visa a abertura dos presídios para os presos de crimes comuns, e sim apenas para aqueles que ali se encontram por haverem, pela palavra falada ou escrita, defendido a sua ideologia.

Se a maioria da Assembléia negar o seu voto ao requerimento, demonstrará alimentar o receio de que a “canalha das ruas”, em liberdade, venha incomodar a burguezia e os senhores do Governo. Os Srs. Deputados católicos, que, da tribuna, têm defendido com tanto ardor a faculdade do ensino religioso nas escolas, não podem, sob pena de incoerência, votar contra o pedido da bancada proletária, pedido que tão de perto diz com os princípios de humanidade. Da mesma forma que se procura facultar o ensino religioso nas escolas,

também deve ser reconhecido ao proletariado brasileiro o direito de manifestar suas idéias, sem qualquer coacção por parte dos poderes públicos.

O Sr. Ministro da Fazenda apressou-se a encaminhar o requerimento apresentado a esta Casa, pela bancada proletária.

S. Ex., entretanto, não negou que, de fato, existam cidadãos presos pelo crime, pelo delito de haverem manifestado suas idéias na praça pública. Tácitamente, pois, está confirmado por S. Ex. que, na realidade, há proletários encarcerados. S. Ex. deu a demonstração cabal de que não mentimos, de que aqui nos encontramos cumprindo o dever de honrar o mandato recebido dos nossos companheiros de lutas. Com seu silêncio, deixou evidente que os presídios estão cheios de operários e jornalistas.

Assim, o Governo confessa que há presos por questões de princípios doutrinários, por questões de partidarismo, e *nega a necessidade desta Assembléia se pronunciar acerca da matéria*, sob o fundamento de que teremos de nos manifestar em ocasião oportuna, sobre os atos do Governo Provisório.

Até, porém, que se chegue lá, esses pobres homens estarão amargando no cárcere, com os filhos morrendo á mingua de recursos. Não preciso acentuar que a Revolução é a maior responsável pelo fato de ter sido o proletariado atirado á miséria, por efeito do decreto instituindo a sindicalização das classes, que o capitalismo combate, perseguindo os seus propagandistas.

E governo que ainda de muletas, que não tem força para fazer cumprir suas próprias determinações, não é governo de opinião. A sindicalização de classes não é cumprida, como terci ensejo de provar á Assembléia.

Milhares de operários estão em situação de verdadeira penúria, simplesmente porque, tendo acreditado na palavra do Governo, procuraram sindicalizar-se, através das organizações de classe. Sofrem, portanto, as consequências de haverem confiado nos poderes públicos, uma vez que a *burguezia, maldosa e impiedosamente, em represália a essa atitude e em opposição ao próprio Governo, atira á rua os infelizes que acreditaram na sinceridade governamental.*

O Governo, que de tudo tem conhecimento através as reclamações levadas ao Ministério do Trabalho, o Governo, que sabe que os patrões não cumprem as determinações do Ministério da Revolução, não dispõe de força para fazer cumprir as próprias determinações!

Um Governo que foi instituído pela Revolução, pela vontade unanime do País, deve estar amparado pela Nação, e não por partidos políticos. Se, portanto, como disse, ele anda de muleta, porquê hoje se ampara em um partido, amanhã em outro e depois em outro, não é Governo que esteja, de fato, prestigiado pela nacionalidade, não é Governo de expressão nacional.

Se o Sr. Getúlio Vargas, a quem não faço opposição porque não sou político, limitando-me a representar aqui a consciência do proletariado brasileiro, se S. Ex. quer amparar o operariado da nossa terra, faça-o definitivamente, claramente, positivamente, e não de maneira fictícia ou capciosa, proceda como o Presidente Roosevelt, nos Estados Unidos, pois sómente assim S. Ex. poderá contar com o apoio integral do proletariado brasileiro e se tornará um Governo verdadeiramente forte, capaz de representar o sentimento da nacionalidade brasileira.

O SR. NERO MACEDO — V. Ex. está aqui porquê o Governo Provisório, em lei benigna, e consultando os interesses do proletariado, deu a êste o direito de representação na Assembléia Constituinte.

O SR. JOÃO VITACA — Com o mandato de que estamos investidos não vimos aqui servir a governo, nem a quem quer que seja, mas tão sómente ao proletariado brasileiro. Do contrário, mentiríamos á investidura do próprio mandato.

O SR. NERO MACEDO — A Revolução não tem culpa das acusações que lhe queiram fazer. O fato é que, em 44 anos de República, o proletariado não conseguiu ver realizada essa aspiração.

O SR. ACIR MEDEIROS — Quer o Sr. Nero Macedo significar que o Governo Provisório nos deu a representação de classes como graça? Nós, porém, recusamos graças, porque não mendigamos favores nem liberdade; e havemos de conquistá-la em qualquer terreno das idéias ou das lutas — porquê nas trincheiras também estiveram os proletários brasileiros.

Não estamos aqui para pedir de joelhos, a quem quer que seja, nos conceda isto ou aquilo. Nada devemos ao Governo Provisório, porquê o que êle fez não foi mais do que o cumprimento de seu dever.

E mais, Sr. Presidente: não foi verdadeiramente a Revolução brasileira que nos deu representação de classe.

O SR. OSVALDO ARANHA — Lastimo profundamente que minha opinião, em matéria de ordem da Assembléia, tenha provocado azafama dessa proporção. Disse que não era possível á Assembléia indicar ao Governo os atos que o mesmo devia praticar. Entre minhas afirmações, não asseverei, em absoluto, que a sugestão apresentada fosse ou não justa. Isso cabe — já foi uma vez declarado dentro da Assembléia — ao poder competente considerar, e estou certo de que vai considerar. Mas, com minha solidariedade, com meu aplauso, não há, não poderá haver, jámais, no Brasil, homem preso unicamente porquê haja emitido sua opinião, sobretudo sendo proletário. Não procuro popularidade, nem vãos apoios. Minha afirmação pessoal se tem sobreposto a tudo e a todos, quando tenho uma convicção. Sou pela representação de classes; sou para que se dê ao proletariado brasileiro existência digna; sou para que êle se incorpore á nossa sociedade. Queiram ou não, ataquem-me ou não, minha vida e o traço de minhas convicções pairam acima de outros julgamentos. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. ACIR MEDEIROS — O proletariado brasileiro pouco ou quasi nada se preocupa com as pessoas. O proletariado brasileiro ocupa-se do regime que aí está. A Revolução disse que se deveria dar ao Povo brasileiro uma república, um regime melhor; disse que precisávamos trazer ao convívio da família brasileira todos aqueles que, por divergência de idéias, se houvessem manifestado, pela palavra falada ou escrita, contrários áquilo que afirmavam os governos anteriores.

Devo também dizer, respondendo ao eminente *leader* da maioria desta Casa, ou tentando responder — porque com meu grau de cultura jámais o poderia conseguir...

O SR. OSVALDO ARANHA — Não apoiado.

O SR. ACIR MEDEIROS — ... devo dizer a S. Ex. que o proletariado brasileiro reconhece, não *in totum*, mas em parte, aquilo que se há feito em beneficio seu.

Mas devo afirmar também que o Chefe do Governo ainda não fez cumprir, até hoje, uma só palavra do que havia prometido nos discursos pronunciados em sua excursão ao Norte do País.

O SR. OSVALDO ARANHA — Vamos fazer esforços para que tudo seja cumprido.

O SR. ACIR MEDEIROS — Os esforços devem começar daqui. Deverão estar dentro dos princípios de humanidade. Não quero indicar normas a V. Ex...

O SR. OSVALDO ARANHA — Se V. Ex. me indicar um proletário preso injustamente, eu me farei, independente de minhas funções, advogado de sua situação, porquê acho, efetivamente, que é atentatório da cultura e dos foros de civilização do Brasil ter proletários presos, talvez por defenderem seu pão.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. dá licença para uma interpelação, Sr. Ministro?

O SR. OSVALDO ARANHA — Devo dizer, todavia, que é contrário á ordem dos serviços da Assembléa o requerimento do nobre Deputado, se bem que inspirado em sentimentos de nobreza e princípios de solidariedade humana — solidariedade humana, que é mais do que proletária, porquê atinge a todos. O requerimento apresentado traria como consequência, amanhã, votar a Assembléa determinadas indicações para que o Governo Provisório praticasse atos que são de sua exclusiva competência. Agora — como disse — se se apresentarem aqui indicações em relação a determinados fatos, citando-se o local onde ocorreu, dizendo-se onde se perseguem os operários, serei o primeiro a protestar, porque não concordo — não há força capaz de me fazer concordar — com arbitrariedades contra humildes trabalhadores.

O SR. ACIR MEDEIROS — Permite o nobre *leader* uma interpelação?

O SR. OSVALDO ARANHA — Pois não.

O SR. ACIR MEDEIROS — Incomoda a V. Ex. e ao Governo que a representação proletária ventile aqui essas questões?

O SR. OSVALDO ARANHA — Ao contrário. Desejo que isso se dê. Sou autor do capítulo referente á Ordem Social, no Anteprojecto da Constituição, e lá se acham as mais avançadas conquistas propstas em lei brasileira.

O SR. ACIR MEDEIROS — S. Ex., o Sr. Ministro — *leader*, acaba de afirmar que a bancada proletária nesta Assembléa pode...

O SR. OSVALDO ARANHA — E deve.

O SR. ACIR MEDEIROS — ... e deve...

O SR. OSVALDO ARANHA — Muito bem.

O SR. ACIR MEDEIROS — ... trazer á tribuna os fatos que prejudicam á classe.

O SR. OSVALDO ARANHA — Muito bem.

O SR. ACIR MEDEIROS — Dessa atitude, creio, não saímos nós.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Apoiado. Só tenho aplausos para a bancada.

O SR. ACIR MEDEIROS — E se pedimos á Assembléia *volasse o requerimento*, afim de serem postos em liberdade êsses jornalistas e operários, o fizemos escudados em precedentes por outros já abertos. Aquí nos temos portado com a maior lisura e discreção.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Pois não. Só têm merecido aplausos.

O SR. ACIR MEDEIROS — Agora, melhor ambientados, e recebendo as determinações do proletariado brasileiro, viemos á tribuna para avaliar da sinceridade do Govêrno e dos Srs. Constituintes e verificar se, de fato, merecemos os *mesmos direitos reconhecidos aos demais* Deputados de representação.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Absolutamente, os mesmos.

O SR. ACIR MEDEIROS — Venho, num desafio á sinceridade do Govêrno, ventilar essas questões. Se há, efetivamente, sinceridade, essa será manifestada com a aceitação do requerimento, não se impedindo, por qualquer medida coercitiva, que os Deputados de classe venham tratar aquí de todas as questões que lhe estão afetas. Permita o nobre “*leader*”, *em todo o caso*, que eu faça uma observação: — o operário desconfia até de si próprio...

O SR. NERO DE MACEDO — Não é preciso, por isso, que V. Ex. acuse a Revolução.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não acuso a Revolução; sim, a homens da Revolução.

Sr. *Presidente*, o ilustre “*leader*” acaba de declarar-se favorável a que sejam postos em liberdade todos os proletários presos, injustamente. Prometo apresentar, desta tribuna, a S. Ex. o nome de muitos dêles, com a indicação clara do lugar onde se acham retidos, *por manifestarem os seus ideais*.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Serei favorável a *que se interpele o Govêrno*.

O SR. ACIR MEDEIROS — O Sr. Osvaldo Aranha não é apenas “*leader*” desta Casa. É figura proeminente da Revolução Brasileira. S. Ex. tem prestígio bastante para determinar, pela força de suas convicções, que não se admita, no Brasil, terra de homens incultos, pode-se dizer, na sua quasi maioria no meio proletário, alguém sofra consequências, por *manifestar suas idéias*, ou defender um princípio ideológico ou revolucionário. S. Ex. bem sabe que o proletariado brasileiro não é suficientemente culto para fazer com que as suas idéias medrem. Assim, aquilo que não provoca receio, que não constitua *espantallo*, não deve *incomodar o Govêrno*. Já se alegou que não estamos aquí para tratar desses casos. Ora, se aquí nos achamos para votar uma Constituição e se ela ainda não entrou em debate, temos o dever precípua de discutir o que se prende á nacionalidade. Se a Constituição

interessa ao Brasil; tudo o que se opõe aos princípios de humanidade deve, sobremodo, interessar ao Povo brasileiro.

O SR. PRADO KELLY — Ante a declaração do Ministro Osvaldo Aranha, V. Ex. poderia pedir a retirada de seu requerimento.

O SR. ACIR MEDEIROS — Respondo negativamente, apesar da grande consideração que o nobre Deputado pelo Estado do Rio me merece.

Vou terminar, Sr. Presidente, porque já, por demais, tenho ferido o espírito culto dos Srs. Deputados com a aspereza das minhas palavras. Elas, porém, como já disse, partem da alma, do coração, e todos sabemos que o brasileiro mais se governa pelo coração do que pelo espírito.

E é assim que esta mesma Assembléa, transpondo fronteiras, foi até Cuba pedir clemência para condenados políticos daquela Nação amiga. Não tenhamos, portanto, absolutamente, dúvida de que, por coerência, ela não irá abandonar êsses pobres brasileiros, homens do trabalho, construtores da grandeza material do Brasil, que amargam o cárcere por terem manifestado suas idéias na praça pública, defendendo princípios ideológicos.

O SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA — V. Ex. permite um aparte? É necessário que se saiba que sou um dos que subcreveram o requerimento, mas o fiz por solidariedade com meus companheiros de trabalho, e não para acompanhar o ponto de vista pessoal em que V. Ex. se está colocando. Estou, incondicionalmente, na defesa dos operários, de todos os que estiverem oprimidos no cárcere, para o que der e vier, pois que também sou um trabalhador.

O SR. ACIR MEDEIROS — Estou falando em meu nome pessoal e não no da bancada proletária, que não me delegou poderes para tal. Sei, perfeitamente, que sou o mais obscuro de seus membros. (*Não apoiados.*)

Para defendê-la, há outros mais capazes do que eu.

O SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA — V. Ex. não está apenas defendendo o requerimento, e, sim, em atitude de oposição. O trabalhador não encontra motivo para assumir idêntica posição.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. o diz. Afirmo, entretanto, que o operário encontra bastante razão para incriminar atos dos homens da Revolução.

O SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA — Não podemos entrar, agora, nessa discussão. Estou em desacôrdo com V. Ex.

O SR. ACIR MEDEIROS — O Govêrno, dentro dos princípios da moralidade pública, não deve ter receio de viver às claras, trazendo ao conhecimento da nação tudo o que se passa.

O SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA — É preciso que se diga que os trabalhadores do Brasil não estão em oposição ao Govêrno: êles exigirão o respeito aos seus direitos, nos momentos oportunos.

O SR. ACIR MEDEIROS — O nobre Deputado não quis entender minhas palavras. Tinha eu razão quando declarei, que talvez eu não me pudesse exprimir com suficiente clareza. Já afirmei que falo em meu nome pessoal.

O SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA — A bancada não pode assumir a responsabilidade de gestos pessoais de V. Ex.

O SR. JOÃO VITACA — Todos sabemos que, na bancada, as opiniões se dividem.

O SR. ACIR MEDEIROS — O ilustre colega, divergindo de meus pontos de vista, vem, mais uma vez, dar uma demonstração a S. Ex., o Sr. Ministro da Fazenda, e aos Srs. Constituintes que nós sabemos discordar, no terreno das idéias, quaisquer que sejam os princípios que defendamos. Dentro de nossa representação, Sr. Ministro, há absoluta liberdade de pensamento; somos homens livres que se batem por princípios. Cada um de nós defende seus princípios, quer sejam marxistas, hitleristas ou fascistas.

Onde há um aglomerado de homens é natural que as idéias diversifiquem. E' dentro dessa orientação que falo, sem fazer oposição a quem quer que seja. Não se poderia compreender que um Deputado que representa o proletariado do Brasil falasse em nome de facções políticas a que não pertencesse. Não defendo programas de partidos e, sim, os anseios do proletariado nacional, traduzidos na melhoria de condições e na liberdade absoluta de pensamento, para que possa, sem constrangimento, manifestar suas idéias.

O SR. MÁRIO CAIADO — E' preciso que se acentúe que no Governo Provisório as classes dos proletários têm gosado de prerrogativas muito mais extensas que no regime decaído. Sinto-me feliz em estar ao lado dos proletários.

O SR. ACIR MEDEIROS — Sr. Presidente, talvez minha sinceridade e franqueza incomodem a alguns dos Srs. Deputados, mas declaro que não poderia desempenhar meu mandato, se traísse a confiança de meus mandatários.

Pessoalmente declaro que prefiro lidar com um Governo sincero, que afirme desde logo ser a questão social no Brasil um caso de polícia, a lidar com outro que dissesse, apenas, "sindicalizai-vos", dando-nos, entretanto, em consequência de aceitarmos o conselho, a miséria, a fome com os nossos filhos.

O SR. PRADO KELLY — V. Ex. vem de um Estado onde o Governo tem amparado os trabalhadores. Esse é um ponto de honra da administração Ari Parreiras.

O SR. ACIR MEDEIROS — Devo dizer a V. Ex. que só posso concordar em parte. O Sr. Comandante Ari Parreiras, de fato, tem realizado alguma coisa. Justiça lhe seja feita. Não venho, porém, aqui defendê-lo, porque não tenho procuração para tanto. Minha preocupação é uma só: defender aqueles que represento.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — A palavra do Sr. Ministro, *leader* desta Casa, afirmando que receberá e atenderá qualquer reclamação pessoal a respeito de alguém que V. Ex. saiba encarcerado, não satisfaz? Poderemos resolver, com S. Ex., depois, todos os casos em questão.

O SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA — E, em São Paulo, já temos o caso de um trabalhador que está para ser expulso. Estamos estudando o assunto, afim de pleitearmos a sua liberdade.

O SR. ACIR MEDEIROS — Respondendo, ainda, ao ilustre Deputado pelo Estado do Rio, devo dizer que o Sr. Comandante Ari Parreiras, o que dá aos proletários é liberdade de pensamento. E' só isso. Apenas liberdade de pensamento.

O SR. PRADO KELLY — E que pretende V. Ex. do seu governo, no domínio da competência estadual?

O SR. ACIR MEDEIROS — Desejaria que o Governo do Estado do Rio fizesse cumprir as determinações que se contém no decreto 19.770. Só isso e nada mais.

Posso dizer, quanto ao Interventor no Estado do Rio, que o mais que fizera pelos proletários foi mandar um trem especial, com fôrça, para Itaperuna, afim de expulsar a professora da escola que o sindicato ali mantém. (1).

O SR. LENG RUBER FILHO — V. Ex. é que foi á Itaperuna para perturbar a ordem ali.

O SR. ACIR MEDEIROS — Eu?! Lanço um répto a V. Ex. afim de provar o que acaba de afirmar.

O SR. LENG RUBER FILHO — Aceito o répto. V. Ex. foi á Itaperuna perturbar a ordem. Não o conhecia no Estado do Rio de Janeiro, senão agora, depois de eleito. Itaperuna vivia em calma, em paz, trabalhando pelo progresso do Estado. V. Ex. é que foi perturbá-la.

O SR. ACIR MEDEIROS — Agradeço a V. Ex. dizer que não me conhecia. E' que sempre lutei nas fileiras anonimamente, sem procurar que o meu nome apparecesse. Nunca aspirei posições; minha eleição decorreu dos serviços que pres-tei á causa do proletariado e não da propaganda pessoal do meu nome.

O SR. MIGUEL VITACA — A própria votação do nobre collega representa bem claro o seu valor. Foi o mais votado dos Deputados proletários. E aqui, nesta Casa, quasi unanimemente, os trabalhadores lhe consagravam o nome.

O SR. ACIR MEDEIROS — Agradecido.

Devo dizer ao Deputado Lengruber Filho que não era eu conhecido de fato. Teria sido eu quem agitou Itaperuna, mas levando ao conhecimento do proletariado brasileiro que havia um decreto assegurando o direito d'ele se organizar em associações de classe.

O SR. LENG RUBER FILHO — V. Ex. peça ao Ministro do Trabalho que faça cumprir o decreto.

(*Trocam-se inumeros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — Atenção!

O SR. ACIR MEDEIROS — Supunhamos que se não agitassem os trabalhos por coisa *tão simples...*, mas o nobre Deputado Sr. Lengruber Filho acusou-me de haver perturbado a paz de Itaperuna.

Vou fazer declaração sincera: tenho 33 anos de idade, e há 33 anos labuto em Itaperuna. Há 14 venho procurando

(1) Este trecho foi assim rectificado na sessão de 27 (36ª) :

“Posso dizer, quanto ao Interventor do Estado do Rio que o mais que fizera pelos proletários, foi mandar um trem especial, com fôrça, para Itaperuna, afim de garantir o funcionamento de uma escola que o Sindicato ali mantém no Grupo Escolar “Orlinda Veiga”, no 6º distrito, cedeido pelo próprio Sr. Comandante Ari Parreiras, contrariando, assim, ao grupo de fazendeiros adversos á sindicalização e ao funcionamento da referida escola.”

organizar a classe a que pertença naquele município, sem nunca o haver conseguido, porque tal não permitiam as leis dos governos anteriores. Veiu a Revolução, e de pronto dei-lhe minha espontanea adesão. Tenho no bolso a cader-neta de reservista, que prova haver eu já recebido o batis-mo de sangue.

Resolvi, então, escudado nos princípios desse decreto, fundar o sindicato de trabalhadores rurais em Porciuncula. Daí o Sr. Prefeito, Sady Sobral Pinto, determinar ao fiscal do Distrito que, com um abaixo-assinado, infamante á minha pessoa, pedisse aos negociantes que o subscrevessem sob pena de, na negativa, serem os seus nomes inscritos no li-vro negro.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Nós, os socialistas, não nos devemos preocupar com a opinião dos burgueses.

O SR. ACIR MEDEIROS — Data daí a desorganização de Itaperuna.

Houve luta entre mim e o Sr. Sady Sobral, e disso é testemunha o atual Deputado Sr. Capitão Gwyer de Azevedo que sabe o quanto me esforcei para provar ao Sr. Coman-dante Ari Parreiras que o Sr. Sady traía a finalidade de sua função e os princípios do programa de governo de S. Ex. e a Revolução Brasileira.

Compreendendo, pelas provas documentadas, e que eram falsas as acusações a mim assacadas, S. Ex., o se-nhor Comandante Ari Parreiras, determinou ao Sr. Sady Sobral que pedisse sua demissão. Nasceu daí a luta de Ita-peruna, á qual se refere o honrado Deputado Sr. Lengru-ber Filho.

O SR. LENGROBER FILHO — Nasceu da desorganização da lavoura, em virtude do café haver ficado completamente desmantelado em todos os ramos da alividade de Itaperuna, o maior município produtor de café no Brasil. E V. Ex., aproveitando-se desse instante, implantou a desorganização no referido município.

O SR. ACIR MEDEIROS — A organização do trabalha-dor no Brasil tem de trazer, fatalmente, a desorganização do trabalho, porque os patrões não admitem que o mesmo se organize para defesa de seus legítimos direitos. Daí o en-trechoque dos interesses.

V. Ex., Sr. Deputado Lengruber Filho, sabe bem, e deve conhecer mesmo, que a oposição que me movem os fa-zendeiros no Estado do Rio, não é a expressão da verdade, e sim a intriga movida pelo choque de interesses, e faço um apêlo a V. Ex., afim de que diga, em consciência, com sinceridade, se tal oposição exprime justiça.

O SR. LENGROBER FILHO — Só sei que, no município de Itaperuna, os fazendeiros, em grande número, se reuniram e organizaram uma sociedade, para evitar que V. Ex. e o Sr. Valdir Rocha de Campos fossem para lá incitar os ope-rários contra eles.

O SR. ACIR MEDEIROS — O Sr. Valdir Rocha de Cam-pos é digno entre os mais dignos.

Sr. Presidente, o Sr. Deputado Lengruber Filho veiu corresponder ao meu propósito de provar verdades que necessitavam ser ditas.

O SR. SOARES FILHO — A organização proletária de lá, em face da nova organização dos proprietários, só pode conduzir á harmonia dessas duas classes, em bem da organização da produção.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não pode haver harmonia entre interesses opostos — entre o direito postergado do pequenino e o excesso de direitos do grande, do capitalista, que não quer limitar seus lucros, mas explorar o suor, as lágrimas e o labor do pobre trabalhador, que não tem direito de pensar livremente, de viver. E a verdade, Sr. Presidente, é que o trabalhador do Brasil não vive, vegeta! (*Palmas nas galerias*).

O SR. SOARES FILHO — Isso será um excesso de defesa, mas as organizações buscam a harmonia da produção.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — A harmonia é o bem estar dos trabalhadores.

O SR. ACIR MEDEIROS — Embora não tenha o desejo de trazer para aqui questões regionais, devo declarar á Assembléa que, em tempo oportuno, virei esclarecer, documentadamente, o caso de Itaperuna, não só porque a minha sinceridade ficou em cheque como, ainda, porque a isso sou provocado.

O SR. LENGROBER FILHO — Pretenderá, aliás, provar.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não digo isso. Penso que posso provar cabalmente, se os documentos têm valor. Se não têm...

O nobre colega conhece a questão de agora, e não de há um ano; não a conhece do tempo em que foi demitido o Sr. Sadi Sobral Pinto, pois, se a conhecesse, formaria melhor juízo, estou certo.

Em atenção pessoal aos três ilustres representantes do Estado do Rio, que me têm honrado com apartes, darei ligeira explicação.

No município de Itaperuna, existem duas organizações: uma patronal e outra operária. A primeira está absolutamente em união de vistas com o Sindicato de Trabalhadores Rurais. O que está perturbando aquele município é a atitude dos fazendeiros, que não se querem sindicalizar e não querem, também, que os trabalhadores se sindicalizem!

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Deputado que está quasi findo o tempo de que dispunha; pode, entretanto, continuar com a palavra em explicação pessoal, se assim o desejar.

O SR. ACIR MEDEIROS — Vou terminar, Sr. Presidente.

Como vinha explicando, existem no município de Itaperuna duas organizações: uma, o Sindicato dos Agricultores de Itaperuna, e, outra, o Sindicato dos Trabalhadores de Porciuncula. Uma é municipal; outra, distrital. Ambas mantêm as melhores relações. Os fazendeiros, porém, orientados pelo Sr. Sadi Sobral Pinto, não aceitam nem o sindicato patronal nem o dos agricultores, combatendo-os acirradamente.

O SR. LENGROBER FILHO — Não me interessa a pessoa do Sr. Sadi Sobral Pinto.

O SR. ACIR MEDEIROS — Se não interessa a V. Ex., muito menos a mim.

Srs. Constituintes, é lamentável, profundamente lamentável que sejam trazidas a debate, nesta Casa, questões regionais.

O SR. SOARES FILHO — Sob esse aspecto, não. A organização do trabalho rural é um dos assuntos que mais nos devem positivamente preocupar, porque dele depende a reorganização da economia nacional, tão perturbada.

O SR. ACIR MEDEIROS — Devo responder ao ilustre Deputado que me refiro á questão de Itaperuna, questão de ordem regional.

Vou terminar, Sr. Presidente, esta já longa — desculpem-me a expressão — “lenga-lenga” (*Não apoiados*), declarando, entretanto, que se os homens da Revolução suportarem as minhas franquezas, nos debates aqui travados, continuarei nesta Casa; se, porém, entenderem que a minha franqueza fere as suscetibilidades pessoais ou administrativas, o Chefe do Governo Provisório, que tem poderes discricionários, que casse o meu diploma, pois prefiro perder a honra de atuar nos trabalhos constitucionais, a deixar de cumprir, custe o que custar, dentro de princípios elevados, com o dever que me foi cometido pelos que para aqui me mandaram.

Assim, agradeço a atenção que os Srs. Constituintes me dispensaram, e, se bem que não deseje tomar o tempo dos meus dignos colegas com casos de ordem regional, prometo voltar á tribuna para provar os fatos ocorridos em Itaperuna, assim como espero que o Sr. Deputado Lengruber Filho prove que agitei aquele município. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Acir Medeiros, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Continúa a discussão do requerimento.

O Sr. Edmar Carvalho — Peço a palavra..

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado..

O Sr. Edmar Carvalho — Sr. Presidente, Srs. Deputados: devo começar, pedindo perdão á Assembléia, dada a falta, natural em mim, de uma cultura que corresponda á inteligência de todos vós. (*Não apoiados.*) Lamento profundamente que a primeira vez que tenha de usar da palavra o faça contrariamente ao que pretendia, obrigado pelas circunstancias, provocado pelo meu nobre colega, Sr. Acir Medeiros.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não provoquei: apenas cumpri o meu dever.

O SR. EDMAR CARVALHO — Sou, da Bancada das Classes, o mais humilde dos representantes (*Não apoiados*), mas, todas as vezes que tenho de agir em defesa dos companheiros que me delegaram poderes, que me outorgaram o mandato, procuro penitenciar-me a mim mesmo, para que

o faça dentro da razão, do direito e da justiça, coerente com todos os princípios da nacionalidade brasileira. (*Muito bem.*)

O SR. ACÍR MEDEIROS — Isto é retórica de V. Ex. O operariado tem necessidade é de pão e de trabalho.

O SR. EDMAR CARVALHO — Não posso admitir, Sr. Presidente, que se venha — numa hora magnífica como esta, que o Brasil atravessa, sob o Governo Provisório, único governo que se lembrou das classes oprimidas, permitindo a nossa presença nesta Assembléia — não posso admitir que se venha a imitar tristemente os políticos profissionais da velha República, que recebiam o mandato e, chegados aqui, traíam os seus mandatários, para expandir apenas a sua opinião pessoal, mesquinha e cruel. (*Muito bem.*)

O SR. JOÃO VITÁCA — Se esta é a era de paz, a era do trabalhador, V. Ex. se dignará responder-me se as leis sociais são cumpridas no Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. EDMAR CARVALHO — Se as leis não fossem cumpridas, ainda assim não caberia a ninguém o direito de gritar desta tribuna e, sim, ir ao Ministério do Trabalho, porque a êle é que competem as providencias a tomar. Srs. Constituintes, o que me traz a esta tribuna é o desejo de lançar um protesto solene, veemente, do operariado brasileiro, contra as explorações que se têm feito desta tribuna, em seu nome. (*Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias.*)

O SR. JOÃO VITÁCA — Mas V. Ex. não respondeu á pergunta que fiz.

O SR. EDMAR CARVALHO — O meu nobre colega, Sr. Acír Medeiros, falava em nome dos trabalhadores do Brasil...

O SR. ACÍR MEDEIROS — Porque posso falar. Tenho, para isso, os mesmos direitos que V. Ex.

O SR. EDMAR CARVALHO — V. Ex. não me forçará a dizer o que não quero, desta tribuna.

O SR. ACÍR MEDEIROS — Pode falar. Desafio a que o faça. Não tenho medo de ameaças.

O SR. EDMAR CARVALHO — Uma das maiores barbaridades ditas desta tribuna foi a de que nada se deve ao Governo Provisório.

O SR. ACÍR MEDEIROS — Não disse tal. V. Ex. está adulterando as minhas palavras.

O SR. EDMAR CARVALHO — Peço licença para declarar á mais alta Camara do meu país que falo de alma aberta, porque nunca dependi do governo, nunca precisei do governo. E, por isso mesmo, sempre fui acatado em todas as minhas atitudes, porque sempre respeitei, para poder ser respeitado.

O SR. ACÍR MEDEIROS — V. Ex. fazia parte de uma agremiação política que apoiava o Governo.

O SR. EDMAR CARVALHO — Negar-se que o operariado brasileiro recebeu do Governo Provisório tudo quanto êle poude dar, tudo quanto ~~os~~ despotas do passado lhe haviam sonogado, é negar que dia é dia e noite é noite.

Srs. Deputados, o meu nobre colega, Sr. Acir Medeiros...

O SR. ACIR MEDEIROS — É bom que V. Ex. vá citando o meu nome bastantes vezes.

O SR. EDMAR CARVALHO — ...perdeu a ética, querendo duvidar das palavras do Sr. Osvaldo Aranha, cujas atitudes, embora voto vencido, foram no sentido de se bater pela justa aspiração do operariado brasileiro.

O SR. ACIR MEDEIROS — Devo declarar que duvido da palavra de todos os políticos.

O SR. EDMAR CARVALHO — Porque sabe que a Nação duvida da palavra de V. Ex.

O homem de honra — já o disse alguém que sabe mais do que eu — confia na honra alheia. Essa, a verdade nua e crua.

O Sr. Constituinte Acir Medeiros atacou de maneira violenta, contra a qual protésto, os patrões. Pergunto, com muito mais elegancia, se V. Ex. foi pró ou contra os patrões? Nunca eu o soube. (*Trocam-se apartes.*)

Srs. Constituintes, vir para esta tribuna preparar leis para a Pátria, procurar construir da forma pela qual o meu nobre colega Sr. Acir Medeiros o está fazendo, é, em uma única palavra, destruir.

Tenho muitas faltas a enumerar; não o farei, porém, desta tribuna, porque não é o lugar apropriado; mas, pelos canais convenientes, trabalharei para que se atendam aos justíssimos desejos do proletariado brasileiro.

Por sorte, Srs. Deputados, o Governo Provisório, os seus ministros e este povo magnanimo, que nesta hora constitui a Assembléia Nacional Constituinte, e representa a vontade nacional...

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. agora é político.

O SR. EDMAR CARVALHO — ... não vêm na palavra do Sr. Deputado Acir Medeiros a verdade, nem a justiça, nem o direito, porque, se assim não fosse, Srs. Constituintes, minha função, neste momento, seria, em vez desta explicação, fazer um apêlo para que os ilustres colegas não julgassem a representação de classes pela atitude desautorizada de S. Ex.

O SR. JOÃO VITACA — Desautorizada? Protesto.

O SR. ACIR MEDEIROS — O orador está servindo aos interesses dos patrões, eu aos da coletividade brasileira. S. Ex. defende os patrões, eu os operários.

(*Trocam-se numerosos apartes. O Sr. Presidente, fazendo soar os tímpanos, reclama atenção.*)

O SR. EDMAR CARVALHO — Respondo aos apartes extemporaneos do Sr. Deputado Acir Medeiros, dizendo o seguinte: terminados os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, eu convidaria qualquer dos membros desta Casa a que fosse ao Estado do Rio e á minha querida terra, o Rio Grande do Sul, auscultar a opinião pública, verificar quem de nós tem cumprido o mandato. (*Pulmas.*)

A causa é tão justa, tão nobre e tão grande que os apartes confundem o fio do meu discurso.

Srs. Constituintes, não compreendo que se pretenda trazer discussões estéreis para esta tribuna...

O SR. JOÃO VITÁCA — Como V. Ex. está fazendo.

O SR. EDMAR CARVALHO — ... á maneira de se defender o direito dos operários.

Não! Precisamos construir desde baixo, porque, nesta hora — e é o motivo de estar eu na tribuna — é em nome do operariado brasileiro...

O SR. JOÃO VITÁCA — Que V. Ex não representa.

O SR. EDMAR CARVALHO — ... que o estou defendendo das acusações cruéis que lhe faz o Sr. Deputado Acir Medeiros.

O operariado brasileiro, pela sua representação de classe, está aqui para construir, para dar á Pátria tudo quanto precisa e, mais ainda, é na fôrça, no braço do operário que se sente a grandeza da pátria, como deve ser dêsse braço magnanimo que há de partir a fôrça dinamica para essa mesma pátria.

Julgo, embora de maneira sem brilho, apagada, na altura de minha fraquíssimo intelligência (*Não apoiado*) ter dado aos meus nobres colegas a explicação que a representação de classe precisava dar.

O SR. JOÃO VITÁCA — A representação de classe, não, meu nobre colega. Eu também pertenço á representação de classe e não autorizei o nobre Deputado.

O SR. EDMAR CARVALHO — V. Ex. se esquece de que, nesta mesma Casa, no glorioso dia 21 de julho, não foi apenas um grupo de operários que lhe deu votos: foram todos os operarios do Brasil, os quais V. Ex. deve auscultar para lhes defender as aspirações.

UM SR. DEPUTADO — Pensa o Sr. João Vitáca que os trabalhadores do Brasil estão cindidos. Não estão e nunca estarão: estão unidos.

O SR. JOÃO VITÁCA — Não disse que estivessem cindidos.

O SR. EDMAR CARVALHO — Há bem poucos dias, teve V. Ex. uma atitude que reprovei...

O SR. JOÃO VITÁCA — Não preciso que V. Ex. aprove minhas atitudes.

O SR. EDMAR CARVALHO — ... quando sugeriu a devolução das cartas de sindicalização.

O SR. JOÃO VITÁCA — Essa resolução foi tomada pelos sindicatos do Rio Grande do Sul, que aqui represento.

O SR. EDMAR CARVALHO — Não é verdade.

O SR. JOÃO VITÁCA — É verdade, e posso, amanhã ou depois, apresentar documentos a V. Ex.

O SR. EDMAR CARVALHO — V. Ex. trouxe á baila casos íntimos que houve em nosso Estado. V. Ex. está traíndo o operariado brasileiro.

O SR. JOÃO VITÁCA — Não estou; quem está é V. Ex.

O SR. EDMAR CARVALHO — Vamos ver, no fim, quem destrói e quem constrói.

(*Trocam-se numerosos e veementes apartes.*)

O Sr. Presidente — Atenção! Está com a palavra o senhor Emar Carvalho.

O SR. EDMAR CARVALHO — Dito isto, Sr. Presidente, entrarei na parte principal da questão.

Declaro aos nobres colegas, com a franqueza e coragem que caracterizam todos os atos de minha vida, que assinei o requerimento, ora em debate, na sexta-feira passada. Quando da última vez, nesta Casa, houve a momentosa discussão em torno do requerimento do ilustre Deputado Sr. Moraes Paiva, procurei, imediatamente, o Sr. Acir Medeiros e disse-lhe: embora as nossas intenções sejam outras, jámais assinarei um requerimento em que se solicite a liberdade ou o retorno á pátria de políticos profissionais que a arruinaram.

Seria este um ato de impatriotismo. O fim do nosso requerimento, era outro: pedir a soltura dos nossos companheiros e jornalistas que, pela defesa de suas idéias, estivessem, no território nacional, em prisões simples.

Diante daquelas tremendas discussões da sessão passada, entretanto, alvitrei, sinceramente, que o melhor seria retirar o requerimento, porquê, em última analyse, a sua aprovação importaria num acinte a determinado colega de representação de classe.

Não fui, porém, atendido. Ao iniciarem-se os debates em torno desses requerimentos, quando o "leader" da maioria desta Casa, o ilustre Sr. ministro da Fazenda, com a franqueza de suas atitudes, com a sinceridade que lhe tem escrivado os melhores dias de sua vida, deu uma explicação sincera e serena, nada mais havia do que aceitá-la *in totum*. No dia em que a pátria brasileira não acreditar na palavra sincera de Osvaldo Aranha, terá se precipitado no abismo, porquê não temos outro homem com a mesma capacidade, com a mesma convicção, com as mesmas atitudes. Osvaldo Aranha não pleiteia interesses para si; mas, sempre que pode, o faz em benefício das camadas pequeninas e da classe proletária.

O SR. JOÃO VITACA — V. Ex. me permite: não são camadas pequeninas. São gigantes, são os que constróem. Os operarios, grandes, altivos e fortes, constituem a estrutura da nacionalidade. (*Apoiados.*)

O SR. EDMAR CARVALHO — Eis a incoerência da argumentação. Ainda há pouco dizia-se que eram pequeninos e explorados; agora, afirma-se que são grandes e fortes!...

O SR. JOÃO VITACA — Onde a incoerência? V. Ex. é que está sendo incoerente. (*Trocam-se numerosos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — Atenção! Há um orador na tribuna.

O SR. EDMAR CARVALHO — Sr. Presidente, as minhas últimas palavras são de apelo á Assembléia, afim de que os nobres Deputados não julguem a representação de classe através a linguagem ruim, má, cruel de Acir Medeiros, mas, sim, pela extensão da nobreza do operariado patricio, o qual, antes de tudo, acima mesmo de suas próprias reivindicações, quer a grandeza do Brasil e de todos nós. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Zoroastro Gouveia.

O Sr. Zoroastro Gouveia (*Palmas nas galerias*) — Sr. Presidente, o Ministro Osvaldo Aranha, com o presígio que

lhe confere o cargo governamental e o "donaire" parlamentar que uma alta inteligência e uma vasta cultura lhe conferem, afirmou não deveramos agitar o recinto com lutas estéreis, como a que ora se desencadeia derredor á moção que discutimos.

Peço licença para discordar do grande revolucionário-burguês, Ministro Osvaldo Aranha. S. Ex., todos os seus soldados políticos, os companheiros políticos de S. Ex., todos têm clamado, têm mesmo metalicamente canglorado, fazendo-se ouvidos por todos os recantos do País imenso que, antes de mais nada, a modo de proêmio constitucional, necessária se faz uma punção por todos os setores da vida organica do Brasil, em busca das realidades brasileiras...

Ora, senhores, como havemos de discutir, com conhecimento de causa, as reivindicações dos trabalhadores nacionais; como havemos de expungir certas faltas, abraçar como um mínimo no momento aceitável, idéias contidas no anteprojecto governamental, da lavra, em parte, do próprio Ministro Osvaldo Aranha, senão instaurando, larga, desassombada, livremente, um vasto inquerito a respeito do trabalho e da vida do proletário no Brasil? (*Muito bem.*)

Já um depoimento, aliás, de subido valor para o Governo Provisório — Governo que ainda não é de opinião, Governo que é, sobretudo, baseado na fôrça e nas armas — teve entrada, recebida por continencias, no Palácio do Catete: a palavra insuspeita do General Góes Monteiro, insuspeita para o Governo, insuspeita para a revolução burguesa. Voltando da excursão ao norte do País, o Exmo. General Góes Monteiro, um dos cabos de guerra em cuja inteligência e valor se esteia, ainda, a ordem da exploração capitalista no estado autoritário-conservador do Brasil, constatava, com seu coração de homem naturalmente sensível ás desgraças da humanidade e de seus concidadãos, ser uma ignomínia o trabalho, nas circunstancias em que está organuzado no norte da República; eis que nos caucauais da Baía, nos canaviais e usinas de Pernambuco, nas fábricas do Nordeste a exploração do homem pelo homem descia a um grau apto a provocar a repulsa, e a indignação na alma de todos nós.

Já antes, Sr. Presidente, a palavra insuspeita para a maioria desta Casa, senão pelos laços de fraternidade política imediata, ao menos pelos do darvinismo político, que é por assim dizer, a manutenção histórica da hereditariedade espiritual da ação pública, a palavra de um grande jurista e de um grande tribuno, tão grande jurista que o Dr. Getulio Vargas o foi buscar — aliás, num gesto nobre á Dartagnan riograndense, — no campo adverso, para conferir-lhe a tarefa magna de um dos autorizados orientadores do anteprojecto constitucional; já antes do General Góes Monteiro, o orador de escol e eminente jurista baiano, Sr. João Mangabeira, que mereceu, primeiro político dentro da Revolução, depois da vitória de 1930, os meus mais ardentes e entusiásticos aplausos, embora humildemente lançados num jornal do interior de S. Paulo, nesse momento por mim dirigido, confessou, com hombridade, usando de um adjetivo que havia de ferir os melindres de certas melindrosas desta Casa (*Risos*), de uma expressão que, talvez, pudesse produzir um choque nas susceptibilidades de certas figuras desta Casa, confessou, repito, que a exploração do homem pelo homem no Brasil chegava a ser ignóbil!

O professor Antônio Sampaio Dória, insuspeito ainda para a maioria desta Casa, professor da Academia de Di-

reito de S. Paulo, que é hoje um repositório no terreno da juridicidade, de todas as tradições as mais concentradas do jurismo imperialista dos romanos, do direito utilitário em defesa da propriedade, esteado no "jus utendi et abutendi", o professor Sampaio Dória, no seu livro, "A questão social", exara isso mesmo, que essa exploração é ignóbil e urge pôr-lhe um paradeiro.

Ora, quando se iniciam verdadeiramente os debates em torno das questões fundamentais do pacto basilar por adotar-se, nada mais natural, Sr. Ministro Osvaldo Aranha, nada mais curial, Srs. Deputados, que, aproveitando-nos da oportunidade que nos oferece a moção em apreço, façamos, em bora pela rama, aquela investigação a respeito da situação dos trabalhadores no Brasil. Aliás, neste momento, respondendo como socialista ao Sr. Ministro Osvaldo Aranha. Não temos necessidade de agitar a Assembléia, nem mesmo, por forma alguma, esperança de que, em face dos turumbambas e dos rôlos nacionais, próximos ou futuros, a nossa idéia possa, só por isso, sair vitoriosa.

Temos um critério de interpretação da história, Sr. Presidente, que é como viático, o incentivo a nos garantir através todas as vicissitudes, todas as dificuldades, a certeza de que não será infecunda a ação nossa nem inútil, porventura, o martírio.

Tal critério é o da interpretação materialista da história. E, quando vemos uma nação, como ainda é, por infelicidade, o Brasil, de cunho generalizadamente colonial, pois lhe falta a vasta concentração capitalista, radicada nos interesses raciais e nos largos interesses tradicionais, exposta, portanto, a terra á ação de compensação e de desforço de todos os parasitas do imperialismo universal, não podemos deixar de crer, Sr. Presidente, que a contradição que estraçalha o organismo burguês, — o modo de produção, crescentemente coletivo, diante do de distribuição, iniquamente individualista, — há de proporcionar, forçosamente, a vitória á causa socialista.

A República Socialista implantar-se-á no Brasil dentro de poucos anos, (*Palmas nas galerias*), porque o Brasil começa, mesmo através da balbucie da conviência de seus homens de governo, a compreender que o povo não pode, como besta de carga, subir as montanhas de Minas Gerais, devastar as bacias hidrográficas do Paraná e do Amazonas, levar até o Planalto, carreando-os, os instrumentos de produção, afim de que todo o lucro, afinal, se extravase para os bolsos dos magnatas de Nova York, Londres e de Paris. O Brasil começa a compreender que não é mais possível esteja a defesa do produto, em que assenta a economia nacional, o café, sujeita ás manobras recônditas e subterraneas que a fazem falhar da noite para o dia, numa palhaçada que ao mesmo tempo é uma tragédia, na tragicomédia da organização internacional-imperialista, polvo e animal de presa e de sucção antes que estímulo e reduplicador de energias, em benefício de interesses inconfessáveis, de nacionais e estrangeiros. Assim é que a obra das valorizações em função de nosso colonialismo bancário, incapaz de propiciar elementos de susteio que seja aos produtores, importa em trabalhar-se de norte a sul, não para felicidade geral da nação, mas para enriquecimento de meia dúzia de empelicados que já nasceram dentro da "bolsa" bancária, fumigados das facilidades de crédito com as quais se abre no Brasil uma arapuca qualquer, dispensado qualquer depósito, enquanto se proíbe a concorrência ao na-

cional nêsse gênero de ladroeira inconfundível! (*Apoiados. Palmas nas galerias*).

Carta de prego, em favor dos corsários estrangeiros!... Código Penal para os mazorros piratas indígenas.

De fato, o estrangeiro pode abrir bancos á vontade, declarando que possui *cum quibus* garantidores, na sua terra, embora, muitas vezes, não exprimam a verdade.

O nacional, porém, não! Para que tenha o direito de explorar, é necessário que se alie a um desses grandes principes da finança terráquea.

É, positivamente, um exagero capitalista a panacéa financeira da República conservadora, entre nós...

Por isso é que nos países coloniais, como o Brasil, é farsa, é mentira, é expressão de cinismo qualificar de faltos de patriotismo os homens que capitaneiam o operariado dentro do movimento socialista libertador. Não é claro que a ação nossa tem de correr, precipuamente, em defesa brava da terra, que havemos de conservar unida, para realização poderosa da economia racionalizada de amanhã? (*Muito bem.*) O socialista, antes de tudo, é um homem eficiente. Ele não se socorre do verbalismo, das imagens pirotécnicas do parlamentarismo burguês, para embair a opinião de quem quer que seja. Diz, de peito aberto, a que vem; oferece, ministra os lineamentos gerais da obra que se propõe edificar, e organizada, de início, em 1848, no mundo já começa a dar cópias materiais da sua eficiência.

Dois maneiras existem para realização das idéias socialistas: a maneira catastrófica — eversão imediata e brutal de toda a ordem social existente para implantar *á outrance*, a ditadura do proletariado, e a maneira evolutiva, em que se acredita seja possível por uma pressão crescente da opinião, obter a vitória sem martírios exagerados.

Encontramos hoje, aliás, em vez de duas, três tendências na realizabilidade das idéias socialistas: a tendência russa, a anglo-saxonica, pragmática, e a evolutiva dos latinos, ou, antes, germano-latina da social-democracia e do socialismo internacional democrático.

Na Rússia, aliás, país onde não havia ainda forte concentração capitalista, e por isso dormiam e roncavam, socegados, os burgueses, com os ouvidos fechados aos uivos lancinantes das geenas proletárias, onde não viçava larga disseminação de conhecimentos primários, e, sobretudo — talvez, felizmente para a Rússia — superior e academico, na Rússia, onde nenhuma dessas condições aparentes para a revolução social havia, deu-se o fenômeno bolchevique, demonstrando que por várias modalidades e motivos se pode realizar.

Agora, na Austrália, onde encontramos a raça anglo-saxonia com uma utilidade política temperada numa longa tradição que o parlamentarismo congenito ofereceu, vemos aquilo que denomino "socialismo pragmático", aquilo que dois escritores franceses (Crivelli et Pierre Louvet en L'Australie et le Pacifique) denominaram socialismo sem programa ideológico. Após uma série de crises muito semelhantes ás que vêm debilitando e ameaçando o organismo capitalista parasitário do Brasil, os australianos — homens de raça inglesa, e, portanto, dóceis á lição da experiência — compreenderam que o regime de concorrência descontrolada, ou de organização centralizada, na mão de poucos exploradores das fontes de fortunas, só podia ser uma perpétua causa de desastres, ameaça permanente ao bem estar da nação inteira.

Entrou-se, então, com passo resolutivo, se bem que cadienciado, pela marcha mofoosa da democracia inglesa, através

do mundo, a realizar, no Commonwealth Australiano, as idéias socialistas — e hoje, ali, inumeros depoimentos nô-lo provam — o estalão de vida dos proletários é melhor do que o de muitas classes das chamadas liberais e afortunadas, no Brasil.

Ainda outra tendencia do socialismo é a dos que, seguindo o exemplo do grupo comandado por Léon Blum, não se recusarão a aproveitar a oportunidade, haverão de ter, quando essa oportunidade rasgar brutalmente o velário da pantomima burguesa, homens capazes, eficientes, bravos, como Osvaldo Aranha, como Juarez Távora, como João Alberto o foram na revolução conservadora, e como tantos outros, para que se possa, mais uma vez, no Brasil, dizer e provar que não é por falta de homens, por falta de energias e de atividade que perece a Nação. Quanto á revolução social, Sr. Presidente, é por falta, apenas, de oportunidade, na desorganização persistente da esquerda proletária.

Poderemos empolgar o poder numa ação assim dramatica e fulminante. Diz, porém, com muita razão Léon Blum: não temos o direito de arrastar para sofrimentos e vicissitudes prováveis e enormes a causa dos desvalidos, a causa dos trabalhadores. Não nos recusaremos ao golpe fulgurante, mas evitaremos lançar-nos em uma aventura no escuro, assumindo a responsabilidade de uma reorganização nacional, sem quadros de comando adextrados e possibilidades políticas definidas.

Eis, Sr. Presidente, por que assevero, devemos estudar com carinho a questão social, para não ficarmos aperreados, como certas crianças, diante da possibilidade de amanhã não possuírem muito pão com manteiga... (*Risos*) quando o excesso de alimentação nas crianças aristocráticas é uma das fontes de debilidade da espécie, da raça. Digo espécie, senhor Presidente, porque essa gente feliz, parece, tem horror ao parentesco com o macaco, ancestral provável, orgulhoso asco ao parentesco darviniano, com os primatas. Preferem — vejam só quanta contradição no seio da burguezia! — o parentesco com o pote, a panela de barro, a moringa e outros animais de tão nobre espécie... e até peor serventia. (*Hilaridade.*)

Não quero, porém, Sr. Presidente, alongar-me por mais tempo nessa digressão a que me forçou o prestígio, o valor intelectual do Ministro Osvaldo Aranha — prestígio intelectual ao qual sómente neste instante rendo homenagem, abstraindo por completo da sua investidura política: não quero por mais tempo fatigar os Srs. Deputados com a minha palavra (*Não apoiados*). Entro, assim, no mérito da questão.

A propósito da afirmação que, em sessão anterior, lancei da tribuna sobre a atuação da política governamental em São Paulo, e sou obrigado a trazer apenas testemunhos referentes áquele setor da vida nacional, pois que lá, como bem accentuou o Sr. Deputado Lengruber Filho, ainda há pouco, politicamente me fiz, hoje me limitarei a desfiar o rosário dos documentos.

Desde a revolução de 24, tomei as responsabilidades mais duras e todo o Estado, inclusive os meus inimigos, poderá proclamá-lo. Passei apenas pelas fileiras do Partido Democrático, saudando o Dr. Getúlio Vargas, como tive ocasião de dizer, porque via nele, com suas promessas, um libertador do trabalho nacional, afastando-me logo depois desse Partido, porque sabem os seus representantes nesta Casa que

eu, já então, era tido como bolchevista, comunista e outras coisas assim horrorosas e feias que podem levar até á perdição da alma um cristão (*Risos*) e que a mim, homem infeliz, indicado aos castigos eternos, nenhuma móssa puderam fazer. Assim é que, quando o então Interventor e hoje nosso colega, Sr. João Alberto, tentou em S. Paulo, a candidatura do senhor Plínio Barreto — e S. Ex., com a hombridade de homem valente, concordará comigo — falei na praça pública, combatendo êsse método de indicação e me manifestei em nome dos ideais socialistas, declarando-me como tal. Essa atitude valeu-me do conselheiral órgão burguês “O Estado de S. Paulo”, em cuja redação, aliás, nunca puz os pés, nem mesmo nos tempos em que burguês eu era, para pedir o que quer que fosse — favor ou noticiashinha amável que me apontasse para os cargos rendosos da política governamental ou extragovernamental, com a mesma finalidade e os mesmos proventos; tal atitude, dizia, valeu-me, dêsse órgão maçudo de todo tradicionalismo do espírito burguês, a pécha de comunista.

Nunca me dei, Sr. Presidente, ao trabalho de afastar, com o pé, que fosse, essas aleivosias e licantinas; eis que, como já tive ocasião de afirmar, homem de combate, mas também homem de ideal, confesso com toda a lealdade que não existe nem pode existir divergência fundamental entre os socialistas e os comunistas. Nós, socialistas, e os homens que estão á frente do governo soviético na Rússia, desejamos uma e a mesma coisa: a socialização dos meios de produção, a extensão dos benefícios de cultura a todos os homens, escola única, garantida a primária a todos, e a secundária e superior a todas as capacidades, sem distinção de classe nem de camada social. Nós, socialistas, desejamos a mesma coisa. Divergimos apenas na tática da realização. Os comunistas, prevalecendo-se de oportunidade excepcional da história, puderam dar seu golpe feliz; depois, pela necessidade da defesa do estado soviético contra a invasão generalizada dos bárbaros burgueses da Europa, dos remanescentes dos álanos e dos suévos, dos hunos e dos germanos, individualistas, por essa necessidade, procuraram levar o proletariado do resto do mundo a um estado de incandescência revolucionária com o fim de, por trás dessa tropa de cobertura, ou, antes, com esses combates simulados e parciais, mais socegada e abroqueladamente, se organizarem.

A pesar de tudo isso, Sr. Presidente, a identidade do crédito é real.

Desliniéres, que não é um marxista, no seu livro “Principes d’Economie Socialiste”, diz, com a franquesa e segurança de crítico autorizado: “O homem que é socialista e afasta de si, aterrado, o rótulo de comunista, não passa de um mistificador, quando não seja um ignorante chapado”.

Comunistas, socialistas, coletivistas, todos seremos uma e a mesma coisa, diferindo, portanto, sómente a ação quanto aos meios empregados para a realizabilidade das idéias.

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre orador de que está terminado o prazo de que dispunha para falar.

O SR. ZORASTRO GOUVEIA — V. Ex., Sr. Presidente, há de permitir que consulte á Casa sôbre se poderei ter mais 15 minutos, para discorrer, trazendo apenas depoimentos materiais, provas a respeito das minhas afirmações passadas.

O SR. PRESIDENTE — Declaro ao nobre Deputado que S. Ex. não pode, em face do Regimento, requerer a prorrogação do tempo que lhe é concedido.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — V. Ex., por equidade, podia ter-me avisado da aproximação do término do prazo.

O SR. PRESIDENTE — O que poderei, por tolerância, fazer, é conceder-lhe mais alguns minutos, para que termine suas considerações.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Nesse caso, só me resta aceitar a concessão, em nome da causa que defendo, buscando em outra oportunidade desferrar-me dessa escamoteação de que sou vítima, sem má vontade de V. Ex. (*Risos*).

O SR. PRESIDENTE — Apenas obedeci ao Regimento.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Todos os oradores são avisados dez minutos antes da terminação do prazo.

O SR. PRESIDENTE — Pode V. Ex. continuar por mais alguns minutos.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Srs. Deputados, quando afirmava que em São Paulo os proletários vinham sofrendo tratos de polé, quando dizia que o consulado do Sr. Armando Sales constituía verdadeiro caso de miguelismo anti-proletário, fui taxado — e a Casa toda ouviu — de caluniador miserável.

Era tão leviana a afirmativa palaciana, era tão solícito o paladino em saltar, de viseira erguida, á liça para defender, não sua dama, mas seu patrão político, que não repeli a afronta.

Eis, porém, as provas que constarão dos *Anais da Assembléia*. (*Lê*)

Da *Fôlha da Noite*, em 20 do corrente:

“O REGIME A QUE ESTÃO SUBMETIDOS OS PRESOS POLÍTICOS EM SÃO PAULO.

Quarenta e quatro advogados requereram a abertura de um inquérito a respeito, ao juiz corregedor, que deferiu a petição.

Quarenta e quatro advogados do fóro da Capital requereram ontem, ao juiz corregedor, a abertura de um inquérito para apurar os fatos relacionados com o regime a que estão submetidos os operários presos aqui e na ilha dos Porcos.

O juiz corregedor despachou favoravelmente a petição, que é a seguinte:

“Exmo. Sr. Dr. corregedor permanente da comarca da Capital. — Os advogados no fóro desta Capital, abaixo assinados, vêm representar e requerer a V. Ex. o seguinte:

Já são de notoriedade pública os processos abusivos de que lança mão a policia de São Paulo no desempenho de suas funções. Em particular, são os presos políticos as maiores vítimas da brutalidade policial. E' a Delegacia de Ordem Social, numa incompreensão completa não só de seus deveres e sua responsabilidade, mas ainda dos mais comezinhos princípios de humanidade, que se tem mais destacado nesta obra de regenegação de todos os nossos fóros de Estado culto e civilizado.

Os suplicantes, entre outros fatos concretos da mesma natureza (e que se repetem diariamente), podem citar, para mostrar a V. Ex. a que ponto chegam as arbitrariedades e a brutalidade verdadeiramente selvagem da referida delegacia, os seguintes:

Há poucos meses, o operário Roberto Morena, pelo simples fato de ser secretário do Comité Anti-Guerreiro de São Paulo, foi preso e “condenado” pelo delegado de Ordem Social a trabalhos forçados. Hoje, êle trabalha na construção da estrada de rodagem Ubatuba-Taubaté, sem receber salário, como “escravo”, portanto. Em sua companhia, também como forçados, encontram-se o tecelão Fernando Parras, secretário geral da União dos Trabalhadores em Fábricas de Tecidos, o metalúrgico Esteban Lozano e outros.

No Gabinete de Investigações e outras masmorras desta Capital acham-se detidos inúmeros presos políticos, que estão sendo continuamente espancados e torturados para confessarem supostas participações em “planos terroristas” que o delegado de Ordem Social arquiteta a seu bel prazer. Entre outros, podemos citar Guido Romani e Vitor Garcia. A lista é interminável.

Outro fato da maior gravidade, de que é responsável a Delegacia de Ordem Social, é a suspensão indefinida de inquéritos policiais, como se deu, por exemplo, no referente ao assassinio do tecelão Vitorino Domingues, em Sorocaba, por questões sociais: e aqui em São Paulo, no inquérito sôbre o atentado de que foi vítima, por parte de agentes da Delegacia de Ordem Social, o operário gráfico Manuel Aristides. Este fato passou-se em fevereiro do corrente ano e até esta data o inquérito continúa parado.

Mais ainda. A polícia chega ao cúmulo de se apropriar sumariamente de livros (referimo-nos a livros comuns, encontrados públicamente á venda), objéto de uso, até móveis pertencentes ás pessoas que detem.

Creemos que isto é o bastante.

E' um principio universalmente aceito e acolhido pela nossa legislação penal que aos criminosos políticos deve ser reservado um tratamento especial, ditado pela natureza particular do seu crime. No entanto, é sôbre presos políticos que a polícia de São Paulo desfere seus golpes mais brutais. Os suplicantes não precisam recordar o que são os xadrezes do Gabinete de Investigações, onde a Delegacia de Ordem Social conserva os seus presos. Sôbre êles já se manifestou, entre outros, o próprio Chefe de Polícia atual por ocasião de sua visita ultimamente realizada. Em cubículos infectos, de dimensões irrisórias, são amontoadas dezenas de presos, políticos e comuns, em condições que desafiam a imaginação mais fértil em inventar horrores. Mas, o que é peor, são os tratamentos inflingidos a êstes presos: incomunicabilidade completa com o mundo exterior, mesmo com advogados e pessoas da sua família, espancamentos e torturas contínuas. E isto quando não são sumariamente condenados a trabalhos forçados, como se deu nos casos acima citados.

A Delegacia de Ordem Social de São Paulo é uma reprodução fiel, em pleno seculo XX, do famoso tribunal do Santo Officio. E isto passa-se em São Paulo, que se preza de ser um Estado culto e civilizado, cultura e civilização estas de que a polícia se escarnece.

Ora, tal situação não pode evidentemente continuar. O regime descricionário em que nos encontramos não significa regime de bárbaros. E, uma vez que as autoridades policiais fazem-se de desentendidas deante destas outras acusações semelhantes que diariamente aparecem na imprensa e que a opinião pública proclama, é ás portas da justiça que os supplicantes vêm bater.

Competem aos corregedores permanentes, de acôrdo com o decreto n. 4.786, de 3 de Dezembro de 1930, a correição das cadêias, postos policiais e quaisquer outros recolhimentos sujeitos á policia (art. 13); bem como são sujeitos a correição as autoridades policiais (art. 10, n. III). Quanto á matéria destas correições especificada no referido decreto, abrange todos os casos citados e outros da mesma natureza que poderão ser facilmente apurados no correr de uma correição.

Nestas condições, os supplicantes requerem a V. Ex. nos termos do art. 8º do referido decreto n. 4.786, que se digne determinar uma correição relativa aos procedimentos ilegais, arbitrários e deshumanos da Delegacia de Ordem Social no que diz respeito, em particular, aos seguintes pontos:

1º, applicação do regime particular de presos políticos aos seus detidos;

2º, incomunicabilidade;

3º, inquéritos interrompidos;

4º, condições antihigiênicas e intoleráveis dos xadrezes aos quais são recolhidos presos políticos; alimentação deficiente nas prisões, etc.;

5º, torturas e espancamentos;

6º, confisco de livros, objetos de uso dos detidos, etc.

Requerem, outrossim, lhes seja permitido acompanhar a referida correição, primeiro como advogados, partes integrantes, portanto, do aparelhamento judiciário, dèste Estado e, por isso, altamente interessados no seu bom funcionamento; e além disso, como articulantes de denúncias graves, que, a bem do seu bom nome, precisam ser completamente esclarecidas.

P. Deferimento.

Caio Prado Junior. — Athos Ribeiro. — Aureliano Guimarães. — Lauro Caribé da Rocha. — Danton Vampré. — Miguel Ferrara. — José Alvaro de Alvares Ottero. — Cicero Ferreira de Abreu. — Gama Cerqueira (professor da Faculdade de Direito). — Alaliba Pereira Vianna. — Antonio Padua Nunes. — Enéas Ferreira. — José Bonifacio Ferreira. — Dimas Cesar. — Leal Costa. — Alceu Ribeiro Meirelles. — Sylvio Margarido. — Ladeira Marques. — Synesio Rocha. — M. C. Ferraz de Almeida. — Octaviano de Lima Pereira. — Martiniano Leonel de Rezende. — Francisco Grandino Filho. — Livio Barreto Xavier. — A. B. Velloso Junior. — Noé Cesar. — Egberto Chaves. — Joviniano R. Cappellano. — Jovelino Camargo Junior. — Renato Werneck de Almeida Avelar. — Paulo Rubião Meira. — Tarquinio Giglio. — Lazaro Maria da Silva. — Mario Coutinho. — Justo Seabra. — Luciano Ribeiro Pinto. — F. Collaço Veras. — Abrahão Blay. — Ennio Mario Ressi. — Nabor Cayres de Brito. — João B. P. M. Tolosa. — A. A. Prado. — Ulysses Coutinho.”

Vemos aí como 44 advogados da Capital de meu Estado, entre os quais alguns como o Dr. Gama Cerqueira, Presi-

dente do Partido Democrático — do mesmo Partido a que pertence o Sr. Morais Andrade — protestam contra o tratamento, verdadeiramente vergonhoso, tratamento tzaresco, dado aos inimigos do Governo Armando Sales e aos proletários de São Paulo.

Sr. Presidente, quando acusei, fi-lo baseado em documentos de alto valor, e, se sou caluniador miserável, pergunto ao Deputado católico Morais Andrade o que é o illustre Dr. Gama Cerqueira, que assina o documento, e, se o Deputado Morais Andrade não puder responder, provarei a superioridade moral dos socialistas, recusando-me, cristãmente, a descer ao terreno das retaliações e dos sepultamentos odiosos...

Contento-me com a justiça que se me faz. Não pretendo, como certos cristãos burguezes, atassalhar, esmagar, infelicitar, confundir cruelmente os inimigos e os adversários abatidos...

Sr. Presidente, o "Estado de São Paulo", órgão poderoso, a cuja capacidade de penetração e propaganda eleitoral deve, entre outros motivos extranacionais, a interventoria o senhor Armando Sales, estampa o seguinte:

"Foram detidos em Araraquara e removidos para o Gabinete de Investigações, *sob a alegação* de professarem o comunismo, os seguintes operários da Refinadora Paulista e fazenda Tamoiós, daquela localidade: Francisco Salavina, José Junveniko, João Grelhos, Pedro Velohesks, Oscar Kogno, Borges Grakevich, Francisco Prantescumas, João Pedrausko, Francisco Genevilckes, Victor Sakaukas, Casemiro Uckus, Pedro Larskanka, Antônio Grelhos, Felix Ierevick, Vandas Salakaska, João Valuskas e João Yanisi. (17).

Os operários foram identificados e removidos para o presidio do Paraíso e dali serão remetidos para a Ilha dos Porcos."

A Ilha dos Porcos, é, pois, a Sibéria do tzar Armando, de Piratininga!

Sr. Presidente, o advogado Lincoln Feliciano enviou-me um número da "Tribuna" e a certidão junta, mostrando como vários operários dali foram presos, tendo o mesmo fim. O humilde Deputado socialista, portanto, pode ser tudo, até incendiário, perturbador da ordem, mas não é, positivamente, um caluniador nesta Casa. (Lê.)

"AS PRISÕES POR MOTIVOS DE ORDEM PÚBLICA"

Representação enviada á Ordem dos Advogados, a favor dos chamados "presos políticos".

Em data de ontem, o Dr. Lincoln Feliciano, advogado nesta cidade, enviou a representação abaixo á subsecção local da Ordem dos Advogados do Brasil, pedindo a interferência desta em favor de umas 200 pessoas, presas sob a alegação de terem agido procurando subverter a ordem pública:

"O abaixo assinado, brasileiro, paulista, advogado, formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, domiciliado e residente nesta e com escritório á rua 15 de Novembro n. 166, vem expor a VV. Exs. o seguinte:

Como tem noticiado a imprensa, inúmeras são as levas de individuos, nacionais e estrangeiros, somando talvez uns

200, que a Polícia de São Paulo e de Santos, sob a alegação menos verdadeira de serem "presos políticos", para assim fugir aos efeitos de *habeas-corpus*, tem remetido, por tempo indeterminado, sem processo e julgamento, para a Ilha dos Porcos.

Semelhante procedimento não se coaduna, absolutamente, com os nossos fóros de civilização, sobretudo partindo a arbitrariedade da Polícia do Estado de São Paulo, Estado que, ainda ultimamente, tantas e tantas vidas sacrificou para que se implantasse, no país, império da lei, quando, como é sabido, o próprio Governo Provisório da República já declarou poderem voltar ao Brasil todos os exilados políticos.

Se esses indivíduos, assim reclusos, são, como propala a Polícia, pelos jornais, para dar umas tintas de inocência á sua violência, castens, punguistas ou malandros, que sejam eles processados e julgados e não isolados, por tempo indefinido, como forçados, trabalhando na lavoura, sem qualquer remuneração, para o Estado ou para oficiais da Força Pública, ali destacados, o que constitue uma inominável violência.

Sendo inócuo, para o caso, o remédio do *habeas-corpus*, porque a Justiça estadual se conforma, comodamente, com a simples informação da Polícia, embora desacompanhada de toda e qualquer prova, o suplicante, ante a exposição supra, espera a interferência dessa Ordem, para a cessação dessa ilegalidade."

("Tribuna de Santos", 6-12-33).

(Lé):

"O Dr. Renato Pinho, escrivão do Juri e das Execuções Criminais da Comarca de Santos, etc.:

Certifica que revendo no cartório a seu cargo os autos de "habeas-corpus" em que é impetrante o Dr. Lincoln Feliciano e pacientes Armando Martinez e Isidoro de Oliveira Pavão, deles a folhas 4 verifiquei constar o officio do teor seguinte: "Armas da República). N. 3.025. MVC. Delegacia Regional de Polícia. Santos, 15 de Dezembro de 1933. Exmo. Sr. Dr. B. de Oliveira Noronha. DD. juiz substituto da Vara Criminal. Nesta — Em resposta ao officio de V. Ex., em que solicita informações sobre os motivos da prisão de Armando Martinez e Isidoro de Oliveira Pavão, a favor de quem foi impetrada uma ordem de "habeas-corpus", cumpre-me informar que os mesmos não se encontram presos na Cadeia local, *por onde apenas passaram em transitio, para o presídio político da Ilha dos Porcos*. Renovo a V. Ex. os protestos de elevado aprêço e súbida consideração. Saúde e Fraternidade. O delegado regional: *Pedro de Alcantara C. de Oliveira*. Despacho: J. á conclusão. Santos, 15 de Dezembro de 1933. — B. O. Noronha." Nada mais. Está presente certidão conforme o original e dou fé. Santos, 20 de Dezembro de 1933.

Ainda temos o *Diário da Noite*, de São Paulo, de 24 de Outubro, em que se conta o caso de um proletário ferido a bala, sem mais nem menos, pela polícia. O fato, em resumo, é o seguinte: Ás 19,30 do dia 23 de Outubro, diversos inspectores de polícia invadiram a casa de Josias Martinho, á rua Herval n. 274. Ali, dizendo-lhes a mulher que não se encontrava este em casa, voltaram mais tarde, e, tendo pro-

curado José fugir á ação dos esbirros, foi atingido por uma bala.

Insere o *Diário da Noite*, de 7 de Setembro dêste ano, a seguinte notícia: “As prisões em massa sob pretextos políticos”. Nela o Dr. Aureliano Guimarães, uma das mais brilhantes e mais fúlgidas culturas modernas, entre os advogados de São Paulo, com uma compreensão cada vez mais aguda das raízes sociológicas do direito e da verdadeira função social dessa disciplina, diz que, de fato, a polícia está se excedendo, abusando da autoridade para desencadear perseguição aos adversários do regime vigente.

Também o digno e culto publicista Dr. Mário Pinto Serva, nobremente se insurge contra essas barbaridades.

Apresentei já uma certidão, em que a polícia confessa que Armando Martinez Fortunato e Isidoro de Oliveira Paixão passaram pelo presídio de Santos e daí para o presídio político da Ilha dos Porcos.

Sr. Presidente, há ainda um artigo do Sr. Osvaldo Chateaubriand, em que vemos esse jornalista, tão brilhante mas, infelizmente, desgarrado pela garra do capitalismo corruptor (*Risos*), dizer, entre outras coisas, o seguinte: (*Lé*):

“Partidos e jornalistas estão assistindo ás escaramuças do Chefe de Polícia...”

— Que é um juiz togado, razão pela qual nós, proletários, devemos ter extraordinária confiança nos tribunais, nas togas e sobretudo no direito excelso que esta gente privilegiada aplica, — como o Dr. Mário Guimarães, êste antípoda do presidente Magnaud.

“... escaramuças do Chefe de Polícia no costado dos comunistas como se a coação da autoridade á propaganda de uma doutrina política não valesse por uma certa punhalada no coração do liberalismo.”

Ilude-se gravemente o mesureiro camisa-oliva da pena jornalística: mais que chibata, mais que fome, applicava aos adeptos do programa e do idéal socialista a policia burguesa dos Romanoff, a policia de Moscou, o Knout e as minas da Sibéria.

Agora, o teor de um protesto enviado ao Sr. ~~Ministro~~ do Trabalho: (*Lé*)

“Exmo. Sr. Dr. Ministro do Trabalho:”

Os abaixo assinados, operários da Companhia Mecanica Importadora de São Paulo, vêm á presença de V. Ex. expôr e requerer o quanto segue:

No dia 30 de Novembro último, os operários abaixo, pertencentes todos á Companhia Mecanica Importadora de São Paulo, sem nota de motivos e sem conhecerem quais os motivos que determinasse tal gesto, foram dispensados, em número de 42, dos seus empregos. Entre os dispensados há operários que trabalham naquelas oficinas há 48 anos e quasi todos, trabalham na mesma há mais de 10 anos. Depois do fato consumado os operários, como era natural, dirigiram-se para o Departamento do Trabalho afim de protestar contra tal abuso. Grande foi a surpresa dos mesmos, quando os funcionários daquele Departamento Público, em

um descaso sem par, lhes negaram todos os meios para fazer cessar tal abuso, declarando mesmo que esse era um direito que assistia á Companhia Mecanica Importadora de S. Paulo. Departamentos e funcionários dessa ordem Sr. ministro só poderão fazer demolir toda e qualquer obra de reivindicação social por mínima que seja, que por acaso fôr empreendida por esse ministério.

Sr. Ministro:

Não há razão de espécie alguma na dispensa dos operários da Companhia Mecanica Importadora de São Paulo e um ato que veio tirar o pão da familia de dezenas de trabalhadores não poderá passar sem um protesto e sem um ato de justiça que é mais de humanidade por parte de V. Ex.

Os proletários do Brasil não podem continuar a ser massacrados pelos industriais de São Paulo que querem, á custa de um capricho, dispor da própria vida de seus empregados.

Vamos fazer aqui uma relação dos operários a que nos referimos acima, afim de demonstrar á V. Ex. a monstruosidade do ato daquela companhia que em hipótese alguma poderá prevalecer.

São elles os seguintes:

Fernando Cacciatore, com 48 anos de serviço; João Cortese com 40 anos de serviço, Francisco Davila com 36 anos de serviço, João Batista Afonso com 14 anos de serviço, Fernando Cortese com 28 anos de serviço, Angelo Rizzo com 19 anos de serviço, Silvio Bucchi com 10 anos de serviço, Angelo Fernandes com 12 anos de serviço, Francisco Valente com 17 anos de serviço, Costantino Gianastasio, com oito anos de serviço, Antônio Pacchieli com 19 anos de serviço, Francisco Sperandelli com três anos de serviço, Antônio Riva com três anos de serviço, José Cacciatore com 10 anos de serviço, Vicente Assante com 13 anos de serviço, Aurélio Salvatore, com três anos de serviço, João Grecco, com 20 anos de serviço, Angelo Sasant, com 18 meses de serviço, Frederico Afonso, com dois anos de serviço, Guilherme Schileo, com sete anos de serviço, João DiAmbrosio, com três anos de serviço, João Batista Auberte, com três anos de serviço, Francisco Nivolotti, cinco anos de serviço, Francisco Rossi, com 20 anos de serviço, Antônio Fortunato, com seis anos de serviço, Alexandre Furtado, com 40 anos de serviço, Geraldo Polito com seis meses de serviço, Sebastião Lozano, com três anos de serviço, Valentim Barbieri, com três anos de serviço, José Pinotti, com 32 anos de serviço, Oscar Pinotti, com seis anos de serviço, Mateus Lisnecinco, com um ano de serviço. Jorge Lisnecinco, com dois anos de serviço, Vicente Lobafo, com 16 anos de serviço, Emílio Divina, com três anos de serviço, Francisco Angelotti, com 16 anos de serviço, Icilio Nardoni, com dois anos e meio de serviço, Lia Jacob, com dois anos de serviço, Valentim Bragheroli, com 3 anos de serviço, João Frigério, com 12 anos de serviço, João Rizzo, tendo nove anos de serviço e João Pinto Rodrigues, um ano de serviço.

Exmo. Sr. Ministro.

Como V. Ex. vê além de arbitrário é por demais desumano o procedimento da Companhia Mecanica Importadora de São Paulo, tanto mais, quando se considerar que um dos seus sócios, o Sr. Conde Siciliano Júnior, Deputado á Constituinte, diz aos quatro ventos, que quer naquela camara tratar das questões sociais do Brasil, e, em São Paulo nas

suas oficinas permite que se despeça operários sem motivo algum de culpa.

É um arreganho da Plutocracia Paulista que não poderá ser sancionado por V. Ex. como Ministro do Trabalho que é.

Ao Estado, por intermédio de V. Ex., compete tomar as medidas coercitivas necessárias para não permittirem abusos dos mais fortes contra os mais fracos, mais fracos no sentido material da palavra, porque de coração, de ação, e, principalmente de construção, são muito mais fortes do que os outros, porque é com sua força que constroem a riqueza dêsses mesmos exploradores que não perdem a menor vasa para desferir-lhes golpes os mais tremendos.

V. Ex., Sr. ministro, deverá brandir o gládio nivelador da justiça afim de pôr térmo a abusos dessa ordem, fazendo com que trabalhadores que, por um ato inqualificável viram-se privados do seu ganha-pão, voltem para as oficinas afim de, continuarem como humanos que são, levar o pão de cada dia para a sua casa.

E um ato de extrema justiça praticará mandando reintegrar todos aquêles operários que sem motivo de espécie alguma, como escrevemos acima foram demitidos da Companhia Mecanica Importadora de São Paulo.

Esse ato de justiça, nos atrevemos esperar de V. Ex.

Justiça pois.

São Paulo, 2 de Dezembro de 1933."

Sr. Presidente, acabo de lêr o protesto de inumeráveis operários, os quais, contando algumas dezenas de anos de serviço, foram, pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, postos no "ôlho da rua", o que causou um movimento grevista que ainda se desenvolve naquela Capital. Uma parte deles — segundo me declarou o Conde Siciliano, nosso illustre colega, autor de medidas "salvadoras", de emendas redentoras para o proletariado nacional, como havemos de ver nos debates que se hão de sustentar nesta Casa (*Risos*) — uma parte deles havia sido reintegrada, e a outra só não o fôra devido ás convicções ardentes, de caráter social, que lhes attribuiam.

Tudo quanto avancei, portanto, do alto desta tribuna, respeito ás perseguições aos proletários, se contém, com detalhes e minúcias nominais, publicado em muitos jornais burgueses. Apenas claudiquei num ponto: quando disse que a imprensa da burguesia de São Paulo, aliada da pseudo revolução constitucionalista — que foi verdadeira revolução pró tarifas aduaneiras de proteção ás indústrias artificiais, porquanto as viáveis não têm necessidade de proteção indefinida e exagerada, e a indústria é uma função social para facilitar a aquisição de coisas indispensáveis, naturalmente em troca de remuneração ao trabalho do industrial, mas não pode ser transformada em vampiro, em morcego, sugando as energias aquisitivas do Povo e do trabalhador brasileiro (*Muito bem*), quando disse que os jornalistas burgueses, aliados dessa revolução, nem ao menos nos davam o consólo de notícias. Tão brutais, porém, se foram manifestando os métodos compressores do Interventor de São Paulo, o Dr. Armando Sales de Oliveira, que está á frente de um instituto de racionalização do trabalho e vemos, taylorista feroz, já não se contenta mais em explorar cronometricamente o trabalho, mas quer explorá-lo também ritimando o bater dos ponteiros com as chicotadas dos esbirros policiaes; tão acentuadas foram as

manifestações desse governo, na vindita e flagelação dos partidos da esquerda, dos trabalhadores e adversários políticos que, afinal, a própria imprensa burguesa, de dias para cá, e talvez nos eiernos cambalachos, jogos escondidos de mobilizações secretas, temendo que o feito pudesse virar em parte contra o feiticeiro, quando as ambições despejadas do grupo que, á frente do jornal burguês "Estado de São Paulo", pretende tornar seu também o Estado que não é jornal (*Riso*); tão escandalosa se tornou a ação czarista, a ação dos Rasputines, dos Nicoláus, em São Paulo, que, afinal, a própria imprensa burguesa, naturalmente tratando do seu pêlo, mais do que do dorso dos proletários, — entrou a protestar. Ela deve merecer o respeito dos membros da maioria, para os quais não pode apresentar eiva de suspeição. Aliás, não declarei aqui, que venal fosse ou suspeita. Disse-o em discurso passado; neste, não, mesmo porquê já não havia necessidade. (*Risos.*)

Dado o angusto tempo que me resta, compreende a Casa que não posso entrar em maiores desenvolvimentos. Os documentos que trago, para neles esteiar minhas acusações, serão presentes aos Srs. Deputados e a toda a Nação, pelo *Diário da Assembléa Constituinte*, se bem que este não possa garantir a publicidade indispensável em debates de tão grande e largo alcance, em que estudamos uma das faces das chamadas realidades brasileiras. As realidades do mundo capitalista, do estado autoritário capitalista do Brasil, são estas.

Sr. Presidente, junto ainda, marcados a lapis, trechos da entrevista dada pelo Sr. Rubens do Amaral, em que este declara a opressão que existe em São Paulo, por parte da imprensa paulista, devido ao sentimento de coesão dessa imprensa, expontanea e digo eu, tilintante consciência da necessidade de defender a arca santa dos privilégios da plutocracia martirizadora...

O SR. PRESIDENTE — Peço ao nobre Deputado que conclua suas considerações por estar excedido o tempo de que dispunha para falar.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Sr. Presidente, com grande mágoa, para mim, e desserviço ao proletariado nacional, atendo á injunção do Regimento, reservando-me para, posteriormente, adjungir ainda largas provas e subsídios para a boa interpretação do momento politico em São Paulo.

O "Diário de São Paulo", de 16 do andante, publica, Sr. Presidente, o seguinte:

"QUEIXA CONTRA O ESPANCAMENTO DE UM OPERÁRIO APÓS O COMÍCIO DE ONTEM

Fomos procurados ontem, á noite, por uma comissão da Federação Operária de São Paulo que nos veiu trazer o seu protesto contra a prisão do operário metalúrgico Donato Devittis, realizada por agentes da policia.

Segundo afirmam os membros dessa comissão, depois do comício que se realizou na Lega Lombardi, Donato Devittis passava, com alguns companheiros, pela praça da Sé, quando foi detido.

Algum tempo depois, sem que nada justificasse, o agente Salvador Barbaíto investiu contra o prisioneiro, agredindo-o, no que foi auxiliado, afirmam, por outros policiais.

Registrámos a queixa que nos foi trazida para que as autoridades policiais a esclareçam devidamente.”

Quanto ás demissões em massa, eis a doutrina seguida pelo Dr. Sales, em referência aos delegados, doutrina contra a qual os jornais de São Paulo se levantavam quando, com muito maior lógica a esposavam os primeiros governos revolucionários (*lê*):

“O Governó pode nomear, demitir ou remover as autoridades policiais, livremente. Não há lei alguma que lhes garanta inamovibilidade ou vitaliciedade no exercício do cargo. (“Estado de S. Paulo”, 10-12-933).

Em outro setor, o judiciário, o critério parece o mesmo (*lê*):

“O CASO DA CENSURA TEATRAL DE S. PAULO

Um juiz afastado de seu pósto por um simples telefonema

S. PAULO, 8 (Especial para o GLOBO) — O Dr. Ismael de Ulhôa Cintra, juiz substituto da 6ª Vara Cível, foi afastado, ontem, do seu pósto pelo secretário da Justiça.

O Dr. Ulhôa Cintra tinha, há três dias, considerado nulo o ato do Interventor, que extinguiu o Departamento de Censura Teatral e Artística e dispensou todos os seus funcionários.

O Dr. Ulhôa Cintra mandou que todos eles fossem reintegrados nos seus cargos.

O caso da censura teatral de São Paulo tem um fundo político, pois todos os funcionários demitidos pertencem á esquerda revolucionária, sendo amigos do general Miguel Costa, como, por exemplo, o diretor do departamento extinto, Sr. Vicente Ancona, que era secretário do “Estado de São Paulo” (jornal do Sr. Armando Sales) e que dêle se desligou por suas convicções esquerdistas.

A ordem de dispensa foi dada pelo telefone e partiu da Secretaria da Justiça.”

Por tudo isso, se não quiser estender aos proletários a anistia, ao menos o Sr. Chefe do Governó Provisório se lembre de que o proletário foi o grupo que se manteve coeso, foi o único grupo que não se deixou acaudilhar pela falsa revolução constitucionalista e ao qual êle tantas promessas fez. Não dê anistia, mas peça, humanamente, esclarecimentos e diga ao seu proconsul que é impossível continue a governar assim a província, sem que os próprios pretorianos se levantem e castiguem, com o espículo ou o conto das lanças, os que abusam do poder imperial. (*Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Cesar Tinoco.

O Sr. César Tinoco — Sr. Presidente, depois do discurso de Osvaldo Aranha, inútil seria minha presença nesta tribuna, se não fôra o desejo de evitar que se projetasse noutra sessão o debate hoje iniciado e que, com ameaças de

respostas a reptos, procura trazer novamente á liça a situação do meu Estado.

Sou insuspeito para falar sôbre o proletariado. O meu Partido, nascido de um congresso revolucionário, adotou todos os postulados que o Governo Provisório vem realizando, dando amparo áqueles que sofrem, no Brasil. Temos uma tal organização que, nos nossos próprios diretórios, funcionam membros dos sindicatos. Nós nos batemos, permanente e ardorosamente, pela realização de um Brasil melhor, que queremos, não na palavra e nas idéias, não nas promessas e nas fantasias, mas na realidade pura e sucinta, que faz da liberdade uma verdade, e que equipara todos os homens, dando a cada um o direito de ser feliz, de ser livre dentro de sua pátria, sem distinção de credos religiosos, de preocupações bairristas, ou de sentimentos e interesses pessoais.

Com êsse programa amplo, aberto assim, em que o princípio, em nossa organização, é chamar para nosso convívio aqueles que têm sido, até agora, os filhos espúrios, os que vivem a trabalhar para fazer a riqueza alheia, á custa da mendicância do Brasil inteiro, em virtude dessa proteção escandalosa das tarifas alfandegárias que rouba ao povo, que rouba ao trabalho para engrandecer apenas meia duzia de industriais que se estabelecem, com o dinheiro dos bancos, aos quais nunca pagam, com indústrias falsas, dando lugar á exploração do trabalho dos que tenham capitais próprios e respeitem o direito de viver dos que mourejam em suas oficinas, — quero apenas dizer que a revolução em meu Estado, para felicidade da obra revolucionária, entregou o Governo a um homem que se esforça e corresponde a todos os nossos ideais. É um espírito de honra, de liberdade, de integridade, de caráter, que realiza ali todas as aspirações do povo fluminense. Não faz a política sectária nem partidária; ampara e protege o trabalhador.

No caso que foi aqui aventado, o de Itaperuna, de tal modo se houve, fazendo seguir imediatamente forças para paralizar a luta travada ali entre fazendeiros e trabalhadores. que um dos primeiros telegramas de aplauso ás medidas que tomou, foi assinado pelo digno e operoso pai do Sr. Deputado Acir Medeiros. Dizendo isto, confesso, de antemão, que houve, em Itaperuna, uma luta de patrões e empregados.

A SR. ACIR MEDEIROS — Não sindicalizados; fraudavam as leis de sindicalização.

O SR. CÉSAR TINOCO — De tal modo se houve o governo do Estado, assegurando a liberdade de representação e de pensamento, que a luta cessou.

É inútil discutir aqui a questão de Itaperuna. É coisa morta. O Estado permanece em paz, com todas as aspirações do trabalhador asseguradas e garantidas.

O SR. ACIR MEDEIROS — É exato que os trabalhadores no Estado do Rio têm ampla liberdade de opinião, mas não dispõem do apóio de que carecem para ver cumpridas as leis sociais, que devem ser interpretadas conforme aspira o trabalhador no Brasil.

O SR. CÉSAR TINOCO — O caminho para essa realização deve ser, de fato, o das providências seguidas por aqueles que têm autoridade para realizar a obra já iniciada. Só o que não pôde ser atendido pelo Interventor foi um pedido que exorbitou ás normas do respeito ao direito alheio: a faculdade, que se pleiteou, do operário armar-se, ao mesmo

tempo em que fosse desarmado o fazendeiro, afim de que, á falsa fé, pudesse ser feito um ataque desleal aos que estavam dentro de suas propriedades.

Este, um excesso que não foi praticado pelo Deputado Sr. Acir Medeiros. É, como disse, o único pedido não satisfeito pelo Interventor do Estado. Acredito que nenhum operário livre, no Brasil, há de querer que, de fato, seja função dos administradores desarmar alguns e armar outros, facilitando trucidamentos, com as próprias armas do governo, isto é, da entidade a que compete a garantia do trabalho.

O SR. ACIR MEDEIROS — Pode V. Ex. dar uma informação? Fui eu, que pedi a permissão para nos armarmos?

O SR. CÉSAR TINOCO — Não. Disse que não se trata de obra do Deputado Acir Medeiros, mas foi a única reclamação não atendida pelo interventor do Estado.

Dada esta explicação de que a luta que se deu em Itaperuna não tivera o ampáro do Interventor, reputo encerrada a discussão iniciada aqui em torno dos operários do Estado do Rio. A primeira vez em que, dentro do meu partido, venha a faltar garantia aos proletários, serei um advogado destemeroso, em qualquer terreno, para lhes assegurar a liberdade, pois que sempre por eles me bati, antes mesmo dos sindicatos que lhe dão hoje tanta força, tanta garantia e tanta independência.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Em Itaperuna, como declarou o orador, reina completa paz. O Interventor tem tomado todas as providências no sentido de garantir a ordem.

O SR. CÉSAR TINOCO — Foi a informação que dei. (Muito bem. Muito bem. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Presidente — Continúa a discussão do requerimento.

Se mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra vou declarar encerrada a discussão do requerimento número 3, de 1933. (Pausa.)

Está encerrada.

Vou submeter a votos o requerimento.

Em seguida, é rejeitado o referido requerimento n. 3, de 1933, do Sr. Acir Medeiros e outros.

O Sr. Guaraci Silveira (Pela ordem) — Sr. Presidente, pedi a palavra para ler a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Justifico meu voto em favor da moção Acir Medeiros.

Ouví com prazer a declaração do Ministro Osvaldo Aranha sobre sua cooperação em livrar os que porventura estejam presos por motivo de manifestação do pensamento. Posso testificar que, levando ao Ministro Antunes Maciel uma reclamação dessa natureza, S. Ex. prontificou-se de boa mente a fazer todo o possível para verificação e libertação de tais encarcerados.

Não tenho dúvidas sobre a boa vontade do Governo e reconheço que o Governo Provisório tem procurado garantir o direito do trabalhador e ainda mais promete fazer o que esperamos confiadamente.

Entretanto, continuando em minha convicção de que uma sugestão ao digno Chefe do Governo Provisório não encerra uma falta de respeito, antes é uma prova de confiança, considerando que está entre os privilégios do Chefe do Governo até comutação de penas, e considerando que a oportunidade do Natal é uma oportunidade de sugerirmos medidas em favor dos que se acham *sub-judice*, sem julgar das intenções e motivos que não sejam as minhas, votei em favor da moção Acir Medeiros. — *Guaracy Silveira*.

Vem á Mesa e são, sucessivamente, lidas as seguintes

DECLARAÇÕES DE VOTO

Declaramos ter votado o requerimento n. 3, de 1933, por sermos contrários á detenção, em qualquer época, de jornalistas, operários, ou de quem quer que seja, por motivo de propaganda de suas idéias.

Sala das Sess es, 26 de Dezembro de 1933. — *Henrique Dodsworth*. — *J. J. Seabra*. — *João Villasbôas*. — *Aloysio Filho*.

Declaro que me abstive de votar no requerimento do Sr. Deputado Acir Medeiros e que assim, dóra avante farei em todos os casos semelhantes, por julgar que a Assembléa não deve levar a deliberação, senão a matéria constitucional, nos térmcs do regimento.

Sala das Sessões, 26 de Dezembro de 1933.—*Alde Sampaio*.

8

Discussão única do requerimento n. 4, de 1933, do Sr. Guaracy Silveira, pedindo transcrição no "Diário da Assembléa Nacional" de um documento enviado á Assembléa.

O Sr. Presidente — Entra em discussão o requerimento.

Acha-se sôbre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte:

Devendo, oportunamente, ler á Assembléa o documento que enviei á Mesa e que consta da Ordem do Dia, rogo a V. Ex. retirá-lo de discussão e devolvê-lo ao requerente para usá-lo em tempo oportuno.

Sala das Sessões, 26 de Dezembro de 1933. — *Guaracy Silveira*.

O Sr. Guaracy Silveira — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Guaracy Silveira.

O Sr. Guaracy Silveira (*Pela ordem*) — Devo dar uma explicação á Casa, Sr. Presidente, sôbre o requerimento que

enviei á Mesa e cuja retirada já solicitei. Não se tratava de um requerimento á Assembléa, mas á Mesa, para que esta desse conhecimento aos Srs. Deputados, de um documento que foi endereçado, não a mim, mas aos Srs. Constituintes. Como, porém, o meu pedido á Mesa ia ser submetido á votação, resolvi retirá-lo, para ler da tribuna, em tempo oportuno, o referido documento. (*Muito bem; muito bem.*)

Consultada, a Assembléa permite a retirada do requerimento n. 4, de 1933, do Sr. Guaráci Silveira.

9

Discussão única do requerimento n. 5, de 1933, da Sra. Carlota de Queiroz e outro, solicitando informações sobre a deportação do Sr. Arnaldo Faria e medidas exigidas para a volta ao País de brasileiros exilados.

O Sr. Presidente — Entra em discussão o requerimento.

Tem a palavra o Sr. Ministro Osvaldo Aranha.

O Sr. Ministro Osvaldo Aranha requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Ministro Osvaldo Aranha — Sr. Presidente, em uma das últimas sessões desta Assembléa, foi lido pelo ilustre Deputado por São Paulo, Dr. Moraes Andrade, e enviado á Mesa, um telegrama dirigido do Rio Grande do Sul á Deputada Carlota Queiroz, sobre a suspensão do jornal "A Reação", na cidade de Bagé, e a intimação ao Dr. Arnaldo de Faria, para retirar-se do território riograndense.

Nessa oportunidade, afirmei áquele nobre Deputado que, dentro da norma que me tracei, viria dar, apenas recebidas, as informações por S. Ex. solicitadas.

Vejo agora, Sr. Presidente, que aquela leitura precedera apenas o requerimento ora em discussão. Tal como havia afirmado, solicitei as informações que venho dar á Casa, dentro da idéia de que as devemos dar sempre, solicitadas ou apenas sugeridas.

Recebi do secretário do Interior do Rio Grande do Sul, Dr. João Carlos Machado e do Chefe de Polícia, Dr. Dario Crespo, o telegrama que passo a lêr:

"A respeito do requerimento da Deputada Carlota de Queiroz, informamos que o procedimento do Interventor, em relação ao Dr. Arnaldo de Faria e seu jornal "Reação", encontra amplo fundamento na publicação de uma notícia inverídica, tendenciosa, destinada a agitar os espíritos, favorecendo estímulo ás tendências para a perturbação da ordem, em que ainda se mantêm alguns elementos neste Estado. A atitude do Interventor em face de seus deveres de garantir a ordem pública, a vida e a propriedade dos nossos concidadãos, não poderia ser outra nem o será, sempre que qualquer tentativa dessa natureza vier perturbar o ambiente de serenidade, de confiança, de que precisam o País e o Rio Grande, para poderem trabalhar e produzir."

Acredito, Sr. Presidente, que, dada essa explicação que eu traria á Casa, independente de requerimento, nos termos da promessa formal que fizera á interpelação do Deputado Moraes Andrade, nada há que o justifique e o faça objeto de deliberação desta Assembléia.

O Interventor do Rio Grande do Sul agiu por circunstancia perfeitamente explicável naquele Estado, cujas fronteiras estão abertas aos países vizinhos, onde se acham os exilados políticos, que se mantêm irredutíveis na intenção de não volver ao país e de alimentar a esperança de novas lutas. Sua attitude não poderia ser diversa da que efetivamente S. Ex. está assumindo sem o que, por certo, o Rio Grande do Sul seria perturbado na sua vida, na sua paz.

Aos que conhecem o meu Estado, aos que sabem que a nossa vizinhança com esses países não tem solução de continuidade; que apenas com um passo se está num ou noutro país, e que inumeros são os fatos ocorridos de assassinatos, e, a meio metro do próprio morto, por ter passado para território estrangeiro, ficar já sob a proteção de outro país, impune, o próprio assassino; quem conhece o Rio Grande do Sul sabe que a nossa vida com a da República do Uruguai é, verdadeiramente, a de vasos comunicantes, em todos os sentidos das atividades humanas.

Quem conhece o Rio Grande do Sul sabe que o Interventor daquele Estado, por mais que seja S. Ex., por sem dúvida, o campeão, não desta anistia, nem da actual confraternização dos brasileiros, mas de todas as anistias com as quais se tem procurado resolver os problemas políticos deste (*Muito bem*); todos sabem que a êle incumbe a dura tarefa de vigilância, de sentinela avançada na defesa da ordem pública do Brasil (*Muito bem*) e que seus encargos, por vezes contrariando os impulsos do seu coração generoso, fazem que seja S. Ex. quem se vê na triste, na penosa contingência de, no resguardo da ordem pública, castigar — quem sabe com que profunda amargura — seus companheiros, seus amigos, seus patricios. (*Muito bem*.)

A verdade é que foi atingido por êsse ato um illustre advogado riograndense, meu amigo pessoal, homem por todos os títulos recomendável, mas que, por isso mesmo, na hora em que o Rio Grande do Sul era, como todos os demais Estados, fator da obra que aquí estamos realizando, no sentido de transformar a situação actual numa situação legal, que corresponda ás aspirações de paz dos brasileiros, mais do que ninguém um gesto seu, através do seu jornal, insultando o espirito de desordem, tinha que incidir na ação, e em defesa da ordem pública, pela qual, perante todos nós é responsável o Dr. Flores da Cunha. (*Muito bem*.)

Tendo, Sr. Presidente, dado a mais ampla, a mais larga, a mais franca e a mais leal explicação do ato da Interventoria rio-grandense, não vejo como, nem porque, êste requerimento possa ser objeto de deliberação, uma vez que, aprovado, viria trazer as mesmas consequências, as mesmas palavras, as mesmas afirmações. Voltaria eu a esta bancada, para reiterar as mesmas informações que venho de trazer, e era firmar, mais uma vez, que no resguardo da ordem pública, no dever de assegurar a esta Assembléia a estabilidade indispensável á elaboração da Constituição brasileira; na contingência criada ao Governo, de manter em paz o Brasil, os seus homens responsáveis não poderão vacilar, certos de que essa paz e essa ordem devem estar acima de tudo, como

cúpola suprema de todos os nossos esforços. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Ministro Osvaldo Aranha, o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos, Presidente.

O Sr. Presidente — Continúa a discussão.

O Sr. Adroaldo da Costa — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Adroaldo Costa (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, a Frente Única do Rio Grande do Sul, pela palavra autorizada de Maurício Cardoso, já esclareceu a augusta Assembléia quanto á norma de conduta que ela se impõe e a que se conservará fiel até á realização da finalidade precípua que ora aqui nos congrega, que é votar, no mais breve prazo possível, uma Constituição inspirada nas nobres tradições liberais da nação brasileira, assegurando aos cidadãos a mais ampla liberdade no exercício dos direitos inalienáveis do homem.

Reafirmando, assim, êste propósito que há de ser cumprido, embora á custa dos mais ingentes sacrifícios, para honra nossa e em satisfação aos compromissos assumidos para com o Brasil, — não é demais que a Frente Única do Rio Grande do Sul, pela boca do menor de seus representantes, (*Não apoiados*), externar aqui, de público, a sua simpatia a manifestações como a do venerando Joaquim Seabra, tão belamente aqui esplanada na sessão de sábado último, como também ao requerimento de hoje, da Deputada Carlota de Queiroz, nome que declino com o mais vivo respeito e cujo coração, nobre e grande, como o do Povo que a elegeu, lhe inspirou o requerimento ora em debate. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Continúa a discussão.

O Sr. Lino Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Lino Machado — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, jornalista provinciano, habituei-me, dentro da minha trincheira — sempre trincheira de opposição — a sofrer as investidas dos censores da imprensa, quer na velha, quer na nova República.

Assim, Sr. Presidente, qualquer requerimento que aqui surja, amparando o jornalista, defendendo a liberdade de pensamento, terá o meu voto leal, franco, sincero e dasassombrado, por isso que estamos numa fase preconstitucional, em que existe já um único poder soberano, provindo do povo, poder que aqui está — a Constituinte.

Assim sendo, Sr. Presidente, no entardecer da ditadura, penso que todas as informações devem ser fornecidas a esta Casa, maximé em se tratando de informes a respeito de quaisquer restrições, á liberdade daqueles que têm o direito e o dever de pensar livremente numa terra grande, nobre e livre como é o nosso Brasil.

Era o que tinha a declarar. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Se mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra vou declarar encerrada a discussão do requerimento. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Vou submeter a votos o requerimento.

Em seguida, é rejeitado o referido requerimento n. 5, de 1933, da Sra. Carlota Queiroz e outro.

O Sr. Presidente — Esgotada a matéria constante da ordem do dia dou a palavra, para uma explicação pessoal, ao Sr. Sampaio Correia.

O Sr. Sampaio Corrêa — Sr. Presidente, depois da procelosa tempestade, só a bonança. Quero que meus nobres colegas fiquem tranquilos: desisto da palavra.

O Sr. Costa Fernandes requer e obtém permissão para falar da bancada.

9

O Sr. Costa Fernandes — Sr. Presidente, enviei á Mesa requerimento pedindo a Assembléa homenagem para um dos vultos de maior relevo do passado, pelo transecurso de seu centenário.

Trata-se do padre José Benedito Moreira, nascido no Alentejo e que, depois de exercer a sua nobre missão, na China, Japão e Índia, veiu ao Brasil e, aqui, durante 52 anos, empregou toda atividade, esforço e inteligência em benefício da instrução. Foi assim que, cerca de 25 anos, permaneceu em Petrópolis, educando a mocidade e, mais tarde, também durante longa espaço de tempo, se localizou na cidade de Santos, onde se dedicou ao dignificante mistér de ensino. E' para essa veneranda figura, o padre José Benedito Moreira, que solicito a homenagem de que trata o meu requerimento. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O requerimento do nobre Deputado será submetido á Assembléa, na primeira hora da sessão-vindoura.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalhos de Comissão.

Levanta-se a sessão ás 17 horas e 45 minutos.



35ª Sessão, em 27 de Dezembro de 1933

Presidência dos Srs. Antônio Carlos e Pacheco de Oliveira,
1º Vice-Presidente

1

A's 14 horas, comparecem os Srs. :

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcellos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, José Borba, Leão Sampaio, Pontes Vieira, Kerginaldo Cavalcanti, Irenêo Joffily, Agamenon Magalhães, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Osório Borba, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Magalhães Neto, Artur Neiva, Edgard Sanchez, Alfredo Mascarenhas, Átila Amaral, Gileno Amado, Aloisio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Henrique Dodsworth, Miguel Couto, Sampaio Correia, Nilo de Alvarenga, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Torres, Fernando de Magalhães, Gwyer de Azevedo, Buarque Nazareth, Martins Soares, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Mata Machado, Odilon Braga, Clemente Medrado, Raul Sá, João Berardo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Teotônio Monteiro de Barros, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Vergueiro César, Guaraci Silveira, Lacerda Werneck, José Honorato, Domingos Velasco, Generoso Ponce, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Carlos Maximiliano, Assis Brasil, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Demétrio Xavier, Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Tolédo, Antônio Rodrigues de Sousa, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Armando Laydner, Edwald Possolo, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Ricardo Machado, Walter Gosling, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Levi Carneiro, Abelardo Marinho, Moraes Paiva, Nogueira Penido. (119.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 119 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Valdemar Mota (*4º Secretário, servindo de 2º*)
procede á leitura da Ata da sessão antecedente, a qual é posta
em discussão.

O Sr. Buarque Nazareth — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre
Deputado.

O Sr. Buarque Nazareth (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente,
ontem, quando falava o nosso illustre colega Sr. César Ti-
noco, tive ocasião de dar um aparte, informando que a questão
operária não produz qualquer agitação, presentemente, no
Estado do Rio, o qual continúa em plena e completa paz.

Hoje, pela manhã, querendo me certificar melhor, pro-
curei o Interventor, Sr. Ary Parreiras, que não só confirmou
aquela minha informação, como me forneceu diversos tele-
gramas, pelos quais se prova que a situação em Itaperuna, e
em todo o Estado do Rio, é de maior calma.

Era esta, Sr. Presidente, a informação que pretendia dar,
em complemento ao meu aparte, que confirmo, acrescentando
que o Estado do Rio, dirigido pelo pulso firme de seu Inter-
ventor, com a sua proverbial tolerância e superioridade de
vista, continúa a gosar da mais completa paz.

Peço permissão para ler os telegramas a que me refiro:

Comandante Ary Parreiras, Interventor Federal —
Estado do Rio. Niterói — Hipotecamos inteira soli-
diedade vossa excelência. Destacamento chegado
Campos tem prestado valiosos serviços em face acon-
tecimentos Porciúncula. Louvamos atitude Tenente Góes,
imparcial na reunião liga destruidora sindicatos. Sau-
dações cordiais. — *Belmiro Medeiros.*”

“Comandante Ary Parreiras — Palácio Ingá — Ni-
terói — Hipoteca este sindicato inteira solidariedade
V. Ex. Situação distrito Porciúncula acalmado. Lou-
vamos atitude assumida policia estadual em face do
conflito motivado elementos reacionários violadores
leis sociais. Saudações cordiais. — *Leandry Tavares
Oliveira*, fundador Sindicato Agricultores Itaperuna.”

“Comandante Ary Parreiras — Niterói — Família
Porciunculense satisfeita a união tenente Góes. Roga
V. Ex. não conceder exoneração pedida pelo mesmo,
que vem com imparcialidade mantendo ordem. Por-
ciúncula, 3 de Dezembro de 1933. — *João Silva.* —
Brum Eloy. — *Vieira Lannes.* — *Galdino Furtado.* —
Antonio Duarte. — *Waldemar S. Vieira.* — *Carlos
Pinto.* — *Joaquim Braz Soares.* — *Nelson Silva.* —
Manoel Furtado. — *José Arantes.* — *Durval Gonçal-
ves.* — *Ivo Gonçalves Vieira.* — *Nilo Vieira.* — *Jacob
Furtado de Mendonça.* — *Antonio Ferreira* — *Joa-
quim Junqueira.*”

Em seguida, é aprovada a Ata da sessão an-
tecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Clementino Lisboa (*3º Secretário, servindo de 1º*)
procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas:

Das Lojas Maçônicas Confraternidade de Cantagalo, Deus Pátria e Amor de Pindorama, Dever e Humanidade, Rocha Negra, Faról do Norte, Evolução, Fraternidade e Progresso Goiana, Independência de Campinas, *Obreiros de Nazareth*, Barão de Rio Branco, Fraternidade Luz, Acácia Riograndense, Luz e Dissenição Capitular de Porto União, Fidelidade Mineira Nordeste do Brasil, Mensageiros do Bem de Garanhuns, União e Progresso de Irati, pedindo seja mantido o art. 72 da antiga Constituição. — A Comissão Constitucional.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

3

O Capitão Inácio Rolim, diretor da Escola de Educação Física do Exército, com sede no Forte de S. João, esteve nesta Casa e convidou, em nome daquela Escola, a Mesa e os Srs. Deputados para assistirem á cerimônia da entrega dos diplomas aos seus alunos, a se realizar amanhã, quinta-feira, 28, ás 15 horas.

4

Acha-se sôbre a Mesa, e vou submeter a votos, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que, consultada a Assembléia Nacional, seja lançado na ata um voto de homenagem á memória de Monseñhor José Benedito Moreira, grande educador, cujos serviços á instrução e á educação brasileira, comemorados a 24 do corrente, por ocasião da passagem do seu centenário, justificam a homenagem que tenho a honra de propor.

Sala das Sessões, 26 de Dezembro de 1933. — Costa Fernandes.

Aprovado.

5

O Sr. Presidente — Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Sr. Costa Fernandes.

O Sr. Costa Fernandes — Sr. Presidente, apesar de já se haver debatido, aquí, a questão do ensino religioso, nem por isso eu me julgo sem o dever de vir tratar do mesmo assunto, não só porque sou católico, apostólico e romano, como também porque me acho preso, por compromissos, para com o eleitorado maranhense, que sufragou nas urnas o meu nome.

Nenhum homem, bem intencionado, pode negar o valor do ensino religioso na educação da mocidade, porque a sua influência se reflete na formação da alma, e deve, por isso mesmo, ser considerado um fator de grande importancia na vida das Nações. Só os intolerantes o podem fazer.

Nós não devemos confundir educação com instrução, cujos princípios, aliás, se associados, produzem efeito mais

benéficos. A instrução actua sôbre a intelligência, justapondo sucessivamente conhecimentos, que, pela assimilação continuada, numa ginástica bem orientada, formam a cultura do homem. A educação propriamente dita tem uma esfera de ação mais elevada, porque concorre para a formação do caráter. A educação, de fato, modela o homem aprimorando-lhe os sentimentos. Não podemos ser indiferentes á orientação que se deve dar ao ensino, nas escolas primárias e secundárias, pela necessidade que há de se cuidar também da educação da mocidade, afim de que esta possa tornar-se digna da Pátria. E, uma vez que os interesses morais da nacionalidade estão em jogo, não pode o assunto deixar de merecer a atenção desta illustre Assembléia.

Harnack disse: "a religião é que dá sentido á vida, pois a ciência é disso incapaz".

É necessário o conhecimento dos destinos do homem, porque, sem êsse idéal, não é possível comparar os valores morais.

Plasmar a mocidade sem religião é coisa impraticável.

Eu poderia mostrar a influência maravilhosa que a religião católica exerce nos espiritos; mas, deixo de lado este assunto, para não me afastar do meu objetivo principal, não podendo, entretanto, deixar de referir o que se está passando no Japão, cujo assombroso progresso, nos diversos ramos da atividade, desperta a admiração em todo o mundo.

Enquanto no Brasil, país de população católica, alguns espiritos, sob o preconceito de liberdade de consciência, se opõem ao ensino religioso nas escolas, no Japão, onde o sentimento de patriotismo atingiu ao seu mais alto grau, os seus homens justamente impressionados pelo desenvolvimento progressivo da imoralidade naquele país, pela falta de disciplina mental das crianças, pela voz do Ministro da Instrução Pública fiséram o seguinte apêlo ao visitador apostólico, de Tóquio:

"Até agora a política dêste ministério orientou-se pelo materialismo. É a doutrina da época corrente; mas, todos devemos confessar os resultados deploráveis colhidos, a decadência assustadora da moralidade pública e privada, a floração do comunismo; e, nos tempos mais recentes, sintomas graves de rebeldia e de indisciplina social. Chegou pois a hora de reconhecermos que o ensino público no Japão tem de se espiritualizar. Para êste fim, a colaboração dos educadores religiosos é-nos absolutamente necessária. É essa colaboração, por meio dos missionários, que eu venho solicitar: Os princípios da religião católica têm de informar, doravante, a educação da mocidade escolar, sob pena de abrirmos, de par a par, as portas ao perigo vermelho mais terrível."

Estas palavras do Ministro Japonês devem ser consideradas insuspeitas; e, todos aqueles que se interessam pelo bem da Pátria, não podem deixar de refletir sôbre o assunto.

Sr. Presidente, se afastarmos da consciência a idéia de Deus. "se deixarmos na sombra, o pensamento eficaz das sanções inevitáveis de além túmulo, destruiremos irremediavelmente toda ordem moral". São palavras do maior filósofo brasileiro, do maior teólogo dêste País — o Padre Franca.

Já Leão XIII, na sua encíclica sôbre a constituição cristã do Estado, disse que "as sociedades políticas não po-

dem, sem crime, conduzir-se como se Deus não existisse”.

Agora, Sr. Presidente, vou referir a opinião de Tristão de Ataíde, um dos mais belos escritores da moderna geração brasileira, um dos espíritos mais cultos do Brasil de hoje. Tristão de Ataíde — que faz parte dessa falange de denodados patriotas, que deseja impedir a desorganização da família brasileira; e, pela pena e pela palavra, procura evitar a disseminação, entre nós, de idéias extremadas.

São de Tristão de Ataíde estas palavras:

“A laicização do Estado, isto é, o ateísmo prático, é o caminho necessário para sua materialização integral, sinônimo de perseguição religiosa, de opressão de consciência, de deperecimento de toda vida moral e finalmente de dissolução da Nação e do Estado.”

Sr. Presidente, em um país onde existam diversas religiões, não havendo religião oficial, como deve ser encarada a verdadeira neutralidade do Estado?

O ensino leigo pode ser considerado uma manifestação de respeito á liberdade de consciência?

Deixando de lado a influência da fôrça numérica de uma religião positiva sôbre as outras, como entre nós, cuja população de 40 milhões de habitantes, é católica, na sua quasi totalidade, estudemos o papel do Estado em face do problema do ensino religioso.

O Estado deve respeitar os sentimentos religiosos das famílias, e não deve violentar a consciência de ninguém.

O SR. LINO MACHADO — É o que V. Ex. encontra na Constituição de 1891: respeito a toda liberdade de consciência.

O SR. COSTA FERNANDES — É a tese que estou defendendo.

O SR. LINO MACHADO — Meu aparte foi justamente favorecendo o ponto de vista de V. Ex.

O SR. COSTA FERNANDES — Agradeço o aparte do nobre colega.

Estabelecendo a laicização do ensino, o Estado quebra a neutralidade, pois favorece á corrente que se opõe á cristianização do Povo, corrente irreligiosa, composta de indiferentes, de cepticos, de ateus, todos ligados no mesmo pensamento, de guerra á religião de Cristo.

A laicização do ensino seria uma demonstração de parcialidade, de sectarismo, tanto mais censurável quanto se teria de dar em estabelecimentos públicos, pagos com o dinheiro do Povo, que se nóde conformar com essa propaganda irreligiosa.

O SR. LACERDA WERNECK — Por essa mesma razão é que a liberdade deve ser ampla.

O SR. COSTA FERNANDES — Sr. Presidente, nós podemos considerar o ensino religioso sob diversos aspectos — aspecto jurídico, aspecto moral e aspecto pedagógico.

Trato, neste momento, apenas do aspecto jurídico.

Os pais têm o dever de tratar da educação e da instrução de seus filhos. O menino não é propriedade da Nação; mas, sendo a escola o complemento do lar, o professor deve ministrar-lhe os mesmos ensinamentos da casa paterna, am-

pliando-os á luz dos seus conhecimentos, no carácter de representante da confiança do pai. No exercício dessa nobre e elevada função, o professor concorre, com suas luzes, para formação da educação do discípulo que lhe foi confiado.

O Estado deve velar, fiscalizar essa educação, fazendo respeitar, na escola, os ensinamentos religiosos da casa paterna. Se o Estado fizesse ministrar a doutrina cristã a filhos de judeus, a doutrina protestante a filhos de católicos, praticaria um desacato aos direitos que os pais têm na educação religiosa de seus filhos.

O SR. LINO MACHADO — A coacção, qualquer que seja, é sempre humilhante. V. Ex. está argumentando bem, sob esse ponto de vista.

O SR. COSTA FERNANDES — Fico muito grato a V. Ex.

Quando, em 1879, a laicização do ensino foi feita na Bélgica, os bispos advertiram os fiéis da inconveniência desse ensino, considerando-o nocivo, "por se apresentar a ocasião de perderem os alunos a fé e os bons costumes". E, em consequência, dos máus resultados produzidos, a lei que estabeleceu o ensino leigo caiu em 1884, iniciando-se uma fase de verdadeira prosperidade, com a volta do ensino religioso aos estabelecimentos escolares na Bélgica.

O ensino leigo produziu, na Inglaterra, máus frutos; e, algum tempo depois das instruções baixadas pelo episcopado inglês, em 1894, o ensino religioso voltou a ser ministrado nas escolas.

A Dinamarca, a Noruega, a Suécia, a Áustria, o Luxemburgo, a Hungria, a Grécia, a Irlanda, a Tcheco-Slovaquia, têm o ensino religioso nos seus programas. Nos Estados Unidos se ministra o ensino religioso nas escolas públicas de 37 Estados sobre 48. A Constituição alemã, no artigo 146, parágrafo 2º, garante a instrução religiosa nas escolas, exceto nas aconfessionais.

Na Baviera e na Prússia se acham em vigor as garantias do ensino religioso.

O Ministro da Instrução Pública, da Baviera, estabeleceu num programa de ensino:

"que a instrução escolar tem por fim educar harmonicamente a personalidade do aluno nos sentimentos, idéias inspirados nos princípios da religião, da moral, da vida nacional e social; que, nas escolas, se desenvolva com particular cuidado e se valorizem os pontos que oferecem ensino de formar o aluno no espírito da própria religião; que, o fim do ensino religioso, é não só o conhecimento dos dógmas da fé, mas também os cumprimentos dos deveres morais e religiosos e a prática da vida cristã, segundo os preceitos da Igreja."

Na Holanda, país modelar sob diversos aspectos, o ensino leigo foi banido dos estabelecimentos escolares, sendo substituído pelo religioso facultativo.

Na Rumênia, em consequência da concordata de 1927, a Igreja Católica ficou com o direito de ministrar, nas escolas do reino, os ensinamentos religiosos aos alunos católicos.

Na Polónia, os princípios orientados pela Instrução Pública, oferecem um exemplo de vigilância do Estado, pela fiscalização da formação do carácter da mocidade, no cuidado pela elevação do seu nível moral, do desenvolvimento da noção de patriotismo, e dos sentimentos religiosos, pois o ensino religioso é obrigatório para todos os alunos nas escolas do país.

Quanto á Italia, devo dizer cheio da maior admiração pelo estadista emérito que orienta o governo daquele país, que *Mussolini*, interpretando a defesa da sociedade e da família e com a noção perfeita de um patriotismo sadio, procurou consolidar os princípios em que aquelas se apoiam, estabelecendo o ensino religioso obrigatório, por acreditar na influência que éle incontestavelmente exerce na elevação moral das almas, condição indispensavel para felicidade de um povo. Este exemplo, dado por um dos homens mais notáveis destes ultimos tempos, deve impressionar os povos que desejam salvar-se dos efeitos do ciclone, produzido pelo desequilíbrio econômico do Mundo, cyclone que procura destruir a civilização ocidental, que é uma das mais belas conquistas do Cristianismo.

Apreciando, novamente, a neutralidade do Estado, afirmo, com segurança, que ela se não pode manifestar com a laicização do ensino.

Viviani, grande estadista francês, falando da neutralidade escolar, depois da aprovação da lei que instituiu a laicização do ensino, declarou que essa neutralidade era uma mentira, que tinha por fim tranquilizar os tímidos, no receio de que eles se opuzessem á aprovação da referida lei.

Na laicização do ensino, não se pode negar, se vê uma projeção do socialismo.

Já em 1895, o socialista *Juarés*, no Parlamento Francês, num discurso que se tornou célebre, disse:

“o que importa ressalvar antes de tudo, o que constitue o bem inestimavel conquistado pelo homem através de todos os preconceitos, de todos os sofrimentos, de todos os combates é esta idéia: que não há verdade sagrada... é esta idéia que, se Deus em pessoa se aprumasse vivo, entre as multidões, o primeiro dever do homem seria recusar-lhe obediência e tratá-lo como um igual com quem se discute, não como um senhor que se impõe. Eis o sentido, a grandeza e a beleza do nosso ensino leigo em seu princípio.”

E Bedel, em 1881, no Parlamento Alemão, declarou que o fim do socialismo é combater a religião, e o meio apropriado é a laicização do ensino.

Os positivistas também se opõem, com todas as forças ao ensino religioso nas escolas, o que é de estranhar, porque o eminente Sr. *Teixeira Mendes*, que tão bem encarnou a defesa dos seus ideaes, dizia:

“o respeito á liberdade espiritual prescreve que se acate nos filhos as convicções religiosas de seus pais.”

No *Jornal do Comércio*, de 8 de Junho de 1904, a propósito de um veto do Prefeito do Distrito Federal daquela época, *Teixeira Mendes* disse:

“A educação é impossivel sem culto e sem ensino religioso qualquer...”

O SR. LÍNO MACHADO — Veja V. Ex.: “ensino religioso *qualquer*”.

O SR. COSTA FERNANDES — É como no nosso caso: ensino religioso facultativo.

O SR. LÍNO MACHADO — V. Ex. está defendendo o Estado leigo?

O SR. COSTA FERNANDES — Não; estou defendendo o ensino religioso facultativo.

Prossigo na leitura:

“Porque não é concebível educar ninguém sem inculcar-lhe hábitos de moralidade e fornecer-lhes as noções que explicam esses hábitos. Ou dá-se essa cultura moral ou mental ou não se educa, embora se preste o nome de educação a uma deformação metafísica-materialista do cérebro infantil e adolescente... Seja, porém, qual fôr o septicismo dessas classes (governantes, metafísico-materialistas) os melhores representantes não devem desconhecer que eles *violam a liberdade espiritual* quando pretendem impor o seu estado moral e mental. Uma criança não se achando habilitada para escolher a sua religião e, muito menos, para rejeitar todas, é claro que semelhante *escola compete naturalmente a seus pais.*”

O ensino leigo é reclamado por uma minoria que se opõe à propagação das religiões positivas, formada em suas idéias filosóficas, e é rejeitado pela maioria da população brasileira que nele vê um obstáculo sério ao desenvolvimento das convicções religiosas de seus filhos.

Até mesmo, no domínio da Constituição de 1891, alguns homens notáveis como *Pedro Lessa, Felinto Bastos, Panhã Calógeras e Araujo Castro* não encontravam justificativa para a opposição ao ensino religioso.

Não se pode ir de encontro aos desejos da maioria do Povo Brasileiro. E. foi pensando assim que, o Dr. *Antônio Carlos*, atual Presidente desta Casa, no seu discurso em Barbacena, achou que se não devia proibir o ensino religioso nas escolas, uma vez que haja autorização paterna, e acrescentava estas palavras memoráveis.

“Um povo, em cujo meio falte ou desfaleça o *espírito religioso*, está *sadado a viver sem ideais*, e portanto a existir sem os únicos moveis que, em verdade, justificam e nobilitam a vida.”

Sr. Presidente, não é possível deixar esta tribuna sem referir a opinião do imortal Ruy Barbosa, sobre o assunto de que me estou ocupando, cujas idéias devem iluminar áqueles que desejam a felicidade da Pátria.

São daquele gênio incomparável estas palavras proferidas no Colégio Anchieta:

“Não é a soberania do Povo que salva as Repúblicas. Não são as urnas *eleitorais que melhoram os governos*. Não é a liberdade política que engrandece as nações. A soberania constitui apenas uma força, a grande força moderna, entre as nações embebidas na justa aspiração de se regerem a si mesmas. Mas essa

fôrça popular há mister *dirigida por uma alta moralidade social*. As eleições mudam os governos, mas não os reformam. As liberdades políticas não têm por objeto satisfazer a vaidade do cidadão, entregando-lhes em frações dispersas o *ceptro do poder*. O verdadeiro destino destas liberdades está em revesti-rem e abroquelarem as liberdades civis, isto é, os direitos da consciência, da família e da propriedade. Estas três categorias de direito ancoram na *palavra divina*, a saber na divina constituição do homem. Mas só os povos religiosos os têm definido e praticado seriamente, ao menos no que respeita á consciência e á família. Só entre eles o santuário é inviolável. Só entre eles a mulher não pára em debil instrumento de outro sexo... As fôrças políticas são vãs sem o *homem que as anima*. É o vigor individual que faz as nações robustas. Mas o indivíduo não pode ter essa fibra, esse equilíbrio, essa energia que compõem os fortes, sem ser pela consciência do seu destino *moral, associado pelo respeito* desse destino nos seus semelhantes. Ora, eu não conheço nada capaz de produzir na criatura humana em geral esse estado interior, senão o influxo religioso. Os descrentes em geral são *fracos e pessimistas, resignados ou rebeldes, agitados ou agitadores*. Mas ainda não basta crer; é preciso crer definida e ativamente em Deus, isto é, confessá-lo com firmeza e praticá-lo com perseverança."

Sr. Presidente, o Decreto de 30 de Abril de 1931, do Governo Provisório, auscultando os sentimentos do Povo Brasileiro, veio abrir as portas dos estabelecimentos escolares ao ensino religioso facultativo.

Foi um ato bem inspirado do Governo pelo beneficio que *esse ensino vai produzir* na alma da mocidade brasileira.

A separação da Igreja do Estado não é motivo que determine o ensino leigo. O ensino religioso facultativo é ministrado em grande número de países da *Europa e da América* e neles ninguém se lembrou de considerá-lo um atentado á liberdade de consciência.

Ante as considerações que acabo de expor, sou favorável á aprovação do artigo do anteprojeto que estabelece o *ensino religioso facultativo*, e me oponho, por isso mesmo, á aprovação da emenda que prescreve o ensino leigo, por *considerá-lo nocivo ao País*.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. está contra a opinião de seus eleitores.

O Sr. COSTA FERNANDES — E termino estas considerações repetindo as palavras, cheias de esperança, do brilhante escritor *Mário Lima* que, defendendo com o entusiasmo de um crente, o ensino religioso nas escolas, já ministrado em seu *Estado natal, acreditava que* ele se propagaria por todo o País.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. está defendendo a tésé com a teoria. A verdade, o fato, entretanto, é que, não falta ao nosso povo, o espírito religioso; mas, me comprometo a provar a V. Ex. que o povo católico do Brasil, que está em maioria, não quer o ensino religioso facultativo.

O SR. COSTA FERNANDES — Não acredito.

O SR. LUIZ TIRELLI — Provarei na primeira oportunidade *esta minha opinião*.

O SR. COSTA FERNANDES — Eu o ouvirei com a maior atenção.

O SR. LINO MACHADO — Mas o nobre orador nela não acredita.

O SR. COSTA FERNANDES — São de Mário Lima, o brilhante escritor do "Bom Combate" as palavras com que termino:

"E, destas montanhas, iluminadas e aquecidas pelo sol da liberdade, irradiar-se-á pelo país inteiro, o clarão magnífico dêsse exemplo, tão fecundo em resultado, para a obra ingente da regeneração moral do Brasil." (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Assis Brasil.

O Sr. Assis Brasil (*Movimento geral de atenção*) — Sr. Presidente, o mesmo espírito com que ousei dirigir-me aos Srs. Constituintes há poucos dias, inspirará ainda as minhas palavras, como inspirou a minha decisão.

As mesmas pessoas que entenderam que seria útil trazer o meu depoimento a esta colenda Assembléa, observaram-me que esse depoimento não tinha sido completo e, de certo modo, me deram linhas gerais sobre as quais eu poderia fazer os meus comentários, sem tomar á Casa de demasiado tempo.

Entrarei, pois, imediatamente na matéria, informando á Assembléa, antes de tudo, do programa que tenho em mãos e que não sei si terei alma e tempo para comentar devidamente; — Parlamentarismo e Presidencialismo; Eleição do Presidente, dos Governadores e Prefeitos; Gabinetes, Conselho Supremo, Senado.

Creio ter dito, sinão nas palavras que tive a honra de expender perante vós, em algum documento muito recente, que, infelizmente, muitas vezes as melhores causas sofriam por seus defensores ou acusadores se deterem mais em palavras do que em idéias.

Temo que esta questão de presidencialismo e parlamentarismo no Brasil, possa, em grande parte, ser classificada nesta categoria.

Sou, Srs., dos mais antigos comentadores da Constituição do Brasil. Em um livro, que já teve leitores, mas que, neste momento, não os tem (*Não apoiados*)...

O SR. ADROALDO COSTA — Por estar a edição exgotada.

O SR. ASSIS BRASIL — ...não tanto, talvez, pela sua falta de mérito, mas porque á brincadeira de 30 anos, sua edição está exgotada, livro intitulado "Do Governo Presidencial na República Brasileira", escrito na serenidade do meu gabinete, durante o desempenho de missões diplomáticas, em contacto com grandes espíritos e obras substanciais, procurei fazer um paralelo entre os dois sistemas.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — Livro que foi a primeira ofensiva contra a prática do presidencialismo no Brasil.

O SR. ASSIS BRASIL — Parecia-me, então, como até hoje me parece, — tenho, entre outros defeitos, este, extraordinário, de mudar muito facilmente — parecia-me, e é preciso, antes de tudo assentar o verdadeiro sentido dos termos, que, no fundo, não existia a questão que eu mesmo me proponha a elucidar. Nessa publicação, de que espero se dê, brevemente, nova edição, porque se tornou mais oportuna do que nunca, estabeleci que não existia, de fato, série alguma de governo organizado no Mundo, sobre a qual se pudesse pôr este rótulo “governo parlamentar”, nem série alguma, sobre a qual se pudesse pôr esse outro rótulo “governo presidencial”. As diferenças são verdadeiramente subtis. Muitas vezes, coisas que seriam vícios, que seriam defeitos, em certos países, em certas civilizações, são toleráveis e até aconselháveis em outros. É a relatividade das coisas. Assim, o Brasil, na minha opinião, cometeu um grande erro e continua-o ainda, não com tanta intensidade, felizmente, mas, ainda, como ocorre com todos os erros que têm raízes profundas, difíceis de desfazer, influndo na maioria dos espíritos. Nós nos esquecemos de observar este fato: que o tipo de governo chamado “parlamentarismo” é o que se criou espontaneamente na Inglaterra: que o tipo, denominado “presidencialista”, é o que se criou, pode-se dizer, também espontaneamente nos Estados Unidos; tão espontaneamente, que até o comentador, talvez o mais profundo dos estrangeiros que disseram sobre as instituições americanas, James Bryce, sustentou que os creadores da constituição americana quiseram fazer coisa copiada da inglesa e saiu coisa bem diferente do que pretendiam. Pois bem; conservemos esse fato primordial: a Inglaterra, o tipo do parlamentarismo e os Estados Unidos o tipo do presidencialismo.

Ora, quem não sabe que os Estados Unidos é a nação primogénita mais intimamente saída dos costumes, da índole, das tradições, da história, e até do próprio sangue da nação inglesa? Si os Estados Unidos não copiaram a sua mãe pátria, é preciso contar, pelo menos até 1001, antes de qualquer outra nação, sobretudo que não seja de raça saxônica, que não seja de raça alguma, que esteja em plena formação, onde tudo é dividido, poder transformar-se em defensora da pureza de um sistema, que a mais legítima herdeira desse mesmo sistema não se julgou na altura de reproduzir. *(Muito bem.)*

Agora, por outro lado, é bem natural e bem comum que os progenitores copiem seus filhos, seus descendentes, sempre que tenham juízo e reconheçam nesses descendentes mais capacidade do que em si próprios; é natural que não vacilem e, até com grande orgulho, acompanhem a esteira daqueles de cuja existência tenham a responsabilidade.

Se a Inglaterra, com o seu profundo bom senso, reconhecesse que as instituições americanas eram a última palavra — se há palavra de superioridade em matéria de instituições humanas — seguiria certamente os Estados Unidos. Não seguiu, e tanto os comentadores ingleses continuam a dirigir chufas e críticas, mais ou menos acerbas, ao sistema americano, como os comentadores norte-americanos a fazer a mesma coisa em relação á Inglaterra. Daí se conclue, desde logo, uma verdade, dessa coisa que devia ser a mais comum e, entretanto, é bastante rara — o senso comum, vulgarmente chamado: nós, brasileiros, nunca de-

veríamos — parece-me — quebrar lanças nem pela Inglaterra, nem pelos Estados Unidos.

Resumindo, porque tenho muito a dizer: o que eu proponha é que as questões *brasileiras tivessem soluções brasileiras*; que o Brasil tenha instituições originais e não as que venha copiando porventura servilmente daqui e dali (*Muito bem*).

Outro fator, que obscurece, com frequência, infelizmente, o campo de nossas discussões, é este: temos uma experiência negativa a respeito deste ou daquele sistema de *governo*.

Este argumento, por si mesmo, desaparece. Porque, de fato, temos a experiência negativa de 40 anos de presidencialismo e a experiência negativa de 70 anos de parlamentarismo. (*Muito bem.*)

Experiência contra experiência. E, se a preferência é possível, neste caso, eu diria com imparcialidade, com lealdade, porque não venho aqui quebrar lanças por nenhuma doutrina rígida e imutável, *que a experiência seria em favor da tentativa republicana, em favor do presidencialismo.*

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Com justiça.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Em quarenta anos de República tivemos progresso violento, que não se verificou em 70 anos de parlamentarismo.

O SR. ASSIS BRASIL — Eu próprio disse isso, Provando-se, mais uma vez, que os bons espíritos se encontram. Estou de acordo com V. Ex.

A nossa experiência de *presidencialismo todos sabem* como foi feita, pois é de ontem, e não preciso estar repetindo, sobretudo temendo, como temo, incorrer na *vulgaridade de ser injusto* para com aqueles que quizermos julgar pelos atos que praticaram ainda há pouco, e por fatos que, em grande parte, nos interessaram.

Falemos da experiência do parlamentarismo. Este foi exercido quando o Brasil tinha uma *dinastia que se supunha* perpétua, um Imperador que desde os mais tenros anos tivera educação especial, entregue a grandes mestres, a verdadeiros brasileiros. Com o privilégio dos privilégios, o de respirar a ciência da própria pátria, tinha o monarca o maior interesse em que tudo corresse às mil maravilhas; em que, não somente seu governo fosse calmo, glorioso e próspero para a nação, como, por ser patriota, e até por conveniência, quando não o fosse pelo coração, em que pudesse legar aos seus, não apenas um nome coberto de louros, mas uma vida, fácil de ser levada, paralelamente com todas as *grandezas de que era digna sua pátria.*

A não ser o maior dos monstros, o Imperador, que dispunha, não só dos poderes diretamente conferidos pela sua própria Carta Constitucional, como daqueles implícitos no chamado "*poder moderador*", tinha o máximo interesse em que tudo se praticasse lisamente, em que tudo se afigurasse pelo melhor, enfim, em que toda a imitação da Inglaterra fosse superior ao próprio modelo.

O resultado não precisa dizer qual foi. Todos o sabemos. É necessário, simplesmente, voltar às páginas de todos quantos escreveram sobre o assunto; fazer de novo, descerrar os lábios desses homens sobre os quais a serenidade da Morte estendeu o manto do respeito e da veneração;

reviver *sim* palavras, seus escritos. Todos, a não ser os que tinham espírito essencialmente áulico, foram unânimes em denunciar que o mal do parlamentarismo foi o poder pessoal.

O do Imperador levou até os melhores parlamentaristas, os mais ativos, os mais inteligentes, os que deixaram nome mais brilhante, a dizer verdadeiros barbarismos, como os que proferiu o Senador Cavalvanti, que deve ter parentes nesta sala, pois em toda parte do Brasil se encontram descendentes de sua ilustre família. O Senador Cavalcanti disse que enquanto não se tirasse o couro a um Ministro, e não se o estaqueasse na praça pública, o País não endireitaria.

Tiradas como essa, que ficariam bem na boca dos mais ardentes destruidores e anarquistas, são comuns, vulgares, nos *Anais da Monarquia*.

Isso, meus amigos, para mim o que prova não é que seja bom o governo inglês e mau o americano, ou vice-versa, bom o americano e mau o inglês; o que prova é que o Brasil deve ter e terá, por certo, *unicamente*, as instituições para as quais estiver apto.

A sabedoria do legislador, pois — e não esqueçamos *que aqui somos* legisladores — deve ser essa, a de buscar a linha de menor resistência, ver quais são as linhas mestras, que são o objeto de nosso trabalho, porque não viemos aqui para regulamentar coisa alguma; viemos, apenas, para estabelecer o grande arcabouço, em torno do qual, e dentro do qual, se irão levantando a carne, o sangue e a própria vida da nova pátria que queremos edificar.

Devemos, pois, abandonar todas essas idéias preconcebidas, renunciar a esse vício que o *meu querido amigo, ilustre jurista* consulto, representante dos advogados brasileiros, Sr. Loyl Carneiro, classificou como a tendência para importar missangas.

O Brasil, sem temor de ser taxado de orgulhoso, nem de pretencioso, deve caminhar com suas próprias luzes, deve ter instituições originaes. Originaes não quer dizer que invente *coisas que nunca* ninguém praticou, mas não é privilégio alguém dizer que tem um certo governo (privilégio é outra coisa), que tem um parlamento, um delegado de polícia e uma quantidade de outras coisas que temos de instituir e são *correntes em toda a parte*.

O arranjo, porém, de tudo isso, como o arranjo dos materiais com que o arquiteto levanta um edificio, é que é essencial; com o mesmo tijolo, a mesma pedra, a mesma argamassa, *faz-se a parede fora do prumo ou faz-se alguma coisa* que há de desafiar as iras e os assaltos do tempo.

Agora, quanto ás modificações que eu propunha á Constituição de 1891, que não era radicalmente presidencialista, que não era cópia servil da *Constituição Americana*, como tantos de meus ilustres colegas aqui presentes já têm observado com toda a razão e justiça; o que eu entendia é que se deviam limar suas arestas, eliminar tudo quanto tenha de rígido, de imaleável, afim de que o *genio brasileiro* pudesse trazer, como um sôr organico, dentro dessas condições estabelecidas por ela, constituição, e formar um corpo que chamo original da legislação ideal da República brasileira.

Nesse sentido propús — em livro *desconhecido* — uma quantidade de sugestões que vejo, com prazer, estarem agora homologadas pela opinião pública e, posso dizer, aceitas pela

Assembléia, porque contra elas não vi se levantar nenhuma emenda, dessas que dão a impressão de ter consigo muita gente.

Uma delas era acabar com esse *barbarismo de obrigar os Ministros de Estado* a se communicarem por trás da cortina com os membros do Parlamento; os Ministros de Estado *deviam comparecer* livremente, não obrigados, como em certos países, mas por sua livre e espontanea vontade, *não se considerando* jamais como agravo ao Poder Legislativo o fato de, por motivos superiores, deixarem de comparecer quando *convidados*.

Não queria também que a República Brasileira continuasse a ter secretários dispersos, trabalhando cada um em seu bivaque, em sua gaiuta, sem communicação com os outros e, *muitas vezes, numa hostilidade surda* e, não raro, estrepitosa, que o isolamento faz aparecer.

Nada mais próprio, para que os homens se estimem, que fazer que se conheçam. E nossos Ministros de Estado, pelo sistema que temos, *copiado rudemente, mas sem o espirito* — *conheço de visu*, porque habitei sete anos nos Estados Unidos, com olhos de ver — sem o espirito da grande nação americana; esses Ministros se isolam até hoje em suas bancas de trabalho, cada um entendendo que *tem um departamento* inteiramente estanque, no qual seria até não só absurdo, como ofensivo, que seus próprios colegas penetrassem.

Proponha isso nesse livro e proponho ainda, tendo apresentado nesse sentido emenda ao Projecto de Constituição enviado pelo Governo: que o Brasil tenha um Ministério. O Ministério é um órgão, póde-se dizer, biológico da organização nacional.

Discutiu-se por muito tempo, e ainda hoje se discute, si convém mais ao Povo ter na culminancia do Poder *su-
bremo* um homem só ou um conselho de homens. Ambos os métodos têm sido praticados. *De parte a parte há verdade* que, mas não há verdade inteira, parece-me, em nenhuma das duas partes.

Explano, resumidamente. Espero que as páginas que se hão de ler breve, inclusive a justificação *da minha emenda*, digam melhor do que se poderia improvisar com palavras arrancadas de uma garganta que começa a se mostrar fatigada. O sistema proposto tem a virtude dos dois lados e não tem o vicio de nenhum dos dois.

O Presidente da República, o Chefe de Estado, é o governo unipessoal; o Ministério é o governo coletivo. Um é freio, *balanço e contrabalanço* para as demasias, para os excessos do outro, e, ao mesmo tempo, um apoio ás decisões que devem sempre revestir-se do maior cunho de sabedoria. O Presidente, isolado, adquire hábitos de anacoreta, adquire vícios que são *muito facéis de enraizar na natureza humana*, sempre que as oportunidades se deparem simpáticas a isso, como todos os outros vícios de exclusivismo pessoal, de pretensão, da superioridade do seu juízo, do seu raciocínio, do seu modo de pensar. *Os Ministros ou reagem, ou surdamente comemam* a recalcestrar contra a pressão do Presidente único; ou, então, se submetem absolutamente.

Quero que o Presidente da República, cujos atos têm de ser sempre referendados por *ministros, decida a maioria das grandes linhas* de sua política, de acôrdo com o conselho de Ministros, e que este tenha um posto de verdade nas decisões do Presidente. Para isso, o mecanismo está traçado na minha emenda, e eu o repetirei, aqui, *ligeiramente*.

Os Ministros — diz o projeto governamental — auxiliam o Presidente. Eu digo: os ministros assistirão ao Presidente. E entre *assistir* e *auxiliar* há alguma diferença, que deixo á sabedoria dos nobres colegas descobrir. “Os Ministros assistirão ao Presidente no manejo dos negócios públicos. O Presidente nomeará, em primeiro lugar, o Ministro de Estado das Relações Exteriores, ou Chanceler da República”.

Ora, preciso deter-me um pouco sobre essas palavras. Temos de fazer, sem dúvida, a concessão, até dos preconceitos de nossos semelhantes.

Estabelecer, aqui, um Presidente do Conselho, seria recordar uma coisa *desacreditada na antiga monarquia*, não seria simpático. Um Presidente de Ministério, como em Portugal, seria muito “presidente”. E já os temos de mais. Há a tendência de chamarmos a todos de Presidente, inclusive os Governadores dos Estados, que *não querem ser mais Governadores* e concluíram por se chamar Presidente. Confesso que a minha simpatia ficou com os modestos governadores, que mantiveram a palavra, para mim não só mais própria ao caso, como também mais simpática ao ouvido.

Chamo, por isso, Chanceler da República. A palavra já é clássica, estabelecida mesmo entre nós. Sem termos esse título *oficialmente*, toda a gente chama o Ministro das Relações Exteriores — Chanceler. Ora, a Constituição não dirá que esse Chanceler da República, o Ministro das Relações Exteriores, é o Primeiro Ministro. Não o é, realmente, mas sim o nomeado em primeiro lugar, sem necessidade de ser referendada a sua nomeação. O Chanceler, Ministro das Relações Exteriores, é quem referendará a nomeação de todos os Ministros. Isso quer dizer que o Presidente fará as nomeações através áquele personagem. Não quer dizer que ele tenha acção sobre o Presidente, para impedir que nomeie este ou aquele; aliás, tem de fato, pois se não der seu referendo á nomeação, não se faz e é preciso procurar outra pessoa. Os Presidentes não são assim tão livres e independentes na escolha, como ninguém é tão livre, como pensa, para as coisas comensinas da vida. Há necessidades públicas, há conveniências partidárias que obrigam o Chefe do Estado a ir a determinado homem. Até o bom senso popular, que raramente se engana, já sabe, de antemão, que o Sr. Fulano vai ser Ministro.

Agora, porque as minhas preferências caíram sobre o Ministro das Relações Exteriores?

As razões são muito simples e por elas não quero quebrar lanças. Sei que, em outros países se prefere o Ministro do Interior, que maneja, mais de perto, com as coisas da política interior. Entretanto, para mim, isto é menos uma objecção do que um argumento a favor. O Ministro das Relações Exteriores, paira em altura superior ás paixões dominantes e tem de ser, necessariamente, um *espírito culto*, porque a própria decência nacional obriga a não pôr á testa dos negócios que entendam com as nações do Universo, pessoas que não tenham bastante cultura, enfim, condições para servir de elo entre os nossos interesses e os dessas nações, sendo, finalmente, como disse o grande Silveira Martins, o algodão entre cristais, para evitar choques, atritos, e até mesmo quebraduras desagradáveis. Por isso, manifestei minha predileção pelo Ministro das Relações Exteriores. Talvez, também, pensando um pouco no actual Ministro das Relações Exteriores. É pessoa a quem quero bem e que respeito como bra-

sileiro representativo, digno de figurar em qualquer país civilizado como verdadeiro *standard* da cultura de sua terra.

Organizado o Ministério por êsse modo, perguntavam-me, nesse tempo em que havia o perigo de nos atirarem o labéo de parlamentarista, por qualquer coisa que não fosse a cópia rígida dos Estados Unidos, que não fosse a importação direta de missangas, perguntavam-me se a representação do Ministério não implicava em alguma coisa de parlamentarismo.

Eis chegado o momento em que é preciso dizer o que é parlamentarismo.

O Sr. Presidente — O Regimento avisa que a hora do expediente está terminada. V. Ex. poderá falar para explicação pessoal, após a Ordem do Dia, e, como esta conste de Trabalhos de Comissão, V. Ex. poderá continuar, em explicação pessoal, desde logo.
muito bem.)

O SR. ASSIS BRASIL — Perfeitamente. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Passa-se á

7

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando, a Ordem do Dia, de Trabalhos de Comissão, dou a palavra, para continuar seu discurso, em explicação pessoal, ao Sr. Assis Brasil.

O Sr. Assis Brasil (*Para explicação pessoal*) — A minha boa estrêla e a bondade do Sr. Presidente, me permittem conclúa mais depressa do que podia parecer, aos temores íntimos da Casa, estas observações. Dizia que era chegado o momento de precisar bem o que é esta coisa chamada *parlamentarismo*. A impressão superficial do vulgo, a nossa própria impressão superficial, — porquê nós também somos vulgo, — participamos daqueles com quem estamos sempre em contato, nos faz ter idéias e conclusões, as mais disparatadas, a respeito de uma questão tão interessante como esta. Aquí mesmo, nesta Assembléa, já têm passado por mim distintos colegas que, diante de alguns discursos que se estendem um pouco, me dizem candidamente: "isto não é parlamentarismo?" Fico quieto, porquê seria muito longo explicar.

Parlamentarismo, desde logo, não quer dizer a existência de algum Parlamento, como a existência de algum dinheiro em nosso bolso, coisa que é uma necessidade, não quer dizer argentarismo. E, assim, por diante.

Deixo á imaginação, dos nobres colegas, fazerem a aplicação dessas idéias a todos os casos em que elas têm applicação. A existência de um Parlamento, repito, não quer dizer que haja parlamentarismo.

Isto já foi bem explicado, mas é pouco conhecido e pouco entendido; já foi bem dito pelo mais subtil dos historiadores — *Bagehot* — principal panegirista das instituições inglesas, e que deve ser mais traduzido e mais lido, não sómente porque traz idéias finas e perfeitas em tudo quanto diz, como tambem porque é verdadeiro modelo de eloquência — discreta, é verdade, mas, em todo caso, eloquência, sem a

qual não temos o direito de abrir a boca, ainda que possa isso vir contra mim, que estou aqui a falar sem eloquência. (*Não apoiados.*)

O que constitue o parlamentarismo, segundo Bagehot, para não citar outros, é que o Parlamento, isto é, a representação direta do Povo, uma vez reunido, não tem outro officio senão governar — prestai bem atenção — governar; o Ministério, que é uma comissão nomeada pelo Parlamento, não tem outro officio senão o de legislar. O parlamentarismo, pois, é a intromissão recíproca, a penetração mútua do Parlamento no Governo e do Governo no Parlamento, com este resultado: o Parlamento governa e o Ministério, ou o Gabinete, legisla.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Legisla ou executa. E' uma delegação do Parlamento.

O SR. ASSIS BRASIL — Legisla. Só executa enquanto representa o espirito do Parlamento; de maneira que este, de certo modo, é executor. Ainda, atualmente, o Parlamento impõe ao soberano — impõe, no sentido gramatical da palavra — quais são os membros do Gabinete que ele tem de nomear. Na Inglaterra, mesmo, há uma infinidade de casos, até alguns muito recentes. Com o próprio *Gladstone* isso se deu. A Rainha Vitória tinha grande antipatia por *Gladstone* e não queria chamá-lo, quando o Partido Liberal triunfou há 60 anos, ali.

Entretanto, o político inglês, que foi chamado para dar o cheque em *Gladstone*, respondeu respeitosamente á Rainha que aquilo não tinha nada com elle, pois o chefe do Partido Liberal triunfante era *William Gladstone*. E, Sua Magestade Graciosa, a Rainha Vitória, não teve outro remédio senão submeter-se a isto, que era verdadeiramente uma lei, se bem que não escrita porquê, na Inglaterra, como aliás, em todos os países de refinada civilização, as coisas não escritas têm tanto valor como as escritas, ou ás vezes mais. O Parlamento nomeia membros do Gabinete, que são os que governam.

Agora, quereis saber como governam esses membros do Gabinete? E' assim: o Parlamento inglês trabalha todos os dias da semana, menos aos sábados, o celebrado sábado inglês, que nós não temos o espirito de imitar aqui, quando é para mim uma boa imitação. Em todos esses dias da semana só há um dia — e esse é a quarta feira — em que os membros do Parlamento, os soberanos representantes da soberania nacional inglesa, têm o direito de oferecer qualquer iniciativa e apresentar qualquer projeto de lei. Podem fazer interpelações, é verdade; são comuníssimas na Inglaterra. Os Ministros, quasi sempre, vão á Camara para responder interpelações muito rápidas, que o bom senso inglês decide em duas palavras e meia, e isso sem briga, o que sobretudo é o melhor. Os membros do Parlamento só têm a quarta feira para a iniciativa de qualquer medida. Mas, esse dia, é até uma superfectação, uma verdadeira illusão, porque as iniciativas dos membros do Parlamento só se discutem, só se põem em discussão, se o Gabinete concorda em que elas sejam postas na ordem do dia.

Aí está o que é a iniciativa do Parlamento. E' o caso de dizer, como a nossa primeira noção de arimética das escolas de campanha: noveis fóra nada.

Esse Parlamento, que não tem iniciativa alguma, que não legisla, que apenas pode discutir e dizer sim ou não ás medidas apresentadas pelo Governo, — esse Parlamento

tem o poder de matar o Ministério, porque é elle quem governa, é elle quem delega nos homens de sua confiança o poder de dirigir a marcha dos negócios públicos, e guarda sempre essa reserva suprema, êsse salto do gato da história popular, êsse pulo para trás que, de uma hora para outra, faz baquear o Gabinete. Aí está o Parlamento governando e o Ministério legislando.

Agora, Srs. Constituintes, nós tentamos fazer no Brasil o parlamentarismo por êsse modo. Recordo-me muito do saudoso amigo, ainda que seu adversário, é verdade, e não possa *magna componere parva*, — como dizia o velho poeta latino, — ainda me recordo de que Silveira Martins, dentro e fóra do Parlamento explicou, com a maior clareza, porque tinha o grande dom, não só de dizer as coisas com uma voz musical e amável para todos os ouvidos, mas, ao mesmo tempo, com lógica, pondo os pontos nos ii — o que era o parlamento inglês e o que devia ser no Brasil, onde nunca poude se realizar. Por que?

Porque nós não tínhamos condições para fazer o que a Inglaterra fez. Nós não somos ingleses; também não o são os franceses; também não o são os belgas, como não o são os alemães. Não o são ninguém.

O governo parlamentar, em sua pureza, nunca foi bem executado senão na Inglaterra.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — E o presidencialismo em parte nenhuma.

O SR. ASSIS BRASIL — Ainda estou de acôrdo com V. Ex.: como ainda nenhum outro govêrno. Também não há homem sem pecado; e eu não votaria aqui para que se enforcasse o nobre Deputado, por êsse motivo... (*Riso*).

É preciso dizer as coisas como são: o *presidencialismo*, como o *parlamentarismo* — e não estou aqui fazendo a defesa de nenhum dêles — para mim são palavras sem nexo, sem sentido. Só entendo *brasileirismo*. O Brasil necessita de instituições representativas, porque não há outro modo material — já não digo moral — de se exercer a administração, no supremo govêrno de um povo, senão por meio da representação. Mas, êsse govêrno representativo, há de ser brasileiro, não há de ser *missanga inglesa, nem americana*. — perdoe-me o meu illustre amigo Sr. Leví Carneiro, que abuse da sua feliz lembrança.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — A expressão é do Sr. Plínio Barreto.

O SR. ASSIS BRASIL — Está muito bem apoiado por V. Ex. e, com o seu prestígio, cresceu de ponto.

O presidencialismo aplicado rigidamente, com êsse simplismo, com essa candidês, fez com que até um grande homem, o Marechal Floriano Peixoto, dissesse em público, creio, aliás, assinando coisa que algum de seus conselheiros escreveu — que o presidencialismo tornou o Presidente da República verdadeiro Ministro responsável perante o Povo. É barbarismo, é vergonhoso, é qualquer coisa que talvez tenha sido dita com a solenidade com que acabo de me pronunciar, neste momento. Talvez, mesmo, que o bom senso popular, a memória dos patriotas do Brasil hajam esquecido inteiramente; mas a verdade é que já se disse, em nosso País, pela boca do Presidente da República, que êste era o verdadeiro Ministro responsável perante a Nação.

Esse presidencialismo não merece, sequer, as honras da discussão.

Se o fato, porém, de haver um Presidente, dá lugar a que se chame o sistema de presidencialista, como realmente alguns escritores o designam, para distinguir do da Inglaterra — onde o Governo tem um Rei, ao passo que os outros possuem um Presidente — acho, então, que o caso é perfeitamente discutível. O presidencialismo bem entendido pode ter todas as virtudes do sistema parlamentar. Este, iria melhor, sem dúvida, com um Chefe de Estado permanente, espécie de chave de abóboda da nossa velha Constituição monárquica. O Poder Moderador, chave dos demais da Nação, o qual existiu em todas as outras constituições monárquicas, embora não tenha sido racionalizada, como se diz atualmente, — chave das duas partes convergentes da grande abóboda nacional, que se une na cúspide — o Poder Moderador conviria fosse efetivo, tendo interesse constante em que tudo andasse bem, em que a gloria da nação fosse exaltada ao mais alto grau, porque tudo isso refletiria sobre a majestade do seu trono, a tranquilidade e a comodidade da sua própria família.

Pergunto: o Brasil é feito para ter uma testa coroada? Creio que isso é coisa que se não discute. A República, a Democracia, levadas ao seu último extremo, isto é, com a abolição da Corôa, é finalidade d'este continente que habitamos, é condição inerente á Constituição do Brasil. Não poderíamos, ainda que o quizessemos, instituir uma monarquia que durasse neste País.

Muitos espíritos sensíveis, patriotas mesmo, desejariam, para a sua pátria, a gloria de ter uma família privilegiada, que respondesse perante a História, perpetuamente, pelas vicissitudes reservadas á Nação nos dias amargos de existência, que atingem todos os povos.

Entretanto, uma voz íntima nos diz que isso seria impossível. A América foi feita para a República. Creio mesmo que o mundo inteiro o foi. Mas, pelo menos, esse mundo que habitamos — sejam quais forem as dores íntimas dos que têm saudades do passado — este mundo viverá mal, é verdade, mas nunca admitirá que, sob a cúspide do poder nacional, se assente alguém com uma corôa na cabeça. (*Apoiados.*)

Sentimos — ainda que nem todos o digamos — que fizemos a aprendizagem da nossa liberdade, através de duras penas; sentimos que estamos, de certo modo, lavrando a nossa própria expiação, afim de sacrificarmos a nossa alma e sermos uma Nação digna da felicidade e de todos os gozos honestos. Nós, entretanto — apesar dos martírios por que passamos, e dessas colunas de fogo, entre as quais teremos de atravessar para a conquista de direitos, muitas vezes illusórios, que nos escapam, como a felicidade da fábula quando queremos abraçá-la, — devemos levar a cruz até o calvário, ser dignos da finalidade da América, — republicanos com desgraças e não monárquicos com felicidade, mais aparente do que real.

Se a monarquia é incompatível com o Brasil, o sistema copiado da Inglaterra já sofreu um grande "handicap", como dizem os homens das corridas de cavalo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas, a França é republicana assim com a Espanha e a Alemanha.

O SR. ASSIS BRASIL — A França, não. São os próprios franceses que o dizem. Aqui mesmo, esteve Clemanceau, que conversou com muitos homens públicos, entre os quais, o meu velho e saudoso amigo, Conselheiro Antônio Prado, a quem disse:

“A França teria muito que aprender com vocês, brasileiros, sobretudo nisso: de deixar de imitar a Inglaterra, que é inimitável.”

Realmente, eu não acabaria mais esta palestra, — que não desejo considerar um discurso e apenas faço para desempenhar o meu dever, embora contra a conveniência e o respeito que devo aos ouvidos ilustres do meio — se quizesse mostrar os defeitos de todos os sistemas de governo que têm querido imitar a Inglaterra.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex., está falando como sábio e mestre que é.

O SR. ASSIS BRASIL — *Esse Bagehot, a quem me referi com a admiração que merece, chegou mesmo a dizer — e isto vai expressamente dirigido aos meus queridos colegas de alma católica, no que os invejo — chegou mesmo a dizer, repito, que o sistema de governo inglês, no qual o parlamento governa e os Ministros legislam, é um prodígio, como o da Escritura Sagrada, um mistério como o da Santíssima Trindade: três pessoas distintas e uma só verdadeira. Isso não é para se discutir, mas para se receber. A verdade é que, assim como o mistério da Santíssima Trindade operou tão magnificamente sobre uma elite notável da nossa espécie, da mesma forma naquele país admirável, interessantíssimo, que é a Inglaterra, esse outro prodígio dá os seus resultados, que seriam inteiramente negativos nos seus imitadores superficiais, como seria o Brasil, querendo ser parlamentarista.*

Não nos devemos dar — perdoem-me a expressão, um pouco estudantina, porque todos fomos estudantes e ainda o somos, eu pelo menos, pretendo ser — não nos devemos dar ao desfrute de querer passar por ingleses. Somos brasileiros: façamos instituições brasileiras. Não nos queiramos dar também a esse outro ridículo de pretendermos ser americanos. Se os próprios ingleses não imitaram os americanos e, se os americanos não imitaram os ingleses, por que nós, brasileiros, haveremos de o fazer? A não ser que queiramos merecer esse epíteto depreciativo que, em certo lugar, nos dão de ximieses, animais que imitam, inconscientemente, tudo quanto fazem os seres de inteligência superior.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A opinião de V. Ex. é que imitamos os Estados Unidos. V. Ex., no seu grande livro, — “Governo Presidencial” — tem até uma expressão a respeito da Constituinte de 1891, dizendo que ela se limitava a repetir os princípios constitucionais americanos.

O SR. ASSIS BRASIL — Espero que V. Ex., entre tantas outras finezas que já lhe devo, me concederá mais esta: a de lêr, mais tarde, o meu livro.

Antes disso será inútil discuti-lo. Posso, porém, afirmar, a V. Ex., que não disse isto. Eu mesmo me julgo surpreendido de, na minha humildade, na minha incapacidade, na minha ignorância, (*não apoiados gerais*), ter, já há 40 anos, dito coisas que agora mesmo não poderia repetir.

O SR. SOARES FILHO — A experiência demonstrou que eram exatas, para glória de V. Ex.

O SR. ASSIS BRÁSIL — O que poderia de melhor fazer dentro desta Assembléa, abusando da sua bondade e paciência, seria lêr, da primeira até a quadricentésima página, o livro que publiquei em 1896.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não tive o prazer de ler o livro de V. Ex. Conheço, entretanto, a réplica de Elpidio de Mesquita, que transcreve páginas e páginas desse trabalho de V. Ex.

O SR. ASSIS BRASIL — V. Ex., então, não ouviu a voz: ouviu o éco. E o éco é sempre deformado.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Nessas páginas, o autor transcreve a opinião de V. Ex. sobre a Constituinte de 1891.

O SR. ASSIS BRASIL — Nesse mesmo livro, propunha eu a criação do Conselho de Ministros, com a presença dos mesmos na Camara e coisas que não estão na Constituição Americana e seriam consideradas abusivas porque, ainda não faz 100 dias, tive o prazer, o bom gosto de rever aquele país extraordinário, — os Estados Unidos — onde bebi muitas das mais interessantes experiências durante os sete anos em que lá servi a nossa Pátria, e onde tive o privilégio de conversar com os seus homens mais finos, a começar por esse grande estadista, que o Mundo há de admirar, quando entre o presente momento e o do seu julgamento, se interpuzerem os anos necessários para purificar o juizo, — o Presidente *Roosevelt*.

Com êle mesmo estive conversando sobre o livro interessantíssimo que publicou — “*Looking Forward*” — e a respeito das mudanças de que precisava a Constituição Americana. Submetendo-lhe minha opinião, já bem antiga, do que era necessário fazer no Brasil, tive a satisfação de ouvir do eminente estadista: “*Vocês lucraram com o termos “paved the way”, calçado o caminho, para passarem por cima com a nossa experiência*”.

Não há necessidade de imitar a Constituição Americana, que tem coisas boas, é verdade, mas que já se operam com completo desprezo e esquecimento do seu texto escrito.

A Constituição Americana não é digna de ser imitada, nem mesmo pelos Estados Unidos e muito menos do Brasil.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Foi o que V. Ex. disse no seu livro.

O SR. ASSIS BRASIL — O que eu disse, há quarenta anos, ou perto disso, eram medidas que estão, agora, no anteprojecto de Constituição, e creio que passarão, porque reconheço nesta Assembléa, ao passo que vou sondando todos os espíritos, que aquí há uma coisa sobre todas as outras: uma boa vontade de convergir para aquilo que seja o melhor de tudo, porque ainda que nós, na vida diária, nos encontremos que temos com os nossos amigos e adversários, tenhamos sensações muitas vezes hostis, quanto aos nossos semelhantes, no fundo temos a consciência que nos diz não estamos legislando para nós mesmos — consciência que repete a velha frase da sabedoria latina: *hodie mihi, cras tibi*.

O que fazemos hoje não será para nós, mas para as gerações que hão de vir. Levantemo-nos todos á altura da magnitude dessa grande missão, que estamos desempenhando.

Confio em que, em nossa Constituição, hão de figurar, não só estes dógmas de bom senso, como muitas outras coisas que minha pobre cabeça não poderia sugerir e minha paupérrima lingua não poderia repetir neste momento. *(Não apoiados.)*

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. está fazendo uma preleção magistral. Teria, por isso, grande prazer em que V. Ex. tocasse no ponto capital, no ponto mais transcendente do presidencialismo — o da sua responsabilidade.

O SR. ASSIS BRASIL — Tinha o propósito de fazer alusão á esse assunto, e agradeço, até, o auxílio que me traz o nobre colega.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É fundamental.

O SR. ASSIS BRASIL — Recordo-me de que, da primeira vez em que, debaixo desta cúpola sagrada, apertei a mão do meu velho amigo e atual colega, nobre Deputado por Pernambuco, S. Ex. fez referência ao assunto e disse que, cada vez estava mais amigo da responsabilidade dos governos e, creio, dos Ministros.

“Responsabilidade” é apenas uma palavra — como todas as coisas são palavras — quando não corresponde a um fato positivo, substancial, fundamental.

O Ministro que responde perante o Juri tem responsabilidade. O Ministro que responde perante o Parlamento também tem responsabilidade, embora não seja da mesma natureza. O próprio Presidente está sujeito á responsabilidade.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — De direito; de fato, nunca.

O SR. ASSIS BRASIL — Que se chama, no parlamentarismo, “responsabilidade” — e é preciso reduzir á sua expressão mais simples — que se chama, no sistema parlamentar, responsabilidade do Ministro? É o fato de a Camara poder derrubar o Ministério.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Está claro; quando o Ministério não corresponde á confiança pública, ou á maioria da opinião. Esta é que é a responsabilidade.

O SR. ASSIS BRASIL — Não vamos tão depressa, que não sei correr em pélo. *(Risos.)*

Há muitas ilações a tirar; mas o fato irredutível é este: a responsabilidade, no sistema parlamentar, consiste no fato da Camara dos Deputados — nem é o Parlamento — poder derrubar o Ministério.

Ora, já tivemos Parlamento e sabemos que, apesar de tudo isso, estava implicitamente entendido na Constituição — que não tinha o que se chama agora de racionalização — estava entendido que os Ministérios caíam ou subiam conforme a vontade da Camara. Não há, na história, um só caso de Ministério ter caído depois de uma votação contrária da Camara.

Houve mesmo um caso triste e vergonhoso — hoje atenuado através do tempo, da nossa bondade e também pela melhor compreensão das coisas e dos fatos do momento — caso que é singular: o do Barão de Cotegipe, um dos homens mais representativos da intelectualidade política do Brasil.

Outro fato se passou com uma figura não menos ilustre e não menos digna de ser apresentada na primeira plana dos nossos homens-modêlo: o do Visconde do Rio Branco.

O Barão de Cotegipe foi alvo, perante a Camara, de uma denúncia positiva, dada por um homem que tinha nome próprio — Cesário Alvim — de ser sócio de uma casa que praticára um contrabando de sêda por popeline. Eu era menino e lembro-me do nome da fazenda, que hoje não conheceria mais. Ficou perfeitamente evidenciado, com documentos, que a casa, de que êle era sócio, tinha feito o contrabando. O Barão de Cotegipe confessou que estava provado o fato, mas ressaltou não haver tomado parte nêle — e parecia evidente, porque teve mesmo a defesa de alguns homens da monarquia, como Silveira Martins, bastante intratável em relação a seus adversários conservadores.

O Ministério, porém, não caiu. Ficou apenas decaído na opinião, cabisbaixo, sem prestígio; mas, o Imperador, entendeu que não devia derrubá-lo.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — Mas ficou sem prestígio, decaiu na opinião pública. O Parlamento fiscalizou, trouxe a público o ato escandaloso. Aí é que está a sua função fiscalizadora.

O SR. ASSIS BRASIL — O Visconde do Rio Branco, segundo ficou bem provado com documentos fidedignos, linha dado a outro grande homem do Brasil, que se viu apertado em suas finanças — o Barão de Mauá — a quantia de sete mil contos, para evitar a descida dêste do Poder. A quêda, entretanto, se deu do mesmo modo, vertiginosamente, como sempre acontece com as grandes massas que rolam, sem parar, pela montanha abaixo. O Tesouro ficou a descoberto: provou-se que o grande homem linha ajudado o seu correliçãoário, porque Mauá, casualmente, linha passado do Partido Liberal para o Conservador, afim de apoiar o Ministério Rio Branco. E não caiu; esperou-se, depois, um pretexto qualquer para derrubá-lo.

Muitas vezes o reverso da medalha se dava também. A maioria, que acabava de receber voto de confiança das Camaras, no dia seguinte caía por simples deliberação, do Imperador, o que faz crer que essa tradição foi um verdadeiro carcôma que destruiu a monarquia e que então existia realmente um poder pessoal. E, essê poder, se organizou porque, deixando de operar a máquina parlamentarista, nunca haveria mudança de partidos no Parlamento. O partido que fazia eleição, conseguia sempre a unanimidade, quando não obtinha maioria extraordinária. Era preciso que intervisse artificialmente uma vontade estranha e, essa vontade, foi causa de irritação constante, que deu em resultado a quêda da monarquia.

Para que, pois, a responsabilidade exista realmente nos Ministros, não basta possam êles cair por efeito de voto da Camara. Os votos da Camara, entretanto, na maioria das vezes, dão, na própria Inglaterra, e sobretudo, na França, na Belgica, na Alemanha e em todos os países, oportunidade para os conciliábulos, para os conlúios de interesses subal-

ternos derrubarem os Ministérios, afim de que, passando a roda da fortuna, por deante dos ambiciosos, possam alguns deles agarrar-se ás suas asas precárias. (*Muito bem*).

Essa é a responsabilidade...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Do presidencialismo.

O SR. ASSIS BRASIL — ... da monarquia.

Agora, quanto á responsabilidade do presidencialismo, que pôde existir da parte dos Ministros; realmente, o lado moral não desaparece, pelo fato de não cairem os Ministros em consequência do voto da Camara. Nós mesmos, em nosso grosseiro sistema de govêrno, em nossa República de ensaios, em nosso presidencialismo, não direi caricato, porque tem sido mais trágico do que qualquer outra coisa, temos tido casos de govêrnos e, mesmo, de Chefes da Nação não se poderem aguentar, por se verem desamparados da opinião pública. Nesta se acha a verdadeira responsabilidade. O voto do Parlamento ajuda, não há dúvida, mas não constitue sentença definitiva. O que vale, efetivamente, é a opinião. Esta é invisível; não se sente, não se apalpa, não tem aroma, não tem cor, não tem temperatura; possui, entretanto, mais força do que todos os outros elementos que conhecemos. É como certas plantas que, frágeis, na aparência, e de tecido mole, se infiltram nas ruínas de pedra dos templos abandonados ou das cidades decaídas através das civilizações mortas. O viajante que passa, indiferente, vê o arbusto insignificante lutando contra o granito, que é duro; mas o granito é morto, e ela, que é viva, dia a dia, mete mais uma de suas moléculas, insinúa mais uma de suas radiculas e, quando menos se espera, a muralha vai por terra e a planta viceja ou morre com ela. A verdade é que, o invisível, o imponderável, vence a brutalidade...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. está anatoleando. O órgão da opinião, porém, é o Parlamento.

O SR. ASSIS BRASIL — Sem dúvida, é órgão, e o principal; mas, o Parlamento, sem apoio da opinião seria como a arvore sem a terra que a sustenta. A realidade está na opinião pública; esta, com efeito, se manifesta através do Parlamento, quando o Parlamento é bem eleito; mas espero que, no Brasil, o será sempre tanto quanto o presente.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Tanto assim que toda a vida pública de V. Ex. tem sido no sentido da representação.

O SR. ASSIS BRASIL — A responsabilidade, que consiste na força da opinião, a única e verdadeira força, essa a possui qualquer sistema de govêrno democrático, qualquer sistema de govêrno representativo; essa a terá o Brasil também, sem imitar a Inglaterra — com a diferença de que nós, por semelhante modo, evitaremos os golpes de força, evitaremos as intrigas parlamentares, evitaremos todo trabalho subterraneo que, de quando em quando, surpreende a mesma opinião pública com as mutações de cena inesperadas.

Proponho, enfim, ao cérebro fecundo do nobre colega, êsse pequeno comprimido, que não podia ministrar senão em poucas palavras, e espero que a digestão será completa.

A idéia, em que se encontram bons espíritos, de que um golpe do Parlamento derruba um Presidente, é uma falacia, em certos casos. No Brasil já o foi, continuará a ser e é preciso evitar que se reproduza.

Queria, porém, rapidamente passar do presidencialismo e parlamentarismo, que confesso ter deixado apenas tocado, para a questão da eleição presidencial.

Nesse velho documento escrito, a que acabo de me referir, sugiro não seja a eleição do Presidente realizada pelo sufrágio universal direto, mas pela Camara legitimamente eleita. Sempre fui partidário de Camaras legitimamente eleitas e, desde esse tempo, prégo o sistema de representação proporcional — o mesmo que, ousou dizer sem vaidade, temos agora e que conto a história não esqueça. Tive a honra de colaborar, muito substancialmente, em tudo quanto se fez, até em caráter official.

Proponho a eleição do Presidente pela Camara. E' outro assunto, que também não me será possível discutir a fundo. Deixai-me, porém, dar apenas as linhas mestras dessa grande concepção. Começo por negar que o encargo de escolher o primeiro magistrado da Nação possa ser desempenhado pelo sufrágio universal. Instituição excelente, é mesmo a maior das necessidades de uma verdadeira democracia. Tem, entretanto, suas funções a exercer. Desde logo, pôde fazer leis, não pode bacharelar ninguem, não pode dar honras sacras a sacerdotes. Há uma quantidade de coisas que, ao sufrágio universal, não é dado fazer.

O que, só e exclusivamente, a esse sufrágio incumbe, é o seguinte, que desejo deixar num comprimido: escolher representantes; quer dizer, fazer uma miniatura da Nação trazendo para o arcêpago nacional a média da opinião também nacional, de toda combinação de opiniões que cheguem a certa maturação, que possuam certa ponderação, certa respeitabilidade, em suma, o direito, que não lhe pôde ser negado nem iludido, de representação conveniente e proporcional no seio do Parlamento. Isto é que é representação.

Nomear porém, magistrados e desempenhar todas as outras funções da administração e governo, a que acabo de me referir ligeiramente, não é próprio do sufrágio universal. Nomear, seja quem fôr, depende de combinações, de discussões, de transigências; depende de atender a conveniências e depende, até, de certa velocidade que esse monstro extraordinário, chamado "sufrágio universal", não pôde oferecer, porque sua velocidade está na razão inversa de sua massa e, por conseguinte, não se encontra, muitas vezes, em condições de, com a presteza exigida pelos interesses públicos, decidir determinadas questões.

Neste ponto, contentar-me-ia, até, com dar uma imagem, apresentar um simile muito caseiro: trata-se do que me aconteceu com um mecanico de minha especial amizade, quando era eu menino. Tinha ouvido dizer que esse mecanico fazia "facas" tão boas que davam para atravessar um vintém de cobre. Procurei-o e lhe pedi que me fabricasse um instrumento desses. Os meninos são mesmo, em geral "faquistas"... E, sinão, os meus amigos pernambucanos, aqui presentes, que o digam... (*Risos.*)

O mecanico, um dinamarquês, que tinha a sabedoria da idade e era homem de grandes conhecimentos, disse-me: — "Agradeço-lhe o elogio á minha habilidade e vou preparar a sua encomenda. Farei a "faca" como deseja, isto é, com punção para furar um vintém, mas está claro que não poderá ter duas utilidades ao mesmo tempo..."

Pois bem, dou á minha Pátria o sufrágio universal para eleger seus representantes. Não quero, todavia, que esse instrumento se aplique senão áquilo para que é próprio...

Depois, quando mesmo esse sufrágio elegeisse o Presidente da República, não seria caso de eleição no sentido vulgar, e, sim, de nomeação, de escolha. Etimologicamente, “eleger”, “escolher” “nomear” têm a mesma significação; mas, na linguagem costumeira, “eleger” é uma coisa e “nomear” é outra.

O caso do Presidente da República — magistrado dos magistrados, supremo magistrado, cúspide de toda a organização social e política — não pôde ser decidido por “sim” ou por “não”, único meio que possui o sufrágio universal de se pronunciar. Perguntai ao sufrágio universal por uma coisa qualquer que tenha três respostas: elle só poderá dizer: “sim” ou “não”. E’ o caso do bandido que, na quebrada da serra, exige a bolsa ou a vida. Não há opção possível.

Como sabemos, o sufrágio serve, ainda, para o *referendum*: quando, por exemplo, votada uma lei, se pretende saber si a nação a deseja ou não.

Em casos como esse, admito o sufrágio universal e, creio mesmo, que há emendas em tal sentido. Agora, para nomear Presidentes, não.

Como, porém, os extremos se tocam — e o que parece extremo calor não raro é extremo frio e vice-versa — que acontecia, entre nós, quando dizíamos ao Povo Brasileiro: “Elege livremente teu Presidente?” Acontecia sempre que, não o Povo Brasileiro, mas trinta ou quarenta cidadãos, cujos nomes talvez se pudessem apontar com o dedo, no próprio recinto estreito do Rio de Janeiro, se reuniam em conciliábulos e decidiam: “O candidato é Fulano.” E, muitas vezes, as participações a respeito eram feitas até por telegrama. Dêsse modo, o Povo era chamado, apenas, para sacramentar a escolha, dizendo: *sim* ou *não*.

Ora, eu que em nenhuma dessas ocasiões estive de acôrdo com o único candidato, porque, afinal, não havia duas operações, visto como nem existiam partidos, nem eleições, — ficava anulado, como cidadão brasileiro.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Era o binómio presidencialista “Minas-São Paulo”...

O SR. ASSIS BRASIL — Alegam que o Presidente eleito pela Camara resulta de procedimento que pode dar lugar á fraude ou, pelo menos, á negação da verdadeira vontade popular, porque as eleições indirectas — eu mesmo já o acentei — não raro deturpam, deformam essa vontade.

Assim, para só citar um caso, recordarei que, nos Estados Unidos, na eleição de mil oitocentos e setenta e tantos, o candidato *Tilden*, democrata, alcançou 250 mil votos mais do que o candidato Hayes, republicano; mas os correligionários de *Tilden*, que eram os democratas, venceram em poucos círculos por muitos votos e perderam em muitos círculos por poucos votos. O que succedeu foi que, embora o eleitorado primário de *Tilden* fosse 250 vezes maior do que o de Hayes, o eleitorado secundário ganhou em mais círculos, em mais Estados e em mais circunscricões, de tal sorte que Hayes obteve a maioria de um e foi o Presidente da República — o que, no Brasil, daria lugar a muitos protestos, talvez até sangrentos. O bom senso daquele grande povo, entretanto,

fez que todos se curvassem á Lei, esperando que, na primeira oportunidade, êsse caso havia de ser prevenido.

A eleição indireta é, pois, isto mesmo que salientava ainda agora — não de permitir, com a franqueza de amizade íntima que tenho a honra de desfrutar do nôbre Deputado...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A honra é minha.

O SR. ASSIS BRASIL — ... uma transposição do *êco* pela voz. A eleição indireta não é a voz. *Voto* tem a mesma origem etimológica de *voz*. O voto, poderia dizer, é a voz. Agora, o voto indireto é o *êco* e, êste, pode deformar, e quasi sempre deforma, a verdadeira voz.

Apresso-me, portanto, em explicar aos illustres Deputados que a escolha do Presidente pela Camara não é caso de eleição indireta: é, sim, caso de eleição, de eleitorado resumido.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — E selecionado.

O SR. ASSIS BRASIL — O fato de haverem os Deputados sido eleitos não significa que o fossem para eleger. O que se chama "eleição indireta" é aquelle fenômeno em que o cidadão é eleito para eleger e, uma vez elegendo, morre por isso mesmo, *tal como as formigas e outros insetos que, quando desempenham seu grande dever de maternidade, desaparecem da circulação universal*. O eleitor secundário desaparece dêsse mesmo modo.

O membro de uma *assembléia legislativa, ao contrário*, é eleito, desde logo, para representar a nação; é miniatura da opinião nacional. Depois, há infinitas coisas a seu favor: pode eleger um, dois ou três presidentes, conforme o caso; pode também não eleger nem um: *é possível dar-se o caso de, durante a legislatura, não se eleger Presidente algum*. Isso mesmo depende, muito, dos períodos presidenciais. Aqui, no Brasil, poderia haver ligeira alteração, a que não me oponho: o Presidente servir cinco anos e a Camara quatro. Devemos, porém, ser bastante desprendidos para fazer êsse presente de grego, confesso, ao Presidente da República e ficarmos nós com o nosso quadriênio. Trata-se de alteração que pode ser feita, evidentemente; mas, mesmo Camara e Presidente tendo quatro anos, o fato é que aquella não foi eleita para eleger êste.

Outra *idéia simplista que convém varrer do cérebro dos verdadeiros pensadores* é a de que, eleito pela Camara, o Presidente fica desta dependendo. Isto, porém, é preguiça de pensar. A verdade mais antiga, não digo da história, mas da legenda, é, *desgraçadamente, a de que a criatura se rebela contra o criador...* O primeiro gesto do entesinho, desde que se lhe corta o cordão umbilical, é dar meia duzia de coices no ventre materna... (*Risos*) O fato ocorre por toda parte e, os casos no próprio Brasil são tão recentes, e em certos momentos tem sido tão escandalosos, que me poupo ao trabalho de os referir...

O Presidente, pelo fato de ser eleito pela Camara, não fica, de maneira alguma, dependendo dela; ficaria, se, por trás do Presidente, houvesse o que os franceses chamam "*ficelle*" — um cordãozinho, para que o Chefe do Estado se movesse *como um titere*. Uma vez escolhido, porém, êle nem tem de agradecer: foi eleito por um corpo nacional que deve estar á altura de sua missão e, por conseguinte, não tem de pedir a paga dos favores que acaso faça. Aliás, eleger Presidente não é favor algum: *isso, como dizem os ingleses,*

constitue o “fardo do homem branco”, que muitas vezes somos obrigados a carregar, como se se tratasse de tarefa muito agradável. . .

Outra consideração: sobretudo nas democracias cruas, como é ainda a nossa, torna-se necessário cuidado em evitar constantes consultas ao corpo eleitoral, principalmente em assuntos estranhos ás suas funções.

Realizar as eleições presidenciais — a única coisa de real que ainda havia no Brasil — pelo sufrágio universal direto, equivaleria a restabelecer a irritação nacional. Ninguém estava contente com o candidato; ninguém sabia bem o que fazia; todos, senão abertamente, senão concientemente, ao menos no fundo de sua consciência, se sentiam humilhados por ter, numa dessas grandes funções aparentes da cidadania, dizer: “sim” ou “não”, em matéria em que o homem deve ter liberdade para manifestar o que pensa e não para responder automaticamente, a uma disjuntiva destas.

Essa irritação deve desaparecer. A Camara elege da noite para o dia. São casos que repito no livro a que tenho feito mais de uma vez alusão, e dos quais apenas trarei um a esta Assembléa, ainda que temendo a sua fadiga e abusando da minha, que é bem sensível — o do assassinato do Presidente Carnot. Estava eu em viagem para a Europa, quando cometeram esse grande crime. Dêle tive conhecimento no dia seguinte ao do meu desembarque, em Lisboa; quando cheguei a Paris, pelo *Sud Express*, que vencia 100 quilometros por hora, desci do trem e fui acompanhar os funerais de Carnot, muito próximo ao próprio Casimir Périer, Presidente eleito, que levava seu antecessor á cova. Tudo ocorrera, torno a dizer, rapidamente, sem abalar a opinião pública francesa.

Senhores, o bom senso perdôa, muita vez, qualquer pequena irregularidade, qualquer pequena falta de cerimônia em que se haja incorrido com a grande soberania nacional, por amor á ordem, á tranquillidade e á conformidade que todos acabam por ter, porque o bom senso prevalece sempre sobre todos os preconceitos das nações.

A eleição do Presidente da Republica, si a fizermos, como estou certo de que a vamos fazer, pela Camara, representará o passo mais substancialmente interessante para a paz pública no Brasil, e constituirá, ao mesmo tempo, prova de que não nos iludimos com infantilidades, com esse caramelo oferecido ao Povo, dizendo: “Tú farás o teu Presidente. É ofensa á tua soberania indicar, nomear seja quem fôr para te substituir”.

Em verdade, o modo de fazer que o povo não escolhesse o seu Presidente era mandar que o elegeisse, porque não dispõe de aptidões para isso e, portanto, não pode desempenhar-se da missão.

A sinceridade, a lealdade, a sabedoria, pois, aconselham que se suprima essa superfetação, essa hipocrisia que até hoje reinou no Brasil. é que é preconceito ainda em muitos outros países.

O caráter do Presidente da República, já o assinaliei, não é o de representante. “Representante”, di-lo o bom senso, é um depositário de opiniões. Ora, um Presidente, a não ser que possua duas, três ou quatro caras, tem de sustentar uma só opinião, há de ser representante de seu partido. O modo, porém, de tirar a preponderancia dessa idéa de representante de partido, é exatamente não o fazer eger pelo sufrágio universal direto, que traria á tona suas paixões, em

todas as excitações de que é passível o Povo inocente de uma Nação, por mais educado qu'eo seja; é precisamente fazer que o Presidente tenha mais caráter de magistrado do que de representante. Não há proporcionalidade na autoridade única, e, por conseguinte, é absurda a afirmação de que o Presidente representa opiniões; representa, sim a Nação, e, nos momentos supremos, se ergue sempre, mesmo contrariando os interesses de seus amigos, contrariando os interesses de seu partido, da sua própria pessoa, para defender a Justiça, quando ella aparece, magestosa, deslumbrando a todos e submetendo ainda os espiritos mais rebeldes.

Eu agora, por extensão, e para ter pretexto de deixar esta tribuna e libertar os meus queridos colegas desta provação, *pela qual estão passando; (não apoiados)*, eu, por analogia, vou passar aos Presidentes-mirins, ou de bitola estreita, que são os dos Estados e Municípios.

Temos um grande preconceito a esse respeito, preconceito da classe daqueles a que já me referi, creio, na primeira ocasião em que vos falei: de ter a sua oportunidade. O que vou dizer não proponho que se inclua na Constituição, mesmo porque tenho grande amor a minha péle. Estou na certeza de que, se propuzesse, a serio, como medida legislativa, a minha sugestão seria lapidada lá fóra, se bem que, mais tarde, como occorre com outros que do mesmo modo foram lapidados, me pudessem erigir uma estátua e dar ao meu nome auréola especial. Um dos grandes preconceitos da nossa simplicidade democrática é este: fazer eleger, sobretudo por sufrágio universal, os Presidentes das Províncias, que eu quero se chamem Governadores. Eu seria gratíssimo a esta Assembléia, á qual não desejo incomodar mais com estas falas, si tivesse o bom senso -- não digo que o contrario não o seja, porque me cabe respeitar a sua majestade e a sua sabedoria — de tirar a esses cavalheiros, que vão dirigir os Estados, o nome de Presidentes. Eles são Governadores dos Estados. Governador é também um nome sonoro, bonito, e que melhor corresponde ao cargo. Foi o nome histórico, usado na propaganda republicana, em que também tomei parte; foi a primeira denominação empregada em nosso primitivo projecto de constituição de 1891. Desapareceu, apenas por um desses sarcasmos das cousas, a que estamos tão acostumados a assistir: por influência de um homem, que era um verdadeiro poço de bom senso. — o Sr. Afonso Pena. Esse illustre brasileiro, fazendo a Constituição de seu Estado, Minas Gerais, — e isto ouvi da sua própria boca e, ademais, sou contemporaneo do fato — achou que havia mais dignidade para o Chefe de um Estado, principalmente como o de Minas Gerais, quasi uma nação, uma das maiores nações da America do Sul, que o Governador fosse chamado "Presidente". Foi dada essa denominação espetaculosa e ornamental ao primeiro magistrado, no Estado de Minas Gerais, do qual, aliás tenho a honra de ser cidadão honorário.

O SR. ADROALDO COSTA — *Merecidamente.*

O SR. ASSIS BRASIL — Não precisaria afirmar isto, mas como tenho o meu diploma, poderei, se quizerem, exhibi-lo a qualquer momento.

Os meus queridos conterraneos de Minas, que, creio, no momento, estão ausentes,...

VÁRIOS SRs. DEPUTADOS — Não apoiado. Estamos presentes e ouvindo a V. Ex. com muito prazer.

O SR. ASSIS BRASIL — ... devem pensar na possibilidade de se aliarem com o seu concidadão adventício, honorário, ainda que indigno. (*Não apoiados*) afim de que desfaçamos o equívoco em que laborou o grande cidadão, tão veneravel por inúmeros títulos. Não era preciso conservar essa minúcia de consagração á sua idéia, como seja a de ter achado um epíteto que é de todo inconveniente para denominar o chefe de sua pequena nação, e grande ao mesmo tempo. Chame-se "Governador" ao chefe das unidades estaduais; e esses Governadores, e Prefeitos, aos dos municípios, ou intendentés. A palavra "Prefeito" parece que vai muito bem.

E criada pela revolução agora; é nome clássico que serve. Quanto a estes não devem ser eleitos pelo sufrágio universal direto. É isso que não ousou propor como emenda, porque, como disse, tenho medo de ser apedrejado. A velhice é medrosa e parece-me que o momento não é oportuno. Ninguém accitaria agora minha sugestão. Mas, quem sabe? O bom senso coletivo faz milagres de que, ás vezes, ninguém suspeita.

Nunca esperei viver bastante para ver propor, com ar de seriedade e probabilidade de se transformar em fato real, a admissão dos Ministros ao Parlamento, a eleição do Presidente pelas Camaras e, principalmente, urnas honestas, num país que tinha vivido, até então, do embuste, da mentira, de todos os meios capazes de tornar falsidade aquilo que se arvorava como um dos maiores princípios na Constituição: a verdade eleitoral. Isto tudo, entretanto, se está vendo. Começemos pelo princípio. O que é um Prefeito do Município, eleito pelo sufrágio universal direto? É o homem menos capaz de administrar. É sempre o chefe político mais em evidência nesse Município. E si não é esse, é o *tertius gaudet*. Quando brigam dois chefes de igual importância no campanário, vem um terceiro que é "o verbo de encher"; um terceiro que, quasi sempre, seguindo a regra de que a creatura se rebela contra o Criador, mete os pés naquella de quem procedeu. O resultado é que não há administração.

Preciso ir depressa, para encerrar estas observações. Os nobres colegas cobrirão o que de lacuna houver no que vou deixando para trás.

O Governador da Provincia, ou do Estado é, *mutatis mutandis*, a mesma coisa. O fato capital, o que se dá sempre, é a repetição do fenómeno, de que os extremos se tocam.

Quando se diz "o Povo soberano elegerá o Governador do Município, ou o Governador do Estado", é como si se dissesse que dois ou três coroneis ou capitães do campanário farão o homem que há de tyrannizar a sua própria terra, sem entranhas, e não três ou quatro homens, mas o cacique-mór, que estiver no centro de toda a administração, fará o Governador do Estado.

Quero que alguém me desminta, me diga que não é o fato dos mais constantes em toda nossa experiência do sistema a que estou alludindo, esse: dos Governadores serem obra do Caete. (*Apoiados*.) E por que? Porque se exigia do sufrágio universal coisa que não se podia fazer.

Mandar eleger diretamente era o mesmo que escolher o candidato, pois o sufrágio universal não era remédio; nada mais fazia senão sacramentar um candidato.

Apesar da escassez do tempo, quero referir outra anecdota, bastante oportuna num país de amadores de corridas

de cavalos, como o nosso. Um homem, na França, tinha o vício, que dizem ser muito comum nos prados de corridas do Brasil — o de fazer o que se chama “tribofe”. Acreditava muito nos seus cavalos e, quando estes obtinham grande fama, fazia-os perder, o que não era difícil, pois é sempre muito mais fácil fazer perder do que ganhar. Assim obtinha lucros na aquisição de *poules*.

Descoberta a fraude, a Diretoria do Jockey Club chamou o referido cavalheiro e disse-lhe — tinha ele estômago bastante para ouvir estas coisas, como, em geral, o têm todos os jogadores: — “o senhor não poderá mais fazer correr os seus cavalos, si não der as ordens ao seu jockey diante de representantes da Diretoria e, si ellas não forem executadas rigorosamente, a corrida será anulada e o jockey castigado”. Ele continuou o seu jogo. O homem entendia de cavalos e tinha animais muito bons. Fez acreditar muito um dos cavalos e, quando entendeu que elle devia perder, chamou o seu jockey e, diante dos fiscaes da Diretoria disse-lhe: “Você vai ganhar a carreira, mas há de ser de principio a fim. Não quero que roce com matungos”. O jockey partiu e, logo de saída, começou batendo muito no cavallo.

Ora, como toda gente sabe, sair depressa é perder a carreira. Foi o que occorreu. O cavallo, cansado, perdeu. Recomendar que o animal ganhasse de principio ao fim era o mesmo que determinar que perdesse.

Sr. Presidente, a mesma recomendação com relação ao Presidente equivaleria a declarar que os Srs. Fulano e Fulano nomeariam o Presidente da República, e este os Governadores dos Estados.

Se houve ou não bons Governos no Brasil, os responsáveis foram as instituições, não os homens. Os homens todos, citados aqui, foram excellentes brasileiros, cheios de acerto e possuidores das melhores intenções.

Este, o lado politico negativo. Vamos ao lado construtivo.

Os chefes das circunscrições menores, dos Estados e municípios, não devem ser políticos, devem ser homens capazes de administrar a fortuna pública do melhor modo possível. Devem depender, sem dúvida, da opinião pública, mas não diretamente, e, sim, pela eleição honesta, daqueles que têm, na verdade, o poder de alargar ou encurtar a rédea da administração, daqueles que são representantes diretos do povo.

Para a representação das comunas, das assembleias económicas dos Estados, deve haver perfeita liberdade e completa autonomia. E essas assembleias devem depender, soberanamente, do suor e do sangue arrancados a seus conterraneos.

Agora, quanto a quem a aplique, eu me contento, pela escassés de tempo e pela fadiga que, pela consciência mais do que pelos olhos, nolo em todos os que têm a bondade de me ouvir, em dizer que os vossos exemplos, os vossos modelos são dignos se não de imitação servil, pelo menos da melhor consideração.

Não conheço governos mais livres, mais autónomos, mais efficientes do que os de uma quantidade das colónias inglesas — Canadá, África do Sul, Nova Zelandia, Austrália e muitas outras que não brilham com luz igual, mas que são dignas de figurar na lista dos povos livres, sobretudo debaixo desse ponto de vista.

Pois bem, estas verdadeiras soberanias dos chamados do-

mfnios ingleses, que chegam até a dar xeque na própria mãe pátria, tributando artigos que recebem dela e fazendo outras picardias — na opinião dos próprios ingleses — são toleradas porque há respeito á soberania dessas várias par-tículas do grande império britânico. Essas comunidades to-das não elegem seus presidentes, mas têm um comissário geral, mandado pela Inglaterra — homem notável, pessoa acima de toda suspeita, que nada tem com os partidos, que vai apenas representar a mãe pátria.

O Brasil é maior que a Inglaterra — pelo menos, podia sê-lo. Temos lugar, com a densidade de população média da Europa, para mais duzentos milhões de habitantes, e, quan-do chegarmos á saturação, como a Bélgica, teremos ainda lugar para mais de mil milhões. O Brasil não legisla para o momento presente, mas para todo o sempre; e, afinal de contas, não é tanto o número de habitantes de um país, mas a sua dignidade que deve influir na opinião do legislador.

O Brasil é um grande império. não com uma coroa imperial sôbre a cabeça de um homem privilegiado, mas com a imagem da Pátria e a liberdade colocadas no trono sa-grado, que nenhum filho seu pode desprezar sem ter ime-diatamente o castigo dentro de sua própria consciência.

O Brasil é também um grande império. Devemos as-pirar a isto: a ter um govêrno verdadeiramente magistral no centro, representação nas Camaras e Presidente filho le-gítimo dessas Camaras, independentes e eleitos com liber-dade. Daí deve sair o representante para as várias cir-cunscricões em que se divide o grande império brasileiro.

Esse representante não irá governar; irá apenas ser o cordão de ligação necessário entre a mãe pátria e seus filhos maiores e, depois, entre êsses filhos maiores e os menores, que são os municípios. Com isto, mandaremos aptidões onde são necessárias. Haverá mudanças oportunas, sem necessi-dade de irritações ou revoluções, sem necessidade, enfim, de suspender ou entorpecer a vida nacional, criando conflitos entre a opinião verdadeira da nação e o fato irredutível de quem está governando impertinidamente, sem possibilidade de se modificar a situação.

Esses representantes do centro dos Estados e dos Mu-nicípios, serão a ligação necessária á harmonia que é pre-cisa, e serão ao mesmo tempo rompimento com o preconceito que temos de fazer destas várias entidades, verdadeiros círculos concêntricos, que não se toquem e que girem. Er-radamente tem-se pensado que são independentes umas das outras, mas o que fazem, a todo momento, é confundir, per-turbar e inutilizar a vida real.

Essas idéias, eu as deixo como uma espécie de des-pedida da minha inglória vida pública (*não apoiados*), certo de que elas, que já não ofenderam o animo condescendente de meus dignos pares nesta nobre Assembléia, hão de fazer seu caminho através da Nação. E reconheceremos, um dia, ainda, que um Povo é tanto mais livre quanto menos se deixa guiar por palavras e fórmulas aparentes e tem poder para penetrar fundo as coisas e resolver de acôrdo com o que é justo e legítimo, e não com os preconceitos da época e erros que se arraigam nas instituições, como hervas ruins nos campos dos cultores. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*) (1)

(1) Por ter-se esgotado a hora, o orador deixou de ocupar-se dos itens "Conselho Supremo" e "Senado", a que se referiu no começo de seu discurso.

Durante o discurso do Sr. Assis Brasil o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Sampaio Corrêa.

O Sr. Sampaio Corrêa (*Para explicação pessoal*) — Audácia. é esta, a minha, Sr. Presidente, de vir á tribuna. após o encantamento da Assembléia pela palavra do eminente Sr. Assis Brasil, que acaba de proferir uma das suas magnificas orações, para gáudio e ensinamento de todos nós. Mas é que a audácia é própria dos moços, e eu quero ter a ilusão da mocidade, que já passou, usando agóra da palavra, que V. Ex. tão generosamente me concedeu, para que terminasse o discurso ontem aquí iniciado.

Não desejo, porém, continuar a *exposição* já esboçada na sessão anterior, sem apresentar, preliminarmente, a V. Ex. e á Casa, uma explicação, que considero indispensável á boa interpretação dos conceitos que haja de enunciar nesta Assembléia em qualquer occasião. É a seguinte: Alguns dos meus prezados colegas, da bancada da Imprensa, — única, nesta Casa, cuja *liderança* sinceramente disputo, sem embargo de estar agora muito reduzida a sua eficiência, maldo-samente limitada pela batuta regencial do meu amigo, Sr. Ribas Carneiro, — disseram, em seus jornais, — de envolta com referências, tão gentis quanto imerecidas, á minha pessoa e ao meu discurso — exórdio, — que ontem manejei aquí, por vezes várias, a arma da ironia.

Ora, Sr. Presidente, jámais tive a intenção de fazer ironia, nesta, como em qualquer outra tribuna. Nem sei mesmo usar de tão fino e elegante recúrso, nos debates em que tomo parte.

É verdade que costumo frequentar assiduamente os grandes humoristas ingleses e americanos, dêsde o delicioso Burton, com a sua profunda "Anatomia da Melancolia" até o moderno e irreverente Mark-Twain, fazendo, de passagem, a magnifica "Viagem Sentimental", do delicado Sterne, para chegar, assim, á "Feira das Vaidades", do fino observador que foi Tackeray.

E foi com Burton que aprendi, — para bem dos meus alunos, em minha longa vida de professor, e para tranquillidade dos meus ouvintes, nas Assembléias em que tenho tomado parte, — que a melancolia (vá, agora, a preciosa informação com vistas aos psiquiátras com assento nesta Casa, como os Srs. Pacheco Silva e Xavier de Oliveira), que a melancolia, repito, é, em geral, causada pelos expositores cacetes, *aridi magistri*, dizia o grande humorista ingles, ou pelos *Ajaces flagelliferi*, como Burton qualificava os oradores tro-nitroantes, porquê com razão os comparava ao Ajax furioso, de Troia, tão bem descrito na tragédia gréga de Sofocles.

Ora, Sr. Presidente, é a preocupação, muito louvável, aliás de evitar as exposições áridas e as orações flagelantes, que me conduz, ás vezes, a introduzir nos meus discursos, aquí e al' para repouso dos que me ouvem uma ou outra frase mais leve, considerada, por isso, como reveladora de intenções ironicas, que jámais tenho, mas que existem, talvez, na malícia dos que me honram com a sua atenção.

Dada esta explicação inicial, imprescindível á boa interpretação das palavras por mim, ontem aqui proferidas, entro desde já em matéria, evitando, de tal este, um novo chamado á realidade, como aconteceu na última sessão, com o tóque da campainha que V. Ex. sabe manejar, Sr. Presidente, com tanta habilidade, quanto maestria.

Disse, no discurso, ontem pronunciado, que iria tratar aqui, sucessivamente, das três linhas mestras do sistema consagrado na Constituição de 1891, as quais já foram perfeita a admiravelmente caracterizadas pelo ilustre Sr. Levi Carneiro, como sendo o federalismo, o judiciarismo e o presidencialismo. De cada uma destas linhas mestras, cuidarei em separado, em um trabalho de síntese primeira que me habilite á análise posterior no momento oportuno, á medida que os debates se forem desenvolvendo nesta Casa. Quando á síntese final, á obra grandiosa da construção, esta correrá por conta das valiosas contribuições dos meus nobres colegas, que a farão, por certo, sôb as luzes da sua competência e do seu patriotismo. (*Pausa.*)

Preliminarmente, cumpre indagar, Sr. Presidente, se o federalismo é, em verdade, um dos fundamentos ou alicerces do sistema vigente no Brasil até 1930, sob a vigência da Carta de 24 de Fevereiro.

A autoridade incontestável do Sr. Levi Carneiro já assim o afirmou a nós outros, quando declarou, com abundância de provas e de argumentos, que o federalismo nos havia sido "imposto pelas nossas condições naturais," havendo, em seguida, assim se manifestado S. Ex.:

"Não me animo a recordar o que eu mesmo escrevi — ai de mim! — há dezenove anos, em uma tese do Congresso Nacional de História sôbre esse tema. Reporto-me, entretanto, ás brilhantes considerações do nobre Deputado pela Bafa, Sr. Homero Pires, bem como ás do ilustre colega pelo Piauí, Sr. Hugo Napoleão mostrando ainda há pouco á Assembléa o imperativo (atentai bem, Srs. Deputados! o imperativo) d'essa norma de nossa formação histórica".

A' abalisada opinião do ilustre Presidente da Ordem dos Advogados, devemos juntar a do honrado Sr. João Simplicio, sempre tão consciencioso em todos os seus trabalhos, em cujo recente discurso, aqui proferido há dias, foram apontados, com magua e com protesto, alguns dos números atentados á Federação, constantes do anteprojeto.

O Sr. Alcantara Machado, por sua vez, cujo alto e merecido relêvo entre nós, tanto decôrre do seu valor próprio, quanto do honroso posto de *leader* da maioria da Bancada de São Paulo, em brilhante entrevista concedida ao "O Jornal", assim se manifestou com respeito a esse ponto:

"Tão radicada está a Federação na consciência política do Povo Brasileiro, que os seus poucos adversários não se atrevem a atacá-la francamente, de viés erguida. Assim o anteprojeto mantém, aparentemente, a federação, reduzindo, porém, subrepticamente, os atuais Estados ás condições de províncias. A tendência centralizadora é nêle tão acentuada que, a prevalecer o anteprojeto, seria preciso, por coerência, suprimir, do art. 1.º a afirmação de que o

Brasil mantém o regime federal. Isso importaria em agravar, em vez de neutralizar, os fatores permanentes da desagregação nacional."

Que é preciso dizer mais, Srs. Deputados?

São cinco vozes, das mais valorizadas, a proclamarem, neste recinto, que o federalismo é uma norma, um imperativo da nossa formação histórica, já radicado na consciência política do Povo Brasileiro: são os Srs. Levi Carneiro e Alcantara Machado, o representante de uma das mais nobres e cultas profissões liberais de nossa terra e o professor que entre nós traduz os sentimentos políticos da mais adiantada das nossas antigas províncias; é o Sr. Homero Pires, da velha Baía, berço de nossa nacionalidade, onde nasceu o grande Ruy Barbosa de cujas obras é assíduo leitor e melhor discípulo o ilustre Deputado Baiano; é o Sr. Hugo Napoleão, quasi do extremo Norte, do Piauí, que tem em S. Ex. um dos mais altos e mais cultos defensores da sua autonomia; é, ainda, o ilustre Sr. João Simplicio, do extremo meridional do Brasil, da antiga Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, sempre cioso, desde 1835, da liberdade de sua própria administração independente.

São, portanto, vozes, Sr. Presidente, que partem do sul e do norte, de leste e de oeste, de todos os cantos, de todos os campos, de todas as montanhas, de todas as planices, de todos os quadrantes da nossa extensa base física, do nosso imenso território. Não ha senão ouvi-las e respeitá-las.

De mim, Srs. Constituintes, não errei, quando, em Setembro último, ao agradecer a merecida homenagem prestada por amigos, a eles declarei, de público, ao justificar a minha sincera reverência á obra imperecível dos fundadores da República:

"Refiro-me á Federação que nos deram, á autonomia que reconheceram e proclamaram, á descentralização política e administrativa com que nos beneficiaram; ao respeito que assim tiveram pela suprema e secular aspiração do nosso Povo. Asseguraram, de tal forma, a nossa unidade indestrutível, porque não contrariam as tendências sempre federalistas dos brasileiros, nascidas ainda ao tempo da colônia, desenvolvidas no primeiro Império, fortalecidas no Segundo Reinado pelo Ato Adicional, vitoriosas, afinal, definitivamente, com a proclamação da República, em 1889. Não há como contrariá-las. Quem o tentar, levará o Brasil á divisão".

Na mesma ocasião acrescentei, — porque já estava mal impressionado com o rumo dos debates na Sub-Comissão Constitucional, organizada pelo Governo Provisório, e com a frequência com que ouvia a frase mal pensada: — Todo o poder á União:

"A pesar de tudo isso, sem embargo das lições da História, ainda há quem hoje pense na centralização política e administrativo, que o País repele desde a Colônia até os dias que passam, ininterruptamente, sem desfalecimentos, sem tibiezas, sem tergiversações... Esquecem, os que assim pensam, que nós, — homens e sociedades humanas, — somos li-

malha de ferro em campo magnético, permanentemente sujeitos á acção de forças várias, inelimináveis, que nos arrastam, queiramos ou não, no sentido de resultante inevitável.”

Expliquei assim, Sr. Presidente, aos meus amigos, o pensamento contido no último período, a cuja leitura procedi:

“As forças atávicas, que vos apontei ainda há pouco; as diferenças étnicas, de que vos não falei; o fator geográfico, que não ignorais; a diversidade de climas e de produção, por igual do vosso conhecimento; as variações inúmeras da conformação geológica do nosso solo; todos, todos estes elementos de nossa formação histórica reivindicam seus direitos. Não há contrariaá-los, senão harmonizá-los, para grandeza do Brasil uno, indivisível e indestruível.”

A minha convicção, quanto a êste particular, era, e é, tão arraigada e tão sincera, que, na mesma ocasião, ao anunciar aos meus amigos a attitude que assumiria nesta Assembléia, assim me manifestei:

“Onde estiver a bandeira da Federação, não incompatível com as correções de que carece, em suas linhas secundárias, o Pacto de 1891, — no sentido de impedir que os homens o deturpem e de melhor adaptá-lo ás atuais necessidades financeiras, econômicas e sociais da nossa terra, — onde estiver esta bandeira erguida, a tremular ao vento, aí estarei eu, porque aí encontrarei o meu povo.” (*Muito bem! Muito bem!*)

Hoje, após as manifestações, a que alludi, dos mestres que sobre o mesmo assunto aquí já se pronunciaram, só tenho motivos para me firmar ainda mais na minha convicção.

Por isso, não darei meu voto, antes as combatarei de vizeira erguida, desassombradamente, a todas as medidas deturpadoras do principio federalista, porventura encontradas, ás claras ou subrepticamente, como denunciou o Sr. Alcantara Machado, no anteprojecto para aquí enviado.

O illustre Sr. João Simplicio, na serena apreciação com que nos deliciou há dias, apontou, nesse Anteprojecto, nada menos de dezoito atentados á forma ou sistema federativo, vigorante no Brasil há mais de quatro decênios. Eu os contei a todos; e os meus honrados colegas, com certeza, também os contaram, verificando a exalidão dos fundamentos da condenação com que os fulminou o honrado Constituinte gaúcho.

Entre os golpes á Federação evidenciados pelo Sr. João Simplicio, cumpre, porém, pôr em relêvo aquele em que o ataque chega a resvalar para a própria autonomia municipal, tão bem amparada no art. 68 da Constituição de Fevereiro de 1891, artigo de autoria do eminente Sr. Lauro Sodré, cuja ausência desta Casa profundamente lamento, por muito confiar em a sua ação construtora, ao lado daquella que aquí irão desenvolver, certamente, os seus antigos companheiros de 1890, os Srs. Assis Brasil e J. J. Seabra. Esqueceram, os que assim pretendem ferir de morte a auto-

nomia municipal, a profunda observação de João Barbalho, para quem "a História ensina que os países de liberdade municipal são os de maior resistência á tirania".

E não são apenas os dezoito atentados enumerados pelo Sr. João Simplicio, os únicos introduzidos no anteprojeto. Há outros. Muitos outros.

O Sr. Alcantara Machado, por exemplo, na mesma entrevista a que já me referi hoje, escreveu o seguinte:

"...o que nos repugna sobremodo é a possibilidade de ficarem os Estados á mercê do arbitrio do poder central, ao qual não antepõe o anteprojeto nenhuma limitação. Ao contrário: escancara todas as portas para uma intervenção indêbita na vida política e administrativa das unidades federativas, sob os mais fúteis e disparatados pretextos. Basta citar, para exemplo, o item do art. 13 (*este não incluído nos dezoito descobertos pelo Sr. João Simplicio, senhores Deputados*), que faculta a intervenção federal, desde que um município, por mais insignificante que seja, não destine vinte por cento da sua renda para os serviços de instrução primária e saúde pública."

Mas não quero analisar, por enquanto, por pormenores do anteprojeto. Já disse que, hoje, só me preocupa o trabalho de síntese primeira. A análise virá depois, oportunamente.

Todavia, creio poder desde já afirmar que não será pequeno o nosso trabalho, para extirpar do anteprojeto os inúmeros dispositivos, claros ou disfarçados, que alentam contra o sistema federativo, "imposto pelas nossas condições naturais", no dizer expressivo e feliz do Sr. Leví Carneiro. (*Pausa.*)

Tão reiteradas e insistentes declarações minhas em favor do federalismo, talvez determinem, Sr. Presidente, algumas e naturais observações dos que me ouvem, sobre a amplitude que entendo deva ser dada ao sistema que sustento, por considerá-lo indispensável á nossa unidade.

Responderei, desde já, e com sincera convicção, que jamais concorrerei, conscientemente, para o enfraquecimento da União e do Poder Central, para não sacrificar, por forma diversa embora, aquella mesma unidade nacional, que julgo salutar e indispensável ao nosso povo.

Representante, nesta Assembléa, da Capital da Republica, onde vivem e trabalham filhos de todos os Estados do Brasil, não confundo, não posso e não devo confundir, o regionalismo estreito, que talvez signifique desejo de predominancia de algumas unidades federativas sobre as demais, com o sadio federalismo, amplo e liberal, que quer promover e fazer respeitar a igualdade de direitos de todos os Estados. (*Muito bem; muito bem.*)

Aliás, Sr. Presidente, seja dito em um entreparêntesis, o espírito regionalista, estreitamente regionalista, de há muito desapareceu do Brasil. Desapareceu com a guerra do Paraguai, que nos uniu a todos na defesa de um mesmo ideal comum de pátria, ideal que será sempre mantido bem alto por todos os brasileiros, sem exceção.

Esta observação a que apenas aludo, Sr. Presidente, relativa á influência que entre nós exerceu, nesse sentido, a guerra do Paraguai, foi apresentada á nossa meditação por Vicente Licínio Cardoso, profundo espírito de sociólogo, tão

cedo arrancado á vida, que assim escreveu nos “Pensamentos Brasileiros”:

“Depois de cinco anos de luta no Paraguai, nota-se um espirito novo de coesão; sente-se que a nacionalidade está robustecida, após o esforço feito em comum para dominar aquella causa externa... Coisa análoga, aliás, se passou, quer na República Argentina, quer no Uruguai. O fenômeno social foi o mesmo: a guerra do Paraguai contribuiu, decisivamente, para incrementar o nacionalismo, ao mesmo tempo que enfraqueceu o espirito de regionalismo latente.”

Em verdade, Srs. Deputados, após a guerra do Paraguai, cessaram no Brasil as revoluções de tendências separatistas, como as Balaiadas, do preto Cosme, no Maranhão, em 1832; a Setembrada, de Recife, no mesmo ano; as Cabanadas, de Vinagre, no Pará, em 1837; os Farrapos, no extremo Sul, em 1835; as Sabinadas, de Rocha Vieira, na Baía, em 1837; e, finalmente, os movimentos de Sorocaba, em S. Paulo, e de Santa Luzia, em Minas, por volta de 1842.

Da guerra do Lopes para cá, até 1930, inclusive, quasi todas as revoluções havidas resultaram de simples episódios eleitorais...

Mas já é tempo de encerrarmos o parêntesis. Fechemo-lo, pois. (*Pausa.*)

Havia pôsto a mim próprio, ainda há pouco, o seguinte problema: Como evitar o enfraquecimento da União sem o sacrificio da idéia federativa? Como harmonizar estes dons objetivos?

Não é difficil a conciliação almejada, de vez que elles se não contrariam.

Para consegui-la, bastará que aos Estados dê a Carta Fundamental tudo, mas tudo o que a elles deve competir. E isso, será tudo aquilo que ao todo não prejudique.

E o prejuízo do todo, Sr. Presidente, jámais poderá decorrer da decentralização administrativa, desde que á União seja conferida, e só a ela, tudo, mas tudo o que fôr pertinente á Defesa Nacional. (*Muito bem! Muito bem!*)

Refiro-me, é claro, á Defesa Nacional considerada na sua máxima amplitude, compreendendo não só a Defesa Militar, da honra da nossa gente e da integridade do sólo pátrio contra invasões maculadoras, como a própria Defesa Económica, de que é a primeira uma precípua função.

Em verdade, Sr. Presidente, não há como subtrair ao domínio e á competência do Poder Central a organização e o aparelhamento eficiente das nossas forças de Exército e de Marinha, até mesmo pela ação integradora que desempenham, em dadas ocasiões, como já aconteceu, por vezes várias, entre nós outros, quando estiveram sob a orientação intelligente e patriótica de Lima e Silva, de Soares Andréa, de Mariath e de tantos e tantos outros valerosos patrióciõs nossos.

É que, — já eu o disse uma feita, Srs. Deputados, há cerca de 18 meses decorridos, publicamente, aos meus colegas da Universidade do Rio de Janeiro:

“Em dados momentos inevitáveis da história de formação das pátrias, quando causas ocasionais insuperáveis enfraquecem, ou adormecem, a ação dos fa-

tores permanentes que influem na organização de uma nacionalidade, — biológicos, uns, como o meio, a raça e a luta pela existência; sociológicos, outros, como o idioma, a religião, *os costumes e a moral*, o direito e a justiça, a educação e a instrução, e, até, (porque não dizê-lo) a própria política; — sem dúvida cabe, em tais momentos, ás corporações armadas, desenvolver a sua eficiente ação de *fôrça aglutinante*, em substituição ás daqueles fatores outros, até que de novo despertem ou intensifiquem sua fecunda e continua atividade... Estas modificações ocasionais, não há como evitá-las, porque o mundo não evolue segundo uma curva regular e continua. A sua história não conhece curvas impecáveis.”

Mas, o que é certo, também, é que a dupla ação bem-fazejá a que aludo, não se poderá desenvolver de modo eficiente, — seja nos períodos em que é preciso contrariar as *pressões externas, seja naquelles em que as corporações armadas internamente aglutinam*, — se a Defesa Militar não estiver fortemente amparada na Defesa Econômica.

Por isso, e por muitas razões mais, cujo desenvolvimto seria agora ociosa, *é imprescindível contirmos ao Poder Central toda a autoridade e toda a capacidade de que carece*, para defender a saúde pública, organizar a instrução em seus delineamentos gerais, amparar as fontes da economia, fomentar os meios de servi-las com eficiência e proteger o trabalho em suas relações com o capital. (*Pausa.*)

A intensidade da vida moderna, a frequência e a velocidade dos meios de transporte hoje utilizados no Mundo, por exemplo, não mais se compadecem com as possibilidades de eficiente defesa da saúde dos nossos patricios, se não a confiarmos ao Poder Central da União. Uma só unidade federativa que de tal problema não cuide bem, poderá sacrificar as demais, como já aconteceu entre nós, por ocasião do último surto da febre amarela no Rio de Janeiro. — *debelado pela energia de Clementino Fraga (Muito bem!)*, fortemente, *patrioticamente prestigiada pelo Presidente Washington Luis e pelo Ministro Viana do Castelo*, — e em que, segundo muitos admitem, o mosquito portador do germen talvez fivesse sido transportado por um dos aviões, que então faziam o serviço de correios entre Natal e esta cidade.

O SR. BARRETO CAMPELO — Peor do que isso foram os mosquitos de Dakar que os aviões franceses trouxeram.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Tem V. Ex. razão em lembrar o caso, a que ia agora fazer uma alusão.

Realmente, não os aviões, mas os avisos marítimos rápidos que auxiliam, entre Natal e Dakar, em toda a extensão intercontinental do Atlantico, o serviço de comunicações postais da Europa e da America do Sul, foram, de fato, os portadores, para o Brasil, de espécie africana de anofelina a que se referiu o nobre Deputado, que, *assim, apresentou mais um argumento em favor da tese que sustento.* (*Pausa.*)

E que dizer também, Sr. Presidente, dos problemas de educação e de instrução? Como confiá-los á ação exclusiva das unidades federativas, quando elles são a base essencial do regime democrático, que defendemos para todo o país?

A este respeito, não é recente, de minha parte, a maneira de enxergar lajs problemas, acerca dos quais disse, publica-

mente, em 25 de Abril de 1932, aos meus colegas da Universidade do Rio de Janeiro:

“Se é certo, hoje, que a educação popular é questão de vida ou de morte para as verdadeiras democracias, não é menos pacífico, nos tempos atuais, que estes só se dirigem pela cultura. A essência das democracias é o sistema representativo. Mas a representação só será conciente e construtora, quando as massas forem esclarecidas para a escolha, e quando os dirigentes forem cultos para a condução. A ignorância das primeiras foi muitas vezes, no passado, o recife onde bateram e naufragaram inúmeras tentativas de democracia; a incultura dos condutores, de outro lado, por vezes levou ao sossôbro e ao desaparecimento povos fortes e sadios. Educação e instrução deverão, por isso, constituir o problema máximo, o problema dos problemas de qualquer governo democrático, entre nós como alhures.”

Não me preocupa, na hora presente, repito, nenhum trabalho de análise. Busco apenas fixar diretivas gerais, em um trabalho de síntese primeira. Nem por isso, porém, posso, ou devo, silenciar sobre alguns pontos capitais, que devemos confiar á ação do Poder Central, por que só este dêles poderá cuidar com eficiência.

Certo, não terei oportunidade de apontá-los todos agora, Sr. Presidente, mas lembrarei, de passagem, alguns daqueles que foram pertinentes ás indústrias básicas, imprescindíveis á nossa própria Defesa Militar, e ás comunicações de todo o gênero na nossa extensa base física. (*Pausa*).

Assim, no tocante ás comunicações, ao lado da nacionalização da cabotagem, salutar e patriótica disposição da Carta de 24 de Fevereiro de 1891, e que devemos manter, parece indispensável estendermos, mais do que sob a vigência daquela Lei fundamental, a ação do Poder Central, em matéria de viação férrea e de aviação, sobretudo.

A Constituição de 1891 deixou grande amplitude de ação ás unidades federativas, no domínio das vias férreas, por exemplo. Seguiu, assim, o rumo que já vinha sendo impresso a este setor da coisa pública no tempo do Império, em que as concessões de estradas de ferro, com ou sem garantias de juros, tanto eram da competência do Governo Imperial, quanto da competência das Províncias. Tanto assim, Sr. Presidente, que a Lei n. 109, de 14 de Outubro de 1892, regulamentadora do dispositivo a tal respeito consignado na Constituição republicana, classificava as estradas de ferro em federais, estaduais e municipais, conforme os territórios que percorressem.

Ora, Sr. Presidente, hoje, não mais é aconselhável semelhante distinção: todas as vias férreas, quaisquer que sejam, são, sempre e sempre, de interesse geral, de interesse nacional, sem exceção, e, por isso, sobre todas a União deverá dispor, privativamente.

Em parecer lido á Comissão de Finanças do Senado, em Dezembro de 1921, a propósito da “colcha de retalhos”, que é a atual rede da Leopoldina Railway, — composta de trechos de vias férreas diversas, de concessão do Governo Federal, alguns, de concessão do Estado do Rio, outros, de concessão do Estado de Minas, ainda outros, e de concessão do Estado do Espírito Santo, outros, finalmente, — assim escrevi:

“Esta situação, tanto a atual como, muito mais ainda, a que o futuro reserva, dispensa quaisquer comentários; *cumpré modificá-la quanto antes, sem perda da primeira oportunidade que para tal se ofereça.*

Assim, o que é preciso fazer, afim de preparar terreno resistente sobre o qual se possa erguer obra estável e duradoura, é, preliminarmente, antes de qualquer outra providência, dar unidade às linhas componentes da rede férrea, não só unidade de administração, como unidade de contrato e de fiscalização, porque, de outra forma, jámais será possível a ação eficiente do poder público. E este, no caso, só deverá ser o Governo Federal, como, se não impõe de modo expresso, ao menos implicitamente insinua a Constituição da República em seu art. 13...

Há país americano hoje em que qualquer linha, mesmo municipal, perde este caráter, desde que esteja ligada a outra estrada, provincial ou federal, assim como as pinhas provinciais deixam de ser subordinadas aos governos locais, quando entroncam em outros, da União”.

O meu ilustre e brilhante colega, Engenheiro Alcides Lins, recentemente chamado para dirigir a Secretaria da Fazenda no Estado de Minas Gerais, apreciando, e apoiando, as considerações que acabei de ler, Sr. Presidente, publicou, há alguns meses, valioso opúsculo sobre a matéria, afim de pleitear a introdução, na nova Carta Constitucional, do seguinte dispositivo, que cuidadosamente redigiu:

“É da competência exclusiva da União conceder e fiscalizar as vias férreas, que partam dos portos ou se destinem às fronteiras da República, ou sirvam a mais de um Estado, e linhas, ramais ou prolongamentos que com eles se entronquem”.

Eu próprio já entendi necessária e bastante disposição similar, influenciado, talvez, para assim pensar, pelo comentário de Perfecto Araya, sobre a antiga Constituição da República Argentina; também citado pelo Sr. Alcides Lins:

“Las Provincias no ejercen concurrentemente, en ningún caso, la policia ferroviaria sobre los ferrocarriles autorizados por la Nacion; y en cuanto a los concedidos por ellas, la conservan, mientras no se transforman en instrumentos del commercio general, porque si los dos gobiernos dictaram medidas simultaneamente podrian obstaculizar uno ó otro el trafico y aun destruir esa clase de obras”.

Hoje, porém, Sr. Presidente, penso que providência análoga já não satisfaz às nossas necessidades, em vista da influência sempre crescente das vias férreas na defesa econômica e na defesa militar do país. As questões de bitola, de orientação dos traçados, das condições técnicas destes, da padronização do material rodante e de tração, da formação dos trens pesados e rápidos, — o que tudo, tando influe para a eficiência daquelas defesas, — forçam, obrigam á ação do Poder Central, de preferência a quaisquer outros.

Do ponto de vista militar, basta considerar que, nos tempos de guerra, as mobilizações rápidas e fulminantes, exigem

unidade de ação, intercambio de material, trens rápidos, comboios de alta lotação, grandes parques de material, o que tudo impõe intervenção permanente e ativa da União.

Do ponto de vista econômico, basta lembrar aos técnicos, Sr. Presidente, a regra fixada pelo grande engenheiro Hill, e que é a seguinte: "As receitas das estradas de ferro são proporcionais às toneladas quilômetro transportadas, ao passo que as despesas são proporcionais ao número de trens quilômetros". Isto quer significar que os fretes ou preços de transporte poderão ser tanto mais reduzidos, quanto mais pesados e mais rápidos puderem ser os trens. Assim, como sacrificar um trecho de linha férrea construído de forma a satisfazer a todas as condições a que aludi, por um outro trecho que nêle se entronque e dêle possa ser escoadouro principal, se foi construído sob o regime das estradas de interesse escludal apenas, sem haver respeitado, portanto, áquelas condições?

Todas, todas as vias férreas, sem exceção, deverão ser reguladas pelo Poder Central, dêsde a fase de elaboração do projeto inicial, até ás de construção e de tráfego. É que as estradas de ferro são, sobretudo, de interesse nacional.

É esta, aliás, a atual tendência norte-americana, dos Estados Unidos, que são, por bem dizer, a pátria do federalismo, e onde as vias férreas eram da competência das unidades federativas. Ali, dêsde as *Grander's-laws*, promulgadas entre 1870 e 1880, em defesa do sagricultores do Oeste contra extorsivas tarifas ferroviárias, até o Interstate Commerce Act, de 1887, de que resultou a constituição da atual Interstate Commerce Commission, e até a inclusão das companhias de estradas de ferro na célebre *ante-trust* lei Sherman, de 1890; ali, Sr. Presidente, nos Estados Unidos, é hoje doutrina quasi pacífica, já prestigiada por vários arestos da Suprema Córte, como mostrarei oportunamente, que a ação do Poder Central, sobretudo no tocante ás tarifas, não importa em abrir ferida no corpo do sagrado princípio federativo.

É que ali, "as relações econômicas de toda a ordem, proveniente de tráfego ferroviário intenso, repercutiram tão profundamente nos interesses gerais da Nação, que se veiu a reconhecer que só os órgãos do poder público federal, vendo fora e acima dos interesses regionais, as podem considerar e resolver" (*Pausa*).

É que o federalismo, como o socialismo, é doutrina que varia de interpretação, ou de aplicação, no tempo e no espaço.

Já estou, de novo, Sr. Presidente, a descer a pormenores, quando a mim mesmo me impús um programa de síntese. É que os assuntos nos arrastam, insensivelmente, porque nos dominam; mas devo passar agora a matéria outra, pertinente ao judiciarismo.

Não o farei, contudo, sem referir-me a outra questão, de relevancia tão alta quanto a anterior, e ainda relativa ás nossas comunicações internas.

Ha tempos, creio que em 1922, ao apresentar ao Senado da República determinado projeto, que tive o prazer de ver pela sanção transformado em lei, — aliás, seja dito entre parentesis, na primeira lei brasileira sôbre serviços de aviação, — sustentei que os campos de pouso ou instalações de terra deveriam ser construídos e mantidos pelo Governo Federal, confiados á guarda das nossas corporações armadas, muito embora devessem ser francamente utilizados por quaisquer aviões, de esporte ou de comércio. Mas, infelizmente, jamais foi posta em execução a lei a que me refiro. Daí

resultou a aquisição de terrenos próprios a tais instalações, em várias localidades do nosso território, pelas empresas privadas de aviação, que assim podem dispor de um monopólio de fato, porquanto não são em grande número, nas proximidades de uma cidade, os terrenos que reúnem as condições precisas a um bom ponto normal de pouso. E, o que é peor, é que companhias privadas existem, que se encontram sob o *contrôle* de governos estrangeiros, que as subvencionam fortemente.

Quem se lembraria de fazer o mesmo com os nossos portos? Não são, porventura, comparáveis os dois casos? (*Pausa*).

Não prolongarei mais, Sr. Presidente, a apreciação desses aspectos do problema do federalismo, como eu o compreendo.

Limitar-me-ei, por enquanto, a reafirmar que a minha orientação aqui será a da defesa intransigente da autonomia administrativa dos Estados; os possíveis excessos, — já assim o afirmei uma feita, — de que possam resultar, talvez, as tendências de predomínio político de uma região sobre outras, nós os poderemos combater e anular, eficientemente, com as representações nacionais, na Camara baixa, e com o restabelecimento do sistema bicameral, com um Senado constituído de verdadeiros embaixadores das unidades federativas, que se não transforme em uma reunião dos ex-governadores dos Estados, de acôrdo com a sincera convicção do meu colega de formatura em engenharia civil, a que ontem me referi. (*Risos*).

Passarei desde já, Sr. Presidente, ao estudo, á apreciação da segunda linha mestra do sistema adotado na *Constituição de 1891*.

Refiro-me ao *Judiciarismo*, ali apontado pelo Sr. Levi Carneiro.

Sou franco partidário de fórmula triangular dos três poderes: creio ainda firmemente, na *eficiência dos três poderes*, harmônicos e independentes: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário; confio sinceramente nos benefícios da jurisdição constitucional do Judiciário.

Nem foi por outra razão que, em setembro último, assim me dirigi, publicamente, a amigos meus:

“Não posso e não devo, condenar o regime que nos deu, pacificamente, há mais de quatro decênios, sem as lutas desagregadoras, verificadas em outros povos, mesmo nos tempos atuais, a definitiva separação da Igreja e do Estado, cujos continuos conflitos tanto e tanto perturbam a livre ascensão do nosso povo em passado longinquo; não posso e não devo condenar o regime que nos permitiu resolver, sem os horrores da guerra, inúmeras questões indeiras com os nossos vizinhos, desfazendo borrascosas núvens que o Império deixara acumular em nossas fronteiras terrestres, de extremo norte e extremo sul; não posso e não devo condenar o regime que inscreveu em sua lei fundamental as várias *alíneas* do art. 72, onde se asseguram e se afirmam os direitos dos nossos cidadãos; não posso e não devo condenar o regime que garantiu a *independência do judiciário* e admitiu a sua jurisdição constitucional; não posso e não devo condenar o regime que adotou o instituto do *habeas corpus* em toda a sua máxima e liberal amplitude; não posso e não devo condenar o regime que, sem em-

bargo de haver colocado bem alto a nossa soberania, consagrou, em sua Carta magna, o respeito ao arbitramento, muito antes de haverem outras Nações conseguido igual cristalização, em texto de lei escrita, das supremas e eternas aspirações dos seus povos nêsse sentido; não posso e não devo condenar o regime que permitiu a elaboração do nosso magnífico Código Civil; não posso e não devo condenar o regime que proclamou iguais perante a lei todos os brasileiros, sem distinção de classes, de raças ou de seitas, e que a nenhum obrigava a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, se não em virtude de lei anterior e na forma por ella prescrita.”

Tudo isso conseguimos dentro do sistema dos três poderes; não vejo, pois, necessidade de alterá-lo agora, nem para a experimentação do quarto poder, ultimamente sugerido pelo eminente Sr. Borges de Medeiros, — que nunca está solitário, de tal modo vive a pensar, continuamente, na felicidade dos seus patrícios, — nem, tampouco, na do Conselho Federal, de que nos falou aqui há dias o illustre Sr. Juarez Távora.

Demais, Srs. Constituintes, não são de pôr de lado, antes de muito pesá-las, as seguintes sensatas palavras de Burke, no seu magnífico livro “Reflexões sobre a Revolução Francesa”:

“A ciência do Governo, sendo por si mesmo de natureza prática e devendo resolver problemas de ordem igualmente tão prática, exigindo mais experiência do que um homem pode adquirir durante toda a sua vida, quaisquer que sejam a sua sagacidade e o seu poder de observação; não é senão com precauções infinitas que nos deveríamos aventurar a subverter um edificio que, durante séculos, desempenhou, mais ou menos convenientemente, os fins gerais de uma sociedade; ou a reconstruir esse edificio, sem ter diante dos olhos modelos ou exemplos, tendo feito sua prova experimental.”

Ora, o Poder Moderador será mais um órgão a perturbar a ação dos demais, como já aconteceu em nossa própria casa. Não confio em que possa ser eficaz.

Quanto ao Conselho Federal, ideado pelo Sr. Juarez Távora, a cuja honestidade de propósitos rendo de público, repito, as sinceras homenagens da minha admiração, da complexidade dêste novo aparelho, bem poderemos avaliar, examinando a forma de apresentação com que o revestiu o seu creador. E' a seguinte:

“Creação de um Conselho Federal, órgão supremo de supervisão política e administrativa do conjunto governamental do país, com as missões preeminentes de: a) coordenar e garantir o funcionamento autónomo e harmónico dos três poderes — Executivo, Legislativo e Judiciário — dentro de alçada de lei federal; b) estabelecer e garantir a cooperação racional dêsses três poderes federaes com os poderes homólogos estaduais, através de soluções gerais preestabelecidas, de acôrdo com as realidades nacionais; c) assegurar a continuidade de administração pública atra-

véz da transitoriedade do govêrno republicano; *d*, garantir efetivamente o equilíbrio federativo outrora assegurado pelo Senado ou Camara dos Deputados.”

A' prática do regime democrático, não é mister acrescentar mais aparelhos. Bastam aqueles de que já cuidava a Carta de Fevereiro de 1891. (*Pausa.*)

O regime democrático, Sr. Presidente, era afirmado, como sendo da nossa adoção, na parte preambular da Constituição que o movimento revolucionário de 1930 pôs por terra; êsse mesmo regime ainda agora é reafirmado, no preâmbulo do anteprojeto a nós enviado pelo Govêrno Provisório.

As bases de um regime democrático, — ensinam todos os autores, Sr. Presidente, — são em número de duas, tão sómente: em primeiro lugar, o concurso do maior número de pessoas na formação do govêrno; em segundo, o respeito ao princípio, “quasi apriorístico, de que o homem é dotado de direitos fundamentais e inalienáveis”. E é por isso que, nas democracias, nem o Estado, nem os grupos que momentaneamente o dominem, — escreveu há tempos o ilustre Sr. Eduardo Duvivier, — podem anular aqueles direitos, definidos e capitulados na lei fundamental; é por isso, ainda, diz o mesmo autor, que o conceito da democracia se opõe ao do Estado marxista, do Estado facista, do Estado sindicalista, do Estado comunista, do Estado das classes, do Estado das ditaduras de qualquer especie: — militares, científicas, judiciárias, técnicas, religiosas, etc.

Ora, Srs. Deputados, contra o que reclamavam os revolucionários precursores do movimento de Outubro de 1930? Contra o que bradavam os que a êles se associaram e se uniram, quando do último pleito presidencial havido em nossa terra?

Contra o regime democrático? Jamais!

Não ha quem possa, entre nós e entre êles, honestamente responder pela afirmativa a semelhante interrogação.

Reclamavam, sempre e apenas, pela imprensa e pelas vozes que se faziam ouvir no parlamento nacional, precisamente contra as infrações daqueles dois apontados fundamentos das democracias; pois bradavam contra o falseamento das eleições, desde o processo de alistamento até á fase final de reconhecimento, donde o primeiro termo do sintético binômio do Sr. Assis Brasil — representação; e protestavam, por igual, contra a falta de garantias dos direitos individuais, donde o segundo termo daquele binômio — justiça.

Alegavam, mais, que tais atentados aos princípios básicos das democracias haviam gerado entre nós a decantada hipertrofia do Executivo, o que não posso contestar, muito embora houvessem esquecido de verificar, no curso de nossa história republicana, que atentados similares já haviam gerado anteriormente a hipertrofia do Legislativo, aos tempos das célebres brigadas do General Glicério e das aguerridas hostes dos P. R., sob o comando enérgico do general Pinheiro Machado.

A luta era travada, portanto, entre o Executivo e o Legislativo. Ora, o domínio do primeiro sobre o segundo; ora, o fenômeno inverso. Um e outro, porém, contrários á pureza e á essência do regime democrático.

Por que, Srs. Deputados?

Porque havia algo emperrado no nosso mecanismo ou aparelho governamental, não há duvida. Porque, ao estabe-

lecermos o sistema dos três poderes, não fizemos um deles. — precisamente o Judiciário, — equivalente ou, melhor talvez, equivalente aos outros dois, de tal arte que êle não pôde impedir, durante quarenta anos, como, aliás, o sistema o exigia, o equilíbrio de ação dos outros dois, dando isso lugar, conforme as circunstancias, ora ao domínio de um, ora á supremacia do outro.

Certa vez, Sr. Presidente, estando eu no México em missão do meu país, em conversa com o ilustre Presidente Calles e com a Senhora Sheffield, alí então embaixatriz norte-americana, dela ouvi um comentário, que jámais esqueci, e que me obrigou ao estudo da organização judiciária dos Estados Unidos, de tal forma me impressionara. Ouvi que, na grande República de Washington, duvidavam todos sobre se a maior influência era, ali, a do Presidente da República ou a de um Ministro da Suprema Côrte. E compreendi, então, o successo do sistema na maior Nação do nosso continente! Se não, vejamos, Srs. Constituintes.

O nosso Judiciário, a nossa magistratura, era, e sempre foi, honrada, digna, independente; sempre pairou alto, em nível muito, mas muito elevado, confessemos francamente.

Mas, infelizmente, não raro era inefficiente, ineficaz, a sua ação honesta.

Nos regimes democráticos, a soberania é do povo. A lei é uma expressão dessa soberania.

Cumpra, pois, assegurar, nas democracias, a supremacia da lei, principalmente de superlei, da lei magna, da lei das leis, a que todas as outras, e todos os individuos — governantes e governados, — devem estar subordinados.

A supremacia das leis é afirmada pelo Legislativo, que a elabora em nome do povo; é posta em evidência pelo Executivo, que a applica; é defendida pelo Judiciário, que a faz respeitar e cumprir.

Por isso, estes três poderes são os órgãos da soberania nacional, segundo declarava o artigo 15 da Constituição de 24 de fevereiro, e agora o confirma o artigo 11 do Anteprojeto em estudo; por isso, estes três Poderes devem ser equipolentes, como disse ainda há pouco.

Acontece, porém, que o sistema foi desvirtuado na adaptação, em que não fomos felizes, do tipo ou modelo americano ao nosso caso. Afastamo-nos muito, para mal nosso, do que sabiamente fizeram os grandes homens de Filadelfia. Nisso assenta, Senhores, o emperramento, a que já hoje me referi, do nosso aparelhamento governamental.

Nos Estados Unidos, a matéria é regulada pelo seguinte dispositivo da Constituição respectiva:

“O Poder Judiciario dos Estados Unidos é confiado a uma Suprema Côrte e aos tribunais inferiores que o Congresso pode instituir.”

Daf, dêsse dispositivo, resulta: primeiro, o Congresso americano jámais permitiu sobrecarga de trabalho na Suprema Côrte, pois pode criar, como de fato tem criado, vários tribunais inferiores, de descarga, á medida que aumentam os encargos dos Juizes do aparelho mais elevado; segundo, não existem juizes singulares no judiciário federal norte-americano.

Em verdade, quanto ao primeiro ponto, o Congresso Americano, por saber da alta missão politica da Suprema Côrte no sistema adotado, — missão de órgão da soberania

nacional, — para não perturbá-la com excesso de julgamentos de questões secundárias pelos respectivos juizes, aparelhou, sucessivamente, o Judiciario da União com nove tribunais de apelação de circuito (*Circuits Courts of Appeal*), nove tribunais de circuito (*Circuits Courts*), 68 hoje já 105) tribunais de distrito (*District Courts*), 1 Côrte de Reclamações de propriedade privada e uma Côrte de Reclamações (*Court of Claims*). Ali, a lei de organização do Judiciário Federal data de Setembro de 1879, mas a Côrte de Reclamações foi criada em 1885, e a de Reclamações de Propriedade Privada, bem como as de Apelação dos Tribunais de Circuito, em 1891.

Ao lado da multiplicidade de órgãos, de que a Suprema Côrte é a cúpula, o Congresso criava também, á medida que as necessidades se apresentavam, vários remédios, ou institutos, que pudessem garantir eficientemente os direitos fundamentais e inalienáveis dos indivíduos e das corporações, como, por exemplo, o *habeas-corpus*, tão do nosso conhecimento; o *writ of mandamus*, que é uma ordem expedida de um tribunal superior a um inferior, a um funcionário, e uma corporação ou a qualquer outra entidade; o *quo warrants*, que é um processo destinado a contestar a legitimidade do título a uma função pública e dela despojar o occupante ilegítimo; o *certiorari*, que é a avocação de um feito, para decidir sumariamente uma questão de direito, de competência ou de nulidade; e outros, ainda, de que dão conta Firmino Roz e o ilustre Sr. Eduardo Duvivier.

Mas a meu ver, Sr. Presidente, a parte principal a considerar, precisamente aquella de que decorra a equipotência da Suprema Côrte Americana, quando posta em funcionamento com os dois outros poderes, é a referente aos julgamentos em gráo de recurso.

Entre nós, como lá também, cabem recursos das decisões dos tribunais da justiça local, desde que nelas se invoquem princípios consignados em leis federais. Mas, lá, o direito substantivo é da competência dos Estados; e aqui, é a União quem o elabora e decreta.

Daí resulta, em primeiro lugar, notável sobrecarga de trabalho para o nosso Supremo Tribunal Federal, obrigado a decidir frequentemente matéria estranha ao Direito Público, pertinente ao Direito Civil, ao Direito Commercial, etc.; e, em segundo, as consequências do hábito de julgar com muito maior frequência, as questões de direito privado do que as de direito público.

As questões estranhas á matéria de Direito Público avultam tanto no nosso Supremo Tribunal Federal, que passamos a preferir, para as nomeações de juizes, os grandes commercialistas, os notáveis civilistas, etc., em geral buscados nos Tribunais de Relações dos Estados, todos homens de notável saber jurídico, é verdade, mas alguns sem aquele outro saber, o do filósofo, o do sociólogo, o do homem impregnado do espirito público, a que evidentemente, quis por certo se referir a *Constituição de 1891*.

E quem o diz não sou eu, Sr. Presidente, mas o ilustre Sr. Leví Carneiro, que assim se manifestou a nós outros, há dias:

“... os erros do Poder Judiciário, as faltas que cometeu, provieram, em parte, do próprio Executivo, não só pela má organização das leis judiciárias, como, também, pelas más nomeações...”

Por maior que sejam essas como tantas outras provas de isenção dos organizadores do regime republicano entre nós, não será talvez errado atribuir a tal circunstancia a persistência de certo espírito estritamente judiciário e tradicionalista na orientação do Tribunal. Quando a elle começaram a chegar os homens públicos (notai bem, Srs. Deputados: os homens públicos) de alto valor, sem o vinco das preocupações forenses (atentai outra vés, senhores Deputados: sem os vincos das preocupações forenses!) foi o Tribunal assumindo as funções políticas a que era chamado...

E são, precisamente, essas funções políticas que lhe emprestam a majestade precisa a um órgão da soberania nacional, capaz de promover o justo equilibrio entre os outros dois órgãos, por ser a elles equipolente, como disse a principio.

Não posso, em minha incompetência neste setor, dizer mais e melhor do que o illustre Sr. Leví Carneiro, para quem é "grande a missão de Direito Público do Supremo Tribunal."

O de que carecemos, portanto, é apenas, tornar o Supremo Tribunal equipolente ao *Executivo e ao Legislativo*; articulá-lo convenientemente no sistema que preferimos; dar-lhe a majestade imprescindível á sua nobre e elevada missão política.

Que a principal função que lhe é cometida no sistema, deve ser essencialmente política, não há quem o possa contestar de boa fé.

O Sr. Themistocles Cavalcante, um dos organizadores do Anteprojecto, e que é um revolucionário convencido, assim o diz, em recente livro publicado e escrito a propósito dêsse mesmo anteprojecto.

E, ainda, em matéria de estradas de ferro, de que já hoje tratei, em país em que as vias ferreas, são do domínio das

"Nada justifica, além do mais, a condenação, *in limine*, da ampliação da competência do Supremo Tribunal, porque é este um tribunal essencialmente político nas suas funções. Político pela própria competência. Político pela repercussão dos seus julgados. Político pela sua natureza de órgão do Estado, supremo intérprete da Constituição. E se alguma dúvida pudesse haver sobre esse ponto, neste a história da Suprema Corte Americana, pródiga em exemplos e ensinamentos nesse sentido, como mostra em seu imenso trabalho de erudição, Rui Barbosa, no "O Direito do Amazonas".

E acrescenta ainda o mesmo illustre escritor:

"Entre nós, não faltam exemplos para provar que a ação do Supremo Tribunal tem sido política nas suas consequências em inúmeros casos, bastando citar aqueles em que garantiu o exercicio de funções políticas a Assembléias, *Presidentes de Estado*, *conselheiros municipais*, etc. Quando mais de uma vez assegurou o exercicio de direitos individuais nos momentos de commoção interna, quando o país se achava em estado de sitio, contrariando interesses políticos relevantes do governo. Quando resolveu questões de limites entre os Estados. Quando anulou leis inconstitucionais, notadamente em matéria tributária, e tantas outras."

Será, porventura, de receiar a ação política do Supremo? Não e não, Srs. Deputados, porque essa "ação política começa e acaba na Constituição"; é limitada, portanto.

Emílio Boutmy, em seus "Elementos de uma Psicologia Política do Povo Americano", permite inferir que:

"A Constituição Americana está colocada acima de todos os poderes. Só o Povo é soberano, e o Poder Judiciário foi instituído para fazer prevalecer a Constituição que emana do Povo, à qual Presidente, Congresso e Suprema Corte estão submetidos."

Outra não é, por igual, a lição de Bryce e de Murray Butler, no seu livro sobre "The United States of América", onde se lê:

"De todos os organismos governamentais estabelecidos na Constituição, a Suprema Corte dos Estados Unidos é o mais característico. Não é de todo certo dizer que a Corte Suprema e os seus poderes repousam inteiramente sobre as cláusulas da Constituição; elle e os seus poderes assentam, em grande parte, sobre os hábitos de pensamento e de ação, sobre os instintos de ordem e de progresso que deram origem á própria Constituição."

"Estamos habituados a ver assembléias legislativas dotadas de grandes poderes que se aproximam dos da Camara dos Comuns. A história dos governos organizados nos tem familiarizado com os soberanos investidos dos poderes executivos e legislativos, seja por um acôrdo da corte, seja por via eleitoral. Mas um organismo judiciário, coordenado em govêrno com os órgãos executivos e legislativo, e entretanto independente, é alguma coisa de novo."

Ora, Sr. Presidente, e á vista do que tenho aqui exposto, parece-me que posso concluir, afirmando a necessidade de reduzir as funções do Supremo Tribunal Federal ás judiciárias próprias desse organismo político, tão expressão da soberania nacional, quanto o Legislativo e o Executivo.

Para isso, bastará, em primeiro lugar, pôr em prática efetiva o princípio apenas esboçado no art. 17 do Anteprojeto que assim dispõe:

"O Poder Judiciário será exercido... e o seu órgão supremo terá por missão especial manter pela jurisprudência a unidade do direito e interpretar conclusivamente a Constituição em todo o território brasileiro."

À União, á qual cabe formular e decretar direito substantivo, cumpre, em verdade, manter, pela jurisprudência, a aplicação uniforme desse direito. Para isso, carece de um Tribunal Superior, se verdadeiros os funcionários judiciários que possa em grau de recurso, cuidar das questões decididas nos tribunais dos Estados, desde que a lei federal e a sua interpretação estejam em causa.

Ao Supremo Tribunal Federal, porém, como órgão político, só deverão vir, como nos Estados Unidos, aliás, duas ordens de causas, que Wilson em seu livro sobre o "Estado" assim caracteriza:

Primeiro — Aquelas em que o interesse da União domina pelo própria natureza das questões. (Ordem Constitucional).

Segunda — Aquelas em que o interesse da União domina pela natureza das pessoas em causa.

De tal arte, senhores, já pela descarga de trabalho excessivo, com a criação dos novos tribunais inferiores, á medida que forem sendo exigidos pelo acúmulo de feitos, já pela limitação da órbita de ação do Supremo Tribunal ás questões meramente constitucionais; de tal arte, repito, os homens de notável saber que a êle vierem ter, animados da-quele espírito público que permite dar ás leis as interpretações dinâmicas exigidas pelo próprio dinamismo na vida moderna, farão, de fato e em verdade, da nossa Côrte Suprema, o órgão da soberania nacional em que pensaram os Constituintes de 1891.

Quão elevada será, então, a missão do Supremo Tribunal Federal! Como êle influirá para equilibrar os outros dois poderes, aos quais ficará equivalendo de fato! Não julgará apenas *secundum legem*, mas *de legibus*, como verdadeiro órgão de soberania que é, e deve ser.

É porque assim acontece nos Estados Unidos, que a Suprema Côrte Norte-Americana pôde até, assim interpretar, em certos casos, a função da propriedade, — da propriedade, Srs. Constituintes — quando usada em fins de utilidade pública:

“A propriedade veste-se de interesse público, quando usada de forma a tornar-se de utilidade pública e a afetar toda a coletividade. Portanto, quando alguém dedica a sua propriedade a destino em que o público tem interesse, pelo fato dêsse interesse a propriedade tem que ser controlada pelo público para o bem comum.” (Aresto Muns Bell vs. Illinois.)

“Quem inverte capitais em serviços de utilidade pública, admite previamente que suas exigências para com o público serão razoáveis.” (South Western Bell vs. Public Service Commission.)

E, ainda, em matéria de estradas de ferro, de que já hoje tratei, em País em que as vias ferreas são do domínio das unidades federativas:

“Cabe exclusivamente ao Congresso Federal, e não aos Estados, prescrever regras e arbitrar tarifas, mesmo para os transportes internos nos Estados, desde que tais regras ou tarifas possam afetar o comércio interestadual ou o externo;.....”

de sorte que, atualmente, de acôrdo com a interpretação dinâmica da Constituição pela Suprema Côrte, os poderes relativos dos governos federal e estaduais, em matéria ferroviária,

“podem ser resumidos da seguinte forma: 1º) o governo federal tem poderes exclusivos para regulamentar o comércio interestadual; 2º) para obrigar os Estados a suspenderem a execução das tarifas inrestaduais, quando estas se tornarem prejudiciais ao comércio inrestadual; 3º) para controlar o nível do conjunto das tarifas internas dos Estados, de modo que tanto o tráfego intraestadual, quanto o interestadual,

suporte a sua devida e proporcional, no assegurar a renda total da via férrea; 4º) Para obrigar os Estados a elevar determinadas tarifas internas, quando elles não produzem a renda esperada.”

É verdade, Sr. Presidente, e cumpre declarar com sinceridade, que a ação do Estado no sentido adotado pela Suprema Corte, sobretudo no tocante aos serviços de utilidade pública conduz á socialização de alguns, em vista da limitação de lucros que dela decorre. Mais isso é hoje uma *tendência por assim dizer* universal, que força, seja dito entre parantésis, a distinção de dois casos diversos na elaboração dos orçamentos de governo. Dos orçamentos, e da fiscalização e registro das despesas.

O caso em que os Governos, não os Estados, *exercem o jus imperii*, não contraíndo responsabilidades civis; e o caso em que dirigindo indústrias ou serviços de utilidade pública, exercem o *jus gestionis*, como qualquer pessoa civil (*utilitur privatorum*) assumindo responsabilidades civis. No momento oportuno, mostrarei a imprescindibilidade desta distinção, na feitura da nossa Carta Magna.

Já vai longa e fastidiosa a *minha exposição*, Srs. Deputados (*não apoiados gerais*), mas não posso abandonar a tribuna sem fazer duas ligeiras referências a outros dois pontos capitais da organização judiciária nos Estados Unidos — um e outro também causadores do sucesso da *prática americana* neste particular.

O SR. BARRETO CAMPELO — Á boca pequena se diz que cá e lá *más fadas há*...

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Está V. Ex. enganado, em parte, Faltas existem em todos os países, mas se atentarmos *devidamente para a relação* pertencente das falhas de lá, e para aquelas que aqui se observam, não levaremos a melhor, infelizmente.

O SR. BARRETO CAMPELO — Lemos, com frequência, crônicas sobre a vida norte americana, nas quais encontramos fatos lá ocorridos e que nunca se passaram no Brasil.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Não contesto isso, assim como V. Ex. não poderá contestar que fatos outros se observam aqui, e que lá não são de contar...

O SR. BARRETO CAMPELO — Envolvendo o judiciário?

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Sim, o judiciário. Mas o judiciário honesto, levado ao erro, á falta, pelas falhas de uma organização ineficiente. É nesse terreno que discuto. Para o outro, V. Ex. não conseguirá me conduzir.

Mas, voltando ao que dizia, Sr. Presidente, aos dois pontos capitais a que aludi: um é pertinente ao fato da não existência de juizes singulares na organização judiciária *federal americana*; outro é relativo ao extraordinário e completo aparelhamento da Procuradoria Geral da República.

Os juizes singulares estão muito mais sujeitos que os tribunais, ás seduções da própria política, á ação do meio político em que vivem e são obrigados a trabalhar. Entre nós, chegamos até a fazer de juizes federais candidatos ás Presidências de Estados, como *tertius*, não raro com a decretação de leis especiais que tal permitissem. Daí os juizes políticos...

O SR. LEMGRUBER FILHO — Mas sempre havendo recurso para o Supremo Tribunal.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — *Quid inde?* Será louvável o fato? A sentença política deixa de ser má, porque foi reformada?

O SR. LEMGRUBER FILHO — Também é uma verdade.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Já o mesmo não acontece nos Estados Unidos tão facilmente, porque lá não existem juizes singulares...

O SR. ARRUDA FALCÃO — Peço também ao nobre orador que registre um aparte meu...

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Com o máximo prazer.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Os juizes singulares da Justiça Federal, nos Estados, são os mais altos funcionários que a República tem tido; são os melhores distribuidores de justiça que tem havido no Brasil, quer no Império, quer na República.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Não contesto a proposição de ordem geral lançada por V. Ex. Antes me felicito, por poder com ela concordar. Mas isso não importa em destruição do que afirmei: do ponto de vista psicológico, e não há quem tenha o direito de o contestar, os juizes singulares são muito mais sensíveis ás emotividades provocadas pela política nos meios em que trabalham, do que os diversos juizes de um tribunal, de um corpo coletivo.

O SR. MEDEIROS NETO — Por defeitos de organização, em regra, os juizes seccionais são envolvidos nas lutas políticas partidárias dos Estados.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Agradeço o aparte esclarecedor de V. Ex.

Referi-me, ainda há pouco, á organização da Procuradoria da República nos Estados Unidos. São, em verdade, formidáveis os meios de ação do *General Attorney*, que dispõe de um corpo de mais de 400 funcionários, que faz parte do gabinete ministerial do Presidente da República, cujas informações ao Executivo são obrigatoriamente publicadas, e que examina, até, antes de serem assinados, os grandes contratos do Poder Público, para que não sejam redigidos de forma a prejudicarem á União, por não estarem rigorosamente nos termos das leis em que se fundam e que os autorizam.

Sr. Presidente. Muitas outras considerações poderia ainda aduzir, mas já disse quanto basta, para expressar o meu modo de pensar e para despertar a atenção dos competentes com as minhas despretenciosas observações de ordem pessoal.

Cuidarei em outra ocasião da terceira linha mestra, do presidencialismo, para então sofrer os sérios embates do meu presado amigo, Sr. Agamenon Magalhães...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. já o condenou na sua prática.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Assim o diz V. Ex., mas...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Condenou até nos Estados Unidos. Não estudou a justiça local alí.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Fico a isso emprazado por V. Ex., mas posso informar desde já que o exame da justiça local americana me conduz ainda á mesma opinião favorável ao presidencialismo. Na justiça local americana, assim como na Federal, também não existem os juizes singulares, salvo os *de paz*, no campo e em alguns Estados, e em New-Jersey, que é a única exceção, alguns juizes de direito.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Aguardo.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Mas, Sr. Presidente, com presidencialismo ou sem elle, o que é preciso é voltarmos ao regime constitucional, tão cedo quanto possível. Para isso, estamos aqui reunidos. Trabalhemos todos com boa vontade, visando um mesmo ideal, animados de uma mesma fé inabalável na grandeza do Brasil uno, indivisível e indestrutível. (*Muito bem; muito bem. Palmas no recinto. O orador é vivamente cumprimentado e abraçado.*)

Compareceram mais os Srs.:

Mário Caiado, Cunha Melo, Leandro Pinheiro, Carlos Reis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Suppirra, Valdemar Falcão, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Martins Veras, Ferreira de Sousa, Veloso Borges, Odon Bezerra, Herectiano Zenaide, Pereira Lira, Barreto Campos, João Alberto, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, José Sá, Simões Barbosa, Humberto Moura, Sampaio Costa, Deodato Maia, Clemente Mermani, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Leôncio Galvão, Homero Pires, Manuel Novais, Paulo Filho, Carlos Lindenberg, James Rocha, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Pereira Carneiro, Leitão da Cunha, César Tinoco, Alípio Costallat, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Lemgruber Filho, Melo Franco, José Braz, Pandiá Calógeras, Gabriel Passos, Delfim Moreira, Policarpo Viotti, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Nero de Macedo, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Lacerda Pinto, Idálio Sardenberg, Simões Lopes, Maurício Cardoso, Renato Barbosa, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Acir Medeiros, Antônio Pennafort, Mário Manhães, Milton Carvalho, Augusto Corsino, Rocha Faria, Gastão de Brito, Oliveira Castro. (80).

Deixam de comparecer os senhores:

Abel Chermont, Alberto Roselli, Antônio Machado, Augusto Leite, Prisco Paraíso, Negreiros Falcão, Fernando de Abreu, Olegário Mariano, João Guimarães, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Bias Fortes, Ribeiro Junqueira, Adálio Maciel, Pedro Aleixo, Augusto Viégas, José Alkmim, Vieira Marques, Simão da Cunha, João Penido, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Licurgo Leite, Celso Machado, Carneiro de Rezende, Jacques Montandon, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, José Carlos, Moraes Andrade, Almeida Camargo, Mário Whatelly, Hipólito do Rêgo, José Ilmiano, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, Moraes Leme, Henrique Bayma, Francisco Moura, Guilherme Plaster, João Pinheiro, Horácio Lafer, Pacheco e Silva, Roberto Simonsen, Oliveira Passos. (48.)

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Acúrcio Torres.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, supusese eu que o eminente Deputado Sampaio Correia, com o habitual encantamento de sua palavra, nos prendesse, por tanto tempo, e gostosamente, a atenção, eu teria pedido a V. Ex. que, para uma explicação pessoal, transferisse minha inscrição para a sessão de amanhã. Mas, como prevejo que amanhã outros ventos já soprarão nesta Casa — modificando o seu liberalismo e tocando o apregoado liberalismo do Govêrno — ventos, que talvez me venham impossibilitar de discutir o assunto que ora me traz a esta tribuna, prefiro fazê-lo, desde já, prevalecendo-me dos últimos minutos de duração dos nossos trabalhos de hoje.

Recebi, Sr. Presidente, enviado pelo digno 1º Secretário desta Casa, o officio dirigido a V. Ex. pelo honrado Sr. Ministro da Justiça, officio com que S. Ex. responde ao pedido de informação que a Assembléa lhe fez, em decorrência de um requerimento que eu formulara, em uma de nossas últimas sessões.

Não quero, apenas, tomar dêsse officio simples conhecimento. Preciso, como quero e como devo, responder a S. Ex. para mostrar-lhe, não só que o Ministro, ou melhor, que o Govêrno não responde, apenas, por cortezia respeitosa a esta Casa, os pedidos de informação que aqui formulam os representantes da soberania nacional; como também para mostrar a S. Ex. a lamentável confusão que faz, entre o que seja poder discricionário ilimitado e poder discricionario, que só o é, por enfeixar, nas mãos de um só homem as funções, exercidas cumulativamente, executivas e legislativas.

Sendo assim, Sr. Presidente, venho agradecer a resposta do Govêrno, embora dada por simples *cortesia*; mas, considero como um dever preliminar meu, render minhas homenagens ao *leader* da maioria pela sua intervenção decisiva e brilhante no momento da votação de meu requerimento, contribuindo com o seu prestígio para a sua aprovação.

Não posso deixar, entretanto, de considerar antagônicas as duas atitudes: — a do Ministro *leader* — que, dando o seu apóio ao requerimento, julgou implicitamente da plausibilidade dessa forma de indagação ao Govêrno de que faz parte; e a do Ministro interrogado — o ilustre titular da Pasta da Justiça — que, dando ao requerimento o caráter de uma interpelação, frisa que só por dever de cortezia respeitosa á Assembléa a êle responde, julgando-se desobrigado de corresponder a outros, até o momento em que os atos do Govêrno sejam submetidos ao exame desta Casa.

Discricionário, ou não, o regime atual de govêrno é o da responsabilidade exclusiva, única, do respectivo Chefe.

Os Ministros, nos têrmos do decreto que organizou êsse govêrno — de 11 de Novembro de 1930 — não têm autonomia, como já não tinham; são simples auxiliares e, portanto, a doutrina, no considerar a possibilidade de pedidos de informação partidos desta Assembléa, tem de ser una, inalterada, indivisível.

A dúvida, pois, se estabelece imediatamente, no confronto da atitude dos dois Ministros — sobre qual delas é, real e autorizadamente, a do Govêrno ?

Um exame sereno das circunstancias não tardará em mostrar que a boa doutrina, a legítima, deve ser coerentemente a esposada pelo ilustre Ministro Osvaldo Aranha. Nela está a coerência com a própria revolução, que se fez em nome de *princípios liberais*, que desde logo importam num contato frequente entre o governo e a Nação, por intermédio de seus representantes.

Nessa doutrina — na esposada pelo Ministro da Fazenda — está também a coerência com a estrutura jurídica do governo atual; porque o governo que se instalou em 1930 — pela força das armas — não foi o de uma ditadura, regime que comportaria, talvez, a extensão de poderes discricionários na ilimitação que lhes quer atribuir o atual Ministro da Justiça.

O Chefe do Governo Provisório, chegando a esta capital, dias depois da vitória revolucionária, interrogado pela imprensa sobre se governaria o Brasil como ditador, respondeu textualmente “como ditador, não; governarei na qualidade de *Presidente, com poderes discricionários*.”

Em que consistiam, e em que consistem, esses poderes discricionários?

Torna-se necessário fazer esta pergunta, porque já verificamos que não se trata de uma ditadura em que tais poderes seriam ilimitados, mas de uma Presidência que se apressou em estatuir para o seu regime de vida, normas muito precisas no referido decreto de 11 de Novembro de 1930 — que organizou o Governo Provisório.

Ora, Sr. Presidente, esse decreto mostra: 1º, que os poderes não são ilimitados porque, se o fossem, não havia necessidade de lhe criar normas de ação como são as constantes do decreto; 2º, que os poderes discricionários se destinam, tão somente, ao exercício cumulativo dos poderes Executivo e Legislativo.

O decreto se refere expressamente “às funções e atribuições do Poder Executivo e do Poder Legislativo”. Não se trata de um poder indefinido de executar e legislar mas, tão só dos poderes Executivo e Legislativo, conforme estão definidos na Constituição da República, mantida pelo artigo 4º desse decreto, com exceção daquelas partes alteradas como decorrência da forma de governo criada e, expressamente, em decretos desse mesmo Governo.

A diferença, Sr. Presidente, é fundamental. Nenhum cidadão brasileiro poderá ser, no momento atual, compelido a fazer ou deixar de fazer qualquer coisa que não esteja expressa em atos emanados do Governo Provisório com a força de lei que lhes dá o regime de poderes *discricionários*, ou em lei anterior a 1930 e que esse mesmo governo não haja revogado.

A vida jurídica do país não sofreu interrupção alguma. Apenas, a revolução outorgou ao Chefe do Governo a faculdade de legislar, baixando os atos que bem entenda, e que obriguem, então, os cidadãos.

Assim, Sr. Presidente, é que esse mesmo governo, de poderes discricionários, que me poderia mandar prender, que me poderia inclausurar, que me poderia deter em custódia — por suspeito á ordem pública — antes de me haver sido outorgado, pelos meus coestaduanos, o mandato que ora procuro exercitar, esse mesmo governo, com esses mesmos poderes discricionários, não poderia fazer com que os meus deixassem o lar que ocupam sob a alegação, até, de falta de pagamento ao respectivo locador, e isso porquê, enquanto os

poderes discricionários poderiam agir contra mim — por estarem suspensas as garantias individuais — não poderiam chegar aos meus porquê, o direito destes, está garantido pelo Código Civil, que o próprio Sr. Getúlio Vargas, no decreto institucional do Governo Provisório, declarou ficar de pé, e que ainda está, por motivo de não haver esse governo revogado esse instituto jurídico.

O SR. VITOR RUSSOMANO — É que nós vamos entrando paulatinamente no regime constitucional. E, pouco a pouco, a ditadura vai abrindo mão dos seus poderes.

O SR. ACÚRCIO TORRES — V. Ex., meu nobre colega, membro ilustre da bancada sulriograndense, tendo como chefe êsse cidadão já tão bem cognominado — o campeão da anistia, o pioneiro das liberdades públicas, combatente das boas campanhas em prol da liberdade de pensamento — como mostrou ainda hoje, no telegrama dirigido ao Presidente desta Casa, — V. Ex., meu colega, vai ver que, antes de 24 horas, decorridas deste momento, talvez não estejamos avançando, talvez, nessa altura, já estejamos retrogradando nos primeiros passos de são liberalismo, dados nesta Casa ainda há pouco, sob a orientação esclarecida do coordenador da maioria, o Sr. Osvaldo Aranha.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Profecias...

O SR. ACÚRCIO TORRES — Profecias, não. Verdades que entristecem, verdades que amanhã estarão aparecendo aos olhos de V. Ex. e do país. Em face dessa estrutura jurídica do Governo Provisório, é que devemos encarar a possibilidade, ou não, dos pedidos de informação feitos por esta Assembléia, porquê a ratificação contida na moção Medeiros Neto — que teve o meu voto — só poderia ter, como a meu ver, por objetivo, aprovar o decreto institucional do Governo Provisório, no qual se declarava que continuavam em vigor a Constituição de 1919 e as demais leis, enquanto não contraviessem disposições de decretos expedidos por êsse Governo.

A moção, de resto, não corresponde a nenhuma forma jurídica de lei, valendo, apenas, por uma declaração de ordem moral, feita pelos representantes do povo, que só então podiam confirmar o que fôra resultado, até ali, da força das armas.

Essa moção não poderia valer por uma dilatação de poderes além dos limites que já descrevemos e que decorrem do texto, das circunstancias e das possíveis interpretações do decreto de 11 de Novembro.

Se o Sr. Ministro da Justiça, o honrado Sr. Antunes Maciel, entende que a esta Assembléia falta competência para pedir informações, ou mesmo para interpelar o Governo a respeito de seus atos — antes que estes lhes sejam submetidos á consideração — é, provavelmente, porquê o decreto de convocação da Constituinte, a que S. Ex. se refere, não dá expressamente essa capacidade.

Mas, Sr. Presidente, pergunto eu: — porquê, entretanto, invoca S. Ex. a moção que aqui votamos, ratificando o decreto de 11 de Novembro e, atrás, dela, se abriga, para fugir a futuras indagações ou interpelações que não sejam feitas na forma do decreto de convocação, se neste tão pouco se pode ler qualquer atribuição literal de se votarem moções ou de se aprovar um decreto que, sendo, como os outros, um

ato do Governo Provisório, terá também de ser julgado depois?

O SR. MEDEIROS NETO — A pergunta é de fácil resposta. Se o próprio decreto institucional mantém a Constituição, salvo naquilo que fôr alterado por decreto que o Governo baixar; se o Governo pode baixar decreto contra essa Constituição, porquê não poderá lançar mão de medidas policiais, que se não recusam a qualquer governo, mesmo constitucional, em estado de sítio, para sua manutenção e para a manutenção da ordem?

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, o nobre, culto e brilhante *leader* da Bancada Baiana, autor da moção que votámos e á que venho de me referir, está deslocando por completo a questão em debate. Eu não seria capás de dizer que o Governo Provisório, ou outro qualquer governo, não tenha autoridade para lançar mão de medidas extraordinárias para a manutenção da ordem pública. O que digo, o que S. Ex., o ilustre *leader* baiano não pode contestar é que, ao mesmo tempo que o Sr. Antunes Maciel declara que não temos competência para pedir informações antes de votada a Constituição. S. Ex. mesmo se apêga á moção Medeiros Neto, esquecido de que, essa moção, só poderia ser votada, também, coerentemente, depois que esta Casa houvesse votado a Constituição da República.

O SR. MEDEIROS NETO — Neste caso, o remédio chegaria depois de morto o doente.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Depois de morto, não; o Sr. Getúlio Vargas, sabe bem V. Ex., com a moção ou sem ela, enquanto se pudesse apoiar nas armas que o levaram ao poder, como até então, iria governando até que se votasse, em seu último turno, a Carta Constitucional do país. Essa moção, parece-me, valeu ao Sr. Getúlio Vargas, tão só como um pronunciamento de ordem moral, porque não lhe deu e nem lhe tirou coisa alguma.

Como eu ia dizendo, Sr. Presidente, no momento em que fui honrado com o aparte do nobre representante da Baía, os pedidos de informação como os constantes de meu requerimento de há dias, como o do que ainda hoje deixei sobre a Mesa, acham-se estritamente incluídos nas nossas atribuições; estão incluídos nessas atribuições porque: 1º, dêles se tiram esclarecimentos indispensáveis á confecção do novo pacto constitucional, onde devem figurar preceitos com respeito á liberdade de pensamento, que deve ser assegurada em toda á sua plenitude, em qualquer fase da vida pública do país, embora seja de carácter provisório e excepcional a atual; 2º, com os esclarecimentos do Governo, em resposta a êsses pedidos, ficamos autorizados a votar com conhecimento de causa, muitas das matérias sujeitas ao nosso exame, como, por exemplo, a que diz respeito á autonomia do Distrito Federal, da qual não poderemos conhecer sem termos em mão os dados precisos sobre as fontes de receita e as despesas com serviços públicos que, sendo dêsse Distrito, são custeadas pelo Tesouro Federal e que a êle passarão, vitoriosa sua autonomia, com todos os onus e vantagens; 3º, porque, devendo esta Assembléia julgar os atos do Governo Provisório, não se compreenderia que ela — que tem poderes para julgar, embora mais tarde — não quizesse conhecer, agora, das razões que poderiam levar o Governo a praticá-las.

Eu entendo, por exemplo, que nenhuma circunstancia, a não ser a de notícias militares em período de guerra ou de comoção interna, ou as de ordem pública, nos períodos de suspensão das garantias constitucionais, deve criar qualquer restrição á livre manifestação do pensamento.

Em face das respostas dadas, pelo Ministro da Justiça, eu me sinto habilitado a pedir á Comissão Constitucional a inclusão de um texto no projecto que está a elaborar, de forma a que jámais possa uma autoridade pôr em prática as instrucções que, segundo o Sr. Ministro da Justiça, estão orientando o serviço de censura á imprensa.

Não fôra, Sr. Presidente, o adiantado da hora, e eu passaria a examinar, minuciosamente, os sete *itens* contidos nas instrucções expedidas pelo ministro da Justiça á Directoria de Publicidade e referentes á censura; e, então, teria a oportunidade de mostrar á Casa que, se em alguns dêles se procura preservar a ordem pública e a tranquillidade dos brasileiros, noutros, há medidas que apenas podem proteger interesses de particulares, interesses êsses que, não sei, se ventilados, pudessem trazer, através a imprensa, maior serviço á comunhão nacional. Essas instrucções proíbem até que se critique o Governô, com termos acriminosos, quando, o próprio Sr. ministro da Justiça, ao tempo em que exercia o jornalismo, em tua terra, longe de se referir ao seu actual chefe, então *leader* da Assembléa dos Representantes do Rio Grande e ao tempo em que se apuravam as eleições da última reeleição do eminente Sr. Borges de Medeiros, em termos acriminosos, S. Ex. fazia-o, usando mesmo de expressões fortes e candentes, a que penso não se atreveram os jornalistas de hoje nesta Capital, termos candentes êstes, dos quais, creio, está esquecido o honrado Sr. Getúlio Vargas.

Seja como fôr, Sr. Presidente, é indispensavel prever que, ainda, no regime constitucional, dada a hipóthese da suspensão das garantias individuais, a autoridade pública não possa exercer a censura á imprensa por métodos que se inspirem nas instrucções do Sr. Antunes Maciel.

Vê, portanto, V. Ex., Sr. Presidente, que o meu requerimento de informações veio esclarecer á Assembléa sôbre questão de alta relevancia na confecção de nosso Código Político.

Não deixarei, porém, de notar que, em nenhum dos *itens* dessas instrucções encontro a determinação da pena de suspensão que foi imposta a um jornal desta cidade e que motivou o meu requerimento. Verifico, também, que o Sr. Ministro da Justiça declara que o Governô não perdeu de vista a necessidade de substituir a lei de imprensa, cujas sanções, diz S. Ex., não lhe consta se tenham tornado frequente durante êstes três anos de gestão revolucionária.

É evidente que, com uma tal elasticidade nos poderes de censura, a situação da imprensa é muitíssimo peor do que a que lhe creára a própria lei de imprensa, pois esta, draconiana embora, oferece oportunidade de defesa em transmittes préviamente determinados.

Entretanto, são frequentes as notícias oriundas dos Estados, de violências, as mais graves, contra jornais e jornalistas. E ainda há mais: as autoridades administrativas têm continuado a servir-se dessa lei para processar jornalistas por publicações que escaparam á censura. E só pode afirmar ao país que as sanções dessa lei não se tenham tornado frequentes nêstes últimos tempos, quem ignore os proces-

sos movidos contra o ilustre Dr. Calvino Filho, contra o distinto diretor da "A Nação", Sr. Maciel Filho, contra o brilhante diretor do vibrante vespertino "O Globo", Sr. Roberto Marinho; só pode fazer essa afirmação, repilo, quem ignore que se procura conseguir a licença desta Casa para o processo contra o meu eminente co-estaduano a quem chamo, com justiça, um príncipe do nosso jornalismo. *Macedo Soares*, ilustre e digno representante do Rio de Janeiro, nesta Casa.

Contra essa lei, contra seus danosos efeitos, temos tido a felicidade de encontrar a justiça do Brasil — essa justiça digna, brava, altaneira, incorruptível.

Sr. Presidente, as informações do ilustre Sr. Ministro Antunes Maciel terminam esclarecendo que, se o Governo ainda não substituiu a lei de imprensa, foi porque dela não precisa, de vez que "existindo a censura — diz S. Ex. — indispensável aos governos de força, a liberdade de pensamento teria de sofrer limitações".

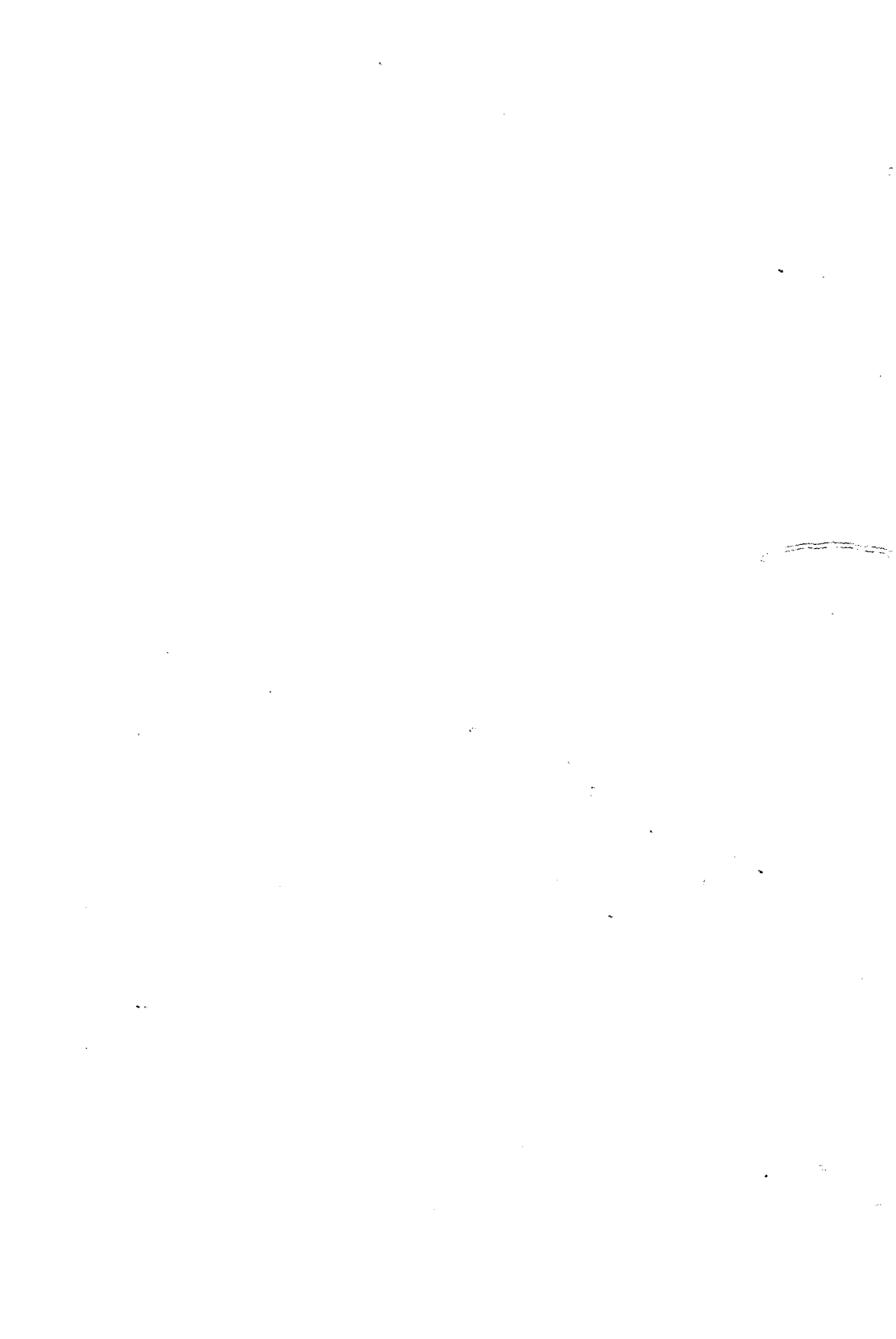
Não deixa de ser com tristeza que eu leio esta declaração — feita por um membro de um governo surgido de uma revolução intitulada de liberal — já porque nela se confessa, como arma de governo, a limitação da liberdade de pensamento, como se o pensamento fosse passível de qualquer espécie de restrição; já porque, nela o Governo mostra que nunca o interessou a lei de imprensa, senão pelas relações de ordem política que se possam estabelecer entre a liberdade de imprensa e os governos, escapando, portanto, aos seus cuidados de governo dito liberal, os aspectos e as situações que essa mesma lei cria nas relações entre a imprensa e os particulares que se julgem por ela atingidos; já porque, finalmente, o governo surgido de uma revolução que prometeu a revogação da lei de imprensa, não pensa mais em revogá-la, mas simplesmente em substituí-la, governo que, durante três anos, não conseguiu chegar a uma fórmula que desse ao país a sensação de que o desvario legal dos homens públicos, que governaram o Brasil com a mentalidade que gerou essa lei, tenha desaparecido.

Prefiro, Sr. Presidente, por isso, por tudo isso, pôr do lado essas informações, no que elas possam orientar o Povo a respeito da compreensão liberal do tão proclamado espírito revolucionário; para ficar, como fico, com as declarações francas, leais, coerentes e desassombradas do *Ministro leader*, do ilustre Sr. Osvaldo Aranha, sobre cujos ombros recaem as tremendas responsabilidades de ter sido, de fato, o verdadeiro chefe da Revolução de 1930, responsabilidades essas que lhe dão, *sej, inquestionavelmente, a autoridade precisa para falar á Nação em nome desse governo que lhe impuzeram pelas armas, responsabilidades essas, espero, farão, sempre, com que S. Ex. não permita que, com o seu apoio, sejam votadas, aqui, medidas que, de qualquer forma, por qualquer modo, embarquem a nossa fiscalização permanente aos atos do Governo, que o tem como Ministro e como seu legítimo representante junto á Casa em que reside, nesta hora que vive a República, a soberania nacional. (Muito bem! Muito bem! O orador é vivamente cumprimentado.)*

O Sr. Presidente — Esgolada a hora, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalhos de Comissão
Levanta-se a sessão ás 18 horas.



36ª Sessão, em 28 de Dezembro de 1933

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

1

A's 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcellos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolpho Soares, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Veloso Borges, Odon Bezerra, Pereira Lira, Barreto Campelo, Agamenon de Magalhães, Solano da Cunha, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Osório Borba, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Magalhães Neto, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Aloísio Filho, Carlos Lindenberg, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Euarque Nazareth, Lengruber Filho, Ribeiro Junqueira, José Braz, Martins Soares, Augusto de Lima, Mata Machado, Delfim Moreira, Odilon Braga, Raul Sá, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Teotônio Monteiro de Barros, Barros Penteado, Lacerda Verneck, Antônio Covello, José Honorato, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Idálio Sardenberg, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbuttel, Demétrio Xavier, Fanfa Ribas, Argemiro Dornelles, Alberto Diniz, Ferreira Neto, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, Sebastião de Oliveira, Alberto Surek, Armando Laydner, Edwaldo Possolo, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Emar Carvalho, Ricardo Machado, Walter Gosling, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Teixeira Leite, Pinheiro Lima. (105.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 105 Srs. Deputados.
Está aberta a sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 2º), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário, servindo de 1º),
procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Dos Srs. Deputados Antônio Pennafort e Antônio Rodrigues de Sousa, nos seguintes termos: "Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte.

Respeitosas saudações.

Os abaixo assinados vêm, mui respeitosamente, solicitar a V. Ex. se digne mandar tornar sem efeito as assinaturas inseridas na emenda n. 1.168, por não concordarem com o espirito da mesma, em parte.

Sala das Sessões, 27 de Dezembro de 1933. — Antonio Pennafort. — Antonio Rodrigues de Souza.

2

— Á Comissão Constitucional.

Da Escola de Educação Física do Exército, enviando sugestões ao projeto de Constituição;

Da Organização dos Voluntários da República, enviando sugestões ao projeto de Constituição;

Do Dr. Nilo C. L. de Vasconcelos, enviando sugestões ao projeto de Constituição. — Á Comissão Constitucional.

Do Centro Academico "Afonso Pena", da Universidade de Minas Gerais, congratulando-se pela votação do requerimento relativo aos presos políticos de Cuba. — Inteirada.

Do Centro Cívico "Washington Luiz", de Belo Horizonte, declarando que se acha tolhido em sua liberdade. — Inteirada.

Do 1º Congresso dos Trabalhadores de Santa Catarina, pedindo sejam postos em liberdade presos políticos. — Inteirada.

3

Telegramas:

Deputado Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Presidente Assembléa Constituinte — Rio.

N. 1.628 — Tendo tomado conhecimento pela imprensa requerimento pedindo informações Mesa Presidência Assembléa, sobre determinações meu Governo relativamente jornal "Reação" de Bagé e seu diretor Dr. Arnaldo Faria, recomendei incontinenti Secretário Interior e Chefe Polícia prestassem todas informações necessárias intermédio Ministro Justiça e *leaders* maioria e bancada Liberal Riograndense. Fí-lo pressurosamente pelo desejo que nutro de prestigiar decididamente essa alta corporação á qual comunico outrossim que, mesmo sem interferência de quem quer que seja, estou disposto, ainda em homenagem Assembléa, revogar medidas ordenadas e já cumpridas e que só tomei pelos deveres que me cabem de salvaguardar a ordem pública e o respeito devido aos impessoais interesses coletivos.

Atenciosas saudações. — Flores da Cunha.

— Inteirada.

Das Lojas Maçônicas Deus e Humanidade, de Alagoinhas, Jacques Molay, de Cambará; Filhos da Fé, de Natal; 21 de Março, Estrela Caldense, de Friburgo; Assembléia Maçônica Pernambucana; Filantropia Henrique Valadares, Rio Grande; Emílio Gomes, de Ribeirão Claro; Filhos de Salomão, da Baía; Acácia Cuiabana; Vicente Neiva, de Prudente de Moraes; Cesare Balista, de S. Paulo; Fraternalidade e Progresso, de Goiás; Frei Caneca, de Limoeiro; Benzo Cavour, de Juiz de Fora; Proter Humanitatem; Acácia do Norte, de Jaguariava; Caridade Segunda Oriente, de Terezina; Caridade e Firmeza, de Juiz de Fora; Estrela de Jerusalém, de Pôrto Alegre; Novo Século, de Faria Lemos; Estrela Oeste de Minas, de Divinópolis; Perfeita União, de Valença; Filadélfia, de Teófilo Otoni; Capitular da Estrela, de Antonina, pedindo seja mantida na nova Constituição, o art. 72 da de 1891. — A Comissão Constitucional.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

Acha-se sobre a Mesa o seguinte

5.

REQUERIMENTO

N. 6 — 1933

Considerando que entre as justas aspirações da bancada do Distrito Federal, figura a de conceder-se ampla autonomia a essa região do país, para que se governe como um Estado;

Considerando que em tal autonomia não podem ficar apenas as formalidades de investidura pelo voto das autoridades municipais, mas todas as providências de ordem administrativa;

Considerando que a União, tem atualmente a seu cargo serviços e rendas de caráter municipal, que deverão passar, num regime de autonomia, para o próprio Distrito Federal;

Considerando que estamos elaborando uma Constituição, na qual devem ser previstas as rendas de caráter federal, estadual e municipal e cumpre-nos prever a impossibilidade da decretação de uma medida, que se anule imediatamente pela inviabilidade financeira da unidade federativa que quisermos formar com a autonomia do Distrito Federal,

Requeiro sejam solicitadas ao Governo, por intermédio dos Srs. Ministros da Fazenda, da Educação e da Justiça, respectivamente, as seguintes informações:

1º — Quanto despense atualmente a União com os serviços de Polícia Civil e Militar do Distrito Federal, com os do Corpo de Bombeiros, com os da Justiça Local, com a Assistência a Psicópatas, com as Casas de Correção e Detenção, com o serviço de Esgotos, com o Abastecimento de água — tudo neste Distrito?

2º — Qual a receita com a Taxa judiciária, com a renda da Polícia Civil, com a Assistência a Psicópatas, com a taxa de Consumo de água, com o imposto de Indústrias e Profissões no Distrito Federal?

3º — Qual a receita normal da Prefeitura do Distrito Federal, segundo a estimativa orçamentária para 1934, sem incluir a renda com as casas de jogos e mais diversões regulamentadas pela Prefeitura?

4º — Qual a despesa normal dessa Prefeitura, com seus serviços permanentes, nestes incluídos os de Assistência, com as ampliações ultimamente feitas e que não poderão mais ser suprimidas?

5º — Qual a despesa da Prefeitura, com os serviços de empréstimos internos e externos, e quais os que deles estão suspensos?

6º — Qual o ato ou decreto do Governo Provisório, derogando o Código Penal ou autorizando expressamente o Interventor do Distrito Federal, a fazê-lo, tornando permitidos os jogos de azar proibidos pelos arts. 369 e 370 do Código Penal, nos termos das "Instruções baixadas pela Diretoria Geral de Fazenda Municipal", em data de 31 de Agosto do corrente ano e publicadas no jornal oficial da Prefeitura em 1 de Setembro deste mesmo ano, de modo a poder ser computada em qualquer cálculo de receita da Prefeitura, como uma fonte constante e normal de renda para os cofres municipaes, as provindas dessas "Instruções"?

Sala das Sessões, em 26 de Dezembro de 1933. —
Acurcio Torres.

O Sr. Presidente — Na forma do Regimento, fica adiada a discussão do requerimento por ter sido justificado da tribuna, na última sessão.

Acha-se sôbre a Mesa e de acôrdo com o Regimento vai á Comissão de Polícia o seguinte

6

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N. 4 — 1933

Concede rigorosa preferência aos oradores que se propuserem tratar de matéria constitucional!
(Polícia 13, de 1933)

Propomos o seguinte projeto de resolução da Assembléa Nacional.

Acrescente-se, onde convier, ao Regimento Interno:

Art. Tanto na hora de expediente, como na da Ordem do dia, terão rigorosa preferência os oradores que se propuserem a tratar de matéria constitucional. A Mesa, preterirá em favor dêsse assunto qualquer outro que fôr trazido á consideração da Assembléa.

§ O dispositivo acima terá observancia desde o dia em que começar a correr o prazo a que se refere o art. 18 do Regimento, até a última votação do projeto constitucional.

Sala das Sessões, em de Dezembro de 1933 — *Medeiros Neto.* — *Augusto Simões Lopes.* — *Arruda Camara.* — *Clementino Lisboa.* — *J. de Borba.* — *Fernandes Tavora.* — *Mello Franco.* — *Waldemar Falcão.* — *Góes Monteiro.* — *Irêneo Joffily.* — *Cesar Tinoco.* — *Cunha Visconcelos.*

Cunha Mello. — João Simplicio. — Eivaldo Lodi. — Cincinato Braga. — Guaracy Silveira. — Deodato Maia. — Generoso Ponce Filho. — Odilon Braga. — Lemgruber Filho. — Soares Filho. — Hugo Napoleão. — Jones Rocha. — Levi Carneiro. — Christovão Barcellos. — Agenor Monte. — Mario Caiado. — Joaquim Magalhães. — Antonio Jorge.

7

O Sr. Presidente — Tendo terminado a remessa de todos os papeis á *Comissão Constitucional*, começará correr, de hoje, o prazo concedido pelo art. 18 do Regimento Interno para a elaboração do parecer relativo ao primeiro turno do Ante-projecto de Constituição.

O Sr. Marques dos Reis — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Marques dos Reis (Pela ordem) — Eu tenho a comunicar a V. Ex., Sr. Presidente, que, até agora, essa remessa não me foi feita. Não recebi absolutamente as emendas que se relacionam com o assunto que me cabe relatar, a despeito de as haver muitas vezes reclamado.

O Sr. Cunha Melo — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Cunha Melo (Pela ordem) — Também faço minha, Sr. Presidente, a declaração do nobre colega, Sr. Deputado Marques dos Reis.

O Sr. Presidente — A competência da Mesa da Assembléa, vai até ao ponto da remessa ao Presidente da *Comissão Constitucional*, dos papeis e emendas relativas á elaboração do projecto de Constituição. A distribuição pelos vários Deputados que fazem parte da alludida *Comissão* cabe ao Presidente da mesma.

O SR. MARQUES DOS REIS — A palavra de V. Ex. deve ter, e tem, realmente, para mim, tamanho valor, que, havendo V. Ex. declarado que *tinha sido feita a remessa* aos membros da *Comissão*, eu me senti na obrigação de fazer a declaração que fiz.

O SR. PRESIDENTE — Se foi esse o meu modo de anunciar, retifico-o, para dizer que a remessa foi feita pela Mesa á *Comissão de Constituição*.

Vou dar a palavra ao primeiro orador inscrito na hora do Expediente

8

Tem a palavra o Sr. Deputado César Tinoco.

O Sr. César Tinoco — Sr. Presidente, eu me tinha inscrito para justificar, desta tribuna, algumas emendas que

apresentei ao projeto constitucional. Só hoje, no entanto, permite o tempo, depois de se acharem as mesmas na Comissão, que eu ocupe a atenção da Assembléa, sobre o trabalho desprezencioso e simples que fiz, fugindo, quanto possível, aos ensinamentos dos mestres de além das nossas fronteiras, para pensar e realizar obra puramente nacionalista, dentro do sentimento que tenho e acredito deveser o desta Assembléa, qual o de fazer uma Constituição, não calcada em cópias, não calcada em excessos de idealismo de povos que têm educação diferente da nossa, mas baseado apenas no espírito de brasilidade, para que, da Constituinte do Brasil, saía uma Constituição para o Brasil.

Dentro dêsse sentimento, por vezes entendi que o projeto constitucional descia a minucias demasiadas, procurando, aqui e ali, até regular funções policiais.

Para quem sente, porém, o impulso da alma nacional e observa a diferença que existe entre a cultura nos grandes centros e a ignorancia nos sertões, não pode rebelar-se contra essa orientação de se fazer a Constituição, que deve ser a lei das leis, a fôrma e a cópia para que as Constituições dos Estados e as leis estaduais, se pautem pelo frejo que ella estabelece aos impetus da alma nacional.

Ainda assim, porém, senti que o Anteprojeto constitucional, tirando aqui e ali determinados excessos e determinadas falhas, corresponde á necessidade do Brasil, mesmo com êsses excessos e minucias, que, parecendo embora uma superfetação, são necessários para a situação dos brasileiros de hoje.

Assim, dentro desse ponto de vista, e dentro do que eu entendia, como clareza que não importa na pretensão de dar lições, observo que começavamos confundindo os termos, adotando uma cópia da Constituição de 91. Um erro que ella trazia, era o de fazer com que a Nação fosse constituida da terra, fosse constituida de Estados, quando todos sabemos que a Nação é expressão lídima do Povo, expressão humana do vocábulo e da applicação.

Senti que, o que tinha havido era apenas o decalque da Constituição de 91, para ficar o mais próximo possível daquelle símbolo de liberdade que é, de fato, a Constituição de 91, daquelle símbolo de idealismo que seria a cópia mais perfeita que se pudesse fazer, dentro das modificações e das aspirações do Brasil.

E', porém, apenas uma advertência feita por doutos e examinada por doutos.

A Constituição, que pende do estudo dos 26 limitaves indicados pela Assembléa, há de ter o cuidado de terminar com as impropriedades de termos, como a que notei.

A Nação só pode ser representada pelos cidadãos brasileiros, e é, portanto, imprópria a redação dada ao art. 1.º

Vem depois, o art. 2.º, com outra impropriedade que não emendei, mas para a qual apenas despertei a atenção dos que estão a estudar o Anteprojeto. E' a da irreductibilidade do território nacional pelos limites, apenas.

No meu modo de entender, limite é extremo, limite é o contacto do nosso território com o território estranho. E, se ficarmos dentro do art. 2.º do projeto de Constituição, o território nacional será irreductivel apenas pelas extremidades, podendo nós, entretanto, desfalcá-lo no centro, fazendo obra de secessão, ou de independência, sem que o Governo Federal possa intervir, porque a redutibilidade se deu não nos extremos do território, nas fronteiras, mas no in-

terior. Para um país que tem fronteiras marítimas, como o Brasil, não é de somenos essa impropriedade de definição.

Não posso entender definição que não defina, que não seja, realmente, a expressão do que se quer dizer.

E' outra observação que não vale como emenda, mas apenas para despertar a atenção dos doutos, que estão estudando o projeto constitucional do Brasil.

Pareceu-me, também, que se trançou demais o monopólio das vias de comunicação telegráficas, não permitindo que ninguém as tenha, ninguém as adote.

Sabemos que a maior parte das comunicações para o exterior são feitas por Companhias estrangeiras. Sabemos que as estradas de ferro, têm linhas telegráficas para seu serviço e em trafego mutuo com o Telégrafo Nacional. Sabemos que Estados há, que mantêm esse serviço, porque a União, não os dá e não é possível que se restrinja a liberdade de, pelo menos, o Governo Federal, permitir seja concedida licença para o estabelecimento de linhas telegráficas ou de Correios, onde a União, não possa manter esses serviços, ou sustentá-los.

Deve haver, de fato, monopólio da discriminação, deve competir exclusivamente á União, essa capacidade, mas não deve ser trancada a elasticidade para que não possa autorizar a criação dessas vias de comunicação, nos lugares em que não as possa ter.

E' mais sério, porque tem em si grande projeção de sentimento humano.

Propús a supressão do art. 10, que manda incorporar á legislação nacional, todas as normas de direito internacional de aceitação universal.

Parece-me, porém, que esse artigo encerra uma superfetação de ideal, uma projeção ampla de mais, embora se inspire num sentimento que aplaudo pelo humanismo que possui, pela universalidade que procura imprimir á lei no Brasil. Mas, Sr. Presidente, se existe em todo o mundo algum postulado de direito internacional, aceito universalmente, o Brasil, que não é país dos mais retrogradados, já o terá espontaneamente incorporado á sua legislação. Assim, não devemos aceitar no escuro, sem saber se éle vem contra os nossos sentimentos ou contra o feitiço da organização de nossas leis, um postulado de legislação estrangeira, ignorado, aventureiro, sem conhecermos de sua applicabilidade ao nosso meio. E eu não teria cogitado de tal artigo se não me parecesse que o que se dá é uma impropriedade de linguagem, quanto á sua definição. O que se manda adotar não é propriamente o direito internacional, já aceito por todas as nacionalidades e sim a norma do direito. E para mim, norma, na significação técnica usada, é apenas direito adjetivo, é a forma de fazer. Não devemos fixar na nossa legislação, modo de fazer legislação estranha. Isso é contrário aos nossos sentimentos, á nossa intuição. Se o que se pretende é incluir na legislação brasileira tudo quanto diga respeito ao sentido humano, já aceito universalmente e que se coadune com as nossas tendências, nada tenho a impugnar. Ainda assim, pediria outra redação, porque norma, como disse, não é direito, mas a forma de processo, modo de fazer, e nunca foi um postulado que se pudesse incluir na nossa legislação.

Que iríamos, de futuro, fazer com isso? Estabelecer um conflito de sentimentos, colocando-nos talvez longe da situação que desfrutamos agora. Transformariamos a legislação pátria num conflito permanente com a estrangeira, já incorporada, contra o que preceituamos na nossa Constituição.

Ficariamos, assim, pela Constituição, com o direito estrangeiro em conflito, dentro do Brasil, com a legislação brasileira, o que não me parece possível, nem aceitável.

Ainda assim, faria restrições a concessões aos estrangeiros que não venham comungar conosco, perpetuamente, na vida. Aceito, apenas, como condição a reciprocidade dos tratados que nos irmanem ou nos façam aceitar e aplicar aquilo que eles aceitam também em nosso favor.

Ora, isso me parece também superfetação, porque o que se dá, de verdade, é que o estrangeiro que vem para o Brasil nunca encontrou limite á sua liberdade de trabalho, a seu direito de ser feliz. Damos ao estrangeiro a igualdade que nos asseguram as leis do Brasil, desde que queiram trabalhar conosco e não áqueles — e a estes é que chamo de estrangeiros — que veem apenas ao nosso país com o preocupação exclusiva de ser o tentáculo que suga a nossa riqueza, carregando-a para outras terras.

O estrangeiro que trabalha conosco não precisa de proteção de suas leis, dentro do Brasil. A nossa Constituição, concede a igualdade de direitos aos que nos procuram como amigos e não como exploradores contumazes.

Ao art. 12 fiz também outra observação, que me parece de mais fácil expressão. Diz o artigo que os Estados devem manter seu Governo e a sua Administração. No meu entender, administração é obra exatamente do Governo e o Governo cabe no termo *administração*, o que o artigo preceitua. Devemos, portanto, dizer: — manter-se a expensas próprias, — mas manter a sua administração, e não sua administração e seu governo, porque não se pode compreender que se vá fazer separadamente, ou que o Governo mantenha, a expensas próprias, sua administração e alguém de fora vá pagar ao Governo, ou este trabalhar gratuitamente, quando sua função é remunerada.

O SR. PRADO KELLY — Preferiria a expressão Governo, porque nela se compreendem os três poderes.

O SR. CÉSAR TINOCO — Mandei que se suprimissem as expressões "seu governo e sua administração", dizendo-se, apenas, sua administração. Não fiz emenda. Despertei a atenção, para que os que estão estudando o assunto, com uma preocupação mais ampla, não deixem escapar essas coisas que parecem de sómenos, e, por certo, não lhes despertaria a atenção, o cuidado de ler mais delidamente a forma, que é talvez o que escape.

Propuz a supressão das palavras "estrangeiro ou", do art. 13. Parece-me que existe na expressão "invasão estrangeira" um grande perigo á autonomia dos Estados. É dever do Governo Federal, repelir a invasão estrangeira, onde quer que ela se dê, mas essa função de repelir não afeta, nada tem a ver com a administração local. O Governo Federal, faz transitar as suas forças, do Exército ou da Marinha, em qualquer sentido do território nacional, pois que elle tem, exatadamente, a soberania dentro do território. Se deixarmos passar na Constituição, que no momento da invasão estrangeira, o Governo, pode fazer a intervenção no Estado, avassalando a administração local, teremos a deposição permanente de todos os governos dos Estados, que tive em a felicidade de ser invadidos por semelhantes inimigos. Não é possível que mantenhamos, desde agora, uma impropriedade tão grande, que faça com que o Governo Federal reconheça não ser território nacional o Estado que o estrangeiro in-

vada. Se o Governô estadual, pcatuasse com o estrangeiro para facilitar a invasão, já estaria também dentro da Constituição, o remédio. O Governô, já estaria fora da lei, fora da lealdade para com a Pátria, já deveria merecer a represália por outro sentimento do item do artigo que é aquele de ter o Governô, de manter a integridade nacional.

Se um Estado, invadido pelo estrangeiro, não tiver o apóio do Governô Federal, fará obra de secessão e a União, está armada para fazer a intervenção, baseada no item que manda seja garantida a integridade nacional. É uma superfectação, um perigo que devemos evitar, para que não fique uma ameaça pairando sôbre a consciência dos governos estaduais que, colhidos na sua boa fé, podem de um dia para outro, ver-se destituídos da administração local, que nada têm com as represalias de guerra ou invasão estrangeira. (*Muito bem.*)

Mandei acrescentar no art. 17 a palavra "viação". Para os que legislam apenas dentro do Distrito Federal, que não tem o imposto de exportação, parecerá de sómenos o acrescimo dessa palavra. Mas a verdade é que a orientação tomada para a Constituição nova, é a de que acabemos com tudo quanto é guerra de brasileiros contra brasileiros, estabelecendo a igualdade dos municípios, bem como o da circulação, para os produtos dos diversos Estados, dentro do país. Acabamos, passando para a União, com o imposto de exportação, que é o imposto de barreira criado de Estado para Estado. O que o meu Estado produz, do outro lado da baía, ao entrar para o consumo do Distrito Federal, e gravado por um imposto de exportação, que nunca chamei de exportação, porque só entendo como exportação aquilo que sai efetivamente do país e não o que sai de um Estado para outro.

Existe já para o Governô Federal, o imposto de transitio, imposto esse que é precisamente o mesmo que os Estados, batisaram de "imposto de viação"; é ainda o mesmo imposto que os municípios criam como barreira, de passagem de um para outro. Se deixarmos apenas como está o artigo da Constituição, a União, continuara a ter o imposto de transitio e os Estados, o de viação. Tudo isso não passa do mesmo imposto a aumentar o de exportação e, consequentemente, fazendo encarecer o produto nacional.

Há também um acrescimo ao art. 21, que embora possa não ser do agrado de muitos dos colegas, sinto que é uma expressão de moralidade, uma necessidade inadiável: o que determina que as prorrogações do Congresso, não serão remuneradas. Sentimos, no Brasil, a necessidade de fazer com que os lugares de Deputados, não sejam empregos públicos. Pela República antiga, com as prorrogações, o Congresso, se transformava em perpétuo, a pesar, escandalosa e ruinosamente, sôbre o Tesouro Nacional.

Se quisermos fazer da política um onus em bem da pátria e não uma exploração pelos bafejados da fortuna ou das proteções officiais, devemos evitar que o Congresso, funcione o ano inteiro. Procedendo assim, não faremos nada de absurdo, porque a função ordinária do Congresso, é a de estudar e votar os orçamentos e elaborar a legislação de acôrdo com as necessidades do país.

Já se dá prazo mais longo, de dois meses, no período de função da Assembléia Nacional.

Se, com mais dois meses de serviço, o Congresso, houver trabalhado de verdade, terá dado conta de sua missão; e já me parece que o *jeton* estabelecido fará que o trabalho seja o bastante para o período marcado.

Não devemos, Srs. Constituintes, embora tenhamos de deixar as portas abertas ás explorações de amanhã, transformar esses seis meses de Congresso, em um ano permanente de função, pesando demasiadamente nos cofres públicos e determinando a criação de novos impostos para o sustento de assembléias que, na verdade, levam mais tempo discutindo fantasias do que trabalhando pela confecção de leis novas para o Brasil.

A outra emenda é ao art. 22, a que acrescento também um parágrafo, estabelecendo que os representantes de classe façam parte da Assembléia Nacional. Sugeri, para a organização da Assembléia, um número de Deputados na proporção de 1 para 100.000 habitantes, até o maximo de 25.

Senhores, há necessidade absoluta — necessidade a que a Revolução, ainda não atendeu — de estabelecer comunas pequenas, para facilidade de administração, e afim de que o sentimento nacional não seja sacrificado ao peso bruto de duas ou três bancadas. E, uma vez que não há coragem para sectionar territórios dentro da mesma patria, para desdobrar municípios nem para repartir Estados, é indispensável uma válvula de escapamento, afim de evitar que o peso bruto dos acórdos de dois ou três Estados potentados, acarrete a desgraça dos Estados pequenos, que não têm o mesmo número de representantes, nem a mesma fortuna para manter as candidaturas que levantem.

O processo dessa divisão territorial, por isso mesmo que já passou o tempo em que poderia ser realizada, não é mais objeto de discussão. Encaremos, portanto, o modo de equilibrar as representações, para que a Assembléia, seja de fato nacional e não expressão apenas desta ou daquela zona do território pátrio.

O único meio que se me afigurou efetivamente capaz de estabelecer tal equilibrio, foi fixar o maximo de 25 Deputados, para cada Estado e com isso, uma só unidade seria prejudicada — Minas Gerais — perdendo 12 Deputados.

Sabemos, porém, como é profundo o sentimento nacional do mineiro; sabemos como é soberbo o seu impeto pela grandesa da pátria e não haveria de ser o grande Estado da liberdade, refúgio tradicional dos perseguidos políticos, que, em troca de 12 lugares de sua representação, se viria opor á obra de igualdade, de equilibrio das forças políticas do país.

O SR. RAUL SÁ — Essa filosofia é que lembra a filosofia do morcego, que não nos consola, pois V. Ex. elogia Minas Gerais e a tradição liberal de sua politica e propõe fundo córte na sua representação.

O SR. CÉSAR TINOCO — V. Ex. falou pela voz do egoismo pessoal.

O SR. RAUL SÁ — Defesa própria, defesa de sua representação, de que tenho a honra de ser parte.

UM SR. DEPUTADO — Por que sómente Minas deveria ser a exceção?

O SR. CÉSAR TINOCO — Se, entretanto, Minas, achar que o número de Deputados, pelo meu Estado, é pequeno, aumentaremos a sua representação. O que acho é que não poderemos ter um Congresso de mil ou dois mil membros, apenas para satisfazer a vaidade de um ou outro Estado.

O SR. RAUL SÁ — Não há vaidade; há expressão de sua população, que lhe dá preeminência numérica de sua bancada.

O SR. CÉSAR TINOCO — Há expressão dessa população, porque há injustiça na extensão territorial do Estado.

O SR. JOÃO BERALDO — Então, é injustiça de Deus.

O SR. CÉSAR TINOCO — Deus nunca desceu ao Brasil para traçar fronteiras.

O SR. JOÃO BERALDO — Deus não é injusto.

O SR. CÉSAR TINOCO — Mas os homens são injustos.

Se Minas, possui, efetivamente, grande população, é porque dispõe de extensão territorial superior à dos demais Estados, que não tiveram padrinho na hora da divisão do território nacional.

O SR. RAUL SÁ — Minas, agora, é que precisa de padrinho, pois V. Ex. não está querendo fuzilar a chamada "carneirada"?

O SR. CÉSAR TINOCO — V. Ex., é quem faz a classificação. Por mim, direi que, das vezes que tenho andado por Minas, precisamente, o único animal que por lá não vi foi o carneiro.

Não é disso, porém, que se trata, nem a respeito de vemos manter discussão.

O SR. RAUL SÁ — Sabe V. Ex. que o carneiro é símbolo da resignação, mas o martírio não vai ao ponto de deixar cortar as próprias carnes...

O SR. CÉSAR TINOCO — Morre, até, sem berrar...

Se os mineiros, como acentuei, fizerem disso questão absoluta, transigirei de modo a aumentar as outras bancadas proporcionalmente à representação de Minas, contanto que cheguemos ao desejado equilíbrio. O meu intuito não é diminuir a representação de qualquer Estado, mas alcançar o equilíbrio para que a representação da Assembléa, seja brasileira, para que não haja aqui Estados abandonados, em benefício exclusivo do centro, que vive a explorar o sacrifício do sul e do norte.

O SR. RAUL SÁ — A tése que V. Ex. está avançando não é a do aumento das outras bancadas, mas a da diminuição da representação mineira.

O SR. CÉSAR TINOCO — O que digo é que, na proporção do crescimento da respectiva população, a representação de Minas, pesará talvez mais do que o resto da representação nacional. Assim, não seríamos uma Assembléa Nacional; seríamos uma Assembléa mineira, reunida na Capital de República.

O SR. RAUL SÁ — V. Ex. é profundamente injusto, o argumento não está á altura dos seus méritos de parlamentar.

O SR. CÉSAR TINOCO — Por que?

O SR. RAUL SÁ — Acha V. Ex., que por Minas, ter maior expressão numérica de Deputados, absorve o resto da representação? Não. Minas, quer viver bem dentro, dentro de um Brasil, maior e melhor.

O SR. CÉSAR TINOCO — Se fosse assim, com a existência do Senado, não haveria esse perigo que vejo agora; e, — vamos dizer, com sinceridade, de homem para homem, com sentimento de brasileiros — na hora em que a bancada mineira se tornasse ainda maior do que atualmente e o Estado de S. Paulo adquirisse, na proporção em que cresce a sua população, a mesma potência da bancada mineira, não sairia mais nenhum Presidente da República, a não ser de S. Paulo e Minas, no revestimento permanente que já se deu.

Sinto muito; mas, na hora em que tenho de defender as idéias por que me bato, no sentido de não haver monopólio do governo no Brasil, pouco se me dá que o ferido seja este ou aquele.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — V. Ex., não acha justo que São Paulo, tenha representação proporcional á sua população? Os que nascem em S. Paulo, não merecem direitos iguais aos dos demais brasileiros?

O SR. CÉSAR TINOCO — Não contesto. A verdade é a seguinte: enquanto houver as separações que existem no Brasil, as dificuldades de comunicações, a pobreza da maior parte dos brasileiros — porque os ricos constituem exceção, podendo-se dizer que o Brasil talvez não possuía dois milionários — desprezado o Norte e desprezado o Sul, não executaremos a obra reconstrutora que nos cabe realizar.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Para isso, não é preciso desprezar ninguém. Pode-se fazer a distribuição com justiça, harmonicamente.

O SR. CÉSAR TINOCO — Esse "harmonicamente" de V. Ex., me faz lembrar a perfeição humana que consiste em esquecer o amigo para beneficiar o inimigo; esquecer quem está perto de nós para ir buscar aquele que não foi lembrado por ninguém. O nobre colega, quer que se tenha o dom de adivinhar onde existe, no Brasil, o homem capaz de lhe guiar os destinos. Isso equivaleria a separar o indivíduo a condição humana, quando todos sabemos que ele age impulsado mais pelo sentimento afetivo, do que pela razão.

Estamos fazendo uma Constituição, exalamente para coibir os excessos do ódio e os excessos do amor, para trazer na lei brasileira o verdadeiro sentimento nacional. É em nome desse princípio que falo, a favor de uma melhor divisão da representação dos Estados. Se o Brasil, está em condições de sustentar um Congresso, com dois ou três mil homens, não diminuíamos nenhuma representação, demos á bancada de Minas, cem ou cento e cinquenta membros, mas concedamos igual direito ás outras unidades federativas, para que haja equilíbrio, porque um Estado, com 25 ou 30 representantes nesta Casa, já terá quem o defenda, quem o ampare, quem elabore as leis de acôrdo com as suas necessidades.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Por isso, é necessário o Senado.

O SR. CÉSAR TINOCO — É a questão política que apaixonou, é a paixão partidária que transfigura os homens. Por

isso, precisamos fazer, dentro da Constituição, obra impessoal, digna do Brasil, esquecidos do tamanho dos territórios e do vulto das populações estaduais, lembrando-nos de que o céu que nos cobre é banhado pelo mesmo sol que dá vida ao Norte e ao Sul.

O SR. CARLOS REIS — É o sentimento que deve prevalecer, para que desapareça a idéia de Brasil do Centro, do Norte e do Sul.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — O Estado de S. Paulo, já foi desmembrado: dêle saiu o Paraná. Vê, portanto, V. Ex., que S. Paulo, já sofreu essa injustiça e vem sofrendo outra, qual a de, até agora, ter uma representação não proporcional. V. Ex. acha justo que o brasileiro nascido em S. Paulo, tenha representação menor do que o nascido em qualquer outro Estado?

O SR. CÉSAR TINOCO — Toda representação tem limite: por mais abastada que tenha a despesa, V. Ex., não se excederá nas iguarias, porque, de acôrdo com as leis fisiológicas, o próprio organismo repele o excesso de alimentação.

O que se dá no Brasil, entretanto, é isso: o excesso para uns e a miséria para outros, a desigualdade, que leva á ruína e que está fomentando o comunismo no mundo. Vemos filhos de ricos gastando automóveis de cem contos de réis, enquanto a própria Assistência Pública, mantida pelo Governô, não dispõe de carros nem de dez contos para transportar os miseráveis que caem na rua, de fome ou de fébre.

Essa desigualdade humana é, exatamente, o que devemos abolir para felicidade do Brasil.

Se, porém, quisermos apenas continuar a prédica da revolução, que não chegou a vencer — e a que fizermos, amanhã, será peor, uma vez que virá tangida pela fome e pelo ódio em resultado da desigualdade humana — então poderemos prosseguir nessa obra. Preparemo-nos, porém, para a *revanche*, movimento muito mais forte do que o outro, levado a effeito, por assim dizer, com balas de estalo, disparadas, com carinho, por mãos de veludo, por cima da cabeça dos que trucidaram os que aniciavam pela liberdade... Em verdade, teremos, amanhã, a revolução da fome, em vez de termos, como hoje, a revolução das idéias.

Ou empreendemos aqui, na realidade, obra de igualdade, ou teremos de nos preparar para luta maior, fazendo triunfar, não mais a felicidade, mas a desordem completa.

É o desespero da desigualdade, o desespero do excesso que, se dá a um a superfetação, o esbanjamento, a prodigalidade, dá a outro a miséria, a ruína, o sofrimento, á custa de todas as vecissitudes. Há necessidade de um freio, e pouco se me dá o modo por que o vamos aplicar.

Se Minas, não pode sofrer na sua representação, que se estabeleça, como fiz, outra proporção, afim de que o Estado, conserve a que presentemente tem ou mesmo a aumente. Mas que se aumentem também as representações dos demais Estados, para o equilíbrio que é indispensável e a que devemos chegar, um dia, no Brasil, porque, se esta Revolução, não o fizer, outras virão que hão de realizar a obra de igualdade, afim de que todos possam ser, de um mesmo modo, felizes, debaixo de um céu que não tem limites e de um território que não conhece fronteiras.

Sr. Presidente, pelo cálculo que fiz, são mais trinta mil habitantes para cada representante, uma vez que a Constituição de 91, dava, como limite, apenas setenta mil.

Estabelecendo-se o máximo de 25 Deputados, todos os Estados terão as suas representações aumentadas, inclusive São Paulo.

O SR. LENGRUBER FILHO — Quantos Deputados dará o Estado do Rio?

O SR. CÉSAR TINOCO — Vinte. O Estado tem dois milhões de habitantes; na proporção de cem mil, serão vinte os representantes.

O SR. JOÃO BERALDO — Aceitamos essa proporção.

O SR. CÉSAR TINOCO — Poder-se-á estabelecer outro limite. Meu intuito não é diminuir ou aumentar bancadas. O que sinto é que, com a supressão do Senado, há necessidade imperiosa de estabelecermos igualdade nas representações.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Sem o Senado, V. Ex. não corrige a desigualdade.

O SR. CÉSAR TINOCO — O Senado, era um freio. Se ele se orientasse concientemente corrigiria o mal. Era uma Camara, igual á outra. A adotá-lo, teríamos de impedir que o Senado, fosse uma casa dominada por um só homem ou simplesmente pelo Catete. Seria preciso evitar que os representantes da nação viessem para o Congresso, não com o espirito de representação da soberania nacional, mas com o de cortejar o governo central, pelo medo das atas falsas; sem coragem para enfrentar as iras governamentais — raras foram as exceções — só para que pudessem voltar reeleitos, isto devido ao sistema indecoroso de reconhecimento existente na velha República... lloje, a Revolução, conseguiu que os reconhecimentos políticos escapassem ás Camaras. Já progredimos, tendo ainda o voto secreto, com que nos livramos da pressão central. Se, amanhã, na Assembléia dos Deputados, aqui comparecerem representantes temerosos, submetidos ao poder, então, Sr. Presidente, não haverá mais remédio.

O mal não será das leis, e sim das *élites*, das representações. E quando tal ocorre — isso é velho como a Sé de Braga — é porque o povo tem o governo que mereça.

O SR. RAUL SÁ — Mas qual o critério que V. Ex. opõe ao da proporcionalidade, que está na Constituição de 91? Desejaria que V. Ex., com suas luzes, que muito admiro, m'o explicasse.

O SR. CÉSAR TINOCO — Aumentei para cem mil a proporção; estabelecendo, apenas, como limite máximo, 25 Deputados.

O SR. RAUL SÁ — Desde que haja esse limite, a proporcionalidade poderá deixar de existir.

O SR. CÉSAR TINOCO — É um critério proporcional, tendo em vista a população actual. É uma base, um ponto de partida.

O SR. RAUL SÁ — A proporcionalidade existiria, se adoptado determinado número de eleitores para cada Deputado, não houvesse limite no número de representantes; do contrário, não há critério, e sim, falta de critério de proporcionalidade.

O SR. CÉSAR TINOCO — Onde estaria, então, a igualdade de representação?

O SR. RAUL SÁ — A igualdade, evidentemente, está na proporcionalidade.

O SR. CÉSAR TINOCO — O ponto de vista ardoroso em que V. Ex. se coloca...

O SR. RAUL SÁ — Ardoroso, não apoiado.

O SR. CÉSAR TINOCO — ... é regional, e eu penso responder ao sentimento nacional.

O SR. RAUL SÁ — V. Ex. acha que o critério de proporcionalidade é regional?

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — É nacional; todos os brasileiros terão a mesma representação.

O SR. CÉSAR TINOCO — Se eu sugerisse que, ao invés da representação ser proporcional ao número de habitantes o fosse por metro quadrado de território, o ilustre Deputado mineiro, *aceitaria imediatamente a idéia porque o Estado de Minas é o maior de todos.*

O SR. RAUL SÁ — E o Amazonas? E Mato Grosso?

O SR. CÉSAR TINOCO — *Estão muito na fronteira.*

O SR. RAUL SÁ — São o coração do Brasil.

O SR. CÉSAR TINOCO — Minas, é dos maiores.

O que desejo, Sr. Presidente, é despertar, na Assembléa, a possibilidade de chegarmos a um resultado eficiente, nesse sentido. Pouco se me dá que vença o meu ponto de vista. O que tenho em mira, é fazer com que não haja dentro desta Assembléa Estados esportivos.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. CÉSAR TINOCO — *Pediria a V. Ex., Sr. Presidente, que me considerasse inscrito para o expediente da próxima sessão, se ainda hoje eu não puder prosseguir.*

O SR. PRESIDENTE — Na hora do expediente da próxima sessão, não será possível ao nobre Deputado continuar com a palavra, porque há outros oradores inscritos. Poderá, porém, ser inscrito para falar em explicação pessoal, após a *Ordem do dia.*

O SR. CÉSAR TINOCO — Agradecerei, então, a V. Ex. o conceder-me, após a Ordem do dia, a palavra para explicação pessoal. *(Muito bem; muito bem.)*

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vae-se passar á ordem do dia. *(Pausa.)*

Compareceram mais os Srs.:

Mário Caiado, Cunha Melo, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Valdemar Falcão, José Borba, Leão Sampaio, *Figueiredo Rodrigues*, Jeová Mota, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Irenêo Joffily, Herectiano Zenaide, João Alberto, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Mário Domingues, José Sá, Alde Sampaio, *Simões Barbosa*, Humberto Moura, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Deodato Maia, Clemente

Mariani, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Artur Neiva, Átila Amaral, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Jones Rocha, Rui Santiago, Miguel Couto, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga. César Tinoco, Alípio Costallat, Soares Filho, Bias Fortes, Melo Franco, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Clemente Medrado, Policarpo Viotti, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Rodrigues Alves, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Guaraci Silveira, Cincinato Braga, Domingos Velasco, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Simões Lopes, Maurício Cardoso, João Simplicio, Renato Barbosa, Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Acir Medeiros, Gilbert Gabeira, Antonio Rodrigues de Sousa, Martins e Silva, Francisco Moura, Antônio Pennafort, João Vitaca, Mário Manhães, Milton Carvalho, Augusto Corsino, Rocha Faria, Gastão de Brito, Oliveira Passos, Oliveira Castro, Levi Carneiro, Abelardo Marinho, Morais Paiva, Nogueira Penido. (95.)

Deixam de comparecer os Srs.:

Abel Chermont, Alberto Roselli, Antônio Machado, Augusto Leite, Prisco Paraiso, Negreiros Falcão, Fernando de Abreu, Pereira Carneiro, João Guimarães, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Fábio Sodré, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Augusto Viegas, José Alkmim, Vieira Marques, Simão da Cunha, João Penido, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Licurgo Leite, Celso Machado, Carneiro de Rezende, Jacques Montandon, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, José Carlos, Morais Andrade, Almeida Camargo, Mário Whatelley, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Cardoso de Melo Neto, Morais Leme, Henrique Bayma, Lacerda Pinto, Assiz Brasil, Cunha Vasconcelos, João Pinheiro, Horácio Lafer, Pacheco e Silva, Roberto Simonsen. (47.)

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 200 Srs. Deputados.

Acha-se sobre a mesa, e vou submeter a votos, o seguinte

9

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Requeremos urgência para imediata discussão e votação do projeto de resolução n. 4, de 1933, que mantivamos á Mesa na sessão de hoje.

Sala das Sessões, em 28 de Dezembro de 1933. — *Augusto Simões Lopes.* — *Arruda Camara.* — *Vitor Russomanno.* — *Mello Franco.* — *Waldemar Falcão.* — *Luiz Sucupira.* — *Joaquim Magalhães.* — *Renato Barbosa.* — *Raul Bittencourt.* — *Figueiredo Rodrigues.* — *Frederico Wolfenbutell.* — *Demetrio Pereira Xavier.* — *Medeiros Netto.* — *Irenêo Joffily.* — *Pereira Lira.* — *Cincinato Braga.* — *Fernando Magalhães.* — *Cesar Tinoco.* — *Cunha Vasconcellos.* — *Cunha Mello.* — *Góes Monteiro.* — *Hugo Napoleão.* — *Soares Filho.* — *Seraphim Filho.* — *Alfredo da Matta.* *Guaracy Silveira.*

O Sr. Fernando Magalhães (Pela ordem) — Sr. Presidente, desejaria uma explicação de V. Ex.: — não constando determinada matéria da Ordem do dia da sessão, pôde-se, sobre ela, desde já, solicitar urgência para imediata discussão e votação?

Não se trata de assunto que se houvesse trazido ao conhecimento da Casa. O projeto de resolução, surge inesperadamente. Nessas condições, — penso — justifica-se minha consulta. É pequeno reparo meu.

O Sr. PRESIDENTE — O Regimento, estabelece precisamente a urgência para os casos em que a matéria não esteja na Ordem do dia. Estando na Ordem do dia, não há razões para requerimento de urgência.

Em tais termos, de acôrdo com o Regimento, vou tomar os votos da Assembléa.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço venia para ponderar o seguinte: é que o assunto é apresentado hoje. Não foi, sobre ele, aberta discussão. No entanto, já se abre votação sobre sua urgência.

O Sr. Presidente — A competência que me é dada pelo Regimento não me permite ir além do que nêle se acha prescrito. Por seus termos, apresentado um requerimento de urgência, sobre qualquer matéria, o dever do Presidente, é submetê-lo ao voto da Assembléa. Vou, apenas, executar o Regimento, ouvindo o plenário sobre o requerimento de urgência, apresentado por mais de dez Deputados.

Os senhores que aprovam a urgência requerida, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

O Sr. João Vitaca (Pela ordem) requer verificação da votação.

Procedendo-se á verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 117 Srs. Deputados e contra 40; total 157.

O Sr. Presidente — O requerimento de urgência foi aprovado e entra em discussão o projeto de resolução.

Discussão única do projeto de resolução n. 4, de 1933, concedendo rigorosa preferência aos oradores que se propuzerem a tratar da matéria constitucional (em virtude de urgencia).

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Fernando Magalhães — Ainda não deve ter passado meio mês, depois que a Assembléa sentiu sobre si a ameaça da sua auto-dissolução, quando, num anúncio de reunião de *leaders*, ficou determinado que, pelo espaço de um mês, esta Assembléa, não funcionasse.

Felizmente, a idéia extravagante, antes de chegar á Assembléa, encontrou por parte de alguns dos *leaders*, a repulsa merecida.

O SR. LINO MACHADO — Da maioria absoluta, lembro a V. Ex.

O SR. SIMÕES LOPES — E' verdade.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Se não fosse da maioria, ela teria vindo até o plenário.

O SR. LINO MACHADO — E' que V. Ex. disse: da parte de "alguns" dos *leaders*; daí o meu aparte.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Agora, passada a borrasca, de novo pesa sobre a Assembléia, não uma ameaça, mas uma descortezia.

O SR. ACIR MEDEIROS — Apoiado.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Estamos convocados, com um mandato popular, para tratar de assuntos... E' melhor lêr o decreto de convocação:

"A Assembléia Nacional Constituinte, terá poderes para estudar e votar a nova Constituição da República, devendo tratar exclusivamente de assuntos que digam respeito á respectiva elaboração, á aprovação dos atos do Governo Provisório e á eleição do Presidente da República."

Por conta dêsses requerimentos que se repetiram perturbando a quietude dos *leaders*, em manifesta oscilação de decisões; por conta, justamente, dessas deliberações, estamos, desde esta hora, uma vez aprovado o requerimento-rólha que se apresenta (*muito bem*), votados, todos nós, a não podermos receber êsse mandato, outorgado pelo decreto — o de tratar de assuntos que digam respeito, não só á elaboração da Constituição, como aos atos praticados pelo Governo Provisório e á eleição do Presidente da República.

O SR. VITOR RUSSOMANO — V. Ex. está generalizando. O Regimento declara: *que digam respeito á aprovação dos atos*. Não estamos aprovando ato algum.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Leio novamente, para que se veja que o nobre Deputado não tem razão:

"...devendo tratar de assuntos que digam respeito á respectiva elaboração, á aprovação dos atos do Governo Provisório..."

O SR. VITOR RUSSOMANO — Não estamos aprovando coisa alguma.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — "...que digam respeito á aprovação dos atos do Governo Provisório e á eleição do Presidente da República."

Quando o Sr. Acúrcio Torres trouxe, aqui, um requerimento, para que a Assembléia, fosse informada, de como era feita a censura da imprensa, estava S. Ex. colhendo desde já subsídios para a oportuna aprovação dos atos do Governo...

O SR. VITOR RUSSOMANO — Não se discutiam êsses atos.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Mas estavam no direito, pelo decreto de convocação, de discutir assuntos como êsse, que dizem respeito a tal aprovação.

Vimos que o requerimento de informações do Sr. Acúrcio Torres, feito na melhor das oportunidades, provocou, infelizmente, resposta, não á altura da Assembléa e muito menos á altura do Regimento Interno. S. Ex., o Sr. ministro da Justiça, tem, pelo nosso Regimento, a obrigação de comparecer perante a Assembléa — e não pôde, assim, dizer que respondeu, mas nunca mais responderá.

Essa discussão, portanto, oportuníssima, o era, tanto mais quanto, em três Estados da União, não há censura.

Em São Paulo não há censura de imprensa, e, se precisarmos focalizar o problema em Estados, onde a consciência revolucionária tenha chegado ao seu mais alto grau...

O SR. ACIR MEDEIROS — Como no Estado do Rio.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ...como no Estado do Rio, pela opinião e decisão do Sr. Ari Parreiras e no Ceará, com o pensamento do Sr. Carneiro de Mendonça, veremos que também não há censura á imprensa em todo Brasil. E quando não bastasse essa disparidade em dois pontos do território nacional, tínhamos o modo pelo qual se reparte essa censura de forma a não permitir que individualidades de categoria inferior sejam atacadas pelos jornais, ao passo que o Chefe do Governo Provisório, não está resguardado e a coberto por essa censura; tínhamos o modo como se distribue desigualmente pelos membros do Governo, essa mesma censura, permitindo ataques a uns e não a outros, mostrando, por conseguinte, a completa desorganização que a censura tem, pelo menos no Distrito Federal.

Eu perguntaria: que estamos nós fazendo aqui? Somos um rebanho, ou somos uma coletividade humana?

O SR. SIMÕES LOPES — Estamos aqui para elaborar uma Constituição, dentro do mais curto prazo possível.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Estamos aqui para dar, em consciência, a expressão de nossos votos.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Estamos aqui representando a vontade de eleitorado, que nos mandou para esta Casa e ao qual, bem como aos partidos, temos que prestar contas.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Mas o eleitorado não pôde aplaudir V. Ex. arrolhando a Assembléa. Nem o meu nem o de V. Ex. (*Muito bem.*)

V. Ex. está fóra do mandato.

UM SR. DEPUTADO — Está tão dentro quanto V. Ex.

(*Trocam-se apartes.*)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O fato é que, depois que a Assembléa, recusou uma simples expressão votiva, trazida a esta Casa, sob a invocação do Natal, que se poderia chamar de coisa mística, sentimental, inútil, mas que não podia deixar de ser coisa perfeitamente humana, cheia de piedade cristã, esta mesma Assembléa, em nome de sua soberania, na frase do orador que condenou a proposta, colocou-se em uma grande altura na qual não pode absolutamente tratar desses assuntos. Ou, por outros argumentos: uma Assembléa, que se destina a tomar contas ao Presidente da República e que não pode pedir favores ao mesmo Presidente da República, tal será o favor representado, justamente, por essa sugestão — o termo não era perfeito — por esse voto de graças, por essa expressão votiva, que não pôde ser absolutamente aplaudida, nem aceita por esta Assembléa,

porque, de um lado, era ela suficientemente alta para não cuidar dessas coisas e ao mesmo tempo, inteiramente dependente para não desobedecer ao decreto de sua convocação, nessa disparidade de situações, vitas que tão pouco foi possível estender aos jornalistas e aos operários, com delicto de opinião, o mesmo manto protetor, a mesma idéia, a mesma pacificação, o mesmo esquecimento invocada, da mesma forma, em nome de um princípio diverso.

Ora, é positivamente incompreensível — e peço licença para dizê-lo com a minha independência — que se queira, em uma Assembléa católica, dizer que se deu a Cesar, o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus.

O Cesar, no caso, não era bem Cesar. E não é possível comparar o dizimo a manifestação sentimental.

Mas estavam, naturalmente, prontos outros requerimentos — não seria agradável a esta Assembléa, superior, a esta Assembléa alta, a esta Assembléa, que não desce às pequenas coisas, a esta Assembléa colocada no mais elevado grau, não era possível que a ela se fosse perturbar quando no exercício sagrado de sua soberania.

O SR. ACÍR MEDEIROS — V. Ex. me dá licença para um aparte?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Pois não.

O SR. ACÍR MEDEIROS — Talvez o requerimento de alguns membros da bancada proletária, pedindo clemência ao governo alemão para o operário Van der Lubbe, fosse a causa do projeto de resolução de agora.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Isso é exploração de V. Ex.

O SR. ACÍR MEDEIROS — Também pode ser de V. Ex., tanto mais que não sou político e não preciso de eleitorado, porque não pertenco a nenhum partido. Estou, aqui, a serviço do proletariado que me mandou a esta Assembléa, para defender as suas prerrogativas o que farei, custe o que custar, dêa a quem doer.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Peço aos meus nobres colegas que não separem a Assembléa, em dois setores porque, de outra maneira, não posso contar com a atenção daqueles que me fazem o favor de ouvir.

Assim, dizia eu, não posso compreender que nesta Casa venha ser colocado um letrado — escritos de casa vazia — consubstanciado esse letrado num projeto de resolução da Assembléa Nacional, que começa:

“Acrescente-se onde convier”.

Esta fórmula nunca teve uma aplicação tão perfeita. Foi elaborada para “onde convier” ou melhor para quando convier... Nunca vi uma expressão comum, uma expressão técnica, uma expressão de lei, ter, ao mesmo tempo, uma demonstração mais cabal da sua insinceridade. Onde convier... Mas, onde convier, o que? Isto:

“Tanto na hora do expediente, como na Ordem do dia, terão rigorosa preferência os oradores que se propuserem a tratar da matéria constitucional.”

Eu disse que não vejo inconveniente prático na aprovação deste requerimento, porque amanhã, poderei vir tratar, aqui, do regime penitenciário para dizer desabridamente que deve ir para a cadeia o Sr. Fulano de Tal, porque é um peculatório; e começar então, a analisar a vida desse individuo, para justificar o assunto que me trouxe á tribuna!

É, por conseguinte, debaixo dêsse ponto de vista, um luxo de prepotência.

O SR. ACÍR MEDEIROS — Apoiado.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... que não fica bem, que não traz vantagens, que só pôde perturbar a harmonia desta Assembléa, porque se, porventura aqueles que representam a maioria desta Casa — maioria definitiva ou ocasional, pouco importa — vencerem com seus argumentos e dominarem aqueles outros que, nas necessidades de sua representação, não podem admitir um embaraço, uma péia, um obstáculo a essa liberdade que nos é dada até mesmo com as inunidades conferidas pelo decreto de convocação (*Muito bem*): não posso comprehender que essa maioria queira se compor de unidade diminuídas, porque a adição de unidades diminuídas tem que ser uma soma insignificante.

Ora, ainda há questão mais grave, que é a que se refere a esta outórga que se faz á Mesa:

“A Mesa preferirá, em favor...”

Vejam bem — a primeira parte é: “rigorosa preferência para os oradores que se propuzerem a tratar da matéria constitucional”. A segunda parte diz:

“A Mesa preferirá em favor...”

Já não mais os oradores...

“... dêsse assunto, qualquer outro assunto, que fôr trazido á consideração da Assembléa”.

A primeira parte, repito, trata dos “oradores” e a segunda dos “assuntos”.

Este assunto preferirá outro qualquer assunto. Assim, já não é mais “outro qualquer orador”. Não será preciso mais orador. Basta haver assunto, para que o ato de prepotência seja traduzido num poderoso instrumento de opressão.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Essa equação só V. Ex. poderá resolver.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não há equação. Há, simplesmente, uma coisa clara.

Aí está o grande inconveniente de nos surpreendermos com a leitura precipitada de um projecto para o qual se requereu urgência.

Por que essa urgência? Qual o perigo de calamidade pública? Onde está a ordem, ameaçada de subversão? Onde está o Governo, periclitando, para que, cepressa, como se fosse conclamada a tóque de trombeta a maioria dos representantes da nação, viesse cerrar fileiras em tórno da Mesa, afim de que esta afaste, não mais oradores, mas assuntos, chegando a uma generalidade incomprehensível, que é uma diminuição da dignidade humana?

O SR. SIMÕES LOPES — O que pôde periclitir é a ordem dos trabalhos constitucionais. Esse, o intuito sincero dos que defendem o requerimento.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — A ordem dos trabalhos constitucionais não pôde, absolutamente, ser perturbada.

O SR. SIMÕES LOPES — Pôde. Já temos visto serem interrompidos assuntos constitucionais da mais alta relevância, para se tratar de questões estéries, nesta Assembléa.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Começou o signatário da propôsta, Sr. Medeiros Neto, a infringir o decreto de convocação, que não permitia se trouxesse para aqui essa propôsta de outôrga e confirmação de poderes ao Presidente da República.

E, no entanto, S. Ex. a trouxe, contra os dispositivos da convocação.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — A Assembléa aprovou.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Nessa hora, não havia ordem nos debates a ser restabelecida. Nessa hora, tão pouco era possível infringir o decreto da nossa convocação, e, com o assentimento da maioria, por conta de um argumento *ad hominem*, e por conveniencia de momento, a Assembléa, ouviu, silenciosa, essa mesma infração, que, mais tarde, para beneficio dos que sofrem e em favor dos perseguidores, esta Casa, resuscitou, querendo impedir que a voz dos mais fracos pudesse ser ouvida. (*Muito bem*).

Ora, estamos no exercício de uma alta função. Não duvideis. A nação, acompanha todos os sacrificios daquêles que sabem sofrer e sabem morrer. Não duvideis, também, um momento, que a nação, esqueça aqueles que seguem desassombadamente para o revés e aqueles que entregam com alegria a própria vida!

Foram êles que prepararam o nosso advento.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Para fazermos, antes de tudo, a Constituição.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não é o que diz o decreto. Pôde ser o desejo de V. Ex., pôde ser o meu desejo.

O SR. ODILON BRAGA — Nem se concêbe uma Assembléa Constituinte, que não tenha como dever precípua o votar a Constituição.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não se concêbe Assembléa Constituinte, que não tenha o direito precípua de liberdade de pensamento.

Isso é que se não concêbe.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Eu não pertenceria a uma Assembléa, em que não houvesse liberdade.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Nem V. Ex. viria para ela se não tivesse a certeza de que as suas palavras seriam escutadas.

Mas vivemos, positivamente, na indecisão, por conta desses processos.

Lá fora nos perguntam: "Que é que há?" (*Riso*.)

Aquí dentro perguntamo-nos: "Que haverá?" (*Riso*.)

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Não por culpa daquêles que querem a Constituição.

O SR. SOARES FILHO — V. Ex. não pode contestar que lá fora se pergunta: "Por que tanta discussão inconveniente?"

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — É porque V. Ex. falou duas vezes. (*Riso*.)

O SR. SOARES FILHO — E vou falar a terceira. Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não se comprehende, Sr. Presidente, que essas manifestações pendulares do pensamento, de um lado para o outro, num isocronismo impres-

sionante, estejam a trazer conclusões, um dia, diferentes da do dia seguinte.

Que fariamos nós aqui?

Já disse que, na forja dos “26”, com comentários, com colaborações, com recortes, com enxertos, com doutrinas, está se compondo a lei fundamental do país. Mas nós outros, que não temos o direito de lá penetrar...

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Mas temos essa tribuna. Assembléia, para o passo que vai daí. Não estamos, absolu-

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... estamos aqui nos divertindo, numa verdadeira tertúlia, entre o academicismo e os elogios fúnebres, elogios êsses que não constam do decreto da convocação, mas que são feitos, repetidamente, extenuantemente, nesta Assembléia.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Seria, de nossa parte, um desprimor impedir essas homenagens fúnebres.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Estamos nesta dolorosa situação. De quando em vez, um telegrama sopra como um pampeiro; de outra feita, uma entrevista rumorosa rufia como um tambor. E assim vivemos, entre sustos e tranquilidades. (*Riso.*) Por que? Porque pês sobre nós, não a ameaça, mas o medo da dissolução. É a Assembléia, que se dissolve, é ela que vem votar a sua inutilidade; é ela que vem sufocar o direito, que todos nós temos, de falar.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — De falar sôbre assuntos constitucionais.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sôbre assuntos concorrentes á convocação da Constituinte.

Um SR. DEPUTADO — Então, seria ó caso, na sua opinião, de tratarmos da eleição presidencial, pedindo, desde já, contas ao Governo?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não podemos, porque o decreto estabelece uma ordem.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — E é a essa ordem, justamente, que devemos obedecer.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. não me deixa concluir o pensamento. Está soltando foguetes para um balão furado.

A Assembléia, terá poderes para estudar e votar a nova Constituição, devendo tratar exclusivamente de assuntos que se relacionem com a respectiva elaboração, aprovar atos governamentais e cuidar da eleição do Presidente da República, feito o que se dissolverá.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — É a ordem.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — É a ordem das suas execuções, mas não a dos seus trabalhos. São os assuntos atinentes a essas três coisas.

Um SR. DEPUTADO — V. Ex. disse que a eleição do Presidente, viria no fim. Eis aí a ordem.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — É a ordem de função da Assembléia e não de sua atividade.

Um SR. DEPUTADO — Faça o nobre orador a discriminação das funções.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Função é consequência de muitas atividades e uma atividade nunca é função. O nobre Deputado, perguntou o que era função. Estou respondendo.

Agora, não preciso fazer aquela evocação numérica, que rapidamente fiz, lembrando a singularidade dos três algarismos, porque, nesta hora, o que me vem á mente é uma trindade humana que soube, do patíbulo, do cadafalso, desafiar os reis e sondar a divina emanção da liberdade. Isso foi também há 111 anos. A Mesa, com outorga desses poderes e nas mãos de um dos descendentes dessa trindade magnífica, a Mesa, terá que agradecer á Casa, o ter transmutado esse Andrada, que disse para a Assembléa: “Nós não temos mais o que fazer”, nesse outro seu descendente, impondo-lhe a farda do Ministro de Pedro I, mandando-nos sair daqui, porque não temos mais que fazer!

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Ele mesmo foi que determinou á Assembléa de então que desejava uma imperial Constituição, digna de sua imperial aprovação.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Peço a atenção da Assembléa, para o passo que vai dar. Não estamos, absolutamente, resguardados do olhar severo e da crítica justa e condenatória da opinião pública. E, no Brasil, há opinião pública. Se ela não existisse não teria havido uma revolução.

Pensem, pois, na opinião pública e saibam que ela tem opulenta tradição de bravura cívica.

O SR. ODILON BRAGA — A opinião pública assiste, com desencanto, as discussões estéreis, no momento em que apenas se deve tratar da elaboração da Constituição. (*Trocamosse numerosos apartes.*)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — No ano de 1642, um pregador, notável brasileiro, Antônio Sá, dizia perante as Côrtes Portuguesas, numa época de reis absolutos, que o governo era uma roda arrebatada a que se atinham os nobres miseravelmente alegres. E foi a esses nobres, miseravelmente alegres, que o mesmo pregador pôde afirmar que as posições, os postos e os mandos são subidas cujos degraus se vencem a quedas. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Continúa a discussão.

O Sr. Medeiros Neto — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Medeiros Neto — Sr. Presidente, ouvi, com religiosa atenção, o discurso do brilhante orador, que me precedeu, e tanto maior a minha admiração pela sua inteligência, tant maior a convicção em que fiquei da boa causa defendida no requerimento, ora em debate.

Sr. Presidente, por mais que esteja habituado ao conhecimento de que não há proposição humana que não esteja sujeita a controvérsias, surpreende-me, e surpreende-me bastante, a agitação, o calor com que o ilustre Sr. Deputado, que me precedeu na tribuna, veio combater medida tão salutar, imposta pela experiência desses dias de trabalho nesta Assembléa, já perturbados por questões

estranhas ao assunto primacial da sua convocação, que é, não há como negar, está na sua própria denominação, o de trabalhos constituintes.

Houve por bem S. Ex. dizer que fui eu quem deu o exemplo do desrespeito ás atribuições desta Assembléa, quando tive a oportunidade e a honra de submeter á consideração desta Casa, a Moção de ratificação dos poderes, contidos no Decreto Institucional do Governo Provisório. Não há, Sr. Presidente, injustiça mais clamorosa do que a desta acusação; bastaria, para demonstrá-la, a consideração da essência daquela moção: medida de carácter institucional. Era uma ação regressiva desta Assembléa, legalizando, com a sua autoridade, no exercício da sua soberania, através do percurso de todos os dias decorridos desde a data da instituição do Governo Provisório e extensiva ao período, que se ia seguir até a votação da Constituição, os atos do Governo Provisório.

Aquela moção era necessária, porque, se, até então, os tribunais do país não haviam recusado a legitimidade dos atos do Governo Provisório, poderiam pensar (porque todos nós estamos sujeitos a erros) que, instalada a Assembléa Constituinte, estariam transferidos para aquí, os poderes do legislativo ordinário. E hom era que ela, a Assembléa Constituinte, fosse a primeira a fornecer os elementos de interpretação, em questão de grande magnitude para a ordem jurídica do Estado.

Mas, dizia eu, de inicio, não há proposição, por mais justa e por mais elevada que seja, que não esteja sujeita a controvérsias.

Lembra-se V. Ex., Sr. Presidente, e há de recordar-se a Casa de que, quando, pela reforma do Regimento, se discutiu o art. 101, se me não engano, das Disposições Gerais, grande celeuma foi levantada pelos arautos das liberdades brasileiras, por aqueles que se supõem, erroneamente, monopolizadores do desejo de defendê-las e que entendem que da nossa parte igual patriotismo não há para empreender essa defesa e realizar os grandes anseios da nação (*Muito bem*), que são, só, e exclusivamente só, por uma Constituição, afim de que a liberdade não seja uma franquia de perdão, de clemência; mas uma prerrogativa de direito, única que enobrece, única por que todos aspiramos. (*Apoiados.*)

Quando se discutiu o art. 101, os mesmos que hoje se levantam contra a medida que propomos, fizeram grande alarido, porque queríamos nós que a Assembléa Nacional Constituinte, não pudesse discutir ou votar qualquer assunto estranho ao anteprojeto, enquanto este não fosse aprovado, salvo os demais constantes do decreto de sua convocação.

Lembra-se a Casa, de que combateram a parte final dêsse dispositivo, porque, afirmavam, enquanto não fosse votada a Constituição, não deveríamos tratar de nenhum outro assunto; e, então, atribuíam, com o direito que se arrogam de ser nossos julgadores, atribuíam a nós outros, que defendíamos o dispositivo, as peores intenções, pelo menos intenções reservadas. Oportuno é, Sr. Presidente, com a medida que propomos, mostrar ao país que não tínhamos, não temos, nem teremos intenções reservadas; que em nós há, apenas, o desejo de ordenar os trabalhos desta Casa, no sentido de que os estudos do anteprojeto constitucional não sejam perturbados.

O SR. ALOÍSIO DE CARVALHO — Recordando a disposição do Regimento, V. Ex. esqueceu-se de um ponto muito interessante.

O SR. MEDEIROS NETO — Como terei esquecido outros.

O SR. ALOÍSIO DE CARVALHO — É que a Mesa, havia posto no art. 101, aquelas expressões: “nemmo na hora do expediente”. Combatemos essa emenda da Mesa; ela caiu ruidosamente neste recinto, pela maioria. É a maioria que volta, agora, transformando essas expressões no projeto de resolução que acaba de ser apresentado.

O SR. MEDEIROS NETO — Movida pela lição da experiência.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Pela força dos fatos.

O SR. MEDEIROS NETO — Bem andamos nós outros, que defendemos, desde então, a medida, porque o trabalho que aqui se fez, de distrair a Assembléia Constituinte, do seu principal mistér, impôs ao conhecimento de todos que essa medida era uma necessidade para ordenar melhor os seus trabalhos.

Sabe V. Ex., Sr. Presidente, e sabe a Casa, que ainda no sábado último, havendo sido marcada uma reunião da Comissão de Constituição, não pôde ela ser levada a efeito, porque os seus membros, figuras marcantes e proeminentes das bancadas em que se divide esta Casa, muitos deles *leaders*, precisaram estar no recinto, atentos aos debates, que se desenrolavam, e ás votações a que se já proceder.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Mas a noite estarão livres.

O SR. MEDEIROS NETO — Entende então V. Ex. que a Comissão de Constituição, deva trabalhar á noite?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não importa. Será em homenagem á liberdade...

O SR. MEDEIROS NETO — Por acaso esse trabalho não será excessivo? Porventura o só fato dos illustres juristas distraírem suas atenções para assuntos outres, não importará em prejudicar o trabalho em elaboração na Comissão?

O SR. BIAS FORTES — Mas o requerimento não resolve, porque há os debates constitucionais e todos os membros da Comissão, terão de permanecer no recinto para assistil-los. Só a fórmula primitiva, alvitada por V. Ex., poderia resolver o problema.

O SR. MEDEIROS NETO — Não é preciso permanecer no recinto para o conhecimento dos discursos puramente doutrinários, porque esse conhecimento será feito através da leitura do “Diário da Assembléia Nacional”. (*Trocam-se vários apartes.*)

Sr. Presidente, ouvi com toda a atenção o orador que me precedeu.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Por que o nobre leader baiano, não confessa logo á Assembléia que o projeto tem em vista impedir que se peçam informações ao Governo?

O SR. MEDEIROS NETO — É mais uma injustiça cometida contra nós, Sr. Presidente. Outras, com certeza, virão por aí. Esta não será, de certo, a última.

Não temos interesse em evitar a adoção desta ou daquela medida, mas o de impedir todas as que prejudiquem a discussão e votação da matéria constitucional.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Desde o momento que já verificámos que a maioria não aprova mesmo esses requerimentos, não será medida sábia acabar com eles de uma vez?

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. raciocina muito bem; mas poderá haver, quem não queira construir, mas, ao contrário, perturbar o trabalho da Assembléa, perturbação tanto mais prejudicial se ela não fôr puramente material, mas de ordem moral, pelos dissídios que lançar neste recinto, dissídios que poderão se refletir em questões doutrinárias, sacrificando, muita vez, teses de relevante importancia na votação da Constituição. (*Muito bem*).

O nobre representante por S. Paulo, raciocina muito bem; mas há de ver que a medida se impunha, porque, a despeito do pensamento da maioria, já tão bem expresso votando, contra requerimentos de medidas dessa ordem, esses requerimentos se repetem e não sei se sobre a Mesa, existirão outros pendentes de deliberação.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Quero fique assinalado que votei a favor, mas estou de acôrdo com a mudança.

O SR. MEDEIROS NETO — Faço questão de declarar que, com a minha bancada, votei contra todos os requerimentos; pois julgo que nós não estamos aqui, nem como postulante, nem para fazer sugestões, mesmo porque, além, de perturbar os nossos trabalhos, além de trazer dissídios, que quero vêr afastados deste recinto, penso que exorbitamos de nossas atribuições, mais do que isso, nos incompatibilizamos para a missão de julgadores dos atos do Governo Provisório, oportunamente.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Muito bem. Emitindo juízo prévio. Prejulgando.

O SR. MEDEIROS NETO — Mas, Sr. Presidente, que estebelece o requerimento em discussão?

“Tanto na hora do expediente, como na da Ordem do dia, terão rigorosa preferéncia os oradores que se propuzerem tratar da matéria constitucional que fôr trazida á consideração da Assembléa”.

Sr. Presidente, desejará alguém (perdõem que eu duvide, porque a dúvida é inspirada nos mais elevados sentimentos), assumir a responsabilidade de dividir esta Casa, em maioria e minoria, absurdo inexplicável em relação a uma Assembléa Constituinte, onde apenas as dissensões poderiam pairar no terreno das idéais, jámais com o caráter permanente daquelas a que aludiu o orador precedente?! Não sei como se pôde marchar para uma Assembléa Constituinte, como o pensamento de amparar o Governo ou de fazer-lhe guerra.

Aqueles que, através dos seus Partidos, prestam apoio á ditadura, compreendem que, agora, mais do que em qualquer outro momento, é preciso que o Governo, se fortaleça e esteja a cavaleiro das refrégas de todas as paixões humanas, visto como lhe cabe, não só a responsabilidade da sua própria manutenção, como a obrigação irrefragável, que lhe exige o país, de manter a integridade e a independéncia desta Assembléa. (*Muito bem*.)

Que diz o requerimento por nós apresentado? Assegura, apenas, a preferência para os oradores que versarem matéria constitucional. Quem, perante a história, assumirá a responsabilidade de colocar, acima desse assunto, numa Assembléa Constituinte, matéria não constitucional?! Poderá haver, Sr. Presidente, quem queira assumir essa responsabilidade?! Creio que não!

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — A matéria constitucional é tão relevante para o país, como todas aquelas que digam respeito ás liberdades públicas.

O SR. MEDEIROS NÉTO — Acrescenta-se: “A Mesa preterirá, em favor dos assuntos constitucionais, qualquer outro que fôr trazido á consideração da Assembléa”. Viu-se, nessa alínea, um ardil, uma medida de sabedoria reservada; e, então, o honrado orador que me precedeu na tribuna avançou: “alí, trata-se de oradores; aquí, de assuntos”.

Poderá, entretanto, haver oradores sem assuntos?! Se os há, não lhe devemos dispensar assunto...

Diz o parágrafo do requerimento em discussão:

“O dispositivo acima terá observancia, desde o dia em que começar a correr o prazo a que se refere o art. 18 do Regimento, até a última votação do projeto constitucional”.

Aquí, está, Sr. Presidente, a razão da urgência por nós requerida. Não foi o desejo de surpreender a Assembléa, de furtar, de subtrair ao seu exame a matéria tão simples desse requerimento. É que, destinando-se êle a amparar o trabalho da Comissão Constitucional e estando a iniciar-se, hoje ou amanhã, a atividade da referida Comissão, era necessário que a medida chegasse nos seus precisos têrmos, não fosse tardia.

Eis, Sr. Presidente, as poucas palavras que eu deveria proferir, em ressalva, em defesa do requerimento que tivemos a honra de submeter á consideração da Casa. Com essa medida, todos nós, que representamos a quasi totalidade desta Assembléa, queremos apenas patentear que ninguém mais anseia a Constituição, do país, do que nós mesmos, e que todos os atos de perturbação dessa obra jamais partiriam de nossa parte.

Se por acaso os contrários, querem dividir a Assembléa, em maioria e minoria facciosas, fique, então, Sr. Presidente, para honra do Governu Provisório, registrado nos Anais desta Assembléa, que ninguém mais do que a maioria batalhou pela restituição do país á ordem legal. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado*).

O Sr. Presidente — Continúa a discussão.

O Sr. Lino Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Lino Machado — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: trouxe-me á tribuna um aparte que ofereci ao ilustro orador, meu velho mestre, Fernando Magalhães. Velho, porque já se vão mais de dois lustros que assisti, na Faculdade de Medicina, ás suas sempre novas, sempre brilhantes, sempre fulgurantes orações.

Declarei, então, Sr. Presidente, que os *leaders*, na sua quasi totalidade, haviam impugnado as férias propostas pelo *leader* do Rio Grande do Sul. Quiz, com isso, afirmar que não somos aqui, de maneira alguma, um rebanho, mas uma coletividade conciente, coletividade que ausculta tão só os anseios nacionais.

Tendo já me manifestado pela minha bancada, a do Maranhão, a favor dos palpitantes assuntos aqui discutidos — a anistia e a liberdade de imprensa — deveria, também, subir á tribuna para declarar como votamos a proposição ora em debate.

Sr. Presidente, a rebeldia, a oscilação de cada dia, de cada instante, longe de diminuir a Assembléia, só poderá enobrecê-la, porque unicamente nos pantanos, unicamente onde há miasmas, onde há estagnação, não se encontra a vida, que, por si só, é a própria rebeldia contra a morte.

A minha bancada, Sr. Presidente, tem uma situação privilegiada nesta Casa, tal qual, de uma feita, ouvi dizer o nobre *leader* de São Paulo, em entrevista: mantemo-nos equidistantes do Governo e da opposição, tendo sómente de prestar contas ao eleitorado livre que para aqui nos mandou.

Assim, manifestando-nos hoje a favor da proposição, devo dizer, alto e bom som, que votamos concientemente; votamos para que haja ordem, para que haja tranquillidade, para que haja serenidade dentro desta Casa e para que venha, no mais curto prazo, a nova Constituição. De que nos serviriam a nós, á Nação, a anistia e a liberdade de pensamento em pleno regime ditatorial?

Dêsse modo, devo reafirmar a V. Ex., Sr. Presidente, em nome do Maranhão livre, que nos pronunciamos pelo requerimento, em homenagem á própria liberdade. Queremos, quanto antes, uma Constituição e, depois, a anistia ampla e a liberdade de pensamento. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Presidente — Continua a discussão.

O Sr. Soares Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Soares Filho.

O Sr. Soares Filho — Sr. Presidente, traz-me principalmente a esta tribuna a necessidade de explicar o aparte que tive oportunidade de dar, quando falava o meu presado amigo e companheiro de partido, o ilustre Deputado Fernando Magalhães.

S. Ex. traçando um quadro do que ocorre lá fóra, afirmou ouvir quotidianamente a pergunta: o que há? E eu acrescentei que S. Ex. podia dizer também que, lá fóra, se pergunta e se extranha que nesta Casa tenha havido tantas discussões sem finalidade constitucional, inuteis e inconvenientes. Não tive, não podia ter a intensão de envolver nesse número os pronunciados pelo eminente professor, um dos quais magistral, sôbre a educação no Império e o ilustre Deputado, nesse presuposto respondendo ao meu aparte, declarou que essa inconveniência decorria de ter o humilde orador, que ocupa a tribuna neste instante, tê-lo feito anteriormente por duas vezes.

Sr. Presidente, tenho em alta conta a inteligência, a capacidade e os dotes oratórios do ilustre Deputado Fer-

nando Magalhães. Devo, porém, dizer que S. Ex., foi injusto na afirmação que fez.

Ocupando a tribuna anteriormente duas vezes, a primeira fiz para proferir palavras de justo elogio e sentida saudade a um dos membros mais brilhantes do meu partido e um dos seus chefes mais autorizados, o Dr. Ignácio Veríssimo de Melo.

Fi-lo, Sr. Presidente, falando não só em meu nome, como no de toda a bancada á qual pertenco e até, por nímia bondade das correntes de opinião em que se divide o pensamento político do Estado do Rio, falando também pela minha terra, pelo meu Estado.

Dentre os aplausos que recebi nesta Casa se contaram, com grande honra para mim — os do ilustre professor Fernando Magalhães.

A segunda vez falei ainda sustentando emendas que apresentei, umas de iniciativa própria, outras de iniciativa ou insinuação da bancada, que determinou que eu as formulasse. Tinham essas emendas as assinaturas de muitos dos mais ilustres membros desta Casa e componentes da bancada de meu partido e até de adversários como as do meu amigo o ilustre Deputado Sr. Acúrcio Tôrres.

Dada esta explicação pessoal, na qual lamento que o ilustre professor Fernando Magalhães, precisasse, na sua resposta ao meu aparte, não ferir-me, porquê não creio ter sido esta a intensão de S. Ex., mas, visivelmente praticar uma injustiça.

Estou, Sr. Presidente, de acôrdo com o projeto que modifica o Regimento Interno da Casa e o requerimento que pediu urgência para sua votação, coerente com meus votos anteriores, em todas as questões debatidas perante esta Assembléa. No tocante á independência e á liberdade, devo dizer a V. Ex., que vindo pela primeira vez a esta Casa, tenho, entretanto, um passado político que não é curto, todo feito na opposição, porquê jámais subí as escadarias do poder.

Parte, e V. Ex., Sr. Presidente, o sabe bem, nas lutas que permitiram formar a corrente da Aliança Liberal e mais tarde solidário com o movimento de Outubro, — lutas políticas e revolução a que dei toda a cooperação, todo o entusiasmo, devo dizer á Assembléa, que apesar dessas condições, nem uma vez subí as escadas dos ministérios ou do Palácio do Góverno.

Sr. Presidente, é muito comum o entoar-se hinos á liberdade, esquecidos, entretanto, os que assim fazem, que não há liberdade sem ordem, porquê, consoante o pensamento de um nosso grande vulto, a liberdade sem ordem é o mesmo que o cálculo sem números.

Assinei o projeto, por verificar que êle visava, única, exclusivamente, dar ordem aos trabalhos da Assembléa, orientando-se, inspirando-se no decreto de Convocação da Constituinte, cuja seriação de objetivos obedece á mesma ordem determinada na proposta em aprêço.

Ora, Sr. Presidente, pôr ordem nos trabalhos, dar método á discussão não é, nunca foi diminuir a ninguém. É preciso abusar-se muito do significado dos tórnos para dizer que um projeto de preferência para a matéria da elaboração constitucional, por cuja aspiração tanto sangue se derramou no Brasil seja tido como uma diminuição á Assembléa Constituinte.

E se permitirmos que nos flancos da discussão constitucional, na juntura da sua elaboração, mède a erva daninha dessas outras questões que trazem, pela sua própria natureza, o encandecimento das questões políticas, teremos transformado os trabalhos da Casa, em anarquia e da anarquia da Assembléa, não sabemos para onde nos conduzirão os acontecimentos, na fôrça irrelorquível do seu determinismo.

Aceitando, portanto, o pensamento do projeto que subscrevi e do requerimento que foi votado, creio ter dado áqueles que me elegeram, que sofrem e vivem no trabalho, construindo, no modesto e obscuro labor, a grandeza nacional, nesse trabalho humilde das raízes que permite nos grandes centros urbanos as pompas das rosas dessa civilização, — creio ter dado a êsses patricios que querem a ordem e a lei, o melhor exemplo e a melhor execução de meu mandato nesta Casa.

O projecto, Sr. Presidente, não diminue a ninguém. O projecto não impede — vêde bem, Srs. Constituintes — que nenhum dos assuntos que são objeto desta reunião possa deixar de ser tratado. O que o projeto visa e estabelece é a ordem nas discussões e o sistêma nos trabalhos da Assembléa.

Pergunto, que mal haverá para o Brasil, si os requerimentos de informações, se as indicações do molde das indicações e dos requerimentos que aqui já votamos, forem postergados por alguns dias ou semanas? Mas, certamente, para o país, haverá um grande mal e diminuirá a confiança da Assembléa, no seio da opinião, se ela procrastinar, em discussões estéreis, a elaboração da Carta Constitucional.

Não há paridade, como muito bem salientou o *leader* da bancada baiana, entre êsses trabalhos, entre êsses objetivos. Acima de tudo, merecerá a atenção dos que nesta Casa honram os compromissos da Revolução e o mandato que receberam, — a votação da Carta Constitucional do Brasil.

Mas ainda do que isso, Sr. Presidente, devo dizer, além disso, que se nessa Assembléa, se distinguir correntes partidárias, o que nego, porquê uma Assembléa Constituinte não deve e não pode se dividir em partidos, se posso, examinando o panorama político da Assembléa, fazer uma distinção; a mais genérica, a mais generalizada; devo dizer, Sr. Presidente, que nesta Assembléa, há homens que têm compromissos e emprestam sua solidariedade á Revolução de Outubro, e homens que não lhe deram essa solidariedade, que com ela não têm compromissos e, quiçá, a combateram.

Pois bem. A maioria dos primeiros quer, deseja a votação do projeto, como um mote de comando para nossos trabalhos. Do outro lado, os mais autorizados interpretes do pensamento contrário á Revolução de Outubro, aqueles que têm seus chefes exilados, aqueles que deram o sangue de seus filhos, pela constitucionalização do país têm também proclamado desta tribuna, neste recinto, que, antes de tudo, a Constituição deve merecer a atenção da Assembléa.

Independente, como os que mais o sejam, amigo da liberdade, amando-a acima de tudo, cabe-me declarar que voto o projeto em discussão, certo de que cumpro um dever para com o Brasil, para com o meu Estado, sem me importar com criticas ligeiras ás idéias que expendo, mesmo porquê não me preocupa tanto a situação dos representan-

tes do povo cuja independência decorre das próprias inspirações do carater e cuja liberdade está abroquelada, pelas imunidades, mas da dos cidadãos, sem mandato politico, cujas liberdades, só estarão asseguradas, sob o ponto de vista juridico, com a Constituição, que é a Carta de liberdade de todos os brasileiros. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Presidente — Continua a discussão.

O Sr. Acúrcio Tórres — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Acúrcio Tórres.

S. Ex. requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Acúrcio Torres.

O Sr. Acúrcio Tórres (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, anseio, como anseia todo o povo do Brasil, pela mais rápida reconstitucionalização, porque ella é imprescindivel ao exercicio de todas as atividades.

Dentro desta Casa, nestes poucos dias de funcionamento da Assembléia Constituinte, tenho me esforçado por mostrar a V. Ex., aos nobilíssimos colegas e á Nação, que aqui nunca estarei — devo repetir — a serviço de facções, pois quero sempre tornar-me digno do respeito dos Srs. Deputados, motivo pelo qual procurarei me colocar sempre á altura dos interesses nacionais. (*Muito bem.*)

Disse o eminente *leader* da bancada baiana, o nobre, illustre — e por que não dizê-lo? — valoroso Deputado, Sr. Medeiros Neto...

O SR. MEDEIROS NETO — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... que há, dentro da Assembléia Nacional Constituinte, parece, um grupo de Deputados que deseja o que S. Ex. quer afastar desta Casa: as dissensões.

O SR. MEDEIROS NETO — Não apoiado.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Dissensões, Sr. Presidente, não devem existir aqui dentro...

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. não comprehendeu bem o meu pensamento. Eu me referi, com lástima até, á separação que alguém fez, nesta Assembléia, de maioria e minoria. Não comprehendo dissensões numa Casa como esta.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... mesmo porque as dissensões não estão dentro da Constituinte, nem nunca estiveram; mas lá fora, nas altas esferas governamentais do país; dissensões que, neste instante, já não se podem mais negar á Nação, começam a ser materializadas, porque talvês, Sr. Presidente, como primeiro fruto dêsse dissídio, esteja o país sendo privado, nesta hora em que falo, da colaboração da cultura, da intelligência e do patriotismo do eminente cidadão que, numa pasta do Governo Provisorio, só tem feito seguir e continuar á politica iniciada pelo Barão do Rio Branco e seguida e continuada, também, com brilho e patriotismo, por Lauro Muler, Nilo Peçanha, Azevedo Marques, Felix Pacheco e Otávio Mangabeira, o honrado Sr. Afranio de Melo Franco. Os dissídios, Sr. Presidente, ficam lá fóra, pairam nas altas esferas governamentais e

como se murmura, talvez ainda venham privar esta Assembléa, da *liderança* dèste illustre rio-grandense, o senhor Osvaldo Aranha...

Aquí não há lugar, como disse, para dissídios; èles ficam onde houver lugar para èles...

O SR. MEDEIROS NETO — Estamos de perfeito acôrdo.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — ... nas esferas do Governo.

Não posso, Sr. Presidente, aprovar a indicação que manda modificar o Regimento Interno.

Devo confessar a V. Ex., Sr. Presidente, — deixando que neste instante fale o coração — que não posso aprovar a indicação, porque vejo que uma Assembléa de homens livres, todos dignos, vai votar — acrédito que sem perceber bem...

UM SR. DEPUTADO — É uma injúria.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — ... aquilo a que lá fora se dá o nome de "*rolha*" dos parlamentos.

O SR. MEDEIROS NETO — Se V. Ex. entende que a indicação vai arrolhar a Assembléa, demonstre-o dentro da lógica.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Vou demonstrar.

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. tem talento para mais.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não tenho; o que tenho, neste instante, é razão, meu caro colega.

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. poderá até fazer uma demonstração por absurdo.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Eu perguntaria ao nobre Deputado baiano, *leader* da sua bancada e mesmo ao nobre e illustre *leader* da bancada sul-riograndense, em que — e vejamos bem as intenções dos homens — essa indicação modifica o que já está estabelecido no Regimento, no tocante á sistematização da discussão e votação dos motivos que foram objeto da convocação nossa.

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. é parlamentar e conhece talvez melhor do que eu o Regimento.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Ninguém o conhece melhor do que V. Ex., e não fosse o seu talento, bastavam duas coisas: V. Ex. foi o autor da moção e o do atual projeto. Tudo o que diz respeito, quer infringindo o Regimento, quer tornando-o draconiano, são *medidas de V. Ex.*

O SR. MEDEIROS NETO — Acha V. Ex. que é obra de patriotismo dar preferência, sôbre a matéria constitucional, a qualquer requerimento apresentado?

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não deve preferir. Estou com V. Ex. por inteiro, mas V. Ex., também, dentro de pouco tempo, há de ficar, por inteiro, comigo; ou então eu pediria a V. Ex., até como esmola, confesse á Assembléa, que fez referência a um artigo do Regimento, sem dar a tal artigo a atenção que lhe deveria ter dispensado.

Sr. Presidente, se a indicação ou projeto, apresentado á Casa, por inúmeros Srs. Deputados e tão brilhantemente justificado pelo nobre *leader* da bancada baiana, dissesse que a matéria constitucional teria preferência sôbre todos os outros assuntos, a partir do prazo estabelecido no art. 33 do Regimento, eu mentiria ao mandato que recebi se não votasse por

êsse projeto, porque então, Sr. Presidente, seria dar mostras á Casa que o meu intuito não era o de querer rapidamente a reconstitucionalização do país, mas outro, muito pequeno, qual o de querer procrastinar, talvez em troca do subsídio que a Nação me paga e digo isto, antes que outros queiram me ajuizar...

O SR. PRADO KELLY — Não apoiado. Ninguém seria capaz de formular tal juízo de V. Ex. (*Apoiados*).

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... porque seria, repito, querer adiar a confecção de nossa lei básica, e, assim sendo, eu estaria incidindo em contradição com as minhas palavras: ora dizendo que anseio o Povo brasileiro, pela reconstitucionalização do país, ora, com as minhas atitudes, procurando alongar, com os vários turnos de discussão, a votação do projeto constitucional.

Por que voto contra? Porque voto, e por que espero que a maioria vote comigo, uma vez que conheça o projeto em suas minúcias? Porque nesse projeto se declara que o prazo, dando preferência á matéria constitucional e aos oradores inscritos para tratarem dessa matéria, não parte do fixado pelo art. 33, mas pelo art. 18.

O SR. MEDEIROS NETO — Que adiantaria o debate depois de estudada a Constituição, pela respectiva Comissão? Já numa das últimas sessões, um Deputado por S. Paulo, não pôde concluir sua oração.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Falaria em outro dia, na hora do expediente. E V. Ex. sabe que, dada a lhanesa de todos os Srs. Deputados — servindo-me até de um exemplo de V. Ex., sempre muito gentil — estamos todos aqui a ceder, a toda hora, a vez da inscrição aos colegas que queiram tratar de matéria propriamente constitucional.

Só eu cedi, por quatro vezes, a minha inscrição, e disso não me arrependo, porque, cedendo-a, tive o prazer de ouvir a palavra dêsse grande vulto paulista, que é o Sr. Alcantara Machado e ainda ontem, ouvi, com o costumeiro encantamento, o eminente Deputado pelo Distrito Federal, Sr. Sampaio Correia.

O que há, entretanto, Sr. Presidente, é o seguinte:

Desçamos ao exame dos dois artigos. O art. 33, declara que, recebido pela Mesa, o projeto de Constituição, elaborado pela Comissão dos 26, V. Ex., Sr. Presidente, mandará publicá-lo, e, dentro de determinado número de dias, coloca-lo á na Ordem do dia.

Ora, nada mais justo, nada mais razoável que, posto o projeto constitucional na ordem do dia, não se trate mais de nenhum assunto, ou melhor, que todos os assuntos a serem debatidos pela Assembléa, fiquem preteridos pelo projeto de Constituição.

Eu dizia há pouco a V. Ex., Sr. Presidente — e não o fiz em vão — que devíamos ter bem presente a intenção dos homens.

Que fizeram, Sr. Presidente, os autores dêsse projeto? Não mandaram que o prazo começasse a correr na forma do art. 33, isto é, depois do projeto chegar á Mesa, para discussão no plenário; mandaram que começasse do art. 18, que fixa o prazo que V. Ex., Sr. Presidente, anunciou ter acabado hoje. Perguntaria, então: que mal haveria que nós, nesses frinta dias que vão de hoje ao último dia do prazo que tem a Comissão, para dar parecer, e que poderá ser prorrogado que mal haveria que nós, nesse período, em que nenhuma ma-

téria constitucional poderá estar na ordem do dia, — porque em matéria constitucional, nenhum assunto preterirá o projeto propriamente dito —; que mal haveria em que, durante esses trinta dias, pudéssemos aqui tratar de assuntos constitucionais, ou não? E, no caso de não constitucionais, assuntos que dissessem respeito aos altos interesses do povo?

O SR. MEDEIROS NETO — Seriam tratados, preterindo-se assuntos constitucionais.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Eis af a intenção dos homens! Devo declarar que quando digo homens, refiro-me, aliás com todo o respeito, principalmente aos *leaders* da Baía e do Rio Grande do Sul. Vamos á intenção dos homens. Por que não permitir — repito — que nesses trinta dias a Assembléia, cuide de outros assuntos? Acaso, Sr. Presidente, tem V. Ex. para a ordem do dia de amanhã, ou poderá ter para a Ordem do dia de qualquer das sessões, antes de lhe chegar ás mãos o projeto de Constituição, qualquer matéria constitucional a ser nela incluída?

O SR. MEDEIROS NETO — Temos, na Ordem do dia, trabalhos de comissão.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Trabalho de Comissão, não é trabalho do plenário. E, como disse o ilustre Deputado mineiro, Sr. Bias Fortes, tanto os membros da Comissão dos 26, se quizerem, ficarão no recinto ouvindo os discursos constitucionais, como ficarão ouvindo os discursos não constitucionais.

É a ilação a tirar-se da afirmação do nobre Deputado baiano. O aparte do ilustre Deputado mineiro, é a nosso favor. Se é verdade que os assuntos aqui tratados, a não ser os constitucionais, são estéreis, nada valem, não dizem respeito ao interesse público, é curial, é lógico, que os membros da referida Comissão, não ficarão aqui a ouvi-los, não lhes darão atenção, e a Comissão ficará reunida em sua sala, elaborando o projeto de Constituição.

Outra coisa: estamos aqui reunidos há um mês e meio, e apenas ouvimos cerca de uma duzia de discursos sôbre matéria constitucional.

Por que êsse cuidado, agora? Por que êsse zelo?

O SR. MEDEIROS NETO — O próprio Regimento comum, de legislatura ordinária, quando havia trabalhos de comissão na ordem do dia, não admitia fossem incluídas outras matérias. Não estamos, pois, inovando coisa alguma.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Há de permitir o nobre colega, que diga sem ofensa: não queiramos embaír a opinião pública.

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. é que está querendo que se trate de matéria outra que não a constitucional.

O SR. PRADO KELLY — O orador está querendo dilatar a nossa competência.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não estou.

O SR. PRADO KELLY — Está, quando apresenta indicações sôbre motivos exclusivamente políticos, deixando de aplaudir um projeto que visa dar preferência aos assuntos constitucionais.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Nobre colega: se a preferência fosse a partir do prazo estatuído no art. 53, eu estaria votando a seu favor; estaria, com zelo igual ao de

V. Ex. e com o cuidado, embora tardio, manifestado pelo ilustre Deputado baiano e por V. Ex., que me têm honrado com os seus apertes.

Estabelece-se, porém, o prazo a partir do determinado no art. 18, e não vejo porque.

O SR. PRADO KELLY — Não há prorrogação de prazo.

O SR. ACÚRCIO TORRES — V. Ex., então, leia o projeto, porque este declara que o prazo para a preferência para a matéria constitucional e, até, para a organização da ordem do dia, será contado como estabelece o art. 18.

O SR. PRADO KELLY — Já no art. 57, se permitia a discussão da matéria constitucional, na hora do expediente.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Porque não lê V. Ex. o artigo 101?

O SR. PRADO KELLY — Porque não lê o nobre colega, antes, o 57?

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não leio. Já li todos.

Sr. Presidente, si a discussão fosse estabelecida com a preferência que se determinou no projeto, para se partir, por assim dizer, do prazo prefixado no art. 33, eu votaria a favor.

O SR. MEDEIROS NETO — Folgo em ver que a nossa divergência é pequeníssima.

O SR. JOÃO BERALDO — É de trinta dias.

O SR. ACÚRCIO TORRES — É sobre o que se pudessem fazer dentro desses trinta dias.

Eu faria, Sr. Presidente, uma pergunta ao nobre Deputado baiano, autor do projeto.

O SR. MEDEIROS NETO — Não sou o autor. Autores são todos os que assinaram o projeto.

O SR. ACÚRCIO TORRES — V. Ex. é o primeiro signatário, se não errei na verificação das assinaturas.

O SR. PRADO KELLY — V. Ex., para ser coerente, devia oferecer emendas.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não as apresento, porque não quero que as interpretem mal, como procrastinação. Eu perguntaria ao nobre *leader* baiano: tenho que apresentar á Casa, além de um pedido de informações, que está sobre a Mesa e que reputo de alta relevancia, — porque é referente á matéria constitucional — ...

O SR. MEDEIROS NETO — É por isso que V. Ex., pede os trinta dias. Está descoberto.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ...um outro, perguntando ao Governo, em que consistiu a proposta ou parecer do Sr. Dr. Francisco Campos, na Conferência Pan-Americana, há pouco reurida em Montevideo. Em face do projeto ora em debate, pode a Assembléa decidí-lo?

O SR. MEDEIROS NETO — É assunto constitucional? Em que interessa êle, neste momento, á Assembléa?

O SR. ACÚRCIO TORRES — Interessa mais do que á Assembléa; interessa ao Brasil. A proposta ou parecer trata, segundo me informam fontes não officiais, da utilização, para

fins industriais, dos rios internacionais. Não é, de fato, matéria propriamente constitucional, sobre a qual se tenha de pronunciar a Comissão Especial, mas, o que está sobre a Mesa — de informações sobre a vida econômico-financeira do do Distrito Federal, o é. E, esse outro, pode não versar, como acredito que não verse, como já disse, matéria constitucional, dependente, como tal, do nosso voto, mas, ninguém, de boa fé, poderá negar, que interesse, e muito, ao Brasil...

O SR. PRADO KELLY — V. Ex. está coerente com as suas idéias. A maioria é que não pode ser.

O SR. ACÚRCIO TORRES — É medida que diz de perto e de fundo com vitais interesses nacionais.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Antes da Constituição?

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sim. Já.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Perfeitamente. V. Ex. não está coerente.

O SR. ACÚRCIO TORRES — O nobre colega é que não o está com o seu *leader*.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — V. Ex., não está coerente consigo mesmo. Quer a Constituição e ao mesmo tempo, discutir os atos do Governo.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Quero a Constituição e a preferência para o debate da matéria constitucional, mas nos termos do art. 33 do Regimento e não nos do art. 18.

O ilustre colega, Sr. Demétrio Xavier, acaba de falar em coerência, ou melhor, em incoerência. S. Ex., entretanto, é que está incoerente, em flagrante incoerência, porque, como membro da bancada do Rio Grande do Sul, afirma á Casa que nos falece competência para pedir informações ao Governo, sobre qualquer assunto — antes de votada a Constituição — quando o seu *leader*, mais do que isso, o *leader* da maioria da Assembléa, o *coordenador* das correntes da maioria, com as suas grandes responsabilidades, veiu declarar, e acredito que ainda o declarasse hoje, se aqui presente, que temos competência para pedir todas as informações e que o Governo, estaria pronto a prestá-las, partissem de onde partissem.

Com o Sr. Osvaldo Aranha, pensa, nesse ponto, o próprio chefe do partido de que é ilustre membro, o Sr. Deputado Demétrio Xavier, pois, em telegrama ontem dirigido ao Presidente desta Casa, afirmava que, em homenagem á Assembléa, havia, até, revogado as providências tomadas contra um jornal de Bagé e o seu respectivo Diretor.

Sr. Presidente, se dentro desta Casa, reside a soberania nacional, não posso admitir que essa soberania, — desde o dia da instalação da Assembléa, até o de seu término — venha a ser delimitada por qualquer meio.

Entendo que, na hora do expediente, podemos tratar de todos os assuntos que digam respeito aos interesses nacionais, até o instante em que chegar á Mesa, enviado pela Comissão Especial, o projeto de Constituição. Af, sim, passaremos a ter matéria constitucional na Ordem do dia, o que ainda não se verificou e que se não poderá verificar antes do parecer daquela comissão. E, peço licença, nesse ponto, para não aceitar as luzes do nobre *leader* baiano, quando dá a entender que a simples declaração, na ordem do dia, de trabalhos de comissão, constitua matéria constitucional, sobre a qual tenhamos de nos pronunciar.

São êsses, Sr. Presidente, os motivos que me levam a votar contra o projeto.

E me animo a votar contra êle, ainda mais porque, mesmo não sendo profeta, mesmo não fazendo profecias, como quiz fazer crer, ontem, a esta Casa, o ilustre e talentoso Deputado, Sr. Vítor Russomano, receio que alguma coisa por aí venha mais impedir que cuidemos, como devemos, dos altos e alevantados interesses do povo brasileiro: não a dissolução desta Assembléia — que isso não é e nunca foi possível nos dias que vivemos; não a dissolução, repito, do Poder, que encarna a soberania nacional — porque nenhum de nós a teme — parta ela de onde partir, venha de onde vier; mas é porque temo que, votada a Constituição — na hora de entrarmos no exame dos atos praticados nestes três anos de gestão revolucionária, venha o Governo dizer: — nada mais cabe á Assembléia fazer, pois esta, volando a Carta Constitucional, atendeu ao que o país reclamava. (*Apoiados e não apoiados*). Era o que me cumpria dizer. Não aprovarei o projeto; quem quizer, que o faça. (*Muito bem; muito bem. O orador foi cumprimentado*).

O Sr. Presidente — Continua a discussão.

O Sr. Teotônio Monteiro de Barros — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Teotônio Monteiro de Barros.

O Sr. Teotônio Monteiro de Barros — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não estava em absoluto, entre os meus desejos vir ocupar esta tribuna, na discussão da matéria em debate, a qual foi considerada questão aberta dentro da bancada a que tenho a honra de pertencer. Assim, formado o juízo, não só dos termos do projeto, como da discussão aqui já verificada, dispunha-me a proferir meu voto, de acôrdo com a minha consciência, silenciosamente.

Eis, entretanto, que o nobre e ilustre *leader* da bancada baiana, na maneira como justificou e fundamentou os seus pontos de vista, que prezo e respeito, encerrou a sua oração declarando que queria ficassem consignados nos anais da Assembléia Nacional Constituinte, para honra e para gloria do Governo Provisorio, que ninguem mais do que êsse Governo, fez pela reconstitucionalização do país. E êsse fato, Sr. Presidente, teve força bastante para arrancar-me da minha modestia e humildade, fazendo com que eu, abafado o sentimento de temor que sempre me inspira a tribuna, a ela viesse, afim de restabelecer a verdade, combatendo aquilo que reputo injusto, e, mais do que injusto, impiedoso, deshumano.

O SR. MEDEIROS NETO — Pela segunda vez, São Paulo, inverte o meu pensamento. Da primeira, quando justifiquei a moção de ratificação de poderes ao Governo Provisorio, jornais paulistas me atribuíram a frase de que a Assembléia, estava reunida por ato de generosidade do governo, frase que não proferi. Agora, V. Ex. me empresta o pensamento de atribuir ao chefe do Governo Provisorio, a primazia dentre os pioneiros da constitucionalização da país. Não emiti tal pensamento, nem palavras por onde êle se possa inferir. O que disse foi que se os que o combatem nesta Casa, cometendo o absurdo de dividi-la, facciosamente, em

maioria e minoria, são os que perturbam o trabalho da Assembléia, honra ás forças que prestigiam a Ditadura, porque são as que, com mais ardor, defendem a obra da constitucionalização!

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — A frase de V. Ex. foi expressa: ninguém fez mais do que o Governo Provisório. E eu, Srs. Deputados, egresso das trincheiras onde nos batemos — a mocidade de São Paulo, ao lado de outros brasileiros — pela reimplantação da lei, senti que havia qualquer cousa de injusto, de impiedoso, de deshumano, nessa afirmativa.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Eu também me bati.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Venho a tribuna, para que a história não se escreva com injustiças e, mais do que com injustiças, com deshumanidades...

UM SR. DEPUTADO — A história será escrita com a verdade.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — ... porque a conquista desse ideal, que hoje se consolida na nossa Carta Magna, é devida aos brasileiros, não só de São Paulo, mas de Minas Gerais, que lhes deram a mão...

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Aos mortos, num e noutro campo.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — ... aos brasileiros dessa nobre mocidade da Baía e do Pará, que se agruparam em torno á figura veneranda de Borges de Medeiros; tal conquista é devida a êsses esforços inauditos e inestimáveis, que precisam ficar constando também dos *Anais*, ao lado da declaração do ilustre *leader* baiano.

Eis o subsidio que eu queria fornecer á história do Brasil.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — É parcial e unilateral.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Não entro, Srs. Deputados, na apreciação deste ou daquele esforço do Governo Provisório, para a obra de reconstitucionalização do Brasil; mas afirmam que êsses esforços não foram únicos, não foram exclusivos, pois que, ao lado dêles, outros se levantaram que, se não foram maiores, pelo menos a êles equivalem em sinceridade, em idealismo, em grandeza d'alma, para que se dotasse o país, novamente, de um regime de lei e de ordem.

Egressa das trincheiras, onde se bateu, heroicamente, pela lei, a mocidade de minha terra...

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — E eu egresso de outras trincheiras.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — ... preciso deixar nos *Anais* da Constituinte, em que figuram as declarações do nobre *leader* baiano, esta outra afirmativa que a história há de colher.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Pensei que nunca fosse ventilada essa questão, nesta Casa. Eu respeito e me curvo diante das sepulturas de um e de outro campo.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Eu também as respeito, e é por isso que não quero que se esqueçam os esforços feitos. (*Apartes. O Sr. Presidente reclama atenção.*)

Coerente com esses sentimentos, que demonstrámos, pouco mais faz de um ano, com esse anseio que, tinha a certeza, interpretar a o de toda a alma nacional, firmára já, em minha consciência, o voto pela proposição que se discute, porquê São Paulo, tanto quanto os outros Estados da Federação, deseja, e mais do que isso, precisa, da Carta Constitucional. A ele, tão de perto, como a tantos quantos aqui estamos, interessa a vigência, tão breve como possível, dessa Carta.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — E ainda aos proletarios, mais do que a todos.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Havia já firmado meu voto, que iria proferir silenciosamente, ...

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — E, por uma nuga de expressão, apenas, deixou de votar.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — ... quando senti a necessidade de ressaltar aquilo que aos meus sentimentos, não só de brasileiro, filho de São Paulo, como de patricio, amigo, solidario nos sofrimentos e nas dores, com essa mocidade da Baía, com essa gente valorosa de Minas Gerais, com essa gente brava do Pará e que em outros pontos do território nacional, ampararam o anseio da de São Paulo, dou o meu voto favoravel a indicação que se discute, e dou-o individualmente — já o disse e repito — com a ressalva que faço á declaração do nobre Deputado *leader* baiano. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Teotônio Monteiro de Barros, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Continua a discussão.

O Sr. Prado Kelly — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Prado Kelly.

O Sr. Prado Kelly — Sr. Presidente, começo por lamentar que a discussão, em matéria por sua natureza regimental, pudesse despertar revivescencia de resentimentos e de incompatibilidade que feriram e alancearam a alma nacional em um dos períodos mais graves para a evolução do pensamento e da cultura do Brasil.

Sobre este ponto falará a história, mas, falará, dentro da justiça imparcial e serena, sem o torvelinho ou a provocação de paixões de qualquer natureza, e, antes, tendo em vista a marcha evolutiva do sentimento nacional e as conquistas que nos advieram da revolução de 1930, que por sua vez, foi a parte terminal das longas e gloriosas campanhas de 1922 e 1924.

O verdadeiro sentimento de renovação política da pátria vem daqueles anos, e se foi, pouco e pouco, aprimorando, mercê do contingente de criticas objetivas que a nova geração brasileira vem trazer á solução de todos os problemas da nacionalidade.

A questão regimental não comportaria tamanha dificuldade, no momento, para sua intelligência nem para o seu debate. A indicação apresentada visa reintegrar a Constituinte, na competência que lhe foi traçada pelo decreto-lei

do Governo Provisório; visaria, ainda, terminar com o espetáculo dissolvente de questiunculas políticas ou regionais que, para bem dizer, não podem competir com o plano geral dos trabalhos desta Casa, nem com o dever que aqui trouxemos do eleitorado dos Estados. (*Muito bem.*)

Quando se votou a moção Medeiros Neto, o meu partido teve ocasião de expressar as razões de seu voto, encarando, antes de mais nada, qual o exato sentido da competência desta Casa, quais os limites desta mesma competência, e qual o dever que nos era imposto pela interpretação jurídica do texto, em virtude do qual fomos eleitos e, aqui, nos encontramos.

Por essa ocasião, dissemos:

“Votamos favoravelmente á moção, por sua significação política, de apóio expontaneo ao Governo Provisório e por sua conformidade com os precedentes da nossa história constitucional.

Em nenhuma hipótese, porém, aceitaríamos o uso, pela Assembléa, de quaisquer poderes estranhos á sua convocação para o fim especial de estudar e votar a nova Constituição, aprovar, ou não, os atos do Governo e eleger o Presidente da República.”

O nobre Deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, senhor Fernando Magalhães — cujo nome declino com a antiga simpatia e admiração pelos altos méritos de inteligência e cultura de S. Ex. — não foi feliz, entretanto, quando procurou escudar sua argumentação no próprio dispositivo, a que acabo de me referir, do decreto n. 22.624, de 5 de Abril de 1933. Porque, por esse mesmo dispositivo, o que se verifica, é que existe uma competência expressamente discriminada. Neste caso, o exercício desta competência é sucessivo, tanto vale dizer, não poderemos inverter em nosso trabalho a ordem traçada no decreto que convocou a Assembléa Constituinte, porquanto, só depois de terminado o debate da matéria exclusivamente da Constituição, poderíamos entrar no exame dos atos do Governo Provisório a da eleição do Presidente, para o período que fosse determinado na nova carta constitucional.

O que não era possível, era estabelecermos a desordem nos trabalhos, de modo que, antes de votado esse texto, antes de solucionadas todas as questões pertinentes ao futuro código político, estivessemos a distrair-nos com questões que não são da nossa competência, mas da exclusiva competência do Governo Provisório da República.

Acredito interpretar o sentimento de meu partido, sustentando que a discussão deve versar exclusivamente sobre a discriminação, sobre o exato conceito dessa competência básica da Assembléa e daí não haveria sair quando verificamos qual o sentimento da mesma Assembléa Nacional, ao aprovar o art. 101, do Regimento Interno:

“A Assembléa Nacional Constituinte não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto este não fôr aprovado, salvo os demais assuntos do decreto de sua convocação.”

Coerente ainda com esse princípio, é o art. 57, § 5º, do mesmo Regimento, segundo o qual:

“Os Deputados que quiserem fundamentar requerimentos, indicações ou resoluções, o poderão fazer desde que não infrinjam o disposto no art. 101, dêsse Regimento, na primeira hora da sessão e nessa hora poderão igualmente se ocupar de assuntos de doutrina constitucional.”

Ora, senhores, a preferência que se pretende com o projeto apresentado á Mesa, é a mesma que a Assembléa já havia aceito quando aprovou o § 5º dêsse mesmo art. 57, porque aí também a preferência é nítida, expressa.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Então V. Ex., deve demonstrar a utilidade do projeto.

O SR. PRADO KELLY — Seria fácil a resposta.

Declaro que a Assembléa, aprovando êste projeto, aprova um dispositivo complementar do art. 57, § 5º.

A matéria não está nesse art. 57, § 5º, mas nesse artigo está o mesmo princípio que vai servir de fundamento ao projeto, o qual é emendativo do art. 101, do mesmo Regimento.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que a Assembléa, está á altura de seu mandato, repelindo as questões impertinentes aos fins especiais de sua convocação. (*Muito bem: muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Continua a discussão.

O Sr. Argemiro Dorneles — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Argemiro Dorneles.

O Sr. Argemiro Dorneles — Sr. Presidente, permita-me a nobre Assembléa Constituinte, que dê o meu voto do alto desta tribuna, para que seja irradiado por todos os recantos da grande pátria brasileira, voto favorável á proposição ora em debate.

Tenho acompanhado com viva simpatia as correntes de liberalismo sadio que se formam nesta Casa e a elas todas tenho dado o meu integral apóio.

Nem poderia ser de outro modo, nem poderia eu agir de outra maneira, porquê seria negar o meu passado, seria falsear a propria tradição da minha gente. (*Muito bem*).

Venho do Rio Grande do Sul, do extremo meridional do nosso Brasil, daquêla vasta escola de liberalismo altivo (*muito bem*) e lá eduquei o meu espírito, construí, passo a passo, êsse pequeno, modesto e humilde edificio da minha mentalidade política. (*Não apoiado*). Lá aprendi a amar a Justiça, respeitar o Direito, obedecer a Lei, defender a Liberdade (*apoiados*) mas lá também me ensinaram, ensinam a todos os homens, desde que dão os primeiros passos na vida coletiva — quer social ou política, que a liberdade não se implora de joelhos; conquista-se com as armas na mão, (*muito bem*) essa arma seja o Direito, que é a espada da Lei, seja ela a espada, que é direito dos oprimidos e correlivo dos prepotentes! (*Muito bem*).

Senhores: vamos, antes do mais, elaborar uma lei, com que defender a liberdade; e feita éssa lei, se alguém pretender desobedecê-la, então empunhêmos a espada, para cas-

tigar os bárbaros, porque só os bárbaros não respeitam as leis. (*Apoiados*).

Não faz muito tempo, dei voto, contrariando mesmo a maioria da bancada do meu Estado, favorável ao requerimento do nobre, talentoso e simpático Deputado Sr. Acúrcio Tôrres.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Era uma questão aberta.

O SR. ARGEMIRO DORNELES — E assim agi — digo-o com toda lealdade — embora não acreditasse na sinceridade que o ditou.

Mais tarde, discutiu-se aqui uma sugestão ao Chefe do Governo Provisório, sobre a concessão da anistia.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Por que V. Ex. não acreditou na sinceridade em que se inspirou aquêlê requerimento?

O SR. ARGEMIRO DORNELES — Direi com o respeito, o acatamento e a simpatia que me merece o distinto colega: porque várias e repetidas vezes, V. tem declarado, altiva e pôsitivamente, que não se conformou, não se conforma e não se conformará jámais com o estado de cousas estabelecido pela Revolução de 30.

Nestas condições, V. Ex. é positivamente, visceralmente, um reacionário. E, se V. Ex. é um reacionário, não posso acreditar na pureza dessas vestais que defendem as liberdades — não posso acreditar nos bons intuitos que o levaram a defender, voluntariamente, um jornal que éra profundamente revolucionário.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Permita-me um aparte. Disse mal V. Ex., quando afirmou que não me conformo com a Revolução.

O SR. ARGEMIRO DORNELES — Foi V. Ex. mesmo que o declarou, abertamente, muitas vezes aqui.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — O que eu disse foi coisa muito diferente: que no momento em que muitos, que não fizeram a Revolução, a lei se estão acomodado, eu queria ficar, como quero, com o direito de declarar que não fui e não sou revolucionário, direito êsse que o meu nobre colega qualificou, até, de altivo, enobrecendo-me sobremodo. A minha sinceridade, defendendo o meu requerimento, é patente, nada tenho com o que de mal se pudesse ter feito na República velha; não foi nem com o meu voto, nem com as minhas palavras, nem com a minha autoridade, que qualquer mal se houvéra, então, feito. Sou, e me honro de o ser, apenas um homem de atitudes francas e leais. (*Muito bem*).

O SR. ARGEMIRO DORNELES — Isso de nada invalida o que há pouco eu disse, pensando, mesmo erradamente, que V. Ex. era reacionário; nada invalida, ter eu dado o meu voto favorável; pelo contrario, demonstra bem o meu espirito de liberalismo.

Dias depois, discutiu-se nesta Casa, uma sugestão ao Chefe do Governo, para que concedesse a anistia nas vésperas do Natal. Votei contra êssa sugestão, e devo dizer que o fiz porque interpreto aqui, neste momento, os anseios e o pensamento dos meus conterraneos e dos meus patrícios, e, mais do que isso, supponho traduzir nesta Casa, as proprias idéias de meus illustres adversarios exilados, porque, lá no exílio, comendo o pão amassado com fêl e embebido

nas saudades da Pátria, estão homens como o Sr. João Neves da Fontoura, cuja voz, como disse o Sr. Seabra, ainda se houver neste recinto e cujo patriotismo, altivez energia e atividade fizeram-no um dos maiores expoentes da Revolução redentora de 1930.

Lá está, do outro lado das fronteiras, Batista Lusardo, o insigne campeador, cuja bravura indomita representa bem a intrepidez, que se não dóbra, do lutador dos pampas. Lá estão muitos outros. Está Raul Píla, em cujas virtudes públicas e privadas ninguém ousou tocar. Está César Glicério — em cujas veias corre o sangue de Ernesto Alves e contra cuja honestidade partidária, ninguém até hoje poude lançar a primeira pedra. Lá estão outros muitos, que não receberiam uma anistia concedida sob a invocação do exemplo de piedade e dogura, que há cêrca de dois mil anos, o meigo rabino da Galiléa ensinou na terra, aos homens (*Muito bem*).

Eles não quereriam, também, que lhes fosse dada essa anistia, sem que existisse, ao mesmo tempo, órgão que obrigasse ao cumprimento dela. Quer dizer, eles reconhecem, como grandes juristas já reconheceram, que a anistia concedida em regime discricionário é nada mais nada menos que inoperante. Senhores, trago para esta Casa dois mandatos: um, que me deu o povo da minha terra, no sufrágio das urnas; outro, que recebi tacitamente dos meus companheiros de armas do Rio Grande do Sul.

Foram todos os generais, todos os oficiais comandantes de corpos e chefes de repartições, todos os oficiais superiores, todos os capitães, todos os tenentes que, por seus órgãos autorizados, me conferiram esta delegação, de trazer para esta Assembléa, o seu pensamento e as suas aspirações.

É em nome desses meus camaradas que falo neste momento, porquê a representação política dos meus conterrâneos já foi aqui interpretada, superiormente, pelo meu nobre colega, Sr. Raul Bittencourt e é em nome deles que venho dizer a esta Assembléa, em peso, que a parte do Exército destacada no Rio Grande do Sul, declara que, nas suas fileiras, as aspirações são da anistia, são generalizadas. É essa mesma parte do Exército, no Rio Grande do Sul, que manda dizer que o Exército todo anseia, como a nação, anseia pela volta do país ao regime da lei. (*Muito bem*.)

É ainda esse mesmo Exército destacado no Rio Grande do Sul, que manda asseverar á Assembléa Constituinte, que a lei que ela decretar, na sua absoluta e irrisrita soberania, êle cumprirá e fará cumprir (*palmas no recinto e nas galerias*). É ainda esse mesmo Exército, que me autoriza a pedir a esta nobre Assembléa, faça uma Constituição, capaz de garantir a integridade e o progresso do país e a liberdade dos homens. (*Muito bem*.) Mas êsse Exército, me determina também lembrar que a Assembléa, não deve esquecer os sacrificios por êle feitos; manda dizer que ainda está ouvindo, do tumulto, a voz dos oficiais, de seus sargentos e de seus soldados, constantemente bradando, pedindo, implorando que a lei seja sabia e consolide a estabilidade do Brasil. (*Muito bem*.) É ainda êsse mesmo Exército, destacada no Rio Grande do Sul, que, por meu intermédio, recorda á augusta Assembléa, olhe um pouco para o passado, ainda de ontem, que foi a rebelião paulista, não se esquecendo de que nas margens do histórico Itararé e do Paranapanema, patriotas, de

todas as partes do Brasil, de São Paulo ao Rio Grande do Sul e ao Amazonas, foram sacrificados, morrendo pelo mal que não praticaram! (*Muito bem.*)

Senhores, de conformidade com o meu liberalismo, mas liberalismo que sabe respeitar a dignidade dos vencidos, voto a favor da proposição. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Presidente — Se mais nenhum dos Srs. Deputados quizer usar da palavra...

O Sr. Antônio Covello — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Continua a discussão.

O Sr. Antônio Covello — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Antônio Covello — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo esta tribuna debaixo ainda da emoção que me provocaram as vibrantes palavras proferidas pelo nobre orador que acaba de se expressar, com tanto entusiasmo e elevado patriotismo, favoravelmente ao requerimento em debate. Venho manifestar, também, meu voto pela aprovação da medida que se incorpora ao Regimento da Casa. Faço-o, Sr. Presidente, na certeza de que ela corresponde, senão a uma necessidade, pelo menos ao imperioso dever de se reimplantar, dentro de suas funções normais de constitucionalização do País, o objeto principal desta augusta Assembléa.

Poder-se-ia alegar contra a medida sugerida que ela importa em uma diminuição da soberania da Assembléa Nacional Constituinte. Mas o princípio da soberania está resguardado de todo e qualquer golpe, mantido na sua absoluta integridade, e completamente respeitado, o que, pois, autoriza a aprovação da medida consubstanciada no requerimento referido.

Sr. Presidente, o próprio ardor dos debates travados em torno das questões estranhas ao objetivo da reconstitucionalização do país, é o argumento mais impressionante para que volvamos á tarefa normal, que constitue a finalidade precípua desta respeitável Assembléa. (*Applaudos.*)

Se, porventura, o requerimento importasse numa redução da soberania desta Assembléa; se elle atentasse contra as prerrogativas dos seus membros componentes; se redundasse numa diminuição do seu prestígio e num acréscimo do poder discricionário do Governo Provisório — então, sim, estou certo de que, dentro do coração de cada um de nós, se acenderia uma chama de revolta contra aquilo que reputo a infangível majestade da Assembléa Nacional Constituinte.

Mas nós — disse-o o nobre e eloquente orador que me precedeu nesta tribuna — ansiamos pela reconstitucionalização do País; desejamo-la como o ideal mais elevado que atualmente paira sobre o espirito da Nação brasileira.

Todos lutaram, indefesamente, por esse objetivo; todos se mantêm alerta em torno dessa idéia, e, debaixo dessa bandeira de ordem, de paz, de tranquilidade, confraternizam revolucionários e não revolucionários, irmanados pelo pensamento de que a unidade da Pátria repousa sobre a construção sólida da lei básica, para cuja elaboração fomos convocados. (*Muito bem.*)

Sr. Presidente, a idéa de regresso á ordem, de regresso ao regime legal está difundida por todas as classes: é aspira-

ção do modesto proletário, do pequeno comerciante e agricultor, dos magnatas da indústria, dos grandes potentados da fortuna. Ela é e deve constituir também a principal ansia dos que têm a responsabilidade da direção dos destinos do país.

O SR. IDALIO SARDENBERG — E' uma aspiração que vem sendo atendida, serenamente, pelo Chefe do Governo Provisório.

O SR. ANTÔNIO COVELLO — Se é uma aspiração que assim está entranhada na consciência nacional, que assim está radicada no pensamento público, e se é uma aspiração pela qual há tres longos anos nos batemos, e para cuja realização estamos aqui reunidos, suprimamos, momentaneamente, estas dissensões passageiras em torno das questões estranhas aos trabalhos essenciais da Assembléa Nacional Constituinte, para que possamos empenhar-nos na obra de reconstrução jurídica do país (*Apoiados*), reintegrando os destinos de nossa Pátria dentro da ordem legal, o que é a objectivação de uma das suas altas finalidades. (*Muito bem.*)

E é sob a invocação dessa Pátria uma, grandiosa e próspera, que o povo espera do patriotismo dos seus representantes a realização do compromisso de honra selado com o sangue dos que tomaram no campo de batalha; é sob essa invocação que devemos dar uma trégua aos nossos dissentimentos partidários, para erigirmos — constructores, decisivos e tenazes — essa importante fábrica jurídica que é a Constituição brasileira, sem a qual impossível seria conceber-se a grandeza do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Continua a discussão.

O Sr. Barreto Campelo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Barreto Campelo.

O Sr. Barreto Campelo — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para expressar meu voto ao requerimento em debate.

Para mim, Srs. Constituintes, esta Assembléa é soberana. Não conheço limitações ao nosso mandato. Aqui está, em miniatura, reunida a Nação, com poderes para tudo.

O poder, entretanto, exige daqueles que o exercem governo e direção. O poder, quando exercido sem esses requisitos, é o desmando — fator máximo da desordem. Por si mesmo decêe; sua autoridade compromete-se no juízo daqueles que lhe devem obediência.

Sem reconhecer, por consequência, limitação de espécie alguma ao nosso mandato; convencido de que esta Assembléa pode tomar as deliberações que entender e que a essas deliberações todos os outros poderes devem obediência; eu, que votei pela sugestão da anistia, que votei por todos os requerimentos de informações que aqui surgiram, manifesto-me, não obstante, em favor deste requerimento. (*Muito bem.*)

Votei pela sugestão de anistia, votei pelos pedidos de informações, porque sou pelos direitos inalienáveis do homem e, sobretudo, pela liberdade do pensamento, como

certos jogadores incorrigíveis que empênam todos os recursos quando as cartas de sua predileção vêm á mesa.

Não há forças humanas capazes de me levarem a negar medidas de clemência, nem de me fazerem fechar os braços quando está em causa a confraternização geral dos meus patrícios. (*Apoiados.*)

Reconhecendo e fixando, definitivamente, sem tergiversações possíveis, a soberania da Assembléa Nacional Constituinte, entendo, simultaneamente, que devemos exercer êsse poder de maneira útil e conveniente aos supremos interesses nacionais.

Aquí estamos, aquí viemos, principalmente, quasi que exclusivamente, para discutir e votar a Constituição que há de reger os destinos da nação brasileira. E a nação está, incontestavelmente, nervosa. Não fui dos primeiros que se agodaram a querer e a exigir, a todo custo, uma Constituição platônica. (*Muito bem.*) Considerava que as razões de ordem, os motivos de reajustamento político eram pressupostos da Constituição. Não queria nem quero uma Constituição platônica ou abstrata; mas pretendo uma Lei Básica que tenha sua estabilidade, que lance seus fundamentos nas condições sociais e políticas do Brasil.

Agora, reconheço que a atuação dessas forças chegou ao momento preciso e oportuno, em que a nação deve ter, e pode pacificamente gosar, uma Constituição que lhe assegure todos os direitos.

Certo, por consequência, de que o nosso poder é soberano, mas ouvindo também os ditames da responsabilidade do meu mandato; atendendo a essa disciplina interior que o poder soberano deve ter; observando que a nação está nervosa e carece, quanto antes, de sua Constituição, eu, que votei pela anistia, que votei por todos os pedidos de informações, entendo que a Assembléa, deve declinar da ilimitação do seu poder para limitar-se a si própria, em bem do interesse geral do país.

Por êsse motivo, Sr. Presidente, dou o meu voto ao requerimento. Sou de opinião que essa disciplina dos debates, êsse plano de pôr no primeiro momento, preferencialmente, precipuamente, a discussão da matéria constitucional é dever daqueles que, sendo soberanos, não devem, todavia, indisciplinadamente, usar de tal poder, mas, ao contrário, devem a si mesmos conter-se no sentido de que o mandato seja exercido com a dignidade, a compostura e a utilidade que o país exige de nós, e que as nossas responsabilidades, inequivocamente, nos indicam. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continua a discussão.

O Sr. Zoroastro Gouveia — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Zoroastro Gouveia — Sr. Presidente, os argumentos desta tribuna aduzidos pelo nobre *leader* da bancada baiana, em favor do requerimento que ora discutimos, por demais frageis se me antolham. Esses argumentos poderemos classificá-los como de caráter propriamente regimental e de caráter propriamente político.

Tratemos, primeiramente, dêstes, sôbre os quais vamos passar *à vol d'oiseau*. O interesse maior, diz S. Ex., quanto ao ponto de vista político que milita em favor do requerimento, é o de evitar discussões estéreis, evitar, talvez, re-tumbe lá fóra o fragor dos recontros tribunícios da Assembléa. Respondendo ao Ministro Osvaldo Aranha, tive occasião, penso, de reduzir ás verdadeiras proporções esse argumento com que as maiorias, em geral, costumam impressionar o povo em beneficio de suas medidas reaccionárias, e por isso me fórrô á obrigação de insistir nêle.

Quanto ao lado propriamente regimental, espanta, Sr. Presidente, que homens tão operosos como o são os burguêses, representativos da maioria do país, venham, com êsse arrojo e audácia verdadeiramente admiráveis, do nobre *leader* da bancada baiana, afirmar que desejam mais que os obreiros da Rússia, porque lá as horas são ainda 7 para o trabalho, e aquí querem apenas 3 ou 4. Positivamente, começamos os nossos serviços ás 2 horas da tarde, e, de ordinário, os encerramos ás 6: por conseguinte, o tempo para que a Comissão, dentro desta Casa ou nesses, roubando tempo ás discussões da Assembléa, se entregue á sua tarefa, se reduz praticamente a 3 ou 4 horas.

Eis um flagrante da eterna hipocrisia e contradição dos burguêses na organização de suas repúblicas e de suas democracias: — para os homens altamente representativos, que se dedicam a trabalhos intellectuais, carinho, solicitude, tempo curto e remuneração larga; para os outros, que, de sol a sol, em nossas fazendas, em nossos campos, em nossas fábricas, mourejam, se esgotam e estiolam pessoalmente, e, reflexamente, através da prole, que já nasce debil quando decorre de homem exaustado pela labutação, para êstes — a energia dos "Pina-Maniques", de São Paulo, do archi-duque de Piratininga, quer dizer: de Ilha dos Porcos, que é a Sibéria bandeirante... E, quando alguma voz corajosa se levante contra êsses métodos de compressão, e quando alguém tenha a corágem de se empenhar em prol dos humildes, como estará no seio de um Congresso e não é possível, (mesmo porque o precedente podia ser o feitiço virando contra o feitiço), se lhe applicarem os métodos de São Paulo actual, applica-se-lhe o remédio já histórico, já proverbial da nossa engarrafada democracia: a cortiga, a rôlha. *(Risos.)*

Meu aserto é irresponsível: de forma alguma o illustre *leader* da bancada baiana pôde basear suas argumentações, pedindo o voto da Assembléa, na affirmativa de que lhe escamoteavamos o tempo para os trabalhos profundamente meditados, a que se devia entregar a Comissão.

O Sr. MAGALHÃES NETO — V. Ex. deve discutir a questão do ponto de vista psicológico e sanitário. V. Ex. tem de demonstrar se o trabalho noturno é fatigante ou não; tem de demonstrar se o trabalho intellectual é ou não muito mais exaustivo do que o muscular.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Direi a V. Ex. que conheço o que se tem escripto a respeito do trabalho, desde as primeiras tentativas, já hoje definitivamente condenadas, de um engenheiro, Taylor, na Norte América, até as ultimas concepções da psico-técnica, com Monsterbery e outros, na Alemanha. Conheço, perfeitamente, tudo que se vem referindo á racionalização do trabalho, e pitoresco ha-

via de ser o Deputado socialista que não se demonstrasse enfiado nesses assuntos... sobre os quais Oto Bauer, nosso mestre, acaba de escrever livro valiosíssimo.

O que afirmo, porém — e bem se vê que me fórrro, com essas citações, a tomar o tempo á Assembléa, entrando a debater simples incidente — o que afirmo é que, por mais esgotante que seja o labor intelectual, pagar a Nação 4:500\$, por mês, a um cidadão, para que só trabalhe três ou quatro horas por dia, quando êle próprio diz que o anseio maior, o almejo mais pujante, a vontade mais categórica, o imperativo mais irresistível é o da reconstitucionalização do país, frisa, realmente, por agir contra toda lógica... e a mais comensinha noção da economia. (*Riso.*)

O SR. CARLOS REIS — O Congresso ordinário trabalhava menos e ganhava mais.

O SR. MEDEIROS NETO — Durante as três horas, vai apresentar o trabalho que prepara em seu gabinete e que é muito maior.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — V. Ex. fornece-me, propicia-me arma mais poderosa para lhe destruir a argumentação.

Se é verdade que estuda, como aliás lhe cabe fazer, no silêncio do gabinete, compulsados os autores e os arquivos que tenha á mão, e para aquí traz apenas o resultado dessas locubrações e dessas pesquisas científicas, afirm de trocar, em tertúlia — já agora V. Ex. mesmo o confessa — ligeira, o produto de tais indagações, não sei por que, visando benefícios maiores, não possamos, durante as horas do expediente, e ordem do dia tratar de questões outras que não as constitucionais, nesse lapso de tempo no qual diz a Comissão dos 26, que trabalha, e que trabalha muito, e em que nós não temos positivamente o que fazer em função, aquí, dos debates constitucionais...

O SR. MEDEIROS NETO — Não apoiado. O projeto apenas dá preferência á matéria constitucional.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — A preferência, aliás — já o acentuou o nobre Deputado Sr. Acúrcio Tôrres e de modo irresponsável — não tem razão de ser, porque, extinto o prazo para os estudos da Comissão, posto em debate o anteprojecto da Constituição, evidentemente, automaticamente, mecanicamente, êle se apoderará de todos nós, de todo o nosso tempo e, espero, de toda nossa consciência.

Por conseguinte, o que se verifica de fato, Sr. Presidente, é que mais uma cestinha de figos a Cleópatra da maioria nos vem oferecer (*Risos*), com a serpe, com o eterno áspide que envenena suas intenções.

O SR. MAGALHÃES NETO — V. Ex. não se parece com Marco Antônio...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Nem pareço, nem desejaria parecer. Não sou imperialista como o colega e, portanto, não posso aspirar á semelhança com o triunviro romano, repúblico farrista e, por isso de certo, imperador "manqué". (*Hilaridade.*)

O SR. MAGALHÃES NETO — V. Ex. verá, oportunamente, que não sou imperialista.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Senhor Presidente, além das considerações de caráter propriamente ético-parlamentar e, até, jurídico, aqui, abundantes e convincentes, produzidas pelo fulgido orador que é o nosso colega Dr. Fernando Magalhães, venho, materialista ou, antes, materialão como todos os positivistas, socializadores, trazer o adendo destas, que são de ordem técnica, de ordem puramente regimental.

Sei, Sr. Presidente, que o requerimento vai ser acolhido. Há necessidade da medida, sobretudo para defender certas situações estaduais que, pelo abuso do poder, se vão tornando insustentáveis e é necessário, segundo os conchavos e cambalachos que os bastidores impõem, manter, seja como fôr, até a fase final e o ato último disso que ainda não sei se é drama ou comédia aqui representada.

Compreendendo, portanto, Sr. Presidente, com a minha sinceridade de sempre, que o desejo da maioria — (caldo que se lhe entornou fervente nas próprias mãos) era defender aqueles que, ainda uma vez, vieram, com orgulho de plutocratas desastrados, atirar ao tapete da discussão reivindicações monopolizadoras de todos os esforços nacionais em prol da reconstitucionalização do país, porquanto a medida tendia, no momento, a afastar da pessoa do arquiduque de Piratininga, o debate contra seus decretos e aluamentos, semelhantes aos dos seus pares Cirilos e outros da Rússia czarista; noto, divertido, que, sendo esta a intenção, tiveram, em troca, o gesto impulsivo daquela paixão candente, e não digo criminosa porque sei que é dessas paixões que cientificamente se podem sintomatizar com os lineamentos de uma psicose coletiva. Ao gesto de repugnância, do Deputado Monteiro de Barros, gesto que ainda revela todo o orgulho da plutocracia e todo o viço de regionalismos que não devem levar até aí suas reivindicações, o caldo se entornou nas mãos de maioria solícita.

Que o Governo agradeça o gesto delicado. A chapa única, o ouriço de São Paulo, não agradeceu e não agradecerá... (Risos)... embora lhe aproveite a medicação, que, no íntimo, invocavam. (Risos).

Nós, socialistas, vamos com argumentos, como vêem todos os colegas, destruindo completamente os do *leader* baiano, o mais donoso paladino.

O SR. MEDEIROS NETO — Doloso?! Não apoiado.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Donoso, disse eu. (Riso)... o mais donoso paladino, aqui, até agora, de cortezias para com o poder benfeitor — digamos assim, afim de evitarmos discussões inúteis —; nós, socialistas, evitando todas as comédias e sempre em prol da liberdade, quando sinceramente defendida, votamos contra a emenda-rolha aqui apresentada.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Permita o nobre orador um aparte?

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Era o que me cabia dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Subo, Sr. Presidente, novamente à tribuna, da qual já havia descido, para ouvir o aparte do nobre colega. (Riso).

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Desejo dizer que, membro do Partido Socialista de São Paulo, assinei a moção. Não dese-

java ir á tribuna justificar o meu voto para não tomar mais tempo á Assembléia, visto estar quasi esgotada a hora da sessão.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Não era questão fechada no partido? Aliás, não tivemos tempo de nos reunir para trocar idéias. Só me causa surpresa que um socialista não se mostre abeberado nas lições de Marx, para, dentro da comédia burguesa, saber servir á liberdade e á democracia. (*Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Zoroastro Gouveia, o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos, Presidente.

O Sr. Presidente — Continua a discussão.

O Sr. Guaraci Silveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Guaraci Silveira — Sr. Presidente, nobres Constituintes, ao me ser apresentado o requerimento para que fosse alterado o Regimento desta Casa, dei-lhe imediatamente meu voto. Não que eu fosse contrário a qualquer pedido de informações ao Govêrno. Tendo, entretanto, verificado que a maioria da Assembléia, se opunha a lais requerimentos, compreendi, desde logo, que teríamos muitos dias aqui a perder, como os tivemos, sem atingir a resultados práticos.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Perdôme me o nobre colega, mas razões de ordem prática não nos podem levar ao sacrificio de princípios inconcussos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA—Compreendi, também, Senhor Presidente, que estavamos aqui conclamados para votar a Carta Magna do país, e que assuntos importantes, concernentes á Constituição, precisavam ser discutidos, afim de que, chegado o momento da votação, em que cada orador só poderá falar com exiguidade de tempo, estivesse a Casa, com opinião formada.

Depois de perdermos tres dias com discussões estéreis, pois, afinal, foram rejeitados os requerimentos aqui apresentados, percebi que seria um crime contra a Nação, continuarmos a dispendar inutilmente um tempo precioso, tempo que deveríamos empregar no exame de matérias relativas ao trabalho constitucional. Confesso, que, sôbre muitos pontos, ainda não tenho opinião formada: estou á espera que os luminaries desta Assembléia, os discutam, para que eu possa dar meu voto conciente, diante de Deus e diante da Nação.

Assinei, como disse, o requerimento.

Sou socialista, sim, mas socialista de acôrdo com o programa do meu Partido; levado ás urnas e, de acôrdo com o qual, fui eleito em meu Estado. Visa êle a harmonia entre o capital e o trabalho. Trata-se de programa bem delineado, apresentado a um grande congresso, em que estive distinguido como seu representante. Esse programa — o do Partido Socialista Brasileiro, de S. Paulo — não é marxista, é de harmonia entre o capital e o trabalho.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — O que V. Ex. diz é uma tapeação amável em frente do capitalismo.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — É o programa do meu Partido que devo defender nesta Assembléia.

Era o que tinha a dizer, quanto ao meu voto. (*Muito bem: muito bem*).

O Sr. Presidente — Se mais nenhum Sr. Deputado quer usar da palavra, vou declarar encerrada a discussão. (*Pausa.*) (*Pausa.*)

Está encerrada.

Vou submeter a votos o projeto.

Em seguida, é aprovado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N. 4 — 1933

Acrescente-se, onde convier, ao Regimento Interno:

Art. Tanto na hora do expediente, como na da ordem do dia, terão rigorosa preferência os oradores que se propuserem a tratar de matéria constitucional. A Mesa preferirá, em favor desse assunto, qualquer outro que fôr trazido à consideração da Assembléa.

Parágrafo único. O dispositivo acima terá observância desde o dia em que começar a correr o prazo a que se refere o art. 18 deste Regimento até a última votação do projeto constitucional.

Vem á Mesa e é lida a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos contra o projeto n. 4, porquê a sua matéria é a repetição de uma emenda apresentada ao art. 101, do Regimento Interno desta Assembléa, quando aqui submetido á discussão e votação. Mantemos, assim o mesmo ponto de vista daquela ocasião, que foi, então, o da maioria, rejeitando a emenda, que volta agora transformada nesse projeto.

Sala das Sessões, em 28 de Dezembro de 1933. — *Aloysio Filho*. — *João Villasbóas*. — *Souto Filho*. — *J. J. Seabra*.

O Sr. Presidente — Achando-se sôbre a mesa a redação final, vou submetê-la a votos.

É lida e, sem observações, aprovada a seguinte

REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N. 4 A, de 1933

Redação final do projeto de resolução n. 4, de 1933, que concede rigorosa preferência aos oradores que se propuseram a tratar de matéria constitucional.

Acrescente-se, onde convier, ao Regimento Interno:

Art. Tanto na hora do expediente, como na da ordem do dia, terão rigorosa preferência os oradores que se propuzerem a tratar de matéria constitucional. A Mesa preferirá em favor desse assunto qualquer outro que for trazido á consideração da Assembléa.

Parágrafo único. O dispositivo acima terá observância desde o dia em que começar a correr o prazo a que se

refere o art. 18 deste Regimento até a última votação do projeto constitucional.

Sala da Comissão de Polícia, 28 de Dezembro de 1933.
— *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*, Presidente. — *Thomaz Lobo*, 1º Secretário. — *Fernandes Tavora*, 2º Secretário. — *Clementino Lisboa*, 3º Secretário. — *Waldemar Motta*, 4º Secretário.

O Sr. Presidente — A Resolução vai ser publicada, afim de produzir os efeitos legais. (*Pausa*.)

Embora faltando apenas dez minutos para terminar a sessão, vou dar a palavra para explicação pessoal, ao orador inscrito em primeiro lugar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gwyer de Azevedo. (*Pausa*.) Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acir Medeiros.

10

O Sr. Acir Medeiros (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: venho desfazer um engano, no meu discurso ontem pronunciado desta tribuna, engano de que não pôde ser culpada a Taquigrafia desta Casa, visto como, no tumulto dos apartes, não poderia ser bem apreendida a expressão real do meu pensamento.

Assim, venho retificar esse engano, afim de restabelecer a verdade, e não ferir a quem não tem culpa dos atos atentatórios aos direitos dos pequenos.

Está publicado, no órgão oficial, o seguinte:

“Desejaria que o Governo do Estado do Rio, fizesse cumprir as determinações que se contém no decreto n. 19.770. Só isto e nada mais. Posso dizer, quanto ao Interventor do Estado do Rio, que o mais que fizera pelos proletários foi mandar um trem especial, com força, para Itaperuna, afim de expulsar a professora da escola que o Sindicato ali mantém”.

Retifico, assim, este trecho:

“Posso dizer, quanto ao Interventor do Estado do Rio, que o mais que fizera pelos proletários, foi mandar um trem especial, com força, para Itaperuna, afim de garantir o funcionamento de uma escola que o Sindicato ali mantém no Grupo Escolar “Orlinda Veiga”, no 6º distrito, cedido pelo próprio Sr. Comandante Ari Parreiras, contrariando assim, ao grupo de fazendeiros adversos á sindicalização e ao funcionamento da referida escola”.

A bem da verdade e da justiça, é que me apresso a fazer esta retificação.

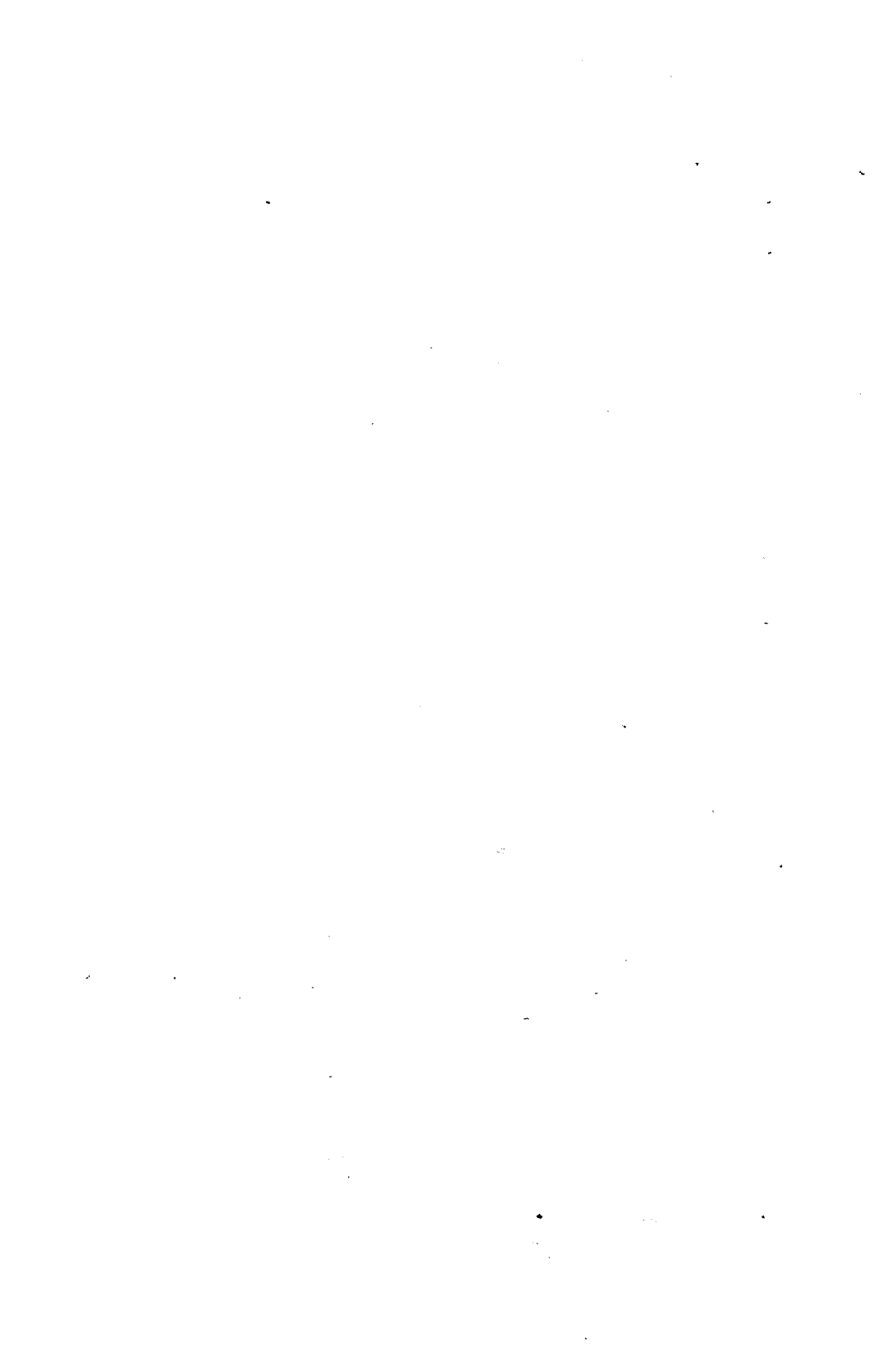
Tenho dito. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento n. 6, de 1933, do senhor Acúrcio Torres, pedindo informações sobre serviços públicos a cargo da União e da Prefeitura do Distrito Federal e sobre ato do Governo da cidade, permitindo o jogo.

Levanta-se a sessão ás 17 horas e 53 minutos.



37ª Sessão, em 29 de Dezembro de 1933

Presidência do Sr. Antônio Carlos, Presidente

I

A's 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcellos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolpho Soares, Godofredo Viana, Hugo Napoleão, Luiz Sucupira, José Borba, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Veloso Borges, Odon Bezerra, Agamenon Magalhães, Arruda Falcão, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Osório Borba, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Magalhães Neto, Medeiros Neto, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Homero Pires, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Carlos Lindenberg, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, Prado Kelly, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, José Eduardo, Cardoso de Melo, Soares Filho, Bias Fortes, Melo Franco, Martins Soares, Augusto de Lima, Mata Machado, Delfim Moreira, Clemente Medrado, Raul Sá, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Vergueiro César, Guaraci Silveira, Cincinato Braga, Lacerda Werneck, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbittel, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Argemiro Dornelles, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Acir Medeiros, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Martins e Silva, João Vitata, Mário Manhães, Ricardo Machado, Válder Gosling, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euváldo Lodi, Mário Ramos, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Leví Carneiro, Abelardo Marinho. (122)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 122 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Valdemar Mota (4º Secretário, servindo de 2º) procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. João Vitaca (Sobre a Ata) — Sr. Presidente, o adiantado da hora em que terminaram os nossos trabalhos de ontem não permitiu lesse uma declaração de voto, assignada por mim e pelos meus colegas Srs. Vasco de Toledo, Acir Medeiros e Valdemar Reikdal, o que passo a fazer agora (*lé*)

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os Deputados proletários, que firmam esta declaração de voto, desejam deixar bem claro que votaram ontem contra a indicação dos *leaders* da maioria, por verem nela uma medida atentatória ás liberdades públicas que representam na Assembléa Constituinte.

Não foi certamente por acaso que se tomou essa medida, justamente quando a nossa bancada levantou a questão da liberdade dos presos políticos proletários, sujeitos a trabalhos forçados na Colônia de Dois Rios e na Ilha dos Porcos, pelo "crime" de defenderem idéias que não são agradáveis á burguesia dominante. É que aos detentores do poder não ficava bem declarar que as *portas da Pátria* estavam abertas para os figurões da política nacional, quando as portas das prisões continuavam fechadas para os militantes proletários nelas segregados. Não convinha também ao Governo Provisório que nos utilisássemos desta tribuna para denunciar ao Povo brasileiro a sua incuria e desinteresse em fazer que sejam cumpridas as leis sócias por éle mesmo decretadas. Quando os sindicatos operários do Rio Grande do Sul, num gesto de revolta contra os desmandos dos prepostos do Governo Federal, resolverem devolver ao Ministério do Trabalho as suas cartas de sindicalização, não convém que fatos dessa gravidade sejam agitados desta tribuna. Seria perturbar a hõa digestão da burguesia indígena e seus prepostos governamentais. Os operários que morram de fome, explorados miseravelmente pelo capitalismo!

Não convinha também ao Governo que a campanha pela liberdade de pensamento e de imprensa encontrasse éco no seio desta Assembléa e daqui se reflectisse para todos os recantos do País, ultrapassando, talvez, as fronteiras nacionais. Daí essa medida de coacção, imposta pelo Governo á Assembléa Constituinte e aceita pela sua maioria, que, desse modo, deu a mais lamentável prova de incoerência clara, de subserviência ao poder da ditadura.

Genuínos representantes do proletariado brasileiro, responsáveis perante éle pelos atos que aqui praticamos, deixamos nesta declaração de voto o nosso desejo pela immediata constitucionalização do País, mas também o nosso mais veemente protesto contra quaisquer restrições á nossa liberdade.

Sala das Sessões, 29 de Dezembro de 1933. — *João Miguel Vitaca*. — *V. de Toledo*. — *Acyr Medeiros*. — *Valdemar Reikdal*.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é aprovada a ata da sessão anterior.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

2

Telegramas:

Das associações católicas de Urugaiana pedindo o ensino religioso nas escolas.

Das igrejas Batistas, do Município de Dores do Indaiá; do Distrito Federal; de Castelo; de Pádua; da Baía; de Caratinga; de Faxina; de Singas; de Campos; pedindo que na nova Constituição haja a mais completa separação da Igreja do Estado.

Do Centro D. Vital, de Juiz de Fóra, pedindo que não conste da Constituição o divórcio a vinculo.

Das Sociedades Espíritas de Cantagalo; do Rio Grande; do Realengo; de Juiz de Fóra; de Cabo Verde, Minas Gerais, pedindo a completa separação da Igreja do Estado.

Das Ligas Pro-Estado Leigo de Mato Grosso; do Distrito Federal e do Rio Grande do Sul solicitando a completa separação da Igreja do Estado. — A Comissão Constitucional.

3

O Sr. Presidente — Havendo sido publicada com omissões a resolução votada, ontem, pela Assembléa, modificativa do Regimento, terá ella de ser de novo publicada, não entrando, pois, em execução hoje, porém, amanhã.

E' a seguinte a redacção definitiva da Resolução n. 2:

A Mesa da Assembléa Nacional Constituinte manda publicar, para que produza os efeitos legais, a seguinte Resolução desta Assembléa:

Acrescente-se, onde convier, ao Regimento Interno:

Art. Tanto na hora do Expediente, como na da Ordem do dia, terão rigorosa preferéncia os oradores que se propuserem a tratar de matéria constitucional. A Mesa preferirá em favor dêsse assumto, qualquer outro que for trazido á consideração da Assembléa.

Parágrafo único. O dispositivo acima terá observancia desde o dia em que começar a correr o prazo a que se refere o art. 18 dêsse Regimento, até a última votação do projeto constitucional.

Sala da Comissão de Polícia, 28 de Dezembro de 1933.
— Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Presidente. — Thomaz Lobo, 1º Secretário. — Fernandes Tavora, 2º Secretário. — Clementino Lisboa, 3º Secretário. — Waldemar Motta, 4º Secretário.

4

O Sr. Presidente — Convido os nobres Deputados inscritos, excetuados aqueles que usarem, hoje, da palavra, a procurarem a Mesa, afim de ratificarem as suas inscrições, informando quais as matérias de que se vão ocupar, para que, a partir de amanhã, seja observada a resolução votada pela

Assembléa, estabelecendo preferência para os oradores que se proponham a tratar de assuntos exclusivamente constitucionais.

Vou dar a palavra ao primeiro inscrito na hora do expediente de hoje. Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Franco.

5

O Sr. Melo Franco (Palmas. Movimento geral de atenção)
— Sr. Presidente. Devo uma explicação pessoal a esta Assembléa, desde vários dias. Não para fazer um ajuste de contas nem retaliações políticas e pessoais, que este recinto não deve nem pode comportar, mas para que os Srs. Constituintes não supunham que um dos seus pares, descurando um mandato, que recebeu do eleitorado, em pleito memorável, tenha estado semanas a fio a disputar com sofreguidão desmedida um posto da exclusiva confiança do Chefe do Governo Provisório e a criar, assim, uma grave questão política estadual de consequências imprevisíveis; e depois — quando malograram os seus esforços naquele sentido —, venha turbar ainda a serena atmosfera desta Assembléa, com a repercussão ameaçadora do seu despeito e do seu ressentimento.

Ora, o que se passou comigo, a propósito do provimento efetivo do cargo de Interventor Federal no Estado de Minas Gerais, não é de ordem a comprometer, de modo algum, o conceito favorável que, por ventura, tenha eu merecido dos meus pares.

Em verdade, ocorrido o falecimento do venerando Presidente Olegário Maciel, nem de leve me inculquei candidato á sua sucessão. Embora tivesse o direito de aspirar ao exercício da chefia do Governo de meu Estado, quando mais não fosse porque atúo na vida pública com o objetivo de realizar uns tantos propósitos políticos e administrativos, que não para me divertir ou ganhar a subsistência, não solicitei a nomeação para aquele cargo, quer diretamente, quer por intermédio de terceiras pessoas.

Durante toda a duração de sua viagem ao norte do País, o honrado Sr. Chefe do Governo Provisório não teve sua atenção distraída por qualquer mensagem minha, seja postal, seja telegráfica.

No dia de seu regresso a esta Capital, fui, como era meu dever de cortezia, esperá-lo e só tornei a vê-lo quando S. Ex. mesmo me convocou, expontaneamente, ao Palácio do Catete para comigo tratar do assunto mineiro. Passados alguns dias, fui novamente convocado pelo honrado senhor Getúlio Vargas, o qual me declarou que era propósito seu nomear-me Interventor Federal em Minas Gerais. Esse seu desejo, aliás, foi comunicado por S. Ex. mesmo primeiro ao Sr. Osvaldo Aranha, depois ao Interventor Juraci Magalhães e ainda ao Deputado João Alberto. Parece-me até que o Deputado José Carlos de Macedo Soares ouviu do Chefe do Governo idêntica declaração. Devo dizer que enumero todos êsses testemunhos, não porque me arreceie de ser contestado — eu não faria esta injúria ao honrado Sr. Getúlio Vargas — mas porque desejo acentuar, aqui, que, se a notícia de minha planejada nomeação circulou, não tenho a menor responsabilidade na sua divulgação.

— Por essas circunstancias, e só por isso, é que me submeti á provação de, por tanto tempo, ser envolvido nos comentários mais ou menos acrimoniosos sôbre a situação mineira, que se teciam nos jornais de diversos matizes, de ser objeto das intrigas que se urdiam, aqui e no meu Estado, visando a sucessão do Sr. Olegário Maciel; de prestar-me enfim ao papel passivo de um São Sebastião, alvo das flechas venenosas dos meus inimigos ostensivos e encobertos, e certamente mais encobertos do que ostensivos.

Acontece, porém, que, em dado momento, essas intrigas e injurias, que até então só me visavam, a mim, por ser apontado como o possível Interventor em Minas Gerais, passaram a atingir também a individualidade do ex-Ministro das Relações Exteriores, sem embargo dêste se ter mantido inteiramente alheio á questão politica em apreço, conforme o próprio Chefe do Governo Provisório poderá testemunhar. Diante disso e não podendo consentir em que meu pai fosse objeto de calúnias e injúrias por minha causa, dirigi-me em carta ao Chefe do Governo, para lhe comunicar que renunciava definitivamente aquella honrosa investidura. Estavam, com effeito, esgotadas todas as minhas reservas de paciência.

O honrado Dr. Getúlio Vargas, porém, não quis dar por encerrada a questão, no que me dizia respeito; e, tendo-me chamado á sua presença, declarou-se decidido a prover, sem mais demora, o posto de Interventor Federal em Minas Gerais, tal como se perseverasse no propósito primitivo de designar-me para o exercéicio daquellas funções.

Esta Assembléa conhece bem a parte final da história da sucessão do venerando Presidente Olegário Maciel. Não preciso, portanto, rememorar-la para justificar a minha conduta e pôr de manifesto a boa fé e a correção com que agi até o fim.

Bastará acentuar, aqui, que não renunciei ás funções de *leader* da representação do Partido Progressista nesta Assembléa por um movimento de irritação ou despeito e sim, apenas, por ser voto vencido na Comissão Execuliva do meu Partido e, em tais condições, já não mais poder considerar-me intérprete do pensamento da maioria da agremiação partidária a que pertengo. De fato, não só divergi da escolha do actual Interventor Federal no Estado de Minas, como do processo adotado para sua indicação.

Devo acrescentar, todavia, que os motivos dessa divergência não interessam a esta Assembléa e sim somente ao Povo mineiro, ao qual pretendo me dirigir oportunamente para prestar contas da attitude que assumi com sete outros membros da illustre Comissão Diretora do meu Partido.

O que importa deixar hem claro, neste momento, é que, sejam quais forem os agravos e as decepções que eu tenha acaso sofrido, não me induziram, nem poderão induzir-me a solicitar de amigos e correligionários uma solidariedade que implique para elles em quaisquer sacrificios.

Excusa, pois, dizer que o rumor do caso político de Minas não ecoará mais neste recinto devido á minha iniciativa. Hei de empenhar esforços para que êsses êcos não perturbem, por culpa minha, as altas preocupações e os nobres trabalhos desta augusta Assembléa.

De resto, aquellas decepções pessoais nem são de molde a inspirar-me desalento e descrença nos destinos da Revolução.

Do mesmo modo que, ao contrário de muitos, não perdi as energias e esperança durante as horas mais dramáticas e amargas da conspiração, assim também conservo agora o animo perseverante para a luta, com uma confiança tranqüila e viril no futuro. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Alde Sampaio.

O Sr. J. J. Seabra — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado J. J. Seabra.

O Sr. J. J. Seabra (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, eu estava inscrito para falar hoje na hora do expediente.

Meu honrado amigo o ilustre Deputado por Minas, que acaba de ocupar a tribuna, pediu-me lhe cedesse a vez para falar durante 10 minutos, sem prejuizo, porém, de minha inscrição.

Nessas condições, admira que V. Ex. tenha dado a palavra a outro que não a mim.

O Sr. Presidente — Devo informar ao nobre Deputado que, sistematicamente, tem sido adotado o seguinte critério: se um Deputado cede a outro sua inscrição, passa a ocupar, na lista de oradores, o lugar desse outro...

O Sr. J. J. SEABRA — Mas o Sr. Melo Franco declarou-me que a Mesa estava de acôrdo.

O Sr. Presidente — ... de modo que, para não abrir precedente, o nobre Deputado passou a ocupar, na lista de inscrição, o mesmo lugar que estava ocupado pelo Sr. Deputado Melo Franco, a quem V. Ex. cedeu a palavra.

O Sr. J. J. SEABRA — Acabo de informar a V. Ex., Sr. Presidente, que o Sr. Melo Franco garantiu que a Mesa estava de acôrdo com a combinação feita entre mim e S. Ex.

O Sr. MELO FRANCO — Entendi-me com o funcionário encarregado das inscrições, o qual me declarou que o Sr. Seabra, embora cedendo a sua vez, ficaria com a inscrição garantida. É o que me cabe informar.

O Sr. ALDE SAMPAIO — Sr. Presidente, estou pronto a ceder a vez ao Sr. Deputado J. J. Seabra.

O Sr. Presidente — Neste caso, o Sr. Deputado Alde Sampaio passará a ocupar, na lista de inscrição, o lugar do Sr. Deputado Melo Franco.

Tem a palavra o Sr. J. J. Seabra.

7

O Sr. J. J. Seabra (*Palmas*) — Sr. Presidente, Srs. membros da Assembléa Nacional Constituinte — é sempre com grande constrangimento, direi mesmo pavor, que me dirijo aos meus compatriótas, seja através a cathedra de pro-

fessor, que ocupei durante muitos anos, seja nos comícios populares ou nas tribunas judiciária e parlamentar. Assim, *tendo em vista esse contrangimento, espero a benevolência dos dignos colegas.*

Permita V. Ex., Sr. Presidente, que, antes de iniciar as minhas considerações, agite uma questão de ordem, resultante da aprovação do requerimento aqui ontem apresentado, o qual constituiu uma espécie de castração á independência desta Casa.

A Assembléa Nacional Constituinte é soberana; aqui está o Povo, reunido pelos seus representantes, e não pôde sofrer restrições á sua liberdade.

Ontem, como disse, foi aceito um requerimento, no sentido de dar preferência, para o uso da palavra, ao orador que viesse tratar de assunto constitucional. Ora, ninguém mais do que eu, Sr. Presidente, deseja a immediata reconstitucionalização do País. Se me fosse possível, pediria a aprovação da Constituição de 24 de Fevereiro, com algumas modificações, e estaria realizada a obra que o Brasil tanto reclama. (*Muito bem*).

A resolução tomada pela Assembléa é perigosa. Com efeito, como pôde V. Ex., Sr. Presidente, dar a palavra a alguém, "para explicação pessoal", afim de tratar de assuntos relativos á Constituição, quando essa própria "explicação pessoal" está definida, senão no Regimento da Assembléa, pelo menos no da antiga Camara dos Deputados, que daquele é subsidiário em casos de omissão? O resultado será este — as nossas sessões se limitarão á hora do expediente.

Eis o impasse trazido pelo requerimento aprovado por esta ilustrada Casa.

Certo, V. Ex., Sr. Presidente, acaba, com magnanimidade, de afirmar que, de amanhã por diante é que começará a ser executado o resolvido pela Assembléa.

Não quero fazer excursões pelo passado, não venho aqui provocar paixões, mas tratar de matéria constitucional. Antes, porém, perdoará V. Ex. o coração, o animo, a alma de revolucionário, afim de que, desta tribuna, proteste contra a falta de cumprimento das promessas feitas á Nação. Até hoje, Sr. Presidente, está funcionando a Assembléa Nacional Constituinte e a imprensa se encontra degolada pela tesoura da censura; até hoje, revolucionários, como fomos, se acham no exílio, suportando os seus rigores — e eu, que também estive no exílio mais de uma vez, sei o que o exílio é, conheço as suas dores, as suas agruras, os seus sofrimentos, as suas tristezas; até hoje esses revolucionários se encontram fora do País, passando por todas as torturas, e, o que é mais ainda, com seus direitos políticos suspensos, vale dizer que não são considerados cidadãos, porque só é cidadão-aquele que está na plena posse de seus direitos políticos.

Sr. Presidente, tenho ouvido dizer aqui que a Revolução nada tem a ver com a Aliança Liberal. Quero, pois, fazer meu protesto, desta tribuna, protesto em nome de V. Ex., que foi quem começou, do Palácio da Liberdade, a agitação revolucionária; protesto em nome do Rio Grande do Sul que, pelo seu valoroso propulsor, Sr. Osvaldo Aranha, vencendo todos os obstaculos, levantou a bandeira da redenção; protesto em nome desta Casa, deste recinto, onde se ouviram as vozes mais eloquentes, prégando a Revolução; protesto em nome do Norte, que foi movido, convencido pela palavra vibrante daqueles que, saídos daqui, lá foram propagar as suas idéias.

Sr. Presidente, a Revolução de 30 foi um movimento inteiramente popular, inteiramente civil (*Apoiados*), embora

coadjuvado, valorosamente, por elementos militares, elementos estes que merecem todos os aplausos da Revolução. Entretanto, eles não foram os únicos que a fizeram. A Revolução de 30 é obra do Povo brasileiro.

Para dar uma demonstração positiva, clara, terminante, iniludível do que acabo de afirmar, vou lêr os telegramas dos Srs. José Américo e Olegário Maciel, dirigidos á Junta Governativa, composta dos Srs. Mena Barreto, Tasso Fragoso e Isaias de Noronha, no dia 24 de Outubro.

Eis o do Sr. José Américo, que é positivo. Estou argumentando com documentos, além dos fatos.

“O Estado da Paraíba cumpriu com o dever de vingar os crimes de que foi vítima e com a solidariedade nacional formar um novo Exército. Tendo lutado pela Revolução, junto com os Estados de Minas Gerais, e Rio Grande do Sul, renunciámos presente vitória se não representar as aspirações políticas da Aliança Liberal.”

Quem o afirma é o Sr. ministro da Viação, um dos revolucionários mais autenticos que é possível indicar, que representa as verdadeiras aspirações do Povo brasileiro. S. E., portanto, no telegrama passado á Junta, em 24 de Outubro, após a deposição do Sr. Washington Luis, declara que a Paraíba, o Rio Grande do Sul e Minas Gerais só entraram na Revolução para o cumprimento dos postulados da Aliança Liberal. Isto quer dizer que a Aliança Liberal fez a revolução.

“O Norte, que deve a sua redenção ao sacrifício de João Pessoa e á espada do General Juarez Távora, não reconhecerá outra interpretação além da que acabo de dar. — *José Américo de Almeida.*”

Creio que nada mais positivo.

O telegrama do Sr. Olegário Maciel é nos mesmos termos. S. Ex. era, então, Presidente de Minas Gerais, e como V. Ex., Sr. Presidente, foi dos primeiros que abraçaram a causa e levantaram a bandeira, desfaldando-a até ás campinas do Rio Grande do Sul.

Os termos dêsse despacho telegráfico do Sr. Olegário Maciel aos generais Tasso Fragoso, Mena Barreto e almirante Isaias de Noronha, são os seguintes:

“Rio de Janeiro. — Minas Gerais continúa ignorando os propósitos do levante do Rio de Janeiro que depôs o Presidente da República. O que o Povo de Minas pretendia, de perfeita harmonia com os Estados do Sul e do Norte, era o completo restabelecimento da soberania nacional, ilegalmente usurpada pelo Governo do Rio, recentemente deposto, e nesse propósito reorganizar, restabelecer e restaurar o prestígio do Brasil. Para êste fim entregou o Governo da Nação em mãos do Dr. Getúlio Vargas, que é o representante da vontade da Nação, legalmente eleito e ilegalmente privado do seu mandato. Se a Junta Militar tem os mesmos propósitos, estou convencido de que as forças revolucionárias do Norte estão de comum acôrdo para cessar as hostilidades e assegurar assim a fraternidade da família brasileira.”

Portanto, Sr. Presidente, com êste golpe inesperado, dado no Rio de Janeiro, em virtude do qual foi deposto o Sr. Washington Luís, não teriam concordado nem a Paraíba, nem Minas Gerais, nem o Rio Grande do Sul, se porventura êle vizasse outros intuitos que aqueles determinados no Manifesto da Aliança Liberal, lido pelo Dr. Getúlio Vargas na Esplanada do Castelo e que irrompeu desta Casa para os campos do Norte e do Sul. Era isso que queria reivindicar, como verdade histórica, porque nada pretendo e sou hoje um simples soldado da Revolução. Mas não posso admitir que aqueles que comigo comungaram, comigo lutaram e comigo sofreram sejam preteridos, espesinhados e tenham os seus serviços desconhecidos, sob o fundamento de que a Aliança Liberal não foi que fez a Revolução.

Feitas estas considerações, Sr. Presidente, vou entrar na matéria propriamente constitucional.

Em entrevistas repetidas, que tenho dado aos jornais desta terra, sempre disse que a Constituição de 24 de Fevereiro era a mais livre do mundo e que, portanto, eu não pleitearia sua revogação.

Tive a insigne honra de fazer parte da primeira Assembléa e de ver o modo por que se votou a Constituição, com serenidade, com interesse, com patriotismo.

Com essa Constituição, sob o regime presidencial, o Brasil muito progrediu, como daqui a pouco mostrarei. A Carta de 24 de Fevereiro não foi a causa da Revolução; esta se fez para restaurá-la.

Quando o ilustre Deputado Sr. Levi Carneiro e outros requereram *habeas-corpus* ao Supremo Tribunal para aqueles militares envolvidos nas sedições de então, alegava-se contra êstes que o fim dessas revoltas era o de subverter o regime, e êles, os acusados, protestaram dizendo que não, pois pretendiam restabelecer o império da Constituição.

O que provocou, portanto, a Revolução, foi exatamente a falta de cumprimento da Constituição de 24 de Fevereiro, isto é, foi a maldade dos homens, a má interpretação que ôeram áquela Lei Suprêma, foi o desejo de mando que conseguiu subverter os princípios básicos do regime.

Desejaria que alguém desta Assembléa viesse discutir as colunas mestras desta Constituição e demonstrar que ela não é uma Constituição capaz de fazer a felicidade do Povo.

Nela vejo, ao contrário, discriminadas as atribuições dos poderes políticos e, bem assim, assegurados os direitos individuais dos cidadãos. O mais — como as questões sociais e as de família, por exemplo, — a Constituição pôde delegar á Assembléa ordinária, porque os princípios em que elas se fundam variam todos os dias. E qual a questão social, de família, ou de ordem econômica que não pôde ser enquadrada na Constituição de 24 de Fevereiro? Qual a proibição que essa nossa Magna Carta faz a respeito dêsses assuntos? Nenhum! A Assembléa, ou ao Congresso ordinário, portanto, caberia elaborar as leis que entendesse, no tocante a tais assuntos, leis que se adaptariam perfeitamente áquela Constituição.

Vi agitar-se aqui, Sr. Presidente, logo no começo de

nossas sessões, aquilo que está determinado no art. 11, § 3º, do nosso pacto fundamental de 91: a retroatividade ou não retroatividade das leis.

Admirei-me de que se cogitasse dessa questão, pois linha como coisa simples, elementar, em matéria de direito, que a não retroatividade das leis é princípio destrutivo.

Desde os Romanos — ao tempo do Imperador Teodorico, o Grande, no Código, Lei 7ª — *De legibus* — já se dizia: "*Leges et constitutiones futuris certum est dare formam negotiis, non ad facta proeterita revocari*"...

Desde os Romanos, pois, inscrito estava em suas leis o princípio de não revogação das leis.

A Assembléa de França, a Convenção, quiz acabar com a não retroatividade das leis, mas foi, desde logo, restabelecida no ano 3º. E lá está no Código de Napoleão também que as leis não têm efeito retroativo. O nosso código diz que não há crime nem delicto — crime e delicto aí são palavras sinónimas — sem que a lei anterior o qualifique como tal. E assim por diante. Em toda a nossa legislação encontramos o princípio da não retroatividade das leis, princípio assegurador dos direitos dos cidadãos e das liberdades públicas.

Sr. Presidente, entre o parlamentarismo do meu amigo, ilustre e incansável Deputado por Pernambuco, Sr. Agamenon de Magalhães, um dos revolucionários que levantaram a voz neste recinto, com grande eloquência, em favor da Revolução — entre o parlamentarismo apregoado por S. Ex. e o presidencialismo da Constituição de 24 de Fevereiro, não hesito: prefiro o presidencialismo desta última.

O argumento que mais me impressiona contra o parlamentarismo é este: não haver a divisão e harmonia de poderes, coisas necessárias para a garantia das liberdades públicas. Desde a Constituição do Império, no art. 9º, se estabeleceu a divisão e harmonia dos poderes políticos do Brasil. É o princípio conservador dos direitos do cidadão. É o meio mais eficaz de tornar efetivas as garantias que a Constituição oferece, inscrevendo no texto que são poderes políticos do Império: o Legislativo, o Moderador, o Executivo e o Judiciário.

O art. 98 da Constituição brasileira imperial definia o que era o Poder Moderador. Por ela, o chefe do Poder Moderador, que era o Imperador, governava. Mas no sistema que não tem o Poder Moderador, o presidente, no regime republicano parlamentar, como o rei, na monarquia, não governam.

O nobre representante por Pernambuco não desconhece, por certo, o princípio da monarquia inglesa: "*The king do not wrong*", isto é, o rei não pode fazer mal, ou seja "*le roi régne, mais ne gouverne pas*", o rei reina mas não governa. E por que não governa? Porque o Executivo é delegação da Assembléa.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Permita-me V. Ex. um aparte. Praticamente, V. Ex. acha possível a separação completa entre as funções executivas e legislativas?

O SR. J. J. SEABRA — Respondo desde logo: não sei se praticamente posso estabelecer distinções entre o Executivo e o Legislativo; o que sei, porém, é que Executivo é uma coisa e Legislativo outra...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas as funções são exercidas coordenadamente e não separadamente.

O SR. J. J. SEABRA — ... devendo êsses poderes ser harmônicos e independentes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas a prática demonstra que não há independência dêstes poderes: um invade a órbita de ação do outro.

O SR. J. J. SEABRA — O Presidente da República, na França, não governa. "Il ne gouverne pas", dizem os franceses. "Le Président chasse des lapins et ne gouverne pas". O Presidente caça coelhos e não governa. E por que? Exatamente porque o Sr. Lebrun, atual Presidente da República, ali, é figura decorativa. Quem manda é o Ministério, que é destituído e levantado pelo Congresso. Por conseguinte, onde está a divisão e a harmonia dos poderes, indispensáveis á garantia dos cidadãos, se o Poder Executivo se confunde com o Legislativo, e aquele é, apenas, uma comissão do Parlamento?

Ora, Sr. Presidente, eu que sustento ainda com Montequieu constituírem a divisão e a harmonia dos poderes o princípio assegurador do direito dos cidadãos, indispensável á boa marcha dos negócios públicos, não posso concordar com um sistema que invada essa divisão e essa harmonia.

Por isso, sou partidário do regime presidencial. Nêle o Executivo tem, tal como o Legislativo, as suas atribuições discriminadas, em harmonia um com o outro.

Na monarquia, o imperador governava, porque existia o poder moderador — conforme o estatuído no art. 98; e êsse poder era, por assim dizer, a chave da organização política do Império. Ele possuía as atribuições — contra o Congresso, de adiar as sessões, de dissolvê-lo, de sancionar as leis; contra o Ministério, de demitir e nomear livremente os Ministros de Estado; contra o Judiciário, de suspender os juizes. Assim sendo, êle governava. Mas por que? Porque tinha o poder que se lhe deu, que era uma anomalia, mas anomalia indispensável para que pudesse haver exatamente a divisão e a harmonia dos poderes, preconizadas no art. 9º da Constituição.

Não posso, portanto, Sr. Presidente, abandonar, desprezar, enjeitar uma Constituição, para feitura da qual contribuí com o meu pequeno esforço, porque não foi ela quem trouxe a infelicidade para o Brasil, mas, sim, a sua má aplicação e a teimosia dos homens.

Vejamos, senhores Deputados, como os Presidentes da República obedeciam a Constituição de 24 de Fevereiro...

Quando se deu — e falo aqui na presença de um dos maiores batalhadores do regime presidencial, Sr. Cincinato Braga, uma das organizações intelectuais de maior destaque desta Assembléia — quando se deu a cisão do Partido Republicano Federal, em virtude de moção apresentada a favor do Presidente da República, que se queria prestigiar por essa moção, porque os alunos da Escola Militar se haviam recusado a entregar o armamento, Francisco Glicério, que era o chefe das 21 Brigadas, subiu á tribuna para pedir a rejeição da moção em favor do Presidente da República. Havia sido ela oferecido pelo humilde orador. Vinha eu dum movimento da esquadra e era exatamente o que observou Glicério: "A moção é apresentada por um revoltoso. Nós não precisamos

de revoltosos aquí. Aconselho, assim, aos meus amigos que rejeitem a moção. Hoje é que digo: "Sou chefe das 21 Brigadas e, conseqüentemente, peço a recusa dessa moção."

A moção foi rejeitada, o que me tornou extraordinariamente triste, por ver perdido o ensejo de prestigiar Prudente de Moraes, que estava no governo.

Homem integro, Prudente soube dirigir a Nação como nenhum outro, e soube orientar a Assembléa Constituinte como seu Presidente.

No dia immediato, Artur Rios, Presidente da Camara e membro da bancada baiana, a que eu pertencia, renunciou a sua cadeira. Travou-se, então, a luta entre os partidários de Prudente e de Glicério. Falando-se em vários nomes para succeder a Artur Rios, disse Glicério: "Sou eu mesmo o candidato. Vou jogar meu prestígio de chefe neste lance." E tornou-se candidato á Presidência da Camara.

Correram as eleições. O primeiro escrutínio não valeu, porque violaram a urna: appareceu uma chapa a mais... (*Risos.*) Ao tempo, foi apontado o autor da irregularidade; mas não me convém, nem é preciso declarar aquí quem foi.

O fato foi que Artur Rios venceu por um voto. Vejam bem os Srs. membros da Assembléa Constituintes como estava dividido o Congresso e como havia liberdade nesse tempo em que os Deputados se manifestavam claramente contra o poder, sem receio de violência.

Alarmado, procurei o Sr. Prudente de Moraes e disse-lhe: "Estou contristado, porque V. Ex. se encontra apenas com maioria de um voto na Camara, e esse voto pode desaparecer de um dia para o outro." — ao que respondeu — "Pouco me importa, Sr. Seabra, prefiro meia duzia de amigos sinceros a um batalhão de amigos ursos. Coloco-me dentro da Constituição de Fevereiro: faça a Assembléa o mesmo."

Eis aí a compreensão nítida, clara, perfeita, estupenda, dos preceitos constitucionais. O Presidente, portanto, que se coloque dentro da Constituição, no exercicio de suas attribuições, e a Assembléa que proceda da mesma forma, garantindo que, assim, não há de haver colisão.

Houve forte luta — e o Sr. Cincinato Braga, que me desvanee com a sua atenção, conhece perfeitamente o episódio; luta que se prolongou, mas da qual saiu victoriosa a Constituição, na pessoa de Prudente de Moraes. De fato, esse grande cidadão saiu do Governo coberto das benções da população brasileira, porque firmara, categoricamente, os verdadeiros princípios do movimento de 89.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃS — Antes disso, V. Ex. poderia citar também Deodoro, dissolvendo o Congresso, e a attitude de Floriano.

O SR. J. J. SEABRA — Terei de chegar até aí; o caminho que me tracei é longo; peço apenas a Deus que me dê forças para poder percorrê-lo todo...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O nobre orador veja nos meus apartes uma grande reverência por S. Ex.

O SR. J. J. SEABRA — É para mim grande honra receber apartes, não só de V. Ex., como de qualquer outro colega, mesmo porque não estou aquí senão para elucidar as dúvidas que acaso possam surgir no transcorrer do meu discurso.

Agora, passo a mostrar por que não vingou, por que fracassou a Constituição de 24 de Fevereiro.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É depoimento de grande importância.

O SR. J. J. SEABRA — Foi, exatamente, pela infração constante, por parte dos poderes públicos, daquêles aos quais competia a guarda de seus preceitos. Começou pela violação praticada pelo marechal Deodoro, dissolvendo o Congresso. Foi o primeiro golpe dado contra o Estatuto Fundamental.

Sr. Presidente, ninguém dirá que a Constituição autorizasse êsse golpe de Estado; ao contrário, proibia-o. Êsse, portanto, o primeiro atentado do Governo á Carta Magna.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Minha impressão é que a Constituição nasceu morta.

O SR. J. J. SEABRA — Não sei se nasceu morta. Sei que durou 40 anos, e quem dura tanto é porquê não nasceu morto. Fez a fortuna, a felicidade de muitos Estados — como São Paulo, Rio de Janeiro — com Rodrigues Alves, e do Norte, mostrei aqui a pouco.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O progresso operou-se a despeito do regime; é fenômeno do crescimento.

O SR. J. J. SEABRA — O Governo Provisório de 89 sempre teve a preocupação de abreviar seus dias. Apesar de se tratar da mudança de um regime que durára setenta anos no Brasil, para outro, completamente novo, que era a República, preocupava-se aquêlê Governo em durar pouco, em encurtar a sua existência, tinha compreensão de sua responsabilidade, tanto assim que, um ano após a Revolução, já se reunia a Constituinte, para elaborar o novo Código Político do Brasil. Estabeleceu êle, exatamente, na convocação da Assembléa, a constitucionalização do País e a eleição do Presidente da República, bem assim o desdobramento do Congresso em duas Camaras pelo tempo necessário a completar o prazo que a Carta Fundamental marcasse para a duração dos trabalhos legislativos ordinários.

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre Deputado de que a hora do expediente está terminada.

O SR. J. J. SEABRA — Sr. Presidente, si V. Ex. não me dê remédio para êste impasse, irei sentar-me á minha bancada e não continuarei, porquê quero atender ás ordens de V. Ex., obediente como lhe sou desde a Aliança Liberal.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. ficará para falar depois da ordem do dia, em explicação pessoal.

O SR. J. J. SEABRA — Aí está o meu embaraço. Como vou falar sôbre Constituição em "explicação pessoal"?

A explicação pessoal acha-se definida na lei interna da Casa. Se estamos trabalhando para fazer a lei, devemos cumpri-la. O Regimento define o que é explicação pessoal: quando um Deputado proferir expressão que seja mal compreendida...

O SR. PRESIDENTE — Realmente, o que se verificará é que o Deputado Seabra estará explicando sua atitude em relação ao problema constitucional do Brasil.

O SR. J. J. SEABRA — Em todo caso, como V. Ex. sómente amanhã começará a aplicar a emenda apresentada ao Regimento, creio que hoje ainda poderei falar para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Fica inscrito o nobre Deputado para falar em explicação pessoal, depois da ordem do dia.

O SR. J. J. SEABRA — Agrededido a V. Ex. (*Muito bem: muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Mário Caiado, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Abel Chermont, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Agnôr Monte, Pires Gaioso, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Silva Leal, Ferreira de Sousa, Ireneu Joffily, Herectiano Zenaide, Pereira Lira, Barreto Campelo, João Alberto, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, José Sá, Simões Barbosa, Humberto Moura, Góis Monteiro, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Artur Neiva, Edgard Sanches, Átila Amaral, Manoel Novais, Gileno Amado, Aloísio Filho, Jones Rocha, Rui Santiago, Miguel Couto, Raul Fernandes, César Tinoco, Alípio Costalat, Fábio Sodré, Gwyer de Azevedo, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Negrão de Lima, Odilon Braga, Teotônio Monteiro de Barros, Zoroastro Gouveia, Henrique Baima, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Francisco Vilanova, Lacerda Pinto, Idálio Sardenberg, Raul Bittencourt, Ferreira Neto, Antônio Rodrigues de Souza, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, Alberto Surek, Armando Laydner, Ewald Possolo, Guilherme Plaster, Engênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Milton Carvalho, Augusto Corsino, Rocha Faria, Oliveira Passos, Oliveira Castro, Morais Paiva, Nogueira Penido. (77)

Deixam de comparecer os Srs.:

Alfredo da Mata, Alberto Roselli, Antônio Machado, Augusto Leite, Prisco Paraíso, Negreiros Falcão, Fernando de Abreu, Pereira Carneiro, João Guimarães, Oscar Weinschenck, Ribeiro Junqueira, José Braz, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Gabriel Passos, Augusto Viegas, José Alkmim, Vieira Marques, Simão da Cunha, João Penido, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Licurgo Leite, Celso Machado, Carneiro de Rezende, Jacques Montando, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, José Carlos, Morais Andrade, Almeida Camargo, Mário Whatelly, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Carlota de Queiroz, Abreu Sodré, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, Morais Leme, Simões Lopes, Maurício Cardoso, Assiz Brasil, João Pinheiro, Horácio Lafer, Pacheco e Silva, Roberto Simonsen. (48)

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 199 Srs. Deputados.

Discussão única do requerimento n. 6, de 1933, do senhor Acúrcio Tôrres, pedindo informações sobre serviços públicos a cargo da União e da Prefeitura do Distrito Federal, e sobre ato do Governo da cidade permitindo o jôgo.

O Sr. Presidente — Não havendo quem sobre o requerimento peça a palavra vou declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Vou submetê-lo a votos.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação o nobre Deputado.

O Sr. Acúrcio Torres (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, no momento em que V. Ex. submete ao voto dos Srs. Deputados o segundo requerimento que tive a honra de enviar á Mesa, é do meu dever sobre êle pronunciar algumas palavras, encaminhando a sua votação, para que melhor esclareça o meu pensamento, pensamento que se encontra sintetizado nesse mesmo requerimento.

Apresentei pedido de informações ao Governo Provisório no tocante á receita e á despesa do atual Distrito Federal, porquê, havendo a bancada do Partido Autonomista oferecido ao anteprojeto de Constituição uma emenda em que pleiteia, mui justamente, a autonomia do pedaço da terra brasileira que aquí representa, quero que os senhores Deputados possam votar, com perfeito conhecimento de causa, essa autonomia desejada e pleiteada pelos autonomistas com assento na Assembléia Nacional, conhecimento, senhor Presidente, que os Srs. Deputados só poderão ter com os esclarecimentos acerca da receita e da despesa do Município, ou, melhor, com o conhecimento da vida economico-financeira da circunscrição carioca.

Não ignora V. Ex., Sr. Presidente — e não ignora a Casa — que, se o Distrito Federal possui serviços próprios á sua economia municipal, pelo erário municipal custeados, não é menos verdade que lhe são prestados serviços custeados pelos cofres da União.

Eis porquê desejo saber qual a situação em que ficaremos, amanhã, dada a autonomia do Distrito; qual será a receita, qual a despesa, não só com os serviços que a Municipalidade já custeia, mas também com aqueles outros que, concedida a autoonmia, a êle passarão.

No *item* 6º, talvez aquele que estranheza haja causado aos nobres Deputados...

O Sr. MÁRIO RAMOS — Não apoiado.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — ... pergunto ao Governo Provisório se houve derrogação, por ato seu — único competente para fazê-lo — do Código Penal, porquê, estabelecendo os artigos 369 e 370 da lei penal da República que é contra-venção o jôgo proibido, estamos a vêr que no Distrito Federal, dia a dia, se ínstalam casinos e outras casas de jôgo, em evidente infringência desses dispositivos penais.

O SR. SOUTO FILHO — Em outros Estados também.

O SR. ALOISIO FILHO — Em toda parte. Na Baía...

O SR. ACÚRCIO TORRES — Quando meu colega informa que em outros Estados há jogo franco, devo dizer á Casa, sem que para isso me dêsse qualquer outorga o interventor em minha terra, o honrado e digno Sr. Ari Parreiras, que, no meu Estado, S. Ex. não se aproveitou de tais disposições. Essas disposições não chegaram até lá, porquê lá, não só vivemos dentro do regime estabelecido pelo Código Penal em seus artigos 369 e 370, como — devo aproveitar a ocasião para prestar essa homenagem áquele Interventor — como também vivemos num regime em que todas as liberdades são respeitadas, porquanto gestor da administração fluminense não se incomoda, jámais se incomodou, e, acredito, que não se venha a incomodar que os seus coestadoanos pensem como entendam e ajam como queiram.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Isso muito honra a administração de S. Ex.

O SR. ACÚRCIO TORRES — O *item* 6º do meu requerimento não tem, entretanto, como objetivo uma crítica ao ato do Interventor Pedro Ernesto, estabelecendo o jogo no Distrito Federal. Tivesse eu êsse intuito, e o diria á Assemblêia Constituinte. O que quero saber, o que creio esta Casa precisa saber, quando perguntamos ao Governo se os artigos do Código Penal que invoquei foram revogados, é se no computo da receita do Distrito Federal, sob a rúbrica "Jogo", figura essa renda como normal, regular, afim de, com ela, podermos contar para a autonomia do Distrito, ou se tal renda é ilegal, não sancionada por lei, podendo amanhã não mais existir. Nesse caso, estaríamos jogando com uma renda que existe apenas ficticiamente.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Essa renda tem uma finalidade exclusiva. A autonomia do Distrito Federal nada tem a ver com ela. Toda a renda arrecadada no jogo é aplicada exclusivamente ao serviço de assistência e instrução municipal.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Há lei nesse sentido?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Existe ato do Interventor.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Informa o nobre representante autonomista, Sr. Amaral Peixoto, em aparte com que me honra, ser a renda do jogo destinada aos fins especiais de saúde e de educação e, principalmente, ao custeio dos serviços de assistência e saúde pública, serviços que, com a autonomia do Distrito Federal, continuarão a correr por sua conta. Sendo assim, S. Ex. vem reforçar meu pensamento.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Ao contrário.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Digo que precisamos saber se a renda pode ser tida como normal ou si provém de ato ilegal e com ela, portanto, não poderemos contar amanhã. Esses serviços, entretanto, continuarão no Distrito Federal, trazendo-lhe uma situação deficitária, se mais não forem custeados por aquela renda. O anteprojeto constitucional determina a intervenção nos Estados, pelo simples fato de não pagamento a um juiz, durante três meses, de seus vencimentos. Assim, não podemos votar pela autonomia de um

pedaço de terra do Brasil para se governar como Estado, quando antes de a concedermos já sabemos que ela será cercada, com a intervenção, amanhã, do poder federal, pois, se as rendas do Distrito Federal não podem cobrir suas despesas atuais, muito menos chegarão para as do futuro.

Devo dizer, entretanto, a V. Ex. que desejo votar pela autonomia do Distrito Federal.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Devo declarar a V. Ex. que, na Comissão de estudos do anteprojeto, o Sr. Osvaldo Aranha provou, documentadamente, que a autonomia poderia ser dada, porquê as rendas existentes seriam suficientes, e não deixariam um estado deficitário.

O SR. RUI SANTIAGO — O Sr. Osvaldo Aranha, na elaboração do anteprojeto, provou, documentadamente, a possibilidade financeira do Distrito Federal, para sua autonomia.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Há dez minutos pedi ao orador licença para uma interrupção...

O SR. ACÚRCIO TORRES — Peço perdão. V. Ex. sabe que eu não seria capaz de permitir um aparte a outro qualquer colega, negando-o ao meu nobre, distinto e — porquê não dizê-lo — querido amigo, que representa com tanto brilho o Distrito Federal. Dê V. Ex. o seu aparte.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O aparte do nobre Deputado Sr. Amaral Peixoto esclareceu que não há disposição alguma, mandando aplicar a renda de jogo a fins de saúde e instrução.

O Sr. Presidente — Advirto ao orador estar terminado o tempo de que dispunha para falar.

O SR. ACÚRCIO TORRES — A exemplo do que V. Ex. fez com o honrado Deputado pela Baía, Sr. J. J. Seabra, não me poderia dar, também, dois minutos?

Sr. Presidente, o nobre Deputado Henrique Dodsworth informa ainda que essa renda de jogo aplicada em fins especiais de saúde e instrução, tem aplicação sem assento em qualquer disposição legal. E o ilustre representante do Distrito Federal nesta Casa, Sr. Rui Santiago, informa que o ilustre, hoje ex-Ministro da Fazenda...

O SR. ALOISIO FILHO — Ex *leader*...

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... *ex-leader*, talvez já *ex-chefe* de revolução...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Revolucionário autentico.

O SR. ALOÍSIO FILHO — *Ex-homem da Revolução*.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Continúa o *homem* da Revolução.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... porque V. Ex. sabe que, no Brasil, um grande mal da República, é o de, quando um cidadão cáe, passar a ser *ex-tudo*; o Sr. Rui Santiago informa que o Sr. Osvaldo Aranha, para mim, insuspeitamente, ainda é o Chefe e grande animador da Revolução de Outubro, numa das reuniões a que se refere, afirmara ter dados precisos para sustentar que o Distrito Federal tem rendas que chegam para sua administração autonoma.

O SR. RUI SANTIAGO — S. Ex. provou, com dados.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Adianta mais o nobre colega que o ex-Ministro não disse apenas ter dados, mas provou que o Distrito Federal possui receita própria para vida autonoma. Se o ex-Ministro Osvaldo Aranha assim o disse; se a bancada autonomista assim pensa — e eu não direi aqui uma palavra em contrário ao justo anseio do Distrito Federal — nada custará ao Governo informar a esta Casa qual a receita e qual a despesa do Distrito Federal.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — É uma obrigação do Governo informar, contra, aliás, a teoria exdrúxula do Sr. Antunes Maciel.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — E porque entre um Ministro que diz que não corresponderá mais aos nossos pedidos de informações — e aí vai outro pedido, com o qual tiraremos a teima de S. Ex., ou, mostraremos ao vivo, a sua desautoração a esta Casa — entre um Ministro que diz, repito, que não corresponderá mais a esses pedidos, e um outro, que não é mais, hoje, Ministro, porém, o foi até ontem, e a quem todos proclamavam como sendo o Primeiro Ministro do regime atual, estou certo de que a maioria, ainda em homenagem aos propositos ditos liberais de seu ex-coordenador, votará unanimemente pela aprovação de meu requerimento. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Jones Rocha — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra para encaminhar a votação o Sr. Jones Rocha.

O Sr. Jones Rocha (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, a minha presença nesta tribuna, por breve tempo, aliás, prende-se ao requerimento do nobre colega, Sr. Acúrcio Tôrres, relativo ao pedido de informações sobre autonomia do Distrito Federal, e meios de considerá-la uma realidade.

Preliminarmente, devo julgar-me satisfeito com a solidariedade integral do ilustre e brilhante colega, favorável á autonomia do Distrito Federal. Contudo, seja-me lícito considerar que sobre o assunto, foi apresentada emenda pela bancada autonomista, unânime, e, tendo sido ela encaminhada á Comissão dos 26, onde se acha em estudos, quer-me parecer que qualquer solicitação de informes agora, embora para melhor julgar da possibilidade de ser dada autonomia ao Distrito, é um tanto precipitada.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — V. Ex. não nega que a qualquer de nós cabe o direito de fazer pedidos como esse.

O SR. JONES ROCHA — Não nego esse direito e estaria de acôrdo com o requerimento de V. Ex., se a emenda, a que aludi, já não tivesse sido encaminhada á Comissão dos 26.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — A emenda de V. Ex. não impede seja aprovado o meu requerimento. Este servirá de esclarecimento. Desejo votar a autonomia do Distrito, com pleno conhecimento do assunto.

O SR. JONES ROCHA — A Comissão dos 26 terá esse

interesse, idêntico ao de V. Ex., de solicitar informações, mas em momento oportuno.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — O momento é oportuno. Quero conhecer a renda e a despesa do Distrito Federal, porque, com o espírito deliberado com a bancada de V. Ex., pela autonomia do Distrito Federal,...

O SR. JONES ROCHA — Já agradeço a V. Ex.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — ...preciso saber se há situação deficitária na administração municipal. Si houver, apresentarei, em segunda discussão, emenda mandando, para equilibrar o orçamento, que alguns dos serviços do Distrito Federal continuem a ser custeados pela União.

O SR. JONES ROCHA — Parte das informações que o nobre Deputado pede encontra-se nas leis orçamentárias.

Assim, Sr. Presidente, pela razão de estar nossa emenda entregue ao estudo da Comissão dos 26, não acho oportuno o requerimento do ilustre colega.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é dado como rejeitado o requerimento n. 6, de 1932

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Pela ordem*) requer a verificação da votação.

Procedendo-se á verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 44 Srs. Deputados e contra 77: total, 121.

O Sr. Presidente — Não há número.

Vai-se proceder á chamada.

O Sr. Tomaz Lôbo (*1º Secretário*), procede á chamada dos Srs. Deputados.

Feita a chamada, respondem 168 Srs. Deputados.

O Sr. Presidente — Responderam á chamada 168 senhores Deputados.

Vai-se proceder á nova verificação.

Procedendo-se á nova verificação, reconhece-se terem votado a favor 58 Srs. Deputados e contra 108; total, 166.

O Sr. Presidente — O requerimento n. 6, de 1933, foi rejeitado.

Esgotada a matéria constante da Ordem do dia, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Gwyer de Azevedo.

O Sr. Gwyer de Azevedo (*Para explicação pessoal*) — Exmo. Sr. Presidente, embora falando em explicação pessoal, venho trazer á Assembléa, novamente, matéria puramente constitucional.

Não estava no meu propósito voltar á questão religiosa antes de se discutirem as emendas por mim apresentadas ao anteprojeto.

Obrigado a esta explicação, peço á Assembléja considere o tempo que vou esbanjar agora, aquí na tribuna, como correndo por conta e responsabilidade dos criadores concientes ou inconcientes do melindroso problema religioso.

Sinto-me satisfeito por haver proporcionado ao Exmo. Sr. Cardeal D. Sebastião Leme oportunidade para desmentir ou desautorizar uma nota attribuída a Sua Eminência e publicada há mais de dois anos.

Um partido político desta Capital — a Liga Eleitoral Católica — publicou a seguinte nota:

“A propósito do discurso ontem pronunciado, na Assembléja Constituinte, pelo Deputado Gwyer de Azevedo, recebemos a seguinte comunicação de S. Em. o Cardeal D. Sebastião Leme:

“Leio nos jornais que o Sr. Deputado Gwyer de Azevedo, ontem, na Camara, cita uma nota attribuída a mim sôbre o ensino religioso obrigatório, restabelecimento da religião do Estado, religião official, etc..

Não existe nota alguma, nem entrevista, nem declaração minha, apregoando tais reivindicações.

Tenho dito sempre que não pleiteamos religião official, ensino religioso obrigatório, etc..

Se o simpático *Diário Popular* de São Paulo, divulgou coisa diferente foi iludido em sua boa fé.

Só os que nunca me ouviram ou os que desconhecem inteiramente a minha orientação a respeito das reivindicações católicas, na futura Constituição, poderiam acreditar na autenticidade das declarações propaladas pelo discurso do Deputado fluminense.”

O SR. FERREIRA NETO — V. Ex. diz que a Liga Eleitoral Católica é um partido político?

O SR. GWYER DE AZEVEDO — É um partido político que se esconde...

O SR. FERREIRA NETO — Estranho que a Liga Eleitoral Católica se tenha constituído em partido político, dada a feição universal do catolicismo, quando se negou autorização ao partido comunista para se organizar legalmente como partido político, sob o pretexto de se tratar de uma organização internacional.

O SR. GWYER DE AZEVEDO — A ação da Liga é puramente política, por isso a classifiquei como partido político.

Sr. Presidente, não declarei, em absoluto, que os católicos pleiteavam, no momento, a religião official; o ensino religioso obrigatório, etc. Afirmei, sim, que havia um plano em início de execução. Minha explicação foi bem clara. Não quiz dizer que se tratava de uma “sôpa de pedras”.

Um jornal católico trouxe a primeira resposta, antes de minha explicação pessoal, aliás dizendo muito mal da educação religiosa do articulista. Diz êle:

“As citações do Deputado Fluminense foram bebidas no folheto intitulado “A Constituinte e o Culto”, do Sr. Benjamin César, pastor da Igreja Presbiteriana de Campos. É o mentor do Sr. Gwyer.”

Agradeço esta prova de educação e confiro que encontrei a declaração de S. Eminência no folheto a que o mesmo articulista se refere.

Não contente com isto, passei um telegrama para São Paulo, pedindo confirmação. O telegrama a trouxe, mais ou menos, nos mesmos termos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. permite que lembre uma coisa? Essas declarações feitas na grande capital paulista, a seu tempo, não foram desmentidas.

O SR. GWYER DE AZEVEDO — Até agora não o tinham sido.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Talvez porque não houvesse chegado ao conhecimento de S. Eminência o Cardeal, ou mesmo por falta de oportunidade.

O SR. GWYER DE AZEVEDO — Felicito-me por ter dado esta oportunidade ao Cardeal. O artigo que deu margem ao incidente foi publicado no *Diário Popular*, jornal de grande circulação e muito lido em São Paulo.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Talvez não tivesse chegado às mãos de Sua Eminência.

O SR. GWYER DE AZEVEDO — A representação católica, na capital paulista, é muito grande.

O artigo, publicado no n. 15.540, de 8 de Junho de 1931, do aludido *Diário Popular*, secção de “Pequenas notas” — todos os que conhecem São Paulo sabem que essa secção é muito lida...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Menos no Rio de Janeiro, onde quasi não se lêem os jornais paulistas.

O SR. GWYER DE AZEVEDO — ... o artigo diz o seguinte:

“A *religião oficial* — O decreto sôbre o ensino religioso, promulgado pelo Govêrno Provisório, provocou, ao que parece, grande entusiasmo entre os católicos militantes. A mesa do Sr. Abgar Renault, secretário particular do Sr. Francisco Campos, ministro da Educação, está cheia de pilhas e pilhas de telegramas de felicitações ao autor do decreto, que, como se sabe, está também empenhado numa campanha política em Minas, a favor do Sr. Olegário Maciel e contra o Sr. Artur Bernardes.

Entretanto, se o entusiasmo é grande, ainda não se esboçaram de leve os meios e os processos de aplicação. As leis devem, de fato, ser feitas para ser aplicadas e tudo depende da oportunidade.

O decreto sôbre o ensino religioso terá vindo com o senso da oportunidade para ser completamente executado?

Ainda é cêdo para responder. Como informação podemos registrar que, nos círculos militantes das organizações católicas, com o Sr. D. Sebastião Leme

á frente, como inspirador e chefe, é intenso o movimento no sentido de ser consagrado, na futura Constituinte, o princípio da religião do Estado.

Ouvimos há pouco pessoa que representa o pensamento de D. Sebastião Leme declarar o seguinte: "O decreto sôbre o ensino religioso não deve ser considerado senão como uma etapa, a primeira".

"O que precisamos é colocar a igreja católica no lugar que lhe compete. Na futura Constituição, estabeleceremos a religião de Estado, faremos do catolicismo religião oficial, ensinada nas escolas, proclamada nas repartições. Toleraremos os outros cultos, que serão permitidos. Mas a religião oficial será a católica. O Estado não será neutro. Somos a maioria e assim o queremos. Podemos impôr a nossa vontade".

Essa versão é oficial, pois é repetida por todos que privam com o ilustre Cardeal, que está decidido a levar avante a campanha. De fato, temos elementos para afirmar que D. Sebastião Leme não recuará nessa cruzada, que considera de grande importância para o Brasil.

O assunto, como se vê, merece estudo e será objeto de grandes controvérsias, se houver liberdade para isso.

O Governo Provisório já concedeu um pouco á corrente clerical. Que poderemos fazer dessa tendência? Os próprios católicos militantes devem examinar com toda a atenção e escrúpulo a reivindicação do Cardeal. Valerá a pena para a própria igreja, sob o ponto de vista dos interesses católicos, o estabelecimento da religião oficial?"

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Pediria ao nobre Deputado licença para dar-lhe um aparte, com toda a consideração que merece. Com quem ficou o Deputado Gwyer: com o informante desse jornal, que se dizia autorizado a representar o pensamento de Sua Eminência o Cardeal, ou com as palavras de Sua Eminência constantes da nota da Liga Eleitoral Católica?

O SR. GWYER DE AZEVEDO. — Estou satisfeito por haver proporcionado oportunidade para o desmentido da nota.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Nesse caso, está terminada a questão.

O SR. GWYER DE AZEVEDO — A nota existia; eu não a inventei. A mim não cabia desmenti-la.

Lastímo mesmo que éssa oportunidade não tenha sido oferecida á Sua Eminência pelos representantes católicos, que os há em quantidade no Estado de São Paulo.

UM SR. DEPUTADO — Acho que não poderia haver dúvida com respeito ao pensamento de Sua Eminência, porquanto as suas idéias se acham inteiramente expressas no programa da Liga Eleitoral Católica, que é conhecido. Nada encerram essas declarações relativamente á oficialização do ensino católico no país.

O SR. GWYER DE AZEVEDO. — Fui também levado a admitir a hipótese — já agora afastada — diante de uma

declaração, publicáda no "Diario da Noite", do nosso distinto companheiro, pádre Arrúda Câmara, Diz S. Ex.:

"O projéto da Constituição brasileira atende, mais ou menos, ao mínimo das aspirações religiosas da Nação" Admitámos que seja o mínimo, ou menos do que o mínimo. Si, o que está no ante-projéto, é o mínimo, deve haver o médio e o máximo. Portanto, éra de admitir que aquêlê programma fosse pensado por alguém. (*Muito bem.*)

Acho que o Sr. Arruda Camara, como sacêrdote, representa perfeitamente o pensamento católico na Constituinte. E se S. Ex. declarou, repito, que aquêlas aspirações eram o mínimo, deve haver o médio e o máximo. Êsse máximo não o conheço, porquê não há nenhúma declaração positiva *sobre êie.*

UM SR. DEPUTADO — É apenas o mínimo que estamos pleiteando nêsta Assemblêia, para a Constituição.

O SR. CARLOS RÊIS — O orador está argumentando logicamente.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Êsse mínimo que pleiteámos, e o ante-projéto constitucional já consigna, são as aspirações naturais do póvo brasileiro.

O SR. VASCO TOLÊDO — Do Povo brasileiro, não; dos que se dizem católicos.

O SR. GWYER DE AZEVEDO: — Precisamos conhecer bem a intenção daqueles que ora iniciam êsses trabalhos em favôr do ensino religioso. Atendam os illustres colegas na gravidade das declarações do sr. Arrúda Camara: "É em nome da liberdade que os católicos reclamam os seus direitos".

Não me consta que a liberdade dos católicos brasileiros, desde a Constituição de 1891, tenha sofrido o menor *constrangimento*, a menor *diminuição*. (*Muito bem.*) Pelo contrário, há as maiores regalias; o culto é protegido.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — A minoria é que não tem direito, nem garantias.

O SR. GWYER DE AZEVEDO. — "Direitos, e não favores" — continúa.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA. — Si as minorias não tivessem direitos, nem garantias, S. Ex., o Sr. Guarací Silveira não seria pastor protestante. (*Trocam-se inúmeros apartes*).

O SR. GWYER DE AZEVEDO. — Pensei que essas medidas entrassem no ante projéto como uma colaboração, como uma contribuição dos católicos na obra educacional. Mas S. Ex. afirma que são "direitos e não favores". Querem liberdade para a sua consciência, sem constrangimento para a consciência alheia". — (*Trocam-se inúmeros apartes*).

O Sr. Presidente — Atenção! Está com a palavra o senhor Deputado Gwyer de Azevêdo.

O SR. GWYER DE AZEVEDO — Peço aos nobres Deputados me permitam prosseguir.

"O catolicismo não é egoista. O que pleiteia é um critério tão amplo e liberal, que interesse a todas as

religiões, sem coagir a ninguém, nem mesmos aos seus súditos.

Ora, as outras religiões são francamente contrarias a esta medida. Os católicos têm levado ao sr. Cardeal informações colhidas apenas em seu meio. Não foram dizer a S. Eminência que reina a maior irritação nos outros cultos. Os independentes receberam mal a medida do anteprojecto.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA. — Si esses independentes representam aqui a maioria da nação, que ponham abaixo o dispositivo inserto no anteprojecto.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Não há maioria nem minoria. O que não se pôde admitir é que, em pleno século XX, numa Constituição, na qual devem ser tratados assúntos de magna importancia, de grande interesse para o país, se pretendam increver questões puramente de consciência.

O SR. GWYER DE AZEVEDO — Declara S. Ex.:

“A hora é de lutas. Duas filosofias disputam a posse do homem: a espiritualista e a materialista.

Duas civilizações anseiam pelo domínio do mundo: — a cristã e a comunista” Dispensome de comentar esta parte, o que ficará a cargo de outrem. Nota mais grave, entretanto, é a publicada no “O Jornal”, de hontem, sobre o “Ensino Religioso nas Escolas do Estado”, em que o pádre Leopoldo Aires, entre outras cousas, respondendo ao sr. Vivaldo Coaracy, diz.

“Reconhece o Sr. V. Cy. que a Igreja Católica “se filiam em sua imensa maioria as populações brasileiras”. Ora, se o ensino religioso nas escolas officiais é uma aspiração dos católicos — portanto, da imensa maioria das populações brasileiras — essa aspiração, num regime que consagra a vontade das maiorias, chega a se constituir em direito, e direito que a preço nenhum pode ser vendido, nem mesmo á custa da paz, quando esta signifique comodismo dos católicos, dentro do “statu quo”, ou desatenção do Estado aos direitos da consciência católica. Porque essa haverá de ser uma falsa e inglória paz, pois se funda na tímida abstenção dos católicos da luta por um direito, ou na obliteração desse direito pelo Estado.”

Não há *ultimatum* mais claro. Não fazem questão, nem mesmo da paz...

Estamos aqui, senhores, justamente para construir em favor da paz e da concórdia no seio da familia brasileira. Tais medidas, entretanto, estão irritando, francamente. (*Apoiados e não apoiados*).

O Sr. Cardeal está iludido em sua boa fé. Não quererá, por certo, levar o Brasil a uma guerra religiosa que já se vai esboçando. (*Palmas no recinto e nas galerias*).

Agora, meus Senhores, peço á Assembléia que julgue, pelo que vou ler, das vantagens dessa educação religiosa.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Se me fosse permitido, solicitaria aos nobres colegas prestassem a máxima atenção ao que o orador vai ler.

O SR. ADROALDO COSTA — Somos todos ouvidos.

O SR. GWYER DE AZEVEDO — O “Estado de Minas”, em as suas “Notas Religiosas”, sob o título — “Santificação da Família”, — transcreve o seguinte:

Programa de ação da Confederação Católica de Belo Horizonte, em 1931 — Trabalho apresentado pelo padre Álvaro Negromonte, e que o transcrevemos por partes:

Visitar todas as casas da paróquia, examinando-lhes as necessidades espirituais

O Paróco divide a paróquia em “grupos de casas” por quarteirões ou ruas, que serão confiados a uma senhora. Esta divisão racional e metódica, feita sòbre a planta da paróquia, não deve deixar escapar nem uma casa.

É prudente copiar a divisão e arquivá-la, juntamente com o nome e o endereço da zeladora encarregada do grupo.

Para maior eficiência do trabalho, convém que os “grupos de casas” não tenham muitas casas, 40, 50 no máximo.

O vigário, que deve conhecer bem as suas paróquianas, distribuirá os “grupos” ás senhoras que mais facilmente os puderem visitar.

Entregar um “grupo de casas” a uma senhora que morasse muito longe dêle, seria, de antemão, inutilizar as esperanças, a menos que se tratasse de uma verdadeira apóstola — o que é raro.

Nomeada, a encarregada começa *imediatamente* a sua tarefa: *descobrir as uniões ilícitas, as crianças por batizar, as que não frequentam o catecismo, as que não fizeram a primeira comunhão, os que não fazem a páscoa, os enfermos que precisam de sacramento, os que têm filhos em colégios protestantes, etc., etc.*

A zeladora, para fazer estas sindicancias, deve ter muito geito, muita prudência. Muitas vezes, no simples curso de uma conversa bem orientada, se chega facilmente ao resultado desejado, do que com perguntas diretas, importunas e irritantes.

Imprudência seria declarar que o fim da visita é conhecer as necessidades espirituais... A visita se faz sob um pretexto qualquer: um aniversário, um nascimento, um batizado, uma moléstia, um luto, ou em companhia de uma amiga da casa e mil outros motivos que nunca faltarão a uma mulher para visitar a outra.

E... toca a conversar, que nesta conversa é que sai tudo!... Aí se fica sabendo que são só contratados no civil, que os meninos ainda não estão batizados, ou não frequentam o catecismo, que aquele maiorzinho, não fez a primeira comunhão e até... as rusgas dos esposos.

De tudo o que se tiver informado, com prudência e segurança, a zeladora tomará nas escritas e apresentará em sessão para que se fique sabendo:

- 1º) o número de casas visitadas;
- 2º) o número das uniões ilícitas;
- 3º) o das legitimadas;

- 4° as crianças de mais de um mês, por batisar;
- 5° os batismos de adultos, tanto por fazer, como os conseguidos;
- 6° as crianças que não frequentam o catecismo;
- 7° outras necessidades espirituais.

Do que fôr apresentando em sessão do Apostolado, a secretaria fará um relatório sucinto e completo para apresentar á Confederação.”

O SR. GWYER DE AZEVEDO — Isso é aceitavel? Isso é a santificação da familia? Não, senhores! Isso é uma espionagem, e das peores! (*Apoiados e não apoiados. Palmas no recinto e nas galerias.*)

O SR. BARRETO CAMPELO — Permita-me V. Ex. uma explicação: espionagem, bisbilhotice seria se fosse debaixo do espirito de curiosidade; mas tudo isso é feito para cura de males sociais generalizados.

O SR. GWYER DE AZEVEDO — Não advinho intenções. Pelo que li, trata-se de uma ordem de espionar, penetrando a intimidade e o segredo dos lares. Isso se obtem no confissionário e não por êsses processos. Isso, pois, não é ensino moral, porque êste não admite tais recursos.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Aliás, é um simples admi-nículo ao confissionário, que é a arma da espionagem. (*Trocam-se apartes.*)

O SR. GWYER DE AZEVEDO — Não quero tomar mais tempo á Assembléa. Respondida a nota de Sua Eminência faço-lhe daqui um apêlo, no sentido de que detenha a marcha dessas ligas católicas, que, divorciadas das mais prementes necessidades do povo, que pede pão (*muito bem*), vivem apenas a fazer eleitores, com o fim de atingirem os seus objetivos políticos. (*Apoiados. Protestos. Palmas nas galerias.*)

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — A religião dá o pão para o espirito e também assistência aos desamparados.

O SR. GWYER DE AZEVEDO .. Há muita gente morrendo de fome, e o dinheiro continúa a se escôar para o Vaticano! (*Palmas e protestos.*)

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Peço licença para dizer que o nobre orador está enganado, porque o Brasil recebe muito mais do que dá. Poderei provar isso, oportunamente. Enquanto o Governô da República dispõe de 500 leitos para enfermos no Distrito Federal, a Religião, com as suas ordens, dispõe de 5.000.

O SR. FERREIRA NETO — Subvencionados pelo Governô. Pelo menos, na minha terra é assim.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — E dando êsses 5.000 leitos, não faz a Igreja um esplendido negócio, guardando milhares de contos? (*Trocam-se vários apartes. O Presidente faz soar os timpanos, reclamando atenção.*)

O SR. GWYER DE AZEVEDO — Aceitarei de bom grado as informações do nobre Deputado e a elas me curvarei, quanto a esta parte do Vaticano, no dia em que receber uma estatística segura da arrecadação feita em todas as paróquias do Brasil.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — A começar pelo Estado do Rio, que V. Ex. tão bem representa nesta Assembléia.

O SR. VASCO DE TOLEDO — O nobre orador podia também pedir uma estatística dos bens que possuem as irmandades católicas.

O SR. GWYER DE AVEZEDO — Terminando esta explicação pessoal, lanço, novamente, um apêlo á Assembléia, afim de que pense muito sôbre estas medidas que aí estão, como primeiro passo de uma campanha; afim de que as estude e sôbre elas medite, para que a nossa obra resulte em favor da concórdia e não da guerra religiosa no Brasil, que tanto amamos. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

10

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Antônio Rodrigues de Sousa.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — Sr. Presidente, por solicitação de um funcionário da Mesa, cedi a minha vez ao Sr. J. J. Seabra, reservando-me para falar na próxima segunda-feira.

O Sr. Presidente — O Sr. J. J. Seabra está ausente, de modo que vou dar a palavra ao Sr. Antônio Jorge.

Tem a palavra o Sr. Antônio Jorge.

O Sr. Antônio Jorge (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, há dias, estava eu inscrito para falar em explicação pessoal, afim de cumprir um dever.

Poucas serão as minhas palavras, pelo adiantado da hora, mas repassadas do mais profundo sentimento.

No decorrer da semana atrazada faleceu em Curitiba, Capital do meu Estado, o ilustre paranãense, coronel Luis Antonio Xavier.

Descendente de família humilde, por esforços próprios occupou na minha terra posições do maior destaque. Ao lado de Eduardo Mendes Gonçalves, Fernando Simas e outros, foi um fervoroso propagandista da República.

No tempo em que no Paraná havia representação e justiça, e em que, á sombra dos dois grandes Partidos, chefiados por Vicente Machado e Generoso Marques, se praticava o verdadeiro regime republicano, Luiz Xavier teve grande projeção na política estadual, e, além disso, exerceu os cargos de Prefeito da Capital, secretário do Interior e também o mandato de representante do Estado na antiga Câmara Federal.

Assim, Sr. Presidente, trazendo ao conhecimento da Assembléia esse doloroso acontecimento, como seja o do falecimento do ilustre paranãense que grandes e assinalados serviços prestou ao meu Estado, peço a V. Ex. consulte a Casa sôbre se consente que na ata dos nossos trabalhos de hoje seja consignado um voto de profundo pesar pelo falecimento do ilustre paranãense, e se telegráfe também á família do morto, apresentando as condolencias da Casa. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — O requerimento do nobre Deputado, será submetido á Assembléia no expediente da presente sessão.

O Sr. Rui Santiago — Peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Rui Santiago (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tendo chegado um pouco atrasado á sessão de hoje, não ouvi o discurso do meu prezado colega e amigo, Sr. Virgílio de Melo Franco, mas, por informação de companheiros nesta Casa, soube que o orador, descrevendo, com isenção de animo e serenidade, sua atitude nos últimos acontecimentos, fez referências sôbre o modo de sua ação relativamente á sucessão da Interventoria mineira. S. Ex. colocou-se em plano bastante elevado.

Não sairia eu, porém, desta Casa bem com a consciência de moço idealista e revolucionário, se não trouxesse imediatamente ao conhecimento de meus colegas alguns pormenores que, sem dúvida, irão projetar luz sôbre o julgamento que a todos nos cabe fazer dos fatos que se vêm desenrolando no cenário da política nacional.

Há poucos dias, um official superior do Exército, meu amigo, falando sôbre a personalidade de Getúlio Vargas, expressou-se de modo veemente contra êsse brasileiro; e eu, que tenho seguido passo a passo a trajetória política dêsse estadista, estranhei o modo por que êle era julgado.

Quero relatar, em poucas palavras, os fatos que deram motivo a essa revolta íntima do digno official.

Dizia êle que, por informações de homens de responsabilidade na política nacional, soubera que Getúlio Vargas tinha convidado, para a interventoria de Minas, o Sr. Virgílio de Melo Franco e, ao mesmo tempo, fizera idêntico convite ao Sr. Gustavo Capanema!

Imediatamente, com a sinceridade que me caracteriza, sinceridade que me tem custado muitos dissabores na trajetória inicial da vida política, mas da qual absolutamente não me afastarei, repeli isto, porque conheço o passado de Getúlio Vargas. Quiz, porém, certificar-me da verdade e procurei, em audiência, o Chefe do Governo Provisório; porque, se êle tivesse semelhante atitude, eu me desobrigaria para sempre do apóio que lhe tenho dado, dentro de sua diretriz, em benefício do Brasil e dos elevados interesses do povo.

S. Ex., então, descreveu toda a marcha que essas candidaturas tinham tido. E, segundo depoimento de meus colegas, o Sr. Virgílio de Melo Franco dissera que nunca se movera em benefício de sua candidatura — o que também foi comprovado pelo Chefe do Governo Provisório, e é a expressão da verdade.

O Sr. Getúlio Vargas, entretanto, me afirmára que os interventores no Norte — e citou no momento um de que me lembro: o Sr. Juraci Magalhães — é que lhe tinham, primeiro, sugerido ou falado em tal candidatura.

O Sr. Getúlio Vargas sempre fez sentir que não tinha candidato e que, tratando-se de um revolucionário de nome e de serviços, nada teria a objetar. Em seguida, veio a campanha já aqui na Capital e, depois de assentada essa

candidatura, surge o “Correio da Manhã”, impugnando o nome do indicado, e imediatamente a carta do Sr. Virgílio, *desistindo por completo.*

Seguiram-se outras *démarches*, a que não quero fazer menção, porque não interessam ao julgamento. Apenas queria indicar esta parte, que deve ficar bem esclarecida: a de que o Sr. Getúlio Vargas não teve candidato, no transcurso de toda a questão; mas, os amigos dos candidatos o procuraram.

Houve, portanto, na verdade, quem se interessasse pela candidatura Virgílio Melo Franco, assim como pela do Sr. Gustavo Capanema, que surgiu paralelamente. Eram dois nomes revolucionários fortemente apoiados.

Surgiu, então, um terceiro nome, completamente alheio às correntes em litígio; e, pessoalmente, julgo que esta solução foi boa para o Brasil e para os brasileiros. (*Muito bem.*) Se não foi feliz para os interessados, foi feliz para a Nação, que precisa de paz e de trabalho, afim de impor-se ao conceito da civilização e ao respeito dos princípios defendidos pela Revolução!

Esclarecendo essa ligeira passagem, quero deixar bem clara, no espírito de todos, as responsabilidades que cabem aos homens envolvidos no caso. Hoje, principalmente, deve ficar tudo elucidado, porque a demissão voluntária de alguns ilustres revolucionários, como Osvaldo Aranha, que sempre batalhou nas primeiras linhas, não pode, por má interpretação, criar extremismo partidário, esquecendo os interesses coletivos, a tranquilidade e o bem da Nação. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalhos de Comissão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 37 minutos.



38ª Sessão, em 30 de Dezembro de 1933

Presidência do Sr. Antônio Carlos, Presidente

1

A's 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Carlos Reis, Godofredo Viana, Agenor Monte, Pires Gaioso, Valdemar Falcão, José Borba, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Velloso Borges, Odon Bezerra, Irenêo Jofilly, Agamenon Magalhães, Arruda Falcão, Arruda Camara, Alde Sampaio, Osório Borba, Góes Monteiro, Valente de Lima, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Artur Neiva, Edgar Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Carlos Lindenberg, Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Sampaio Correia, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, Cardoso de Melo, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, José Braz, Martins Soares, Augusto de Lima, Mata Machado, Odilon Braga, Clemente Medrado, Raul Sá, João Beraldo, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Barros Penteado, Guaraci Silveira, Lacerda Werneck, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Carlos Maximiliano, Frederico Wolfenbuttel, João Simplicio, Renato Barbosa, Vítor Russomano, Fanfa Ribas, Arge-miro Dorneles, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues de Sousa, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Alberto Surek, Armando Laydner, Guilherme Plaster, Mário Manhães, Milton Carvalho, Ricardo Machado, Pedro Rache, Mário Ramos, Rocha Faria, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho (106).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 106 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

A Mesa acaba de receber comunicação da renúncia do Deputado eleito pelo Estado do Espírito Santo Sr. Asdrúbal Soares, que foi nomeado Secretário da Agricultura do referido Estado e já se encontra empossado. O suplente desse Deputado é o Sr. Godofredo da Costa Menezes, o qual se acha presente, para o fim de prestar o compromisso regimental.

Encontram-se também na Casa, afim de prestar igual compromisso, o Deputado eleito pelo Estado do Piauí, Sr. Francisco Freire de Andrade.

Convido os Srs. 3º e 4º Secretários para, em comissão, introduzirem no recinto os dois novos Deputados.

Comparecem SS. EExs., acompanhados da respectiva Comissão, e, junto á Mesa, prestam o compromisso regimental, tomando assento, em seguida.

O Sr. Presidente — Vai-se proceder á leitura da Ata.

O Sr. Clementino Lisboa (3º *Secretário, servindo de 2º*), procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Presidente — Está em discussão a Ata.

2

O Sr. Cunha Melo (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, desejo que fique constado na Ata a minha seguinte declaração de voto.

“Eu fiz parte da maioria desta Casa que, há dias, votou um requerimento de informações do nobre Deputado Sr. Acúrcio Tôrres sobre a censura de imprensa.

Coerente com a orientação que tomei anteriormente, declaro ter-me incorporado á minoria desta Casa, que, ontem, aprovava um outro requerimento do mesmo Sr. Deputado, solicitando informações sobre as rendas da Prefeitura do Distrito Federal.

Eu poderia não ter votado pelo primeiro daqueles requerimentos e votado a favor do segundo. Não seria incoerente se assim procedesse. Jámais, porém, poderia ter votado a favor daquele e contra este. É que, Sr. Presidente, existindo diversas emendas sobre a autonomia do Distrito Federal, os esclarecimentos que constituem o objeto do segundo requerimento, ontem rejeitado, envolvem matéria constitucional, dentro da nossa finalidade.

Não quis negar tais esclarecimentos, porquê desejo que o meu ilustre colega que os requereu oriente da melhor forma o seu voto sobre as referidas emendas.

Sala das Sessões, em 30 de Dezembro de 1933.
— *Cunha Mello.*”

O Sr. Presidente — O nobre Deputado será atendido.

Em seguida, é aprovada a Ata da sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º *Secretário*) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas:

De La Paz — Presidente Assembleia Nacional Constituyente — Rio. El Gobierno de Bolivia agradece a la Asamblea Nacional Constituyente de la nobilissima nacion brasilena por el voto acordado con motivo del armisticio en la guerra del Chaco y hace votos por el feliz exito de esa Asamblea en sus deliberaciones. — Atte. *Daniel Salamanca*, Presidente de Bolivia. — Inteirada.

De Assuncion — Presidente Assembleia Nacional Constituyente — Rio — Recibido con todo respeto el mensaje de la magna Asamblea que está modelando los destinos de un gran pueblo, el Brasil ostenta como un titulo a la consideracion del mundo el haber instituido el recurso del arbitraje como institucion nacional, mostrado asi conciencia de la justicia internacional y agradezco vivamente los votos me é grato saludar cordialmente al senhor Presidente. — *Euzebio Ayala*, Presidente del Paraguay. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente Acha-se sôbre a mesa, desde ontem, e vou submeter a votos o seguinte

4

REQUERIMENTO

Requeiro, para que seja consignado na Ata dos trabalhos da Assembléia, um voto de profundo pezar pelo falecimento, em Curitiba, do coronel Luiz Antônio Xavier, dando-se conhecimento dêste ato á familia do ilustre paranaense falecido e manifestando o pezar desta Casa.

Sala das Sessões, 29 de Dezembro de 1933. — *Antonio Jorge Machado Lima*.

Aprovado.

5

O Sr. Presidente — Vou dar a palavra ao primeiro orador inscripto, na hora do Expediente, o Sr. Agenor Monte.

O Sr. Agenor Monte — Sr. Presidente, filho do Norte, da-quele Norte calcinado pelos sóis e varrido pelas sêcas periódicas, quero que as minhas primeiras palavras na tribuna sejam um preito de justiça e gratidão ao eminente Chefe do Governô Provisório pela obra meritória e altamente patriótica, que, por intermédio do digno e ilustre Ministro da Viação, Dr. José Americo de Almeida, vem realizando naquelas paragens assoladas.

Estou certo de que esta gratidão é a de todo o Nordêste, da qual as minhas palavras são apenas frágil éco dos aplausos unísonos dos brasileiros que palmilham e vivem naquella região e que, hoje, já sentem desabrochar novas esperanças e surgir outros horizontes.

Não tenho a veleidade de trazer a esta douta Assembléia algo de inédito sôbre as sêcas. Sertanistas eméritos, como

Euclides da Cunha, no seu livro imortal "Os Sertões"; José Américo de Almeida, nos "Problemas da Paraíba", e tantos outros escritores, já têm magistralmente descrito as cenas dantescas e a miséria que o flágelo periódico provoca.

Por maiores, entretanto, que sejam os horrores narrados e as misérias apontadas pelos ilustres escritores, a realidade é ainda mais dura e mais compungente.

Quem já assistiu de perto as consequências dolorosas provocadas pelas sêcas no seu ciclo de morte e ruína; quem já viu o desfilar medonho de trapos humanos seguindo pelas caatingas infindas, fugindo á desolação sob os raios dardejantes de um sol inclemente, pisando um sólo de fogo que lhes chaga os pés e, muita vez, caindo exaustos e famintos para não mais se levantarem, expirando com os olhos abertos na amplidão do infinito, talvez na esperança derradeira de um milagre dos céus; quem já viu mães aconchegando ao cólo nas criancinhas, que morreram a fome, porque os seios, como a terra que pisam, também secaram, e não choram mais, porque as dore se as desventuras estancaram-lhes as lágrimas.

Quem já presenciou, Senhores, aquela cavalgada do desespero e da fome, naturalmente reconhecerá a benemerência da obra que se vem realizando no Nordéste e a necessidade imperiosa de resolver esse magno problema nacional, no mais curto prazo, senão pelos ditâmes do patriotismo, pelo menos, por esses universais sentimentos de soldiariedade humana e de piedade cristã.

Não estou fazendo lirismo: as minhas palavras estão muito áquém da realidade. A sêca é uma calamidade de raias espantosas. Assisti, durante os últimos anos, cenas dolorosíssimas, que muito me comoveram. Como é triste aquele emigrar em massa, de mulheres de homens, mulheres e criancinhas, expulsos dos lares, corridos pelo flágelo periódico! Quando desfalecem as últimas esperanças, gastas as energias no afanoso trabalho de saciar a sede e de procurar raízes de páu para matar a fome; quando falham os últimos vaticínios sôbre a chuva essas criaturas, abandonam os lares e se vão, em procissões fantásticas, em busca de terras uberosas, de margens de rios perenes. Vão arrastadas por esse potencial estranho, que nos dá fôrças misteriosas para vencer a destruição.

Mas a verde Canaan, de terras férteis e de águas perenes, é uma continuidade crescente dos seus martírios.

Mal ainda mais terrível assalta aqueles organismos combalidos. A natureza, num sadismo histórico de aniquilamento, infiltra-lhes germens que os abatem e matam em poucas horas, ou os deixam combalidos, enfraquecidos para o resto da existência.

É um nomadismo sem fim e cheio de horrores. Quando as primeiras chuvas acariciam as terras sêcas, cobrindo de verduras aquelas paragens crestadas, os que resistiram á voragem regressam aos lares abandonados e vão recomeçar a vida chorando os entês queridos que deixaram pelo caminho.

Nesse fluxo e refluxo de misérias e de pobreza, a consciência dos nossos homens públicos só despertava no afã, sem resultado, de medidas paliativas e de recursos tardios, quando já o flágelo estendia suas garras por todo Nordéste, destruindo vidas e destruindo riqueza. E, em consequência

dêsse criminoso abandono, êle se vem repetindo com mais intensidade e com mais horrores.

A sêca de 1932, como é chamada, foi uma das mais rigorosas que já tivemos. A de 1915 não teve tamanha intensidade. No entanto, os horrores e os danos materiais, morais e pessoais foram muito maiores. Esta última veio bem comprovar o quanto pode fazer um govêrno patriótico que encare, com afinco e com discernimento, os problemas nacionais. Não obstante, tudo levava a crer em consequências mais desastradas, dadas as condições precaríssimas que atravessava o nosso País, varrido profundamente na sua vida social, econômica e administrativa.

O Govêrno Provisório, por intermédio do Ministério da Viação, realizou no Nordeste uma grande obra da salvação pública e, sobretudo, de são patriotismo.

Não venho aqui analisar — tampouco poderia ter tal veleidade, — analisar a administração patriótica do illustre Ministro da Viação, pois, para tanto, me falta competência. (*Não apoiados.*) Estou certo de que, em momento oportuno, êsse titular comparecerá a essa doula Assemblêia, para mostrar á Nação o seu trabalho e a sua obra.

Falando, todavia, nas sêcas do Nordeste, seria clamorosa injustiça não ligar seu nome a êste assunto. O seu plano está delineado em bases seguras e em diretrizes definitivas. Lançou-se áquele grande empreendimento nordestino, sem medir a extensão dos sacrificios e o pêso das responsabilidades, e, como bem disse em seu último relatório, sem visar interesses de zonas ou obstáculos que porventura pudessem desviá-lo dos rumos traçados.

Sr. Presidente, com aquele material humano, já gastó pela fome, depauperado pelas canseiras das travessias, iniciou-se no Nordeste uma grande obra definitiva, em bases racionais, a qual, em breve, dará resultados admiráveis.

Quando a sêca era mais aguda, o Ministério da Viação executou um vasto plano de assistência distribuindo víveres roupas e remédios aos flagelados em campos de concentração. E fez mais: disseminou os mais aproveitáveis na execução de obras reprodutivas que, custe o que custar, não podem nem devem ser mais paralisadas. Para não falar em outros, citarei aqui o açude Lima Campos, assim chamado, em homenagem ao malogrado engenheiro patriótico, desaparecido na Baía no desastre de aviação, quando servia á Patria e cuja memória, agora, nesta tribuna, reverencio. Aquele açude não é um simples reservatório como o de Quixadá e tantos outros, mas uma grande bacia com sistema perfeito de irrigação, que, em breve, transformará milhares de hectares de terra, improdutivo, em férteis vergeis, onde, amanhã, nutridos rebanhos proliferarão, e, no momento das sêcas, servirá como refrigério seguro para milhares de famílias sertanejas, que não mais terão de abandonar suas regiões.

Muitas outras obras foram já realizadas nas terras nordestinas: além da açudagem intensiva e extensiva, milhares de quilômetros de estradas de rodagem e centenas de quilômetros de estradas de ferro. Emfim, todos os Estados do Nordeste receberam benefícios inúmeros desta administração fecunda e patriótica.

Não procurou ela resolver o problema das sêcas com soluções unilaterais, como já foi propôsto por um dos mais eminentes brasileiros, que hoje honra esta Casa, como

membro da bancada paulista, o Dr. Cincinato Braga. S. Ex lembrou cortar o Nordeste com estradas de ferro, para, no momento das sêcas, levar as populações flageladas ás margens dos rios perenes. Seria condená-las ao eterno nomadismo.

As vias de comunicação, no seu plano, servirão para a circulação da riqueza, transportando os produtos pecuários e agrícolas aos pontos de venda e exportação.

Sr. Presidente, não sei, até, o que seria dos Nordesteiros, se não fossem o patriotismo e a boa vontade do Chefe do Governo Provisório em auxiliá-los, nos dias augustos das sêcas.

Todos os Estados foram beneficiados. Até mesmo, aquele que tenho a honra de aqui representar — o Piauí, — que foi dos menos aquinhoados, também recebeu alguns favores

Dentre as obras já levadas a efeito, lá está a Colonia de David Caldas, construida pelo Governo do Estado, com recursos pecuniários fornecidos pelo Ministério da Viação.

Se outros motivos não tivesse para ocupar a tribuna, se a materia de que estou tratando, não envolvesse assunto constitucional, aqui estaria pela obrigação de agradecer, em nome daquelas centenas de brasileiros egressos da fome e da miséria, os recursos recebidos do Governo Provisório, graças aos quais podem, hoje, viver em habitações sadias e confortaveis, amanhando a terra fértil por processos técnicos, acompanhados de agrônomos, que lhes ensinam o manêjo dos instrumentos mecanicos, para o engrandecimento do seu trabalho.

Sr. Presidente, quero, também, deixar aqui consignada minha gratidão e meu louvor aos ilustres membros da Comissão que elaborou o Anteprojeto Constitucional, por terem incluído, no seu texto, esse grande problema nacional.

Poderá algum objectar, como já objectou conceituado jornal desta Capital, que um problema transitório não deve constar do Estatuto Constitucional. E' transitório, sim, mas desde a derrocada de Pero Coelho vem abatendo brasileiros, sem solução adequada, ou, mesmo, relegado ao abandono pelo indiferentismo dos seus governos.

As modernas constituições não devem conter simples bases jurídicas de organização de governo e de relações entre os individuos e entre esses e o Estado: deve ir além, traçando, definindo normas administrativas definitivas, que obriguem os governos a resolver os problemas nacionais no espaço e no tempo.

E não se diga que as sêcas não são problema nacional. Mais de um milhão de quilômetros quadrados, com mais de seis milhões de habitantes, se debatem periodicamente nas garras do flagélo, que os aniquila, abate e emprobece.

E' problema tão importante quanto a hygiene, quanto a educação e mesmo quanto a defesa nacional; aliás, envolve os três problemas.

Ainda tem dois aspectos: o primeiro, salvar milhões de compatriotas nossos da miséria e da fome; o segundo é fator econômico, restabelecendo o equilíbrio entre as diversas regiões do País.

Ninguém contesta que o fator econômico é a mais poderosa alavanca que desloca o eixo da civilização e progresso dos povos.

As regiões sul e centro do País, pelas suas condições geográficas e, sobretudo, pela proteção sempre constante dos governos da União, vêm dia a dia se enriquecendo, enquanto o Norte vai ficando á retaguarda, sem pecuária, sem indústria e sem lavoura.

Não é, absolutamente, á falta de energia, inteligência e vontade de seus filhos que labutam lá: é, principalmente, pelo abandono em que os governos os têm deixado — sem recursos para vencer e corrigir a natureza, que, em algumas partes, os esmaga e aniquila pelo excesso de sua exuberancia e, em outras, os atrofia e mata pelo excesso de seus flagélos.

Não estou aqui pregando regionalismo, porque sou desses brasileiros que amam a pátria acima de tudo e vêem em cada recanto uma parcela da pátria extremecida. Mas, como brasileiro que sou, que quer este Brasil maior, é preciso que todas as regiões se desenvolvam de maneira harmônica, para que o Brasil seja forte na consciência cívica de seus filhos e também forte pelo desenvolvimento harmônico de suas regiões.

Sr. Presidente, integrar o Norte na economia nacional é obra de são patriotismo, é a mais segura medida para manutenção da integridade da Pátria.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — O que já começou a fazer o Governo Provisório, com as medidas tomadas.

O SR. AGENOR MONTE — É bem verdade que já se acha consignado no Anteprojeto o problema das secas; mas, como lá está, absolutamente não satisfaz os anseios da Nação, porque o Estado é platônico e sómente os governos, que têm consciência de suas verdadeiras finalidades, de suas grandes responsabilidades, é que poderão continuá-lo.

Já vimos no passado o gravissimo erro de um Presidente da República, suspendendo as obras iniciadas na administração Epitácio Pessoa, causando assim grandes prejuizos á Nação e gravissimos prejuizos ao Nordeste.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Mais que isso: extinguindo a caixa de obras contra as secas, creada pelo governo — talvez a medida mais importante por êle executada durante sua vigência.

O SR. AGENOR MONTE — Agradeço a informação. Não conhecia êsse detalhe.

Assim, estas medidas devem ficar no texto constitucional de maneira coercitiva, permitindo que a Nação possa responsabilizar os presidentes e seus governos que não continuarem os trabalhos até completa solução.

Srs. Constituintes, apelo para todos os colegas para darem, na futura Constituição, medidas definitivas capazes de salvar aquêles milhões de brasileiros que, hoje, tudo esperam do nosso patriotismo e da nossa iniciativa.

E termino, Sr. Presidente, com aquelas lapidares palavras do Dr. José Américo de Almeida, em seu último relatório: Crime maior — nunca é demais repeti-lo — seria abandonar em meio essa vasta organização de trabalho que já custara tantos sacrificios de dinheiro e de esforços sobre-humanos. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. J. J. Seabra, segundo orador inscrito.

O Sr. J. J. Seabra — Sr. Presidente, Srs. membros da Assembléa Nacional Constituinte. Ontem fui interrompido pela inflexibilidade da hora, precisamente no momento em que começava a demonstrar que a Constituição de 24 de Fevereiro tinha sido violada e não fôra a causa do movimento revolucionário; antes, êsse se produzira para restaurar os seus princípios.

Dizia eu que a primeira violação á Carta Magna de 1891 havia sido praticada pelo Marechal Deodoro, dissolvendo o Congresso. O êrro fôra inicial. Tinha-se prometido desdobrar o Congresso, depois da Constituinte, em duas Camaras — a dos Deputados e a dos Senadores. Terminados os trabalhos da Constituinte, esta devia dissolver-se.

O decreto de convocação, portanto, fôra mal feito. Não podia a Assembléa desdobrar-se. Houve um grande combate — posso dizer assim — para a eleição do Presidente da República. De um lado, o candidato Prudente José de Morais Barros; de outro, Manoel Deodoro da Fonseca. Assim, quando o Congresso Nacional se desdobrou, havia o germe de opposição tremenda contra o Presidente eleito, Marechal Deodoro da Fonseca. Essa opposição continuou, no Congresso, cada vez mais veemente, e deu em resultado o golpe de Estado, primeira violação da Constituição, a qual não permitia fosse dissolvido o Congresso. Veiu a reacção consequente, isto é, o 23 de Novembro, sendo restaurada a Constituição.

Foi uma cêna empolgante, a que tive occasião de assistir, no Palácio do Itamaratí ao lado dêsse patriota extraordinário, que foi o Marechal Deodoro.

Navios de guerra achavam-se com os fogos acêsos. A bordo de um deles, Custódio José de Mélo; em outro, Saldanha da Gama.

O Marechal estava cercado de officiaes do Exército, que lhe pediam reagisse, porquanto havia fôrças para isso.

Deodoro, com a cabeça recostada na mão, meditava; e, sua senhora, passando perto, pediu-lhe: — Sr. Manoel Deodoro, não faça viuvas nem órfãos.

O Marechal demorou um pouco e disse: — Sr. Offical, vá chamar o Sr. Floriano Peixoto, porque eu não derramo o sangue de meus compatriotas.

Seguiu-se no poder o Marechal Floriano Peixoto.

Nova infração da Constituição, a, qual estabelecia que, quando a cadeira presidencial vagasse, antes de passados dois anos de govêrno, proceder-se-ia a nova eleição. Ora, não tinham decorrido dois anos de govêrno. O Marechal Floriano, portanto, era obrigado a mandar proceder a novas eleições. Não o fez. Daí o protesto dos treze generais, que foram reformados — outra infração constitucional — sem processo; daí o 10 de Abril, em que houve a deportação de Deputados, como eu, Jacques Ourique, Almeida Barreto e outros. Fomos para Cucuí, Tabatinga, São Joaquim, ficando alguns presos em fortalezas.

Outra infração da Constituição: a detenção de Deputados e Senadores. Como era possível essa prisão, quando êles próprios eram os juizes acêrca do estado de sitio. Quem prende dois, prende três, pode prender todo o Congresso.

Erro do Poder Executivo; maior erro do Poder Judiciário. Rui Barbosa requereu *habeas-corpus* ao Supremo Tribunal Federal, a favor dos Congressistas presos e deportados. Negou-o o Supremo, que era, no regime da Consti-

tuição de 24 de Fevereiro, o seu intérprete, bem como o intérprete dos atos do Poder Executivo e do Congresso.

O Supremo Tribunal Federal negou o *habeas-corpus*; erro daquele tribunal, com infração do texto constitucional.

De volta do exílio, tive oportunidade de falar, nesta mesma Camara, narrando os acontecimentos de 10 de Abril. Perguntava, então, á Casa, se Deputados e Senadores podiam ser presos. Pedi, a respeito, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Esse parecer não foi dado: fraqueza do Congresso diante da Constituição.

Terminada a gestão do Marechal Floriano Peixoto, tivemos o período áureo de Prudente José de Moraes e Barros, que, como tive ensejo de mostrar, ontem, compreendia, *perfeitamente, o seu papel constitucional, a ponto de dizer*: “Cada qual cumpra o seu dever. O Congresso cumpre o seu e eu cumpro o meu.”

Prudente de Moraes pacificou a República, e, por isso, passou á história com o nome de “pacificador”.

Depois, veio Campos Sales, e muito se falou na política dos governadores. O fato, porém, é que êsse illustre Presidente jámais fez semelhante política. Campos Sales afirmou, sim, que iria fazer a política de governadores, mas não a executou. Isso lhe deu em resultado uma grande opposição na Camara, já ao fim de seu governo.

O SR. MÁRIO CHERMONT — Essa opposição a que V. Ex. se refere foi uma consequência da política dos governadores.

O SR. J. J. SEABRA — Se fosse consequência, não haveria opposição.

O SR. MÁRIO CHERMONT — É que os fatos se foram avolumando, trazendo como resultado essa reacção.

O SR. J. J. SEABRA — Não é a verdade histórica. Campos Sales recebeu o País em condições excepcionalissimas, após as lutas do Governo Floriano Peixoto e, mais, de Prudente de Moraes, cujo período foi por demais combativo, culminando com o atentado á sua própria existência. Tudo isso quasi que levou o País á falência, a ponto de obrigar Campos Sales a ir á Europa propôr o primeiro *funding*. Tinha, pois, sôbre seus ombros responsabilidades extraordinárias, em relação á Pátria e á República. Que podia fazer êsse estadista, subindo ao Governo, se a política dos Governadores estava feita desde a lei Alvim, como hoje está feita a dos Interventores?

O SR. MÁRIO CHERMONT — Mas é mais lógica no período actual.

O SR. J. J. SEABRA — Não estou dizendo que seja ilógica. Estou narrando o fato.

Por ora, não estou comentando, estou narrando. O aparte do nobre Deputado comprova a mesma coisa que estou afirmando. Agora existe a política dos interventores, como, outrora, existia a dos governadores.

Campos Sales, precisando do apôio de toda a Nação, apôio que só lhe podia ser dado com a coesão dos governadores, recendo uma grande conspiração contra o seu governo, pois se projetava até a dualidade da Camara dos Deputados, foi obrigado a promover a modificação do regimento desta, no sentido de assegurar a sua presidencia ao Presidente da Camara anterior. Dêsse modo, evitou a dualidade das Camaras. Os Deputados que vieram diplomados, foram reconhecidos.

Era a tal política dos diplomas, política falsa, que foi a do Sr. Washington Luis. A política do Governadores tirou á Camara o direito de verificar os seus membros, o que constituiu outra violação do Pacto de 24 de Fevereiro.

Ora, Sr. Presidente, a Camara tem o direito de verificar os poderes de seus membros, pouco importando se estão munidos de diploma ou não. Mas assim não aconteceu.

O SR. MÁRIO CHERMONT — O que aconteceu ao Sr. Washington Luiz foi uma consequência lógica da mesma política de Campos Sales; provocou uma reacção semelhante.

O SR. J. J. SEABRA — Perdão; V. Ex. há de permitir que o humilde orador, seu colega, não possa admitir esse aparte. Comparar Washington Luis com Campos Sales, é comparar patriotismo com teimosia, porquê, o Sr. Washington Luiz era um teimoso e Campos Sales era um homem que se amoldava ás condições do País.

O SR. MÁRIO CHERMONT — Não fiz essa comparação; fiz justiça.

O SR. J. J. SEABRA — Campos Sales salvou e Washington Luiz sacrificou a República.

O SR. ODILON BRAGA — Estou ainda de acôrdo, nêsse ponto, com o illustre colega.

Campos Sales salvou as finanças da República.

O SR. J. J. SEABRA — O desmoroamento das finanças, era o desmoroamento da própria República.

O SR. ODILON BRAGA — Nêsse ponto, não; porque Campos Sales sacrificou a Constituição.

O SR. J. J. SEABRA — O Gôverno de Campos Sales poud restaurar as finanças, ninguém o contesta; e, tanto assim, que, depois, Rodrigues Alves conseguiu ser o presidente construtor, precisamente por ter encontrado nos cofres públicos o bastante para executar um largo programa de realizações.

No tempo de Campos Sales não houve infração alguma da Carta Constitucional. Ela foi cumprida como no período de Prudente de Moraes.

Da mesma fôrma, o gôverno de Rodrigues Alves: êle observou a Constituição. Vou narrar dois fatos significativos, porque tive a glória suprema de ser o seu Ministro do Interior e Justiça.

O SR. MÁRIO CALADO — Aliás, foi um grande Ministro.

O SR. J. J. SEABRA — Cumprí o meu dever de patriota e de amigo do Presidente da República.

O SR. ODILON BRAGA — Foi um grande *leader* e por isso mesmo a opinião de V. Ex. não é insuspeita.

O SR. J. J. SEABRA — Ninguém ignora os fatos que se deram por ocasião da vacina obrigatória. Sob pretexto de combater a vacina obrigatória, houve uma espécie de sedição militar, soprada pelos políticos interessados em fazer a revolução. Estabelecido o estado de sítio, porque a revolta de 14 de Novembro foi abafada, necessariamente começaram as medidas de prevenção. Não houve censura de imprensa, nem coacção á sua liberdade. Tanto assim que o Sr. Carlos de Laet, na "Gazeta de Notícias", todos os dias escrevia contra o Gôverno e contra o estado de sítio, e nenhum embarço soffreu nas suas apreciações jornalísticas.

O SR. MÁRIO CALADO — E V. Ex. foi um daqueles que se celebrizaram contra o estado de sítio, ao lado de Epitacio Pessoa e outros, no tempo de Floriano.

O SR. J. J. SEABRA — Ministro, cumpri o meu dever; não cometi nenhuma violência, posso afirmá-lo, não só porque isso seria contra a minha natureza, contra os meus instintos, contra os meus precedentes, contra os meus princípios, como ainda porque tinha o olho vigilante do Presidente da República, que não tolerava vinditas nem perseguições.

Pois bem. Havia um jornalista — cujo nome não declino porque já desapareceu, já não mais existe — jornalista panfletário, tremendo em suas apreciações, que fustigava severamente o Presidente de São Paulo, cuja política estava ligada á do Sr. Rodrigues Alves.

O Presidente de São Paulo enviou ao Rio de Janeiro o Sr. Cardoso de Almeida, um dos seus Secretários, para reclamar do Sr. Rodrigues Alves contra o jornalista que, em estado de sítio, ousava estar profligando o seu procedimento.

S. Ex. chamou-me e, na presença do Sr. Cardoso de Almeida, transmitiu-me o pedido, ajuntando que era preciso prender o jornalista para fazê-lo calar. Disse eu então ao Sr. Rodrigues Alves: “São Paulo não está em estado de sítio, mas, sim, a Capital Federal. Se V. Ex. quiser, posso mandar prender o jornalista em São Paulo, mas será contra a lei.”

E o Sr. Rodrigues Alves dirigindo-se ao Sr. Cardoso de Almeida: “Está ouvindo? Não é possível atendê-lo, de vez que isso é contra a lei.”

Eis como se cumpre a Constituição, como se cumpre a lei.

Vou rememorar outro fato, ainda mais notável:

O Sr. Leopoldo de Bulhões era Ministro da Fazenda, e *todo o mundo sabe* que S. Ex. era excepcional quanto á competência e integridade. Tratava-se da política de Goiaz, e, Leopoldo de Bulhões, amigo pessoal do Sr. Rodrigues Alves, estando sem força eleitoral nêsse Estado, pretendia fazer ali uma intervenção, por intermédio de assembléia forçada para reconhecê-lo seu governador. Recorreu, com os papeis que vieram de Goiaz, ao Sr. Rodrigues Alves, e este, chamando-me, disse-me: “Mande examinar estes papeis do nosso colega, Sr. Leopoldo de Bulhões, e veja o que é possível fazer-se.” Entreguei os documentos ao Sr. Araripe Júnior, então Consultor Geral da República, o qual deu parecer contrário, e isso porque, para que o Sr. Leopoldo de Bulhões pudesse entrar em Goiaz, seria necessário que o Poder Federal tivesse competência para reconhecer os Deputados estaduais, e estes, por sua vez, o candidato do Sr. Bulhões.

O SR. MÁRIO CALADO — Resultado ainda da política dos governadores.

O SR. J. J. SEABRA — Chamando o Sr. Bulhões á sua presença, disse-lhe o Sr. Rodrigues Alves: — “Como vê, não é possível o que pretende. Atenta contra a Constituição. O Poder Federal não pode reconhecer Deputados estaduais.”

Eis, mais uma vez, como se cumpre a Constituição. E si todos agissem dessa maneira, não teríamos tido o Outubro de 1930.

Por último, o Congresso teve dias atormentados. Tratava-se exatamente da sucessão do Sr. Rodrigues Alves, e este, que tinha simpatias por um dos candidatos de São Paulo, quando se levantou a grita contra êle, e se apresentou o no-

me do Sr. Afonso Pena, declarou: — “Não me envolvo na minha sucessão. Elejam quem quiserem.”

Eis aqui a prática razoável da Constituição de 24 de Fevereiro: se ela inibe que o Presidente da República se reeleja, inibe *ipso facto* que elle possa ter um candidato.

Não é necessário, portanto, que a Constituição de 24 de Fevereiro tivesse dito que ao Presidente da República não caberia eloger o seu candidato; bastaria que dissesse, como determinou, que não poderia se reeleger.

Assim, todos os Presidentes da República que tiveram candidato, como o Sr. Washington Luis, infringiram a Constituição, não observaram o que ella prescrevia.

Fica assim demonstrado que, em regra, o Poder Executivo não obedeceu ao Pacto de 24 de Fevereiro.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — Apoiado. Permita-me V. Ex. um aparte. Do notável depoimento de V. Ex. conclue-se que a Constituição de 91 sempre esteve ausente do Brasil, e essa ausência o venerando colega duramente sentiu no exílio do sítio de Floriano e no exílio do sítio do Sr. Bernardes.

O SR. LEMGRUBER FILHO — E aqui estamos reunidos, para fazê-la presente.

O SR. J. J. SEABRA — E não estou descontente com o exílio, que sofri, porque aquelle que tem convicção de suas idéias deve assumir a responsabilidade delas. E eu, exilado em 93 e, depois, em 24, não me arrependo do exílio, porque cumpri o meu dever como patrióta e como brasileiro, opondo-me aos governos dilatoriais. Não obstante, e conforme eu dizia ontem, o exílio é negro, cheio de provações tremendas, de horas de desalento extraordinário, quando não fôsse por outros motivos, pela saudade da Pátria e da família.

Eis aí, senhores, a razão pela qual clamo sempre, aqui e fora daqui, em toda parte, pela anistia para os que estão longe da pátria. Não porque a medida seja solicitada por elles, não! — e eu também nunca a pedi — mas porque a anistia é providência política de alta relevancia. Por isso, os governos devem decretá-la, sem solicitação de quem quer que seja, visando a pacificação do país.

Como se vê, o Poder Executivo, reiteradamente, burlou a Constituição. Fui uma das vítimas desses desrespeitos. Nem por isso, entretanto, deixo de sustentar o Pacto de 24 de Fevereiro, porque não fui vítima da Constituição, mas do erro dos homens.

O SR. LEMGRUBER FILHO — E também do Poder Legislativo, quando, não obstante ter sido eleito com 26 mil votos a descoberto, deixou de ser reconhecido.

O SR. J. J. SEABRA — As infrações da Constituição pelo Congresso, são tremendas, porque sem a conivência do Legislativo não poderia o Executivo praticar tão grandes abusos.

O SR. ODILON BRAGA — Essa conivência era o resultado da política dos governadores.

UM SR. DEPUTADO — E o nobre orador foi vítima dessa política.

O SR. J. J. SEABRA — A política dos governadores terminou com o próprio governo de Campos Sales.

O SR. ODILON BRAGA — Não terminou; foi iniciada por êle.

O SR. J. J. SEABRA — Duvido que o ilustre representante mineiro mostre que houve, no governo Rodrigues Alves, uma só recomendação para Deputado ou Senador...

O SR. ODILON BRAGA — Não tive ainda o cuidado de fazer essa excavação histórica.

O SR. J. J. SEABRA — ... aponte, no governo Wenceslau Braz, uma indicação para Deputado ou Senador; demonstre que foi feito qualquer pedido a algum governador, na Presidência Afonso Pena, em favor de determinado Deputado ou Senador.

A chamada política dos governadores terminou, repito, ao tempo de Campos Sales na Presidência da República, visto ter cessado, nessa época, a necessidade daquela mesma política, por causa da restauração das finanças nacionais.

Depois, surgiram os abusos do Congresso, colocando-se completamente ás ordens do Executivo (*muito bem*); de modo que os maiores dispautes se consumaram com a aquiescência, a conivência e a coparticipação do Poder Legislativo.

Como se pode tolerar, senhores, que um Presidente da República, ás vésperas da abertura do Congresso, prorrogue o estado de sítio, até depois do mandato dessa Assembléia? O estado de sítio é da competência exclusiva do Congresso, quando reunido. Sómente na sua ausência cabe ao Poder Executivo decretá-la, em caso de grave comoção intestina.

O Presidente da República exorbitando de suas funções, usurpando as atribuições do Congresso, prorrogava o estado de sítio e o Congresso batia palmas a essa infração, a essa desconsideração, a êsse atentado á sua soberania.

O SR. ODILON BRAGA — A quem o Congresso obedecia, quando se submetia a êsses atos do Presidente da República? Ao Presidente da República, ou, por intermédio das bancadas, aos Governadores dos Estados?

O SR. J. J. SEABRA — Ao Presidente da República.

O SR. ODILON BRAGA — Aos Governadores dos Estados, que eram os donos das máquinas eleitorais.

O SR. J. J. SEABRA — Qual a ordem que poderia dar o Governador para que o Deputado não cumprisse as determinações do Presidente da República?

O SR. MÁRIO CAIADO — Mas, as imunidades não se suspendiam como o sítio...

O SR. J. J. SEABRA — Ainda há pouco, disse que, como Deputado, fui preso. Feitos os primeiros pedidos de *habeas-corpus* ao Tribunal, êste deixou de cumprir o seu dever, porque não o concedeu.

O SR. MÁRIO CAIADO — Foi uma violência contra a própria Constituição, que assegurava as imunidades parlamentares.

O SR. J. J. SEABRA — Agradeço muito o aparte de V. Ex. que vem confirmar as minhas proposições.

O SR. MÁRIO CAIADO — Muito embora prevalecesse o sítio, os Deputados não estavam inibidos de cumprir o seu mandato.

O SR. J. J. SEABRA — Os Deputados não perdiam a sua independência; e, por isso mesmo não deviam sujeitar-se aos caprichos do Presidente da República.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Mas, o último Congresso da República não entendia assim; tanto que deputados foram presos e êle não protestou.

O SR. J. J. SEABRA — VV. EEx. vão ver até onde foi a fraqueza do Congresso. O Supremo Tribunal, por fim, chegou á razão. Repetidos *habeas-corporis* impetrados com o prestígio de Rui Barbosa, restaurando a verdade constitucional, conseguiram o Tribunal determinasse que deputados e senadores não podiam ser presos na vigência do estado de sítio. A tibieza do Legislativo foi tal, que, ao decretar essa medida, ressalvou as imunidades parlamentares, talvez receiando que o Presidente da República fôsse prender os congressistas. Eis um dos sintomas da covardia do Poder Legislativo. Daí, a excelência do sistema presidencial da Constituição de 24 de Fevereiro — sistema da divisão e da harmonia dos poderes, mas divisão clara, patente — sobre o regime parlamentar, no qual o Poder Executivo se confunde com o Legislativo e pode tornar tirânico o Presidente da República.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. em todo o depoimento tem demonstrado que não existe essa separação de poderes: é o Congresso subordinado ao Presidente da República; é o Judiciário deixando-se dominar igualmente pelo Chefe do Executivo...

O SR. MÁRIO CAIADO — E' uma questão de fato, e não constitucional.

O SR. J. J. SEABRA — O nobre Deputado por Pernambuco sabe que respeito muito o seu talento...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Estou argumentando com os fatos.

O SR. J. J. SEABRA — ...a sua ciência e o seu patriotismo, mas devo declarar que o aparte de S. Ex. não está á altura dêsse talento e dêsse patriotismo.

Posso afirmar que S. Ex. está argumentando com os abusos e são exatamente os abusos que estou condenando.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Logo, a prática é contra o princípio dessa separação a que V. Ex. alude.

O SR. J. J. SEABRA — A prática é abusiva.

Com a divisão nítida de poderes, o Congresso não colidiria com o Poder Executivo, nem se submeteria aos seus desmandos.

O Sr. Presidente — Advirto o nobre Deputado de que está finda a hora do Expediente.

O SR. J. J. SEABRA — V. Ex. é inflexível comigo.

O Sr. Presidente — Ao contrário, vou dar a V. Ex. a palavra, imediatamente, para explicação pessoal.

Está finda a hora destinada ao Expediente.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a Ordem do Dia de Tra-

balho de Comissão, continúia com a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. J. J. Seabra.

O Sr. J. J. Seabra (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, todos se recordam do que eu disse ontem. No entanto, V. Ex. tem razão hoje, e eu não a tinha ontem, e vou dizer por que. O mestre dos mestres, em matéria regimental, Secretário da Presidência desta Casa, entendido em assuntos constitucionais e regimentais, como quem mais o seja, o Sr. Oto Prazeres, me provou que o Regimento a que aludí ontem, estava revogado. (*Risos.*)

Firmava-me eu, pois, Sr. Presidente, em Regimento do meu tempo, velho, anti-diluviano, tal como a Constituição que estou sustentando, que conta mais de quarenta anos.

Não fôsse o que diz o atual Regimento, e não poderia eu continuar na tribuna, sem incoerência. Diz êle, no seu art. 251:

“Quando o orador não tiver concluído seu discurso, poderá, terminada a Ordem do Dia, pedir a palavra para explicação pessoal e terminar seu discurso.”

E' exatamente êsse o caso. Não podendo terminar meu discurso na hora do Expediente, fá-lo-ei em explicação pessoal.

Tínhamos, Sr. Presidente, conforme eu assinalara, dois poderes combinados, para infringirem, para postergarem a Constituição. Juntava-se a êsses dois poderes um terceiro— o Supremo Tribunal.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Essa é a prática do regime.

O SR. J. J. SEABRA — Não é a prática, mas o abuso do regime.

O SR. ADROALDO DE MESQUITA — Foi a fraqueza dos homens.

O SR. J. J. SEABRA — Estou, justamente, a protestar contra os abusos. Depois mostrarei como, praticamente, tudo isso pode andar *sur des roulettes*.

O Supremo Tribunal, com a licença do meu mestre e amigo, grande juriconsulto, Dr. Levi Carneiro, nome que pronuncio sempre com respeito pelas suas virtudes morais, o Supremo Tribunal, repito, não cumpriu integralmente o papel que lhe foi reservado pela Constituição de 24 de Fevereiro. Esta colocou o Supremo Tribunal na cúpola do nosso edificio social, superior aos demais poderes. Cabe-lhe julgar da constitucionalidade ou não, dos atos do Executivo e do Legislativo.

Portanto, nessa emergência, em face dêsses abusos que acabo de indicar, ao Supremo Tribunal competia intervir, para resolver os dissídios, fazendo respeitar a Constituição.

Dir-se-á que não foi provocado e só poderia agir mediante solicitação.

Foi provocado, sim, várias vezes, como na questão do Estado do Rio de Janeiro. Quando da intervenção no Estado do Rio — e uma das pragas do Brasil foi a intervenção nos Estados, um dos maiores abusos dentro da Constituição —; quando se deu a invasão daquele Estado, o Su-

premo Tribunal concedeu *habeas-corpuz* ao Presidente eleito legalmente, uma das figuras mais notáveis desta Casa, que me está ouvindo neste momento, talvez com a dor que lhe vai nalma de recordar como se lhe arrancou o direito que tinha á cadeira de Presidente.

Perguntada sôbre se o *habeas-corpuz* havia, ou não, sido cumprido, que respondeu a nossa mais alta Côrte de Justiça? Que estava cumprido o *habeas-corpuz*.

Nô entanto, o Sr. Raul Fernandes, que fôra tomar posse, viu a Polícia invadir o palacio e impedí-lo de assumir a direção do Estado.

Apesar disso, o Supremo Tribunal havia declarado que o *habeas-corpuz* fôra cumprido.

O SR. LEMGRUBER FILHO — E fez-se a intervenção para regenerar o Estado do Rio de Janeiro!

O SR. J. J. SEABRA — Vou trazer mais um exemplo; êste foi comigo.

Já falei da negação de *habeas-corpuz* a deputados e senadores, o que é infração evidente da Constituição, e desconhecimento das próprias atribuições pelo Supremo Tribunal Federal.

Em seguida veio a Reação Republicana. Daí o fio d'água que se tornou catarata em 30 de Outubro. A Reação surgiu precisamente em face da circumstancia de querer o Presidente de então impor um candidato. O Sr. Borges de Medeiros — êste vulto augusto que no momento actual está suportando os rigores do exílio dentro da Pátria, que sómente está bem no seu Irapuázinho, em sua residência modesta, onde fui visitá-lo, que mais parece a casa de um vaqueiro do que a de um homem que governou durante 25 anos o Rio Grande do Sul; o Sr. Borges de Medeiros, opondo-se sempre á intervenção dos Presidentes da República na escolha de seus successores, levantou a candidatura Nilo Peçanha...

O SR. LEMGRUBER FILHO — Que, aliás, só aceitou depois que Rui Barbosa recusou.

O SR. J. J. SEABRA — ...que era figura nacional, respeitável, democrata na extensão da palavra, homem que sabia cumprir a Constituição, que tinha dado provas de seu patriotismo na presidência do Estado do Rio de Janeiro e, como Ministro, na pasta das Relações Exteriores. E, por uma casualidade...

O SR. LEMGRUBER FILHO — Aliás, justiça.

O SR. J. J. SEABRA — Não; justiça, não: simples casualidade.

O SR. LEMGRUBER FILHO — V. Ex. é uma grande figura.

O SR. J. J. SEABRA — E por uma casualidade tive a honra de ser escolhido companheiro de chapa de Nilo Peçanha. Viajámos êste Brasil inteiro. Eu, pelo menos, fui desde Curitiba até ás margens do Amazonas...

O SR. LEMGRUBER FILHO — Numa propaganda que muito honra V. Ex.

O SR. J. J. SEABRA — ...pregando exatamente doutrina liberal, porquê sou homem radicalmente liberal...

O SR. CARLOS REIS — V. Ex. foi evangelizando pelo Brasil inteiro.

O SR. J. J. SEABRA — ... radicalmente democrata.

Fomos pelo Brasil inteiro, levantando a flamula da democracia e da liberdade, desde Curitiba até o Amazonas.

Percorremos os Estados; e em alguns, entrei pelo território a dentro, como, por exemplo, no Ceará, indo até Joãozeiro falar com o Padre Cícero (*riso*), que me prometeu toda a votação e não me deu nenhum voto. (*Hilaridade.*)

Fui ao Crato, cujo bispo tinha sido meu afilhado. Lá, na Baía, quando houve a sagração episcopal, era eu governador, e, convidado, fui padrinho do bispo. Fui até o Crato. *O bispo nada podia fazer, porque não era político... (Riso.)* Aliás aplaudí o seu procedimento, porém minha visita que foi mais de cortesia, indiretamente, refletia sobre os cristãos e católicos que obedeciam ao bispo.

Indiretamente, desde que visitava meu afilhado o Bispo, estava pedindo votos aos católicos. Entrei pelo território a dentro em alguns Estados. Em Paraíba, fui a Campina Grande. Estive em Recife, na Veneza americana, nessa terra onde não se sabe o que mais admirar — se a befeza da cidade ou o heroísmo de seus filhos. Não precisei percorrer os municípios pernambucanos, porque lá a Reação Republicana tinha um de seus esteios, um de seus quartéis gerais. A votação dada à Reação, em Pernambuco, demonstrou o patriotismo daquela heróico povo, a grandeza daquela terra, á qual estou ligado extraordinariamente por laços de afeto. Formei minha fibra de liberal naquela Faculdade gloriosa, de onde têm saído grandes homens da nossa pátria.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — Aliás, Pernambuco retribue sempre com muito entusiasmo as simpatias de V. Ex.

O SR. J. J. SEABRA — Agradeço o aparte. Sei que sempre m'as retribuiu, porquê é generoso, não é ingrato e sabe corresponder á amizade e á consideração dedicadas por mim ao seu povo, em cujas veias corre o sangue de Caneca, de Nunes Machado, do Padre Roma.

O SR. CARLOS REIS — A Faculdade de Recife guarda as tradições de cultura de V. Ex.

O SR. J. J. SEABRA — Peço aos nobres amigos que, ao me honrarem com apartes, falem um pouco mais alto. Um dos prejuizos que me acarretou o exílio foi exatamente este: na Europa, com o frio, constipou-se-me um dos ouvidos, e dele fiquei surdo. O meu exílio prolongou-se de 1924 a 1926, tendo durado dois anos e oito meses. Foram dois anos e oito meses de sofrimentos morais e físicos. Pouco importam, porém. Salve-se o país, venha a felicidade da pátria, faça-se uma República liberal e democrática, e darei por bem pagas as privações por que passei em favor das liberdades públicas.

Como dizia, veio a Reação Republicana, em cuja chapa figurei ao lado de Nilo Peçanha. Iniciada a memorável campanha, os pioneiros da Reação Republicana eram recebidos com gerais aclamações.

O SR. ANTÔNIO JORGE — Como aconteceu no Paraná.

O SR. J. J. SEABRA — Lembro-me de que, nesse Estado, realizei na Associação Comercial conferência da qual guardo grata recordação. De outra feita, porém, quando fa-

lava em um teatro, tenho idéia de que arremessaram uma pedra no recinto, pensando, talvez, que me intimidassem ou ao povo que a ela assistia... (*Risos.*)

O SR. ANTÔNIO JORGE — Do Paraná partiu o primeiro grito contra a injustiça por V. Ex. sofrida, quando depurado pelo Senado da República.

O SR. J. J. SEABRA — Como bem lembra o nobre colega, essa foi outra das injustiças que sofri. E não são poucas as que me têm atingido nesta terra. No caso da eleição de Alagoas, onde alcancei 12 mil votos, dos quais cinco mil e tantos a descoberto, foi anulado o pleito e tive rasgado o meu diploma.

O SR. ANTÔNIO JORGE — Quem repeliu essa injustiça do Senado, foi um governador.

O SR. J. J. SEABRA — Quem a repeliu foi exatamente o Paraná, em protesto veemente, por intermédio, não só de seus senadores, como de seu governador. Nada, entretanto, impediu que a violação da Constituição se consumasse.

Continuando, Sr. Presidente, devo assinalar que, no pleito da Reação Republicana, obtive mais de dois terços — muito mais — dos votos do adversário candidato a Vice-Presidência. Morre, desgraçadamente, esse candidato, antes de começar a apuração. Era dos homens mais notáveis de nossa Pátria — Urbano dos Santos — de quem me recordo sempre com grande saudade, porque era um dos meus diletos amigos.

O Congresso vai apurar a eleição, conforme o preceito constitucional. Concluídos os respectivos trabalhos, o parecer da Comissão reconhece que o Sr. Urbano dos Santos obteve, por exemplo, cem, e eu noventa. Manda, entretanto, que seja reconhecido e proclamado o Sr. Urbano dos Santos — um morto! Há quem suponha que deve ser considerado eleito o candidato Seabra. A Comissão, entretanto, pensa de modo diverso e proclama eleito o candidato Urbano dos Santos, o que não podia fazer, porque a lei diz: "Quando falecer o candidato eleito e diplomado, e o substituto tiver mais de metade da respectiva votação, será êste reconhecido."

Ora, eu alcançara, não mais de metade, porém, mais de dois terços, e o meu reconhecimento seria fatal. Não me conformei e fui bater ás portas do Supremo Tribunal. Não lhe ia pedir que reconhecesse o meu direito, como Vice-Presidente da República, porque sabia que ao Supremo faltava competência para tal. Pleiteava, sim, perante o Supremo Tribunal Federal a confirmação da sentença de *habeas-corporis* dada por um dos homens mais respeitáveis, um dos juizes mais integros, o Sr. Otávio Kelly, magistrado incorruptível, acima de qualquer paixão, incapaz de cometer um deslize no exercício de suas atribuições.

O SR. PRADO KELLY — Obrigado a V. Ex.

O SR. J. J. SEABRA — Pois bem: a sentença de *habeas-corporis* proferida pelo Sr. Otávio Kelly, reconhecendo o meu direito, foi desconhecida pelo Supremo Tribunal, sob o fundamento de que o Judiciário não reconhece poderes. Ora, como acentuei, não solicitei ao Supremo que reconhecesse poder algum. O advogado da questão, um dos atuais membros da bancada baiana, jurista notável, o Sr. Arlindo Leoni, formulou uma petição de *habeas-corporis*, magnificamente fundamentada.

Pedia eu, como pedia o meu advogado, como pediram os pareceres juntos á petição, que o Supremo *Tribunal Federal* dissesse ao Congresso que elle não havia tirado as conclusões de suas premissas. De fato, este estabelecera duas premissas: 1ª, o Sr. Urbano dos Santos *teve tantos votos*; 2ª, o Sr. J. J. Seabra *teve tantos*, representando mais de dois terços da votação. Aplicada a lei, estaria reconhecido o segundo candidato.

O que se reclamava ao Supremo Tribunal era que mandasse o Congresso cumprir o seu dever: tirar as conclusões das premissas por *êle próprio estabelecidas*. O Supremo Tribunal Federal claudicou e a prova está em que perdi por um voto.

Foi assim, com sacrifício da *Constituição*, violado o meu direito. No caso, não se tratava apenas de um direito politico. O roubo de um diploma de Presidente, ou de Vice-Presidente da República, de *Deputado ou de Senador*, não atinge tão só o direito politico: prejudica, também, o patrimônio individual, porquê aos direitos políticos estão ligados interesses pecuniários, *interesses de outra ordem*. Ao Supremo Tribunal, portanto, cabia zelar pelos interesses e direitos dos cidadãos.

O SR. MÁRIO CALADO — Além do patrimônio moral, que é mais sagrado.

O SR. J. J. SEABRA — Não podia, alegando tratar-se de questão política, deixar de condenar a violação dos direitos individuais.

Houve, porém, *outras infrações em que incorreu* o Supremo Tribunal Federal, em face da Constituição de 24 de Fevereiro.

Eis, em poucas palavras, o que foi, em 40 anos de República, o cumprimento da Carta de 24 de Fevereiro. Constituiu, verdadeiramente, uma burla; os poderes políticos não se conservavam dentro da esfera determinada na Lei Magna; todos se excediam; pela subserviência de uns e pela prepotência de outros, era sacrificada a pobre Constituição.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Eram o sítio e a intervenção federal.

O SR. J. J. SEABRA — O estado de sítio é o instituto mais sinistro que conheço.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Constava da Constituição que V. Ex defende.

O SR. J. J. SEABRA — A Constituição, porém, não mandava que os presos políticos fossem recolhidos a lugares destinados a réus comuns, em navios de guerra, na Ilha da Trindade, na Clevelândia; ao contrário, nem falava em *prisão*: falava em *detenção* em lugares não destinados a réus comuns.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Com o sítio a Constituição estabelecia seu maior elemento de corrupção.

O SR. J. J. SEABRA — Há, meu ilustre amigo e mestre Sr. Leví Carneiro, outra fraqueza que ia esquecendo. É a maior delas; refiro-me á do Supremo Tribunal, no caso da reforma constitucional, efetuada em 1926.

Em primeiro lugar, houve o estado de sítio que durou 4 anos, com a aquiescência do Congresso e do Supremo Tribunal Federal; em segundo lugar, não foram observados os

tramites preceituados no art. 90, do Pacto Fundamental, de modo que a reforma foi realizada atrapalhadamente.

O SR. MÁRIO CAIADO — A parte mais prejudicial foi precisamente a que restringia o *habeas-corporis*.

O SR. J. J. SEABRA — Estava no exílio quando soube, com pesar, que, levada certa questão ao Supremo Tribunal Federal, fôra por um voto julgada constitucional a reforma. Esta correu alabalhoadamente, embora contasse como patrono um Herculano de Freitas, um dos luzeiros da Faculdade de Direito de S. Paulo, uma das grandes inteligências do nosso país. No momento, porém, era preciso servir ao Presidente da República, e foi o que fizeram os Deputados e Senadores...

O SR. MÁRIO CAIADO — A reforma deu prova de involução, e não de evolução, porque restringiu o *habeas-corporis*.

O SR. J. J. SEABRA — Eis aí, Sr. Presidente, o quadro que oferece a aplicação da Constituição de 24 de Fevereiro, em 40 anos de regime republicano, democrático, liberal, representativo, federativo, presidencialista.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Esse, entretanto, é o sistema que o Sr. Odilon Braga acha que há de salvar o Brasil.

O SR. J. J. SEABRA — Pergunto aos ilustres membros da Assembléa: se cada poder se houvesse mantido na esfera de suas atribuições, conforme delineou a Constituição de 24 de Fevereiro, cujo mecanismo é simples, como bem salientou o Sr. Leví Carneiro, — são três poderes harmônicos e independentes; se cada um dos poderes girasse na sua esfera de ação, a exemplo do que fez Prudente de Moraes, que concitou o Congresso a acompanhá-lo nessa atitude — ocorreriam estes conflitos, estas colisões?

Indago ainda: qual a lei boa, quando o aplicador é mau? Qual a lei má, quando o aplicador é consciencioso? Porque, além da aplicação rigorosa da lei, há a equidade para o aplicador inteligente e consciencioso.

O que, portanto, faltou exatamente aos aplicadores da Constituição, foi o patriotismo, o desejo de bem servir à nação e à República, de cumprir rigorosamente seus deveres.

Não quero dizer que a Constituição de 24 de Fevereiro não precise de retoques. Precisa. Um deles, refere-se ao sinistro instituto do estado de sítio.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Ao comparecimento dos Ministros á Camara.

O SR. J. J. SEABRA — Outro, diz com a extensão do *habeas-corporis*, como o compreendeu e prégou Rui Barbosa, e o Supremo Tribunal já interpretou. Com efeito, não há maior garantia para o direito dos cidadãos do que o *habeas-corporis*.

Outro ainda é, precisamente, o comparecimento dos Ministros á Camara.

Não devemos estar aqui copiando constituições estrangeiras. Cumpre-nos, sim, elaborar uma Constituição brasileira (*Muito bem!*), de acôrdo com as nossas tradições, a nossa cultura de cento e tantos anos de nação politicamente independente...

O SR. ODILON BRAGA — E com a lição da experiência dos quarenta anos de vida republicana.

O SR. J. J. SEABRA — ... e com a lição da experiência dos últimos quarenta anos, em que não só no Brasil, sob este aspecto, se verificaram os fracassos. Realmente, houve na Alemanha o da Constituição de Weimar; na Itália, o que se traduziu na perseguição violenta dos que não são fascistas— pois não pode haver constituição liberal que aconselhe a perseguição dos adversários.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Num ponto, ao menos, estamos de acôrdo: quanto ao comparecimento dos Ministros á Camara.

O SR. J. J. SEABRA — Inimigo figadal, tremendo, de todas as ditaduras e de todos os ditadores, não posso deixar de arrepiar-me e ficar exacerbado como uma lera (*risos*), quando me falam em fascismo, em nazismo, em sovietismo... Para mim, nada mais respeitável do que a liberdade do indivíduo, a garantia de seus direilos.

Os governos não se organizam, não cobram impostos, para sufocar as liberdades; ao contrário, organizam-se para assegurar a liberdade dos cidadãos. Eis por que sou — repito — inimigo figadal das ditaduras, a não ser uma brasileira, amena e doce... (*risos*).

Está aqui a Nação reunida para dar uma Constituição e agradecer ao Ditador os serviços prestados durante o seu governo. O que é preciso é isto: constitucionalizar a República e constitucionalizar quanto antes.

Sou partidário da constitucionalização imediata e, por isso, proporia a adoção do Pacto de 24 de Fevereiro, com algumas modificações, e delegaria ao Congresso ordinário, certas questões que não são propriamente constitucionais.

Senhores, nesta grande Pátria, livre, rica, rica em tudo — na natureza e nos homens — não temos questões sociais que possam perturbar a nossa vida constitucional, de país pacífico. Devemos olhar, é certo, para o operário, mas não do modo por que está sucedendo na Europa, onde, depois da guerra, é tal a confusão, que o proletário, é esmagado todos os dias pela prepotência do capital. No Brasil, o de que precisamos é casar o trabalho com o capital, mesmo porque o capital não é outra coisa senão trabalho acumulado. O operário pode ser, hoje, pobre, e, amanhã, capitalista, se acaso souber acumular o resultado do seu labor.

Não temos questões sociais, insisto.

O de que precisamos, ainda, é disto: educar o povo (*muito bem!*), para que, bem conhecendo os seus direitos e seus deveres, possa reagir quando os poderes públicos exorbitarem de suas atribuições ou quiserem esmagar as liberdades públicas.

É mister, também, sanear, dar saúde ao povo que está no sertão, vilimado pelas verminoses, pelas epidemias e endemias. Se eu pudesse, Sr. Presidente, colocaria em cada vila um médico e um professor.

Lembro-me, sempre que falo no livro, na educação, do verso do poeta:

“Bendito o que semeia,
Livros, livros a mancheias,
E manda o Povo pensar;
O livro, caindo nalma,
É germen que faz a palma,
É chuva que faz o mar!”

Lembro-me sempre dêsse verso, pensando na educação do Povo, que desejaria estender a todos os rinções do nosso país.

Em matéria economica, precisamos de duas coisas: produzir e economizar.

Economizar não é trancar o dinheiro no cofre. Não; porque, no cofre, êle não produz. O dinheiro é feito para circular, e para fazer circular, para passar de mão em mão, e movimentar os produtos e mercadorias.

Nós, portanto, precisamos produzir e economizar.

Economizar é saber gastar, gastar produtivamente. É nesse sentido que a economia política manda economizar.

Produzir! — Não preciso salientar as virtudes da produção.

Cometemos erro quando queremos valorizar a produção. Quem valoriza a produção não é o governo, é o mercado, é a lei da oferta e da procura. Cada produtor deve vêr, apalpar, sentir as necessidades do mercado, para produzir ou não produzir. Quando os governos procuram valorizar um produto, sempre fracassa.

Recordo-me, Sr. Presidente, do que se deu no governo de Rodrigues Alves, em que fui Ministro da Justiça.

O governo de São Paulo quiz valorizar o café. Veiu ao Rio de Janeiro o Sr. Manuel Joaquim de Albuquerque Lins, que era, a êsse tempo, um dos secretários do governo de São Paulo. O Sr. Albuquerque Lins tinha sido meu companheiro de academia. Nós o chamavamos "o Padre Lins", porque estudára no seminário da Baía até o último ano. Não tendo, porém, idade para se ordenar, foi estudar Direito na Faculdade de Recife. Formou-se, veiu para São Paulo, gostou do casamento, e não voltou mais para o Norte. Em São Paulo chegou até Presidente do Estado, e foi candidato á Vice-Presidência da República, numa chapa com Rui Barbosa. O "Padre Lins" veiu ao Rio de Janeiro, procurou-me em nossa residência e disse que o Sr. Rodrigues Alves mandava convocar o Congresso extraordinariamente, para que tomasse conhecimento do projeto de valorização do Presidente de São Paulo. Prometi-lhe que determinaria a lavratura do decreto, o que se fez no dia seguinte. Fui para Palácio: — "Sr. Presidente, aquí está o decreto que V. Ex. mandou lavrar". — Que decreto?" Êle era muito sereno. Mostrei-lhe o decreto. "Não, senhor; não mandei convocar nenhuma Câmara para aprovar êsse projeto, pois não posso concordar com a valorização. Sou o maior produtor de café em São Paulo. Entretanto, não concordo com a idéia porque é contrária ás leis económicas. Apesar de interessado — e por isso mesmo — não a aceito, vejo que é a ruina do café paulista". E não se convocou extraordinariamente o Congresso. Eis aí um Presidente da República que não ia á vontade de um Governador de Estado.

O SR. ODILON BRAGA — No caso, apênas se tratava de assunto econômico. Nas questões políticas é que os Governadores intervêm.

O SR. J. J. SEABRA — Seja a Constituição de 24 de Fevereiro aplicada na sua pureza, na inflexibilidade de seus órgãos! É uma Constituição simples: o Poder Legislativo com certas atribuições, o Poder Executivo com outras e o Poder Judiciário na cúpola, julgando dos atos dos outros dois poderes, quanto á sua constitucionalidade ou legalidade. É verdade que há nessa Constituição algumas excrescências,

como as do estado de sítio e outras. Nesse sentido, é que se deve reformar a Constituição de 24 de Fevereiro.

O SR. ODILON BRAGA — Aliás, a própria constitucionalidade do sítio, antes da reforma por que passou a nossa Carta Magna, já era matéria submetida á apreciação do Judiciário. Este não interpretou convenientemente seus poderes.

O SR. J. J. SEABRA — A reforma “ditatorial” — permitam-me a expressão — foi feita exactamente para impedir que o Supremo Tribunal tomasse conhecimento dessas questões. A reforma deturpou o carácter liberal da Constituição de 91. É preciso que anulemos os dispositivos da reforma.

Agora: que nos aconselha o anteprojeto que appareceu aí?

Digo “appareceu”, porque não chegou á Assembléa com recomendação alguma. Veiu, é verdade, escoreiilo, mas, apenas, dentro de um envelope subscriptado: “Ao Congresso Nacional”. O Sr. Getúlio Vargas, devo dizer, cumpriu rigorosamente o seu dever.

O SR. ODILON BRAGA — É muito digna a attitude de V. Ex., fazendo justiça ao Chefe do Governo Provisório.

O SR. J. J. SEABRA — Naturalmente, que a faço. Sou homem de boa fé. Posso errar, mas sem a convicção de que estou errando. Quero o bem do País, a liberdade de minha Pátria. Desejo, exactamente, o respeito rigoroso ás nossas instituições. Devo, assim, fazer justiça aos que a merecem.

O Sr. Getúlio Vargas cumpriu lealmente seu dever. Mandou o Anteprojeto sem a menor recomendação. Os Srs. Constituintes que, soberanamente, resolvessem como bem entendessem.

O que me admira é que a Comissão elaboradora do anteprojeto quisesse contrariar tendências radicais do Brasil, como, por exemplo, a que concerne ao regime federativo.

O regime federativo, senhores, é essencial no governo presidencial. Não há presidencialismo sem federação. Não havendo federação, não póde haver governo presidencial.

Nós, brasileiros, depois de havermos saboreado, experimentado a autonomia dos Estados, não poderíamos jámais suportar a sua exclusão.

O Anteprojeto, sorrateiramente, subrepticamente, manhosamente, procura acabar com a federação dos Estados, com a sua autonomia.

É preciso que a Comissão dos 26 atente bem para o caso. Uma vez que os Estados se sintam roubados em sua autonomia, reagirão; teremos aí o germen da dissolução da Pátria.

Sou federalista, antes de ter existência a República. Em 1889, por ocasião de realizar-se a última eleição da monarchia, cujos eleitos não puderam utilizar-se dos mandatos, pelo advento da República, saí da Faculdade de Direito, de onde era lente humilde, e fui pleitear na Baía um dos lugares de Deputado, levantando a bandeira da federação, que aqui no Rio de Janeiro era advogada no “Diário de Notícias”, pela pena de Rui Barbosa.

Nessa ocasião o voto era uninominal e cada districto dava um Deputado.

A Baía, com 14 Deputados, tinha 14 distritos. A capital do Estado era dividida em dois distritos.

Apresentei-me ao segundo distrito, como federalista. Inaugurei o sistema das *meetings* na praça pública. Andei falando ao Povo, na defesa da federação. Estávamos — desejo assinalar — na Monarquia, em que diziam haver compressão das liberdades. Pois bem, correu a eleição. Havia o senso alto, pois não se adotava o sufrágio universal. Eram mil e tantos os eleitores do segundo distrito. O candidato liberal Antônio Euzébio, depois *Vice-Presidente da Constituinte*, obteve quinhentos e tantos votos; o segundo, candidato conservador, José Eduardo Freire de Carvalho, conquistou 250, e eu, 111.

Sr. Presidente, a pesar de se dizer que não havia liberdade nas eleições, eu, que me apresentava dêsse modo, contra dois partidos ali existentes, e contra a Monarquia, eu que sustentava a federação, consegui 111 votos.

Sou federalista convencido, inveterado — velho federalista — e me insurgirei, de todos os modos, com todas as forças de minha alma, se vir periclitár o sistema federativo brasileiro.

O Anteprojecto, maldosamente, acaba com a federação, extinguindo, também, o Senado. É uma barbaridade! O Senado é indispensável no jogo dos poderes, porque contém os excessos da *Camara dos Deputados*. O Senado, composto de cidadãos mais idosos, mais experientes, mais trabalhados na vida, está apto a examinar com maior cuidado as leis que passem na Assembléa dos Deputados.

O Senado não pode deixar de existir, no sistema federativo. Nêles os Estados têm igualdade de representação.

O SR. ODILON BRAGA — É condição *sine qua non* da existência do sistema.

O SR. J. J. SEABRA — O Senado estabelece o equilíbrio que se torna necessário.

O SR. ODILON BRAGA — É a *Camara de representação dos Estados*, na qualidade de unidade associadas na Federação.

O SR. J. J. SEABRA — Morris, membro da Constituinte nos Estados Unidos, dizia que o Senado forna o equilíbrio entre a *Camara dos Deputados* e o Governo; de modo que, sem Senado, é possível que o Governo, mancomunado com a *Camara dos Deputados*, torne-se tirano. Esse, o grande perigo.

Sr. Presidente, esta Constituição de 1891, que tanto se incrimina, trouxe ao Brasil benefícios extraordinários.

Peço licença para lêr dados bem instrutivos, começando pelo Estado de São Paulo, e comparando o ano de 1890 com o de 1928, quatro anos antes, nas vésperas da Revolução.

Chamo a atenção da Assembléa para êsses dados e peço perdão aos meus ilustres compatriotas e colegas se porventura estou abusando demasiadamente de sua paciência. (*Não apoiados gerais.*) Sei que devem estar cansados, fatigados...

O SR. SANPAIO CORRÊA — V. Ex. continua sendo o professor que sempre fôl.

O SR. ODILON BRAGA — Estamos ouvindo V. Ex. com todo o prazer e acatamento.

desalinhavadas ponderações em torno da Constituição de 91.

Tenham, porém, condescendência para um homem que foi da primeira Constituinte, que contribuiu para a Constituição e que tem o dever moral de defendê-la.

Em 1890, a população de S. Paulo era de 1.344.753 habitantes; em 1928, 5.626.000.

Imigrantes entrados em 1890 — 38.271; em 1928 — 96.276.

Estradas de ferro (quilômetros), em 1890, 2.324; em 1928, 7.000.

Cafeceiros produzindo: em 1890, 220.000.000; em 1928, 1.123.232.700.

O SR. J. J. SEABRA — ... com estas desconchavadas, Produção de café (sacas): em 1890, 3.357.457; em 1928, 17.972.800.

“Estado de São Paulo:

Em 1890:

População, 1.384.753.

Imigrantes entrados, 38.291.

Estrada de ferro, klms. 2.329.

Cafeceiros produzindo, 220.000.000.

Produção de café (sacas) 3.357.457.

Exportação — Rs. 143.344:098\$000.

Receita do Estado — Rs. 23.318:412\$000.

Capital de São Paulo:

População, 54.934.

Prédios urbanos, 10.321.

Receita municipal — Rs. 627.139\$000.

Em 1928:

População, 5.626.000.

Imigrantes entrados, 96.278.

Estrada de ferro, klms. 7.000.

Cafeceiros produzindo, 1.123.232.700.

Produção de café (sacas), 17.982.300.

Exportação — Rs. 2.095.148:917\$000.

Receita do Estado — Rs. 408.424:243\$000.

Capital de São Paulo.

População, 830.000.

Prédios urbanos, 99.200.

Receita municipal — Rs. 64.952:045\$100.”

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Isso é fruto do regime?

O SR. ODILON BRAGA — Resulta de sua estabilidade.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É fenômeno de crescimento.

O SR. J. J. SEABRA — Não contesto que o Estado tenha o seu desenvolvimento natural. Tudo caminha, tudo cresce. Estou, entretanto, mostrando que durante o regime não houve entraves á marcha do progresso.

O eminente Sr. Bulhões Carvalho, chefe da Estatística, técnico dos mais competentes na matéria, fez, a respeito, um apanhado do que ocorreu em toda a República.

O SR. ALDE SAMPAIO — Queria saber se se pode atribuir a um fator único esse desenvolvimento, motivado, parece-me, por várias causas, complexas.

O SR. ODILON BRAGA — O nobre orador já disse que provém da estabilidade do regime.

O SR. J. J. SEABRA — Estou mostrando que a Constituição de 24 de Fevereiro não foi entrave, não serviu de obstáculo a que o Brasil se desenvolvesse. Acabei de me referir a São Paulo. Agora, falarei de todo o país.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Na Rússia, sob o czarismo, a população aumentou.

O SR. J. J. SEABRA — Quanto á toda a República, há alguns anos, o Dr. Bulhões Carvalho fez uma resenha que vale a pena ser conhecida.

“Em 1888, eram 13.788.972 habitantes, em 348 cidades e 916 municípios; hoje, somos 36.870.972, em 880 cidades e 1.047 municípios. Em 1888, apenas tinhamos assinado o contrato para construção de um único porto: o de Santos. Hoje, possuímos oito portos aparelhados: Manáus, Pará, Recife, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

Em 1888, os 360 quilometros de estradas de rodagem da União e Indústria, Graciosa, Santa Cruz e Vergueiro, jaziam abandonados pelo aparecimento das estradas de ferro, e nelas não havia uma braça carroçavel. Hoje, podemos percorrer 53.248 quilometros de rodovias de primeira e segunda ordem.

Em 1888, apesar de só se tratar de estradas de ferro, a quilometragem destas alcançava, apenas, 9.322 quilometros; hoje, elas ultrapassam de 31.300 quilômetros.

Em 1888, as linhas telegráficas mediam 18.022 quilômetros, com uma extensão de fios de 18.849. quilômetros. Hoje se contam 82.213 quilômetros.”

É interessante a estatística, porquanto, por ela, se vê o desenvolvimento de nossa produção nêsse espaço de tempo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não podia deixar de es desenvolver. Era um fenômeno de crescimento.

O SR. J. J. SEABRA — Já vou acabar com a suposição de que o aparte transtorna completamente a virtude da Constituição de 24 de Fevereiro. Quando acabar de lêr, responderei. (Lê):

“A nossa produção agrícola foi em 1888, de 500.000:000\$000. Hoje, ela atinge a cerca de réis 8.000.000:000\$000.

Em 1888, a produção industrial contava 626 estabelecimentos, com um capital de 377.560:000\$000 e uma produção de 507.093:000\$000.

Agora, o número de estabelecimentos é de 13.336, com um capital de 1.815.156:000\$ e uma produção de 2.989.176:000\$000.”

Durante o regime da Constituição de 24 de Fevereiro, portanto, não houve senão desenvolvimento das nossas forças produtivas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Agora, mostre V. Ex. qual o *deficit* orçamentário, qual a circulação, qual o cambio na República.

O SR. J. J. SEABRA — Com relação a outros Estados,

o Rio de Janeiro — todo o mundo vê — teve extraordinário progresso. De 800.000 habitantes subiu hoje, a 2 milhões.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Quantos empréstimos fez o Districto Federal?

O SR. J. J. SEABRA — É observação feita hoje, em *suelto*, pelo *Correio da Manhã*.

A cidade do Rio de Janeiro, hoje, é uma das mais belas do mundo. Acabou-se com flagélo da febre amarela, que durante setenta anos dizimou a população carioca. Se fórmos ao Norte, não encontraremos, na Baía, atualmente, o Cais do Ouro, nem a ponte da Companhia Baiana.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas os *transatlânticos* não atacam, ficam de fóra.

O SR. J. J. SEABRA — Encontramos uma cidade limpa e formosa. Em Pernambuco não achamos mais o tradicional cais da Lingueta, nem o Corpo Santo...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Nem o Arco de Santo Antônio.

O SR. J. J. SEABRA — ... nem a rua da Cadeia. Deparamos, pelo contrário, com belas avenidas, dignas de uma cidade formosa, cidade verdadeiramente Veneza americana, á altura da população heróica do Norte.

Se vamos a Manáus, — obra de um pensador, seu primeiro governador, nós a vemos transformada em uma urbe moderna, com palácios, teatros os mais lindos. Depois, veio a queda da borraça. Agora dizem os *Srs. apartistas*: — "Isto, perventura, se deve á Constituição de 24 de Fevereiro? Não. A pezar da Constituição, isso se daria."

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Apoiado. Estou com V. Ex.

O SR. J. J. SEABRA — Os Governos livres contribuem muito para o progresso das nações.

OSR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas V. Ex. demonstrou que não havia essa liberdade, que a República foi um permanente estado de s'tio.

O SR. J. J. SEABRA — Absolutamente. Afirmei, sim, que houve abuso, infração da Constituição, não, porém, falta de liberdade.

O R. AGAMENON DE MAGALHÃES -- Logo, o progresso não depende do regime.

O SR. J. J. SEABRA — Não disse que estavam de baixo do fascismo, nem do *sovietismo*. Pergunto ao nobre apartista: Qual o progresso da Rússia depois do *sovietismo*?

O SR. ARGEMIRO DORNELES — O Sr. Zoroastro Gouveia não está aqui para responder a V. Ex. (*Riso*.)

O SR. J. J. SEABRA — É a miséria da população, é a compressão da consciência dos russos, é o assassinato frio dos cidadãos. A Rússia voltou a dezenas de séculos passados. Não é mais Nação digna de figurar no mapa do mundo civilizado. Que é que tem contribuído para isso? O Governo.

O SR. ALDE SAMPAIO — Perfeitamente. É um dos factores.

O SR. J. J. SEABRA — Já se vê que os Governos contribuem muito para o progresso das Nações. Na Rússia, o Governo tem sido um entrave ao seu desenvolvimento. É verdade que me podem dizer a mim, que sou inimigo das ditaduras: e a Itália, que tem um ditador?

Na Itália, Mussolini só leve uma obra: impedir que o soviétismo entrasse lá. O progresso, entretanto, se teria dado com Crispi e outros governos livres sem o fascismo.

Se, pois, os governos não influem diretamente no progresso material das nações, influem indiretamente, dando liberdade ao trabalho, contribuindo com o seu auxílio, com o seu estímulo, para que a produção seja uma realidade, para que o cidadão não encontre impecílio algum, nas suas atividades. *Eles concorrem para que as nações progridam ou não progridam; e não pode deixar de ser assim. Nada mais há que intorpeça a ação do homem do que a tirania, porque ela revolta a consciência, e uma consciência em revolta é uma atividade entorpecida. (Muito bem.)*

Querem a eleição do Presidente da República pela Câmara dos Deputados. É outro absurdo.

No regime parlamentar, compreende-se que o Presidente seja eleito pela Câmara, porque ele vai ser uma figura decorativa. Quem vai ser o Governo é o Ministério, e este *sai da Câmara.*

No regime presidencial, em que o Governo deve beber a sua autoridade no seio do povo, a eleição do Presidente da República deve ser feita pelo mesmo povo. O Presidente eleito pelo Congresso é um Presidente suspeito á soberania nacional. *(Muito bem.)*

O Governo presidencial federativo é um governo do povo, para o povo e pelo povo. *(Muito bem.)*

Tenho, aqui, a opinião de Morris, que foi membro da Constituinte Americana:

“Uma eleição pelo Congresso será o favor da intriga, da cabala, da corrupção, do espírito de facção; será como a eleição do Rei da Polônia pela Dieta desse País; o mérito real constituirá a menor de todas as recomendações.”

Eis o que dizia um membro da Constituinte americana, com relação á eleição do Presidente da República pelo Congresso Nacional.

Se tememos que o Presidente da República seja mal eleito quando toda a soberania nacional comparece ás urnas, como não receiar um punhado de homens fazendo esta eleição? Se nós tememos que o Presidente da República possa eleger um candidato seu, com maioria de razão devemos receiar a eleição feita pela Assembléa, em desacôrdo com o que preceitúa a Constituição de 24 de Fevereiro.

Não há maior golpe na democracia, não há maior golpe na liberdade, nem no sistema, do que pregar que o Presidente da República deva ser eleito pelo Congresso Nacional. Deus nos livre! Não haveria mais Presidente que não se elegesse e reelegesse e toda a sua descendência...

Não, é preciso que o Presidente da República possa dizer que tem autoridade como a têm os membros da Câmara e do Senado. E só podem dizer que tem tal autoridade se tiver a mesma origem dos Deputados e Senadores: a popular.

Dickinson, na Constituinte americana, disse (*lê*):

“Irrespondíveis objeções se levantam contra a eleição do Executivo pelo Congresso Nacional, ou pelos Legislativos e Executivos dos Estados. A minha opinião, há muito tempo, é a favor da eleição pelo povo, que eu considero como a melhor e mais pura fonte.”

Pois bem, Bancroft, coletando todas essas opiniões, diz:

“Na frente dos que desaprovavam em absoluto, a escolha do Presidente pelo Congresso, se encontravam George Washington, Madison, Wilson, o governador Morris e Garry.”

Eis aí autoridades incontrastáveis. Não há quem não reconheça a de George Washington e Madison, homens contrários positivamente á eleição do Presidente da República pelo Congresso.

É outra anomalia, portanto — não chamari de absurdo —, outro ponto vulnerável do anteprojeto da Constituição, querer que a escolha do Presidente da República, apesar de mantido o sistema federativo, seja feita do modo aconselhado pelo meu nobre colega, Sr. Agamenon Magalhães.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Sou parlamentarista.

O SR. J. J. SEABRA — V. Ex. está coerente. Não quer Poder Executivo; só deseja Camara, só poder legislativo.

Acho, entretanto, que a divisão dos poderes, como já dizia a Constituição do Império, é a melhor garantia dos direitos dos cidadãos. Como sustentava o velho Montesquieu, no “Espírito das Leis”, quem legisla não pode executar e quem legisla e executa não pode julgar. Não concordo em que, no regime presidencial, o Poder Executivo, devendo ter a mesma autoridade do legislativo, tenha origem diferente. Votarei, portanto, neste sentido. Sustentarei, neste ponto, a Constituição de 24 de Fevereiro.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. é coerente.

O SR. J. J. SEABRA — Como queremos fazer uma Constituição brasileira, não devemos procurar modêlos na América, na Alemanha, na França, em parte alguma, pois somos já um povo livre, há cento e tantos anos e temos as nossas tradições gloriosas. Devemos fazer a nossa Constituição, mesclando e corrigindo os defeitos do regime presidencial com as virtudes do regime parlamentar, o que não é difficil.

O que queremos é entrar no regime das responsabilidades, porque o que faltou á Constituição de fevereiro foi exactamente isso: a responsabilidade dos poderes. (*Apoiados.*)

Faltou ainda a verdade eleitoral, que é a fonte pura onde vão os poderes beber a sua autoridade, e também faltou a altivez do Congresso para tomar contas ao Poder Executivo.

No dia em que tivermos eleições verdadeiras, não com o Código que aí está, porquê, com ele, não as teremos, mas com esse Código modificado — porquanto acho necessária uma Justiça Eleitoral, e nesse ponto andou bem o govêrno discricionário, arrancando do Congresso a verificação dos poderes e dando-a a uma magistratura de cujo critério não se possa duvidar, — no dia em que tivermos eleições legi-

timas e pudermos combinar as virtudes do presidencialismo com as pequenas virtudes do parlamentarismo, teremos conseguido realizar, no Brasil, uma obra á altura das nossas aspirações democráticas. (*Muito bem.*)

Que prurido é esse de acabar-se com uma Constituição que viveu quarenta anos, O meu amigo Sr. Agamenon Magalhães disse-me que a Constituição nasceu morta, mas ainda não apodreceu. Levou quarenta anos sem se decompor e não está enterrada.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Esteve sempre ausente do Brasil...

O SR. J. J. SEABRA — Os Estados Unidos teem uma Constituição de mais de século e meio; a da Inglaterra vem de Henrique III; a da França, de 75; e esses países teem amor ás suas constituições. Não as derrubam de pé para a mão. Quando querem modificar, aditam-lhe alguma cousa, mas respeitam-lhe as bases. É o que devemos fazer com a nossa Constituição de 24 de Fevereiro, se temos alguma cousa a adicionar.

O SR. RAMOS CAIADO — Conservar, melhorando.

O SR. J. J. SEABRA — Não abandonemos, entretanto, aquilo que custou tanto aos que proclamaram a República; não devemos desprezar a Carta de 24 de Fevereiro, elaborada por uma Camara seleta, como era a Constituinte de 1890, inspirada por um governo que fez a separação da Igreja do Estado, que instituiu o casamento civil, que introduziu reformas profundas.

O SR. ARLINDO LEONI — Permita-me V. Ex. uma pequena explicação: fui obrigado a ausentar-me em meio do discurso de V. Ex., e não tive ensejo de ouvir as generosas referências com que me honrou. Aliás, devo dizer, cumpri dever elementar.

O SR. J. J. SEABRA — Fiz, apenas, justiça ao meu digno colega, que é advogado e jurisconsulto notável...

O SR. ARLINDO LEONI — Aliás, folgo em declarar que V. Ex. foi meu mestre.

O SR. J. J. SEABRA — ... que foi um dos esteios da minha causa, quando da campanha da Reação Republicana, poderoso baluarte com que contei para a defesa dos meus direitos, quando candidato á vice-presidência da República, e que, ainda hoje, digno membro da bancada baiana, a ilumina com as luzes do seu talento.

Lãboulaye, em sua obra "A Constituição dos Estados Unidos", diz que, para o americano, depois da Bíblia, a Constituição, tal o carinho, o amor em que elle a tem.

O SR. RAMOS CAIADO — Muito bem. É o nosso credo.

O SR. J. J. SEABRA — E, em nosso país, o illustre Deputado pernambucano, Sr. Agamenon Magalhães, quer enterrar uma Constituição que tem, apenas, quarenta anos de existência.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Os americanos estão enterrando a sua Constituição a esta hora, com o regime de plenos poderes a Roosevelt.

O SR. J. J. SEABRA — Onde a enterram? Qual o Estado da América do Norte em que estão querendo enterrá-la?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES --- Já está enterrada.

O SR. J. J. SEABRA — Onde?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — No “Common Law House”, em Nova York.

O SR. J. J. SEABRA — Com o presidente que está lá?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Sim, em Nova York.

O SR. J. J. SEABRA — Ninguém enterra a Constituição americana. Os presidentes podem violá-la, na certeza, porém, de que o povo americano saberá vingar a sua Constituição.

Sr. Presidente, o culto pela Constituição americana é tal que foi aprovada, pelo Congresso, uma oração cívica, em 3 de Abril de 1918, chamada “O Credo dos Americanos”.

Foi escrito por William Tyle Page. É o credo que eu desejaria que a nossa pátria tivesse. Ei-lo:

“Creio nos Estados Unidos da América do Norte, como um Governo do Povo, pelo Povo, para o Povo; cujos justos poderes derivam do consentimento dos governados; que é uma democracia dentro da República; uma Nação soberana, composta de vários Estados soberanos; uma união perfeita, inseparável e harmônica; estabelecida naqueles princípios de liberdade, igualdade, justiça e humanidade, pelos quais os patriotas americanos sacrificaram suas vidas e fortunas. Por isso, creio ser meu dever para com a Pátria amá-la; defender sua Constituição, obedecer a suas leis; respeitar sua bandeira e propugná-la contra todos os inimigos.”

Eis o credo americano, que eu desejaria que nós, brasileiros, pudéssemos repetir: teremos uma nação com um governo do povo, pelo povo e para o povo; teremos um governo democrático, governo que fará a felicidade do Brasil. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. J. J. Seabra, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Veiga Cabral.

O Sr. Veiga Cabral (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: não venho, já hoje, quebrar a boa norma, estabelecida para os trabalhos desta Casa. O assunto que me traz á tribuna, que não é propriamente constitucional, prende-se á vida intrínseca desta Assembléia, que precisa de um ambiente sereno, de paz, para a feitura da Carta Mágná do País. Não me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, tão pouco nela me deterá o intuito de analisar o momento histórico que está vivendo a República e que está vivendo a Revolução. Revolucionário, fazendo parte da bancada de um Estado que tem a dirigí-lo uma das maiores figuras da revolução brasileira, é, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, com

o mais profundo pesar cívico, que assistimos ao desenrolar dos acontecimentos políticos que culminaram, infelizmente, no afastamento de duas figuras do maior brilho, do maior destaque do movimento de Outubro, de dois postos que vinham ocupando no Governo Provisório.

Mas é também, Sr. Presidente, com uma confiança confortadora no futuro da República e da Revolução, que presenciámos o desdobrar desses acontecimentos políticos dentro da ordem.

Não me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, repito, nem nela me deterá a análise do momento histórico brasileiro, senão o desejo de ler a esta augusta Assembléia, para que faça parte de seus *Anais*, uma entrevista publicada no matutino "O Jornal", do eminente senhor General Góes Monteiro, entrevista onde se contém o pensamento exato das forças armadas do Brasil, que falam, neste instante, pela palavra autorizada do grande general.

Vou lê-la, Sr. Presidente, e peço a boa vontade da Casa, que acaba de ouvir com o maior prazer a oração do venerando republicano Seabra. Diz a entrevista:

"Devo dizer-lhe com franqueza, com sinceridade, que não vejo motivo para o ambiente de nervosismo e inquietação que se está passando. A crise política actual só se reveste de importância pelas figuras que veio focalizar, os Srs. Osvaldo Aranha e Afrânio de Melo Franco — cujos serviços prestados ao país e a Revolução de outubro parece desnecessário enaltecer. A demissão de Ministros de Estado é um fenómeno vulgar na vida política dos povos civilizados. No caso em exame, o que se deve tomar em consideração é apenas o facto de se terem afastado do governo dois elementos de eficiência acima de qualquer dúvida. Todavia, não há homens imprescindíveis, mas homens necessários, e assim, o país continuará a caminhar, servido por outras inteligências igualmente úteis e patrióticas. Não compreendo, pois, nem o sensacionalismo político do momento nem as previsões pessimistas, nem os loatos sombrios e aflitivos que se alçam em todas as direcções.

Todos esses factos que se desdobram aos nossos olhos mergulham as suas raízes na própria organização política e social do país. Os fenómenos brasileiros devem ser analisados além dos homens, quer dizer, dentro da nossa frágil estrutura constitucional. Enquanto não nos compenetrarmos dessa verdade, as crises se hão de suceder, como fatalidades periódicas. Fala-se em fascismo. Não admito o fascismo, por julgá-lo uma criação original italiana, da mesma forma que o nazismo é um fenómeno germanico e o bolchevismo um sistema politico visceralmente russo. Sou, entretanto, adversário do liberalismo puro, vazio e inconsistente, que se pratica no Brasil, por julgá-lo a fonte de todos os sofismas e corrupções que dissolvem as nossas melhores conquistas morais e materiais. Cumpre-me, porém, esclarecer a tese que acabo de sustentar.

Inimigo do nosso liberalismo sentimental, nem por isso condeno a democracia, mas a democracia deve aqui ser compreendida como uma forma activa de go-

vêrno, praticada a rigor, de acôrdo com os exemplos magnificos e impressionantes que nos vêm da América do Norte. Se estabelecermos um paralelo entre o Brasil e os Estados Unidos, verificamos que estamos longe das verdadeiras normas da democracia. Há ali dois partidos apenas — o conservador e o liberal — ao passo que o Brasil possui uma infinidade de facções regionalistas, estadualistas, particularistas, mas, no fundo, todas elas fundamentalmente, personalistas. Que resultado temos obtido de tudo isso? Nenhum. As nossas crises políticas derivam, pois, da fonte comum: os partidos. O que nos cumpre fazer, em face da situação esboçada, é apenas isto: promover a organização de um grande partido nacional, bloco homogêneo de aspirações e sentimentos, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, como único meio idôneo e eficaz de nos libertarmos das crises que nos assaltam periodicamente.”

Interpelado sôbre a possibilidade de uma ditadura militar, chefiada por S. Ex., assim se expressou o Sr. General Gois Monteiro:

— “Lendas, fantasias, e nada mais. Essa história de ditadura militar é produto da imaginação escaldante dos trópicos. Diz-se por aí muita coisa mas a verdade é que eu só admito a ditadura civil.

Já declarei, hoje, que o Exército continua na expectativa, obediente ao govêrno atual, e confia em que a situação se resolva de acôrdo com as necessidades do país. O Exército conhece os seus deveres, está integrado na sua missão, e repele insinuações de quaisquer natureza. As intrigas tecidas pelos políticos profissionais, as perfídias tramadas por certas consciências corruptas, visando dividi-lo ou desacatalo, devem ser repelidas com toda a violencia. Eis aí um ponto e mque me declare francamente partidário da violencia. O Exército, as classes armadas, são corporações dignas de respeito pelo alto pensamento de defesa, de cultura e de solidariedade humana que realizam. Assim, pois, não posso admitir a crítica nem o comentário intencional dos elementos estranhos ás suas atividades, e, por isso mesmo, incapazes de compreender a óbra silenciosa, mas construtora e nobre, que essas classes realizam, com tanto sacrificio e desprendimento. Contra esses demolidores profissionais, todos os sistemas de violencia devem ser admitidos”.

E assim termina o grande soldado a sua importante e oportuna entrevista, falando sôbre a crise política.

— “Não terá maior duração, adverte-nos o General Gois Monteiro. Os ministros demissionários trabalharam com dedicação e patriotismo pela causa comum da Revolução Outubrista — neutralizar os erros do passado, e construir, sôbre bases amplas e seguras, o novo Estado Brasileiro. Mas, os acontecimentos dominaram os homens. Ao chefe do Govêrno Provisório cabe, apenas o dever de substituí-los,

e prosseguir a obra traçada. Nada mais. Ambos os ministros demissionários continuarão a apoiar a revolução e, acredito mesmo que, passado o momento de confusão, sejam chamados novamente a servir ao governo em outros postos de relevancia”.

Sr. Presidente, concluindo a leitura da entrevista do Sr. General Gois Monteiro, não quero deixar a tribuna sem ler também as declarações patrióticas, altamente patrióticas, do Sr. Osvaldo Aranha, declarações que traçam o perfil moral inconfundível desse grande vulto da nova República.

Diz S. Exa.:

“Não estou contra o Rio Grande, como não estou contra o Getúlio; sou pela ordem”.

Não é possível mais sinceridade, mais desprendimento, mais dedicação.

Permita-me V. Ex., Sr. Presidente, e permita-me a Casa que, antes de deixar a tribuna, também lêia uma frase do General Flores da Cunha, para que, do mesmo modo, venha a fazer parte dos nossos “Anais”, afim de que amanhã, se venha buscar este subsídio para o julgamento pessoal da história.

Diz o Interventor no Rio Grande de Sul:

“Estarei ao lado da ordem, haja o que houver”.

É assim, Sr. Presidente, que pensam todos os brasileiros bem intencionados todos os revolucionários sinceros e idealistas. Esse é também, Sr. Presidente, o anseio unanime da Nação: para que o patriotismo dos brasileiros e dos revolucionários se sobreponha ás desinteligências políticas do momento, colocando acima de tudo os altos destinos da Patria e as finalidades supremas da Revolução! (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Comparecem mais os Srs.:

Cunha Melo, Abel Chermont, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Rodrigues Moreira, Adolfo Soares, Hugo Napoleão, Luiz Sucupira, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Silva Leal, Martins Veras, Kerginado Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Herectiano Zenaide, Pereira Lira, Barreto Campelo, João Alberto, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José Sá, Simões Barbosa, Humberto Moura, Izidro Vasconcelos, Deodato Maia, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Átila Amaral, Homero Pires, Manoel Novais, Gileno Amado, Paulo Filho, Lauro Passos, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Leitão da Cunha, Nilo de Alvarenga, César Tinoco, Alípio Costallat, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Soares Filho, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Delfim Moreira, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Teotônio Monteiro de Barros, Rodrigues Alves, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Henrique Baima, José Ho-

norato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Francisco Vilanova, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Maurício Cardoso, Anes Dias, Demétrio Xavier, Ascânio Tubino, Pedro Vergara, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Edwaldo Possolo, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Walter Gasling, Augusto Corsino, Alexandre Siciliano, Oliveira Passos, Oliveira Castro, Levi Carneiro, Moraes Paiva, Nogueira Penido (91).

Deixam de comparecer os Srs. :

Alberto Roselli, Antônio Machado, Augusto Leite, Prisco Paraiso, Negreiros Falcão, Fernando de Abreu, Jones Rocha, Pereira Carneiro, Olegário Mariano, João Guimarães, Oscar Weinschenck, Melo Franco, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Augusto Viegas, José Alkmim, Vieira Marques, Simão da Cunha, João Penido, Furtado de Menezes, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Licurgo Leite, Celso Machado, Carneiro de Rezende, Jaques Montandon, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, José Carlos, Moraes Andrade, Almeida Andrade, Mário Whatelly, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Antônio Covelo, Cardoso de Melo Neto, Moraes Leme, Simões Lopes, Assiz Brasil, Cunha Vasconcelos, João Pinheiro, Horácio Lafer, Euvaldo Lodi, Pacheco e Silva, Roberto Simonsen (50).

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para terça-feira, 2 de Janeiro de 1934, a mesma

ORDEM DO DIA

Levanta-se a sessão ás 16 horas e 38 minutos.



39ª Sessão, em 2 de Janeiro de 1934

Presidencia dos Srs. Antonio Carlos, Presidente, Christovão Barcellos, 2º Vice-Presidente

1

A's 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Cristóvão Barcellos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Mário Chermont, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Godofredo Viana, Valdemar Falcão, José Borba, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Martins Vêras, Veloso Borges, Ireneu Joffily, Herectiano Zenilde, Agamenon Magalhães, Arruda Falcão, Solano da Cunha, Arruda Camara, Alde Sampaio, Osório Borba, Góes Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Edgar Sanches, Leôncio Galvão, Alila Amaral, Alcísio Filho, Francisco Rocha, Lauro Passos, Carlos Lindenberg, Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Muriano, Nilo de Alvarenga, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Torres, Cardoso de Melo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Dias Fortes, Martins Soares, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, João Beraldo, Cristiano Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Teotônio Monteiro de Barros, Barros Penteado, Guaráci Silveira, Lacerda Werneck, Antônio Covelo, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, Renato Barbosa, Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fausta Ribas, Alroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues de Souza, Martins e Silva, Francisco Moura, João Vitáca, Alberto Surek, Armando Laydner, Edwald Possolo, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Ricardo Machado, Valter Gosling, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Oliveira Castro, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho, Nogueira Penido. (111.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 111 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Agenor Monte — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Agenor Monte.

O Sr. Agenor Monte (*Sóbre a ata*) — Sr. Presidente, o discurso que pronunciei, na sessão de sábado passado, não foi revisto por mim. Ao ser publicado, entretanto, não fizeram a declaração regulamentar.

Pediria a V. Ex. que da ata de hoje ficasse constando que o referido discurso não foi revisto pelo orador.

Era, sómente, o que tinha a dizer.

O Sr. Presidente — A retificação constará da ata.

O Sr. Antônio Covello — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Antônio Covello.

O Sr. Antônio Covello (*Sóbre a ata*) — Sr. Presidente, depois da sessão de 28 de Dezembro findo, não me foi possível, por motivo de moléstia, estar presente aos trabalhos de 29 e 30. Por isso, deixei de pedir a retificação da publicação de um meu discurso, feita no *Diário da Assembléia Nacional*.

Esta retificação é necessária, em consequência da inadvertência de revisão ou de correção, que omitiu duas ou tres palavras, alterando o sentido de um trecho do meu discurso.

A primeira é a seguinte: no trecho onde se lê — “Poder-se-ia contra a medida sugerida, alegando-se...” — de-vera ser — “Poder-se-ia alegar contra a medida sugerida...”

A segunda: onde se lê — “...dentro do coração de cada um de nós se acenderia uma chama de revolta contra aquilo que reputo a intangível magestade da Assembléia Nacional Constituinte.” — de-vera estar — “...dentro do coração de cada um de nós se acenderia uma chama de revolta contra aquilo que reputo um atentado á intangível magestade da Assembléia Nacional Constituinte”.

Peço a V. Ex., Sr. Presidente, fazer constar da ata esta retificação.

O Sr. Presidente — O nobre Deputado será atendido.

Em seguida, é aprovada a ata da sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1° Secretário) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

2

Officio do Sr. Manuel Durval Téles de Faria, 1° suplente de Deputado da Representação dos Funcionários, enviando sugestões ao projeto de Constituição. — A Comissão Constitucional.

3

Telegramas:

Das Lojas Maçônicas Deus e Camocim, do Estado do Ceará; e Harmonia e Amor, da Cidade de Joazeiro, sugerindo ao projeto de Constituição a continuação do Estado Leigo; Da Liga Paraibana pró-Estado Leigo, pedindo a mão aceitação do projeto de Constituição de emendas religiosas. — Á Comissão Constitucional.

4

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, que é o Sr. Alde Sampaio.

O Sr. Alde Sampaio — lê o seguinte discurso: “Venho, Sr. Presidente, trazer o meu débil concurso no inquérito aqui aberto pelo meu ilustre colega de bancada Arruda Falcão, inquérito que a despeito de haver sido rejeitado pela maioria desta Camara, teve o condão de provocar vozes e depoimentos de oradores dos mais brilhantes desta Assembléa.

Já a Camara teve a fortuna de ouvir sôbre os males oriundos da nossa Constituição de 91, as palavras fulgurantes dos preclaros constituintes Levi Carneiro, Fábio Sodré, Hugo Napoleão, Moraes de Andrade, Sampaio Correia, J. J. Seabra, e as réplicas eruditas e elevadas do meu nobre colega Agamenon Magalhães, e do ilustre representante mineiro o Dr. Odilon Braga. Não será portanto, senão em justa compensação, que terá o dissabor de me ouvir nesta hora, sôbre o mesmo e magno problema.

Mas eu não viria fatigar a Camara se não estivesse na persuasão de que algo de novo venho perscrutar, se não tivesse a convicção de que muito há ainda por dizer da realidade dos males que nós afligem, males, que me parece, foram pela primeira vez aqui revelados nas suas causas primárias, nos apartes, sensatos de razão e causticantes de vivacidade, pronunciados pelo ilustre representante mineiro, Dr. Bias Fortes, no decurso da oração do seu colega de bancada o emerito Dr. Odilon Braga.

Atentai, Srs. Constituintes, que as brilhantes orações pronunciadas nesta Casa em análise á Constituição de 91, todas têm por objeto os efeitos produzidos sôbre a ordem jurídica do país, pela falta de cumprimento de leis estabelecidas e não a procura da verdadeira causa do mal que provocou tais efeitos. Donde decorre que todas as soluções apresentadas são coerções, ou diques que se oponham aos efeitos e não propriamente á extinção da causa, pela extirpação do mal.

Não quero com isto, Sr. Presidente, fazer crer que venha revelar erro de apreciação por parte dos meus preopinantes. Mas única e simplesmente salienta que se esta apreciação é por si só completa e requer o auxílio da análise psicológica e social (no sentido de formação da sociedade), sem a qual as instituições não satisfazem aos homens para os quais foram traçadas.

Não suponha a Camara que eu ousou, ao menos pensar, que haja aqui trazido o problema resolvido, problema que considero de tal extensão, que não o meço pelas minhas próprias forças, mas que percebo excessivo para qualquer ente humano que o queira enfrentar sozinho e sem auxilio de estranhos.

Limito-me a fazer com a devida vênia do Autor da proposta do exame constitucional, uma extensão do inquerito.

Foi dito que se estava em presença de um doente, que reclamava cuidados médicos e pedia-se a revelação dos sintomas com precisão de diagnóstico.

Henry Ford, na descrição da maravilha dos seus trabalhos de construção mecânica, narra o funcionamento do Hospital da sua Fábrica: Cada doente percorre vários gabinetes médicos, onde é examinado separadamente por profissionais e de cada um dos quais conduz uma enumeração dos sintomas patológicos encontrados.

Pela análise de todos os sintomas descritos, o diretor do serviço clínico, sem avistar o doente, decide da molestia.

Ora, Sr. Presidente, quais os males que atacam o nosso país, como primeiro sintoma de queixa? O mal económico, o mal democrático, o mal de prepotência.

Donde vêm êles? Da debilidade do próprio doente, — como querem ver alguns médicos, afirmando que há doentes, não há doenças? do habitante do Brasil?

Mas, senhores, isto é um perjúrio.

Só um povo inapto á civilização por caracteres étnicos; só um povo que se houvesse detido num estágio ou momento de evolução, que não fosse capaz de transpor, poderia merecer a pecha de inapto a qualquer sistema de governança, por incapacidade política.

E a História do Brasil, para glória dos nossos antepassados e estímulo e compromisso para os presentes, mostra aos nossos olhos, fazendo vibrar os nossos corações de patriotas, que o povo brasileiro é apto e capaz, não só de defender a sua independência mas de construir a sua nacionalidade.

Povo em marcha progressista de desenvolvimento, quer material, quer cultural, quer político por suas vitórias liberais nunca desmentidas; povo que tem afirmado as suas excelsas qualidades de reação contra a prepotência; povo que não sofre da indiferença senão pela descrença e pelo desdém de acreditar; mas que accorre em tumulto á praça pública, se um vislumbre de esperança lhe acena; este povo é vítima e não cúmplice dos acontecimentos.

Acusem-se conscientemente a si próprios os responsáveis pelos erros das instituições se lhes falseiam os designios; mas não acusem o povo do muito pouco que lhe incumbe cumprir e que êle honestamente tem cumprido.

Se há faltado, no geral, entre nós, a cultura bastante para reagir por normas legais contra os processos aviltadores, graças aos Céus, que não faltou jamais ao povo brasileiro o desprendimento da vida pela salvação do País, em correção aos erros fatais, que os homens não souberam evitar.

Senhores Constituintes, é para o que eu quero, com insistência, chamar a vossa atenção esclarecida. São estes erros fatais, a causa de todos os nossos males e que eu receio, não tenhamos a coragem de afastar, por não ferir pequenos interesses, — interesses de aldeia, diante do que somos e daquilo que poderíamos ser.

Eu vos peço excusas de veemência do brasileiro que se condõe do que vê, e revida uma injustiça; sei que o momento é construtivo e requer palavras próprias á meditação e ao estudo. Todos nós temos obrigação de fornecer contingente aproveitável ou inútil, mas trazer alguma coisa: depoimento de fatos ou trilho de solução. Eu vos trago, a seguir com palavras frias de engenheiro, alguns comentários que chamarei de técnicos na ausência de outra designação,

porque não os presumo jurídicos, nem sociais nem psicológicos a que me faltaria competência para abordar.

Intitulo-os, de modo geral, dedeficiências técnicas na Constituição de 91.

Falta de previsão econômica

Como muito bem salientou no seu notável discurso o eminente brasileiro representante pelo Rio Grande do Sul, Dr. Carlos Maximiliano, tão seguro e senhor das suas opiniões, é injusta qualquer pecha que se atire contra os Constituintes de 90, por haverem descurado dos problemas econômicos do país. Ainda não havia atingido o ocaso, o Sol do liberalismo como centro do sistema econômico, centro que o extremismo de agora quer colocar em polo oposto, na economia dirigida, como se fosse possível empedernir fatores, mantendo-os atados pelo liame rígido de leis.

Como quer que seja, a exclusão passada não justifica o silêncio de hoje. Aí está o panorama da vida brasileira a desafiar os seus perscrutadores mais hábeis, para que se encetem as primeiras pesquisas e sejam dados os primeiros passos.

Unidade econômica

Quais os males que nos atingem neste sentido? Ressalta á primeira vista a formação de núcleos regionais economicamente formados, com tendência á autarcia, a suficiência a si mesmo, buscando prescindir da troca com as palavras unididades da União, sob o falso pressuposto de que o Estado que adquire fóra, está desfalcando os seus haveres regionais.

Reparai, Senhores Constituintes, no reflexo político que daí nasce. E, por certo, não vos escapou, a realidade de nossa situação quando com a reverência devida, foram aqui pres-tadas as homenagens póstumas, ao grande brasileiro que se chamou Olegário Maciel.

Haveis de ter notado, com sentimento de brasileiro, que estas homenagens não eram preitos singulares a um grande vulto que vinha a constituir uma perda do país com o seu desaparecimento. Não; era o preito comum de Estado a Estado. Era o reconhecimento da pequena Paraíba ao Estado de Minas, por uma aliança de salvação comum não desmentida, antes reforçada pelo seu então eminente chefe. Era a reverencia de Pernambuco, do Rio Grande do Sul, da Baía ao grande Estado montanhês pela perda irreparável de seu filho; era a singela contrição do Estado de S. Paulo diante dum grande vulto que desaparecia do cenário mineiro.

Vêde, Senhores Constituintes, o que nos falta para sermos como aquelas províncias da Hélade que se ajudavam e repeliam ao mesmo tempo; tão diversas na coesão, do Império romano, organizado e disciplinado até no sistema de colonizar que por mera absorção extinguiu a língua nativa. Falta-nos única e exclusivamente a desobediência ás leis federais, que se não forem sábias e prudentes a isto conduzirão.

Vêde, ainda, os rumos opostos entre nós e os Estados Unidos da América do Norte.

Um saindo da dispersão para a nacionalidade, outro da unidade para a divergência, cuja tendência manifesta é inútil querer encobrir, como quem resguarda a verdade, para não avultar os seus efeitos.

E a maior razão deste isolamento é a imprevisão eco-

nômica. Se a língua, a religião, os nossos costumes uniformes, ou o determinismo geográfico dos nossos rios, são a causa real da nossa unidade histórica, tal têm sido indicados por diversos autores ilustres brasileiros, menos certo não é que nenhum destes fatores resiste aos golpes da sorte, se uma sábia orientação não lhes coíbe o proveito.

E o que havemos feito para a nossa unidade econômica? De que nos valem os rios se não os tornamos úteis á navegação de hoje e deixamos que continuem a prestar os mesmos serviços obsoletos da navegação antiga, lenta e espaçada e ainda assim, quando a natureza concedeu a graça da possibilidade desta mesma navegação?

Como defendemos a uniformidade dos costumes, se a União não se encarrega de dirimir dificuldades e considera como único problema verdadeiramente nacional a defesa externa da Pátria? Como uniformidade num povo em grau de instrução diversa e distribuída na proporção das possibilidades econômicas locais? Como uniformidade num povo desamparado da saúde para lutar economicamente entre si?

Há, Senhores Constituintes, todos vós o sabeis, alguns problemas brasileiros que não podem deixar de ser nacionais, porque deles depende a vida da Nação: a sua defesa, a instrução do seu povo, a higienização geral, a organização da sua economia, estão indubitavelmente entre êles. Não é possível haver um todo, não é possível progredir, sem que deles se cuide, como problemas essencialmente nacionais.

Eu não tencionei dizer-vos que eram problemas federais para que a União os tomasse a cargo, de modo algum. Mas nacionais, porque descurando-os, a nacionalidade periga.

Onde faltem os recursos econômicos para atender ás menores solicitações do ensino e da hygiene, a União tem o dever de concorrer com subvenções e dotações orçamentárias, em auxílio dêles.

Se por processo indireto, a União incrementando o desenvolvimento econômico, concorre para a solução do problema, por outro lado, não o tratando diretamente forma uma espécie de círculo vicioso ou de bola de neve, pela dependência com que estão entre si os problemas de economia, higienização do meio físico e instrução.

Bem certo que um processo não exclue o outro, mas ao passo que o progresso econômico deve ser incentivado sem caráter regional, olhando o País no seu conjunto, o auxílio á instrução e á hygiene deve ter o caráter eminentemente regional, porque só assim se opõe ás desigualdades econômicas das regiões.

Reparai, senhores Constituintes, que o imposto federal não prejudica a igualdade econômica, senão quando faz exceções. Pode trazer enormes malefícios, arruinando as iniciativas e excluindo, dos mercados, produtos concorrentes, com o que fere de morte a economia nacional; mas isenta-se dêste outro mal, inevitável dos impostos locais, quando — em vista de querer emparelhar soluções de problemas idênticos, — crescem desmedidamente, acima das possibilidades tributárias e terminam em decrescimento vertiginoso de renda, pelo aniquilamento da produção que nunca mais se há de erguer.

Bordei, senhores Constituintes, estas considerações de ordem geral, bem sei que com deslustre e inutilmente para o vosso saber, para vos inculcar uma falta da Constituição de 91 e prevenir-lhe a repetição. Refiro-me á liberdade completa de aplicação das rendas federais sem prevenção do

abandono a que podem ser relegados os problemas básicos da nacionalidade. Só marinha, exército, justiça federal, correios e telégrafos, ensino superior e alguns outros poucos serviços de monta. as mais das vezes aliviados por taxas de contribuição, é muito pouco para um poder federado. É justo inquirir, nesta Constituinte, mesmo que a título de mera curiosidade de contabilista, o que se fará do restante das arrecadações.

O espetáculo destes 40 anos de vida brasileira deixa a *tristíssima* impressão de que só existe um verdadeiro e único problema nacional: a arrecadação de impostos.

Verdade é que a Constituição de 91 no seu art. 35 mandava animar no País o desenvolvimento das letras, artes e ciências, bem como a imigração, a agricultura a indústria e o comércio.

Mas reduzia-se a este mando platônico tão próprio á raça latina de espírito fugaz e idealista. Os meios de execução, a liberdade de agir ficaram ao arbítrio dos interesses de ocasião. E estes, Srs. Constituintes, se não cerceados, — no Brasil como em qualquer país do planeta, — haverão de sempre predominar, enquanto os homens tiverem os sentimentos que se convencionou chamar de humanos, em contraposição a estes outros divinos, que só em parcela mínima a Divindade espargiu sobre a terra.

Nasce daí e só daí esta acusação generalizada contra os homens públicos do Brasil, havendo mesmo quem os acuse de únicos culpados, em ressalva do regime onde exerceram atividade; como se os bons regimes dependessem menos da razão do que dos sentimentos, e como se os *homers*, pelo contrário, não se deixassem levar mais pelos sentimentos do que pela Razão. E só a responsabilidade pessoal, que faltou na nossa vida política sob todos os aspectos, faz apêlo á razão corrigindo em parte a divergência.

É esta diminuta falta, infinita em seus efeitos, manifestada da nossa antiga Constituição, referente á aplicação dos recursos financeiros pelos homens que o têm de distribuir entre os gastos da Nação, que eu queria deixar bem clara e bem patente, como falha por concertar e corrigir.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. está criticando um dos pontos mais vulneráveis da Constituição de 91. Precisamente esse: o de organizar uma federação, sem permitir o desenvolvimento econômico das regiões. A Constituição de 91 só atendeu ao aspecto político da Federação, deixando á margem o interesse econômico. Mais ainda, na discriminação das rendas, implantou a-anarquia tributária.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não só deixou de lado, do meu nobre colega, Sr. Agamenon Magalhães. De fato, deixando de lado a economia nacional, *ipso facto* a Constituição deixou de se preocupar com ela.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — Não só deixou de lado, como ainda regulou detalhes de tal natureza na distribuição de direitos, que impediu que esses problemas econômicos fossem resolvidos até pelos próprios Estados, enquanto a constituição americana estabeleceu princípios gerais, deixando que se desse esse movimento, desde que a nação crescesse, sem constituir um obstáculo a esse desenvolvimento. Com este aparte, demonstro que a crítica de V. Ex. é procedente e com ela estou de inteiro acôrdo.

O SR. ALDE SAMPAIO — Para mostrar que também estou de acôrdo com V. Ex., vou dizer porque, nos Estados Unidos, deu resultado esse mesmo afastamento do Congresso dos problemas racionais, enquanto aqui não deu. Reparei que, nos Estados Unidos, houve invasão de capital estrangeiro. Os Estados, por isso mesmo, fizeram a sua economia e prosperaram, ao passo que nós aqui temos canalizado, não direi para o centro do país, mas para os centros dos próprios *Estados, para os núcleos que são as capitais litoraneas, todo capital que se forma no interior.*

O SR. TEIXEIRA LEITE — Com inteiro abandono do sertão.

O SR. ALDE SAMPAIO — *O interior do país fica abandonado e succede que as capitais prosperam.*

Prossigo, Sr. Presidente.

Corrigir limitando a possibilidade de expansão da vontade pessoal, não cedendo direito de distribuir verbas a quem está em condições ou tem interesse em distribuir favores; corrigir indicando aos órgãos de governo incumbidos de dispor das arrecadações, aquilo que lhes compete obrigatoriamente fazer em benefício da Nação.

A Constituição de 91 passou em branco sob a matéria.

Não vamos a repetir o êrro bastamente revelado na nossa *História financeira*:

1 — Limitemos o direito de taxar tributos, para livrar da asfixia a produção nacional, entregue aos caprichos dos dirigentes.

2 — Obriguemos a aplicação de verbas em problemas de solução imprescindível para que não sejam eternamente adiados.

3 — Defendamos a economia geográfica da Nação impondo normas aos tributos, em benefício da unidade da Pátria.

4 — Façamos fiscalizar os gastos da Nação não os deixando ao arbitrio dos interesses pessoais ou ás delapidações sem responsabilidade.

Erro democrático

Passo, Srs. Constituintes ao êrro de técnica democrática da nossa Constituição.

Faço de início uma pergunta que não poderia ser feita em 1891. Que é o *Test*? Qualquer professora escolar do Distrito Federal e das capitais dos Estados, e faço questão de salientar êste limite, qualquer destas professoras, responderia satisfatoriamente a esta interrogação. E eu indago agora. Que é o voto? E respondo por uma fórmula nova: o voto é o *test* rudimentar. E por isto mesmo que mais rudimentar e mais simples, de aplicação mais vasta, e ainda substituído e talvez, para nunca jámais possível de substituir.

O voto, como o *test* tem a mesma função: escolher aptidões. E da mesma forma, que para a seleção de valores em uma turma de alunos de escola primária, nenhuma professora seria capaz de dar *tests* de astronomia; na aplicação do voto, ninguém pedirá ao eleitor senão aquilo que está ao seu alcance. E a Constituição de 91, deu *tests* de astronomia ao eleitorado brasileiro.

E por isto mesmo que destes *tests* dependeu toda a distribuição da matéria, que eu me permito chamar de escolar, nestes quarenta anos de regime, a aprendizagem política

foi nula, ou antes, retrocedeu abaixo do nível que nos le-
gou a monarquia.

Olhai o eleitorado brasileiro: na grande maioria, onde não existe o interesse, existe a inconsciência. E as facções dominam e todos os brasileiros insatisfeitos e a recriminar injustiças, ou se afastam desesperançados ou se arrimam ás facções para dominar com elas.

Faltou o ensino democrático e onde êle não está, estará sempre ou chegará a tirania. Pois se a tirania, na história de todos os tempos, só cedeu as injunções democráticas, como é possível inverter a ordem e instalar a democracia partindo da tirania?

E o processo brasileiro se reduziu a esta fórmula, por não haver atendido ao verdadeiro significado do voto.

O voto eletivo é, em síntese, um instrumento de escolha. É indispensável que o eleitor conheça os candidatos por trato *facto* ou palavras ou, ao menos, por informações, que tenha como fidedignas.

Mas, Srs. Constituintes, tomemos a eleição mais importante da República, já aqui magistralmente tratada pelo eminente Dr. Assiz Brasil: a que decide da escolha do chefe do Poder Executivo. A Constituição prescrevia que seria efetuada por sufrágio direto e maioria absoluta de votos, o que equivale ao sufrágio universal do eleitorado.

Em que condições poderia se dar fatalmente esta eleição, senão naquela da ordem e obediência da votação? Quem forneceria em boa consciência informações dos candidatos á magna direção do País, fora dos distritos eleitorais que abrangiam as capitais dos Estados e ainda mesmo nestas capitais? Quem poderia ser verdadeiro mentor do povo, julgando defender os interesses da Nação, em municípios, digamos, dos Estados do Norte, quando se apresentavam candidatos, personagens políticos do Sul, sobre os quais não havia conhecimento algum do seu valor pessoal, favorável ou desfavorável?

E prevaleciam, como forçosamente haviam de prevalecer, as combinações de estrictos interessès pessoais entre meia duzia de influentes políticos, por favores reciprocamente prestados.

O SR. LUIZ CEDRO — Aliás, a lei ordinária podia ter coibido êsses abusos.

O SR. ALDE SAMPAIO — Creio que um abuso por êrro fundamental de eleição só pode ser coibido pela Constituição, estabelecendo normas, moldes de organização da votação.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Muito rígidos.

O SR. ALDE SAMPAIO — Se vamos deixar tudo por organizar, por fazer em leis ordinárias, essas próprias leis ordinárias se encarregarão de desorganizar aquilo que tivermos em mente.

O SR. LUIZ CEDRO — Tivemos várias reformas nesse sentido.

O SR. ALDE SAMPAIO — Não pode haver bases seguras sem organização completa. Se não organizarmos um todo, êle será sempre imperfeito e desarticulado.

E a Constituição de 91 por uma falta que *falsamente* se afigura mínimo, de não atentar para as circunstancias em

que se exercitaria o voto, desmoronou todo o edifício político da Nação, arruinado pelo alicerce.

E as condições que se nos apresentam no momento são a de recommear no que foi desprezado, cuidando, em caráter político, dos municípios, como quem cuida dos fundamentos de um edifício que se não poderá manter estável, se elevado sobre um solo impróprio ou não consolidado.

Que haveria de ver no cenário brasileiro, o arquiteto político que se propuzesse a delinear o arcabouço da construção futura, prevendo, com segurança, o que comporta o terreno em que se há de erguer?

Veria que o município brasileiro na sua generalidade não é apto a discernir com segurança, senão entre os valores dos habitantes locais que vivem em contato com os votantes de quem depende a escolha.

Veria que os mentores do povo, aqueles que encaminham a opinião e em quem o eleitor confia, tem o seu campo de conhecimento limitado aos habitantes do Estado, consequência de um processo de evolução econômica defeituosa, que limita os raios de ação expansiva a pequenos núcleos esparsos de fraca irradiação, e ao qual se adaptou a ordem política da Nação.

Veria que a ação fiscalizadora do eleitorado, sem a qual não haverá jámais democracia porquê um poder não vigiado é sempre um poder autoritário, não excede o cenário municipal e não atinge o estadual, senão naquilo que reflete diretamente sobre o município.

Veria que com o voto simbólico ou não nominativo nas deliberações de interesse geral, nas Assembléias representativas, esta fiscalização não se poderia fazer com eficiência e seria sempre precário o julgamento do eleitorado sobre os méritos dos candidatos eleitos.

O SR. LUIZ CEDRO — E o “tirano” municipal?...

O SR. ALDE SAMPAIO — O “tirano” municipal só pode ser combatido pela democracia, porquê a história já demonstrou que só a democracia combate o despotismo.

Precisamos volver ao princípio procurando recuperar com a educação aquilo que já deixamos pelo nosso pouco caso.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Se dermos ao município o voto indireto, prejudicamo-emos ainda mais, porquê os representantes municipais serão escolhidos no sentido dêsse voto, não mais para administrar.

O SR. ALDE SAMPAIO — V. Ex. está argumentando com o que existe; não, porém, com o que devia existir. Lembre-se de que os municípios são fontes mortas em nossa educação política: recebiam determinações do Estado, como os Estados começaram a recebê-las do Governo Federal. E é preciso inverter a ordem. Faz-se mister que os representantes municipais sejam, de fato, representantes políticos, em vez de representantes indigitados.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Se não olharmos para o que existe, ficaremos na fantasia.

O SR. ALDE SAMPAIO — Devemos olhar para o que existe, procurando concertar e não deixando ao abandono; pois, se não há outro modo de educar o povo, a não ser dando-lhe eleição direta e meios para controlar as eleições e

controlar os representantes eleitos, como poderemos fazer essa educação, desde que já parte tudo feito de um centro?

O SR. LUIZ CEDRAO — É necessário educar primeiro, antes de dar a faculdade.

O SR. ALDE SAMPAIO — Não é possível dar a faculdade sem educar.

É indispensável, primeiramente, transformar o que já existe. A educação vem da infância.

O SR. ADROALDO COSTA — Muito bem. O processo tem de ser de endogmose. Esta geração já está um pouco carcomida . .

O SR. ALDE SAMPAIO — Acha V. Ex. que o município não pode discernir entre seus próprios habitantes? O eleitor não está em condições de escolher, dentre os habitantes do município, aquele que é digno de representá-lo por seu município e não por seu Estado?

O SR. POLICARPO VIOTTI — Se o eleitor municipal é o mesmo eleitor que escolhe o Chefe da Nação. . .

O SR. ALDE SAMPAIO — Essa propaganda vem de fora, é prejudicial.

O SR. POLICARPO VIOTTI — Será uma máquina infernal política, que nem a revolução destruirá.

O SR. ALDE SAMPAIO — Não será tão difícil, como parece. Depende da boa vontade dos que aqui estão; e assim digo, porquê vimos no primeiro quartel do seculo passado, em 1800, instalar-se no Brasil uma das primeiras democracias do mundo, servindo de exemplo a Portugal, democracia citada pelos seus representantes, naquele tempo, e julgada, a par das outras da América por um dos maiores vultos da história portuguesa, Almeida Garrett, como espelho em que se devia mirar a democracia europeia. Se naquela epoca, com escravos trabalhando na agricultura, podemos organizar uma aristocracia política que representava, de fato, alguma coisa da opinião nacional, como é que agora, quando todos os homens são livres, com todas as garantias dadas pela lei, quando há essa manifestação crescente, no mundo inteiro, para que o povo domine e não seja esmagado; como é que agora não podemos confiar com êsse povo para escolher representantes dentro dos municípios, quasi dentro de suas casas?

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. sabe que os escravos ficaram livres, mas os políticos tornaram-se cativos.

O SR. ALDE SAMPAIO — Não se dará tal.

O SR. ADROALDO COSTA — Dê-se, nêsse caso, liberdade a todos. . .

O SR. ALDE SAMPAIO — Continuo as minhas considerações.

É haveria, então, de concluir que as eleições *nimiamente* diretas, para efeito da educação popular — aí quero frisar bem que digo "*nimiamente* diretas, para educação popular", porque estou de acôrdo em que a eleição geral deve ser direta e nunca indireta — só podem ser as eleições municipais; que as eleições estaduais, para que possam refletir interesses municipais e permitir fiscalização posterior dos eleitos, por parte dos votantes; só podem ser efetuadas por

mandatários do povo que representem indiretamente a sua vontade e tragam a conhecimento do eleitorado o que se passa nas Assembléias estaduais.

Concluiria que os representantes federais dos Estados, não podendo ser seguidos de forma alguma pelos seus eleitores, quer pelo elevado da ação, quer pelo afastamento geográfico em que agem, não estão aptos a um só tempo: a propor, decidir e agir e que não de ter como função precípua fiscalizar os atos dos órgãos executores.

E concluiria por fim, que para que exista possibilidade de fiscalização, e para que haja interesses pelos atos dos quais depende a vida do País, o mandatário do povo há de votar a descoberto, sendo obrigado a registrar o seu voto.

Em resumo, Sr. Presidente, aparecem como princípios fundamentais: por um lado o conhecimento do candidato pelo eleitorado; por outro, a responsabilidade dos eleitos, perante o eleitorado que o elegeu, e esta não se exercita senão pelo voto nominal nas decisões: única maneira de sobrepor a razão ao sentimento nas Assembléias representativas.

Senhores Constituintes, são mais estes pequenos nada do que as grandes investidas, planejada pelos políticos que decidem da sorte dos regimes. Abandoná-los, equipara-se a não evitar na construção de um edificio, estes erros, que minam o próprio material que o constitui, e que fatalmente um dia lhe causarão o desmoronamento. Estes erros corroeram o regime de 91; preservemos do mesmo mal o que se vai inaugurar.

Passo, Sr. Presidente á — Falha organica na distribuição de Poderes — na Constituição de 91.

O fato mais notável na vida política do regime republicano no Brasil, foi, sem dúvida, a absorção do poder legislativo pelo poder executivo.

Foram dadas nesta Casa como causas eficientes desta absorção: a) a deficiência de homens públicos, com propósitos elevados, que cumprissem o sistema de governação; b) o vício do próprio regime por haver relegado as normas do parlamentarismo, experimentadas na monarquia; c) a política chamada dos governadores encetada por Campos Sales, que anulou a ação dos órgãos coordenadores dos Poderes.

São, como acentuei de princípio, causas de molde jurídico; trago-vos, em complemento como causa de indole organica, a persistência de dois graves erros de organização administrativa no nosso regime presidencialista:

O primeiro consiste em pretender encontrar em um só individuo, todas as qualidades ou atributos necessários para desempenho de uma ação multiforme.

O segundo na falta de observancia a uma das duas formulas alternativas de fiscalização das atividades: a) o cumprimento de ordens inalteraveis que partam de um órgão impositor; b) a prestação imediata e continua de contas dos atos praticados, a um órgão eminentemente fiscalizador.

A primeira destas normas cabe ao parlamentarismo, levada a extremo na Inglaterra. A segunda deveria ter cabido ao nosso presidencialismo e a sua falta acarretou uma série de consequências desastrosas.

Antes de entrar, Sr. Presidente, em considerações em torno destes dois preceitos descurados pelos constituintes de 91, relativamente aos efeitos que produziam na nossa vida política, chamo a atenção dos Srs. Deputados para um fato da vida universal que reputo como uma demonstração histórica da necessidade de órgãos ativos de fiscalização.

Observai, Srs. Constituintes, o que se passa nestes três grandes países: França, Inglaterra e Estados Unidos.

Os dois primeiros adotam o sistema parlamentar, e o Congresso Legislativo funciona como órgão de imposição executiva; os Estados Unidos forneceram-nos o modelo do sistema e dispõem de um órgão com funções imprecisas como o nosso.

Notai ainda o que se dá para o mesmo órgão, de funções idênticas, na França e na Inglaterra.

Vêde que a Inglaterra dispõe de um órgão auxiliar extra-parlamentar de fiscalização — ou seja um órgão de reforço de fiscalização — nos seus partidos em bloco que disputam a hegemonia, por defesa das boas práticas governamentais — e os seus poderes são harmônicos e coordenados e a Inglaterra atravessa sem graves desequilíbrios de poderes, as épocas de crise e de ebulição social.

Reparai, ao contrário, que na França não há fiscalização do poder legislativo, senão em gráo muito menor pelo interesse pessoal do eleitor, agrupado em inúmeras facções partidárias e observai que lá, houve absorção do poder executivo, pelo poder legislativo, tornado de alguma sorte prepotente.

Desviái as vistas agora, Srs. Constituintes, para o cenário da América e confrontai comigo o que existe realmente nos Estados Unidos e o que existiu nos quarenta anos no Brasil.

Os órgãos eram inteiramente idênticos e, — não admitindo jamais este confronto que, em tese, se quer fazer, depreciativo para os nossos homens públicos, que não recusam meças aos dos outros povos — analisemos os fatos dentro do ambiente diversíssimo dos dois países.

Lá, o homem alfabetizado na sua quasi totalidade — o eleitor culto e com grandes interesses por defender, — constituiu-se em dois grandes blocos políticos, tal qual a Inglaterra, e supriu a falta que o regime continha.

A fiscalização extra-parlamentar substituiu aquela que devêra normalmente constar da instituição governamental. Para demonstrar que ela por si só não foi suficiente, por aí andam os fatos testemunhados pelos publicistas americanos e já aqui por várias vezes narrados.

No Brasil, sem a possibilidade de fiscalização extra-constitucional e sem o órgão fiscalizador apropriado, só poderia acontecer que se fosse pouco a pouco consumindo o patrimônio de educação política que nos legou a Monarquia, conduzindo-nos finalmente a esta intransigência, — própria dos povos na infância política, — de servir, sob compromisso de honra, á opposição ou ao governo. E surgiu como determinismo histórico a prepotência, como poderia ter surgido a anarquia, se é que não tivemos ambas. Voltamos por fatalidade ao nível político existente no interregno de meia barbaria que vai da queda do Império Romano á revolução francesa. Adotamos como sentimento quasi geral, que se infiltrou na grande massa da população, o "crê ou morre". dos tempos inquisitoriais. E não se julgem os sentimentos senão transportando-se ás épocas ou ao ambiente em que existiram.

Note, V. Ex., Sr. Presidente, que não estou a defender individualidades, mas não ousou avançar ao juizo dos vindouros, a invectiva contra os que serão os seus antepassados. Não os defendo pelas contas que deviam pessoalmente ter prestado e não prestaram, mas não vou a ponto, de, pela doblez de alguns, execrá-los em conjunto, como indignos da Pátria.

Vejamos, porém, Srs. Constituintes, após este primórdio, quais sejam as consequências lógicas que decorrem da adoção de qualquer sistema onde se encontrem, as falhas apontadas.

Analisemos o primeiro preceito de ciência administrativa, de que há necessidade de dividir as funções dos chefes, de acordo com as capacidades pessoais e vejamos os seus efeitos no terreno político.

Se se pretende que um só homem abranja todas as capacidades, chega-se fatalmente a Alexandre, a Júlio César, a Napoleão, a Mussolini.

Júlio Cesar rejeitou a divisão imperial, os outros não tiveram ocasião de fazê-lo, mas é o bastante para comprovar a dominação inevitável do homem de governo, favorecido pelas circunstâncias, para o domínio absoluto. Quando este domínio deriva das suas qualidades próprias, a governamentação é construtiva e favorável á Nação; quando faltam estas qualidades o domínio se adquire por troca de favores. Não será jamais estabelecer bom regime, esperar pelas exceções, provocando a corrupção no intervalo da espera. E quanto mais custe a chegar este homem excepcional pelo qual dizia Rui Barbosa anos atrás, ilustrando os fiascos brasileiros estar a República á espera, tantos mais dotes excepcionais haverá de ter, pois maior será a corrupção implantada pelos seus predecessores.

Desçamos ao terreno baixo da realidade. Perscrutemos os processos que forçosamente hão de vir a ajudar a escalada da prepotência, como boias que elevam á superfície corpos por si sós impossibilitados de aflorar.

O monopólio na vida econômica dos povos tem por correspondente o privilégio, na vida política.

E é este privilégio, na terra das concessões, que dá o prestígio e a força a quem o distribue. Privilégio de colocação dos empregos públicos; privilégio de eleição a cargos públicos resolvidas pela força ou pagas por monopólios; privilégios de viver dos impostos públicos, na qualidade de "rendeiros sociais", segundo a designação de André Tardieu; privilégios e regalias negados a quem desobedece aos ajustes dilados por uma voz imperiosa.

Advém então que estes privilegiados se constituem naquella casta governamental a que se referia o ilustre Chefe do Governo Provisório, na Mensagem a esta Assembléa Constituinte. E por força das atribuições que lhe são fornecidas pelas instituições constitucionais, o Presidente da República vai aos poucos se tornando o chefe ou mais expressivamente o patriarca supremo de toda esta classe favorecida.

Escolhe, por nossa Constituição, os seus ministros. Muito bem, com o que se estabelece uma ligeira ascendência hierárquica, a qual trás moderação ás ações individuais e com o que se indica independência funcional no executivo perante o legislativo. Mas em seguida, responde o Presidente da República pelos atos dos ministros, como para que lhes tire toda a auloridade advinda do cargo.

E o Ministro que devêra ser o gerente ou diretor de um dado e alto trabalho, passa a ser o delegado irresponsável do Presidente da República, que tanto mais cresce no seu prestígio pessoal, quanto mais o obscureça nas suas iniciativas.

Se um vulto eminente de Ministro excede ao Chefe em qualidades pessoais, força o sistema a se desvirtuar, sobrepondo-se ao chefe na direção da sua pasta, diminuindo-o no conceito da Nação que começa justa ou injustamente a néle

desacreditar, por o sentir inferior, quando o queria um semi-deus.

E a história dos nossos quadriênios governamentais mostra claramente que os grandes presidentes do Brasil, nada mais fizeram do que abdicar das absurdas prerrogativas que a Constituição lhes outorgava, patrioticamente cedendo inteira liberdade de ação, aos seus ministros e *cegamente* por eles se tornando responsáveis.

Atentai, Srs. Constituintes, nesta expressão *cegamente* que envolve resquícios de indignidade e que só o anseio de *bem servir* ao seu país, nobilita e eleva ao invés de deslustrar, a quem assim proceder.

A responsabilidade do Presidente perante a Nação deverá estar sobretudo na escolha dos seus Ministros que *passam a ser verdadeiros* mandatários do povo para um fim determinado e não nos atos destes mesmos Ministros, tornando irresponsáveis.

Não vai muito, o ex-Presidente Epitácio Pessoa, vulto a quem não se pode negar a *posse feliz de uma das mais fortes* inteligências brasileiras, defendia-se de acusações que eram lançadas individualmente a S. Ex. a respeito das Obras do Nordeste, retrucando que escolhera para chefe e orientador dos serviços um dos *técnicos mais abalizados do Brasil*. Se com esta réplica S. Ex. defendeu-se cabalmente perante a consciência da Nação; perante o regime, perante a nossa Carta constitucional, a acusação permanece.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. ALDE SAMPAIO — Perguntaria a V. Ex. se poderei terminar meu discurso dentro de 5 ou 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Deputado sabe que o Regimento é peremptório nesse sentido. V. Ex. vai ter a palavra para explicação pessoal, depois de terminada a ordem do dia.

O SR. ALDE SAMPAIO — Agradeço a V. Ex. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Mário Caiado, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Carlos Reis, Adolfo Soares, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Luiz Sucupira, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Silva Leal, Keiginaldo Cavalcanti, Odon Bezerra, Pereira Lira, Barreto Campelo, João Alberto, Souto Filho, Luiz Cedro, Mário Domingues, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Simões Barbosa, Humberto Moura, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Deodato Maia, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Artur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Manuel Novais, Gileno Amado, Paulo Filho, Arnold Silva, Godofredo da Costa, Jones Rocha, Miguel Couto, João Guimarães, César Tinoco, Alípio Costallat, Fernando Magalhães, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Lemgruber Filho, Melo Franco, José Braz, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Raul Sá, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Valdomiro Magalhães, Rodrigues Alves, Vergueiro

César, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Mauricio Cardoso, João Simplicio, Demétrio Xavier, Argemiro Dornelles, Raul Bittencourt, Acir Medeiros, Ferreira, Neto, Valdemar Reikdal, Antônio Penaforte, Sebastião de Oliveira, Guilherme Plaster, Mário Manhães, Milton de Carvalho, Augusto Corsino, João Pinheiro, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Levi Carneiro, Morais Paiva. (92)

Deixaram de comparecer os Srs.:

Pacheco de Oliveira, Ferreira de Sousa, Alberto Roselli, José Sá, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Leandro Maciel, Augusto Leite, Prisco Paraíso, Homero Pires, Negreiros Falcão, Fernando de Abreu, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, José Alkmim, Simão da Cunha, João Penido, Furtado de Menezes, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Celso Machado, Carneiro de Rezende, Jaques Montandon, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, José Carlos, Morais Andrade, Almeida Camargo, Mário Whatelly, Hipólito do Rego, José Ulpiano, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Cardoso de Melo Neto, Morais Leme, Henrique Baima, Simões Lopes, Assiz Brasil, Horácio Lafer, Roberto Simonsen, Oliveira Passos. (47.)

ORDEM DO DIA

5

O Sr. Presidente — Constando a Ordem do Dia de Trabalho de Comissão, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Antônio Rodrigues de Sousa.

O Sr. Antônio Rodrigues (*Para explicação pessoal*) — lê o seguinte discurso: “Sr. Presidente, Srs. Constituintes — Na hora avançada que estamos vivendo após o advento da Revolução, o povo brasileiro ainda não se firmou bem nos rumos que devem orientar a sua marcha para o futuro, muito mais por culpa dos seus orientadores, dos membros da sua opinião, do que mesmo pelo seu desconhecimento dos problemas a que, no momento, precisa de enfrentar é resolver.

Atravessamos uma delicada fase de transição, assistimos aos violentos embates que se travam entre o passado e o presente, entre as idéias que representam o escôpo dos conservadores e as aspirações dos que, capacitados da hora atual, alongam a vista e avançam um pouco, antecipando o futuro.

A resenha dos longos e improdutivos debates, acaloradamente por vezes travados aqui no recinto da Assembléia Nacional Constituinte, nos dá bem a medida dêsse desacerto, dessa situação vacilante da opinião pública, se quizermos tomá-la como o reflexo dos seus dirigentes. Estamos vivendo um tumulto de opiniões, um violento entrecchoque de pensamentos, agravado pelo embate das paixões insopitadas, dos interesses que, por vezes, rompem os preconceitos e se mostram na nudez da sua natureza de coisa que deve viver oculta.

Realmente, Sr. Presidente, na sua vida de menos de dois meses, a Constituinte Nacional vem descrevendo uma linha *sinuosa que nos retrata perfeitamente, senão o desconhecimento do norte que devemos procurar, pelo menos a fraqueza das suas convicções.*

Nesta altura, Srs. Constituintes, quem me poderia responder a uma pergunta que eu, *ex-abrupto*, formulasse aqui, acerca dos destinos da Nação Brasileira? Para onde vamos nós?

Quem nos poderá, na verdade, indicar os objetivos da Assembléa Nacional Constituinte, o alvo por ela visado, nessa marcha insegura por caminhos que se vão abrindo á medida em que se avança e em que se conhecem as necessidades da jornada?

Escrevemos, senhores, um romance cujo enredo, não arquetizado, vai se desenvolvendo na mente do autor, á medida em que a pena nervosa corre sobre o papel. Os personagens que intervirão, as cênas, os detalhes, os quadros nítidos ou não e os acontecimentos, tudo se forma no momento, na sucessão das idéias que tumultuariamente, em tropel, afluem ao escritor.

Ele mesmo ignora o destino de tal ou qual personagem, o desfecho desta ou daquela cêna, as côres do quadro em que fixará um choque de paixões como não nos poderá dizer se o seu trabalho terá por fim, as linhas suaves de uma novela de amor ou o desfecho violentamente dramático, os lances tenebrosos de uma tragédia.

Para onde vamos nós?

A Constituinte Brasileira apesar dos manifestos desejos do Chefe do Governo Provisório de *lhe traçar os rumos*, ainda não se orientou convenientemente. O Governô deu-lhe um anteprojeto de Constituição, visando com essa providência, indicar-lhe a norma e o espirito que deveria presidir aos seus trabalhos e, na sua mensagem lida por ocasião da instalação desta Assembléa, fixou em traços seguros, os problemas que a nacionalidade tem de resolver e, indo mais longe, nos deu a chave que, no seu julgamento, nos poderia abrir a porta de tais problemas á necessária solução.

Representando aqui o sentimento e as aspirações do proletariado nacional, não quero, Sr. Presidente, em ocupando pela primeira vez esta tribuna, abordar a questões que não digam respeito aos interesses dos meus companheiros de luta, dos meus representados. Restringirei assim, as minhas considerações ao assunto que mais nos interessa no momento, á questão que representa para o proletariado brasileiro, o reconhecimento da existência de uma consciência operária no Brasil, de uma opinião trabalhista polarizada, de uma idéia social em marcha, verdadeiro problema posto em equação. *Aludo á representação de classes.*

O Chefe do Governo Provisório, na mensagem que nos foi presente, abordou á questão, em suas linhas gerais, quando nos disse:

“Assunto de viva atualidade, matéria de organização do poder público, a representação de classe ou grupos sociais, foi agitada entre nós, ao cogitar-se de dar nova constituição ao país. O momento era oportuno para tentar a experiência, e o Governô Provisório, atendendo aos reclames da opinião previu, primeiro, no Código Eleitoral, e, logo depois instituiu esta modalidade de representação para colaborar com

a propriamente política, nos trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte.

Não foram poucas as dificuldades encontradas para assegurar a forma prática desta inovação, que, embora com sólidos fundamentos nas transformações sociais dos últimos tempos, tem sido diversamente estatuida, ora sob aspecto mixto, técnico e deliberativo ora, simplesmente técnica e consultiva, em conselhos autônomos ou em cooperação com as camaras políticas.

Justifica-se assim, a solução adotada, em caráter de ensaio, pelo decreto que regulou o processo de distribuição dos grupos sociais para escolher os seus representantes nesta Assembléa, que resolverá definitivamente o assunto, atenta á sua importancia e oportunidade.”

Atenta á sua importancia e oportunidade!

O Chefe do Governo Provisório, Sr. Presidente, que-
rendo certamente robustecer essa sua autorizada opinião, classificando a representação de classe como um problema importante e oportuno para o Brasil, disse logo adiante, com uma perfeita noção da hora social do mundo civilizado:

“O fundamento sociológico da vida econômica é hoje a solidariedade. O principio da livre concorrência cedeu ao de cooperação. As tendências solidárias propiciam a formação dos agrupamentos coletivos, cada vez mais fortalecidos para a defesa dos interesses de grupo, sob o controle e em colaboração com o poder público. Estamos na fase construtora do sindicalismo.”

A consciência brasileira, Sr. Presidente, é necessariamente, uma consciência revolucionária, a menos que se diga que o movimento de Outubro de 1930 foi um golpe de força, não tendo por isso, raízes na opinião popular. Felizmente essa alegação não resistiria ao testemunho dos fatos.

O movimento de outubro foi um reflexo da vontade da nação, uma reação de todas as suas forças vivas, que, despertadas, reagiram tangidas pelo rebato das idéias novas rebeladas contra os desmandos e opressões de um poder inconsistente e impotente mesmo para resistir á repercussão dos seus próprios atos.

O movimento a que chamamos de Revolução Nacional foi verdadeiramente, uma explosão coletiva do povo brasileiro.

Essa Constituinte, Sr. Presidente, como expressão lídima que é da vontade desse mesmo povo, forçosamente deveria refleti-la, senão na sua totalidade, pelo menos por sua grande maioria. É o que algumas vezes se tem demonstrado na decisão e no interesse com que a Assembléa se pronuncia em favor de atos e de resoluções do poder.

Admira pois, Sr. Presidente, que a Constituinte Nacional, reflexo da vontade revolucionária da Nação, expressão da nova mentalidade que governa o país, intérprete e quasi defensora do pensamento da Ditadura, esteja, em relação á questão social e á representação de classe, em litigio com a vontade do país e com o pensamento do Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, illustre Chefe do Governo Provisório.

Como poderemos explicar, Sr. Presidente, esse chocante contraste entre a mentalidade da Constituinte e a mentalidade do país, tão bem refletida na mensagem do Chefe do Governo?

O anteprojeto de constituição elaborado por uma comissão de *leaders* do pensamento nacional e da revolução, a pesar de consubstanciar, como se disse, as idéias do Governo do país por ser uma providência sua, não consignou a representação de classe, problema que o Sr. Dr. Getúlio Vargas, é bom não esquecer, chamou de importante e oportuno.

Sujeito às nossas emendas, o anteprojeto, não fosse a intervenção dos Deputados de classe, especialmente dos trabalhistas, se converteria em lei — e talvez se converta — sem incluir-se nas suas disposições essa medida de indistigável necessidade, reclamada já hoje por todo o país, com insistência.

Duas únicas vozes, Sr. Presidente, alheias á representação de classes, se levantaram até hoje, em seu favor, opinando pela medida.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Todas as vozes; todos somos pela representação de classes.

O SR. ANTONIO RODRIGUES — Devo., respondendo ao aparte de V. Ex., dizer que duas únicas vozes, porquanto, *compulsando o Diário da Assembléa*, verifiquei que até agora, somente opinaram, apresentando fórmula mais ou menos aceitável sobre a representação de classes, os Srs. Deputados Agamenon de Magalhães e César Tinoco respectivamente, representantes de Pernambuco e do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Mas todos os demais aceitaram a sugestão.

O SR. ANTONIO RODRIGUES — O ilustre Deputado por Pernambuco apresentou uma emenda ao anteprojeto, admitindo a representação de classes por um sistema a que eu me permito chamar "Sistema de Consolação".

S. Ex., foi muito inteligente na elaboração da mencionada emenda, pois propondo a criação de uma Camara Corporativa ou técnica, inteiramente desligada da Assembléa Nacional, embora a ela subordinadas as suas resoluções, vinha S. Ex. ao encontro dos desejos da opinião pública, que na frase do Sr. Getúlio Vargas, reclama a presença dos representantes de classes no Parlamento Brasileiro, ao mesmo tempo em que corria em socorro da burguezia tímida e alarmada com a nossa aproximação, deixando-nos prudentemente, a uma boa distancia, sem armas para a ofender.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. não traduziu bem o meu pensamento. Ao elaborar a emenda sobre representação profissional, visei colocar essa colaboração dentro de sua função específica, que é técnica, isto é, conhecer das relações do trabalho, tirando do poder político essa atribuição, dando ás corporações a função que é delas — a de resolver essas questões. Logo, não sou contra o principio da representação profissional. Pelo contrário, quero-a, mas dentro de suas finalidades. Agora, oponho-me a que se coloque o interesse profissional ao lado do interesse político, porque em vez de resolvermos o conflito, por transação, iremos incrementá-lo. E V. Ex. sabe que por toda parte fraccassou a experiência de organizações profissionais ao lado de

organizações políticas. Ou se lhes dá aspecto consultivo, e nesse caso é inoperante, ou se lhes dá aspecto de colaboração, que se concedeu á Camara Portuguesa, e é inútil, porque é somente de consulta. Daí estudar o problema como evolução social, que se dá pela descentralização do poder político, dessa função que as classes e os sindicatos vão conquistando automaticamente.

O SR. ANTONIO RODRIGUES — Agradeço o aparte esclarecedor de V. Ex. Permita, entretanto, o illustre Deputado que faça ligeira crítica a respeito.

Ponderou V. Ex., muito bem, que a função desses representantes de classe deveria exercer-se, tão somente, quanto á parte técnica. Concorde com V. Ex., mas pergunto: qual o motivo por que V. Ex., desta tribuna, se tem batido, muitas vezes, por um sistema fracassado na Europa, que é o regime parlamentar? No entanto, tem V. Ex. procurado convencer a esta Assembléa de que tal sistema deve ser adotado.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não há fracasso. Pelo contrário. V. Ex. está comparando dois problemas inteiramente diferentes. Considero eu o problema técnico; V. Ex. considera o problema político.

O SR. ANTONIO RODRIGUES — Absolutamente.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Daí V. Ex. concluir que o parlamentarismo fracassou na Europa, quando se dá, precisamente, o contrário. O orador não é lógico.

O SR. NOGUEIRA PENIDO — O orador quer dizer que V. Ex. tem versado nas Camaras, inclusive no regime passado, questões de alto interesse, como os atinentes á Legislação Social e que, no entanto, os postulados brilhantemente defendidos por V. Ex. não têm sido executados em nosso país. O orador vá muito bem. Queira prosseguir, porque está defendendo um bom princípio, qual seja o da representação de classes na Assembléa Nacional.

O SR. ANTONIO RODRIGUES — O sistema lembrado pelo nobre representante de Pernambuco, Sr. Presidente, é muito bom, como conciliação, mas não serve como solução para o nosso caso que é o caso da nacionalidade.

Eu louvo a intenção de S. Ex., e, em nome do proletariado nacional, agradeço o desprendido gesto do nobre colega. A Nação porém não pode aceitar meia solução para um problema que deve ser encarado resolutamente e para o qual, ela nos pede, através das palavras do Chefe do Governo, uma solução definitiva.

A emenda apresentada pelo Deputado César Tinoco, ao anteprojeto, estabelecendo a representação de classe, consulta bem, não há dúvida, aos interesses dos proletários e obedeceu claramente, a um espírito de justiça que devemos exaltar. Apenas tal emenda admite uma restrição que quasi anula o benefício com que o illustre representante fluminense quis distinguir o trabalhador nacional.

Pela emenda em apreço, cada representante de classe á Assembléa Nacional representará o voto de 100 mil sindicalizados. Ora, são bem sabidas as dificuldades que a sindicalização das massas obreiras encontra entre nós, já pelo pequeno espírito associativo do trabalhador rural, já pelas reservas que, aos operários, são feitas pelo patronato, cuja

pólitica na direção das indústrias, é exatamente a que notabilizou o regime burguês, fundada no seguinte principio — *Dividir para Reinar*.

Formando uma opinião ponderável na vida do país, proclamado pelo Chefe do Governo Provisório como fator precioso e da máxima importancia para, em colaboração com o poder, promover a riqueza pública e engrandecer a Nação, o proletariado brasileiro, meus illustres colegas, tem a tristeza de ver as suas mais altas aspirações, o seu justo direito adquirido pela sua evolução e pela evolução social do país, relegado a um plano secundário, descurado, esquecido e, porque não dizê-lo, recusado mesmo, pela maioria da Assembléia Nacional Constituinte!

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Tive também a honra de apresentar emenda criando uma Camara dupla: a dos Deputados e a corporativista. Penso que V. Ex. não leu essa emenda, em cuja justificação disse que o Estado corporativista vai caminhando a passos largos, e não podemos ficar alheios a essa marcha.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES — Respondendo ao aparte do nobre Deputado, devo pedir desculpas a S. Ex. porquê, se tal lacuna passou, foi devido a estar minha atenção voltada para as duas primeiras emendas, razão por que não observei aquella a que S. Ex. alude.

Antes de passar ás considerações sôbre a bancada de São Paulo, peço vênia aos seus representantes para fazer ponderações em torno de notas publicadas nos jornais. Quero mesmo ressaltar a bancada paulista, porquê essas ponderações não se referem á sua totalidade, a qual muito merece o meu apreço.

De fato, essas minhas considerações, Sr. Presidente, são ainda de procedência mais justa levando-se em conta a attitude de desinteresse que a respeito da questão social vem mantendo aqui a representação política de S. Paulo.

O Estado Bandeirante, o maior parque industrial da América do Sul, conseqüentemente o meio onde o operariado brasileiro mais se organiza e avulta, Estado que por força dos reclamos de todas as suas classes, como se apregou, tomou das armas para impor á Diladura a reconstitucionalização imediata do país; São Paulo, Sr. Presidente, onde por força das circunstancias a que já me referi mais se patenteia o problema por cuja solução nos batemos, declara por-intermédio do *leader* da sua bancada, em entrevista concedida á imprensa desta Capital, que não há questão social no Brasil.

Até parece que recuamos ao regime fontouresco, ao tempo ignominioso em que o direito do operário esbulhado por um desalmado patrão se discutia nos commissariados de polícia com a prisão e espancamento dos que se animavam a reclamar contra os esbulhos praticados pelo capital que então se apoiava na deshumana omissão das nossas leis e no arbítrio do poder.

O ilustre *leader* da bancada paulista, Sr. Deputado Alcantara Machado proclamou a necessidade de um Brasil forte e unido, esquecido certamente de que essa força e essa harmonia serão impossiveis com a negação da existência de uma questão que a Nação em pêsso nos aponta, pedindo para ela uma solução moldada nos principios da justiça.

Eu não quero nem devo desviar-me, Sr. Presidente, dos fins que tive em mira, ocupando a atenção da Assembléia Nacional Constituinte e vou concluir as minhas consi-

derações pedindo a todos os ilustres representantes da Nação, que apreciem, sem ânimo prevenido, as emendas dos classistas, notadamente as dos Deputados do grupo dos empregados, offeridas ao anteprojecto de Constituição.

Não vejam no nosso trabalho, nas iniciativas que tomamos, nas providências que sugerimos, uma reacção do trabalho contra o capital; da massa trabalhadora, visando escalar, por meios pacíficos, o poder, uma insinuação das classes trabalhistas aos representantes das diferentes correntes políticas do país, pois, como sempre, elas continuarão a sua faina de todos os dias, procurando engrandecer a Pátria, pelo seu trabalho, já que não lhes permitiram, como ainda não nos querem permitir, que, pelas idéias, viessem também, fazer alguma coisa pela grandeza do Brasil!" (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Antônio Rodrigues de Sousa, o Sr. Antônio Carlos, Presidente deixa, a cadeira d'apresidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Carlos Lindenberg.

O Sr. Carlos Lindenberg (*Para explicação pessoal*) — lê o seguinte discurso: Sr. Presidente, Srs. Constituintes: pedi a palavra, em explicação pessoal, para pôr alguns pontos nos ii de determinadas condutas que se têm verificado nesta Casa, falando simplesmente em meu nome pessoal, se bem, por várias vezes, me refira a toda a Assembléa.

Certamente, passou despercebida a V. Ex. e a toda a Assembléa, como a mim também, no momento, uma declaração de voto aqui lida no dia 29, publicada no *Diário da Assembléa Nacional* de 30 de Dezembro próximo passado, que considero desrespeitosa ao ambiente elevado que precisa ser mantido dentro desta Casa e ofensiva á dignidade de todos nós outros, que aqui viemos com o fim exclusivo de colaborar na organização da Constituição, com o animo sereno e cheio de esperanças por um Brasil maior e melhor, e o espirito voltado para a harmonia sincera, para a união verdadeira que precisa existir entre todos os brasileiros, nesta hora de transição por que passa o mundo inteiro. A declaração cuja análise na forma e no fundo não procedo, porque seria realizar os fins a que se destina, isto é, discussões estéreis, intermináveis, inúteis e violentas: com o intuito único de realçar o brilho de diamantes falsos, termina com os termos seguintes, cujas intenções devolvo intacta aos seus autores, pois talvez lhes caibam melhor se auscultarem devidamente a própria consciência.

Ei-los:

"Daí essa medida de coacção, imposta pelo Governo á Assembléa Constituinte e aceita pela sua maioria, que, dêsse modo, deu a mais lamentável prova de incoerência clara, de subserviência ao poder da ditadura.

Genuinos representantes do proletariado brasileiro, responsáveis perante elle pelos atos que aqui pra-

ticamos, deixamos nesta declaração de voto o nosso desejo pela imediata constitucionalização do país, mas também o nosso mais veemente protesto contra quaisquer restrições á nossa liberdade.

Sala das Sessões, 29 de Dezembro de 1933. — *João Miguel Vitaca.* — *V. de Toledo.* — *Acir Medeiros.* — *Valdemar Reikdal.*”

Frizo bem o final do primeiro período: — “... de subserviência ao poder da ditadura”.

Só revendo os atos praticados na Assembléia tive o ensejo de deparar com as citadas palavras descortezes e insultuosas a nós outros, que temos a honrosa missão de representar os nossos Estados e os nossos partidos e as nossas verdadeiras classes trazendo cada qual a maior isenção de ânimo, como temos demonstrado pelos atos e pelas atitudes, e as melhores intenções, para darmos á Nação no mais curto prazo, a Constituição que ela merece pela sua grandesa, pelo seu futuro e pelo conceito que mantém entre os países civilizados.

Eu, francamente, e, como estou certo, todos os colegas políticos e a maioria dos Srs. Classistas, não trouxemos, entretanto, o animo de ouvir descortezias ou, melhor, insultos, impassíveis por não lhes dar importancias ou por não tomar dêles conhecimento ou mesmo por comodidade, que representaria atitude de aprovação tácita, como se realmente, a nós coubessem êsses epítetos.

Pela linguagem cada dia mais desabrida, de certos representantes, cujos limites julgo ultrapassados com a citada declaração de voto, por ser pensada e escrita, bem diferente do que saída no calor das discussões, o que seria ainda lamentável, verificamos que estamos sendo experimentados e que se continuamos ouvindo, sem opôr os necessários reparos, iremos ao ponto do desfôro no seu mais elevado grau de apuração e lutas muitas mais sérias, como se estivéssemos num *club* de desafios de terceira ordem, desmoralizando os altos fins desta augusta Assembléia e desvirtuando a decência e a urbanidade que precisa e deve ser mantida em uma Camara onde estão reunidos, exceção feita de mim, homens dos de maior saber e das mais sérias responsabilidades, cujos nomes honram a Nação Brasileira.

Pelo que observo, Deputados como aqueles pensam que defender a classe, é dizer barbarias, proferir impropérios contra todos e contra tudo, sem se lembrarem de que a sua obrigação é, muito ao contrário, como outros tem feito, procurar estabelecer harmonia, paz e união cada vez maior, entre as classes de empregados e empregadores e o Govêrno para que dêsse conjunto homogêneo saía a força propulsora que levará o Brasil a ser a maior Nação do mundo. Lançando ódios como pretendem fazer entre as classes, por ambição, vaidade ou outro motivo qualquer, jámais conseguiremos organizar coisa alguma em benefício da Pátria, porquê os atacados, os insultos terão que se colocar em guarda, que se defender, levados naturalmente pelo instinto mais do que humano de conservação. E dêste choque nada poderá sair de harmonioso, de perfeito e compensador, capaz de nos levar á finalidade, que o nosso país terá que desempenhar sobre a Terra. E é, Senhores, o que temos presenciado aqui diariamente, gritos, muitos gritos “burguezia para lá, burguezia para cá, opressão” linguagem grosseira, e nada mais que se aproveite, realmente. Burguezia que não

existe em um país como o nosso, opressão que só aparece para os que estão fóra da lei e pretendem, por ignorancia, maus conselhos de despeitados, espertos e de má fé, leituras mal digeridas subverter a ordem da Nação, que querem levar ao anarquismo, ou, melhor, que não sabem aonde querem levar e nem mesmo o que querem. Mas, realmente, em defesa do verdadeiro proletariado, ou pleiteando medidas que venham melhorar-lhes a situação de vida, de trabalho, de saúde, de instrução, da hygiene, eu ainda não ouvi uma palavra de valia, uma palavra de aproveitável, partida d'esses aos quais me refiro. Tenho a impressão de que aspiram popularidade pelo triste, porém, conhecido meio do escandalo, tentando embair a boa fé dos incáutos ou menos letrados com discursos em votos bombásticos e longos, remoidos de ataques desrespeitosos, mas completamente ócos e sem finalidade de espécie alguma. Afirmo, como todos estamos observando, que tais atitudes servem apenas para produzir a desunião, o rancor e o afastamento das classes umas das outras lançando ódios e semeando desavenças que, graças a Deus, nunca existiram no Brasil desde o 13 de Maio, com raras exceções.

Vivi sempre entre todas as classes desde o lavrador, o estivador, o funcionário até as mais elevadas. Intermediário em grèves, ou reclamando na Associação Commercial do meu Estado, mantive sempre o principio da harmonia que precisa e deve existir entre o capital e o trabalho, transigindo uns e outros, os do capital e os do trabalho, em beneficio de todos, porquê é mais do que claro, que separados, acastelado cada um em principios falsos de egoismo ou de despeito, de ambições ou de desordem, nada valerão, nem mesmo para viver como miséros irracionais. Estou, felizmente, certo, que pelo que temos apreciado aqui dentro mesmo, que a opinião dos trabalhadores, não se deixará assoberbar pelos canticos das sereias, que, ouçam bem, no final da jornada terão o desprezo que merecem, daquêles que pensam, que têm critério, que procuram construir, e, não seguir-lhes os passos da destruição.

Os Srs. Classistas, verdadeiros e de boa vontade, estejam seguros de que encontrarão o meu apoio irrestrito, e, de certo, de toda a Assembléia, para todas as medidas que pleitearem em beneficio de qualquer classe, desde que sejam justas, dentro da ordem e do direito, desde que visem o bem da coletividade, pela grandeza da Pátria sem igual.

Com estas palavras quero deixar aqui o meu veemente protesto contra êsses insultos e especialmente o que citei, atirados contra a Assembléia inteira, com a maior sem cerimonia, pensando certamente, êsses cidadãos, que talvez é monopólio seu, confundindo-a ao mesmo tempo com urbanidade. Insultos lamentavelmente, grosseiramente pronunciados, pelo simples fato de pensarmos de modo diferente ao de SS. Exs. que, dizendo-se com vontade de dar Constituição imediata ao Brasil, pretendiam, como provam os seus próprios atos, prolongar os trabalhos da Assembléia, indefinidamente, servindo-se da tribuna, com o intuito apenas da figuração a que aludi, para satisfazer suas segundas intenções.

O SR. FRANCISCO MOURA — Eu ia falar em nome da bancada trabalhista, deplorando os termos dessa declaração, embora a bancada seja com ela solidária. Acho, porém, que V. Ex., com as expressões que acaba de usar, dá o justo troço ás que foram empregadas pelo nosso companheiro.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Estou certo de que a bancada trabalhista, pela sua maioria, si bem que votando a favor do requerimento em questão, não estava de acôrdo com os seus termos.

O SR. GILBERT GABEIRA — A bancada votou, toda ela, pelo requerimento.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Eu me refiro, então a todos que o votaram.

Aqui fica, portanto, Sr. Presidente, o meu protesto, conciente, pensado e refletido, requerendo a V. Ex., ao mesmo tempo, as necessárias providências, na forma do Regimento Interno, no sentido de que tais atos ou fatos não mais se repitam, em benefício da ordem dos trabalhos e da moralidade da própria Assembléia e em nome da dignidade ofendida de todos nós que pensamos com critério através do bom senso, que temos consciência das nossas responsabilidades perante a Nação e que, parece, temos o direito de pensar, contrariamente a êsses Srs. Deputados, que não insultamos por não pensarem como nós.

Lembrando que quem quer ser respeitado deve respeitar, não julgo suficiente dar a tais atitudes o desprezo que merecem; é preciso que mostremos bem claramente, a quem não sabe ou não quer saber, qual o procedimento e o respeito que requer de cada um uma Assembléia magna como esta, nos atos ou nas linguagens, onde vemos cabeças encanecidas de homens que representam os expoentes máximos da cultura brasileira e cujos nomes, pronunciados mesmo no estrangeiro, impõem reverência, respeito e cortezia". (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra para explicação pessoal, o Sr. Alde Sampaio.

O Sr. Alde Sampaio (*Para explicação pessoal*) — Descorria eu, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, dizendo que uma das faltas da Constituição de 91 consistira em haver dado a um só indivíduo atribuições vastas, que deviam ser distribuídas por diversos. Contava, então, o fato passado com S. Ex. o Sr. Epiácio Pessoa, quando Presidente da República, e rememorava as acusações que lhe sobrevieram, a respeito das obras contra as sécas, as quais, como S. Ex. havia alegado em sua defesa, foram entregues a um técnico de grande responsabilidade.

Terminando a exposição dessa parte, dizia que S. Ex., como portador de inúmeras e inequívocas qualidades requeridas a um Presidente, havia fixado involuntariamente S. Ex., como autor e pensador, a verdadeira doutrina que nos cabe adotar: aquela que obriga a divisão das atribuições e das responsabilidades, pelos reais executores da ação governamental e que a Constituição de 91, danosamente omitiu.

Volvamos agora, Sr. Presidente, a vista para o Legislativo da primeira República, no desempenho da função que lhe outorgava a Constituição de 91.

Tão malsinado já foi êle nesta Casa, que, certo, não se colocará bem, quem pretenda apontar as injunções que conduziram ao seu mau funcionamento, antes do que atribuir

o fracasso da ação ao impatriotismo ou defeito qualitativo dos seus membros.

Como prerrogativa, que lhe dava a Constituição, tinha o Congresso a competência da legislação de índole geral, que indubitavelmente lhe é própria e exclusiva, e dispunha ainda do direito de interferir na ordem administrativa, no caráter de imposição e de fiscalização, tal como exigem os dois princípios administrativos, acima aludidos, que não foram de todo desatendidos, na nossa carta de 91.

Mas em que condições e com que elementos, cumpria o Congresso a missão que lhe fôra destinada como órgão de atividade administrativa?

Dividamos em duas partes o estudo das duas funções: a de impor e a de fiscalizar.

Na qualidade de órgão que impõe ou reparte funções — muito acertadamente de ação limitada na nossa Constituição — o Congresso Legislativo era ainda assim inteiramente falho, para o seu desempenho.

Por não poder estar em contacto direto com os serviços e por não lhe haver sido dada a competência de zelar meticulosamente pelo cumprimento das imposições; logicamente foi levado a despreocupar-se dos interesses vitais da Nação que não vinham ao recinto da Assembléia, e eram substituídos pelos interesses políticos pessoais de seus membros.

Oliveira Viana narra com espanto o episódio daquela comissão de industriais e comerciantes paulistas que, ao pretender introduzir modificações na política financeira do país, então seguida, procurou diretamente entender-se com o governador de São Paulo e o Presidente da República. Ambos, diz elle, ouviram com benevolência os interessados e os alvitreos sugeridos foram aceitos, modificando-se a política monetária, em beneficio da Nação.

O Congresso permaneceu alheio ás diligências que não lhe tocavam as raías.

Dêste desinteresse do Congresso pela administração do país e de enleio com ella, os problemas nacionais, decorreu o que era de esperar:

Dos diversos parágrafos que completam o art. 34 da Constituição de 91 e que enumera os encargos do Congresso, o § 1º, que versa sobre o orçamento, preocupava sobre todos, porque, com elle, se poderia impor a satisfação dos favores que concorriam para aumentar o prestígio das facções dominantes.

E como, de fato, não havia a fiscalização do eleitorado sobre os eleitos, mas troca de favores entre grupos dêstes e os governantes, não existia propriamente submissão como se quer crer, do legislativo ao executivo, mas empenho em manter conveniências recíprocas da parte de um e do outro Poder. E o regime era assegurado pelas duplas descendências de mercês munificentemente largueadas e oriundas da imperfeita discriminação de funções.

Neste sentido, o nosso Congresso não estava, como ainda não está, apto a tomar a iniciativa das medidas de ordem administrativa, impondo-as incondicionalmente ao executivo. Poderá exigir que o executivo apresente proposta ou projeto de medidas necessárias, mas não as pode inculcar definida e obrigatoriamente como norma de regime. E tanto assim é que os dois importantísimos parágrafos do art. 34, na parte que mandava estabelecer os meios para o pagamento da dívida pública e criar bancos de emissão, nunca foram tra-

tados com independência pelo Congresso, o qual se limitou a não cuidar do assunto ou a se deixar conduzir pelo Executivo, permitindo que as dívidas progredissem ao sabôr dos governantes.

Vêde, Srs. Constituintes, como exemplo ilustrativo, a forma pela qual a experiência secular da igreja católica resolveu, em caso semelhante, com relação aos seus concílios.

São os bispos e prelados os verdadeiros membros da assembléia conciliar, mas não têm elles o direito de opinar sobre matéria, nem de defender pontos de vista. As doutrinas, as normas, as propostas partem dos teólogos que as examinam e as discutem.

Os superiores assistem aos debates, formam a sua opinião e, em consciência, arbitram pelo voto, de que estão eximidos os teólogos, havendo assim perfeita separação entre o formular e o decidir.

Bem certo não poderia ser transplantado o sistema tal qual, para uma assembléia política, onde há, acima de tudo, o risco das paixões; mas serve ao menos o exemplo, de demonstrar o perigo que existe em consentir ao mesmo órgão o mister de conceber e executar, independentemente da revisão de um órgão fiscalizador.

Parece-me, Sr. Presidente, que dêste período se pode deduzir a medida justa de ação do Congresso Nacional, como órgão que impõe determinações ao Executivo: impor onde possam existir paixões nas deliberações do executivo; impor, como Congresso de país federado, onde possam existir interesses regionais sujeitos a uma imparcialidade duvidosa.

Fóra daí, examinar, corrigir e arbitrar pelo voto, único meio seguro de que dispõe a humanidade de enfrentar os eternos e inevitáveis imprevistos.

Reduzida a função de impor ao seu justo limite, cumpre ampliar ao máximo compatível com o bom andamento da execução, o mister de fiscalizar.

E' a segunda forma que reveste o preceito de organização administrativa: fiscalizar continuamente a marcha das atividades; quer pela aprovação prévia do que se vai executar, com acompanhamento persistente dos atos administrativos, quer pelo exame consciencioso e seguido dos resultados que se vão obtendo.

Mas fiscalizar a ponto de poder em qualquer momento deter a máquina executiva, se o Poder representativo a julga em má ação.

Não é crível que se pretenda que o Poder que se diz representar o país assista de braços cruzados o seu encaminhamento para a ruína e não possa deter os passos de quem o conduz, em respeito, como princípio, ao capricho ou ilusões pessoais dos membros de outro Poder.

Não sei, Srs. Constituintes, como isto se possa fazer, em aplicação prática, — sem apêlo a meios extremos que conduzem a revoluções periódicas, — senão pondo em cena a responsabilidade dos ministros e a prestação contínua de contas de seus atos perante a Assembléia.

Não possuindo nós o poder popular organizado que vigie eficazmente o Poder eletivo, havemos de reservar a êste último a supremacia do poder de decidir. Se, a par, lhe cercarmos o poder de impor, resguardaremos o país do poderio oligarca de qualquer dos Poderes.

E foi a Constituição de 91 extremamente parca em dotar de atribuições fiscalizadoras, o Congresso Nacional, a quem incumbe a guarda ou vedoria administrativa.

Prescreveu sabiamente nos arts. 29 e 34 disposições de grande alcance doutrinário, relativamente á discussão dos projetos emanados do executivo, á autorização de créditos, á tomada de contas dos exercícios financeiros.

Mas, faltando ao Congresso os verdadeiros meios da ação fiscalizadora no desempenho das decisões, representava êle o papel daquele dono de searas do apólogo das cotovias do padre Manuel Bernardes, que não as indo ver, em pessoa, fôra como se as deixasse em paz.

E a nossa história republicana atesta a grande devastação das searas.

Alheio o Congresso á atividade administrativa, por não lhe competir acompanhá-la, tornava-se inapto para julgar e indiferente ao estudo dos problemas do país. As colovias e os pardais não tinham de que se receiar, o verdadeiro dono jámais os enxolaria.

E' mesmo admirável e denota alto pendor dos nossos homens para os interesses coletivos, que houvesse ainda nas nossas Camaras figuras proeminentes e dedicadas ás questões vitais do país, não permitindo que se deixasse perder aquela bellissima tradição do nosso Império de ostentar no Parlamento figuras de brilho universal.

Srs. Constituintes, todo órgão administrativo há de ter uma função completa, ou não passará jámais de um órgão de informação. A Constituição de 91 reduziu o Congresso a um arquivo de fatos.

Não se cinja a vossa sabedoria, a que concientemente se subordina a minha ignorancia (*não apoiados*), a reformá-lo sob novo molde jurídico, mas a adaptá-lo á complexidade da função. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

8

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Mário Chermont..

O Sr. Mário Chermont (*Para explicação pessoal*) — Senhor Presidente, justifica-se a minha presença na tribuna para uma retificação e uma explicação pessoal.

A retificação que devo fazer diz respeito ao *Diário da Assembléa Nacional*, a propósito de um aparte que dei ao eminente Deputado J. J. Seabra: Desse aparte, que no órgão official, é atribuido ao illustre colega Sr. Odilon Braga, assumo inteira responsabilidade, visto como é meu.

Quanto á explicação pessoal, compreende dois pontos. O primeiro, ainda com referência ao aparte que tive occasião de proferir, atinente ao governo do preclaro brasileiro Campos Sales na passagem do discurso em que o digno representante da Baía disséra ter eu comparado ao governo Campos Sales o do Sr. Washington Luiz. Tive ensejo de, imediatamente, contestar essa afirmativa, porquanto não desejo cometer a injúria de atribuir tal igualdade ao insigne patricio Campos Sales. Devo até salientar que não há termo de comparação entre uma e outra das aludidas administrações.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Desejaria que V. Ex. esclarecesse em que manifestação da atividade, política ou administrativa, existe a diferença a que se refere.

O SR. MÁRIO CHERMONT — É que um trouxe ao Brasil a salvação financeira, bastante para lhe dar a benevolência nacional.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Digo isso — e ressalvo logo — porque entendo que, sob o aspecto político, a administração Campos Sales foi a mais nociva.

O SR. MÁRIO CHERMONT — Devo mesmo acrescentar que o peor ato do Governo Campos Sales tem muito mais valor do que o melhor do Sr. Washington Luiz. O que eu quiz frizar no meu aparte foi que a causa que tinha provocado a reação, nos últimos meses do governo Campos Sales, decorreu de um princípio geral de que toda ação acarreta uma reação. E os motivos que deram lugar á reação ao último período presidencial de Campos Sales foram, certamente, os da política dos governadores, nas suas consequências, causa também observada muito mais imperativamente no governo Washington Luiz, de onde resultou a conflagração do país.

A segunda parte refere-se á política dos governadores e á dos interventores.

Sou daqueles que pensam deveremos elogiar a política dos governadores, desde que ela seja executada com o fim elevado de trazer ao nosso país uma ação beneficiadora...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Aliás, foi esse o pensamento.

O SR. MÁRIO CHERMONT — ...elevada e patriótica. O que, entretanto, se observou na política dos governadores foi que ela caminhou, naturalmente, por outra estrada: a da politicagem, dos conchavos, dos favores recíprocos e a da segurança das posições.

Cumpre-me fazer, também, justiça ao governo Campos Sales, em que a política dos governadores foi intensa; ela se fez notar, sobretudo, nos últimos governos presidenciais, trazendo ao país as consequências mais calamitosas que se podem observar.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Consequências lógicas do erro inicial.

O SR. MÁRIO CHERMONT — Foi justamente o que acabei de afirmar.

Não quero entrar nas minudências dêste assunto, porque não é meu propósito detalhar casos políticos. No momento, apenas salientarei, na explicação, as razões que me levaram a dar o aparte. Quanto á política dos interventores, devo declarar que, absolutamente, a desconheço e que não se justifica, porque a política dos interventores, num período discricionário, não é nada mais do que a representação do Governo Provisório. Os interventores são nomeados pelo Chefe do Governo Provisório e não podem ter outra orientação que não seja a do Governo de que são méros representantes; ao passo que, no caso da política dos governadores, eram eles eleitos pelo povo e estavam na obrigação de dar á Nação a segurança do seu dever cívico, não entrando em conchavos e combinações indecorosas, falseando, assim, o regime republicano.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Falseando o seu ali-
cerce mais democrático, que era o voto.

O SR. MÁRIO CHERMONT — Justamente; estou de pleno acôrdo com illustre Deputado.

Não quero deixar a tribuna sem dar o testemunho do meu elevado aprêço e veneração ao illustre Deputado Seabra, pêlas suas qualidades e virtudes, pêla sua vasta e brilhante cultura, pêlo seu pujante talento e, sobretudo, pêlo seu patriotismo.

S. Ex. tem sido um dêstes homens que possuem a sinceridade aliada às suas atitudes. S. Ex. tem dado os exemplos mais límpidos e mais eloquentes de uma perfeita coerência entre os seus princípios e as suas ações.

Longe de mim, portanto, Sr. Presidente, pretender empanar o fulgor do brilhante discurso do nobre Deputado pela Baía, pois o que justamente quero com esta explicação é evitar que S. Ex. confunda o meu intento.

Era apenas isto o que desejava trazer ao conhecimento da Casa. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

9

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Acir Medeiros.

O Sr. Acir Medeiros (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados: desnecessário seria ocupar a tribuna para defender e justificar o requerimento que tenho a honra de apresentar a esta douta Assembléia, uma vez que não negaremos o nosso voto a uma medida de clemência para humilde e pobre homem que, na luta insana e diária, se viu envolvido na trama de dolorosa tragédia, na qual está empenhada a sua vida, tão preciosa aos entes que lhe são caros.

Não é preciso, de certo, Sr. Presidente, que um Deputado operário, pobre de espirito (*Não apoiados*), venha influenciar homens cultos que, melhor que nós outros da bancada proletária, compreendem o alto, justo e humanitário voto que pleiteamos dos representantes do Povo brasileiro, em favor da medida que visamos com o requerimento.

Saio, pois, da tribuna, absolutamente convencido de que o requerimento será aprovado, visto que idêntico já mereceu o beneplácito da Assembléia, quando se pedia ao governo de Cuba clemência para prisioneiros políticos condenados á morte. Desejamos agora seja formulado o mesmo pedido ao governo alemão em favor do operário Van der Lubbe.

O requerimento, Sr. Presidente, está redigido sem retórica, sem estilo, ou melhor, em estilo operário, mas vasado em princípio profundamente humano. Quero ressaltar de antemão, que, se nas entrelinhas houver algo que possa ofender á suscetibilidade de quem quer que seja, ou, mesmo, da Assembléia, desde já está retirado, porque em cada um de nós não há a mínima intenção de ofender.

Nós, os proletários, não temos a necessária cultura para burilar frases e dizer, com uma forma mais bonita, cheia de flores de retórica, aquilo que sentimos. Manifestamos o que julgamos ser, de fato, a expressão da verdade, persuadidos, porém, de que não ofendemos a quem quer que seja.

Feita essa ressalva, passo ás mãos de V. Ex., Sr. Presidente, o aludido requerimento, e aguardo sôbre êle, serenamente, o pronunciamiento da Assembléia. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Presidente — Vou levantar a sessão.

10

O Sr. Lengruber Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Lengruber Filho.

O Sr. Lengruber Filho (*Pela ordem*) requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Lengruber Filho — Duas palavras, apenas, Sr. Presidente: as necessárias para traduzir, nesta Assembléia, o sentimento de saudade e de justiça a um dos grandes vultos da magistratura nacional, que, já na revolução, era eleito para a presidência do Supremo Tribunal Federal.

Refiro-me, Srs. Constituintes, ao ex-Ministro Carolino Leoni Ramos.

Baiano de nascimento, no dia 25 de Fevereiro de 1881, era nomeado Promotor Público na Comarca de Pilar, em Alagoas. Cincoenta anos depois, no dia 25 de Fevereiro de 1931, foi eleito presidente do Supremo Tribunal Federal.

Significa isto, Sr. Presidente, que a vida do ilustre baiano foi dedicada tão só e unicamente á Justiça, tanto assim que no prazo que decorreu entre a nomeação e a eleição já referidas, exerceu Leoni Ramos vários cargos, mas sempre com o pensamento voltado para a magistratura.

Juiz em Santa Catarina, juiz em Pernambuco, juiz no Estado do Rio de Janeiro, no governo Alberto Tôrres, que lhe foi pedir o concurso para assumir a Chefatura da Polícia do mesmo Estado, exerceu-a com probidade, com honra, porque, desavindo com o Presidente, êle soube pedir demissão no momento preciso em que uma questão de princípios o separava do então presidente do Estado do Rio de Janeiro. Nomeado por Nilo Peçanha, prefeito de Niterói, nós, que somos fluminenses e que lá vivemos, sabemos quanto foi proveitosa para o município a sua direcção na Prefeitura local. Vindo á Presidência da República o grande, o eminente chefe, ainda hoje guia espiritual do nosso partido; foi buscá-lo para dirigir a Polícia do Distrito Federal. Nesse posto, em momento de grande crise política, êle de tal forma se houve, que o grande Rui Barbosa, que havia recebido o governo de Nilo Peçanha com grande opposição, foi ao Senado da República e fez-lhe, como Chefe de Polícia, os mais rasgados elogios. Já nos últimos dias do governo do inolvidável fluminense, foi êle chamado para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Dizer da sua atuação nessa Egregia Côrte, é escrever uma grande página de liberalismo e de dignidade. Não houve, Sr. Presidente — e V. Ex. que dirige esta sessão bem o sabe — não houve uma vez sequer que batesses á porta do Supremo Tribunal Federal os perseguidos da política e do despotismo dos governos passados, que não encontrassem no voto tranquilo e meditado do grande juiz o amparo que êle dava a todos os que eram hostilizados e que sofriam, em virtude do crime de pensar livremente.

O SR. ABELARDO MARINHO — Apoiado.

O SR. LENG RUBER FILHO — A sua atuação foi tão digna que era êle apontado por todos os advogados, por todos

que recorriam ao Supremo Tribunal, como o mais liberal dos juizes. Sua vida foi uma lição de dignidade e de honradez, para todos aqueles que dêle se aproximaram. Soube, de tal forma, cumprir o seu dever, que a Revolução, como disse há pouco, foi buscá-lo dentre os seus ministros, para elevá-lo á presidência da Suprema Côrte. Leoni Ramos, homem honrado, honesto, justo e digno, morreu pelo coração e pelos sentimentos de justiça. Pelo coração, porque não soube suportar a dôr profunda que lhe causou a perda de um netinho que era Raul de Leoni, que novamente êle criava; pela justiça, Sr. Presidente, porque viu, no início da Revolução, o Supremo Tribunal ferido, talvez por crime que êle não cometeu. Sentiu-se tão profundamente da injustiça feita ao Tribunal, que, no dia anterior ao da sua eleição, êle que subia a cadeira de presidente, em virtude da aposentadoria de seis colegas, teve a coragem cívica de lastimar o fato, profligando aqueles que, no momento, talvez, de satisfazer uma impressão da opinião pública, praticaram, para mim, o ato desnecessário da aposentadoria administrativa de Ministros do Tribunal.

É bem possível, Sr. Presidente, que só êsse fato houvesse sido bastante para que seu coração, já cançado, não suportasse a injustiça ao Tribunal que tanto honrou.

E é para um cidadão nessas condições, é para um juiz tão digno, tão justo, que peço a V. Ex., Sr. Presidente, consulte a Casa sôbre se permite inserir, na ata de seus trabalhos, um voto de profundo pesar.

O SR. PRADO KELLY — A União Progressista Fluminense associa-se sinceramente á homenagem solicitada por V. Ex.

O SR. LENG RUBER FILHO — Era o que eu tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem. O orador é abraçado.)*

O Sr. Presidente — Peço ao nobre Deputado envie á Mesa, por escrito, seu requerimento, afim de ser submetido á deliberação da Casa na sessão de amanhã.

O Sr. LENG RUBER FILHO — Fal-o-ei imediatamente.

Vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Levanta-se a sessão as 16 horas e 23 minutos.

40ª Sessão, em 3 de Janeiro de 1934

Presidência do Sr. Antônio Carlos

I

ÀS 14 horas, comparecem os Srs. :

Antônio Carlos, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José Borba, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Kerginaldo Cavalcanti, Veloso Borges, Odon Bezerra, Irineu Joffily, João Alberto, Agamenon Magalhães, Souto Filho, Arruda Falcão, Solano da Cunha, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Simões Barbosa, Humberto Moura, Valente de Lima, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Medeiros Neto, Edgar Sanches, Leôncio Galvão, Atila Amaral, Manoel Novais, Gileno Amado, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Carlos Lindenber, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Buarque Nazareth, Lengruber Filho, Bias Fortes, Martins Soares, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, João Beraldo, Policarpo Viotti, Licurgo Leite, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Teotônio Monteiro de Barros, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Guaraci Silveira, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Cardoso de Melo Neto, Henrique Baima, José Honorato, Domingos Velasco, Néro de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Ascanio Tubino, Fanfa Ribas, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcellos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Mário Manhães, Ricardo Machado, Valter Gosling, João Pinheiro, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Leví Carneiro, Abelardo Marinho, Morais Paiva. (133).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 133 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Waldemar Mota (4º Secretário, servindo de 2º), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Homéro Pires — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Homéro Pires (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, comunico a V. Ex. e a Casa que embora meu nome não conste da lista dos Deputados presentes, a sessão de hontem, eu compareci.

O Sr. Presidente — Constará da Ata.

Em seguida, é aprovada a ata da sessão anterior.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 1º), declara que não há expediente a ser lido.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Arruda Camara, primeiro orador inscrito.

O Sr. Arruda Camara — Sr. Presidente. A minha mocidade de sacerdote revolucionário me chama a esta tribuna, em defesa dos postulados religiosos da maioria do Povo Brasileiro. *Jeunesse oblige!*

Não venho fazer a apologia da Igreja Católica da qual me honro em ser ministro. De-passagem, porém, acentuo que é uma escola de ordem, disciplina, unidade e virtude sem igual. Na expressão profética, um grande sinal, deante das nações — *Signum levatum in nationes*: sinal de luz, força moral e vida espiritual.

Crimes ou fraquezas pesarão sôbre alguns dos seus chefes e membros, visto como entre 12 apóstolos houve um Judas. *Errare humanum est*. Mas a sociedade civil ou religiosa, que só possui santos — adiante-se e lance a primeira pedra!

O que ninguém de boa fé poderá negar, entretanto, á Igreja, é a sua missão civilizadora, guiando os povos, regenerando os costumes do mundo pagão, dignificando a mulher, ensinando a verdade e o bem. Aí estão os seus missionários e as suas universidades; os seus colégios e escolas; hospitais e orfanotrófios; os descobrimentos e as invenções; a catequese dos índios e a colaboração na liberdade dos povos.

Os seus adversários sinceros, sejam Comte, Guizot, Leibnitz, não o escordem. Taine, assim fala autorizadamente:

“É uma força social distinta e permanente, de primeira ordem, que age sôbre a família e a educação, sôbre o emprêgo da riqueza e da autoridade, sôbre o espírito de obediência ou de revolta. Falso é todo cálculo político em que a Igreja é omitida ou desprezada.”

O insuspeito Rosbepierre assegura que “O catolicismo não pode ser um perigo, pois deixa nos espíritos êsses dogmas imponentes, que prestam apóio ás idéias morais e á

doutrina sublime e tocante da virtude que o Filho de Maria ensinou outróra aos seus concidadãos.

Atacar diretamente êste culto é atentar contra a moralidade dos povos.”

E S. Agostinho no livro *De moribus Ecclesiae* descreve em uma página luminosa os beneficios da colaboração do Cristianismo com a sociedade civil, em forma interpelativa á Igreja:

“Tu diriges e instrues as crianças com ternura, os adolescentes com energia, os velhos com brandura, como o comporta a idade, não só do corpo, mas também da alma. Submetes as mulheres aos seus maridos, por uma casta e fiel obediência, não para saciar a paixão, mas para propagar a prole e constituir a sociedade da familia. Dás autoridade aos maridos sôbre as suas mulheres, não para que abusem da fraqueza do seu sexo, mas para seguir as leis dum sincero amor. Subordinas os filhos aos pais, por uma espécie de sujeição livre, e dás aos pais autoridade sôbre os filhos, para a exercerem com ternura. Unes não sómente em sociedade, mas numa espécie de fraternidade os cidadãos aos cidadãos, as nações ás nações e a humanidade inteira com a lembrança dos primeiros pais. Ensinas aos reis a velar sôbre os povos e presereves aos povos que se submetam aos reis. Ensinas com esmero a quem é devida a honra, a afeição, o respeito, o temor, a consolação, os conselhos, o estímulo, a correção, a censura, o castigo, e fazes saber como não sendo todas as coisas devidas a todos é devida a todos a caridade e a ninguém a injustiça.” E alhures: “Aqueles que dizem que a doutrina de Cristo é contrária ao bem do Estado, dêem-nos um exército de soldados, tais como os faz a doutrina de Cristo, dêem-nos governadores de províncias, pais, filhos, maridos, esposas, senhores, servos, reis, juizes, contribuintes, enfim recebedores, como os quer a doutrina cristã. E ousem ainda dizer que ela é contrária ao Estado. Mas ao invés não hesitem em confessar que ela é salutar ao Estado, quando observada (carta CXXX, a. Marcelino).

Sr. Presidente. Nós propugnamos a assistência religiosa ás forças armadas, o ensino de religião nas escolas, com caráter facultativo, a monogamia indissolúvel, o registro civil do casamento religioso.

Quatro postulados, como que colunas do templo da liberdade religiosa. Quatro pontos cardeais da Igreja livre em harmonia com o Estado livre, e se permitem a expressão em moda, do reajustamento religioso da Carta Magna com a consciência da Nação brasileira. Programa claro, que não comporta confusão.

Merece afastada uma preliminar que me parece simplória, se não uma escapatória subtil: *As reivindicações religiosas não são matéria constitucional.* É sabido que as constituições modernas estão abraçando êsses princípios e por outro lado o Direito Constitucional evolue, pois o seu objeto, a organização política do Estado e a definição e garantia dos direitos públicos dos individuos, é dinámico, e não estático.

O valor de uma constituição, diz Thomas Cooley, está na razão direta do seu adaptamento ás circumstancias, desejos e aspirações do povo e tanto mais quanto contenha em si os elementos de estabilidade e segurança contra a desordem e a revolução.

Já Suarez, no seu livro *De legibus*, que Rui considera um dos maiores monumentos de ciência jurídica, dizia, citando Isidoro: “A lei deve ser honesta, justa, possível, segundo a natureza, segundo os costumes da Pátria, de acôrdo com as circunstancias do tempo e lugar: — *Erit autem lex, honesta, justa, possibilis, secundum naturam, secundum consuetudinem Patriae, tempore, locoque conveniens.*”

Agora Sr. Presidente, qual a realidade brasileira? A realidade brasileira pela crença do povo e pela voz dos compromissos e programas dos partidos, é evidentemente pelas aspirações religiosas. Essa realidade é que deve refletir-se em a nossa lei básica, porque os legisladores não legislam para si, legislam para o povo. O que Aristóteles, *ponti fex maximus* da Filosofia antiga já determinava no cap. IV da sua ética: “São as leis que se devem adaptar ás Repúblicas e não as Repúblicas ás leis.”

Não percamos de vista que quasi todos os legisladores antigos fizeram da religião o ponto de apóio da sociedade: Moisés entre os hebrêus; Minos, Solon e Licurgo na Grécia; Zoroastro na Pérsia; Numa Pompílio em Roma; Confúcio na China; Mahometh na Arábia; Francklin nos E. Unidos e Portalis na França.

Plutarco achava que “é mais fácil construir uma cidade nos ares, que um Estado sem Deus”.

O celebre Machiavel escreveu: “O apêgo á religião é a garantia mais certa da grandeza dum Estado; o desprezo dela, a causa mais certa da sua decadência. Onde há religião há todo o bem; onde ela falta há todo mal”.

Voltaire numa hora de bom senso afirma: “Eu não quereria ser súbdito de um príncipe ateu, que se fosse de seu interesse, esmigalhar-me-ia certamente. Eu não quereria, se fosse soberano, ter cortezãos ateus, pois se tivessem interesse em me envenenar, deveria tomar contra-veneno todos os dias. É pois absolutamente necessário, para os príncipes e para os povos, que a idéia de um ente supremo, criador, governador, remunerador, seja gravada profundamente em todos os espíritos”. (Dic. Filosófico.)

Leão XIII considera “erro pernicioso afastar a Igreja da vida pública, das leis, da educação da mocidade”.

Por isso os povos andam buscando nas religiões a táboa de salvação.

E, como diz Rui Barbosa “quando a lei falha, a justiça dissimula, a autoridade treme, a ordem constitucional oscilla, a energia pública esmorece, em tais horas de miséria geral e de extremo abandono, não sei de outro refúgio aonde se acolhiam as almas não resignadas ao novo cativoiro, cujos feitores chicoteiam e assassinam publicamente estudantes inermes, a não ser este inextinguível reservatório de vida moral, que as maiores nações da terra têm ido buscar no seio de Deus, a fonte de ressurreição dos povos.”

E comovido como outrora Carlos Magno pela antevisão das invasões da sua Terra, vendo o dilúvio de materialismo, de corrupção, de doutrinas perigosas, ameaçar a Pátria, exclama o Génio de Haia: “Deus! Deus! Deus! ó Deus dos livres que estamos habituados a esquecer; ó Deus sob cujos auspícios se criou a liberdade americana, e cujo alento não cessa ainda de animar o espírito da liberdade inglesa em três continentes; ó Deus da obediência, da caridade e da ordem, da tolerancia, da união e da paz entre os indivíduos e as famílias, entre os Estados e as raças, entre as idéias e as cren-

cas.” Assim, Sr. Presidente, falam os sábios e Pascal já dizia que a pouca ciência afasta de Deus — a muita a êle conduz.

Da assistência religiosa ás classes armadas, trarei apenas meu depoimento das campanhas em que tomei parte e uns testemunhos da História, a mestra da vida, no dizer de Cícero.

De mim, observei sempre que a religião na alma do soldado é disciplina, é valor, é honra, é patriotismo, é respeito á família, ao lar, á propriedade; é compaixão no vencedor e resignação com dignidade no vencido.

Pela doutrina e pelos ministros ella ensina a lutar, ensina a sofrer, ensina a morrer. É o bálsamo de consolo das viúvas, e dos órfãos, dos que morrem no campo do dever.

Vale muito o testemunho de Voltaire, o patriarca, da impiedade: “*Os soldados católicos sabendo que vão morrer para obedecer a Deus, são invencíveis. Infeliz do Exército, quando a fé abandona o coração do soldado e desgraçado também do país. Então se relaxa a disciplina, se dissipa a honra, morre o patriotismo e se avizinha o fim da própria Nação*”.

Vazio de religião o coração do soldado, torna-se êle ávido de sangue, pilhagem e devastações. É o animal humano, embrutecido pela guerra.

Em Israel, a arca, os sacerdotes, os profetas, os sacrificios, seguiam os combatentes e era em nome do Deus dos Exércitos que se travavam os prélios.

Na Grécia, cérebro do mundo antigo, eram os magistrados religiosos: o *pyrfóros* levava o fogo sagrado á campanha; os *pytios* consultavam os oráculos de Delfos e Apolo; os *manteis* assistiam o rei durante os sacrificios oferecidos pelos *iereis* ou sacerdotes.

Em Roma, Cícero ora e intima os soldados a implorar aos céus antes do combate; Cipião e Emílio, Pompeu e César, prostram-se no Capitólio, pelo bom exito da guerra.

A bandeira de Constantino leva o sinal da redenção, com o dístico: *In hoc signo vinces*. De cruz e espada, *por Deus e pela Pátria* lutam os cruzados, livram em Lepanto a civilização occidental do domínio da meia-lua.

Na guerra européa a alma apostolar de Semeria na Itália e os capelães das outras nações prestam serviços de tal relêvo, que enchem de admiração os chefes de Estado. E cabe a Foch vencer Hindenburg. Foch que rezava o terço e comungava diante dos soldados, realizando a profecia irônica de Renan: “queria ver um general católico francês vencer um general protestante alemão”.

Passemos ao ensino religioso.

Estudioso que sou, da Filosofia, desejo considerar o ensino religioso em face da liberdade no seu conceito filosófico.

Liberdade, quanto ao nome, é essa palavra mágica a cujo som se irmanam os povos, se brandem as armas, se ditam tratados, se regem os homens que repelem o jugo. Pira no coração do moço, brasa sob cinzas no coração do velho. Relampagueja nos horizontes verdejantes da juventude e no ocaso cinzento da velhice. Todos a sentem; todos a falam, todos a desejam: Libertas quae sera tamen, cantava o doce vate do Lacio.

Em sua definição real, desde Aristóteles a S. Tomás, é tida como a fôrça eletiva — *vis electiva*, que intrinseca-

mente diz isenção de necessidade e “ab extrinseco”, imunidade de coação. Quanto ao seu objeto, é liberdade de contradição ou exercício se a vontade opta entre querer ou não querer agir ou não agir; de especificação, se os objetos da escolha são especificamente diversos; de contrariedade se os objetos são contrários.

Ora, Sr. Presidente, o ensino religioso, no critério liberal em que o desejamos, respeita a liberdade em todos os seus sentidos: a liberdade *intrinseca* e a *ab extrinseco* porque exclue a necessidade e a coação; é *facultativo*. Consulta a liberdade de contradição, porque todos podem querer ou não querer recebê-lo. Atende á liberdade de especificação, porque aos que o desejarem, será de acôrdo com a sua crença, protestantismo, batista ou luterano, por exemplo; acata a liberdade de contrariedade, porque sendo *confessional*, o ensino pode ser de confissões contrárias: de catolicismo ao católico, de mosaismo ao judeu.

Falamos pois em nome da liberdade, dom supremo, com que Deus brindou o homem, “Liberdade para á Igreja de Christo”, clamava Macedo Costa. Liberdade para todas as igrejas, liberdade para todos, sem coação para ninguém, clamamos nós!

Sr. Presidente! Não pode falar em nome da liberdade quem pretende impôr á consciência alheia o que ela repele!

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. permite um aparte?

O SR. ARRUDA CAMARA — Pois não.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não quero interrompê-lo. Estou ouvindo com muita atenção o estudo brilhante que V. Ex. está fazendo. O meu silêncio, porém, não quer dizer que eu concorde *in totum*; aguardo oportunidade para responder da tribuna.

O SR. ARRUDA CAMARA — Muito obrigado a V. Ex.

Sr. Presidente, não pode falar em nome da democracia, quem tenta impôr á consciência da maioria os desejos da minoria.

Os laicistas fogem do fantasma da tirania religiosa e procuram submeter os outros á tirania real, atéa, e negativista. Impugnam o ensino religioso facultativo, para impôr o laicismo obrigatório. E como o diabo foge da cruz, êles fogem de ouvir a voz da maioria nacional, forte como o rumor de muitas aguas, para atender ao murmúrio de alguns.

Sr. Presidente! O limite do direito de um é o direito do outro. O limite da liberdade de um é o começo da liberdade do outro. Kant traçando os círculos das liberdades na mecânica dos direitos aconselha: “Age de tal modo que a tua liberdade não invada a liberdade de outrem!”.

Que o judeu ensine judaismo ao seu filho; o protestante, protestantismo; o mação, maçonismo. Livremente, se quizerem e se não quizerem não ensinem religião alguma. Mas não ousem impingir o seu ateismo aos filhos dos católicos. Estes queiram o ensino religioso, permita-o Estado. Não queremos que o Estado leigo o dê, mas que respeite a liberdade de contradição. Ela pode ser violada de dois modos — ou quando se obriga alguém a fazer o que não quer, ou quando se impede de fazer o que deseja e tem direito. O laicismo a desrespeita do segundo modo.

Nem se abalance a ironia laicista a negar ao catolicismo a grande maioria do povo brasileiro, ou “sua quasi una-

simidade”, como disse há dias do alto desta tribuna o senhor Juarez Távora, honrado Ministro da Agricultura: Seria tapar o sol com uma peneira...

Faz-se a estatística escolar em S. Paulo e 99% querem o ensino religioso.

Quando das eleições de maio, fundam-se em todo o país ligas leigas e atéas, chovem candidatos, e para logo vem a desconcertante surpresa! Não se elege um só e as cadeiras desses candidatos são aquelas que esperam vacias lá no fundo...

Sr. Presidente. Exigido pela liberdade de consciência e de ensino, o ensino religioso o é mais ainda pelo direito natural dos pais á educação dos filhos.

O ensino, a educação é um direito e um dever natural dos pais.

Argumentos de razão e de autoridade demonstram apoditicamente este princípio, que eu julgo capital, e oxalá occupasse um artigo na nova Constituição.

O primeiro argumento nasce da dependência dos filhos para com os pais. Aqueles estão para estes, como o efeito para a causa. Os pais são os seus autores. Por ato espontaneo da sua vontade lhes dão em cooperação com a vontade divina a vida e o ser. Do primeiro instante da sua existência até a maioridade, quando o Estado os recebe como cidadãos, dependem dos pais, como obra sua, continuação da sua pessoa, porque a sua própria natureza é por si mesma insufficiente, incapaz. Carne de sua carne, sangue do seu sangue, é o pai que gera o filho, não o Estado. E ao pai cabe — consequentemente o direito de criá-lo, nutrir, vestir e educar ou alimentar o espirito, pois *não só do pão vive o homem*.

A autoridade do pai sobre o filho, é como os espinhos que protegem a rosa ou o gradil ao jardim.

E' ao pátrio poder — o direito sobre a pessoa e os bens do filho, que a sociedade parental limita e traça os fins ou deveres — educação física, intellectual e moral ou ético religiosa.

O segundo argumento é cronológico: O pai precede a familia e esta ao Estado ou á cidade.

Operari sequitur esse: A operação segue o ser, diz a Filosofia. Logo, se o Estado veio depois na sua existência e organização, é lógico que na sua operação educativa só pode vir como subsidiário, ou supletivo, se os pais faltarem. O filho pertence ao pai e só depois ao Estado. Foi assim no Eden e na idade antiga, quando Adão e os patriarcas eram o rei da familia. Foi assim na Grécia, onde o pai *pater* era o chefe da familia, e esta o *ikia*, mediante *genai e fratriai*, era a célula das tribus, ou *filai*, que formavam a cidade — *polis*. E o pai acendia no altar doméstico o fogo sagrado, símbolo da alma de fundador da familia. Foi assim em Roma, onde o *pater-familias* levou o pátrio poder até a vida e a morte, abuso que o Cristianismo corrigiu.

Vem em auxilio a autoridade da Igreja e das leis civis. O canon 1.113 do Direito Canônico estatue: “*Parentes gravissima obligatione tenentur proliis educationem tum religiosam et moralem, tum physicam et civilem pro viribus curandi et etiam eorum temporalis boni providendi.*”

O código italiano, art. 138: “*Il matrimonio impone ad ambedue i conjugii l'obligazione di mantenere, educare ed instruire la prole.*”

O nosso Código Civil, art. 231, p. IV: “São deveres dos cônjuges .. sustento, guarda e educação dos filhos.”

A Constituição do Reich, art. 120: "A educação física, intelectual e social dos filhos é dever e direito natural dos pais, sobre cuja execução velará o Estado." E a lei de 15-VII-1921 aplica ao ensino da religião nas escolas esta doutrina.

Logo tem o pai o direito inviolável de dirigir a educação dos filhos e, portanto, de ter escolas de acôrdo com as exigências de suas crenças e consciência religiosa.

O SR. TOMAZ LÔBO — V. Ex. estaria muito bem no seu papel, se fosse simplesmente sacerdote católico, mas é também revolucionário de vanguarda e deve lembrar-se de que se fez a Revolução para assegurar ao povo a posse de todas as liberdades públicas, entre as quais é fundamental a liberdade espiritual.

O SR. POLICARPO VIOTTI — V. Ex. não se esqueça de que a igreja católica auxiliou eficazmente a Revolução.

O SR. ARRUDA CAMARA — Em que é que a lei do ensino religioso viola a liberdade dos cidadãos? Respeita-a em absoluto. O ensino leigo, sim, atenta contra a liberdade dos pais de família, obrigando-os a aceitar situação que a consciência repele, de vez que lhes proíbe ministrar aos filhos a educação que a sua consciência reclama.

O mais é malhar em ferro frio, é prégar no deserto.

O SR. TOMAZ LÔBO — Lembro a V. Ex. que Jesus Cristo foi a primeira vítima da intolerância religiosa.

O SR. POLICARPO VIOTTI — Deus nos livre da intolerância irreligiosa. Esse o grande mal.

O SR. ARRUDA CAMARA — Da intolerância deicida dos judeus, inimigos do Cristianismo, que é, em resumo, a mesma intolerância de VV. EEx.

O SR. TOMAZ LÔBO — Pondéro ainda a V. Ex. que o Brasil precisa de unidade para resolver seus problemas políticos fundamentais e o que se vem trazer aqui é a divisão da família brasileira.

O SR. ARRUDA CAMARA — A mais forte unidade é a unidade religiosa, católica, que se baseia num ideal, no coração, antes de se basear na extensão geográfica, ou nos outros caracteres de natureza simplesmente transitória!

O SR. TOMAZ LÔBO — VV. EEx. querem oprimir a liberdade de consciência dos outros.

O SR. ARRUDA CAMARA — Queremos reprimir a tirania leiga.

Tem o Estado o dever correlativo de respeitar a liberdade de consciência das famílias e fornecer escolas capazes de ministrar uma educação ético-religiosa, conforme as convicções respetivas, sem impor coisa alguma a ninguém, antes respeitando os sentimentos de cada um. O Estado leigo não pode impor matérias de consciência; é, ao contrário, obrigado a respeitar a consciência dos cidadãos.

O SR. TOMAZ LÔBO — Em país onde não existe unidade religiosa, o Estado só pode ter uma atitude imparcial.

O SR. ARRUDA CAMARA — Existe quasi unanimidade religiosa.

Burlar esse dever é violar a liberdade de consciência e de ensino, é prejudicar o direito natural dos pais á educação dos seus filhos.

E quem custeia as escolas é, acaso, o Governo? Não, Sr. Presidente, é o povo, são os pais.

Manda, pois, a justiça se dê o seu a seu dono: *suum cuique*. Venha a execução do direito em sua plenitude de *facultas moralis aliquid habendi, faciendi vel exigendi*. Direito tanto mais respeitável, quando os pais pobres não podem apelar para a escola particular.

Ouçamos Teixeira Mendes no seu livro "Liberdade Espiritual": "O respeito á liberdade espiritual prescreve que se acate nos filhos as convicções religiosas dos pais... Cumpra facultar ao sacerdote da religião dos pais o exercício do seu ministério, nos internatos municipais."

Após o decreto de 30 de abril de 1931, que fez do ensino religioso conquista pacífica, o emérito Dr. Getúlio Vargas respondeu em circular ás reclamações em contrário, que "o decreto vinha apenas garantir a liberdade de ensino e de consciência dos que desejavam o ensino religioso".

E' preciso confessar com Pedro Lésa, Mário Lima e Filinto Bastos, que a laicidade escolar é ofensiva á liberdade religiosa.

E V. Ex., Sr. Presidente, declarou num memorável discurso: "E' vedado ao Estado ir ao extremo de proibir o ensino religioso na escola, desde que em tal sentido se verifique o pronunciamento dos pais ou tutores. Um povo em cujo meio falêça ou desfalêça o espírito religioso, está fadado a viver sem ideais e sem os meios que justificam e nobilitam a vida.

Ha mais. O ensino religioso é uma necessidade pedagógica e moral — como complemento da educação. Composto de corpo e alma, o homem tem de instruir o intellecto, mas tem de formar a vontade, o caráter, o coração.

O ensino compreende dois elementos: 1º, o desenvolvimento metódico da intelligência pela comunicação de conhecimentos uteis, religiosos e profanos, mais ou menos extensos, conforme as cricumstancias de tempo, lugares e pessoas; 2º, a formação moral da vontade, da consciência, do coração. (Duballet: *La Famille, l'Eglise, l'Etat, dans l'Education*.)

E' a doutrina de cardinal Pecci mais tarde Leão XIII em (Duballet: *La Famille, l'Eglise, l'Etat, dans l'Education*.)

"Cumpra distinguir a instrução da educação e a simples cultura intellectual da formação moral do coração. Consiste a primeira em ornar as jovens intelligências de um certo número de conhecimentos que variam segundo a idade das crianças e aptidão de suas faculdades intellectuais e físicas. A segunda, a educação, que tem por fim aperfeiçoar o desenvolvimento moral da criança ensina-lhe a pôr em prática, na vida de família e na vida social, os grandes princípios religiosos e morais."

A moral científica não existe, assevera Poincaré.

E o impio Diderot, pilhado um dia ensinando catecismo a sua filha e repreendido por um seu amigo respondeu: "Só essa doutrina poderá fazer de minha filha uma mulher virtuosa e boa".

O fim da escola é educar, é formar. Ora, é impossivel formar o homem sem um ideal de sua natureza, de seus destinos, sem uma concepção ético-religiosa da vida, de acôrdo com a doutrina dos pais, que apregoe uma sanção para as obras, mais perfeita que a sanção terrena.

E é por isso que Pontes de Miranda qualifica a escola leiga de "meia educação, defeituosa, sinão má".

Pedagogos e estadistas de fina flor, de todos os credos

reconhecem esta verdade; bastam ser lembrados, Baden-Powell, fundador dos escoteiros. Spranger, Guizot, Jouffroy, Gladstone, Balfour, Coolidge, Freppel, Kendiel, Harnac, Gentile, Hitler, Mussolini.

E os protestantes dos outros países, ao contrário dos do Brasil, se batem á *outrance* pelo ensino religioso. Até os da China protestaram contra a lei do laicismo escolar em 15 de julho de 1930, e, entre outras razões, alegaram: *a instrução sem a religião não é completa.*

Posso dar um testemunho pessoal e sincero do que fizeram os escoteiros, "ballile" e "picole italiane", formando na Itália com a educação física, intelectual, moral e religiosa, uma juventude forte, patriótica, só por si capaz de marcar o ponto culminante da vida de um povo.

Sr. Presidente, o laicismo escolar é um atentado contra o direito natural dos pais á educação dos filhos; uma lei de arrocho ou rolha, como dizem agora para a liberdade do ensino e de consciência, um atentado contra a felicidade e o bem estar da Pátria, formando-lhe uma geração sceptica e menos proba; é atentório contra Deus a quem expulsa da escola, onde tem direito de dominar entre as crianças que lhe são tão caras e que Jesús a si chamava; é atentatório á consciência das crianças, que vêm a escola para aprender tudo que lhes importa saber, especialmente os grandes problemas da vida: donde vimos, para onde vamos e quem somos — o gnosti se autón, — que já aos helenos tanto preocupava; finalmente essa, *mentira diplomática* como chamava ao laicismo escolar o mação Viviani, é um atentado á consciência e aos direitos da maioria insofismável da Nação, sob o ar da neutralidade, como em manobra de vampiro.

Destarte, exagêro não seria, chamar no Brasil como na Bélgica a laicidade escolar — de *loi du malheur*, *lei da desgraça*, que as nações repelem como um anacronismo: Inglaterra e Bélgica, Alemanha e Holanda, Suécia e Noruega, Dinamarca e Polónia, Estónia e Litúania, Austria e Itália, Dantzig e Luxemburgo, Bulgária e Rumânia, Grécia, Yugo-Slavia e Tcheco-Slovaquia, Canadá e quasi todas as nações latino-americanas, e até os Estados Unidos, onde só em 11 Estados é de todo prohibido, o ensino religioso.

Razão havia pois o espírito iluminado de Leão XIII, quando condenou a *loi du malheur* nêstes termos: "Uma lei de tal natureza, contrária aos ensinamentos e leis da Igreja, perigosa para a salvação eterna da mocidade não podia receber a aprovação dos bispos, postos por Deus, para velar pela salvação das almas... E nós, que pela missão de Doutor e Pastor da Igreja, temos o dever de zelar a integridade da fé e reivindicar os direitos sagrados da Igreja e afastar das nações o perigo para a salvação, não a podemos deixar sem a nossa condenação. Eis porque a condenamos e reprovamos. E agindo assim, seguimos as tradições da Santa Sé, que sempre feriu de condenação as escolas sem religião, mixtas ou neutras, que chegam por sua instituição a não reconhecer a existência de Deus. (Alocução — 1879).

Objetam os nossos irmãos separados "os abusos da lei do ensino religioso, desaconselham a sua promulgação".

É um argumento *nimis probans e nul probans*, nada prova porquê prova demais, como dizem os filósofos. Se fosse curial ou interessante deixar de decretar leis, pelo receio do abuso, não se faria mais lei alguma. As autoridades e ao código penal, cabe a repressão dos abusos. Além disso êsses no caso em apreço são mais um ente de razão, do que um

fato. Em Pernambuco o govêrno nunca recebeu uma queixa ou reclamação sequer contra abusos do decreto de 30 de Abril. Mas *dado e não concedido* que os houvesse, seria uma prova de nossa falta de cultura, um argumento que eu pediria licença para chamar de *roupa suja* e ainda assim em favor do ensino religioso, porquê na escola e desde cedo é *preciso educar o povo no respeito mútuo ás creanças e convicções*, coisa preconizada pelas religiões e pela ética.

A propósito, desejo ler, como documento, o inquerito feito pelo Centro Dom Vital, em Recife, entre os membros do magistério primário (público) encarregados da inspeção escolar nos distritos em que se divide a capital e a cidade de Olinda (quarta entrancia) e da direção dos Grupos Escolares situados na mesma zona:

Respostas ao primeiro quesito — (Houve em tôrno do decreto do ensino religioso uma atmosfera de aceitação ou de rejeição por parte de alunos e de suas famílias?) *Inspetores escolares*: 2º distrito — Nenhum movimento de rejeição; 3º distrito — Muita aceitação; 4º distrito — A maior parte aceitou de *bôa vontade*; 5º distrito — Predominou a aceitação; 6º distrito — aceitação; 7º distrito — aceitação.

Diretoras de Grupos Escolares — “Amaurí de Medeiros” — A melhor aceitação; “Frei Caneca” — A *mais franca aceitação* (1); “Sigismundo Gonçalves” — A maior aceitação possível; “Silva Jardim” — Plena aceitação; “Siqueira Campos” — Aceitação por quasi todos os pais; “24 de Outubro” — Aceitação por grande maioria; “José Maria” — Aceitação; “Maciel Pinheiro” — Franca simpatia (2); “Manuel Borba” — Grande interesse; “Martins Júnior” — (3); “Fernandes Vieira” — Aceitação geral; “João Barbalho” — Máxima satisfação; “Maurício de Nassau” — Aceitação; “Joaquim Távora” — Foi pequeno o número dos que não quiseram; “Matias de Albuquerque” — Aceitação; “Escola Experimental” — Grande aceitação, em uma atmosfera de entusiasmo; “Escola Rural Anibal Falcão” — Aceitação.

Respostas ao segundo quesito (Em caso afirmativo, essa aceitação foi de natureza a se poder dizer que o decreto do Govêrno veio atender a um desejo público?) *Inspetores escolares*: 2º distrito — Sim, principalmente por parte dos católicos; 3º distrito — Tudo leva a crêr que sim; 4º distrito — Sim; 5º distrito — Em maioria, sim; 6º distrito — Sim; 7º distrito — Sim.

Diretoras de Grupos Escolares — “Amaurí de Medeiros” — Esperada com ansiedade, satisfz o desejo da maioria; “Frei Caneca” — Atendeu ao desejo público; “Sigismundo Gonçalves” — Satisfz a vontade pública; “Silva Jardim” — Sim; “Siqueira Campos” — *Parece não haver dúvida que sim*; “24 de Outubro” — Preencheu uma grande lacuna; “José Maria” — Creio que sim; “Maciel Pinheiro” — Atendeu; “Manuel Borba” — Preencheu uma lacuna; “Martins Júnior” — (4); “Fernandes Vieira” — Sim; “João Barbalho” — Basta dizer que de 570 alunos 490 o pediram (5); “Maurício de Nassau” — Veio atender a um desejo público; “Joaquim Távora” — Pude observar que sim; “Matias de Albuquerque” — (6); “Escola Expe-

rimental” — É lícito afirmar que sim; “Escola Rural Anibal Falcão” — Parece que sim.

Resposta ao segundo quesito — (Resultou do ensino religioso algum inconveniente para o governo escolar (dissídio entre alunos, etc.) ou para a prática pedagógica?) *Inspetores escolares*: 2º distrito — Não me constou nem uma simples rivalidade; 3º distrito — Posso afirmar que nenhum; 4º, 5º, 6º e 7º distritos — Nenhum (7).

Diretoras de grupos escolares — “Amaurí de Medeiros” (8); “Frei Caneca” — Nenhum inconveniente; “Silva Jardim” — Não; “Sigismundo Gonçalves” — Um ambiente de máxima ordem e respeito; “Siqueira Campos” — Nenhum (9); “24 de Outubro” — Nem mesma uma trivial rivalidade (10); — “José Maria” — Não; “Maciel Pinheiro” — Nenhum inconveniente; “Manuel Borba” — Nenhum; “Martins Júnior” — Não deu motivos a reclamações nem alterou a disciplina; “Fernandes Vieira” — Não; “João Barbalho” — Nenhum; “Maurício de Nassau” — Nenhum; “Joaquim Távora” — Jamais surgiu qualquer mal estendido; Matias de Albuquerque” — Nenhum; “Escola Experimental” — Não constitue estorvo; “Escola Rural Anibal Falcão” — Até a presente data, não.

Alunos: *Gr. Mauricio Nassau*: 350; Católicos, 333, espírita, 1; israelitas, 8; e protestantes, 8.

Escola de Aplicação: 245; Católicos, 229; espíritas, 3; isrealitas, 4; e protestantes, 9.

Escola Isolada: 50; Católicos, 45; espírita, 1; israelitas, 2; e protestas, 2.

E ainda haver quem diga que a nossa maioria é problemática! E' o caso daquela súplica piedosa: “Pai, perdoai-lhes, porque não sabem o que dizem.”

O SR. COSTA FERNANDES — O documento é esmagador.

O SR. ARRUDA CAMARA — Continuo a leitura:

Respondeu o Sr. diretor técnico: “Tenho o prazer de informar que, até esta data, nenhuma reclamação chegou ao meu conhecimento contra o ensino religioso nos estabelecimentos escolares; que a sua adoção foi acolhida com agrado pelos pais e professores católicos, e, finalmente, que praticado nos moldes em que o mandou adotar o Governo do Estado, não apresenta inconveniente para a boa ordem e a eficiencia dos trabalhos nas escolas.”

Tomando conhecimento dessa resposta que, como as outras, lhe foi apresentada, o Sr. Secretário da Justiça, Instrução e Interior escreveu as subscrevia.”

Isso na capita. No interior, a qual unanimidade é pelo ensino religioso.

O SR. COSTA FERNANDES — E assim em todo o Brasil.

O SR. ARRUDA CAMARA — Pelo exposto se faz evidente que as lutas religioso-escolares são muito platônicas ou receios pueris.

Acenam ainda, Sr. Presidente, para lutas e persegui-

ções religiosas. Perseguições por que? Por que defendemos os nossos direitos e liberdades?

O Sr. Presidente. Parece-me tão quixotesca tal enenação que não posso atinar se os seus autores falam a sério ou se fazem *blague* !...

Mas, digamos bem alto, para a Assembléia e para a Nação inteira! Nós não desejamos, não provocamos, não procuramos perseguição religiosa. Mas se vier, enfrentá-la-emos com a serenidade e o destemor peculiares á Igreja. Ela nada tem que perder com as provocações, das quais sai, como do fogo sai o ouro. E' nas tempestades do mar da Galiléa que se afervoram os apóstolos. Recordem, porém, os seus inimigos, que o sangue dos mártires é semente de cristões, como bradava Tertuliano. E saibam, *et nunc et semper*, que quando julgarem a Igreja crucificada no Calvário, ela surgirá na glorificação do Thabor. E quando a pensarem sepultada nas catacumbas, ela brilhará no alto da Cidade Eterna, iluminando o mundo, banhada que é dessa luz clara e serena, consoladora e vivificadora — Jesus Cristo, que estará com ela, como prometeu, todos os dias, até a consumação dos séculos! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*).

2

O Sr. Presidente — Acha-se sôbre a Mesa, e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro a inserção, em ata, de voto de pesar pelo falecimento do juiz Melo Matos.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 1934. — *Henrique Dodsworth.*

Aprovado.

O Sr. Presidente — Acha-se, ainda, sôbre a mesa e vou submeter e votos o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro seja inserido em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dr. *Carolino de Leoni Ramos.*

Sala das Sessões, 2 de Janeiro de 1934. — *Lemgruber Filho.*

Aprovado.

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai se passar á Ordem do dia (*Pausa*).

Campareceram mais:

Cunha Melo, Alfredo Chermont, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Silva Leal, Martins Veras, Ferreira de Souza, Pereira Lira, Barreto Campelo, Mário Domingues, José Sá, Alde Sampaio, Osório Borba, Góis Monteiro,

Izidro Vasconcellos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Artur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Homero Pires, Aloísio Filho, Paulo Filho, Jones Rocha, Rui Santiago, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Raul Fernandes, Alípio Costallat, Fábio Sodré, Soares Filho, Melo Franco, José Braz, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Raul Sá, Levindo Coelho, Valdomiro Magalhães, Vergueiro Cesar, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Néro de Macedo, Francisco Vilanova, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Carlos Maximiliano, Mauricio Cardoso, Pedro Vergara, Argemiro Donelles, Acyr Medeiros, Vasco Toledo, Antônio Rodrigues de Souza, Antônio Penafort, Armando Laydner, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Milton Carvalho, Augusto Corsino, Euvaldo Dodi, Rocha Faria, Oliveira Passos, Oliveira Penido. (72)..

Deixam de comparecer os Srs. :

Pacheco de Oliveira, Abel Chermont, Alberto Roselli, Herectiano Zenaide, Luiz Cedro, Antônio Machado, Augusto Leite, Deodato Maia, Prisco Paraíso, Negreiros Falcão, Cezar Tinoco, Oscar Weinchenk, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Pandiá Calogeras, Pedro Aleixo, Delfim Moreira, José Alkmim, Simão da Cunha, João Penido, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Aleixo Paraguassu, Belmiro de Medeiros, Celso Machado, Carneiro de Rezende, Jaques Montandon, Plínio Correia de Oliviera, Alcantara Machado, José Carlos, Barros Penteado, Almeida Camargo, Mário Whatelly, Hipólito do Régo, José Ulpiano, Antônio Covello, Morais Leme, Lacerda Pinto, Simões Lopes, Assis Brasil, Horácio Laffer, Gastão de Brito, Roberto Simonsen. (44)..

ORDEM DO DIA

3

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 205 Srs. Deputados. Acha-se sobre a Mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

“Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte:

Os Deputados abaixo assinados, movidos por um alto sentimento de solidariedade humana; e,

Considerando que a Assembléa Nacional Constituinte, apesar da corrente que se avoluma agora, procurando restringir a sua ação unicamente e por ordem, aos fins indicados pelo decreto que a convocou, já se pronunciou sobre casos da natureza deste de que vão se ocupar;

Considerando que o nosso País, pelo espírito liberal das suas leis e pelo sentimento do seu povo, é contrário á pena capital, pronunciando-se sempre em favor dos condenados á morte, no exterior, gesto de solidariedade humana que dignifica e enobrece;

Considerando que o ocaso do operário holandês, Van der Lubbe, condenado á morte na Alemanha como responsável pelo incêndio do Reich, preocupa o mundo civilizado desde o início do seu dramático julgamento;

Considerando que a medida radical que a Alemanha vai tomar contra o humilde pedreiro holandês fecha todas as possibilidades á reparação futura de um sempre possível erro judiciário, o que teria acontecido á França que ainda hoje amargaria cruelmente o seu erro se houvesse mandado passar o comandante Dreyfus pelas armas;

Considerando, enfim, que a pena de morte deve ser substituída pela pena de viver, como aconselhava Vitor Hugo, visto serem dolorosos para os criminosos o remorso e o conhecimento das consequências dos seus crimes, pedem que, a exemplo do que fez com êxito em relação aos presos políticos de Cuba, telegrafe ao Governo Alemão, pedindo a comutação da pena de morte imposta a Van der Lubbe, em nome da Nação Brasileira.

Sala das Sessões, 26 de Dezembro de 1933. — *Acir Medeiros*. — *Gilbert Gabeira*. — *V. de Toledo*. — *João Miguel Vitaca*. — *Waldemar Reikdal*. — *Antonio Rodrigues de Souza*. — *Martins e Silva*. — *Eugenio Monteiro de Barros*. — *Edmar da Silva Carvalho*. — *Edward Possolo*. — *Alberto Surrek*. — *Francisco de Moura*. — *Guilherme Plaster*. — *Ferreira Néto*.

O Sr. Clemente Mariani — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Clemente Mariani (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, são rápidas palavras, apenas com o fim de pedir a atenção da Assembléia para o fato de que o processo movido na Alemanha contra Van der Lubbe e outros indigitados no incêndio do Reichstag correu perante a justiça regular alemã, em ambiente da maior segurança para todos os acusados.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Isso não é motivo para que não haja clemência.

O SR. OSÓRIO BORBA — Não houve tal segurança! No curso do processo, um ministro do Reichstag insultou e ameaçou, em várias ocasiões, os acusados.

O SR. CLEMENTE MARIANI — A pesar da grande pressão exercitada pelo elemento nazista na sua campanha contra os comunistas que se presumiam envolvidos no "complot" para destruição do monumental edifício, Dimitroff, reagindo contra as acusações que lhe eram feitas, e de maneira, muitas vezes, a tumultuar o processo, Toegler e outros do Partido Comunista tiveram o seu direito reconhecido pela Alta Córte Alemã, que, assim, comprovou ser composta de juízes verdadeiramente dignos de continuarem a tradição dos lendários juízes de Berlim.

Sr. Presidente, a distribuição da justiça é função de um dos órgãos da soberania nacional. Foi no exercício dessa soberania que a Alta Córte Alemã, declarando a inocência de todos os acusados no atentado a um bem público, reconheceu apenas a culpabilidade de Van der Lubbe, que, solenemente, a confessara, e, em consequência, decretou a sua condenação á morte. Todas as circunstancias foram pesadas e a pena aplicada foi a pena da lei. Não me parece que, diante de uma sentença proferida num processo regular, em que todas as facilidades de defesa foram asseguradas, incumba a qualquer órgão da opinião de um Estado, que não aquele onde o fato se verificou,

intervir, mesmo através de um requerimento inócuo como este, em favor do condenado. Seria, se insistissemos em tal procedimento, não só mais uma vez nos afastar daquilo que deve ser a nossa única preocupação, mas ainda reincidir no erro cometido não faz muito tempo, quando, por ocasião de condenação semelhante de dois indivíduos nos Estados Unidos — Saco e Vanzetti — todas essas tentativas deram em resultado ser mantida, tal como havia sido proferida, a sentença condenatória.

Poderia ser invocado, Sr. Presidente, o precedente do caso de Cuba, em que a Assembléia se dirigiu, por telegrama, ao Presidente dessa República amiga. Não me parece, porém, que ele autorize a medida que agora se pretende. Ali, de fato, se cogitava de crimes políticos, em que se supunha viessem a ser punidos indivíduos, sem formalidade de processo, sem lhes ser assegurada a defesa. Aquí se trata de crime comum, em que todos os meios de defesa foram assegurados.

O SR. TOMAZ LOBO — V. Ex. está enganado; trata-se de crime essencialmente político e só por ser político foi imposta a pena de morte.

O SR. CUNHA MELO — O crime é, evidentemente, político.

O SR. OSÓRIO BORBA — E o processo foi levado a efeito num ambiente de paixão política.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Depois do depoimento prestado pelo ministro Goering, com todos os seus violentos ataques contra o Partido Comunista, e depois da decisão do Tribunal, absolvendo aqueles contra os quais se descarregavam a odiosidade, o furor e a propaganda do Partido Nazista, não me parece possa alguém supôr que essa decisão não se tenha revestido de todas as formalidades jurídicas e legais, capazes de estabelecerem a presunção da sua justiça.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Os erros judiciários verificam-se quasi sempre em processos dessa natureza.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Os erros judiciários são raríssimos e não podem, absolutamente, atingir a magestade que cerca as decisões do Judiciário.

Sr. Presidente, não pretendo prosélitos para a minha opinião. Quero apenas ressalvá-la. Para mim, a Assembléia tem de se preocupar apenas com os assuntos consubstanciados nos três motivos da sua convocação. Coerente com esse ponto de vista, venho votando e pretendo continuar a votar contra tudo que se não possa incluir no cumprimento estrito do seu restrito dever, maxime se assumir o aspecto de uma intromissão indébita em assunto que não é da sua competência. Peço a V. Ex. que, se o requerimento fôr aprovado, faça constar da ata que me pronunciei desta maneira. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Acúrcio Tôrres — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, não era meu propósito, quando V. Ex. anunciou a votação do requerimento, ora sujeito á apreciação da Camara, ocupar a atenção dos meus dignos colegas, tratando do assunto.

Diante, todavia, das considerações há pouco proferidas pelo nobre Deputado, Sr. Clemente Mariani, faz-se necessário que uma palavra também aqui seja ouvida, pugnando pela aprovação do justo requerimento oferecido pelo senhor Acir Medeiros e outros Deputados. Quando o nobre Deputado por S. Paulo, Sr. Guaraci Silveira, apresentou ao exame desta Assembléa — requerimento no sentido de que V. Ex., Sr. Presidente, telegrafasse ao Chefe do Governo de Cuba, afim de impedir fossem passados pelas armas politicos que lá se haviam rebelado contra esse mesmo governo — no que, aliás, fomos atendidos — votei a favor desse requerimento, porque percebi desde logo que o seu illustre autor pretendia apenas que ao Presidente da República Cubana chegasse uma palavra partida do coração dos brasileiros. Neste instante, outra coisa não quer o Sr. Acir Medeiros. Que pede esse honrado colega? Pede, acaso, que batamos palmas ao comunismo?

O SR. ACIR MEDEIROS — Apenas um ato de humanidade.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Pede, porventura, que cerremos fileiras em torno de Van der Lubbe, porque éle, incendiando o Parlamento da Alemanha, tivesse agido, levado por essa ou aquela idéia política? Também não. O que S. Ex. quer é o mesmo que pleiteou o nobre Deputado por S. Paulo, no requerimento que mereceu a aprovação unanime desta Casa. O Sr. Acir Medeiros quer é que nós, os brasileiros, façamos chegar ao governo da Alemanha a voz do Brasil, pedindo clemência para um homem que incorreu em infração das leis penais germanicas e que foi, como disse o illustre Sr. Clemente Mariani, regularmente processado.

Não nos cumpre entrar na indagação do crime, se crime houve, e de seus motivos. Temos, apenas, de saber que se trata de um homem condenado á morte na Alemanha, por ter, segundo afirmam, cometido um crime, e que há um Deputado que nos pede...

O SR. ANTÔNIO RODRIGES DE SOUSA — Toda uma bancada.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... estejamos com S. Ex., neste instante em que o Brasil precisa levar ao governo alemão a sua palavra implorando clemência para esse infeliz. (*Palmas.*)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — É preciso, sobretudo, firmar o princípio de que somos contrários á pena de morte.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Exatamente; e, no instante em que o Brasil, de Norte a Sul, em todos os seus quadrantes, antecipadamente condena a emenda aqui apresentada — visando restabelecer a pena última — emenda que fere, fundo, a nossa sentimentalidade, é justo, é razoabilíssimo que nós, atendendo aos anseios da Nação em peso, enviemos a nossa palavra ao governo alemão, afim de que não mande matar o condenado, o que seria até um crime contra a humanidade, qual o de eliminar a vida de um homem que não sei por que idéias, interesses ou razões, infringiu, ao ver dos que o julgaram, as leis penais vigentes naquele país.

Era só o que desejava dizer, Sr. Presidente, para encaminhar a votação do requerimento em apreço, esperando que a Assembléa, mostrando que representa, em verdade, o

povo do Brasil, o aprove. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Antônio Rodrigues de Sousa — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Antônio Rodrigues de Sousa (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: fiquei verdadeiramente surpreendido ao ouvir a palavra do nobre Deputado pelo Estado da Baía.

Parece-me que, se não tivermos êste gesto para com aquele cuja vida, neste momento, corre perigo, estaremos contrariando os princípios de piedade cristã, todos os dias aquí defendidos quando se discute a questão religiosa.

Sr. Presidente, onde estão os nossos sentimentos de humanidade?

Srs. Constituintes, não devemos de modo algum recusar o nosso apôio ao requerimento, sobretudo quando não sabemos se o crime é comum ou meramente político.

O SR. PRADO KELLY — A finalidade é poítica.

O SR. ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA — Não tenho credenciais, Sr. Presidente, nem procuração de quem quer que seja para defender Van der Lubbe, que acaba de ser condenado á morte pelos tribunais alemães. Creio que nenhum trabalhista poderia negar o seu apôio ao requerimento e deixar de lavrar o seu protesto, como já se vem fazendo em relação á infeliz idéia da pena de morte, contida em emenda oferecida ao anteprojeto constitucional.

Desejo frizar, porém, perante esta Assembléia, que os trabalhistas, apresentando o requerimento, não comungam, em absoluto, com as idéias daquele pobre homem, mas o fizeram simplesmente por um gesto de solidariedade humana.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Se não aprovarmos o requerimento, mostraremos que não interpretamos nesse ponto os sentimentos do povo brasileiro.

O SR. ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA — Sr. Presidente, se aprovamos, há dias, o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Guaraci Silveira, devemos agora ter a mesma atitude para com aquele desgraçado que não tem quem o defenda.

Assim, Sr. Presidente, faço um apêlo á Assembléia para que aprove o requerimento, como demonstração de seus sentimentos de humanidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

Em seguida, é aprovado o referido requerimento do Sr. Acir Medeiros e outros.

O Sr. Leôncio Galvão (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para enviar á Mesa a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei pela aprovação do requerimento, por princípio de caridade cristã, a que não posso ser indiferente.

Sala das Sessões, em 3 de Janeiro de 1934. — *Leoncio Galvão.*

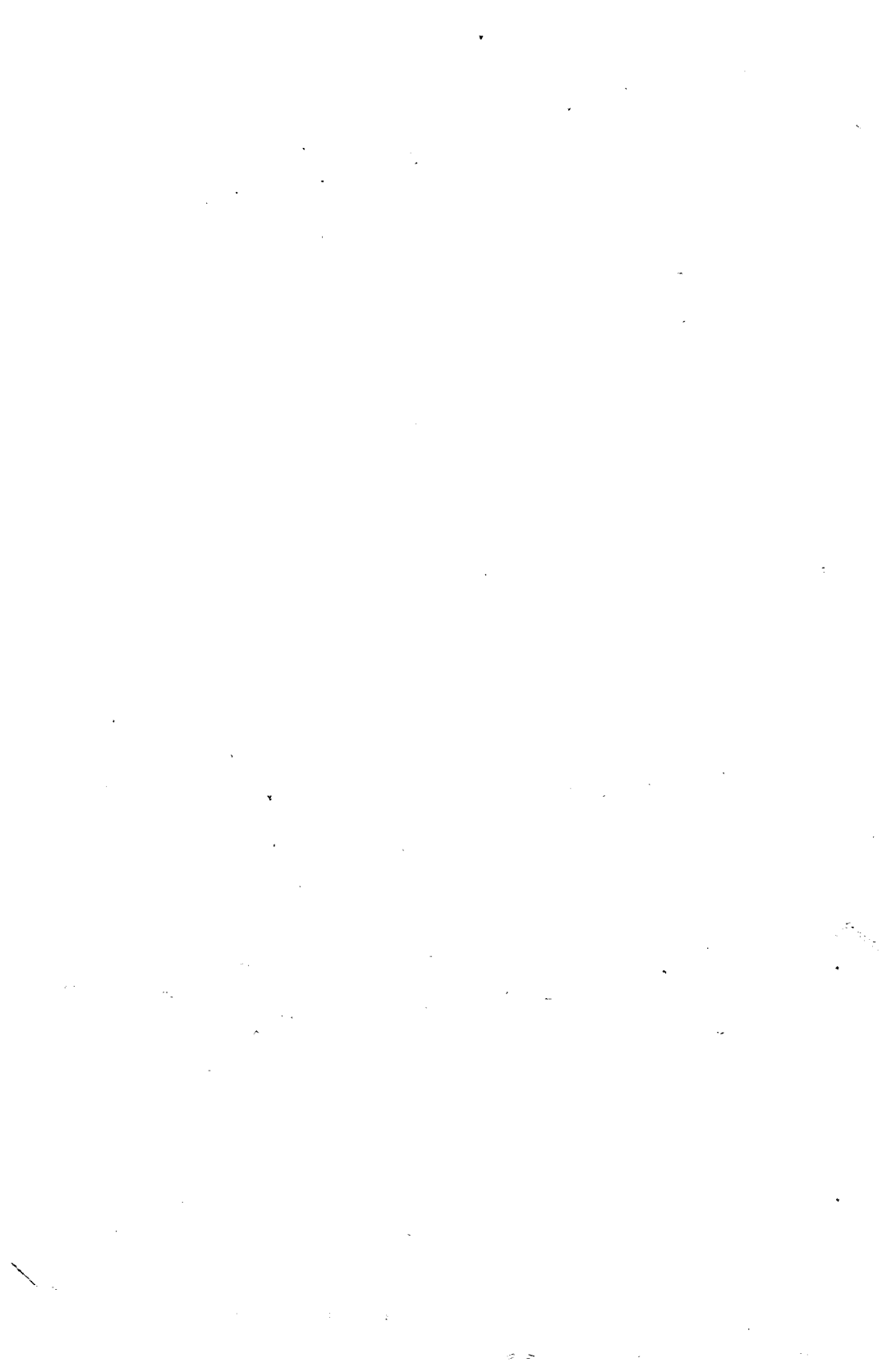
O Sr. Guaraci Silveira (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, endosso as palavras do meu nobre colega, Sr. Deputado Leôncio Galvão.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão designando para amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 23 minutos.



41ª Sessão em 4 de Janeiro de 1934

Presidência dos Srs. Antonio Carlos, presidente, e Christóvão Barcellos, 2º Vice-Presidente

1

A's 14 horas, comparecem os Srs. :

Antônio Carlos, Cristóvão Barcellos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Mário Caiado, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, José Borba, Leão Sampaio, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Martins Vêras, Veloso Borges, Odon Bezerra, João Alberto, Agamenon de Magalhães, Arruda Falcão, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José de Sá, Simões Barbosa, Góes Monteiro, Valente de Lima, Sampaio Costa, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Atila Amaral, Francisco Rocha, Arnold Silva, Fernando de Abreu, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, João Guimarães, Prado Kelly, Acúrcio Tórres, Fernando Magalhães, Cardoso de Melo, Buarque Nazareth, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, João Beraldo, Policarpo Viotti, Levindo Coelho, Almeida Paraguassú, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Celso Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Jaques Montandon, Alcantara Machado, Rodrigues Alves, Moraes Andrade, Almeida Camargo, Guaraci Silveira, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, José Honorato, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Vítor Russomano, Fanfa Ribas, Argemiro Dorneles, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues de Souza, Valdemar Reikdal, Antônio Penafort, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Sureck, Armando Laydner, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Valter Gosling, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Leví Carneiro, Abelardo Marinho, Moraes Paiva. (127).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 127 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.
VOLUME V

O Sr. Valdemar Mota (4º *Secretario*, *servindo de 2º*) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual e posta em discussão.

O Sr. Mário Ramos — (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente peço a V. Ex., mande consignar, na ata dos nossos trabalhos, que, tendo votado contra o requerimento relativo á clemência no caso de Van der Lubbe, o fiz apenas por julgar a nessa intervenção indébita, inoportuna. Sou, absolutamente, contrário á pena de morte, e, se o ato de clemencia dependesse desta Casa, dar-lhe-ia inteiro apóio. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Será tomada no devido aprego a declaração do nobre Deputado.

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

.... **O Sr. Presidente** — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º *Secretario*) procede á leitura do seguinte

2

EXPEDIENTE

Officio:

Do Sr. Deputado Gabriel Passos, de 3 do corrente, remetendo uma sugestão de João Duarte Junior, escrivão de Paz em Vila Rio Piracicaba, Estado de Minas Geraes, ao projecto de Constituição. — A' Comissão Constitucional.

3

O Sr. Presidente — Acha-se sobre a mesa, vou submeter á apreciação da Casa, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro seja lançado na Ata dos trabalhos de hoje um voto de profundo pesar pelo inesperado falecimento do senhor contra-almirante Hugo de Rôure Mariz, Chefe do Estado Maior da Armada, ocorrido hoje nesta Capital. — *Magalhães de Almeida.*

Aprovado.

4

O Sr. Presidente — Vou dar a palavra ao primeiro orador inscrito. Tem a palavra o Sr. Plínio Tourinho.

O Sr. Plínio Tourinho — Sr. Presidente, V. Ex. e os nobres colegas desta Assembléa acreditem que grandes foram as resistências que tive de vencer e não menor a coragem com que me revesti para, sem autoridade e sem erudição (*Não apoiados*), vir, por alguns momentos, ocupar a atenção desta egrégia Casa. Representante do Brasil, pelo Estado do Paraná, eleito por uma agremiação política com finalidade determinada, com aspirações patrióticas, eu me sentiria com o espirito intranquillo, se continuasse no meu silencio, quando bem conheço as responsabilidades que me pesam e que, muito em breve, terei, se algo não me succeder, de subscrever o nosso Estatuto basilar.

Senhores, fator que fui, modestíssimo, insignificante, da Revolução de Outubro, Revolução que teve por fim, exclusivamente, defender o nosso Estatuto de 1894, sempre procurei me colocar numa situação média; nem muito amor ao passado, nem, tão pouco, amor ao extremismo. Sou e serei um devotado adorador da democracia. Entendo e penso que, dentro da democracia, estarão as soluções de todos os nossos problemas. O extremismo sempre me causou terror, porque assim como as guerras são produzidas pelo antagonismo de raças e pela divisão de fronteiras, tenho bem certeza de que todas as dissensões internas de uma nacionalidade são resultantes do antagonismo das classes e que o predomínio de qualquer delas invariavelmente nos conduzirá a um governo de despotismo.

Nessas condições, acho que, dentro da democracia, poderemos encontrar remédio para todos os nossos problemas, mesmo para os mais graves que, neste momento, assolam, pode-se dizer, o mundo inteiro, como o problema econômico-social.

Os trabalhistas, essa grande massa, êsses verdadeiros pioneiros do progresso, êsses sofredores, têm o que chamam as suas reivindicações: todas elas são perfeitamente humanas, e cabe-nos encontrar as soluções mais adequadas, dentro da ordem e da Justiça.

Creio no comunismo. Ele existe, de fato. Não é um fantasma. Não devemos combatê-lo ou proibi-lo. Marchemos ao seu encontro, com medidas racionais e humanas para desmanchá-lo.

Senhores, será dentro da democracia que esta Assembléa poderá resolver os problemas mais importantes que nos assoberbam.

Sou um admirador, também, da Constituição de 91. Vejo que ela é, em verdade, um depositário de liberdades cívicas. Todos os nossos direitos ali estavam garantidos. A Revolução de Outubro, Revolução que sacudiu, que abalou o Brasil, foi feita, justamente, para castigar aqueles que violaram o nosso Pacto Constitucional.

Tenho minhas sympathias, também, pelo presidencialismo. Não vejo motivos nesses quarenta anos que decorreram, de regimen republicano para desautorizar o exercicio desse sistema, vítima em grande parte do impatriotismo dos nossos um devotado adorador da democracia. Entretanto e penso que se exerceram foram profundas e muito amarguraram nossa Pátria.

Hoje, Sr. Presidente, estamos reunidos para confeccionar nossa futura Carta Constitucional. Mentiria se não confessasse aqui que ao lêr o Ante-projeto, fiquei bastante satisfeito, por ver que a douta Comissão que o organizou foi sábia e procurou nêle inserir as maiores aspirações da nacionalidade brasileira. Perfeitamente definidos os problemas fundamentais da nossa soberania, pela coordenação do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, que se acham bem discriminados e controlados; hantidos ainda, os direitos consagrados na Constituição de 91, e introduzida, pela primeira vez, em nosso Estatuto, uma legislação social que corresponde até certo ponto ás aspirações dos trabalhistas — acreditto que, dada a experiencia dos luminares desta Casa, o Anteprojecto da douta Comissão, com algumas modificações, satisfará perfeitamente ás necessidades do Brasil.

E', entretanto, Senhores Constituintes, absolutamente impossivel haver uniformidade de pensamentos. Eu, mesmo,

sagem, não sendo possível tratar de todos êles, neste momento.

Acho, por exemplo, que a autonomia das circunscrições da República fica bastante diminuída, diante do grande número das hipóteses em que se pode dar a intervenção, julgando interessante e perigosa aquela que resulta da falta de pagamento a um juiz, num período de três meses durante o exercício financeiro.

Também, pelo anteprojeto, o Governo da União chamou a si o imposto de exportação.

Não conheço a situação de todos os Estados do Brasil. No que toca, todavia, ao Paraná, em que os principais produtos de exportação são erva-mate, as madeiras e o café, além de outros de menos importância, o prejuízo seria grande, porque, num total de 25 a 27 mil contos, a quanto atinge sua arrecadação atual, a supressão daquele imposto importaria num decréscimo de mais ou menos 9 mil contos, que não seriam compensados com a importância de mil e tantos contos, correspondentes a uma parte do imposto de renda, que lhe daria a União.

O SR. SOUTO FILHO — A situação do Paraná é idêntica á de outros Estados. Todos sofrem prejuízos. Pernambuco perde uma quinta parte de suas rendas.

O SR. PLINIO TOURINHO — Confesso que não conheço a situação das demais circunscrições. Voltarei, entretanto, á tribuna para examinar mais detidamente a questão, dêde que consiga uma estatística segura sôbre as condições de todos os Estados.

O Paraná, devido a maus Governos, tem, hoje, uma dívida de cêrca de 220 mil contos. Paga, anualmente, de juros e amortizações, entre 10 a 11 mil contos. Perdendo 9 mil, que arrecada do imposto de exportação, ficará reduzido á extrema miséria.

Em idênticas circunstancias devem se encontrar os demais Estados. Trata-se, pois, de uma questão séria, que nos cumpre examinar cuidadosamente, indagando se há, ou não, vantagem em transferir para a União o imposto de exportação.

Há outros pontos de Anteprojeto aos quais poderia me referir. Deixo de o fazer, para não tomar por mais tempo a atenção da Assembléa.

Há, entretanto, duas questões a que aludirei: a religiosa e a do divórcio.

Não aceito o ensino religioso, mesmo sob a forma facultativa. Respeito a crença de todos, porque sou profundamente religioso, mas julgo que devemos conservar, neste particular, o texto da Constituição de 91, que assegura absoluta liberdade de consciência religiosa — base da fraternidade brasileira.

Como desejo tratar do assunto num plano elevado, sem de leve ferir o pensamento daqueles que mesmo com sabedoria, se colocam em ponto de vista opôsto, peço permissão á Casa para ler, ligeiramente, o que escrevi a respeito, demonstrando porque não votarei a favor do ensino religioso:

“Sou contra o ensino religioso nas escolas e a assistência religiosa aos militares, mesmo sob a forma de facultativo, pelos abusos e discórdias que êles irão produzir na sociedade, quando applicados e ainda por entender que os males do

Brasil não são consequentes da falta de religião, mas sim de descaso dos governos, que pouco ou quasi nada fizeram no sentido da solução dos nossos mais serios problemas.

Preliminarmente, á guisa de esclarecimento, permito-me declarar que sou *um espirito profundamente religioso*. Não tenho predileções por esta ou aquella religião; a todas igualmente respeito. Compreendo os enormes serviços que elas prestam á coletividade, quando constantemente lembram ao homem que além da *vida terrena, existe uma outra de duração eterna, onde a justiça se faz sentir em toda a sua plenitude*. Creio em Deus e é quanto me basta para ter a tranquillidade de espirito sufficiente para enfrentar e discordar de uma proposição julgada também por cérebros esclarecidos, como necessidade imprescindível. Mas, creio também, que não é possível obstar as conquistas humanas, *impor um paradeiro aos pensamentos do homem, reconduzir o passado para o presente e esmagar as liberdades conquistadas, a expensas de muitos sacrificios*.

Assim, Sr. Presidente, e Srs. Constituintes, peza-me dizer que é com tristeza que vejo *inserto no Anteprojeto constitucional, sob a forma doce e acariciadora, dois dispositivos que constituem um atentado moral á liberdade de consciência e ao próprio regime republicano*.

O sentimento religioso é inerente á própria natureza humana. Pertence a cada homem em si, é sagrado e não comporta a intervenção do Estado, senão para garanti-lo e *colocá-lo ao abrigo da intolerancia de quem o queira violentar*.

O Anteprojeto distingue: ensino religioso facultativo nas escolas primárias, nos ginásios e nas escolas normais dos Estados e no § 4º do art. 106, estabelece sob o aspecto mais geral a *intromissão do sacerdócio no interior de nossas casernas e navios de guerra*. Eu bem sei que esses dispositivos collocam todas as religiões em pé de igualdade, mas, nem por isso, o meu espirito liberal pode aceitá-los.

O conceito amplo de liberdade religiosa ou melhor, de liberdade espiritaal, reside em não se dever coagir materialmente alguém a seguir uma opinião teológica ou mesmo científica, *ou impedir pela violencia que alguém adote ou manifeste por qualquer forma pacifica os seus sentimentos e opiniões, porque sómente assim poderemos exercitar o principio da fraternidade universal*". (*Muito bem.*)

O SR. ANES DIAS — Propugnando a proibição do ensino religioso, V. Ex. proíbe que alguém aprenda religião.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Não proíbo.

O SR. ANES DIAS — A religião não constitue unicamente sentimento; mas o sentimento esclarecido pela instrução.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Entendo que a religião pertence ao lar e ao templo. Pelo menos aprendi-a no meu lar e a que minha mãe me deu ficou-me para sempre.

O SR. ANES DIAS — Mas no lar não se aprendem senão rudimentos de religião.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — O lar é a base da primeira educação. Quem não recebeu a primeira educação no lar...

O SR. ANES DIAS — Educação que deve ser continuada na escola.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — ... não pode aprender religião. Continua a educação da criança que dela tem necessidade para vencer na vida, o que é muito difícil hoje.

O SR. ANES DIAS — Deve ser continuada ao lado dessa outra, na escola. V. Ex. acha que a religião não deve ser objeto de estudo?

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Nas escolas do Estado, não.

O SR. ANES DIAS — Todo ensino é ministrado nas escolas.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Há muita gente erudita que nunca frequentou uma faculdade.

O SR. ANES DIAS — São exceções.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — “O homem vive na sociedade e não há sociedade sem ordem.

Compete, pois, ao Estado harmonizar todos os interesses da comunidade; todos os pensamentos que surgem no convívio social, mantendo-se sempre e absolutamente neutro nos assuntos delicados que se relacionem aos sentimentos religiosos, onde a sua intromissão só se fará sentir para manutenção plena do sagrado princípio de liberdade de consciência.

E foi sob esses salutaros auspícios que os legisladores de 94 proclamaram essa liberdade, expressa de um modo admirável no art. 72 e seus §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º. E por que assim procederam esses nossos antepassados ilustres? Seriam todos eles irreligiosos ou foram levados a esse grande empreendimento pelo profundo amor á tolerancia, á liberdade e á fraternidade nacional e mesmo mundial? Não tenho dúvida que eles assim agiram por esses sentimentos nobres de que se achavam animados e que devemos cultuar. Naquela brilhante assembléa predominava o espirito religioso. Nela tiveram assento o genial Rui Barbosa e os não menos grandes brasileiros, Prudente de Moraes, Campos Sales, Rodrigues Alves, Quintino Bocaiuva, Francisco Glicério, Alfredo Ellis e outros, todos animados no grande amor á verdade. Teria havido a influencia de uma pequenissima facção positivista que os orientasse, subordinando-os ás suas teorias e preconceitos? Não acredito. Aquelles homens possuíam uma tempera rígida, atitudes definidas e, mais que tudo, um acendrado amor á liberdade, como se nota do maravilhoso trabalho que organizaram. Com prejuizo de suas idéias religiosas, elles não trepidaram em romper com o passado e firmaram o conceito do Estado leigo no seio do qual encontraram todas as religiões, a fonte exuberante de sua prosperidade. Afloreceram e se elevaram, mormente aquellas religiões de culto acessível á alma popular. E de entre todas, a que passou a gozer da mais irrestrita liberdade foi a religião católica; pela pompa e beleza ritualística de seu culto e pela expansão de suas doutrinas, ficando ella de posse dos templos, viu, em pouco tempo, estes se multiplicarem. Surgiram novos conventos e colégios por todos os recantos do país, graças ao principio de liberdade religiosa que a desligou do poder temporal. Nada se tem a temer, portanto, com o Estado leigo. Toda religião portadora de uma sã doutrina, de beleza de culto e de abnegação de seus sacerdotes, no seio do Estado Leigo, prosperará, produzindo para a sociedade os seus benéficos efeitos. É que a força de uma religião se exterioriza pela convicção de seus adeptos e pela disseminação pacífica e serena de seus ensinamentos.

Não procede e não assenta em razão judiciosa o argumento de que grande número de nossos males sejam oriundos da irreligiosidade dos dirigentes dos negócios públicos e mesmo do povo. Contra tal asserção protestariam os próprios católicos. Os templos vivem chejos de crentes e o culto externo é recebido com grande devoção, acatamento e numeroso acompanhamento. Os militares, os bachareis, os engenheiros, enfim, todas as classes sociais fazem a sua páscoa. Que mais se deseje? Domínio completo de todas as almas?

Não foram profundamente religiosos todos os nossos governantes e não é justamente deles que temos as mais amargas queixas, pelos males que fizeram ao nosso País.

O problema do Brasil não é o religioso e sim o de patriotismo. Temos que dar assistência á inúmera multidão de brasileiros que vivem segregados da nossa civilização, sem instrução, sem higiene e sem meios para trabalhar com eficiência. Não posso e não devo votar os preceitos do Anteprojeto a que mais acima me referi, não só porque os julgo desnecessários, como também porque os considero elementos de discórdia e de desarmonia social. Tenho a certeza de que, mesmo sob a forma facultativa, eles serão na prática desrespeitados, graças ao espírito de intolerancia dos nossos governantes.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — V. Ex. faz péssimo juízo do critério do professorado brasileiro.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Dou exemplo do governo, na minha terra que sob o regime da Constituição de 91, contra o que taxativamente estava escrito, lançou mão, de 360 contos de tesouro estadual e fez presente desse dinheiro a dois bispos. Imagine V. Ex. quando tivermos a ensino religioso facultativo!

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Talvez a ação social desses bispos tenha sido de grande valia.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — O que nos irá succeder no regimen em que o ensino religioso e a assistência aos militares passar a ser facultativo?

Ensino religioso nas escolas primárias, nos ginásios e nas escolas normais!

Quantos e quantos pontos de discórdia criariamos com essa inovação!...

Pobres das crianças, já tão sobrecarregadas! Vamos subtrair do ensino mais um tempo precioso, que bem poderia ser destinado á aprendizagem profissional. E que dizer desse mesmo ensino religioso nos ginásios, onde se congrega uma mocidade que haure na ciência os conhecimentos do mundo e que se apresenta com idéias próprias, pensamentos já colhidos através da historia da civilização humana?

Eu sei que os católicos extremados responderão que o ensino é facultativo, espontaneo, comparecendo a elle sómente os interessados. Mas as lutas e as discussões se travarão entre os alunos; a natureza humana é enganadora; despertaremos ódios. Os julgamentos escolares não poderão deixar de ser influenciados, até certo ponto, pelos antagonismos criados entre as idéias religiosas do professor e do aluno. Direta ou indirectamente, a coacção da liberdade da consciencia se fará sentir.

O ensino religioso, dizem, é preciso porque assim o quer a maioria católica do Brasil. Teremos que fazer uma Constituição não para o Povo Brasileiro e sim para uma maioria duvidosa. Aceitemos que exista de fato essa maioria. Mas toda ela pensará d'esse modo? Não. O sentimento da maioria brasileira, é de fato católico, mas não endossa as pretensões mínimas exigidas pelo clero ou melhor, pela Liga Católica. Essas pretensões são filhas, acredito, de religiosos extremados e surgiram como preparação política para as eleições de 3 de Maio.

Senhores Constituintes! Eu represento nesta Casa, o Partido Liberal Paranaense, partido de opposição ao atual Interventor. Além d'esse partido, existem no Paraná, os partidos Social Democrático e Republicano Paranaense; o primeiro formado com elementos revolucionários e o segundo pertencente á Republica velha. Existe ainda na minha terra, senão como partido político, ao menos como uma corrente de defesa de aspirações religiosas, a Liga Católica, de criação recente.

Por ocasião da organização das chapas partidárias, tive a honra de ser ouvido pela ilustre comissão da Liga Católica, que se propunha a apresentar-me como um de seus recomendados ao futuro pleito, se estivesse eu de acôrdo em defender, neste plenário, algumas das aspirações requeridas e julgadas necessárias á própria estabilidade da religião católica. Tive o desgosto de não poder corresponder a tão honroso convite, por me não ser possível transigir com a minha consciência. Esses assuntos religiosos devem ficar excluídos de toda a ação interventora do Estado, para não abrir um campo a inevitáveis conflitos. Com idéias idénticas ás minhas, talvez com pequenas modalidades, sustentaram os mesmos princípios os meus nobres colegas de bancada, Dr. Antônio Jorge e Idílio Sardenberg. Dos representantes do Paraná, apenas o ilustre jurista Dr. Lacerda Pinto, a quem muito admiro, veio com as credenciais do seu partido e também da Liga Católica.

Realizadas as eleições, com o comparecimento ás urnas de 25 mil e poucos eleitores, fomos os quatro eleitos, sendo que eu tive, em primeiro turno, 6.431 votos; o Dr. Lacerda 15 mil e poucos e os meus dois outros colegas 12.100 cada um, no segundo turno.

O SR. LEÃO SAMPAIO — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Pois não.

O SR. LEÃO SAMPAIO — Há certo número de católicos que podem pensar como V. Ex., a respeito do ensino, mas nem por isso deixam de ser católicos.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Estou asseverando que a maioria, de fato, é católica, mas não endossa essas exigências.

O SR. LACERDA PINTO — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Com muito prazer.

O SR. LACERDA PINTO — O convite da Liga Católica, feito a V. Ex., é prova da admiração que o Paraná rende ao caráter do meu honrado colega de bancada.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — E tanto mais honroso quanto é certo que o primeiro a aparecer em nossa casa foi o meu amigo padre Leopoldino, que o nobre colega conhece.

O SR. LEÃO SAMPAIO — Relive-me V. Ex. o interrompa novamente: eu quis concluir que os que votaram em V. Ex., nem por esse fato deixam de ser católicos.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Insisto em declarar que a maioria é católica.

O SR. LEÃO SAMPAIO — Apenas quero salientar que os que votaram em V. Ex. nem por esse fato deixam de ser católicos.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — E isso verificamos entre nós: ninguém é aqui mais querido que o Sr. Guaraci Silveira...

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Evidentemente, sem grande raciocínio se conclue que, se de fato a maioria católica endossasse as pretensões exigidas pela Liga, eu não estaria falando nesta Casa, nem tão pouco, os dois ilustres colegas que por ela não foram recomendados em meu Estado. Não teriam ocorrido alhures casos idênticos? No interior do Paraná, apesar de recomendações severas e terminantes, em várias cidades, o meu nome figurou nas próprias chapas das ligas locais, que assim romperam com a do centro.

Os votos que me foram dados, adicionados aos do Dr. Antônio Jorge, e ainda aos do Dr. Lindolfo Pessoa, que alcançou 2.800, nas eleições de 3 de Maio, dariam um total de perto de 21.000 votos, que tenho certeza em sua maioria são de católicos.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Anteprojeto, no art. 106, § 4º, preocupa-se demasiadamente com as forças armadas, dando a entender que os nossos pobres soldados, não têm tido o direito de comparecer às cerimônias e cultos religiosos. Efetivamente, os nossos oficiais são muito exigentes!...

O SR. LUIZ SUCUPIRÁ — Os soldados estão sujeitos á disciplina, e os que se encontram arriachados não podem se afastar do quartel sem licença.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Sei disso perfeitamente. Consinta V. Ex., porém, que eu prossiga no meu discurso, e verá que os soldados podem frequentar a igreja, não havendo, pois, necessidade da assistência religiosa nos quartéis.

Que dizer então dos operários, dos funcionários públicos, principalmente os dos Correios e Telégrafos, dos empregados no comércio, que têm uma vida muito mais apertada que o soldado brasileiro?

Como garantir a essa grande maioria da população trabalhista um tempo necessário á satisfação de seus deveres religiosos, sem prejuizo dos serviços?

Se a assistência aos militares se apresentasse unicamente sob a forma de um conforto individual, levado aos que sofrem nos hospitais e presídios, ou nos acampamentos de tropas, quando em serviço de guerra; se ela se estendesse mesmo aos hospitais, penitenciários e manicômios civis ou a outros estabelecimentos onde a dor se fizesse sentir, eu daria a medida tão humana o meu integral apôio, estribado

no princípio do direito individual que garante a liberdade de consciência aos cidadãos, quando, por estarem momentaneamente privados de ir aos templos, podem solicitar a assistência dos mentores ou adeptos de seus respectivos credos.

Mas, não é isso o que consta do art. 106, nos §§ 4º e 5º, do Anteprojeto. O § 4º diz: “Não se poderá recusar, aos que pertençam às classes armadas, o tempo necessário á satisfação de seus deveres religiosos, sem prejuízo dos serviços militares.”

Temos a impressão de que, até então, a officialidade do nosso Exército opunha-se a que os nossos soldados frequentassem os templos ou fossem impedidos de assistir ás práticas religiosas de acordo com suas respectivas crenças. Isso não é verdade. De todas as classes que labutam na sociedade, não tenho a menor dúvida de que, a não ser em tempo de guerra, a militar é a que não se encontra tão sobrecarregada que não disponha de tempo para frequentar os templos religiosos. Em regra geral, a instrução nos corpos de tropa inicia-se ás 7 horas e termina ás 16 horas. Até ás 21 horas, em que se realiza a revista do recolher, o soldado é livre, com excepção dos analfabetos, que terão uma folga menor, por terem de frequentar a escola regimental, cuja utilidade me diata me dispense de comentar.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. me permita dizer que a igreja romana nunca sofreu coação nestes quarenta anos de República. Tem tido inteira liberdade.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Ademais, o soldado é inteiramente livre nos Domingos e dias feriados, podendo livremente acorrer aos templos, como de fato acontece. Imagine-se o que irá succeder com uma assistência militar dada no interior dos quartéis, pelos representantes das principais religiões, que forçosamente lá comparecerão, para fazer propaganda de seus credos!...

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Como é que no Exército alemão, no Exército francês, no inglês, há capelães protestantes e católicos e não há indisciplina?

O SR. PLÍNIO TOURINHO — De fato, é assim. Mas no Brasil o cléro, na sua grande maioria, é estrangeiro; e os quartéis não podem ficar abertos a esses estrangeiros.

UM SR. DEPUTADO — São cidadãos romanos. Negam o direito de pátria.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Em minha terra, por exemplo, 80 % do cléro é estrangeiro: são polacos, luteranos, russos, pagos por suas respectivas pátrias.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — São estrangeiros, a começar pelo arcebispo do Rio Grande do Sul.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Vencedora tal idéa, teremos introduzido no interior dos quartéis e dos navios de guerra o germen da indisciplina — e que indisciplina!... Justamente a que resulta de exaltações religiosas, as mais perigosas de todas que possam avassalar as corporações armadas. Ilusão é pensar diversamente!

Se com religião de Estado não se conseguiu unidade espiritual religiosa no domínio monárquico que por tantos anos constituiu a nossa forma de governo, por que é para que vamos agora fazer experiências, no regime republicano,

com um sistema que além de complicado, será fonte perene de dissabores e aborrecimentos ?

O SR. COSTA FERNANDES — Mas nunca succedeu isto em país nenhum do mundo. Como admitir que viesse a verificar no Brasil ? Na europa não ocorreu tal coisa !

O SR. PLÍNIO TOURINHO — A Europa é um vulcão. A Rússia, com a religião, caiu; a Alemanha está toda agitada. Como vem V. Ex. dizer que não ?

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — E a Itália ? Desejava que V. Ex. respondesse a este aparte.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — V. Ex. está longe da Itália. Vá para lá e pense um pouco diferente do nosso Mussolini e verá o que é a Itália.

A policiaçem que tanto mal fez ao Exército, já foi banida dos quartéis. Agora pretende-se despertar novos sentimentos, como os de religião, que se processam nos lares e nos templos, para assim criarmos situações desagradáveis e alimentarmos disputas no seio de uma corporação que vive unicamente da disciplina, que se fundamenta no exercicio severo de regulamentos especiais.

O Exército e a Armada possuem um corpo de officiaes illustres. Não se julgue que todos elles tenham o mesmo pensamento religioso. Uns são católicos, outros protestantes; existem positivistas, espiritas, teosofistas, batistas, ateus, etc. O corpo de officiaes inferiores se aproxima dia a dia e é quasi certo que o antagonismo entre idéias religiosas no recinto dos quartéis, despertaria animosidades, discussões, zelos proselitistas, etc., com graves prejuizos para a própria estabilidade das forças armadas.

Os sentimentos religiosos não devem sair do lar e dos templos, como bem compreenderam os constituintes de 91. O que se pretende consumir com os dispositivos dos parágrafos a que me referi, é o cerceamento da liberdade de consciência religiosa, que fatalmente terá lugar pela intolerancia que surgirá no dominio das atividades práticas.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Justamente o contrário.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — O sertanejo brasileiro de sul a norte é essencialmente religioso; o que elle precisa é da luz do espirito, para ter consciência de seu próprio valor. Abandonado em todos os tempos pelos governantes, vivendo a sua triste miséria, sem hygiene, ignorante, sem educação, sem conforto, analfabeto, elle clama por esse progresso para o qual de longe, contribue com grande sacrificio, sem entrar tanto, ter uma recompensa. E quando se esperam soluções mais amplas, decididas, de educação das massas pobres, pela multiplicação de escolas primárias, de escolas profissionais que ensinem o trabalho, de escolas superiores e de universidades que irradiem a ciência, que nos ensina a viver em luta perene com a natureza, surge o problema religioso, germen de futuras e perigosas irritações e odiosidades.

Sou religioso.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Está-se vendo.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — V. Ex. talvez não acredita, mas o estou dizendo com toda a sinceridade de minha alma.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — V. Ex. o disse.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Eu não podia fazer uma declaração dessa ordem, se não fosse a expressão da verdade.

O SR. LEÃO SAMPAIO — V. Ex. concorre para esta maioria católica que V. Ex. mesmo pôs em dúvida.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Quer V. Ex. ouvir uma coisa? Chefeei a revolução de Outubro, no Paraná.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Todo o Brasil conhece a atuação de V. Ex.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Os sacerdotes acorreram ao Quartel General, para acompanharem as tropas. Os sorpos pediram que se benzessem as bandeiras. "Benzam-se as bandeiras", disse eu, e imediatamente, benzeram-se as bandeiras.

Tenho, porém, receio da intolerancia.

O SR. LEÃO SAMPAIO — Não queremos intolerancia.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Há intolerancia.

O SR. LEÃO SAMPAIO — Queremos liberdade.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Vou contar um episódio, no qual VV. EEXs. talvez não acreditem. Servia eu como ajudante no 5º Batalhão de Engenheiros. Era comandante um major, cujo nome não há necessidade de citar e que foi um fortissimo positivista nos tempos da Praia Vermelha.

Declaro que nunca fui positivista, nem nunca tive simpatias pelo positivismo.

Pois bem, o aludido major, para encurtar a narração, prendeu certa vez um soldado. Pediu-lhe que o soltasse, visto como o soldado tinha ótimo comportamento. Ele respondeu, e era católico fervoroso: a cobra se mata com a primeira pancada na cabeça.

A mãe do rapaz foi á minha casa afim de que eu intervisse em favor do seu filho. "Vá á casa de Monsenhor Fulano de Tal. — disse-lhe eu — arranje um cartão e o homem estará na rua". Dito e feito. O major, depois, me declarou: "Pensei um pouco no que o senhor me disse e resolvi, á vista do bom comportamento, soltar o rapaz".

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Foi um arrependimento tardio. V. Ex. dá licença, agora, para o último aparte? V. Ex., militar illustre, tem prestado serviços ao Brasil...

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Muito obrigado.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — ... não só no Exército, como em outros setores da vida nacional.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Não é tanto assim.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Pergunto a V. Ex. qual o papel do clero católico na formação do Brasil. Quem fez o Brasil, os nossos sertões?

O SR. PLÍNIO TOURINHO — V. Ex. dispensa-me de responder. É uma pergunta muito difficil.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Estou satisfeito com a resposta.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Não é possível, em cinco minutos, elucidar a questão. Direi, porém, que ha uma parte boa e uma parte má na atuação do clero católico on Brasil.

Srs. Constituintes, em opposição aos preceitos de restauração de idéias, que entendendo jámais devem sair do recinto dos lares domesticos e da majestade dos templos e casas de oração, declaro que sou pela liberdade de consciência religiosa e tenho fé que a mocidade independente do Brasil reagirá contra qualquer medida que venha em desencontro das altas aspirações nacionais.

O SR. LEÃO SAMPAIO — Ninguém quer ser contra esta liberdade.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Acho que a Constituição de 1891, na parte relativa a esse assunto, é irretorquível e deve ser mantida.

Enganam-se os que pensam que com o ensino religioso nas escolas e a penetração das religiões nas forças armadas, tenhamos resolvido os nossos problemas. Todos os países ciosos do papel que lhes cabem representar no concerto mundial, orientaram as suas atividades para o rumo do trabalho organizado e das atividades práticas immediatas.

O illustre brasileiro Dr. Miguel Couto, que com grande brilhantismo e não menos patriotismo, vem se batendo pelo problema educacional em nossa Pátria, em seu trabalho intitulado "Seleção Social", ao iniciar o seu estudo sobre esse assunto, diz: "Ainda não penetrou bem em todas as consciências e torna-se necessário repetir monotonamente a cada hora, que a primeira riqueza de uma Nação é o Homem, o seu sangue, o seu cérebro, os seus músculos e que ella está fatalmente condemnada á decadência, quaisquer que sejam os tesouros que encerre, quando o homem que a habita não os movecer".

Referindo-se á grandeza do Japão, como o país pujante no concerto mundial, no texto do mesmo trabalho, encontra-se este trecho suggestivo: "Sem um soldado, sem uma arma, sem um navio, sem uma aliança, sem uma vitória, para se livrar das nações aguerriadas que o queriam redescobrir a força o Japão teve uma idéa genial: instruir o povo; e, desde logo, o Imperador Muzuzahito mandou num édito que o saber fosse procurado no mundo, onde quer que existisse e a instrução difundida de tal forma que em nenhuma aldeia restasse uma só familia ignorante, em nenhuma familia um só membro ignorante e que os pais e irmãos mais velhos tivessem por entendido que lhes cabia o dever de ensinar os seus filhos e irmãos mais moços. Em consequência, conclue: "A frequência nas escolas passou a ser de 99 %; a importação e exportação, que reunidas não alcançavam, em 1877, 50 milhões de yens, atingia, em 1919, a 5 bilhões. Os depósitos na Caixa Econômica e nos Bancos montavam a mais de um bilhão. Com esta inesquecível missão de sabedoria politica, aquele povo ensinou aos fortes desapoiados e atônitos como cada um defende a sua casa na hora do perigo, estabelecendo ao mesmo tempo que a cultura sobre ser um inelável gozo do espirito é o mais rendoso emprêgo de capital".

Eis um exemplo frisante do poder do ensino, da necessidade de sua máxima difusão por todos os recantos de um país. Povo místico, mantendo mesmo uma unidade espiritual religiosa, compreendeu que sómente pela instrução poderia atingir a um alto gráo de prosperidade.

Entretanto, no Brasil, que ainda tem pelo menos 80 % de analfabetos, deseja-se ensinar religião nas escolas e nos quartéis a essa massa de ignorantes. Os nossos sorteados são todos religiosos. Precisam de noções de patriotismo e de conhecimento de nossa nacionalidade e é isto que o Exército lhes dá.

Há sobra de tempo? Aproveitemo-lo então, para ministrar aos sertanejos, em regra geral, lavradores e criadores, noções rudimentares de trabalho das terras, e ensino sobre as plantações a que se dedicam, bem como os meios mais práticos de incrementar a criação de animais úteis às suas necessidades.

O SR. COSTA FERNANDES — Foi justamente no Japão que o ministro da Instrução Pública fez um pedido ao Visitador Apostólico, de Toquio, no sentido de ser ministrado doravante o ensino religioso católico nas escolas públicas do país, para salvar a nação do perigo vermelho.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Não foi com o ensino religioso que o Japão obteve a sua grandeza.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — A Igreja Católica no Brasil tem sido a maior difusora do ensino. Não há aldeazinha ou vilarejo onde não exista escola religiosa. E nas grandes capitais os maiores colégios são católicos.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — Apesar disso, quantos analfabetos temos? Oitenta por cento da população.

Não é possível, pois, esquecermos os dias de esplendor, os inolvidáveis debates travados no seio da Constituição de 91, em torno do conceito fundamental da liberdade de consciência, base da fraternidade, que durante mais de 40 anos de vida republicana tem produzido os mais salutares resultados. A revolução de Outubro de 1930, surgiu para abriremos novos horizontes, ampliar ainda mais as nossas liberdades e romper com toda a sorte de despotismos.

Nenhuma razão lógica antevejo nessa volta ao passado. No Exército a assistência religiosa será motivo de graves perturbações. A disciplina base da ordem militar, pelas dissensões e antagonismos de idéas religiosas, entre os membros dessa corporação, será profundamente abalada com real prejuízo à Nação. O Exército da monarquia tinha os seus capelães e, às quintas-feiras e aos domingos, os esquadrões e as baterias acorriam aos templos em busca da assistência religiosa. Entretanto, ao som dos tambores e das bandas de música, diariamente, nas casernas o chicote era o único recurso para manter a disciplina.

O ensino religioso nas escolas leigas e a assistência às forças armadas, constam do Anteprojeto como preceitos facultativos. Entretanto, nesse mesmo Anteprojeto e talvez por inspiração religiosa, torna-se indissolúvel o casamento, que seria também uma lei facultativa, para uso somente dos infelizes, daqueles cuja união conjugal transformou-se em uma grande desdita. Acredito mesmo que nenhum católico cheio de fé e de esperança numa vida futura, cioso do sacramento religioso do casamento, buscasse nessa lei, lenitivo para os seus males. E então, porquê negar-se esse remédio áquelles que mesmo acreditando em Deus, fogem às concepções religiosas e encaram o mundo na sua triste realidade?

O SR. COSTA FERNANDES — Nas universidades japonezas existem nada menos de oito mil estudantes católicos.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — As nações que V. Ex. citou e que tem ensino religioso tem, igualmente, divórcio. Como conciliar uma coisa com a outra?

O SR. GWYER DE AZEVEDO — Muito bém. O orador argumentou com muito brilho.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — O divórcio é facultativo, não é obrigatório. Não acredito que os católicos legítimos recorram a essa medida, mas tão somente os atões, que são em pequeno número.

O SR. COSTA FERNANDES — O divórcio, nos países, onde existe uma lei, tem sido elemento desorganizador da família, com reflexo desagradável sobre o futuro das nacionalidades.

UM SR. DEPUTADO — A defesa da sociedade está justamente, no instituto do divórcio.

O SR. GWYER DE AZEVEDO — Os que não constituem família não têm autoridade moral para falar sobre o divórcio.

O SR. PLÍNIO TOURINHO—O divórcio é hoje uma instituição aceita pela maioria das nações cultas e que nem por isso perderam os seus sentimentos religiosos. De memória sei apenas que a Itália, o Paraguai, a Colômbia e o Brasil são os únicos países que não o adotaram. Quanto a nós, não é de admirar, porque, para a instituição do voto secreto, foi necessário fazer uma revolução. Há mais de 40 anos que uma sábia experiência nos adverte o quanto foram tolerantes e magnânicos os ilustres brasileiros constituintes de 91, mantendo no texto constitucional a mais absoluta liberdade de consciência. É incomparável, pois, que se deseje agora inserir em nossa carta política, preceitos que ferem indiretamente o princípio de liberdade de consciência religiosa.

O SR. COSTA FERNANDES — Não há atentado à consciência, porque é facultativo.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — *Fere indiretamente, a que é ainda mais perigoso, porquê não há para quem apelar.* Acredito, porém, firmemente, que o mesmo pensamento sadio, que iluminou os brasileiros que organizaram a nossa Constituição, nos inspire ainda mais uma vez, nesta histórica Assembléa, no sentido de ser mantida em toda a plenitude o princípio fundamental de liberdade de consciência, base da verdadeira fraternidade brasileira e mesmo mundial.

O SR. MÁRIO CHERMOFF — É o princípio republicano.

O SR. PLÍNIO TOURINHO — É este meu pensamento—pensamento sincero de um religioso—que não poderia deixar de expressar da tribuna. Quis, porém, fazê-lo por escrito, para que nem de leve ofendesse a qualquer dos nobres colegas, dada a delicadeza do assunto. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

5

O Sr. Renato Barbosa — (1) Sr. Presidente, é a primeira vez que ocupo esta tribuna e não o faço sem grande emoção. Por aqui passaram e hão de passar as vózes dos oradores que falam em nome da Nação Soberana. Cabe-me também a mim agora falar, no exercício das prerrogativas que me são conferidas pelo meu mandato.

Entramos para este Palácio e aqui firmamos a nossa personalidade na fórmula inicial de um juramento.

É an'íga, Sr. Presidente, a firmeza das asserções humanas, quando se revestem dessa cerimônia.

(1) O discurso do Sr. Renato Barbosa continuou na Ordem do dia, em explicação pessoal.

Quem nega a palavra empenhada, caminha para a morte.

Todos nós queremos viver.

Com o juramento nasceu a primeira norma jurídica, que ficou sendo o fundamento das nossas instituições. O fetiche realizava a melhor objetivação da necessária credulidade.

Um símbolo é sempre a síntese de algumas verdades.

Jurava-se sobre as cousas ao tempo do animismo. Pela terra e pelo mar, pela grama verde, pelo trigo que nasce.

E os guerreiros da velha Alemanha, em jurando, enter-ravam no sólo as espadas até as cósas.

Juravam os homens pela barba, as mulheres pelos seios juravam.

Por Budha, pelo Crescente nos domínios morais de Ma-homé; pela Cruz do nosso Cristo e jura-se ainda hoje sobre os Evangelhos.

Nos tempos que passam, para se ser verdadeiro, é pre-ciso ter coragem.

Serei sincero nas minhas afirmações e procurarei, tan-to quanto me fôr possível ter um pouco de coragem nas minhas atitudes.

O PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL

O nosso liberalismo é fundamentado na confiança tran-quilizadora que temos nos destinos da Nação, na generosi-dade das nossas sentenças e na singular dignidade com que fortalecemos todos os nossos idéais.

Por ele e com ele, através do tempo, foi se esclarecen-do a capacidade nacional, que na provação das grandes vi-cissitudes sofridas, conquistou a segura noção dos seus di-reitos e dos seus deveres.

A nossa liberdade nasceu dos instintos creadores da nossa formação moral na penumbra indecisa das primeiras luzes que apareceram e que sob o dinamismo de uma força inventiva e progressiva traçou o quadro inconfundível dos das nossas instituições.

Apareceu primeiro com Filipe dos Santos, cujo impie-doso sacrificio teve a virtude irresistível das grandes sug-estões.

Passam-se os tempos e vemos-lo de novo sacudir a alma do povo pernambucano, que se movimenta e se exalta no seu idealismo, esboçando em fórmulas mais precisas, insopitáveis tendências para a liberdade.

Depois vem a Conspiração Mineira, que ficou como um grande quadro evocativo do nosso Tiradentes e daquela su-blime Barbara Eleonora, que a orfandade, a loucura e a miséria divinizaram.

E, mais tarde ainda, a Revolução de 35, e grande poema militar do nosso Rio Grande do Sul.

Foi assim que o espírito liberal brasileiro teve os seus mais claros pronunciamentos.

Mas a liberdade é a função de um movimento, cujo objetivo é a igualdade.

Os povos partiram da desigualdade originária eco-nômica, fazendo da igualdade o ideal da sua aspiração e desta, no entretanto, cada vez mais se afastando, pela im-perfeição das instituições creadas.

A linha evolutiva dicotomizou-se, deixando de um lado o augmento da força dos poderosos que integraram, suceç-

sivamente, o Patriciado, o Feudalismo e o Capitalismo; e por outro a coorte desprotegida e sofredora, *roupa da terra*, que vem do Quilombo para a Escravidão e para Plebe e tem a sua representação, hoje, na massa imensa do Proletariado.

A hipertrofia daqueles agrava a desigualdade, tornando-a cada vez maior.

Neste, mantem-se o *statu-quo* de desigualdade originária.

Somos liberais porque queremos a garantia das liberdades, indispensáveis aos interesses gerais da Sociedade.

Somos liberais porque professamos as idéias e doutrinas que fundamentam a liberdade.

Nós pugnamos pela liberdade de culto, de ensino, da imprensa e da palavra.

Somos liberais porque não queremos restrições ao exercício das faculdades e direitos individuais, a não ser nos casos especificados em lei.

Estas considerações, Sr. Presidente, são feitas apenas para justificar o meu liberalismo, expressão vocabular tão combatida hoje.

Não é de agora que se elama pela criação de partidos nacionais. Várias vezes se tentou coordenar as aspirações políticas em programas de projeção nacional. Os partidos existentes, circuncritos ao seu regionalismo, criaram sempre, mais pela indiferença e desentendimento dos homens que pelo antagonismo dos seus princípios, dificuldades não pequenas á acção administrativa em todos os tempos. E agora que nos encontramos, os Representantes do Povo Brasileiro, no plenário de uma Assembléa Constituinte, sentimos todos o quanto nos é embaraçada a ação de conjunto, pelo desconhecer os pontos fundamentais dos múltiplos programas partidários aqui presentes, parecendo, no entretanto, não haver divergências irreconciliáveis, o que nos anima a sugerir justas iniciativas no sentido de alcançarmos um termo médio do nosso sentimento coletivo, o que facilitaria sobremodo a nossa atuação, trazendo-nos, consequentemente, a possibilidade da criação de partidos com programas nacionais.

Se a atuação política deve ser centralizadora, o posto acontecendo na esfera administrativa, aquela só se poderá alcançar com a formação de partidos nacionais.

Venho de partido e por um partido. Com êle e por êle conduzirei a minha ideação, mesmo porque é do dispositivo primeiro do seu texto a sua finalidade nacional

Quero crer que a hipertrofia regionalista deriva em grande parte da falta de programas políticos *superestatais*, que desarticula a nossa condição federativa, causas de erros e não pequenos, cuja correção se fará eficientemente com a sistematização da nossa ideologia política.

Há grandes ideais comuns originários dos mesmos pontos, criadores de um aspecto geral e uniforme do nosso condutivismo. Presos á nossa tradição histórica, e subordinados á continuidade da nossa evolução cultural, inspirados pelo nosso espírito religioso, cristã, criaremos obra real e verdadeira.

A grande Carta Constitucional dos nossos direitos e dos nossos deveres, que se elabóra hoje, deve ser a expressão exata das necessidades e aspirações do Povo Brasileiro.

Se assim não acontecer, terá faltado o necessário e indispensável concurso do espírito da providência, essencial á

estabilidade do nosso trabalho juridico-político, o que determinará dentro em breve, recursos de transigências e sonegações, com descrédito para nós, que não soubemos pôr a nossa coragem aos serviços da nossa sinceridade.

Sejamos sinceros e tenhamos coragem. É o que exigem de nós os que nos confiaram êste mandato.

Não vejo outra fórmula para nos desobrigarmos com dignidade das responsabilidades que assumimos.

Para muitos de nós a delegação popular recebida importa num sacrifício e não pequeno, que terá, certamente, a sua confortadora compensação, se ao térmo de nossa tarefa, tivermos alcançado, com a tenacidade do nosso esforço e a sinceridade das nossas decisões, fixarmos, no grande Código dos nossos direitos e dos nossos deveres, leis oportunas e necessárias. E como é exatamente êste o objetivo comum de todos nós, quer me parecer, Sr. Presidente, faz mister a criação de partidos nacionais, cujos princípios sistematizados nos seus programas melhor objetivam aspéctos da nossa formação cultural, da nossa organização sociológica e da nossa ideação política.

A Constituição de 91 não foi praticada.

Autonomia dos Estados e Municípios.

As eleições.

Cartas ao Portador.

Eleitores intermunicipais.

Resultados da véspera.

Eleitores internacionais.

Farça, corrupção. Degradação dos homens.

Governo e Povo inimigos.

Apurações e depurações.

Juizes em causa própria.

Injustiça e a violencia geradoras da Revolução de Outubro.

A vitória coube á Nação e não aos homens que dela se fizeram instrumento.

Somos representantes e não senhores da Nação e nisto está para nós uma das diferenciações entre os regimens: presidencialismo e parlamentarismo.

No nosso caso não tivemos pendores para assumirmos o senhorio da Nação e longe ficamos também em nos fazermos o seu representante. Preferimos, por comodidade e natural subserviência a condição de sérvos brancos do Poder Executivo.

Delegavamos a um outro poder, sem que nada o justificasse, as nossas funções e com elas as nossas prerrogativas.

Agora que somos um poder que veiu da soberania popular e que foi homologado pelo muito digno Chefe do Governo Provisório, façamo-nos também dignos deste Povo e deste Governo, verêda única capaz de garantir a dignidade de todos.

Só assim poderemos compensar o imenso sacrificio imposto á Nação Brasileira, corrigindo e saneando todos êsses vícios que eram bem mais dos homens que do regime.

O despotismo tanto pôde ser praticado por um homem como por uma Assembléia. O ecletismo das normas que o bom senso e a vontade de acertar inspirou aos creadores do Partido Republicano Liberal do Rio Grande do Sul visa certamente impossibilitar um e outro para que a Nação fique amparada e prestigiada contra os desatinos do primeiro e os males não menos prejudiciais do segundo.

Se assim fizermos, como é nosso desejo e bem mais ainda, a nossa vontade repetimos com Duport: Queremos fazer nossa declaração de direitos e deveres para todos os homens, para todos os tempos, para todos os países que sirva de exemplo ao mundo.

O despotismo e o terror nunca foram forças renovadoras.

Quem diz reforma diz educação. E, como é exatamente isto que empreendemos agora, saibamos ver que é educando que teremos a solução de todos os problemas nacionais.

Este assunto deve focalizar preferencialmente todo o nosso esforço, as nossas maiores preocupações, para que fique claramente expresso nos textos da nossa Carta Constitucional, assim como nas nossas leis orgânicas e ordinárias, nos nossos regulamentos e até mesmo nas simples instruções, o mais vasto, o mais importante e o mais imperioso de todos os grandes problemas nacionais.

Nós mesmos sem atendermos ao problema da educação nacional não poderemos corrigir os nossos costumes.

Só assim alcançaremos evitar a inutilidade do nosso esforço, compensaremos os grandes sacrifícios que se vêm impondo á Nação e teremos cooperado decisivamente para o engrandecimento do Brasil.

E' através dos partidos que se tem de plasmar a consciência política da Nação. Por eles e com eles desenvolveremos o surto espontâneo e livre das nossas reservas materiais e morais, subordinando, disciplinando os nossos recursos econômicos em função das necessidades da nossa consciência coletiva para que cada brasileiro se possa considerar um homem livre e feliz.

A justiça é indispensável ao homem em sociedade. Governo algum poderá se manter sem justiça. E' a garantia da liberdade e da propriedade. Por ela clamaram sempre os povos quando por ela foram desatendidos.

Tudo depende do poder creado para que se consiga que as leis se cumpram.

Quando estas se observam e executam, não é possível a prática do despotismo.

Cito sempre o quadro do moleiro de Sans-Souci e Frederico II da Prússia.

Queremos um poder judiciário independente e soberano que na sua vigilância se contraponha ás leis anticonstitucionais. Que tenha sempre autoridade para dizer: "A Constituição feita pelo Povo, a tua e a minha lei". Não podemos violá-la.

E' o nosso inesquecível Rui que nô-lo ensina: A existência das Repúblicas se mede pela existência da Justiça, afirmando que a grandeza da Nação americana se mede pela grandeza da sua auloridade judiciária.

Fortaleçamos o nosso poder judiciário, porque sem a sua autoridade, sem o seu ascendente, sem a sua soberania, teremos desfeito a barreira maior que podemos oferecer á anarquia e caminharemos para um regime de servidão e de miséria.

As normas consuetudinárias que vinham regendo os povos, garantidoras da ordem interna e reguladoras das relações de povo a povo, de nação a nação, estão abaladas.

Chegamos, pela exaltação de um constante conflito de interesses, ao conflito das armas, passando agora a um novo gênero de hostilidades, parecendo-nos que o mesmo aspeto da luta continúa, sem que, no entretanto, se possa alcançar ao

necessário entendimento em que a força do direito se sobreponha ao direito da força.

Deriva daí um sofrimento que se universaliza, exacerbando a incontida aflição do coração humano, que, perturbado, fica á mercê de enganadoras aspirações, rebeladas contra a moral cristã.

Se êste é o quadro que se depara ao nosso espírito no amplo cenário da vida universal e que dêle participamos, compreende-se bem o quanto se agrava para nós êste mesmo sofrimento pelas dificuldades creadas á pacificação da família brasileira.

Parece que o espírito do mal, gerando a desordem, se não quer render á condição de vida efêmera.

O mal é como a praga daninha.

Por onde passa deixa nos estigmas da sua passagem a desolação, a miséria e o luto.

Só o bem é eterno e se desaparece por vezes, é para surgir logo depois, ao influxo dos grandes sentimentos humanos, tocado pela paixão da verdade, sob os estímulos de uma grande fé.

O caráter conturbado dos homens denuncia-se nas inclinações e impulsos insensatos.

Quando a exteriorização dêsses fenômenos constituem ameaças á tranquilidade pública, quando a mentira se arvora em bandeira de conquista, e, confundindo, procura tirar partido da desordem que implanta, quando o companheiro conspira contra o próprio companheiro no deflagar das ciladas e no imprevisto das traições, só os homens de coragem são capazes de restabelecer a tranquilidade da Nação.

O Brasil não deve esquecer que ha onze anos, do Forte de Copacabana, fez-se ouvir a voz dos canhões. Vozes que a êsse tempo ficaram isoladas e emudeceram.

Grandes forças, mil vezes mais poderosas, marcham ao encontro da guarnição rebelada.

A desigualdade de contendores não deixa dúvidas quanto aos resultados da luta.

Entre a soldadesca lavra um descaso de covardia, pois é pequeno o sacrificio e fácil a vitória. Basta o cerco que condiciona invencíveis necessidades, para que se rendam.

O que se passa, no entretanto, no ambiente daquela Fortaleza?

Os officiaes, reunidos, discutem e resolvem. Momentos depois ouve-se um clarin, tocando a reunir.

Os soldados entram em forma.

Um official se aproxima, sereno, o olhar grave e triste e lhes fala:

Soldados do Brasil. Os nossos canhões detonaram e mataram.

Não podemos suportar a vergonha de uma rendição.

Está aberto o portão para quem não quizer participar da nossa sorte.

Incorpora-se um paisano. É Otávio Correia. São dezoito.

A Bandeira do Brasil é dividida entre todos. A cada um cabe um pedaço.

Aprestam-se nas últimas deliberações e abandonam o Forte e marcham, agrupados, indiferentes á hierarquia militar, a túnica aberta ao peito, de alguns a cabeça exposta ao sol, num desalinho transfigurador.

Á direita o mar imenso, cantando a eterna canção das suas harmonias.

À esquerda a terra vivente e generosa da Pátria estremecida. E para diante, num cabeço de bruma, no final daquela amarga e longa estrada, só êles e todos êles ouvem uma voz de encitamento, que lhes diz: para a frente, para o maior dos sacrificios, para a morte, moços do Brasil.

Vinde a mim, porque me conquistaste. Eu sou a Glória.

A Nação não esqueceu nem ficou indiferente á grandiosidade dêsse quadro que é bem uma poderosa afirmação dos sentimentos de honra dos soldados do Brasil.

A coragem, rara, excepcional e peregrina virtude, por felicidade nossa, não tem faltado aos homens do Brasil e como ela é tão necessária agora, reverenciemo-la, para que ela não esmoreça nunca.

Quantas vezes, pelo animo que exalta, pela intrepidez que origina, pela bravura que demonstra e pelo denodo que transfigura, criou ela quadros de resolução e de doçura inapagáveis á nossa memória.

As qualidades morais, assim como as coisas, figuram sempre entre os legados.

O nosso não é pequeno.

Nós os do Rio Grande temos também a paixão da nossa coragem.

Com satisfação e sem orgulho, por tudo que temos realizado, nós os do Rio Grande do Sul, sempre aos Serviços do Brasil, olhamos com imenso amor e não menor carinho para a vida daqueles que lá viveram e por cuja vida vivemos.

35 é para nós um grande poema militar, feito pelos homens daquela terra e cujo programa idealístico foi uma sugestão e um incitamento á criação da Grande República Brasileira, sob um regime liberal.

Ela tem para nós e para os nossos filhos o significado de um evangelho cívico.

Fica-se indeciso na reprodução de um feito qualquer, tantos são êles, que não sei mesmo qual possa preferir, porque olha-se sempre com o mesmo amor e com o mesmo carinho para todos.

Prosseguia a luta cruenta pela violência dos entrechoques e indecisa pela tenacidade dos contendores.

Gerou-se entre dois chefes militares insidiosa intriga e tais proporções alcançou que foi impossível desfazer aspectos de dignidade ofendida.

Chegára mesmo ao comentário dos próprios soldados que os seus generais só se poderiam desquitar em singularíssimo combate.

Aqueles homens haviam de se aproximar, por determinações da própria revolução. Era necessário aguardar oportunidade.

Atendia-se honra maior — a do Rio Grande Republicano.

Outra coisa se não fez, até que acampam os exércitos tão próximos que a vista descortina.

Procede-se o indispensável reconhecimento. É a mesma bandeira a tremular nos mesmos arraiais.

Os soldados confraternizam.

Entendem-se os generais por intermédio dos seus assistentes.

Na manhã seguinte, de ambos os acampamentos num grupo de homens se destaca e encaminha-se para as pontas de um capão.

Todos percebem a gravidade daquele encontro.

Bento Gonçalves e Onofre Pires iam se bater.

Defrontam-se os contendores e aproximam-se. Inicia-se o duelo. A estatura dos homens, a violência e rapidez dos golpes, o som metálico das espadas que se chocam emprestam ao quadro proporções de lenda.

O primeiro sangue derramado, longe de amainar, intensifica mais ainda o ardor dos combatentes. Onofre está perdido. Arremete agora, tocado de maior impetuosidade e cólera maior. Bento Gonçalves, com o valor da sua magnanimidade, não deseja sacrificá-lo. Morrerá, no entanto, se vacilar na sua defesa. Daí segundo golpe, que foi decisivo, pelo sacrifício de Onofre.

É verdade que depois da morte de Onofre começou a impalidecer a estrela da revolução. É bem verdade ainda que nele perderam os farrapos um dos seus mais dedicados companheiros. Não deixa também de ser menos verdadeiro que ficou neste quadro agora rememorado um grande exemplo de coragem pessoal, virtude de nossos homens e que tem constituído através da nossa vida uma das suas características mais inconfundíveis.

A instrução no Brasil, desde o ato adicional de 6 de Agosto de 1834, vem sofrendo as maiores vicissitudes. É retirada da União a responsabilidade do ensino primário, que passa aos Estados ou províncias e aos municípios.

Cada Estado tem um programa, que sofre constantes mutações. Se alguns puderam pelos recursos que dispunham e digamo-lo com franqueza, pela boa orientação dos seus governos, atender eficientemente o problema educativo, a maior parte deles assim não o fez, pela impossibilidade da criação de um aparelhamento necessário para difusão do ensino primário.

Proclamada a República continuou a mesma indiferença por parte do Governo Federal, cuja atenção se desviou sempre para as lutas políticas, para questões econômicas e financeiras, para os empreendimentos materiais.

A nossa Constituição não proibia a interferência da União, pois o art. 75 dava ao Congresso autoridade para encaminhar o desenvolvimento das letras, artes e ciências. Tanto é assim que surgiu no próprio Congresso uma campanha para que a União interferisse na luta contra o analfabetismo.

Interferiram nesta questão alvitando processo e normas os Srs. Olávio Mangabeira, José Bonifácio, Miguel Calmon, Monteiro de Sousa e Augusto de Lima.

Já a 6 de outubro de 1904 o Sr. Passos de Miranda Filho havia apresentado á Camara um projeto que autorizava o Governo Federal, nos termos do art. 65 parágrafo 1º da Constituição, "entender-se com os Governos dos Estados, "afim de obter a nomeação de delegados, com plenos poderes para acordarem, juntamente com o Governo da União, sôbre o melhor meio de organizarem e sistematizarem o ensino público brasileiro, notadamente o primário e o técnico profissional elementar".

O Ministro da Justiça, Dr. Tavares de Lira, dirigiu-se ao Presidente Afonso Pena em exposição fundamentada sôbre o assunto, demonstrando não estar a União impossibilitada de montar e mesmo criar escolas públicas nos Estados, subordinando-se aos regimes estaduais existentes para os institutos livres. Achava mesmo necessário que a União secundasse os esforços dos Estados.

O Presidente Afonso Pena encaminhou o assunto para á Camara, cuja Comissão da Instrução Pública formulou um

projeto, que, aprovado, caminhou para o Senado, onde ficou sem nunca conseguir ser transformado em lei.

Os homens eram respeitáveis de mais para que alguém fosse acordá-lo, interrompendo a sua letargia.

Nunca tem faltado ao nosso Brasil, quem clame pelas grandes verdades.

Resurge um projeto de reforma organizado por Esmeraldino Bandeira, então Ministro do Interior. Positiva-se melhor o assunto, pois a necessária despesa é prevista nos *orçamentos de 1911 e 1912, por proposta dos Srs. José Bonifácio e Afonso Costa.*

A despeito de que se ia avançando neste sentido as coisas continuam ainda indecisas.

Augusto de Lima tenta mais uma vez fazer com que a União vá em socorro dos Estados e consegue que o Governo Federal, mediante apêlo dos Governos dos Estados, preste a estes um auxílio equivalente a 20 % dos respectivos dispendios com as escolas primárias.

A Comissão de Finanças não se opõe a votar as despesas necessárias, mas quer que o projeto se submetta ao prévio estudo da Comissão Legislativa do Ensino Popular.

Este pequeno relato histórico, reproduzido aqui tem três objetivos:

1º, mostrar como já vem de longe esta acentuada tendência, que procura compromissar o Governo da República nessa questão que lhe não pode ser indiferente e que me parece a mais precípua das suas atribuições;

2º, fazer ressaltar o pouco caso prestado pelos Governos a questões de tamanha magnitude;

3º, lembrar os nomes destes homens cujo esforço não logrou êxito, ficando no entanto, para nós, o edificante exemplo que deixaram.

Há um século sofremos as consequências nefastas do ato adicional, lei que conferiu ás Assembléias Municipais legislar sobre instrução pública.

Em 1870, Tavares Bastos, citado por Afrânio Peixoto, assim se exprime:

“Estamos de tal sorte convencidos de que não há salvação para o Brasil fora da instrução derramada na maior escala e com o maior vigor, que, para certos fins aceitaríamos *também o concurso do próprio Governo Federal, ao menos em favor das menores províncias e durante o período dos primeiros ensaios.*”

Quanta timidez e restrição no atender a um mal que seria capaz de comprometer os destinos da Nação!

Em 1882 Rui Barbosa subscreve o parecer do conselheiro Dantas onde se demonstra a legalidade e a necessidade da intervenção direta do Estado nas províncias, afim de promover a cultura intelectual do povo. “Não é lícito ao Governo cruzar os braços ante o retardamento e a distribuição defeituosa da instrução nas províncias. Não lhe embargam o passo nesta direção as franquezas descentralizadoras do ato adicional...” E o Dr. Araripe Júnior, em 1907, quando consultor geral da República, afirmava: “Raro será o Estado, no Brasil, que possa fazer face ao custêio de escolas na proporção das necessidades do ensino, sem á ruína total dos seus orçamentos”.

Os governos da República persistiram neste abandono.

Monteiro de Sousa em 1914 ressalta e profliga a ineficácia dos poderes públicos em face da rotina e da indolência que incapacitavam os nossos homens, retardando o surto e o

desenvolvimento das nossas indústrias agrícolas e pastoril, cooperando para o pauperismo e para o abandono das riquezas nacionais.

“Não são mais que expressões de um só mal, de uma causa palpável: a ignorancia, o analfabetismo.”

“Não é uma elite de sábios que faz a fortuna das nações, mas a grande massa anônima, a massa que lavra os campos, que trabalha nas oficinas, que propaga a riqueza pelo comércio e pela navegação, que educa as novas gerações, estabelecendo um nexo entre o passado e o futuro.”

Tinha razão ontem Monteiro de Sousa. Não o tem menos hoje.

O assunto para o qual destinei a preferência dos meus cuidados e das minhas preocupações no desempenho d'este mandato tem a sua história confundida com a história da civilização. Pode-se dizer mesmo é a própria civilização em marcha. E tanto assim é que Afranio Peixoto, em precioso livro, falando sobre a história da educação a considera como a história moralística da civilização humana.

Sim, o homem pode e deve voltar á natureza, mas levando consigo a civilização e civilizando-a. Ele vive e vive mal a vida insufrida das grandes aglomerações humanas, nesse trabalho diuturno de competições, de lutas, de desastinos, de misérias e sofrimentos. Não respira bem porque há uma constante angústia a quebrar-lhe um ritmo fundamental de vida. Há uma migração constante iterativa das nossas populações novas, já de si rarefeitas, para as grandes cidades, despovoando as nossas campanhas, desvalorizando e empobrecendo a terra, porque lhes falta o elemento de socialização ou melhor de civilização, que é incontestavelmente a escola. Não só a escola que lhe ensinou a ler e a escrever, mas principalmente a que lhe ensinou a trabalhar.

O Sr. comandante Ari Parreiras, que se revelou notável administrador no governo do Estado do Rio de Janeiro, proporcionando a 5ª Conferência da Educação, na qual tomaram parte homens cultos e experimentados nos delicados mistérios da educação, trouxe para os nossos trabalhos precioso subsídio, do qual eu me socorro agora, pedindo, Sr. Presidente, a sua transcrição no “Diário da Assembléia Nacional”. Não encontro forma melhor para a sua divulgação e espero que os meus nobres colegas leiam e procurem estabelecer diretrizes na legislação da nossa carta constitucional inspiradas nas sugestões exaradas nesse documento.

Como hão de ver, êle define as atribuições dos poderes públicos, nas respectivas esferas da União, do Estado e do Município. Torna-se necessário que essas sugestões se transformem em leis, exatamente o que pleiteio agora.

Como bem se percebe, procura-se fixar a competência em matéria educativa dos três grandes departamentos fundamentais da nossa organização política, União, Estado e Município.

Objetiva a criação de órgãos, indispensável ao exercício dessas atribuições ao mesmo tempo que cria normas econômicas para garantir o custeio desse mesmo exercício.

O trabalho é completo e valizado por quem melhor podia fazê-lo, daí a sua significação e importancia que não é possível pôr de lado.

Se ao Estado cabe anteceder-se a toda e qualquer iniciativa, nas medidas que se promovem, que se coordenem e que se estabeleçam para a defesa da consciência. Se é de seu destino, de sua função a mais legítima, de sua in-

contestável finalidade criar sistemas e processos de cultura e civilização, como Sr. Presidente, podemos nós votar e nos satisfazermos com a pobreza do título XI do nosso anteprojecto, onde apenas em dois artigos, 111 e 112, com alguns parágrafos fez-se com certa despicência a fundamental legislação do maior, do mais sério, do grande problema da Nação Brasileira.

A instrução é a mais poderosa das armas de defesa para uma Nação.

Não se pense com esta afirmativa que eu seja contra a nossa preparação militar, tão necessária e proveitosa tem sido ao nosso Rio Grande. Vem suprimindo, em parte, de longa data a insuficiência das nossas escolas, no processo de alfabetização e nacionalização. Não seria justo se silenciasse sobre o quanto tem realizado e vem realizando neste sentido o serviço militar obrigatório.

Nós temos sido acusados de militaristas, como se isto importasse em agravo para nós.

Quem mora no Rio Grande do Sul, compreende a legitimidade deste aspecto dos nossos homens. Mas deixamos de lado estas coisas que não merecem preocupação maior e voltamos a nossa atenção para o magno assunto que tudo exige de nós.

Torna-se necessário, Sr. Presidente, estabelecermos para a Nação Brasileira um grande plano, uniforme e sistematisado, de educação, cujos princípios fundamentais, universalizados pela sua amplitude, flexíveis ás solicitações diferenciadoras dos múltiplos aspectos regionalistas, com unidade e formação mental pelo ensino que propicia e pela educação que desenvolve.

Só mesmo o ensino e a educação poderão fortalecer com eficiência os vínculos da nossa Federação, removendo de vez essa diátese política, que por vezes torna-se petulante na irreverência dos seus pronunciamentos desatinados.

O Brasil, gleba sagrada, trabalhada e difundida pelas gerações que aqui viveram e aqui morreram, foi entregue a nós para que transmitíssemos ás gerações que hão de nos suceder. Não é património que se mutile.

Se tivéssemos, Sr. Presidente, cuidado como era do nosso dever, da educação nacional, com o necessário carinho e interesse, por certo não teria eu ensejo destas considerações ditadas pelo meu sentimento de brasilidade, que tenha para mim como a maior das minhas virtudes cívicas e que deve áquella querida gleba, que é o nosso Rio Grande do Sul.

A revolução quer construir sobre os escombros daquilo que destruiu. O seu trabalho maior e melhor não é certamente a mudança de formas de governo; todas estão sujeitas a mutações e mistificações, pela indeclinável contingência dos erros humanos. Onde está o país cuja felicidade do seu povo seja consequência do seu sistema de governo?

Srs. Constituintes, não me posso conformar com a injustiça histórica, pedindo que respeitemos os homens de 94, animados, certamente, dos mesmos sentimentos com que trabalhamos agora, reproduzindo o mesmo quadro.

Foram sinceros porquê traduziram as aspirações do povo brasileiro naquella época. É natural que 44 anos decorridos, novas necessidades se tenham criado, além do que, a grande crise universal consequente á guerra européica, destruindo, transformando e criando os institutos politico-juridicos dos Estados, se tenha refletido em nós, exigindo a reforma da

nossa carta constitucional, corrigindo-a, ampliando para a sua atualização.

Aquí se tem dito, aliás de há muito se vem ouvindo o mesmo estribilho — que todos os males nacionais decorrem da falta de representação e justiça, o celebre binômio, criação da idealística do muito ilustre e respeitavel Sr. Dr. Assis Brasil, Sr. Presidente, permita-me a coragem de uma afirmativa em contrário. Não acredito nessa fórmula, por impraticavel. De que nos serve representação verdadeira e soberana justiça para um povo com 70 % de analfabetos?

Não, Sr. Presidente, o caminho para a tranquilidade e engrandecimento da Nação Brasileira — só tem uma vereda, um rumo, uma diretriz — instrução pública, educação sanitária e trabalho.

O binômio é bonito e verdadeiro, mas sem isto é inatingível. Terá o encanto das quimeras Sempre longe, sempre inatingível. Quer me parecer que não faltarei a oportunidade citando o que dizia o amargurado Camillo á alma angelical de João de Deus: Faça primeiro a sua cartilha. Ensine o povo português a lêr e depois publique os seus poemas.

O povo ignorante, sem noção das cousas, na sua grande inconsciência, não poderá satisfazer as prerrogativas que a lei lhe confere. Não será êle que fará os seus representantes, logo a representação não será verdadeira.

O processo de formação do nosso Supremo Tribunal lembrado pelo Sr. Assiz Brasil, cria os mesmos vícios que apontou para o reconhecimento dos Deputados pelo velho sistema. Diz S. Ex. que eram juizes em causa própria. Não se dará o mesmo no Supremo Tribunal? Então o que é um mal para o poder legislativo, fica sendo medida saneadora para o poder judiciário?

Enquanto se não fizer instrução, educação sanitária e trabalho êsse binômio não poderá ser resolvido, porquê não se soube dispor na seriação dos seus valores os unicos elementos fundamentais da sua integração.

O projeto a que aludi é o seguinte:

A V Conferência Nacional de Educação elaborou e aprovou, pela Comissão Especial dos representantes da Associação Brasileira de Educação e dos delegados dos Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre, o seguinte projeto de Educação Nacional, como uma sugestão á Assembléia Constituinte:

Art. 1.º Aos Estados e ao Distrito Federal compete organizar, administrar e custear os seus sistemas educacionais, dentro dos princípios adotados pela União.

Parágrafo único. Aos municípios que dispuzerem de rendas suficientes, poderão os Estados delegar, por lei ordinária, a função de administrar os respectivos aparelhos educacionais.

Art. 2.º Compete á União:

a) fixar um plano nacional de Educação que tenha por objetivo oferecer a quantos habitem o território brasileiro, oportunidade iguaes, segundo as suas capacidades;

b) estimular e coordenar a obra educacional em todo o país;

c) exercer, onde quer que se faça preciso, por deficiência de meios ou de iniciativas, uma ação supletiva;

d) instituir e manter, nas circunscrições territoriais não autonomas sistemas educacionais analogos aos dos Estados.

Art. 3.º O plano nacional de Educação será executado por meio de sistemas gerais, leigos e gratuitos, que compreendam escolas de todos os graus, comuns e especiais e quaisquer outras instituições de propósitos educativos que venham a ser criados.

§ 1.º A educação nos estabelecimentos públicos e privados visará a formação integral do homem e do cidadão, desenvolvendo, num espírito brasileiro, a consciência da solidariedade entre os povos.

§ 2.º A educação primária será obrigatória, estendendo-se a obrigatoriedade progressivamente até aos dezoito anos, no processo educativo ulterior.

§ 3.º O ensino particular deve submeter-se na sua organização e no seu funcionamento, às normas fixadas nas leis ordinárias da União e dos Estados.

Art. 4.º O plano nacional de Educação a que se refere o art. 2º, uma vez promulgado, não poderá sofrer qualquer alteração senão após seis anos de execução.

Parágrafo único. Modificado, no todo ou em parte, nos termos deste artigo, só após identico prazo de seis anos poderá sofrer nova alteração.

Art. 5.º Para manutenção e desenvolvimento dos sistemas educacionais, a União, os Estados e o Distrito Federal constituirão os respectivos fundos de educação.

§ 1.º O fundo de educação nacional será constituído de uma percentagem não inferior a 10 % da renda dos impostos da União, de impostos e taxas especiais e outros recursos financeiros eventuais.

§ 2.º O fundo de educação dos Estados e do Distrito Federal será constituído de percentagens das rendas de impostos estaduais e municipais não inferiores a 20 % do total das respetivas receitas, de impostos e taxas especiais que lhe forem destinados e de outros recursos financeiros eventuais.

§ 3.º Dos fundos de educação uma percentagem fixada em lei ordinária será destinada ao custeio de bolsas de estudo municipais, estaduais e nacionais para prover a educação, em todos os graus e especialidades, dos alunos de excepcional capacidade.

Art. 6.º A União estabelecerá no Ministério apropriado um Conselho Nacional de Educação, com o respectivo órgão executivo e técnico.

§ 1.º Ao Conselho Nacional de Educação compete exercer a função, que cabe á União, de estimular e coordenar a obra nacional em todo o País, administrar o fundo de Educação e superintender as demais atividades educativas federais.

§ 2.º Fica reservada a autonomia da administração militar, no que disser respeito ás suas instituições de ensino de caráter especializado.

Art. 7.º Os Estados e o Distrito Federal manterão Conselhos e Departamentos de Educação, com autonomia técnica, administrativa e financeira.

§ 1.º Aos Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal compete administrar e superin-

tender os respectivos sistemas educacionais, por intermédio de departamentos de Educação, seus órgãos executivos.

§ 2.º Compete privativamente aos Conselhos de Educação aprovar os regulamentos e planos apresentados pelos Departamentos e fazer a necessária distribuição de despesas.

Art. 8.º Em leis ordinárias da União, dos Estados e do Distrito Federal, propostas pelos Conselhos de Educação, serão fixadas normas específicas para a organização dos corpos técnicos, docentes e administrativos do aparelho educacional, com o fim de libertá-lo de quaisquer influências perturbadoras, e assegurar ao seu pessoal, em regime próprio, as melhores condições de recrutamento e o máximo de estímulos permanentes á sua especialização e eficiência.

Sala das Sessões da V Conferência Nacional de Educação, 31 de Dezembro de 1932, Niteroi, Estado do Rio de Janeiro. Pela Comissão dos 32, a mesa diretora dos trabalhos. — *Fernando de Azevedo*, presidente. — *Diniz Junior*, secretário. — *Amerino Wanick*, secretário.

O labôr imenso dos homens que vêm em todas as épocas pregando a democracia como o melhor sentido da nossa organização política, esqueceram que é pela escola e somente pela escola que se pode alcançá-la e o momento de radical transformação nacional terá que dela se socorrer como única norma ideológica, eficiente e segura. Se assim não acontecer, se este não se fizer o escopo maior da revolução transformadora, se os responsáveis pelos destinos da Nação assim não entenderem, estou certo, Sr. Presidente, o maior, o mais importante, o mais necessário e imperioso de todos os problemas que precisamos atender sem delongas, ficará protelado, com o agravo de todos os outros que lhe são subsidiários.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. acha que podemos resolver, pela Constituição, o problema da educação popular?

O SR. RENATO BARBOSA — Ela pode cooperar, estabelecendo leis mais amplas (*muito bem*) e dando importância maior ao maior dos problemas brasileiros, incontestavelmente.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não é, porém, uma solução imediata.

O SR. RENATO BARBOSA — Ela detalhou tantos e tantos capítulos, entrou em minúcias no que diz respeito á intervenção nos Estados, numa cogitação especial no sentido de ampliar cada vez mais...

O SR. VITOR RUSSOMANO — Estamos aqui para estabelecer as bases da organização nacional, das quais a educação é uma das mais importantes.

O SR. RENATO BARBOSA — Semear escolas é engrandecer o Brasil. A nação tem os olhos voltados para nós. Ela secundou o nosso apêlo e espera agora, confiante, que realizemos as promessas que lhe foram feitas. Pesa sobre nós graves responsabilidades pelos compromissos que assumimos. Já é tempo para que silencie a voz perturbadora da

facção e se eleve pela nossa consciência a voz construtora da razão.

A grandeza da América do Norte, vem da escola.

Hamilton, via o mal e indicava o remedio.

Nós estamos ainda indecisos em face de um dilema — ou a revolução se fez para a nossa felicidade, ou então, veio cooperar para que se agrave a nossa miséria.

E nos somos os responsáveis maiores por um e outro destino.

E' preciso que se levante um dique onde se quebrem todas as arremetidas da animosidade e das paixões desenvoltas.

Já passou o tempo em que se triunfava no conceito popular pela violencia das declamações e pela aspereza das inectivas.

Uma popularidade assim alcançada se faz com o sacrificio da tranquillidade pública e a custa do próprio bem público.

Que não se diga, no remate dos trabalhos desta Constituinte que fracassamos por nos ter faltado sabedoria e virtude.

Todos nós sabemos o que tem sido a instrução para o engrandecimento dos povos. Quanto mais cuide um povo da sua instrução, tanto mais forte e poderoso se torna. Os Estados Unidos, a Alemanha e o Japão disto dão a maior das demonstrações.

Quer me parecer que, para nós que temos os males inerentes a todos e mais aqueles que nos vem da patologia tropical, no programa das disciplinas do nosso ensino primário, deveríamos juntar também, obrigatoriamente, um curso de educação sanitária, cujos conhecimentos iriam repercutir dentro do lar, com apreciável aproveitamento de todos. Sigamos o exemplo da Espanha, que com a criação de 27.000 escolas declarou solenemente ser este o seu *plano quinquenal*.

Até 1926, o número de analfabetos de 7 a 14 anos no Brasil, atingia a 5.286.886! Sr. Presidente, este número é humilhante para os brasileiros. Só ele justificaria a maior das revoluções. Eis o grande legado de 44 anos de desatinos, de corrupções e de mentiras. Permita, Sr. Presidente, que a minha revolta diante desta desgraça, assuma proporções de certa exaltação e proclame, franca, sincera e corajosamente, excetuados os primeiros, todos os governos da República desserviram o Brasil.

Se nós somarmos os 5.282.886, de 7 a 14 anos, com os 11.401.715 de mais de quinze anos, teremos 16.684.601 brasileiros, que não sabem lêr nem escrever.

Sei, Sr. Presidente, que as vozes desta tribuna vão ecoar muito longe e este quadro é tão deprimente que seria preferível silenciar. Modesto, na minha desamabição e desafeito a vaidades, de nada vale para mim o desagrado em que posso incorrer, se a minha vontade insopitável e corajosa me diz que é preciso servir o Brasil.

A transformação nacional não está nas formas de governos presidencialista ou parlamentarista, que tanto se vêm debatendo aqui. Os presidencialistas não se rendem a lógica dos parlamentaristas e muito menos estes ás daqueles. Fiquem, no entretanto, para todos o grande prazer dos conhecimentos revelados. Mas, convenhamos, Sr. Presidente, se a nossa Carta Constitucional deve ser, tem que ser, nas suas grandes leis, a expressão incontestável das nossas aspirações e das nossas necessidades, não é possível que nos conformemos com os dispositivos do nosso anteprojeto, onde tratando

da Cultura e do Ensino, o faz com tanto desinteresse que, ao lê-lo, se é levado a supôr inexistente o problema do ensino no Brasil.

Voltemos de novo um pouco aos números e façamos um pequeno cálculo. Computando 50 alunos para cada escola e havendo 5.282.886 analfabetos na idade escolar, chegamos á conclusão de que nos faltam 105.657 escolas. Se criarmos 10 mil escolas por ano, só em 11 anos teremos alcançado um número de escolas correspondente a esta cifra. Mesmo assim ficaremos aquém do nosso objetivo pois é necessário contar nesse período com o índice de crescimento das nossas populações. Se não é tudo, já é muito em face daquilo que se deseja, se precisa e não se tem.

Eu sei que as nações se edificam, se engrandecem e elevam pela voz dos seus pensadores e pelo trabalho constante dos seus homens. Aqui mesmo, neste agosto plenário, há expressões culturais capazes de advogarem a grande causa que eu não soube defender.

Resta-me apenas a confortadora ventura de nela ter insistido, fazendo com que pela elevação das prédicas que suscitar e pelo calor dos debates que hão de surgir, formulemos dispositivos de leis, mais amplos e mais completos, mais lógicos por mais necessários. Só assim deixaremos um pouco de glória para o instante de vida histórica que estamos vivendo.

Os nossos governos foram sempre surdos aos clamores nacionais. Agora passou o tempo em que a palavra dos homens não era ouvida neste país.

Desejo que a minha voz seja uma advertência na impossibilidade de ser um ensinamento. Não no sentido de admoestar, mas sim no de atender, no de notar.

Fica a censura para aquêles que foram os responsáveis maiores desta imprevidência deixada pelos governos corsários que abandonaram a Nação.

O programa por cuja execução opino visa nas suas diretrizes uma finalidade social e econômica, criadora da nossa democracia, pelo trabalho que organiza, pela justiça, que defende e pela liberdade, que garante.

Para segurança maior da nossa educação torna-se imperioso que esse programa se incorpore ás nossas grandes leis, porque os seus dispositivos gerais condizem com as nossas necessidades, por isso mesmo que só assim encaminharemos para uma solução razoável todas as questões de natureza econômica e de caráter social.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mesmo neste aspecto, V. Ex. condenando o presidencialismo, porquê o presidencialismo se caracteriza pelo seguinte: cada Ministro da Justiça — uma reforma na instrução pública.

O SR. TEIXEIRA LEITE — No Império era a mesma coisa cada gabinete tinha um programa.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Assim, nesta matéria de ensino, V. Ex. ficaria muito bem pedindo um só programa — não haver mais reformas.

O SR. RENATO BARBOSA — É do seu sistema...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Permita-me concluir o aparte. V. Ex não se esqueça...

O SR. RENATO BARBOSA — Basta V. Ex. lembrar para que me não esqueça...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ... na série de raciocínios brilhantíssimos que vai desenvolvendo...

SR. RENATO BARBOSA — Bondade de V. Ex...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ... de considerar que regimes são formas de educação democrática e que o presidencialismo é forma de corrupção democrática.

O SR. RENATO BARBOSA — É do seu sistema de educação em geral e a educação especializada — educação da infância com o ensino primário, a educação secundária e universitária, a formação profissional pelo trabalho manual e mecânico, o preparo para o exercício de funções públicas de caráter técnico, além da formação de um magistério capaz de por em marcha este sistema Compreende também a educação dos debeis e atrazados escolares, dos defeituosos, abandonados e delinquentes.

É longo, Sr. Presidente, o fundamento desse grande plano nacional de educação. Mas o pouco que tenho referido é o bastante para que ele mereça a nossa atenção e justifique o pedido que faço de o ser transcrito no "*Diário da Assembléa Nacional*"

Devo terminar porque nada justifica, que abuse mais ainda da tolerancia desta Casa. Não posso silenciar sem agradecer a atenção que me dispensastes. E para rematar esta arenga que já vai longe eu vos confesso que acredito nos sentimentos que nos trouxeram aqui tanto quanto acredito em mim mesmo. Peço-vos, em terminando, alguma cousa mais ainda. A harmonia desta casa é desfeita faz vezes por pequenas paixões que se chocam e antagonismos doutrinários que colidem. Pois bem. A minha solicitação é tanto mais significativa, quando parte do mais modesto de todos nós.

Cuidemos em bem servir o Brasil e façamos destes cuidados a maior das nossas paixões.

Se assim fizermos, não é possível fracassar-mos.

Façamos esse grande esforço de conjunto, sinérgico, tenaz, constante. É a grande semente que se quer semear na abundancia das solicitações da terra imensa e fecunda.

Não é possível que venha do céu a graça da nossa felicidade, quando nada fazemos para merecê-la. Ele ficára indiferente aos nossos clamores e ás nossas preces.

A alma do brasileiro tem tristezas ardestinas, quando naquelas paragens tudo se reduz a um vasto trecho de terra paralisado num silencio de morte..

Estancaram-se as fontes das aguas e parou de vez a divina orquestração da natureza em trabalho.

Há um sudário cobrindo a terra sobre a qual caiu um angustioso silencio de desolação.

É bem assim a alma destes milhões de brasileiros, que não têm instrução, que não têm educação e que não sabem trabalhar.

Exageramos por privilégios culturais o desnível mental, criando por um lado uma elite monopolizadora da civilização enquanto por outro crescem na proporção do seu abandono a grande massa da incultura e do analfabetismo, o que nos distanciou sobremodo das formações sociais democráticas.

É fundamental na organização das democrácias autenticas a seleção de um primaciado cultural, que surge de espontanea diferenciação dos seus valores e cuja atuação será tanto mais segura e necessária quanto mais rumar para o

desaparecimento desse desnível. Não há duas interpretações. Os processos para este objetivo compreendem instrução pública, educação sanitária e trabalho.

E nós que queremos crear a nossa democracia, devemos, conciente e esclarecidos, fortalecer a nossa vontade e incentivar a nossa ação arrostando sacrificios e renúncias para que se possa sobrepor o grande interesse comum ao interesse individual.

É do ambiente escolar que há de surgir a verdadeira democracia e porquê aí é que se pode dar um sentido social á individualidade, como quer Claperède.

A nossa escola em moldes autocráticos é o mais completo laboratório de recalques psiquicos, que se prendem como um mordente corante ao nosso subjetivismo. São os mais rebeldes e inapagáveis preconceitos, geradores dos antagonismos de classes e suas hostilidades, tornando difícil senão inatingível a social democracia.

A escola terá que ser a cédula formadora do nosso regime republicano. (*Muito bem, muito bem. Palmas; O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Renato Barbosa, o Sr. Antonio Carlos, Presidente, deixa a presidencia, que é occupada por Sr. Christovão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

ORDEM DO DIA

6

O Sr. Presidente — A Mesa acaba de receber o seguinte officio:

“Sr. Presidente — Pelo presente, venho apresentar a minha renuncia de membro da Comissão de Constituição, e nos termos do § 2º do art. 28 do Regimento Interno, de acordo com a maioria da bancada de que sou “leader”, indico o Sr. Deputado Idalio Sandenberg para preencher a vaga resultante da minha renuncia.

Sala das Sessões, 4 de Janeiro, de 1934. — *Antonio Jorge*”.

A' vista desta comunicação e nos termos do Regimento, nomeio para fazer parte da Comissão Constitucional, o Sr. Deputado Idalio Sandenberg, em substituição ao Sr. Antonio Jorge. (*Pausa.*)

7

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Fernando Magalhães.

O Sr. Fernando Magalhães (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, recebi a honrosa incumbência de trazer ao conhecimento da Assembléia o documento escrito, pelo qual o Sr. Osvaldo Aranha afasta-se desta Casa, onde, com o apoio unanime, exerceu, tão brilhantemente, as funções de *leader* da maioria, escolhidos pelos *leaders* de cada bancada.

Vou proceder á leitura do referido documento, o qual, nos moldes em que foi vasado, na sua própria estrutura, é de alta significação política, demonstra o grande patriotismo do seu autor e, ao mesmo tempo, constitue verdadeira lição de civismo.

S. Ex. historiando os acontecimentos que o levaram a decisão tão dolorosa para a Assembléa...

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — E para a nação.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... não tem dúvida em mostrar as grandes vantagens que existem em se apartarem desta Casa os dissídios, as desavenças, as desinteligências de ordem pessoal. E' principalmente, esse aspecto *quo o documento comporta*.

E antes de juntar outras considerações, cuja explicação está na dependência immediata do texto da carta que vou lêr, direi aos Srs. membros da Assembléa Nacional Constituinte que o faço por uma delegação especial, que muito me *desvanece, da parte do Sr. Osvaldo Aranha, incumbindo-me* — ao mesmo tempo em que o seu destinatário, Sr. João Guimarães, meu amigo e nobre *leader*, a transmitisse aos *leaders* das demais bancadas — de trazê-la ao conhecimento da Casa, tanto mais quanto se dirige ela mais a todos nós do que, particularmente, ao *leader* de cada uma das bancadas. (Lê):

"Deputado Dr. João Guimarães — Assembléa Constituinte — Meu nobre patricio: Tendo sido aceita a minha demissão e devendo deixar, hoje, o cargo de Ministro, transferindo-o ao meu honrado sucessor, e esse fato importando na impossibilidade de continuar a exercer a honrosa delegação de *leader* da Assembléa, volto á presença do meu nobre colega e ilustre *leader* fluminense, para fazê-lo, mais uma vez, porta voz dos meus agradecimentos e das minhas despedidas aos nobres representantes do país nessa Assembléa.

A honra que me foi conferida pelos *leaders*, a convivência diária nos trabalhos iniciais da elaboração constitucional, o conhecimento pessoal dos altos propósitos de cada um e de todos os representantes da nação, a certeza de que, nesse ambiente patriótico, a minha tarefa revolucionária seria fecunda e fácil, foram motivos de relevante ponderação, no passo que fui coagido a dar, renunciando ás funções de Ministro da Fazenda.

Fui recebido, graças á sua generosa iniciativa, com tal carinho pelos seus pares, participei dos trabalhos e dos mais acesos embates, num ambiente de tanta elevação pessoal e patriótica, que, por certo, nada me custa mais, na hora em que sou forçado a despojar-me das investiduras que me conferiu a Revolução, que o abandono da honrosa posição de *leader* da Assembléa Constituinte. Aliás, procurando corresponder á confiança da investidura, e logo após, á da própria Assembléa, tudo fiz para que nela, na sua obra e na sua autoridade, repousassem confiantes os destinos do país.

Quanto em mim esteve, na minha palavra e na minha ação, fiz para que fôsse ela, como deverá ser, sob pena de perecerem todas as legítimas aspirações nacionais, livre em suas deliberações, elevada em seus trabalhos, nobre em suas atitudes e respeitada em seus atos.

Cumpri a afirmação de ser o representante do seu pensamento junto aos demais poderes e de jamais aceitar a

função, outrora usual, de ser um mero agente do governo no seio da Assembléa.

Levo da Assembléa as melhores recordações da minha vida política porque, no meio dos seus membros, não tive um só dissabor, uma só contrariedade, antes razões de alegria pessoal e exaltação cívica.

Devo, antes de encerrar esses agradecimentos, transmitir-lhe, para seu conhecimento, dos seus pares e do país, o último esforço que fiz no sentido de concorrer para que essa Assembléa mais se impusesse á confiança dos brasileiros.

Tendo surgido uma divergência na bancada mineira, acompanhada pela simpatia quasi geral da Camara, conforme pude verificar na troca de idéias com *leaders* e deputados, e parecendo-me que era de meu dever evitar a repercussão dessa situação nos trabalhos constituintes, mantendo acima de tudo a coesão da Assembléa, sem a qual diminuiria a confiança pública na sua ação, procurei uma fórmula honrosa, capaz de corrigir êsse mal inicial, de efeitos sempre maléficó. Procurei o Exmo. Sr. Chefe do Governo e o Ministro da Justiça, e, presente o Presidente Antônio Carlos, fiz a exposição do meu pensamento e da necessidade de, acima dos homens e das posições, resguardarmos a Assembléa de dissídios, de discussões ou de lutas que viriam sacrificar a ordem dos seus trabalhos, o prestígio das suas decisões e a unidade política indispensável á sua obra. Ao fim de uma demorada conferência ficou combinado, em virtude de insistência e sugestão minhas, entre mim e o Sr. Antônio Carlos, que nós ambos, em documento comum, peremptório, irrevogável e solidário, renunciáramos, êle á presidência e eu á *liderança* da Assembléa, permitindo que esta se recompusesse livremente, por forma a manter a sua coesão integral e poder, assim, melhor, com mais segurança e autoridade, ultimar a elaboração constitucional.

Era minha convicção, talvez errada, pelo excesso de boa fé e boa vontade patrióticas que orientam minha vida pública, que êsse ato, do eminente presidente dessa casa e do seu humilde *leader*, viria restituir a Assembléa á confiança integral da opinião civil e militar do país, trazendo a coesão da maioria, a segurança da vitória dos objetivos da Revolução e a paz entre todos os seus elementos políticos. Fiquei sendo o árbitro da oportunidade e quando, há dias, quiz tornar efetivo o compromisso, fui informado de que, fatos supervenientes, aos quais fui extranho, e que, antes, constituíram para mim verdadeira surpresa, impediriam-me, e, creio, ao Sr. Antônio Carlos, de tornar efetiva a nossa renúncia comum, solidária e irrevogável.

Prestando contas á Assembléa da minha ação, na hora em que renuncio a todas as funções públicas, não me era dado omitir fato de tanto relevo, da mais alta significação para os destinos da Assembléa e da Revolução. Fazendo-o quero deixar bem claro que só agi inspirado pelos deveres em que fui investido pela confiança sua e de seus pares, pelos meus próprios, contraídos com a evolução e com a opinião brasileira, e, acima de tudo, pelos de, tomando a iniciativa da minha própria renúncia, abrir á Assembléa novas e mais largas possibilidades, para que ela, senhora dos destinos do Brasil, pudesse recompor-se, mais cohesa, forte e com mais autoridade, para poder realizar sua obra, não entre desconfianças e sizânias, mas entre os aplausos confiantes do país.

Minha atitude era inspirada na lealdade ao Governo, no amor á Revolução, e no espirito de renúncia ao mais alto dos seus postos, qual o de *leader*, para melhor servi-los e ao Brasil. Tomando-a agora, na minha parte, desobriço o meu eminente companheiro de compromisso, com os votos e apelos para que os Srs. Deputados, como vêm fazendo, enobreçam cada vez mais os seus mandatos e possam, assim, dar ao país não uma constituição obsoleta, madrastra do povo, como todas as que temos tido, mas uma carta política que, atendendo á estrutura organica, econômica e social do Brasil, seja, como já afirmei, a mãe comum de todos os cidadãos.

Receba meu eminente amigo e colega os meus agradecimentos, transmita-os aos seus ilustres pares e afirme, por mim, a essa casa que, na vida privada ou na vida pública, na paz ou na luta, a Assembléa Constituinte continuará a ter em mim o mais humilde, mas o mais irredutível e agradecido dos seus servidores." (*Palmas prolongadas*).

A leitura desta carta, Sr. Presidente, tem o fim proposital de vê-la incluída nos anais desta Casa, para conhecimento dos presentes, esclarecimento da história e julgamento dos homens.

Não há necessidade, naturalmente, de fazer êsse requerimento: ele decorre da minha posição nesta Assembléa. Não preciso, mesmo, para isso, despir-me das ligações partidárias, que me prendem á ilustre bancada que sôbre mim fez recair os seus sufrágios, apontando-me ao seu numeroso e valente eleitorado, trazendo-me, por conseguinte, nos seus ombros, para que me fôsse dada a oportunidade de ter assento nesta Casa; não preciso despir-me dessa autoridade de que me investe a minha bancada, com a sua tradicional independência, de acôrdo com os velhos princípios que declaram nela não existirem questões fechadas.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Somos um partido de homens livres.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Desejo, entretanto, também salientar que, nestes rumos novos onde se congregam as forças revolucionárias para dar á Assembléa o aspecto soberano que ela terá dentro de poucos dias, não deixo tampouco de recordar essa situação, para fazer sentir que as frases que profiro e apresento em homenagem a Osvaldo Aranha têm, sem dúvida alguma, grande significação.

Estou certo de que a Assembléa aprovará o meu requerimento, para que delegue poderes a 25 dos seus membros no sentido de levar ao Sr. Osvaldo Aranha a segurança do nosso apreço e a tristeza em que nos encontramos ao saber que êle foi obrigado a nos deixar.

E' êste o requerimento que faço, reduzindo-o a escrito. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Peço ao nobre Deputado envie por escripto o seu requerimento, afim de que ainda hoje seja submetido a votação.

Vem á Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro seja nomeada uma Comissão de 25 membros, que traduzam ao Sr. Osvaldo Aranha o sentimento de gra-

tidão pela sua "liderança" e o grande pesar pelo seu afastamento da direção desta Casa. — *Fernando Magalhães.*

8

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Augusto de Lima.

O Sr. Augusto de Lima (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, ainda ecoando em nossos ouvidos as palavras com que o illustre representante do Estado do Rio de Janeiro emuldorou, na sua eloquência brilhante, os termos da carta dirigida pelo eminente Sr. Osvaldo Aranha, em que se despede da "liderança" desta Casa, sinto verdadeiro orgulho de brasileiro em juntar os meus aplausos ao requerimento que S. Ex. acaba de fazer.

Homens dessa ténpera são os que realmente merecem ser postos como paradigmas, como exemplos ás gerações que vão surgindo, pois demonstram que a nossa nacionalidade dispõe de fatores que a hão de engrandecer, tornando este país uma grande potência na América do Sul.

É de um outro homem dessa ténpera que peço licença para tratar agora, em uma nota de saudade.

Refiro-me ao antigo político, ao antigo Presidente desta Casa, ao antigo *leader* e ao antigo Senador Bueno Brandão, que o nosso Estado de Minas teve a honra de vêr á testa do seu governo, em mais de um período.

Sr. Presidente, já em sessão anterior, esta Assembléia prestou excepcionais homenagens á memória de Olegário Maciel, a quem o destino reservou, em momento singular da história nacional, um posto culminante.

Cabe-me hoje, por honrosa delegação do *leader* da minha bancada, o dever tão grato ao meu coração, de trazer ao registo de saudades e justas homenagens, a inserir na Ata dos nossos trabalhos, o nome de outro mineiro, grande brasileiro que honrou a sua pátria e amou o seu povo: Júlio Bueno Brandão, roubado pela morte nas primeiras horas, por assim dizer, da aurora vitoriosa da Revolução.

As simples palavras que vou proferir, são menos para os contemporaneos, principalmente mineiros, que o conheceram e guardam vivos na memória o seu valor e as suas virtudes, do que para os *Anais* da Constituinte, que serão incorporados á história.

Bueno Brandão pertencia ao reduzido grupo dos homens que se fazem por si mesmos. Embora descendente de uma das mais illustres e antigas famílias da nobiliarquia de São Paulo e de Minas, não lhe assistiu ao berço a fadã que liberaliza os dons da fortuna. E, mal saído da infancia, teve de madruguar na labuta pela subsistência, paralelamente á formação do seu espírito nos estudos escolares.

Bem criança ainda, pois nascera em 11 de Julho de 1858, já, em 1875, Ouro Fino, sua terra natal, admirava a sua atividade, como empregado no comércio, e a sua bondade e o seu préstimo. Mestre de si mesmo, habilitou-se nas horas vagas e instruiu-se nas disciplinas indispensáveis para o curso de direito. Este, porém, não logrou fazer nos bancos acadêmicos, o que não impediu que se tornasse, já em 1882, o advogado mais procurado na zona em que vivia, depois de ter exercido com relêvo o cargo de promotor público e, interinamente, como suplente, o de juiz municipal e de órfãos. Tais qualidades revelou, como espírito organizador, que os seus conterraneos o elevaram, dentro em pouco, ao govêr-

no municipal, tornando-se o chefe político, o guia, e, depois de proclamada a República, o órgão informativo de Ouro Fino e dos municípios vizinhos perante o Governo do Estado.

Na presidência Afonso Pena foi eleito Deputado ao Congresso Mineiro, onde, pela sedução do seu espírito, prudência dos seus conselhos e viva penetração com que apreendia os problemas políticos e legislativos, se impôs á confiança de seus pares e á estima pública de que foi penhor a sua eleição para Senador Federal no memorável pleito de 6 de Agosto de 1898, em que contendeu com um adversário formidável, o saudoso mineiro Antônio Gonçalves Chaves, um dos grandes luminares da Constituinte de 1890.

Os frequentes tufões que agitaram nêsse período a política nacional, cujos ímpetos sempre chegava ao recinto do Senado, em um ambiente por vezes conflagrado em debates incandescentes, encontravam em Bueno Brandão a atitude serena e firme, e a sua palavra encerrava, quasi sempre, a solução oportuna e criteriosa para as situações mais agudas. Nêste posto o foi encontrar o voto mineiro, indicando-o para o Governo de Minas, ao lado de João Pinheiro, tendo Francisco Sales, então presidente (1905), com a sabedoria que sempre inspirou os seus gestos políticos, conjurado a crise iminente no seio do P. R. M. sobre escolha dos candidatos á presidencia do Estado. Em meio da jornada, tomava João Pinheiro, e viu-se o Vice-Presidente Bueno Brandão investido nas graves funções do Governo. O meu antecessor, vulto aposolar do novo regime e reformador de alto descortino, havia traçado linhas luminosas no seu programa de governo. Bueno Brandão, dando-lhe molde pessoal, realizou algumas medidas, completou outras e soube honrar a memória do antigo fundador da República em Minas, cumprindo-lhe as verbas do testamento cívico. Fez mais: iniciou em todos os ramos da administração mineira novos serviços, cujos resultados muito aproveitaram ao Estado.

Enquanto cuidava dos interesses econômicos e culturais do povo, não descurava dos seus altos direitos na política e nas suas prerrogativas de autonomia.

Assim, terminado o seu período, passou o governo ao grande mineiro, Venceslau Braz, que as urnas lhe destinaram como sucessor. Eleito Deputado, voltou Bueno Brandão ao Congresso Nacional. *Leader* da bancada mineira, há ainda nesta Casa quem se recorda da sua atuação ubíqua e eficiente.

Onde, porém, se revelou Bueno Brandão, em toda a plenitude da sua capacidade de direção, foi do quadriênio do seu governo, de 1910 a 1914, em que teve para auxiliá-lo os ilustres mineiros Delfim Moreira e Artur Bernardes e José Gonçalves, os dois primeiros elevados, depois, á alta magistratura da Presidência do Estado e da República.

Haviam sido de grande agitação os dias precedentes, em que se degladiaram as candidaturas marechal Hermes e Rui Barbosa. Foi uma luta sem precedentes. Felizmente, os mineiros dela saíram dignificados e muito concorreu para isso a habilidade, a prudência e por vezes a energia do Presidente Bueno Brandão, continuando a ação de Venceslau Braz.

Estava-lhe depois reservada nova ocasião em que teria de pôr a prova o seu tato e resolução.

Foi quando aquí se pretendeu nas altas esferas do poder impor um candidato á Presidência da República, sem a consulta de Minas ou, antes, contra as suas intenções políti-

cas. É bem conhecida a frase em que Bueno Brandão, exprimindo o próprio pensamento, também traduziu o dos políticos mineiros de todos os tempos: “Prefiro cair com Minas, a cair em Minas.” — Isto, depois de recusar dignamente o seu nome ao jogo das candidaturas em competição. A attitude tão digna correspondeu a política de então, adolando com impressionante unanimidade a candidatura de Venceslau Braz.

Bueno Brandão voltou ao Congresso, terminado o seu governo, e na Camara foi *leader* e depois Presidente e, finalmente, de novo, Senador, sendo um dos chefes prestigiosos da Aliança Liberal que V. Ex., Sr. Presidente, Antônio Carlos, fundou, rasgando, num gesto nobre de rebeldia, novo horizonte á politica nacional. E Bueno Brandão aceitou todas as consequências dessa perigosa campanha, teve ainda no termo honrado da sua vida pública a feliz ocasião de manifestar o seu amor á terra natal, em um voto em que culminou a sua energia. (*Muito bem*). Foi o único proferido no Senado contra o projecto de Estado de Sítio para Minas Gerais, cujo territorio, intacto dessa violência, já estava servindo de asilo aos perseguidos do poder. E esse voto foi o vencedor com a Revolução, cuja bandeira erguida o povo das montanhas vinha já trazendo na arrancada triunfal pelas serras do Ouro Branco, das Taipas e da Mantiqueira, vale eu fora do Paraíba.

Sr. Presidente, eu termino lembrando o que está na consciência de todos nós que conhecemos o caráter, a abnegação, o desinteresse e a alta capacidade do velho mineiro. Morrendo pobre, como é sabido, legou ao seu Estado e ao Brasil um tesouro inestimável, aquêle de institutos, fundações e serviços identificados com o seu nome imperecível e a este, ao Brasil, na atual e nas gerações do futuro, de um exemplo heróico de quanto pode a força de vontade fundada no caráter, nutrida pela bondade, guiada pelo bom senso e erguida pelo talento de bem fazer. (*Muito bem; muito bem. O ordaro é cumprimentado.*)

9

O Sr. ASCANIO TUBINO — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Ascanio Tubino — Sr. Presidente, Srs. Deputados. As manifestações de simpatia e grande apreço pessoal ao eminente Sr. Osvaldo Aranha, tão eloquentemente traduzidas pelos ilustres oradores que me precederam, quero juntar a reafirmação da minha malterável estima e minha admiração pelo preclaro gaúcho, a quem estou ligado por laços de fraternidade, cimentados na luta pelo mesmo ideal, em refregas memoráveis, nos campos do Sul.

Como a quasi unanimidade, a bancada liberal do Rio Grande do Sul, da qual tenho a honra de fazer parte, lamenta o afastamento dos nossos trabalhos e a perda da colaboração eficiente e brilhante dêste ilustre brasileiro, que foi, incontestavelmente, o governador, o nervo e a alma da gloriosa arrancada de 1930. (*Muito bem.*)

Da sua mocidade trepidante e vitoriosa, que eu vi surgir com Flores da Cunha, dominadora e forte nos campos e nos cenários do Sul, do seu dinamismo, da sua cultura, da sua inteligência fulgurante, do seu idealismo orgânico, da força motriz do seu bom senso, muito tem a esperar o Brasil,

Sr. Presidente (*Apoiados*), na sua nova fase da sua evolução política e social.

Confio, inteiramente, devemos todos confiar, no patriotismo ardente do Sr. Osvaldo Aranha, patriotismo que há de pairar alto, muito alto, elevado, muito acima dos episódios decepcionantes da política sem entranhas. A bancada liberal do Rio Grande do Sul, com entusiasmo, aprova o requerimento do eminente Deputado fluminense, Sr. Fernando Magalhães. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Presidente — Antes de submeter a votos o requerimento do Sr. Deputado Fernando Magalhães, devo declarar que a Mesa se associa á manifestação expressiva que a Assembléa é convidada a prestar ao Sr. Osvaldo Aranha. Alias, desde início, a Presidência afirmara que ainda hoje poria a votos o aludido requerimento, e o faz, agora, embora sem consentimento expresso do Regimento, certa de que homenagens como esta não podem sofrer qualquer dilação. (*Muito bem.*)

Peço aos Srs. Deputados ocuparem suas cadeiras, afim de ser votado o requerimento.

O Sr. Acúrcio Tórres — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Acúrcio Tórres (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, declaro que, em face dos termos do requerimento do eminente Deputado Fernando Magalhães, votarei por sua aprovação, mas, isso, tão só como uma justa homenagem ás qualidades pessoais do ilustre Sr. Osvaldo Aranha. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Alcantara Machado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Alcantara Machado (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a bancada paulista da Chapa Única vota a favor do requerimento formulado pelo brilhante Deputado Sr. Fernando Magalhães. Vota a favor dêle como homenagem pessoal ao Sr. Osvaldo Aranha, cuja atuação nesta Casa foi das mais brilhantes e das mais eficientes na direção dos trabalhos da Constituinte. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Aloisio Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Aloisio Filho (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, nenhum constrangimento tenho em votar pelo requerimento, até porque fui uma das vozes que, aqui, se manifestaram em desacôrdo com a escolha de um ministro de Estado para *leader* da Constituinte. Entretanto, o meu sentimento de justiça e a minha lealdade mandam reconhecer que a breve atuação do Sr. Osvaldo Aranha, na liderança desta Casa, se acentuou na exteriorização das suas qualidades pessoais e é em homenagem a essas qualidades pessoais, sem cogitar de quaisquer objetivos políticos ou partidários que possam existir no requerimento, que voto a favor dêle. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Vou submeter a votos o requerimento oferecido pelo Sr. Deputado Fernando Magalhães.

Os senhores que o aprovam queiram levantar-se. (Pausa.)

Foi aprovado.

Em obediência ao voto da Assembléa, nomeio para constituir a Comissão os Srs. : Álvaro Maia, Veiga Cabral, Rodrigues Moreira, Agenor Monte, Xavier de Oliveira, Kerginaldo Cavalcanti, Pereira Lira, José de Sá, Guedes Nogueira, Deodato Maia, Marques dos Reis, Carlos Lindenber, Amaral Peixoto, Fernando Magalhães, Augusto de Lima, Edmar Carvalho, Nero Macedo, Alfredo Pacheco, Idálio Sardemberg, Ascanio Tubino, Alberto Diniz, Teixeira Leite, Alexandre Siciliano, Abelardo Marinho e Moraes e Paiva.

Comparecem mais os Srs. :

Cunha Melo, Luiz Tirelli, Mário Chermont, Joaquim Magalhães, Agenor Monte, Freire de Andrade, Valdemar Falcão, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Silva Leal, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Irenêo Joffily, Pereira Lira, Barreto Campelo, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Alde Sampaio, Osório Borba, Humberto Moura, Izidro Vasconcelos, Guedes Nogueira, Deodato Maia, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Arthur Neiva, Edgard Sanches, Homéro Pires, Manoel Novais, Gileno Amado, Aloisio Filho, Paulo Filho, Godofredo da Costa, Jones Rocha, Rui Santiago, Pereira Carneiro, Nilo de Alvarenga, Raul Fernandes, César Tinoco, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Soares Filho, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Melo Franco, José Braz, Martins Soares, Negrão de Lima, Raul Sá, Teotônio Monteiro de Barros, Vergueiro César, Zoroastro Guoveia, Cincinato Braga, Carlota de Queiroz, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, Henrique Baima, Domingos Velasco, Francisco Vilanova, Antônio Jorge, Idálio Sandenberg, Carlos Maximiliano, Mauricio Cardoso, Anés Dias, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Ascânio Tubino, Pedro Vergara, Raul Bittencourt, Martins e Silva, Francisco Moura, Eugenio Monteiro de Barros, Milton de Carvalho, Augusto Corsino, João Pinheiro, Rocha Faria, Gastão de Brito, Oliveira Castro, Nogueira Penido (84).

Deixam de comparecer os Srs. :

Pacheco de Oliveira, Alberto Roselli, Herectiano Zenaide, Antônio Machado, Leandro Maciel, Augusto Leite, Prisco Parafso, Negreiros Falcão, Lauro Passos, Carlos Lindenber, Alípio Costallat, Oscar Weinschenck, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Simão da Cunha, João Penido, Furlado de Menezes, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Licurgo Leite, Carneiro de Rezende, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Barros Penteado, Mário Whately, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Moraes Leme, Simões Lopes, Assis Brasil, Horácio Lafer, Roberto Simonsen, Oliveira Passos (38).

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a Sessão, designando para amanhã a mesma.

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão ás 16 horas e 35 minutos.

42ª sessão, em 5 de janeiro de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente

I

A's 14 horas, comparecem os Srs. :

Antônio Carlos, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lobo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Mário Caiado, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolfo Soares, Godofredo Viana, José Borba, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Martins Vêras, Kerginaldo Cavalcanti, Veloso Borges, Irineu Joffily, Barreto Campelo, João Alberto, Agamenon de Magalhães, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José de Sá, Alde Sampaio, Góes Monteiro, Valente de Lima, Isidro Vasconcelos, Guedes Nogueira, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Medeiros Neto, Edgar Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Homero Pires, Manoel Novais, Francisco Rocha, Arnaldo Silva, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, João Guimarães, Prado Kelly, Raúl Fernandes, Alípio Costallat, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lengruber Filho, Bias Fortes, José Braz, Adélio Maciel, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Vieira Marques, Clemente Medrado, João Beraldo, Levindo Coelho, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Celso Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Almeida Camargo, Guaraci Silveira, Carlota de Queiroz, Lacerda Werneck, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Walfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russo-mano, Ascanio Tubino, Fança Ribas, Alberto Diniz, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues de Sousa, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebatião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Armando Laydner, Ewald Possolo, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Valter Gosling, Pedro Rache, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Leví Carneiro, Abelardo Marinho, Nogueira Penido. (141.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 141 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Clemenino Lisboa (3º *Secretário, servindo de 2º*), procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é, sem observação, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Fernandes Távora (2º *Secretário, servindo de 1º*), procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

Da Loja Moçônica “XX de Setembro”, de 17 do mês findo, pedindo sejam mantidos na futura Constituição os arts. 70, parágrafo 4º, e 72 e seus parágrafos, da Carta de 1891. — Á Comissão Constitucional.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

2

Vou dar a palavra ao primeiro orador inscrito, o Sr. Ricardo Machado.

O Sr. Ricardo Machado — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A monotonia dos algarismos, que vou submeter á vossa preciosa atenção, exige que eu seja breve.

O regime tributário constante dos artigos 14, 15 e outros, do anteprojeto da Constituição, que está em estudos nesta Casa, é objeto das considerações que farei.

A intenção que me move é a de trazer dados que sirvam de esclarecimentos á Comissão dos 26, encarregada de tomar em consideração, e estudo, as emendas apresentadas ao anteprojeto; e, ainda, é meu desejo, pedir a atenção dos Srs. Deputados, para problema tão sério, qual seja o da economia das partes, que constituem a Federação Brasileira.

O anteprojeto dá, á União, a exclusividade de competência para decretar impostos de consumo e de exportação, reformando, assim, a atual prática tributária, pela qual as unidades federadas buscam seus recursos principais nessas duas fontes de renda.

Um tal regime, reduziria os Estados á penúria financeiro-econômica, que seria a antecamara da penúria de autonomia, abalando, assim, o lineamento da Federação.

Privados dos impostos de consumo, e de exportação; entrados no regime de pão e agua, que lhes permitiria a exclusividade de, apenas, decretar sobre impostos de transmissão de propriedade, de industrias e profissões, territorial, e taxas de selo especiais; e recebendo o presente grego do imposto cedular de renda; e, ainda, peados, pelo art. 17, de usarem de algumas outras fontes tributarias, recebem os Estados, no anteprojeto, a faculdade de, conjuntamente, com a União, criarem outras fontes de receita — que não contravenham o disposto nos arts. 14, 15, 16 e 17.

Retenhamos que, desde que não se dê a invasão de competências, que foram reservadas, nos artigos citados, tanto os Estados como a União, poderão lançar os mesmos impostos, sobre a mesma denominação. E tanto assim é que o parágrafo do art. 18 manda que periodicamente o Conselho Supremo, depois de lançados os novos impostos, faça a revisão, expurgando-os.

E si, porém, o Conselho Supremo, cinco anos depois de lançados os novos impostos pelos dois poderes, o Federal e o Estadual, viesse a reorganizar os lançamentos, conforme preceitua o § 1º do art. 18, evitando a dupla incidência, então, teríamos de assistir a um páreo de velocidade, entre o fisco federal, e o dos Estados, na disputa de firmarem a primazia, a precedência, o direito de prioridade, sobre os impostos novos.

Mas, senhor Presidente, se o anteprojeto julga que o Conselho Supremo poderá coordenar os interesses de tributação, da União e dos Estados, periódica, intervaladamente, por quê então, o anteprojeto não estabeleceu essa coordenação harmônica, ou pelo menos equitativa, e, ao contrário disso, trouxe maior confusão, e desarmonia, e desigualdades, dando a um o que era de outro?

Sr. Presidente. Repiso. O teor do art. 18 é o seguinte: "Além das fontes de receita aqui discriminadas, é lícito á União, como aos Estados, criar outros quaisquer, não contrariando o disposto nos artigos anteriores".

Eu peço que fique retido, de memória, que o art. 18 não declarando exclusiva, nem á União, nem aos Estados, a competência de criarem novos impostos, por esse fato, faculta a ambos, á União e aos Estados, tributarem conjuntamente, com o mesmo imposto novo, — que por algum processo de grande engenho, — ainda seja possível descobrir.

Ora, se o artigo 18 reconhece, em relação aos possíveis novos impostos, a legitimidade da dupla tributação, que, na emenda que apresentei, se diz: "competência cumulativa de tributação"; se é o proprio anteprojeto que estabelece como lidimo esse meio fiscal, eu penso, Sr. Presidente, que tanto importa permiti-lo ao imposto futuro, a criar, como ao imposto existente, de consumo.

Considero de importancia este ponto, já por quê autoriza a emenda que apresentei, já, também, porque me leva a acreditar que, no espirito que guiou a confecção do anteprojeto, o desígnio justificavel de dar maiores recursos á União não consentiu no exame do *outro lado*, e foi criada, por isso, uma situação penosa, em que os Estados se não poderão sustentar financeira, econômica, e portanto autonomicamente, ou seja federaladamente; pois que sem autonomia não ha federação. O laço federativo deve ser tal, que todas as unidades federadas se sintam bem dentro dêle.

Sr. Presidente. Peço atenção para estes gráficos que apresento á Casa, como documentação esclarecedora do problema fiscal. Por eles se vê a que altura atinge a amputação feita nos orçamentos dos Estados (gráfico 5); e vê-se, também, pelo gráfico 9 que os impostos de exportação e de consumo, são parcelas de que alguns Estados não podem ser privados, tal é a relação entre os valores havidos desses tributos e a totalidade das rendas de que constam as respectivas receitas (quadro 8).

Convém fazer algumas considerações gerais sobre esses impostos.

O imposto sôbre a exportação é um tributo impediante do progresso do país, porque recái sôbre a produção, quando ainda está ela muito próxima do produtor, e portanto reflete-se sôbre este o gravame do onus. Ou, seja porquê ao próprio produtor (indústrias manufatureiras), ou porquê caiba ao exportador em grosso (agricultura e pecuária) o encargo de pagar o imposto, sôbre uma grande massa de mercadoria, que apenas inicia a sua circulação, é claro que a dinamica da produção sofre um golpe frénico, que lhe perturba o ritmo.

Reconhecendo o fato, as regiões que já têm avolumadas as exportações de seus produtos, têm procurado baixar sempre, e cada vez mais, os onus lançados sôbre os produtos a exportar; e, têm tido, até, a necessidade de isentar, de todo, determinadas mercadorias, que sofrem concorrência maior, nos mercados do país, ou nos do exterior.

Os exemplos abundam. O quadro junto, 2 e 3, é demonstrativo.

Em cada 100 artigos de exportação, 78 só pagam 2,5 % *ad-valorem*, porquê economicamente não suportam mais; e nove em cada 100 estão *isentos* do imposto, porque não consentem que nenhuma tarifa lhes seja aplicada, sob pena de cessar logo a sua remessa para o comércio externo do Estado.

Ora, Sr. Presidente, sendo sábia providência o dispositivo do § 2º, do art. 14, mandando que os impostos federais sejam iguaes para todo o país, no caso vertente, no entanto, a medida seria favoravel a umas regiões e iníqua para outras.

É que a rigida igualdade, necessária em uma lei federal, não atende á variabilidade das condições das zonas produtoras; variabilidade que determina a diversidade de preços de custo de produção.

Estas condições especialissimas de cada região ou Estado, e que só interessam de modo immediato ás administrações locais, não podem ser levadas em conta nos orçamentos de tributação federal, a menos que não voltemos ao regime de tarifas especiais, a que se opõe o § 2º, já citado.

Tambem, Sr. Presidente, o § 1º do art. 14, do anteprojeto, estabelece, com desígnio elevado, que o imposto de exportação não poderá exceder de 5 % *ad-valorem*.

No entanto, se apreciarmos os quadros gráficos (3 e 4), veremos que um Estado da Federação, apresenta 94 por cento, de seus produtos exportáveis, taxados com menos de 5 %, e apenas 6 % deles com impostos de 5,5 a 7,5 por cento, *ad-valorem*.

Estes seis produtos onerados com maior taxa são matérias primas próprias para a indústria local, ou então matérias extrativas, ou de valor que suporta a tributação”.

O SR. MÁRIO RAMOS — Pelo que V. Ex. acaba de lêr, exibindo êsses gráficos, vê-se que, atualmente, o imposto de exportação, cobrado pelos Estados, é, na maioria dos casos, menor do que os 5 % estabelecidos no anteprojeto.

O SR. RICARDO MACHADO — Em todos os Estados, não. Apresentei um gráfico referente ao Rio Grande do Sul; pelo qual se verifica que, ali, êle é menor. É um pedaço do Brasil onde já se reduziu o imposto de exportação ao minimo. Está aqui o quadro, em face do qual se conclúe que sôbre 94 % dos produtos o impôsto é menor de 5 %; e apenas 6 % dos produtos exportáveis, que são em número de 168, têm impôsto superior a 5 %.

O SR. MÁRIO RAMOS — Era justamente o que desejava salientar. Está perfeito.

O SR. RICARDO MACHADO — Ha outros quadros, relativos a todos os Estados — e posso facultá-los aos nobres colegas — os quais indicam as percentagens.

Do Ceará, por exemplo, tenho um quadro separado. Quarenta por cento dos produtos desse Estado não pagam imposto de exportação. No entanto, iriam ser taxados, pelo anteprojeto, até 5 %. Não organizei em separado só o quadro do Rio Grande do Sul; mas possúo o de outros. Procurei os mais convincentes, inclusive o do Ceará.

“Ora, se a observação longamente exercida, se o estudo meticoloso das conveniências das regiões produtoras, levaram as administrações locais a baixar as tarifas de exportação, a 2,5 % sobre 78 % da totalidade dos produtos exportáveis; e ainda a isentar 9 % deles; não é curial que trasladada para a esfera tributária da União, a competência de perceber as rendas de exportação, viéssemos a dar um passo atrás, em materia de política econômica, matando as fontes da riqueza pública, com a equiparação de forças diferentes, tabelando uniformemente valores dispares, produções de custo desigual, embora tributando com moderação.

Os gráficos ns. 1 e 2, revelam que oscila de 8,3 até 74 % das receitas estaduais o tributo — exportação — não tendo pois, muitas administrações locais encontrado outro modo de lançamento.

Como, pois, pretender retirar dos Estados a exclusividade de competência de tributare a produção que exportam, se só eles podem tornar maleável dentro da órbita de sua economia, o imposto? e quasi só desse tributo alguns Estados conseguem suas fontes de renda?

Antes de passar ao exame do imposto de consumo, firme-se bem o princípio de sã economia que reside na capacidade dos Estados, de regularem os impostos sobre suas produções. Seja o gráfico 3 o objeto de nossa atenção; e ele nos expõe que o Estado do Rio Grande do Sul já reduziu a baixa percentagem o imposto de exportação, de sorte que dos 188 produtos tabelados pelo fisco, 17 estão isentos, 148 pagam taxa mínima; 23 apenas, suportam taxa moderada.

Isto mostra que o Estado seguiu a política econômica mais conveniente a suas atividades. Ora, a comissão organizadora do anteprojeto, limitando a 5 %, como máximo da tabela de tributos a lançar sobre exportação, no caso de tornar-se de competência exclusiva da União esse lançamento, veio adotar, embora de modo menos liberal, a idéia de desafogo da produção.

Assim, devemos firmar o princípio de que recebendo agora o nome de imposto de consumo, o onus que o fisco venho a lançar sobre a produção, não deverá acarretar para ela os prejuizos que lhe advinham do outro imposto — o de exportação, a que o anteprojeto estabeleceu limites.

A três grandes fases estão sujeitos os produtos, oriundos da atividade do homem, — produção, circulação e consumo.

A tributação durante a fase de consumo, tendo ficado reservada á União; e durante a fase de circulação, já tendo a União a exclusividade da forma exportação, e passando para sua exclusiva competência regular a forma exportação, e a União e os Estados e os municípios, impedidos de, sob outro nome, tributar a circulação na forma — trânsito e viação, segue-se, que nas fases de consumo e circulação, aos Estados e

municípios se proíbe de todo, tributar as mercadorias, e, ou elles as tributarão na fase de produção — o que é antieconomico, contraproducente, ou ficarão sem recursos.

Concordamos com os designios do anteprojecto enquanto encara o alívio da produção — mas discordamos das exigências ali contidas, pelos efeitos que haveriam de determinar, como a insuficiência de meios aos Estados.

Sr. Presidente. As coisas que a terra e a indústria produzem, se bem que comuns e abundantes, são as mais procuradas, e, em sua maioria, são de conservação menos duradoura.

Tais são, em primeiro lugar os alimentos do homem, e as materias primas vegetais e animais, e os respectivos derivados. E por essas qualidades todas, é que, sobre tais coisas, recai a maioria dos impostos, com que se mantêm os serviços publicos.

E por antiga que seja a prática da tributação, e por estudada que tenha sido ella, em suas applicações, é forçoso convir em que estamos bem longe de resultados satisfatórios.

E ao lado de theorias que se succedem, sem nem mesmo se substituirem, continuam as administrações, em toda parte, no empenho de evitar o regime deficitário, a acrescerem as tributações e a multiplicar os tributos, na impossibilidade de multiplicarem-se, bastante, as coisas tributadas.

Esse é o caso geral, e nêle se enquadra o nosso.

Premida de dois lados, a administração pública, vê-se na contingência de buscar elementos com que fazer face ás despesas orçamentárias, e só os pode encontrar no aumento dos impostos; mas, sentindo já, praticamente, o que sabia por teoria, que a capacidade tributária do contribuinte vai se esvaindo, na sangria sempre em aberto, a administração reflue aos princípios gerais de economia, e procura evitar a sobrecarga já inevitável, ao invés de ter a coragem de resolver o problema, pelo muito elementar preceito de restabelecer o equilibrio de uma balança, ou lançando pesos em um dos pratos (rendas), ou tirando pesos do outro prato (despesas).

O que propõe o anteprojecto é uraa reforma do que se pratica no País. Ora o que se pratica, é o fruto das reflexões, tentativas e observação longamente exercidas. Deve essa prática contêr uma larga parte das "possibilidades convenientes".

Não é nova a idéia de acabar com os impostos interestaduais; já a lei os prohibiu; resistiram no entanto: dissimularam-nos em taxas, sêlos e outras fórmãs. (Vide quadro 10, pag. 14).

De longa data se procura rebaixar os impostos de exportação; e nos orçamentos foram se avolumando as parcelas dos sêlos, expediente, e de outras simulações.

Enamoramo-nos do imposto único; mas a parcela do territorial se levantou e cresceu, paralelamente ás parcelas, crescentes, dos impostos já vigorantes então.

A tudo isso, os orçamentos são deficitários. Gráfico 6.

Tais condições mostram que a dificuldade de bem tributar persiste inteira, e o gráfico junto expõe com clareza, embora sucintamente, o que se está fazendo nessa matéria de percepção de rendas.

TRIBUTAÇÃO

OBJETO	IMPOSTO FEDERAL	IMPOSTO ESTADUAL	IMPOSTO MUNICIPAL
Terra	Renda	Transmissão de Propriedade Territorial.	
Gado	Renda Consumo	Consumo taxas, pesagens ou balanças..	Comercio
Colheita	Renda Consumo	Consumo	Comercio
Circulação	Importação	Taxas diversas de exportação	Taxas diversas Expediente
	Viagem	Transito	
	Circulação	Taxa bromatologica, Industria e Profissão, comercio,	
Industria e Profissões	Renda	Consumo	Comercio Industrias
Consumo	Consumo	Consumo	Decimas
Alugueis de imoveis	Renda	—	

Só na rubrica *Circulação*, a União já percebe impostos de: a) importação; b) viagem; c) circulação, e ainda virá a receber: d) exportação — pelo anteprojeto.

E é este mesmo anteprojeto que manda expurgar a dupla tributação de cinco em cinco anos.

A dupla taxaçaõ é pois um fato proveniente das aperturas do erário público.

Preferimos manter a prática exigida pelas circunstancias, — uma vez que não estamos com o fenómeno suficientemente estudado, de modo que possa ser estabelecida uma distribuição *equitativa e suficiente* de renda, á União, aos Estados e aos Municipios.

O que propusemos foi que seja dada, cumulativamente, á União e aos Estados, a capacidade de legislar sobre o imposto de consumo, e aos Estados e Municipios, a referente a impostos de indústrias e profissões.

Escolhendo o imposto de consumo, para objeto da dupla tributação, o fizemos com razões ponderosas.

O quanto nos pareceu não tolerável, á economia, onerar os productos logo nas primeiras fases, — a de produção propriamente dita, e a de circulação — tanto nos parece acertado escolher a fase de consumo, para que o peso do imposto seja suportável. A receita proveniente de impostos deve elevar-se e graduar:

1º, pela qualidade, maior volume e variedade das mercadorias tributáveis;

2º, pelo alto número, crescente, dos contribuintes.

Aí residem os sinais certos da riqueza pública.

Quando as receitas crescem, pela simples elevação das imposições sobre cousas restritas e quando o número de contribuintes é fraco, a riqueza pública é decadente.

O aumento de volume da massa de objetos a serem gravados, é função da capacidade de produzir, e, pois, todo

impedimento ao progresso do produtor deve ser evitado. É por isso que escolhemos e julgamos o imposto de consumo como o substituto mais próprio ao de exportação, que desejamos que seja gradativamente, mas o mais breve possível, substituído. Cada região o fará a seu turno, de acôrdo com suas conveniências”.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Só a União poderá fazer substituir e distribuir proporcionalmente.

O SR. TEIXEIRA LEITE — A arrecadação seria nacional.

O SR. RICARDO MACHADO — Vamos acabar com a economia dos Estados?

O SR. ARRUDA FALCÃO — A economia opressora já devia estar extinta.

O SR. RICARDO MACHADO — “Quando o onus do produto encontra a mercadoria ainda em mãos do produtor, aniquila o estímulo, que a esperança do lucro desperta e mantém acêso. O encarecimento da mercadoria ainda na sua primeira fase, a de produção, é um erro econômico. Qualquer que seja o rótulo que traga o imposto, nessa fase da produção, êle tem o nome genérico de “anti-econômico”. Tomemos, por exemplo, o imposto de consumo, tal como é executado atualmente. Ainda na fábrica o produto, ainda não entregue ao consumo, e já se lhe apega o sêlo adesivo, de consumo. O processo fiscal anti-produtor, anti-econômico, exige que o produtor, além do capital de sua indústria, ainda tenha o capital para pagar, *antecipadamente, pelos consumidores futuros*, o imposto de consumo.

Não há, na legislação fiscal, um imposto de produção; foi o imposto de consumo que se regulamentou; mas há nos processos de percepção de rendas federais e estaduais do imposto de consumo, a *caracterização* do imposto de produção.

O SR. ALDE SAMPAIO — Não seria propriamente o imposto de consumo. O que a União faz atualmente, é o imposto sôbre a produção”.

O SR. TEIXEIRA LEITE — É imposto de consumo disfarçado.

O SR. RICARDO MACHADO — Compreende-se que um produtor de média capacidade produtiva, comprando centenas de contos de réis de sêlos adequados e com êles legalizando a *existência* e a *circulação* da mercadoria, não tenha pago o imposto existente — o de consumo — mas pagou outro imposto — o de produção, que não existe nas leis.

O peso fortissimo do imposto não recaiu no consumidor, como é, evidentemente, do espírito da lei tributária, mas incidiu em cheio no produtor.

Ora, sendo a grande massa de mercadoria *produzida por poucos* e *consumida por muitos*, é claro que o pequeno imposto, pago, divisionariamente, por grande número de consumidores, *não seria sentido pelo produtor*, e satisfaria com largueza o fisco, caracterizando-se, assim, o imposto que chamaria — “econômico”.

É sob essa concepção que o imposto de consumo tem que ser considerado como o mais equitativo, o mais brando, e o mais “*produtivo*” dos impostos.

Foi por essas razões, ponderosas, que formulei a emenda em que propuz que o imposto de consumo fosse considerado de cumulativa competência da União e dos Estados.

Assim precisamos, esclarecemos, o art. 18 do anteprojeto.

Senhor Presidente — Muito mais do que a dúplice tributação tem provocado queixas e protestos os regulamentos fiscais que orientam a cobrança de impostos federais.

Para só citar os últimos exemplos, me referirei á representação longa, e documentada, que o comércio de Pernambuco dirigiu ao Governo Provisório, em que diz que:

“O imposto de consumo, tal como existe no Brasil, é a mais aberrante, a mais esdrúxula das formas de percepção de rendas.

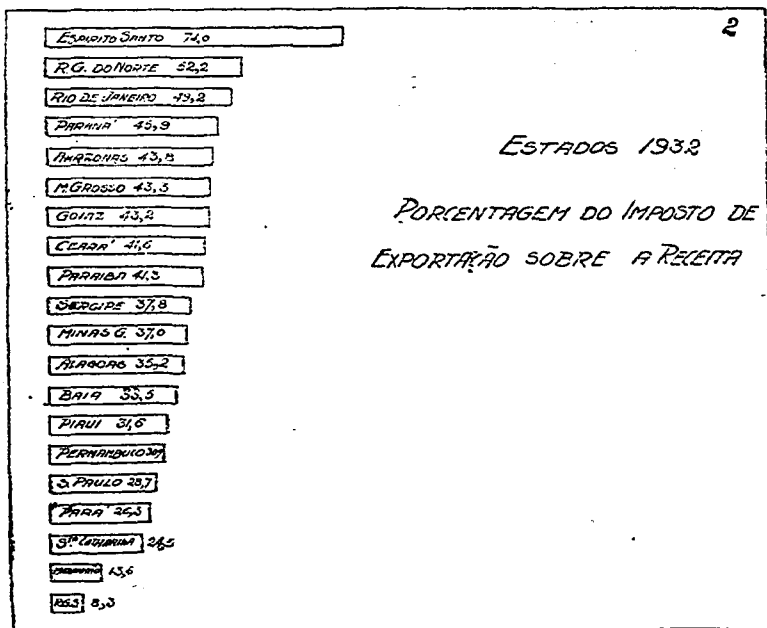
Dá margem a fraudes constantes, provoca as falsificações, denifica as mercadorias, entorpece o comércio, e sua execução é dispendiosíssima á Fazenda Nacional, e acrescenta ainda que a percepção do imposto se faz — investigando, perseguindo, autuando, multando e levando, a toda a parte, o desespere e o ódio, a rebeldia das classes conservadoras e a antipatia popular contra os governos”.

Também, do Sul, nos chegam os ecos das reclamações.

A Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, representou, também, ao Governo, trazendo-lhe, ao conhecimento, a recapitulação das queixas das associações federadas, e refere-se a — *“o descontentamento que há muito agita a classe rural do Estado, no tocante á lotação e cobrança do imposto de renda.*

Sr. Presidente. Nada adeantaria ao contribuinte, nada adeantaria á economia da produção nacional, que o imposto X fosse arrecadado pela União e não pelos Estados; ao contrário disso: provamos, de sobejo, que haveria prejuizo evidente para as zonas vivas da produção; mas o que muito adeantaria a todos os que trabalham e produzem, seria a boa regulamentação das leis tributárias”. (*Muito bem? muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

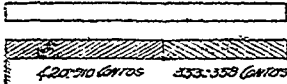
ESTADOS — 1932	RECEITA — Contos	IMPOSTOS — Exportação	%
Rio Grande do Sul.....	199.031	16.378	8,3
Maranhão.....	13.409	1.818	13,6
Santa Catarina.....	18.000	4.400	24,5
Pará.....	19.169	5.040	26,3
São Paulo.....	490.920	115.000	28,7
Pernambuco.....	60.214	18.213	30,4
Piauí.....	5.000	1.580	31,6
Baía.....	66.755	22.350	33,5
Alagoás.....	12.129	4.265	35,2
Minas Gerais.....	209.988	77.708	37,0
Sergipe.....	8.247	3.118	37,8
Paraíba.....	13.070	6.630	41,3
Ceará.....	15.026	6.244	41,6
Goiás.....	6.757	2.916	43,2
Mato Grosso.....	9.932	4.300	43,3
Amazonas.....	7.562	3.313	43,8
Paraná.....	33.276	15.261	45,9
Rio de Janeiro.....	52.010	25.562	49,2
Rio Grande do Norte.....	9.079	4.735	52,2
Espirito Santo.....	25.960	19.900	74,0
	1.187.246	357.931	30,2



757:268 CONTOS

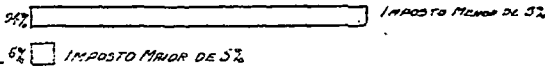
TOTAL DOS TRIBUTOS NOS ESTADOS EM 1932

COMO SERIA A PERDA
PARA OS ESTADOS DOS
IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO
E CONSUMO



IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO E DE CONSUMO QUE A UNIDADE GANHARIA A SI	RESTANTE DOS TRIBUTOS QUE FICARIA COM OS ESTADOS
--	--

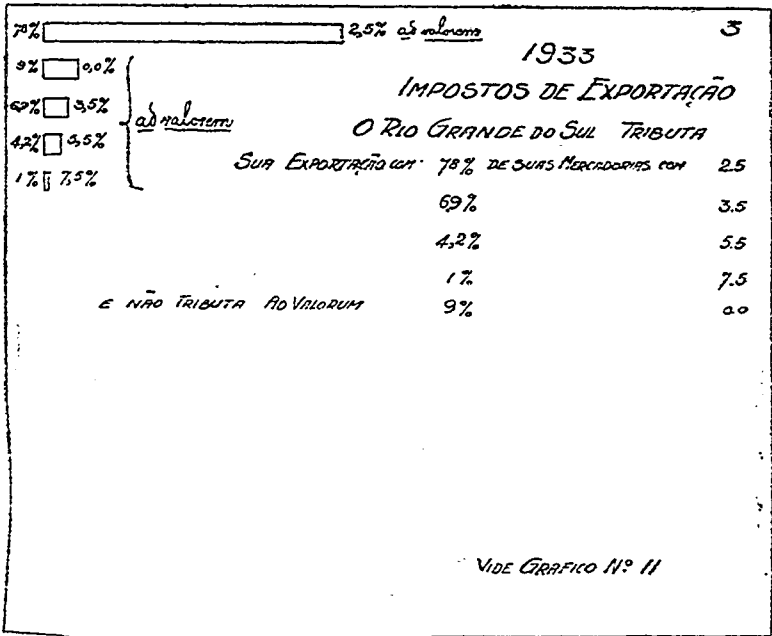
REVENHO



1933

O RIO GRANDE TRIBUTA

COM MENOS DE 5% A 94%
DOS PRODUCTOS DE SUA EXPORTAÇÃO

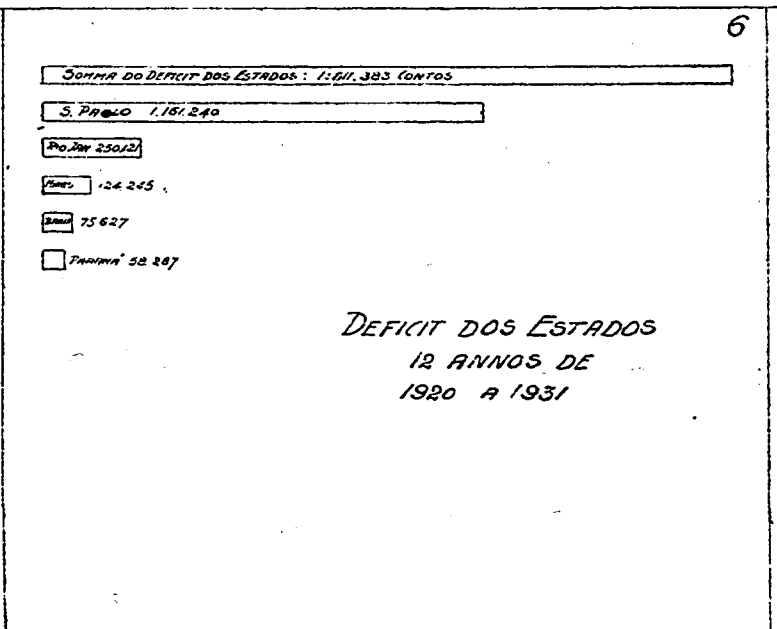


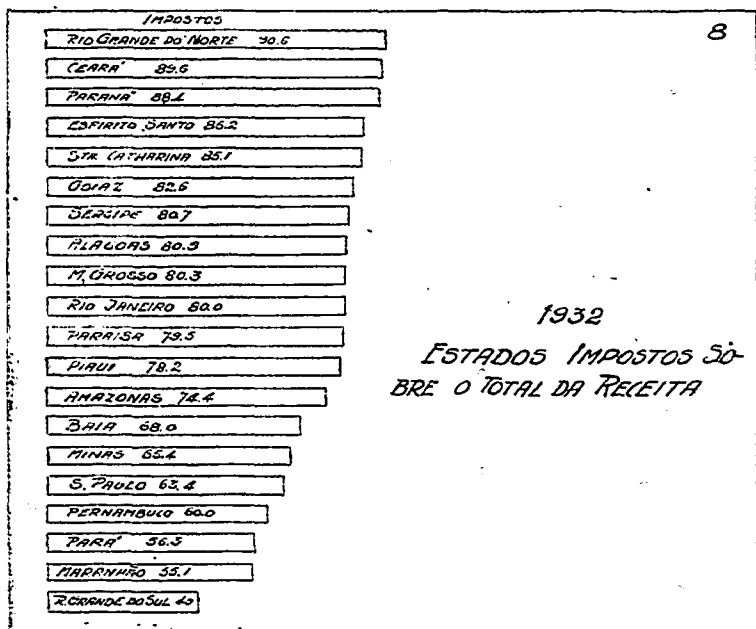
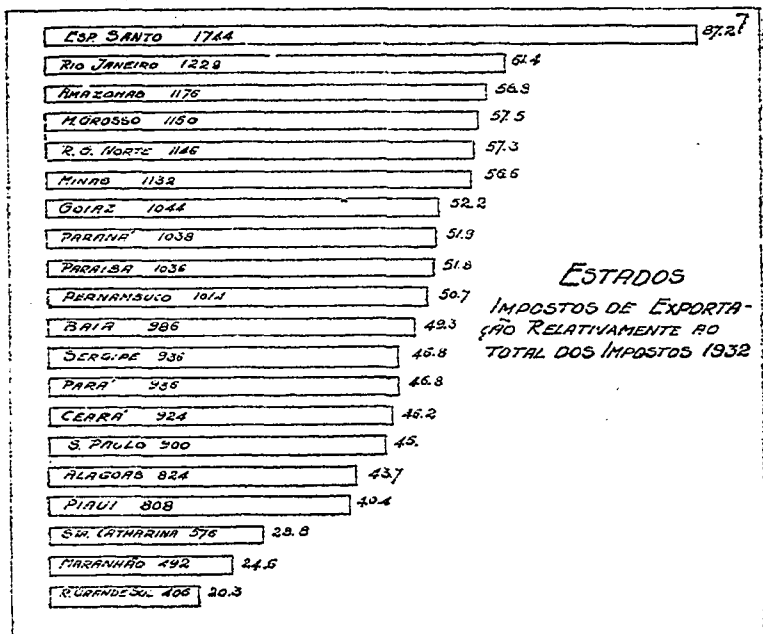
O gráfico n. 5 mostra como ficariam reduzidos os recursos dos Estados se fosse vigorante o proposto no anteprojeto.

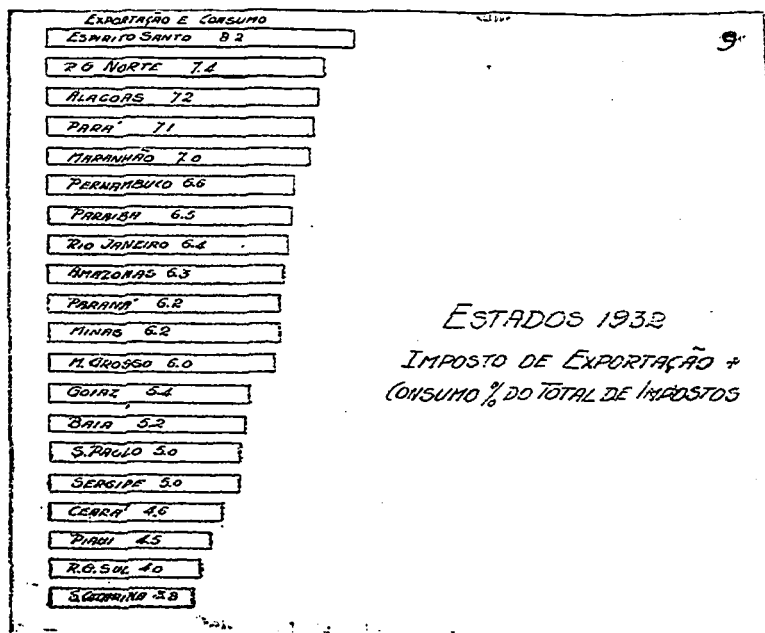
A coluna inteira dá o volume dos impostos nos Estados, em 1932, os quais atingiram a 754.268 contos.

A coluna de médio tamanho representa a parte que seria tirada pela União, no valor de 420.910 contos.

A coluna menor representa o restante que continuaria como renda dos Estados.







O gráfico n. 9 representa a relação da soma dos impostos de exportação e consumo sobre o total dos impostos, em cada Estado.

3

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Cardoso de Melo Neto.

O Sr. Cardoso de Melo Neto (*) — Presidente. Srs. Deputados: Inscrito desde vários dias, possivelmente há mais de uma quinzena, lamento que a minha vez só haja chegado, quando já vigora nesta Casa o amável preceito regimental que nos obriga a falar preferentemente de assunto constitucional.

Obediente à lei, respeitando-a, não serei eu, Sr. Presidente, quem vá feri-la e violá-la, mormente em se tratando de dispositivo que, embora contra o meu voto, expressa a vontade da maioria desta Casa.

Traz-me aqui o intuito de dizer algumas palavras a propósito da única emenda que tive a honra de enviar à Mesa, para ser encaminhada à Comissão dos 26.

Essa emenda refere-se ao capítulo do anteprojeto constitucional, que trata da ordem econômica e social, e modifica o n. 6, § 1º, do art. 124, referente à instituição do seguro social obrigatório.

Para não perder tempo, Sr. Presidente, e para não roubá-lo também a esta Assembléia, lerei rapidamente, tão rapidamente o quanto me seja possível, a justificação que acompanhou a emenda.

É a seguinte:

“O seguro social coletivo é hoje matéria universalmente aceita, da forma mais pacífica possível. Não há, em todo o globo terráqueo, povo ou nação

civilizada que ainda discuta da conveniência ou não dos seguros sociais.”

Ainda, há pouco, na última Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, foi unânime o acôrdo quanto á necessidade inadiável da organização dos institutos de previdência social. De fato, esse instrumento fez suas provas práticas, com grande êxito, em nações tão civilizadas, como Alemanha, Bélgica e Inglaterra.

O seguro-doença funciona na Inglaterra desde 1911, com a participação dos operários, dos patrões e do Estado.

O Parlamento Belga, em 1914, nas vésperas da guerra, votou uma lei análoga, e, coisa curiosa, essa lei foi posta em execução, após a invasão, pelos próprios alemães.

A Alemanha, com efeito, nesse particular, esteve sempre á vanguarda de todas as nações civilizadas. Desde o 1º de Janeiro de 100 que os operários alemães gozam os benefícios da lei do seguro social obrigatório. Em vigor em todos os Estado do Império, inclusive a Alsácia e a Lorena, foi ela conservada pela França, quando após a última guerra, essas duas províncias tornaram a seu domínio, e ao espírito de ninguém ocorreu privá-las dos benefícios de uma legislação da qual puderam bem apreciar os efeitos. Não só essa legislação foi mantida, mas nela se inspirou o Governo Francês para decretar a “Lei sobre os seguros sociais”, de 5 de Abril de 1928 e a “Nova lei oficial e completa modificando e completando a lei de 5 de Abril de 1928, sobre os seguros sociais, obrigatória para os assalariados dos dois sexos, posta em vigor a 1º de Julho de 1930.”

No Brasil, só a partir do decreto 4.682, de 24 de Janeiro de 1923, criando a Caixa de Pensões Ferroviárias, começou o Estado a se interessar e a intervir na organização de institutos de amparo ás classes trabalhadoras, até então, existindo e funcionando graças á iniciativa privada.

É justo, pois, reconhecer que alguma coisa já se há feito nesse sentido.

Contudo, o que existe, até aqui, é ainda, antes, obra de misericórdia do que de Justiça social. Basta referir que as leis vigentes, visando o mesmo fim são desiguais: umas úteis e capazes; incongruentes e falhas outras. Todas dando ao segurado o direito á assistência médica, mas negando-lhe todas o direito á livre escôlha do médico.

Daf as injustiças e irregularidades sem conta, que atingem, a um tempo, operários e médicos.

Por que não reconhecer ao operário o direito de escolher o seu médico? Ou com que direito se lhe impõe um facultativo que não é de sua confiança?

O que se tem feito até agora é, simplesmente, obra de misericórdia, para a qual o próprio operário contribue, dando-se-lhe médico e remédios — *ut aliqui fieri videatur*... para que veja que se fez alguma coisa por êle...

No que respeita á classe médica, sofre ela as consequências dessa nefasta organização, que tanto vem contribuindo para o abastardamento profissional.

É que foi posto de lado o mérito para prevalecer o filiotismo, vencendo na vida, atualmente, não quem tenha mais competência e maior operosidade revele, senão aquele que disponha de proteção e conte com os bons officios de algum padrinho importante...

Ao mérito vem-se, aos poucos, subtraindo o direito de vencer na luta pela vida, e não é mais preciso, hoje, ser notável para conseguir um emprêgo, mas é necessário ter um emprêgo para ser notável... E o médico mais notável é o que maior número de bons empregos consegue... Aos outros resta o onus de trabalharem graciosamente para os contribuintes de "Caixas" e "Partidos", que lhes enchem diariamente os consultórios, implorando caridade, porque, com honrosas exceções, ou não encontram nos médicos que lhe foram impostos a atenção, o carinho e os cuidados a que têm direito, ou esses médicos não merecem a sua confiança."

Há a acrescentar a politicagem que impera entre os diretores das diversas caixas. Ainda há pouco, na sua edição de 3 de Dezembro, o *Correio da Manhã* publicava o seguinte *suelto*:

"A política nas caixas de pensões — Desenvolve-se, dentro de algumas caixas de pensões, uma politicagem irritante, que não pôde ser reprimida, porque se trata da sua economia interna. Ainda agora, na Caixa de Aposentadorias e Pensões do Cais do Porto, a título de economia, foi dispensado um médico, e outro, em gozo de licença sem vencimentos, vai ter a mesma sorte. Mas a verdade é outra, muito outra. Não há economia a fazer, mas o propósito de aumentar os vencimentos de outros que ficam. Sacrifica-se o serviço para premiar amigos. Talvez seja um ato louvavel em outros departamentos; nunca o será, porém, numa caixa de pensões, onde deve prevalecer o interesse geral sobre o pessoal. Mas o caso interessa á economia interna da Caixa, e só a ela compete examinar e resolver esses assuntos..."

Esta política, Sr. Presidente, vem de longa data. Eu poderia referir um rosário de irregularidades, injustiças inúmeras, que se repetem a cada passo, contra o trabalhador e contra o médico.

O médico nenhuma garantia possui. Citaría, aqui, rapidamente, casos que conheço perfeitamente, em que, por simples mudança de proprietários de fábricas ou de usinas, o médico é dispensado, sem a menor consideração, para ser substituído por outro, sempre da confiança dos patrões, e nunca da dos trabalhadores e contribuintes.

Além dos benefícios que o seguro social coletivo virá trazer aos operários e aos médicos, devo acrescentar que da atual desorganização sofrem também as consequências os hospitais de caridade, as policlínicas e as maternidades, cujos orçamentos são sobrecarregados, cada dia, pela avalanche de falsos indigentes, que só o são, em realidade, devido a essa má organização, ou, melhor, a essa desorganização social.

Não é raro que muitos indigentes, muitos necessitados, ao baterem ás portas dos hospitais de caridade, vejam-nas trancadas porquê os seus leitos já estão occupados por essa série interminável de falsos indigentes.

Acrecente-se a tudo isso o auxilio indiscutível que á educação do povo e á sua saúde virá prestar a lei do seguro social obrigatório.

Assim tem sido em outros países, onde, graças a ela, somas respeitáveis têm-se empregado na criação de escolas e na construção de casas para operários, sanatórios populares, creches, dispensários e hospitais.

E' tão decisivo o seu concurso em prol da educação e da saúde pública, que, uma vez decretado, deverá o seguro social obrigatório passar do Ministério do Trabalho ao domínio do Ministério da Educação e Saúde Pública, conforme propôs, na França, Georges Cahen, na sessão de 18 de Julho de 1920, da Sociedade de Medicina Pública.

Com effeito, toda organização complexa, mas necessária á defesa coletiva contra as doenças infecto-contagiosas, exige para a sua criação, sua manutenção e seu funcionamento somas enormes. "Nesta luta como em todas as outras o dinheiro é sempre indispensável. Onde conseguí-lo? O fardo seria pesado demais para o Estado só, e, com mais forte razão, para a iniciativa privada, associações patronais ou operárias por mais poderosas que sejam. Por consequência, a participação de um e de outros é necessária. Essa cooperação é justa e equitativa. Para o doente nada mais natural: elle tem interesse de que todas as medidas oportunas, com as quais é o primeiro a lucrar, sejam tomadas. Mas, aos que a contaminação não atingiu ainda, são igualmente interessados, porquanto se beneficiarão de toda a intervenção capaz de impedir a disseminação do mal; é mais em seu beneficio que essas medidas são tomadas: a barreira que isola o contagiano lhes serve também de escudo protetor.

O mesmo raciocinio fala a favor da participação operária e patronal: intervindo em auxilio das classes pobres, trabalha-se ao mesmo tempo em beneficio das ricas, pois que, afastando os focos de infecção, diminuem-se para cada um os riscos de contaminação.

O Estado, finalmente, deve viver e ser forte; ora, a primeira condição para viver é proleger a saúde de todos os cidadãos. Se elle não cumpre esse dever por imperícia ou negligência, deve uma reparação ás vítimas, cuja doença não seja devida a nenhuma imprudência, mas, unicamente, á má organização social."

Eis, resumidamente, expostos os beneficios que advirão para o nosso país da instituição do seguro social obrigatório.

"Não se trata de uma hipótese, de uma méra teoria, de uma dessas muitas inteléguas imaginativas sonhadas pelos apóstolos do socialismo; trata-se de uma realidade consagrada pela experiência de uma medida posta em prática, com vantagem, por muitas nações privilegiadas e que constitue um ideal para o qual devem dirigir seus esforços todos os demais países" (Dr. Martim Salazar).

Sr. Presidente, o que me fez falar neste momento, não esperando a primeira discussão da emenda que tive a honra de apresentar, foi simplesmente o fato de despertar a atenção da classe médica, dos sindicatos operários, das autoridades sanitárias e daqueles que têm sobre os hombros a educação do povo brasileiro.

Desejava e desejo o depoimento de todos os interessados, que, com mais autoridade e melhor do que eu, poderão dizer a esta Assembléia se deve ou não ser aprovada a emenda que institue o seguro social obrigatório no Brasil.

Não tenhamos dúvida, porém, que a organização atual, precária e defeituosa, é um empecilho á campanha sanitária contra as doenças infecto-contagiosas, mórmente aquelas que revestem marcha lentamente crônica, como a tuberculose e o tracoma.

Só mercê da instituição do seguro social obrigatório poderão as autoridades sanitárias fazer, compulsoriamente, o isolamento dos portadores de tais doenças, garantidos que ficarão a sua família, a sua mulher, os seus filhos. Mas, no estado atual, não é possível, de fórma alguma, forçar o trabalhador a abandonar a família, o trabalho, para ser internado em um sanatório, porque nenhuma garantia se lhe oferece, para a manutenção dos seus.

O Sr. Presidente — Lembro ao nobre Deputado que está finda a hora do Expediente.

O SR. CARDOSO DE MELLO NETO — Não poderei prosseguir ?

O Sr. Presidente — V. Ex. poderá continuar, para explicação pessoal, após a Ordem do dia, depois de falarem outros oradores igualmente inscritos para explicação pessoal. Tomarei nota do nome do ilustre Deputado.

O SR. CARDOSO DE MELLO NETO — Era, então, o que tinha a dizer, aguardando-me para continuar em momento próprio. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimento.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente. Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs. :

Cunha Melo, Luiz Tirelli, Abel Chermont, Mário Chermont, Joaquim Magalhães, Rodrigues Moreira, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Ferreira de Sousa, Odon Bezerra, Pereira Lira, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Simões Barbosa, Osório Borba, Humberto Moura, Sampaio Costa, Rodrigues Dória, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Artur Neiva, Gileno Amado, Aloísio Filho, Paulo Filho, Fernando de Abreu, Jones Rocha, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Nilo de Alvarenga, César Tinoco, José Eduardo, Fábio Sodré, Melo Franco, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Odilon Braga, Raul Sá, Policarpo Viotti, Aleixo Paraguassú, Jaques Montandon, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Cardoso de Melo Neto, Francisco Vilanova, Idálio Sardenberg, Pedro Vergara, Argemiro Dornelles, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Cunha Vas-

concellos, Acir Medeiros, Augusto Corsino, João Pinheiro, Alexandre Siciliano Júnior, Oliveira Passos, Oliveira Castro, Moraes Paiva (67).

Deixam de comparecer os Srs. :

Pacheco de Oliveira, Alberto Roselli, Herectiano Zenayde, Antônio Machado, Leandro Maciel, Augusto Leite, Prisco Paraíso, Negreiros Falcão, Lauro Passos, Carlos Lindenberg, Oscar Weinschenck, Ribeiro Junqueira, Pandiá Calogeras, Delfim Moreira, José Alkmim, Simão da Cunha, João Penido, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Carneiro de Rezende, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Barros Penteado, Mário Whatelly, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Abreu Sodré, Antônio Covello, Moraes Leme, Henrique Bayma, Lacerda Pinto, Simões Lopes, Maurício Cardoso, Assis Brasil, Martins e Silva, Milton de Carvalho, Horácio Lafer, Gastão de Brito, Roberto Simonsen. (40.)

4

ORDEM DO DIA

O Sr Soares Filho — Pego a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Soares Filho.

O Sr. Soares Filho (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, acabo de ouvir a informação dada por V. Ex. ao orador que ocupava a tribuna, meu distinto amigo e colega Cardoso de Melo, no sentido de que êle poderia continuar sua explanação, na ordem do dia, para explicação pessoal, depois de falarem outros oradores inscritos.

Ora, Sr. Presidente, fui um dos signatários do projeto que modificou o Regimento, dando preferência á matéria constitucional. E quando o fiz, examinando seus dispositivos, entendia que não estava subscrevendo matéria de pensamento inútil ou vão. Julgava que o projeto visava justamente, impedir que a discussão da matéria constitucional pudesse ser protelada, pudesse ser suspensa para, intercaladamente, se proferirem outros discursos, em explicação pessoal. Lembrome bem de que um dos motivos, um dos exemplos citados para fundamentação do projeto, foi o que aconteceu ao senhor Deputado por São Paulo, o ilustre *leader* Alcantara Machado, que, tendo proferido da tribuna, exatamente nas mesmas condições do orador que acaba de falar, um discurso a propósito de exportação, trazendo esclarecimentos de grande interesse para a Casa, viu protelada até hoje a sua conclusão.

Assim, Sr. Presidente, desejaria que V. Ex., verificando bem os termos do projeto, examinando o seu pensamento, resolvesse o assunto, dando-lhe solução definitiva. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O nobre Deputado não tem toda razão, nas considerações que acaba de expender. A Mesa não tem dado interpretação diferente ao texto do projeto aprovado. Acontece, porém, que nenhum Deputado tem pedido inscrição para, em explicação pessoal, falar sobre matéria constitucional. Assim sendo, a Mesa terá de permitir que, não se pro-

pondo nenhum Deputado a falar sobre matéria constitucional, outros tratem de assuntos que bem entenderem, uma vez inscritos para explicação pessoal. Assim, a interpretação da Mesa será a seguinte: dará, preferencialmente, a palavra, mesmo para explicação pessoal, aos Deputados que se propõem a falar sobre matéria constitucional.

O SR. SOARES FILHO — No caso. — permita-me V. Ex. — de um orador que esteja na tribuna, falando sobre matéria constitucional?

O SR. PRESIDENTE — Isso não será possível, porque cumpre obedecer a ordem de inscrição. Mesmo que haja um Deputado inscrito, em primeiro lugar, para explicação pessoal, a este deve a Mesa dar a palavra. O ilustre Deputado que estava na tribuna, se estivesse inscrito previamente para explicação pessoal, teria preferência para falar.

Em atenção ao Regimento invocado pelo nobre Deputado, vou consultar o Sr. Lacerda Werneck, que é o primeiro inscrito, sobre se vai tratar de matéria constitucional.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, como V. Ex. sabe, votei contra o projeto de resolução de que foi um dos signatários o ilustre Deputado pelo meu Estado, Sr. Soares Filho.

Venho, neste pedido pela ordem, que faço a V. Ex., discutir rapidamente esse projeto de resolução, para mostrar, ressaltando o respeito devido à sua pessoa, que a interpretação que V. Ex. acaba de anunciar à Casa como sendo a da Mesa, doravante, é muito mais draconiana que aquela que supôs conter o referido projeto de resolução.

Não ignora V. Ex., Sr. Presidente, antigo parlamentar que é, ex-*leader* desta Casa, conhecedor perfeito do Regimento, que há três oportunidades, para o Deputado falar, além das que lhe oferecem as questões de ordem: no expediente, na ordem do dia, discutindo a matéria que dela faça parte, e em explicação pessoal.

Nesta, penso eu, nunca pode estar o Deputado obrigado a tratar de assuntos constitucionais.

A interpretação de V. Ex. não se justifica em face do Regimento, nem do projeto de resolução, defendido aqui pelo ilustre *leader* baiano, quasi *leader* da maioria — segundo dizem — o Sr. Medeiros Neto.

O que se contém no projeto de resolução é o seguinte: haverá preferência, quer na hora destinada à Ordem do Dia, quer na do Expediente, para os oradores que se propuserem a falar sobre matéria constitucional (*Muito bem*), ficando, sem dúvida, assegurado a todos os Srs. Deputados o direito de se manifestarem livremente, em explicação pessoal.

É óbvio, Sr. Presidente, que, em explicação pessoal — conforme os próprios termos da expressão o dizem e V. Ex. melhor do que eu o sabe — nenhum dos Srs. Deputados pode estar subordinado a este ou àquele assunto. Se V. Ex. ouvir os juristas da Assembléa, os conhecedores de matéria regimental; se apelar, — já não digo para os juristas e os entendidos em questões regimentais, mas mesmo para o bom senso de cada um dos colegas — sem nenhum desrespeito à pessoa de V. Ex. — o afirmo — verá que a “explicação pessoal” é uma válvula, como se diz, de que dispõe o Deputado para segurança do exercício das suas funções, recurso que lhe per-

mite falar sobre assunto que não seja constitucional, uma vez que o projeto de resolução já lhe impõe restrições na hora do expediente e na ordem do dia.

Sr. Presidente, meus colegas que ofereceram á Mesa o projeto de resolução não quiseram, com certeza, ir tão longe quanto V. Ex., no impedir que os Deputados se abalancem a falar sobre matéria não constitucional. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Tomando no devido apreço as observações que acabam de ser feitas pelo nobre Deputado, cabe-me dizer que a mim sempre executar, fielmente, a Lei Interna votada pela Assembléa.

A indicação recentemente aprovada determina, de modo expresso, que, quer na hora do expediente, quer na ordem do dia, terão preferência os oradores que se propuserem a tratar de assunto constitucional.

A explicação pessoal constitui uma parte da ordem do dia e não tendo sido expressamente excluída do dispositivo já incorporado ao Regimento, sou obrigado, mesmo no tocante ás explicações pessoais, a dar preferência aos oradores que se comprometam a debater assuntos constitucionais.

Se, porventura, esse dispositivo embarça a ação dos illustres colegas, compete-lhes promover a modificação que desejarem, afim de que, se aprovada, possa cumprir o único dever que me cabe observar: o de executar, fielmente, o Regimento votado pela Assembléa. Considerei, entretanto, que, como nem sempre é grande o número de oradores que se inscrevem para explicação pessoal, afim de falarem sobre assuntos constitucionais, haveria sempre oportunidade — como, aliás, tem havido — para, em explicação pessoal, serem cogitadas outras matérias, uma vez que as sessões da Assembléa vão até ás 13 horas. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Acúrcio Tôrres — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o Sr. Deputado Acúrcio Tôrres.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejo pronunciar poucas palavras, apenas, e até para cumprimentar a Mesa, pelo modo por que vai executar o Regimento daqui por deante.

O SR. PRESIDENTE — Sempre tem sido executado assim.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Ainda ontem, assisti, aqui, a coisa muito diferente: um discurso que não versou sobre matéria constitucional...

O SR. PRESIDENTE — Não havia oradores, inscritos em explicação pessoal, que descessem tratar de matéria constitucional.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — ... não tendo a Mesa perguntado ao orador se o mesmo iria tratar de tal matéria.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Concedi-lhe a palavra porque sabia que o segundo orador não iria falar sobre matéria constitucional.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Havia muitos inscritos.

Posso falar com insuspeição porquê, sem pedido nenhum de urgência, foi submetido á votação da Assembléia um requerimento de aplausos á ação do Sr. Osvaldo Aranha, quando o Regimento é claro nesse ponto. Foi de modo diverso que V. Ex., Sr. Presidente, procedeu em relação a dois requerimentos que live a honra de oferecer á Casa, e não posso crer que a Assembléia jogue com dois pesos e duas medidas, entendendo que, quando se trata de um requerimento do Deputado Acúrcio Tôrres, deve o mesmo ficar para o dia seguinte.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — A Mesa agiu diante de um caso de benemerência nacional.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Não há casos de benemerência contra o Regimento.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, não estou me insurgindo contra o requerimento e nem seria capaz de fazê-lo, porquê isso importaria em uma retratação. Votar ontem o requerimento de aplausos ao modo por que agiu na "liderança" desta Casa o Sr. Osvaldo Aranha, embora não fosse S. Ex. meu *leader*, embora não tivesse tido conhecimento da sua escolha, como votaria, hoje, outro requerimento nas mesmas condições e como o farei amanhã, se necessário.

O SR. NILO ALVARENGA — Então, porquê estranha V. Ex. o procedimento de ontem, da Mesa?

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não estou censurando; não seria capaz de fazê-lo. Preciso, porém, salientar que o Sr. Presidente Antônio Carlos anunciou que vai começar hoje nova interpretação do Regimento, diversa da que até ontem prevaleceu. É o que estou afirmando á Assembléia. Não estou dizendo que, quando está na Presidência o Sr. Christóvão Barcelos, se procede de uma forma e que, quando está o Sr. Antônio Carlos, se age de outro modo.

A Mesa da Assembléia, para mim, não sofre solução de continuidade. A Presidência da Assembléia é uma só: esteja ocupada por V. Ex. ou pelo digno, honrado e ilustre representante do meu Estado natal, o Sr. Christóvão Barcelos.

Sr. Presidente, diante da restrição que V. Ex. faz no momento, é justo traga eu o meu protesto, que sei inútil, mas que aí fica: qual o de mostrar que a diretriz que a Mesa da Assembléia anuncia para os seus trabalhos, de hoje em diante, não é a mesma que, com o Regimento votado pela Assembléia e com a resolução apresentada pelo Deputado baiano, vem sendo seguida até aqui.

Ainda mais: para mostrar que não houve censura da minha parte, devo frisar que, ontem, quando o Sr. Presidente submeteu á Casa o requerimento de aplausos á conduta do Sr. Osvaldo Aranha, teve unanime aprovação da Assembléia, o que quer dizer que essa unanime aprovação de ontem devia ser uma unanime reprovação de hoje á atitude que assume o Presidente da Assembléia. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Vou dar a palavra ao Sr. Deputado inscrito em primeiro lugar, para tratar de assunto constitucional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lacerda Werneck.

O Sr. Lacerda Werneck (*Para explicação pessoal*), lê o seguinte discurso: "Sr. Presidente, Srs. Constituintes: inscrito para explicação pessoal, darei entrada exaltamente com uma ligeira explicação pessoal, acerca da investidura com que venho á Assembléa Nacional Constituinte.

A muitos de vós, nobres colegas, não será estranha a minha condição de Diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo e tão pouco a campanha de que fui alvo ultimamente, para a qual se mobilizaram todos os que viram na eleição de um brasileiro e revolucionário, nascido no Paraná, para a representação do grande Estado nesta Assembléa, um fato inexplicável, verdadeira usurpação.

Entretanto, Senhores, nunca fui político, muito menos profissional, jámais coordenei elementos com o fito de elegerme e minha candidatura, de que foi precursor o operariado de São Paulo, foi para mim próprio uma surpresa.

É possível que o gesto do operariado tenha uma justificativa — via no modesto Diretor do Departamento Estadual do Trabalho um amigo e dedicado defensor dos trabalhadores. Jogou a cartada que o P. S. B. amparou, verificando a possibilidade de vitória dêsse elemento, inscrito naquela agremiação partidária como simples soldado — sem que, um dia sequer, até ali, tivesse frequentado a sua séde.

Senhores! Não foram, pois, vaidade e ambição que me conduziram até aqui, apenas o dever de corresponder á confiança do operariado paulista, como modesto colaborador na obra de reconstrução que a Revolução prometeu e que aos revolucionários cabe realizar.

Da minha tenda de trabalho lá pelo Sudoeste do Paraná, vim, passo a passo, desde 922, acompanhando os surtos de rebeldia que, de tempos em tempos, incendiaram rincões da Pátria, exigindo modificações de regime e substituição dos homens de Governo, porque eles não mais satisfaziam as aspirações populares.

Num momento que eu bendigo, tive a felicidade de acolher como companheiro de trabalho o bravo revolucionário Cap. João Alberto, a cujo convívio devo diretrizes, luz e apóio moral com que pude atingir este posto de confiança da coletividade.

Era ele para o Governo de então, um indesejável que, não querendo deixar a Pátria, para que pudésse acompanhar em todos os seus têrmos, o desabrochar da sementeira que havia lançado de Sul a Norte do País com a invicta Coluna Prestes, *afrontava, no Brasil, mil e uma peripécias, recorrendo a todos os ardis para conservar-se incógnito, fugir á sanha policial e poder, assim, ganhar, com seu trabalho honesto, o pão de cada dia — amparar os companheiros da grandé jornada épica e prover as necessidades da família.*

Foi nesse ambiente que cimentei o meu sentimento de revolta, foram os ensinamentos dêsse grande "condotieiri" que me trouxeram até aqui.

Justificada, pois, a minha presença como autêntico revolucionário, que resistiu em São Paulo durante 3 anos os embates renhidos que ali se travaram para aniquillar a obra da Revolução, — entro no assunto que me trouxe á tribuna.

Sr. Presidente, a despeito do que, em contrário, se vem afirmando repetidamente nesta Casa, a *questão social* existe no Brasil.

Negar a sua existência talvez constituísse, para os políticos uma habilidade, mas nós devemos pôr á margem essa habilidade — não perder tempo com ela, porque não é digna de ser considerada.

É essencial que, uma vez por todas, fique bem clara a situação do proletariado brasileiro, para que, os menos avisados, possam, nesta casa, votar, em consciência, as medidas que, neste momento, devemos incluir no estatuto constitucional do País.

Não é negando, nem mesmo dissimulando as dificuldades dum problema social, que é possível resolvê-lo — muito menos — negando o próprio problema.

A questão social existe e se acentua, dia a dia, á medida que a burguesia fortalece o seu domínio e que o proletariado sente o efeito dêsse jugo, adquirindo, por sua vez, consciência do seu papel na sociedade moderna.

Indispensável, pois, encarar de frente essa realidade, verificando, com desassombro, o conjunto e os detalhes, para que cada um possa contribuir com a experiência e com a sugestão de providências, capazes de remover parte dos obstáculos — e todos nós, em conjunto, possamos dar solução á altura dos interesses da nação e de acôrdo com a aspiração dos interessados.

Estes (interessados) são diversos e os seus interesses, por vezes, antagônicos — o que nos leva á convicção de que a questão social nada mais é que a *luta de classes*.

Nas classes por que é constituída a sociedade — as que são *dominadas* sentem quão defeituosa é sua organização — resultando dessa constatação o mal estar característico de sua existência.

Para elas devemos voltar as nossas vistas, promovendo tudo o que merecem e precisam — antes que elas por si o façam — reivindicando um direito inconteste.

Eu bem podia, Sr. Presidente, se fosse representante da burguesia, parodiando V. Ex., naquella frase célebre, tantas vezes lembrada nesta Casa, afirmar:

“Socializemos os meios de produção antes que o povo o faça”.

Entretanto, como Deputado socialista, eu peço, Srs. Constituintes, que ao traçarmos a nova carta constitucional, façamo-lo com inteligência, abrigando, desde logo, o braço produtor contra a ganancia e a especulação do patrão — sem abalar a sociedade nos seus fundamentos, procurando conciliar o predomínio do capital com a exigência do braço — elevando o nível de vida do proletário, preservando-o das endemias, dando assistência, instrução e conforto.

É sem dúvida em torno dos direitos e dos deveres, das regalias e dos sofrimentos que cabem aos indivíduos de cada classe — que se agita a questão social.

Serei talvez, Sr. Presidente, quem menor autoridade tem, nesta casa, para fixar de maneira incisiva, esse panorama desolador que se desenvolve de Norte a Sul, de Leste a Oeste do imenso território brasileiro e que tem sido tão bem focalizado em literatura indigena e estrangeira — e lúcida e arduamente analisado aqui pelo “leader” socialista Sr. Zoroastro de Gouveia.

Mas, Sr. Presidente, eu trago um contingente precioso que é o testemunho pessoal no trato diuturno de cerca de 3 anos, com as classes produtoras do Estado de São Paulo — valendo-me, também, para êste exórdio, das considerações oportunas e judiciosas do grande estudioso da matéria, nativale do Estado, que é o Dr. Pedro Teodoro da Cunha, talentoso advogado-chefe da Secção de Assistência Judiciária do Departamento Estadual do Trabalho, em seu estudo “O proletariado e suas reivindicações”, além de trabalhos, ali realizados, por outros funcionários, não menos capazes e dignos, entre os que ali se batem pelos direitos do proletário.

Se a luta de classes, Srs. Constituintes, é o conflito provocado pelo antagonismo de duas grandes classes sociais: a *classe dos que possuem* e a *dos que não possuem* — temos essas classes bem distintas e essa luta bem definida no Brasil.

A qualquer leigo, a qualquer *touriste*, que aporte ao sólo brasileiro — ela se apresenta, incontinenti, em toda a sua extensão.

Que encontra êle ao pôr o pé em terra?

Pobres estivadores, derreados, carregando sôbre o dôrso toda a riqueza de nossa exportação que, lá vai, como ao estrangeiro, para canalizar para o País o ouro de que necessitam as classes que dominam e mantêm com galhardia a sua prepotência.

En, que condições? Mediante remuneração ínfima, Sr. Presidente, que mal basta para não morrer de fome, sem assistência, sem casa e sem saúde.

Esse o aspecto da vida dos estivadores em nossos principais portos de mar.

Mas, se o observador tiver a audácia de percorrer o litoral do meu Estado — verá o quadro doloroso tão bem descrito em relatórios de que os arquivos do Departamento Estadual de Trabalho contêm dezenas e, entretanto, Sr. Presidente, não é tudo! Se, avançando, o interessado visitar a zona da São Paulo-Goiaz, ainda no Estado que represento, o panorama será êste: o tracoma assolando a população adulta — e a infantil sujeita a anquilostomiose e verminose, em condições desoladoras e a maleita assolando toda a população capaz de trabalhar.”

O SR. ASCANIO TUBINO — V. Ex. deve apresentar estatística neste sentido.

O SR. LACERDA WERNECK — Infelizmente, não me foram remetidas.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Afim de provar que só os proletários sofrem de malária.

O SR. LACERDA WERNECK — Quasi toda a população do litoral é constituída de proletários. Aliás, no Departamento Estadual de Trabalho existem relatórios e estatísticas completos a respeito.

O SR. ASCANIO TUBINO — No litoral de S. Paulo, neste momento, só existe maleita na imaginação de V. Ex.

O SR. LACERDA WERNECK — No litoral de S. Paulo, existe. Em Santos mesmo há casos de malária.

O SR. PACHECO SILVA — Sem assistência médica, ou sem serviços de profilaxia, como V. Ex. diz?

O SR. LACERDA WERNECK — Com assistência muito deficiente.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Apoiado. Em Vila Bela, por exemplo, não havia um médico.

O SR. PACHEGO SILVA — Todas as colônias têm assistência médica; em São Paulo o serviço sanitário é o mais adiantado do Brasil.

O SR. LACERDA WERNECK — Perfeitamente.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — V. Ex. me permite um aparte: êste mal é só de São Paulo?

O SR. LACERDA WERNECK — Falo de São Paulo porque é o Estado que represento. Descrevo o que conheço porque fui diretor do Departamento do Trabalho, mas reconheço que o Estado de São Paulo é o que tem melhor organizado êsse serviço.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Muito bem; nada tenho, portanto, a apertear.

Mas, Srs. Constituintes, o Estado de São Paulo é o mais adiantado e mais rico dos Estados da federação — é, talvez, o único que se tem preocupado em acautelar a vida e o interesse do trabalhador e ali, digo-o alto e bom som, existem organizações modelares, que honram a iniciativa particular, onde o trabalhador não é explorado, onde tem assistência e até instrução!

O SR. VALDEMAR REIKDAL — Esperava que V. Ex. sintetizasse em que parte de São Paulo ou em que parte do mundo o operário não é explorado.

O SR. LACERDA WERNECK — Mas são casos esporádicos, Srs. Constituintes, e são êsses casos que determinam o desencadeamento da luta — porque luta há e deve haver, onde existe tratamento desigual.

Urge, pois, que os que necessitam de braço para o trabalho — vão de encontro dos anseios de quem lh'o proporciona — interessando-o inteligentemente nesse trabalho e propiciando o direito á vida que, indiscutivelmente, tem, como qualquer mortal.

E ao Estado cabe a função precípua de coordenar, legitimar e exigir que êsses esforços sejam metodizados e proveitosos.

Seria essencial uma ação harmônica dos Ministérios — da Agricultura, da Educação e Saúde Pública e do Trabalho — ação convergente ao grande objetivo.

“Libertar, sanear e racionalizar o trabalho nacional”.

Eu bem sei, Srs. Constituintes, pois não sou um visionário, que êsse programa demandará, para sua execução integral, a perseverança de muitos anos.

Mas, êle visa remediar uma das famigeradas realidades brasileiras que precisamos encarar de animo resoluto e nunca, negando *á priori*, sua existência. O nobre colega Sr. Mário de Andrade Ramos que, por muitos anos exerceu o cargo de Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, afirmou nesta casa a *inexistência* de luta de classes.

Ora, eu pergunto a S. Ex.: qual era a atribuição do seu cargo?

Não era, com efeito, uma elevada função social?

E na contextura dos inúmeros casos que ali foram presentes, não estaria, porventura, patente e inquestionável, o

atrimento de interesses ou a conspurcação de direitos e, portanto, evidente, a luta de classes e com ela a questão social?

Se esse quadro não é da luta de classes e se a situação penosa de saúde, de instrução e de recursos á sua subsistência, em que se debate o proletariado brasileiro, não é uma questão social — eu, Sr. Presidente, não sei como denominariam os optimistas desta casa, as questões dessa natureza que tanto preocupam as nações cultas e experientes do Velho e do Novo Mundo.

Sr. Presidente, provada como está a necessidade de prevenirmos, na feitura da nova Carta Magna do País, dispositivos que facultem a applicação dos remédios a essa realidade brasileira, eu apelo para os homens de boa vontade desta casa, para que se concentrem diante da situação que venho de expôr e meditem, muito e muito, ao votar as reivindicações proletárias, que constituem medidas de segurança á *ordem social e econômica* (questão atual e palpitante, preocupação de todos os govêrnos) — fundamento de todo progresso moral e material e aspiração máxima do povo brasileiro.

Já foram repudiados em todos os países adiantadas os métodos de tirania pelos quais, no passado, os governos assistiam e aplaudiam os processos de exploração do homem do trabalho, conspurcando o direito daquêles que garantem a subsistência da humanidade.

No Estado moderno o operário é considerado o propulsor da economia e das energias produtoras — fator incontestante da riqueza universal com direitos definidos na ordem econômica, jurídica, social e política.

Eis porquê, ao Estado moderno cabe a obrigação indeclinável de prover as necessidades vitais dêsse elemento primordial da sociedade — traçando normas, para retribuir o seu esforço, em bases certas e assegurar o direito legítimo na partilha dos proventos do trabalho — é o *que constitue a legitima e justissima reivindicação do proletariado*.

Na ordem econômica, Sr. Presidente, são a distribuição dos meios de produção e o salário que entram em equação: — “Já em 1913, Júlio Barnes, presidente da Camara de Comércio dos Estados Unidos, dizia no City Club:

“O mundo dos negócios começa a compreender que há um grande problema a resolver — “O da distribuição das riquezas” — de tal maneira que elas não fiquem reprezadas nas mãos de meia duzia, porquê com tal concentração a produção acabaria por não mais achar mercado para seu consumo”.

O presidente Hoover, em 1926 — na mesma Camara, afirmava:

“Altos salários, preços baixos, eis as duas condições essenciais da grande produção.”

O presidente Harding, defendendo também a situação econômica do salário, proclamava:

“Os mais baixos salários devem ser suficientes, para assegurar aos trabalhadores um mínimo de conforto e satisfações para que os seus lares sejam verdadeiros lares. É preciso que a luta pela existência não prive o operário dos prazeres que constituem, para êles, a alegria de viver.”

Impõe-se, pois Srs. Constituintes, a determinação do salário mínimo — e eu entrego á Mesa, como precioso subsídio á perfeita compreensão dessa medida, o estudo que a propósito se procedeu no Departamento que dirigi, para que seja publicado no *Diário da Assembléa*, deixando de fazer sua liitura por ser um tanto longa.

ESTUDO SÔBRE O SALÁRIO MÍNIMO — UM MEMORIAL ENDEREÇADO AO GOVÉRNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Dr. Frederico V. L. Werneck, diretor do Departamento Estadual do Trabalho, enviou ao Sr. interventor federal do Estado o seguinte officio:

“Senhor interventor — Tenho a honra de, cumprindo determinação de vossa excellencia, entregar, em separado, o recurso dos trabalhos realizados neste departamento, como estudo preliminar para a determinação do “salário mínimo” — problema de notavel importancia para o Estado de São Paulo.

Dos métodos discutidos, aquele que, pelo seu caráter eminentemente prático, deve ser adotado sem demora, como primeira providencia — consiste:

- a) nomeação de comissões mixtas;
- b) levantamento do custo da vida operária em cada zona de trabalho;
- c) convenção entre empregadores e empregados, determinante final do “salário mínimo”.

Assim, lembraria a vossa excellencia, com a devida vênia, a necessidade de immediatas providencias no sentido de se constituirem essas comissões, provendo-as do material e recursos necessários para o desempenho mais rápido de suas atribuições.

Cabendo essa iniciativa a este departamento, a diretoria aguarda, tão sómente, a aprovação de vossa excellencia e a necessária autorização para dar a mais ampla divulgação pela imprensa ao método adotado para fixação do salário mínimo — o que virá, sem dúvida, a acalmar as classes interessadas, tão preocupadas, no momento, com esse importante problema.

Tenho a honra de reiterar a vossa excellencia a segurança de minha elevada consideração. — *Frederico V. L. Werneck*, diretor”.

MEMORIAL SÔBRE O SALÁRIO MÍNIMO

Salário mínimo, vital ou de subsistencia, será aquele que se considere sufficiente, atendendo as condições de cada região, para satisfazer as necessidades normais da vida do operário, sua educação e seus prazeres honestos, considerá-lo como chefe de familia.

Assim define a Constituição mexicana o que seja o salário mínimo.

Vai além, estabelecendo, para os operários, a participação nos lucros, de toda empresa agrícola, comercial, fabril ou de mineração.

Ao trabalho igual deve corresponder salário igual, sem se cogitar de sexo ou de nacionalidade.

O salário mínimo está isento de penhora, compensação desconto. Sua fixação, bem como os lucros, compete ás comissões especiais constituídas em cada municipio, subordinadas á Comissão Central do Estado. Seu pagamento é sempre feito em moeda corrente. O trabalho extraordinário é pago

mediante salário duplo, não podendo exceder de três horas diárias, nem de três vezes consecutivas.

Para os norte-americanos, o salário mínimo "living wage", é aquele que é suficiente para o homem viver decentemente e educar seus filhos, como uma criança norte-americana deve ser educada; divertir-se e, mediante razoável economia, juntar alguns dólares para quando a idade avançada não lhe permitir mais trabalhar. (Decisão de um caso de salário mínimo, proferida pela Comissão Industrial do Colômbio, E. U. A. N.).

Justo salário, estabilidade no emprego e acesso na carreira profissional, são os três elementos básicos da garantia do trabalho.

Entre nós, a questão do salário mínimo vem sendo debatida com certa lentidão, devido à carencia de dados censitários sobre o custo da vida, o valor aquisitivo dos salários, condição primária para sua fixação.

O anteprojeto apresentado ao Chefe do Governo Provisório, pelo Ministério do Trabalho, em seu artigo 1º, diz:

"Salário mínimo ou salário de subsistência é a remuneração diária do trabalho normal de um indivíduo, considerada indispensável à satisfação das suas necessidades mínimas de alimentação, vestuário, higiene, recreio e transporte".

No artigo 2º, estabelece o elemento básico para a sua fixação:

"Para determinação do salário mínimo, mandará o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, proceder à organização de uma estatística nacional acerca dos salários e das necessidades da subsistência, nas diversas regiões do território brasileiro".

No art. 3º encaminha a solução dessa obra complexa:

"Todas as empresas, associações, sindicatos, companhias e firmas comerciais e industriais, que explorem quaisquer ramos de comércio ou indústria, e todos os indivíduos que tenham a seu serviço operários ou empregados, deverão remeter ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou à autoridade que o representar nos Estados, dentro do prazo marcado, em questionário organizado pelo Departamento Nacional de Estatística, a indicação dos salários mais baixos efetivamente pagos e, bem assim, outras informações pertinentes ao objeto desse decreto. Parágrafo único — O disposto neste artigo será também observado pelos encarregados de serviços ou obras, tanto do governo federal, como dos governos estaduais e municipais".

Aquele que deixar de cumprir esta determinação incorre na multa de 100\$ a 5:000\$, elevada ao dobro na reincidência. (Art. 4º).

Prescreve o art. 5º:

"O ministro do Trabalho criará, em cada Estado, Comissões Centrais presididas por um representante do mesmo ministro, especialmente encarregadas de co-

operar na execução dêste decreto, quer quanto á obtenção de dados estatísticos, quer quanto á fixação e fiscalização do salário mínimo”.

Estas comissões receberão as reclamações e decidirão os casos relativos á fixação de salários mínimos.

Em seguida, declara o artigo 6º:

“Fixado o salário mínimo para determinada região do país, serão nulas de pleno direito, as convenções realizadas na mesma região, entre empregadores e empregados, estipulando remuneração inferior á queie”. Parágrafo único. — “Os empregadores que ajustarem tais convenções ficarão sujeitos á multa prevista no artigo 4º, também cobrada executivamente perante a Justiça Federal”.

Finalmente, o art.º 7º, estabelece:

“O salário mínimo fixado para cada região será revisto periodicamente, de forma que corresponda sempre ás necessidades reais da subsistencia derivada das circunstancias economicas”.

Antes, porém, de entrarmos na parte propriamente prática, devemos ter em vista as coordenadas sociais que têm orientado este assunto.

A fixação do salário mínimo não resulta de uma imposição do Estado.

“O arbitrio do Estado deve ser afastado o mais possível do assunto”.

conforme o espirito que animou os estudos realizados pelo Ministério do Trabalho.

Intervindo, porém:

“Visa o Estado amparar o cidadão, sob pena de desaparecer o próprio Estado, pela extinção de seu argumento mais ponderavel: — o povo”.

Com prazer repetiremos que, ao Estado moderno, como órgão coordenador das energias economicas sociais, é de atribuir-se a função mater de intervir na formação racional do patrimonio social.

Não cansaremos de insistir que é na formação racional do Capital e do Trabalho; na conjugação harmonica destas duas forças; e na distribuição justa e equitativa de suas produções, que reside a verdadeira felicidade social.

O Governo “controleur” na observancia das convenções coletivas de trabalho, que regulam as relações entre o patronato e o operariado, reserva-se, apenas, o direito de zelar pela fiel execução da lei, coordenando e fiscalizando o ritmo de suas atividades.

A fixação do médio mínimo necessário á manutenção da família operária é uma providencia que se impõe, como medida de humanidade e de justiça, em beneficio da coletividade, em geral, e principalmente das classes patronais e operárias.

O trabalho concernente á determinação do salário mínimo é perfeitamente exequível, sendo as anomalias e difficul-

dades, apenas, aparentes, pois, — “o salário mínimo regional para cada zona industrial, especificando, será simplesmente o mínimo para o reajustamento das necessidades elementares da família operária, média, relativamente aos ordenados que bastem para mantê-las”.

A propósito, cumpre-nos manifestar sobre o juízo expedito, há poucos dias, pela Associação Comercial, neste assunto.

Não colhem as alegações apresentadas por essa Associação: falta de estatística; ser o assunto matéria de direito substantivo; ser inoportuna a aplicação da medida, no momento atual e injusta a adoção, só para o Estado de São Paulo — são as objeções que apresentou aquela Associação.

1.º) *Estatística* — é certo que não a temos; porém, vamos realizá-la rápida e facilmente, contando desde já com a boa vontade das classes produtoras e trabalhistas. A estatística será específica. Os interessados em seus resultados terão a mais ampla manifestação sobre os trabalhos, recebendo do Governo, apenas, autorização, instruções e a necessária orientação sobre a substancia e forma de realizá-los. Os sindicatos patronais e operários são elementos preciosos nos inquéritos para fixação do salário mínimo.

2.º) *A matéria jurídica e de caráter substantivo* — não resta a menor dúvida. O Governo do Estado, porém, tem poderes para realizar semelhante obra. O Departamento Estadual do Trabalho, em virtude do convênio firmado com o Ministério do Trabalho, está investido de funções que o autorizam a promover, desde logo, o *levantamento dos dados estatísticos para fixação e fiscalização do salário mínimo*. (Art. 5º cit.). E, naturalmente, não será por falta de promulgação por parte do Governo Provisório, que obra de tão nobre e humana projeção social, deixe o Governo de realizar.

3.º) *Seria inoportuna, no momento, a fixação do salário mínimo e injusto restringir-se ao Estado de São Paulo, a aplicação da medida.* — Há equívoco. A implantação do salário mínimo não constitui onus, nem vem agravar a situação econômico-financeira das classes empregadoras, forçando-as a despedir, em massa, os empregados.

Incorre, ainda, noutra equívoco a Associação Comercial, alegando a inoportunidade da fixação do salário mínimo, à vista da acentuada depressão de negócios.

A providência do salário mínimo tem, justamente, sua mais adequada aplicação, nesta ocasião. A sua fixação não significa elevação, nem baixa de salário; é a resultante final da composição de duas coordenadas, de natureza econômico-social — *o custo da vida das massas trabalhadoras e o valor comercial de suas produções*.

Da equação dessas duas forças, sujeitas ao consenso mútuo das classes patronal e operária, resultará o reajustamento do salário.

Portanto, em qualquer época, quer de depressão ou de expansão de negócios, será sempre oportuna a fixação do salário mínimo.

Há engano de acoiimar-se de injusta a aplicação da medida somente para o Estado de São Paulo. Além de ser o atestado eloquente do seu elevado grau de potência econômica, de

perfeita organização de trabalho e de apurada cultura social, do meio em que vertiginosa e caudalosamente se desenvolvem suas múltiplas atividades, a própria natureza do assunto está a indicar que, para a fixação do salário mínimo, o país dividir-se-á em regiões, *verdadeiros mercados de trabalho*. Assim determina o art. 6º, cit. :

“Fixado o salário mínimo, para determinada região do país, serão nulas de pleno direito as convenções realizadas na mesma região entre empregadores e empregados, estipulando remuneração inferior áquela.”

É claro que o salário mínimo varia dêste para aquele mercado de trabalho. Ele participa das mesmas atividades que animam as curvas que significam o valor do custo da vida operária e o preço da produção.

Finalmente, não seria de admirar-se que a iniciativa da aplicação do salário mínimo partisse de São Paulo, um dos maiores mercados de trabalho da América do Sul.

Passemos a vêr o problema encarado pela Convenção Internacional para a fixação de métodos de salário mínimo.

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho da Liga das Nações, convocada em Genebra, pelo Conselho de Administração do Bureau Internacional do Trabalho, em Maio de 1928, fixou as normas de um convênio a ser ratificado pelos membros daquela Organização, de acôrdo com o Tratado de Versalhes, sôbre métodos de fixação do salário mínimo.

Cada nação, que ratificar o convênio, tem liberdade de determinar os métodos e as modalidades de sua aplicação, mas atenderá :

a) antes de aplicar os métodos a uma indústria, deverão ser consultados os representantes dos patrões e dos operários interessados, bem como outras pessoas, especialmente qualificadas nesse sentido por suas profissões ou funções, a quem a autoridade competente julgar oportuno de dirigir-se;

b) os patrões e operários interessados deverão participar na aplicação dos métodos, na forma e na medida que forem determinadas pela legislação nacional, sempre no mesmo plano de igualdade;

c) as tabelas de salário mínimo que forem fixadas para os operários interessados não poderão ser reduzidas sem autorização do poder competente.”

Com esta orientação e com os poderes de que se acha o Departamento investido, a nossa obra realizar-se-á, mediante as três condições seguintes :

- a) nomeação das comissões mixtas;
- b) levantamento do custo da vida operária em cada zona de trabalho;
- c) convenção entre empregadores e empregados, determinante final do salário mínimo.

DAS COMISSÕES MIXTAS

As comissões mixtas serão constituídas de um a três representantes de cada classe patronal e operária, proporcional

á importancia do trabalho; do Prefeito local e de um delegado do Departamento Estadual do Trabalho.

Cada município terá o número de comissões mixtas necessárias para atender aos diversos e principais ramos de indústria ou de comércio.

As comissões mixtas funcionarão conjuntamente, quando seus municípios pertencerem á mesma zona de trabalho.

Aos representantes das classes de empregadores e de empregados cabe a coleta e o fornecimento de todos os elementos necessários á fixação ao custo da vida dos trabalhadores da respectiva zona.

Aos prefeitos municipais caberá: presidir ás reuniões das comissões mixtas, fornecendo-lhes tudo o que fôr necessário para sua instalação, organização de seus trabalhos e completo desempenho de suas atribuições.

Ao delegado do Departamento compete a orientação e fiscalização dos trabalhos das comissões procedendo sempre de acôrdo com as instruções da Diretoria do Departamento.

Os trabalhos das comissões mixtas são inteiramente gratuitos.

DO LEVANTAMENTO DO CUSTO DA VIDA OPERÁRIA EM CADA ZONA DE TRABALHO

Dos diversos processos applicáveis á solução dêste problema, acompanharemos o método adotado pelo ilustre capitão Nunes Pereira em sua preciosa monografia — *Método Racional de Fixação de Salários Mínimos* — sôbre cujo trabalho foi moldado o anteprojeto do Ministério do Trabalho.

O custo da vida do trabalhador, em cada zona de trabalho, tendendo ao respectivo ramo de serviço, será decomposto em grupo de fatores que representam os coeficientes médios, mínimos das despesas de habitação, vestuário, transportes, hygiene, recreação e economia da família operária.

Os economistas europeus calculam o salário mínimo o bastante para manter o chefe da família e mais três elementos equivalentes a um homem adulto, *donde*, o salário duplo.

Em São Paulo não poderíamos adotar êsse padrão médio da família operária, pois, na massa operária predomina o elemento de nacionalidade italiana, cujo índice de procriação é bem apreciável.

Não seria exagerado o padrão médio da família operária constituída de um chefe e mais cinco elementos, equivalentes a três homens adultos. Esta média, porém, varia de zona para zona.

O elemento solteiro escapa á cogitação dos princípios em que se baseia a fixação do salário mínimo, em razão de sua defesa própria e por ter como elevada finalidade assegurar a constituição da família, pela garantia de sua subsistência.

Os fatores que, enfeixados, determinam o custo da vida operária, são, ainda, decompostos em outros, que constituem as "fichas de inquérito censitário".

FICHA DE INQUÉRITO CENSITÁRIO

As fichas de inquérito censitário contém um questionário que deve ser preenchido pelo chefe da família operária.

Questionário:

- 1) quantas pessoas tem sua familia?

- 2) quanto paga de aluguel de casa?
- 3) qual é a média mensal de suas despesas no armazém?
- 4) idem, idem, no açougue?
- 5) idem, idem, na padaria?
- 6) idem, na bodega?
- 7) idem, idem, com vestuários (roupas, calçados, chapéu)?
- 8) idem, idem, com transportes?
- 9) idem, idem, Sociedades Beneficentes, assistência médica, farmacêutica, dentária, hospitalar e outras?
- 10) idem, idem. recreações e economias?

DOS COEFICIENTES

Os coeficientes determinantes da fórmula do justo salário são distribuídos por cinco classes, a saber:

- a) coeficiente de despesa de habitação, representado pelo símbolo — Dh;
- b) coeficiente de despesa de alimentação ou subsistência, compreendendo os números 3-4-5-6 (anteriores) que representaremos por — Da;
- c) coeficiente de despesa de vestuário, representado por — Dv;
- d) coeficiente de despesas de transportes, representado por — Dt;
- e) coeficiente de despesa com sociedades beneficentes, assistência médica, farmacêutica, dentária, hospitalar e outras que representaremos por — Ds — (despesas de saúde);
- f) coeficiente de despesa com recreações e economias, que terá por símbolo — De.

FÓRMULA DO SALÁRIO MÍNIMO

Representando-se por — Sm — o salário mínimo e considerando-se que ele é igual á soma dos coeficientes do custo da vida, teremos a seguinte fórmula para o salário mínimo:

$$Sm = Dh + Da + Dv + Dt + Ds + De.$$

Com simples cálculo aritmético, estabeleceremos as percentagens dos coeficientes constitutivos da fórmula Sm.

Exemplificando, tomamos a liberdade de transcrever, com pequenas alterações, o caso apresentado pelo capitão Nunes Pereira em sua Monografia citada.

A família operária X, com cinco elementos, tem as despesas mensais seguintes:

Habitação	50\$000	
Alimentação (Da)		
(despesa no armazem)	60\$	
(despesa no açougue)	15\$	
(despesa na padaria)	15\$	
(despesa na quitanda)	7\$5	97\$500
Vestuário (Dv)		12\$500
Transporte (Dt)		10\$000
Assistência (Ds)		15\$000
Recreações e economias (De)		15\$000

Para um salário mínimo de rs. 200\$000 mensais, temos os coeficientes:

Dh	=	50\$000
Da	=	97\$500
Dv	=	12\$500
Dt	=	10\$000
Ds	=	15\$000
De	=	15\$000

donde, as porcentagens seguintes:

$$Dh = \frac{50\$000}{200\$} \times 100 = 25 \%$$

$$Dr = \frac{12\$500}{200\$} \times 100 = 6.25 \%$$

$$Ds = \frac{15\$000}{200\$} \times 100 = 7.5 \%$$

$$Da = \frac{97\$500}{200\$} \times 100 = 48.75 \%$$

$$Dt = \frac{10\$000}{200\$} \times 100 = 5 \%$$

$$De = \frac{15\$000}{200\$} \times 100 = 7.5 \%$$

Assim sendo, o salário médio atual, da tal zona que representamos por Sm, será determinado pela expressão seguinte:

$$Sm = (25 \% + 48.75 \% + 6.25 \% + 5 \% + 7.5 \% + 7.5 \%)$$

Tomamos a liberdade de destacar do grupo: *despesas com recreações, sociedades beneficentes, assistência médica e outras*, as referentes a estes últimos fatores para com eles constituir o coeficiente de despesas com *assistência sanitária* que nos parece relevante importancia distinguir. Reunimos as despesas com recreações ás econômicas, por nos parecerem intimamente ligadas. Representamos esses dois coeficientes por — Ds — e — De —.

“Este salário será adotado, digamos, por três anos, determinando-se, porém, para cada região, visto como, para os vários centros de trabalhos, diversos serão também os índices do custo da vida. Com esta base e com a instituição dos contratos coletivos, estará o problema resolvido.

A fórmula Sm é, porém, de caráter geral. Não se aplica aos casos em que, ás vezes, alguns elementos da ficha censitária anulam-se, como acontece quando a habitação é fornecida gratuitamente.

Será necessário fazer-se a devida dedução.

O resultado final da aplicação da fórmula — Sm — sofrerá rebate quando mais de um membro da mesma família trabalham para a mesma firma.

VARIAÇÕES DAS PERCENTAGENS DO COEFICIENTES

As porcentagens dos coeficientes da fórmula — Sm — variam no espaço e no tempo.

Segundo a região ou a empresa, podem variar os índices das porcentagens, tendendo os coeficientes para zero, quando o empregador fornecer, ao empregado, parcial ou totalmente, e a título gratuito, os necessários meios de vida.

Em geral, porém, só poderão ser levados em conta de redução os fornecimentos gratuitos relativos á habitação e á alimentação.

Quando o operário residir em prédio do empregador, gratuitamente, — Dh — será igual a zero. Se, porém, morar em casa própria — Dh — sofrerá uma redução de 50 %.

Quanto á alimentação, — Da — será igual a zero, quando o empregador fornecer gratuitamente e integralmente a subsistência necessária ao empregado e a toda a sua família.

Quanto ás variações, no tempo, o preço da habitação operária tende para zero, á vista da solução já encontrada para o problema da casa operária.

A variação do valor dos preços dos elementos de consumo pode ser determinada por uma regra de três simples.

Seja — V — o valor total dos elementos de consumo, dêste momento, e — V' — o valor dos mesmos elementos em época, quando se determinou o salário mínimo.

Teremos a seguinte proporção:

$$V : V' :: S_m : X$$

donde,

$$X = V' \times \frac{S_m}{P}$$

Nêste caso, — X — será o valor do salário mínimo do momento.

O salário mínimo, como descrevemos, orientados pelos trabalhos officiais, que vimos de nos referir, é função imediata do valor econômico da riqueza circulante. É o verdadeiro centro de movimento da atividade profissional do operário.

O salário mínimo, como potencial, que é, do braço produtor, será sempre, num ambiente de liberdade e de garantia de trabalho, a condição — sine qua non — do progresso e da felicidade social. Pois, tão sómente, em tais condições, em um nível de absoluta igualdade de direitos e mediante uma sincera e elevada convergência de espíritos, poderão se conjugar integralmente — Trabalho e Capital — por intermédio de suas legítimas expressões sociais — os Sincatos — mediante o instituto das convenções coletivas.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 1933. — *Frederico V. L. Werneck*. — *Adail Valente do Couto*.

Na ordem jurídica, Sr. Presidente, sabe ao Estado prevêr as condições de: irredutibilidade, indispensabilidade e impenhorabilidade do salário — garantia dos contratos de trabalho, do seu pagamento e da estabilidade profissional.

Segundo a concepção moderna de trabalho perde a sua feição bi-lateral — para se inclinar ao contrato de adesão, subordinado ao controle do Estado, prevenindo, assim, as desastrosas consequência da desigualdade, quasi sempre notável, das partes componentes, quer no poderio matêrial, quer na instrução.

Eis porquê o Estado deve dar efetiva assistência e regulamentar os contratos de trabalho, assegurando condições de retribuição, de moralidade e de hygiene, em que devam assentar.

Vejam os Srs. Constituintes, o que, a propósito, contém as constituições modernas:

“A Constituição alemã garante o direito de coligação para a defesa ou melhoria das condições de trabalho e da

vida econômica do proletariado — assegurando o direito de exercer funções cívicas, de caráter público ou honoríficas, quando não venham agravar a situação da indústria a que servem”.

“A Constituição mexicana, dispendo sôbre os contratos de trabalho — resume as condições mais liberais da legislação moderna, assim: “reconhece o direito de patrões e operários á paralização do trabalho; considera lícita a grêve que tem por fim restabelecer o equilibrio entre os fatores da produção, só a considerando ilícita si a maioria dos grevistas recorrer á violência contra pessoa ou propriedade e em caso de guerra; ampara, com severa penalidade a estabilidade do operário; os créditos por salários ou indenização á operários, são privilegiados; a responsabilidade pela dívida do operário para com o patrão não passa da pessoa do operário devedor e nem pode ser cobrada num valor que ultrapasse o salário mensal.

É instituído o “home-stead” ou “bem de família”, livre, êsse patrimônio, dos gravames reais da penhora e transmitido por simples processo de sucessão aos herdeiros. Considera ainda, de utilidade pública todas as caixas de seguros populares, contra morte, acidente, invalidez, falta de trabalho etc..

O serviço de colocação é inteiramente gratuito.

Todas estas e outras disposições contidas na Carta Constitucional mexicana estão expressa e taxativamente abrigadas — porquê quaisquer outras que possam invalidá-las — são nulas.

Quando da minha gestão na Diretoria do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo o Gôverno enviou á comissão legislativa e mais tarde á sub-comissão elaboradora do anteprojeto de Constituição — um trabalho que substanciava os principios fundamentais da garantia do salário operário, que são:

I — O salário operário será pago precipuamente a qualquer outro crédito.

II — O salário do trabalhador agrícola é garantido por duas safras consecutivas.

III — Nas execuções de imóveis agrícolas, empresas industriais e comerciais, o salário do operário será computado, conjuntamente com as despesas judiciais da execução, afim de ser pago, com preferênciã a qualquer outro crédito.

São necessárias, ainda, providências que garantam a estabilidade do proletariado no trabalho — firmando pesadas penalidades áqueles que por méro capricho, muitas vezes jogam no infortúnio e no desamparo famílias inteiras, como si fôsem aventureiros, ferindo de frente a coletividade social e atentando contra a ordem e a segurança do Estado.

Á justiça do trabalho seria confiada a sua execução — criado, desde logo, o juízo privativo dos feitos do trabalho operário.

Na ordem social e política do Estado moderno, Srs. Constituintes, um novo horizonte se abre e surgem os primeiros raios duma elevada compreensão das realidades sociais do proletariado.

O direito de associação assegura iniciativas de alto valor social e econômico:

A sindicalização; as bolsas de trabalho; as confederações; as caixas econômicas; as habitações, o cooperativismo

e sem número de outros benefícios através da organização das atividades operárias.

Francisco Alexandre afirma:

“As associações modernas de trabalho distinguem-se das antigas corporações pelo seu caráter eminentemente representativo de classe”.

Nas primitivas associações, patrões e operários, confundiam-se em organização única.

Hoje, não. capital e trabalho caminham em paralelo, formando organizações distintas na defesa dos seus interesses.

Ainda que inicialmente o objetivo dos sindicatos fosse puramente econômico — hoje, segundo Ponget, uma de suas finalidades é criar uma força contrária às exigências exageradas do patrão”.

Atualmente, constituem organizações inspiradas em fontes de elevação social; — evoluíram; — os seus *leaders* ocupam, por vezes, elevadas posições de destaque no cenário político de poderosas nações.

Assim, Srs. Constituintes, neste ligeiro apanhado de legislação trabalhista de outros povos, temos oportunidade de verificar quão sábias foram as providências adotadas nestes países e tendo, bem nítido, o quadro desolador do cenário brasileiro atual, a deficiência de dispositivos constitucionais que amparem o fator precípua da produção — o braço — consignemos, na carta que elaborarmos, todas essas providências para bem do Brasil e da coletividade humana.

Seria um crime ficarmos perplexos, ante o movimento integral que a todas as nações agita socialmente, levantando o proletariado, compreendendo e satisfazendo as suas aspirações.

A base única desse movimento social assenta, sem dúvida, no acenrado espírito de justiça, cuja rigorosa amplitude as classes burguesas desconhecem.

Dai a necessidade de uma nova orientação nos dispositivos da Magna Carta — assegurando perfeita conjugação do capital e do trabalho — neste instante em que, em todo mundo, se agitam as reivindicações do direito das massas operárias e a sua solução só é encontrada realizando a racionalização da atividade humana na ação dinâmica do socialismo moderno, de maneira positiva. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Sr. Lacerda Werneck: o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Alcantara Machado.

O Sr. Alcantara Machado (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, talvez se recordem V. Ex. e a Assembléa de que, na sessão de 23 de Dezembro, deixei a tribuna quando me propunha mostrar, numa exposição meramente objetiva, com a lógica fria dos algarismos, a condição atual dos Estados e dos municípios, em consequência da vigente discriminação de rendas, e a condição a que ficarão reduzidos se, por acaso, vingar a discriminação sugerida pelo anteprojeto constitucional.

Disse eu, desde logo, que, ao revés do que a princípio se conjecturava, os Estados foram grandemente sacrificados, neste passo, pela Constituição de 91, em proveito da União.

Basta, para comprová-lo, o cotejo entre o que hoje em dia percebem os poderes locais e o poder central, a título de impostos.

Devo, de início, esclarecer que os dados estatísticos em que vou fundar a minha argumentação se referem, quanto á arrecadação federal, ao exercício de 1931, e, quanto á arrecadação dos Estados, á receita orçada para o exercício de 1932.

Em 1931, a renda tributária da União ascendeu a 1.379.363:000\$000, enquanto que a dos Estados, prevista para o ano seguinte, alcançou apenas 754.268:000\$000, isto é, pouco mais da metade daquela.

Note-se que essa diferença não foi compensada por outras fontes de receita atribuídas, porventura, aos Estados. A receita total da União subiu, com efeito a 1.500.994:000\$, e não passou de 940.445:000\$000 a dos Estados.

Por que semelhante anomalia? Por que tamanho desequilíbrio? Por que essa formidável desigualdade? Porque, de uma parte, a União recebeu, em partilha, o mais produtivo dos impostos, que é o de importação. Tão produtivo que, com os adicionais, montou, em 1931, a 651.975:000\$, ou seja quantia pouco inferior á soma de todos os impostos estaduais, estimados para 1932 em 754.000:000\$000.

De outra parte, é a União que se tem mais largamente prevalecido da facilidade constante do art. 12 da Carta Constitucional de 24 de Fevereiro. Aí se lhe permite, com efeito, a criação de outras fontes de renda, que não as taxativamente enumeradas num dos artigos anteriores. É certo que igual direito se concede aos Estados. Não é menos certo, porém (e não sou o primeiro a dizê-lo), que, em matéria de competência cumulativa, a União representa o papel do póte de ferro e os Estado o de pótes de barro. De fato, vemos que as fontes novas de receita federal se vcem multiplicando e engrossando incessantemente. Só o imposto de consumo contribue para o Tesouro da República com 393.728:000\$000, quando não excede de 225.600:000\$000 a arrecadação de todos os impostos estaduais cobrados pelo Estado de São Paulo, que, de todos, é o mais rico. Só o imposto de selo carrega para os cofres da União 132.251:000\$, quando é apenas de 137.417:000\$000 a soma dos impostos cobrados e arrecadados pelo Estado de Minas Gerais. Só o imposto de renda fornece ao poder central 84.545:000\$000, quando não ultrapassa de 79.872:000\$000 o que recebe de seus contribuintes o Estado do Rio Grande do Sul.

Tornar-se-há mais sensível a anomalia, si verificarmos quanto recebem, em cada Unidade da Federação, a título de impostos, os governos estadual e federal. Atente a Assembléia para estes galvanismos:

	<i>Receitas estaduais (1932)</i>	<i>Receitas federais (1931)</i>
Amazonas	6.891	6.560
Pará	15.402	17.558
Maranhão	10.805	7.072
Piauí	4.550	2.485
Ceará	14.115	18.368
Rio Grande do Norte	8.851	5.458

Paraíba	14.700	10.700
Pernambuco	47.454	60.214
Alagoas	11.713	9.630
Sergipe	7.725	5.935
Baía	61.058	43.946
Espírito Santo	24.120	6.184
Rio de Janeiro	49.375	34.507
São Paulo	309.416	501.936
Paraná	32.461	20.084
Santa Catarina	17.455	14.929
Rio Grande do Sul	123.778	101.969
Minas Gerais	164.881	37.435
Goiaz	6.519	959
Mato Grosso	9.696	5.090

O que êsses algarimos denunciam é que o poder central arrecada muito mais do que o poder estadual, no Pará, no Ceará, em Pernambuco, em São Paulo, e quasi tanto quanto eles nos demais Estados da Federação.

A essa participação, verdadeiramente leonina, do Governo Federal nas receitas públicas, é de atribuir-se, em grande parte, a anêmia financeira da maioria dos Estados. Realmente, seis dentre estes têm uma receita inferior a 10.000 contos; seis possuem receita superior a 10.000 e inferior a 20.000 contos; quatro, superior a 20.000 e inferior a 50.000 contos; e quatro — quatro apenas — receita superior a 50.000 contos.

Governos que só dispõem de rendas assim diminutas e quasi irrisórias, não podem prover, efetivamente, ás necessidades elementares da administração; não podem promover o fomento econômico, o desenvolvimento da cultura, o saneamento das populações; não podem manter, na devida altura, os serviços públicos a seu cargo.

Que fazem, então, êles, premidos pelas circunstancias? De uma parte, sacam, desvairadamente, contra o futuro, comprometendo o erário em ruinosas operações de crédito; de outra parte, invadem a esfera tributária, própria dos municípios, estancando as fontes de vida local.

Acabo de aludir, Sr. Presidente, a uma das consequências mais desastrosas da carência de meios com que lutam os Governos Estaduais. Reduzidos á pobreza pela União, os Estados, por seu turno, reduzem á miséria os municípios. (*Muito bem.*) Fazem-no por três processos diversos, mas igualmente eficazes: restringindo, ao mínimo, a capacidade tributária das municipalidades; cobrando determinada percentagem sôbre as rendas minguadas que lhes consentem; arrogando-se a execução de serviços de natureza essencialmente local, como sejam os de água, esgotos, iluminação, até matadouros, e outros que são geralmente rendosos. (*Muito bem.*)

Nos orçamentos para 1932, a tributação das rendas municipais, pelos 16 Estados que se entregam a essa política verdadeiramente insensata, foi estimada em 24.477 contos; e as receitas, de caráter local, arrecadadas pelos Tesouros Estaduais, subiram a 37.238 contos.

Note-se que esta última parcela está muito aquém da realidade, porquê as rendas dos serviços de natureza local figuram em vários orçamentos estaduais, englobadas, com outras, debaixo da rubrica de — Rendas Industriais.

A condição atual da União, dos Estados e dos Municípios, no que diz respeito á receita tributária, está bem clara e ni-

ORÇAMENTO DO BRASIL — *Rendas em contos de réis*

DESIGNAÇÃO	MUNICIPAIS		ESTADUAIS		FEDERAIS		TOTAIS	
	Verbas	%	Verbas	%	Verbas	%	Verbas	%
São Paulo	164.637	13 %	408.424	32 %	709.000	55 %	1.282.051	100 %
Pará	5.300	12 %	14.246	32 %	25.028	56 %	44.574	100 %
Ceará	5.350	12 %	14.361	33 %	23.835	55 %	43.566	100 %
Pernambuco	21.300	14 %	56.847	38 %	71.358	48 %	149.505	100 %
Rio de Janeiro (Estado)	15.000	16 %	39.973	43 %	38.857	41 %	93.830	100 %
Paraná	10.000	16 %	28.801	42 %	28.716	42 %	68.317	100 %
Sergipe	3.000	17 %	8.016	46 %	6.236	37 %	16.252	100 %
Rio Grande do Sul	64.000	18 %	170.374	47 %	125.506	35 %	359.880	100 %
Minas Gerais	68.000	22 %	180.530	58 %	61.846	20 %	310.376	100 %
BRASIL	433.000	11 %	1.304.788	35 %	2.018.000	54 %	3.755.788	100 %

vida num quadro organizado pelo Dr. Alberto de Oliveira Coutinho, quadro que concordar, em suas linhas gerais, com o que se encontra no retrospecto financeiro publicado no "Jornal do Comercio", em referência ao triênio de 1928-1930. Não vou, para não cansar a atenção da Casa, não vou se-
nã mostrar as percentagens referentes a todo o Brasil.

Aí está: as rendas municipais representam 11 % do total dos impostos arrecadados no Brasil inteiro; as rendas estaduais, 35 %; as rendas federais, 54 %.

Esta vendo a Assembléa que, no Brasil, cabe aos municípios apenas uma undécima parte da receita pública; aos Estados, uma terça parte, e á União, mais da metade. Precisamente o contrário; exatamente o oposto do que succede em todos os países onde vigora, como entre nós, o regime federativo.

Nenhuma federação existe, com efeito, que não assegure aos poderes locais uma renda equivalente, senão superior, á do poder central. Demonstrou-o, ainda há poucos dias desta tribuna, o nobre deputado pelo Ceará, cujo nome declino com a devida venia, o Sr. Fernandes Tavora. Mostram-no os algarismos que trago, mais recentes do que aqueles de que se utilizou o ilustre colega.

Na Suíça, em 1927, a arrecadação total dos governos locais foi de 499 milhões de francos, e a do governo federal, de 324; na Alemanha, a receita do governo central, em 1926, foi de 8.360 milhões de marcos e a dos governos locais, de 8.118; na Austrália, em 1923, 1924, a dos Estados 93 milhões de libras e a do governo central 55.

Nada mais lógico, Sr. Presidente, porquê a descentralização das rendas é consequência forçada e natural da descentralização administrativa.

Poder-se-há talvez supôr que a União redistribua equitativamente por todos os Estados da Federação em serviços de utilidade local, o excesso que arrecada. Redondo, redondo engano. O que temos no Brasil, é a descentralização acima das receitas como das despesas públicas.

Excluidas as verbas relativas á amortização e aos juros da dívida pública, interna e externa, apura-se que nos exercícios a que me venho referindo, os Estados e o Distrito Federal dispenderam 977 mil contos e a União 982 mil contos, isto é, mais do que todos êles reunidos.

Onde gasta a União todos êsses dinheiros?

No Distrito Federal, 657 mil contos; nos Estados, 303 mil. Em Londres, com a Delegacia do Tesouro Nacional, 5.214; no Território do Acre, 3.855 contos. Daí se conclúe que dois terços, ou mais precisamente, 66,94 % da despesa federal são realizados pela Capital Federal. Grande parte dessa parcela é aplicada em serviços essencialmente locais: a Polícia, a Assistêcia, o serviço de bombeiros, as aguas, os esgotos, a iluminação, a saúde pública e, até, a fiscalização do leite e das carnes verdes.

Com tudo isso despênde a União 130.598:000\$000, percebendo uma receita especial de 30.174:000\$000, e arcando assim com um *deficit* de mais de 100 milhares de contos. *Deficit*, cujo montante é superior ás despesas realizadas pela União nos Estados, com os serviços de viação, obras públicas, agricultura, comércio, indústria, instrução, saúde e assistêcia social, com os quais foram gastos 83.517 contos. Com os mesmos serviços no Distrito Federal despênde a União, excluindo as verbas já computadas nas despesas de caráter local, 164.132. O dobro do que gastou nos Estados.

Gastou nos Estados parte daquella quantia com a criação e manutenção de repartições federais, destinadas ás mesmas funções de repartições estadoais já existentes.

É o que succedia até bem pouco em S. Paulo, com referência á fiscalização das leis de trabalho, á defesa sanitária, animal e vegetal, que, em maior eficiência, vinham sendo

executadas pelo Estado. Nota-se que a União faz empenho em acudir as unidades federadas que menos precisam de auxílio, lançando ao abandono as que mais necessitam de amparo. (*Muito bem.*)

Examine a Assembléa como se distribue, pelas várias unidades da Federação, as verbas federais destinadas á construção de estradas de rodagem, fomento agrícola, instrução e saúde pública.

Nos Estados que têm receita inferior a 10 mil contos por ano, isto é, no Amazonas, no Piauí, no Rio Grande do Norte, em Sergipe, em Goiás, em Mato Grosso, a União gasta, atualmente, com os serviços enumerados, 3.254:000\$000.

Nos Estados de receita superior a 10 mil contos e inferior a 20 mil, gasta mais 5.943:000\$000.

Nos Estados que têm receita superior a 20 mil contos e inferior a 50 mil, gasta mais 10.576:000\$000.

Nos Estados que têm receita superior a 50 mil contos, gasta ainda mais 12.793:000\$000.

No Distrito Federal, — 78.784:000\$000.

O SR. MÁRIO RAMOS — V. Ex. permite um aparte?

O SR. ALCANTARA MACHADO — Com muito prazer.

O SR. MÁRIO RAMOS — Pediria uma explicação dessa verba de 78 mil e tantos contos, para o Distrito Federal. Trata-se de estradas de rodagem?

O SR. ALCANTARA MACHADO — Vou juntar ao meu discurso todas as informações, tabelas e dados estatísticos que me foram fornecidos pelo Dr. Clovis Ribeiro, secretário da Associação Comercial de S. Paulo, a quem deve trabalho verdadeiramente notável, calcado nas publicações feitas pelo Dr. Valentim Bouças. V. Ex. terá, então, ensejo de examinar a documentação em que me baseio.

O SR. MÁRIO RAMOS — O meu aparte justifica-se, apenas, pela referência que V. Ex. fez a estradas de rodagem.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Desta exposição fatigante, cansativa (*não apoiados*), mas necessária, a conclusão irresistível que se impõe é a mesma a que chegou, há pouco tempo, o Professor Horácio B. Davis, da Universidade de Columbia e da Escola Livre de Sociologia Política de São Paulo, ao termo do curso de extensão universitária que fez, a meu pedido, na Faculdade de Direito da Capital paulista, sobre a *discriminação de rendas no regime federativo*.

Tamanha ía a concentração das receitas e das despesas públicas entre nós, que, para o estudioso de finanças, o Brasil mais parece um país unitário do que uma federação.

E é isto que explica, Sr. Presidente, grande parte dos males de que sofremos. Daí resulta a vida meramente vegetativa da grande maioria dos nossos municípios, que, feridos de paralisia, apodrecendo ao sol, incapazes de prover ás suas necessidades elementares. (*Muito bem.*) Daí resultam as dificuldades com que, em sua imensa maioria, lutam os Estados para defender a cultura, sanear as populações, melhorar a circulação e promover o aproveitamento e o escoamento de suas riquezas. Daí resulta, na esfera política, a situação de dependência em que vivem os pequenos Estados, constrangidos a hipotecar os votos dos seus representantes e sua solidariedade política aos que têm em suas mãos os cofres das graças.

O SR. FÁBIO SODRÉ — E' a hipertrofia do Poder Executivo.

O SR. CUNHA MELO — E, como solução para as dificuldades financeiras dos Estados, resultantes de fatores diversos, *sobretudo dessa partilha desigual das rendas e dos impostos*, partilha em que a União tem a parte do leão, o anteprojecto aponta a solução antipatriótica, aviltante, da *suspensão da autonomia* desses Estados, da sua redução a territórios.

Foi o que se dispôs no parágrafo único do art. 12.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Que hão de fazer esses pequenos Estados, que mal dispõem do indispensável para acudir ás necessidades ordinárias da administração, se não abdicar em mãos do poder central as suas franquias inalienáveis? Que hão de fazer, senão gravitar como planetoides em tórno dos homens e dos senhores do dia?

O remédio, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, o remédio está naturalmente indicado: é fortalecer as finanças dos Estados e dos Municípios, afim de assegurar efetivamente a sua autonomia política.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Sobretudo as dos municípios.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Pois bem; o anteprojecto faz exactamente, precisamente, paradoxalmente, o contrário. Restringe ainda mais a capacidade impositiva dos Estados, cuja *deficiência é incontestável*, e *alarga ainda mais a capacidade tributária da União*, cujas demasias não sofrem debate.

O SR. CUNHA MELO — Chegando a tomar para a União o imposto de exportação, o que, além de aumentar as rendas federais, pode ser uma arma terrível contra os Estados.

O SR. ALCANTARA MACHADO — E' o assunto em que vou entrar. Começa o anteprojecto por subtrair aos Estados e transferir ao poder central os impostos de exportação. Não quero nem devo, abusando da paciência da Assembléia (*Não apoiados*), entrar no merecimento desta tributação, adstrito como estou — e proclamei-o de começo — a um estudo *meramente objetivo*.

Certo e indiscutível é que, a conservar esse tributo, não há mantê-lo senão para os Estados. Primeiro, porquê éle constituiria nas mãos do poder central a mais perigosa das armas políticas, conforme já teve ocasião de acentuar um *nobré colega*, cujo nome não me acode no momento. Dar á União o direito de tributar os produtos exportáveis, produtos que variam de uma região para outra do país, é entregar os Estados, de pés e mãos atados, á discrição do centro, permitindo a éste as mais desabusadas e criminosas represálias fiscaes contra os Estados que, porventura, ousem desobedecer-lhe as imposições. Segundo, porquê não devemos tirar dos poderes Estaduais o instrumento de que podem e devem servir-se em benefício da *economia local*, estimulando a exportação pela redução ou isenção do imposto, ou dificultando a saída dos gêneros de consumo pela elevação da taxa quando se torne preciso reprimir as especulações altistas, promovidas por *dumpings* internos ou por excessiva procura no *mercado exterior*. Seja, porém, como fôr, o certo, Sr. Presidente, é que no momento actual seria o mais desmarcado dos absurdos, o maior dos crimes contra a Federação retirar dos Estados o imposto de que me venho ocupando. Extinguir de chofre a mais volumosa das receitas de quasi todas as unidades federadas, equivale praticamente a feri-las de

morte. Mostraram-nos os seguintes algarismos, todos êles referentes a 1932:

	Receitas dos impostos de exportação (contos de réis)	Porcentagem sobre as receitas totais
1 — Espirito Santo	19.000	13,96 %
2 — Rio Grande do Norte	4.735	52,16 %
3 — Rio de Janeiro	25.562	49,15 %
4 — Paraná	15.261	45,86 %
5 — Amazonas	3.313	43,81 %
6 — Mato Grosso	4.300	43,30 %
7 — Goiaz	2.916	43,16 %
8 — Ceará	6.244	41,56 %
9 — Paraíba	8.630	41,26 %
10 — Sergipe	3.118	37,81 %
11 — Minas Gerais	22.708	37,01 %
12 — Alagoas	4.265	35,16 %
13 — Bahia	22.350	33,48 %
14 — Piauí	1.530	31,60 %
15 — Pernambuco	18.313	30,41 %
16 — São Paulo	115.000	28,68 %
17 — Pará	5.040	26,31 %
18 — Santa Catarina	4.440	24,45 %
19 — Maranhão	1.818	13,57 %
20 — Rio Grande do Sul	16.378	8,27 %
	<hr/> 357.931	<hr/> 30,15 %

A média por Estado é de 37,94 %.

Note-se, com relação a São Paulo, as cifras constantes deste quadro, não representam a realidade, no momento atual.

São Paulo aboliu praticamente o imposto de exportação. Basta dizer que a verba correspondente a êsse tributo, para 1933, foi de 5.000:000\$000, e, no orçamento para o ano corrente, é de 800:000\$000. Note bem a Assembléa: 800:000\$ numa arrecadação total de 492.600:000\$000.

O anteprojeto, porém, não se limita a retirar dos Estados o imposto de exportação: tira-lhes também o de consumo.

Ora, em 1932, a arrecadação dos impostos dessa natureza, cobrados pelos Estados, foi estimada em 62.479:000\$000, equivalendo a 5,26 % do total das respectivas receitas.

	Receitas dos impostos de consumo estaduais (contos de réis)	Porcentagem sobre a receita total
1 — Maranhão	3.381	25,23 %
2 — Alagoas	2.366	19,51 %
3 — Pará	2.600	13,57 %
4 — Rio Grande do Norte	1.230	13,55 %
5 — Paraíba	1.750	10,89 %
6 — Paraná	3.182	9,56 %
7 — Rio Grande do Sul	18.205	9,19 %
8 — Pernambuco	5.498	9,13 %

9 — Ceará	818	5,44 %
10 — Santa Catarina	790	4,39 %
11 — Piauí	180	3,60 %
12 — São Paulo	13.600	3,39 %
13 — Amazonas	225	2,98 %
14 — Minas Gerais	5.720	2,72 %
15 — Rio de Janeiro	1.390	2,69 %
16 — Sergipe	200	2,43 %
17 — Bahia	1.190	1,78 %
18 — Goiás	72	1,06 %
19 — Mato Grosso	76	0,76 %
20 — Espírito Santo	Nada	Nada
	<hr/>	<hr/>
	62.479	5,26 %

E certo, Sr. Presidente, que o anteprojeto cede aos Estados, como compensação de tudo quanto lhes tira, o imposto cedular sôbre a renda.

Vejamos o que isto de fato representa.

Diz o Dr. Clovis Ribeiro, no trabalho de que me venho socorrendo:

“Póde-se estimar aproximadamente, sem risco de exagero, em dois terços da arrecadação total do imposto cedular, do que resulta para êste tributo a estimativa de uma receita total, para os vinte Estados, de 35.749 contos, ou seja de 3,01 % sôbre a soma das receitas estaduais.

A distribuição é a seguinte:

	Receita do imposto cedular sôbre a renda (Contos de réis)	Porcentagens sôbre a receitas estaduais
1. São Paulo	18.089	4,51 %
2. Ceará	573	3,81 %
3. Amazonas	286	3,78 %
4. Alagoás	390	3,21 %
5. Pará	628	3,27 %
6. Piauí	158	3,16 %
7. Mato Grosso	296	2,98 %
8. Bahia	1.842	2,76 %
9. Rio Grande do Norte ..	248	2,73 %
10. Sergipe	221	2,67 %
11. Pernambuco	1.572	2,61 %
12. Santa Catarina	470	2,61 %
13. Paraná	830	2,49 %
14. Rio Grande do Sul	4.514	2,27 %
15. Rio de Janeiro	1.173	2,25 %
16. Paraíba	341	2,12 %
17. Maranhão	282	2,10 %
18. Minas Gerais	3.330	1,58 %
19. Goiás	106	1,56 %
20. Espírito Santo	400	1,55 %
	<hr/>	<hr/>
	35.749	3,01 %

Substituidos assim os impostos estaduais de exportação e de consumo pelo cedular sôbre a renda, o total das receitas dos Estados se reduziria de 1.187.246 contos para réis 802.585 contos, sofrendo uma diminuição global de 384.661 contos, ou seja de 32,39 %, como mostra o quadro abaixo:

Redução das receitas estaduais Porcentagem da redução
Contos de réis

1. Espírito Santo	18.600	72,40 %
2. Rio Grande do Norte ..	5.717	62,96 %
3. Paraná	17.613	52,93 %
4. Alagoás	6.241	51,45 %
5. Paraíba	8.039	50,02 %
6. Rio de Janeiro	25.785	49,57 %
7. Ceará	6.489	43,18 %
8. Amazonas	3.252	43,00 %
9. Goiás	2.882	42,65 %
10. Mato Grosso	4.080	41,07 %
11. Minas Gerais	80.098	38,14 %
12. Sergipe	3.097	37,55 %
13. Pernambuco	22.239	36,93 %
14. Maranhão	4.917	36,69 %
15. Pará	7.012	36,59 %
16. Baía	21.698	32,50 %
17. Piauí	1.602	32,04 %
18. São Paulo	110.511	27,56 %
19. Santa Catarina	4.720	26,22 %
20. Rio Grande do Sul	30.069	15,18 %
	<u>384.661</u>	<u>32,39 %</u>

A média por Estado se eleva a 41,43 %.

A diminuição da receita é, portanto, de mais de dois terços para o Espírito Santo, de quasi dois terços para o Rio Grande do Norte, de mais de metade para o Paraná, Alagoás, e Paraíba, de metade para o Rio de Janeiro, de mais de 40 % para o Ceará, o Amazonas, Goiás e Mato Grosso, de mais de um terço para Minas Gerais, Sergipe, Pernambuco, Maranhão, e Pará, de cerca de um terço para a Baía e o Piauí e de mais de um quarto para São Paulo e Santa Catarina."

Esta, Sr. Presidente, a conclusão a que chegamos. Substituídos os impostos estaduais de exportação e de consumo pelo cedular sobre a renda, o total das receitas dos Estados se reduziria de 1.187.246:000\$000 para 802.585:000\$000, sofrendo pois, uma diminuição global de 384.661:000\$000, ou seja 32,39 %.

É de notar — acrescenta o Dr. Clovis — que a diminuição da receita é de mais de 2/3 para o Espírito Santo, de quasi 2/3 para o Rio Grande do Norte, mais de metade para o Paraná, Alagoás e Paraíba, de metade para o Rio de Janeiro, mais de 40 % para o Ceará, Amazonas, Goiás e Mato Grosso, mais de 1/3 para Minas Gerais, mais de 1/4 para São Paulo e Santa Catarina.

É tudo, Sr. Presidente?

Não é tudo. Vedando a bi-tributação, o anteprojeto impossibilita os poderes locais de tributarem certas matérias já tributadas pela União. Assim, os impostos de viação e de transporte que, em 32, produziram para os Estados réis 19.000:000\$000 hoje, só para São Paulo, de acôrdo com o orçamento de 1934, devem produzir cerca de 123.000:000\$000.

Assim, o imposto sobre loterias, englobado em certos orçamentos estaduais com o imposto de selo. Aos Estados em que aparece discriminadamente, em Sta. Catarina, Rio Grande do Sul, Piauí, S. Paulo, Sergipe, Minas, Paraná, a renda prevista para 1934 importou em 10.690:000\$000.

Vou concluir Sr. Presidente. Parece-me ter demonstrado á evidência que, em vez de curar os males de que padecemos, o anteprojeto os agrava de maneira intolerável. Agrava-os de duas maneiras: impondc novos encargos aos Estados e aos Municípios, sob a pena capital da intervenção, e minguando-lhes as fontes de receita.

Onde estará, então, o remédio? — tem a Assembléia o direito de perguntar-me, depois da crítica méramente destrutiva, que confesso ter sido a minha.

O remédio está, a meu ver, nas emendas formuladas pela bancada a que pertenço, e que vão ser defendidas, a seguir, pelo meu ilustre e nobre colega, professor Cardoso de Melo Neto.

Não terminarei sem pedir á Assembléia me perdõe o fastio e o cansaço que lhe impus (*não apoiados gerais*), com estas minhas considerações, cuja aridez sou o primeiro a lamentar. (*Não apoiados.*)

O SR. TEIXEIRA LEITE — Considerações muito interessantes. (*Apoiados.*)

O SR. ALCANTARA MACHADO — Mas, embora de trato difícil e desagradável, o assunto é daqueles que se inscrevem entre os de importancia vital para a nacionalidade (*muito bem*). Porquê da solução que dermos ao problema dependem a realidade e a eficiência do regime federativo entre nós. E, da federação, que é, para os brasileiros concientes, uma imposição histórica, uma necessidade quasi física, uma fatalidade política, depende — não se iluda a Assembléia — a conservação da unidade nacional. (*Muito bem.*)

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Perfeitamente.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Da federação lisamente organizada e praticada honestamente, sem limitações ou restrições que a deturpem, a pretexto de nacionalizá-la, dependem a felicidade, a prosperidade e a grandeza do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Cardoso de Melo Neto.

O Sr. Cardoso de Melo Neto (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, direi poucas palavras, interrompido que fui, por estar terminada a hora do Expediente.

Não me insurgi, Sr. Presidente, porque declarei, inicialmente, que me apraz obedecer á lei. Quero, entretanto, fique consignado na ata dos trabalhos desta Casa o meu protesto apenas, pelo duplo critério que a Mesa adotou, consentindo, ontem, que o brilhante Deputado gaúcho, Sr. Renato Barbosa, prosseguisse a sua oração na ordem do dia, quando na mesma já estava inscrito o Sr. Deputado Fernando de Magalhães.

E' apenas um protesto, que peço fique consignado na ata da sessão de hoje.

Quanto ao assunto que me trouxe á tribuna, Sr. Presidente, sómente desejo chamar a atenção do honrado governo do Sr. Getúlio Vargas, para que não se diga, nem hoje, nem nunca, que, sendo o atual governo aquele que mais tem pu-

gnado pelo bem estar das classes trabalhadoras, não seja também o que mais tem cooperado para o abastardamento, a degradação, o envilecimento e quasi falência da profissão médica no Brasil.

De fato, Sr. Presidente, vem se fazendo esta cousa tremenda: dão-se exames por decreto, formam-se médicos por decreto e, em seguida, impõem-se êsses médicos ás classes trabalhadoras! O que pleiteio, antes de tudo, é que o trabalhador, o contribuinte de caixas, tenha o direito — que é justo — de escolher o profissional de sua confiança.

Frisei, de começo, que foi esta a única emenda que apresentei ao anteprojeto constitucional, e o fiz porque estou convencido — com aquele professor da Universidade de La Plata, Sr. Augustin Alvares, autor de um livro interessante *O Manual de Patologia Política* — que a reforma das leis e a multiplicação dos regulamentos foi e será sempre pura ilusão. Prodigalizar as promessas e os propósitos e economizar a ação é um método que faz conceber esperanças, mas não dá resultado.

E que temos feito aqui, Sr. Presidente? Falamos muito, discutimos muito, legislamos muito, prometemos muito e cumprimos pouco. E parece que o Brasil necessita, antes de tudo, do cumprimento da palavra e das promessas que têm sido feitas reiteradamente á nação.

Não trouxe para aqui, porque não poderia trazer, como outros oradores o fizeram, os ensinamentos dos profissionais, dos juristas, dos constitucionalistas, citando Montesquieu, Tocqueville, James Brice, e até os modernos como Duguit, Hans, Kelsen e malsinado Mirkine Guetzewich.

Não o fiz, Sr. Presidente, não porque me fosse desagradável aproveitar-me da oportunidade para uma pequenina vingança contra a humanidade inteira, que toda ela sabe e discute medicina, faz diagnósticos, aconselha remédios e até avança prognósticos. Não o fiz, porém, porque não me competia fazê-lo e porque não tinha capacidade para tanto. (*Não apoiados.*) Fi-lo, talvez justificadamente, em defesa de um direito, direito que é, a um tempo, de trabalhadores, do proletariado e, também, dessa classe que vai caminhando, a passos largos, para o proletariado de casaca e anel verde — a classe médica.

Melhor do que quaisquer outras palavras, permito-me ler um trecho de Marcelino Domingo, com o qual, possivelmente, poderei justificar a ousadia de vir ocupar esta tribuna. São dêle estes conceitos:

“Das lutas humanas, nenhuma de tão nobre hierarquia como a luta pelo direito. E' ela que valoriza o espírito.

O homem pode lutar pelo bem estar, aumentando sua renda ou seu salário, tornando economicamente independente sua vida, livrando-se da indigência, galgando inclusive as comodidades e os prazeres da abastança.

Não é um mal esta luta pelo pão: pelo pão necessário ou pela comida excessiva; pela choça ou pelo palácio; pelo ordenado mensal que cobre as necessidades ou pelo *coupon* trimestral que assegura a opulência.

Um dos ideais da vida deve ser uma civilização em que a igualdade não tenha por base a miséria, mas, sim, a riqueza: todos ricos em lugar de todos pobres.

O homem pode lutar pela saúde e, ainda como acontece agora, considerá-la a única finalidade de muitas vidas. O músculo de ferro, o sangue vermelho, o torax amplo, o braço agil são qualidades desejáveis e são benéficas todas as atividades que tendam a produzi-las. O homem pode lutar pela cultura, nutrindo a inteligência, enchendo-se de saber, enriquecendo-a com os conhecimentos mais dilatados e mais elevados. Contudo, se a luta pela riqueza pode produzir o milionário, como a luta pela saúde o atleta, como a luta pela cultura o sábio, só a luta pelo direito produz o homem. E ser homem é o que, acima de tudo, se há de anelar na vida.

E para lutar pelo direito será indispensável uma educação que faça compreender o valor que o direito tem? Não. Não eram de uma educação aprimorada aqueles romanos que se levantavam contra sua monarquia e a derrubavam sempre que ela atentava contra a menor prerrogativa do cidadão. Não eram de uma educação refinada as multidões que seguiram Cromwell, para impor, como era de lei, a supremacia do Parlamento sobre a autoridade de Carlos I.

Não eram de uma educação completa as massas que, inflamadas pelas doutrinas dos enciclopedistas e guiadas por Danton e Robespierre, fizeram a Revolução Francêsa. Nem eram de uma educação exemplar os contribuintes de Burgos, de Toledo, de Segovia que na guerra das Comunidades arriscaram suas vidas e suas fazendas em defesa das liberdades e das leis de Castela. Não era de uma educação acabada aquele Juan Martin, o obstinado, que soube dizer a um enviado de Fernando VII estas palavras immortais: "Que éle, Juan Martin, havendo jurado cumprir a Constituição, sentia-se no dever de respeitá-la; e que se o rei pretendia desrespeitá-la nunca deveria ter jurado cumpri-la." Não são de uma educação definitiva êsses trezentos milhões de homens que na Índia, inflamados pela palavra de Ghandi, pedem a soberania, livres de toda a tutela estrangeira, senhores de si mesmos e de suas leis. Não são de uma educação maravilhosa essas multidões até hoje desconhecidas e até hoje ahjetamente ou inconscientemente submissas, que, de repente, se erguem em um outro Continente, reclamando um posto de atividade e de dignidade, sem jugos de qualquer espécie, na sociedade contemporanea.

Não. Não é a educação condição indispensável para lutar pelo direito.

"A luta pelo direito — escreve Ihering nesse brevíário que se intitula *"A luta pelo direito"*, e que atualmente todo espanhol deveria ler uma vez cada dia —, a luta pelo direito não é pelo saber nem pela educação: é pelo simples sentimento da dor. Sim. E' pela dor que pode produzir no homem o lhe arrebatarem um direito ou o lhe negarem um direito que os outros homens possuem. E' pela dor que pode produzir o sentir-se inferior ao contemplar como se é impotente para defender um direito que se possuía ou para conquistar um direito que se anela.

Sem esta dor, que denota a riqueza da sensibilidade humana, a sabedoria mais excelsa é abjeta; com

esta dor a ignorancia mais abjeta é excelsa. “A atitude de um homem ou de um povo, — escreve o mesmo Ihering — em presença de um atentado cometido contra seu direito, é a pedra de tóque mais segura para julgá-lo.”

Povo ou homem rico, são e culto, aos quais a perda ou a subtração violenta de um direito conserva indiferente, são povo e homem mortos. Roma, na sua hora de aparência mais rica, mais sã e mais culta, deixou de se interessar pelo direito: foi essa insensibilidade o princípio de sua decadência e da sua dissolução. Decadência e dissolução de que não a livraram sua opulência, seu vigor nem seu saber. Povo e homem pobres, débeis e ignorantes, nos quais o desacato a um direito ou a anulação de um direito produzem uma revolução, são povo e homem que iniciam o caminho de uma ascensão histórica. Miseros, fracos, analfabetos eram os francêses que clamaram pelos Direitos do Homem; e foram êles que deram a immortalidade á França.

Um povo só é uma coletividade civilizada e um homem só é cidadão quando sentem o dever de lutar pelo direito. Quando êsse sentimento de dever desaparece, o povo se converte em rebanho e o homem deixa de ser homem. Isso em todas as épocas e em todas as zonas do planeta.

Como não se extremará e sublimará êsse imperativo em épocas em que a luta pelo direito produziu uma guerra que durou quatro anos e na qual morreram milhões de homens, e em uma zona do planeta que se empenha em conservar sua categoria metropolitana diante de outras zonas da terra levantadas em armas contra as metrópoles em invocação de um direito, de seu direito? Parece um momento de ambições desmedidas de riqueza ou de força. Mas, não. E' um momento, como nenhum outro, de ambição, de defesa de direitos? Não o justifica a permanência da Sociedade das Nações? Não o descobrem os gestos dessas velhas colonias cansadas de submissão? Não o ensina essa febre interior em que vivem todos os povos vivos? E' um momento, como nenhum outro, de luta pelo direito. E os govêrnos, ainda os mais autocráticos, ainda os empenhados em perdurar no absolutismo, hão de pensar com Ihering que “para um Estado que queira ser considerado forte e inquebrantável no exterior não existe hem mais digno de conservação e de estima que o sentimento do direito na nação.” Sim. Um Estado regêndo uma nação na qual o direito perdido ou o direito postergado não desencadeia uma luta, é um Estado desprezível. Porque o Estado se valoriza não por suas bandeiras nem por suas armas, senão pelos homens que o sustentam. E não há homens onde não há lutadores pelo direito.”

Citarei, também, palavras de Lopes Trovão, extraídas de um discurso seu pronunciado na 3ª discussão do projeto constitucional.

Ei-las:

“O próprio chefe do pessoal que o constituiu (o provisorio) e que ainda continúa no poder, também não me sa-

tisfaz plenamente: a opinião nacional o acusa de abusar da sua alta posição para fazer valer nas nomeações de funcionários preferências que não são justificadas pelo caráter e pelas aptidões daqueles a quem elas aproveitam, para postergar direitos adquiridos em benefício dos seus apaniguados...

Acusa-o igualmente de insuficiência mental para as altas funções governamentais e, em consequência, acusa-o de obedecer a alheias sugestões, como se, por uma anomalia anatômica até hoje desconhecida, tivesse nos ouvidos úteros onde a maledicência e a intriga dos embusteiros hábeis e dos especuladores arditos vão fecundar exitações e resoluções de que resultam atos absurdos, por serem contraditórios, que trazem o selo ora da versatilidade infantil, ora da mais ferrenha obstinação.

No museu de Dunquerque, há um quadro de Baader, em que Washington, é representado de joelhos aos pés de sua velha mãe, dizendo-lhe comovidamente a palavra de despedida para ir empossar-se da chefia do Estado; isto significa que *ele abandonava a família, afim de consagrar-se inteiro ao serviço da pátria.*

Ao que murmura a voz pública, o nosso primeiro magistrado longe de adotar êsse edificante exemplo de escrúpulo e direitura, agrupou-se de parentes que, á sombra da sua influência fecunda, medraram nas finanças, instalaram-se nos mais altos postos oficiais e encaminham a política á feição das suas conveniências pessoais."

E mais adiante:

"Ainda mais: *ao que murmura a voz pública o nosso primeiro magistrado acercou-se de amigos interesseiros... perigosos, que o exploram na sua boa fé, os civis obtendo concessões ruinosas ao erário nacional e os militares acoroçoando pela condescendência, faltas de disciplina que correm por conta dêle.*"

Sr. Presidente, tudo quanto disse, tudo quando falei em *defesa da emenda que apresentei á Comissão dos 26, é apenas um grito de dor, de angustia, uma exclamação de revolta em prol da Justiça, em prol do Direito, em prol da Liberdade; dessa liberdade de que, ontem, aqui, tão brilhantemente falou o ilustre Deputado gaúcho, Sr. Renato Barbosa; dessa liberdade que é o maior e melhor patrimônio do homem sobre a terra; dessa liberdade que aprendi a amar dentro do meu Estado, com aquele grande inolvidável Nilo Peçanha, que, tendo sido o maior, foi, também, o melhor dos fluminenses; liberdade que aprendi a amar com aquele que, ao assumir o governo da Pátria, no momento tempestuoso, dizia para o povo que o seu governo seria de paz e amor; com aquele, Sr. Presidente, que não podendo falar diretamente ao povo de São Paulo, o fez por meio de memorável manifesto, onde pregava a política que o Brasil devia seguir, política de defesa da produção, de valorização do homem e da terra, acrescentando: a base dessa política é a liberdade mesma; é a liberdade de pensamento, a liberdade de culto, a liberdade de crenças, a liberdade de profissão, a liberdade de trabalho e a liberdade de comércio.*

Finalmente, Sr. Presidente, em prol dessa liberdade que aprendi a amar e em cujo benefício tenho, sistematicamente, dado meu voto nesta Casa, liberdade que pregava aquele que me ensinou que *se a vida é boa, é bela e é formosa quando a vivemos pelo bem da Pátria e pela defesa do Direito e da*

Justiça, é mais bela ainda quando nos podemos despedir, dizendo como elle: Nunca odiei a ninguém; consciêntemente, nunca fiz mal a ninguém. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar vou levantar a Sessão, designando para amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão

Levanta-se a Sessão ás 16 horas e 47 minutos.



43ª Sessão, em 6 de Janeiro de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, e Cristóvão Barcelos,
2º Vice-Presidente

1

A's 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Luiz Supicira, Valdemar Falcão, José de Borba, Figueiredo Rodrigues, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Odon Bezerra, Agamenon de Magalhães, Luiz Cedro, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Simões Barbosa, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcellos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Magalhães Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Homéro Pires, Gileno Amado, Aloisio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Sampaio Correia, Olegario Mariano, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, Cardoso de Melo, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Adelino Maciel, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Odilon Braga, Vieira Marques, Aleixo Paraguassu, Valdomiro Magalhães, Licurgo Leite, Celso Machado, Bueno Brandão, Alcântara Machado, Rodrigues Alves, Almeida Camargo, Guaraci Silveira, Cincinato Braga, Lacerda Werneck, Cardoso de Melo Neto, José Honorato, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Vítor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues de Sousa, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Armando Laydner, Guilherme Piaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Valter Gosling, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Teixeira Leite, Oliveira Castro, Pinheiro Lima, Levi Carneiro, Abelardo Marinho (137.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 137 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Fernandes Távora (2º *Secretário*), procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º *Secretário*), procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

Do Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo, remetendo os autos enviados áquela Interventoria pelo juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, acompanhados de uma solicitação do 2º Promotor Público daquela Capital, referente a um processo criminal a ser instaurado contra o Deputado Frederico Virmond de Lacerda Werneck, pedindo licença a Assembléa para fazer o processo. — A' Comissão de Polícia.

2

Do Sr. Deputado Oliveira Castro, nos seguintes termos:

“Rio de Janeiro, 6 de Janeiro de 1934.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte.

Á presente tem por fim apresentar a V. Ex. a minha renúncia do cargo de Deputado á Assembléa Nacional Constituinte.

Vejo-me forçado a desistir dêsse posto, tanto mais honroso quanto não foi por mim solicitado, porquanto a directoria do Branco do Brasil, de que faço parte, julga necessário que eu reassuma a exercício de minhas funções no nosso maior estabelecimento de crédito.

Atenciosos cumprimentos. — José Mendes de Oliveira Castro.”

— Inteirada, providenciando-se sôbre a vaga.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

Acaba de ser lido um officio do Deputado Oliveira Castro, eleito para a classe dos empregadores, renunciando o seu mandato.

A' vista desta renúncia, terei de officiar ao suplente, convocando-o para vir ocupar o lugar.

O suplente, de acôrdo com a informação mandada pelo Superior Tribunal Eleitoral, é o Sr. David Carlos Meinicke, a quem vai ser dirigido o officio de convocação.

3

O primeiro orador inscrito na hora do Expediente é o Sr. Deputado Carlos Reis, a quem dou a palavra.

O Sr. Carlos Reis — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. O anteprojeto cuidou, aliás com acêrto, no seu título XI, Da “cultura e do ensino”.

Ampliando, porém, o seu objetivo, tive a honra de oferecer, apoiado pela maioria da bancada do meu Estado, uma emenda, no tocante á cultura, transfundindo em direito aquilo que seria uma faculdade para os autores de obras literárias, científicas e artísticas.

Nessa emenda incluí a instituição de prêmios, a fundação de sociedades destinadas ao desenvolvimento cultural e á aquisição, por parte do Governo, de obras de magnitude espiritual, como amparo e auxílio, como estímulo e incentivo aos seus autores.

No momento, Sr. Presidente, justamente em que os povos têm de preocupar com os magnos problemas sociais que se desenham na imensa tela universal, é indispensável que, ao lado das grandes e imediatas medidas tendentes a integrar as forças proletárias dentro das organizações de bases permanente e definitivas, cuidemos também de fortalecer o caráter nacional, amparando, auxiliando, incentivando, estimulando o operário do livro.

Ociosos seria enumerar aqui as múltiplas dificuldades, as vicissitudes e vultos da humanidade: as tentativas frustradas, as vocações impelidas, vezes muitas, para rumos diversos, defluem, num crescendo numeroso, das vidas dos homens de letras, ciências e artes.

Por todos os pontos de nosso vasto país, espalhadas aqui e ali, desde as capitais e cidades florescentes até os mais ínvios, adustos e longínquos sertões, quantas inteligências, quantas vocações, quantos pendores, enfim, para a vida intelectual não se perdem, não se estiolam, não se absorvem em misteres outros, diferentes daqueles em que as suas capacidades teriam um aproveitamento de realização valiosa e elevada significação para o nosso desenvolvimento cultural!

Quem viaja e conhece o nosso *hinterland* nota, nos seus habitantes, naqueles que vivem afastados dos centros de civilização, a sagacidade das idéias, a subtilidade das expressões, o aprumo do espírito; revelam as vezes tais aptidões que nos causam verdadeira surpresa.

Se essas criaturas tivessem a certeza de que o governo de seu país era obrigado a ampará-las, auxiliá-las nos seus surtos intelectivos, nas suas tendências ao cultivo da inteligência, revestir-se-iam da natural coragem para partir em busca de fatores com que, sem dúvida, em *solilóquios*, já pensaram, nos seus justos sonhos e anseios de glórias.

Permita-me V. Ex., Sr. Presidente, que, em meio a estas ligeiras e despretenciosas considerações, eu invoque a vida intelectual do meu Estado.

No Maranhão, justamente no período áureo das suas letras, no apogeu da sua florescência literária, ter-se-iam perdido os mais preciosos legados de nossos pro-homens se não fosse o espírito perquiridor de Antônio Henrique Leal, esmerilhando, esmiuçando, procurando aqui e ali, por entre papéis amarellecidos e alfarrábios, as produções mais valiosas de seus contemporâneos.

E foi assim, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que não ficaram no occaso trechos empolgantes das vidas e das obras de Gonçalves Dias, Gomes de Sousa, João Lisboa, Trajano Galvão, Odorico Mendes e outros titãs da inteligência daquela época.

Que de método, que de paciência, que de desejo, enfim, de legar aos coevos, e aos pósteros, um patrimônio de real valor, não dispendeu Antônio Henriques Leal, para organizar, para colccionar os trabalhos de João Francisco Lisboa, até obter suas obras completas?!

E' sabido que o genial prosador brasileiro escreveu grande parte de seus monumentais trabalhos no "Timon", periódico que aparecia aqui e, muitas vezes, desaparecia adiante, por falta de recursos. E se não fossem as lentas e sábias pesquisas de Antônio Henriques Leal, esses filões de ouro, da literatura nacional, que revestem de gala e opulência toda uma época, ter-se-iam perdido na voragem dos tempos.

E assim o foi também com o imortal cantor dos "Timbiras", o vanguardeiro da escola indianista e seu principal fundador na poesia — Gonçalves Dias, o lírico sublime que nasceu em minha terra, para engrandecê-la e que morreu no oceano, para imortalizar a Baía de São Marcos, e que teve, também, a sua *via crucis*. Gonçalves Dias lutou com as maiores dificuldades, para empreender suas viagens e imprimir seus primeiros trabalhos, no Velho Mundo.

Senhores, infinda fôra a série de vultos eminentes de nossa Pátria, que tiveram de tranpor os maiores obstáculos para vencer as primeiras etapas das suas vocações de letrados.

Geralmente, entre nós, os jovens intelectuais se lançam, por ser mais acessível, ao jornalismo. Adquirem o hábito de escrever, diariamente, para o público; contraem o vício do trabalhador da pena e se enfileiram nêsse bando de mártires do officio de imprensa. O jornal, senhores, é a literatura do dia, e a obra, assim, torna-se dispersiva, passa, é rápida, fugaz. O jornalista, enquanto discute, enquanto defende os interesses alheios, esquece os seus próprios; enquanto pleiteia as mais nobres causas, defendendo, com ardor, com veemência, com dedicação, com valentia moral e com íntima convicção, as aspirações mais dignas, quer batendo-se pela redução das horas de serviço para o trabalhador rural, para o operário da fábrica, esquece-se de que éle, o jornalista, éle, o repórter, trabalha 10, 12, 14 e mais horas sem folga, sem descanso; esquece-se de que o secretário de um matutino, por exemplo, entra na redação ás duas ou três horas da tarde e só se retira do seu posto pela alta madrugada. Enquanto todo êsse labor contínuo, todo êsse sacrificio, a única lei de que se cogitou para a classe, por uma ironia da sorte, foi a *lei do arrocho*, a *lei infame*, a *lei celerada*, a *lei liberticida*, não se admitindo o "*excepto veritales*", como se na legislação penal comum não existissem os arts. 315, 316, 317 e até 325, contra os crimes de injúria e calúnia, no capítulo do nosso Código Penal, *Dos crimes contra a honra e a boa fama*, porque, Sr. Presidente, não há processo baseado nesta ou naquella lei, por mais rigorosa, que possa lavar a mancha ou apagar a nódoa lançada sôbre o caráter do homem de bem por outro de responsabilidade social definida.

Perdoem-me, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, esta ligeira digressão a que fui arrastado por dever profissional, pela praga do officio. Mas, retomando o fio das minhas considerações derredor a emenda que tive a honra de oferecer, no sentido de se criar um direito, se de instituir um auxilio aos homens de letras, de ciências e artes, tenho a ponderar que, entre nós, a impressão de livros é caríssima; atinge preços exorbitantes, e, ás vezes, proibitivos. Essas dificuldades assorberbam aos literatos, aos homens de letras propriamente ditos, aos poetas e aos prosadores, pois estrou tomando a palavra "literatura" na sua acepção restrita, vulgar, porque "literatura", na significação universal, compreende a ciência, a religião, o Governo, a história, a

eloquência, ou tudo que santifica, que civiliza, ensina, governa, perpetua e encanta.

Sr. Presidente, não só os literatos, mas os cientistas sofrem também os mesmos desalentos, a mesma falta de apoio, falta de recursos vezes muitas, para que se possam entregar exclusivamente ás suas sábias experiências, no campo experimental. Poucos, bem poucos são aqueles que dispõem de meios bastantes para que se possam alheiar da subsistência material. Como exemplo, aí temos o caso de Santos Dumont que, se não dispusesse de bens de fortuna, talvez não conseguisse solucionar o assombroso problema da dirigibilidade aérea, aureolando de glória a nossa Pátria.

Mas não são só os cientistas; não menos desprotegidos são os artistas: são os que vivem, que se dedicam, que têm aptidões para as artes exclusivamente. Os pintores, os esculptores, os musicistas, os cantores, entre nós têm, muitas vezes, que sufocar a inspiração. Procuram refugiar-se na vida burocrática e absorver, por entre os papeis das repartições públicas, o precioso tempo que deviam dedicar á arte que os seduz, que os inspira. Outros nem isso conseguem na vida; tornam-se boêmios, lançam á filosofia bastante do desprezo ás coisas da vida material; sacrificam as comodidades, o conforto e pagam por êsse preço a centelha do gênio que os ilumina, que os inspira.

Sr. Presidente, minha emenda, como disse, conta com o apôio da maioria da bancada de meu Estado, e com ela tive em mente beneficiar a classe dos eleitos pela inteligência, até hoje relegados ao olvido pelo Poder Público. Nada mais fiz do que carrear, não copiar servilmente, mas me inspirar nos sábios preceitos estatuídos pelos outros povos cultos. E, assim, o vou demonstrar com as tendências modernas das diversas Constituições.

Para não fatigar por muito tempo a atenção dos meus illustres colegas, com a minha verbiagem insípida (*Não apoiados*), procurarei analisar, apenas, três dispositivos das Constituições da Alemanha, da Hespanha e do México.

A da Alemanha, no art. 142, dispõe:

“A arte, a ciência e o seu ensino são livres. O Estado garante a sua proteção e toma parte ao seu estímulo.”

No art. 150 encontra-se êste conceito:

“Os monumentos de arte da história e da natureza, como também a paisagem, gozam da proteção e dos cuidados do Estado; é da competência do Reich impedir a saída do patrimônio artístico alemão para o estrangeiro.”

A outra Constituição a que aludi, a da Espanha, diz no art. 50:

“As regiões autónomas poderão organizar o ensino nos seus respectivos idiomas, de acôrdo com as atribuições concedidas nos estatutos. É obrigatório o estudo da lingua castelhana: êste será baseado, também, no estudo docente, em todos os estabelecimentos de ensino, primários e autónomos.

O Estado poderá manter ou criar nêles instituições docentes de todos os graus, no idioma oficial da República.

O Estado exercerá a suprema fiscalização em todo o território nacional, para garantir a execução das disposições contidas neste artigo e nos dois anteriores.”

Agora, o final, que muito interessa ao assunto da minha emenda:

“Corresponde ao Estado zelar pela expansão cultural da Espanha, a cujo fim estabelecerá delegações e centros de estudo e ensino no estrangeiro, preferentemente nos países panamericanos.”

Srs. Constituintes: acabo de ler dispositivos de duas Constituições do Velho Mundo, e agora me ocuparei da parte principal de um dispositivo da Constituição do México, a qual primou por não conceder monopólios nem privilégios de classes, nem de castas, mas ressalvou a classe dos intelectuais, dos inventores, dos artistas, dos cientistas. É a única classe privilegiada pela Constituição mexicana, conforme o art. 28, que reza:

“Nos Estados Unidos mexicanos não haverá monopólios, nem privilégios de nenhuma classe: isenção de impostos, nem proibição que tenda á protecção de indústria, excetuando-se unicamente os relativos á cunhagem de moedas, correios, telégrafos e rádio-telegrafia, á emissão de cédulas por meio de um só banco, que concederá o Governo Federal, e aos privilégios que por determinado tempo concederem aos autores e artistas, para reprodução das suas obras, e aos que, para uso exclusivo dos seus inventos, outorguem-se aos inventores e aperfeiçoadores de alguma melhoria.”

Como se vê, as Constituições modernas são todas tendentes ao ampáro, ao estímulo, á protecção, por parte do Estado, das obras, dos homens, das personalidades, das individualidades literárias, científicas e artísticas.

Srs. Constituintes, se não solicitei a cada um de per si a assinatura, para a emenda que tive a honra de oferecer, foi porque quis confiá-la á manifestação espontanea dos meus ilustres colegas, certo como estou de que, amparando-a, renderão honroso tributo á dignidade do nosso momento cultural. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Carlos Lindenberg. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Belmiro de Medeiros. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. António Rodrigues de Sousa.

O Sr. António Rodrigues de Sousa — Sr. Presidente, restando-me pouco tempo para falar sobre matéria constitucional, peço a V. Ex. se digne de transferir a minha inscrição para outro dia.

4

O Sr. Presidente — V. Ex. será atendido. Tem a palavra o Sr. Pedro Rache.

O Sr. Pedro Rache — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Devo, de início, declarar que não sou orador. Além disso, engenheiro, professor de matemática, aposentado, vou falar sobre direito perante uma Assembléa constituída, na maioria, de autoridades no assunto, e, por essa circunstancia especial, devo contar com a vossa generosidade.

Mas, preciso, preliminarmente, justificar-me. Não há muitos dias, um ilustre deputado chamava a atenção da Assembléa para o fato de se apresentar a generalidade dos brasileiros familiarizada com problemas de direito, e, em particular, com problemas de constitucionalização das nações. Havia nessa recriminação certa amargura e ironia; a observação, porém, é perfeitamente verdadeira. De fato, são muito comuns, nesta exuberante terra brasileira, indivíduos cultores do direito, que não têm a proteger-lhes a ignorancia ou a imunizá-los contra esta tendência fatal um título protetor de bacharel.

Nas esquinas, nos cafés, nos clubs, nas livrarias, em toda a parte, encontram-se indivíduos que se apresentam como defensores de teorias velhas e novas de direito, indiferentemente, ao sabor das oportunidades. Muito têm sofrido os criadores do Direito, vítimas dessa inconciência dos nossos amadores bem intencionados. Kant, Rousseau, velhos mestres da escola natural, Savigny, da escola histórica, Schemeling, reformador da escola organica, surgem a cada momento em discussões acaloradas, como índice de sabedoria jurídica, citados por indivíduos que não tiveram a honra e a gloria de alizar os bancos de uma escola de direito.

Nos dominios da economia, a exuberancia, então, cresce de vulto. Encontram-se, a cada passo, individualistas, capitalistas, socialistas, comunistas...

O SR. VITOR RUSSOMANO — E anarquistas.

O SR. PEDRO RACHE — ... adéptos de todos os credos, mais ou menos imbuídos de suas leituras prediletas e, por que não recreativas?

Na administração pública, pode-se dizer, não há uma única pessoa no Brasil que não possua um grande plano a realizar, uma idéia salvadora a corporificar.

Não é só no domínio do Direito, entretanto, que se dá esta invasão avassaladora da *sabedoria adolescente*.

Na Engenharia é a mesma coisa. Tratando-se de resolver um problema técnico que exija, mesmo, a competência de um profissional, de um engenheiro capaz, este não teria a menor dificuldade, se recorresse a soluções que a sabedoria popular gratuitamente lhe fornece. Se cogitarmos de um empreendimento ferro-viário, procurando estabelecer a ligação entre duas grandes cidades, os traçados surgem aos milhares, cada qual satisfazendo mais as necessidades econômicas da região, e, além disso, ás condições técnicas reclamadas por problemas de tal natureza. Um serviço de abastecimento d'agua, um problema de iluminação, o melhor sistema de tração, nada escapa á bisbilhotice indígena. E o pobre profissional sofre ataques duros e veementes, se não adota solução que a sabedoria popular lhe indica através da nossa imprensa ilustrada.

A Medicina, principalmente, no campo da Terapêutica, também padece da universalidade dos nossos conhecimentos. Está hem viva em nossa imaginação a luta travada pelos partidários da vacina e da não vacina, chegando mesmo a fazer emergir de uma questão nitidamente científica um

verdadeiro campo de batalha, a ponto de ameaçar, a segurança do Estado.

Não há logarejo do Brasil em que numa choça não se encontre a aumentar-lhe mais o prestígio, uma velha quasi lendária que a crença popular apresenta como infalível na cura de todas as moléstias. E o mais interessante é que tais velhas têm, de fato, uma terapêutica própria e singular...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex., naturalmente, não adota essa terapêutica...

O SR. PEDRO RACHE — É claro.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Aliás, a civilização começou com essas curandeirices.

O SR. PEDRO RACHE — Mas, no Brasil permanecem.

E na arte da guerra?!

Está ainda bem viva em nossa lembrança a pleiade de estrategistas que, por ocasião da grande guerra e das últimas revoluções, percorriam os cafés, sobraçando mapas anotados, falando aos circunstantes, também especialistas, qual a estratégia que devesse ser indicada, qual o ataque fulminante, que decidiria da questão, qual o movimento envolvente que determinaria a entrega do inimigo sem necessidade de um único tiro! (*Risos*).

O SR. JOÃO BERALDO — São generais de café.

O SR. PEDRO RACHE — O Brasil é, de fato, um país maravilhoso: os médicos citam Mirkine, os bachareis comentam os erros de Ludendorff, e fazem restrições á tática de Foch, os engenheiros discutem a teoria de Freud e o povo líquida a ciência de todos...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Os engenheiros entram na medicina para ser homeopatas...

O SR. POLICARPO VIOTTI — Há evidente vantagem nessa invasão de atribuições, pois graças a ela é que temos o prazer de ouvir a palavra do nobre orador.

O SR. PEDRO RACHE — Não sei, Senhores, se esta enciclopédia científica indígena será um bem ou um mal...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Será um bem.

O SR. PEDRO RACHE — ... se será índice de cultura ou de atrazo.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — É índice de poli-cultura. (*Risos*).

O SR. PEDRO RACHE — O que posso garantir é que não estarei a ouvir-me, se não fosse a tara que a todos nos estigmatiza. Nem eu teria coragem de me abalancar a tanto, vindo tratar de problemas de direito, nem vós a paciência necessária para esta expectativa simpática.

É claro que, abordando questões de direito, não posso trazer luzes ás discussões travadas, nesta Assembléa, por verdadeiros mestres da política; mas, embóra sem a sabedoria e o fulgôr a que estais habituados, encontrareis no meu trabalho sinceridade, a amenizar as imagens rudes de que, por deficiência, sou obrigado a servir-me. (*Não apoiados.*)

Sendo meu espírito educado ao contato das matemáticas, é muito natural que sua marcha seja cadenciada e monótona, contrastando notavelmente, notoriamente, com os vôos audazes de imaginação ardente e empolgante dos gran-

des oradores que têm assento nesta Assembléa e que estais acostumados a ouvir.

Eis-me, portanto, em campo.

Lembro-me dos perigos que o meu nobre colega, senhor Fernando Magalhães, aqui correu quando veio tratar de matéria de Direito... E' advertência que tenho sempre na memória. (*Hilaridade.*)

Eis-me penetrando em seara alheia, com a desenvoltura própria dos indígenas, que têm a resguardá-los a inconsciência da generalidade do fenómeno e que, naturalmente, deve sofrer os influxos d'este clima ardente.

O problema que occupa a atenção da Assembléa é o da constitucionalização.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Parece que sim... (*Riso.*)

O SR. PEDRO RACHE (dirigindo-se ao Sr. Leví Carneiro) — Fiz um estudo sôbre a matéria; disse que a marcha de meu raciocínio seria monótona e cadenciada, e ninguém pode se admirar de que eu procure orientar-me neste sentido. Fui, pois, bastante sincero com a Casa quando, previamente, assim me externei.

O SR. ADROALDO COSTA — Aliás, vagar é sinônimo de perfeição.

O SR. PEDRO RACHE — Isso tudo, para animar o orador... (*Riso.*)

O SR. ADROALDO COSTA — Não: é sinceridade de minha parte.

O SR. PEDRO RACHE — Tratando-se, porém, do problema desta natureza, procurei aplicar ao seu estudo o método positivo.

O SR. ARRUDA FALCÃO — E' o único.

O SR. PEDRO RACHE — Não: há outros.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Há o negativo.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Há o método confuso, também... (*Hilaridade.*)

O SR. PEDRO RACHE — Em Direito, não se emprega o positivo: vou, justamente, prová-lo.

Assim, aplicando o método positivo, procurarei determinar as leis que presidem os fenómenos políticos e sociais. De posse dessas leis é que se deve cuidar do aparelhamento, para melhor aproveitá-las. O aparelhamento é a Constituição, e o governo se exerce através da Constituição. A observação e a experiência serão, portanto, as bases sôbre que apoiarei meu estudo.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — E' o método experimental.

O SR. PEDRO RACHE — Temos a experiência de 46 anos de regime democrático...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Pseudo-democrático.

O SR. PEDRO RACHE — ...e a observação se refere a essa malograda experiência.

Dêsse modo, não trarei, nem a França, nem a Inglaterra, nem os Estados Unidos. Nada.

O SR. ADROALDO COSTA — Só o Brasil.

O SR. PEDRO RACHE — Brasil puro.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — A experiência dos outros também é experiência...

O SR. PEDRO RACHE — Temos a nossa e parece mais natural que apliquemos a de casa. A experiência dos outros não se aplica ao nosso ambiente.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não é, todavia, de desprezar.

O SR. PEDRO RACHE — E' contributiva, não de desprezar. Fico com a prata de casa. Acentuei que não podia trazer luzes novas aos debates jurídicos...

O SR. LEVÍ CARNEIRO — V. Ex. não está fazendo outra coisa.

O SR. PEDRO RACHE — Por enquanto, estou só com lamparina... (*Riso.*)

Qual deve ser o ponto de inflexão? Quais as linhas mestras do Estatuto que línhamos — a Constituição de 1891? É daí que devemos partir para ver se assentaram sobre bases reais a nossa Constituição; e, verificado que essas bases não são reais, cumpre modificá-las e construir sobre outras.

As linhas mestras da Constituição de 91 são: 1) a soberania popular reside no povo; 2) essa soberania transfere-se ao governo, que a exerce; 3) exerce-se por meio de três poderes harmônicos e independentes. Aí é que está a mistificação, porquê, sendo independente, não podem ser harmônicos.

O SR. ADROALDO COSTA — Aí, V. Ex. não tem razão.

O SR. PEDRO RACHE — 4) Descentralização da Federação. Este ponto é importante: o emprêgo do sufrágio universal como método sistemático de representação política. Tais são as linhas mestras da Constituição de 91.

Evidentemente, não entro em detalhes; estou fazendo estudo absolutamente geral.

Começemos, pois, pela soberania popular.

A sociologia é ciência positiva, que ocupa o último posto da escala das ciências fundamentais; socorre-se, naturalmente, de todas as outras ciências e, por consequência, é ciência mais complicada, que exige para seu estudo maior número de elementos. A sociologia, porém, é ciência positiva — acho que ninguém o contesta.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Há quem conteste: Nietzsche, por exemplo.

O SR. PEDRO RACHE — A maioria não contesta...

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Entre a maioria e o todo há diferença...

O SR. PEDRO RACHE — ...e, como estamos numa democracia, prevalece a opinião das maiorias...

O SR. LEVÍ CARNEIRO — V. Ex. está aderindo ao sufrágio universal?...

O SR. PEDRO RACHE — Embora vivamos sob o império das leis da sociologia, todavia não conhecemos as suas expressões particulares, por estas dificuldades que aponto. Nelas devem figurar o homem, o espaço, o tempo, a tradição, o meio local, circunstâncias diversas, algumas difíceis de focalização. E' da consideração de todos esses elementos, de sua combinação conveniente que resulta a grande lei do equilíbrio social; é sobre esta lei de equilíbrio social que

assenta a política. Daí, naturalmente, decorre o equilíbrio que deve existir entre governantes e governados, para que a nação possa, francamente, seguir sua marcha de prosperidade.

Ora, se vemos que, na lei sociológica, o homem entra como elemento, a característica do povo deve nela também entrar. Onde reside essa soberania popular que vai agir por influxo de uma lei da natureza? A soberania está na própria lei da natureza. A soberania não reside no povo.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — E' uma lei natural — melhor ainda.

O SR. PEDRO RACHE — Não é, porém, lei natural a soberania popular. Ela é função da lei. Não podemos dizer que o caixaíro é igual ao patrão, embora aquele também possa receber dinheiro... Ela é, repito, uma função da lei; a lei é a soberania que impera, que domina; a lei natural é a soberana do universo. E' aí que reside, de fato, a soberania. O mais é ficção, o mais é criação metafísica do direito natural, o mais é escamoteação dos senhores bachareis...

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — O direito não é sinão a transformação da lei natural na norma jurídica.

O SR. ODILON BRAGA — O orador é de escola de direito divino?

O SR. PEDRO RACHE — Não estou discutindo o direito, mas a soberania popular. Estou caracterizando-a, pesquisando-a, mostrando que ela não existe, demonstrando que os fenômenos políticos e sociais derivam de uma lei — a lei do equilíbrio.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. nega a soberania?!

O SR. PEDRO RACHE — Nego a soberania popular e aceito a soberania da lei, que preside os fenômenos sociais, lei da qual o homem é função.

O SR. MORAIS ANDRADE — Que entende, então, V. Ex. por "soberania"?

O SR. PEDRO RACHE — E' o poder maior.

O SR. MORAIS ANDRADE — Quem a detem?

O SR. PEDRO RACHE — A soberania — conforme é aceito universalmente — reside no povo.

O SR. MORAIS ANDRADE — Nesse caso, como nega V. Ex. a soberania popular?

O SR. PEDRO RACHE — Pensa V. Ex. que estou repetindo lições dos outros? Estou repetindo meu trabalho. Penso, reflito e entendo que a soberania popular é um mito, não existe.

O SR. MORAIS ANDRADE — Quem detém, nessa hipótese, a soberania nacional?

O SR. PEDRO RACHE — É a lei do universo, a lei sociológica, a grande lei do equilíbrio. É aí que reside a soberania; ela é que preside os fenômenos sociais e políticos.

O SR. MORAIS ANDRADE — A lei é uma abstração.

O SR. PEDRO RACHE — Mas a sua soberania não o é.

V. Ex. argumenta que a lei é uma abstração e não re-

conhece que a soberania é outra abstração, com a diferença que a lei social traduz um fato real e a soberania nacional é produto de imaginação.

O SR. MORAIS ANDRADE — A soberania é a coisa mais positiva, é o que há de mais sólido, de mais concreto.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. PEDRO RACHE — Estou cheio de apartes... (Riso.)

O SR. ARRUDA FALCÃO — Tomo a liberdade de pedir a V. Ex. que se desvie dos legistas. Eles vão para o campo do silogismo e da persuasão. V. Ex. ia muito bem nos princípios positivos. A soberania é, na verdade, méra convenção.

O SR. PEDRO RACHE — Vou dar exemplo comprovando esta minha afirmativa, que deverá levar uma convicção a esta Assembléia, ao responder a interrogação que vou fazer.

Começou a campanha da Aliança Liberal. O Presidente da República...

O SR. FERNANDO DE ABREU — Que era, então o poder soberano...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Era o soberano no poder...

O SR. PEDRO RACHE — ... excedeu-se na preocupação de manter a ordem, e, naturalmente, excedeu as órbitas naturais que lhe eram traçadas pela lei. O resultado disso tudo foi uma rutura que se objetivou na Revolução de 1930. Criou-se, então, o Governo discricionário e, sem que de tal se tivesse cogitado, sem que tivesse havido pressão da massa proletária...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O povo não se manifestou?!

O SR. PEDRO RACHE — V. Ex. vái vêr.

O SR. ADROALDO COSTA — O orador já disse que é monótono...

O SR. PEDRO RACHE — Realmente, sou monótono. ... sem que houvesse pressão da massa proletária aqui no nosso país, sempre adstrita ás conquistas pacíficas do direito, surgiu, como uma necessidade que a todos submeteu, sem que ninguém discutisse, a representação profissional nas Camaras políticas. Donde proveiu a força que permitiu a formação do ambiente, tornando possível essa notável modificação?

O SR. FERNANDO DE ABREU — Da transformação da ordem econômica, dos métodos de trabalho.

O SR. PEDRO RACHE — Veiu da alma popular? Evidentemente, não. Não houve, antes, um único movimento de pressão popular.

O SR. ODILON BRAGA — Aí V. Ex. tem a explicação do fato de estar essa inovação correndo o risco de não entrar na futura Carta Constitucional.

O SR. PEDRO RACHE — Se assim fôr, colocar-se-ão

contra a lei e levarão o diabo... (*Riso.*) A política, aí, sucumbirá.

Veiu da alma popular, absolutamente não. Processou-se isto em virtude da lei da natureza.

O SR. ADROALDO COSTA — Do influxo da lei natural.

O SR. PEDRO RACHE — A explicação é fácil: destruiu-se uma força política preponderante, uma força dominante e surgiu, como necessidade, para restabelecer o equilíbrio, uma outra que obedece às tendências modernas, que são: ter para governo, governantes mais técnicos.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Isto, portanto, explica o ato do governo.

O SR. PEDRO RACHE — Perfeitamente; é uma imposição da lei; é a soberania que determinou a formação da nova instituição.

O SR. ADROALDO COSTA — Uma instituição do governo é um reflexo da lei natural.

O SR. PEDRO RACHE — Parece que V. Ex. pensa que a lei grita do céu e não da boca dos homens.

A lei se exerce por influxo, por meio dos seus condutos, quaisquer que sejam. Pronuncia-se pelo equilíbrio entre governantes e governados, indiferentemente, por qualquer de seus elementos. É um fator da lei que impõe a sua soberania; é uma incognita que no momento oportuno grita, clama e é obedecida.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — V. Ex. está com a escola do Positivismo político.

O SR. PEDRO RACHE — Eu disse que isso ia dár que fazer, êste negócio de Direito... (*Riso.*)

Mas é em virtude dessa lei que se há de processar a socialização, dentro da harmonia derivada do equilíbrio dos sentimentos e dos interesses. Não cabe na lei da natureza o ódio, que êsses energúmenos paradoxais querem erigir como base do aperfeiçoamento.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Mas cabe a revolução dentro da lei natural?

O SR. PEDRO RACHE — A revolução é a rutura da lei; é o não cumprimento da lei. Não se faz revolução dentro da lei. A lei social não obedecida, traz a revolução.

São as forças que estão trabalhando fora das condições que lhe foram ditas inadaptadas aos órgãos onde devem trabalhar. É a perversão da lei, é a perversão da sua aplicação que traz justamente a revolução.

Vou agora tratar da transferência da soberania nacional ao poder público, ao órgão do governo. Evidentemente, se não há soberania popular, não pode haver transferência. De sorte que a minha demonstração se torna quasi inócua. Mas, prescindindo da demonstração — vejam que abundancia tenho: até prescindindo disso! — eu vou pesquisar...

O SR. ADROALDO COSTA — Até está sobrando. (*Riso.*)

O SR. PEDRO RACHE — ... através dos órgãos do governo se existe essa soberania popular. Se não existe, é claro que a minha demonstração fica brilhante; se existe, a demonstração foi um sofisma.

O SR. ADROALDO COSTA — Brilhante também. (*Riso.*)
UM SR. DEPUTADO — Mas não matemática.

O SR. PEDRO RACHE — A observação mostra-nos o Estado como um poder que se empenha em conseguir a harmonia de forças antagônicas na sociedade, evitando as violências que possam produzir choques, de modo a prejudicar a coletividade.

É incontestável que a socialização do trabalho vai se processando lentamente e, em consequência, essa rivalidade de classe tende a desaparecer.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Há quem diga que isso tende a acentuar-se pela luta das classes.

O SR. PEDRO RACHE — Não; pela lógica, vê-se que elas tendem a acabar. Estamos vendo operários e patrões sentados lado a lado, e ainda mais, ao lado dos políticos, que são seus inimigos naturais.

Estamos caminhando para o governo de especialistas, com hierarquia de funções, onde o poder dos governantes há de diminuir.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O máximo de esforço no mínimo de constrangimento.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Mas quem nomeia os especialistas?

O SR. PEDRO RACHE — Está vindo aos poucos. A Assembléia já não aceitou a função dos conselhos técnicos?

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Ainda não. Nem a Comissão dos 26 se manifestou ainda.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Vamos combater isso.

O SR. PEDRO RACHE — Está na consciência de todos? Acho que este negócio de consciência está parecido com a soberania nacional.

O SR. ADROALDO COSTA — Mas existe.

O SR. PEDRO RACHE — Existe mas, talvez, não pertencendo ao próprio indivíduo.

O SR. ADROALDO COSTA — Pertencendo a ele, fazendo parte integrante do seu eu.

O SR. PEDRO RACHE — É melhor não tratarmos desse problema complicadíssimo de consciência. Já saímos de um, como o da soberania popular, por que nos vamos embrenhar em outros mais perigosos?

O Sr. Presidente — Lembro ao nobre Deputado que está finda a hora do Expediente. V. Ex., entretanto, poderá continuar com a palavra, se o quiser, para uma explicação pessoal.

O SR. PEDRO RACHE — Que remédio, Sr. Presidente!... (*Risos.*) (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a Ordem do dia de Tra-

balho de Comissão, continua com a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Deputado Pedro Rache.

O Sr. Pedro Rache (para explicação pessoal) — Como dizia, Sr. Presidente, o governo, em resumo, é um conjunto de órgãos que se empenham em estabelecer o equilíbrio entre elementos antagonicos da sociedade.

O SR. ODILON BRAGA — Isto não é governo; é Estado.

O SR. PEDRO RACHE — É governo como função do Estado.

O SR. ADROALDO COSTA — É nação politicamente organizada.

O SR. PEDRO RACHE — São distinções muito sutis. Todavia, satisfação ao ilustre Deputado mineiro: é o Estado.

O SR. ODILON BRAGA — Como vai ser organizado, agora, o Estado?

O SR. ARRUDA FALCÃO — O nobre orador não se esqueça de que hoje é sábado, dia de sabatina...

O SR. PEDRO RACHE — Mas não posso correr; devo andar devagar, mesmo porque estou lisonjeado com o interesse demonstrado pela Assembléa.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Merecido.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — É a sedução da inteligência.

O SR. PEDRO RACHE — Digo como o Marechal Foch: "não se pode fazer duas cousas ao mesmo tempo. Se tendes inteligência para isso, eu não a tenho".

Preciso versar, prezados colegas, assunto por assunto. Naturalmente, o processo desagrada a Assembléa (*não apoiados*), mas é a contingência fatal.

Caminha-se para a harmonização através dessa ação do Governo, agindo como órgão do Estado. Serve assim, ilustre Deputado por Minas?

O SR. ODILON BRAGA — O Estado não é só o Governo.

O SR. PEDRO RACHE — É o governante e os governados. Isto eu também sei. Até aí eu vou.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. veja a vantagem das interpelações, pois vai esclarecendo melhor o seu pensamento.

O SR. PEDRO RACHE — Eu preferia que a Assembléa melhor me entendesse, sem que eu tivesse de dar explicações.

O SR. ADROALDO COSTA — Se possuíssemos ciência infusa, isto seria fácil.

O SR. PEDRO RACHE — Vou continuar. Assim, trabalha-se para harmonização da sociedade e, pelas contingências naturais, os problemas vão tendo caráter mais técnico, é isto justifica a tendência que exige dos governantes mais capacidade e mais técnica.

Agora, perguntava eu aos ilustres mestres do direito natural: onde está aí a delegação da soberania?

O SR. ODILON BRAGA — Mestre do direito natural é V. Ex.

O SR. PEDRO RACHE — Eu digo que a criação do direito natural é metafísica. O direito natural não se baseia

na Sociologia; êle cria a individualidade abstrata que parte da soberania popular; êle institue isso como ponto de partida para sua organização.

O SR. FERNANDO DE ABREU — O abstrato não quer dizer que não seja exato. A matemática é quasi toda abstrata, e, no entanto, é rigorosamente exata.

O SR. PEDRO RACHE — Quasi todas as ciências fundamentais são mais ou menos abstratas. Se entrarmos nesse terreno, não será suficiente esta explicação pessoal; será preciso que o Sr. Presidente me conceda a palavra para um dia inteiro, para amanhã, por exemplo!... (*Hilaridade.*)

Não vejo, pois, aí soberania nacional. Naturalmente o povo começa a participar mais do governo por meio de conselhos técnicos, por meio, mesmo, de agentes que se incorporam á função do Governo. Mas, aqui, no caso brasileiro, que soberania é esta que se mostrou impotente para manter o equilibrio roto, periodicamente, freqüentemente, com manifestações explosivas, sem outro meio pelo qual se pudesse ouvir a voz do povo?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Porquê não era soberania, era suzerania.

O SR. PEDRO RACHE — Se soberania existisse, o povo precisaria de armas como processo normal para derrubar governos? Evidentemente, não!

A soberania nacional não existe...

O SR. ADROALDO COSTA — O mandatário é que não foi fiel ao mandato; mas a soberania existe.

O SR. PEDRO RACHE — A soberania nacional é uma ficção. Se é uma ficção, porquê vamos ficar presos, atados a uma ficção? Porque recorrer sistematicamente ao sufrágio universal, como coletor das ondas da soberania nacional? Não seria mais lógico, mais racional, que se simplificasse a instituição de governo, adaptando-a ás suas funções específicas dentro da realidade?

O SR. BARRETO CAMPELLO — E qual é a realidade?

O SR. ADROALDO COSTA — Dolorosa interrogação.

O SR. PEDRO RACHE — A realidade é aquela que caminha sob nossos olhos e permite a felicidade de todos. É um problema difficil, eu ainda vou tratar do assunto por matemática. Aí é que vai ser o barulho. (*Risos.*) Vou tratar disso por uma igualdade mecanica e mostrar que a realidade é o equilibrio da vida. Quero aí os apertes.

O SR. ADROALDO COSTA — Vamos para o Club de Engenharia.

O SR. ARGEMIRO DORNELLES — V. Ex. está arriscado a encontrar uma raiz imaginária.

O SR. PEDRO RACHE — Imaginária é a soberania nacional.

Passemos agora aos três poderes, harmônicos e independentes. Estamos na ferida. (*Harmónics e independentes...*)

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. ainda podia dar-nos uma lição sôbre a soberania organizada.

O SR. PEDRO RACHE — Isto fica para outra vez. (*Hilaridade.*)

Temos que tratar de um problema de equilíbrio. A lição de um mestre moderno, Duguit, distingue o Estado entre governantes e governados, cujo equilíbrio se procura. Do equilíbrio dinâmico dessas duas grandezas resulta a prosperidade moral e material do Estado. Isto é dito por Duguit.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — É o grande problema que a humanidade procura solucionar.

O SR. ADROALDO COSTA — Todos subscrevemos o conceito citado pelo orador.

O SR. PEDRO RACHE — Isso é covardia... (*Hilaridade.*) Por isso, é que eu vim com o nome de um mestre. Citei-o — e logo tudo se agachou... (*Risos.*) O problema é um problema de equilíbrio entre governantes e governados. Agora, venha a mecânica. São dois sistemas de forças, que devem permanentemente se equilibrar. Tenho receio de prosseguir, porque estou vendo os olhos de um mestre fitos em mim. Vou falar pouco.

Um sistema é constituído pelas forças governamentais. Naturalmente, essas forças aparecem pela representação dos três poderes e o outro é constituído pelas forças que se originam na elaboração dos fenômenos políticos e sociais. São forças estas últimas que mudam de grandeza, de direção e de sentido a cada momento.

E, se tratarmos de uma revolução, então essa variabilidade é ainda maior. Mas, temos que fazer o equilíbrio dessas forças com as três que representam os poderes do Estado.

Estas últimas forças têm que se adaptar, combinar-se, harmonizar-se para que se estabeleça o equilíbrio com as sociais, neste ou naquele momento. Vê-se, assim, por esta imagem mecânica, como é difícil governo perfeito.

Naturalmente, algumas agem sob a dependência de influxos, cujo conhecimento é difícil, porque se originam de fenômenos políticos e sociais e dão uma resultante, que passa por todos os valores, muda de sentido, de grandeza e de direção, a cada momento e as forças governantes têm de as equilibrar.

O importante é o equilíbrio dinâmico, e temos de fazer o equilíbrio dessas forças políticas como forças de manejo difícil, forças, como diz a própria Constituição, independentes e harmônicas. Aliás, elas não são harmônicas... E essas forças, reunidas, produzirão a resultante, donde surgirá o equilíbrio: a sua avaliação é coisa eminentemente difícil.

O SR. SAMPAIO CORREIA — Elas não estão no mesmo plano.

O SR. PEDRO RACHE — Não me posso conter e deixar de dar um aparte, aqui. Isto vai entre parêntesis. Dou aparte a mim mesmo. Gosto tanto dos apartes que chego a dá-los a mim mesmo, quando não sou aparteado.

O sucesso do Governo Revolucionário, o sucesso principalmente do seu chefe, o Sr. Getúlio Vargas, reside nesta preocupação permanente de equilibrar as forças políticas e sociais. (*Muito bem.*) Aí é que está o seu sucesso. E é por isso que se diz que não há homem que o substitua. (*Apoiados; muito bem.*) Vejo que o aparte caiu no gôto da Assembléia.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. começou atacando os políticos.

O SR. ODILON DE ANDRADE — O nobre orador acaba de fazer o elogio de um político.

O SR. PEDRO RACHE — Não acusei os políticos. É uma calúnia da parte de VV. EEx... (*risos*.)

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — V. Ex. acaba de dizer que os representantes de classes estavam ao lado dos políticos e por esses eram sempre enganados.

O SR. PEDRO RACHE — Inimigo não quer dizer que engane. Posso ser inimigo de um homem probo.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Mas é inimigo, e não podemos ter interesses contrários aos das classes e aos do povo.

O SR. PEDRO RACHE — Não podem ter. É uma lei, é uma fatalidade.

Continuemos. Assim, para aplicar essas forças, para conseguir o equilíbrio é que se fazem as constituições, que são o organismo, o aparelhamento dentro do qual as forças devem agir e produzir a resultante que se tem em vista.

O aparelhamento, portanto, não deve ser rígido, porque seria incompatível com a mobilidade das forças político-sociais. Deve ser flexível, munido de meios para evitar os choques, provido de válvulas que regulem o seu funcionamento automático. Só assim a democracia pode ter existência real. Do contrário, descambará para a irrealidade.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Como trabalho de espírito, o de V. Ex. é perfeito, mas não será concludente.

O SR. PEDRO RACHE — Só pode ser concludente quando chegar ao fim, de que ainda estou longe.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. está argumentando por um método não aplicável. A sociedade obedece às leis biológicas e não às mecânicas.

O SR. PEDRO RACHE — A mecânica é ciência fundamental, de que se socorrem todas as outras que se lhe seguem. A biologia age dentro da mecânica: Todas as ciências que a seguem são suas tributárias. Nem podia deixar de ser assim.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex., certamente, vai demonstrar isso: a biologia por meio da mecânica.

O SR. PEDRO RACHE — A explicação dos fenômenos sociais reside na biologia. Isso eu tinha reservado para o fim... Já declarei que, patinando como vou, não posso acompanhar os vãos da Assembléia...

Argumentemos sobre os três poderes harmônicos e independentes.

Não compreendo a existência de três poderes harmônicos e independentes.

O SR. FERNANDO ABREU — V. Ex. está enganado, porque existem o Padre, o Filho e o Espírito Santo, harmônicos e independentes entre si.

O SR. PEDRO RACHE — Para mim, a harmonia, em virtude das exigências fatais da sociedade, tende, sempre, a prevalecer sobre a independência.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Mas, de vez em quando a orquestra desafina.

O SR. PEDRO RACHE — Sai fora das leis. Corro o risco de ser conhecido, no futuro, como o homem das leis. A Assembléia certamente vai colocar êsse título sôbre a minha cabeça.

Argumentemos, porém, sôbre a independência. Se existe independência, a desarmonia é consequência inevitável. Independência indica separação. Separação é princípio de desarmonia. Daí á desarmonia, é apenas um passo.

O SR. ADROALDO COSTA — Não apoiado.

O SR. PEDRO RACHE — Todo o mundo tem direito de pensar como quizer... (*Riso.*)

O SR. LEVÍ CARNEIRO — V. Ex. está mostrando isso mesmo.

O SR. PEDRO RACHE — Vamos admitir, então, que as três forças, constituindo os três poderes, se equilibrem, produzindo uma resultante nula.

Que se dará relativamente aos fenômenos político-sociais? As forças que se originam na elaboração desses fenômenos são variáveis por natureza, como fiz sentir. Crescem, mudam de direção, mas têm sempre valor.

O Governo não existe. Não há maior desarmonia do que a que se manifesta na impotência da ação. Temos, então, a anarquia. A resultante social age arbitrariamente.

Se, ao contrário, só uma das forças preponderar, exigindo, por necessidade organica ou qualquer outro motivo, que desapareçam as outras duas, temos uma única força a equilibrar o segundo sistema que tem a resultante, variável a cada momento em direção, grandeza e sentido.

As forças possuem resultante única, que tem de se adaptar á situação, variando em valor, sentido e direção e daí não se adaptar aos órgãos feitos para dentro deles funcionar. Daí a rutura.

Se tivermos duas forças, em lugar de uma, o resultado será o mesmo.

O SR. ARRUDA FALCÃO — É argumentação forçada.

O SR. PEDRO RACHE — Suponhamos que três forças existam independentemente. Se são independentes, vê-se claramente que, para equilibrar a resultante de um sistema que a cada momento muda de valor, de grandeza e sentido, elas têm, igualmente, de variar; e é visível que com três forças independentes só por acaso se pode conseguir o equilíbrio.

É preciso, pois, que a harmonia presida á ação dessas forças. É necessário que a harmonia esteja em primeiro lugar, e prevaleça sôbre a independência.

A Constituição diz, "harmônicos e independentes", mas isso não exprime a realidade, porque a Constituição tem, de fato, as forças independentes e dá a harmonia como ficha de consolação, como exigência secundária, quando ela deve ser principal.

Demonstrei que é principal por essa figura mecanica.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Como póde haver harmonia sem multiplicidade de forças? Poderá haver harmonia de uma só força?

O SR. PEDRO RACHE — A harmonia é necessária para que as forças se componham numa única. A força tem um valor predeterminado. Não sei se me fiz entender. As forças políticas e sociais são eminentemente variáveis: a todo

instante, cada uma delas muda de grandeza, direção e sentido e a resultante muda em consequência. Essa força resultante é que tem de fazer o equilíbrio aos três poderes do Estado. Ora, se esses três poderes são independentes, se são independentes essas três forças, como podem, em dado momento, estabelecer o equilíbrio?

O SR. ADROALDO COSTA — Independentes neste sentido: cada um na sua esfera de ação, mas trabalhando todos para uma finalidade única: o bem estar da nação.

O SR. PEDRO RACHE — Essa é a harmonia. A harmonia é a combinação das partes, formando um todo em justas e exatas proporções.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — V. Ex. dá critério absoluto ás palavras.

O SR. PEDRO RACHE — Concordo em que seja um pouco absoluto. Estou fazendo meu jogo... (*Hilaridade.*)

O SR. ADROALDO COSTA — Aliás, com muito efeito.

O SR. PEDRO RACHE — Hei de dar ás palavras o sentido que quero e não o que agradar á Assembléia...

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — A Assembléia pode aceitá-las ou não.

O SR. PEDRO RACHE — Assim, esta imagem mecânica, este estudo teórico nos mostra que a harmonia deve prevalecer sobre a independência.

Agora, vamos á observação do regime...

O SR. ADROALDO COSTA — Da realidade brasileira.

O SR. PEDRO RACHE — ... do regime de 91.

A independência...

UM SR. DEPUTADO — Não houve independência: houve absorção.

O SR. PEDRO RACHE — A independência, como fiz notar, indica separação — Independência ou Morte foi o grito de separação do Brasil — e até antagonismo. Coloquem-se num rinhadreiro dois galos e eles começam logo brigando... São Independentes...

O SR. ADROALDO COSTA — Não é independência: é rivalidade.

O SR. PEDRO RACHE — O antagonismo existe latente na independência. O estatuto diz: "independentes"; isto é, o que resulta da Constituição. Não é só o que estabelece nas suas linhas gerais; é o que resulta do estatuto.

De sorte que esse antagonismo latente, que o Executivo sentia, proibindo-lhe reformas políticas e sociais, como era de sua aspiração, fez que se socorresse do apoio incondicional dos governadores; e, então, montado nesse apoio, ele segurou o Legislativo na mão. Armado de todas essas forças, começou a fazer o que quiz. Dessa transação indecorosa, evidentemente resultaram males enormes: tivemos a hipertrofia do Executivo, as oligarquias estaduais, a exacerbação do regionalismo. Destaco apenas três.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — É de esperar que não tenhamos mais.

O SR. PEDRO RACHE — Esses foram os que me feriram a vista.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Salvou-se o Judiciário.

O SR. PEDRO RACHE — Ainda não cheguei lá. Salvou-se em parte.

Não se concebe uma máquina, como é um governo ou o Estado, funcionando isoladamente. O governo age como parte da máquina, do aparelhamento: por outro lado, o equilíbrio se faz reunindo duas máquinas do sistema. Direi melhor: o maquinismo...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O velho carro do Estado.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Já não é a nau...

O SR. PEDRO RACHE — Por essa exigência organica, por essa necessidade organica, o Legislativo desapareceu como poder, e o poder público, privado de um de seus núcleos de energia, não podia deixar de se desvirtuar, como aconteceu, mostrando-se impotente para manter o equilíbrio dinamico. Nesta organização, o Judiciário...

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Há uma pequena injustiça: o Legislativo até contribuiu para o equilíbrio.

O SR. PEDRO RACHE — Equilíbrio que quebrava a máquina. O equilíbrio existe sempre, mas ás vezes arrebenta, estraga. O equilíbrio existe, é fatal, mas em más condições, com emprêgo de forças artificiais.

Dizia eu que o Judiciário pôde manter-se; de fato, prestando serviços, evitando males decorrentes do mau funcionamento dos outros poderes.

O SR. ADROALDO COSTA — É o regente da orquestra.

O SR. PEDRO RACHE — Mas mantendo harmonia com o Executivo, que lhe prejudicou em parte a independência. Eis aí a tese: harmonia acima de tudo.

De sorte que, para conciliar isto tudo, o que está indicado é o estabelecimento de um organismo que tenha como função básica, fundamental, a harmonia de poderes...

O SR. ADROALDO COSTA — É o que todos nós queremos.

O SR. PEDRO RACHE — ... com parte fundamental, com a inter-penetração de poderes e inter-dependência das funções. Desta maneira, chegaremos a ter equilíbrio mais fácil, que é o problema que temos em vista.

Já não preciso dizer mais nada; nem preciso dizer o nome do regime que realize esse equilíbrio... (*Riso.*)

O SR. ADROALDO COSTA — É a Constituição de 91.

O SR. PEDRO RACHE — É o regime regulador por excelência, que dá solução pronta e eficaz para todas as crises políticas, que são inevitáveis na vida das nações: é o parlamentarismo

O SR. ADROALDO COSTA — Aí é que está o engano de V. Ex.

O SR. ODILON BRAGA — O orador já reconhece, alias a importancia dos governados.

O SR. PEDRO RACHE — Fiz de propósito: deixei para falar do parlamentarismo no fim. (*Riso.*)

Quais as arguições que se podem fazer ao sistema? Que se podem fazer mudanças de conselhos — é uma delas. Mas aí, justamente, reside a superioridade do sistema. É essa a

organização que lhe dá todo o valor. Por que, então, contar como defeito aquilo que, de fato, constitui a superioridade do sistema? Muitos conselhos de ministros numa semana são muitas revoluções evitadas, são muitas mortes poupadas á coletividade brasileira.

A arguição que se pode fazer ao presidencialismo é que não permitiu, em 40 anos de regime, que os partidos políticos tivessem vida.

O parlamentarismo há de trazer, como consequência, a formação de partidos, porquê não pode haver partidos sem a possibilidade de adquirir o poder. O parlamentarismo permite esta ambição.

O SR. LEVI CARNEIRO — Na monarquia nunca se formaram êsses partidos.

O SR. ADROALDO COSTA — Mas, vamos estudar a realidade brasileira, vêr o que foi o parlamentarismo nos 70 anos de monarquia e indagar por que fracassou e não trouxe a felicidade do país.

O SR. PEDRO RACHE — Não acho que o parlamentarismo tenha fracassado no Império. Vi surgirem homens de capacidade sobrenadando numa assembléa toda ela de grandes valores. Os governos se fazem com grandes homens e o parlamentarismo é o regime da competência e do talento. O presidencialismo é o regime dos apadrinhamentos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É o regime dos corrilhos.

O SR. PEDRO RACHE — Sr. Presidente, encerrei a carreira artística... (*Riso.*) Fala agora, um otimista, que ainda crê nos grandes destinos da nação brasileira.

O SR. ADROALDO COSTA — Todos nós.

O SR. PEDRO RACHE — Sei que êsse otimismo puro traz riscos, porquê falar nêlo numa época em que se pretende conseguir a felicidade com a materialização do prazer, é, de fato, um perigo. Mas, influenciado por uma força irresistível, tenho a fé que, se não move montanhas, fortalece-me ao menos, o animo para as duras provas do sofrimento.

Senhores, o problema da vida é o problema da felicidade.

O SR. ADROALDO COSTA — É o da subsistência. Não há felicidade sêm subsistência assegurada.

O SR. PEDRO RACHE — As ciências, as artes, as religiões, as engenharias, as medicinas, os governos — tudo visa, como última etapa, da supremacia do intellecto, a plenitude da felicidade.

O SR. ADROALDO COSTA — São meios de consecução dêsse fim.

O SR. PEDRO RACHE — Senhores, um grande médico e, ao mesmo tempo, grande filósofo, proclamava que a dificuldade para resolver êste problema residia em que o homem ia procurar a felicidade fóra de si, como coisa a adquirir, quando, em verdade, ela reside no próprio indivíduo que a não reconhece,

“Fazei o bem, amai o belo, cultivai a verdade, e tereis a felicidade completa”. São as palavras do eminente professor Dubois, de Berna.

Não seria o caso. Senhores, de nos inspirarmos nessas singelas palavras do grande professor suizo? A felicidade de cada um, pelo cultivo dessas virtudes, há de trazer, fatalmente, a felicidade da coletividade. Trabalhemos unidos; *coloquemo-nos acima das paixões que obscurecem a razão*; inspiremo-nos no bem real, nas necessidades da coletividade: libertemo-nos das ficções funestas, e só assim faremos obra digna da grandesa desta terra! Pratiquemos uma democracia verdadeira, que não pode ser uma ficção, uma flôr imaginária de inocência, a viver da ilusão e da candura, morrendo, como as rosas do poeta, na manhã do desabrochamento; mas uma flôr sim, que viva da seiva brasileira, num ambiente de liberdade, ao influxo das leis naturais; flôr, como essas que enfeitam a cópia de soberbos exemplares da flôra indígena, cantando, eternamente, uma nota alegre no verde tristonho da mata tropical — eternamente, sim, porquê, em verdade, essas flores não morrem: transformam-se, para que novas cópias alleneiras surjam onde elas vão reaparecer, fechando o ciclo de uma evolução dentro de uma mesma alma, seguras de um destino grandioso, e impercíveis! Talvez por isso atravessem tranquilamente a vida, radiantes de felicidade, encantando pela doçura inefável de suas cores, glorificando a beleza na harmonia e graça do conjunto, ensinando a perfeição na simplicidade da forma!

A democracia que aspiro para o Brasil deve ser, assim, filha da liberdade, sedutora e bela, produzindo frutos que a immortalizem, marchando, confiante, e segura para destinos mais amplos: uma democracia, Senhores, que permita, sob o emblema da Justiça e da Liberdade, o culto do talento e da competência. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Pedro Rache o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

Compareceram mais os Srs.:

Cunha Melo, Abel Chermont, Joaquim Magalhães, Rodrigues Moreira, Leão Sampaio, Jová Mota, Ferreira de Souza, Alberto Roselli, Irineu Joffily, Pereira Lira, Barreto Campelo, Souto Filho, Arruda Falcão, Solano da Cunha, Alde Sampaio, Osório Borba, Humberto Moura, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Átila Amaral, Manuel Novais, Paulo Filho, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Leitão da Cunha, Nilo de Alvaranga, Alípio Costalat, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Soares Filho, Melo Franco, José Braz, Martins Soares, Negrão de Lima, Clemente Medrado, Raul Sá, João Beraldo, Policarpo Violi, Levindo Coclho, Belmiro de Medeiros, Campos do Amaral Jacques Montandon, Moraes Andrade, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Carlota de Queiroz, Abreu Sodré, Henrique Bayma, Domingos Velasco, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Antônio Jorge, Idálio Sandenberg, Demétrio Xavier, Argemiro Dornelles, Raul Bittencourt, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Edwald Possolo, Milton de Carvalho, Augusto Corsino, João Pinheiro, Oliveira Passos, Moraes Paiva, Nogueira Pennido. (67.)

Deixam de comparecer os senhores:

Pacheco de Oliveira, Veloso Borges, Herectiano Zenaide, João Alberto, José Sá, Antônio Machado, Leandro Maciel, Au-

gusto Leite, Prisco Paraíso, Negreiros Falcão, Lauro Passos, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Miguel Couto, Pereira Carneiro, César Tinoco, Oscar Weinschenck, Fábio Sodré, Ribeiro Junqueira, Pandiá Calogeras, Delfim Moreira, José Alkmim, Simão da Cunha, João Penido, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Roberto de Rezende, Plínio Correia de Oliveira, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Barros Penteado, Mário Whatelly, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Antônio Covello, Moraes Leme, Sirmões Lopes, Maurício Cardoso, Assis Brasil, Horácio Lafer, Eivaldo Lodi, Rocha Faria, Gastão de Brito, Roberto Simonsen. (45.)

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a Sessão, designando para Segunda-feira, 8 do corrente, a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão às 15 horas e 40 minutos.

44ª Sessão, em 8 de Janeiro de 1934

Presidência dos Srs. Antonio Carlos, Presidente, e Christovão Barcellos, 2º Vice-Presidente

1

Às 14 horas, compareceram os Srs. :

Antônio Carlos, Cristóvão Barcellos, Tomaz Lobo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Freire de Andrade, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José de Borba, Leão Sampaio, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Rosselli, Agamenon de Magalhães, Souto Filho, Arruda Falcão, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Osório Borba, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, I. J. Seabra, Marques dos Reis, Edgar Sanches, Homero Pires, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Raul Fernandes, César Tinoco, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas Mata Machado, Odilon Braga, Viera Marques, Clemente Medrado, João Beraldo, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Licurgo Leite, Celso Machado, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Jaques Montandon, Alcantara Machado, Rodrigues Alves, Borges Penteado, Moraes Andrade, Almeida Camargo, Guaracy Silveira, Cincinato Braga, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Antônio Covelo, Cardoso de Melo Neto, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Carlos Maximiliano, Frederico Wolfenbüttel, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Alberto Diniz, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Antônio Rodrigues de Sousa, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, Antônio Penaforte, Sebastião de Oliveira, João Vitáca, Alberto Surek, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Valter Gosling, Augusto Corsino, Pedro Rache, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Levi Carneiro, Abelardo Marinho. (133)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 133 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 2º) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Abelardo Marinho (*Sobre a acia*) — Sr. Presidente, na última Sessão, quando orava o meu colega, da bancada profissional, Sr. Pedro Rache, fez S. Ex. a afirmativa de que a representação profissional na Constituinte não viera da alma popular, não fôra precedida de qualquer movimento da pressão popular. E o Sr. Odilon Braga aparteon que nesse fato tinha S. Ex. a explicação de estar essa inovação correndo o risco de não entrar na futura Carta Constitucional. Tive, então, ensejo de dar um aparte aos colegas, aparte êsse que não consta da ata da referida sessão.

A afirmativa do ilustre Deputado Pedro Rache não tem assento na realidade dos fatos. A idéia de representação profissional, no Brasil, ao que me consta, vem de Alberto Tôrres. Em outras oportunidades, Melo Franco, Castro Nunes e o sociólogo Euzébio de Queiroz Lima, no seu programa na Faculdade de Direito, pugnaram por essa representação. O Partido Democrático do Distrito Federal, no seu programa, primeiro, de 17 de Maio de 1927, subscrito, entre outros ilustres cidadãos e eméritas personalidades, pelos nossos colegas Dr. Levi Carneiro e Dr. Leitão da Cunha, também consignava essa reivindicação como uma das mais prementes para a nacionalidade.

Em carta que dirigiu ao Chefe da Revolução, em 30 de Outubro de 1930, em nome dos amigos revolucionários, o capitão Cristiano Buys, capitulando os *itens* da corrente em cujo nome falava, incluiu também a representação profissional.

Vitoriosa a revolução, o Club 3 de Outubro tomou a si pugnar pela realização dessa idéia. Neste sentido, fez-se ampla propaganda por todo o País.

Todos os núcleos outubristas, que se contaram pelo número dos Estados, com exceção de duas ou três unidades, se bateram por êsses postulados.

De 5 a 9 de Julho de 1932, reunimos nesta Capital a Convenção Outubrista Nacional e entre as conclusões e as teses a defender, como matéria a ser incluída na futura Constituição da República, estava a representação profissional.

Os debates na imprensa de todo o País têm sido grandes.

Todos os partidos revolucionários, fundados, como os do Amazonas, Espírito Santo, Estado do Rio, Goiaz, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, aqui, na Capital da República, têm feito inserir nos seus programas, expressamente, a representação profissional, convido destacar os estatutos dos Partidos Sociais Democráticos da Baía e Pernambuco, em que êsse princípio está bastante evidenciado.

Não sei, portanto, como se possa dizer que a idéia não obedeceu á pressão da opinião pública; não sei, também, como a mecânica possa exprimir uma ação da opinião pública de modo diverso.

Sociólogos eminentes e juristas têm tratado do assunto. Até na Conferência Nacional de Juristas, que se reuniu o ano passado nesta cidade, em cerca de 20 teses, três se

ocuparam especialmente da questão. Creio, pois, que a matéria foi profundamente debatida. E não foi por outro motivo que se a incluiu no Código Eleitoral.

Devo mesmo dizer que nós, que nos batíamos pela constitucionalização do País, mas só depois de disciplinadas e de formadas as correntes de opinião; que condicionávamos a convocação da Constituinte á prática de atos que preparassem o advento constitucional, quando nos desiludimos da prática dêsses atos e concordámos com a convocação, transigindo em todos os pontos, pedimos apenas que um assunto figurasse no Código Eleitoral — a representação.

Assim, labora em profundo equívoco o Deputado profissional Sr. Pedro Rache.

Sr. Presidente, desejaria constasse da ata o aparte que na ocasião formulei, declarando que S. Ex., o orador, e o nobre aparteante, Dr. Odilon Braga, estavam enganados: o que afirmavam existia apenas na opinião de SS. EEx.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — A retificação a que se refere o nobre Deputado constará da Ata da Sessão de hoje.

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário) declara que não há Expediente a ser lido.

2

O Sr. Presidente — Vou dar a palavra ao primeiro orador inscrito, Sr. Cardoso de Melo Neto.

O Sr. Cardoso de Melo Neto — Sr. Presidente, o nobre "leader" da bancada paulista, meu illustre colega, professor Alcantara Machado, numa das últimas sessões fez viver as estatísticas para demonstrar que o ante-projecto constitucional, na parte relativa á discriminação das rendas, peiora, infinitamente peiora, a actual precária situação dos Estados e, em consequência, a dos municípios no Brasil.

Realmente, Sr. Presidente, que, em suma, o anteprojecto constitucional aconselha? Que se retire do campo tributário dos Estados o imposto de exportação e se o confira á União; que se dê á União, como imposto privativo, o imposto de consumo, que é hoje da competência cumulativa da União e dos Estados.

E que o anteprojecto constitucional dá aos Estados em troca? Única e exclusivamente o imposto cedular sôbre a renda, oferecendo, portanto, muito menos, muitissimo menos, ridiculamente menos, do que aquilo que é tirado aos Estados.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É a partilha do leão.

O SR. CARDOSO MELO NETO — Mas, Sr. Presidente, aquilo que a palavra incisiva de Alcantara Machado fez falar, por intermedio dos algarismos; aquilo que ficou demonstrado por A mais B, isto é, que o ante-projecto constitucional, na parte relativa á discriminação das rendas, em absoluto não pode prevalecer, si nesta Assembléia se quizer manter a Federação e garantir plenamente a autonomia dos

Estados; tudo isso, não é tudo que se possa increpar ao anteprojeto. Mas, o que queremos fazer ressaltar no interesse da nossa argumentação é que o próprio anteprojeto constitucional torna pacífico o princípio segundo o qual a bitributação é um mal: o maior mal dos sistemas tributários. (*Muito bem.*) Com esse fim, o anteprojeto estabelece em um dos seus artigos uma série de providências tendentes a reverter em épocas determinadas, de cinco em cinco anos, o sistema tributário.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Prazo, aliás, muito longo.

O SR. CARDOSO MELO NETO — Mas, isso que o anteprojeto faz, fá-lo — e de passagem vos digo, porque sôbre o assunto tenho que voltar mais detalhadamente — fá-lo da maneira mais desastrosa. Pesa-me não esteja presente no momento a figura simpática de Carlos Maximiliano, para com a devida vênia chamar-lhe a atenção sôbre este ponto vital. A providência desastrosa do anteprojeto é repetida na emenda Carlos Maximiliano. E assim se inscreve:

“De cinco em cinco anos, o Conselho Nacional, depois de pedir sugestões aos governos da União e dos Estados, elaborará um projeto de lei, no sentido de conciliar os interesses federais e locais relativos a impostos creados depois de promulgada a Constituição, de modo que o mesmo tributo não seja cobrado simultaneamente pela União e pelos Estados, nem sequer sob denominações diversas.”

A' primeira vista, Sr. Presidente, parece que essa providência é tendente, única e exclusivamente, a impedir a bitributação. Mas — e para isso chamo a esclarecida atenção desta augusta Assembléia — essa providência traz no bojo a mais ferrea centralização do regime e constitui uma sugestão mascarada para reduzir a competência dos Estados aos impostos privativos, porque o artigo, de começo, declara assim:

“...impostos federais e locais, relativos aos impostos creados *depois de promulgada a Constituição.*”

Quer dizer: em relação aos impostos já existentes, a bitributação permanece, porque só alude o anteprojeto aos impostos que forem creados posteriormente, isto é, depois de promulgada a nova Constituição.

Esse dispositivo, porém, é para nós o mais nefasto possível, porquê só se refere — como já dissemos — aos impostos futuros, deixando continue a bitributação para os presentes não discriminados. E, é o ponto capital, dá o remédio quando o mal já está praticado; não previne, reprime. É sabido, é comensinho em ciência das finanças, que não é possível reformar, alterar, modificar o sistema tributário todos os annos. O sistema tributário deve ser estável. O imposto ganha em ser antigo; para que seja produtivo, para que seja progressivamente produtivo, é necessário que penetre na atividade económica dos indivíduos e das sociedades, é preciso que o indivíduo, como a coletividade, organizando seu trabalho, seu comércio, sua indústria, tenha em vista aquêles impostos que fazem parte do sistema tributário.

Assim, pois, a providência é contraproducente. Imagine-mos o sistema tributário dos Estados já organizado e suponhamos venha o Conselho Nacional a reformar, alterar, modificar, na substancia e na fórma, esse sistema tributário.

Isto perturbaria a vida dos Estados; entorpeceria a atividade dos indivíduos e das sociedades. Todos deixarão de ter confiança no regime tributário, o qual não teria mais estabilidade.

O mais importante, porém, pois decorre da dolorosa experiência de 40 anos, é que — incorporada, essa providência à futura Constituição — nunca mais Estado algum do Brasil terá fonte de tributação nova.

Todos os impostos, de cinco em cinco anos, serão abandonados à União. Não faço uma afirmativa vã, porquê V. Ex. sabe, Sr. Presidente, que a União, infelizmente, em 40 anos de República, não se tem contentado com os seus impostos privativos nem mesmo com a fonte de tributação cumulativa. A União, constantemente, vem, contra a Constituição, penetrando na própria esfera de ação tributária privativa dos Estados.

E' para isso, hoje — que chamo a atenção da illustre Assembléia. Não é possível que fique, de modo algum, fazendo parte da nossa Constituição tal providência.

Ela, á primeira vista, seduz, e, por isso, é perigosa; ela, á primeira vista, tem por fim evitar a bitributação, e, assim, parece transpor para o texto positivo um princípio pacífico da ciência das finanças. Mas virá a ser — ninguém se iluda, nas mãos da União, a arma política mais temerosa para os Estados, como nenhuma outra jamais ficou estabelecida em nossa Carta Constitucional.

Um só exemplo, para elucidar: a receita dos impostos de viação e transporte, atualmente impostos cumulativos.

A União há de querer, naturalmente, ficar com esses impostos, desfalcando, ainda mais, a renda dos Estados. Só esses impostos produzem 120 mil contos para os Estados. A União ficará com essa renda, e outras, e tantas outras quantas aparecerem. É a dura experiência do regime. Donde é preciso organizar um sistema de discriminação de rendas que corresponda ao regime federativo e garanta efficientemente a autonomia dos Estados. (*Muito bem.*)

O Estado — são noções corriqueiras — é a pessoa da Nação politicamente organizada, e sua atividade se desenvolve em dois campos perfeitamente distintos: o jurídico e o social. A atividade jurídica do Estado se cifra á manutenção da ordem jurídica interna e á defesa do território contra o inimigo externo; a atividade social é a ingerência, cada vez mais crescente, do Estado moderno na saúde pública, na instrução, educação do povo, no desenvolvimento da população, na assistência pública, na ordem econômica, isto é, na produção, circulação, distribuição e consumo da riqueza.

Em se tratando de um Estado unitário, nenhuma dúvida, nenhuma dificuldade apresenta o problema da discriminação de rendas. Mas, em se tratando da Federação, em que a União é representante da soberania e os Estados são autônomos, em que a União desenvolve por isso mesmo, a atividade jurídica do Estado, onde a União é que mantém a ordem jurídica interna e faz a defesa do território contra o inimigo externo, cabendo aos Estados todo ou quasi todo o desenvolvimento de sua atividade social — a discriminação das rendas é problema ao qual nenhum, em importância, sobreleva.

A União é a guarda da soberania; a União precisa ficar fortalecida. (*Muito bem.*) Isso digo e repito para tornar claro que o sistema propugnado pela bancada a que pertencem não é, como já se assoalha, um sistema contra a União. Em absoluto. Não e não. Nenhum de nós, nesta Casa, quer enfraquecer a União. Desejamos, sim, um regime federativo de

Estados autônomos. Não queremos viver dentro de uma União rica, com Estados pobres. Somos filhos de uma mãe comum, que amamos e respeitamos, mas almejamos viver dentro da União, como filhos "sui juris", não como filhos família.

Se assim é, qual o sistema de discriminação de rendas dentro do qual o sistema federativo seja uma realidade? No regime federativo, a União, criação legal, tem poderes explícitos; só os Estados possuem poderes implícitos. Fora disso, não se compreende federação, e, por isso, também a bancada paulista apresentou emenda aditiva ao anteprojeto, que se esqueceu, lamentavelmente, dêsse princípio visceral — "a União tem poderes explícitos e os Estados os têm implícitos. A União, portanto, só pode aquilo que expressamente está determinado na Constituição; os Estados podem tudo que não fôr contra a Constituição".

Assim, pois, — e é o princípio a que desejava chegar, resumindo esta parte de minhas considerações — a União, que desenvolve atividade jurídica, predeterminada, deve viver e prosperar, dentro de certos e determinados impostos que lhe são atribuídos: impostos predeterminados.

Todo mundo sabe que a União compete a manutenção da ordem jurídica interna e a defesa do território contra o inimigo externo. Mas, se êsse é um ponto pacífico: a delimitação da atividade jurídica do Estado, ainda não se pôde estabelecer as lindes de sua atividade social. O Estado, realmente, nunca se restringiu à concepção individualista. A chamada concepção individualista do Estado, tranqüila e cômoda, do "laissez faire" e do "laissez passer", é exclusivamente dos livros. Nunca Estado algum deixou de ter ingerência maior ou menor na atividade social; nunca Estado algum que se prezasse, deixou de prover a saúde, a instrução, a educação do povo, o desenvolvimento da população, a assistência pública, a ordem econômica. Mas essa esfera de ação é indeterminada. Mais do que isso — hoje, a tendência do Estado moderno é para, não adotando o socialismo, reconhecer a existência e a legitimidade da ação social do Estado, que com aquele não se confunde. Assim, pois, para que, na distribuição da riqueza, — e dou um exemplo que me ocorre, no momento — possa o poder público, por meio de leis sábias, conjugar o trabalho e o capital, distribuindo, equitativamente, entre os elementos de produção, o fruto desta, é preciso que o Estado tenha uma renda suficiente.

Jefferson já dizia que a renda do Estado é o próprio Estado. Mas essa atividade social do Estado, é, por isso mesmo, como acentuei, indeterminada; e, assim, para que êle, desenvolvendo tal atividade, possa ter renda capaz e suficiente para prover-se, esses impostos precisam ser também indeterminados.

Não há Constituição, não há lei alguma que possa, eficientemente, restringir o Estado federado dentro de certas rendas prefixadas que lhe sejam privativas como não pôde estabelecer os limites da sua ação social.

Qual, Sr. Presidente — e espero da longanimidade da Casa a devida paciência para expôr, assim, assunto tão arido...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Mas muito. Muito interessante.

O SR. CARDOSO MELO NETO — ... qual o sistema de discriminação de rendas que, ao mesmo tempo, mantenha íntegro o regime federativo e garanta a autonomia dos Estados? Qual — pondo melhor os termos da questão — qual

o sistema de discriminação de rendas que seja uma consequência lógica do regime federativo? É o que passamos a estudar.

Cinco são, os sistemas conhecidos de discriminação de rendas.

Pelo primeiro, a União e os Estados vão buscar os seus recursos nas mesmas fontes, sem quaisquer distinções entre impostos federais e estaduais.

O SR. TEIXEIRA LETTE — É um ótimo sistema.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Não discriminando os impostos federais dos provinciais, esse sistema deixa inteiramente á discrição das legislaturas ordinarias da União e dos Estados a escolha das respectivas fontes de renda.

Á inteligência dos menos versados na ciência das finanças salta logo a falha de tal solução.

Sem outro guia, ou critério, a não ser o próprio arbitrio, o centro e as províncias escolherão, cada qual, para si, as mais produtivas fontes de receita. A lei ordinária federal taxará os impostos de exportação e importação, de transmissão de imóveis, etc., no humano intuito de criar rendas que possam cobrir largamente as suas despesas.

O mesmo ainda farão os Estados federados. A consequência será uma super-tributação insuportável para os contribuintes. O sistema relega o axioma da ciência das finanças, segundo o qual impostos há de natureza exclusivamente federal e outros de natureza exclusivamente local. Inteiramente condenado pela ciência, esse primeiro sistema de tributação não teve, na Constituinte de 91, voz autorizada que o preconizasse.

Não assim o segundo sistema, que, para muitos, se afigura o ideal da Federação e é este: aos Estados compete concorrer com uma quóta fixa, ou proporcional, para fazer face ás despesas da União, que, por si, nada arrecada. Dêsse, sim, se pode dizer, com o grande Rui, que revêla um apetite desordenado de federalismo. Por que? Porque coloca a União na dependência absoluta e integral dos Estados. Como poderá a União organizar os seus orçamentos da Receita e da Despesa, se fica adstrita a uma percentagem dos Estados, incerta e variavel? Como poderão os Estados, maximé os como do nosso paiz pobre que precisa, para o seu desenvolvimento, fomentar o crédito por todas as maneiras legítimas; como poderá a União manter o seu crédito e aumentá-lo com tal sistema de discriminação de rendas?

O terceiro sistema, Sr. Presidente, que também não teve adéptos na primeira Constituinte — onde, aliás, se debateu, com grande cópia de argumentos, com elevado patriotismo e com muita clarividência, o problema da discriminação das rendas — é, escondido, mascarado, o sistema preconizado pelo anteprojecto.

“Os Estados reservam para si certas fontes de receita, deixando as demais á União”. São os adéptos da absoluta centralização administrativa: ao centro deve caber, não só o exercicio da atividade jurídica, como da social. Os Estados são, neste caso, meras circunscrições administrativas, sem autonomia, órgãos secundários dum só corpo dirigente.

O SR. FERNANDO DE ABREU — É como deve ser.

O SR. NERO MACEDO — Em absoluto.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Vou responder a V. Ex., e af está porque errada, mas logicamente, os adéptos da centralização administrativa...

O SR. FERNANDO DE ABREU — Não é centralização administrativa; é a centralização da soberania.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Perdõe-me o ilustrado colega; é uma frase que não tem sentido em Direito Público.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Absolutamente, V. Ex. há de permitir que eu conteste: a soberania é e deve ser da União.

O SR. NERO MACEDO — E é.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Ninguém contesta que a soberania é da União; ninguém nega que os Estados são autônomos; ninguém contesta que soberania é uma coisa e autonomia é outra; ninguém contesta que na União, criação legal, reside a soberania. Não confunda, porém, V. Ex. — e parece que V. Ex. está confundindo — União com Nação. A União não é a Nação.

Os adeptos desse sistema, errada mas logicamente, requerem para o Estado, isto é, os adeptos desse sistema, que parece ser o do meu ilustre aparteante...

O SR. FERNANDO DE ABREU — V. Ex. está equivocado nessa parte. Eu apenas tenho certo zelo pela soberania nacional, porquê julgo perigoso para o Brasil o regionalismo alçante, que proveu do excesso de federalização.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Ninguém, nesta Casa, é contrário á soberania da Nação.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Mesmo porquê seria um absurdo; seria o aniquilamento da própria Nação.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Ninguém é contra a unidade nacional.

O SR. FERNANDO DE ABREU — É claro, é inequivoco que o regionalismo, que é a política da excessiva federalização, tem trazido males iminentes.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Perdão. Posso responder, e respondo com toda boa vontade, na medida do meu pobre engenho (*Não apoiados*) aos apertes de V. Ex., aos de qualquer colega, quando pertinentes á questão. Entretanto, quando V. Ex. quiser versar, com brilho, assunto differente, estaremos dispostos a ouvi-lo, e, mais tarde, a responder-lhe. Mas não se trata disto no momento. Estão até mostrando que os partidários desse sistema são lógicos, são centralizadores.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Como eu o faço, com toda a coragem. Não meramente no sentido administrativo, mas no da soberania nacional.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Perfeitamente; mas volta V. Ex. á confusão e assim ficamos num verdadeiro circulo vicioso.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Não sei se será confusão.

O SR. HENRIQUE BAYMA — O nobre aparteante tem um largo campo de idéias a sustentar, e poderá fazê-lo ocupando a tribuna e deixando o orador continuar a seriação das suas idéias.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Só interrompi o orador com

a extensão com que o estou fazendo, em consequência da interpelação pessoal que S: Ex. me fez.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Não fiz interpelação pessoal. Seria incapaz disso. Respondi com toda gentileza, ao aparte de V. Ex. Mais nada.

Sr. Presidente, continuando: a diferença é que os adeptos deste sistema se confessam francamente centralizados. Estão errados, entretanto, em nosso fraco modo de entender, mas são lógicos.

Mas, ante-projecto — e isto é que deve ficar evidenciado — que se diz organizador do regime federativo, que quer e inscreve num dos seus primeiros artigos a autonomia dos Estados, adota esse terceiro sistema, que é o sistema típico da centralização! Eis porquê dizemos que o anteprojecto está errado e é ilógico: ou quer, realmente, francamente, lealmente, organizar o regime federativo no Brasil e garantir a autonomia dos Estados, ou não o quer. Se não queria, justo é que o houvesse dito altivamente á Nação.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Como fiz nas minhas emendas.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Ninguem lhe iria ás mãos por isso, mas o que não devemos permitir é que se elabore aqui uma Constituição política em que as expressões “regime federativo” e “autonomia dos Estados” sejam expressões vãs,...

O SR. ADROALDO COSTA — Que não se conciliam.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — E até contraditórias.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — ... tendentes apenas a embelezar as capas das constituições políticas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Para corrigir isso é que aqui nos encontramos.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Estou apenas criticando o anteprojecto, procurando esclarecê-lo com os meus estudos e com os da minha bancada.

O SR. ADROALDO COSTA — Alilás, com muito brilho. (*Muito bem.*)

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Muito agradecido.

Dizia eu: que Federação, que autonomia será essa? Como poderão os Estados desenvolver os serviços de saúde, instrução, circulação, produção e consumo, se pelo sistema do anteprojecto elles ficam restringidos aos impostos privativos? E, como na ocasião em que chamei a atenção do nobre colega, Sr. Carlos Maximiliano, S. Ex. não se encontrava presente, permito-me, agora que tenho a honra de ser ouvido pelo nobre Deputado, resumir a minha argumentação a respeito do assunto.

Não me impressionaram, em absoluto, as disposições do anteprojecto. São tantas nessa mesma consequência que, si num estado mórbido, o que me impressionou é que essa sugestão, considerada perigosissima no meu fraco modo de entender, se acha encampada na emenda do eminente senhor Carlos Maximiliano. O alvitre, a meu ver, é contraproducente, e em virtude da experiencia dolorosa de quarenta anos da Republica, torna, praticamente os Estados adstritos aos impostos privativos. É que o Conselho Nacional, ou que

mellhor nome venha a ter, de cinco em cinco anos, revendo o sistema tributário dos Estados, nunca encontrará imposto algum que deva ficar reservado aos Estados, e todas as novas contribuições, toda a fonte de tributação não discriminada, tudo quanto o engenho humano venha a descobrir ou inventar, ficará para a União, e os Estados cada vez mais ficarão empobrecidos, mais filhos-famílias, limitados aos impostos privativos.

O sistema do anteprojeto é, assim, centralizador, absorvente e, o que é peor, de uma centralização mascarada. Eu preferiria que fosse feita á luz do dia.

Agora é que propriamente podemos chegar á parte vital do nosso discurso. Ficam em campo exclusivamente dois sistemas: o quarto e o quinto.

Por um, o quarto, é a União que se reserva certas fontes de receita, deixando as demais aos Estados.

O SR. NERO MACEDO — É o único aceitável, da autonomia dos Estados.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — É o sistema denominado "Júlio de Castilhos", bravamente defendido, na primeira Constituinte, por toda a bancada do Rio Grande do Sul, e que agora adota a bancada de São Paulo. É o sistema único, consequência lógica do regime federativo, em virtude do qual a União, guarda da soberania, fica restrita a certos e determinados impostos privativos, porque sua atividade é predeterminada, e os Estados podem desenvolver toda a sua atividade social, pois contam, para isso, com todas as fontes de receita não discriminadas na Constituição. Atividade predeterminada, imposto predeterminado; atividade indeterminada, imposto indeterminado — eis a fórmula lógica.

Foi por isso que a preciência de Júlio de Castilhos por ela se bateu naquela Constituinte, assim como a bancada rio-grandense, com Ramiro Barcelos e, depois, com Rosa e Silva, Lauro Muler e Epiácio Pessoa, que brilhantemente propugnaram a instituição do referido sistema.

Ele é o único — dizia eu — que decorre logicamente do regime federativo, que dá a cada entidade — União e Estados — as rendas suficientes para o desenvolvimento de suas atividades. Quero, pois, discuti-la, com absoluta lealdade, apresentando á Assembléa todos os argumentos, pró e contra o sistema, e desde já declaro-me pronto a procurar responder a quaisquer objeções por mim não conhecidas. A única a meu vêr, que pode ser levantada é a de que a União representa a soberania e, assim, não deve ficar restrita aos impostos privativos, visto como precisa, pelo menos nos casos de guerra e de calamidade pública, dispôr de campo de ação mais extenso. (*Muito bem.*)

A resposta, que parece impossível, é, todavia, fácil.

Imaginemos a União no regime dos impostos privativos, tal como estabelece a emenda da bancada a que pertenceo, vivendo dos impostos de importação, de consumo, de renda, de todas as taxas relativas a serviços públicos por ela prestados.

Pergunta-se: não bastará isso para os casos normais? Bastará.

É o que vamos demonstrar em outro discurso, para que este não canse a atenção da Assembléa. (*Não apoiados.*)

A União viverá normalmente, porque tem vivido, com os recursos que, agora, deseja manter a emenda que apresentámos.

O SR. LUIS CEDRO — V. Ex. permite um aparte, consultivo apenas?

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Com prazer.

O SR. LUIS CEDRO — Nesse caso, adota a taxaçoão das rendas do Estado, por parte da União, com os 10% consignados no projeto Júlio de Castilhos, para os casos anormais?

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Eu vou chegar lá. É exatamente este o ponto em que ia bater. Para mim, não há necessidade de taxar as rendas dos Estados, como queria Júlio de Castilhos, em casos de calamidade ou de guerra.

A meu vêr, dentro dos atuais impostos, alguns dos quais eram inteiramente desconhecidos em 91, como, por exemplo, o imposto de renda e o imposto de consumo, dentro dos impostos que estão abandonados á União, ela pode viver e prosperar legítima e normalmente. Mas, imaginemos um caso de guerra ou de calamidade pública: a União então e só então, majora, cria uma taxa especial sôbre êsses mesmos impostos, destinada a enfrentar as circunstancias e suficiente para suportar as despesas decorrentes. Pôde fazer mais ainda no caso de guerra ou de calamidade pública: estabelecer (uma taxa que se diferencia visceralmente do imposto) como todos sabem, taxa para ocorrer aos serviços de guerra, mas apenas suficientes para isso.

A única objeção que se levantava contra o sistema, a nós parece resolvida desta maneira, Júlio de Castilhos procurava dar aos Estados, nesse caso, como o nobre apartante o lembrou, uma determinada percentagem das rendas dos Estados. Mas o fazia — e repito mais uma vez Rui Barbosa — porquê viviamos dentro dos aparelhos enferrujados da Monarquia. Quem, em 1891, se lembraria de estabelecer como imposto privativo da União o imposto de renda? Quem se lembraria de fazer o mesmo com o imposto de consumo?

O SR. LUIS CEDRO — V. Ex. não esqueça que o imposto de exportação diminue todos os anos, e o de consumo vem quasi como substitutivo.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — De maneira, que eu resolvo os casos excepcionais por uma exceção. O que me repugna fazer, ao meu espírito e ao da minha bancada, é exclusivamente isto: por uma hipótese remota, como a guerra, ou por uma hipótese difícil, como a calamidade pública, estabelecermos um péssimo serviço tributário normal. *Muito bem.*) Para que? A exceção fica positivamente salva com a providência que acabo de apresentar á consideração da Casa.

O SR. LUIS CEDRO — Não é só guerra, não é só calamidade. Há socorros excepcionais aos Estados, como nos casos de sêca, de epidemia, etc., em que vemos o Govêrno dando recursos extraordinários para êsses fins.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Pergunto: se êsse sistema é o idêal, único, consentaneo com o regime federativo, por que motivo não o adotaram os Constituintes de 91, e preferiram o quinto sistema? "A União reserva para si certas fontes de receita e aos Estados, por sua vez, cabem fontes de receita privativa".

O SR. MÁRIO RAMOS — Queria justamente fazer uma

objeção ao sistema que V. Ex. acaba de tão belamente encomiar, pedindo a atenção do orador para quanto seria valioso existir na Constituição essa discriminação tributária, dando á União determinadas fontes de renda e aos Estados outras e não deixando, no sistema que V. Ex. tão brilhantemente preconiza, os Estados, com ampla liberdade de criar novas fontes de receita. Esse é o pequeno defeito — talvez grande — que acho no sistema, porque criaríamos com êle uma situação de arbitrariedade que poderia confundir, ferir fortemente a economia e o desenvolvimento dos Estados. Prefiro o sistema em que a Constituição distribue uma parte dos tributos á União e a outra parte aos Estados.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Respondo a V. Ex. Se isso fosse possível, se houvesse imaginação capaz de discriminar todos os impostos da União e todos os impostos dos Estados, seria o sistema ideal. Este, porém, é um sistema de pura imaginação.

O SR. MÁRIO RAMOS — Permita V. Ex. que esclareça. Era êsse, justamente, o ponto que desejava ferir. Certamente, não é possível, em economia política, em matéria de tributação, fixar em determinado momento todas as taxas de possível existência para o futuro. Apenas, o que julgo é que, se V. Ex. diz que a União só pode ter tais taxas e os Estados ficam com a liberdade de quaisquer taxas, restringe muito o papel da União e dá grande liberdade aos Estados.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — O motivo pelo qual assim procedo é motivo que pode ser errado, mas de ordem lógica. Parto do princípio de que a União tem atividade predeterminada e os Estados têm atividade indetermi-

nada. A União, porém, dizia eu, reserva para si certas fontes de receita; aos Estados, por sua vez, cabem fontes de receita privativa.

Todo o poder de tributação não especificado fica, con-

correntemente, pertencendo á União e aos Estados.”
Por que os Constituintes de 1891 preferiram êsse sistema ao de Júlio de Castilhos? Respondo: por duas razões — uma, de ordem teórica; outra, de ordem política, relativa á peculiaridade do Brasil em 1891. Uma de ordem teórica, tão sedutora que a mim próprio seduziu. Confesso, Sr. Presidente, que, na verdade, há 17 anos — os tempos vão longe — escrevendo a minha tese de concurso, na Faculdade de Direito de S. Paulo, sobre discriminação de rendas entre a União e os Estados, sustentei tal sistema. Moço, naquela época, dentro do meu gabinete de trabalho, sustentei-o exclusivamente com os livros. Não via a realidade das coisas e, mais do que tudo, a realidade brasileira. A mim me fascinava, como aos teóricos do sistema, esta argumentação: “Tanto a União como os Estados têm cada qual sua missão a cumprir, dentro da Federação, missões distintas uma da outra, e tão essenciais uma como a outra. Não podem, pois, os Estados, como não pode a União, ficar adistritos a determinadas fontes de receita. Uns e outra carecem de plena liberdade de ação para o preenchimento de seus fins. E; isto só se consegue — prossegue a argumentação do sistema — consignando á União os impostos de natureza federal e aos Estados os de natureza local, deixada a êstes e áquela a faculdade, de, concorrentemente, criarem outras fontes de receita. (Muito bem.)

“Se assim é em teoria — continúa o sistema, é Barbalho quem fala — não há motivos para reear quaisquer inconvenientes, na prática.” Eis a base do sistema. “É natural e deve esperar-se que venha a prevalecer na concorrência de que se trata, isto é, na concorrência entre a União e os Estados, o ponderado conselho de Hamilton: “A União se deve abster inteiramente daqueles objetos e atividades a que os Estados estejam mais dispostos a recorrer.”

Eis por que êste é sistema que chamarei, agora, idealista, como eu o fui; sistema de boa fé, sistema meramente teórico.

O SR. ADROALDO COSTA — Hipotético.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Em que se baseou êle? No ponderado conselho de Hamilton: a União não deverá taxar objetos e atividades a que os Estados estejam mais dispostos a recorrer.

Sem isso, o sistema falha; sem isso, está falido.

Estamos, porém, falando no ano da graça de 1934.

Quem pode duvidar da resposta a esta pergunta: Onde está o ponderado conselho de Hamilton?

Pois não sabemos — e é a experiência de todos os dias — que a União não se limitou a usar o poder concorrente dos Estados, mas, como no caso do imposto sôbre imóveis e de renda, foi, até, aos impostos privativos dos Estados?

Quisera ver vivos e com assento nesta augusta Assembléia os Constituintes de 1891, os grandes idealistas que votaram a favor dêsse sistema...

O Sr. Presidente — Está finda a hora do Expediente.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Peço, então, a V. Ex. me conceda a palavra em explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. será atendido.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Agradecido a V. Ex. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a Ordem do dia de Trabalho de Comissão continua com a palavra o Sr. Cardoso de Melo Neto, para explicação pessoal.

O Sr. Cardoso de Melo Neto (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente. Como foi praticado o ponderado conselho de Hamilton?

Pois não vimos que foi exatamente o contrário que se fez? Não vimos que êsse conselho foi tomado ás avessas, isto é, a União tem tudo e ainda mais quer?

O motivo de ordem política me foi dado, há poucos dias, pelo meu eminente colega, Sr. Cincinato Braga.

Nas cogitações diárias procurava indagar por que os Constituintes de 1891, com o grande Rui á frente, sustentavam sistema tal que o eminente Amaro Cavalcanti, ao votá-lo, fez a seguinte declaração: “Voto, certo de que estabeleço regime de discriminação de rendas dissatisfatório para o Bra-

sil" ? Por que se votou sistema que levou Leopoldo de Bulhões, um dos poucos homens que no Brasil sabiam finanças, a levantar-se, indignado, para dizer que esse sistema fazia que a Constituição trouxesse em seu bôjo a própria necessidade da revisão imediata ? Qual o motivo de ordem política ? Não o compreendia: Foi o nobre colega, Sr. Cincinato Braga, quem m'o deu.

Transportemo-nos a 1891. Vejamos o ambiente da primeira Assembléa Constituinte. Que era que se queria formar ? Era a Federação. A luta do Império era contra a Federação. O Brasil não estava preparado para ela. A União era criação legal de que todo o mundo sorria, naquela época. "A União não tem meios para viver... Como pôde viver fóra da economia dos Estados essa criação legal, num país de analfabetos ?" — era, em resumo, o que diziam em 1891 os adversários do regime.

Foi nesse ambiente que Rui agiu: o receio de enclausurar a União dentro de determinadas rendas que lhe ficassem privativas e que não bastassem para manter a soberania da nação.

Tenho — diz Rui — tenho simplesmente os enferrujados aparelhos do Império; não é possível criar, do dia para a noite, novo regime tributário; não é possível inventar impostos enquanto as atividades económicas não estiverem desenvolvidas.

E, se o Império manteve integralmente a unidade nacional, é força confessar que não desenvolveu o progresso. Restringiu-se e bem a manter a unidade nacional, mas pouco fez, nem n'o poderia fazer, em relação ao desenvolvimento da atividade social do Estado.

Foi por isso, exclusivamente por isso, dentro dêsse ambiente, que os Constituintes votaram pelo sistema constitucional ainda vigente; mas não votaram sinão com grandes protestos da minoria da Assembléa.

E afim de que — V. Ex., Sr. Presidente, o sabe; eu apenas o recorde — se veja como a discriminação de rendas levantou os espíritos, como todos se interessaram por esse problema vital para os interesses da nacionalidade...

O SR. TEIXEIRA LEITE — Essencial.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — ...na primeira discussão, o sistema Júlio de Castilhos, que tinha contra si a força imanente do poder revolucionário, de fato, garantido pela palavra de Rui, que esmagava o auditório, caiu pela maioria insignificante de 20 votos: 123 votaram pela atual discriminação e 103 pelo sistema Júlio de Castilhos.

E' ou não é o caso de uma vitória que diríamos moral ? E' que êsses mesmos que preconizavam o sistema que hoje adotamos tiveram a pre-ciência dos acontecimentos.

Não ficaram, dentro do ambiente restrito do momento: viram mais longe, viram que o Brasil ia desenvolver-se e prosperar e que o aumento de rendas, tanto da União como dos Estados, ia ser formidável.

Mais ainda: naquele tempo se discutia, não como hoje, com estatísticas, mas *a ratiõne*: não havia estatísticas. Ninguém podia se basear em dados certos e seguros, como agora. Com receio de enfraquecer a República que surgia, preferiu-se adotar o sistema atualmente existente.

Agora, Sr. Presidente, que o ambiente por completo se modificou; agora que dispomos de estatísticas; agora, que vemos que dentro dêsse defeituoso sistema tributário a

União pôde aumentar as suas rendas de maneira a comportar a prestação de serviços, não simplesmente dos que, pela Constituição, lhe deviam ter sido cometidos, mas daqueles que presta sem ser a isso obrigada, visto competirem á atividade social dos Estados; agora que, em um ambiente diverso, verificamos ter falido o regime da discriminação de rendas da antiga Constituição de 1891; agora que sabemos ser a situação dos Estados do Brasil a de províncias que, em sua maioria, não podem cuidar dos serviços que lhes são próprios, incentivar a assistência, a educação, a instrução do povo, tratar da ordem econômica, do desenvolvimento da população; agora que vemos, com tristeza — dolorosa experiência — a União distribuindo desigualmente a receita que arrecada, proveniente dos impostos que lhe devem ficar privativos — pergunta-se: é, ou não, ocasião de estabelecer, em nossa Carta Constitucional, o único sistema lógico, decorrente do regime federativo ?

O SR. LUIZ CEDRO — A Assembléia também, para ser lógica, precisa cortar todas as emendas aumentando os encargos da União. Talvez a metade das emendas apresentadas ao anteprojeto aumente de muito esses encargos.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Para não fatigar, por mais tempo, a atenção da ilustre Assembléia (*não apoiados*) e a pessoa de V. Ex., Sr. Presidente, eram estas as primeiras considerações que, em nome da bancada paulista, vim quí, tão simples e singelamente, desenvolver.

O SR. TEIXEIRA LEITE — De modo muito brilhante, encerrando verdadeira lição para todos nós. (*Muito bem.*)

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Para responder, desde logo, a críticas futuras, porquê desejamos argumentar conhecendo todas as objeções, declaro que, mais tarde, iremos demonstrar que, dentro dos impostos que a emenda da bancada paulista lhe dá, como impostos privativos, a União pode viver e prosperar, pode até continuar no exagêro presente de realizar serviços e fazer obras que não são e não devem ser de sua competência.

O SR. MÁRIO RAMOS — V. Ex. não ignora que, apesar dessa aparente exuberancia de recursos da União, nestes últimos quatro anos e, certamente, em outros, temos tido *deficits*, e grandes. Atualmente mesmo, o orçamento se processou com um *deficit* mensal de cerca de 24 mil contos.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — A êsse respeito, responderei a V. Ex., em outra ordem de considerações.

Para terminar, Sr. Presidente, o que a bancada paulista deseja, em suma, na contribuição que traz a esta augusta Assembléia, é: fortalecer a União, circunscrevendo-a aos seus verdadeiros limites e ás suas verdadeiras atividades; dar aos Estados os recursos suficientes, para poderem desenvolver sua atividade financeira, acostumando-se a viver por si, sem necessidade de se valerem da União; que os seus pedidos de socorros á União fiquem história velha da República antiga; queremos — disse-o, no princípio, e agora o repito — queremos a União soberana, mas fazemos, por igual, questão dos Estados autônomos. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Deputado Clementino Lisboa.

O Sr. Clementino Lisboa (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso: — “Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Pedi a palavra para solicitar da Assembléia Nacional Constituinte uma justa homenagem a um dos vultos mais eminentes da primeira República, o qual muito honrou, não só o meu Estado, que foi o seu berço, mas toda a Nação Brasileira, por cujos mais longínquos recantos irradiaram as centelhas do seu grande talento, de sua vasta erudição e de seu extraordinário amor á Pátria: Refiro-me, Sr. Presidente, á Inocêncio Serzedelo Correia, cujo nome, durante quasi meio século, ecoou por todo território brasileiro como símbolo de saber, de honra, de altivez e de patriotismo.

Não preciso fazer nem o seu necrológio, nem o seu panegírico: o País conhece-o.

Aluno applicadíssimo da antiga Escola Militar, após brilhante curso onde se destacou pelas suas idéias avançadas na propaganda da Abolição da República, foi em 1884 nomeado coadjuvante de ensino superior, por proposta da Congregação da Escola Militar, e regeu com proficiência várias matérias até que foi, no mesmo ano, efetivado como catedrático da cadeira de biologia da Escola Superior de Guerra, tendo sido, então, elogiado em ordem do dia do comando da Escola por determinação de Pedro II, que um dia assistiu a uma das suas belas lições.

Tomou parte gloriosa nas importantes questões militares, na memorável reunião do Teatro Recreio Dramático e no célebre caso Leite Lobo, pródromos do advento da República.

A 15 de Novembro de 1889, vemo-lo a cavallo, marchando ao lado de Benjamin Constant, para o Campo de Santana, a formar na parada histórica, que derrubou o trono dos Braganças e fez desaparecer do Continente Americano a última Monarquia.

Secretário de Benjamin Constant, primeiro Ministro da Guerra do novo regime, fez mais tarde parte da comissão da reforma do ensino nas escolas militares.

Deputado pelo Pará á Constituinte de 1891, os Anais daquela Assembléia aí estão a atestar á Posteridade a parte saliente que tomou em todos os debates, galvanizando os fulgores de sua primorosa intelligéncia neste monumento de sabedoria e alta visão política que é a Constituição de 24 de Fevereiro, certo deturpada e falseada pelas chamadas injunções políticas, ao sabor das conveniências de momento, e, já agora, devido á evolução e ás transformações porquê tem passado o Mundo, sobretudo, depois do terrível cataclisma de 1914, não correspondendo talvez aos anseios do povo brasileiro, mas, em verdade, refletindo surtos de grande liberalismo, interpretando ainda hoje, os sentimentos de todos quantos, como aqueles apóstolos idealistas da propaganda guardam invencível fé no progresso da Pátria e nos destinos da Democracia.

Moveu, então, violenta opposição ao Barão de Lucena, senhor poderoso do momento, cuja política não se coadunava com o evagelho que ensinou nos dias da propaganda.

Oficial superior do Exército, professor da Escola Militar, jornalista, parlamentar e administrador, sua ação dinâmica se fez sempre sentir em todos os ramos de atividade.

Antes, em 1890, fôra nomeado governador do Estado do Paraná, que organizou nos moldes republicanos, acumulando posteriormente o cargo de comandante das armas.

No governo de Floriano Peixoto, o já então tenente-coronel Serzedelo Correia, enfeichou em suas mãos a maior soma de poderes, ocupando cumulativamente as pastas de Ministro do Exterior e Justiça e, sucessivamente, da Agricultura e Fazenda.

Homem de convicções, no dia em que por questões de princípios, divergiu do Supremo Magistrado da Nação, com raro desprendimento pediu demissão do Exército e de lente da Escola Militar, abandonou todas as posições, e, admirável numa pobreza honrada, caminhou, sobranceiro e firme, do fastígio ao cárcere, onde seu espírito de eleição, fortalecido pelo amor da Pátria, nem um só instante, vacilou no entusiasmo pela defesa da liberdade: eram os dias sombrios de 1893.

Terminada a revolta, na legislatura de 1894, a população da Capital Federal elege-o seu representante na Camara dos Deputados.

Em 1897, cercado do respeito e admiração de seus concidadãos, ei-lo de novo Deputado pelo Pará, honrando em três legislaturas consecutivas o mandato com o estudo de todas as questões que então se agitavam: seus discursos são verdadeiras obras primas de eloquência e a sua palavra mágica tem a impetuosidade e a força das águas do rio ciclópico cujo marulho embalou os seus primeiros anos e deu-lhe a fibra rija para os grandes combates do pensamento.

Em 1900 reverte ao Exército e magistério, recusando, porém, todos os proventos pecuniários."

O SR. GENEROSO PONCE — V. Ex. dá licença para um aparte? Nessa ocasião o partido oposicionista do Estado de Mato Grosso elegeu o Sr. Serzedelo Correia para a Camara Federal.

O SR. CLEMENTINO LISBÔA — Ia. exatamente, abordar esse ponto.

O SR. GENEROSO PONCE — Em nome do meu Estado, assocíe-me á homenagem que V. Ex. presta á memória do illustre brasileiro.

O SR. CLEMENTINO LISBÔA — Muiíssimo obrigado. "Acompanhando a mocidade da Escola Militar por ocasião da revolta de 14 de Novembro de 1904, vencido e preso, foi mandado em 1905 para Mato Grosso, e, destino sorprendente das individualidades de escól, — o desterrado, menos de um ano depois volta triunfador, para a Camara dos Deputados, como representante do generoso Estado que o acolhera no infortúnio.

A Capital da República sentiu os efeitos de sua operosidade e capacidade administrativa no cargo de Prefeito, na presidência de Nilo Peçanha, este outro peregrino das grandes cruzadas cívicas em pról da regeneração dos nossos costumes políticos.

Entre outros benefícios relevantes deve o Distrito Federal ao génio creador de Serzedelo Correia a remodelação do ensino municipal e dos serviços de hygiene e a revelação

dêste assombro de beleza que é o bairro de Copacabana com a sua maravilhosa avenida Atlântica.

Em 1912 ingressa novamente na Câmara como representante da sua terra natal.

Serzedelo Correia, Sr. Presidente, homem de estudo e de ciência, foi grandemente absorvido pela política, mas política elevada, política de princípios, política construtora e sempre com o cunho genuinamente brasileiro.

Em todos os cargos que desempenhou deu provas de acendrado patriotismo e desinteresse pessoal, exercendo-os com invulgar realce.

Jamais solicitou posições, mas a elas era chamado pelas suas brilhantes qualidades de saber e de trabalho.

Foi incontestavelmente no campo da economia e das finanças que mais vibrantes se manifestaram a tenacidade de sua ação, a pujança de seu saber, sua imensa ilustração, sua inquebrantável perseverança na solução dos graves problemas da Nação em cujo futuro nunca deixou de ter a mais inabalável confiança.

Como relator do orçamento da República em várias legislaturas, seus pareceres são fecundo manancial onde ainda hoje haurimos salutares conhecimentos.

Nenhuma questão se discutia no Brasil sobre assuntos econômicos e financeiros em que não fosse ouvida sua opinião valiosa e acatada.

Uma das em que mais se salientou pelo ardor com que a defendeu na Câmara e na imprensa foi a questão do *fundings-loan* com que Campos Sales regenerou as nossas finanças, fazendo esquecer pelos relevantes resultados que obteve qualquer erro porventura cometido no seu governo, que por êste único fato merece as benemerências dos brasileiros.

E hoje que aqui nos encontramos congregados na magestade desta Assembléa, para elaboração de nossa Carta Magna, rendamos, Srs. Constituintes, o nosso culto de admiração a Serzedelo Correia, grande brasileiro, estadista de que se orgulharia qualquer país do mundo, e cuja obra é um exemplo que nos inspirará na realização grandiosa e sublime da Constitucionalização do Brasil.

Assim, pois, Sr. Presidente, envio á Mesa o requerimento da bancada paraense para que seja consultada esta augusta Assembléa se permite se insira na ata dos trabalhos de hoje um voto de pezar pelo desaparecimento de tão illustre cidadão. (*Muito bem; muito bem. O orador é abraçado.*)

Durante o discurso do Sr. Clementino Lisboa o Sr. Antônio Carlos, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

4

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Lacerda Werneck.

O Sr. Lacerda Werneck lê o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Quando, na sessão de 5 dêste mês, ocupei esta tribuna para uma explicação pessoal — o fiz aludindo á minha condição de revolucionário e á campanha que sofri em S. Paulo, por ocasião das muitas eleições a que tive de comparecer pa-

ra alcançar este mandato e quis cingir-me estritamente a generalidades, evitando detalhes que quasi sempre susceptibilizam e trazem para aqui as malsinadas questões pessoais — prática essa tão reprovada pela opinião pública.

Hoje, entretanto, Srs. Constituintes, eu me vejo na contingência, a contragosto, de tomar a atenção desta Casa com minudências da campanha a que aludi e da qual o corolário veio ter a esta Assembléia.

Sem qualquer surpresa para mim, pois que venho acompanhando o desenrolar dos fatos, tive conhecimento, no sábado, de que dera entrada no expediente desta casa um pedido de licença, de parte da Justiça Criminal de São Paulo para pronunciar o Deputado Lacerda Werneck, por crime de peculato praticado na direção do Departamento Estadual do Trabalho.

Para bem elucidar o caso perante os meus nobres colegas, preciso reportar-me ás insidiosas tramas de que fui vítima, depois de assegurada a minha eleição no memorável e libérrimo pleito de 3 de Maio, quando S. Paulo tinha ainda á frente do seu Governo o vulto impoluto e respeitável do general Valdomiro Castilho de Lima, para garantir a liberdade, o direito e a justiça.”

O SR. HENRIQUE BAYMA — V. Ex., que fala na eleição libérrima de 3 de Maio em São Paulo, deveria, por lealdade, mencionar que elas assim se realizaram a despeito das tramas urdidas pelo Governo de então contra a liberdade da opinião do meu Estado.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Com a ocupação de rádios, etc., etc., etc.

O SR. LACERDA WERNECK — Não tenho conhecimento dessas tramas.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — V. Ex. não morava em São Paulo nessa ocasião?

O SR. LACERDA WERNECK — Morava.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Há quanto tempo mora V. Ex. em São Paulo?

O SR. LACERDA WERNECK — Há três anos.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Mas V. Ex. falou em “muitas eleições”...

O SR. LACERDA WERNECK — Muitas eleições a que tive de concorrer.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Agradeço a informação. Eu tinha entendido que V. Ex. havia sido candidato em São Paulo alguma outra vez.

O SR. LACERDA WERNECK — “Assim, Srs. Constituintes, cogitando-se nos meios officiais de substituir o valeroso general Valdomiro, então interventor naquêlê Estado — cioso das minhas responsabilidades de revolucionário e das promessas da Revolução para com o operariado — me abalancei a vir ao Rio, onde fiz ver a vários próceres que a fórmula apontada não satisfazia a corrente que, naquêlê Estado, desde 930, prestigiava a Revolução e o Governo Provisório.

Não fui feliz e o caso marchou, rapidamente, para a solução prevista, determinando até o último momento, uma resistência passiva dos elementos que prestigiavam o govêr-

no do general Valdomiro, entre os quais tive a honra de figurar.”

O SR. HENRIQUE BAYMA — Nada temos que ver com o que V. Ex. está expondo, ou se teve V. Ex. ou não a honra a que está se referindo. Queremos tratar de assuntos que interessem á Constituição. Se V. Ex. trata de caso pessoal seu, não diz respeito ao que devemos debater.

O SR. LACERDA WERNECK — Estou fazendo exposição de casos que antecederam êste em que estou envolvido.

O SR. ABREU SODRÉ — Se é caso de peculato, a citação é oportuna.

O SR. HENRIQUE BAYMA — V. Ex. se defenderá perante o Judiciário.

O SR. LACERDA WERNECK — Essa minha atitude, Srs. Constituintes, foi mal interpretada pelo general Daltro Filho, então depositário da confiança do Governo e a quem haviam sido transmitidas as rédeas do poder naquêle Estado.

Alí chegado, mais tarde, levando uma carta do general Góis Monteiro, na qual era apresentado ao novo interventor, fui á presença de S. Ex. que, não se dignando ao menos abrir a carta do seu companheiro de armas, crivou o subordinado de objurgatórias tais que o momento e o local não permitem reproduzir.

Bem diversa foi, assim, Srs. Constituintes, a atitude do general Daltro, daquela em que o então comandante do 3º Regimento na ocasião de um movimento de protesto dos seus subordinados, por causa do serviço de rancho — e quando já estava exonerado do comando — procurou, banhado em lágrimas, o general Góis Monteiro para que êste o auxiliasse a voltar ao comando, manter a disciplina e impor respeito á tropa.

Verdadeiro é o rifão: “Quereis ver o vilão, ponde-lhe a vara na mão”.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Isso tudo é opinião pessoal de V. Ex. Gostariamos de ouvir, dessa tribuna, alguém que falasse em nome de S. Paulo.

O SR. LACERDA WERNECK — Entretanto, irrisão da sorte! — foi êsse fato que, sensibilizando profundamente o coração generoso do General Góes Monteiro, levou-o a tomar sob sua guarda o então Coronel Daltro, conduzindo-o rapidamente ao Generalato.

Há dias ainda, Sr. Presidente, êsse mesmo cabo de guerra que não trepidou em insultar e mais tarde perseguir um seu eventual subordinado — para não abandonar o baile do Esplanada Hotel, em São Paulo, quando solicitado a evitar que se desenrolasse o triste e doloroso espetáculo, então iminente no Teátro Odeon — apresentou desculpas irrisórias e o resultado toda Capital Federal conhece, do noticiário dos jornais.

Pois bem, Srs. Constituintes, evito prosseguir na análise de atos do meu perseguidor, que são estranhos a esta Casa, para passar a fatos que interessam ao meu caso e que determinaram que a ira crescente do General Daltro Filho culminasse nos maiores disparates.

Em sua investidura naquêle Governo, teve S. Ex. a felicidade de baixar os olhos sôbre uns autos que o orador de hoje, então Diretor do Departamento Estadual do Trabalho,

pedia o afastamento de funcionário que mantinha atitude hostil ao seu Chefe. Pois bem, o alto espírito de justiça de S. Ex. transformou o autor em réu, sob o fundamento de improcedência da acusação para puni-lo com a suspensão de 90 dias: e, sem demora, novamente, S. Ex., em sua afoita faina de punir, encontrou outra pseudo falta e, ilegalmente, contra todos os dispositivos regulamentares, puniu o Diretor com mais 90 dias!”

O SR. HENRIQUE BAYMA — Perdõe-me V. Ex., mas o pedido para processá-lo, dirigido á Assembléia Nacional Constituinte, parece que foi pelo Ministério Público de São Paulo, e não pelo General Daltro Filho.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — O orador está historiando o caso.

O SR. LACERDA WERNECK — V. Ex. me permitirá que continue o histórico.

“Um parêntesis: de tais despachos recorri incontinentemente ao Chefe do Governo Provisório e meses são passados sem que o Governo de São Paulo encaminhasse tais recursos ao seu destino — apesar de insistência constante de minha parte.”

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — V. Ex. terá a devida resposta, a êsse respeito.

O SR. LACERDA WERNECK — “Pois, Srs. Constituintes, aquela atitude de pública e franca hostilidade do Governador Militar, General Daltro Filho, contra o Diretor do Departamento Estadual do Trabalho, açulou e aguçou o desejo de vingança dos seus adversários.

A um pobre operário, Luiz Palmieri, que, inocentemente, desconhecendo o fundamento jurídico de uma decisão da Secção de Fisc. Ind. do Departamento Estadual do Trabalho, levára a S. Ex. uma queixa verbal — foram imediatamente fornecidos no próprio Palácio dos Campos Elíseos todos os elementos para que fizesse uma acusação escrita.

Essa queixa, como as demais que deram causa á designação de uma Comissão de Sindicancia — foram consideradas improcedentes.

Mas, o novo Governo aproveitou a oportunidade para dar maior amplitude á citada Comissão — composta então de três ferrenhos adversários da Revolução que, no incontentido desejo de encontrar vítimas, pôs em polvorosa o Departamento.

Em poucos dias os funcionários que se manifestavam pelo Diretor suspenso, sofriam as consequências de sua intransigência.

A Comissão se sobrepôs á autoridade do Diretor substituto — administrando daí em diante, discricionariamente, a repartição.

A 12 de Setembro do ano passado essa comissão, sobrepondo-se á autoridade do Secretário, enviava ao promotor público elementos que se desconhece, para que o mesmo se pronunciasse pela denúncia ou não do Diretor e do Caixa da repartição — como peculatórios; — a promotoria devolveu êsses elementos porque não possuíam figura nem forma capaz de permitir o fim almejado.

Não descuro, entretanto, a Comissão e voltou á carga — dando, então, ampla publicidade do seu ato, no firme propósito de achincalhar o Diretor.

Aproximavam-se as eleições suplementares eurgia criar ao *adventício*, que pretendia usurpar uma cadeira na Constituinte, todos os embaraços possíveis.

Fracassado esse propósito, pois que o vosso colega de hoje, senhores, manteve o seu lugar na chapa do P. S. B. — novas tentativas se ensaiaram, transmitindo a Comissão de Sindicância á Imprensa e pela Imprensa — comunicados de que um processo crime se instaurara contra o Diretor e até notícias de que se pedira a sua prisão preventiva. O objetivo era evitar que o “adventício” tomasse posse da cadeira.

Senhor Presidente — Nobres colegas:

O diretor jámais foi notificado de qualquer falta, recolheu o que a Contabilidade, á sua revelia, apurou como saldo de “Caixa” — fez mais, entregou á Comissão, em vales de funcionários, valor superior a 5 contos, vales esses descontados no ato do pagamento de vencimentos e que a Comissão retém, indevidamente, pois, a-pesar-de haver requerido ao Secretário sua restituição, teve tal petição indeferida, á vista das informações.

Eminentes juristas compõem esta Magna Assembléa e todos sabem que a nenhum funcionário é possível responsabilizar por peculato, antes de rigorosa prestação de contas em que sejam assegurados os direitos de defesa, depois de que, intimado o responsável, não faça, éste, recolher o valor do alcance.

Só então é caracterizado o crime de peculato.

Pois bem, Sr. Presidente, o Diretor, proibido de ingressar na repartição, louvando-se nas exigências verbais que lhe foram feitas, tudo recolheu e mais que o exigido — pois a Comissão houve por bem se apossar do valor que lhe pertence, como antes se declarou — e é ainda acusado de peculatório!

Brada aos céus! É incrível que a tanto possa conduzir a paixão humana na ansia de demolir a reputação do adversário.

Sr. Presidente:

As considerações que venho de bordar em lorno deste caso pessoal — dão idéia nítida do critério facioso adotado pelos agentes do Governo de São Paulo, que são delegados do Governo Provisório, no tratamento de seus adversários, pois, Srs. Constituintes, quando a um alto funcionário, hoje Deputado á Assembléa Constituinte, nega-se, despudoradamente, os mais elementares direitos de defesa — a firma Murray Simonsen & Co., acusada da prática criminosa do cambio negro, permite-se acompanhar, em todos os seus termos, por si, por advogados e por peritos, o processo de Sindicância do Instituto de Café, em que é envolvida — e, enquanto, o Sr. Interventor remete ao Conselho Consultivo, com o fito preconcebido de dar tempo ao tempo, os recursos regularmente interpostos perante o Chefe do Governo Provisório — que nada tem com a sua administração. senão a parte mecânica e burocrática da remessa — o Gabinete de S. Ex. envia a esta Assembléa, á solicitação da Justiça Criminal de S. Paulo, o resultado de uma sindicância irregular, porque o Sr. Secretário da Agricultura permitiu que esses elementos, sem figura nem forma de inquérito, fossem ter á citada Justiça.”

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — É bom dizer que S. Paulo nada tem com isso, que está sendo feito á sua revelia.

O SR. HENRIQUE BAYMA — É interessante que o orador se arrogue autoridade para atacar. Quero consignar, agora que não darei mais apartes a V. Ex. porquê respeito toda a pessoa que está na situação de precisar defender-se, qualquer que seja ela. Respeito sempre e por isso o direito de defesa, deixo de demonstrar aqui que falta a V. Ex. completamente, autoridade para fazer a menor arguição, a menor censura ao atual governo de S. Paulo.

O SR. LACERDA WERNECK — Estou fazendo a descrição dos fatos que se passaram:

“Estão, pois, Srs. Constituintes, com a Comissão de Polícia desta casa, os elementos remetidos pela Justiça Criminal de S. Paulo e destinados a justificar a nominável violência a que se pretende submeter o Diretor do Departamento Estadual do Trabalho. Inicialmente, noticiaram os jornais de sábado, a Comissão de Polícia achou falta, no processo, da indispensável prestação de contas, e solicitou a remessa de tais documentos, para que a Assembléa se pudesse manifestar.”

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Muito bem.

O SR. LACERDA WERNECK — Esse fato, apenas, bastaria para atestar como vem agindo, no caso, a magistratura paulista: — é sem dúvida uma leviandade, absoluto menosprezo á dignidade alheia, endereçar-se á mais alta Camara do País um pedido para processar um dos seus membros sem ao menos instruir esse pedido com os elementos indispensáveis. Mas, porque assim o fez o Meritíssimo Juiz?

Porque não podia fazê-lo de outro forma — *prestação de contas não houve*, o acusado, como antes afirmou, nunca foi notificado de qualquer falta e urgia, sem perder um minuto, lançar mais esse rastilho ao grande escandalo, tão proclamado em S. Paulo, transportando-o para esta grande Capital, onde o nome do Deputado socialista, inimigo de São Paulo, devia ser arrastado na lama.”

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Exatamente. Havia interesse em tolher a defesa, para que o escandalo se desse contra o Partido Socialista.

O SR. LACERDA WERNECK — Eu não sei, Srs. Constituintes, o que mais hei de admirar: se a inépcia e o facciosismo da Comissão de Sindicancia, ou a sua falta de escrúpulos: se a desfaçatez do promotor público, que encontrou elementos para denúncia, quando á primeira vista a Comissão de Polícia desta Casa, composta de cultos juristas, verificou a inexistência de peças essenciais; se a semcerimônia com que o Meritíssimo Juiz do feito subscreve um officio solicitando permissão para processar um Deputado, sem o exame prévio dos elementos destinados a justificar essa estulta pretensão.”

O SR. ABREU SODRÉ — V. Ex. que se queixa de julgamento precipitado, não deve condenar a a Magistratura Paulista antes de prestar as suas contas á justiça.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Quando a justiça não obedece ás formalidades legais, deve ser julgada previamente e louvada por suspeita, desde logo, como manda o direito.

O SR. LACERDA WERNECK:

“Pobre Brasil. Quando a politiquice sórdida estacará á

porta do judiciário; quando a administração pública, ver-se-á livre da influência deletéria das paixões e dos ódios, gerados nos conciliábulos dos despeitados?

Senhores Constituintes:

A 16 de Dezembro p. p., isto é, há 22 dias, a Comissão de Sindicância do Departamento Estadual do Trabalho, não havia chegado, ainda, ao resultado final da enigmática conta de "Responsabilidade e estabeler" que o perito de contabilidade para ali designado pretendeu formular."

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Perfeitamente.

O SR. LACERDA WERNECK — Tateava ainda, Senhores Constituintes, a citada Comissão á procura de seu grande objetivo, quando, meses antes, o Sr. Promotor Público, fizera público o seu despacho, denunciado o ex-guarda-livros e o Caixa e declarando que não fazia a denúncia do Diretor porquê este estava acobertado pelas imunidades parlamentares — mas que se reservava para fazê-la oportunamente, mediante licença desta Casa".

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Aí, havia necessidade de provocar-se o julgamento prévio da justiça. Para isto se criou até a suspeição contra a justiça. É não entender de direito afirmar o contrário.

O SR. LACERDA WERNECK: — "É a esse critério apressado, Srs. Constituintes, tanto da Comissão como da Justiça, a que estão subordinadas a dignidade e a honra dos funcionários do Departamento Estadual do Trabalho.

O seu Diretor, que, em 25 anos, não teve em sua vida pública e privada, uma única passagem pelo pretório, sequer como testemunha de qualquer ação cível ou criminal, veiu encontrar em São Paulo o prêmio de sua dedicação ao serviço público (tantas vezes posta de manifesto, pelos seus superiores e pelos interessados, em correspondência que está arquivada na repartição), na tentativa de um *processo crime*, forjando condições expostas.

Sr. Presidente: Dentro desta Casa e não há muitos dias, o Sr. Secretário da Agricultura de São Paulo, afirmou na presença do Deputado Guaraci Silveira e do seu Secretário Bessa, que estava convencido de que o Diretor do Departamento Estadual do Trabalho *não era deshonesto*, entretant-se cercara de máus elementos.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Infelizmente, um dos motivos das condenações da justiça, em São Paulo, contra os socialistas, é este: que os socialistas não têm culpa, mas estão cercados de máus elementos.

O SR. LACERDA WERNECK — Ora, Sr. Presidente, se é essa a presunção do Sr. Secretário, como se compreende permitisse S. Ex. que, uma Comissão de Sindicância de sua nomeação, sob sua imediata responsabilidade, praticasse as violências e desmandos de que venho de dar uma pálda idéia — esfrangalhando os regulamentos, preferindo o direito de defesa aos indiciados e agindo arbitrária e abusivamente contra todos que se manifestavam pelo diretor.

Não, Srs. Constituintes, há aí, positivamente, um interesse subalterno.

Mas, Sr. Presidente, o diretor do Departamento Estadual do Trabalho, é demissível *ad nutum* — uma simples pena do Sr. Interventor pô-lo-ia na rua, evitando a enorme despesa com uma Comissão de Sindicância, pomposa, com

automóveis e investigadores á sua disposição, viagens ao Rio, etc., e pouparia aos Srs. Constituintes ouvir esta enfadonha explicação pessoal.

Essa a satisfação que devo aos meus pares para que julguem se o orador é ou não digno do seu convívio." (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

5

O Sr. Presidente — Acham-se sôbre a mesa, afim de serem submetidos á Assembléa na proxima Sessão, na hora do Expediente, requerimentos do Sr. Clementino Lisboa e outros, pedindo homenagem á memória do General Serzedelo Corrêa, e do Sr. Acúrcio Tôrres e outros, solicitando identica homenagem á memória do Sr. Dr. Júlio Verissimo da Silva Santos.

Comparecem mais os Srs. :

Mário Caiado, Mário Chermont, Veiga Cabral, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Carlos Réis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Figueirêdo Rodrigues, Jeová Mota, Ferreira de Sousa, Veloso Borges, Odon Bezerra, Irinêu Joffily, Pereira Lira, Barrêto Campelo, Luís Cêdro, Solano da Cunha, José de Sá, Simões Barbosa, Umberto Moura, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Artur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Manoel Novais, Gilêno Amado, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Jones Rocha, Rui Santiago, Miguel Couto, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Alípio Costallat, José Eduardo, Gwyer de Azevêdo, Fábio Sodrê, Cardoso de Melo, Melo Franco, José Braz, Adeline Maciel, Negrão Cabral, Raul Sá, Cristiano Machado, Poícarpo Viotti, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Vergueiro Cesar, Zoroastro Gouveia, Carlota de Queiroz, Henrique Baíma, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Mauricio Cardoso, Anes Dias, Ascânio Tubino, Argemiro Dornelles, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Acir Medeiros, Vasco Tolêdo, Milton de Carvalho, João Pinheiro, Alexandre Siliciano Junior, Rocha Faria, Oliveira Passos, Morais Paiva e Nogueira Penido.

Deixam de comparecer os Srs. :

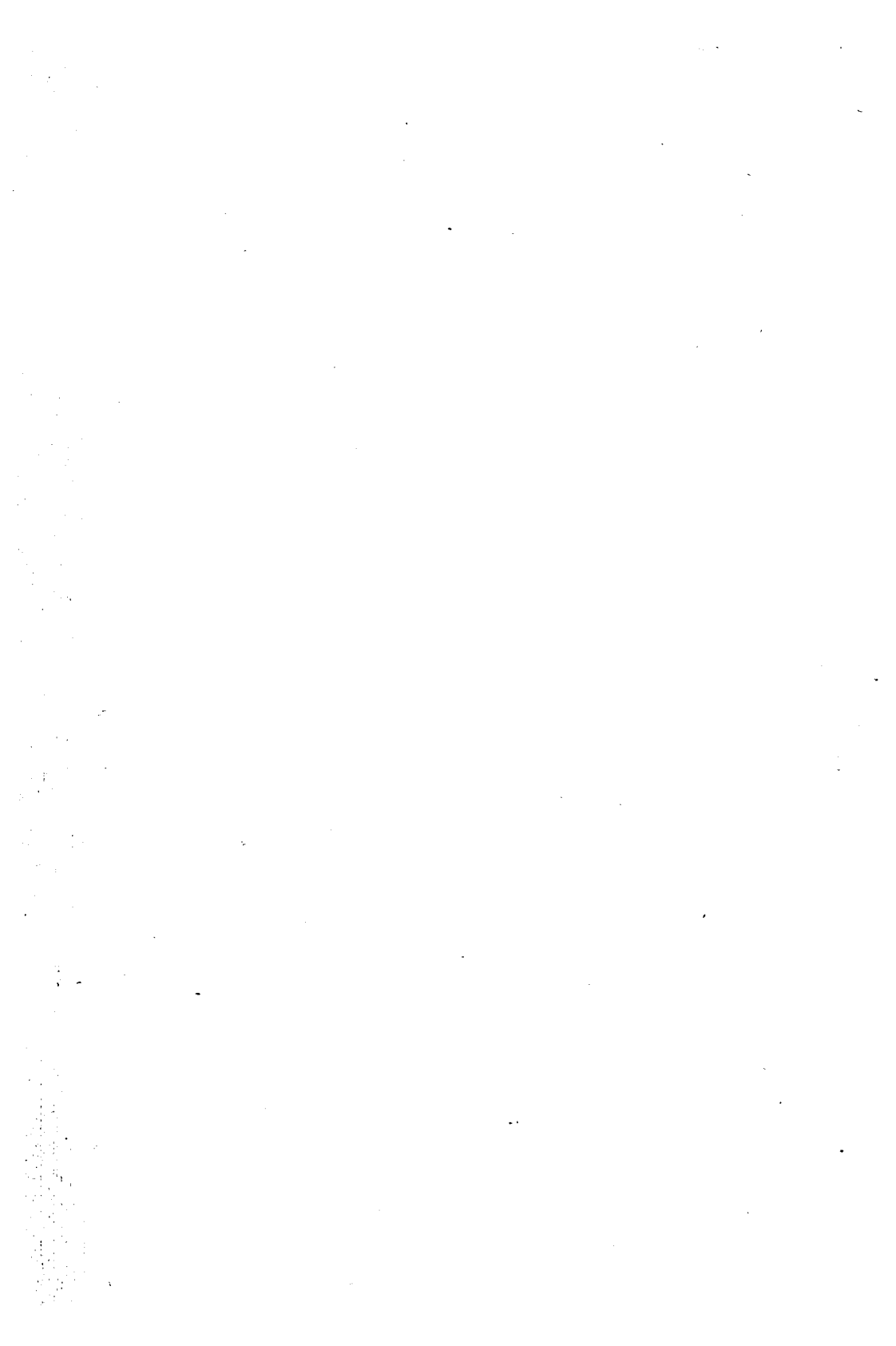
Pacheco de Oliveira, Abél Chermont, Herectiano Zenaide, João Alberto, Alde Sampaio, Leandro Maciel, Prisco Paraíso, Negreiros Falcão, Lauro Passos, Carlos Lindenberg, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Ribeiro Junqueira, Pandiá Calogeras, Delfim Moreira, José Alkmim, Simão da Cunha, João Penido, Furtado de Menezes, Daniel de Carvalho, Bueno Brandão, Plínio Corrêa de Oliveira, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Mário Whatelly, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Morais Lême, Simões Lopes, Assis Brasil, Cunha Vasconcelos, Armando Laydner, Horácio Lafer, Gastão de Brito e Roberto Simonsen.

Vou levantar a Sessão, designando para amanhã a mesma.

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão ás 15 horas e 57 minutos.



45ª Sessão, em 9 de Janeiro de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente

I

A's 14 horas, comparecem os Srs.:

Antonio Carlos, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Tavora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José de Borba, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Martins Vêras, Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Roselli, Veloso Borges, Odon Bezerra, Irineu Joffily, Pereira Lira, Agamenon de Magalhães, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Mário Domingues, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Humberto Moura, Valente de Lima, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Rodrigues Doria, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Gileno Amado, Aloísio Filho, Arnold Silva, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Tôrres, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Buarque Nazareth, José Braz, Adélio Maciel, Martins Soares, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, João Beraldo, Policarpo Viotti, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Belmiro de Medeiros, Celso Machado, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Barros Pentecado, Almeida Camargo, Vergueiro César, Guaracy Silveira, Lacerda Werneck, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, José Honorato, Generoso Ponce, Francisco Vilanova, Lacerda Pinto, Idalio Sardenberg, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Raul Bittencourt, Adroaldo Costa, Cunha Vasconcellos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues de Souza, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitáca, Alberto Suerck, Edwald Possólo, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Milton de Carvalho, Ricardo Machado, Valter Gosling, Pedro Rache, Pacheco e Silva, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Levi Carneiro, Abelardo Marinho, Nogueira Penido (135).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 135 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 2º), procede à leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Mário Ramos — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Mário Ramos (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, ontem eu ouvia com a maior atenção, como era devida, a esplêndida exposição feita pelo nobre Deputado por S. Paulo, Sr. Cardoso de Melo Neto, e tive ocasião, no fim de seu discurso, de dar um aparte com o intuito, como, aliás, dei os outros, de uma mais modesta cooeração ao importante assunto sobre o qual S. Ex. discorria — distribuição de rendas.

No referido aparte, proferido justamente quando S. Ex., de acôrdo com o objetivo que tinha em vista, encarocia as muitas fontes de renda da União, disse eu:

“V. Ex. não ignora que, apesar dessa aparente exuberancia de recursos da União, nestes últimos quatro anos e, certamente, em outros, temos tido *deficits*, e grandes. Atualmente mesmo, o orçamento de 1933 se processou com um *deficit* mensal de cêrca de 24 mil contos

Ao nosso ótimo serviço de taquigrafia, entretanto, escapou o “mensal”.

Esse *deficit* mensal de 24 mil contos resulta do *deficit* apurado, até Outubro, pela Contadoria Central, de 241 mil contos.

Chamando a atenção do illustre orador para esse ponto, só visava um fim: mostrar que, embora os recursos da União aparentemente fossem grandes, muito maiores eram seus encargos, e que a Assembléa Constituinte não poderia deixar de ter em conta êsses caus. Aliás, nosso nobre colega Sr. Deputado Luiz Cedroavia, também, frisado que a maior parte das emendas apresentadas ao anteprojecto constitucional vinha trazer novas obrigações para a União.

Sinto-me no dever de fazer esta retificação, porquê, realmente, a aludida omissão muda de muito o sentido de minhas palavras. (*Muito bem; muito bem.*)

2

O Sr. Luiz Cedro — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Luiz Cedro (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, pedí a palavra para fazer uma ligeira retificação á maneira por que foram publicados, no *Diário da Assembléa*, os apartes

que tive a honra de dar ao nobre Deputado por S. Paulo, Sr. Cardoso de Melo Neto, por ocasião do seu discurso, aliás do seu brilhante discurso, proferido na sessão de ontem desta Casa.

Audindo ao imposto de importação, eu havia declarado que, devido á diminuição, ao volume decrescente das mercadorias importadas, a União não podia bem contar hoje com esses tributos, ao lado dos de consumo, que vão sendo hoje considerados como um imposto em substituição, um imposto sucedaneo das rendas alfandegárias. E ainda quando S. Ex. o Sr. Cardoso de Melo Neto se referia aos casos excepcionais de guerra, de calamidade pública, e declarava que para esses casos excepcionais aconselhava também medidas, providências de ordem excepcional, então, no meu aparte, afirmei que esses casos se vão tornando hoje muito frequentes, como, por exemplo, as estiagens prolongadas que assolam os Estados do nordeste e que justificam as obras quasi permanentes contra as sêcas, tornando, assim, esses encargos da União, por assim dizer, normais.

Pois bem, os apartes foram todos truncados na publicação oficial e, assim, faço esta ligeira retificação, porque tais falhas atentam contra o sentido das minhas palavras e afetam, sobretudo, a clareza e a lógica do meu raciocínio. (*Muito bem; muito bem.*)

3

O Sr. Guaraci Silveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata. o nobre Deputado.

O Sr. Guaraci Silveira (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, quando falava, ontem, o Deputado Lacerda Werneck, dei dois apartes. Embora apanhados pela taquigrafia exatamente como foram dados, alguns jornais do Rio lhes emprestaram sentido que não tiveram.

O primeiro aparte foi a respeito do Governo de São Paulo, que parecia acusado de ter interesse em protelar ou prejudicar o direito de defesa do Deputado Lacerda Werneck. Como acompanhei os acontecimentos, posso assegurar a esta Assembléa que, tanto o Interventor, como o Secretário da Agricultura e alguns membros da bancada paulista manifestaram todo empenho em que fosse feita inteira justiça no caso; que, se demora houve, esta tem suas explicações. Não podiam também os meus apartes ser contra o Deputado Werneck porque, tendo lido o processo e acompanhado, como disse, os acontecimentos, estou plenamente convencido de que S. Ex. é inocente das acusações que lhe são levantadas; de modo que nem os meus apartes poderiam visar o Governo de São Paulo, pensando que estivesse protelando a justiça, nem em hipótese alguma poderiam ser contra o Deputado Lacerda Werneck, o qual, creio, é inteiramente inocente das acusações que lhe são imputadas.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Constarão da Ata as retificações que acabam de ser pedidas pelos nobres Deputados.

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário) declara que não há expediente a ser lido.

4

O Sr. Presidente — Acham-se sôbre a mesa e vou submeter a votos os seguintes

REQUERIMENTOS

Em nome do Estado do Pará que representamos na Assembléia Nacional Constituinte, requeremos que, em homenagem á memória do notável brasileiro, General Inocêncio Serzedêlo Correia, seja lançado na ata dos trabalhos de hoje um voto de profundo pesar pelo seu falecimento aos 5 de Junho de 1932.

Sala das Sessões, 8 de Janeiro de 1934. — *Clementino Lisboa.* — *Joaquim Magalhães.* — *Moura Carvalho.* — *Leandro Pinheiro.* — *Mario Chermont.* — *Veiga Cabral.*

Aprovado.

5

Requeremos se consigne na Ata da Sessão de hoje, um voto de profundo pesar pelo passamento do Dr. Júlio Veríssimo da Silva Santos, cidadão digno entre os mais dignos, fluminense ilustre entre os que mais o fôssem, brasileiro que estremezia a Pátria entre os que mais a estremeceram, e que, com brilho e patriotismo, representara o Estado do Rio de Janeiro na Camara dos Deputados e no Senado Federal, prestando no exercício dêsses mandatos — com seu saber e com a sua experiência — os mais relevantes serviços ao Brasil e á República.

Este requerimento podemos affirmá-lo não exprime apenas o nosso sentir, mas, sim, em verdade, traduz o sentir de todos quantos tiveram a fortuna de naver nascido em terra fluminense.

Sala das Sessões, 8 de Janeiro de 1934. — *Acurcio Torres.* — *João Guimarães.* — *Buarque de Nazareth.* — *J. E. de Macedo Soares.* — *Fernando de Magalhães.* — *Lemgruber Filho.* — *Fabio Sodré.* — *Carasco de Mello.* — *Christovão Barcellos.* — *Alipio Costallat.* — *Prado Kelly.* — *Cesar Tinoco.* — *Soares Filho.*

Aprovado.

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Luiz Tirelli, primeiro orador inscrito.

O Sr. Luiz Tirelli — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Venho ainda, senhores, usar esta tribuna dando cumprimento ao mandato que me conferiram os tabahistas, na representação política desta Assembléia.

Faço-o, crente da benévola atenção de VV. EEx., unicamente pela franqueza com que vou exprimir-me e pela sinceridade com que vou expôr o modo de pensar do povo que represento.

Faço-o, ainda, Srs. Constituintes, certo de estar cumprindo um dever, com o propósito sómente patriótico de *cooperar na feitura da nossa Carta Constitucional que precisa ser tanto perfeita, quanto possível, evitando que o Povo Brasileiro continue escravizado, e dominado em sua consciencia e vontade.*

Quero referir-me, se o tempo m'o permitir, especialmente, "á nacionalização da cabotagem, ás leis de trabalho e á questão religiosa" — com referências a alguns pontos aquí na tribuna tratados por *ilustres colegas, sem ter o propósito de uma critica menos delicada a esta ou aquella interpretação que tenha sido dada a cada um dêsses pontos, sem o pensamento de um ataque ou de uma censura, antes rogando-vos que sejam tomadas as minhas palavras como verdadeiras queixas, como brados angustiosos dêsse povo, eterno sofredor.*

Precisando, porém, frisá-las para dizer-vos como os trabalhistas os têm estudado e como pensam sôbre eles, vou começar, Senhores, pela "nacionalização da cabotagem".

A legislação de quasi todas as nações, a legislação do Brasil sempre, e mesmo agora, a do govêrno revolucionário, no decreto que expediu, regulando a sua existência, tem a cabotagem nacionalizada.

Mas os aproveitadores de todas as épocas, não se satisfazendo com a exploração ilegal da cabotagem livre nestes cem anos de independência, conseguiram, iludindo espíritos menos avisados, incorporá-la ao anteprojeto constitucional como uma garantia aos seus interesses inconfessáveis.

Eles maquiavelicamente acenam com o barateamento dos fretes pela livre concorrência — pura ilusão — e, propositadamente, não falam nas enormes importâncias dispendidas com os fretes ás companhias estrangeiras, escoando todo nosso ouro, anulando o esforço do nosso comércio, indústrias e lavoura para o equilíbrio financeiro.

A cabotagem livre, além de sacrificar imediatamente, mais ou menos, dois milhões de brasileiros que são mantidos pelas remunerações dos empregados em todos os serviços da marinha mercante nacional, seria o sacrificio de toda população do Brasil pela ruina econômica da Nação.

Não é possível, senhores, não é possível que fique na nossa Constituição esse erro consignado no impensado dispositivo do anteprojeto.

Firmaremos a declaração do nosso impatriotismo, *co-meteremos um crime de lesa-pátria se não deixarmos taxativamente determinado na nossa Carta Magna que a cabotagem no Brasil, para cargas e passageiros, sómente poderá ser feita por navios nacionais, isto é, aqueles cujos proprietários, armadores, officialidade, incluído comandante e pelo menos duas lércas partes de suas guarnições, sejam de brasileiros natos.*

Agora, senhores, os acontecimentos precipitaram-se e a questão toma uma nova e especialíssima feição.

As companhias estrangeiras que transportam 95 % da nossa exportação e importação, em 43 anos de República levaram para fora do Brasil a extraordinária somma de 22

milhões de contos. O nosso ouro. O nosso sangue. Toda nossa vida.

Vai para três anos, 200 mil brasileiros, ou sejam, com suas famílias, um milhão de patricios, os olhos fitos no Governo Provisório e a miséria a afligir-lhes cada vez mais, esperam a prometida reorganização da marinha mercante nacional.

O comércio, a indústria e a lavoura se estiolam por falta do seu maior animador, que é o transporte marítimo.

O brio nacional quebra-se no estrangeiro com o sequestro das nossas unidades.

O crédito da nossa maior empresa de navegação há muito desertou.

O SR. VELOSO BORGES — V. Ex. dá licença para um aparte ?

O SR. LUIZ TIRELLI — Terei muita honra em receber o aparte de V. Ex., como o de qualquer colega, desde que seja dado em metal de voz que me permita a audição.

O SR. VELOSO BORGES — V. Ex. não ignora que o Sr. Ministro da Viação, trabalhador, como se tem revelado no seu Ministério, tem sido o primeiro a manifestar o desejo dessa organização, isto é, da nacionalização da marinha mercante.

O SR. LUIZ TIRELLI — Ainda não falei nissc. Cheguei a esse ponto.

O SR. VELOSO BORGES — Referindo-se, em tese, ao assunto, V. Ex. disse que o Governo Provisório até então não havia tomado medida alguma sobre ele. Estou mostrando que, por intermedio do Sr. Ministro da Viação, já o caso tem sido cuidado.

O SR. LUIZ TIRELLI — Tenho a certeza de que o Sr. ministro da Viação é o primeiro a desejar a nacionalização da marinha mercante. O que é verdade, porém, é que são passados três anos e ainda nada se fez.

O SR. VELOSO BORGES — V. Ex. precisa saber que problema de tanta importancia não pôde ser resolvido atabalhoadamente.

O SR. ALBERTO SUREK — É necessário tomar providencias, as mais enérgicas, no sentido da organização da marinha mercante nacional.

(Trocam-se numerosos apartes. As galerias se manifestam. O Sr. Presidente faz soar insistentemente os timpanos, reclamando atenção).

O SR. PRESIDENTE — Atenção ! É vedado o pronunciamento das galerias.

O SR. LUIZ TIRELLI — O nobre colega, Sr. Veloso Borges, vai vêr que me referirei ao Sr. ministro da Viação, citando declaração pública de S. Ex., de que tem em mãos propostas idôneas e exequiveis para a reorganização de que estou tratando.

O SR. VELOSO BORGES — Estou ouvindo o discurso de V. Ex. com toda a atenção.

O SR. CUNHA MELO — Fazendo boa justiça, o orador deve registrar que, dentro da Comissão elaboradora do anteprojeto

constitucional, o Ministro José Américo foi o maior defensor do privilégio de nacionalidade da nossa cabotagem. Atendendo á relevancia do comércio marítimo, as nações mais importantes já não se satisfazem em auxiliar ás companhias de navegação, em dar-lhes subvenções. Vão muito além: controlam a exploração das suas marinhas mercantes, evitam a elevação dos fretes, cuidam da eficiência técnica e económica das suas frotas. Na Italia, o governo fascista tornou-se armador e construtor de navios, dando á marinha mercante italiana a prosperidade que ela hoje mundialmente desfruta. Esta é a orientação que devemos adotar e para a qual o decreto último sobre a marinha mercante é um passo decidido.

O SR. LUIZ TIRELLI — Agradeço o aparte do illustre colega.

Sei que é esta a orientação; é a mesma que proponho e que até agora não se realizou.

O SR. VELOSO BORGES — Está se realizando.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não vejo.

O SR. VELOSO BORGES — V. Ex. não está dentro do Ministério, para vêr como o serviço está se fazendo.

O SR. LUIZ TIRELLI — Todos clamam enfim por uma solução que se fez tardia; e sem ela, a Nação nada poderá fazer para restaurar a sua economia e as suas finanças, assegurando o desenvolvimento que lhe está destinado.

Entretanto, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Viação, segundo declaração pública de S. Ex., tem em mãos projetos e propostas idóneas e exequíveis, não lhes faltando mesmo o respectivo financiamento.

O SR. CUNHA MELO — V. Ex. está fazendo essas reclamações e queixas contra o ministro José Américo, esquecendo-se de que êle tem sido o titular que maiores favores prestou ao Estado do Amazonas. Nisto, V. Ex. não está representando o povo de nossa terra, que é, e não pôde deixar de ser, muito reconhecido aos serviços que lhe tem prestado o Sr. José Américo.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não estou atacando o ministro José Américo, mas S. Ex., até este momento, não tem encarado o problema, extraordinariamente nacional, que é a reorganização da marinha mercante brasileira.

A mim pouco importa que o ministro seja o Sr. José Américo, o Sr. Osvaldo Aranha ou outro qualquer prócer da política nacional.

V. Ex. declarou que só com a construção de navios, no Brasil, poderíamos ter marinha organizada...

O SR. CUNHA MELO — Não declarei isso. V. Ex. ouviu-me mal.

O SR. LUIZ TIRELLI — ... e marinha de guerra também.

Entre todas há duas de grande vulto que se propõem a financiar essa reorganização, sem nenhuma interferência estranha á nossa nacionalidade, continuando a direção inteiramente de brasileiros, sem controle, e para pagamento a longo prazo com promissórias garantidas pelo Banco do Brasil.

Essa garantia, está determinada no plano que acompanha a proposta e fica inteiramente coberta:

a) pelo recebimento que fará o próprio Banco de todos os fretes em moeda estrangeira, calculado, sómente sobre

30 % da mercadoria transportada na importância de 7 1/2 milhões de dollars;

b) pela hipoteca de toda frota segura pelo seu valor aquisitivo, e

c) ainda, pelo valor das subvenções atuais, que sómente ao Lloyd Brasileiro, é de 24 mil contos.

O SR. VELOSO BORGES — Ao que se depreende, V. Ex. está defendendo uma das propostas feitas ao governo para remodelação da nossa marinha.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não estou defendendo esta ou aquela proposta: estou dizendo que, até hoje, não foi resolvido o problema, porque não foi encarado de frente, como devia ser. Há firmas idôneas que, sem interferência de nacionalidade, podem financiar o problema, que, hoje, é unicamente financeiro. Os estudos já estão feitos.

O SR. VELOSO BORGES — Essas companhias querem fazer o financiamento á custa do próprio governo.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Essas companhias não se responsabilizam pelos trabalhadores.

O SR. LUIZ TIRELLI — VV. EEx. estão no propósito de defender o Sr. José Américo, que não estou atacando. Aqui vim sómente com o intuito de defender problemas nacionais.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Essas companhias que querem ficar com o Lloyd Brasileiro não se responsabilizam pelos que estão trabalhando na empresa.

O SR. VELOSO BORGES — E são mais de vinte mil pessoas.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não estou aquí defendendo proposta alguma.

O SR. VELOSO BORGES — E querem elevar para vinte e cinco mil contos a subvenção que têm, que é de vinte mil, não se responsabilizando pela manutenção do operariado nem pelos serviços de portos.

O SR. LUIZ TIRELLI — Quem?

O SR. VELOSO BORGES — Essas companhias.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. não conhece o assunto.

O SR. VELOSO BORGES — Tanto conheço que cito casos.

O SR. LUIZ TIRELLI — Há inúmeras propostas. Estas duas são de firmas idôneas.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Qual a companhia que V. Ex. defende?

O SR. LUIZ TIRELLI — Nenhuma.

O SR. VELOSO BORGES — Está parecendo.

O SR. LUIZ TIRELLI — Sou capitão de fragata da Marinha de Guerra Nacional, defendendo a marinha mercante defendo a própria classe a que pertença. Sou inteiramente independente, principalmente na vida política. Não defendo companhia alguma. A acusação de VV. EEx. não procede. O Governo aceitará a proposta que entender. O problema já devia ter sido resolvido, em favor desses homens, que vivem na miséria.

O SR. IRENÊO JOFFILY — V. Ex. resolverá, aceitando uma das propostas.

O SR. LUIZ TIRELLI — Se V. Ex. fizer uma melhor, eu a aceito.

O SR. VELOSO BORGES — Nessas condições não haverá quem não faça o serviço: recebendo as subvenções que se pretende.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. não conhece o assunto.

O SR. VELOSO BORGES — Tanto conheço que argumento com V. Ex. O orador quer que o govêrno aceite uma proposta que exige mais cinco mil contos do que a subvenção actual; que abandona navios imprestáveis; que demite operários em massa; que não faz serviço de cabotagem, como está sendo feito, apesar das irregularidades existentes e dos preços elevados.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Pediria um esclarecimento. Estamos aqui inteiramente confusos com as referências a essas companhias, que não conhecemos e cujos nomes ignoramos. Os nobres colegas poderiam, da tribuna, declinar os seus nomes.

O SR. EDMAR CARVALHO — O orador está defendendo uma causa nobre, que é a dos operários, o que não acontece com os nobres aparteantes.

O SR. VELOSO BORGES — Não apoiado. Estamos defendendo o operariado brasileiro. São vinte mil pessoas que essas propostas querem abandonar. (*Trocam violentos apertes os Srs. Edmar Carvalho e Veloso Borges.*)

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! Há um orador na tribuna. Peço aos nobres Deputados auxiliem a Mesa a manter a ordem.

O SR. LUIZ TIRELLI — Prossigo, Sr. Presidente. O programa que acompanha a proposta estabelece a entrega imediata de 20 navios mixtos de 10 a 15 mil toneladas com capacidade para transportar por ano 2.500.000 toneladas, isto é, m/m 50 % da mercadoria hoje transportada, quando o programa pleiteia sómente 30 % dessa mercadoria no valor já referido de 1 1/2 milhões de dollars.

Esses navios são dotados de camaras frigoríficas de 3.000 toneladas, o que garantiria o transporte de carnes congeladas, frutas, lacticínios e outros productos exportados pelo Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Estabelece ainda o programa a construção naval em grande escala, incluindo fábricas de aviões comerciais e de guerra, submarinos, máquinas, motores, aparelhamento para portos, etc.

Essa proposta apresentada por um técnico brasileiro, o Dr. Sousa Pitanga obteve o apoio da Associação Commercial do Rio de Janeiro e de todos os Estados e de todas as classes trabalhistas de terra e mar. E recebeu referências especiais com declaração de franca aprovação dêsse espírito culto e prático que foi Serafim Valandro.

Que eu saiba não foi contestada até hoje por nenhuma autoridade no assunto.

Há poucos dias, com geral supreza para as classes marítimas, S. Ex. o Sr. Ministro da Viação levou á assinatura

do eminente Chefe do Governo Provisório um decreto-projeto que, longe de resolver o problema, vem agravar, senão extinguir a marinha mercante nacional.

O problema, Srs., não depende mais de estudo e sua solução é financeira.

Dai os protestos feitos ao Governo Provisório pelas classes marítimas, a que junto os meus como representante legítimo que sou das classes trabalhistas.

Como poderá o Sr. Ministro da Viação resolver o problema do Lloyd Brasileiro e da marinha mercante se não dispõe de recursos financeiros e não apresentar um plano organizado por verdadeiros técnicos no assunto?

Há três anos decorridos e vem o Lloyd Brasileiro de fracasso em fracasso sem que algo de resolutivo, concreto e prático fosse feito em prol do seu caso.

É de lamentar que S. Ex. com o espírito altamente patriótico que caracteriza todos os seus atos, não tenha encarado esse problema com a atenção que ele precisa pela sua alta importância nacional, e que ainda desta vez não seja atacada a questão de frente.

Não se precisa ser, com efeito, entendido em assuntos marítimos para compreender-se onde chegará a nossa marinha de comércio se lhe dermos a diretriz marcada no decreto-projeto apresentado.

O Tesouro não dispõe de recursos para solver a situação precária do Lloyd Brasileiro nem lhe dar uma frota nova, sem a qual se torna humanamente impossível restaurar-lhe a situação econômico-financeira.

O Tesouro não dispõe de recursos. Esta é a verdade.

O SR. VELOSO BORGES — O orador está dizendo que se podia fazer, mediante proposta. No entanto, as propostas que até agora chegaram ao conhecimento do Governo, todas elas são no sentido de se fazer a reforma á custa do aumento de subvenção. Só e só. Quer dizer que o Governo está em condições de realizá-la.

O SR. LUIZ TIRELLI — Conheço duas propostas.

O SR. VELOSO BORGES — Também eu.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não parece.

O SR. VELOSO BORGES — Tanto as conheço que estou fornecendo detalhes.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. diz uma coisa que não é a expressão da verdade.

Conheço duas propostas, de duas firmas mundialmente conhecidas, de idoneidade absoluta.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Afinal, V. Ex. está defendendo uma proposta?

O SR. LUIZ TIRELLI — Uma não: diversas. V. Ex. interpreta mal meu modo de pensar.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Se o orador conhece as propostas e se se refere a uma delas, a qual alude?

O SR. LUIZ TIRELLI — Peço permissão para dizer a V. Ex. que me referi a duas propostas e não a uma, apenas. Não defendo qualquer delas, nem tenho o menor interesse em fazê-lo. Defendo, sim, uma causa nacional — a causa dos marítimos, que para aqui me mandaram pedir o apóio da As-

sembléa, de vez que eles já telegrafaram ao Chefe do Governo Provisório, em massa, dizendo que, absolutamente, não aceitarão o projeto. É a opinião nacional que fala...

O SR. IRENÊO JOFFILY — Opinião nacional, não apoiado.

O SR. ANTONIO PENNAFORT — A opinião nacional, sim, porque V. Ex. não é marítimo e não conhece os interesses da classe, a qual prestou serviços ao país, durante a conflagração européia.

O SR. LUIZ TIRELLI — ... porquê esses homens são em número de oito milhões e eu sou o porta-voz deles.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Não apoiado.

O SR. LUIZ TIRELLI — Se V. Ex. fala em nome de uma classe, aceito sua opinião.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Disse que não apoiado.

O SR. LUIZ TIRELLI — Os trabalhadores do Brasil atingem o número de oito milhões de homens. Representam, pois, a opinião nacional. Esses homens não querem que a marinha nacional seja organizada por essa forma.

Ia dizendo, há pouco, Sr. Presidente, que existem duas firmas — não sei quais são, nem me interessa sabê-lo — que propõem fazer um financiamento, sem a mais insignificante interferência, sem qualquer controle, unicamente com a garantia do Banco do Brasil, garantia esta que ficará perfeitamente coberto pelos fretes, em moeda estrangeira, que o Banco receberá.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Essas propostas não garantem, absolutamente, os que trabalham no Lloyd.

O SR. LUIZ TIRELLI — Garantem, sim. V. Ex. já viu fazer financiamento sem garantia?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — De que propostas se trata? Das que o orador está citando?

O SR. LUIZ TIRELLI — Até hoje, Sr. Deputado Irineu Joffily, o Lloyd Brasileiro transportou, somente, 5 % de toda mercadoria exportada pelo Brasil. Os restantes 95 % foram embarcados em navios de companhias estrangeiras. Desses 95 %, queremos pleitear 30 %. É com a garantia desses fretes que teremos de fazer o serviço.

O SR. IRENÊO JOFFILY — V. Ex. defende uma proposta, como si estivesse se balendo pela causa do proletariado.

O SR. LUIZ TIRELLI — Defendendo uma questão nacional e V. Ex. defende um homem. Provo com os fatos. Tenho pelo Sr. José Américo a maior consideração, mas há três anos que este problema está para ser resolvido.

O SR. CUNHA MELO — V. Ex. sabe perfeitamente que todos nós, da bancada amazonense, estamos de acôrdo com V. Ex. em defender o privilégio da navegação de cabotagem como nacional. O decreto do Sr. Ministro José Américo, sobre a marinha mercante, é uma lei de emergência. O problema está confiado a técnicos que, oportunamente, poderão chegar á solução que V. Ex. defende. Agora, de início, não podiam aceitar propostas ou soluções.

O SR. LUIZ TIRELLI — Ainda mais uma vez fica provado que os meus argumentos são razoáveis. O illustre Depu-

tado, Sr. Cunha Melo, acaba de confessar que, ainda desta vez, o decreto é uma lei de emergência, depois de três anos de espera!

O SR. IRENÊO JOFFILY — Por que V. Ex. não lê as duas propostas?

O SR. LUIZ TIRELLI — Leio todas. V. Ex. não conhece a questão; no entanto, peço licença para dizer que sou técnico no assunto.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Se conhece as propostas, deve lê-las.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. é que as ignora.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Leia-as, então. E ainda V. Ex. vem dizer que defende o proletariado, quando este será o maior prejudicado.

O SR. LUIZ TIRELLI — O nosso ilustre colega, senhor Cunha Melo, acaba de confessar — repito — que o decreto em questão é uma nova lei de emergência.

O SR. CUNHA MELO — Uma demonstração do empenho com que o Governo Provisório está a tratar do assunto.

O SR. LUIZ TIRELLI — É uma outra lei de emergência que fara com que, ainda desta vez, o problema não seja encarado de frente, prolongando, dest'arte, a situação por mais um ano. Mas não é isso, absolutamente, que os marítimos querem.

O SR. VELOSO BORGES — Lei de emergência, aliás, que não prejudicará o proletariado, nem tão pouco o serviço de cabotagem e fretes no Brasil.

O SR. LUIZ TIRELLI — Essa lei não produzirá nenhum efeito prático e vai aniquilar, inteiramente, a marinha mercante nacional.

O SR. EDMAR CARVALHO — Queria que o nobre colega esclarecesse essa situação. Está se truncando a sua argumentação. V. Ex. não está defendendo uma emenda, mas as próprias aspirações da marinha mercante nacional.

O SR. LUIZ TIRELLI — Estou pugnando pela reorganização da marinha mercante. Manifesto-me contra a execução do projeto levado ao Chefe do Governo Provisório, batendo-me, entretanto, pela solução imediata do problema, porque julgo oportuno o momento para se fazer a nacionalização completa dos nossos serviços de cabotagem.

O SR. VELOSO BORGES — A nacionalização completa e definitiva desses serviços — eis o que quer o Governo e de que precisa o povo brasileiro. Por isso é que nos interessamos. Mas não é possível se conseguir tal cousa com a violência e a pressa desejadas por V. Ex.

O SR. LUIZ TIRELLI — Vamos aos fatos. É preciso agir e não simplesmente dizer.

O SR. VELOSO BORGES — V. Ex. supõe que o Governo está dormindo, descansando sobre a solução do problema? Ele está trabalhando atentamente.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não suponho tal. V. Ex. não sabe disso melhor do que eu.

O SR. VELOSO BORGES — Posso dizer sem querer moles-

tar V. Ex. que sei talvez até melhor, porquê V. Ex. ignora que as propostas escurecem, afastam, negam os direitos e interesse do operariado brasileiro que, em número de vinte mil, ficará abandonado pelos portos e pelas costas do Brasil. Isso somente quanto aos que ainda trabalham.

O SR. LUIZ TIRELLI — Devo dizer a V. Ex. que...

O SR. ALBERTO SUREK — O orador está defendendo a marinha mercante nacional.

O SR. LUIZ TIRELLI — ... sei que o Governo não está dormindo. Quando me refiro ao Governo quero aludir ao Sr. Dr. Getúlio Vargas. Sei que S. Ex. não está descurando o problema. E estou mesmo inteiramente certo de que S. Ex. se acha com a classe dos marítimos. Mas o que provo, agora, com fatos e argumentos, é que em três anos, isto é, até agora, o problema não foi encarado como deveria ser. Diante disso, não há argumento algum positivo em contrário. O nobre Deputado diz que o Governo está estudando o assunto; mas não basta que o faça indefinidamente, quando deve, quanto antes, resolver o problema, afim de que os marítimos não continuem sempre a ser sacrificados.

O SR. VELOSO BORGES — Quererá V. Ex. que o Governo resolva o assunto a toda pressa, abandonando o operariado e prejudicando os serviços dos portos pequenos?

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. é incoerente; não conhece a questão.

O SR. VELOSO BORGES — A conclusão que tirei decorre da sua argumentação

O SR. LUIZ TIRELLI — O projeto, numa de suas partes diz:

As companhias, depois de um consórcio, serão entregues àquela que tiver maior frota. As agências nos Estados serão feitas mediante escolha entre as diversas, recaíndo o serviço na que mais eficiência por esta ou aquela razão apresentar. Assim, os empregados em excesso serão dispensados não o podendo aquêles que tenham número suficiente de anos de serviço, os quais ficarão agregados e adidos a essas repartições. Assim, se há alguns que, pelo número de anos de serviço que têm, não podem ser dispensados, muitos o serão na certa.

O SR. VELOSO BORGES — Mas V. Ex. sabe como pode ser vaga, aleatória essa justiça, que não garante o operariado.

O SR. LUIZ TIRELLI — Há alguns que não podem ser dispensados.

O projeto diz isso e é no que êle diz que eu me baseio. Discuto com argumentos, com quadros, com dados positivos.

O SR. VELOSO BORGES — Eu também estou fornecendo dados, argumentos, números, cifras. Ainda agora mesmo declarei a V. Ex. que não era possível ao Governo resolver com tanta pressa êsse problema, quando encontrou, em 1930, completamente desbaratada a frota do Lloyd Brasileiro. Havia navios velhos, desmantelados, de 20, 30 e mais de 40 anos.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. não entendeu o que estou dizendo.

O SR. VELOSO BORGES — Entendi perfeitamente. Estou acompanhando V. Ex. com todo interesse.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. não interpretou bem. Eu, como V. Ex., sei que o Governo não dispõe desses recursos e sabendo disso é que estou admirado como não aceitou esta ou aquela proposta, de qualquer das companhias.

O SR. VELOSO BORGES — Não aceitou simplesmente porque as propostas que lá chegaram não eram idôneas; são, pelo menos, cheias de falhas.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. não está sendo exato.

O SR. VELOSO BORGES — Nêsse caso, pediria a V. Ex. que fizesse a leitura das propostas.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não posso fazer por não ter em mão.

O SR. VELOSO BORGES — Então, não poderá V. Ex. duvidar das declarações que estou fazendo.

O SR. LUIZ TIRELLI — Enfim, eu não defendo propostas e sim uma idéia. Defendo a nacionalidade da cabotagem.

Tive ocasião de verificá-las, de estudá-las e, agora, não posso fazê-lo, por me faltar oportunidade.

O SR. VELOSO BORGES — Pedi a V. Ex. que fizesse a leitura das propostas. Se V. Ex. não pode fazê-lo, tão pouco tem o direito de duvidar das minhas asserções. Pode estar certo de que as examinei tão atentamente como V. Ex.

O SR. LUIZ TIRELLI — No entanto, não estamos de perfeito acordo.

O SR. VELOSO BORGES — Estamos de acordo, mas V. Ex. entende que o governo deve entregar já e já o serviço a uma das empresas particulares.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não disse isso; seria uma incoerência. V. Ex. está se expressando fortemente; eu seria incapaz de pretender que o governo resolvesse já e já, sem estudo preciso, êsse problema. Digo que as propostas apresentadas por firmas absolutamente idoneas, que não têm interferência, não controlam nem alteram a administração de nossas companhias, e unicamente exigem uma garantia do Banco do Brasil, o que é razoavel, garantia que pode ser coberta com os próprios recursos da companhia de navegação, atendem francamente, imediatamente, a nacionalização absoluta da cabotagem.

O SR. VELOSO BORGES — Tanto as propostas não são idoneas, nem puderam ser imediatamente aceitas pelo governo, que ele não o fez. Primeiro, porque; ao invés de 20 mil contos de subvenção, queriam 25 mil...

O SR. LUIZ TIRELLI — Para que? V. Ex. está enganado; a proposta não pede subvenção nenhuma.

O SR. VELOSO BORGES — Segundo, além dos cinco mil contos, elas queriam abandonar todo o operariado; terceiro, elas não queriam ficar com o serviço dos portos pequenos, onerosos.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. está completamente errado.

O SR. CUNHA MELO — Aliás, admito a possibilidade do governo aceitar uma dessas propostas. Antes de fazê-lo, porém, o Sr. Ministro da Viação confiou o caso ao estudo de uma comissão de técnicos. Depois da audiência dessa comissão, querendo resolver-se pela solução tão ardorosamente defendida por V. Ex., o Sr. Ministro da Viação, dentro das sadias normas de moralidade que vem adoptando na sua pasta, abrirá concorrência pública entre proponentes. Não compete, porém, á Assembléa Constituinte indicar ao governo sugestões sobre o assunto. Limitar-nos-emos a manter a navegação de cabotagem como nacional. Teremos cumprido o nosso dever.

O SR. LUIZ TIRELLI — Perfeitamente. Resolva-se assim o problema, mas que isso seja feito o mais depressa possível.

O SR. OSCAR WEINSCHENCK — O objetivo da méddida é justamente manter a navegação de cabotagem nacional. Esse o objetivo do decreto.

O SR. LUIZ TIRELLI — Confesso a V. Ex. que vi exactamente o contrário. O fim do decreto é precisamente não proteger a cabotagem nacional. A prova disso é que todos os marítimos telegrafaram ao chefe do Governo Provisório protestando. Nós entendemos ao contrário de V. Ex.

O SR. OSCAR WEINSCHENCK — Talvez não fossem esclarecidos sobre o objetivo do decreto. A questão só pode ser resolvida se fôr estudada a fundo.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não digo outra cousa. Acho justamente que a questão deve ser estudada e aceita a firma mais idonea, a que ofereça maiores vantagens.

O SR. CUNHA MELO — Foi a razão do meu aparte a V. Ex.: afirmando-lhe ter o governo nomeado uma comissão técnica para estudar o assunto.

O SR. LUIZ TIRELLI — Peço permissão para dizer o seguinte: não quero referir-me ao Sr. Almirante Graça Aranha, sómente dizer que o Sr. Vivaqua pode ser alta autoridade em commercio de madeira, mas de marinha nacional não entende cousa alguma. O Sr. Borman pode ser grande autoridade no Ministério da Fazenda, mas de marinha mercante também nada entende. Excluo simplesmente o Sr. Almirante Graça Aranha que, talvez, pela sua vida só de marinha de guerra não esteja também em condições de opinar a respeito. Não se dá o mesma fato comigo, que tenho passado, no número de anos de serviço que conto, grande parte na marinha mercante, e posso falar do problema com conhecimento de causa.

O SR. CUNHA MELO — O commercio marítimo é tão importante que não interessa apenas á navegação, mas também ás industrias, ao commercio em geral, á agricultura, a diversos ramos das atividades humanas. Daí o critério da organização da comissão nomeada pelo Sr. José Américo.

O SR. LUIZ TIRELLI — Quero a organização da marinha mercante nacional feita sómente por técnicos. V. Ex. está adulterando a questão.

O SR. OSCAR WEINSCHENCK — Como técnico aparece o Almirante Graça Aranha, mas aparece também o Departa-

mento de Portos e Navegação, que é técnico da marinha mercante.

O SR. LUIZ TIRELLI — Por que?

O SR. OSCAR WEINSCHENK — Porquê, como acentuei, é o departamento técnico.

O SR. LUIZ TIRELLI — Absolutamente. O Departamento Técnico da marinha de guerra não tem interferência alguma...

O SR. OSCAR WEINSCHENK — Não falo do departamento da marinha de guerra, mas do da marinha mercante.

O SR. LUIZ TIRELLI — ... a não ser na fiscalização de portos, farolagem, praticagem e nas capitánias; nada mais.

O SR. OSCAR WEINSCHENCK — Refiro-me ao departamento do Ministério da Viação...

O SR. LUIZ TIRELLI — De Portos, Rios e Canais?

O SR. OSCAR WEINSCHENK — ... sim, de Portos, Rios e Canais.

O SR. LUIZ TIRELLI — Esse departamento, na marinha mercante, serve unicamente para pregar uma taboleta, dizendo que foi vistoriado o navio e está em condições de navegar.

O SR. VELOSO BORGES — Não vistoria.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não vistoria, mas declara que está em condições de navegar...

O SR. VELOSO BORGES — Não declara isto.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não vistoria, mas declara.

O SR. VELOSO BORGES — Quem declara é a Capitania de Portos.

O SR. LUIZ TIRELLI — Quem faz a vistoria é a Capitania, e quem declara é a Inspeção.

O SR. VELOSO BORGES — A Capitania de Portos faz a vistoria e, consequentemente, declara a navegabilidade dos navios.

O SR. LUIZ TIRELLI — Preciso, Sr. Presidente, fazer justiça ao ilustre Sr. Osvaldo Aranha quando, na pasta da Fazenda, obstinou-se em negar qualquer auxilio ao Lloyd, sabendo que isso seria em pura perda.

Apenas S. Ex. não acertou na solução que propôs. O que S. Ex. deveria ter dito era que, faltando ao Lloyd organização e administração, impunha-se uma solução radical, que levasse a empresa a sair da situação de eterna sorvedoura do Tesouro, tão sómente pelos motivos apontados.

Há ainda a notar que, nas mesmas condições, estão, mais ou menos, as nossas companhias particulares de navegação. Assim sendo, a unificação projetada no decreto em apreço nenhuma vantagem trará ao país, visto que aumentará consideravelmente os encargos do Tesouro, fará crescer o número dos "sem trabalho", agravando a crise social, tudo sem que melhorem os transportes, com prejuizo, portanto, para a lavoura, para o comércio e para a indústria.

O SR. CUNHA MELO — V. Ex. permita-me mais um aparte. Ao contrário de V. Ex., registro que tive uma grande decepção quando o Sr. Osvaldo Aranha, na pasta da Fazenda, aconselhou a falência do Lloyd Brasileiro, empresa que está radicada á vida do commercio e da indústria do Brasil. Seria a desorganização da nossa própria marinha mercante.

O SR. LUIZ TIRELLI — O nobre colega, então, não ouviu o que eu disse.

O SR. CUNHA MELO — V. Ex. elogiou!

O SR. LUIZ TIRELLI — Declarei que elogiava o ex-ministro da Fazenda, mas reconhecia que S. Ex. tinha errado, isto é, não havia acertado na solução que propôs...

O SR. CUNHA MELO — Então, o illustre orador concorda comigo que essa solução seria das menos acertadas.

O SR. LUIZ TIRELLI — ... e isso porquê entendo que a solução deve ser radical, sem, entretanto, levar o Lloyd á falência.

É assim que, em nome desses 500.000 empregados nos serviços da Marinha Mercante, em nome desses dois milhões de brasileiros, representados pelos sindicatos que assinaram o memorial ao Sr. Chefe do Governo, em nome, enfim, dos oito milhões de trabalhistas de todo o Brasil, dirijo desta tribuna o mais sincero e patriótico apêlo a VV. EEX., pela nacionalização da cabotagem...

O SR. OSCAR WEINSCHENCK — Muito bem.

O SR. VELOSO BORGES — É precisamente o que querem o Governo e o povo brasileiros.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — E o maior advogado da nacionalização é o Ministro José Américo. Se não fora êle, a esta hora talvez não mais tivéssemos o Lloyd Brasileiro.

O SR. LUIZ TIRELLI — ... e, confiante no alto patriotismo de S. Ex., o Sr. Dr. Getúlio Vargas, rogo a urgente resolução do problema, vindo ao encontro dos desejos dos marfítimos, conquistando a salvação do Brasil e a sua independência com os nossos próprios recursos, até hoje criminosamente desprezados.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está quasi finda a hora destinada ao expediente.

O SR. LUIZ TIRELLI — Como faltam apenas dois minutos, Sr. Presidente, reservo-me para nova inscrição, em outra oportunidade, afim de dar curso a estas considerações e, também, tratar da questão religiosa. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Abel Chermont, Mário Chermont, Joaquim Magalhães, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota.

Ferreira de Sousa, Souto Filho, Arruda Camara, José de Sá, Simões Barbosa, Osório Borba, Góis Monteiro, Izidro Vasconcelos, Augusto Leite, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leóncio Galvão, Átila Amaral, Homéro Pires, Manoel Novais, Francisco Rocha, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Pereira Carneiro, César Tinoco, Alípio Costallat, Fernando Magalhães, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Fábio Sodré, Soares Filho, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Melo Franco, Ribeiro Junqueira, Pedro Aleixo, Raul Sá, Cristiano Machado, Valdomiro Magalhães, Licurgo Leite, Jaques Montandon, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota de Queiroz, Abreu Sodré, Henrique Bayma, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Maurício Cardoso, Argemiro Dorneles, Alberto Diniz, Acir Medeiros, Mário Manhães, Augusto Corsino, João Pinheiro, Alexandre Siciliano Júnior, Mário Ramos, Oliveira Passos, Morais Paiva (78).

Deixam de comparecer os Srs.:

Pacheco de Oliveira, Carlos Reis, Herectiano Zenaide, Barreto Campelo, João Alberto, Leandro Maciel, Prisco Parafso, Negreiros Falcão, Paulo Filho, Lauro Passos, Pandiá Cológeras, Delfim Moreira, José Alkmim, Simão da Cunha, João Penido, Furtado de Menezes, Daniel de Carvalho, Bueno Brandão, Plínio Correia de Oliveira, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Mário Whatelly, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Morais Leme, João Vilasboas, Simões Lopes, Assis Brasil, Armando Laydner, Horácio Lafer, Euvaldo Lodi, Rocha Faria, Gastão de Brito, Roberto Simonsen (34).

7

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Não havendo matéria a tratar na Ordem do dia tem a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Renato Barbosa.

O Sr. Renato Barbosa (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Venho justificar um requerimento que entreguei á Mêsá, em nome da bancada do Rio Grande, em nome do Partido Republicano Liberal e — por que não dizê-lo? — também em nome do Rio Grande do Sul.

Tão seguros estamos nós da Justiça do que pretendemos, que nos parece desnecessária esta justificativa. Será certamente a expressão de um aditivo ás considerações subsidiárias ao que se pretende alcançar.

Faleceu, na cidade de Jaguarão, Carlos Barbosa Gonçalves, republicano histórico e notável cirurgião, político de destacada atuação no cenário do Rio Grande do Sul, tendo passado pelas mais altas posições públicas, deixando através da sua passagem traços indeléveis de uma ação fecunda. Carlos Barbosa Gonçalves formou-se em 1874 na Faculdade de Medicina desta Capital. Depois de uma permanência de três anos na Europa, onde foi em aperfeiçoamento de seus

conhecimentos, voltou para o Brasil, fundando com Manoel de Deus Dias e Manoel Vicente do Amaral, o Partido Republicano no extremo Sul do Brasil.

Permitam-me que reproduza alguns episódios históricos que, se não têm significação maior, pelo menos ainda dão uma demonstração de como, no tempo do Império, eram garantidas as liberdades individuais e a liberdade de imprensa. O primeiro episódio que quero relatar, passou-se com Manoel de Deus Dias, primeiro republicano que apareceu no Sul do País. De família poderosa, moço ainda, quando o Impérador visitou a cidade de Jaguarão e recebeu, á noite, uma manifestação pública, no momento em que ia responder ao discurso do orador que o havia saudado, Manoel de Deus Dias, com 19 anos, levantou o chapéu e deu um viva á República. Sofreu, não há dúvida, uma agressão por essa sua impetuosidade, por êsse seu ardor, explicável talvez pela sua mocidade.

Ernesto Alves, o Silva Jardim do Rio Grande do Sul, foi, em propaganda republicana, a Jaguarão, hospedando-se em casa de Carlos Barbosa. Os republicanos, pouco numerosos a êsse tempo, mas corajosos, improvisaram-lhe uma manifestação: Queriam ouvir a palavra de Ernesto Alves, e á noite, quando se encaminhavam para a residência de Carlos Barbosa, surpreenderam-se com uma força do Exército, postada defronte daquela morada. Longe de recuarem ou estacarem, adiantaram-se e, dentro de momentos, abriram-se de par em par as folhas das portas da sacada daquela residência, aparecendo Carlos Barbosa Gonçalves e Ernesto Alves.

Os primeiros vivas são interrompidos pela voz do comandante da força; mas, dentre os manifestantes destaca-se um homem e, avançando, arranca do revólver; prende o official que comanda a força, desarma-o e assume o comando. Era Moreira Cesar, que na sua indocilidade, na sua impulsividade, tivéra aquele gesto imprevisto. Devido a êle, fizeram-se ouvir os oradores e a manifestação realizou-se; apenas os republicanos de Jaguarão passaram mal a noite histórica. Foi por sua interferência que os vereadores da Camara de Jaguarão secundaram o plesbício da Camara de São Borja.

Eleito presidente do Estado, em pleito memorável de 1908, pleito que lhe foi disputado pelo saudoso Dr. Fernando Abbott, assumiu a Presidência, tendo governado o Rio Grande até 1913.

O que foi a passagem de Carlos Barbosa no governo do Rio Grande, todos os riograndenses o sabem e têm dela saudades. Amparou a Faculdade de Medicina que vinha sofrendo injustificável campanha de hostilidade; fundou o Instituto Pasteur para o tratamento anti-rábico, o que constituiu um alto beneficio para o Rio Grande, pois os doentes necessitados desse tratamento eram obrigados a fazer viagens longas, de sete dias, para encontrar, muitas vezes tardiamente, o recurso de que careciam.

Respeitou sempre as leis federais, prestigiou a justiça e nunca dêle houve um ato de violência ou iniquidade para com os seus adversários, que se tornaram, por isso mesmo, seus mais leais admiradores.

Outra passagem de sua vida pública, e um pouco mais recentemente, deu-se durante o seu mandato de governo e que bem explicando a integridade moral de Carlos Barbosa Gonçalves, não quero furtar-me ao prazer de relatá-

la. Por desinteligências políticas entre o governo e o chefe do Partido, esboçou-se um movimento de opposição ao Presidente Carlos Barbosa Gonçalves. Si se não ultimou esse atentado ao governo legal e nobre, agradecemos nós os do Rio Grande do Sul, á interferência necessária e imediata do saudoso Presidente Afonso Pena.

Pois bem, antes de terminar o seu mandato, os principais homens políticos do proprio Partido Republicano, reunidos em Porto Alegre, a êle foram têr, pedindo que aceitasse a sua reeleição; e, como não se quisesse render ás injunções, fez a seguinte declaração: “Si estou aqui, não é pelo que valho, mas sim por têr inspirado confiança ao chefe do meu partido e não devo traí-lo.”

Essa frase, Sr. Presidente, é a fotografia moral de um carácter.

A homenagem que o Rio Grande do Sul solicita seja prestada á memória do Dr. Carlos Barbosa, é merecida e justa. Nós esperamos alcançá-la. (*Muito bem, muito bem. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — De acôrdo com o Regimento, fica sôbre a mēsa o requerimento do nobre Deputado, para ser considerado pela Assembléa na hora do Expediente da Sessão de amanhã.

Inscreeveu-se, para falar em explicação pessoal o Sr. Deputado Belmiro de Medeiros, a quem dou a palavra.

8

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Deputado Belmiro de Medeiros.

O Sr. Belmiro de Medeiros (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso:

“Sr. Presidente, Srs. Constituintes, peço a atenção da Assembléa para breves considerações que resolvi escrever, na convicção de que me faltam dotes oratórios, sobretudo a pratica da tribuna.

“O destino de um país é função de sua história e de sua geografia”. (*Alberto Tórres.*)

O ante-projecto constitucional é uma obra de boa intenção e, a nosso ver, uma síntese conciliatória entre os principais objetivos do direito público moderno e o ambiente brasileiro. Reflete o estado de espirito generalizado nos centros culturais e procura, com louvável mérito, applicá-lo á nossa carta política.

Assentadas as suas linhas gerais, o que nos resta fazer, a nós, Constituintes, homens vindos de todos os recantos do País, é, com o depoimento sincero da experiência e do patriotismo, contribuir para o trabalho que se impõe, de adaptação do anteprojecto aos nossos hábitos e costumes políticos.

Apresentamos ao anteprojecto, nêsse pressuposto, as emendas que os nossos conhecimentos jurídicos, a nossa experiência e a observação das necessidades das zonas que representamos ditaram; essas emendas traduzirão sempre a intenção de apartar o menos possível do anteprojecto elaborado pela douta e ilustre comissão. As objeções que submetemos ao conhecimento desta Assembléa, se são algumas de menor significação, outras têm assento em vários quadros de

direito e envolvem graves questões, como, por exemplo, as que respeitam á *Cassação do Mandato*, ao *Estado de Sítio*, ao *Ensino*, á *Autonomia Estadual e Municipal* e á *Representação Nacional*.

Propondo, como propus, limitações ao Poder Executivo, nesta época em que todas as Constituições e ideologias jurídicas proclamam, como *ultima ratio*, o Estado forte, ou o Governo forte, ou o Executivo poderoso, quero para logo revelar que não me deixei influenciar por doutrinas alheias e que reputo os problemas constitucionais de outros países, principalmente europeus, radicalmente diversos e opostos aos nossos. Quero ainda, por outro lado, deixar evidenciado, que não me apego a modelos, fórmulas ou sistemas, sacrificando, por amor de teorias jurídicas, os supremos interesses do país. Os problemas sociais são hoje, mais do que nunca, complexos e imprevisíveis.

Não nos deve mover a preocupação de editar uma constituição inspirada exclusivamente em doutrinas e teorias, por mais sedutoras e persuasivas que elas sejam. Nem nos importa saber que ela seja uma consequência d'este ou daquele princípio ou teoria jurídica, ou um mixto de sistemas e de teorias. Não!

Não aspiramos, entretanto, por uma Constituição espécie de *colcha de retalhos*, mas pensamos que o nosso estatuto básico poderá ser um tecido só, forte e único, mas com várias cores... O que é bem diferente!

O que importa, senhores, o que nos deve preocupar é a decretação de uma Constituição brasileira, uma Constituição que, perfeita ou imperfeita, corresponda ás necessidades e ás aspirações da nossa gente, uma Constituição que seja, acima de tudo, como já queria Pedro I, na sua proclamação aos constituintes de 1823, — “executável”. Pois, o nosso mal tem sido esse malsinado vézo de importar leis, costumes e constituições inexequíveis.

As emendas que, propusemos ao anteprojeto, decorrem d'este postulado: visam adaptar a futura Constituição ao nosso meio.

Permitam-me, entretanto, Srs. Depulados, uma pequena incursão pela nossa história, onde se pode assinalar um verdadeiro contraste entre o *idealizar* e o *realizar*. Todos os homens cultos do Brasil, desde o Duque de Palmela até o Sr. Osvaldo Aranha, no seu discurso inaugural nesta Assembléa, sentem e proclamam a necessidade de uma Constituição brasileira. O Duque de Palmela, ao pedir uma Constituição para o Brasil, diferente da de Portugal, argumentava precisamente com a “diversidade de circunstancias, hábitos e costumes distintos dos povos que deveria reger.” (1). Com esse mesmo intuito, D. João VI, referindo-se no decreto de 26 de fevereiro de 1821, ás “circunstancias especiais do Brasil”, nomeou uma comissão de pessoas residentes no Rio, para adaptar a Constituição portugueza ao nosso meio e convocou, ao mesmo tempo, procuradores das cidades e vilas para, reunidos em Corte, tratarem das leis constitucionais. Apesar disso, esqueceram-se eles das “circunstancias especiais do Brasil” e juraram obedecer ás bases, ainda desconhecidas, de uma Constituição que se projetava em Portugal. Mas continuou-se a falar, de novo, numa Constituição para o Brasil. Marcadas, porém, em março, as eleições para Deputados ás Cortes de Lisboa, os eleitores, reunidos em

(1) Aurelino Leal, *História Constitucional do Brasil*, 1915, pag. 7.

abril, resolveram, desde logo, votar e aceitar para nos reger a Constituição Espanhola. Entretanto, diz a crônica: “Os eleitores paroquiais da Comarca do Rio de Janeiro, a instâncias e declarações unânimes dela, prestaram juramento á mesma Constituição, isto é, que ficasse em vigor a Constituição Espanhola, até que chegasse a Portuguesa” (2). Aqui, senhores, o primeiro contraste. Pedia-se, bradava-se por uma Constituição de acôrdo com as *circunstancias especiais do Brasil* e foram votadas as Constituições Espanhola e Portuguesa.

Revogadas essas Constituições, já eleitos os Deputados brasileiros, os de São Paulo pedem a D. Pedro para reunir no Rio uma *deputação brasílica* para resolver os casos provinciais que não podiam ficar á espera de resoluções *longínquas*. E D. Pedro nomeou e convocou um Conselho que opinou do seguinte modo: “as leis, as constituições, todas as instituições humanas são feitas para os povos, não os povos para elas. E’ d’este principio indubitável que devemos partir. As leis, formadas na Europa, podem fazer a felicidade da Europa, mas não a da América. O sistema europeu não pode, pela eterna razão das coisas, ser o sistema americano”. (3). Esse parecer teve a virtude de persuadir o Ministério, então presidido por José Bonifácio.

Já nessa época, em 1820, acentuava-se a diferença do problema europeu e americano. A Constituinte foi convocada. Pedro I, na sua fala, proclama: “Espero que a Constituição que façais... seja tão sábia e tão justa, quanto apropriada á localidade e civilização do povo brasileiro” (4), uma Constituição que “pusesse barreiras inacessíveis ao despotismo quer real, quer aristocrático, quer democrático, e plantasse a arvore daquela liberdade a cuja sombra devesse crescer a união, tranquilidade e independência do Império” (5). Senhores! Já não está aqui prevista a realidade brasileira, essa realidade que, até hoje, parece continuar ignorada? Pois não tem sido justamente o nosso grande erro, essa tendência pronunciada para o arbítrio em todos os três Poderes? Vejamos, entretanto, senhores Deputados, o que aconteceu.

Reunida a Assembléa, eleita a comissão para organizar um anteprojecto, essa comissão se houve, segundo a narrativa de um dos seus próprios membros, o proeminente Sr. Antônio Carlos, d’este modo: “Os respectivos membros da Comissão, em pouco tempo, apresentaram os seus trabalhos e eu tive a semceremônia de dizer que não prestavam para nada: um copiou a Constituição Portuguesa, outros pedaços da Constituição Espanhola” e me incumbiram da “redação da nova Constituição: e que fiz eu? ... fui reunir o que havia de melhor em todas as outras Constituições” (6), sendo, porém, “as fontes principais da Carta de 1824 a Constituição francesa em grande parte, e a da Noruega em outras”. Seja dito que a Constituição da Noruega, conforme o comentário de historiadores autorizados, era “a mais democrática da época” (7). E votou-se, portanto, para o Brasil, natural-

(2) Agenor de Roure, *Formação Constitucional do Brasil*, 1914, pag. 21.

(3) Aurelino Leal, ob. cit., pag. 51.

(4) Rodrigo Otávio Filho, *A Constituinte de 1823, 1824*, pag. 41.

(5) Agenor de Roure, ob. cit., pag. 58.

(6) *Anais da Camara*, 1840, vol. I, pag. 109.

(7) Seignobos, *Histoire Politique de l’Europe Contemporaine*, pag. 532.

mente em atenção ás suas circunstancias especiais e áquele outro brocardo tão certo de que "o sistema europeu não pode, pela eterna razão das coisas, ser o sistema americano", uma Constituição que, no dizer dos próprios que a votaram, é um retalho de todas as Constituições europeas. De fato, senhores Deputados, as circunstancias peculiares á Noruega, por exemplo, já deviam ser, como ainda são, perfeitamente coincidentes com as do Brasil... Quem não vê, senhores Deputados, que a Noruega e o Brasil tanto se assemelham, que até se chegam a confundir? A tal ponto, que um dos nossos historiadores, o Sr. Aurelino Leal, disse que a fonte-Noruega foi procurada com sabedoria...

E ainda se sabe que "em vários artigos do estatuto básico de 1824 — as próprias palavras são literalmente traduzidas da "Politique Constitutionnelle", de Benjamin Constant" (8).

Votada a Constituição, ninguém a entendeu, como era de esperar, e ninguém a respeitou. E diz a história: "Das primeiras aplicações da Carta de 1824 só uma foi pacífica: a que o decreto de 17 de novembro mandou observar. Quanto ao mais, era visível que a Constituição fôra uma lei decorativa (9).

Começou-se, logo depois, uma campanha de reforma da Constituição, até que tivemos o "Ato Adicional", em 1834. Esse ato provocou controversias, dando origem a uma campanha pela sua interpretação, que culminou na lei de 12 de maio de 1840. E' que o "Ato Adicional" tinha sido, por sua vez, cópia de um modelo americano. Inadaptado, portanto, começou novamente, daí por diante, uma luta proreforma, sendo certo que quasi todos os programas dos partidos disso se preocupavam. No regime de uma Constituição "meramente decorativa", "em que o gabinete e o Parlamento não passavam de sombras do trono" (10), viemos até a Constituição de 1891. Através tão longo período, só houve um Poder: o Moderador, ou seja, o Imperador.

A Constituição de 1891 todos nós lhe sabemos a origem, o que ela foi e o que ela valeu como carta política. Jamais se poderia ter notícia de tamanha inutilidade! Os constituintes de 1891 supuseram ter dado um grande passo no problema não copiando as Constituições da Europa, mas transcrevendo uma Constituição americana. Aqui cabe um reparo que julgo oportuno fazer. Quem afirmou, quem disse, quem apregoou que a Constituição de 91 foi uma cópia servil da Constituição americana e argentina não fomos nós, os desta geração, que estamos aprendendo o A B C constitucional nas obras divulgadas por Mirkine... Colhemos essa afirmativa de pessoas e documentos autorizados, pois são os constituintes de 91 que, até com ufania, passam a si próprios esse atestado de servilismo espiritual, e incapacidade jurídica. Lá está nos anais, na sessão de 13 de Dezembro de 1890, a declaração do Sr. Amaro Cavalcanti, um dos membros mais conspicuos da Comissão dos 21: "Senhores. O projeto que se discute, todos sabemos, não é uma obra original. Elaboração de política experimental, ele nos apresenta o texto da Constituição federal da República Norteamericana, completado com algumas disposições da Constituição suissa e argentina e

(8).

(9) Aurelino Leal, *ob. cit.*, pag. 149.

(10) Alberto Tôrres, *A Organização Nacional*, pag.

incidentemente modificado" (11). E' ainda, senhores, o Sr. Prudente de Moraes, com a sua autoridade de presidente da Assembléia, quem confirma aquella opinião, nestas palavras: "Está promulgada a Constituição dos Estados Unidos do Brasil... constituição livre e democrática com o regime da mais larga federação, única capaz de mantê-la unida, de fazer com que possa desenvolver-se, prosperar e corresponder, na América do Sul, ao seu modelo na América do Norte" (12). Outro constituinte, João Barbalho, comenta vários artigos da Constituição de 91, transcrevendo trechos e trechos do "O Federalista" e até pedaços dos anais do Senado Americano. Rui Barbosa justifica, analisa e comenta os artigos da Constituição de 91 com os comentários e julgados dos constitucionalistas e tribunais americanos. Nada mais desolador do que ver o Sr. Leví Carneiro querer resolver os nossos casos municipais, como os constitucionalistas americanos resolveriam os casos dos municípios dos Estados Unidos (13).

E' um êrro grave de observação pretender aplicar-se ao Brasil princípios e regras de administração municipal ou estadual, vigentes em outros países, que não tenham com o nosso afinidades políticas ou identidade de interesses. Nesse êrro incidiram os constituintes de 91, como o advertia o mais eminente dos nossos publicistas, o Sr. Alberto Tôrres: "A nossa lei fundamental não é uma Constituição; é um estatuto doutrinário composto de transplantações jurídicas alheias. Seu grande modelo foi a Constituição dos Estados Unidos... Como obra de estética e de ideal político, é talvez o mais notável documento da cultura jurídica contemporânea: desde que se sai, entretanto, do terreno puramente abstrato da contemplação da forma, começam a surgir as lacunas, as imperfeições e incoerências do sistema... Logo á primeira vista, uma sensação de perplexidade assalta o espirito de quem a estuda" (14)... Obra de estética, obra de arte e, por isso mesmo, sem pátria, universal. Assim, é evidente que lhe falta a primeira condição de viabilidade que é o poder de adaptação ao meio político que ela visa modelar.

Constituições transcritas podem ser monumentos jurídicos dignos de admiração; jamais, entretanto, preencherão seus fins, porque transformam-se em "repositório de doutrinas", quando devem ser simplesmente "instrumento de governo". De fato, senhores, uma Constituição só se justifica como instrumento de governo. Ora, na Monarquia como na República, as nossas Constituições foram apenas um feccundo motivo para a retórica parlamentar. Ter um país uma Constituição como a de 1824, ou como a de 1891, e não ter Constituição alguma, é uma e só coisa. Os regimes por ela estruturados foram regimes de irresponsabilidade absoluta. Verificou-se, na prática, que eram leis irrealizáveis e, portanto, inúteis. Daí ter havido na Monarquia um só Poder — o do Imperador e na República ter vigorado somente o Poder Executivo. Assim viemos até 1930.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — E, sobretudo, o poder pessoal do Presidente da República, dos Governadores de Estado, dos Prefeitos Municipais. E' um poder pessoal que exclue a responsabilidade do Presidente da República, dos Governadores de Estado e dos Prefeitos. Este é o fato. O defeito máximo da República é, justamente, este.

(11) *Anais da Camara*, vol. I, pag. 160.

(12) *Ibidem*, vol. III, pag. 333.

(13) Leví Carneiro, *Problemas Municipais*, 1931.

(14) Alberto Tôrres, ob. cit., pag. 30.

O SR. BELMIRO MEDEIROS — Vou concluir com
V. Ex.:

O GRANDE ERRO

Do maior ao menor, nenhum dos governantes d'este país, na Monarquia como na República, jamais se viu freiado pela Constituição nos seus desmandos. A Constituição de 91, por exemplo, violado em 90 % dos seus artigos, não forneceu nunca, embora o advogado se chamasse Rui Barbosa, meios de responsabilizar a quem quer que fosse. Eis aí, senhores, talvez, a causa única dos nossos grandes males: a irresponsabilidade.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Talvez pela incapacidade do individuo, porque 80% da massa popular age por instinto e só uma pequena percentagem age pela razão. Daí o insucesso inicial de qualquer instituição política.

O SR. BELMIRO MEDEIROS — No regime presidencial o único responsável é o Presidente da República. As Constituições desta espécie, subordinando a sua responsabilidade á dependência da Assembléa Política, burlam todo o sistema. No regime presidencial brasileiro, o Poder Legislativo acabou por subordinar-se ao Executivo, como era de notoriedade incontestável. Daí a necessidade de instituir-se um outro tribunal, que não seja um tribunal político, encarregado de conhecer dos crimes e malversações de todos os cidadãos que administrarem a coisa pública. Todos deverão ser responsáveis: Presidentes de Camaras, Presidentes de Estado, Secretários, Ministros, Presidente da República. Personalizar a responsabilidade administrativa para que ela possa ser eficaz e organizar aparelhos judiciários aptos a realizarem a atribuição de punir com severidade os crimes funcionais, é tarefa de que, a meu vêr, não se deve descurar o constituinte brasileiro.

O anteprojeto cria um tribunal especial para apurar responsabilidades, mas incide no erro de subordinar a iniciativa do processo á prévia autorização da Assembléa Nacional, como se depreende do art. 42.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Entregar essa missão ás corporações políticas é proclamar, préviamente, a irresponsabilidade e a impunidade dos chefes da função executiva.

O SR. BELMIRO MEDEIROS — Já deveríamos ter experiência bastante para saber que o Poder Legislativo já-mais autorizará um processo contra o Presidente da República. Não emito nesta afirmativa um juízo temerário sôbre os meus concidadãos de ontem e os meus patricios de amanhã. O defeito não é dos homens, pois elles são representantes d'este grande povo brasileiro e sou dos que aplaudem a frase de um grande escritor: "Nenhum povo tem melhores estímulos morais e mais alta capacidade que o nosso. A nossa história mostra que somos capazes de esforços para reformar. Temos lutado bravamente por idéais e por doutrinas" (15). Se quisermos continuar com o sistema presidencial, é necessário que procuremos tornar efetiva a responsabilidade do Presidente da República, não attribuindo ás Assembléas políticas a função de julgar da procedência ou improcedência das acusações que se articularem contra au-

(15) *Ibidem*, ob. cit., pag. XXIII do Prefácio.

toridades administrativas, qualquer que seja o gráu de sua hierarquia. Precisamos dotar a futura Constituição de meios aptos á realização dèsses fins, no intuito de possibilitar a efetivação dessa responsabilidade. Sejam^{os} pela cassação do mandato e mesmo pelo confisco dos bens. Sem um regime de responsabilidades definidas e efetivas, é inútil esperar da nova Constituição resultados outros que não sejam exatamente iguais aos da Constituição de 91.

A tendência para o arbítrio é humana e peculiar aos povos inexperientes como o nosso. É medida de prudência constitucional confinar os Poderes do Estado nas suas respectivas orbitas de ação, impedindo-se tanto quanto possível, as invasões recíprocas e evitando-se, com severidade, as perigosas incursões de uma zona de influência de outro Poder.

No Brasil, o Executivo, de excesso em excesso, de absorção em absorção, hipertrofiou-se de maneira alarmante no decurso dos quarenta anos de presidencialismo, dando origem a uma ditadura perfeitamente caracterizada. Esperamos que desta vez não iremos votar uma lei irrealizável, não iremos importar, ainda, uma Constituição, pois que, como já observava Le Bon (16), constituições importadas jamais poderão ser o envólucro exterior da alma interior de um povo determinado. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar...

O Sr. Irenêo Joffily — Peço a palavra.

O Sr. Acir Medeiros — Peço a palavra.

9

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Irenêo Joffily, para uma explicação pessoal.

O Sr. Irenêo Joffily (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, pedi a palavra para explicação pessoal, afim de justificar apartes que dei ao discurso do nobre Deputado, Sr. Luiz Tirelli.

Lamento que S. Ex. não esteja presente, para ouvir as minhas considerações.

A resposta a S. Ex. será dada oportunamente, depois de, pelo *Diário da Assembléa*, examinarmos o seu discurso.

Mas, Sr. Presidente, um ponto desde logo se impõe á minha observação. S. Ex., como que pretendeu envolver em censuras o Sr. Ministro da Viação, que tantas demonstrações têm dado de um zelo jámais excedido—posso bem dizer—em tudo quanto se refere á pasta de que é digno titular. Todos os departamentos do Ministério da Viação. têm sido objeto de suas atenções; e se, porventura, S. Ex. tivesse tratado com menos interesse outros assuntos. só os trabalhos das obras contra as sêcas seriam suficientes para redimí-lo e mesmo engrandecer a sua administração. De fato, só esse patriótico empreendimento, que tantos cuidados tem merecido de S. Ex. durante dois anos consecutivos, livrando

da morte milhares e milhares de conterraneos — e eu posso dizer, porquê sou nordestino — seria bastante para assinalar a sua notável atuação no Ministério que ocupa.

Mas S. Ex., o Sr. Ministro da Viação, não descurou absolutamente do Lloyd Brasileiro. E é assim, Sr. Presidente, que esta empresa, com *deficit* em 1930, deu saldo em 1931 e 1932. E por que o Lloyd, que vinha dando *deficits*, apresentou saldos nesses dois anos? Não foi, porventura, devido á ação constante e pertinaz do Sr. Ministro da Viação?

E' do conhecimento de todos que, no Ministério da Viação, principalmente no Lloyd Brasileiro, a política não entrou.

No entretanto, Sr. Presidente, no discurso do nobre Deputado, cujo nome declino com o devido respeito, Sr. Luiz Tirelli, parece que há acusações; e parece que há defesa a propostas de arrendamento feitas.

O SR. LUIZ TIRELLI — Peço licença para protestar contra a expressão "parece que há defesa a propostas feitas". Não defendi proposta alguma. Sustentei a seguinte tese: que o Governô Provisório, já, imediatamente, mande estudar, por técnicos competentes, o assunto; abra concorrência, empregue, enfim, todos os recursos que se façam necessários e aceite uma proposta qualquer — a mais vantajosa.

O SR. IRENEO JOFFILY — Mas êle não mandou estudar?

V. Ex., pelo menos, defende uma proposta, passada ou futura. Pergunto eu: e se essa proposta futura fôr contrária aos interesses nacionais?

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. quer adulterar a questão.

O SR. IRENEO JOFFILY — V. Ex. preferirá uma proposta contrária aos interesses do Brasil, aos interesses da nação?

O SR. LUIZ TIRELLI — Absolutamente. V. Ex., repito, procura adulterar a questão. V. Ex. não defenderá mais o Sr. Ministro da Viação do que eu. Reconheço todos os seus serviços á República. O que declaro é que, até agora, os marfítimos esperam a reorganização da marinha mercante nacional: nada ainda foi feito.

O SR. IRENEO JOFFILY — V. Ex. afirma que, no Lloyd, nada se tem feito?

O SR. LUIZ TIRELLI — Não é disto que se trata. Meu protesto é contra a insinuação de V. Ex. dizendo "parece" que eu esteja defendendo uma proposta. Isso não é exato.

O SR. IRENEO JOFFILY — Aceito a explicação de V. Ex.

Basta a declaração que faz para que eu, parlamentarmente, a aceite. Não é necessário que faça protesto; isto é que é menos parlamentar.

D SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. me releve. Emprego um diapasão de voz um pouco elevado porquê a minha audição é insignificante. Não tenho o intuito de tornar-me áspero.

O SR. IRENEO JOFFILY — Se é por metal de voz, então a minha ofensa a V. Ex. é maior. (*Risos*).

Vou mostrar, porém, ao nobre colega que o Ministro da Viação não descurou do departamento do Lloyd Brasileiro. Em 1930 houve ali, como disse, *deficit*; se me não engano, de

14 mil contos; em 1931, saldo de muitos milhares de contos; em 1932, saldo de milhares de contos. Acha V. Ex. que um Ministro que obtem esse resultado, que um Ministro que assim dirige, nada tem feito por esse departamento?

O SR. LUIZ TIRELLI — O que pergunto a V. Ex. é se, nestes três anos, se organizou a Marinha Mercante Nacional?

O SR. IRENÊO JOFFILY — V. Ex. acha que um departamento como o Lloyd, que deve milhares de contos de réis, pode ser modificado de momento para outro?

Absolutamente não pode; tanto assim que ao Ministro não foi possível aceitar, uma proposta feita, por contrária aos interesses econômicos, morais e vitais da Nação.

O SR. LUIZ TIRELLI — Que proposta?

O SR. IRENÊO JOFFILY — Proposta que foi objeto de publicação do Sr. Ministro, que tem por hábito divulgar pela imprensa todos os seus atos.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. a conhece?

O SR. IRENÊO JOFFILY — Foi publicada referência a essa proposta. Não a conheço mas sei que existe. O Sr. Ministro declarou que se trata de proposta ruínosa, não havendo a respeito nenhum desmentido.

O SR. LUIZ TIRELLI — O Sr. Ministro dissera que tinha em mãos “várias propostas”. Não se referiu a uma determinada proposta. V. Ex. está adulterando a questão.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Muito obrigado pela gentileza de V. Ex. Não adultero a opinião de ninguém. Posso interpretar-la mal, e uma vez que isso aconteça, estou pronto a aceitar a explicação que me seja dada. “Adulterar” chama-se “ter má fé”.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não uso do termo com esta intenção; nunca a tive, confesso a V. Ex.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Ainda bem, mesmo porque não tenho dicionário à mão para ver a sinonímia e saber, assim, se “adulterar” tem significação diversa.

O SR. LUIZ TIRELLI — Repito que não tive a intenção que V. Ex. atribue.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Aceito. Infelizmente, não sou filólogo. Entre as faltas de conhecimentos que tenho, há esta: de não ser filólogo.

Outro ponto, Sr. Presidente, que noto no discurso e nos apartes do nobre Deputado, é que, S. Ex. desejando melhor o serviço nacional, como de fato devêra ser, joga o Senhor ministro contra o proletariado.

O Sr. ministro não é contra o proletariado. Um dos motivos por que deixou de aceitar uma das propostas foi justamente esse — ela feria os interesses dos que trabalham no Lloyd.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. está em engano.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Há pouco, aqui e nas galerias ouviram-se palmas a uma afirmativa do nobre Deputado, quando tal afirmativa, peço licença para dizer, é fruto de engano, de engano grande, de engano tão grande que, se me fosse dado interpretar de outro modo a opinião de S. Ex., eu

diria que ela foi proferida apenas para ter os aplausos no brilhante discurso aqui proferido.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. dá licença para mais um aparte? Consentí que me apartasse quantas vezes entendeu.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Pois não, com prazer.

O SR. LUIZ TIRELLI — Devo dizer que o decreto publicado e levado á assinatura do Chefe do Governo Provisório diz, entre outras coisas, que as agências serão reduzidas em cada Estado a apenas uma; será dispensado dessas agências o pessoal que não tiver pelo menos dez anos de serviços e ficarão só na ativa os navios em condições de navegabilidade. Isso quer dizer que o pessoal de tais navios ficará inteiramente desempregado, aumentando assim o numero dos sem trabalho.

O SR. IRENÊO JOFFILY — V. Ex. está em contradição.

O SR. LUIZ TIRELLI — Isso está publicado.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Diz o meu nobre colega que considera boa qualquer proposta; se não houver, porém, nenhuma nova, mas a repetição de uma antiga, essa será aceita.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não é isto o que eu quero.

O SR. IRENÊO JOFFILY — O ilustre ministro da Viação, Sr. José Américo, referindo-se a essa proposta...

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. não precisa elogiar e defender o Sr. ministro José Américo, pois absolutamente não o acusei. O que declarei, repito, foi que há três anos a Marinha Nacional espera a sua reorganização, e, infelizmente, até aqui o Sr. José Américo tem errado na escolha dos homens.

O SR. IRENÊO JOFFILY — De quantas coisas precisamos, há três anos, meu prezado colega, e ainda hoje estão elas por fazer?

O SR. LUIZ TIRELLI — Uma falta não justifica outra.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Não podemos fazer tudo de uma vez. São tantas as faltas, mas não podemos tratar de todas a um tempo. São muitos os reclamos, outros e mais outros vão surgindo; se pudéssemos atendê-los imediatamente, conseguiríamos a reorganização do Brasil em curto prazo.

Nega, por acaso, o digno Deputado amazonense que o Sr. ministro da Viação tem sido operoso...

O SR. LUIZ TIRELLI — Absolutamente.

O SR. IRENÊO JOFFILY — ... tem sido incansável?

O SR. LUIZ TIRELLI — Pelo contrário: afirmo.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Então, confesse que o Senhor ministro da Viação ainda não solucionou o caso do Lloyd porque não foi possível.

O SR. VELOSO BORGES — É preciso notar que S. Ex., o Sr. ministro da Viação, não tem deixado á margem o estudo dessa questão; muito ao contrário, continua firmemente cuidando do assunto.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Vou apontar, Sr. Presidente, a quantos aplaudiram o discurso do nobre Deputado, Senhor Luiz Tirelli, um dos motivos pelos quais o Sr. ministro José Américo não aceitou a proposta repetida, talvez a única que o foi, e que, na opinião do ilustre Deputado amazonense, tendo sido repetida terá que ser aceita.

O motivo, Srs. Constituintes, foi porque ali se declarava:

“Não assumimos nenhuma responsabilidade quanto a direitos e vantagens adquiridos por funcionários e empregados da Sociedade Anônima “Lloyd Brasileiro”.

Aí estão, senhores, dizeres de uma proposta. E o ilustre Deputado Sr. Luiz Tirelli quer tal proposta!

Não se trata absolutamente, Sr. Presidente, de uma resposta que eu viesse dar ao discurso do nobre Deputado, mas apenas de uma explicação pessoal, que eu devia á Casa, pelos apartes que dei, apartes que tiveram de ser proferidos em alta voz, em virtude do ilustre colega haver declarado que tem um defeito de audição que nós todos lamentamos. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Irenêo Joffily, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é occupada pelo Sr. Cris-tóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

10

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal; o Sr. Acir Medeiros.

O Sr. Acir Medeiros (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Subo, hoje, a esta tribuna para trazer ao conhecimento da Assembléa um documento que me foi endereçado pelo Centro Acadêmico Afonso Pena, da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, fazendo-me porta-voz das congratulações dêsse Centro com esta Casa, por ter votado a indicação que tive a honra de, com os meus colegas de bancada, apresentar á consideração dos meus pares, no sentido de se telegrafar ao govêrno alemão, pedindo a comutação da pena de morte imposta ao operário holandês Van der Lubbe.

Passo a ler o documento a que aludi:

“Belo Horizonte, 4 de janeiro de 1934 — Exmo. Sr. Deputado Acir Medeiros — O Centro Acadêmico Afonso Pena, da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em longos memoriais dirigidos há dias ao Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Govêrno Provisório, e ao Exmo Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte, manifestou-se radicalmente contrário á instituição da pena de morte no Brasil.

A nossa associação acadêmica, pois, coerente com os princípios que intransigentemente defende, vos envia sinceros parabens pelo vosso gesto feliz, nobre e humano, pedindo á Assembléa Constituinte para autorizar o seu Presidente a telegrafar ao Govêrno Alemão, solicitando clemência para Van der Lubbe, recentemente condenado a sofrer a pena capital pela justiça alemã.

E a Assembléa Constituinte, aprovando o vosso

requerimento, se fez também credora dos nossos vivos aplausos.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — O presidente do Centro Acadêmico Afonso Pena, *Pedro Martins de Lima.*”

Por certo, todos os Srs. Deputados estarão, como eu, satisfeitos pela notícia que a imprensa hoje divulga, de que o governo alemão, em atenção aos pedidos que se têm feito em favor de Van der Lubbe, parece inclinado a aceitar as solicitações que lhe foram dirigidas.

Parece que assim, dentro em pouco, teremos a confirmação da auspiciosa notícia de que foi salva a vida de um pobre operário que se viu envolvido na trama de uma tragédia. Todos sabemos que a paixão política e ideológica pode criar situações nas quais sempre há uma inocente vítima da ambição dos homens, vítima da maldade, dos partidos, sempre há cidadãos pobres, mas honestos que, continuamente, lutam para a manutenção de suas famílias e se vêem surpreendidos por essas complicações, verdadeiramente trágicas.

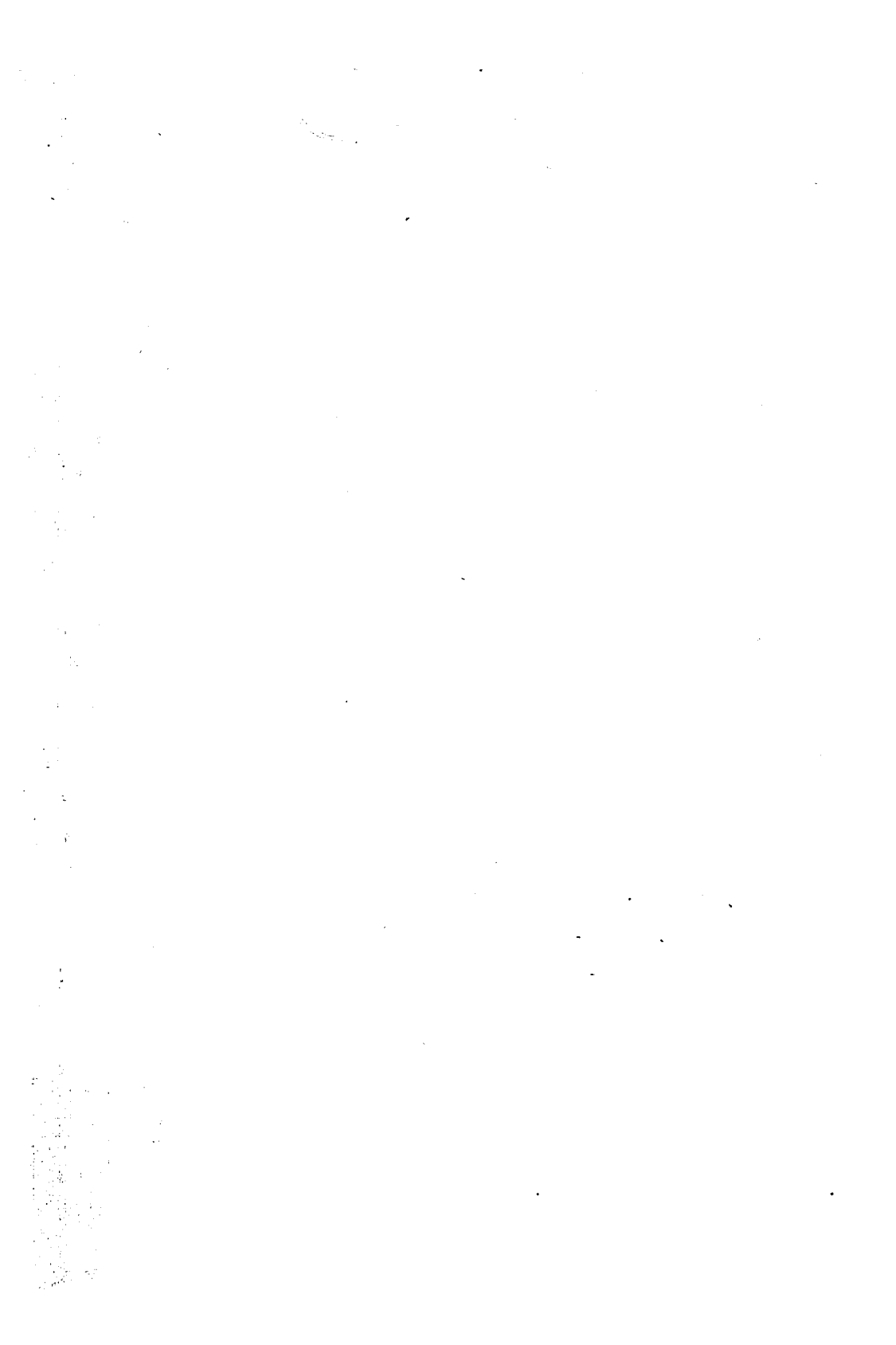
Assim, agradecendo, em nome do proletariado, as manifestações de solidariedade a mim dirigidas através de vários telegramas, prometo levantar a minha voz em defesa de todos os companheiros, seja qual fôr a sua nacionalidade, e espero que a atitude desta Assembléia se repita todas as vezes que fôr chamada a opinar em casos idênticos. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Vou levantar a Sessão, designando para amanhã a mesma.

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão às 15 horas e 57 minutos.



46ª sessão, em 10 de Janeiro de 1934

Presidência do Sr. Antônio Carlos

1

Às 14 horas, compareceram os Srs. :

Antonio Carlos, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alfredo da Mota, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Alberto Roseli, Veloso Borges, Odon Bezerra, Irineo Joffily, Agamenon Magalhães, Soufo Filho, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, José de Sá, Osório Borba, Góis Monteiro, Valente de Lima, Isidro Vasconcelos, Rodrigues Dória, J. J. Scabra, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Atila Amaral, Manoel Novais, Aloisio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Agúrcio Tôres, Soares Filho, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Martins Soares, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mala Machado, Vieira Marques, Clemente Medrado, João Beraldo, Cristiano Machado, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassu, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Jaques Montandon, Alcantara Machado, Barros Pentead, Almeida Camargo, Guaraci Silveira, Lacerda Werneck, Cardoso de Melo Neto, Moraes Leme, Domingos Velasco, João Vilasboas, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Fanfa Ribas, Argeniro Dorneles, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Ferreira Neto, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, Antônio Penafort, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Sureck Guilherme Plaster, Ricardo Machado, Walter James Gosling, Augusto Corsino, João Pinheiro, Pedro Rache, Alexandre Siciliano Júnior, Eivaldo Lodi, Pacheco e Silva, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Leví Carneiro, Abelardo Marinho, Moraes Paiva. (112.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 112 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Presidente — Encontrando-se na Casa o Sr. Deputado David Carlos Meinick, que, como suplente, substitue o Sr. Oliveira Castro, convidou os Srs. 3º e 4º Secretários para,

em comissão, o introduzirem no recinto, afim de prestar o compromisso regimental.

Comparece S. Ex., acompanhado da respectiva comissão e, junto á Mesa, presta o compromisso regimental, tomando assento, em seguida.

O Sr. Presidente — Vai-se proceder á leitura da Ata da Sessão de ontem.

O Sr. Clementino Lisboa (3° *Secretário, servindo de 2°*), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

2

O Sr. Antonio Pennafort (*Sóbre a Ata*) — Sr. Presidente, não estando presente, no momento, o meu nobre colega Sr. Edmar Carvalho, solicito a V. Ex. a retificação do nome, ao qual vem atribuído, no *Diário da Assembléa Nacional*, o seguinte aparte, ao discurso do ilustre Deputado amazonense, Sr. Luiz Tirelli, pronunciado ontem:

“A opinião nacional, sim, porquê V. Ex. não é marítimo e não conhece os interesses da classe, a qual prestou serviços ao país, durante a conflagração europeia”.

Tendo sido eu, Sr. Presidente, o autor dêsse aparte, faço a presente justificação, não por vaidade, mas em obediência a um dever de honra para comigo próprio, pois assumo sempre inteira responsabilidade de meus atos. (*Muito bem; muito bem*). (1)

O Sr. Presidente — Constará da Ata a retificação pedida pelo nobre Deputado.

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Fernandes Távora (2° *Secretário, servindo de 1°*), procede á leitura do seguinte

3

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Centro Academico “Afonso Pena”, de Belo Horizonte, de 25 do mês findo;

Da Associação dos Serventuários da Justiça, do Estado de S. Paulo, de 20 do mês findo;

Da Loja Maçônica “Culto ao Dever”, de Rio Novo, Estado de Minas, enviando sugestões ao projeto de Constituição. — Á Comissão Constitucional.

(1) Rectificado.

Memorial:

Do 1º tenente Mário Fernandes Imbiriba, remetendo sugestões ao projeto de Constituição. — A Comissão Constitucional.

4

Telegramas:

Da Liga Católica de Juiz de Fóra, pedindo não seja incluído na futura Carta Magna disposições favoráveis ao divórcio. — A Comissão Constitucional.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

O Sr. Presidente — Acha-se sobre a Mesa e vou submeter ao voto da Assembléa, o seguinte

5

REQUERIMENTO

Tendo falecido, na cidade de Jaguarão, o senhor Carlos Barbosa Gonçalves, notável republicano de destacada atuação pública, no Rio Grande do Sul, onde exerceu as mais altas funções políticas, pedimos, por intermédio de V. Ex. a esta Assembléa Nacional Constituinte, seja lançado em Ata um voto de pesar pelo seu falecimento.

Sala das Sessões, em 8 de Janeiro de 1934. — *Renato Barbosa.* — *Ricardo Machado.* — *Demetrio M. Xavier.* — *Vitor Russomano.* — *Argemiro Dorneles.* — *João Simplicio.* — *Raul Bittencourt.* — *Pedro Demosthenes Rache.*

Aprovado.

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Sr. Lemgruber Filho.

O Sr. Lemgruber Filho — Sr. Presidente, colocado nesta tribuna, entre uma funda impressão e uma grande esperança, a ela subindo, pela primeira vez depois que a Constituinte se reuniu, trago o pensamento voltado para a grandeza do Brasil, para dizer, sem ódios e sem paixões, com a autoridade de um passado de sinceridade, o juízo que formo dos homens que governaram o nosso país durante 43 anos.

No dia 2 de Outubro de 1930, Sr. Presidente, eu vim a esta tribuna com o firme intuito de chamar a atenção dos que então governavam para o futuro negro que se nos deparava. Sem representação, os homens dispendo do regime, como se êle fôra propriedade de cada qual, senti o dever de trazer o concurso da minha sinceridade, com o fito de corrigir os costumes.

Pensei que pudesse corrigí-los, apresentando um projeto á consideração da Camara dos Srs. Deputados. Esse projeto, Sr. Presidente, não era outro senão tornar inelegível, para a presidência da República, os Presidentes dos Estados, porque se me afigurava que a subserviência do Congresso era resultado claro e insofismável da política dos Governadores de Estado.

Foi, Sr. Presidente, sob esta inspiração, debaixo dessa grande preocupação, que subi á tribuna, naquela época, e voltando hoje a ela, faço-o quasi desiludido: é que continuo a vêr, Sr. Presidente, que os homens estão enveredando pelo caminho incerto e tortuoso da República Velha. É preciso que todos levantemos o nosso pensamento para os altos interesses do Brasil e sirvamos ao regime como bons patriotas, sem outro empenho que não seja o da grandeza da República. E é, Sr. Presidente, com esse pensamento, que venho, em lórnio de dois artigos da Constituição de 91, pedir que a nova Constituição deve ser bastante meditada por todos nós. Esses artigos são os artigos 6º e 80º. O artigo 6º, que Campos Sales dizia ser o coração da República, hoje, pelo anteprojeto, mais parece uma Arca de Noé. Alí, em vez de cercarmos o poder do Governo Federal quanto á intervenção nos Estados, abrimos quasi de par em par as portas da nossa autonomia para entregá-la á discreção do Presidente da República.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Nós ainda não abrimos coisa alguma.

O SR. LEMGRUBER FILHO — V. Ex. verá que, se naqueles quatro números, os Presidentes da República podiam praticar os atos que vou enumerar, o que farão eles com dez ou doze, senão treze números, que constam atualmente do anteprojeto enviado a esta Assembléa?!

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — V. Ex. está prejudgando a conclusão da Assembléa.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Eu não estou prejudgando. Estou vendo que os homens são ainda quasi os mesmos, e a minha dúvida é profundamente razoável.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — V. Ex. permite um aparte? V. Ex., em 2 de Outubro de 1930, conforme confessa, tinha a preocupação de não permitir que os Governadores dos Estados aspirassem á governança da República. Que estamos, entretanto, presenciando, hoje? Já se murmura, já se diz por aí a fóra, que teremos como Presidente da República, o próprio Chefe do Governo Provisório!... Vê V. Ex., portanto, que se os tempos mudaram, foi para peor.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Não pretendo, Sr. Presidente, entrar neste instante num debate político.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não estou chamando V. Ex. para nenhum debate.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Não pretendo dizer que a Constituinte fará bem ou mal elegendo o Sr. Getúlio Vargas Presidente da República.

Com a tranquilidade de consciência que o meu passado me confere, por nunca me haver curvado aos governos, posso assegurar que, se se fala que o Sr. Getúlio Vargas será o Presidente da República, é porquê S. Ex. está naturalmente indicado pelo consenso unanime do País e por ser uma grande figura da Revolução. (*Muito bem.*)

Não descreio do ditador, porquê conheço o seu grande patriotismo.

Ademais, no caso, os que vão eleger o Sr. Getúlio Vargas não serão os governos dos Estados, com a policia ás portas das secções eleitorais, para forçar o eleitorado a adotar

seu candidato (*apoiado*); quem há de eleger, talvez, o senhor Getúlio Vargas será uma Assembléia de legítimos representantes da soberania popular.

Não posso acreditar que qualquer dos Srs. Deputados tenha a coragem precisa para, mentindo ao *mandato* recebido do povo, sujeitar-se aos caprichos de quem quer que seja.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não estou atacando a Assembléia Constituinte por eleger êste ou aquele cidadão Presidente da República, mesmo porquê não sabemos se, afinal, será a Assembléia que o elegerá, ou se será eleito pelo sufrágio universal. (*Trocam-se vários apartes.*)

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. LEMGRUBER FILHO — Os meus nobres colégas estão, sem o querer talvez, impedindo que eu manifeste o meu ponto de vista e a minha orientação no assunto que me trouxe á tribuna.

Srs. Deputados, o desvirtuamento do regime presidencial no Brasil deve-se tão só, e unicamente, aos homens dominados pela ambição e pelo interesse. Na verdade, nunca, absolutamente, a aplicação honesta de qualquer artigo da Constituição deu em resultado mal para o regime.

O primeiro período republicano, como sabemos, foi o da fixação do regime e da pacificação.

Passo sôbre êle, porque nada me oferece de interessante para dizer á Assembléia.

Vou, por conseguinte, diretamente ao primeiro período, por assim dizer, constitucional do Brasil, que foi o de Campos Sales.

Cidadão honrado, republicano convicto, Campos Sales prestou os mais relevantes serviços ao Brasil. (*Muito bem.*) Afirmam alguns ser êle o responsável pela política dos Governadores.

O SR. JOSÉ DE SÁ — Quem o diz é a História.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Dí-lo a História, como aparteia o nobre colega.

O SR. ABELARDO MARINHO — E há documentos disso.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Bendito responsável êsse, Sr. Presidente, que impediu tremulassem sôbre as nossas alfandegas bandeiras de nações estrangeiras!.

O SR. MÁRIO CHERMONT — Isso não vem ao caso.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Se todos os que se seguiram ao Presidente Campos Sales tivessem tido a mesma atitude de S. Ex., fazendo política em benefício do País, haveríamos de bendizer, também, os alos dêsses homens! Mas, foi o que nem sempre se deu. É certo que, depois de Campos Sales, veio o Governo Rodrigues Alves, que escreveu uma das mais brilhantes páginas da história republicana do Brasil — a que diz respeito á obediência á Constituição de 91.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Foi quem introduziu, no Brasil, a civilização pelo saneamento.

O SR. LEMGRUBER FILHO — O Governo era, então, exercido por um velho monarquista.

Depois de Rodrigues Alves, vem Afonso Pena. Foi afim de se deu, talvez por paixão política, o primeiro grande passo para as intervenções nos Estados, afim de se satisfazerem interesses políticos do Presidente da República.

Tenho pela memoria de Afonso Pena profundo respeito. Foi um grande patriota. Contudo, não posso esquecer que foi um simples cartão de S. Ex., de felicitações ao Sr. Araújo Pinho, que fez uma minoria facciosa da Assembléa, a horas mortas, reunir-se e julgar-se com o direito de reconhecer os candidatos, quando a maioria da Casa lhe era adversa. E, quando o inolvidável Rui Barbosa foi ouvido sôbre o incidente, respondeu que iria consultar a seu filho Deputado estadual, Alfredo Rui Barbosa, que foi tambem nosso colega, pertencente então, á facção em minoria. Ao ser interrogado, informou ao insigne mestre de Direito que o reconhecimento fôra feito á hora legal e pela maioria da Assembléa.

O SR. ABELARDO MARINHO — Qual foi a última palavra do mestre ?

O SR. LEMGRUBER FILHO — Foi nessa ocasião que, bem joven ainda, vi, no recinto da velha Camara, o grande tribuno Augusto de Freitas dizer, com a coragem de homem que está com o seu direito ferido: "Filho que mente ao pai, pai que mente á justiça, justiça que mente ao Direito!"

Assim foi, pela primeira vez, ofendida a Constituição de 91, na parte referente á autonomia dos Estados, e implantada a teoria dos fatos consumados.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. esquece o período Floriano, das derrubadas ?

O SR. LEMGRUBER FILHO — Já declarei ter sido êsse um período de fixação, de pacificação. Se o nobre colega faz tanta questã, poderei vir discutí-lo, mas não no momento, pois não é esta a minha preocupação.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Qual a preocupação de V. Ex. ? Se é a de mostrar as deturpações do regimen devia começar por afim.

O SR. LEMGRUBER FILHO — É apontar as deturpações do regime praticadas, porém, pelos Presidentes que exerceram o cargo em situação normal, não nos períodos de anormalidade, de guerra, de revoluções, de motins.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O caso de Floriano tem notável importancia para a história do Brasil, porque surgiu, até, uma interpretação cerebrina quanto á própria Constituição.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Comprometo-me com V. Ex. a, em explicação pessoal, qualquer destes dias, ponderar-lhe.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Noto que V. Ex. está fugindo muito de Floriano...

O SR. LEMGRUBER FILHO — Aliás, não o conheci e por isso não há razão para a fuga... (Riso.)

Sr. Presidente, ainda não havia chegado ao seu termo o período do Sr. Afonso Pena e êle se lembrou de, havendo entre seus ministros um dos mais illustres, talentosos e dignos homens que o Brasil possuia no momento, fazê-lo seu sucessor.

A política revoltou-se contra essa atitude e, infelizmente, foi responsável pelo primeiro chamado das classes armadas para resolver questões políticas. Inconscientemente, levavamos ao espírito das classes militares as questões dessa natureza, em que nunca, absolutamente, se deveriam envolver.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — O Exército não acudiu a êsse chamado.

O SR. LEMGRUBER FILHO — O Exército acudiu a êsse chamado, Sr. General Cristóvão Barcelos, e aí posso dar testemunho a V. Ex.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Pois eu dou testemunho contrário.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Vi a brigada estratégica do bravo general Mena Barreto espalhada pelas ruas da cidade do Rio de Janeiro, dizendo ao povo que a solução já tinha sido dada e que o Marechal Hermes seria o Presidente da República. Havia pedido demissão, mesmo em resultado da intervenção dos políticos para que aceitasse sua candidatura, como Marechal do Exército, à Presidência da República.

Realmente, senhores, o princípio da intervenção do Presidente da República na escolha do seu sucessor sofreu grande golpe com a interferência da política naquele momento conjugada com o Exército.

O SR. ABELARDO MARINHO — A intervenção do Exército foi uma reação contra os abusos.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Contra os abusos do Poder Executivo.

O SR. ABELARDO MARINHO — E contra as oligarquias que oprimiam o país, provocando a reação popular. É bom não esquecer. A candidatura Hermes vinha como salvação contra semelhante estado de coisas.

O SR. LEMGRUBER FILHO — A fatalidade não permitiu que a luta política se fizesse em torno da Presidência da República, dirigida pelo ocupante do Catete. A morte do Conselheiro Afonso Pena, com a subida de Nilo Peçanha, interrompeu essa luta, se bem que Rui Barbosa, tomando a bandeira do civilismo...

O SR. FERNANDO ABREU — Deu-lhe apenas sentido inverso.

O SR. LEMGRUBER FILHO — ...escrevesse aquela página brilhante de democracia e resistência cívica que todos conhecemos.

Nilo Peçanha assume o governo, Srs. Deputados. Eu não me deixo, nunca, impressionar pelo ódio nem pela amizade. A verdade é uma só.

Nilo Peçanha encontrou, como primeiro embaraço a seu governo, o conluio de elementos políticos que prestigiavam o seu governo para a deposição do Governador do Amazonas. O General Pinheiro Machado e todos aqueles que o auxiliavam depõem, naquele Estado, o Governador Bittencourt.

Nilo Peçanha, concio de suas responsabilidades, republicano legítimo, manda repôr o Governador Bittencourt contra a vontade de seu partido, sob as maiores ameaças,

declarando que, enquanto estivesse no governo da República, o regime não seria vilipendiado.

E não é só. Alí está, na bancada de Sergipe, o Sr. Deputado Rodrigues Dória, Presidente, então, de seu Estado. Esmeraldino Bandeira, representando a política de Rosa e Silva, no Governo, admitiu a renúncia do Sr. Rodrigues Dória.

O SR. JOSÉ DE SÁ — Política de oligarquia.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Aproveitou-se da circunstancia do nosso honrado colega ter necessidade de restabelecer sua saúde, no interior da Baía, e deu como fato consumado a renúncia do Sr. Rodrigues Dória, correligionário do ministro do Sr. Nilo Peçanha. O grande republicano, entretanto, mandou que o seu Ministro da Viação se dirigisse, por intermédio de um simples agente de estação telegráfica, ao Sr. Rodrigues Dória, afim de saber se, efetivamente, havia renunciado. E eis senão quando, com surpresa para todos, chega a resposta de que não renunciára, mas havia sido quasi deposto, quando se achava em licença. Nilo Peçanha, não obstante a solidariedade e a amizade que o prendiam ao ministro da Justiça, delerminou que o comandante da Região fosse ao interior da Baía, em busca do Presidente de Sergipe, o qual, dias depois, reassumiu o Governo, debaixo dos aplausos de todos os republicanos, que viram não haver o regime sido conspurcado.

Pois, bem, sabemos que, na velha República, o Presidente de Estado era tudo.

O SR. FERNANDO DE ABREU — E, mais do que êle, o Presidente da República.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Não havia independência, não havia atitude, não havia coisa alguma que pudesse combater a intervenção do Presidente de Estado nas eleições estaduais.

Era Presidente do Rio de Janeiro, o Sr. Alfredo Backer, o qual havia jurado que o seu criador nada mais seria em nossa terra gloriósa. Entretanto, nunca o Sr. Alfredo Backer se sentiu tão garantido no Governo do Estado, como enquanto foi Presidente da República o Sr. Nilo Peçanha.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Era, consequentemente, apenas o arbítrio do Chefe da Nação que influiu a favor, como poderia influir contra...

O SR. LEMGRUBER FILHO — No dia 15 de Novembro de 1910, Nilo Peçanha deixava, coberto de aplausos, o governo do País e, no Palácio do Ingá continuou o Presidente Backer, até 31 de Dezembro desse ano.

Como vê V. Ex., Sr. Presidente, são os fatos apontados que demonstram haver bem andado ao filiar-me, dêse os mais verdes anos, á politica dirigida pelo grande fluminense. (*Muito bem*).

Dizia-se, há pouco, que o periodo do Marechal Hermes da Fonseca tinha sido o de salvação. Esse periodo foi o de libertação do Norte. E assim declaro, com insuspeição, porque já afirmei que a sua candidatura tinha origem incerta e duvidosa. O Marechal Hermes, não obstante, despiu-se de sua situação de Presidente da República para, infelizmente, se entregar demasiado á direção de um partido político. Mas, bem ou mal, fez um governo que não poderamos dizer que envergonha o regime presidencial no Brasil. Foi honesto, honrado. Se teve falhas, elas se devem mais áqueles que queriam por força dominá-lo.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Aliás, não há acusação contra a honestidade pessoal dos ex-presidentes da República

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Qual a interpretação que o orador dá a essas intervenções, inclusive ás do norte, a que denomina “de salvação”? É a da prática do regime?...

O SR. LEMGRUBER FILHO — É a da não prática do regime. A prática do regime — e não sei se a bancada rio-grandense gostará muito da minha resposta — é a não re-eleição. No norte do Brasil, porém, os presidentes viviam sendo reeleitos e transformavam seus Estados em feitorias e senzalas.

O SR. JOSÉ DE SÁ — No Rio Grande do Sul, tivemos a ditadura do Sr. Borges de Medeiros, que durou vinte e cinco anos consecutivos...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A interpretação não é essa: é que, no regime presidencial, as oposições só venciam pelas revoluções ou pelas intervenções brancas, ostensivas. Ora, regime em que as oposições só podem vencer por essa maneira, não é regime democrático.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Se as eleições fossem verdadeiras, não teríamos, absolutamente, necessidade de chegar a tais extremos.

O SR. ALDE SAMPAIO — V. Ex. acaba de ressaltar de deturpação do regime o periodo Afonso Pena, porque não chegou a ser finalizada a presidencia; o Dr. Seabra ressaltou os periodos Campos Sales e Rodrigues Alves, o que quer dizer que, em grande parte, da vida republicana não houve deturpação do regime; houve injunções dos próprios homens que levaram o regime a ser adulterado.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Chegarei lá. Não se apresse o nobre colega.

Depois do periodo do Marechal Hermes, tivemos o de Wencesláu Braz. Quando o honrado mineiro assumiu o governo, encontrou mais um caso de intervenção dos poderes federais na vida de um Estado. E foi ainda na minha velha e gloriosa terra. O Sr. Wencesláu Braz, diante de um *habeas-corpus* concedido pelo Supremo Tribunal Federal ao Sr. Nilo Peçanha, reuniu o Ministério, do qual fazia parte a brilhante figura que aqui hoje representa o Rio Grande do Sul, Sr. Carlos Maximiliano. Declarando, em nota de Gabinete, que cumpriria o *habeas-corpus*, ao mesmo tempo tornava público que iria convocar o Congresso, para resolver sobre a intervenção no Estado do Rio. Convocado o Congresso para o dia 9 de Janeiro, a política federal — o Presidente da República entre ela — mandou oferecer ao Estado a segurança de que seria indicado candidato a sucessor de Nilo Peçanha qualquer um dos nossos correligionários, com a condição primacial de que o Sr. Nilo Peçanha renunciasse, sob pena de um grande conflito de poderes. Os fluminenses, ciosos de sua autonomia e crentes de que o ideal póde ser esmagado na pessoa do homem, mas não na idéia que encerra, reunidos, aprovaram uma moção unanime do Sr. João Guimarães, que aqui vemos, respondendo que o Estado do Rio se achava sob coação e, por conseguinte, só podia se pronunciar por uma fórmula: a permanencia do Sr. Nilo Peçanha no Ingá. Nilo Peçanha continuou no governo e o Sr. Wencesláu Braz cumpriu o seu dever de Presidente da República.

Não vejo, no periodo Wencesláu Braz, nenhum artigo da Constituição ferido, não só para servir aos interesses da politica do Presidente, como aos de quem quer que fôsse.

O SR. ABELARDO MARINHO — Então, vou dar um exemplo a V. Ex.: no Ceará houve uma grande sêca. O Presidente do Estado, que era o Sr. Benjamin Barroso, tinha a unanimidade da representação. Para se forçar um acôrdo politico com a antiga coligação, jogou-se com os socorros contra as sêcas e o fim que se tinha em vista foi conseguido. O telegrama mandado ao Catete, protestando contra isso, foi arquivado.

O SR. LEMGRUBER FILHO — V. Ex. acha que nada se devia fazer contra a sêca?

O SR. ABELARDO MARINHO — Quero mostrar a V. Ex. que só foram enviados os recursos para combater a sêca, depois que o Governador transigiu.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Em que sentido?

O SR. ABELARDO MARINHO — Politicamente, aceitando um conchavo com adversários.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Mas quem dirigia a politica era o Presidente da República?

O SR. ABELARDO MARINHO — Era a êle que cabia dar os recursos que o Presidente do Estado reclamara para enfrentar o flagelo.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Foi a politica de Pigneiro Machado que interveio para resolver o caso do Ceará.

O SR. ABELARDO MARINHO — Deve ter sido o Presidente da República, porquê o telegrama do Sr. Benjamin Barroso foi dirigido ao Sr. Wencesláu Braz.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Aceito o aparte do nobre Deputado e declaro, então, que o Sr. Wencesláu Braz, também nesse ponto, não terá cumprido o regime. Deixo isso sob a inteira responsabilidade do nobre colega.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Era, portanto, uma questão méramente de vontade, de arbítrio.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Dos homens.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Os homens sempre têm paixões. Como nos havemos de defender contra as paixões humanas?

O SR. LEMGRUBER FILHO — Defender-nos-emos no dia em que os três poderes tenham autoridade bastante pelo cumprimento dos deveres.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Há um só poder: o que tem a força.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Temos o Governo do Sr. Epitácio Pessoa. Aí Pernambuco sofreu a intervenção ostensiva do Presidente da República, com a força armada, para fazer a politica de parentes contra a autonomia do Estado, forçando a renúncia do Presidente Carneiro da Cunha, afim de que fosse indicado candidato seu, ou de seus amigos, que não era outro senão o juiz federal de Pernambuco, num verdadeiro escárneo á magistratura, por envolver um juiz em caso extritamente politico.

Vou entrar, agora, no período Artur Bernardes, com tranquilidade de espírito e de consciência. Disse, há pouco, que a verdade era uma só, quer falasse de adversários, quer de correligionários. Assim, pode a Assembléa ficar confiante: manifestar-me-ei a respeito do adversário, com absoluta isenção de animo. Vou expôr fatos.

O Sr. Artur Bernardes era candidato á Presidência da República. Quatro grandes Estados da Federação e a opinião pública, em geral, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, se levantam aclamando o meu grande Chefe para seu antagonista. A eleição foi aquela que nós sempre assistimos, uma guerra de papeis. O fato, porém, é que foi reconhecido Presidente da República o Sr. Artur Bernardes.

Quero referir-me, tão só e unicamente, ao Sr. Artur Bernardes, Governo.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Para dar depoimento sobre o Governo do Sr. Artur Bernardes, ninguém com mais autoridade do que o Sr. Antônio Carlos, seu *leader* fervoroso na Camara dos Deputados.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Vou dizer, a respeito da gestão do Sr. Artur Bernardes, aquilo que sinto ser a expressão da verdade. A mim não importa que este ou aquele venha responder. (*Muito bem.*) O que tenho em vista fazer é um julgamento histórico da situação, do não cumprimento do regime pelos homens. Sinto-me com autoridade para tanto, porque me baseio nas observações e na experiência de homem público e político.

Sr. Presidente, Nilo Peçanha, chefe político de um grande partido do Estado do Rio, havia de ser, fatalmente, a meta para onde se dirigissem, em primeiro lugar, as baterias do Catete.

Antes que se fizesse a intervenção no meu Estado, Nilo Peçanha designou um emissário para, em nome da política fluminense, procurar, em São Paulo, o Sr. Washington Luiz, e lhe mostrar a situação grave que se ia criar com o achincalhe á autonomia do Rio de Janeiro. O Sr. Washington Luiz, que havia, definida e definitivamente, resolvido a candidatura do Sr. Artur Bernardes e que, por conseguinte, era o maior responsável pela situação iniciada, recebendo o nosso enviado, volta-se, com desdém, para o emissário dos fluminenses e declarou que nós éramos uma Província pobre, homens pobres, que não tínhamos o direito de tratar de questões políticas, mas que devíamos, antes e sobretudo, tratar de trabalhar para enriquecer o Estado do Rio, como rico e próspero era o Estado de São Paulo.

O SR. RENATO BARBOSA — Tem a riqueza dos seus homens.

UM SR. DEPUTADO — Era a colônia do Brasil.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Sr. Presidente, o emissário da política fluminense, que outro não era senão o grande jornalista Macedo Soares, voltou-se de um ímpeto para o Sr. Washington Luis e respondeu, dentro da dignidade fluminense: Sr. Presidente Washington Luis, os fluminenses querem a pobreza dentro da liberdade mas recusam a riqueza dentro da escravidão! (*Muito bem.*)

Pois bem, Sr. Presidente, 10 ou 12 dias após é a minha Província, a minha terra querida, assaltada pelos esbirros do governo federal, reduzindo-a á Polônia, a uma terra de ninguém. (*Apoiados.*)

O Estado do Rio sofreu, assim, o primeiro e grande embate, porquê ofereceu, na pessoa do seu filho, uma bandeira para a Reação Republicana. (*Muito bem.*)

Não parou aí o Presidente da República. Foi á Bafa tocar naquela figura digna sôbre todos os títulos, de Seabra, obrigando-o a deixar o govêrno na véspera para que, no dia seguinte, não fosse preso e recolhido a uma enxóvia. Foi necessário partir para a Argentina no mesmo dia que atravessava as ruas do Rio de Janeiro o cadaver de Nilo Peçanha, amortalhado nas paginas da Constituição. (*Muito bem.*)

Pois bem, não parou ainda aí o Presidente da República. Faltava-lhe ajustar contas com o Estado do Rio Grande do Sul.

E foi lá, nas planícies dos pampas, pela espada talvez virgem de Setembrino de Carvalho, escrever aquela página triste da assinatura de um pacto político sob as vistas das baionetas do Exército.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Do que é mau, tem de tocar um pedaço a todos.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Vê V. Ex., Sr. Presidente, que aí está a prática do regime do Govêrno Bernardes.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — O Rio Grande do Sul sofreu aquilo que haviam sofrido outros no govêrno do Marechal Hermes.

O SR. HOMÉRO PIRES — Nada disso se deu no govêrno do Marechal Hermes, que foi o mais benemérito dos govêrnos da República.

O SR. LEMGRUBER FILHO — A imprensa estava amordaçada e os jornalistas atirados ás enxóvias, nas solitárias da Casa de Correção, onde eu, para glória minha, fui companheiro de muitos outros.

O SR. HOMÉRO PIRES — V. Ex. deve contar a prisão do Sr. Macedo Soares ao tempo do govêrno Hermes.

UM SR. DEPUTADO — O orador já passou sôbre êsse período.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Sr. Presidente, termina o Sr. Artur Bernardes o seu govêrno e verificamos que, num hotel de quarta ou quinta classe desta cidade, se reúnem três ou quatro cidadãos e resolvem dispor dos destinos do Brasil.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — V. Ex. permite um aparte? Essa questão de quatro ou cinco cidadãos se reunirem para dispor dos destinos nacionais não é novidade, porquê o que se dava antigamente se está reproduzindo a estas horas.

O SR. RENATO BARBOSA — Mas, meu colega, nós estamos num período discricionário de govêrno revolucionário.

O Sr. Presidente (fazendo soar os tímpanos) — Atenção! Está com a palavra o Sr. Deputado Lemgruber Filho.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Sr. Presidente, o govêrno do Sr. Washington Luis se caracterizou pela prepotência, pelo espinhamento dos direitos.

(*Trocam-se veementes apartes entre os Srs. Acúrcio Torres, José de Sá e outros Srs. Deputados.*)

O Sr. Presidente (*fazendo soar demoradamente os timpanos*) — Atenção! Está com a palavra o nobre Deputado Sr. Lemgruber Filho!

O SR. LEMGRUBER FILHO — Sr. Presidente, o governo do Sr. Washington Luis se caracterizou pela prepotência e vontade firme de um homem sobre o resto do Brasil. Conseguiu o que ninguém até então conseguira: dominar quasi todo o país que lhe obedecia, e essa parte era formada pelos vinte e um governos do Brasil.

O governo do Sr. Washington Luis logrou, em dado momento, enfeixar nas mãos todos os poderes: era o Legislativo, de joelhos, olhos fitos no presidente, perguntando-lhe o que queria; eram os vinte e um governadores dos Estados aceitando e batendo palmas a todos os seus atos.

O SR. JOSÉ DE SÁ — Era a supressão do regime.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Era a ditadura constitucional no Brasil...

O SR. JOSÉ DE SÁ — A negação do regime constitucional.

O SR. LEMGRUBER FILHO — ... e foi daí que nasceu a Aliança Liberal.

O SR. BIAS FORTES — Quando se quis acabar com a ditadura no Rio Grande do Sul, V. Ex. acusou o Sr. Artur Bernardes de haver infringido o regime.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Sim, porque não é o Presidente da Republica que deve acabar com as ditaduras estaduais para satisfação de caprichos, mas o povo na sua soberania, no dia em que lhe derem urnas livres para eleger os que devem governar.

O SR. BIAS FORTES — O Sr. Artur Bernardes quando interveiu no Rio Grande do Sul foi para evitar luta fratricida.

O SR. ABELARDO MARINHO — Para augmentar a luta.

O SR. BIAS FORTES — Lá o Presidente permanecia há vinte e cinco anos no poder, transmitindo-o a si próprio de cinco em cinco.

(*Trocam-se veementes apartes.*)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Pego aos nobres Deputados que ajudem a Mesa a manter a ordem. Está com a palavra o Sr. Deputado Lemgruber Filho.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Faça, em nome da bancada paulista, um apelo muito caloroso ao orador, para que não continue nêsse terreno, que só serve para inflamar os debates e pertubar os trabalhos. Pego, outrosim, á Assembléia que volte seus olhos para o regime, deixando que os mortos enterrem os mortos, e volva suas vistas para o Brasil! (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mesmo porque os erros não foram dos homens, mas do regime.

O SR. LEMGRUBER FILHO — O apêlo do nobre Deputado paulista, partigo do fundo dalma, é justamente idéntico ao que se aninha em meu coração: estou com os olhos voltados para a minha Pátria! (*Muito bem.*) Preciso, porém, pedir a todos que voltem os seus olhos também para a Re-

pública, pois só compreendo que se possa ser votada uma Constituição, numa hora dessas, pedindo a atenção dos que dela cuidam para os perigos do regime! (*Apoiados.*)

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Mas não fazendo dissertações históricas.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Não vim, senhores, reverter sepulturas, nem apaixonadamente discutir os homens que vivem nem os que já viveram.

O SR. ABREU SODRÉ — Mas está citando sofrimentos velhos, enquanto vários Estados sofrem calados em benefício da Nação. Felizes dos que já sofreram; peor sorte é a dos que padecem até hoje, sem uma providência confortadora e nobre.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Estou convencido, senhor Presidente, de que presto relevante serviço ao Brasil! E, para atender ao apêlo do ilustre *leader* paulista, eu cometaria, não uma injustiça, mas um crime de lesa-patriotismo, porque não estou discutindo homens (*muito bem*), mas apreciando os atos de Presidentes de República que se chamaram Afonso Pena, Nilo Peçanha, Artur Bernardes e Washington Luis.

O SR. JOÃO BERALDO — Sem distinção de nenhum deles.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Se, em minhas palavras, houve irreverência a qualquer desses homens, estou pronto a penitenciar-me, a retirá-las e, até, a não consentir na publicação do meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao orador estar finda a hora do Expediente.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Vê V. Ex., Sr. Presidente, que, dispondo eu de 45 ou 50 minutos da hora do Expediente, emprestei 20 aos meus dignos colegas.

O SR. ASCÂNIO TUBINO — O que demonstra ser V. Ex. muito generoso.

O SR. ABELARDO MARINHO — O orador não os emprestou; tomaram-n'os.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Não posso nem devo, até em atenção a um nobre representante de S. Paulo, que há pouco me dirigiu um apêlo, não posso nem devo encerrar o meu discurso, porquê também desejo — porquê não dizê-lo? — criticar a atual situação, no que respeita a diversos governos.

O SR. PRESIDENTE — Reitero ao orador a declaração de que está terminada a hora do Expediente. O nobre Deputado poderá falar novamente, para uma explicação pessoal, em tempo oportuno.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Desejaria que V. Ex., Sr. Presidente, me permitisse falar dentro de breve prazo, para que a Casa pudesse ter a sequência lógica das minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. ainda dispõe de cinco minutos.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Como vinha referindo, o Sr. Washington Luis ou, por outra, o último Presidente da República...

O SR. VITOR RUSSOMANO — Muito bem; assim fica impessoal.

O SR. LEMGRUBER FILHO — ... teve, em certo momento, enfeixados em suas mãos todos os poderes do Brasil.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Como os demais, anteriormente.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Eu pergunto: porquê se dava essa inversão completa do regime?

O SR. FERNANDO DE ABREU — Em consequência do regime presidencialista.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Em consequência da falta de representação e da falta de justiça. Mas, representação e justiça não terá o Brasil, se não se examinarem os períodos anteriores á revolução de Outubro.

O SR. JOSÉ DE SÁ — Mesmo porquê a vida pública dos homens não é seu patrimônio e sim patrimônio da Nação.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Vê agora o nobre Deputado Sr. Alcantara Machado que estou dando a minha contribuição á Constituição que vamos votar. Quando discuto o homem, não me quero preocupar com o credo que êle siga: discuto-o pelos atos que êle pratica. O Sr. Washington Luis, se não prestou na sua vida serviço algum ao Brasil — eu o digo hoje, tranquilo e satisfeito — prestou o grande serviço de provocar a revolução de 1930.

O SR. JOÃO BERALDO — Único benefício que prestou ao País.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Por conseguinte, se temos de julgar a benemerência dos homens pelos seus atos, o Sr. Washington Luis foi um benemérito, porquê nos deu isso que aí está: a soberania do povo para votar a sua constituição.

O SR. JOÃO BERALDO — Não há nada de máu que não contenha alguma cousa boa.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Sr. Presidente, é o Poder Legislativo, principalmente êle, a chave de todo regime presidencial. Sem representação, não é possível govêrno, não é possível sequer cumprir-se qualquer constituição.

Peço agora para as minhas palavras a atenção do Sr. Alcantara Machado, nobre *leader* por S. Paulo, porquê entro precisamente no ponto nevrálgico a que queria chegar. A Assembléa Constituinte não pode votar a constituição, sem proibir, terminantemente, a eleição de presidentes de Estado para Presidente da República.

O SR. ALCANTARA MACHADO — E' o que consta de uma emenda da bancada paulista.

O SR. LEMGRUBER FILHO — O anteprojeto safu-nos com uma pilhéria, proibindo sejam eleitos todos os filhos do Estado donde é natural o Presidente, ou onde o presidente faça política. Se não vencesse a revolução e êsse projeto fosse votado anteriormente, veríamos que dez milhões de individuos não poderiam suceder ao Sr. Washington Luis porquê, sendo êle fluminense, fazia política em São Paulo. Precisamos tornar êsse prazo bastante lato, para que não possa haver influência remota nem imediata da ação do Pre-

sidente do Estado sôbre a eleição do Presidente da República.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Só há um remédio: o partido nacional.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Há mais uma condição para a qual chamo a atenção dos meus colegas: é o fato das bancadas aqui presentes estarem sempre sob o jugo da política presidencial do Estado, toda a vez que surge questão de grande importância, que afete o interesse do Presidente da República. Eu, Sr. Presidente, antes de fazer o apêlo que deverei dirigir á Casa, vou relembrar pequeno episódio, ocorrido quando se discutia o parecer sôbre o caso de Princeza. Passava pela minha bancada um colega a quem me havia habituado a respeitar e a admirar; quando o interpelei, exprobando-lhe o procedimento e dizendo mesmo que não me conformava votasse êle o parecer do cangaço, o colega, digno, honesto, sacou do bolso um telegrama, no qual o Governador lhe dava ordens terminantes para que votasse a favor do parecer. E acrescentou êle, que o governador era candidato a Ministro do Sr. Júlio Prestes!

O SR. VITOR RUSSOMANO — Era uma das belezas do regime; havia outras.

O SR. LEMGRUBER FILHO — É um fato histórico que estou narrando. Disse-me êle ainda que não podia deixar de votar a favor porquê, do contrário, os seus outros dois companheiros tomariam o seu gesto para exemplo e votariam também contra o parecer. Procedeu-se á votação. O *leader* ficou sentado, votando a favor e os dois companheiros votaram contra. É que falou mais alto do que o interesse político a consciência daqueles dois ilustres Deputados.

Sr. Presidente, vou terminar. E termino com um apêlo á Assembléia, apêlo para que ela cumpra o seu dever, apêlo para que vote uma Constituição onde, nem de longe, o interesse político ou regional possa prevalecer.

Fechemos, de uma vez por todas, as portas que podem degenerar na desmoralização do regime.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Deixemos em paz o passado. Respeitemo-lo.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Sr. Presidente, quem dirige êste apêlo foi buscar autoridade para fazê-lo num passado de lutas, num passado de sacrificio, num passado de altivez. (*Muito bem.*)

Quem faz êste apêlo é um homem que não teme govêrno, é um homem que não precisa de govêrno, é um homem que descansa a sua fôrça na opinião pública de seu Estado.

Não estou atacando a quem quer que seja. Quem dirige êste apêlo é um homem, repito, que tem autoridade para fazê-lo: votemos uma Constituição impedindo as eleições dos Presidentes.

O SR. FLORÊNCIO DE ABREU — Isso de nada valerá porquê o Presidente da República encontrará sempre pessoas possíveis para substituí-lo no poder.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Votemos uma Constituição em que os interesses da Nação prevaleçam sôbre quaisquer outros interesses. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem os Srs. Ministros José Américo e Juarez Távora.

Comparecem mais os Srs.:

Alvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Abel Chermont, Mário Chermont, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Rodrigues Moreira, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Valdemar Falcão, José Borba, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Pereira Lira, Barreto Campelo, Arruda Falcão, Solano da Cunha, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Humberto Moura, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Augusto Leite, Deodato Maia, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Artur Neiva, Homero Pires, Gileno Amado, Paulo Filho, Carlos Lindenberg, Rui Santiago, Miguel Couto, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, César Tinoco, Alípio Costallat, Fernando Magalhães, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Buarque Nazareth, Melo Franco, José Braz, Adélio Maciel, Pedro Aleixo, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Odilon Braga, Raul Sá, Policarpo Viotti, Celso Machado, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Vergueiro César, Cincinato Braga, Carlota de Queiroz, Abreu Sodré, Antônio Covelô, Henrique Bayma, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Antônio Jorge, Idálio Sandenberg, Pedro Vergara, Raul Bittencourt, Acir Medeiros, Gilbert Gabeira, Antônio Rodrigues de Sousa, Armando Laidner, Edwald Possolo, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Mário Ramos, Rocha Faria, Oliveira Passos, Nogueira Peñido, (98).

Deixam de comparecer os Srs.:

Pacheco de Oliveira, Carlos Reis, Herectiano Zenaide, João Alberto, Luiz Cedro, Leandro Maciel, Prisco Paraíso, Negreiros Falcão, Lauro Passos, Jones Rocha, Sampaio Correia, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Ribeiro Junqueira, Pandiá Calógeras, Delfim Moreira, José Alkmim, Simão da Cunha, João Peñido, Furtado de Menezes, Daniel de Carvalho, Bueno Brandão, Plínio Correia de Oliveira, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Mário Whatelly, Zoroastro Gouveia, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, José Honorato, Simões Lopes, Maurício Cardoso, Assis Brasil, Cunha Vasconcelos, Milton de Carvalho, Horácio Lafer, Gastão de Brito, Roberto Simonsen. (38.)

ORDEM DO DIA

7

O Sr. Presidente — Acha-se no edificio da Assembléia o Sr. Ministro José Américo, que deseja usar a palavra. Na forma do Regimento, S. Ex. tem preferéncia sôbre os ora-

dores já inscritos para falar em explicação pessoal. Vou, pois, dar a palavra a S. Ex.

Tem a palavra o Sr. Ministro José Américo.

O Sr. Ministro José Américo (*Movimento geral de atenção. Palmas*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Eu só pretendia comparecer a esta Casa, interrompendo os vossos trabalhos, já de si perturbados, vez por outra, por incursões estranhas, no momento oportuno da aprovação dos atos do Governo, para vir definir minha ação administrativa ou, antes, para vir dar o exemplo do regime de responsabilidade que deve ser a linha mestra desta vossa construção básica. (*Muito bem.*) Mas fui chamado á fala antes de vir confessar esses atos com a coragem, que nunca me faltou, de ser julgado, de quem não hesita em retificar os seus erros. Porquê tenho tanto prazer moral em corrigir as injustiças perpetradas involuntariamente, como em praticar justiça.

A Revolução de 1930 não teve um desfêcho sangrento, porquê os nossos homens públicos já estavam mortos de insensibilidade moral (*Muito bem*); caíram de pôdres antes de serem varados pelas balas. Mas, agora, cada um deve responder por si, com a expressão de sua personalidade resoluta, para que o silêncio nunca seja uma capa de impunidade.

Este era o dia menos próprio para que eu viesse falar-vos, depois de uma reunião exaustiva, sob a pressão da crise que nos envolvia e que, felizmente, já se acha dirimida, para desafôgo desta Casa (*Muito bem*) e para a continuidade da obra administrativa que estava sofrendo um hiato ruinoso.

Mal pude lançar as vistas sôbre as increpações que me foram irrogadas ontem, todas eivadas de deploráveis equívocos e de ingrato alheamento do departamento para cuja atuação o Deputado Tirelli, por se ter arrogado técnico, devia ter, pelo menos, atenção mais vigilante.

Uso e abuso do regime da publicidade, não para que meu nome ande na vóga dos jornais, mas para que tenha sempre contacto com a opinião pública, afim de que a ação isolada dos poderes discretionários seja dosada pela crítica dos meus atos, que exponho ao exame e á apreciação dos entendidos e dos interessados, antes de submetê-los á aprovação definitiva do Chefe do Governo.

Tive, ontem, uma defesa incíisiva. Meus amigos da Paraíba, que me conhecem de perto, que estão ao par das minhas intenções e, testemunhas dos meus esforços patrióticos, conheceram até que extensão vai o meu sentimento de sacrificio, acorreram a explicar fatos dos quais, se não têm esclarecimento direto e perfeito, têm, ao menos, a noção de haverem decorrido do cumprimento do dever.

Houve outras vozes estranhas, também ilustres e penetrantes, que acudiram, por igual, ao restabelecimento da verdade, que se sacrificava não sei com que propósitos inconfessáveis, com que objetivos, lícitos ou ilícitos, não sei com que interesses particularistas.

Fui acusado de indiferença pelos destinos da nossa navegação marítima, de inércia perante a sorte da Marinha mercante nacional de abandonar o Lloyd á sua precária situação, de consentir que essa companhia sossobrasse em maus destinos.

Venho apenas. Srs. Deputados, dizer-vos que tudo isso é uma flagrante injustiça; que tenho procurado enfrentar as dificuldades e resolver com carinho esse programa do interesse público.

Não se pôde imaginar em que situação de penúria encontrei o Lloyd Brasileiro: um passivo de 133.000 contos: á fróta, vetusta e inválida, realizando como um milagre as suas linhas contratuais: sete vapores sequestrados na Europa durante o ano de 1930; *deficits* que se vinham acumulando; a anarquia administrativa; a injunção facciosa; o desmantêlo generalizado: em suma, uma massa falida.

E, que fiz? Não devia esmorecer perante êsse estado agônico da Companhia. Não devia manifestar incapacidade perante um problema tão penoso, que parecia insolúvel.

Envolvido por todas as solicitações do interesse político para que fôsse atendido o caso do Lloyd dentro dêsse critério, correspondendo ao apêlo de amigos, premiando os fatores da Revolução, abstive-me dessas influências e fui procurar um diretor do Lloyd que não conhecia, um técnico que se havia assinalado pela capacidade de administração em uma de nossas empresas particulares de navegação.

Chamado o Sr. Mário de Almeida, apertei-lhe a mão pela primeira vez nêsse momento. Prosseguiu o sacrificio de minha resistência a todas as solicitações para a escolha dos agentes e outros elementos que deveriam infiltrar vida nova á Empresa, que não podia servir de prêmio a serviços revolucionários. Não tive um só candidato para o Lloyd Brasileiro e não permiti que nenhum dos meus amigos, particulares ou políticos, interviesse na escolha do pessoal. E bem podeis calcular as tragédias íntimas, o choque das amizades, para que eu mantivesse até ao fim o compromisso, que me impús, de atribuir a essa Empresa caráter puramente industrial, desvinculando-a, de todo o ponto, das injunções facciosas que a haviam perturbado e atrofiado.

Até que um dia o Sr. Mário de Almeida me faltou á fé das informações. E não há prosperidade material que supra os valores morais que orientam os serviços do Ministério da Viação. (*Muito bem.*)

Podia o Sr. Mário de Almeida dar toda a eficiência, toda a sua aptidão para administrar, todas as suas possibilidades de homem relacionado em nosso meio comercial, em favor do equilibrio e da expansão do Lloyd Brasileiro. Se êle faltava a êsses deveres, si claudicava, si manifestava um nível de moralidade inferior ao que eu tinha estabelecido para todos os meus auxiliares, deveria alijá-lo, como alijeí, com uma das prontas decisões do meu feitio. E, resistindo aos novos apêlos de minhas relações, aos reclamos do partidatismo, fui buscar outro diretor para o Lloyd, a quem também não conhecia: fui procurar, na Europa, um homem que havia recusado o convite do Governo passado para dirigir a mesma empresa e que impusera tais condições para o desempenho autônomo dessa tarefa, que não foram aceitas. Esse homem afirmava uma personalidade, sabia o que queria fazer. E eu, que não precisava de auxiliares manobráveis, nem tinha necessidade de homens que fôssem fantoches ao sabor dos interesses políticos, dei-lhe plena liberdade de ação, como dou a todos os meus auxiliares, para que viesse salvar o Lloyd.

Não deixou de ser compensada essa orientação. Entretanto, sou agora acusado de ter sacrificado o Lloyd Brasileiro, de ter preterido as suas aspirações de reorganização salvadora, de ter esquecido um dos problemas mais instan-

tes da nossa economia e da nossa ordem política e social. Mas, os resultados do Lloyd Brasileiro durante estes dois anos de administração bastam para a minha defesa (*Muito bem*); respondem ás articulações levianas, ou formuladas á sombra de interesses escusos, que repercutiram ontem nesta Casa. Evidencia-se que não é de balde que nós sacrificamos todos os sentimentos íntimos, abdicamos dos compromissos com os companheiros de luta, desatendemos aos afetos mais caros, visando exclusivamente uma obra impessoal de salvação pública. (*Apoiados.*)

O Lloyd devia, Senhores, 133.000 contos em 1930, e em 1932 já tinha esses compromissos reduzidos a 82.000 contos. Dera um *deficit* de 17.000 contos em 1930. Basta dizer que a receita global, computada a subvenção, tinha sido de 16.000 contos em 1930, e em 1931 elevou-se a 162.000 contos. Em 1932 desceu para 130.000. Mas essa queda, que assim mesmo exprime uma extraordinária vantagem sobre o resultado de 1930, tem razoável explicação: não é o Lloyd que deve ser responsabilizado por ela, mas os contratemplos da nossa vida política. (*Muito bem.*) O levante de São Paulo, prendendo no porto de Santos cinco navios, com prejuizo de cerca de 6.000 contos; a perturbação das linhas regulares, o desvio das unidades para o transporte de forças, em detrimento dos interesses comerciais da Empresa; a depressão econômica geral, repercutindo nos nossos mercados; a crise de exportação do café; afinal, toda essa série de fatores contrários suprimiu os esforços de uma administração dedicada aos interesses desse grande instrumento de nossa expansão geral.

Há, porém, dados mais lisongeiros. O *deficit* do Lloyd, em 1930 exprimira-se por 17.000 contos. Pois bem: em 1931, apesar da transição perturbadora, do regime legal para o regime revolucionário, que não deixara de abalar todas as relações da nossa vida normal, o Lloyd deu o saldo de 14.000 contos por uma verdadeira singularidade na sua vida organizada, por verdadeira singularidade na sua vida organizada. Apesar de todas as deficiências do commercio marítimo e dos transtornos da ordem pública em 1932, ainda se verificou o saldo de 7.000 contos.

Bastariam esses algarismos, para mostrar que o Ministério da Viação não se alheiou da sorte dessa Empresa.

O Sr. JOÃO BERALDO — Aliás, a Nação dá o seu testemunho.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Obrigado.

Chegariam essas expressões numéricas, para provar que as normas que adotei — independência do Lloyd das influências contrárias ao seu verdadeiro destino — deveriam acarretar resultados compensadores.

O Lloyd, porém, era um organismo mórbido e decrepito que não poderia continuar a resistir á ação devastadora do tempo. Sua frota era composta de 66 unidades, com 158.000 toneladas líquidas. Dessa frota, apenas 4 navios tinham idade inferior a 10 anos, esses mesmos dos mais precários; 5 contavam entre 10 e 20 anos; 42, entre 20 e 30 anos; 11, entre 30 e 40 anos, e, finalmente, 4 com mais de 40 anos!

Srs. Constituintes, em nenhum país do mundo esse material realizaria o milagre do tráfego e, ainda mais, o milagre de dar saldos, porque tudo o onerava: as reparações, que só no ano de 1932 consumiram quasi toda a sua receita, pois somaram cerca de 12.000 contos; as máquinas fatigadas, gastando o combustível além de todas as pre-

visões, e as travessias intermináveis, com despesas acrescidas. Entretanto, não fiquei indiferente diante dessa crise material. Sabia que o Lloyd conseguia navegar, por esforços quasi miraculosos de uma administração vigilante e abnegada, á prova de todos os sacrificios. Mas não sou o homem que o representante do Amazonas julga arredo dessas soluções de interesse geral; não sou o homem cego e surdo ás cousas que dizem respeito ao progresso e á economia da minha terra. Sou um sonhador da fecilidade do Brasil.

O SR. LUIZ TIRELLI — Reconheço isso, Excelência. Peço permissão para afirmá-lo.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Vivo a sonhar com a felicidade a que nosso País deve attingir, porque a terra é privilegiada, a vida fácil, os recursos inexplorados, as possibilidades desaproveitadas. Eu sabia que o Lloyd estava fatigado; que essa frota se tornara impotente, que seus navios não podiam marchar. E passei a cogitar dos meios de sua transformação eficaz.

O SR. LUIZ TIRELLI — Permita V. Ex. um aparte. Quero declarar que não fiz o mais insignificante ataque ao Exmo. Dr. José Américo. A V. Ex. mesmo já tive ocasião de me manifestar, reconhecendo todo seu alto espirito patriótico, todo o esforço empregado na pasta que dirige.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Nada valho no turbilhão do interesse público. São excusadas todas as demonstrações de cordialidade para comigo, porque, acima desse bem-estar, acima dessa corrente de simpatia que possa manter com os homens, estão meus deveres de administrador, está a assistência que me cumpre aos problemas do Ministério da Viação. (*Muito bem. Palmas no recinto e nas galerias.*)

O SR. LUIZ TIRELLI — Quero declarar a V. Ex., como representante do Amazonas, que fui á tribuna, simplesmente, para, em nome dos marítimos, dizer que, a-pesar-de todos êsses esforços, a-pesar-de todo o valor que reconheço em V. Ex., o projeto de decreto apresentado não realizava as aspirações daquela classe.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Vou demonstrar que V. Exa. não sabe o que está dizendo.

O SR. LUIZ TIRELLI — Sei, perfeitamente. Lastimo que V. Ex. se expresse por esta forma.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Antes de tudo, porém, direi que V. Exa., como representante do Amazonas, é menos idôneo para vir fazer increpações á minha administração. (*Apoiados e protestos.*) Se V. Ex. fôsse representante legítimo do Amazonas, saberia o que êsse Estado me deve.

O SR. LUIZ TIRELLI — Sou idôneo e reconheço o que o Amazonas deve a V. Exa.; mas as conquistas que os amazonenses desejam não pôdem ser adquiridas á custa de submissões. Os amazonenses pretendem reivindicar todos os seus direitos com patriotismo, com altruismo, sem humilhações de espécie alguma.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Não ha humilhação para o Amazonas. Sou eu quem quer exaltar essa terra grandiosa e magnifica.

O SR. LUIZ TIRELLI — Muito agradecido, em nome do Amazonas.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — V. Ex. deve saber, com certeza, que foi o humilde Ministro da Viação quem, ha poucos dias, corrigiu o triste isolamento em que vivia aquela terra, ligando-a pela aviação, reduzindo-lhe o obstáculo da distancia, tirando-a do afastamento atrofiante em que jazia. V. Ex. sabe que fui eu quem, instituindo o regime das subvenções ás companhias de navegação aérea, promoveu o estabelecimento da primeira linha para aquele Estado.

O SR. LUIZ TIRELLI — Já cumprimentei V. Exa. por isso.

O SR. PEREIRA DE LIRA — Registre-se o aparte.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — V. Ex. sabe, tambem, que fui eu quem, ha pouco tempo, veio ao encontro dos apelos de sua terra abandonada, com a revisão do contrato da "Amazonas River", para estabelecer fretes mais módicos da castanha e da borracha...

O SR. LUIZ TIRELLI — Já cumprimentei V. Ex. tambem por isso.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — ... sabe ainda que fui eu quem venceu a distancia do Amazonas, reduzindo o retardamento de três ou quatro dias das comunicações radiotelegráficas com aquele meio longínquo; sabe mais que sou eu quem, para atender á situação de insulamento do seu Estado, está procedendo á revisão das tarifas telegráficas, fixando uma taxa mais racional para que o Amazonas pague o que pagam outros Estados, porquê não tem culpa de ser mais remoto e mais desamparado.

O SR. LUIZ TIRELLI — Neste ponto, não concordo com V. Ex. O Amazonas nada deve á União. Ao contrário, é dela credor.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — V. Ex. esqueceu as influências afetivas, que deviam sair de dentro de seu coração, para ouvir as empresas interessadas.

O SR. LUIZ TIRELLI — Peço permissão a V. Ex. para dizer que nada tenho com as empresas interessadas. Defendi uma idéia; não me referi a nenhuma proposta de arrendamento, mas á de financiamento, coisa inteiramente diversa. Referi-me ao que foi publicado por V. Ex., com a declaração de que duas delas representavam grande vulto e eram perfeitamente idôneas.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Há um homem, Srs. Constituintes, que, faz dois anos, ronda o Ministério da Viação. Chegou a encontrar portas semicerradas. Esse homem tem um extraordinário poder de envolvimento. Procura seduzir pessoas do comércio e da navegação, por um plano de remodelação da Marinha Mercante, que só poderia impressionar por suas proporções fantásticas. Esse homem conseguiu, afinal, forçar as portas do meu Ministério. Apareceu, pela primeira vez, com um programa prodigioso que parecia assegurar a transformação do Brasil num reino encan-

tado. Eu sabia que tudo aquilo podia ser uma fantasia mórbida, mas podia também ser interesse calculado. A esse tempo, vinha êle em nome dos italianos. Depois, formou partidos trabalhistas, tentou todas as credenciais de nossa influência política, procurou atrair todas as classes.

Havia-me esquecido de referir que há pouco tempo êle voltou pela mão de um official do Exército, meu amigo. Esse homem é o Sr. Sousa Pitanga, autor do discurso que V. Ex. proferiu aqui, porque as idéias são idênticas, os dados os mesmos, e os argumentos, da mesma natureza. Foi esse, homem quem atuou sobre V. Ex., deformando-lhe a mentalidade!

O SR. LUIZ TIRELLI — Protesto! V. Ex. falta com a verdade. Está sendo forte de mais. Sou um representante da Nação.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Falo com a coragem que nunca me faltou em todas as atitudes de minha vida pública. Minha coragem maior tem de ser a de denunciar os falsos patriotas!

O SR. AMARAL PEIXOTO — Pediria a V. Ex. declarar os nomes dos officiaes do Exército ou da Marinha que se prestaram a tais manobras, além de que sejam punidos em nome da Nação, pois grave é a acusação que V. Ex. acaba de levantar.

(Trocam-se veemente apertes. O Sr. Presidente, fazendo soar insistentemente os tímpanos, reclama atenção. Estabelece-se tumulto. A sessão é suspensa.)

Suspende-se a sessão ás 15 horas e 47 minutos, e reabre-se ás 15 horas e 50 minutos.

O Sr. Antônio Carlos, Presidente, reassume a presidência.

O Sr. Presidente — Meus senhores, reabro a sessão e faço apêlo á Assembléja Constituinte para que ajude a Mesa a manter a ordem. Está com a palavra o Sr. Ministro José Américo. Cumpre á Assembléja ouvi-lo. Aqueles que divergirem de S. Ex. poderão ter a palavra oportunamente. Renovo o apêlo. A desordem nada consegue construir. Cada orador falará por si. Ouçamos o Sr. Ministro José Américo, que está dando belo exemplo á Nação, defendendo seus atos perante a Assembléja. Tem a palavra o Sr. Ministro José Américo.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO *(Continuando)* — Devo uma explicação: aproximou-se de mim um official da Marinha e me pediu que declinasse o nome do seu camarada que acompanhou o Sr. Souza Pitanga. Tenho apenas que confessar — e digo, á margem, que não o faço por medo, como bem sabeis que referi o nome de um official do Exército, pela deferência e amizade que lhe devo.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Foi neste sentido que V. Ex. fez a referência.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Disse eu que tinha vindo pela mão de um amigo, que é o Tenente Cordeiro.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Que podia estar iludido.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Porque, meus Senhores, fôsse um official do Exército de outro jaez, nome que

se me afigurasse suspeito, eu diria: Foi um oficial do Exército mancomunado com ele.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Toda a Nação sabe que V. Ex. procederia assim.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Sabem VV. EEx. que nada tenho para consagrar á minha Pátria, para dedicar ao sacrificio dos meus deveres; tenho, apenas, a vida, que nada vale, mas tem estado exposta a riscos maiores e temeridades muito mais prementes.

UM SR. DEPUTADO — V. Ex. foi a redenção do Norte do Brasil! (*Muito bem.*)

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — E' uma das reservas morais da Nação.

UM SR. DEPUTADO — E' a figura ciclópica que orientou o decreto ouro.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Sou o colaborador dessa obra, como VV. EEx. não sabem, porquê nunca liz nem farei minha história; fui o colaborador dessa obra, dando-lhe tudo.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — E não deixando nem um nordestino morrer de fome.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Antes disso, fui colaborador da luta armada, fui o homem que, quando a Polícia de minha terra, na defesa de sua autonomia, se esfacelava, se dirigiu para a sua frente. (*Muito bem; palmas.*) Não sou soldado, não sei da arte da guerra, mas tive para com o meu Estado compromisso de vida e morte, nos dias da sua epopéia. E, quando pensava que a Paraíba estava preterida e abandonada, quando cuidava que lhe fallavam logas as assistências e todos os recursos, fui para os sertões, atravessando a insidia das emboscadas, dar-lhe a minha vida em holocausto, porquê nunca pensei sobreviver.

O que não ouço são os falsos patronos da causa nacional; desdenho os falsos apóstolos da salvação pública. E desprezo os fictícios condutores de uma classe que tem representantes idôneos e legítimos...

O SR. LUIZ TIRELLI — Não posso ouvir essas expressões sem apartear.

O R. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — ...e que, a-pesar-de todo a malquerença dos homens, tem tido a minha assistência ininterrupta, a minha defesa diuturna, a minha compreensão de que devo mais amparo aos pequeninos e deserdados do que aos poderosos, que vivo escorregando de algumas concessões e contratos criminosos. (*Muito bem.*)

A Assembléa não sabe dos cuidados que tenho dispensado ao proletariado humilde, porque não disputo a popularidade, que é a forma mais fictícia e volúvel da opinião.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Que respondam os ferroviários á alegação de V. Ex.

UM SR. DEPUTADO — Que falem, os empregados na Central do Brasil.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Os empregados da Central do Brasil não podem ter queixas de mim.

Aproveito, Senhores, este incidente para dar uma explicação, que é um desabafo.

Quando vim assumir o Ministério da Viação não pensava em homens nem em interesses: só pensava na causa pública. Sabia que me cumpria, antes de tudo, salvar os serviços do Estado, para, depois, salvar o seu pessoal. O único caso que arguem contra mim é o da Central do Brasil. Utilizo-me dêste ensejo para dar o que já não é uma justificativa, porque passaram os perigos e as ameaças dessa atitude, mas é uma elucidação oportuna.

Chamei para a direção da Central do Brasil um técnico que tinha a coragem de suas responsabilidades. E um dia êle me informou: "Não poderá ser atendido o problema dessa Estrada sem redução do pessoal."

Não sabeis que, nesta aparente aspereza de minha personalidade, sou um homem cheio de reservas românticas, um homem saturado de sensibilidade poética, autor de um romance triste.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Um dos maiores romances.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — E perguntei ao engenheiro Arlindo Luz se não haveria uma fórmula mais suave. Ele acabou confirmando que o excesso de pessoal atropelava a administração da Estrada. Pois bem: saibam, de uma vez por todas, que nutro, antes de tudo, a superstição do interesse público: não distingo os homens, quando há um interesse acima dos homens. (*Muito bem.*) Recomendei-lhe, então, que propuzesse uma solução menos odiosa, menos deshumana, que não deixasse lares ao desamparo. Foram dispensados apenas 1.337 homens. Essa fantasia de milhares e milhares de empregados da Central é uma criação da animosidade. Dêsses 1.337 homens, 802 não ficaram desprotegidos, porque tiveram as garantias da disponibilidade remunerada. Ficaram outros reduzidos aos azares da fome? Não. Senhores, assegurei-lhes, como fizeram os outros Ministérios, o abono de dois meses de vencimentos; fiz mais: expirado êsse prazo de expectativa, para outras aplicações, ainda tiveram um mês de abono. Não é só: expedi ordens em favor dos operários, dos que haviam perdido seus lugares, que eram os que mais me preocupavam. Havia construções na Central do Brasil, na variante de Poá e no ramal de Santa Bárbara. Recomendei que os dispensados fossem todos aproveitados nesse e em outros trabalhos, até que chegasse a oportunidade de sua readmissão. Quando disse, "até que chegasse a oportunidade de sua readmissão", é porque tinha um compromisso de honra comigo. Nunca tive um candidato á Central do Brasil; não se encontra lá um só homem que tenha entrado pela minha mão. E o meu compromisso de humanidade era que nenhum estranho ingressaria naquela Estrada antes da volta de todos os seus funcionários em disponibilidade, ou dispensados.

Felizmente, não ocorrerão mais êstes pretextos de recriminação contra aquilo que eu prezo mais do que a minha segurança física, que é a minha tranquilidade de consciência. Nunca mais permiti que se reformasse uma repartição do Ministério da Viação sacrificando seu pessoal. E o meu sentimento de solidariedade humana foi mais longe. Sou alvo, como todos os homens públicos, de versões infieis.

Quando caí na Baía — e não era um toque de remorso, porque não estava ás portas da morte —, quando caí na Baía, repontou uma crise do governo. Procurava-se reajustar as condições políticas, para evitar um desfêcho que depois explodiu com consequências sangrentas e desastrosas. E, que ti-

nha de mim, que podia dar para ajudar a conjurar essa crise? Dei o que o Governo me tinha dado. Ofereci o meu lugar de Ministro, que, Senhores, ficai certos, é apenas um sacrificio. Um homem como eu não pode ser Ministro por um título de honra ou ostentação, porquê sofreu no cumprimento do dever e por não poder cumprir o seu dever, pelo que realiza e pelo que não pode realizar. (*Muito bem.*)

E, então, ocorreu-me a sorte, não dos funcionários da Central do Brasil, que já tinham o destino delineado, mas dos homens demitidos pela Revolução. (Aproveito ainda o momento, para dizer que demiti uma mínima parte deles. Os outros vieram sacrificados de alguns Estados, quando os Interventores tinham ainda poderes federais.

Pois bem: do meu leito de enfermo, não por debilidade de animo mas por impulso de consciência, mandei pedir ao Chefe do Governo apenas uma compensação, que não era para mim: que não desamparasse os funcionários que tinham sido demitidos, que não deixasse ao desamparo as pessoas destituídas de seus lugares, cujo destino confiara a uma comissão revisora de meus próprios atos, que funcionava e ainda funciona no Ministério da Viação.

Veza por outra, a Imprensa grita: qual o resultado da comissão revisora? A nada respondo. Mas esses resultados já são quasi completos. Já foram restituídos á sua atividade quasi todos os adversarios da Revolução, menos os que prevaricaram. Para esses, sou impiedoso, não tenho coração, ou, por outra, tenho coração, mas sei abafar a minha sensibilidade.

Há aqui Deputados de S. Paulo que não procurariam nunca envolver-se num ambito de atenções para comigo. Mas S. Paulo sabe que, de cêrca de 500 funcionarios do Ministerio da Viação, que pegaram em armas, nenhum foi demitido, porquê desde o caso da Central me resguardo de demitir servidores do Estado e pais de familia. (*Muito bem.*)

Não sou capaz de represálias pequeninas, mas das grandes reações; sou capaz de enfrentar as assembléias e as multidões, mas não de enfrentar um homem humilde e inermes. (*Muito bem.*)

Senhores, eu disse que prescindia dos falsos patronos dos interesses do Ministério da Viação, principalmente os da Marinha mercante e os pretensos protetores do proletariado dependente das minhas funções, porquê dêsseis ha um só patrono, que sou eu.

Vou relatar como resisti á tendência de dismantelo do Lloyd; vou dizer que energias opús ás conjurações contra essa empresa. Vou referir tudo o que fiz, sacrificando, até, o meu senso de administrador, para que o Lloyd não sossobrasse nem caísse em mãos alheias.

Quando observei que a frota já nada podia dar de si; que os navios, caducos, já não podiam realizar sua tarefa de navegação, e que tudo seria debalde na reconstituição dessa ruinaría, o que me correu não foi uma simples impressão de técnico.

Verifiquei que a frota do Lloyd estava arruinada e tentei a fusão das companhias de navegação. Foram dias a fio de entendimentos entre os armadores, para que se chegasse a um resultado idôneo do aproveitamento de todo o material eficiente e do encostamento das unidades anti-econômicas, que consumiam todos os esforços da empresa, em pura perda.

O que tentei foi que, com a redução dos onus da administração geral e das despesas das agências que seriam transformadas em agências únicas e, utilizando-se o material sadio, com a preterição do contra-indicado, se chegasse a um resultado correspondente às nossas necessidades de transporte.

Infelizmente, porém, eram ruínas sôbre ruínas. Se o Lloyd tinha material imprestável, as outras empresas não estavam em condições mais vantajosas.

O SR. VELOSO BORGES — É por que querem tomar o Lloyd.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Chegarei lá.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Assim mesmo, não tem dado saldo nestes últimos anos?

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Deu saldo. E se, tendo dado saldo, acham que é documento de inépcia do Ministério da Viação — realizando êsse grande milagre financeiro — quanto mais se não tivesse dado!

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Nos termos do Regimento, o Sr. Ministro pôde falar durante uma hora, e, havendo-se esgotado o tempo, devo consultar a Assembléja sôbre si concede prorrogação do prazo, afim de que S. Ex. conclua seu discurso.

Os Senhores que concedem a prorrogação por meia hora, para que o Sr. Ministro conclua seu discurso, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Continúa com a palavra o Sr. Ministro José Américo.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Frustrou-se a tentativa da fusão, em face da impossibilidade material. Não sou, porém, homem para esmorecer. Prossegui em meus apelos ao Governo. Queria, ao menos, que me facultasse recursos para ir adquirindo grupos de navios, pouco a pouco, até serem supridas as deficiências da frota. Mas o Governo arcava com outras responsabilidades financeiras e não pôde atender-me. Finalmente, o ano passado, mandei que os técnicos organizassem um plano definitivo de transformação do Lloyd. Não podíamos apelar mais para o crédito do Tesouro. Devíamos estabelecer uma fórmula de financiamento que não envolvesse essa responsabilidade: o Lloyd emitiria um determinado número de ações para poder, com êsses recursos, atender às novas necessidades de aquisição de seu material. Foi enviado êsse projeto ao Ministério da Fazenda. E o defensor do Lloyd, o defensor da Marinha mercante, o defensor dos homens do mar, veio dizer que o Ministro da Fazenda fez bem em negar êsses recursos!

O SR. LUIZ TIRELLI — Eu não disse isso. V. Ex. está enganado.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Está em seu discurso.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não disse isso. V. Ex., repito, está enganado. “Fez bem em negar êsses recursos” — não.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Leio no discurso de V. Ex.:

“Preciso, Sr. Presidente, fazer justiça ao ilustre Sr. Oswaldo Aranha, quando, na pasta da Fazenda, obstinou-se em negar qualquer auxílio ao Lloyd...”

O SR. LUIZ TIRELLI — *Qualquer*: não me refiro a *estes*.

O SR. MINISTRO JOSE AMÉRICO — ... (*continuando a ler*).

... sabendo que seria em pura perda.”

A Casa há de me perdoar a minha veemência.

UM SR. DEPUTADO — Veemência de homem de bem.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Os Srs. Constituintes hão de reconhecer que não há nada mais doloroso que uma injustiça.

Quando vivia entresonhando com a solução do Lloyd, visionando os nossos mares sulcados por uma frota nova, nas minhas idealidades de patriota, a apelar para o Governo afim de que desse ao Lloyd o que êle precisava, o Ministério da Fazenda não pôde atender a êsse pedido, e, depois — oh ironia dos homens! —, vem aqui um falso patrono da Marinha mercante dizer que o Ministro da Fazenda andou muito acertado opondo-se a êsse apêlo.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não aceito a expressão de V. Ex. — falso patrono. V. Ex. ocupa a tribuna e foge á linha parlamentar.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Peço a V. Ex. permissão para um aparte. Tendo assistido, hontem, o discurso do nobre colega o Deputado Sr. Luiz Tirelli, não lobriguei qual-quer ataque pessoal a V. Ex. Apenas, desconhecendo a matéria, notava que êle criticava o fato de se terem passado três anos sem qualquer providência, fato êsse que V. Ex. acaba, exuberantemente, de esclarecer.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Mas as providências parciais foram tomadas.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — E nós estamos satisfeitos com as explicações que estamos ouvindo.

O SR. LUIZ TIRELLI — Bastava S. Ex. dar essas explicações. Não precisava me atribuir a qualidade de falso patrono. Sou aqui representante do Amazonas, legitimamente enviado por aquele Estado, e há 25 anos, sem interesse nenhum inconfessável, que defendo os trabalhistas do Brasil.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — O Ministro da Fazenda não pôde atender ao pedido de recursos que lhe fazia, não para lançar nos sorvedouros da administração do Lloyd, mas para aparelhar a sua frota, para lhe dar instrumentos eficientes de navegação, para salvá-lo de um descalabro.

Não sou homem para me desalentar, em face de tantos esforços frustraneos: não julguei impotente a minha força de vontade, porquê ela é plasmada no sofrimento, formada em uma terra martirizada, feita ao toque do ritmo mortal das sêcas; porquê aprendi a ser forte com a natureza ingrata. Depois, andava em excursão pelo Norte quando fui surpreendido por uma nova aterradora: o Lloyd estava a pique de se perder.

Infelizmente, todos os obstáculos a essas soluções da minha inteligência e da minha vontade têm origem remota: são os erros de administrações passadas. O Lloyd, além do passivo de 133.000 contos, de todas as desgraças materiais de sua frota, de todas as suas incapacidades de apro-

veitamento, estava também ameaçado por diversas ações judiciais, que corriam em fôros estrangeiros. Uma das mais alarmantes era a relativa ao vapor "Pelotas", que decorria do ano de 1926 e de que era responsável uma intervenção política que fizera o navio desviar a sua rota para levar zebús de um protegido ao México.

Todas as vezes que eu tocava o coração do Chefe do Governo, o seu coração de patriota e de brasileiro, êle lembrava êsse espantinho das ações judiciais. E advertia: "De que vale lançarmos nesse sorvedouro novos sacrifícios, si esses sacrifícios serão comprometidos por decisões judiciais desfavoráveis?!"

E, realmente, entre três ações, inclusive a do "Pelotas", o Lloyd foi condenado a pagar 8.000 contos.

Parecia a perda inevitável! Chegaram até ás terras longinquas do Nordeste os clamores do Brasil. Fôra um navio sequestrado. E sabe o Sr. Deputado Luiz Tirelli que não o foi por dívidas da atual administração, mas, sim, por compromissos de 1926.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não attribuí a culpa do sequestro a V. Ex.! Declarei que, de fato, o crédito do Lloyd havia desaparecido.

O SR. MINISTRO JOSE' AMÉRICO — V. Ex. proferiu os conceitos mais injustos, atribuídos ao Ministro da Viação, com referência ao Lloyd. E não fôsse eu um homem vigilante, que tem, acima de todos os deveres de sua consciência, o de administrador, que é o que me assiste mais de perto, não teria sentido essa veemência, talvez excusada, êsses surtos de indignação, que a Assembléa me perdoará. Sei que fenho obrigação de me conduzir com serenidade. Não me ficaria bem vir lançados em rosto de Deputados increpações exageradas. Ainda hoje tive oportunidade de velar pela intangibilidade da Assembléa Nacional Constituinte. Sei o que ela vale. Cheguei, mesmo, a usar esta expressão: — "Antes dissolvê-la do que desprestigiá-la!" (*Palmas.*)

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. não se preocupe com sua pessoa. Antes de vir á tribuna, eu tinha dito, em conversa com o Sr. Alcantara Machado, que V. Ex. é um homem cuja honestidade e capacidade de trabalho não precisam de defesa. (*Apoiados gerais.*)

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Agradecido. Infelizmente, nem todos pensam como V. Ex.: nem todos me fazem justiça. Se ainda quando eu errasse me viessem, dizer, discretamente, que errei... Muitas vezes tenho emendado minhas faltas.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Dou testemunho disso.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Parece que não há homem de governo que mais se tenha emendado, que mais tenha contrangido o seu amor próprio e voltado atrás, como se não tivesse personalidade, unidade de ação, um pensamento nutrido nas minhas meditações. Sou homem que se corrige, porquê o tempo me ensina a me corrigir, o ambiente se modifica, as circunstancias se transfiguram, os homens nem sempre são os mesmos, as paixões passam. Gosto de ser examinado e criticado; sou o homem de maior publicidade do Governo. Minhas notas diárias á imprensa parecem um abuso; mas êsse abuso reflete o regime de responsabilidade, para que, como já disse, minha ação isolada nos

poderes discricionários sinta a influência do meio em que se desenvolve a minha ação.

Não desanimei, ainda dessa vez. Quando todos pensavam que o Lloyd ia á falência, no caso do "Pelotas", hipotequei meu nome, porquê pedir mais recursos.

Apelar em favor de uma empresa que se afundava, era comprometer o conceito de administrador. Mas situava acima de tudo o interesse do Brasil — e sobreleva uma circunstancia que exprimo vexado, porquê não me aprezem estas declarações —: era, também, a sorte dos marítimos, que o Sr. Luiz Tirelli vem defender.

Afinal de contas, assim como o Ministro da Fazenda, numa situação difficil do Lloyd, quando os credores dos 133.000 contos das administrações passadas premiam a sua direção, fez adiantamentos para que fosse atendida uma parte desses pagamentos, o Chefe do Governo mandou pagar 8.000 contos, para liquidação do caso do "Pelotas". Mas foram 8.000 contos tirados da subvenção! Porquê a Assembléia talvez também desconheça que, nessa contingência de depressão mundial, de crise desesperadora, em que todas as empresas de navegação dão "deficits" e em que os governos atilados as amparam com fortes auxílios, o Lloyd, no Governo Provisório, perdeu a sua subvenção.

O SR. LUIZ TIRELLI — Sei disso.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — A subvenção de 20.000 contos esteve, por anos, comprometida em garantia de pagamentos de empréstimos contraídos pelas administrações anteriores. E, quando, para seu desafogo, a empresa ia libertar-se dêsse compromisso, vinculou-se novamente á subvenção, ao pagamento da questão do "Pelotas", feito mediante adiantamento do Governo, com desconto desses recursos.

Fiquei clamando novamente, como quem tem a impressão das necessidades de seu País, com a visão que distingue o nosso futuro pelo intercambio comercial e pela expansão das nossas riquezas. Continuei apelando para o Chefe do Governo, afim de que não fôsse preterido o caso do Lloyd.

Afinal de contas, S. Ex. me disse: "Vamos apurar as suas responsabilidades para com o Tesouro e vice-versa. Verifiquemos a situação financeira do Lloyd Brasileiro, para então, decidirmos de sua sorte".

Predominava outra fantasia: dizia-se — como afirmou aqui o Sr. Deputado Luiz Tirelli — que o Lloyd é um sorvedouro dos dinheiros públicos. Puro engano, Sr. Deputado Tirelli!

O SR. LUIZ TIRELLI — Não disse isso. (*Trocam-se partes*).

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — O Lloyd é um sacrificado pelas exigências do Governo.

Infelizmente, V. Ex. não leu, apesar do meu abuso de publicidade, a exposição que fiz ao Chefe do Governo, em 16 de Dezembro do ano passado, com reclamos muito mais veementes do que os formulados, ontem, nesta Casa, em favor de uma solução para o caso da Marinha mercante e do Lloyd Brasileiro.

Foi uma exposição de motivos divulgada, como todas as demais, na imprensa carioca.

Estudei o estado em que a Revolução encontrou o Lloyd: estado precarissimo, estado de ruína, estado de falência! Mostrei — para provar as compensações de uma transfor-

mação radical — quais os resultados obtidos em tão penosa situação — resultados que se mostram os mais surpreendentes. Estão aqui, e S. Ex. os poderá ler em *O Globo*. Aí expôs as soluções indicadas: a fusão das companhias, tentada de balde por mim; o arrendamento. Seria muito comodo para um homem de govêrno subtrair-se a êsse onus. Havia uma grande corrente favorável a essa solução. Mas eu tive a coragem de me insurgir contra a proposta...

O SR. LUIZ TIRELLI — Os marítimos todos sabem disso muito bem.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — ... primeiro, porque não consultava os interesses da Nação; segundo, porque exigia uma subvenção superior á que lhe é dada atualmente pelo Govêrno; terceiro, porquê a única vantagem oferecida era a aquisição de alguns navios, com o próprio produto da subvenção, para serem restituídos vinte e cinco anos mais tarde, isto é, nas mesmas condições de inutilidade...

O SR. LUIZ TIRELLI — Os marítimos têm também absoluto conhecimento disso. V. Ex. procedeu muito bem.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — ... quarto, porquê se queria fazer um "trust" de navegação; quinto, porque não se responsabilizavam pelo passivo do Lloyd e não se podia justificar êsse encargo para o Govêrno, abrindo mão de todas as suas prerrogativas, e finalmente — e este foi o meu argumento mais sensível — porque os proponentes não se responsabilizavam pela situação do proletariado marítimo e não assumiam o compromisso de manter os funcionarios do Lloyd. E eu, num grito de brasileiro, num grito de solidariedade nacional...

O SR. LUIZ TIRELLI — Que teve a aprovação de todos os marítimos, contrários todos ao arrendamento.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — ... num grito de cima para baixo, não permiti que se sacrificasse essa gente benemerita e trabalhadora. (*Muito bem; palmas.*)

Eu disse então uma cousa que V. Ex. exprimiu ontem com menos precisão, lançando-me increpações...

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. não está sendo exáto. Não agredi e muito menos insultei.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — ... porquê sugeri a salvação do Lloyd. Está aqui essa sugestão exarada com a sinceridade que V. Ex. não teve: (*lé*)

"O que o Govêrno deve fazer, sem maiores onus e múltiplas vantagens, diretas e indirectas, para os apelos do nosso progresso econômico e social, é constituir uma nova frota que atenda a essa finalidade".

Foi o que fiz e V. Ex. me increpou e me acusou por essa omissão...

O SR. LUIZ TIRELLI — O que V. Ex. fez, no projeto-decreto que, foi propôr a fusão das companhias.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Chegarei lá.

O SR. LUIZ TIRELLI — Aguardo a oportunidade.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO—(*Continuando a lêr*)

— “Com a deficiência técnica do material não pode haver pericia técnica para uma administração compensadora. A desorganização administrativa decorre em grande parte da precariedade financeira por falta de um aparelho capaz de maior aproveitamento”.

E essa exposição é minha, porquê não mando meus auxiliares fazer exposições; escrevo-as eu mesmo.

O SR. LUIZ TIRELLI — Realmente, admirei-me que a exposição fosse de V. Ex., pois prejudica extraordinariamente a Marinha mercante nacional.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — V. Ex. não sabe e nem ouviu o que estou dizendo.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. disse que a exposição é sua. e eu estou declarando que me admirei disso.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Ainda não cheguei ao objetivo a que queria chegar. (*Continuando a ler.*)

“Os exagerados favores pleiteados não teriam uma retribuição imediata aos serviços exigidos por um país como o nosso, de tão extensa costa marítima e rios navegáveis, e de tão grande número de portos. Com a mesma subvenção e sem as novas concessões pedidas, poderia ser atingida uma solução mais profícua. Essa previsão não envolve um exagerado otimismo. Basta referir que, excluídos os pagamentos devidos por obrigações anteriores á Revolução, a ultima Diretoria do Lloyd teria em seu favor um saldo, em contas com o Governo, de 15.000 contos”.

A situação do Lloyd não é a de aperturas que se afigura. Essa empresa, conforme os dados da ultima comissão que estudou a sua situação financeira, deve ao Tesouro apenas 11.000 contos; mas isso não é exato, porquê estão incluídos nessas contas compromissos pela aquisição de carvão que o Lloyd não consumiu, de que foi apenas intermediario, combustivel que se destinava á Central do Brasil e ao Ministério da Marinha, e outras contas que pedi fossem canceladas, porquê, nestas condições, o Lloyd não seria devedor do Governo, mas o Governo é que seria devedor do Lloyd. O Lloyd deve, se bem me lembro, cerca de 40.000 contos ao Banco do Brasil pelos adiantamentos feitos, parte na actual administração, afim de atender á metade da liquidação dos compromissos anteriores á Revolução. E pedi, ao menos, que lhe fossem cobrados juros mais razoaveis, porquê o Banco do Brasil cobra de 9 até 12%.

E enunciei, então, de fórma muito mais expressiva, quais eram as facilidades de aquisição de material flutuante. V. Ex. referiu-se, apenas, a duas emprézas, e eu declarei: “Em vista das disponibilidades dos estaleiros e da crise que assoberba os construtores, o Lloyd tem recebido inumeras propostas de firmas inglesas, alemãs, italianas e espanholas, que pretendem fazer a renovação de sua frota com pagamento a longo prazo, em troca de mercadorias. Ainda recentemente, a United Steel...” — foi essa a empresa a que V. Ex. se referiu...

O SR. LUIZ TIRELLI — Essa, não.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Foi essa, porque tenho a sua proposta, trazida pelo Sr. Souza Pitanga, e V. Ex. está saturado dele.

O SR. LUIZ TIRELLI — Referi-me ás unicas que estavam em condições de realizar êsse empreendimento, e fiz a minha referencia estribado nas afirmações de V. Ex.

O SR. PRESIDENTE — O Regimento obriga-me a observar ao Sr. Ministro que, dentro de quatro minutos, estará findo o prazo da prorrogação que lhe foi concedida.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Lamento não haver chegado ás minhas conclusões, justamente no ponto mais sensível da exposição, na parte que se refere ao anteprojecto de reorganização da Marinha mercante.

O SR. PRESIDENTE — Será reservada a palavra ao Sr. Ministro para a sessão de amanhã, a qualquer momento em que compareça.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Vou resumir o mais possível as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE — Não se esqueça o Sr. Ministro de que restam apenas três minutos, e, si o Presidente da Assembléa transigir com V. Ex., sua autoridade, que fala pelo Regimento, ficará enfraquecida.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Quizera que V. Ex. transigisse com o interesse público. O Ministro aqui, nesta tribuna, é igual a V. Ex., igual a um Sr. Deputado.

De maneira que eu exponho, nestes documentos, todas as facilidades de aquisição do material; indico, além da firma americana, as italianas que me procuraram directamente; uma que se propunha, além, fornecer o primeiro grupo de navios novos, em troca de navios velhos, e outra mediante pagamento da subvenção, sem qualquer compromisso do Tesouro.

Foi assim formulado o meu recente apêlo ao Governo, para que se fizesse o reajustamento financeiro e o aparelhamento do Lloyd...

O SR. LUIZ TIRELLI — Eu me baseei nos informes de V. Ex., na melhor das intenções.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO —... para que se consolidassem as suas contas, para que se fizesse a reforma dos títulos do Banco do Brasil, deixando reservada áquele empresa, que mais nada podia que a subvenção, para com ella occorrer ás necessidades de compra de material, que seria a sua salvação.

Inopinadamente, entretanto, dias depois, tive ainda uma surpresa, que me reservava a precariedade da situação do Lloyd: o Comandante Firmino dos Santos, que vinha opondo verdadeira resistência de benemérito á crise creada, ultimamente, pela versão de que o Lloyd ia galir — porque, desde esse dia foi fulminado o crédito da empresa, e ella não dispunha, sequer, da sua subvenção, demitiu-se. Desde então, o Lloyd passou a comprar carvão na praça, porquê não podia importá-lo por mais 40\$000 a tonelada.

O SR. IRENÊO JOFFILY — E' eloquente!

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — O Comandante Firmino não pôde resistir. Não tendo a minha tèmpera, demitiu-se. E logo um jornal tendencioso, disse que eu é que

devia pedir demissão e não o Comandante Firmino dos Santos, porquê o Governo não me atendera!

O SR. VASCO TOLEDO — Mas a Nação Brasileira não pôde prescindir dos serviços de V. Ex.

O SR. LUIZ TIRELLI — Com o que os marítimos, em peso, concordam. (*Muito bem.*)

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Nunca perdi a confiança e, como o Governo não me atendesse perante essa nova circunstancia, quando o Comandante Firmino me abandonava e abandonava o Lloyd, que podia fazer? Apelar para uma solução de momento, para uma legislação de emergência, que o nobre Deputado não compreendeu, porquê o decreto de reorganização da Marinha mercante não exclúe as minhas tentativas e os meus propósitos de reaparelhamento do Lloyd.

O SR. LUIZ TIRELLI — Folgo extraordinariamente em ouvir essas declarações de V. Ex.; e, infelizmente, eu, realmente, não compreendi isso.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Urgia amparar o Lloyd Brasileiro. Tive, mais uma vez, um critério pessoal: nem sequer procurei fazer a escolha diréta dos directores da companhia. Pedi ao Ministro da Marinha a indicação de um nome, e fui bem avisado, porquê éle o deu e já cedeu, até, carvão ao Lloyd.

Apelei para o presidente da Associação Comercial. O nobre Deputado arguiu que o presidente dessa Associação não é um técnico.

O SR. LUIZ TIRELLI — Eu não disse que não era um técnico: disse que é alta autoridade no comércio, mas, para a Marinha mercante, não servia.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Mas não é de técnico que o Lloyd precisa; precisa, sim, de homens capazes de dirigir os seus negócios, de estimular as suas necessidades. E, porquê o maior cãos do Lloyd era a sua contabilidade, apelei para um nome da Fazenda, e êsse, além de tudo, é homem viajado, espírito lúcido, especialista em contabilidade e assuntos economicos. O nobre Deputado amazonense criticou essa comissão, porquê queria, simplesmente, um técnico esquecido das reais necessidades do Lloyd.

Esse técnico será o delegado da comissão, incumbido da administração diréta.

Está prevista também a assistência técnica do Departamento de Portos e Navegação.

O SR. LUIZ TIRELLI — Interpreto de acôrdo com as informações prestadas por V. Ex.: que não ha mais nada a fazer, está tudo resolvido.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Pediria que me ouvissem, porquê o tempo é escasso e devo terminar.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Já que o Regimento é tão rigoroso, V. Ex. poderá continuar na sessão de amanhã, explanando o assunto.

O SR. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO — Não voltarei; tenho o tempo dividido entre as minhas obrigações e esta explicação. E, concluindo, Sr. Presidente, pediria ao nobre Deputado pelo Amazonas que lêsse a entrevista que publiquei em

O Globo sôbre a reorganização da Marinha mercante. O que eu queria principalmente era evitar a guerra de fretes, pois já parecia uma campanha de flibusteiros, que ia dando cabo da frota arruinada. Leia V. Ex. essa explicação e me fará justiça.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Como já está fazendo.

O SR. LUIZ TIRELLI — E sempre tenho feito.

O SR. MINISTRO JOSE AMÉRICO — Desejo, apenas, acentuar que as declarações que aqui fiz, repassando documentos e jornais, correspondem ao critério exarado no meu relatório do ano findo, em apelos que dirigí ao Chefe do Governo para a solução do caso do Lloyd Brasileiro, tal a impressão que constantemente me causavam a sorte do seu proletariado e a necessidade, de vital interesse público, de um aparelhamento mais adequado da Marinha mercante. *(Muito bem; muito bem. Palmas no recinto e nas galerias. O orador é vivamente cumprimentado.)*

8

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação o Sr. Antônio Covello, primeiro orador a solicitá-la na Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO COVELLO *(Para explicação pessoal)* :

SR. PRESIDENTE, SENHORES CONSTITUINTES — Compreendendo perfeitamente a dificuldade em que me encontro, ao tomar a palavra, á esta hora tardia e avangada da sessão, me referi a uma das emendas apresentadas por mim e por meu compaheiro de representação do Partido da Lavoura, relativamente a assumpto de capital importancia, objecto de estudo da Commissão dos 26, incumbida de elaborar o parecer sobre o ante-projecto, que vae ser submettido ao debate, desta respeitavel Assembléa.

E esta difficuldade cresce de vulto quando considero que devo continuar a occupar a attenção, já necessariamente fatigada, dos illustres Deputados, depois dos debates aqui travados em termos tão vivazes e que tiveram o condão de irrevolver e agitar o espirito culto, mas entusiasta e vibrante dos nobres membros da Assembléa Nacional Constituinte.

E', portanto, numa atmosphera fortemente abrazada, que devo usar da palavra.

O SR. ASCANIO TUBINO — Mas a palavra de V. Excia.. repousada, será um sedativo. *(Risos.)*

O SR. ANTONIO COVELLO — Oxalá que a Divina Providencia me de o condão de acalmar as endas revoltas da agitação que lavra pelo espirito de todos os membros desta Casa.

Dizia eu, Sr. Presidente, que essa difficuldade cresce de vulto porque devia falar após os debates prolongados, durante os quaes a attenção dos Srs. Membros da Assembléa Nacional Constituinte teve de permanecer sempre presa aos graves assumptos aqui versados e debatidos.

Mesmo assim, não quiz deixar de trazer, por desvaliosa que fosse, a minha contribuição pessoal ao estudo, a que se está procedendo, das magnas questões que devem ser decididas com a elaboração da futura Carta Constitucional.

Para esse fim, trouxeram uns, a opulencia de seu saber; outros, o fructo de sua longa e autorizada experiencia; concorreram, entretanto, todos com elevada cultura e nobre patriotismo, para os trabalhos que se vão desenrolando em torno do objectivo principal que aqui nos congrega.

Não é, pois, de extranhar que da penumbra do retrahimento surjam os artifices desprezenciosos, (*não apoiados*), que queiram tambem offerecer, com sinceridade, o seu ligeiro contingente de esforço para a realização dessa grandiosa obra.

Elaborar uma Constituição, não é arrancar-a, a golpes de milagre, por meio de uma súbita invocação marcada pelas linhas da perfectibilidade e repassada de completa sabedoria, do cerebro dos políticos, dos juristas ou dos pensadores.

As paixões cegam os homens de luta; toldam, por vezes, os entendimentos mais lucidos, porque escravizam o temperamento. Assim, cumpre talhar, com segurança e arte, na rocha viva das nossas tradições historicas, as leis que, reflectindo o sentimento da época em que nos encontramos, espelhem, com fidelidade e nitidez, o caracter do povo, das aspirações e dos ideaes que o agitam.

Elaborar uma Constituição é trabalhar para o futuro — dizia um dos maiores políticos e oradores, — é prever; é determinar de longe os costumes, as tendencias, as opiniões, para uma época distante. É este trabalho pertinaz, calmo, de elaboração cauta, prudente e sabia, que assumimos o compromisso de realizar, saltando sobre essas agitações ephemerass, sobre essas ondas violentas que os embates dos vivos interesses políticos provocam e produzem.

Por outro lado, Sr. Presidente, sinto-me á vontade na tribuna, porque ha uma consideração que desce sobre o meu espirito e me impelle a enfrentar os rumores ultimos do fluxo e refluxo das rumorosas agitações que aqui se verificaram. E' que, representantes dos Estados, ao penetrarmos no recinto desta Assembléa, nos transformamos, não em delegados desta ou daquela região isolada da Nação Brasileira. (*Muito bem*) mas passamos a ser os mandatarios reaes, legitimos e verdadeiros da propria nacionalidade, esquecidos das dissensões locais, dos interesses puramente regionaes, que perturbam sempre a serenidade e instillam soffrimento na alma das pessoas mais equilibradas, calmas e resignadas.

Do interior deste recinto, o nosso espirito divisa a immensidade do territorio patrio; a nossa alma mergulha na suavidade dessa contemplação intima, em virtude da qual nos aperecebemos de que, representantes do povo brasileiro, mandatarios da Nação, aqui nos achamos para, sob a preocupação do sentimento vivo do Brasil, uno e integro, elaborar as leis que deverão reger os seus destinos e os das futuras gerações.

O SR. RENATO BARBOSA — Hoje, entretanto, parece que iamoss esquecendo a Nação e ficando ao serviço das nossas paixões.

O SR. ANTONIO COVELLO — Não ha quem esqueça á Nação. Debaxo destas agitações passageiras, vive sempre, luminoso, o espirito de nossa Patria; palpita sempre, ardente, o sentimento da nacionalidade, e, quaesquer que sejam as divergencias que separem os homens, ou os partidos; quaesquer que sejam os interesses que lancem certas e determinadas criaturas animadas de um ideal contra outras — sobre

todos como uma estrella fulgurante a nortear os nossos passos, os nossos sentimentos, as nossas aspirações, está sempre a imagem imperecível da Pátria! (*Muito bem.*)

Não tem razão, pois, o illustre jornalista que, por occasião da instalação desta Assembléa, com amargura commentava, por uma das folhas de maior autoridade e prestigio no paiz, a tristeza da observação que o salteara. Dizia elle: Encontrei, na Assembléa, representantes dos Estados de Pernambuco, da Bahia, de Minas, de São Paulo, do Rio Grande do Sul e de todas as outras unidades da Federação; mas, ausentes os representantes da Nação Brasileira.

E' um engano, um erro de observação, porque, de todas as bancadas, brotava e emergia esse imperativo cívico, a estabelecer a unidade de acção, a fixar a unidade de pensamento e a ditar a unidade, dos nossos trabalhos.

Nessas condições, será absurdo conceber, para o nosso Paiz, um projecto de Constituição que não seja de natureza substancial e genuinamente brasileira; que não tenha de ser argamassado com elementos da nossa historia, tambem typicamente brasileiros e cujos dispositivos não exprimam aspirações igualmente brasileiras. E as manifestações que tivermos já, occasião de apreciar, através de trabalhos eruditos, cultos e brilhantes, produzidos desta tribuna pelos notaveis Constituintes que a veem occupando, diariamente, nos levam á convicção de que a obra constitucional a ser aqui elaborada deve, naturalmente, fundar-se na Constituição de 1891, que tem merecido os applausos sinceros e continuos de todos quantos estudam e examinam, com dedicação e criterio, as realidades do nosso ambiente social e politico.

Sr. Presidente, tanto é uma verdade o que acabo de affirmar, sem a preocupação da originalidade, que a propria Revolução victoriosa de 1930 entendeu de prudencia não se precipitar, indo ao encontro de reformas immediatas e audazes que pudessem chocar o espirito conservador da Nação; mas, estejou-se, logo, em um principio, segundo o qual a tradição politica e historica poderia ser continuada e não quebrada. Dahi a razão porque se fixaram na lei institucional do Governo Provisorio, isto é, no proprio Decreto numero 19.398 de 11 de Novembro de 1930, os elementos substanciaes de partida para o desdobramento dos trabalhos da elaboração do novo Pacto Constitucional da Republica Brasileira.

Effectivamente, o artigo 12 desse decreto estabeleceu: "A nova Constituição Federal manterá a fórma republicana federativa e não poderá restringir os direitos dos municipios, dos cidadãos brasileiros e as garantias individuaes, constantes da Constituição de 24 de Fevereiro de 1891".

Se fosse preciso uma consagração ruidosa e completa do esforço ingente dos apóstolos da Republica, que galvanizaram as aspirações daquella época na celebre Carta Constitucional de 91, não poderia eu offerecer aos Srs. Constituintes outro titulo mais recente, de gloria e de benemerencia, do que este que acabo de citar e resulta do proprio dispositivo proclamado pela Revolução, em 1930, poucos dias depois de sua victoria, de modo a não interromper a continuidade das nossas tradições politicas, por uma modificação tão brusca quão perigosa, que poderia conduzir o Paiz á graves consequencias e leval-o até a orla da anarchia.

Firmavam, assim, os revolucionarios a sua orientação politica e juridica. E esta orientação traduziu-se immédia-

tamento nas disposições da parte preambular do artigo 1.^o do ante-projecto de Constituição.

Mas, Sr. Presidente, desde que a Constituição de 1891, serve de base aos estudos em perspectiva e aos trabalhos que se vão realizar, a conclusão immediata que desse facto resulta é que deve ser mantido, sob forma republicana, o regime federativo e representativo.

E ao falar do regimen federativo, ao me referir a esta modalidade de organização politica, é evidente que não o posso fazer sem que, correspondentemente, lembre que a sua base reside, precisamente, no principio da autonomia das unidades constitutivas da Federação.

Tivemos, assim, um periodo de 40 annos de regimen republicano presidencial, federativo, durante o qual o respeito pela autonomia dos Estados constituiu sempre um dogma politico a orientar todos os espiritos, embora, na pratica, fosse muitas vezes violado por circumstancias que a Historia ha de registrar, determinando a responsabilidade daquelles que se afastaram destes postulados.

E', entretanto, inquestionavelmente verdadeiro que, durante esses quarenta annos de regimen republicano federativo, as unidades constitutivas da Republica Brasileira prosperaram, desenvolveram-se e attingiram a um raro grau de progresso, progresso que facilmente se verifica ao simples confronto da situação em que se encontram hoje todos os Estados brasileiros como a em que esses mesmos Estados, outrora provincias, viviam.

Tenho necessidade de assignalar, por algumas cifras, a realidade desse progresso indubitavel devido á pratica e observancia do regimen federativo e ao respeito do principio da autonomia, afim de evidenciar esse desenvolvimento, lamentavelmente não generalizado por todo o Brasil, mas revelador, é certo, de um renascimento de forças e energias, que asseguram e demonstram as largas esperanças e possibilidades que todos os Estados de nosso Paiz podem alimentar quanto ao futuro, uma vez que continuemos a manter este mesmo regimen.

Citarei, apenas alguns breves dados relativos ao Estado de São Paulo, pois me fallecem elementos para, com egual segurança, referir-me ás demais unidades da Federação.

Em 1890, o commercio internacional desse Estado era carecterizado, quanto á importação pela cifra de réis 32.636:000\$000, papel, e 2.186.000 esterlinos ouro.

Em 1925, as cifras referentes á importação passaram a ser de 1.286.638:000\$000, papel, e 38.961.000 esterlinos ouro.

A exportação, que em 1890 mal attingiu a réis 144.000:000\$, papel, elevou-se, em 1925, a 2.192.149:000\$000, papel; e de 13.429.000 esterlinos, ouro, passou a esterlinos, 55.373.163, ouro.

A população que, em 1890, era calculada, em 1.385.000 habitantes, passava a ser estimada, com dados precisos, em 1925, em 5.150.000, sendo hoje orçada, pelos competentes, em mais de 6.000.000 de habitantes.

A area cultivada, em todo o Estado, em 1890, era computada em 510 mil hectares, e, em 1925, em 2.954.000 hectares.

As estradas de ferro que, em 1890, contavam 2.329 kilometros, figuram nas estatisticas, em 1930, com uma extensão de 7.099 kilometros.

A receita, que em 1899, era orçada em cerca de 15.000 contos, em 1890 em 23.000 contos, em 1930 passava a ser de 495.000 contos; as notícias que acabo de receber sobre o orçamento, relativo ao proximo exercicio, accusam egualmente uma receita provavel de 500 mil contos.

Sr. Presidente, não menciono estas cifras e dados sómente porque se refiram ao Estado de São Paulo, mas porque são um indice de desenvolvimento geral, e, embora, em proporções inferiores assignalam ellas, o diagramma do progresso das demais unidades da Federação Brasileira.

O SR. ASCANIO TUBINO — Posso informar a V. Ex. que o Rio Grande do Sul, sendo provincia pobre quando se proclamou a Republica, é hoje dos Estados mais poderosos da União, com orçamento superior a 200 mil contos.

O SR. ANTONIO COVELLO — Agradeço o elemento informativo do nobre Deputado, que reforça assim a argumentação que obscuramente (*não apoiados*), venho procurando deduzir no sentido de demonstrar que o regimen da plena autonomia dos Estados, longe de vir perturbar o desenvolvimento normal do Paiz, contribuiu decisivamente para uma expansão pujante e robusta das suas forças productoras. Entretanto, não obstante a evidencia desse estudo, é tambem uma verdade já hoje de todos conhecida, que o ante-projecto afastou-se dessas directrizes sabias e prudentes, assignalando-se pelo principio de centralização que presidiu á elaboração de quasi todos os seus dispositivos, numa tendencia accentuada para o unitarismo, segundo a qual o principio da autonomia das unidades federativas recebe golpes profundos, rudes e impiedosos (*muito bem*), desfechados pela preocupação de se reunir nas mãos dos detentores do poder central, uma somma immensa de attribuições, que vão de encontro á liberdade florescente dos Estados, perturbando, por um desequilibrio sensivel, o jogo das forças economicas e politicas, que actuam dentro do regimen republicano federativo.

Sr. Presidente, a autonomia dos Estados soffreu numerosos e violentos golpes vibrados pelos dispositivos do ante-projecto. disse-o e disse-o fundado no conhecimento cuidadoso dos dispositivos desse ante-projecto.

Comquanto um dos illustres membros da sub-commissão elaboradora do ante-projecto houvesse procurado attenuar o clamor que se ergueu de todos os pontos do Paiz, contra essa preocupação centralizadora, fazendo declarações em contrario, a verdade surge limpida e crystalina, do cotejo desses dispositivos, cotejo esse realizado por um dos mais illustres e autorizados membros desta augusta Assembléa.

Effectivamente, o Dr. Themistocles Cavalcanti, illustre membro da sub-commissão elaboradora do ante-projecto, em recente e brilhante publicação declarou que:

“A Federação é um Estado só, é uma entidade politica integral, de sorte que toda a descentralização deve ser realizada e a distribuição da competencia feita em beneficio commum. O Estado federado não deve ser; por conseguinte, uma decorrença das aspirações autonomicas das provincias, mas a expressão das necessidades collectivias”.

E, accrescenta pouco adiante: (*lcndo*)

“Isto não importa, entretanto, no desrespeito ao systema federal, porque é apenas uma questão de medida nos limites da autonomia local, que não soffre uma redacção tão grande, que importe no seu aniquillamento.”

Parecia, que taes palavras partidas do autorizado e eminente membro da sub-comissão, que tanto se dedicou aos trabalhos de organização do ante-projecto, fossem bastantes para afastar do nosso espirito as duvidas pertinentes aos golpes que se desferiam nas unidades federativas, sob o ponto de vista da sua propria autonomia.

Todavia, Sr. Presidente, entre os discursos notaveis aqui proferidos, tive a felicidade de ouvir o que foi pronunciado pelo nobre, illustrado e culto representante do Rio Grande do Sul, o qual me honra com a sua attenção neste momento, Sr. João Simplicio. Em uma critica serena, porém, minuciosa e profunda do ante-projecto, demonstrava o nobre Deputado — e o fazia de modo impressionantemente evidente e eloquentemente expressivo — o erro em que se collocava o eminente publicista, Sr. Themistocles Cavalcanti, ao escrever as palavras citadas.

De facto, Sr. Presidente, para que se possa avaliar com segurança o que representa, em sacrificio para a autonomia dos Estados, o ante-projecto sujeito ao estudo da illustrada commissão dos 26, passo a ler, com permissão de S. Ex. e sob a autoridade da alta autoridade politica e juridica do nobre deputado gauchó a severa e meticolosa critica feita neste particular aos dispositivos do ante-projecto.

Effectivamente, diz o illustre parlamentar:

“O ante-projecto, politicamente encarado, começa attentando contra a organização federativa do Brasil quando, definindo, sem necessidade, as unidades constitutivas da Federação Brasileira, exclue o Municipio Neutro do Velho Imperio — Districto Federal do regime republicano.

O projecto attenta ainda, contra a autonomia dos Estados, quando, em seu artigo 6º prohibe o estabelecimento de hymnos e symbolos estaduais.

Attenta, no artigo 12 quando, de forma vaga, alliegando insufficiencia de renda dos Estados, ameaça-os de intervenção, intervenção que tambem se poderá dar, quando um juiz, em determinada unidade, deixe de perceber seus vencimentos, durante dois mezes.

Attenta contra a autonomia dos Estados, quando pelo orgão por elle creado o Conselho Supremo da Republica — determina a revisão de orçamentos dos Estados, não exclusivamente para impedir a dupla tributação, mas para segundo a formula geral empregada, coordenal-os.

Attenta contra a autonomia dos Estados, com relação a direitos que já possuíam quando chamam a posse da União as quedas dagua, quaesquer que sejam, as aguas dos rios e os lagos navegaveis.

Attenta, quando preceitua a jurisdicção federal, nas margens dos rios e nas terras devolutas, se convenientes aos interesses nacionaes.

Attenta contra a autonomia dos Estados, quando manda legislar sobre o commercio interno, sem defini-lo qual seja.

Attenta quando manda legislar sobre a navegação dos rios e dos lagos do Paiz, sem definir quaes sejam; quando concentra na legislação federal, como se nós tivéssemos a extensão territorial da Allemanha, todos os serviços referentes á viação ferrea e rodoviaria, e á propria circulação dos automoveis.

Attenta quando estatue que a Assembléa Nacional incumba fixar os vencimentos dos juizes dos Estados.

Attenta quando estabelece o regimen especial a que devem ser submettidos trechos do territorio nacional para uma occupação passageira ou definitiva.

Attenta contra a autonomia dos Estados, quando estabelece restricções á organização de suas forças armadas, quaesquer que sejam, quaesquer nomes que tenham mesmo que se trate de simples agrupamento de individuos.

Attenta quando determina, como motivo de intervenção na vida dos Estados, a execução ou applicação de normas financeiras traçadas no projecto.

Peor ainda, attenta quando declara que além dos motivos discriminados, para a intervenção da União na vida do Estado, se admittie todos os principios que explicita ou implicitamente estiverem contidos nas disposições do ante-projecto.

Attenta contra a autonomia dos Estados, por disposição constitucional, das que são chamadas de super-legaes, determina que nas zonas de cem kilometros, para dentro da fronteira, nenhuma exploração commercial, industrial, agricola ou fabril, poderá ser feita sem permissão do Conselho de Defesa Nacional.

Attenta, ainda quando diminue a capacidade que possuíam os Estados, quanto ao problema fundamental da discriminação de suas rendas.

Attenta o projecto, completo e absolutamente, contra a autonomia dos municipios. Por elle, municipios haverá com cartas municipaes e outros sem as mesmas. Para ter carta municipal, é necessario que arrecade uma renda de dois mil contos e tenha uma população de cincoenta mil habitantes.

Attenta ainda contra as garantias pessoases, universalmente reconhecidas, a não ser na Russia Sovietica, quando não estabelece como uma norma super-legal, uma norma constitucional, a irretroactividade das leis."

Sr. Presidente, esta relação de attentados contra a autonomia dos Estados, deduzida com tanto brilhantismo pelo illustre representante do Rio Grande, vem provar a veracidade da minha affirmativa quando asseverei que, a despeito da comprovação historica da necessidade de se manter inatacavel o principio da ampla autonomia das unidas federativas, o ante-projecto desgarrava-se desta rota prudente e sabia, para partir-se de encontro aos rôchedos ameaçadores de uma centralização incompativel com as aspirações do sentimento democratico e de liberdade do Povo brasileiro. (*Muito bem.*)

Estas considerações accodem-me ao espirito á vista da paisagem juridica, do panorama politico sobre o qual os nossos olhares incidem. E quando o observador é levado a verificar, com segurança, de um lado, a existencia de correntes centralistas ou unitarias, e, de outro lado, correntes substancialmente democraticas de autonomistas, impõe-se a necessidade de traçar o divisor das aguas e de se estabelecer a predominancia da corrente que, mais volumosa, limpa e forte, seja capaz de attender não só aos anseios da consciencia politica do Brasil, como ás necessidades fundamentais da ordem juridica, que compõem o arcabouço de sua propria constituição mental e moral.

O SR. JOSÉ DE SÁ — V. Ex. está esboçando magistralmente o problema.

O SR. ANTONIO COVELLO — Agradeço a V. Ex. o benevolente aparte.

Sr. Presidente, nestas condições eu me havia proposto o trabalho de procurar definir qual fosse a corrente federalista, de estabelecer em seus contornos approximadamente exactos a doutrina do federalismo, buscando determiná-la e fixá-la dentro das nossas possibilidades políticas e jurídicas, para, depois de firmado este conceito, estabelecer, como conclusão indeclinável e rigorosamente lógica, o que devemos entender por autonomia dos Estados.

E, não o farei sem recorrer, antes de mais nada, aos ensinamentos da Historia, que representa para nós, a voz imparcial e segura, que podemos escutar, sem temor de erro, na orientação dos nossos trabalhos.

Que a idéa federativa é propria do caracter e da mentalidade do Povo Brasileiro, a Historia nol-o demonstra. A idéa federativa apparece nos primordios da nossa independencia, e, a basear-me nos informes de uma das mais recentes publicações, subscripta pelo illustrado jornalista e jurista, Sr. Victor Viana, verificamos que essa idéa surge no inicio da nossa vida politica, na Constituição de 1823. Reproduzirei as palavras do illustre escriptor: "Todos os movimentos revolucionarios, no Brasil, foram movidos pelo autonomismo regional: as revoluções dos tempos coloniaes, do Primeiro Imperio, da Regencia, do Segundo Reinado e da Republica. A Revolução de 1930 só teve o apoio popular porque veio tambem como protesto á compressão do poder central em Minas e na Parahyba. Na Constituinte de 1823 já havia federalistas e o Acto Adicional de 1834 foi uma victoria das reivindicaciones das provincias contra o unitarismo da Constituição."

Esta verdade é, tambem comprovada pela lição de Henrique Handelman, o qual referindo-se ao Acto Adicional, diz:

"De modo geral, portanto — com isso recebia cada provincia, para seu governo regional e administrativo, em relação ao governo imperial brasileiro, ao gabinete imperial do Rio de Janeiro, uma autonomia e independencia semelhante ás que gozavam os Estados da União Norte-Americana em relação ao poder central, o gabinete de Washington — modelo que, aliás, os autores dessa lei de reforma tinham em mira."

Alberto Salles, um dos maiores propagandistas da Republica, tanto pela autoridade do seu nome tradicional, quanto pela competencia e illustração com que versou os acontecimentos politicos de nossa terra, ao alludir ao Acto Adicional, confirma as observações a que me venho reportando, e declara em seu precioso e já raro livro "Politica Republicana", que é um evangelho de fé republicana e democratica:

"Esta reforma constitucional — referia-se elle ao Acto Adicional — apesar de muito defeituosa e incompleta offerecia ao desenvolvimento moral e economico das provincias, uma vez que lhes era permittido tratarem de seus mais intimos interesses em suas respectivas assembléas legislativas, uma margem bastante larga e que poderia ser convenientemente aproveitada se, porventura, não se manifestasse tão cedo a reacção oligarchica."

Joaquim Nabuco, na phase aurea de sua carreira, quando seu espirito, plenamente amadurecido, se identifica, por assim dizer, com a propria alma do Brasil, em 85, numa de suas mais memoraveis campanhas politicas, levava ao Parlamento do Imperio a idéa da federação, e para ella pedia a attenção dos seus pares com verdadeira unção religiosa, porque acreditava encontrar no regimen federativo o unico elemento capaz de salvar o Paiz, resgatando o Imperio de seus erros e de suas faltas, para reintegral-o nas aspirações do Povo brasileiro.

Ora, Sr. Presidente, estes factos, registrados pela Historia, corroboram meu ponto de vista, demonstram a necessidade de se fixar o conceito do regime federativo, que, na expressão de um dos escriptores mais modernos que têm tratado com especialidade do assumpto, consiste na integração de agrupamentos humanos ou politicos, numa unidade mais vasta, em consequencia do reconhecimento de interesses divergentes dessas unidades e da existencia dos órgãos respectivos, destinados a solucionar esses interesses.

No dizer de Durand, "é a concepção segundo a qual os agrupamentos humanos e territoriaes, mesmo quando se incorporam em uma collectividade mais vasta, permanecem unidades sociaes e politicas distinctas, conservando interesses proprios e devendo conservar os meios juridicos de os prover."

O mesmo conceito, *mutatis mutandis*, é reproduzido por outros escriptores que tambem trataram do assumpto, estabelecendo as caracteristicas essenciaes do regime federativo e os elementos em virtude dos quaes possivel nos seria assinalal-o entre todas as formas de organização politica.

Sr. Presidente, este modo de se conceber o regimen federativo, permite-nos, pois, admittir que o Estado federativo se caracteriza pela integração dos agrupamentos territoriaes e humanos, pela existencia de interesses communs a todos elles, e, finalmente, pela existencia de interesses divergentes ou oppostos, peculiares a cada um.

O reconhecimento dessas integrações, o respeito á existencia destas unidades politicas sociaes, com o reconhecimento correspondente dos interesses communs a todas ellas e o respeito aos interesses particulares ou peculiares a cada um delles — mostram-nos, desde logo, as linhas demarcatorias que separam o Estado, dos seus elementos integrantes, isto é, dos agrupamentos sociaes, humanos ou territoriaes, das collectividades que entram na sua formação. Porque, se os interesses communs, collectivamente apreciados, geram o que se chama o poder do Estado e dão logar á sua soberania, o reconhecimento dos interesses peculiares a cada um dos Estados constitue o substracto, a genese do principio da autonomia, em virtude do qual, por meio de órgãos proprios e dentro de uma competencia, juridicamente traçada, a autonomia se patenteia, se objectiva, se transforma, na realidade indispensavel ao desenvolvimento da fórma republicana federativa.

Sr. Presidente, muito desejaria dizer a respeito da elegante questão e do interessante assumpto, se a fadiga evidente dos Srs. membros da Assembléa Nacional Constituinte (*não apoiados geraes*), não me estivesse a advertir de que mistér se faz que eu conclua esta rapida exposição, para cujo desenvolvimento me inscreverei em dia talvez proximo.

Indispensavel, entretanto, se torna, para clareza do assumpto, affirmar que, se a autonomia assim resulta dessa

concepção do Estado federativo, ella se verifica na pratica, quando o poder central assegura a manutenção dos agrupamentos integrados, no nosso caso as unidades federativas; quando reconhece os interesses divergentes desses agrupamentos ou dessas unidades constitutivas da Federação; quando lhes confere o direito de os regular e delles decidir com liberdade; quando lhes proporciona órgãos indispensaveis e proprios á consecução desse objectivo; quando garante a esses órgãos uma competencia fundamental e attribuições necessarias, inalteraveis — notae bem, Srs. Constituintes — inalteraveis, a não ser por influencia do poder constituinte; quando o poder central se curva á legitimidade das deliberações desses órgãos das unidades federativas, a agirem dentro das suas respectivas esferas de acção; quando essas attribuições, comprehendidas dentro de tal competencia, são modificadas apenas pelo poder constituinte, e nunca pelo poder legislativo ordinario; e, mais, finalmente, quando as unidades federativas, ou as collectividades integrantes, participam, pela sua interferencia directa, ou indirecta, na elaboração da vontade commum, na expressão objectiva do poder publico interno ou externo, na affirmação da soberania nacional.

Ora, dentro dessa orbita de competencia, sabiamente, estabelecida no Pacto de 91, as attribuições são conferidas e ampliadas ou restringidas, constituem o fundamento da ampliação ou da restricção correspondente das autonomias estaduais.

Assim, fixar-se no Pacto Constitucional o regimen das attribuições; regular-se a sua prudente distribuição, de modo a competencia do poder central, determinando-se nitida e inequivocamente as condições do exercicio da competencia exclusiva, da competencia facultativa ou politica dos Estados e dos seus poderes organizados, estabelecendo-se as suas falculdades, subordinando-se umas e outras ao poder constituinte, isto é, ás disposições imperativas da Constituição — eis, Sr. Presidente, o segredo do equilibrio do regimen federativo, no qual a unidade juridica e politica determinante da unidade territorial e nacional, é insubstituivel, porque não é como o anel de ferro dos dispositivos centralizadores e unitarios que se poderá manter esse equilibrio, do qual resulta a noção vivida de nossa Patria, sempre una e integra, resistindo triumphantemente a todos os abalos e a todas as commoções politicas que se têm verificado no curso da nossa historia.

Sr. Presidente, desejaria abordar outros pontos, mas não o posso fazer pela proximidade do termo da Sessão. Não deixarei, porém, de me socorrer de um pensamento de Laboulaye, que, sustenta que neste regime, a unidade nacional não é tudo; pois é preciso que a unidade se concilie com a autonomia dos Estados, e que esta permita a unidade nacional.

Não devemos comprometter, sacrificar o sentimento da unidade patria em holocausto ao principio rigido da autonomia nem este em prejuizo daquelle.

Existe um ponto medio, um ponto em que o pendulo dos acontecimentos politicos, oscillante de um extremo a outro, deve deter-se. Fixar esse ponto, eis a questão capital, para que os trabalhos da illustrada Comissão dos 26 possam attingir o seu termo final em ambiente de actualidade brasileira, num ambiente de tradição historica, num ambiente de aspirações substancialmente nacionaes.

Sr. Presidente, a Constituição de 91 tem sido louvada e tem sido atacada. Hoje, a tendencia é para a centralização, e a centralização é pregada pelo temor de que o poder central venha a enfraquecer-se, em detrimento da segurança da Nação e em beneficio das unidades federativas. Quarenta annos de historia republicana demonstram, entretanto, que o poder central só se fortaleceu mediante a hypertrophía do Executivo, e sou mais positivo, pelo desenvolvimento crescente do poder pessoal, á sombra das prerogativas do Executivo. Não ha, pois, receio do enfraquecimento do poder central.

Acrescentam a partidarios do principio de centralização, os que desfraldam esta bandeira, que a descentralização e o excesso de autonomia nos levam ao desmembramento nacional. E eu respondo aos que assim se deixam tomar de receios infundados, que o regime federativo tem por si a unidade de nossa origem historica; têm por si a unidade territorial, a unidade do nosso idioma, de nossa cultura litteraria e artistica, a unidade de nosso sentimento religioso, embora dividido por diferentes seitas; têm por si, ainda, a unidade do direito substantivo, a unidade das forças de defesa de terra, mar e ar; têm por si, tambem, a unidade monetaria, a unidade do direito eleitoral e da representação politica, e outros elementos que robustecem, cada vez mais, a solida organização do nosso Paiz. Podemos fortificar, ainda mais, essa união, augmentando o conjunto de elementos nacionalizadores, pelo estabelecimento da unidade dos factores basicos da legislação — o que tudo constitue, um arcabouço forte, poderoso, que tendo resistido até hoje á todas as procellas politicas, ha de continuar a repellir e desfazer, seguramente, todas essas ameaças e apprehensões que projectam suas sombras densas sobre os destinos de nossa Patria.

E é, Sr. Presidente, proferindo esta ultima palavra, com unção religiosa, que me volto para os senhores membros da Assembléa Nacional Constituinte, especialmente para aquelles que fazem parte da illustrada Commissão dos 26, e me permitto repetir que é indispensavel proseguirmos no curso das nossas tradições politicas e historicas. Se a Constituição de 91 foi uma bellissima e monumental construeção assentada nos cimos de uma cordilheira de sonhos, que consubstanciava as ideias dos apóstolos da Republica; e, se, durante quarenta annos de existencia, alguns lá se refugiaram para cultivar o seu idealismo, enquanto outros iam arrancar os seus adôrnos e os fragmentos de suas columnas, para os lançarem á arena das lutas politicas — ou nos alcargaremos, pela nossa mentalidade, á altura de uma Constituição correspondente, ou teremos de renovar-a, fundada nas realidades praticas, nas realidades brasileiras, sobre planicie immensa, onde, entretanto, ella possa ser uma solida, uma verdadeira garantia dos direitos de todos quantos compõem a integridade do Povo brasileiro. (*Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Acúrcio Tôrres — Peço a palavra *pela ordem*.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, *pela ordem*, o nobre Deputado.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejava responder ao discurso do Sr. Ministro José Américo, na parte em que S. Ex. fugindo á explicação sôbre a administração do Lloyd Brasileiro, ofendeu os políticos do regime passado e um dos colegas de Assembléia, ofensa que mereceu, há pouco, repulsa unanime desta Casa. Não podendo fazê-lo, no entanto, agora, peço a V. Ex. me considere inscrito para dar á Assembléia uma explicação pessoal, na primeira oportunidade.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. ficará inscrito para a Sessão de amanhã, em seguida aos Srs. Deputados cuja inscrição já está feita.

10

O Sr. Henrique Bayma (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, quando usava da palavra o Exmo. Sr. Ministro da Viação e em meio da exaltação que se estabelecêra, aproximei-me da tribuna que S. Ex. occupava, e solicitei para um aparte.

Meu desejo era recompor a situação que a attitude de S. Ex. estava traçando entre S. Ex. e a Assembléia. Inspirado, como todos os companheiros da bancada “por São Paulo Unido”, dos mais altos, dos mais sinceros, dos mais decididos intuitos de reconstrução nacional, almejando que tenhamos, o mais breve possível, uma Constituição tão perfeita como exigem os anseios de nossa terra e sonham, em perfeita unanimidade, todos os minutos, os cidadãos do meu Estado; guiado exclusivamente por este proposito, desejava eu levar, em aparte a S. Ex., a manifestação de nossa mágoa diante das palavras que S. Ex. estava usando, ao referir-se a um dos membros da Assembléia. Deputado este, que, aliás, não tenho a honra de conhecer pessoalmente. Terminado agóra o discurso do Sr. Ministro, desejo consignar aquilo que mencionaria em meu aparte: — Um protesto cortez quanto á maneira desatenciosa pela qual S. Ex. tratou um dos Senhores constituintes.

Prestamos homenagem pessoal a S. Excia. o Sr. Ministro, á sua vida clara e á sua alta personalidade.

Por outro lado, sentimos a necessidade desta outra homenagem á Assembléia Constituinte, da qual fazemos parte.

O assunto de que se tratava não era do nosso conhecimento. Não nos referimos, portanto, ao mérito do que estava sendo discutido.

Nas minhas palavras, quero apenas e por fim, juntamente com aquelle protesto, deixar mencionado o grande desejo de que esta nobre Assembléia chegue a seu termo, movida tão só por um alto espirito de trabalho, por um alto espirito de construção, sem incidentes. Porquê, de nossa parte, dos membros da chapa “Por São Paulo Unido” e dos deputados classistas, que nos honram com a sua união, a Assembléia Nacional Constituinte encontrará sempre, apenas e exclusivamente, um esforço decisivo e sincero, de cada instante, para a obra de reconstitucionalização da Nação.

Tenho dito. (*Muito bem. Muito bem!*)

O Sr. Presidente — Ouvi atentamente o nobre Deputado, no pressuposto de que, tendo pedido a palavra “pela ordem”.

acabasse suscitando alguma questão de ordem. Verifico, entretanto, que isto não se deu.

O Sr. Aloysio Filho (Pela ordem) — Sr. Presidente, eu me havia inscrito, há pouco, na "Ordem do Dia" desta Sessão, para uma explicação pessoal; mas, temendo, pelo adiantado da hora, não possa fazê-la ainda hoje, ao calor deste ambiente, enquanto a Assembléa manifeste sua justa estranheza pela desconsideração pessoal que ressalta de vários pontos do discurso do Sr. Ministro José Américo, envolvendo homens do passado, como também um membro desta Casa, venho, apenas, deixar registrado um voto por quê, de futuro, voltando S. Ex. a esta tribuna da Assembléa, faça o seu discurso dentro de moldes parlamentares, respeitando, sobretudo, a missão que nos traz aqui, que é a de dar ao Brasil, antes do mais, uma Constituição, e não a de retaliações ou questões pessoais. (*Muito bem; muito bem!*)

O Sr. Acúrcio Tôrres (Pela ordem) — Sr. Presidente, há pouco pedi a V. Ex. me considerasse inscrito para uma explicação pessoal. Recioso, entretanto, de que amanhã outros colegas tenham preferência para usar da palavra em explicação pessoal, porquê queiram tratar de matéria constitucional, venho proferir perante V. Ex. e a Casa poucas palavras, no fim das quais — não tenha receio V. Ex. — levantarei perfeitamente uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. tem 10 minutos para justificar a questão de ordem.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — O juiz dos termos em que eu levante e justifique a questão de ordem parece que sou eu mesmo.

O SR. PRESIDENTE — Fóra de dúvida.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Sr. Presidente, lastimei, lastimo e, por certo, continuarei a lastimar haja um Ministro de Estado, que, por suas funções no Governo, deve prestigiar a política que se vem fazendo em torno de seu Chefe, o Sr. Getúlio Vargas, haja S. Ex., deixando a explicação que espontaneamente quisera dar á Assembléa, quisera trazer ao País, em virtude do discurso ontem aqui proferido pelo nobre, ilustre e digno Deputado pelo Amazonas, o Sr. Luiz Tirelli, descido a retaliações. Deploro-o, porque, embora não venha fazer minha biografia, embora não seja meu intuito, no momento, falar de mim mesmo, embora não tenha feitos á República para enumerá-los da tribuna da Assembléa Constituinte, honro-me de ser um cidadão. — aí estão os fluminenses, aqueles até que de minha corrente política estão divorciados, para atestá-lo — um cidadão que ainda não foi tocado pela desgraça de não poder, com independência e coragem, falar das coisas e dos homens do Brasil.

Sr. Presidente, o Sr. Ministro José Américo veio dizer que os próceres da República velha "só não foram varados á bala porquê tinham morrido de insensibilidade moral, haviam caído de pódres".

No mesmo instante em que S. Ex. vinha á Assembléa Nacional Constituinte, *O Globo*, o brilhante vespertino desta Capital, verdadeira sentinela dos destinos da Nação, relacionava, no seu artigo de fundo de hoje, os vultos da República passada já chamados pelo Chefe do Governo Provisório para colaborar na obra de reconstrução do País.

S. Ex. veio dizer que morreram de insensibilidade moral, Sr. Presidente, todos os que serviram á República passada, quando via' que se dirigia, na Presidência da Casa, a um cidadão que, na velha República, deu tudo — devo confessar sem lisonja para com V. Ex. — do seu patriotismo e dos seus talentos aos altos postos que há exercido. (*Muito bem.*)

S. Ex. veio falar sôbre os homens da primeira República, no momento em que o illustre cidadão, interventor rio-grandense, Sr. General Flores da Cunha, um dos maiores responsáveis pela obra que aí está — a Revolução vitoriosa — afirma, em entrevista memorável, que o Brasil precisa da colaboração de todos os partidos e correntes políticas, de todos os homens, venham de onde vierem.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Mas não dos homens pôdres, a que o Ministro se referiu.

O SR. ACÚRCIO TORRES — E' o Sr. Ministro José Américo quem vem falar naquelles que caíram de insensibilidade moral, quando podemos rememorar, ainda nesta hora — e apelo para a consciência dos nobres Srs. Deputados opposicionistas, que o são ou foram a S. Ex. — a figura de um illustre fluminense que fez toda sua vida pública em São Paulo, o ex-Presidente Washington Luis, que procurou resistir até o último momento, na defesa das instituições e do principio de autoridade, aos ataques daqueles outros, aos quais também faço justiça, os revolucionários autênticos que, sonhando com um Brasil maior e melhor, e de cujo sonho talvez já estejam desiludidos, avançavam para depôr as autoridades da República.

Sr. Presidente, não há mais tempo para falar do passado ou do presente.

O nobre Deputado Henrique Bayma, da bancada paulista, bancada que aqui está na obra de reconstrução do Brasil, sob a orientação desse brasileiro que por si só valeria uma bancada, e, quicá, uma Camara, o Sr. Alcantara Machado,...

O SR. ALCANTARA MACHADO — É bondade de V. Ex.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... já disse que precisamos tratar, única e exclusivamente, da reconstrução nacional, porqué nesta Casa ainda não se formou, e espero em Deus nunca se formará, ambiente para retaliações pessoais, não sei se do agrado do Ministro da Viação, mas de que S. Ex., também não sei se ainda deixando transbordar a má vontade contra os homens do passado, deu mostras hoje, no seu discurso.

A questão de ordem é a seguinte: que V. Ex. — é o apêlo que faço — interpretando o Regimento, êsse Regimento em que estatuímos que os Ministros de Estado teriam preferência para falar aqui, até com afastamento do orador que estivesse na tribuna, e que poderiam vir discutir o assunto que bem lhes aprouvesse, espontaneamente ou por designação do Chefe do Governo, indague dêsse Ministro sôbre o que pretende falar.

Meu apêlo, é, pois, no sentido de que V. Ex., Sr. Presidente, toda vez que aqui apareça um Ministro para falar, tenha o cuidado de o interpelar sôbre a matéria que pretenda abordar, evitando, assim, as cênas a que tivemos de assistir hoje, em que a maioria da Assembléia, ou melhor, sua una-

nimidade, mostrou que somos um poder que tem de ser respeitado, porque é respeitável, por força mesmo da sua soberania.

V. Ex., Sr. Presidente, perguntará ao Ministro se vem tratar do interesse público ou aqui vem para ajustar contas com algum Deputado, talvez seu desafeto. (*Muito bem.*) V. Ex. poderá perguntar se o Ministro vem para fazer retaliações pessoais ou se vem para colocar o debate na altura em que o colocaram o Sr. Osvaldo Aranha e o Sr. Juarez Távora, que aqui vieram, sem ódios, sem ressentimentos, apenas trazer sua colaboração á grandiosa obra, que há de ser, no nosso patriotismo e saber, o futuro Código Político da República Brasileira. (*Muito bem; muito bem. Palmas no recinto e nas galerias. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Irenêo Joffily — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — O nobre Deputado não mais poderá falar hoje, visto estar esgotada a hora da Sessão.

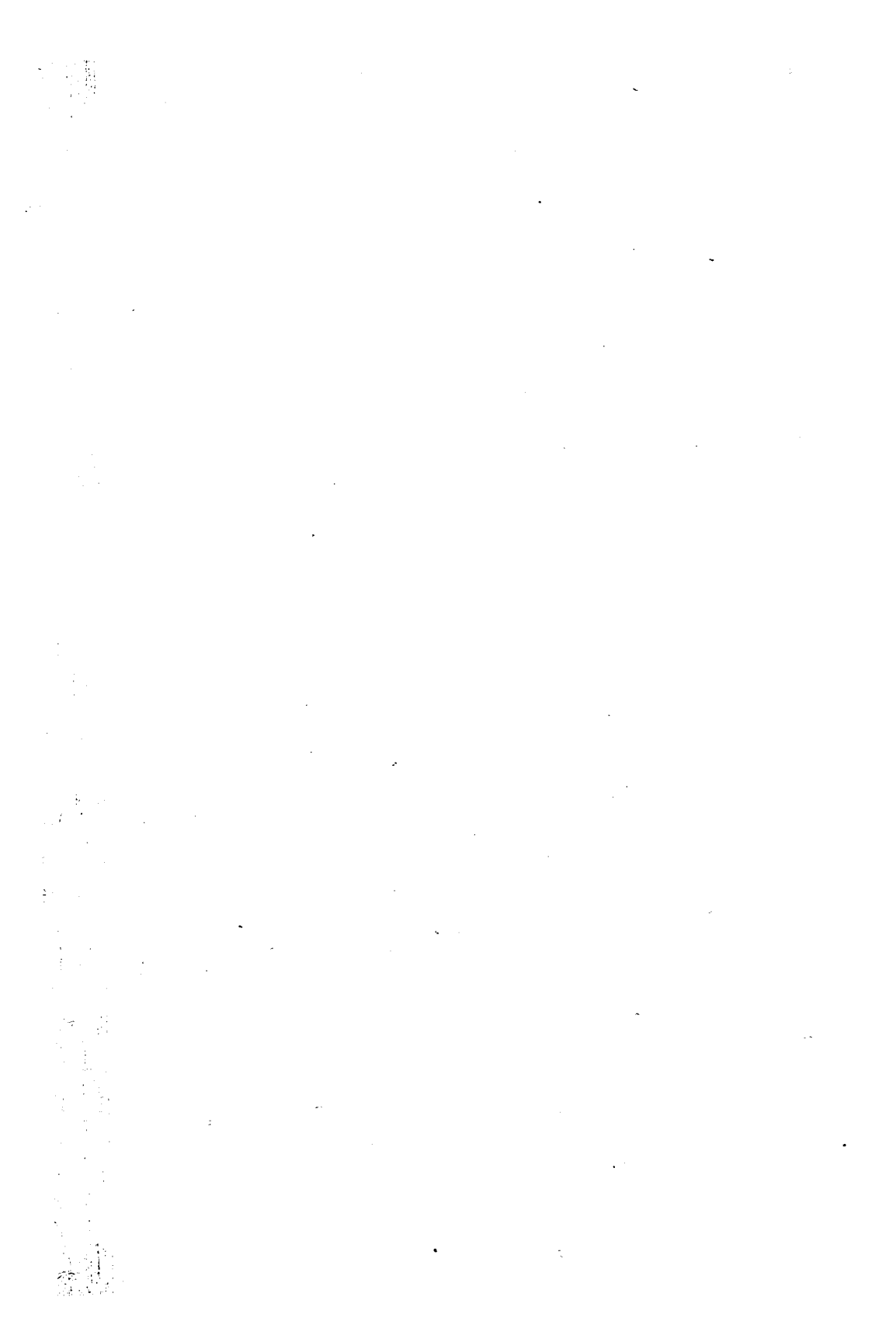
O Sr. Irenêo Joffily — Queria, apenas, pedir a V. Ex. me considerasse inscrito para, em explicação pessoal, responder aos protestos, feitos pelos nobres Deputados Acúrcio Tôrres, Aloysio Filho e Henrique Bayma, relativamente ao discurso do Sr. Ministro José Américo.

O Sr. Presidente — V. Ex. ficará inscrito para, em explicação pessoal, falar na Sessão de amanhã, em terceiro lugar.

Esgotada a hora, vou levantar a Sessão, designando para amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Levanta-se a Sessão ás 18 horas.



47ª Sessão, em 11 de Janeiro de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente; Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente, e Tomaz Lôbo, 1º Secretário

1

Às 14 horas, comparecem os Srs. :

Antônio Carlos, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Mário Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Agenor Monte, Luiz Sucupira, Figueiredo Rodrigues, Pontes Vieira, Silva Leal, Martins Vêras, Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Roselli, Odon Bezerra, Irenêo Joffily, Agamenon de Magalhães, Arruda Falcão, Mário Domingues, Arruda Câmara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José de Sá, Alde Sampaio, Osório Borba, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Rodrigues Dória, Deodato Maia, Prisco Paraíso, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Gileno Amado, Aloísio Filho, Arnold Silva, Godofredo Menezes, Henrique Rodsworth, Sampaio Corrêa, João Guimarães, Raul Fernandes, Acúrcio Torres, Gwyer de Azevedo, Lemgruber Filho, Martins Soares, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, João Beraldo, Furtado de Menezes, Christiano Machado, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Belmiro de Medeiros, Celso Machado, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Jacques Montandon, Alcantara Machado, Barros Penteado, Almeida Camargo, Guaracy Silveira, Cincinnati Braga, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, Morais Leme, Domingos Yelasco, Alfredo Pacheco, Antônio Jorge, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Vítor Russomano, Ascanio Tubino, Fanfa Ribas, Adroaldo da Costa, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Antônio Rodrigues de Sousa, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Armando Laydner, Ewald Possolo, Guilherme Plaster, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Valter Gosling, João Pinheiro, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Pacheco e Silva, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho (124).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 124 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 2º) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Figueiredo Rodrigues — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Figueiredo Rodrigues (*Sôbre a Ata*) lê o seguinte discurso: — “Sr. Presidente, pedi a palavra para justificar um aparte meu, que não foi transcrito na Ata.

Ontem, durante o calor dos debates em tôrno do discurso do Ministro José Américo, fui dos apartes que protestaram contra a *santa indignação* de alguns constituintes, que julgavam as apóstrofes vivas e incisivas do Sr. Ministro da Viação ofensivas á pessoa do Deputado Tirelli, e, portanto, á dignidade da Assembléa Nacional.

Afirmei, em altos brados, porque só em altos brados se poderia ser ouvido, que o Ministro estava na tribuna, no exercício de um direito, na defesa de sua obra, que o Brasil inteiro reconhece formidável e patriótica defendendo-se de quem, dizendo-se representante dos marítimos, feria os interesses vitais dessa classe, e mal encobria propósitos de demolição de um homem que todos consideram uma das mais illustres e nobres figuras da Revolução, na intangível dignidade das suas atitudes, no seu devotamento permanente, no seu exaustivo labor em bem dos interesses da nacionalidade.

Se vivas e contundentes foram algumas expressões de S. Ex., é que elas representam os impulsos de uma consciência sem mácula e a indignação insopitável que nas almas bem formadas causa sempre uma injustiça.

Por outro lado, também, o Ministro, nivelando-se democraticamente ao Deputado aludido, deu-lhe o direito natural do revide imediato, o direito de retrucar a ofensa, mas com a obrigação moral de demonstrar á luz meridiana que os atos praticados pelo homem de governo por êle atacado são de molde a merecer a execração pública e a maldição da Pátria.

Deste dilema não pôde fugir o Deputado: ou demonstra que o ministro procedeu mal, sacrificando por inópia um grande patrimônio nacional, e tem o direito de cobri-lo de invectivas, ou reconhece que foi precipitado e induzido em erro por falsas informações, e as desculpas recíprocas, estão certo, não se farão esperar, e estarão dentro dos moldes parlamentares.

Não há, portanto, motivo para que o Deputado Acúrcio Tôres, fazendo-se paladino da dignidade da Assembléa, venha chamar a atenção do Presidente para os termos que êle considera descortêses, em que o Sr. José Américo se dirigiu ao Deputado Tirelli.

Só é capaz de uma atitude daquelas, desassombrada e audáz, quem não tem telhados de vidros, quem não se arreceia das pedradas de quem quer que seja.

Exiba o Deputado Tirelli as provas de suas vagas acusações, mostre os erros, os crimes, os atentados contra o interesse público, praticados pelo Ministro da Viação, e terá o direito, depois dessas provas, depois dessas demonstrações, de cobri-lo de apôdos e até de insultos, porque nesta mesma hora vê-lo-á deposto do pedestal em que o colocou a opinião pública.

Além disto, o Sr. José Américo inaugurou aqui o verdadeiro regime da responsabilidade dos ministros; todos eles, dagora em diante, ficam na obrigação de prestar contas de seus atos e trazer perante a Assembléa a demonstração detalhada e clara de sua atuação na vida pública, quando intimados direta ou indiretamente.

Em vez de merecer a indignação desses constituintes eiosos da majestade de nossas prerrogativas, merece os seus applausos, porquanto nada impedia que o Deputado offendido subisse á tribuna e esmagasse o Ministro, não com palavras, mas com documentos e com fatos, e os fatos são sempre mais convincentes do que as palavras.

Nenhuma razão tem, portanto, o Deputado fluminense, querendo ver na oração ciceroniana de ontem, na *Catilinaria* se a quizer assim chamar, um desrespeito á magestade desta Assembléa.

O Ministro veio dar contas de seus atos, invectivando, é fato, como um mortal qualquer, a outro mortal, porque o julgava no propósito de inculpá-lo de crimes e erros que não cometera.

Porque a leviandade de acusações infundadas pode se confundir com a calúnia, quando se pretende transformar, aos olhos da Nação, um ato de benemerência em um ato mau, como fez, talvez sem o querer, o Deputado do Amazonas.

Nada de melindres descabidos, quando a honra está em jogo.

Procedam assim, sempre, os ministros, quando tiverem de defender a honra de sua administração, porque só as consciências limpas aceitam o debate amplo em qualquer terreno.

Nem mesmo as suas palavras percucientes em relação aos maus homens do passado, nem mesmo essas merecem condenação.

Quem fala com aquella vibração, com aquella veemência, é o homem que, ao lado de João Pessoa, assistiu o assalto, o cárcere, a tentativa de aniquilamento de sua terra natal.

O seu companheiro e amigo torabou varado pelas balas de um sicário e a sua terra, como Bélgica indefesa, foi convulsionada pelo próprio Governo Federal, guarda que devia ser da Constituição e das Leis e que se servia das armas dos nossos arsenais, armas destinadas á defesa da Pátria, para amotinar bandoleiros, que, por ordem sua, ou com sua connivência, deviam derrubar o poder constituído, o governo de João Pessoa, cujo grande crime consistia em ter tido uma opinião, em se ter rebelado contra as ordens do Catete.

Mais violentas, mais cruéis ainda poderiam ser as suas expressões, porque foi a primeira vez que um legítimo representante da Paraíba fulminou desta tribuna, com uma só frase, forte como um anátema, os algozes de sua terra e os cúmplices intellectuaes do assassinato do seu grande mártir. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é aprovada a ata da sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário, servindo de 1º), procede á leitura do seguinte

Offício:

Do Sr. Deputado Domingos Velasco, nos seguintes termos:

“Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. — Renuncio ao meu logar na Comissão Constitucional, para a qual fui indicado pela bancada de Goiaz.

Sala das Sessões, 6 de Janeiro de 1934. — *Domingos Velasco.*”

— Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

O Sr. Presidente — Acaba de ser lido o documento pelo qual o Sr. Deputado Domingos Velasco renuncia o logar de membro da Comissão Constitucional.

Nos termos do Regimento, convido a maioria da bancada goiana a indicar o substituto do Deputado renunciante.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Valter Gosling.

O Sr. Valter Gosling lê o seguinte discurso: — “Sr. Presidente, Srs. Constituintes. — Embora sendo engenheiro, vim á tribuna para tratar de assunto constitucional e peço, pois, para as minhas palavras a indulgência dos meus illustres colegas desta augusta Assembléia.

Não deixarei de citar, de início, o nome por todos os títulos illustre do nosso prezado colega Sr. Deputado Levi Carneiro, mui honrosa e justamente sagrado Sumo Pontífice da nossa legislação revolucionária.

Estou de pleno acôrdo com S. Ex. quando, desta tribuna, com o brilho de sua palavra sempre acatada e com a grande autoridade que lhe empresta sua invulgar cultura jurídica, demonstrou cabalmente quanto de proveitoso seria o estabelecimento prévio dos princípios básicos da nova Constituição.

Aliás, o Sr. Ministro Juarez Távora, movido de altos e nobres propositos de colaborar na organização da nova Constituição Brasileira, apoiou francamente o ponto de vista do Sr. Deputado Levi Carneiro, produzindo neste recinto um interessante discurso, com muita elegancia e elevada linha.

Todavia, enquanto a Comissão Constitucional estuda as numerosas emendas apresentadas ao anteprojeto, vários oradores têm abordado diferentes leses e, assim, já se vai, de algum modo, esboçando a orientação desta Assembléia no tocante a determinados pontos cardiais da nossa Lei Magna.

Senão laboro em erro, parece fora de dúvida, principalmente depois da experiência de ontem, que vai tendo geral accitação a manutenção do regime presidencial, possivelmente acrescida da responsabilidade dos Ministros de Estado em todos os atos por eles praticados.”

O SR. ALOISIO FILHO — A experiência de ontem foi justamente prova do que vale o sistema parlamentar.

O SR. VALTER GOSLING — Permita V. Ex. que responda ao aparte. Não foi contra o regime parlamentar, tanto que ontem um ilustre deputado, cujo nome peço vênua para não declinar, porquê a isso não estou autorizado, me declarou que o regime parlamentar devia ser mantido, apenas com a educação de todos os ministros.

O SR. ALOISIO FILHO — Então V. Ex. está de acôrdo.

O SR. VALTER GOSLING — Não estou de acôrdo. Apenas estou reproduzindo a opinião de um Deputado que defende o Parlamentarismo e que merece todo o meu respeito.

É notória também a resistência que vem sendo oposta á forma de distribuição de impostos consignada no anteprojeto, pois nesse sentido já se manifestaram representantes de vários Estados interessados em conservar o imposto de exportação, que constitui, em quasi todos, senão em todos elles, parcela notável da renda estadual.

A questão religiosa, a navegação de cabotagem e outros assuntos igualmente importantes tem sido aqui tratados longa e animadamente.

Desejo ocupar-me, neste momento, de matéria constante do Capitulo XII, que trata da Ordem Econômica e Social.

Dispõe o n. 4 do § 1º do art. 124 que "será garantida ao trabalhador a necessaria assistência em caso de enfermidade, bem como á gestação operária, podendo a lei instituir o seguro obrigatório contra a velhice, a doença, o desemprego, os riscos e accidentes de trabalho e em favor de maternidade."

Nada mais justo do que se assegurar ao empregado uma real assistência nas horas de adversidade, notadamente após longos anos de árdua e contínua atividade pelo sustento da vida.

Muito se tem dito sobre as leis brasileiras de proteção ao trabalho, e continuamente os empregadores são apontados, em severas críticas, como causadores de embaraços á execução das nossas leis sociais.

Nada mais injusto, como provaremos a seguir.

No programa da Aliança Liberal, como todos nós sabemos, figurava a proteção integral dos empregados, cujas reivindicações foram consideradas pela Revolução de 1930 como pontos da maior importancia do seu programa.

Logo após a criação do Ministério do Trabalho, o seu primeiro titular, o Sr. Lindolfo Collor, iniciou de pronte a elaboração das leis de proteção ao trabalho e, para isso, S. Ex. convidou representantes dos empregadores e dos empregados de vários ramos de atividade, quer da indústria, quer do commercio, para, sob sua presidência, elaborar os projetos que, successivamente, foram sendo promulgados pelo Governo Provisório.

O atual titular da Pasta do Trabalho, Indústria e Commercio, o honrado e ilustre jurista Sr. Salgado Filho, com o seu grande devotamento á causa do Trabalho, tem completado a legislação iniciada pelo seu antecessor.

Daquela comissão fizeram parte, dentre outros, os atuais Deputados, Srs. Mário de Andrade Ramos, Carlos da Rocha Faria, Francisco de Oliveira Passos, Horácio Lafar,

Eugênio Monteiro de Barros e eu próprio, havendo sempre, durante os trabalhos, o maior espírito de conciliação e de transigência por parte daqueles representantes, sendo que os empregadores demonstraram sinceramente o seu empenho em cooperar para o merecido amparo dos empregados. Devemos assinalar, todavia, que há mais de 14 anos vem sendo feito o Seguro Contra Acidentes do Trabalho, a cargo exclusivo dos empregadores.

Em 1923, foram criadas as Caixas de Aposentadoria e Pensões para os ferroviários, estendendo-se mais tarde esse benefício aos empregados das Empresas de Navegação Marítima e Fluvial e de Exploração de Portos, de Serviços Públicos de Luz, Fôrça, Telégrafos, Telefones, Água, Esgotos, etc.

O grande desejo dos industriais brasileiros tem sido sempre o da criação do Instituto do Seguro Social para os empregados da Indústria privada e do Comércio.

Pela citada Comissão Mista de Empregadores e Empregados, da qual faziam parte também altos funcionários do Ministério do Trabalho, foi elaborado o anteprojeto de Seguro Social, baseado nos seguintes princípios fundamentais, previamente estabelecidos pela Comissão:

1º, limitou-se á Indústria e ao Comércio o campo de aplicação do Seguro Social, dependendo sua extensão á Agricultura do resultado de consulta prévia ás associações representativas da classe. Feita mais tarde essa consulta, opôu a Sociedade Nacional de Agricultura que se devia fazer um Estatuto especial para as classes rurais;

2º, obrigatoriedade do Seguro Social, estabelecidas em lei as exceções julgadas necessárias;

3º, a aplicação do Seguro Social ficaria a cargo do Instituto de Seguro Social, dividido em Seções Regionais articuladas entre si, sob uma direcção centralizadora no Rio de Janeiro;

4º, os Institutos Regionais corresponderiam aos limites territoriais fixados pela quantidade mínima de segurados fornecidos por um ou mais Estados limítrofes;

5º, o limite máximo do salário ou vencimento para tornar obrigatório o Seguro Social seria de 12.000\$ anuais para todos os segurados;

6º, o Seguro Social cobriria obrigatoriamente os riscos, velhice, invalidez, morte e maternidade, sendo facultativa a assistência médica, que seria prestada por intermédio de Caixas de Seguros Locais, instaladas segundo a densidade de população e outras condições de progresso social;

7º, a contribuição para o Seguro Social seria tríplice: do empregado, do empregador e do poder público, em partes iguais;

8º, a cobrança das contribuições do empregado e do empregador seria feita por meio de selo especialmente criado para esse fim.

Delimitou-se, portanto, a extensão do Seguro para cobrir os riscos das doenças e excluiu-se, provisoriamente, por sua grave complexidade o que se entende com o desemprego.

Segundo estas diretrizes, foi organizado minucioso anteprojeto, entregue ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio em 15 de outubro de 1932, há mais de um ano, portanto."

O SR. MORAIS PAIVA — Permita-me um aparte: estou informado de que o Sr. Ministro do Trabalho não deu o ne-

cessário andamento ao anteprojeto, pela falta de dados estatísticos indispensáveis a um instituto dessa natureza.

O SR. TEIXEIRA LENTE — Aliás, sabemos quanto o Sr. Ministro do Trabalho é dedicado a esse assunto.

O SR. VALTER JAMES GOSLING — De qualquer forma, a iniciativa dos empregadores dá uma prova de seu espírito de colaboração com os empregados.

“O Seguro Social, nas bases acima numeradas, vem, certamente, ao encontro dos justos anelos de toda a numerosa classe dos empregados. O êxito que organizações dessa natureza têm tido em quasi todos os países adiantados do mundo se refletirá, em dúvida, no Instituto que desejamos ver criado no Brasil com esse fim humanitário.

Se insucesso pode ter havido em um ou outro país no que concerne ao Seguro Social, é justamente porque se pretendeu, logo de início, conceder vantagens no momento excessivas, embora merecidas, e que vieram anemizar as Caixas respectivas.

Quando é o Estado quem responde pelo pagamento das aposentadorias e pensões, não há dúvida em se estabelecer primeiramente o benefício que se vai conceder ao empregado, pois que a necessária receita o Poder Público irá buscar no aumento ou na criação de novos tributos.

Mas o que é racional, o que normalmente se deve observar é a estimativa prévia e tão aproximada quanto possível dos recursos de que se poderá dispor, aos quais devem ser condicionados os benefícios concedidos aos segurados, isto a bem da estabilidade da instituição.

A inobservancia d'êste preceito conduz, fatalmente, ao insucesso.

Pelo que ficou dito, conclue-se que se os empregados na Indústria e Comércio ainda não se acham beneficiados com o Seguro Social, cujas vantagens nós nos dispensamos de enunciar porque são axiomáticas, a culpa não é dos empregadores, os quais, dia a dia, vão estreitando cada vez mais os laços que devem unir toda a família da Produção, para que, em trabalho harmônico, bem orientado e produtivo cooperem todos pelo continuo engrandecimento da nossa Pátria, cujo prestígio e real posição de destaque no concerto das Nações mais adiantadas devem ser mantidos com sadio patriotismo. (*Apoiados.*)

O que devemos ter sempre em vista é evitar que elementos estranhos á numerosa classe dos empregados, elementos aqueles que se dizem “defensores” dos direitos dos empregados, mas que na realidade são simplesmente “aproveitadores” dessa mesma classe, (*muito bem*) cujos sentimentos são explorados por esses agitadores disfarçados em salvadores dos direitos do homem do trabalho, é imprescindível que tais elementos perturbadores da paz que deve existir entre empregadores e empregados sejam violentamente escorraçados dos núcleos operários, como parasitas que são dos que ganham o pão quotidiano no trabalho honrado. (*Muito bem.*)

A mentalidade dos empregadores e dos empregados vai, continuamente, se aprimorando; o trabalhador brasileiro, assim como o empregador, é geralmente dotado de bons sentimentos de ordem e de cumprimento do dever, qualidades estas em que um e outro não são excedidos por qualquer colega de país estrangeiro. (*Muito bem.*)

Os dissídios são inerentes aos homens, mesmo quando ocupam os postos de mais alto relêvo na administração pública. Acabamos de ter em nosso país, Sr. Presidente, brilhantíssimo exemplo dessa asserção.

Se dissídios há na Produção, na realidade são quasi sempre de fácil solução, notadamente com a instituição dos Juizados do Trabalho, em complemento das Comissões Mixtas de Conciliação, dirimindo-se com rapidez e sem dispêndio, os conflitos suscitados no trabalho.

Devemos manter, portanto, a ligação cada vez maior e mais harmônica entre o capital e o trabalho, pois que ambos se completam, não podendo um existir sem o outro, indissoluvelmente ligados como estão.

As estatísticas oficiais nos revelam que, em 1920, havia no Brasil 13.500 estabelecimentos industriais, que davam emprego a 275.500 operários e com uma produção anual avaliada, então, em 3 milhões de contos de réis.

Já em 1927, o número de fábricas havia atingido a 50.885, com 790.000 empregados e computou-se em 7.200.000 contos o valor anual da produção industrial.

De 1927 para cá as estimativas, que não são oficiais, mantêm, aproximadamente, estes últimos algarismos, donde se conclue certamente que a indústria brasileira constitui hoje uma formidável parcela de atividade nacional, apresentando-se como um fator de grande progresso do nosso país e dando demonstração cabal e irresponsível da grande capacidade de organização que têm os empregadores brasileiros, bem como da inteligência e operosidade do trabalhador nacional.

O SR. MÁRIO RAMOS — Convinha frisar também a grande influência que as indústrias têm, não só na valorização interna, como no tocante ao problema financeiro do país.

O SR. VALTER GOSLING — Muito se tem falado em "indústrias fictícias" ou em "indústrias de estufa", como "leit motiv" para atacar a grande familia industrial.

Tais asserções encerram, apenas, a prova da profunda ignorancia dos que as articulam, visto como toda atividade industrial que incorpora um valor novo, positivo, em uma transformação qualquer que ela seja, é uma indústria real, produtiva, útil.

O Sr. Afonso de Toledo Bandeira de Melo, no seu interessante trabalho intitulado "Política Comercial do Brasil", cita o seguinte:

— "O Ministro Hélio Lôbo, quando Diretor dos Serviços Econômicos e Comerciais do Ministério das Relações Exteriores, estudando a situação das nossas indústrias em face das reformas da Tarifa, conclue que o remédio está na industrialização crescente do país.

"A guerra criou, também entre nós, um grande número de indústrias que se desenvolvem. É de esperar que essas indústrias ganhem com o tempo vantagens em relação ás de outras nações, a ponto de poderem prescindir, um dia, de um nível elevado de proteção, satisfazendo assim as necessidades do nosso consumo, que já é grande e só tende a dilatar com o crescimento da população. Dêsse modo, as manufaturas nacionais virão absorver grande parte das nossas matérias primas, transformando-as dentro do país, deixando aqui os lucros de tal transformação, dando trabalho á mão de obra nacional e aumentando a receita do Estado. A pro-

dução de matérias primas para a exportação, que constitue hoje a maior fonte de riqueza do Brasil, será assim uma forma transitória da nossa evolução econômica, se quisermos desempenhar o papel que nos deve caber no mundo.”

E mais adiante:

— “Rui Barbosa julgava que as dificuldades de ordem econômica e financeira por que atravessava o país provinham do exclusivismo da agricultura, como fonte única de riqueza permutável.

Na opinião do ilustre estadista, tornava-se preciso promover a criação de indústrias novas, capazes de absorver as matérias primas nacionais e prover as necessidades dos mercados internos.

É assim que, na exposição de motivos em que procurava justificar a revisão das paulas aduaneiras, dizia o Ministro da Fazenda do Governo Provisório:

“Sem pôr em prática um protecționismo exagerado, que poderia trazer grande diminuição na renda das Alfandegas, transtornos no próprio desenvolvimento das indústrias, perturbações em nossas relações comerciais com os países estrangeiros, devemos no entanto, por uma proteção lenta e aplicada com critério em cada caso e estudada em seus efeitos, ir preparando a indústria nacional para poder, em época mais ou menos próxima, produzir de modo a equilibrar a balança da permuta comercial e a substituir lentamente o nosso sistema fiscal, criando as rendas internas muito mais consentaneas com os princípios da economia política do que as de origem aduaneira. A República se consolidará, entre nós, em bases seguras, quando o seu funcionamento repousar sobre a democracia do *trabalho industrial*, peça necessária no mecanismo do sistema que trará o equilíbrio conveniente para o seu regular funcionamento.”

As palavras ponderadas d'este grande Mestre do Direito, que nestá casa e fora dela é continuamente citado com o maior respeito á sua inegalável cultura e sadio patriotismo, tantas vezes comprovado na sua brilhante vida pública, vêm demonstrar fartamente quanto é digna de defesa toda atividade industrial em nosso País.

Igual proteção que, em muitos casos, é proteção integral, é concedida pelas tarifas aduaneiras aos produtos agrícolas, que são, assim, os mais protegidos, aliás muito justamente, sendo que tais direitos se tornam proibitivos para os similares estrangeiros, salvo casos especiais.

Convém não esquecer também que o protecționismo bem orientado, sem excessos condenáveis, não beneficia exclusivamente aos que produzem, quer na Indústria, quer na Agricultura, pois que, com o protecționismo não exagerado há o aumento das rendas públicas, assegura-se um bom lugar nos mercados internos para a produção nacional e, finalmente, mediante concessões especiais a determinados produtos estrangeiros, obtém-se, em troca, certa garantia ou facilidade nos mercados externos para os nossos produtos exportáveis.

Na Produção reside, certamente, o sustentáculo da economia nacional. Combate-la, anemizá-la, destruí-la seria contribuir impatrioticamente para a desorganização econômica do nosso País, que ficaria então na situação mais angustiosa possível e sujeito ao império da vontade dos produtores estrangeiros.

O SR. VALTER GOSLING — Tenhamos sempre eni- mente que é na produção industrial ou agrícola que os go- vernos vão, por várias formas, buscar amparo nas horas de grande depressão econômica e financeira. O que se vem passando, por exemplo, com os Estados Unidos e com a República Argentina comprova cabalmente o que acabamos de asseverar.

Falando, há pouco tempo, aos meus prezados colégas da Indústria do Rio Grande do Sul, que aqui tenho a honra de representar, tive a oportunidade de salientar quanto é grande e injusta a campanha ultimamente levantada contra a indústria brasileira, que tem sido maldosamente incriminada de causadora de elevada percentagem da crise que as- soberba o nosso País. Tais palavras revelam lamentável des- conhecimento, por parte dos que as proferem, de todos os fatores que têm influído na economia não só do Brasil, como de todos os países do mundo.

Os inimigos da Indústria Brasileira assoalham que as nossas tarifas alfandegárias — no conceito deles exageradíssi- mas — têm sido a causa da retração operada na nossa ex- portação.

Esquecem-se eles, entretanto, de que os Estados Unidos como a França, a Inglaterra como a Argentina, e todos os de- mais países têm adotado, seguidamente, de 1929 para cá, as mais drásticas medidas de proteção às respectivas indústrias, já fazendo as mais severas restrições cambiais para a im- portação, já aumentando extraordinariamente as suas tarifas alfandegárias, sendo típico o caso da Inglaterra, que, na hora grave da sua vida, abandonou a tradicional política livre- cambista que sempre seguiu, para de um só golpe enveredar decididamente pelo protecionismo *à outrance*.

É bem conhecida a expressão de Lord Balfour na Liga das Nações, quando apelidou o Brasil de *País campeão do desarmamento aduaneiro*.

O SR. EUVALDO LODI — E a conclusão de Lord Balfour, na Liga das Nações, resultou de um brilhante estudo compa- rativo, por ele feito, dos sistemas aduaneiros usados em todos os países do mundo e com as variações através dos tempos. É uma conclusão que deve merecer a meditação dos homens de governo do Brasil e dos Srs. Constituintes.

O SR. VALTER GOSLING — Em grande número de países a exportação, desde 1929, revela um declínio im- pressionante, reduzindo-se muitas vezes apenas a 25 por cento dos totais constatados antes daquele ano. No Brasil, o de- crescimo da exportação, em tonelagem, é apenas de 25 por cento, entre 1929 e 1932.

O Brasil não podia deixar de sofrer, igualmente, as con- seqüências desagradáveis dessa política econômica mundial de emergência.

Tendo eu participado, como representante patronal, da 17ª Conferência Internacional do Trabalho, reunida em Ge- nebra, em junho de 1933, com as observações que ali fiz e com a viagem de estudos que, a seguir, empreendi a vários países, cheguei à convicção plena de que é ainda o Brasil a nação que menos tem sofrido relativamente, conservando baixo nível de custo de vida, sem o desemprego tecnológico que tanto preocupa os governantes das grandes nações eu- ropéias, e dos Estados Unidos, sabido que naqueles países há cerca de 30 milhões de desempregados curtindo fome e frio.

Ai do Brasil se não fosse a formidável cifra com que a indústria indígena contribue para a nossa riqueza e real bem estar, cooperando para atenuar sensivelmente a sangria de ouro destinado à importação de diferentes produtos, que hoje saem dos nossos estabelecimentos industriais em condições de rivalizar, tanto em preço como em qualidade, com os similares estrangeiros.

Se não fosse a contribuição da Indústria Brasileira, que fornece tantas utilidades a preços incontestavelmente baixos, teríamos a nossa balança comercial agravada anualmente com mais de 100 milhões de libras esterlinas destinadas a importar o que aqui se produz, pois tal é o valor da nossa produção industrial.

A atividade industrial não é, apenas, e principalmente na época atual, uma fonte de lucro para os empregadores. É antes de tudo, e quasi sempre nisso se resume, uma obra de *são patriotismo*, uma demonstração vibrante e iniludível das nossas possibilidades e o preparo brilhantemente iniciado para o papel excepcional que nos caberá, infalivelmente, na vanguarda do mundo de amanhã, com as nossas infindáveis e quasi inexploradas riquezas, que seguramente serão o maior celeiro do futuro.

Cheios dêsse animo patriótico, certos do glorioso porvir, que aguarda o nosso País, que, como nenhum outro, foi galardoado pelas mais preciosas dádivas divinas, é que nós, os representantes da Produção, empregadores e empregados, desejamos cooperar sempre com o maior devotamento, como o temos feito até aqui, tanto no campo do trabalho, como na Administração e no Parlamento, para o reerguimento econômico e financeiro do nosso País, para manter no estrangeiro os fóros de Nação civilizada que somos, para a elaboração de leis claras que traduzam, na realidade brasileira, o nosso grau tão elevado de cultura jurídica e de cooperação com os demais países pela paz e felicidade do mundo.

Juntamos aqui o nosso apêlo sincero, veemente e patriótico para que, fazendo cessar paixões porventura existentes, esquecendo ressentimentos pessoais, com o pensamento fixo unicamente na Pátria unida, forte e respeitada, façamos quanto antes a nossa Carta Constitucional, singela, necessariamente maleável e, acima de tudo, genuinamente brasileira, para que possa sempre ser condignamente respeitada por todos e para que na brilhante expressão patriótica e feliz de Osvaldo Aranha "não seja uma Constituição madrasta dos brasileiros, mas, sim, a mãe comum de todos os cidadãos." *(Muito bem; muito bem, Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)*

4

O Sr. Presidente — Tem a palavra o segundo orador inscrito, Sr. Mata Machado.

O Sr. Mata Machado lê o seguinte discurso: — "Sr. Presidente, por fatalidade, que não direi feliz, tenho a paixão da verdadeira Política, daquela que o excelso Joaquim Nabuco mandava escrever com *P* maiúsculo. Escravizado a essa paixão, medito, há quarenta anos, na grata convivência do povo, partilhando suas esperanças e seus desencantos, compartilhando seus sofrimentos, enxergando as causas dêles e os erros que os perpetuam; estudei, assim, o Grande Livro da

Vida Brasileira e trago, a esta augusta Assembléa, um depoimento, em suas páginas colhido.

É ele, com a devida vênêa e a maior admiração, dirigido aos preclaros cultores do Direito Público e Constitucional, com assento nesta Casa; e é a modesta contribuições do último dos operários á construção magnífica da segundo Constituição republicana.

A vida se propaga pela mulher e pela terra, no mais estreito e natural consórcio. Cada hectare pede o trabalho, cada criança que nasce, o seu pão preparado. São fecundas as famílias quando a terra é vasta; são pastores e agricultores os povos que as habitam. Os imperativos fisiológicos, econômicos e sociais obrigam-nos a produzir sempre gêneros de primeira necessidade, gêneros de consumo, para que se mantenha equilibrada e sã a vida social: a terra quer ser povoada e agricultada.

Ao critério dessa verdade universal, passo, Sr. Presidente, a dizer o que me ensinaram as páginas do querido livro que tenho lido.

Nelas aprendi:

Que, desprezados os imperativos da lei telúrica, a sociedade brasileira vive em equilíbrio instável no entrechoque das forças que impulsionam o crescimento e das que o comprimem;

Que se tornou impossível a vida das grandes famílias; e que os lares decréscem e novas lareiras não se acendem, enquanto os nubentes esperam os empregos para se casarem;

Que á orla do deserto se erguem cidades santuárias, onde as multidões deperocem na luta exaustiva pela nutrição deficiente;

Que, dos quarenta milhões de Brasileiros, com que vestimos as pompas da nossa vaidade, duas terças partes são doentes do vasto hospital de que falou o médico sociólogo;

Que toda a vida nacional, direta ou indiretamente, se irradia dos governos e dos crários públicos;

Que, por isso, no problema político não se joga o destino da Pátria, mas a sorte do lar;

Que não há segurança nos negócios, estabilidade nas famílias, continuidade nas tradições, solidariedade nos interesses;

Que as ascensões são rápidas, fortuitas, inesperadas e as quedas desoladoras;

Que o fim da instrução não é ensinar, mas permitir viver; é o passaporte para a existência sem horizontas, mas, na aparência, fácil e cômoda, que os empregos oferecem;

Que as escolas profissionais mantêm suas minguadas matriculas porquê garantem, no fim do curso — quadro de retrato, paraninfo, anel de grau e diploma;

Que os moços, que nelas estudam, são os que procuram com maior afân os empregos públicos;

Que para êles e para os outros que as escolas educam, encerrando sua visão nas mórbidas concepções da vida urbana, a epopéa dos bandeirantes é uma lenda inverosímel e o Brasil do interior uma costa da África desprezível;

Que os vícios da educação e os erros econômicos destruíram a independência individual: ninguem é dono de si mesmo;

Que a falta de partidos políticos é natural, pois êles já-mais existiram e nunca existirão, sem que primeiro o povo conquiste sua independência econômica;

que as regras do Direito Público e os preceitos constitucionais não atingem as causas remotas dos males provenientes da formação social e, por isso, são incapazes de remediá-los;

que no amago de todo o problema humano existe um problema económico que deve ser previamente resolvido, para que se resolvam todos os outros;

que a Constituição só será adequada, util e benéfica se conseguir afastar o país da aventura perigosa e inviável da construção urbano-industrial e repô-lo na sua marcha natural para a civilização agro-pecuária.

Eis, Sr. Presidente, o depoimento losco e singelo colhido nas páginas singelas e tóscas do Grande Livro da Vida Brasileira.

Ofereço-o aos mestres do Direito Constitucional que, com tão elevado patriotismo e tão notável saber, se esforçam para dar ao Brasil a Constituição que o seu povo bem merece, porque é o melhor do mundo e será o mais feliz se tiver bons governos. (*Muito bem: muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

5

O Sr. Presidente — Acha-se sôbre a mesa, da bancada de Goiaz, a seguinte

MENSAGEM

“Assembléa Nacional Constituinte, em 11 de Janeiro de 1934.

Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, D. D. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte.

Na qualidade de *leader* da bancada goiana, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, havendo o Deputado Sr. Domingos Velasco renunciado o lugar de membro da Comissão Constitucional dos 26, conforme se verifica do officio de renúncia que temos a honra de encaminhar a V. Ex. — a bancada por maioria de seus membros escolheu o Deputado Sr. Nero Macedo para preencher a vaga que ora se abre, em virtude da aludida renúncia.

Renovo a V. Ex. as homenagens de minha elevada estima e distinta consideração.

Saúde e fraternidade. — *Mário d'Alencastro Caiado, leader da bancada goiana.*”

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa*).

Comparecem mais os Srs.:

Abel Chermont, Joaquim Magalhães, Rodrigues Moreira, Godofredo Viana, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Jeová Mota, Ferreira de Sousa, Pereira Lira, Barreto Campelo, Souto Filho, Solano da Cunha, Simões Barbosa, Humberto Moura, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Arthur Neiva, Edgard Sanches, Átila Amaral, Homero Pires, Manuel Novais, Francisco Rocha, Paulo Filho, Fernando de Abreu, Carlos Lindenber, Jones Rocha, Rui

Santiago, Amaral Peixoto, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, Prado Kellyy, César Tinoco, Alípio Costallat, Fernando Magalhães, José Eduardo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Bias Fortes, José Braz, Adélio Maciel, Pedro Aleixo, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Raul Sá, Policarpo Viotti, Rodrigues Alves, Vergueiro César, Carlota Queiroz, José Honorato, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Pedro Vergara, Raul Bittencourt, Alberto Diniz, Acir Medeiros, Eugênio Monteiro de Barros, Augusto Corsino, Pedro Rache, Mário Ramos, Rocha Faria, David Meinicke, Morais Paiva, Nogueira Penido (78).

Deixam de comparecer os Srs.:

Pacheco de Oliveira, Alfredo da Mata, Carlos Reis, José Borba, Xavier de Oliveira, Veloso Borges, Herectiano Zenaide, João Alberto, Luiz Cedro, Leandro Maciel, Augusto Leite, J. J. Seabra, Negreiros Falcão, Lauro Passos, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Melo Franco, Ribeiro Junqueira, Pandiá Calógeras, Delfim Moreira, José Alkmim, Simão da Cunha, João Penido, Daniel de Carvalho, Valdomiro Magalhães, Licurgo Leite, Bueno Brandão, Plínio Correia de Oliveira, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Morais Andrade, Mário Whatelly, Zoroastro Souveia, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Henrique Bayma, João Vilasboas, Maurício Cardoso, Assis Brasil, Argemiro Dorneles, Martins e Silva, Milton Carvalho, Horácio Lafer, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Oliveira Passos, Levi Carneiro (50).

ORDEM DO DIA

6

O Sr. Presidente — Não constando da Ordem do dia matéria para deliberação, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Góis Monteiro.

O Sr. Góis Monteiro (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso: — “Sr. Presidente, não fora a consideração que me merece um grande amigo meu e camarada do Exército, e eu não viria tratar de assunto fora da alçada desta doula Assembléia.

Achava-se ausente deste recinto, quando segunda-feira ocupou a tribuna o nobre Deputado por São Paulo, Sr. Lacerda Werneck.

O discurso que então S. Ex. profêriu, chegou ao meu conhecimento pela leitura que fiz do *Diário* desta Assembléia.

Se aqui estivesse por ocasião da defesa tentada pelo nobre Deputado, afim de sustenta a sua inocência no caso em que se acha envolvido com a Justiça Paulista, certamente teria sido compelido a apartea-lo, embora a contra gosto. E teria sido compelido, Sr. Presidente, porquê procurando desenvolver a sua defesa e fundamentar a sem razão do processo que lhe é movido, o nobre Deputado por São Paulo envolveu, de uma maneira injusta, por meio de insólita agressão, a personalidade destacada de um dos mais brilhantes e

dignos officiaes generaes do Exército Brasileiro, de um dos mais ardorosos servidores do País o Sr. general Daltro Filho.

O SR. LACERDA WERNECK — Se ataquei o Sr. Daltro Filho foi revidando os insultos que dêle recebi dentro do Palácio dos Campos Elíseos, e dos quaes foi testemunha o senhor capitão Monteiro.

O SR. GÓIS MONTEIRO — Efetivamente, quem quer que venha acompanhando os fatos que se têm desenrolado ultimamente no país, quem quer que tenha procurado examinar e analisar os fenômenos políticos e as individualidades marcantes destes derradeiros annos, não deixará de descobrir num halo de luminosa dignidade e coerência, a figura de Daltro Filho.

Soldado, exclusivamente soldado, votado aos interesses e necessidades de sua classe, infenso ás cogitações politicas e ás agitações partidárias, a sua ação se tem sempre manifestado no sentido da manutenção da ordem, dentro da disciplina militar.

E' que, Sr. Presidente, espirito culto, temperamento ardoroso de patriota, não aspira nem aspirou êle, durante toda a sua vida, outro objetivo que não fosse o de servir com dedicação, desinteresse e amor ao Exército Nacional, e, em consequência, ás causas nobres e justas em que êste se tem empenhado.

A sua vida pública, límpida como cidadão e sem mácula como soldado, aí está desafiando os ataques injustificáveis. Sua carreira sempre em ascensão atendendo ao seu alto merecimento, se fez e processou dentro dos quadros de sua classe, onde se tem conservado sempre na atividade.

O seu valor moral, o seu caráter, as suas virtudes de chefe e companheiro, lhe têm grangeado o respeito, a consideração de seus pares, de seus subordinados e de seus concidadãos.

Conheço-o, Sr. Presidente, pessoalmente, tendo a honra de privar de sua amizade. Sei do seu grande coração, do seu fino trato, da sua intelligência, da sua cultura, dos seus sentimentos nobres e generosos, tão generosos quão incapazes de perseguições, de ódios, de injustiças e de indelicadezas.

O SR. LACERDA WERNECK — Disso atesta o parecer do Conselho Consultivo, do Governo de São Paulo, do qual os jornaes de hoje dão noticia, mandando reformar o despacho do general Daltro.

O SR. GÓIS MONTEIRO — Sei do seu temperamento modesto, da sua aversão á politica, ás paixões facciosas e de seu constante empenho em conservar-se sempre alheio a outros rumos, a outras ambições, que não sejam a da elevação moral e material de sua classe. E esta tem sido a sua existência.

Aí está para a prova o recentíssimo fato da Interventoria Paulista. Obrigado, em obediência a ordens superiores a assumir o governo de São Paulo, só o fez após sérias relutancias e ponderações pessoais e depois de obter do eminente Sr. Chefe do Governo Provisorio, o compromisso de substitui-lo dentro do mais curto espaço de tempo possível.

Quem assim procede em relação ao mais alto posto politico e administrativo de um dos maiores Estados da Federação, do Estado da grandeza e das tradições — São Paulo

— dá a demonstração mais inequívoca de desprendimento pessoal, a afirmação mais categórica de um caráter ímpoluto e sereno.

E, durante o curto prazo de seu mandato, que vimos, que viu a Nação? O seu obstinado desejo de integrar São Paulo dentro da posse de si mesmo, trabalhando no sentido de sua substituição por um paulista digno da confiança da sua terra, mantendo estritamente a ordem e a harmonia na gleba bandeirante, gozando da confiança de seu povo e declarando repetidas vezes adstringir, como adstringiu, sua ação aos casos meramente administrativos, relegando para os que lhe viessem a substituir, a resolução dos problemas políticos do Estado.

Estes, os fatos que estão a desafiar contestação e são de notório e público conhecimento.

Nestas condições, quem tem para apresentar aos seus concidadãos atitudes e títulos como estes, que vimos de enumerar, não pode sofrer ataques grosseiros sem que para logo se levante a opinião pública num protesto veemente de desagravo.

Eis por que, Sr. Presidente declarei de começo que, se estivesse presente á referida sessão, por ocasião do discurso pronunciado pelo nobre Deputado por São Paulo, Sr. Lacerda Werneck, teria em apertes, protestado contra as injustiças assacadas por S. Ex., áquêle digno militar.

Nada tenho que ver, nem me preocupo, em absoluto, com o caso que envolveu em processo o illustre Deputado. Acho que é um direito inalienável e é um dever de S. Ex., defender-se como bem entender.

Insurjo-me, porém, é contra a defesa de S. Ex., na parte em que pretende associar um dos nomes honrados do Exército Nacional, a propósitos menos dignos, lançando sobre este nome, baldões injustificáveis.

Não é verdade o que S. Ex. narra...

O SR. LACERDA WERNECK — Neste caso o que se deve fazer é refutar-me.

O SR. GÓIS MONTEIRO — ... em seu libelo-defesa contra o general Daltro Filho, não só quanto ao fato relativo ao conflito do Teatro Odeon, como também ao referente a um movimento de protesto por parte de oficiais, operado no rancho do Quartel do 3º Regimento de Infantaria...

O SR. LACERDA WERNECK — Aliás, muito conhecido nos meios militares.

O SR. GÓIS MONTEIRO — ... quando então exercia o comando desta unidade. Nunca o general Daltro Filho procurou o general Góis Monteiro, pedindo humilhado, que este "auxiliasse a voltar ao comando, manter a disciplina e impôr o respeito á tropa". Primeiro, porquê aqueles que conhecem bem o feito e formação moral do general Daltro, sabem perfeitamente que não era possível acomodar-se o mesmo a esse vexame, tão em contradição com a sua bravura pessoal e seu brio de soldado.

O SR. LACERDA WERNECK — Há testemunhas pessoais do caso.

O SR. GÓIS MONTEIRO — Segundo e sobre tudo, porquê, é o próprio general Góis Monteiro, que pelo meu intermédio, desautoriza cabalmente tal afirmativa, fazendo ques-

tão que se sáiba do alto apreço e consideração que dispensa áquêle distinto camarada, pelas suas altas virtudes de cidadão e de soldado.

O SR. LACERDA WERNECK — Isso afirmei no meu discurso.

O SR. GÓIS MONTEIRO — Por conseguinte é inverídico o relato de V. Ex.

O SR. LACERDA WERNECK — Eu me proponho a provar que o fato é verdadeiro.

O SR. GÓIS MONTEIRO — O fato não é verídico.

O SR. LACERDA WERNECK — Há o testemunho de altas patentes do Exército.

O SR. GÓIS MONTEIRO — Quanto ao fato ocorrido no Teatro Odeon, aí estão para repelir a injusta acusação, os inqueritos civil e militar que se processam na Capital de São Paulo. Aguardemos, pois, o resultado...

O SR. ABREU SOBRÉ — Nós esperamos a punição dos responsáveis pelo atentado.

O SR. GÓIS MONTEIRO — São estas Sr. Presidente, as considerações que me pareceram oportunas aduzir desta tribuna, afim de que, nos anais desta Casa, não fiquem, sem um protesto enérgico e vibrante, acusações menos procedentes e apaixonadas contra homens que têm, honrando a sua farda, sabido cumprir o seu dever. (*Muito bem: muito bem: o orador é cumprimentado.*)

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Luiz Tirelli, para explicação pessoal.

O Sr. Luiz Tirelli (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso:

"Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Usando ainda agora para uma explicação pessoal a tribuna confesso-vos que o faço premido pelas circunstancias, sériamente constrangido.

Não o faço como oposicionista, como malevolamente vem sendo insinuado, mas animado do mais forte espirito patriótico e de cooperação sincera que tenho como princípio manter, como um representante da Nação que é limpo sob qualquer aspecto que seja examinado e que pode, portanto, erguer desassombradamente a sua voz de protesto entre os seus ilustres colegas.

Ao Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, honrado Chefe do Governo Provisório, tenho sempre e em todas as oportunidades garantido em nome do P. T. A., pelo qual fui eleito, o mais franco apoio dentro dos limites do programa revolucionário pregado pela Aliança Liberal, e continuo ainda afirmando esse apoio.

Mas, Srs. Constituintes, eu vos pergunto: Não é também apoiar fazer desta tribuna uma crítica honesta, leal, franca e sincera de um ato qualquer que esteja submetido á sua apreciação?

Não é, desta forma, informando a S. Ex., das vantagens e desvantagens dêsse ato, que eu poderei levar á S. Ex. elementos para uma orientação mais segura em favor dos desejos dos marítimos?

Ainda, senhores, se é que deva ser considerado como crítica, eu não criticava um ato do governo e sim um ato que estava sendo apresentado á sua sanção.

Eu informava ao Sr. Chefe do Governo como legítimo representante que sou dos marítimos, que ões, tendo-o bem estudado, julgavam como ainda julgam, que o mesmo sancionado só viria prejudicar os interesses da marinha mercante nacional.

Eu informava a esta augusta Assembléia que este ato vinha somente em prejuizo da emenda que os marítimos aquí defendem apoiados por toda a bancada trabalhista e, penso mesmo, pela maioria da Casa, que é a da nacionalização da cabotagem.

O SR. PEREIRA LIRA — Quanto a isto, todos estão de acôrdo, mesmo os que contraditam V. Ex.

O SR. LUIZ TIRELLI — Senhores. Novo como parlamentar, tendo occupado ante-ontem pela segunda vez a tribuna, eu confesso a VV. EEx. que ouvi pasmo, seriamente admirado e mesmo com espanto, os apartes que me foram dados por alguns illustres colegas.

Os meus illustres aparteantes propositadamente procuravam insinuar que eu defendia uma proposta de arrendamento do Lloyd. —

O SR. IRENÊO JOFFILY — Devo dar uma explicação a V. Ex.: eu me permiti apartea-lo mas sem o intuito de fazer insinuação. Como V. Ex. disse que existiam propostas, como está no discurso de V. Ex., e este tendia para uma solução imediata, a conclusão que eu podia tirar era de que V. Ex. aceitava ou era pela aceitação de uma das propostas. Está no discurso de V. Ex. e está nos apartes, quando eu, aí, dei uma explicação pessoal á Assembléia. Assim, se V. Ex. viu nos meus apartes qualquer intuito menos cortês ou menos digno para a pessoa de um deputado ou para a pessoa da Assembléia — eu os retiro.

O SR. HUMBERTO MOURA — V. Ex. está se retratando...

O SR. IRENÊO JOFFILY — Não é retratação. Aquí não está um deputado que se retrate. Sou homem pobre, que viveu sempre arcando contra todos os poderes, mas que nunca se retratou, e não se retrata, a não ser que reconheça ter errado. Mas não reconheço, agora, erro algum. Estou manifestando qual o meu pensar e ninguem tem o direito de me contradizer em matéria de minha consciência.

O SR. HUMBERTO MOURA — V. Ex. quiz insinuar que o orador defendia uma proposta.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Não; disse que adotava e aceitava uma proposta. Nas minhas palavras não ha retratação e, sim, uma declaração solene e cortez de um membro da Assembléia Constituinte, que fica pasmado diante — isto sim! — do que afirma o seu colega. Aliás, poderia retrucar, dessa natureza o Sr. Deputado que m'a attribuiu é que seria se não fôra mais cortez do que S. Ex., que de retratações capaz.

O SR. HUMBERTO MOURA — Minha intenção não era a de ofender V. Ex. Seria incapaz de tal, pela consideração que me merecc.

O SR. LUIZ TIRELLI — Eu não defendia e não defendo esta ou aquela proposta e, muito menos, de arrendamento,

pois, sou contra o arrendamento como o são todos os marítimos.

Eu dizia, como continuo afirmando, baseado nas próprias declarações de S. Ex. o Sr. Ministro José Américo, que o governo tem em mãos propostas idôneas e exequíveis para financiamento e de grande vulto, que deviam ser já convenientemente estudadas para solução imediata do problema, ao invés de um novo ato de emergência que só vinha em prejuízo da marinha mercante e demorar ainda mais uma solução que já está extraordinariamente tardia.

O ilustre Deputado da gloriosa Paraíba cujo nome declino com todo acatamento Sr. I. Joffily, declarou que o termo — protesto — era menos parlamentar e, ainda em outra ocasião que eu o apartei — *que agradecia a gentileza* — pois adular queria dizer — *ter má fé*.

Eu confesso a V. Ex. que somente apliquei a expressão como dizendo que V. Ex. estava alterando o sentido de meu pensamento.

Eu peço sinceras desculpas e não tenho constrangimento em retirá-la, mas também, Exms. Srs., eu peço a V. Ex. que reflita um pouquinho, consulte a sua consciência e veja quanto V. Ex. foi "pouco parlamentar", foi mesmo ofensivo, quando me aparteu ironicamente perguntando "Qual a companhia que eu defendia?"

O SR. IRENÊO JOFFILY — Não sou um irrefletido; ao contrário — responsabilizo-me pelas minhas palavras e ações.

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. me aparteu, ironicamente, perguntando qual a companhia que eu defendia. Contra isso é que me revoltou.

O SR. IRENÊO JOFFILY — V. Ex. não me ouviu bem.

O SR. LUIZ TIRELLI — Eu não defendo nenhuma proposta.

Sou capitão de Fragata da Marinha de Guerra e os oficiais como eu, quer do Exército, quer da Marinha, que presam os galões que carregam nos punhos, nunca se dobram e jámais se venderão.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Também os civis fazem a mesma coisa, quando são dignos. Não é privilégio das classes armadas.

O SR. LUIZ TIRELLI — Tenho ocupado cargos bem salientes e importantes na Marinha de Guerra e na indústria particular e confesso a V. Ex. que toda minha fortuna é composta de mulher, dois filhos e a farda com os botões dourados.

O SR. IRENÊO JOFFILY — A minha é maior, porque tenho seis filhos... (*Riso*.)

O SR. LUIZ TIRELLI — Nada mais. Sou pauperrimo.

O ilustre Deputado, meu colega de bancada, cujo nome também declino com toda consideração, Sr. Dr. Cunha Melo, aparteu-me, dizendo "que eu estava fazendo reclamações e queixas contra o Ministro José Américo, esquecendo-me de que ele é o titular que maiores favores tem prestado ao Estado do Amazonas.

O SR. PEREIRA LIRA — V. Ex. reconheceu a benemerência do Ministro José Américo, em aparte que foi registrado.

O SR. LUIZ TIRELLI — Não me esqueço, nem desconheço isso. Mas os amazonenses querem reivindicar os seus direitos, devendo os seus representantes fazê-lo sem humilhação e com todo altruísmo.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Onde qualquer humilhação, qualquer desprimor nos atos do Sr. Ministro José Américo, em relação ao povo do Amazonas, povo que só deve a S. Ex. os mais relevantes serviços?

O SR. LUIZ TIRELLI — Não é criterioso que, por isso reconhecer; eu me prive de dizer ao Exmo. Sr. Ministro José Américo que, com esse ato, ele vem sacrificar a família marítima brasileira.

Repito, Srs.: Como novo parlamentar e sem o hábito de fazê-lo, eu, ocupando ante-hontem esta tribuna mantive a calma precisa, a compostura necessária, todo respeito a VV. EEx. e não usei um só termo menos delicado ou mesmo menos parlamentar.

Eu não tenho, Srs., uma fé de officio com o brilho da que aqui apresentou o Exmo. Sr. Ministro José Américo, mas eu posso afirmar-vos que também tenho jogado várias vezes com a vida em defesa da Pátria.

Estando na reserva, engenheiro de uma companhia americana, com séde em Pernambuco e também Conselheiro Municipal naquele Estado, em ligação com B. Barbosa e F. Fontoura, bem conhecidos de S. Ex., nossos correligionários políticos e ambos vivos, tinha a facilidade por muito conhecido, viajando de Pernambuco a Natal, de automovel, passar como o fiz várias vezes, importante correspondência ao inolvidável e grande João Pessoa.

Em 3 de Outubro de 30, no Rio Grande do Norte e não podendo mais seguir para Recife, fui expontaneamente ao encontro do 29º B. C. onde fiquei agregado servindo sob o comando do então major Tavares Guerreiro e sob as ordens do grande chefe o General Juarez Távora.

S. Ex. o Sr. Irenêo Joffily e os illustres colegas da bancada do Rio Grande do Norte bem poderão dizer algo da minha atuação.

Servi ao Governô Revolucionário todo 31 e 32 no Norte da República ocupando sempre os postos da vanguarda do que dou como testemunha toda a illustre bancada paraense.

Tenho ainda, senhores, uma fé de officio militar com 36 anos de serviços, senão valiosos ou valorosos, certo leais, sem ter uma nota que desabone a minha conduta.

E no entretanto, Senhores, a um homem nestas condições é que S. Ex. o Dr. José Américo, Ministro de Estado, quebrando a linha a que está obrigado pelo alto posto que exerce, desce da majestade do seu cargo vindo expontaneamente a esta tribuna dirigir caluniosas e falsas afirmativas a um representante da nação.

O SR. PEREIRA LIRA — Prestou uma homenagem á Assembléia. É uma intriga que V. Ex. está fazendo da tribuna...

O SR. IRENÊO JOFFILY — S. Ex. não disse inverdades; e o orador, aqui mesmo, confessou que o Sr. Ministro José Américo tinha razão.

O SR. LUIZ TIRELLI — S. Ex. perdeu a elegancia. S. Ex. não foi parlamentar. S. Ex. que se julgou atacado

por um “simples Deputado do Amazonas” disse que a oração que pronunciei e que teve a grande gentileza de chamar — discurso — fôra feita pelo Sr. Dr. Souza Pitanga. Ao mais mediocre official da marinha ou do exército, que certo sou eu, não pode faltar, pelo curso que tem, competência para rabiscar aquelas desalinhavadas frases que pronunciei.

Eu estou orgulhoso porquê S. Ex. que pouco me conhece, achou êsse discurso tão bom que duvidou da minha competência para fazê-lo.

E eu confesso que vim aqui pronunciar-lo, dada a alta competência dos meus illustres colegas, com verdadeiro receio.”

O SR. PEREIRA LIRA — Podia se dar outra interpretação: que o discurso não estivesse á altura de um representante.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Numa das passagens de seu discurso, disse, ontem, o Sr. Ministro José Américo:

“Apelar para uma solução de momento, para uma legislação de emergência, que o nobre Deputado não compreendeu, porquê o decreto de reorganização da marinha mercante não exclue as minhas tentativas e os meus propósitos de reaparelhamento do Lloyd; ao contrário, é uma solução de desespero”.

Nesse ponto, respondeu o Sr. Deputado Luiz Tirelli:

“Folgo extraordinariamente em ouvir essas declarações de V. Ex., e, infelizmente, ou realmente, não compreendi isso”.

O SR. LUIZ TIRELLI — Que V. Ex. acha de extraordinário nisso?

O SR. IRENÊO JOFFILY — Acho que V. Ex. criticou o Ministro sem saber o que êle queria dizer.

O SR. LUIZ TIRELLI — É uma conclusão de V. Ex., que aceito a pesar da pouca delicadeza de suas expressões.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Não há a menor indelicadeza nas minhas expressões. Indique-as, que as retirarei.

O SR. LUIZ TIRELLI — Disse ainda o mesmo Exmo. Sr.: “que eu era o falso representante e defensor dos marítimos.”

S. Ex. foi forte!!

S. Ex. foi agressivo!!

Não me amedrontam, em nada me diminuem e muito menos me obrigarão a alterar as minhas atitudes essas acusações que são a mais forte prova da falta de argumentos para sua defesa e, descabidas por desautorizadas.

O SR. PEREIRA LIRA — V. Ex. mesmo reconheceu a procedência das informações trazidas á Assembléia pelo Sr. Ministro José Américo.

O SR. LUIZ TIRELLI — Quando ainda S. Ex. aquí falava já os jornais da tarde, sem ainda que eu o soubesse, publicavam a declaração que vou lêr (Lê:)

“A Federação dos Marítimos, por uma comissão composta dos Srs. Pergentino Alves, presidente; Homero Mesquita, Alcides Dantas, Tertuliano Ferreira,

José dos Reis Góis, Severino Toscano de Brito e Jerônimo S. Cardoso, que estiveram em nossa redação, torna público o seu protesto contra a maneira, que taxa de impatriótica, com que obstruíram na Constituinte a oração do *leader* trabalhista, Deputado Luiz Tirelli. A comissão-referida, que nos apontou como principais autores da obstrução os Deputados Cunha Melo e Irenêo Joffily, dirigiu á Assembléia Constituinte o seguinte telegrama: "Presidente Assembléia Constituinte — Marítimos brasileiros, por sua Federação, protestam contra violentos apertes deputados contrários honrado projeto cabotagem nacional. Comandante Deputado Tirelli tem autoridade bastante falar nome classes marítimas, quer pela sua patente official, quer pela confiança que os componentes da Marinha Mercante Brasileira lhe depositam. De pé estamos como brasileiros para a defesa da cabotagem nacional. Respeitosas saudações. — Pergentino Joaquim Alves, presidente."

Acrescentou a comissão que o Deputado Joffily chegou a dizer que o *leader* trabalhista não sabia o que estava defendendo, quando a verdade é que a sua attitude é a mais nobre possível, porquanto a defesa da cabotagem nacional e da reorganização da marinha mercante constituem assuntos de maior relevo e patriotismo na vida do país. Os trabalhistas não estão enganados como disse o Deputado Joffily. São homens concientes e certos da dignidade dos brios nacionais, disseram-nos ainda."

Mais tarde, a mesma Federação dirigiu a S. Ex. o Sr. Dr. Getúlio Vargas este outro telegrama: (*lé*)

Se a um de nós dois, a mim ou a S. Ex. o Sr. Ministro José Américo, falece idoneidade moral, pelas provas cabais que acabo de apresentar fica provado que essa idoneidade moral não me falta.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Quais são as provas?

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. quer ainda mais provas do que essas?

O SR. PEREIRA LIRA — V. Ex. está fazendo frases e frases agressivas.

O SR. LUIZ TIRELLI — Continuo afirmando que o projeto-decreto em apreço não corresponde absolutamente ao interesse nacional...

O SR. IRENÊO JOFFILY — Mas V. Ex. no disse ontem que não compreendeu?

O SR. LUIZ TIRELLI — ... e vai grandemente prejudicar a marinha mercante nacional.

Vejamos:

"Art. 1.º Nomeação de uma comissão de três membros..."

Salvo o Almirante Graça Aranha, os outros não são técnicos para a resolução de um problema inteiramente financeiro, sem tempo determinado para isso.

b) escolher as unidades que devem ser mantidas em tráfego, nas linhas subvencionadas, fazendo encostar as que

forem desnecessárias e as que, por suas condições precárias, ou pelos seus característicos, sejam julgadas impróprias para a exploração.”

S. Ex., voltando a dar explicações sobre o seu modo de agir, diz o seguinte:

As três companhias de navegação gastam, por ano, em reparos desses navios quasi imprestáveis, para mantê-los em tráfego, perto de 60 mil contos. Realmente, se forem encostados esses navios do Lloyd, S. Ex. fará uma economia. S. Ex., porém, não considera que continua a fazer despesas para manter em tráfego aqueles outros que são reputados em condições e que terá de pagar as guarnições de todos esses navios encostados. Ou então foge ao cumprimento das leis sociais, desembarcando toda essa gente, e aumentando, portanto, o número dos sem trabalho.

“Art. 4.º As guarnições dos navios que em virtude do disposto na alínea b do art. 1.º forem encostados, serão mantidas pelos respectivos armadores e serão aproveitadas, á medida das necessidades, no preenchimento de vagas que se verifiquem nos navios em tráfego.”

Isso é justificado pela explicação que acabo de dar. O artigo 5.º diz assim:

“A Comissão determinará entre as agências das empresas de navegação subvencionadas direta ou indiretamente, em cada porto, a que deva permanecer como agência única, para todo o tráfego marítimo que couber aos navios dessas empresas.”

O § 1.º dispõe:

“Cabe ás empresas de navegação, cujas agências não forem aproveitadas, a redução do respectivo pessoal, observadas as determinações da legislação social.”

O SR. CAMPOS AMARAL — V. Ex. dá licença para um aparte? Está escrito. Aí se acha o que nos interessa saber.

O SR. LUIZ TIRELLI — Portanto, se há pessoal que não pode ser dispensado...

O SR. PEREIRA LIRA — E o aparte apresentado ao discurso que V. Ex. está lendo?

O SR. LUIZ TIRELLI — ... há pessoal que o póde ser e a dispensa deste aumentará o numero dos sem trabalho.

“9.º Aquisição de material flutuante fica subordinada á autorização prévia da Comissão.”

S. Ex., o Sr. ministro José Américo, confessou ontem que, apesar de toda a sua boa vontade, escolheu o Dr. Mário de Almeida e depois a personalidade altamente competente, como reconheço, do Sr. comandante Firmino Santos, que nada poude fazer.

O SR. FREIRE DE ANDRADE — Mas fez muito.

O SR. PEREIRA LIRA — Obteve saldos.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Em dois anos, 21 mil contos.

O SR. LUIZ TIRELLI — S. Ex. nomeou agora uma Comissão e não pode avaliar da competência dessa Comissão. Diz que fica a cargo da mesma, inteiramente, a aquisição de material flutuante.

“Art. 10. Fica outorgada á Comissão o direito de controlar, nos pórtoes nacionais, a distribuição do tráfego marítimo dos navios das empresas não subvencionadas, se a experiência demonstrar a necessidade dessa providência, para que seja alcançado o objectivo do presente decreto.”

A Comissão não póde, absolutamente, controlar o movimento do tráfego das companhias não subvencionadas.

“Quando me referi a propóstas de financiamento e não de arrendamento como a que foi em parte comentada da tribuna pelo Exmo. Sr. Deputado Irineu Joffily, foi ainda com o propósito de, em beneficio da família marítima e correspondendo a confiança que em mim depositam, cooperar com o Exmo. Sr. Chefe do Governo em quem os marítimos firmam suas esperanças, aliás, reportando-me ás declarações do próprio Sr. ministro José Américo, para que essas propóstas fossem convenientemente estudadas por técnicos competentes julgando-se a possibilidade da aceitação ou não de qualquer delas e, assim, a mais rapida resolução do problema.”

O SR. PEREIRA LIRA — V. Ex. não nos deu notícia do aparte escrito, que constitue novidade neste Parlamento, aparte complementar do discurso que V. Ex. está lendo.

O SR. LUIZ TIRELLI — Vou lêr a carta que me dirigiu o Dr. Sousa Pitanga, ao ter conhecimento das acusações de S. Ex. o Sr. ministro José Américo, a mim feitas.

Diz a carta:

“Exmo. Sr. Comandante Luiz Tirelli — M. D. Deputado á Assembléa Constituinte — Acabo de lêr, estupefacto, na defesa que o ministro José Américo tentou fazer...”

O SR. FREIRE DE ANDRADE — Tentou fazer, não. Fez.

O SR. PEREIRA LIRA — Fez, com os aplausos da Assembléa.

Quanto aos armadores particulares o mesmo projecto não viola direitos, e vem ainda amparar os seus legítimos e justos interesses económicos e financeiros.

Feita essa pequena explicação para evitar dúvidas quanto quaisquer interpretações erradas ou de má fé, passo a esclarecer a V. Ex. outros pontos do infeliz e leviano discurso do Sr. ministro José Américo.

Diz o Sr. José Américo no afan de destruir tudo, caluniando todo o mundo na falta de argumentos lógicos e de fatos concretos que justifiquem a sua falta de patriotismo ou de competência para resolver o problema da marinha mercante, que eu “ando rondando há cêrca de dois anos o seu gabinete.”

O SR. JOSÉ DE ANDRADE — Não apoiado.

O SR. PEREIRA LIRA — V. Ex. está trazendo vózes. Se V. Ex. quizer me dar atenção, perguntarei: de quem é essa carta?

O SR. LUIZ TIRELLI — É do Dr. Sousa Pitanga.
DIVERSOS SRs. DEPUTADOS — Oh!

O SR. PEREIRA LIRA — Era isso o que eu queria saber.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Trazer para justificativa a carta daquele que foi acusado?!

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Justamente o intermédio de companhias perante o Ministério da Viação!

O SR. PEREIRA LIRA — *Reus confessus habemos.*

O SR. LUIZ TIRELLI — Aqui está:

Telegrama do Palácio do Catete — “Tenho a honra de comunicar-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República designou amanhã, sexta-feira, 13 de novembro, às 17,30, neste Palácio Catete, para receber-vos.”

O SR. FERREIRA DE SOUSA — É a extrema tolerancia do Chefe do Governo Provisório.

O SR. LUIZ TIRELLI — Outra:

“Exmo. Sr. Dr. Sousa Pitanga — Em resposta ao vosso cartão, comunico-vos que o Exmo. Senhor Chefe do Governo Provisório autoriza-vos a procurar o Sr. ministro da Viação. Cordiais saudações. — *Luiz Simões Lopes*, oficial de gabinete.”

Agora, não podem fazer *Oh!*

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Até aí nada há de expressivo: o Governo manda que se dirija ao ministro da Viação. Não há cidadão que dirija uma petição ao Sr. Dr. Getúlio Vargas e que S. Ex. não a despache.

O SR. JOSÉ DE ANDRADE — E esse estava procurando todos os meios de entrar no Ministério da Viação. Dois anos de luta!

O SR. PEREIRA LIRA — Ouça o nobre orador, sem aze-dume: sou homem de grande tranquilidade, olhando os fatos com toda serenidade, e permito-me advertir que V. Ex. com o discurso de hoje, está ajudando a demonstração cabal do ministro José Américo.

O SR. LUIZ TIRELLI — Confesso ao meu ilustre colega que fico impossibilitado de ouvir e de responder perfeitamente, com precisão, a todos os apartes. V. Ex. poderá ocupar a tribuna. Se quizer insistir nos apartes, sou obrigado a ouvi-lo com atenção, mas, não obstante todo o meu esforço, não posso respondê-los convenientemente.

O SR. PEREIRA LIRA — Estou pedindo vênja a V. Ex.

O SR. LUIZ TIRELLI — Poderá parecer que é falta de atenção de minha parte, e ficarei em posição ridícula não os respondendo.

O SR. PEREIRA LIRA — Não ficará, absolutamente. Vossa Ex. responderá ou não; eu, porém, estou falando no meu mais alto timbre de voz.

O SR. LUIZ TIRELLI — Continuo a leitura:

“Tenho a honra de remeter inclusa a esta, a carta que recebi da Secretaria do Palácio do Catete, na qual está contida a determinação a que referi acima.”

Penso, Srs. Deputados, ter dado a VV. EEx., como era do meu dever, as mais cabais provas da lealdade com que agi e da honestidade da minha ação.

Agora, quero dirigir-me especialmente ao ilustre Deputado Figueiredo Rodrigues. (*Pausa*).

O SR. PEREIRA LIRA — O Deputado não ouviu o pré-gão...

O SR. LUIZ TIRELLI — Lamento, ilustre Sr. Dr. Figueiredo Rodrigues ter lido mesmo muito ligeiramente a declaração que V. Ex. há poucos momentos fez nesta Casa. Todos os juízos que V. Ex. possa insinuar a meu respeito, entrego-os inteiramente aos meus pares e á opinião pública.

Quero unicamente pedir a atenção de V. Ex. para um ponto que me calou profundamente no espirito...

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Eu coloquei um dilema.

O SR. LUIZ TIRELLI — ... V. Ex. escreveu e leu a sua declaração, dizendo que o eminente Sr. ministro José Américo desceu para, democraticamente nivelar-se a esta Assembléa.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — *Desceu* não; V. Ex. está alterando a palavra.

O SR. LUIZ TIRELLI — Qual é a posição em que Vossa Ex. se coloca?

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — O que eu disse foi que S. Ex. se nivelou democraticamente. É muito diferente de *desceu*.

O SR. LUIZ TIRELLI — S. Ex., o Sr. ministro, exerce legitimamente o seu alto posto e nós estamos legitimamente nos altos postos da representação nacional.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Foi o orador que disse, em discurso, que o ministro *descera*. E um dos protestos foi meu, salientando que a Assembléa não se rebaixava.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Eu secundeiei êsse protesto.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Eu disse que se permitiu o revide. Não faça o orador nugas de palavras. V. Ex. está colocado dentro de um dilema: ou V. Ex. trouxe insinuações infundadas contra o ministro e êle está em má posição perante a Assembléa, ou V. Ex. está com perfeito direito de tê-lo atacado.

Aliás, a prática que eu quero é essa: que todos os ministros venham a esta Assembléa.

O SR. LUIZ TIRELLI — Contra o que está escrito não há argumentos. Eu desejava que o meu ilustre colega me desse a cópia do documento que leu, para que eu a pudesse ler.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Todos terão de agora em diante obrigação de imitar o gesto do ministro José Américo.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Quem primeiro empregou o termo “descer” foi o nobre orador, provocando até apartes da Assembléa.

O SR. LUIZ TIRELLI — Sr. Presidente, pediria a Vossa Ex., caso a tivesse em mãos, me fornecesse o texto da declaração do Deputado Sr. Figueiredo Rdrigues.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa ainda não recebeu essa declaração. Certamente, será publicada amanhã no *Diário da Assembléa*.

O ER. LUIZ TIRELLI — Sendo assim, declaro que li e afirmo ser verdade o que estou asseverando.

Sr. Presidente, não quero deixar a tribuna sem agradecer, profundamente entusiasmado, as manifestações mais francas de solidariedade que recebi da maioria desta Casa...

O SR. IRENÉO JOFFILY — Maioria, não.

O SR. LUIZ TIRELLI — ... manifestações que são a prova de que a Assembléa ainda reconhece em si a sua soberania e a sua majestade. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

8

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Irenéo Joffily.

O Sr. Ireneu Joffily (*para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, illustres Constituintes, subo á tribuna com o objectivo, ontem declarado, de que teria de opor algumas considerações aos protestos feitos pelos nobres Deputados Henrique Bayma, de São Paulo; Aliasio Filho, da Baía; e Acúrcio Tôrres, do Estado do Rio de Janeiro.

Agora, Sr. Presidente, a Assembléa há de permitir que eu, além dessas considerações, aborde outras, nesta explicação pessoal, relativas ao discurso que acaba de ser proferido pelo nobre Deputado, Sr. Luiz Tirelli.

Sr. Presidente, aqui estive presente, quando falou, ontem, o Sr. Ministro José Américo, apartando mesmo S. Ex.: vi o que se desenrolou nesta Casa, e devo dizer que o espetáculo foi, para mim, não desolador, como se afigura a muita gente, mas, sim, reanimador, digno do que possamos esperar no futuro, porquê vimos que um Ministro de Estado, acusado desta tribuna, apressa-se em dar explicações cabais e terminantes (*Muito bem*), explicações precisas, explicações completas, explicações sinceras, explicações leais, e explicações, pode-se dizer mesmo, fortes, porquê é forte a veemência do homem digno, quando se vê atacado.

Não concordo, Sr. Presidente, com os nobres Deputados de São Paulo, do Estado do Rio e do Estado da Baía, cujos nomes declino com toda a consideração, os Sr. Henrique Bayma, Acúrcio Tôrres e Aloísio Filho; não concordo com as conclusões tiradas dos seus protestos, quais as de que o Ministro ofendeu esta Casa. Não, Sr. Presidente.

O SR. ABREU SODRÉ — Antes do Sr. Ministro apresentar sua defesa, o que é muito legítimo e, sobretudo, muito nobre, fez S. Ex. ataques aos homens da situação passada. Fui sempre oposicionista, mas a acusação, que fez ontem, foi uma ofensa gratuita e injusta pelo seu caráter geral, tanto mais que me parece que S. Ex. foi secretário do Governo Lucena.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não foi secretário do Governo Lucena. Foi sempre oposicionista na Paraíba. (*Trocem-se vários apartes.*)

O SR. IRENEO JOFFILY — Peço aos nobres Deputados que aparteiam o aparteante, deixarem que eu com S. Ex. me entenda, que se trave um dialogo entre o humilde orador que está na tribuna e a nobre bancada paulista.

O SR. ABREU SODRÉ — A bancada paulista não está em causa.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Queira o orador compreender o sentido do protesto de São Paulo...

O SR. IRENEO JOFFILY — V. Ex. pode apartear-me depois. Do contrário, perderei o fio, como se diz, da meada e depois considerarão o aparte não respondido, o que não quero que fique. Todos podem dar apartes, tantos quantos queiram, contanto sejam de modo preciso, e ordenados, cada um de sua vez, para que tenha a devida respota, e não se alegue, depois, que o orador saiu da tribuna sem responder, o que seria para a minha pequenez de orador (*não apoiados*) muito humilhante.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. me permita dizer...

O SR. IRENEO JOFFILY — Já estão aí dois apartes, um por cima do outro... (*Riso.*)

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Queria apenas dizer que o nobre Deputado insiste em afirmar que o Sr. José Américo, foi acusado, quando isto não se notou no discurso do Sr. Luiz Tirelli.

O SR. IRENEO JOFFILY — Foi acusado veementemente.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — V. Ex. permite que eu conclua o meu aparte?

O SR. IRENEO JOFFILY — Sim, mas consinta, primeiro, que eu responda logo ao aparte do digno Deputado Sr. Guarací Silveira, porquê é um aparte ligeiro.

Foi acusado um Ministro revolucionário — um Ministro de quem se diz e todo o Brasil considera, ser probo e ativo (*muito bem*) — acusado injustamente de ser desidioso em matéria como a do Lloyd.

O SR. FERREIRA LIRA — Sobretudo contra um homem de espirito público.

O SR. IRENEO JOFFILY — E' um homem público, obrigado, com a sua pasta, a zelar pelo patrimônio público...

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Ninguém põe em dúvida.

O SR. IRENEO JOFFILY — ... e aqui se disse que esse Ministro não o guardou bem, porquê foi desidioso, embora o nobre Deputado, que tal alegação fez, depois tenha dito que nada compreendeu com tudo isso...

O SR. PEREIRA LIRA — Retirou, mesmo, a acusação.

O SR. IRENEO JOFFILY — Permita-me o nobre Deputado, cujo nome declino com muita simpatia, Sr. Guarací Silveira, dizer que é acusação forte, que é acusação grave.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — No terreno administrativo, cuja explicação satisfatória foi ouvida com atenção.

O SR. IRENEO JOFFILY — Pessoal ou administrativamente, dizer que um homem foi desidioso não é acusação?

O SR. PEREIRA LIRA — E aqui veio o Sr. Ministro, explicando que não o foi.

O SR. IRENEO JOFFILY — E muito bem explicando. Mas foi acusado, foi preciso que viesse explicar que não foi desidioso.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — V. Ex. permite um aparte?

O SR. IRENEO JOFFILY — Está com a palavra, para um aparte, outro Sr. Deputado, a quem devo dar preferência. O nobre colega aguarde ocasião... (*Riso.*)

O SR. ALMEIDA CAMARGO — V. Ex. entendeu bem o sentido...

O SR. IRENEO JOFFILY — Quero entender bem, para depois não se dizer nesta Casa que o humilde orador — cujo único bem que possui é a altivez — se retratou perante a Assembléia. Quero ouvir bem, quero todas as explicações.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — É apenas um esclarecimento. O sentido de nosso protesto foi o seguinte: não entramos no mérito da questão, que, aliás, nos interessava muito. Não deixamos de reconhecer as altas qualidades morais, intelectuais, revolucionárias, administrativas e mesmo literárias do Ministro José Américo. S. Ex. até da tribuna, não fez segredo disso.

O SR. IRENEO JOFFILY — Nem poderia fazer.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Está claro. Mas, fazendo esta ressalva, quero explicar a razão de nosso protesto. Nosso protesto é, não contra o ato de vir o Sr. Ministro aqui e usar da tribuna — direito que lhe dá um decreto do Governo Provisório. — mas contra a atitude de S. Ex., menosprezando e tratando menos delicadamente um Deputado eleito pelo povo. É nesse sentido que protestamos.

O SR. IRENEO JOFFILY — Já agora, há dois apartes c. parecendo-me que são sobre matérias conexas, respondo logo ao de V. Ex.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. deve dar preferência aos apartes de matéria constitucional.

O SR. IRENEO JOFFILY — Assim, estamos formando tumulto e parece que a Casa, não me quer ouvir. Se me disserem isso, descerei da-tribuna e ficarei satisfeito e menos massado.

Pergunto, porém, ao nobre Deputado que me aparteia. em que ponto o Sr. Ministro José Américo ofendeu ao nobre Deputado Sr. Luiz Tirelli?

VOZES — Oh!...

O SR. IRENEO JOFFILY — Peço a cada um que me cite a frase.

O SR. ABREU SODRÉ — Certamente o nobre Deputado não decorou o discurso do Sr. Ministro.

O SR. IRENEO JOFFILY — O aparte de V. Ex. é sobre outra matéria: é sobre o regime passado. Aguarde V. Ex. oportunidade. (*Riso.*)

Mas, senhores, ainda mesmo que o Ministro José Américo, no calor da discussão, no calor da sua oratória vibrante, perfeita — como ninguém nega — no calor da resposta aos

apartes que lhe eram atirados, acaso tivesse tratado menos corretamente ao ilustre Deputado Sr. Luiz Tirelli — isto envolve ofensa á Casa? Não, senhores!

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Se êle faz parte da Assembléia...

O SR. IRENEO JOFFILY — Não, senhores, porque S. Ex. não generalizou. Foi espécie de dialogo, sôbre assunto especial. Se o Ministro José Américo tivesse ofendido a Assembléia, com o ser menos cortez — o que não afirmo — para com o nobre Deputado, Sr. Luiz Tirelli, ainda assim, iríamos para um ponto em que os ilustres colegas que me apartearam não ficariam bem — porque admitiriam que na República Velha cada Deputado ofendesse a Camara.

Pergunto: cada um de nós tem o direito de ofender a Assembléia?

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Ninguém pode ofendê-la.

O SR. IRENEO JOFFILY — Pois eu acabei de ser ofendido, com o se me declarar nas barbas — porque as tenho — que me retratei.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Mas V. Ex. pode protestar.

O SR. IRENEO JOFFILY — Se a questão é de protesto, devo dizer que o Sr. Luiz Tirelli protestou.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Nosso aparte foi apenas de protesto.

O SR. IRENEO JOFFILY — Era escusada procuração dessa natureza, porque o Sr. Luiz Tirelli já havia protestado.

O SR. PEREIRA LIRA — E a Assembléia não se julgou ofendida, tanto que aplaudiu, ao terminar o discurso.

O SR. IRENEO JOFFILY — A Assembléia não foi ofendida. O Sr. Ministro José Américo, ao subir á tribuna, fez-lhe a devida justiça, e lhe demonstrou o seu apreço, quando deixou sair de seus lábios a frase, por todos ouvida, de que antes desejava que a Assembléia fosse dissolvida a vê-la desrespeitada.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Isso é desejar o mais, sem desejar o menos.

O SR. IRENEO JOFFILY — S. Ex., assim, prestava um culto de reconhecimento e admiração ao poder constituinte.

Permitam-me, pois, os nobres Deputados que, concluindo, diga que, neste ponto, o protesto da bancada paulista — não quero ofender — não tinha razão de ser.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Só protestamos contra os termos empregados. Quanto á attitude do Sr. Ministro José Américo, vindo a esta Assembléia, espontaneamente, prestar declarações, achamó-la nobre. Assim todos os ministros procedessem.

O SR. IRENEO JOFFILY — Permita a nobre bancada paulista que eu considere êste assunto terminado.

Os ilustres Deputados por São Paulo, pela Baía e pelo Estado do Rio remontaram á República Velha. Pergunto a SS. EEX.: o Sr. Ministro José Américo ofendeu a Assembléia ou a República Velha? SS. EEX. estão defendendo as prerrogativas desta Casa, dos eleitos pelo povo, ou defendem a República Velha?

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Dos homens da República Velha, que não foram varados a bala, como disse o Sr. Ministro José Américo, aí estão muitos, prestando serviços à República Nova, com aplausos do próprio Chefe do Governo Provisório. E, nesta Casa, revolucionários como V. Ex., em alguns deles votaram entusiasticamente.

O SR. IRENEO JOFFILY — Não é novidade o que o nobre Deputado traz a esta Casa. Os elementos dignos, da República Velha...

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — O que lastimei foi que o senhor José Américo descesse a retalições gratuitas aos homens do passado, sem necessidade alguma.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não houve retalições.

O SR. IRENEO JOFFILY — Desejaria que os nobres Deputados distinguissem se querem defender a República Velha ou a Assembléia.

Senhores, a Assembléia só pode protestar quando o Ministro se afasta do Regimento, ofende a Casa ou os brics dos eleitos do povo. Quando faz qualquer referência ao passado, não. E ainda me vem um argumento.

O nobre colega, que tão veementemente protestou contra a referência do Ministro José Américo aos homens da República Velha, que não se podem suste de pé, como aconteceu com muitos deles...

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Cite-os V. Ex.

UM SR. DEPUTADO — Vá V. Ex. procurar, na Europa, alguns que lá estão. (*Trocam-se outros apartes.*)

O SR. IRENEO JOFFILY — Permitam os nobres colegas que eu termine. Não cortem o meu discurso.

O ilustre Sr. Acúrcio Tôrres, tão ardoroso, tão entusiástico advogado da República Velha, que tão coerentemente se tem manifestado, diga por que não protestou, ontem, quando o nosso colega, Sr. Lemgruber Filho, declarou que a Assembléia, genuflexa, recebia ordens do Poder Executivo! E' ou não é uma ofensa, senhores?! Foi feita na presença do nobre Deputado. Pergunto: acaso perde de valor, por ter sido dita por um Deputado, para aumentar de valor por ter sido proferida por um Ministro? Não.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Permite um aparte? Devo declarar que, no momento, não me encontrava no recinto.

O SR. IRENEO JOFFILY — Se estivesse, protestaria, não é exato?

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Como protestarei hoje, se V. Ex. assim se manifestar.

O SR. IRENEO JOFFILY — Acredito que protestasse, porquê sempre tenho ouvido de V. Ex., nesse sentido, constantes protestos. Digo, mesmo, que muito estranhei não haver V. Ex. se manifestado.

O Sr. Lemgruber Filho declarou que o Poder Legislativo, genuflexo, recebia ordens do Executivo. E isso é muito peor do que dizer que "cafa de pôdre", porquê ajoelhar-se significa humilhar-se!

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Repito que não estava no recinto, quando falou o Sr. Lemgruber Filho. Aliás, S. Ex. poderia ter acrescentado que o Poder Legislativo tem estado

genuflexo diante do Executivo, desde Deodoro até Washington Luiz.

O SR. IRENÉO JOFFILY — V. Ex., entretanto, não protestou e a única explicação que dá — aliás cabível — é a de que não estava presente.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Registre-se o depoimento do representante fluminense, contra o regime passado.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Convém, realmente, registrar o aparte proferido por S. Ex., no sentido de que o Congresso esteve genuflexo ante a figura do Presidente da República, desde Deodoro até a figura nefasta de Washington Luis.

Senhores, quanto me apraz e quanto me desabafa a declaração do Sr. Deputado Acúrcio Tôres, no sentido de que muitos dos homens da República Velha eram peores que aqueles em relação aos quais o Sr. Ministro José Américo disse que caíram de pôdre!

Sr. Presidente, tem o Deputado melhor direito do que um Ministro de Estado?

O SR. ACÚRCIO TÔRES — O Ministro José Américo não citou os homens da República Velha, aos quais se referiu. Se não o fez, a sua ofensa a todos abrange.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Como já foi aqui salientado, S. Ex. se referia aos que prevaricaram e, por isso, caíram de pôdre. (*Trocam-se apartes entre os Srs. Cristóvão Barcelos e Acúrcio Tôres.*)

Quando os apartes se entrecruzaram e me impediram de continuar no meu raciocínio, já fazer uma pergunta ao nobre Deputado, Sr. Acúrcio Tôres, que tanto acato, senão pelo seu credo, principalmente pela coerência com que sempre tem se manifestado. Indago de S. Ex.: a ofensa partida de um Deputado vale menos do que a de um Ministro, produzida no ardor de um discurso em que se defende? Não. A Assembléa é soberana, é digna. Suas prerrogativas devem ser respeitadas por todos, constituintes ou não.

Sr. Presidente, eu não esperava que esta parte da minha explicação se revestisse de tanto calôr, em consequência dos apartes insistentes, confusos e até contraditórios — permitam-me que assim me expresse. Devo, entretanto, dizer que a atitude do Sr. Ministro José Américo — e o faço sem mandato de S. Ex. — é a de respeitar todos como cidadãos dignos, como cidadãos que estão, aqui, elaborando uma Constituição para reger os destinos do país. Não poderia admitir em S. Ex. uma descortesia semelhante a que se lhe atribue, de sorte a ofender á magestade desta Casa. (*Muito bem.*) Asseguro-o, porque está no meu fóro íntimo, porque é do meu dever. Se há uma lei que manda eleger Deputados á Constituinte, se a eleição é cercada de todas as garantias e os eleitos para aqui vêm dos quatro cantos do país, todos hão de merecer a mesma consideração, sem embargo dos nossos credos políticos e das divergências dos nossos pontos de vista.

Jámais, Sr. Presidente, eu, como paraibano, que sofreu a angústia do ano de 1930, com todas as suas agruras; como paraibano que foi bloqueado por mar e por terra; como paraibano que ficou sem direito de defesa — direito de que até os animais dispõem, porque a Providência os dotou dos meios necessários para defender-se dos inimigos; como pa-

raibano, jámais deixarei passar sem meu protesto qualquer elogio que se faça á figura nefasta daquele que fez derramar o sangue dos seus patrícios, tripudiando sôbre a nossa pequenez e fraqueza.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Fatos que nunca tiveram nem poderiam ter o meu apóio.

O SR. IRENEO JOFFILY — Jámais, Sr. Presidente, permitiria, sem o meu brado pelo menos, que se dissesse, aqui, em discurso, que a figura do Presidente depôsto da República é a de um homem digno, porquê não pode ser digno aquele que, estupidamente, derrama o sangue dos seus compatriços, sômente para satisfazer á própria vaidade.

O SR. POLICARPO VIOTTI — Para defender a República, pois éle a representava, como autoridade máxima.

O SR. IRENEO JOFFILY — Nunca defendeu a República. Não pode defender a República quem, violando a Constituição, oprime um Estado pequenino. Esta é uma defesa invertida; é uma defesa dos régulos; é uma defesa que tem a hipertrofia da sua personalidade ignorante do que seja o movimento de um povo nos impulsos para quebrar as cadeias que o escravizam.

UM SR. DEPUTADO — Como paraibano, tem êsse direito.

O SR. IRENEO JOFFILY — Todo brasileiro, aliás, o tem, porquê o clamor da Paraíba ecoou pelo Brasil inteiro.

O SR. PEREIRA LIRA — E o Brasil inteiro correspondeu a êsse clamor.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — Desejava saber de V. Ex. o seguinte: o Ministro José Américo, ontem, dessa tribuna, brilhantemente, refulou as acusações que lhe foram feitas pelo Deputado Luiz Tirelli e, depois, num dos trechos do seu discurso, declarou que dos funcionários da Estrada de Ferro não existia nenhum desempregado. Até aqueles que, por falta de trabalho, são obrigados a ficar na reserva propriamente dita, são aproveitados de preferência em outros lugares. Desejava, agora, saber de V. Ex. o seguinte: teriam sido infundadas as acusações levantadas contra S. Ex., o Sr. Ministro José Américo, pelo Deputado Rui Santiago, quando disse que estavam sendo despedidos, da Central do Brasil, proletários em massa?

O SR. IRENEO JOFFILY — Devo dizer ao nobre Deputado que, em se tratando de assunto de que não tenho conhecimento, só levemente poderia tentar dar-lhe uma resposta satisfatória. Não conheço por miudo as coisas da Estrada de Ferro Central do Brasil. Louvo-me, porém, nas afirmativas do Sr. José Américo de Almeida...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Porquê é um homem digno.

O SR. IRENEO JOFFILY — ... e é preciso que os documentos sejam muito fortes para achar que valham contra êle. E' sômente o que posso dizer.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — Até hoje, estamos sem resposta e sem o menor protesto de S. Ex. ás acusações que lhe foram feitas da tribuna.

O SR. PEREIRA LIRA — Por que não dirigiu essa pergunta ao Sr. Ministro José Américo, quando S. Ex. estava nesta Casa?

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — Farei a pergunta quando S. Ex. voltar a esta Casa, pois sei que nos dará novamente êsse prazer. Aproveitarei, então, a oportunidade para estabelecer uma acareação entre ambos, afim de saber com quem está a verdade.

O SR. IRENEO JOFFILY — Devo dizer que não fui dos que primeiro chegaram á Assembléia; ao contrário, fui dos mais retardatários, mas, depois da minha chegada, não houve nenhum ataque ao Ministro, a não ser esta crítica feita pelo nobre Deputado Luiz Tirelli.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. dá licença para um aparte? Desejo que o nobre colega esclareça um ponto, em que a bancada proletária é envolvida — desculpe a Assembléia a expressão — como cabeça de turco. Disse um jornal de ontem que a bancada trabalhista foi a causa do tumulto quando falava o Sr. Ministro José Américo. Entretanto, parece-me que ela se portou discreta e dignamente.

O SR. IRENEO JOFFILY — Devo dizer que muitos trabalhistas ouviam discretamente S. Ex.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex., portanto, pode dár o seu testemunho.

O SR. IRENEO JOFFILY — Alguns vi em atitude discreta, e, outros, aliás, até aplaudindo o Ministro José Américo. Não posso, todavia, testemunhar que outros trabalhistas houvessem tumultuado. Estava eu tão absorvido na defesa do Sr. Ministro José Américo, que não dei sequer, pela presença do Sr. Ministro Juarez Távora, no recinto. Disse-ram-me que aqui esteve; não o vi.

O SR. ACIR MEDEIROS — Desejei apartear, somente para que se registrasse o caso.

O SR. PEREIRA LIRA — O orador acaba de receber aparte de um digno membro da bancada trabalhista. Eu, que aqui estive, presenciei a maneira calorosa com que muitos trabalhistas aplaudiram as palavras do Sr. Ministro José Américo. Não vi confusão trazida por nenhum deles, se bem que não conheça pessoalmente a todos. Posso, porém, assegurar que, de muitos deles, ouvi a afirmação de que a bancada trabalhista não estava em causa na questão da cabotagem nacional; que esta não era objeto do debate, que ia tomando aspecto de certa aspereza, tendo sido o Sr. Ministro José Américo o provocado. No caso, estava-se arrombando uma porta aberta...

O SR. IRENEO JOFFILY — Não: onde está o Sr. Ministro José Américo, todas as portas estão fechadas.

O SR. PEREIRA LIRA — ... visto como a nacionalização da cabotagem é assunto que está na consciência de todos os brasileiros, e que têm no Ministro José Américo um esteio e uma defesa. (*Apoiados.*)

O SR. IRENEO JOFFILY — Sr. Presidente, dou por terminada a primeira parte de minha explicação pessoal e passo á segunda.

Não há dúvida de que o nobre Deputado Sr. Luiz Tirelli, no seu primeiro discurso, tal como está no *Diário da Assembléia*, disse:

“Dando cumprimento ao mandato que me confe-

riram os trabalhistas na representação política desta Assembléia”...

Ora, fiquei indeciso: S. Ex. é Deputado pelo Estado do Amazonas ou é Deputado trabalhista?

O SR. LUIZ TIRELLI — V. Ex. é Deputado pela Paraíba ou pela Liga Católica?

O SR. IRENÉO JOFFILY — Um momento; vou dizer a V. Ex. o que ocorreu.

Hoje, porém, tive a explicação de que há no Amazonas um partido trabalhista. Daí, entretanto, não se conclue que o ilustre Deputado Sr. Luiz Tirelli seja Deputado trabalhista do Brasil! S. Ex. é Deputado trabalhista do Amazonas, e nós não sabemos quantos são os eleitores dêsse partido, enquanto que os trabalhistas, os empregados, são aqui nobremente representados pelos Srs. Deputados de classe. Daí, os grandes aplausos a S. Ex..

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — S. Ex. veio por um partido sob legenda trabalhista.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Para refutar, Sr. Presidente, o discurso do ilustre Deputado amazonense, basta lêr — e não quero mais — um aparte, ontem mesmo, dado por S. Ex.

Discursava, na sessão de ontem, o Sr. Ministro José Américo, dando explicações cabais e perfeitas, que, a espaços, mereciam aplausos, até mesmo do digno Deputado senhor Luiz Tirelli, que com isso fazia justiça, quando o senhor Ministro da Viação disse:

“Nunca perdi a confiança e, como o Governo não me atendesse perante essa nova circumstancia, quando o Comandante Firmino me abandonava e abandonava o Lloyd, que podia eu fazer? Apelar para uma solução de momento, para uma legislação de emergência, que o nobre Deputado não compreendeu, porque o decreto de reorganização da Marinha Mercante não exclue as minhas tentativas e os meus propósitos de reaparelhamento do Lloyd; ao contrário, é uma solução de desespero.”

O meu distinto colega aparteou:

“Folgo extraordinariamente em ouvir essas declarações de V. Ex., e infelizmente, ou realmente, não compreendi isso.”

O SR. LUIZ TIRELLI — Eu não disse isso. Não recebi, hoje, o *Diário da Assembléia*...

O SR. IRENÉO JOFFILY — Devo dizer ao nobre representante amazonense: eu ouvi V. Ex. dizer isso. (*Apoiados*).

O SR. LUIZ TIRELLI — Eu aplaudo, concordo com todos os serviços prestados pelo Sr. José Américo ao Brasil; concordo que tenha sido um benemérito; concordo com tudo quanto S. Ex. fez; concordo com as declarações de que não tinha recursos e não podia fazer coisa alguma pelo Lloyd. Discordo, sim, que seja aprovado um novo ato de emergência, justamente quando devem ser estudadas as propostas para solução imediata da questão.

O SR. IRENÊO JOFFILY — S. Ex. disse aqui o seguinte: (*Lê*):

“Folgo extraordinariamente em ouvir essas declarações de V. Ex., e, infelizmente, ou realmente, não compreendi isso.”

Donde eu concluo que V. Ex. — sem querer molestá-lo absolutamente, ou antes, não concluo, porque V. Ex. o disse — não compreendeu os intuitos elevados do Ministro José Américo de Almeida para vêr se salva o Lloyd Brasileiro desse grande naufrágio que nos ameaça. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Irenêo Joffily, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente; Tomaz Lôbo, 1º Secretário, e, novamente, pelos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

9

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Aloísio Filho.

O Sr. Aloísio Filho (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o episódio de que a Assembléa foi teatro ontem estaria ontem mesmo encerrado, se não viesse agora revivê-lo desjá tribuna a palavra esbrazada do nobre Deputado pela Paraíba, o Sr. Irineu Joffily, de cujos lábios a voz parece sair quente como um raio do sol de sua terra.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Bondade de V. Ex.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Chamado pessoalmente ao debate, devo trazer aqui, perante a Assembléa, a razão do protesto que deixei ontem lavrado contra o que me pareceu uma desconsideração pessoal do Exmo. Sr. Ministro José Américo, não só a homens do passado, como a um membro desta Casa.

Srs. Constituintes, tenho ouvido dizer aqui, desde o dia 15 de Novembro, quando nos instalámos solenemente, que esta Constituinte, era para dar ao país uma Constituição, antes de tudo, antes do mais e, depois, então, julgar dos atos do Governo Provisório. E o que eu percebi, aqui dentro, é que se não poderia fazer a menor referência, de elogio, de justiça, á situação passada, porque isto seria trazer para aqui “saudosismo”, trazer — digamos com a franqueza com que devemos falar — politicagem.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Isso nada tem a ver com o incidente, porque todos os outros oradores se têm referido ao passado. O nobre Deputado Acúrcio Torres trouxe até para aqui o velho Deodoro da Fonseca...

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. vai ver já.

Ouvi nesta Casa um eloquente discurso do Sr. Deputado Raul Fernandes, de louvores, os mais calorosos, á obra política, á obra administrativa do Governo Provisório. Podia discordar do que S. Ex. disse. Não o faria na solenidade daquela reunião inicial. Poderia discordar, entretanto, logo na sessão seguinte, logo nas sessões imediatas. E não

o fiz. Tinha o pensamento voltado para o Brasil. Seria, de fato, levantar questões inoportunas, opôr, desde logo, qualquer restrição a conceitos tão amplos, a conceitos tão largos. Senti, depois, que esse silêncio, que era simplesmente ditado pelas conveniências do momento, que não permite tais assuntos, esse silêncio podia até ter sido interpretado, como foi por S. Ex. mesmo, como tácita aprovação às suas palavras.

De então até hoje, Sr. Presidente, venho ouvindo aqui falar-se constantemente em mentalidade revolucionária, em idéias revolucionárias, em quadros revolucionários...

O SR. ACÚRCIO TORRES — ...que o próprio Interventor da terra de V. Ex., segundo uma entrevista ao "Globo", se não me engano, declara não saber o que seja.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Não sabe o que seja... na Baía.

Pensava, entretanto, Sr. Presidente, que se não repetiriam essas atitudes. Assim, foi para mim verdadeira surpresa, e ainda um desprazer, escutar ontem da boca do Sr. Ministro José Américo, — que, por isso mesmo que é um Ministro de Estado, deve falar com a maior serenidade, tanto do presente como do passado, para que se possa construir o futuro, — palavras que representam de fato uma afirmativa indelicada, descortês a homens que poderiam ter tido erros, a homens que tiveram culpas, mas erros e culpas que vinham se acumulando, desde cedo, na República, por força, seguramente, do regime presidencial que os Constituintes de 91 nos deram.

Ainda aí não disse a S. Ex. o meu reparo; não lhe quis dar um aparte, porquê considerava não devia agitar esta Assembléa no julgamento de erros ou de culpas do passado. Preferi, Sr. Presidente, deixar que S. Ex. continuasse o seu discurso. Devo até dizer, com lealdade, que abandonei, naquele instante, por um momento, o recinto, porque, a permanecer, o que o coração me aconselhava, o que o meu sentimento cívico me impunha era perguntar, então, a S. Ex. porquê não indicava os homens que resuscitaram dessa morte de insensibilidade moral, a que S. Ex. se referia, e prestam, agora, seus serviços á Revolução. E, depois, poderia até pedir a S. Ex. que, como Ministro de Estado, desse a nós outros, que somos, afinal de contas, políticos, de ontem e de hoje, como de amanhã, desse a nós outros o exemplo de não trazer para aqui afirmativas que pudessem doer a homens que estão caídos das posições, e muitos dos quais, com a maior sobrançeria, com a maior dignidade, com o maior patriotismo, suportam até agora as agruras do exílio.

O SR. IRENÊO JOFFILY — V. Ex. há de achar nobre e digno o exemplo dado a esta Casa, por um Ministro, que é acusado e, no mesmo dia em que sai publicada a acusação, vem defender-se perante a Assembléa.

O SR. ALOÍSIO FILHO — A observação de V. Ex. nada tem a vêr com este ponto do meu discurso. Chegaremos lá. Vou mostrar até ao nobre Deputado como me agradou a presença do Sr. Ministro José Américo nesta tribuna. O

Posso falar assim, porquê, nesta Casa, me limitei, apenas, que não me agradou foi a sua maneira de expressar. na sua primeira sessão ordinária, a uma ressalva que julgou não podia deixar de fazer, e daí até hoje tenho fugido da

iniciativa de agitar quaisquer questões políticas, e até de ventilar, por agora, questões doutrinárias.

Meu protesto, Sr. Presidente, é contra aquela expressão de S. Ex., de que os homens que a Revolução apeou não foram varados a bala porque estavam mortos de insensibilidade moral. Não a deveria ter trazido a esta tribuna, porque ainda não estamos aqui para cogitar do passado, dos erros que os homens praticaram, das culpas que tinham.

Algum dia, depois que houvermos feito o nosso trabalho principal, algum dia, sim, havemos de tomar as contas dos homens que estão hoje no poder; e aí é que será a oportunidade melhor, aí é que será a oportunidade única para que, sem difamações, sem retaliações, comparemos o presente com o passado e tiremos, então, os elementos para que sejam julgados os homens deste país.

O SR. IRENÊO JOFFILY — De sorte que as retaliações e difamações não se referem ao Ministro José Americo?

O SR. ALOÍSIO FILHO — Vou chegar lá.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Pergunto porque, do contrário, darei meu aparte neste sentido.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Devemos caminhar para amanhã e não para ontem.

O SR. ACÚRCIO TORRES — O Acre tardou, mas veio...

O SR. ALOÍSIO FILHO — Fiz meu protesto ontem, o que motivou a explicação pessoal do illustre Deputado pela Paraíba, Sr. Irênêo Joffily. Para que a Casa bem compreendesse a razão do protesto, aqui estou justificando a minha atitude.

Devo revelar agora á Constituinte que silencie!, ainda há poucos dias, sobre um fato grave que ocorreu na minha terra, onde um jornal, "O Imparcial", esteve suspenso durante oito dias, por ordem verbal da policia. Não trouxe o episódio ao conhecimento da Assembléa, desta tribuna; preferi dirigir-me exclusivamente, por telegrama, ao Sr. Ministro da Justiça. Por que? Porque sentia que esse fato podia agitar o recinto e que dessa agitação podiam nascer razões para novos debates puramente politicos, para novas retaliações, para novas questões pessoais.

Quando ontem, portanto, eu protestava contra a maneira por que o Sr. Ministro José Americo se dirigiu a homens do passado, eu estava no direito de fazê-lo, e ainda agora estou no direito de pedir a S. Ex., sobretudo, respeito — respeito á missão da Assembléa, respeito a esses homens que viveram e governaram no passado, respeito, para que possamos concluir a nossa obra.

Aquí estão, pelo voto do povo brasileiro, de todas as regiões, desde o norte até ao sul, homens de convicções políticas as mais diversas, homens que têm servido a vários partidos, homens que se alistam agora em diferentes organizações partidárias. Por que não realizarmos, então o nosso trabalho acima dessas competições partidárias e dentro, puramente, de um ponto de vista doutrinário?

E já agora que manifestei a minha impressão pessoal sobre essa parte do discurso do Sr. Ministro José Americo, é o momento de dizer que o episódio de ontem é um episódio

que quizeramos nós pudesse levar a Constituinte, diante dêle, a se resolver, finalmente, pelo verdadeiro regime — o regime de responsabilidade.

Que se deu, senhores, nesta Casa? Um Deputado, no uso de seu direito, no uso do mais sagrado de seus direitos, subiu á tribuna e acusou o Sr. Ministro José Américo.

Que teria ocorrido em outros tempos, naquele regime presidencial, muito nosso conhecido? O Ministro não viria á Camara: o Ministro, quando muito, faria uma nota á imprensa, e a Camara nem julgaria esse Ministro.

Bem verdade é que não estamos dentro de um regime parlamentar; mas o certo é que o episódio de ontem pode ser perfeitamente argumento para que cheguemos a esse regime.

Não quero entrar no mérito da questão, que aqui se agitou. Não quero saber se o Sr. Deputado pelo Amazonas tem razão nas suas acusações, ou se o Sr. Ministro José Américo tem razão na sua defesa. O que me parece é que não é justo, não é razoável, incriminar um Ministro de Estado porquê êle não tenha, durante tres anos, resolvido um problema, que, na verdade, necessitaria de muito maior tempo para ser satisfatoriamente solucionado.

O SR. CUNHA MELO — E que não foi resolvido em 43 anos de República.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Sabemos como, nas condições atuais do mundo, é cada vez mais precária, mais custosa a navegação, e como essas emprêsas de transporte lutam, em todos os países, com os maiores embaraços, de dinheiro, de crédito, para que possam manter exatamente o serviço.

Depois, também não me agrada — por alto, devo dizer, porquê não tenho conhecimento preciso da questão — que vamos lidar de nós o que é nosso e o que deve continuar conosco, através de todas as vicissitudes, de todas as dificuldades. Assim, o que se não pode negar é que devemos resolver o problema do Lloyd Brasileiro, dentro do nosso ambiente, com os nossos recursos e com os nossos homens.

O SR. LUIZ TIRELLI — É isso o que pleiteamos.

O SR. VALTER JAMES GOSLING — A prova de que todos os brasileiros desejam contribuir para o desenvolvimento do Lloyd, está em que uma emprêsa, na qual exerceo minha atividade, acaba de contratar com essa companhia o transporte de 180 mil toneladas de mercadorias, no ano corrente, embora o preço contratado seja superior ao das emprêsas estrangeiras.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Agradeço o aparte de V. Ex. Não há dúvida que o Lloyd serviu mal, serve mal. Sabemos, entretanto, que comerciantes e emprêsas nacionais, a pesar disso, têm procurado, mais de uma vez, embarcar em vapores do Lloyd as suas mercadorias.

Mas, voltando ao assunto que me trouxe á tribuna: O senhor Ministro José Américo julgou-se na obrigação de vir á Assembléa, fazer, em pessoa, a sua defesa. S. Ex. mesmo disse que é o Ministro da maior publicidade do Governo Provisório, o homem que usa e abusa das notas da imprensa, usando e abusando da generosidade dos jornais.

S. Ex. deu, portanto, um atestado de que sabe o que é a responsabilidade de um Ministro. Mas daí concordar eu com

a maneira por que S. Ex. mais de uma vez falou; daí concordar com certas asperesas de palavras suas — não posso, não quero, eu fazê-lo.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Permita V. Ex. um aparte. E a Assembléia pode tomar contas da asperesa das palavras de um orador, se não a ofende?

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. vai ver. O Ministro José Américo usou, evidentemente, para com o Sr. Deputado Luiz Tirelli, de expressões menos delicadas, menos cortêses. Elas foram ouvidas ontem nesta Casa, e algumas apareceram, ainda hoje, no *Diário da Assembléia Nacional*.

O SR. ODON BEZERRA — V. Ex. não ouviu, também, da parte do Sr. Deputado Luiz Tirelli, nenhuma expressão grosseira, ao Ministro José Américo?

O SR. ALOÍSIO FILHO — O Sr. Ministro José Américo, no seu próprio discurso reconhece que a veemência de sua defesa, a sinceridade com que a fez — isso que S. Ex. chamou a paixão da sua sinceridade — levou-o a usar desses conceitos, e que, se abuso tivesse havido, S. Ex. se excusava.

UM SR. DEPUTADO — É o atestado de sua boa vontade e de sua boa intenção.

O SR. ALOÍSIO FILHO — O fato de ser um Ministro de Estado é que agrava a situação. S. Ex. veio prestar contas de sua administração, chamado a esta Casa pelos ataques que lhe fez um Sr. Deputado. Devia fazê-lo sem que pudesse ressaltar de sua atitude o menor resquício de superioridade sobre a posição desse Deputado que o acusara.

O SR. IRENÊO JOFFILY — O Ministro José Américo declarou expressamente que aqui se colocava no mesmo pé de igualdade com os Srs. Deputados.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Quero dizer que essa aspereza do seu discurso revelava...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — É uma questão de temperamento.

O SR. ALOÍSIO FILHO — É uma questão de temperamento, diz V. Ex.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — É uma questão de paixão de defesa.

O SR. ALOÍSIO FILHO — É uma questão de paixão de defesa. Cedo, ainda, a V. Ex. É uma questão de temperamento do Ministro José Américo, é uma questão de paixão de sua defesa. Pois a mim me parece agora, que não é nem uma coisa, nem outra. A mim me parece o seguinte. E V. Ex. Sr. Deputado Ferreira de Sousa, V. Ex. que é parlamentarista, dos verdadeiros, vai acabar concordando comigo. A impressão que tenho, é a de que o Ministro José Américo falou dessa maneira, porquê não estamos num regime parlamentar. Se estivessemos, S. Ex. teria falado como parlamentar, como um homem saído do parlamento, como um homem que conhece a força do parlamento, como um homem que sabe que foi o parlamento que o conduziu áquela pasta, como um homem que sabe que se, porventura, estivesse faltando, naquele momento, ao que a opinião pública dêle requeria, no serviço de seu Ministério, na defesa da sua atuação, estaria êle, logo ali, ou logo no dia seguinte, apeado pelo Parlamento.

O SR. IRENÊO JOFFILY — E com vantagem para a República? Depor o Ministro José Américo, somente por alguma suposta aspereza? V. Ex. está condenando o parlamentarismo.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. não me compreendeu. Estou discutindo a questão de um ponto de vista simplesmente doutrinário.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Aliás elegantemente, e com muita segurança.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Refiro-me ao Ministro José Américo, como poderia me referir ao Ministro Juarez Távora, ou a qualquer outro Ministro de Estado.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — V. Ex. está defendendo a tese, com brilho invulgar.

O SR. IRENÊO JOFFILY Permite um aparte?

O SR. ALOÍSIO FILHO — Estou respondendo a outro aparte.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Quando terminar, desejo dar também, um.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Não disse que, pelo fato do episódio de ontem, ficasse o Sr. Ministro José Américo á mercê de uma moção ou um voto de desconfiança do Parlamento. Estou, apenas, levantando hipóteses doutrinárias.

Agora, pode V. Ex. dar o seu aparte.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Parece que o nobre Deputado já respondeu, em parte. Ia perguntar, justamente, se essa argumentação de V. Ex. não é contra o parlamentarismo.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. está vendo que não.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Basta ver que o Ministro José Américo...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não cairia, porquê a maioria, ontem, estava ao lado dele.

O SR. ALOÍSIO FILHO — E se assim fosse, a maioria o sustentaria.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Diz-se aqui que a unanimidade foi contra ele. Francamente, não compreendo. Temos duas unanimidades nesta Casa?...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não houve julgamento.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Nem verificação de voto...

O SR. ALOÍSIO FILHO — Pode-se dizer, mesmo, que o Ministro nem terminou a sua defesa.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Alinhavou as conclusões, mas a defesa completa ele a fez.

O SR. ALOÍSIO FILHO — O Sr. José Américo reconhece isso. O julgamento, portanto, seria sem conhecimento completo de causa.

O que está, entretanto, no espírito do nobre Deputado. Sr. Irenêo Joffily neste seu aparte, é isso: que o parlamentarismo é um regime em que uma opinião ocasional da Assembléa, um grupo formado por paixões ou por interesses políticos, ou por interesses pessoais de momento, pode derubar um Ministro.

S. Ex. dá razão á defesa do Sr. Ministro José Américo. Quer dizer: se o Sr. Ministro José Américo, dentro de um sistema parlamentar, fosse derrubado pela Camara, o senhor Deputado Joffily havia de estar contra êsse regime.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Um aparte, se me permite. Não quero quebrar o fio da sua argumentação.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Estimo os apartes de V. Ex. como os de qualquer outro colega.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Teríamos, então, de desdobrar a questão. V. Ex. disse que se estivessemos num regime parlamentarista o Sr. Ministro não viria, á Camara, para se expressar da forma porquê o fez. Logo, se comparecesse e se se manifestasse daquela maneira, estaria no chão o Ministro.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Está um pouco forçada a conclusão.

O SR. IRENÊO JOFFILY — É a conclusão lógica. Não tem por onde sair.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O orador disse, apenas, que o Ministro não usaria dos termos de que se utilisou, se o regime fosse parlamentarista.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Disse o seguinte: que, se estivessemos dentro de um regime parlamentar,...

O SR. CUNHA VASCONCELOS — “Quod Deus avertat”.

O SR. ALOÍSIO FILHO — ... a posição do senhor Ministro José Américo, nesta tribuna, seria diferente. O nobre collega, portanto, está discutindo questão diversa.

O SR. IRENÊO JOFFILY — É possível, porquê pela primeira vez compareço a uma Camara como esta. Na minha Província a Assembléia tinha, apenas, 30 membros... Não tenho muita prática.

O SR. ALOÍSIO FILHO — O regime parlamentarista, portanto, é o da mais plena, da mais absoluta, da mais pública responsabilidade.

Do que ontem se passou nesta Casa, a lição a tirar, abstraindo o aspecto pessoal, já bastante discutido, é a de que na ordem constitucional a construir, o regime deve ser o parlamentar. Veríamos, então, um Ministro acusado e, êle próprio, vir apresentar, aqui, a sua defesa. Veríamos a Camara, interessada em ouvir essa defesa, dividida no considerá-la, no comentá-la. Daí, que poderia ocorrer? Esse Ministro — e não trato do Sr. José Américo — falo, em princípio, — êsse Ministro teria prestado contas exátas de sua administração e continuaria no seu posto para a solução completa de determinado problema; ou não teria dado contas exatas e a opinião pública, que acompanha, lá fóra, todos os atos do Governo e se reflete, aquí dentro, através dos seus legítimos representantes, lhe diria que não era êsse o caminho a seguir e, portanto, o mesmo problema seria resolvido de maneira diversa, através de novo gabinete.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, eram estas as considerações que pretendia fazer desta tribuna. Não quiz, sobretudo, que o meu ponto de vista, francamente parlamentarista, pudesse parecer á Assembléia em contraste com o protesto, que ontem fiz, de referência ao Sr. Ministro José Américo.

Essa minha atitude visa aqueles dois citados pontos do discurso de S. Ex., mas, principalmente, visa pedir a Minis-

tros de Estado, pedir a companheiros da Constituinte que deixemos de uma vez por todas, as questões pessoais, que nada importam á estabilidade, á segurança, á firmeza, ao brilho, á efficiência e á perenidade da obra que aqui estamos para fazer.

O SR. IRENÊO JOFFILY — V. Ex., em muitas discussões de magnos assuntos da República pode desprezar as partes pessoais, se elas explicam as atitudes dos homens públicos?

O SR. ALOÍSIO FILHO — Não posso desprezar as partes pessoais, mas sou capaz de me referir a elas com uma serenidade e uma superioridade de que V. Ex. mesmo, ainda há pouco, não deu provas desta tribuna, ao aludir ao ex-Presidente Washington Luiz.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Dei a serenidade dos que sofreram, a serenidade dos que fazem justiça para o futuro.

O SR. ALOÍSIO FILHO — De modo que essas questões pessoais são de fato inevitáveis, no choque das questões doutrinárias. Tivemos, ontem, aqui, um discurso que era, efetivamente, doutrinário, mas que era, também, discurso político, envolvendo em todo o seu curso referências, impressões, questões e pontos de vista pessoais.

Sou o primeiro a reconhecer, entretanto, nas palavras do Sr. Deputado Lengruher Filho, o mais de cuidado, o máximo de esforço por que, sobre questões pessoais, sobre êsses homens que estavam sendo discutidos, não ficasse pairando nesta Casa a menor sombra de descortezia ou de indelicadeza.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Desprezando a minha descortezia passada, pode V. Ex. me permitir um aparte?

O SR. ALOÍSIO FILHO — Quantos quizer.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Pode V. Ex. admitir que haja forma, que haja meio, que haja adjelivação para diminuir a ofensa grave de dizer que a Assembléia está ajoelhada deante do Poder Executivo?

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. está, desde o principio, se apegando a essa afirmativa...

O SR. IRENÊO JOFFILY — E' um ponto importante, porque acho melhor morrer do que estar ajoelhado.

O SR. ALOÍSIO FILHO — ... que não é sómente do Senhor Deputado Lemgruber Filho, mas que já foi proferida e repetida desta tribuna por muitos Srs. Constituintes e foi objeto de protestos desta Casa.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Ontem, não.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Se não estou esquecido, até o illustre Deputado Fábio Sodré teve ocasião aqui de apartear o discurso do Sr. Deputado Levi Carneiro. V. Ex. está se apegando á declaração que o Deputado Acúrcio Tôrres fez ainda há pouco. Perguntaria a V. Ex. se tem tanta esper-teza, tanta agilidade mental para estar prestando, atenção a todas as palavras dos oradores, e apartea-los no momento em que julgar oportuno?

O SR. IRENÊO JOFFILY — Muitas vezes, não é possível.

O SR. ALOÍSIO FILHO E' êste, Sr. Presidente, o meu ponto de vista. Tenho fugido, até aqui, de questões políticas, porque não cabem, ou, melhor dito, elas ainda não ca-

bem. Quando fôr o momento de tomar as contas do Govêno Provisório, na forma regimental, todos aqui estaremos prontos a julgar severamente esses atos, a julgar essa prestação de contas, a condenar os atos que merecem condenação e aprovar aqueles que, porventura, forem dignos de aprovação. Neste momento caberão questões políticas. Mas se, desde o princípio, nos recusam a nós, que não somos revolucionários, o direito de versarmos desta tribuna, quaisquer questões políticas por que então insistir nesses ataques e nessas objurgatórias ao passado.

Não vemos aqui de um requerimento do illustre Sr. Deputado Acúrcio Tôrres resultar uma reforma regimental, para que só se tratasse de matéria constitucional...

O SR. IRENÊO JOFFILY — Talvez a análise de V. Ex. não esteja muito precisa. Não foi o requerimento do nobre Deputado Acúrcio Tôrres que determinou a reforma. Ainda hoje, qualquer assunto pode ser requerido. O que há é a preferência. V. Ex., saindo da tribuna, outro orador, por exemplo, pode fazer qualquer requerimento, desde que não se trate de matéria constitucional.

O SR. ALOÍSIO FILHO — E só subi á tribuna, depois de haver V. Ex. falado de matéria não constitucional, de modo que se quisesse falar, de matéria constitucional, teria usado da palavra antes de V. Ex.

O SR. IRENÊO JOEELY — Não há razão de ser na referência.

O SR. ALOÍSIO FILHO — O que se deu...

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — V. Ex. prestou um grande serviço, acentuando que a presença dos Ministros na Camara importa nos novos sentidos de responsabilidade da democracia brasileira, e talvez outro ainda maior, o de ter convertido o Sr. Irineu Joffily ao parlamentarismo.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Não é uma verdade.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex., pelo menos, está evoluindo.

O SR. IRENÊO JOFFILY — V. Ex. deve ter compreendido mal qualquer manifestação minha a respeito. A declaração que faço, peremptoriamente, é que ainda não sou parlamentarista.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — No entanto, V. Ex. aplaudiu o discurso em que o Ministro José Américo veio dar explicações de seus atos.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Demos a palavra ao nobre orador.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Esta palavra que V. Ex. me concede agora...

O SR. IRENÊO JOFFILY — Desculpe-me V. Ex. a expressão foi inadvertida. Eu quis dizer: deixemos com a palavra o nobre orador. Esse era o meu intuito. A agilidade mental é, como vê, mais de V. Ex.

O SR. ALOÍSIO FILHO — ... dessa palavra não preciso mais, porquanto o ponto de vista pessoal e o ponto de vista doutrinário, que eu procurava defender, nesta explicação pessoal, creio te-los defendido, já. Quero, portanto, que a Assembléa guarde do episódio de ontem, não o seu lado desa-

gradável, triste, de desprazer, mas o outro, êste, sim, o de que nós devemos viver num regime em que um Ministro de Estado possa vir trazer pessoalmente á Camara a sua defesa, e em que a Camara, dentro de um regime de responsabilidade assegurado pelo parlamentarismo, possa demonstrar a um Ministro o seu apoio ou a sua desconfiança. Que do episódio de ontem todos tiremos, primeiro que tudo, essa experiência, que nos conduza ao parlamentarismo. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

10

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Acúrcio Tôrres.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Sr. Presidente, inscrito para falar em explicação pessoal e, sendo breves as palavras que tenho a proferir, peço a V. Ex. consulte os meus colegas sobre se permitem que essas poucas palavras eu as pronuncie mesmo da minha bancada.

Consultada a Assembléa, é concedida a permissão.

O Sr. Presidente — O nobre Deputado pode falar da bancada.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, ontem tive a oportunidade de levantar uma questão de ordem, para poder, desde logo, falar acerca do discurso que proferira, nesta Casa, o Sr. Ministro José Américo, tendo, assim, evidenciado a desnecessidade de que me conservasse inscrito para falar na sessão de hoje.

Tendo, porém, alguns jornais desta Capital anunciado que o nobre e ilustre Deputado pela Paraíba, o digno colega — cujo nome peço licença para declinar e o faço com a simpatia que S. Ex. sempre me despertou — o S. Irenêo Joffily, estava inscrito para responder aos três oradores, que, na tarde de ontem, haviam rebatido, palavras tidas por êles como ofensivas e partidas dos lábios do Sr. Ministro da Viação, julguei do meu dever, como também o fizera, nesse caso, o brilhante representante da Baía, Sr. Deputado Aloísio Filho, pedir inscrição para uma explicação pessoal, porque não sabíamos em que termos estaria contido o discurso do nobre Deputado pela Paraíba, tanto mais que êsses jornais a que venho de me referir noticiavam que S. Ex. havia pedido inscrição com o firme propósito de responder aos três referidos oradores.

Felizmente — felizmente, sim — o ilustre Deputado pela Paraíba, cujo nome há pouco declinei com o respeito que S. Ex. a todos nós merece, declarou da tribuna que o senhor Ministro da Viação não tivera o intuito de ofender a Assembléa Nacional Constituinte e que, se não me falha a memória, que já vai fraca, o Sr. Ministro da Viação só falara nos homens da República passada, provocado pelo calor da discussão.

Sr. Presidente, sempre com a franqueza das minhas atitudes, o único patrimônio, sem dúvida, que tenho, preciso dizer á Assembléa que não me moveu, nas palavras ontem

proferidas, qualquer subalternidade de sentimentos, no tocante ao Ministro da Viação, de quem, com a coragem que nunca me falta para reclamar as verdades, tive ocasião de dizer, em aparte ao discurso do digno Deputado Sr. Irenêo Joffily, — “é um homem honesto e trabalhador”.

O Sr. Ministro José Américo, porém, na oração de ontem, antes um pouco de dar as explicações a que se propuzera, e, no entender de S. Ex., provocadas pela crítica ou pela censura do nobre Deputado pelo Amazonas, Sr. Luiz Tirelli, crítica que não acompanhei, crítica com a qual, no desconhecimento do assunto, não me solidarizei, crítica em cujo estudo não entrei por falta mesmo de conhecimento — S. Ex., um pouco antes de dar as explicações prometidas — gesto que me enchia de contentamento — representante do povo que sou, por vêr que o Ministro de Estado, não se nivelando democraticamente conosco, porquê em nada está acima de nós (*muito bem*), como hoje se quis fazer vêr aqui, com o discurso de autoria do illustre Deputado Sr. Figueiredo Rodrigues...

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Por certo não me fiz compreender bem. O Ministro nivelou-se ao Deputado para permitir-lhe o revide. Assim, procedeu bem, como, aliás, é para desejar que outros procedam, quando aqui forem chamados para prestar contas.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Interrompendo a sequência da minha argumentação, peço licença a Assembléia para responder ao aparte do digno representante cearense, o honrado Deputado Sr. Figueiredo Rodrigues.

Quando S. Ex. diz que o Sr. Ministro da Viação se nivelára, não á Assembléia, porém, querendo ainda restringir, ao nobre Deputado pelo Amazonas...

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — V. Ex. quer fazer jogo de palavras.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... — e não tenho procuração de S. Ex., que, estando presente pode defender-se — parece que tem o Ministro como colocado num plano superior, o que se não dá, em verdade.

Mas é preciso dizer, Sr. Presidente, que Ministro algum, quando venha a esta Assembléia, se nivele ou possa mesmo ter a preocupação de se nivelar a quem quer que seja, porquê todos os Ministros — e o Sr. José Américo deu mostras do conhecimento que tem e do respeito que deve á opinião pública — estão no dever de vir á Assembléia Nacional Constituinte, que é a casa do povo, a casa dos eleitos pelo povo, aonde reside a soberania nacional, para prestar contas dos atos que não praticado na administração pública do Brasil.

O SR. ABELARDO MARINHO — Mas o nivelar, aí é sómente descendo? Não se pode nivelar subindo?

O SR. MORAIS ANDRADE — Quem se nivela não está nem abaixo nem acima. (1)

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — VV. EEx. estão fazendo questão de palavras.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Nesse caso não se diria “nivelar democraticamente”, quando aqui todos somos iguais. Na

(1) V. rectificação na Sessão de 12.

República — e esse tem sido o seu grande mal — os homens só têm vivido, só têm sido respeitados, só são aplaudidos pelos cargos que exercem. (*Muito bem.*)

Não, Sr. Presidente, o Sr. Ministro José Américo deu, de fato, demonstração do respeito que deve á opinião pública, vindo aqui dar contas dos seus atos em virtude da administração do Lloyd Brasileiro. E S. Ex. aqui veio porquê a sua gestão, no tocante á essa empresa de navegação, fóra criticada pelo Sr. Deputado Luiz Tirelli.

O SR. IRENÉO JOFFILY — V. Ex. permite um aparte?

O SR. ACÚRCIO TORRES — Com muito prazer.

O SR. IRENÉO JOFFILY — No meu discurso, frisei bem que o Ministro prestou uma homenagem a esta Assembléa, dando contas de sua atuação.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, parece que ainda é a memória que é fraca. No incio das palavras que venho proferindo deante dos meus colegas, disse que me sentia feliz porquê o nobre Deputado Sr. Irineu Joffily, falando em nome do Sr. Ministro da Viação...

O SR. IRENÉO JOFFILY — Aliás, sem procuração...

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sem procuração, já o sabia, porquê V. Ex. não exhibiu, nós não a exigimos, e tampouco V. Ex. disse tê-la.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Fui á tribuna como um admirador do Ministro José Américo e que julgou plenas e cabais as explicações dadas por S. Ex.: falei como representante do povo, que sou, e, portanto, podendo manifestar a minha aprovação aos atos de S. Ex.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Se o orador tivesse atendido mais detidamente ás minhas palavras, não poderia dar a interpretação que deu, e não estaria, em torno de uma expressão, disvirtuando o meu pensamento. Expliquei que aquilo era um exemplo que S. Ex., o Sr. José Américo dava, para o futuro, a todos os Ministros, quando fossem aqui chamados a prestar contas dos seus atos, direta ou indiretamente. Fala assim quem não tem medo de ninguém, nem julga os Ministros acima de tudo: quem já fez opposição a dois Presidentes da República e retirou-se do Senado, com o Sr. Nilo Peçanha, perdendo todas as suas posições, e não se foi rojar aos pés do Catete.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Não há sinal de subalternidade.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Não há subalternidade nessa minha expressão. Há, sim, muita nobreza. E peço que o orador não torça mais as minhas palavras.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não estou torcendo. Não seria capaz de fazê-lo.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — V. Ex. está abusando da sua eloquência, da sua facilidade de expressão. Como grande orador parlamentar, está se divertindo.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Eu não sou coisa alguma. (*Não apoiados.*) Nem desejava fazer a minha biografia — já o disse ontem.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Nem estou fazendo a minha. V. Ex. repetiu duas ou três vezes que eu julgava o Ministro acima de tudo.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não estou atribuindo tal ao meu digno colega. Sou homem que só pode valer alguma coisa na vida pela sua atitude:

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — A minha é desassomburada.

O SR. ACÚRCIO TORRES — V. Ex. há de permitir que lhe diga — a pesar do seu longo passado politico e da minha curta vida pública — que o seu desassombro não há de ser maior do que o meu.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — V. Ex. é um admirável malabarista da palavra.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não sou malabarista da palavra. Talvez melhor fôsse para mim que eu não tivesse vindo a esta Casa dizer que ainda estou no quadro dos homens que faziam a politica do passado no Brasil.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — É muito nobre de sua parte.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, quando procurei, ontem, protestar contra as palavras proferidas pelo honrado Ministro da Viação em referência aos homens da chamada República velha, fi-lo por dois motivos principais: primeiro, porquê não posso permanecer mudo numa casa para onde fui mandado pelos homens do passado, quando alguém se atreve a dizer que os homens do passado, que não foram varados pelas balas, é porquê já tinham morrido de insensibilidade moral; segundo, porquê quero, também, com isto, defender o Chefe do Governo Provisório, sabido que ninguém foi mais do passado, ninguém se solidarizou mais com o Presidente Washington Luiz, antes da formação da Aliança Liberal, do que o atual Chefe do Governo Provisório nas suas cartas escritas em Porto Alegre e para o Rio enviadas — uma em que S. Ex. declarava que só com êle poder-se-ia entender o então Presidente da República sôbre a sua sucessão, e outra em que S. Ex. afirmava que só poderia aspirar á Presidência da República, porquê desejava continuar o plano financeiro traçado pelo Sr. Presidente Washington Luiz, com sua ostensiva colaboração no cargo de Ministro de Estado da Fazenda.

Quando, Sr. Presidente, me insurgi contra as palavras do ilustre, trabalhador e honesto Ministro da Viação do governo Getúlio Vargas, palavras com que S. Ex. atacára os homens do passado, acusando-os de insensibilidade moral e de terem caído de pòdres, eu queria defender a figura do Presidente da Constituinte, Sr. Antônio Carlos, que até o movimento da Aliança Liberal, em que apareceu como chefe, dava solidariedade pessoal e a de Minas ao Presidente Washington Luiz.

O SR. CLEMENTE MEDRADO — Não é verdade.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não é verdade por quê? V. Ex., para assegurar que não é verdadeira minha afirmativa, há de confessar á Assembléia, há de confessar aos Srs. Deputados, que não conhece a politica que se fazia ou que ainda se faz no seu Estado.

O SR. CLEMENTE MEDRADO — V. Ex. me dará ás lições, que eu as levarei para decorá-las em casa...

O SR. IRENÊO JOFFILY — Senti os efeitos da hipertrofia do poder do Presidente da República, deposto, num pequeno Estado, para esmagá-lo.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Vou lá. V. Ex. espere um pouco.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Então, vou por adiantamento... (Risos.)

O SR. ACÚRCIO TORRES — V. Ex. espere um pouco. Irei muito além do que V. Ex. está dizendo.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Não sabia que houvesse mais...

O SR. ACÚRCIO TORRES — Repilo as palavras que ferem fundo a dignidade dos homens do passado, porquê quero defender o Rio Grande, porquê êle, tendo á frente os Srs. Borges de Medeiros e Getúlio Vargas, hipotecava toda sua solidariedade ao governo Washington Luiz, com o qual, em parte, havia colaborado, antes da campanha da Aliança Liberal, de que nasceu a candidatura do honrado Sr. Getúlio Vargas, atual Chefe do Governo Provisório.

Quando procuro repelir, nesta Casa, as palavras que ofendem o passado, quero defender a Paraíba de João Pessoa, aquela Paraíba, que, com meu anônimo protesto, foi sufocada em sua opinião, mas que, antes, com João Pessoa á frente, também havia dado apóio á politica do Sr. Washington Luiz.

O SR. ODON BEZERRA — Nenhuma voz mais autorizada para defender a Paraíba do que a do Sr. José Américo.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, quando profiro quatro palavras em tôrno da Paraíba, não pretendo chamar a mim a defesa de um povo heroico que, por si só, se defende, e não pretendo também defender a terra, que deu uma representação brilhante á Assembléia Constituinte, porquê, ainda reconheço que estas palavras são proferidas tardiamente, mas que não as poderia ter proferido em outra ocasião, visto que aqui não tinha assento. Muitos Deputados, porém, que hoje apoiam o Sr. Getúlio Vargas e estão sentados nestas cadeiras, faziam parte da Camara dos Srs. Deputados e nunca nenhum deles ergueu sua voz em defesa daquele povo, que estava sendo trucidado, porquê revelou a coragem de ter opinião.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Aquí está sentado um que o defendeu.

O SR. LEMGRUBER FILHO — E aquí está outro.

O SR. ACÚRCIO TORRES — O ilustre Deputado, Sr. Hugo Napoleão, brilhante representante do Piauí, e o nobre colega de representação, Sr. Lemgruber Filho, hão de concordar comigo em que alguns dos que aquí hoje estão, que prestigiaram aquele governo e prestigiam o atual, nunca se pronunciaram em defesa da causa da Paraíba.

(*Trocam-se vários apartes.*)

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, defendendo os homens do passado, defendo a própria Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. SOARES FILHO — Neste momento, V. Ex. condena os homens do passado que têm assento na Assembléia.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Condeno os homens do passado, que também são os do presente.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — V. Ex. está brilhantemente repetindo minhas palavras. Apenas se acha exaltado contra uma frase eloquente e um pouco veemente do senhor Ministro José Américo.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Quem me dera tivesse a ventura de ser sempre o repetidor das palavras do nobre Deputado!

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Se é ironia, é descabida.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não posso fazer ironia com V. Ex., já pelo valor mental, ao qual rendo homenagem, já pelos cabelos brancos de V. Ex., que aprendi a respeitar desde a meninice.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — E que trago muito honradamente.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, quando procuro não deixar que fiquem palavras contra os homens do passado, quero defender a própria Assembléa...

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Acusando-a desta forma?!

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... porquê foi a Assembléa que, nas primeiras sessões, compoendo sua Mesa, elegeu homens do passado para a direção de seus trabalhos.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Com meu protesto. V. Ex. não poderá dizer que votei em homens do passado para a organização da Mesa.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Isso, Sr. Presidente, o que precisava dizer, porquê por demais me satisfizeram as explicações do nobre Deputado pela Paraíba, Sr. Irenêo Jofily. Se, entretanto, pudesse formular o mesmo apêlo que ontem dali fez o Sr. Lemgruber Filho, eu o secundaria no sentido de pedir aos ilustres colegas, de implorar, mesmo, aos representantes da Nação nesta Casa, afim de que deixemos o passado, que o respeitemos.

O SR. JOSÉ EDUARDO — V. Ex. devia prosseguir êsse juízo final, separando, depois, para a direita e para a esquerda, os bons e os máus... (Risos.)

O SR. ACÚRCIO TORRES — Vou satisfazer o nobre anseio do brilhante, do grande, do valoroso membro da minha bancada, cujo nome declino sempre...

O SR. JOSÉ EDUARDO — Estou com palpite de que fico para o lado direito...

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... com aquela simpatia com que já há muitos anos me habituei a me referir a um dos príncipes do nosso jornalismo e a um dos expoentes da política de minha terra, o Sr. Deputado José Eduardo de Macedo Soares.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Estou salvo, graças a Deus! Louvado seja Nosso Senhor Jesús Christo!

O SR. ACÚRCIO TORRES — V. Ex. sabe a sinceridade com que me dirijo a todos os colegas e mormente as atenções que devo á sua pessoa.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Benevolência do nobre orador. A honra é toda minha.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Apenas faço justiça.

Chamando V. Ex. de um dos príncipes do jornalismo, sou repetidor do que todo o mundo diz; chamando V. Ex. de um dos expoentes da política de nossa terra, repito o que dizem os fluminenses.

Sr. Presidente, o apêlo seria no sentido de que esquecêssemos o passado.

Respeitemos os homens do passado, para que estes sinceramente respeitem os homens do presente, e afim de que todos, como deseja o Chefe do Governo Provisório, como timbra em acentuar o Interventor no Rio Grande do Sul, possamos tratar da obra de reconstrução nacional.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Mas não como fez o Sr. Deputado Lemgruber Filho atacando os melhores valores da nossa terra.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Apenas chamei a atenção da Assembléia para os desmandos praticados durante vários quadriênio. *Trocaram-se vários apartes entre os Srs. Lemgruber Filho e Cunha Vasconcelos*).

O Sr. Presidente (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! Peço aos nobres Deputados que não interrompam o orador.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, parece que toda a vez que inicio a primeira frase do meu apêlo não a posso terminar.

Prosseguindo, devo dizer que todos precisamos marchar unidos, firmes, resolutos; recalcar os ódios, conter os ressentimentos, sopitar a má vontade, acabar com as questúnculas, para que nos apresentemos aos olhos da Nação, que nos elegeu e fiscaliza, como verdadeiros reconstrutores da República.

Precisamos, Sr. Presidente, não entrar em retaliações pessoais...

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Foi o que se fez aqui'.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... porque estas não poderão deixar de trazer as explosões mais ou menos fortes daqueles que sejam por elas tocados ou que vejam que por elas estão sendo atindos, quantos merecem o maior respeito da Nação, quantos se encontram no exílio, e aqui mesmo apeados das posições, mas sobranceiros, dignos, e que, talvez, estejam, como todo o país, ansiando pela reconstitucionalização, porque, como disse aqui, certa vez, em frase lapidar, o eminente *leader* da bancada paulista, Sr. Alcantara Machado, só com a Constituição teremos o restabelecimento de todos os nossos direitos.

O povo do Brasil quer pouco; quer quasi nada. O povo do Brasil apenas quer de nós, — e devemos fazê-lo, antes que êle o imponha — a sua Carta Política. Esse povo que nós conhecemos, brioso, trabalhador, e independente só aspira a uma coisa: á Carta Política, porque êle não se acostumou, não se acostuma e jámais se acostumará a viver numa Pá-

tria que não seja livre; quer, sim, viver numa terra de liberdade, em que todos os cidadãos sejam tratados com igualdade, em que todos os direitos sejam respeitados.

É o meu apêlo. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a Sessão, designando para amanhã a mesma.

ORDEM DO DIA

Trabalho de comissão.

Levanta-se a Sessão ás 17 horas e 35 minutos.

(FIM DO 5º VOLUME)

CORRIGENDA

Onde se lê:	Leia-se:
Pg. 154. inrestaduais,	interestadoaes.
" 158. Sampaio Correia,	Sampaio Corrêa.
" 177, fizemos,	fizemos.
" 265. Agamenon Magalhães.	Agamemnon de Magalhães.
" 298. Ramos Caiado,	Mario Caiado.
" 339, hantidos,	mantidos.
" 351. Mario Chermoat,	Mario Chermont.
" 411, do coeficientes,	dos coeficientes.
" 417. 1828-1930,	1928-1930.
" 448. Odilon de Andrade.	Odilon Braga.
" 491, Irineu Joffily,	Irenêo Joffily.
" 528, Florencio de Abreu,	Fernando de Abreu.
" 586, O Sr. José de Andrade,	Um Sr. Deputado.
" 589. Aliasio Filho,	Aloysio Filho.
" 595. Antonio Rodrigues de Souza,	Antonio Rodrigues (nome parlamentar).
" 601, Walter James Gorling,	Walter Gosling (nome parlamentar).